# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1640 | Quarta-feira - 17 de Dezembro de 2014 | Florianópolis/SC


## Sumário


**Municípios**

Água Doce ..... 2
Anchieta ..... 4
Antônio Carlos ..... 5
Arroio Trinta ..... 6
Ascurra ..... 7
Balneário Rincão ..... 8
Barra Velha ..... 9
Bela Vista do Toldo ..... 10
Benedito Novo ..... 10
Biguaçu ..... 30
Blumenau ..... 49
Bom Jesus do Oeste ..... 81
Bom Retiro ..... 84
Braço do Trombudo ..... 106
Brusque ..... 107
Caçador ..... 116
Camboriú ..... 120
Campo Alegre ..... 144
Canoinhas ..... 164
Capinzal ..... 197
Catanduvas ..... 207
Caxambu do Sul ..... 208
Celso Ramos ..... 209
Chapadão do Lageado ..... 209
Concórdia ..... 210
Cordilheira Alta ..... 212
Coronel Martins ..... 214
Doutor Pedrinho ..... 214
Ermo ..... 215
Forquilhinha ..... 233
Fraiburgo ..... 270
Frei Rogério ..... 284
Garopaba ..... 284
Garuva ..... 286
Gaspar ..... 287
Governador Celso Ramos ..... 289
Grão Pará ..... 295
Guaramirim ..... 302
Guarujá do Sul ..... 304
Herval d'Oeste ..... 306
Ibiam ..... 307
Imarui ..... 311
Imbituba ..... 314
Indaial ..... 318
Ipumirim ..... 320
Irineópolis ..... 405
Itapiranga ..... 406
Itapoá ..... 417
Jacinto Machado ..... 444
Joaçaba ..... 445
Lages ..... 553
Lauro Muller ..... 555
Lebon Regis ..... 556
Leoberto Leal ..... 579
Lindóia do Sul ..... 580
Luzerna ..... 580
Mafra ..... 594
Maracajá ..... 595
Marema ..... 596
Meleiro ..... 596
Morro da Fumaça ..... 597
Navegantes ..... 607
Nova Trento ..... 612
Novo Horizonte ..... 614
Orleans ..... 623
Ouro Verde ..... 631
Palhoça ..... 632
Papanduva ..... 654
Passos Maia ..... 657
Paulo Lopes ..... 663
Penha ..... 663
Peritiba ..... 667
Pinheiro Preto ..... 668
Pomerode ..... 668
Ponte Serrada ..... 677
Porto Belo ..... 679
Porto União ..... 682
Rio do Sul ..... 683
Salto Veloso ..... 702
Santa Rosa do Sul ..... 704
São Bento do Sul ..... 705
São Carlos ..... 757
São Domingos ..... 758
São João do Sul ..... 759
São Joaquim ..... 762
São José ..... 774
São José do Cedro ..... 776
São Lourenço do Oeste ..... 782
São Miguel da Boa Vista ..... 784
São Pedro de Alcântara ..... 785
Schroeder ..... 787
Serra Alta ..... 791
Sombrio ..... 815
Tigrinhos ..... 818
Timbé do Sul ..... 819
Timbó ..... 820
Três Barras ..... 837
Tunápolis ..... 838
Urussanga ..... 839
Videira ..... 839
Vitor Meireles ..... 844
Xavantina ..... 851
Xaxim ..... 862
Zortéa ..... 863

**Associações**

AMOSC ..... 864
EGEM ..... 864

**Consórcios**

AGIR ..... 866
CIDEMA ..... 868
CIGA ..... 868
CIM-AMAVI ..... 872
CIMVI ..... 913
CIS/AMOSC ..... 914

**Editais de Notificação**

Ascurra ..... 915
Atalanta ..... 992
Biguaçu ..... 1011
Brunópolis ..... 1015
Brusque ..... 1017
Canelinha ..... 1018
Capinzal ..... 1055
Catanduvas ..... 1062
Pomerode ..... 1089



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Leandro Rateke, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

# Água Doce

## Prefeitura

### DECRETO Nº 143/2014

DECRETO Nº 143/2014 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ANULA PARCIAL E TOTAL E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.328, de 05 de dezembro de 2014,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído Lei n° 2.246 de 03 de dezembro de 2013, um crédito adicional especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa: 3.3.90.00.0.1.0000.0/6 Aplicação Direta com a seguinte classificação orçamentária:

10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA DOCE
08.244.0045.2.057 MANUTENÇÃO DEPTO PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.00.0.1.0000.0/6 Aplicações Diretas ..... R$ 9.000,00
TOTAL … ..... …R$ 9.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto ficam anulados parcialmente e totalmente os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA DOCE
08.242.0045.2.059 AÇÃO CONTINUADA APAE
3.3.90.00.0.1.0000.0/2 Aplicações Diretas ..... R$ 800,00

08.244.0045.1.024 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇAÕ DO CRAS
4.4.90.00.0.1.0000.0/3 Aplicações Diretas ..... R$ 1.500,00

08.244.0045.2.056 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.00.0.1.0000.0/5 Aplicações Diretas ..... R$ 3.700,00

08.244.0045.2.057 MANUTENÇÃO DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
4.4.90.00.0.1.0000.0/7 Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00

08.244.0045.2.061 PROGRAMA BPC-ESCOLA
3.3.90.00.0.1.0000.0/8 Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00
TOTAL … ..... …R$ 9.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 144/2014

DECRETO Nº 144/2014 - DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.246, de 03 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.246 de 03 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica suplementado, no orçamento vigente, o elemento de despesa Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃODO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.0.1.0002.0/9 Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado na rubrica: 0.1.0002 -Transferências de Recursos de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 08 de dezembro de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 145/2014

DECRETO Nº 145/2014 - DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014
"DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 015/2014".

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com artigo 72 inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Designar a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público aberto pelo Edital nº 015/2014 de 03/11/2014, composta pelos(as) senhores(as) abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, coordenem e acompanhem a execução e cumprimento do respectivo Edital:

1. CRISTIANO SAVARIS DA SILVA - Presidente
2. ZELAINE APARECIDA PELICIOLI - Membro
3. CLAUDETE APARECIDA DE ASSIS - Membro
4. JOEL ROQUE PIAIA - Membro
5. JULIANA BORGA- Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 275 de 03 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 08 de dezembro de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 146/2014

DECRETO Nº 146/2014 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.246, de 03 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.246 de 03 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação de recursos recebidos do FNDE- FUNDEB.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesa 4.4.90.00.00.0093/236 Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1.008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOALR
4.4.90.00.00.0093/236 Aplicações Diretas.....R$ 130.000,00
TOTAL ..... R$ 130.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de dezembro de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 147/2014

DECRETO Nº 147/2014 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.246, de 03 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.246 de 03 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.215,00 (dois mil duzentos e quinze reais).

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção dos departamentos.

Art. 2º. Ficam suplementados no orçamento vigente os elementos de despesas 3.1.90.00.00.0092/82, 3.1.90.00.00.0000/99, 3.1.90.00.00.0000/130, 3.1.90.00.00.0000/138 e 3.1.90.00.00.0000/230 Aplicações Diretas com as seguintes classificações orçamentárias:
05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.1.90.00.00.0000/230 Aplicações Diretas..... R$ 100,00

12.365.0013.2.029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.00.00.0092/82 Aplicações Diretas.....R$ 1.700,00

03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0016.2.036 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.00.00.0000/99 Aplicações Diretas..... R$ 50,00

13 FUNDO MUN.DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
02 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0024.2.038 MANUTENÇÃO DO DEPTO.DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.90.00.00.0000/130 aplicações Diretas..... R$ 350,00

16 DEFESA CIVIL
01 DEFESA CIVIL
06.182.0026.2.011 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE DEFESA CIVIL
3.1.90.00.00.0000/138 Aplicações Diretas.....R$ 15,00
TOTAL ..... R$ 2.215,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de dezembro de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 148/2014

DECRETO Nº 148/2014 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.246, de 03 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.246 de 03 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção do departamento.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.90.00.00.00110/205 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SEC.DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2.022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00.0110/205 Aplicações Diretas ..... ...R$ 45,00
TOTAL ..... R$ 45,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de dezembro de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

# Anchieta

## Prefeitura

### EXTRATO AVISO PREGÃO FMAS N. 019_2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO - Pregão Presencial 019/2014

A Gestora do FMAS do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC.. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 09:30 horas do dia 30/12/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta - feira.

Anchieta, 16 de dezembro de 2014.
Ivonete Recalcati
Gestora FMAS

### EXTRATO AVISO PREGÃO FMS N. 026-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO - Pregão Presencial 025/2014

A Gestora do FMS do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 09:00 horas do dia 30/12/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta - feira.

Anchieta, 16 de dezembro de 2014.
ROSELI CANCI SAGAZ
Gestora FMS

**EXTRATO AVISO PREGÃO PREF - 056_2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO - Pregão Presencial 056/2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA,, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, DESENVOLVIMENTO LOCAL E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 30/12/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta - feira.

Anchieta, 16 de dezembro de 2014.
Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

# Antônio Carlos

## Prefeitura

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 175/2014**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 175/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 104/2014 - Pregão Presencial nº. 065/2014; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.; Objeto contratação de empresa para pintura, instalação e manutenção da sinalização viária das ruas do município de Antônio Carlos /SC, com fornecimento de material e mão de obra especializada seguindo as normas técnicas específicas e legislação viária (DNIT); Valor: R$ 61.900,00 (sessenta e um mil novecentos reais) ; Prazo: 04/12/2014 - 04/12/2015.

Antônio Carlos, 04 de dezembro de 2014.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRAO N 174/2014**
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 174/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 097/2014 - Tomada de Preço nº 10/2014; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: JULIANO VIEIRA COSTA ME; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para construção de acesso e alambrado, para fechamento da Escola Dom Afonso Niehues, com área de 6.740,46 m², situada na Rua São Francisco, 700, Centro, Município de Antônio Carlos/SC Valor: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); Vigência: 04/12/2014 - 04/03/2015.

Antônio Carlos, 04 de dezembro de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N 170/2014**
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 170/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 099/2014 - Pregão Presencial nº 063/2014; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: VALDECI CECILIO DOS SANTOS EIRELI EPP; Objeto: aquisição de madeiras de pinus torneado, com 13 (treze) centímetros de diâmetro, por 3 (três) metros de comprimento, para uso da Secretaria de Esporte, Turismo, Indústria para base de sustentação de placas de sinalização, identificação e indicação das ruas, vias e logradouros no Município de Antônio Carlos S/C; Valor: R$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta e seis reais); Vigência:02/12/2014 - 31/12/2014.

Antônio Carlos, 02 de dezembro de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA N 591/2014**
PORTARIA Nº 591/2014.
Concede Licença sem Vencimento a servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 558/92,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, a servidor efetivo VANIA REGINA FERREIRA GUESSER ELIAS, ocupante do cargo de PROFESSOR COM POS GRADUAÇÃO ESPECIALISTA - 20H, a partir de 16 de janeiro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de dezembro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 17 de dezembro de 2014.

**PORTARIA N 592/2014**
PORTARIA Nº 592/2014.
Concede Insalubridade a servidor

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 558/92,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, a servidor efetivo LUCIANY JOSE GONÇALVES, ocupante do cargo de MOTORISTA, da Secretaria de Saude e Assistencia Social,a partir de 17 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de dezembro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 17 de dezembro de 2014.

# Arroio Trinta

## Prefeitura

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Tomada de Preços nº 0004/2014.
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, PREÇO TABELA SUS, PARA MUNÍCIPES USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.
Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 8.666/93 e alterações porteriores.
Entrega dos Envelopes: Até às 09h:00 do dia 07/01/2015.
Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 07/01/2015.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através do e-mail: compras@arroio30.com.br.
Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta-SC, 16 de dezembro de 2014.
Tarcisio Lidani
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

# Ascurra

## Prefeitura

### ATA 3ª ASSEMBLEIA CIAPS

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS:

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (11/12/2014), às dez horas, na Câmara de Dirigentes Lojistas de Indaial - CDL, na Rua Dr. Blumenau, nº 286, centro, cidade de Indaial - SC, reuniram-se os Senhores Nicanor Morro - Prefeito do Município de Apiúna, Moacir Polidoro - Prefeito do Município de Ascurra, Paulo Roberto Weiss - Prefeito do Município de Rodeio, e Luiz Claudio Kades - Assessor Jurídico da AMMVI (OAB/SC 17692), para Assembleia Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS com a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; 2) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 2015; 3 - Assuntos diversos. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, Prefeito Nicanor Morro, confirmou a entrega/recebimento da ata por parte dos demais prefeitos do CIAPS, colocando-a em discussão, e, nada havendo a registrar, passou-se a sua aprovação por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente passou a palavra ao Assessor Jurídico da AMMVI, Dr. Luiz Claudio Kades, que tratou da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do CIAPS para o exercício de 2015, sugerindo a recondução dos atuais ocupantes em face destes terem dado início a fase de implantação do Consórcio Público, mostrando-se conveniente a continuidade. Debatido o assunto, restou aprovado por unanimidade, considerando-se a conveniência de manutenção dos atuais nomes como candidatos às mesmas funções, evitando-se descontinuidade das tratativas para implantação do Consórcio Público, de forma que a formalização de candidaturas restou sendo: DIRETORIA - Prefeito de Apiúna para Presidente e Prefeito de Rodeio para Vice-Presidente; CONSELHO FISCAL: Prefeito de Ascurra, Secretário Municipal de Saúde de Ascurra e Secretário Municipal de Saúde de Rodeio. Abertas as discussões, houve manifestação favorável à composição apresentada, sendo reeleitos os candidatos da Diretoria e do Conselho Fiscal, por aclamação unânime. Fazendo uso da palavra, o Prefeito de Apiuna, Nicanor Morro, agradeceu a confiança depositada pelos pares e confirmou a indicação anteriormente aprovada para o emprego de confiança de Coordenador Executivo, informando que a nomeação se dará no início do próximo exercício, com a vigência do orçamento fiscal do Consórcio Público. Por fim, em Assuntos diversos, foi informado que o CIAPS ainda não tem CNPJ e que os encaminhamentos ficaram a cargo do Sr. Genrad da Prefeitura de Apiúna, cabendo ao Presidente o contato com o mesmo para verificação das eventuais dificuldades encontradas, evitando-se atraso no funcionamento do Consórcio. Quanto aos Contratos de Rateio, deliberou-se pela adoção das minutas utilizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, autorizando-se a emissão dos mesmos tão logo sejam aprovados os Orçamentos dos Municípios, para vigorar a partir de janeiro de 2015. Nada mais havendo a tratar, da referida assembleia, eu, Luiz Claudio Kades, secretário "ad-hoc", lavrei a presente ata que vai assinada pelos participantes.

Nicanor Morro Moacir Polidoro
Município de Apiúna Município de Ascurra

Paulo Roberto Weiss Luiz Claudio Kades
Município de Rodeio Assessor Jurídico - AMMVI
Secretário "ad-hoc"

### COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2014

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2014

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA, PARA CONHECIMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS, O CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2014 RELATIVO A CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ASCURRA, PELAS RAZÕES QUE SEGUE:

Considerando que o Edital de Concorrência Pública nº 18/2014 foi impugnado por empresas interessadas na participação do certame;
Considerando que quando da análise das razões das impugnações apresentadas, verificou-se outras inconsistências no Edital ora em comento, as quais ocasionavam insegurança jurídica para o Município de Ascurra e para as empresas participantes;
Considerando que após detida análise do edital, constatou-se que mesmo em aditando-o, não seria o mesmo instrumento hábil e seguro capaz de fundamentar, instruir e bem reger o procedimento licitatório na modalidade concorrência, para fornecimento de serviços funerários no Município de Ascurra, inclusive divido a complexidade e a natureza do serviço a ser licitado;
O MUNICÍPIO DE ASCURRA torna público que, com base nos fundamentos acima citados, decidiu pelo CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2014 RELATIVO A CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ASCURRA.
O certame será realizado com fundamento em novo edital, o qual está em fase final de correção e será comunicado ao público na forma regulamentar, com a mais ampla divulgação e publicidade, conforme determina o interesse público.

Ascurra, em 16 de Dezembro de 2014.
MOACIR POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

# Balneário Rincão

## Prefeitura

### EXTRATO DE ADITIVO - GONÇALVES DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº 056/PMBR/2014. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 056/PMBR/2014, que prevê o termino em 31/12/2014, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2015, em face do interesse publico baseado nos fatos elencados pelo Município de Balneário Rincão. ASSINATURA: 01/12/2014, SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Golçalves da Silva.

### EXTRATO DE ADITIVO - IÇARAMED

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº 031/FMS/2014. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ACRÉSCIMO DE FORNECIMENTO de Medicamentos de "A" a "Z" ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS de Uso Emergêncial, para Pacientes Carentes cadastrados no Serviço Social em Saúde e Pacientes que recebem medicamentos através de Processo Judicial contra o município, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), durante o ano de 2014. ASSINATURA: 09/12/2014,SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa a Srª. Renata Cesino Dal Fara.

### EXTRATO DE ADITIVO - JORNAL A TRIBUNA

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº 007/FMS/2014. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 007/FMS/2014, que prevê o termino em 31/12/2014, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2015, em face do interesse publico baseado nos fatos elencados pelo Município de Balneário Rincão. ASSINATURA: 11/12/2014, SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa Sr. Paulo Cesar Bitencourt.

### EXTRATO DE ADITIVO - JORNAL A TRIBUNA PMBR

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº 012/PMBR/2014. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 012/PMBR/2014, que prevê o termino em 31/12/2014, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2015, em face do interesse publico baseado nos fatos elencados pelo Município de Balneário Rincão. ASSINATURA: 11/12/2014, SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa Sr. Paulo Cesar Bitencourt.

### EXTRATO DE ADITIVO - LAURI M. GOULART

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº 095/PMBR/2013. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 095/PMBR/2013, que prevê o termino em 02/12/2014, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02/12/2015, em face do interesse publico baseado nos fatos elencados pelo Município de Balneário Rincão. ASSINATURA: 01/12/2014, SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Lauri Martins Goulart.

### EXTRATO DE ADITIVO - LOGOS (REAJUSTE)

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao Contrato Nº. 090/PMBR/2013. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, o REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato Nº. 090/PMBR/2013, conforme sub item 1.1.1.1 clausula segunda deste contrato, de acordo com o Parecer Jurídico Nº. 52 de 10/11/2014, pelo índice IGP-M, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (Novembro/2013 a Novembro/2014). ASSINATURA: 15/12/2014,SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa a Srª. Ivete Geraldo.

### EXTRATO DE ADITIVO - ZERO HORA PMBR

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº 010/PMBR/2014. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 010/PMBR/2014, que prevê o termino em 31/12/2014, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2015, em face do interesse publico baseado nos fatos elencados pelo Município de Balneário Rincão. ASSINATURA: 11/12/2014, SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa Sr. Eduardo Gerchman.

### EXTRATO DE ADTIVO - ZERO HORA

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº 005/FMS/2014. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 005/FMS/2014, que prevê o termino em 31/12/2014, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2015, em face do interesse publico baseado nos fatos elencados pelo Município de Balneário Rincão. ASSINATURA: 11/12/2014, SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa Sr. Eduardo Gerchman.

# Barra Velha

## Prefeitura

### PP 017/2014 FUMTEC

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 035/2014 - FUMTEC
Pregão Presencial nº 017/2014 - FUMTEC

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Item Locação de sonorização, para os eventos de pequeno porte. Conforme especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 30/12/2014 às 10:00 horas. Data da Sessão Pública: 30/12/2014 às 10:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 16 de dezembro de 2014.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito.

## Câmara Municipal

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA
Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº007/2014.
Processo Administrativo nº 007/2014.

OBJETO: Aquisição de: Item 1 - 13 UN COMPUTADORES ALL IN UNE 20 EDGE 72Z CI3 3240 4GB 500GB; Item 2 - 04 UN COMPUTADORES ALL IN ONE 20 EDGE 73Z CI5 4570S 4GB 500GB; Item 3 - 17 UN. NO-BREAK 700VA; Item 04 - 11 UN. IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASERJET PRO M1132 MFP; Item 05 - 03 UN. IMPRESSORAS MULT. LASER MONO CE538A M1536DNF IMP/COP/DIG/DX/R; Item 06 - 14 UN. AUTO TRANSFORMADOR 1500VA BIVOLT; Item 7 - 01 UN. AP UNFI MIMI 300MBPS UBIQUITI LONGO ALCANCE., constantes do Anexo I - Termo de Referência para a Câmara de Vereadores de Barra Velha.
Empresas Participantes: YUKA LINE INFORMÁTICA LTDA ME; WEIKAN TECNOLOGIA LTDA; CEK INFORMÁTICA LTDA; INFOPLAN LTDA ME; REI DOS REIS COM. ATAC. DE EQUIP. DE INFORM. LTDA; LUIZ FERNANDO CUNHA CRENIER ME; GISIANE MATILDE VIEIRA ME, MARCELO WEINRICH ME; INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME; SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Empresa Vencedora: Item 01- INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME; Item 02 - INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME; Item 03 - CEK INFORMÁTICA LTDA; Item 04 - GISIANE MATILDE VIEIRA ME; Item 05 - GISIANE MATILDE VIEIRA ME; Item 06 - MARCELO WEINRICH ME; Item 07 - GISIANE MATILDE VIEIRA ME.
Valor das Propostas: Item 01 - R$ 33.332,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e dois reais); Item 02 - R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); Item 03 - R$ 4.811,00 (quatro mil oitocentos e onze reais); Item 04 - R$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais); Item 05 - R$ 3.297,00 (três mil duzentos e noventa e sete reais); Item 06 - R$ 1.316,00 (hum mil trezentos e dezesseis reais); Item 07 - R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Barra Velha, 17 de novembro de 2014.
Nivaldo José Ramos
Presidente.

Rui José Machado Junior
Procurador Geral.

Amanda Elisangela Provesi de Aguiar
Pregoeira

# Bela Vista do Toldo

## Prefeitura

### RESOLUÇÃO 09 - ASSISTÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DO TOLDO
Criado através da Lei Municipal nº152 de 23 de dezembro de 1999
RESOLUÇÃO Nº 09/2014

Aprova a Prestação de Contas dos Recursos cofinanciados com o Governo Federal referente ao exercício de 2013 – Demonstrativo Físico e Financeiro, relacionados ao Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Toldo, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Físico e Financeiro/2013, da gestão dos recursos, serviços e programas do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 21 de novembro de 2014
Miguel Edival Melniski
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

# Benedito Novo

## Prefeitura

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2014

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRAS DE EUCALIPTO DURO PARA REPAROS EM PONTES DE MADEIRA E PARA REDE DE ESGOTOS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2015.
ABERTURA: às 09:05 horas do dia 22 de janeiro de 2015.
LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal.
Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487 ou no site: www.beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo (SC), 17 de dezembro de 2014.
Jean Michel Grundmann
Prefeito

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 462/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 462/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFT3671 | 54773566C | 6599/2 | 19/12/2012 | 230 * V |
| MFT3671 | 54773567C | 5010/0 | 19/12/2012 | 162 * I |
| MIS8485 | 54773565C | 7030/2 | 19/12/2012 | 244 * I |
| MIT2297 | 54773563C | 5045/0 | 19/12/2012 | 162 * V |
| MIT2297 | 54773564C | 6599/2 | 19/12/2012 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 463/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 463/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAO9248 | 54773571C | 5185/1 | 28/12/2012 | 167 |
| MAO9248 | 54773571C | 6912/0 | 28/12/2012 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 464/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 464/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MHJ7628 | 54773569C | 7030/1 | 28/12/2012 | 244 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 465/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 465/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LWU9884 | 54773583C | 6637/2 | 20/01/2013 | 230 * IX |
| LWU9884 | 54773583C | 7030/2 | 20/01/2013 | 244 * I |
| MEE1253 | 54773570C | 6637/2 | 28/12/2012 | 230 * IX |
| MFT3671 | 54773609C | 7048/1 | 28/01/2013 | 244 * II |
| MIS8485 | 54773582C | 6610/2 | 25/01/2013 | 230 * VII |
| MIS8485 | 54773582C | 6637/2 | 25/01/2013 | 230 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 466/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 466/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCD6660 | 54773611C | 6599/2 | 02/02/2013 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 467/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 467/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MEE8777 | 54773579C | 6912/0 | 25/01/2013 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 468/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 468/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| APP3123 | 54773581C | 6637/2 | 25/01/2013 | 230 * IX |
| BNK8914 | 54773580C | 6599/2 | 25/01/2013 | 230 * V |
| IKQ9452 | 54773613C | 5010/0 | 18/02/2013 | 162 * I |
| IKQ9452 | 54773613C | 6599/2 | 18/02/2013 | 230 * V |
| MFV3538 | 54773575C | 5010/0 | 24/01/2013 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 469/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 469/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAZ0190 | 54773194C | 6530/0 | 09/02/2013 | 228 |
| MBB6967 | 54773514C | 5010/0 | 23/02/2013 | 162 * I |
| MBB6967 | 54773514C | 6599/2 | 23/02/2013 | 230 * V |
| MBV6790 | 54773192C | 5169/1 | 09/02/2013 | 165 |
| MJA5558 | 54773610C | 6637/2 | 02/02/2013 | 230 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 470/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 470/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBW0003 | 54773515C | 5010/0 | 01/03/2013 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 471/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 471/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BSF0305 | 54773714C | 5835/0 | 10/02/2013 | 195 |
| BSF0305 | 54773715C | 5967/0 | 10/02/2013 | 203 * V |
| LZZ9600 | 54773585C | 6599/2 | 21/03/2013 | 230 * V |
| MCV9518 | 54773773C | 5061/0 | 10/02/2013 | 163 c/c 162 * I |
| MCV9518 | 54773774C | 6912/0 | 10/02/2013 | 232 |
| MFN5779 | 54773612C | 7048/1 | 12/02/2013 | 244 * II |
| MFS6905 | 54773619C | 5010/0 | 20/03/2013 | 162 * I |
| MHV0766 | 54773776C | 5010/0 | 10/02/2013 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 472/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 472/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABF7458 | 54773518C | 5010/0 | 12/04/2013 | 162 * I |
| ACK2615 | 54773617C | 5169/1 | 09/03/2013 | 165 |
| MBX6023 | 54773516C | 5045/0 | 13/03/2013 | 162 * V |
| MDA6302 | 54773620C | 6912/0 | 20/03/2013 | 232 |
| MIS8485 | 54773779C | 6912/0 | 11/04/2013 | 232 |
| MIS8485 | 54773780C | 6645/0 | 11/04/2013 | 230 * X |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 473/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 473/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBR9697 | 54773588C | 6599/2 | 19/04/2013 | 230 * V |
| MBY3564 | 54773597C | 7048/1 | 19/04/2013 | 244 * II |
| MBY3564 | 54773598C | 7056/1 | 19/04/2013 | 244 * III |
| MBY3564 | 54773599C | 5835/0 | 19/04/2013 | 195 |
| MFO5481 | 54773855C | 5207/0 | 26/04/2013 | 169 |
| MHO9102 | 54773621C | 6653/1 | 22/04/2013 | 230 * XI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 474/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 474/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MHG5310 | 54773777C | 6653/1 | 02/04/2013 | 230 * XI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 475/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 475/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFI9291 | 54773519C | 6599/2 | 24/05/2013 | 230 * V |
| MJA7728 | 54773590C | 6912/0 | 19/04/2013 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 476/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 476/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADT9904 | 54773852C | 5371/0 | 23/04/2013 | 180 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 477/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 477/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXH9977 | 54773624C | 6599/2 | 01/05/2013 | 230 * V |
| LXH9977 | 54773627C | 6637/1 | 01/05/2013 | 230 * IX |
| LXH9977 | 54773628C | 5010/0 | 01/05/2013 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 478/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 478/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYE9412 | 54773520C | 6599/2 | 16/06/2013 | 230 * V |
| LYE9412 | 54773521C | 5045/0 | 16/06/2013 | 162 * V |
| LYN5852 | 54773557C | 5185/1 | 18/07/2012 | 167 |
| MIS8485 | 54773862C | 5835/0 | 13/05/2013 | 195 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 479/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 479/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| APM0316 | 54772805C | 6610/2 | 05/03/2009 | R$ 127,69 | 230 * VII |
| APM0316 | 54772807C | 5835/0 | 05/03/2009 | R$ 127,69 | 195 |
| APM0316 | 54772808C | 7056/1 | 05/03/2009 | R$ 191,53 | 244 * III |
| BQK5076 | 54772945C | 6599/2 | 09/11/2009 | R$ 191,53 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 480/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 480/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| ACP7307 | 54773158C | 5010/0 | 12/07/2010 | R$ 574,61 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

# Biguaçu

## Prefeitura

### 86ª CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO – SESAU – EDITAL 001/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
SECRETARIA DA SAÚDE
Rua: Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., Rio Caveiras - Biguaçu / CEP: 88.160-000
FONE/FAX: (48) 3039 8500

86ª Convocação para o Processo Seletivo - SESAU - edital 001/2012
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo SESAU edital 001/2012, abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal da Saúde de Biguaçu, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., Rio Caveiras, Biguaçu/SC (ao lado da Policlínica Municipal), até o dia 22/12/2014, munidos de Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA.
Somente após a entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, os candidatos assinarão contrato e iniciarão suas atividades.

Biguaçu, 16 de dezembro de 2014.
Leandro Adriano de Barros
Secretário da Saúde

Cargo - Lotação 3126 - Agente Comunitário de Saúde - Saveiro
08 - Zulma Tomaz de Farias

Cargo - Lotação 2049 - Auxiliar de Saúde II
03 - Deiziane de Souza

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2014 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014 - FMS

O Senhor Secretário de Saúde, Leandro Adriano de Barros, por delegação e competência (Decreto nº. 85/2013, art. 1º, III e Portaria nº 2874/2010 de 25 de outubro de 2010), torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA A UPA 24 HORAS DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU PARA O ANO DE 2015 cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo II que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 22/01/2015, às 13h59min do dia 04/02/2015;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 04/02/2015, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Caso a sessão não venha a findar na data aprazada acima (04/02/2015), o feito ficará suspenso, dando continuidade através de novas sessões de licitação a serem realizadas na sala da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Apenas o licitante credenciado estará apto a participar das demais etapas licitatórias.

Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada acima (04/02/2015), tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida, bem como apresentar cópia autenticada de seu documento de identificação, com foto.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 22/01/2015.

Eventuais problemas de acesso no SITE da Prefeitura Municipal de Biguaçu deverão ser sanados com a Central de Processamento de Dados - CPD, da Prefeitura Municipal, através de contato a ser realizado no telefone: (48) 3279.8000.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: comprasaudebigua@gmail.com

Biguaçu, SC, 16 de dezembro de 2014.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação - Leandro Adriano de Barros
Secretário de Saúde

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2014 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2014 - FMS

O Senhor Secretário de Saúde, Leandro Adriano de Barros, por delegação e competência (Decreto nº. 85/2013, art. 1º, III e Portaria nº 2874/2010 de 25 de outubro de 2010), torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS SUPERIORES E INFERIORES E PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIORES E INFERIORES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE REALIZADO PELO GOVERNO FEDERAL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo II que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto

5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 21/01/2015, às 13h59min do dia 03/02/2015;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 03/02/2015, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Caso a sessão não venha a findar na data aprazada acima (03/02/2015), o feito ficará suspenso, dando continuidade através de novas sessões de licitação a serem realizadas na sala da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Apenas o licitante credenciado estará apto a participar das demais etapas licitatórias.

Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada acima (03/02/2015), tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida, bem como apresentar cópia autenticada de seu documento de identificação, com foto.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 21/01/2015.

Eventuais problemas de acesso no SITE da Prefeitura Municipal de Biguaçu deverão ser sanados com a Central de Processamento de Dados - CPD, da Prefeitura Municipal, através de contato a ser realizado no telefone: (48) 3279.8000.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: comprasaudebigua@gmail.com

Biguaçu, SC, 16 de dezembro de 2014.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação - Leandro Adriano de Barros
Secretário de Saúde

**EXTRATO CONTRATO Nº 10.127/2014 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 60/2014 – FMS**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Extrato Contrato nº 10.127/2014
Processo: Pregão Presencial - PP N° 60/2014 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Fornecedor: HAMILTON MACHADO ME

Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 12/12/2014 a 31/12/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO CONTRATO Nº 10.129/2014 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 60/2014 – FMS**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Extrato Contrato nº 10.129/2014
Processo: Pregão Presencial - PP N° 60/2014 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Fornecedor: LUIZ FERNANDO SEBOLD ME

Valor: R$ 352,50 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12/12/2014 a 31/12/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO CONTRATO Nº 10.134/2014 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 60/2014 – FMS**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Extrato Contrato nº 10.134/2014
Processo: Pregão Presencial - PP N° 60/2014 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Fornecedor: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Valor: R$ 2.762,35 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 12/12/2014 a 31/12/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO CONTRATO Nº 10.142/2014 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 77/2014 – FMS**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Extrato Contrato nº 10.142/2014
Processo: Pregão Presencial - PP N° 77/2014 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE DE BIGUAÇU PARA O ANO DE 2015.

Fornecedor: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Valor: R$ 7.268,75 (sete mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

## PORTARIA Nº 2832/2014

PORTARIA nº 2832 de 16 de dezembro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIA JOSÉ TINOCO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIA JOSÉ TINOCO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2833/2014

PORTARIA nº 2833 de 16 de dezembro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), IRMA FRANCISCO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), IRMA FRANCISCO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2834/2014

PORTARIA nº 2834 de 16 de dezembro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CARMELI MARIA DA LUZ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CARMELI MARIA DA LUZ, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2835/2014

PORTARIA nº 2835 de 16 de dezembro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARILEIA ROSA FERREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARILEIA ROSA FERREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2836/2014

PORTARIA nº 2836 de 16 de dezembro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VILDINEIA LONGEN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VILDINEIA LONGEN, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2837/2014

PORTARIA nº 2837 de 16 de dezembro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), HELENA MARIA LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), HELENA MARIA LIMA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2838/2014

PORTARIA nº 2838 de 16 de dezembro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANA CLAUDIA MULLER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANA CLAUDIA MULLER, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2839/2014

PORTARIA nº 2839 de 16 de dezembro 2014
Admitir o (a) Servidor (a) LUANA DE FATIMA ANACLETO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUANA DE FATIMA ANACLETO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 16 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2840/2014

PORTARIA nº 2840 de 16 de dezembro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JACIARA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JACIARA DOS SANTOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2841/2014

PORTARIA nº 2841 de 16 de dezembro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CATARINA ANA DE MELO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CATARINA ANA DE MELO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2842/2014

PORTARIA nº 2842 de 16 de dezembro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), HELOISA BETE BITTENCOURT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), HELOISA BETE BITTENCOURT, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2843/2014

PORTARIA nº 2843 de 16 de dezembro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LEOTILDA SOARES DOS ANJOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LEOTILDA SOARES DOS ANJOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2844/2014

PORTARIA nº 2844 de 16 de dezembro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SONIA MARIA SILVA CAMPOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SONIA MARIA SILVA CAMPOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2845/2014

PORTARIA nº 2845 de 16 de dezembro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KELLY DE AQUINO MULLER COUTINHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KELLY DE AQUINO MULLER COUTINHO, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FÍSICA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 19/12/2014 a 31/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 19/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2846/2014

PORTARIA nº 2846 de 16 de dezembro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TEREZINHA DO NASCIMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TEREZINHA DO NASCIMENTO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2847/2014

PORTARIA nº 2847 de 16 de dezembro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JAQUELINE DA ROSA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JAQUELINE DA ROSA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2848/2014

PORTARIA nº 2848 de 16 de dezembro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLAUDETE MARIA PINHEIRO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLAUDETE MARIA PINHEIRO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2849/2014

PORTARIA nº 2849 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FABIANA CONRADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FABIANA CONRADO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2850/2014

PORTARIA nº 2850 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2851/2014

PORTARIA nº 2851 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TAMARA FIGUEIREDO DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TAMARA FIGUEIREDO DOS SANTOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2852/2014

PORTARIA nº 2852 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSELI DOS SANTOS CORREIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSELI DOS SANTOS CORREIA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2853/2014

PORTARIA nº 2853 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSETE NEIS CORREIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSETE NEIS CORREIA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2854/2014

PORTARIA nº 2854 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SIRLEI DE SIQUEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SIRLEI DE SIQUEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2855/2014

PORTARIA nº 2855 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GIANI VILMA PEREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GIANI VILMA PEREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2856/2014

PORTARIA nº 2856 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SANTA MARIA ALVES SAGAIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SANTA MARIA ALVES SAGAIS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2857/2014

PORTARIA nº 2857 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), AMARILDA MANES DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), AMARILDA MANES DA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2858/2014

PORTARIA nº 2858 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FERNANDA DE SOUZA QUINT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FERNANDA DE SOUZA QUINT, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2859/2014

PORTARIA nº 2859 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARINAITE MAIRTE DE SOUTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARINAITE MAIRTE DE SOUTO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2860/2014

PORTARIA nº 2860 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELIANE ANA DA SILVA CORREA SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELIANE ANA DA SILVA CORREA SANTOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2861/2014

PORTARIA nº 2861 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KELLY CRISTINA SALAMY CABRAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KELLY CRISTINA SALAMY CABRAL, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2862/2014

PORTARIA nº 2862 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANA CLAUDIA ANDRADE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANA CLAUDIA ANDRADE, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2863/2014

PORTARIA nº 2863 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARLENE DOS SANTOS PEREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARLENE DOS SANTOS PEREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2864/2014

PORTARIA nº 2864 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANA MARIA RIBEIRO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANA MARIA RIBEIRO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2865/2014

PORTARIA nº 2865 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSELENE MARIA ELIAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSELENE MARIA ELIAS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2866/2014

PORTARIA nº 2866 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CATIA DAS NEVES OURIQUES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CATIA DAS NEVES OURIQUES, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2867/2014

PORTARIA nº 2867 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSILEIA KUCHERT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSILEIA KUCHERT, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2868/2014

PORTARIA nº 2868 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), IVANIR KRACZINSKI ALIONÇO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), IVANIR KRACZINSKI ALIONÇO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2869/2014

PORTARIA nº 2869 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSA DE FATIMA VIEIRA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSA DE FATIMA VIEIRA DE SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2870/2014

PORTARIA nº 2870 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUCIANE ERONDINA RAMOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUCIANE ERONDINA RAMOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2871/2014

PORTARIA nº 2871 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARLI NUNES GONÇALVES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARLI NUNES GONÇALVES, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2872/2014

PORTARIA nº 2872 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SILVANA SOUZA ARCENO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SILVANA SOUZA ARCENO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2873/2014

PORTARIA nº 2873 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RAQUEL ORLANDO VIEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RAQUEL ORLANDO VIEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2874/2014

PORTARIA nº 2874 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ALCILIETE ANALIA SOARES ABREU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ALCILIETE ANALIA SOARES ABREU, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2875/2014

PORTARIA nº 2875 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CEOLI TERESINHA VIEIRA CAETANO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CEOLI TERESINHA VIEIRA CAETANO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2876/2014

PORTARIA nº 2876 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SOLANGE DE FATIMA VIEIRA DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SOLANGE DE FATIMA VIEIRA DA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2877/2014

PORTARIA nº 2877 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DALVANA ARAUJO PEREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DALVANA ARAUJO PEREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2878/2014

PORTARIA nº 2878 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIA TEREZINHA GOMES CORREIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIA TEREZINHA GOMES CORREIA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2879/2014

PORTARIA nº 2879 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CONCEIÇÃO JOSÉ JACINTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CONCEIÇÃO JOSÉ JACINTO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2880/2014

PORTARIA nº 2880 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ALAIDE FELICIO GUEDES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ALAIDE FELICIO GUEDES, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2881/2014

PORTARIA nº 2881 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARISA PEREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARISA PEREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2882/2014

PORTARIA nº 2882 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JAQUELINE DE SOUSA RIBEIRO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JAQUELINE DE SOUSA RIBEIRO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2883/2014

PORTARIA nº 2883 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JANE DE FARIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JANE DE FARIA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2884/2014

PORTARIA nº 2884 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), PERPETUA DO SOCORRO RIBEIRO ADRIANO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), PERPETUA DO SOCORRO RIBEIRO ADRIANO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2885/2014

PORTARIA nº 2885 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CINTIA CRISTINA MACHADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CINTIA CRISTINA MACHADO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2886/2014

PORTARIA nº 2886 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CHARLENE MACHADO DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CHARLENE MACHADO DOS SANTOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2887/2014

PORTARIA nº 2887 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FRANCINI ADRIANO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FRANCINI ADRIANO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2888/2014

PORTARIA nº 2888 de 16 de dezembro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SONIA TERESINHA DE MELO FIRMO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SONIA TERESINHA DE MELO FIRMO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2889/2014

PORTARIA nº 2889 de 16 de dezembro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ORIVALDA CUSTODIA MEDEIROS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ORIVALDA CUSTODIA MEDEIROS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2890/2014

PORTARIA nº 2890 de 16 de dezembro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NEOSITA APARECIDA CAMPOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NEOSITA APARECIDA CAMPOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2891/2014

PORTARIA nº 2891 de 16 de dezembro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), EDNA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), EDNA DE SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/12/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/12/2014.

Biguaçu, 15 de dezembro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2892/2014

PORTARIA Nº 2892/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), GERSON DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 11116/2014 em anexo no período de 25/11/2014 a 09/12/2014.

Biguaçu, 16 de dezembro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 2893/2014

PORTARIA Nº 2893/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SANDRA REGINA JUPA DALPRA, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 11137/2014 em anexo no período de 08/12/2014 a 22/12/2014.

Biguaçu, 16 de dezembro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2894/2014**
PORTARIA Nº 2894/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LUCIA TOLEDO DE AZEVEDO, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10770/2014 em anexo no período de 01/12/2014 a 05/12/2014.

Biguaçu, 16 de dezembro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2895/2014**
PORTARIA Nº 2895/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MACIEL FRAGA MACEDO, ocupante do Cargo efetivo de VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 11022/2014 em anexo no período de 04/12/2014 a 07/12/2014.

Biguaçu, 16 de dezembro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2896/2014**
PORTARIA Nº 2896/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ROSELI MIRANDA CORREA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 11013/2014 em anexo no período de 08/12/2014 a 17/12/2014.

Biguaçu, 16 de dezembro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2897/2014**
PORTARIA Nº 2897/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), BEATRIZ MACHADO GOMES, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10788/2014 em anexo no período de 02/12/2014 a 16/12/2014.

Biguaçu, 16 de dezembro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2898/2014**
PORTARIA Nº 2898/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARCELA LIRA REIS, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 11047/2014 em anexo no período de 09/12/2014 a 17/12/2014.

Biguaçu, 16 de dezembro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2900/2014**
PORTARIA Nº 2900/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARCIO ROBERTO SOARES, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10943/2014 em anexo no período de 03/12/2014 a 31/01/2015.

Biguaçu, 16 de dezembro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2901/2014**
PORTARIA Nº 2901/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), AURELIA KELLY DA PAIXÃO DA SILVA CUNHA, ocupante do Cargo temporário de AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10905/2014 em anexo no período de 02/12/2014 a 02/12/2015.

Biguaçu, 16 de dezembro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 2902/2014

PORTARIA Nº 2902/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ADILIO MONGUILHOTT SILVA, ocupante do Cargo temporário de MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10872/2014 em anexo no período de 04/12/2014 a 08/12/2015.

Biguaçu, 16 de dezembro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 2903/2014

PORTARIA Nº 2903/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANA PAULA MEDEIROS E SILVA VICENTE, ocupante do Cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10935/2014 em anexo no período de 04/12/2014 a 16/12/2014.

Biguaçu, 16 de dezembro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 2904/2014

PORTARIA Nº 2904/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.
RESOLVE:
CONCEDER READAPTAÇÃO à(o) funcionária (o), IVONETE JURACI MARTINS DE CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a Perícia Médica anexada, no Processo nº 10831/2014 no período de 03/12/2014 a 31/12/2014.

Biguaçu, 16 de dezembro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 2905/2014

PORTARIA nº 2905 de 16 de dezembro de 2014
Concede Readaptação ao(a) servidor(a) Salvador Artur de Campos, ocupante do Cargo efetivo de Professor I - Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) Salvador Artur de Campos, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 54/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 446, ocupante do cargo efetivo de Professor I - Ensino Fundamental, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O Servidor desenvolverá suas atividades na Biblioteca Pública Municipal, desempenhando as seguintes funções:
I - Atender aos usuários em consultas;
II - Organizar e arquivar periódicos;
III - Tirar fotocópias;
IV - Verificar empréstimos e devoluções;
V - Receber Doações.
§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 08/12/2014 a 31/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/12/2014.

Biguaçu, 16 de dezembro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## PP 241/2014 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 241/2014 PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA CONSUMO NO ANO DE 2015 PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE BIGUAÇU.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 9 janeiro, 2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 9 janeiro, 2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 17 de dezembro de 2014.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

# Blumenau

## Prefeitura

### DECRETO Nº 10 519/2014

DECRETO Nº 10.519, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SECTUR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal
de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere
o artigo 59, VII, combinado com o artigo 75, I, "f",
da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada competência
ao Diretor de Planejamento e Promoção da Secretaria Municipal de Turismo - SECTUR, ELSON CAMPOS FERREIRA, para ordenar e autorizar despesas, bem como assinar atos administrativos daquela Secretaria, no período de 12 a 25 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 15 de dezembro de 2014.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 10 520/2014

DECRETO Nº 10.520, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU - PROEB.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal
de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere
o artigo 59, VII, combinado com o artigo 75, I, "f",
da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada competência
ao Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau - PROEB, GUILHERME BENNO GUENTHER, para ordenar e autorizar despesas, bem como assinar atos administrativos daquela Fundação, no período de 12 a 25 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 15 de dezembro de 2014.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 10.504/2O14

DECRETO Nº10.504, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, um IMÓVEL PERTENCENTE A BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE LEITE TREVO LTDA, DESTINADO à construção de um terminal urbano no bairro água verde.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano realizada por meio do Memorando SEPLAN/GTOPO nº55/2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno situado no bairro Água Verde, contendo a área de 23.188,46m², (vinte e três mil cento e oitenta e oito e quarenta seis metros quadrados), fazendo frente em 50,03m com o lado ímpar da Rua General Osório, pelos fundos extrema em 50,00m com terras da Cetor Empreendimentos Imobiliários Torrezani Ltda (Mat. 40,048), pelo lado direito extrema em 406,07m também com terras da Cetor Empreendimentos Imobiliários Torrezani Ltda (Mat. 40,048), e pelo lado esquerdo em 407,83m, sendo a partir da frente em 7,00m com o leito da Rua General Osório, em 20,75m com a parcela 78 de Maurício Pereira (mat. 25.753), em 13,00m com a parcela 79 de Loreni dos Santos Soares (mat. 24.386), em 13,00m com a parcela 80 de Siegrid Kloth (mat. 10.202), em 13,00m com a parcela 81 de Dorival Weege (mat. 10.325), em 13,00m com a parcela 82 de Artur de Souza e Silva (mat. 25.154), em 13,00m com a parcela 83 de Iracema Silveira Pelentir (mat. 14.596), em 13,20m com a parcela 84 Orbi Empreendimentos Imobiliários Ltda (mat.7.869), em 13,20m com a parcela 85 de Ubiratan Santos Lobo (mat. 21.904), em 13,20m com a parcela 86 de Vilson Miguel Battisti (mat. 10.322), em 13,20m com a parcela 87 da Orbi Empreendimentos Imobiliários Ltda (mat. 7.869), em 13,20m com a parcela 88 de Solano Roberto Soares (mat. 10.494), em 13,40m com a parcela 89 de Pedro Margotti (mat. 14.597), em 13,40m com a parcela 90 de Jocélio Bruno Fronza (mat. 14.557), em 13,40m com a parcela 91 de Artur de Souza e Silva (mat. 26.720), em 13,40m com a parcela 92 de Valmor Oechsler (mat. 16.823), em 13,40m com a parcela 93 de Silvério Oechsler (mat. 16.824), em 13,50m com a parcela 94 da Orbi Empreendimentos Imobiliários Ltda (mat. 7.869), em 13,50m com a parcela 95 de Rafael Kuhnen (mat. 10.415), em 13,50m com a parcela 96 de Norival de Almeida (mat. 12.337), em 13,50m com a parcela 97 da Orbi Empreendimentos Imobiliários Ltda (mat.7.869), em 1,00m com uma faixa sanitária, em 13,50m com a parcela 98 de José Roberto Strithorst (mat. 12.338), em 13,60m com a parcela 99 de Clésio Roberto Lima (mat. 12.161), em 27,20m com as parcelas 100 e 101 de Ingo Weingârtner (mat. 13.914), em 1,00m com uma faixa sanitária, em 13,60m com a parcela 102 de Norma Buse (mat. 12.763), em 13,60m com a parcela 103 de Jorge Luiz Nascimento (mat. 28.310), em 13,75m com a parcela 104 de Valdelino Schwaemmle (mat. 14.054), em 13,75m com a parcela 105 de Narlei José da Silva (mat. 7.869), em 13,75m com a parcela 106 de Clóvis Reis (mat. 12.280), e em 3,33m com a parcela 107 de Sérgio Vieira Galdino (mat. 7.869), parcelas estas originadas do desmembramento registrado no Livro 2, matrícula nº7.869 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Blumenau.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo será destinado à construção de um terminal urbano no bairro Água Verde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 9 de dezembro de 2014.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 10.517/2014

DECRETO Nº 10.517, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal
de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere
o artigo 59, VII, combinado com o artigo 75, I, "f",
da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada competência
ao Diretor Geral da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, ANDRIGO JOSÉ BEBER, para ordenar e autorizar despesas,
bem como assinar atos administrativos daquela Secretaria,
no período de 05 a 09 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 15 de dezembro de 2014.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 10.518/2014

DECRETO Nº 10.518, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal
de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere
o artigo 59, VII, combinado com o artigo 75, I, "f",
da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada competência
ao Diretor de Micro e Pequenas Empresas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, MORIS CLEBER KOHL, para ordenar e autorizar despesas, bem como assinar atos administrativos daquela Secretaria, no período de 05 a 24 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 15 de dezembro de 2014.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATO Nº 344/2014 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 344/2014

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU e a empresa
THOMSOM REUTERS SERVIÇOS ECONÔMICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE BASE DE DADOS FINANCEIROS EIKON PARA OS PROGRAMAS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DA FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 151/2014 e CONTRATO Nº. 182/2014, de 14 de novembro de 2014.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço em reais correspondente à U$S 818,00 (oitocentos e dezoito dólares estadunidenses) mensais, convertidos em reais com base no Ptax do mês anterior.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados trimestralmente, pela CONTRATANTE, mediante depósito da quantia devida na conta bancária indicada por esta, através de crédito em conta, agência e banco definidos pela CONTRATADA.

PRAZO DE VIGÊNCIA O presente instrumento contratual terá vigência por doze (12) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, através de termo aditivo.

DATA: 12/12/2014

## EXTRATO CONTRATO Nº 345/2014 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 345/2014

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU e
ANTONINI INVENÇÕES LTDA. - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL PARA A FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 141/2014 e Ata de Registro de Preços nº. 186/2014, firmado em 21 de novembro de 2014.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação.

| Item | Código FURB | Qtde. Estimada | Und. | Descrição dos Serviços | Preço Unitário | Preço Total do Item (Preço Unt. X Qtde.) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 35436 | 7 | Serviço | Busca de anterioridade de patentes, com emissão de parecer fundamentado, | R$ 982,00 | R$ 6.874,00 |
| 2 | 35437 | 7 | Serviço | Instrução e protocolo de Pedido de Patente de Invenção ou Modelo de Utilidade | R$ 2.330,00 | R$ 16.310,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 35440 | 1 | Serviço | Interposição de Oposições ou Recursos, | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 |
| Preço Total Registrado (em R$) | | | | | | 24.684,00 |

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias consecutivos após a efetiva prestação do(s) serviço(s), desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12/12/2014.

## EXTRATO CONTRATO Nº 346/2014 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 346/2014
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO NOS DIVERSOS CAMPI DA FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 141/2014 e Ata de Registro de Preços nº. 187/2014, firmado em 27 de novembro de 2014.

PREÇO: Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará os preços unitários constantes na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.
LOTE 01 - TUBOS E CONEXÕES EM PVC (ÁGUA FRIA)

| Item | Cód. FURB | Quantidade | Unidade | Descrição dos Materiais | Marca e Modelo | Preço Unitário | Preço Total do Item (preço unitário X quantidade) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 4876 | 6 | Peça | Adaptador em PVC soldável com flanges e anel para caixa d`água – 1 ½"x50mm, com diâmetro do flange maior de 94,7mm e comprimento total de 67mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414. | Plastilit | 7,50 | 45,00 |
| 02 | 4848 | 6 | Peça | Adaptador em PVC soldável com flanges e anel para caixa d`água - 2"x60mm, com diâmetro do flange maior de 108,7mm e comprimento total de 67mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414. | Plastilit | 13,50 | 81,00 |
| 03 | 4847 | 6 | Peça | Adaptador em PVC soldável com flanges e anel para caixa d`água – | Plastilit | 3,50 | 21,00 |
| 04 | 4842 | 80 | Peça | Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro | krona | 1,25 | 100,00 |
| 05 | 4844 | 50 | Peça | Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro | Plastilit | 7,50 | 375,00 |
| 06 | 4840 | 50 | Peça | Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro - | Plastilit | 0,50 | 25,00 |
| 07 | 4838 | 50 | Peça | Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro – | Plastilit | 0,19 | 9,50 |
| 08 | 4843 | 20 | Peça | Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro - | Plastilit | 4,50 | 90,00 |
| 09 | 4839 | 300 | Peça | Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro - | Plastilit | 0,20 | 60,00 |
| 10 | 4877 | 2 | Peça | Adaptador em PVC soldável longo com flanges livres para caixa d`água - | Plastilit | 10,00 | 20,00 |
| 11 | 5136 | 100 | Peça | Bucha de redução em PVC soldável curta - 25x20mm, comprimento de 18,5mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 0,15 | 15,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 5149 | 50 | Peça | Bucha de redução em PVC soldável curta - 32x25mm, comprimento de 22mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 0,30 | 15,00 |
| 13 | 5137 | 50 | Peça | Bucha de redução em PVC soldável curta - 40x32mm, comprimento de 26mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 0,75 | 37,50 |
| 14 | 5155 | 50 | Peça | Bucha de redução em PVC soldável curta - 50x40mm, comprimento de 31mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 1,00 | 50,00 |
| 15 | 22104 | 30 | Peça | Bucha de redução em PVC soldável curta - 60x50mm, comprimento de 36mm. Conforme ABNT NBR 5648. | krona | 1,80 | 54,00 |
| 16 | 5164 | 30 | Peça | Bucha de redução em PVC soldável curta - 75x60mm, comprimento de 43,5mm. Conforme ABNT NBR 5648. | krona | 5,50 | 165,00 |
| 17 | 5175 | 50 | Peça | Bucha de redução em PVC soldável longa - 40x25mm, comprimento de 51,8mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 1,20 | 60,00 |
| 18 | 5169 | 80 | Peça | Bucha de redução em PVC soldável longa - 50x25mm, comprimento de 61mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 1,10 | 88,00 |
| 19 | 17259 | 30 | Peça | Bucha de redução em PVC soldável longa - 50x32mm, comprimento de 61,3mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 1,50 | 45,00 |
| 20 | 5269 | 100 | Peça | Cap em PVC Soldável - 20mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 0,25 | 25,00 |
| 21 | 5283 | 200 | Peça | Cap em PVC Soldável - 25mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 0,35 | 70,00 |
| 22 | 5270 | 50 | Peça | Cap em PVC Soldável - 32mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 0,55 | 27,50 |
| 23 | 5271 | 100 | Peça | Cap em PVC Soldável - 40mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 1,00 | 100,00 |
| 24 | 5261 | 100 | Peça | Cap em PVC Soldável - 50mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 2,00 | 200,00 |
| 25 | 5286 | 50 | Peça | Cap em PVC Soldável - 60mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 2,80 | 140,00 |
| 26 | 5296 | 50 | Peça | Cap em PVC Soldável - 75mm. Conforme ABNT NBR 5648. | krona | 7,30 | 365,00 |
| 27 | 4933 | 100 | Peça | Joelho 45º em PVC soldável – 20mm, com comprimento da entrada até o centro de 22,3mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 0,25 | 25,00 |
| 28 | 4934 | 300 | Peça | Joelho 45º em PVC soldável – 25mm, com comprimento da entrada até o centro de 24,5mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 0,50 | 150,00 |
| 29 | 4935 | 50 | Peça | Joelho 45º em PVC soldável – 32mm, com comprimento da entrada até o centro de 29,5mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 1,40 | 70,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 4936 | 50 | Peça | Joelho 45º em PVC soldável – 40mm, com comprimento da entrada até o centro de 35,5mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 2,50 | 125,00 |
| 31 | 4953 | 50 | Peça | Joelho 45º em PVC soldável – 50mm, com comprimento da entrada até o centro de 42,5mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 2,50 | 125,00 |
| 32 | 4937 | 30 | Peça | Joelho 45º em PVC soldável – 60mm, com comprimento da entrada até o centro de 49,5mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 7,50 | 225,00 |
| 33 | 4938 | 50 | Peça | Joelho 45º em PVC soldável – 75mm, com comprimento da entrada até o centro de 60mm. Conforme ABNT NBR 5648. | krona | 20,00 | 1.000,00 |
| 34 | 4939 | 500 | Peça | Joelho 90º em PVC soldável – 20mm, com comprimento da entrada até o centro de 27mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 0,15 | 75,00 |
| 35 | 4940 | 1000 | Peça | Joelho 90º em PVC soldável – 25mm, com comprimento da entrada até o centro de 32mm. Conforme ABNT NBR 5648. | krona | 0,20 | 200,00 |
| 36 | 4941 | 200 | Peça | Joelho 90º em PVC soldável – 32mm, com comprimento da entrada até o centro de 39mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 0,80 | 160,00 |
| 37 | 4942 | 200 | Peça | Joelho 90º em PVC soldável – 40mm, com comprimento da entrada até o centro de 47mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 1,80 | 360,00 |
| 38 | 4959 | 200 | Peça | Joelho 90º em PVC soldável – 50mm, com comprimento da entrada até o centro de 57mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 1,60 | 320,00 |
| 39 | 4943 | 50 | Peça | Joelho 90º em PVC soldável – 60mm, com comprimento da entrada até o centro de 67mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 7,30 | 365,00 |
| 40 | 4944 | 100 | Peça | Joelho 90º em PVC soldável – 75mm, com comprimento da entrada até o centro de 87,2mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 26,00 | 2.600,00 |
| 41 | 4899 | 30 | Peça | Joelho 90º em PVC soldável azul e com bucha de latão – ¾"x25mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414. | Plastilit | 2,10 | 63,00 |
| 42 | 4898 | 30 | Peça | Joelho 90º em PVC soldável azul e com bucha de latão – ½"x20mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414. | Plastilit | 1,75 | 52,50 |
| 43 | 4954 | 250 | Peça | Joelho 90º em PVC soldável azul e com bucha de latão – ½"x25mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414. | Plastilit | 1,80 | 450,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44 | 5243 | 10 | Peça | Luva de correr em PVC soldá-vel de 20mm com anéis de borracha, comprimento de 46mm. Conforme ABNT NBR 5648 | Plastilit | 3,29 | 32,90 |
| 45 | 5242 | 30 | Peça | Luva de correr em PVC soldá-vel de 25mm com anéis de borracha, comprimento de 51mm. Conforme ABNT NBR 5648 | Plastilit | 4,25 | 127,50 |
| 46 | 5241 | 10 | Peça | Luva de correr em PVC soldá-vel de 32mm com anéis de borracha, comprimento de 59mm. Conforme ABNT NBR 5648 | Plastilit | 7,30 | 73,00 |
| 47 | 5190 | 10 | Peça | Luva de correr em PVC soldá-vel de 40mm com anéis de borracha, comprimento de 75mm. Conforme ABNT NBR 5648 | Plastilit | 8,15 | 81,50 |
| 48 | 5224 | 20 | Peça | Luva de correr em PVC soldá-vel de 50mm com anéis de borracha, comprimento de 83mm. Conforme ABNT NBR 5648 | Plastilit | 8,98 | 179,60 |
| 49 | 19432 | 10 | Peça | Luva de correr em PVC soldá-vel de 60mm com anéis de borracha, comprimento de 94mm. Conforme ABNT NBR 5648 | Plastilit | 11,35 | 113,50 |
| 50 | 5206 | 200 | Peça | Luva em PVC soldável – 20mm; com comprimento de 35mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 0,18 | 36,00 |
| 51 | 5208 | 400 | Peça | Luva em PVC soldável – 25mm; com comprimento de 42mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 0,23 | 92,00 |
| 52 | 5227 | 100 | Peça | Luva em PVC soldável – 32mm; com comprimento de 48mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 0,81 | 81,00 |
| 53 | 5209 | 100 | Peça | Luva em PVC soldável – 40mm; com comprimento de 56mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 1,28 | 128,00 |
| 54 | 5245 | 150 | Peça | Luva em PVC soldável – 50mm; com comprimento de 67mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 1,39 | 208,50 |
| 55 | 5210 | 50 | Peça | Luva em PVC soldável – 60mm; com comprimento de 80mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 4,50 | 225,00 |
| 56 | 5225 | 100 | Peça | Luva em PVC soldável – 75mm; com comprimento de 102mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 5,95 | 595,00 |
| 57 | 5204 | 20 | Peça | Luva em PVC soldável azul e com bucha de latão – ½”x20mm; com com-primento de 31mm. Confor-me ABNT NBR 5648 e NBR 6414. | Plastilit | 1,55 | 31,00 |
| 58 | 22167 | 100 | Peça | Luva em PVC soldável azul e com bucha de latão – ½”x25mm; com com-primento de 36mm. Confor-me ABNT NBR 5648 e NBR 6414. | Plastilit | 1,70 | 170,00 |
| 59 | 5205 | 50 | Peça | Luva em PVC soldável azul e com bucha de latão – ¾”x25mm; com com-primento de 36mm. Confor-me ABNT NBR 5648 e NBR 6414. | Plastilit | 2,00 | 100,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | 5318 | 100 | Peça | Registro/válvula de esfera VS em PVC soldável de 25 mm, com união (não compacto), com profundidade das bolsas de 18,5mm e com comprimento total de 88mm e aneis de vedação em EPDM. Pressão de serviço: 16kgf/cm² | Plastilit | 8,00 | 800,00 |
| 61 | 5336 | 30 | Peça | Registro/válvula de esfera VS em PVC soldável de 50 mm, com união (não campacto), com profundidade das bolsas de 31mm e com comprimento total de 138mm e aneis de vedação em EPDM. Pressão de serviço: 10kgf/cm² | Plastilit | 18,00 | 540,00 |
| 62 | 5428 | 20 | Peça | Registro/válvula de esfera VS em PVC soldável de 60 mm, com união (não compacto), com profundidade das bolsas de 36mm e com comprimento total de 165mm e aneis de vedação em EPDM. Pressão de serviço: 10kgf/cm² | Krona | 35,00 | 700,00 |
| 63 | 17274 | 50 | Peça | Registro/válvula esfera com borboleta de 1/2¨ em PVC, com rosca externa nas duas extremidades e com comprimento de 65mm. Conforme norma ABNT NBR 11306. | Plastilit | 4,00 | 200,00 |
| 64 | 5398 | 100 | Peça | Registro/válvula esfera com borboleta de 3/4¨ em PVC, com rosca externa nas duas extremidades e com comprimento de 75mm. Conforme norma ABNT NBR 11306. | Plastilit | 5,00 | 500,00 |
| 65 | 4990 | 100 | Peça | Tê 90° em PVC soldável - 20mm; com comprimento de 54mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 0,30 | 30,00 |
| 66 | 4991 | 400 | Peça | Tê 90° em PVC soldável – 25mm; com comprimento de 64mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 0,35 | 140,00 |
| 67 | 4992 | 50 | Peça | Tê 90° em PVC soldável - 32mm; com comprimento de 78mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 1,40 | 70,00 |
| 68 | 4993 | 50 | Peça | Tê 90° em PVC soldável - 40mm; com comprimento de 94mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 3,50 | 175,00 |
| 69 | 28304 | 10 | Peça | Tê 90° de redução em PVC soldável - 40x32mm; com comprimento de 86mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 3,50 | 35,00 |
| 70 | 4994 | 80 | Peça | Tê 90° em PVC soldável - 50mm; com comprimento de 114mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 3,20 | 256,00 |
| 71 | 4999 | 30 | Peça | Tê 90° de redução em PVC soldável - 50x25mm; com comprimento de 117mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 2,90 | 87,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 72 | 4995 | 20 | Peça | Tê 90° em PVC soldável - 60mm; com comprimento de 142,5mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 10,50 | 210,00 |
| 73 | 4996 | 50 | Peça | Tê 90° em PVC soldável – 75mm; com comprimento de 174,5mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 25,00 | 1.250,00 |
| 74 | 5023 | 10 | Peça | Tê 90° em PVC soldável azul e com bucha de latão na bolsa central - 20mmx1/2"; com comprimento de 54mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414. | Plastilit | 2,60 | 26,00 |
| 75 | 25256 | 50 | Peça | Tê 90° em PVC soldável azul e com bucha de latão na bolsa central - 25mmx1/2"; com comprimento de 59mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414. | Plastilit | 2,80 | 140,00 |
| 76 | 5024 | 30 | Peça | Tê 90° em PVC soldável azul e com bucha de latão na bolsa central - 25mmx3/4"; com comprimento de 65mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414. | Plastilit | 2,80 | 84,00 |
| 77 | 4766 | 420 | Metro | Tubo soldável 75mm em PVC 6,3 - PN 750 Kpa, com espessura de parede de 4,7 mm. Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros. | Plastilit | 14,00 | 5.880,00 |
| 78 | 4760 | 480 | Metro | Tubo soldável 20mm em PVC 6,3 - PN 750 Kpa, com espessura de parede de 1,5mm. Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros. | Plastilit | 1,30 | 624,00 |
| 79 | 4761 | 1200 | Metro | Tubo soldável 25mm em PVC 6,3 - PN 750 Kpa, com espessura de parede de 1,7mm. Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros. | Plastilit | 1,50 | 1.800,00 |
| 80 | 4762 | 240 | Metro | Tubo soldável 32mm em PVC 6,3 - PN 750 Kpa, com espessura de parede de 2,1mm. Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros. | Plastilit | 3,00 | 720,00 |
| 81 | 4763 | 240 | Metro | Tubo soldável 40mm em PVC 6,3 - PN 750 Kpa, com espessura de parede de 2,4mm. Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros. | Plastilit | 4,40 | 1.056,00 |
| 82 | 4764 | 480 | Metro | Tubo soldável 50mm em PVC 6,3 - PN 750 Kpa, com espessura de parede de 3,0mm . Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros. | Plastilit | 6,00 | 2.880,00 |
| 83 | 4765 | 300 | Metro | Tubo soldável 60mm em PVC 6,3 - PN 750 Kpa, com espessura de parede de 3,3mm. Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros. | Plastilit | 8,00 | 2.400,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 84 | 4674 | 10 | Peça | União em PVC soldável com anel para vedação – 20mm, com diâmetro externo de 54,5mm e comprimento total de 51mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 2,20 | 22,00 |
| 85 | 4675 | 50 | Peça | União em PVC soldável com anel para vedação – 25mm, com diâmetro externo de 48mm e comprimento total de 46mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 2,15 | 107,50 |
| 86 | 4686 | 20 | Peça | União em PVC soldável com anel para vedação – 32mm, com diâmetro externo de 64mm e comprimento total de 55mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 4,20 | 84,00 |
| 87 | 4694 | 20 | Peça | União em PVC soldável com anel para vedação – 40mm, com sextavado de 79mm e comprimento total de 58mm. Conforme ABNT NBR 5648. | krona | 10,00 | 200,00 |
| 88 | 4693 | 30 | Peça | União em PVC soldável com anel para vedação – 50mm, com sextavado de 87,5mm e comprimento total de 68mm. Conforme ABNT NBR 5648. | Plastilit | 9,00 | 270,00 |
| 89 | 4692 | 10 | Peça | União em PVC soldável com anel para vedação – 60mm, com sextavado de 105mm e comprimento total de 78mm. Conforme ABNT NBR 5648. | krona | 26,00 | 260,00 |
| 90 | 4691 | 20 | Peça | União em PVC soldável com anel para vedação – 75mm, com sextavado de 128mm e comprimento total de 94mm. Conforme ABNT NBR 5648. | krona | 51,00 | 1.020,00 |
| Preço do Lote 01 (somatório da coluna "Preço Total do Item" dos Itens 01 à 90) em reais:<br>R$ 33.490,00 | | | | | | | |
| Preço do Lote 01 (somatório da coluna "Preço Total do Item" dos Itens 01 à 90) por extenso, em reais: trinta e três mil quatrocentos e noventa reais. | | | | | | | |

LOTE 06 - TUBOS E CONEXÕES EM AÇO E FERRO FUNDIDO GALVANIZADO

| Item | Código FURB | Quantidade | Unidade | Descrição dos Materiais | Marca e Modelo | Preço Unitário | Preço Total do Item (preço unitário X quantidade) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 33571 | 10 | Barra | Tubo galvanizado DNI ½", em aço SAE 1008/1010 em conformidade com a norma ABNT NBR 5580 Classe Leve, com rosca nas extremidades, protegidas com solução anticorrosiva e tampa de polietileno. | Usiminas | 50,00 | 500,00 |
| 02 | 4802 | 10 | Barra | Tubo galvanizado DNI 3/4", em aço SAE 1008/1010 em conformidade com a norma ABNT NBR 5580 Classe Leve, com rosca nas extremidades, protegidas com solução anticorrosiva e tampa de polietileno. 2,25mm. Barra com 6m de comprimento. | Usiminas | 55,00 | 550,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 13870 | 20 | Barra | Tubo galvanizado de DNI 1", em aço SAE 1008/1010 em conformidade com a norma ABNT NBR 5580 Classe Leve, com rosca nas extremidades, protegidas com solução anticorrosiva e tampa de polietileno. | Usiminas | 85,00 | 1.700,00 |
| 04 | 4789 | 50 | Barra | Tubo galvanizado de DNI 1 1/2", em aço SAE 1008/1010 em conformidade com a norma ABNT NBR 5580 Classe Leve, com rosca nas extremidades, protegidas com solução anticorrosiva e tampa de polietileno. | Usiminas | 136,00 | 6.800,00 |
| 05 | 17277 | 10 | Peça | União em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze, DNI 1". Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414. | Hmesh | 25,00 | 250,00 |
| 06 | 15496 | 10 | Peça | União em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze, DNI 1 1/2". Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414. | Hmesh | 55,00 | 550,00 |
| 07 | 4669 | 10 | Peça | União em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze, DNI 1/2". Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414. | Hmesh | 20,00 | 200,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | 4673 | 10 | Peça | União em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze, DNI 3/4". Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/ cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414. | Hmesh | 25,00 | 250,00 |
| 09 | 4912 | 20 | Peça | Joelho de 90° - DNI 1/2", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/ cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414. | Hmesh | 2,50 | 50,00 |
| 10 | 4913 | 20 | Peça | Joelho de 90° - DNI 3/4", em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/ cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414. | Hmesh | 4,00 | 80,00 |
| 11 | 4911 | 20 | Peça | Joelho de 90° - DNI 1", em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/ cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414. | Hmesh | 5,00 | 100,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 15497 | 40 | Peça | Joelho de 90° - DNI 1 1/2", em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414. | Hmesh | 12,50 | 500,00 |
| 13 | 4986 | 10 | Peça | Tee de 90° - DNI 1/2", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414. | Hmesh | 3,00 | 30,00 |
| 14 | 4985 | 10 | Peça | Tee de 90° - DNI 3/4", em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414. | Hmesh | 5,00 | 50,00 |
| 15 | 4984 | 10 | Peça | Tee de 90° - DNI 1", em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414. | Hmesh | 8,00 | 80,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 19452 | 30 | Peça | Tee de 90° - DNI 1 1/2", em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414. | Hmesh | 16,67 | 500,00 |
| 17 | 5195 | 20 | Peça | Luva DNI 1/2", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414. | Hmesh | 2,00 | 40,00 |
| 18 | 5194 | 20 | Peça | Luva DNI 3/4", em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414. | Hmesh | 3,50 | 70,00 |
| 19 | 5193 | 20 | Peça | Luva DNI 1", em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414. | Hmesh | 5,00 | 100,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 15500 | 60 | Peça | Luva DNI 1 1/2", em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414. | Hmesh | 10,00 | 600,00 |
| Preço do Lote 06 (somatório da coluna "Preço Total do Item" dos Itens 01 à 20) em reais: R$ 13.000,00 | | | | | | | |
| Preço do Lote 06 (somatório da coluna "Preço Total do Item" dos Itens 01 à 20) por extenso, em reais: treze mil reais | | | | | | | |

PAGAMENTO: O pagamento será realizado 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais, desde que aprovado pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e acompanhado da respectiva Nota Fiscal

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12/12/2014.

## EXTRATO CONTRATO Nº 347/2014 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 347/2014

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
MARCIO DOMINGOS DE COSTA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO NOS DIVERSOS CAMPI DA FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 141/2014 e Ata de Registro de Preços nº. 188/2014, firmado em 01 de dezembro de 2014.

PREÇO: Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará os preços unitários constantes na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.
LOTE 02 - TUBOS E CONEXÕES EM PVC (ESGOTO)

| Item | Cód. FURB | Quantidade | Unidade | Descrição dos Materiais | Marca e Modelo | Preço Unitário | Preço Total do Item (preço unitário X quantidade) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 5138 | 100 | Peça | Bucha de redução longa em PVC esgoto – DN 50x40mm, com comprimento de 77mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 1,98 | 198,00 |
| 02 | 4746 | 30 | Peça | Caixa sifonada em PVC para esgoto sanitário DN 100x100x50; com 03 entradas, com grelha redonda e porta grelha quadrado. | Krona | 3,16 | 94,80 |
| 03 | 4726 | 20 | Peça | Caixa sifonada em PVC para esgoto sanitário DN 150x150x50; com 05 ou 07 entradas, com grelha redonda e porta grelha quadrado. | Krona | 7,90 | 158,00 |
| 04 | 4728 | 20 | Peça | Caixa sifonada em PVC para esgoto sanitário DN 150x185x75; com 05 ou 07 entradas, com grelha redonda e porta grelha quadrado. | Krona | 9,48 | 189,60 |
| 05 | 28294 | 200 | Peça | Caixa sifonada quadrado em PVC na cor branca DN 100x52x40; com grelha quadrado. | Krona | 9,00 | 1.800,00 |
| 06 | 5263 | 80 | Peça | Cap em PVC esgoto DN 100mm, profundidade de 50mm. Conforme ABNT NBR 5688 | Krona | 1,18 | 94,40 |
| 07 | 5287 | 100 | Peça | Cap em PVC esgoto DN 40mm, profundidade de 18mm. Conforme ABNT NBR 5688 | Krona | 0,67 | 67,00 |
| 08 | 5459 | 200 | Peça | Cap em PVC esgoto DN 50mm, profundidade de 39mm. Conforme ABNT NBR 5688 | Krona | 1,18 | 236,00 |
| 09 | 5262 | 80 | Peça | Cap em PVC esgoto DN 75mm, profundidade de 44mm. Conforme ABNT NBR 5688 | Krona | 1,98 | 158,40 |
| 10 | 4926 | 50 | Peça | Joelho 45º em PVC esgoto – DN 100mm, com profundidade da bolsa de 50mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 2,73 | 136,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 4952 | 20 | Peça | Joelho 45º em PVC esgoto – DN 150mm, com profundidade da bolsa de 67mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 16,59 | 331,80 |
| 12 | 4882 | 100 | Peça | Joelho 45º em PVC esgoto – DN 40mm, com profundidade da bolsa de 18mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 0,55 | 55,00 |
| 13 | 4924 | 100 | Peça | Joelho 45º em PVC esgoto – DN 50mm, com profundidade da bolsa de 39mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 1,22 | 122,00 |
| 14 | 4925 | 100 | Peça | Joelho 45º em PVC esgoto – DN 75mm, com profundidade da bolsa de 44mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 1,42 | 142,00 |
| 15 | 4929 | 150 | Peça | Joelho 90º em PVC esgoto – DN 100mm, com profundidade da bolsa de 50mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 1,60 | 240,00 |
| 16 | 4955 | 30 | Peça | Joelho 90º em PVC esgoto – DN 150mm, com profundidade da bolsa de 67mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 14,22 | 426,60 |
| 17 | 4883 | 200 | Peça | Joelho 90º em PVC esgoto – DN 40mm, com profundidade da bolsa de 18mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 0,27 | 54,00 |
| 18 | 4927 | 200 | Peça | Joelho 90º em PVC esgoto – DN 50mm, com profundidade da bolsa de 39mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 0,62 | 124,00 |
| 19 | 4928 | 100 | Peça | Joelho 90º em PVC esgoto – DN 75mm, com profundidade da bolsa de 44mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 1,43 | 143,00 |
| 20 | 4650 | 50 | Peça | Junção 45° simples em PVC esgoto – DN 100x50mm, com profundidade da bolsa de 39mm para DN 50. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 6,90 | 345,00 |
| 21 | 4719 | 50 | Peça | Junção 45º simples em PVC esgoto – 40x40mm, com profundidade da bolsa de 18mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 0,87 | 43,50 |
| 22 | 4647 | 80 | Peça | Junção 45º simples em PVC esgoto – 50x50mm, com profundidade da bolsa de 39mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 2,75 | 220,00 |
| 23 | 4649 | 50 | Peça | Junção 45º simples em PVC esgoto – 75x75mm, com profundidade da bolsa de 44mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 6,28 | 314,00 |
| 24 | 4652 | 30 | Peça | Junção 45º simples em PVC esgoto – DN 100x100mm, com profundidade da bolsa de 50mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 6,52 | 195,60 |
| 25 | 4687 | 20 | Peça | Junção 45º simples em PVC esgoto – DN 150x150mm, com profundidade da bolsa de 67mm e comprimento total de 350mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 18,80 | 376,00 |
| 26 | 5226 | 10 | Peça | Luva de correr em PVC esgoto DN 100mm com anéis de borracha, comprimento de 113mm. Conforme ABNT NBR 5688 | Krona | 4,63 | 46,30 |
| 27 | 28296 | 20 | Peça | Luva de correr em PVC esgoto DN 40mm com anéis de borracha, comprimento de 45mm. Conforme ABNT NBR 5688 | Krona | 1,94 | 38,80 |
| 28 | 19450 | 20 | Peça | Luva de correr em PVC esgoto DN 50mm com anéis de borracha, comprimento de 82,5mm. Conforme ABNT NBR 5688 | Krona | 2,76 | 55,20 |
| 29 | 19451 | 20 | Peça | Luva de correr em PVC esgoto DN 75mm com anéis de borracha, comprimento de 93mm. Conforme ABNT NBR 5688 | Krona | 3,40 | 68,00 |
| 30 | 5220 | 100 | Peça | Luva simples em PVC esgoto DN 100mm, com comprimento de 83mm. Conforme ABNT NBR 5688 | Krona | 1,80 | 180,00 |
| 31 | 25309 | 30 | Peça | Luva simples em PVC esgoto DN 150mm, com comprimento de 128mm. Conforme ABNT NBR 5688 | Krona | 9,45 | 283,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | 25310 | 100 | Peça | Luva simples em PVC esgoto DN 40mm, com comprimento de 39mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 0,35 | 35,00 |
| 33 | 25255 | 200 | Peça | Luva simples em PVC esgoto DN 50mm, com comprimento de 62mm. Conforme ABNT NBR 5688 | Krona | 0,89 | 178,00 |
| 34 | 5219 | 80 | Peça | Luva simples em PVC esgoto DN 75mm, com comprimento de 72mm. Conforme ABNT NBR 5688 | Krona | 1,58 | 126,40 |
| 35 | 5450 | 50 | Peça | Redução excêntrica em PVC esgoto – DN 100x50mm, com comprimento de 130,5mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 2,30 | 115,00 |
| 36 | 5451 | 50 | Peça | Redução excêntrica em PVC esgoto – DN 100x75mm, com comprimento de 122mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 2,60 | 130,00 |
| 37 | 5545 | 30 | Peça | Redução excêntrica em PVC esgoto – DN 150x100mm, com comprimento de 148,9mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 8,10 | 243,00 |
| 38 | 5449 | 50 | Peça | Redução excêntrica em PVC esgoto – DN 75x50mm, com comprimento de 78,5mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 1,98 | 99,00 |
| 39 | 28299 | 10 | Peça | Tê de inspeção (visita) em PVC esgoto – DN 100x75mm, com comprimento total de 187mm e cap rosqueavel de 2 ½". Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 12,61 | 126,10 |
| 40 | 5014 | 100 | Peça | Tê de redução em PVC esgoto - DN 100x50mm, com comprimento de 165mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 3,75 | 375,00 |
| 41 | 5015 | 100 | Peça | Tê de redução em PVC esgoto - DN 100x75mm, com comprimento de 196mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 3,95 | 395,00 |
| 42 | 25306 | 100 | Peça | Tê de redução em PVC esgoto - DN 75x50mm, com comprimento de 154mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 3,55 | 355,00 |
| 43 | 5016 | 80 | Peça | Tê em PVC esgoto – 100x100mm, com comprimento de 224mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 4,05 | 324,00 |
| 44 | 13860 | 30 | Peça | Tê em PVC esgoto - 150x150mm, com comprimento de 325mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 15,49 | 464,70 |
| 45 | 5056 | 150 | Peça | Tê em PVC esgoto - 40x40mm, com comprimento de 78mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 0,67 | 100,50 |
| 46 | 5011 | 200 | Peça | Tê em PVC esgoto - 50x50mm, com comprimento de 152mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 1,90 | 380,00 |
| 47 | 5013 | 100 | Peça | Tê em PVC esgoto - 75x75mm, com comprimento de 183mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 3,83 | 383,00 |
| 48 | 4780 | 600 | Metro | Tubo para esgoto DN 100mm, série normal (SN) na cor branca, em PVC rígido, classe 1.500Pa, com espessura da parede de 1,8mm e com bolsa para junta soldável profundidade de 55mm. Temperatura de trabalho de até 45°C. Conforme ABNT NBR 5688/pe CP18. Barra de 6 metros. | Krona | 4,50 | 2.700,00 |
| 49 | 4784 | 360 | Metro | Tubo para esgoto DN 150mm, série normal (SN) na cor branca, em PVC rígido, classe 1.500Pa, com espessura da parede de 2,3mm e com bolsa para junta soldável profundidade de 73mm. Temperatura de trabalho de até 45°C. Conforme ABNT NBR 5688/pe CP18. Barra de 6 metros. | Krona | 12,54 | 4.514,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 | 4783 | 480 | Metro | Tubo para esgoto DN 40mm, série normal (SN) na cor branca, em PVC rígido, classe 11.000Pa, com espessura da parede de 1,2mm e com bolsa lisa soldável profundidade de 26mm. Temperatura de trabalho de até 45°C. Conforme ABNT NBR 5688/pe CP19. Barra de 6 metros. | Krona | 1,77 | 849,60 |
| 51 | 4782 | 600 | Metro | Tubo para esgoto DN 50mm, série normal (SN) na cor branca, em PVC rígido, classe 9.000Pa, com espessura da parede de 1,6mm e com bolsa para junta soldável profundidade de 42mm. Temperatura de trabalho de até 45°C. Conforme ABNT NBR 5688/pe CP18. Barra de 6 metros. | Krona | 2,92 | 1.752,00 |
| 52 | 4781 | 480 | Metro | Tubo para esgoto DN 75mm, série normal (SN) na cor branca, em PVC rígido, classe 4.000Pa, com espessura da parede de 1,7mm e com bolsa para junta soldável profundidade de 48mm. Temperatura de trabalho de até 45°C. Conforme ABNT NBR 5688/pe CP18. Barra de 6 metros. | Krona | 4,34 | 2.083,20 |
| 53 | 4786 | 240 | Metro | Tubo para esgoto DN 200mm, série normal (SN) na cor branca, em PVC rígido, classe 1.500Pa, com espessura da parede de 3,6mm e com bolsa para junta soldável profundidade de 77mm. Temperatura de trabalho de até 45°C. Conforme ABNT NBR 5688/pe CP18. Barra de 6 metros. | Krona | 22,90 | 5.496,00 |
| 54 | 4648 | 30 | Peça | Junção 45° simples em PVC esgoto – DN 75x50mm, com profundidade da bolsa de 39mm para DN 50. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 4,27 | 128,10 |
| 55 | 4651 | 30 | Peça | Junção 45º simples em PVC esgoto – 100x75mm, com profundidade da bolsa de 44mm. Conforme ABNT NBR 5688. | Krona | 7,00 | 210,00 |

Preço do Lote 02 (somatório da coluna "Preço Total do Item" dos Itens 01 à 55) em reais:
R$ 28.500,00

Preço do Lote 02 (somatório da coluna "Preço Total do Item" dos Itens 01 à 55) por extenso, em reais: vinte e oito mil e quinhentos reais

LOTE 03 - LOUÇAS E PORCELANAS

| Item | Código FURB | Quanti--dade | Unidade | Descrição dos Materiais | Marca e Modelo | Preço Unitário do item, em R$ | Preço Total do Item 01 (quantidade X preço), em reais: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 27044 | 6 | Peça | Bacia sanitária com caixa acoplada, na cor branca, com fluxo de 6 litros por descarga. Fabricada em louça sanitária e deve receber na sua superfície visível uma camada de esmalte cerâmico que, depois da queima, apresente-se impermeável, uniforme e contínua. Altura da bacia entre 37,5 a 40cm. Altura total com a caixa acoplada entre 75 a 79cm. Largura da bacia entre 35 a 40cm. Largura da caixa acoplada entre 39 a 43cm. | Logasa | 169,00 | 1.010,00 |
| 02 | 5461 | 20 | Peça | Bacia sanitária convencional, na cor branca, com fluxo de 6 litros por descarga e entrada para espude 1.1/2". Fabricada em louça sanitária e deve receber na sua superfície visível uma camada de esmalte cerâmico que, depois da queima, apresente-se impermeável, uniforme e contínua. Altura entre 37,5 a 40cm. Largura entre 35 a 40cm.. | Logasa | 62,00 | 1.240,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 7451 | 50 | Peça | Cuba de porcelana de embutir oval branca, com dimensões externas aproximadas em 49cm de comprimento, 36cm de largura e 16cm de altura. | Incepa | 35,50 | 1.775,00 |
| 04 | 5482 | 20 | Peça | Lavatório com coluna, na cor branca, formato ovalado. Fabricada em louça sanitária e deve receber na sua superfície visível uma camada de esmalte cerâmico que, depois da queima, apresente-se impermeável, uniforme e contínua. | Logasa | 64,00 | 1.280,00 |
| 05 | 5499 | 10 | Peça | Lavatório suspenso, sem coluna, na cor branca, formato ovalado. Fabricada em louça sanitária e deve receber na sua superfície visível uma camada de esmalte cerâmico que, depois da queima, apresente-se impermeável, uniforme e contínua. | Incepa | 46,50 | 465,00 |
| 06 | 7452 | 20 | Peça | Mictório na cor branca com sifão integrado. Fabricado em louça sanitária e esta deve receber na sua superfície visível uma camada de esmalte cerâmico que, depois da queima, apresente-se impermeável, uniforme e contínua. Altura entre 49,5 a 56,5cm. Largura entre 30 a 35cm. Comprimento entre 26,5 a 31,5cm. Conforme normas ABNT NBR 15097/2004 e 15099/2004. | Incepa | 134,00 | 2.680,00 |
| Preço do Lote 03 (somatório da coluna "Preço Total do Item" dos Itens 01 à 06) em reais:<br>R$ 8.454,00 | | | | | | | |
| Preço do Lote 03 (somatório da coluna "Preço Total do Item" dos Itens 01 à 06) por extenso, em reais: oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais | | | | | | | |

LOTE 04 - REGISTROS, VÁLVULAS E TORNEIRAS

| Item | Código FURB | Quantidade | Unidade | Descrição dos Materiais | Marca e Modelo | Preço Unitário do item, em R$ | Preço Total do Item 01 (quantidade X preço), em reais: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 23418 | 6 | Peça | Prolongador 1/2" para torneira em bronze cromado com 5cm de comprimento. | Blukit | 26,37 | 158,22 |
| 02 | 35450 | 50 | Peça | Valvula de esfera com corpo de latão - 1/2" – Acabamento cromado, modelo com alavanca cromada. PN 40 | Blukit | 25,99 | 1.299,50 |
| 03 | 5354 | 20 | Peça | Registro de gaveta ABNT 1", acabamento bruto com volante, com corpo em latão. PN 16<br>Rosca 1" BSP<br>Comprimento do corpo 58mm<br>Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos<br>Sistema de acionamento: rotativo<br>Sistema de vedação: metal com metal<br>Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro<br>Temperatura de trabalho de até 90º C<br>Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200 psi<br>Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705<br>Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente<br>Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais | Docol | 24,26 | 485,20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 5351 | 20 | Peça | Registro de gaveta ABNT 1 ½", acabamento bruto com volante, com corpo em latão. PN 16 Rosca ¾" BSP. Comprimento do corpo 66mm Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos Sistema de acionamento: rotativo Sistema de vedação: metal com metal Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro Temperatura de trabalho de até 90º C Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200 psi Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705 Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais | Docol | 36,93 | 738,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 5376 | 10 | Peça | Registro gaveta 1 1/4", acabamento bruto com volante, com corpo em latão. PN 16 Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos Sistema de acionamento: rotativo Sistema de vedação: metal com metal Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro Temperatura de trabalho de até 90º C Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200 psi Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705 Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais | Docol | 30,60 | 306,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 5420 | 6 | Peça | Registro de gaveta ABNT 1/2", acabamento bruto com volante, com corpo em latão.PN 16 Rosca ½" BSP Comprimento do corpo 44mm Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos Sistema de acionamento: rotativo Sistema de vedação: metal com metal Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro Temperatura de trabalho de até 90º C Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200 psi Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705 Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais. | Docol | 15,40 | 92,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 5355 | 10 | Peça | Registro de gaveta ABNT 2", acabamento bruto com volante, com corpo em latão. PN Rosca 2" BSP Comprimento do corpo 77mm Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos Sistema de acionamento: rotativo Sistema de vedação: metal com metal Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro Temperatura de trabalho de até 90º C Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200 psi Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705 Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais. | Docol | 72,80 | 728,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | 5429 | 100 | Peça | Registro de gaveta ABNT 3/4", acabamento bruto com volante, com corpo em latão.PN 16 Rosca ¾" BSP Comprimento do corpo 47mm Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos Sistema de acionamento: rotativo Sistema de vedação: metal com metal Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro Temperatura de trabalho de até 90º C Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200 psi Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705 Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente. | Docol | 15,82 | 1.582,00 |
| 09 | 5381 | 20 | Peça | Torneira bóia para caixa d´água de 1 1/2" (DN 40), com sede anti-corrosiva e o corpo em latão. Para pressões de até 140 m.c.a. Dimensões: Diâmetro da bóia 212mm e o comprimento total de 611mm. | Rainha | 118,16 | 2.363,20 |
| 10 | 5319 | 20 | Peça | Torneira bóia para caixa d´água de 1" (DN 25), com sede anti-corrosiva e o corpo em latão. Para pressões de até 140 m.c.a. Dimensões: Diâmetro da bóia 122mm e o comprimento total de 368mm. | Rainha | 88,62 | 1.772,40 |
| 11 | 5417 | 20 | Peça | Torneira bóia para caixa d´água de 3/4" (DN 20), com sede anti-corrosiva e o corpo em latão. Para pressões de até 140 m.c.a. Dimensões: Diâmetro da bóia 122mm e o comprimento total de 365mm. | Rainha | 59,00 | 1.180,00 |
| 12 | 5364 | 100 | Peça | Torneira de mesa para pia ou lavatório de DN ½", temporizada. Características: Classe de pressão: 2 a 40 m.c.a. (20 a 400Kpa). Acionamento com pressão manual. Sistema de acionamento hidromecânico. Fechamento suave e automático. Arejador embutido (antivandalismo). Fabricada em liga de cobre com acabamento cromado. Dimensões básicas: Centro do eixo de entrada de água até centro do eixo de saída da água: 101mm. Inclinação do centro da saída de água com o eixo vertical: 25° (sentido jato d'água). Comprimento da parte roscada: 51mm. O produto deve apresentar total compatibilidade com a marca DOCOL, modelo ALFA, sistema PRESSMATIC. | Docol | 137,15 | 13.715,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 4876 | 60 | Peça | Válvula de descarga com registro integrado - 1.1/2" de baixa pressão, até 15 m.c.a para vaso sanitário. Em corpo de latão, livre do golpe de ariete, podendo regular a vazão para limpeza da bacia sanitária para 12, 9, 6 litros ou menos. Dimensões básicas: Altura: 95mm. Comprimento; 98,5mm. Campo de regulagem: 29mm. Distancia entre furos para fixação do acabamento: 80mm. O produto deve apresentar total compatibilidade com a marca DOCOL, modelo VD 484. | Docol | 62,25 | 3.735,00 |
| 14 | 22450 | 2 | Peça | Válvula de retenção horizontal 2", corpo em bronze ou latão. | Docol | 288,60 | 577,20 |
| 15 | 17917 | 50 | Peça | Válvula para mictório de 1/2" (DN15) para pressão de até 4kgf/cm², em latão cromado. Com acionamento hidromecânico, fechamento automatico e suave, com posicionamento horizontal, com temporizador e tubo de ligação com diâmetro de 3/8". | Docol | 137,15 | 6.857,50 |
| 16 | 23377 | 100 | Peça | Válvula sem ladrão para lavatório de metal cromado, bitola 7/8", com comprimento mínimo da rosca de 25mm | Rainha | 14,24 | 1.424,00 |
| 17 | 33572 | 6 | Peça | Registro de gaveta industrial 2 1/2", acabamento bruto com volante, com corpo em liga de bronze. Rosca 2 ½" BSP Comprimento do corpo 100mm Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos Sistema de acionamento: rotativo Sistema de vedação: metal com metal Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro Temperatura de trabalho de até 90º C Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200 psi Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705 Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais | Docol | 199,39 | 1.196,34 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 33573 | 4 | Peça | Registro de gaveta industrial 3", acabamento bruto com volante, com corpo em liga de bronze. Rosca 3" BSP Comprimento do corpo 113mm Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos Sistema de acionamento: rotativo Sistema de vedação: metal com metal Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro Temperatura de trabalho de até 90º C Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200 psi Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705 | Docol | 304,89 | 1.219,56 |
| 19 | 33574 | 4 | Peça | Registro de gaveta industrial 4", acabamento bruto com volante, com corpo em liga de bronze. Rosca 4" BSP Comprimento do corpo 140mm Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos Sistema de acionamento: rotativo Sistema de vedação: metal com metal Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200 psi Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705 | Docol | 511,67 | 2.046,68 |
| 20 | 32282 | 50 | Peça | Torneira para mesa de ½", com bica alta móvel 360°, sistema de acionamento rotativo, altura da bica 206mm mínima. Fabricada em latão e acabamento superficial cromado, com alta resistência a corrosão e riscos | Rainha | 36,76 | 1.838,00 |
| 21 | 5325 | 20 | Peça | Torneira para parede de ½", com bica alta móvel 360°, sistema de acionamento rotativo, altura da bica 206mm mínima. Fabricada em latão com acabamento superficial cromado, com alta resistência a corrosão e riscos. | Rainha | 36,76 | 735,20 |
| 22 | 35460 | 50 | Peça | Valvula de esfera com corpo de latão - 3/4" – | Blukit | 29,00 | 1.450,00 |
| Preço do Lote 04 (somatório da coluna "Preço Total do Item" dos Itens 01 à 22) em reais: R$ 45.500,00 | | | | | | | |
| Preço do Lote 04 (somatório da coluna "Preço Total do Item" dos Itens 01 à 22) por extenso, em reais: quarenta e cinco mil e quinhentos reais | | | | | | | |

PAGAMENTO: O pagamento será realizado 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais, desde que aprovado pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e acompanhado da respectiva Nota Fiscal

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12/12/2014.

## EXTRATO CONTRATO Nº 348/2014 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 348/2014

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Kraus Material de Construção LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO NOS DIVERSOS CAMPI DA FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 141/2014 e Ata de Registro de Preços nº. 189/2014, firmado em 27 de novembro de 2014.

PREÇO: Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará os preços unitários constantes na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

LOTE 05 - TUBOS E CONEXÕES EM COBRE E LATÃO

| Item | Código FURB | Quantidade | Unidade | Descrição dos Materiais | Marca e Modelo | Preço Unitário do item, em R$ | Preço Total do Item 01 (quantidade X preço), em reais: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 4768 | 60 | Metro | Tubo de cobre Classe "E", diâmetro 15 mm por 5 metros de comprimento, espessura de parede 0,50mm. Composição química de 99,9% de cobre mínimo. Pressão de trabalho 41,0kgf/cm². Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 13206. | Eluma | 13,62 | 817,20 |
| 02 | 4769 | 60 | Metro | Tubo de cobre Classe "E", diâmetro 22 mm por 5 metros de comprimento, espessura de parede 0,60mm. Composição química de 99,9% de cobre mínimo. Pressão de trabalho 34,0kgf/cm². Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 13206. | Eluma | 23,47 | 1.408,20 |
| 03 | 4818 | 50 | Metro | Tubo de cobre Classe "E", diâmetro 28 mm por 5 metros de comprimento, espessura de parede 0,60mm. Composição química de 99,9% de cobre mínimo. Pressão de trabalho 26,0kgf/cm². Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 13206. | Eluma | 29,92 | 1496,00 |
| 04 | 4678 | 30 | Peça | Conector/adaptador fêmea de 15mm x 1/2" (rosca interna) em bronze ou latão. | Eluma | 6,72 | 201,60 |
| 05 | 4679 | 30 | Peça | Conector/adaptador fêmea de 22mm x 3/4" (rosca interna) em bronze ou latão. | Eluma | 10,03 | 300,90 |
| 06 | 35736 | 20 | Peça | Conector/adaptador fêmea de 28mm x 1" (rosca interna) em bronze ou latão. | Eluma | 16,11 | 322,20 |
| 07 | 25855 | 30 | Peça | Conector/adaptador macho de 15mm x 1/2" (rosca externa) em bronze ou latão. | Eluma | 5,47 | 164,10 |
| 08 | 35737 | 30 | Peça | Conector/adaptador macho de 22mm x 3/4" (rosca externa) em bronze ou latão. | Eluma | 7,59 | 227,70 |
| 09 | 31936 | 20 | Peça | Conector/adaptador macho de 28mm x 1" (rosca externa) em bronze ou latão. | Eluma | 11,27 | 225,40 |
| 10 | 4969 | 30 | Peça | Joelho 45° de cobre, bitola 15mm. | Eluma | 2,53 | 75,90 |
| 11 | 4907 | 30 | Peça | Joelho 45° de cobre, bitola 22mm. | Eluma | 4,97 | 149,10 |
| 12 | 35738 | 20 | Peça | Joelho 45° de cobre, bitola 28mm. | Eluma | 8,84 | 176,80 |
| 13 | 4905 | 40 | Peça | Joelho 90° de cobre, bitola 15mm. | Eluma | 2,53 | 101,20 |
| 14 | 4906 | 40 | Peça | Joelho 90° de cobre, bitola 22mm. | Eluma | 5,80 | 232,00 |
| 15 | 31937 | 30 | Peça | Joelho 90° de cobre, bitola 28mm. | Eluma | 8,60 | 258,00 |
| 16 | 4958 | 30 | Peça | Joelho 90° de 15mm x 1/2" (rosca), em bronze ou latão. | Eluma | 6,67 | 200,10 |
| 17 | 35739 | 30 | Peça | Joelho 90° de 22mm x 3/4" (rosca), em bronze ou latão. | Eluma | 13,58 | 407,40 |
| 18 | 4973 | 20 | Peça | Joelho 90° de 28mm x 1" (rosca), em bronze ou latão. | Eluma | 18,96 | 379,20 |
| 19 | 4709 | 30 | Peça | União com assento cônico, diâmetro interno 15mm (usinado), comprimento de 34mm, em latão ou bronze. | Eluma | 14,72 | 441,80 |
| 20 | 14151 | 30 | Peça | União com assento cônico, diâmetro interno 22mm (usinado), comprimento de 39mm, em latão ou bronze. | Eluma | 18,36 | 550,90 |
| 21 | 35740 | 20 | Peça | União com assento cônico, diâmetro interno 28mm (usinado), comprimento de 45mm, em latão ou bronze. | Eluma | 27,38 | 547,70 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 35741 | 40 | Peça | Luva de cobre com limitador de passagem, bitola 28mm. | Eluma | 4,74 | 189,60 |
| 23 | 14159 | 40 | Peça | Luva de cobre com limitador de passagem, bitola 22mm. | Eluma | 2,53 | 101,20 |
| 24 | 22519 | 30 | Peça | Luva de cobre com limitador de passagem, bitola 15mm. | Eluma | 1,47 | 44,10 |
| 25 | 4988 | 30 | Peça | Tê 90° de cobre, bitola 15x15x15mm. | Eluma | 3,26 | 97,80 |
| 26 | 4989 | 30 | Peça | Tê 90° de cobre, bitola 22x22x22mm. | Eluma | 6,35 | 190,50 |
| 27 | 31938 | 20 | Peça | Tê 90° de cobre, bitola 28x28x28mm. | Eluma | 11,37 | 227,40 |
| 28 | 4874 | 30 | Peça | Espigão de 1/2" (rosca) por 3/8" o encaixe para mangueira, em bronze ou latão. | Jackwal | 7,27 | 218,10 |
| 29 | 23678 | 30 | Peça | Espigão de 1/2" (rosca) por 5/16" o encaixe mangueira, em bronze ou latão. | Jackwal | 8,19 | 245,70 |
| Preço do Lote 05 (somatório da coluna "Preço Total do Item" dos Itens 01 à 29) em reais:<br>R$ 10.000,00 | | | | | | | |
| Preço do Lote 05 (somatório da coluna "Preço Total do Item" dos Itens 01 à 29) por extenso, em reais: dez mil reais | | | | | | | |

LOTE 07 - DIVERSOS

| Item | Código FURB | Quantidade | Unidade | Descrição dos Materiais | Marca e Modelo | Preço Unit. Do item, em R$ | Preço Total do Item 01 (quant. X preço), em reais: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 5422 | 60 | peça | Acabamento de válvula para descarga em ABS na cor branca e parafusos para fixação em latão. O produto deverá apresentar total compatibilidade para a válvula da marca DOCOL. | Censi | 15,13 | 907,80 |
| 02 | 15597 | 60 | peça | Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido, com pincel aplicador; frasco com 175g. | Krona | 6,83 | 409,80 |
| 03 | 17401 | 6 | peça | Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido; frasco com 850g. | Krona | 22,47 | 134,86 |
| 04 | 5440 | 400 | peça | Assento sanitário em PE (Polietileno) na cor branca - Composto por assento, tampa envolvente ao assento e parafusos para fixação. Dimensões aproximadas do assento: Comprimento 438mm. Largura 371mm | Krona | 7,73 | 3.092,00 |
| 05 | 4800 | 100 | peça | Borracha espude em EVA para ligação de bacio sanitário. | Krona | 1,43 | 143,00 |
| 06 | 5475 | 50 | peça | Chuveiro elétrico, material termoplástico, potência 4400W ou 5400W | Sintex | 21,18 | 1.059,00 |
| 07 | 22107 | 200 | peça | Engate Flexível de ½" em PVC na cor branca com 40cm de comprimento e nipel. Com resistência à pressão de serviço de até 4 kgf/cm² à 20°C. | Amanco | 1,72 | 344,00 |
| 08 | 25854 | 50 | peça | Engate flexível de malha de aço 1/2" - Tubo interno em EPDM (borracha especial) revestido externamente em aço inoxidável trançado com comprimento de 40cm. Composto por espigão em latão, anel de vedação em borracha nitrílica e canopla de acabamento em aço inoxidável. | Censi | 8,60 | 430,00 |
| 09 | 5303 | 300 | peça | Fita veda rosca 18mmx50m em PTFE (Politetrafluoretileno). Conforme ABNT NBR 13124. | Krona | 7,14 | 2.142,00 |
| 10 | 5444 | 200 | peça | Niple roscável ½" em PVC na cor branca; com comprimento de 41mm | Krona | 0,28 | 57,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 5445 | 100 | peça | Niple roscável ¾" em PVC na cor branca; com comprimento de 45mm | Tigre | 0,43 | 43,00 |
| 12 | 5506 | 240 | peça | Parafuso de latão de 8mm para fixar vaso sanitário, com porca e arruela cromada e bucha S8 em nylon para fixação | Censi | 1,94 | 465,60 |
| 13 | 5483 | 300 | peça | Plug Roscável ½" em PVC na cor branca; com comprimento de 22,5mm. | Krona | 0,19 | 57,00 |
| 14 | 2571 | 100 | peça | Plug Roscável ¾" em PVC na cor branca; com comprimento de 28,5mm. | Krona | 0,27 | 27,00 |
| 15 | 27715 | 50 | peça | Tecla multi reparos em ABS para acabamento de válvula de descarga na cor branca. O produto deve apresentar total compatibilidade com a válvula da marca DOCOL. | Censi | 6,26 | 313,00 |
| 16 | 5347 | 150 | peça | Torneira plástica para jardim ½,¨ na cor preta. | Herc | 2,16 | 324,00 |
| 17 | 5366 | 10 | peça | Torneira plástica para jardim 3/4¨, na cor preta. | Herc | 2,42 | 24,00 |
| 18 | 4779 | 30 | peça | Tubo de descida para válvula de descarga (com joelho azul e anel de vedação) - Tubo NR. 18 Completo; com aplicação para fazer a ligação da válvula de descarga com tubo de ligação com canopla para vaso sanitário. | Krona | 4,10 | 123,00 |
| 19 | 4767 | 150 | peça | Tubo de ligação - DN 38mm em ABS cromado liso para bacio sanitário, com canópla e espude em EVA; comprimento do tubo 250mm. | Censi | 17,11 | 2.566,50 |
| 20 | 22683 | 100 | peça | Tubo extensivo universal (sifão flexivel) em polipropileno (PP), terminal escalonado para esgoto: DN 38/40/48/50 e compativel para roscas 7/8"; 1 ¼"; e 1 ½" . Na cor branca. | Blukit | 4,23 | 423,00 |
| 21 | 26633 | 800 | metro | Mangueira para jardim de ½", siliconada , reforçada e trançada com alta resistência a abrasão. | Mantec | 2,55 | 2.040,00 |
| 22 | 5343 | 20 | peça | Torneira elétrica de ½",cor branca, bica alta móvel com arejador articulável, para parede, registro de ¼ de volta com pastilha de cerâmica e três (03) temperaturas: quente, morna e fria. | Lorenzetti | 67,40 | 1348,00 |
| Preço do Lote 07 (somatório da coluna "Preço Total do Item" dos Itens 01 e 22) em reais: R$ 16.480,00 | | | | | | | |
| Preço do Lote 07 (somatório da coluna "Preço Total do Item" dos Itens 01 e 22) por extenso, em reais: dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais. | | | | | | | |

PAGAMENTO: O pagamento será realizado 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais, desde que aprovado pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e acompanhado da respectiva Nota Fiscal

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12/12/2014.

## EXTRATO CONTRATO Nº 349/2014 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 349/2014

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU e a empresa
SOCIEDADE DRAMÁTICO MUSICAL CARLOS GOMES

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULO HONORIS CAUSA, APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA DA FURB E HOMENAGEM AO MAESTRO FRANK GRAF E FORMANDOS DA PRIMEIRA TURMA DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DENTRO DAS COMEMORAÇÕES DOS 50 ANOS DA FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 159/2014 e CONTRATO Nº. 190/2014, de 14 de novembro de 2014.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o preço total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos

reais), de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, constante da fl. 10 do Processo de Inexigibilidade de Licitação n°. 159/2014.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no dia 12 de dezembro de 2014, através de depósito bancário, na conta, agência e banco indicados pela CONTRATADA, desde que apresentar à Administração Fundacional, até 9 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e a data do evento (06/12/2014).
DATA: 12/12/2014

## EXTRATO CONTRATO Nº 350/2014 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 350/2014

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU e a empresa
BUFFET RESTAURANTE BLUMENAU LTDA ME

OBJETO: REALIZAÇÃO DE ALMOÇO PARA PARTICIPANTES DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULO HONORIS CAUSA, APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA DA FURB E HOMENAGEM AO MAESTRO FRANK GRAF E FORMANDOS DA PRIMEIRA TURMA DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DENTRO DAS COMEMORAÇÕES DOS 50 ANOS DA FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 159/2014 e CONTRATO Nº. 191/2014, de 14 de novembro de 2014.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o preço total de R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais), de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, constante de fl. 23 à 25, do Processo de Inexigibilidade de Licitação n°. 159/2014.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no dia 12 de dezembro de 2014, através de depósito bancário, na conta, agência e banco indicados pela CONTRATADA, desde que apresentar à Administração Fundacional, até 9 de dezembro de 2014, o respectivo recibo dos espaços locados, discriminando os mesmos e as datas de utilização.

PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência no período compreendido entre a sua assinatura e a data de realização do evento, em 06/12/2014.
DATA: 12/12/2014

## PORTARIA Nº 18.309/2014

PORTARIA Nº 18.309, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIO JULIO SPERBER, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007 e alterações posteriores, regulamentado pelo Decreto nº 8.616, de 1º de fevereiro de 2008, resolve:

CONCEDER

gratificação de condução calculada sobre o valor do padrão de vencimento "A", da faixa de vencimento "I", da categoria 7, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, previsto na Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007,
o servidor público municipal:

FABIO JULIO SPERBER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, GC de 10% (dez por cento), a contar de 01 de dezembro de 2014, conforme Memorando SEDEAD nº 960/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de setembro de 2014.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 18.310/2014

PORTARIA Nº 18.310, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM JUNTA MÉDICA OFICIAL ESPECIAL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e fundado no artigo 292, § 1º, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, e de acordo com o Memorando Nº 70/14, de 15/12/2014, da Diretoria de Pessoal, resolve:

Art.1º. DESIGNAR os servidores públicos abaixo, para integrarem Junta Médica Oficial Especial a fim de realizar exame clínico na servidora pública Eliana Venske, candidata ao cargo de provimento efetivo de Professor I- Educação Infantil, aprovada pelo Concurso Público nº 002/2014, a ser realizada na data de 18/12/2014, às 08:30horas, no Ambulatório Geral de Ortopedia do Hospital Santo Antônio, Consultório 4, localizado na Rua Itajaí, 535, Vorstadt:

I- Dr. ADILVO ANDREAZZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SESOSP;

II- Dr. WINNETOU MICHEL KRAMBECK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

III- Dr. ALEXANDRE TAKAYUKI SOEJIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de Ambulatório de Ortopedia.

Art. 2º. A Junta Médica designada por esta Portaria, deverá avaliar a capacidade laborativa da referida servidora para subsidiar decisão médica do SESOSP em relação à aptidão ou inaptidão em exame ocupacional admissional para o exercício da função, uma vez que a mesma é portadora de afecção de membro inferior e, pela natureza da função do cargo pode vir a sofrer agravamento de sua condição clínica atual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 16 de dezembro de 2014.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PROCESSOS DISPENSA/2014 - SEDEAD

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 08-215/14 - AQUISIÇÃO DE EXAMES - SEMUS
CONTRATADA: CISAMMVI
VALOR TOTAL: R$ 58.095,84
BASE LEGAL: ART. 24, XXVI DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 08-226/14 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SEMUS
CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 11.826,36
BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 08-245/14 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SEMUS
CONTRATADA: CISAMMVI
VALOR TOTAL: R$ 205,68
BASE LEGAL: ART. 24, XXVI DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 08-233/14 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SEMUS
CONTRATADA: BÓTICA DERMATOLÓGICA DERMAESTÉTICA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 307,00
BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 08-228/14 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SEMUS
CONTRATADA: CISAMMVI
VALOR TOTAL: R$ 10.140,40
BASE LEGAL: ART. 24, XXVI DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 08-230/14 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SEMUS
CONTRATADA: CONQUISTA DIST. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 567,00
BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 08-244/14 - CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU - SEFAZ
CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 77.720,00
BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 08-241/14 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA - SEDEAD
CONTRATADA: EXATA CONTRUTORA PAVIMENTADORA E COMERCIO EIRELI - ME.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00
BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 08-254/14 - SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA - SECTUR
CONTRATADA: ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 35.909,22
BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 08-242/14 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM GARANTIA - SEDECI
CONTRATADA: SANTA CLARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 1.179,96
BASE LEGAL: ART. 24, XVII DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 08-251/14 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS EM GARANTIA - SEDECI
CONTRATADA: DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 2.236,35
BASE LEGAL: ART. 24, XVII DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 08-243/14 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS EM GARANTIA - SEMUS
CONTRATADA: SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 637,36
BASE LEGAL: ART. 24, XVII DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

## PROCESSOS INEXIGIBILIDADE/2014 - SEDEAD

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-159/14 - CURSO DE CAPACITAÇÃO - PROGEM
CONTRATADA: IBAM
VALOR TOTAL: R$ 841,50
BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-140/14 - SERVIÇOS DE MONITORIA - SEMUS
CONTRATADA: VARIOS CONTRATADOS
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-164/14 - SERVIÇOS DE MONITORIA - SEMUS
CONTRATADA: VARIOS CONTRATADOS
VALOR TOTAL: R$ 21.900,00
BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-141/14 - SERVIÇOS DE MONITORIA - SEMUS
CONTRATADA: ZARES IZABEL DE SOUZA.
VALOR TOTAL: R$ 2.080,00
BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-143/14 - CURSO DE CAPACITAÇÃO - SEMUS
CONTRATADA: CESAR A. FRANZ MACHADO
VALOR TOTAL: R$ 1.560,00
BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-173/14 - CURSO DE CAPACITAÇÃO - SEMUS
CONTRATADA: CARLOS A. ALVES MARIANO
VALOR TOTAL: R$ 1.125,00
BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-122/14 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E ADAPTATIVA E CORRETIVA DE SOFTWARE - SEMUDES
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC
VALOR TOTAL: R$ 54.740,00
BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-180/14 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELJO DE ULTRASSON - SEMUS .
CONTRATADA: PHILIPIS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 27.461,00
BASE LEGAL: ART. 25, I DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-179/14 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - FMAS

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP.
VALOR TOTAL: R$ 3.960,00
BASE LEGAL: ART. 25, I DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-174/14 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA - SEMUS
CONTRATADA: CAD - BLU CENTRO DO APARELHO DIGESTIVO DE BLUMENAU LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 280.892,76
BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

## RESOLUÇÃO CMI Nº 10/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMI Nº 10/2014
APROVA O PLANO DE AÇÂO PLURIANUAL 2014/2017 E DE APLICAÇÃO DO ANO 2015 DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013 e com base no seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, sobre o Conselho Municipal do Idoso, cria o Fundo Municipal Idoso e dá outras providências;

- o Decreto Municipal nº 8358, de 22 de fevereiro de 2007, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal Idoso;

- a deliberação que Comissão de Finanças e Captação - CFC, Comissão de Política e mesa coordenadora em reunião do dia 18 de novembro de 2014;

- a deliberação do Conselho Municipal do Idoso - CMI, em Plenária extraordinária, realizada em 01 de dezembro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Plurianual 2014/2017 e de Aplicação referente ao exercício 2015 (anexo), no âmbito do Fundo Municipal do Idoso- FMI, dentro do eixo: Manutenção/Implantação /Implementação de Ações ao Idoso

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 11 de dezembro de 2014.
Irene Joana Nerlich Sotto
Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso
Gestão 2013 - 2015

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

PLANO DE AÇÃO PLURIANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO 2014 a 2017
E PLANO DE APLICAÇÃO DO FMI 2015

GESTÃO CMI 2013 - 2015

PLANO DE AÇÃO PLURIANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO 2014 - 2017 E DE APLICAÇÃO 2015 FMI
Manutenção/Implantação/Implementação de Ações ao Idoso

Valor previsto para 2015 - 700.000,00

| AÇÃO – 01 | AÇÃO | PARCEIROS |
|---|---|---|
| Planejamento das atividades do CMI | 1. Estabelecer o cronograma mensal das atividades do CMI;<br><br>2. Promover reuniões com diversos segmentos proporcionando interação e articulação com a sociedade civil;<br>3. Fomentar períodos de estudo/avaliação de dados do Município referente a Política Municipal do Idoso; | Órgão Gestor da Política de<br><br>Assistência Social; Sistema de garantia de direitos; PROGEM;<br>Secretarias municipais afins; Entidades Sociais; Fundações;<br>Conselhos Municipais afins.<br><br>ONGs, Iniciativa privada, Siscon<br>Comércio local<br>FIA<br><br>Câmara de Vereadores<br><br>Sociedade civil Instituições de Ensino Vigilância Sanitária;<br><br>ILPIs; IBGEROM;<br>Fundação Fritz Muller; Ministério da Saúde |
| AÇÃO – 02 | AÇÃO | |
| Revisão das Legislações do CMI | 1. Revisar e Aprovar:<br><br>a) minuta do decreto que regulamenta o Fundo Municipal do Idoso – FMI:<br>b) do Regimento interno do CMI;<br><br>c) da Resolução 01/2008 - Registro de Instituições de Longa Permanência de Idosos de Blumenau (ILPIs) de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.<br>2. Elaborar resolução para registro/inscrição de serviços, programas e projetos.<br>3. Formular Resolução: Critérios para liberação de Recursos do Fundo Municipal do Idoso.<br>4. Propor legislação que garanta ao | |

| | |
|---|---|
| | CMI a destinação de percentual<br><br>definido do orçamento público para o<br><br>FMI. |
| AÇÃO GERAL – 03 | AÇÃO |
| Capacitação do sistema de Garantia dos Direitos | 1. Apoiar e financiar projetos:<br>a) de capacitação continuada dos conselheiros;<br><br>b) capacitação da rede;<br><br>c) capacitação das ILPs. |
| AÇÃO GERAL – 04 | AÇÃO |
| Divulgação do CMI | 1. Confeccionar materiais de divulgação (folders, banner, outdoor, busdoor), entre outros:<br>a) CMI;<br><br>b) Direitos do Idoso;<br><br>c) Serviços do sistema de proteção e garantia de direitos.<br>2. Revisar Logotipo do CMI.<br><br>3. Resgatar histórico do CMI.<br><br>4. Elaborar, apoiar e nortear as ações para a Semana Municipal do Idoso e a campanha de violência. |
| AÇÃO GERAL – 05 | AÇÕES |
| Integração, sensibilização e aperfeiçoamento da Rede de serviços de atendimento da pessoa idosa e seus familiares. | 1. Implantar o programa permanente, intersetorial, de capacitação da Rede de Proteção e atendimento aos idosos;<br><br>2. Sensibilizar policiais, funcionários<br><br>de delegacias e IML referente ao atendimento aos idosos vitimizados ou em risco; |
| AÇÃO GERAL – 06 | AÇÃO |

| | |
|---|---|
| Captação de fundos para investimentos. | 1. Articular com o poder público municipal, iniciativa privada e entidades da sociedade civil, no intuito de executar campanhas de arrecadação de pessoas físicas e jurídicas para o Fundo Municipal do Idoso - FMI;<br>2. Confeccionar folders, busdoor e outdoor, para incentivo de doações ao FMI;<br>3. Realizar eventos para lançamento das campanhas de incentivo à doação, com posterior prestação de contas aos doadores dos recursos recebidos. |
| AÇÃO GERAL – 07 | AÇÃO |

| | |
|---|---|
| Acompanhar os trabalhos dos poderes Executivo e Legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias na área da pessoa idosa. | 1. Indicar membros do CMI para acompanhar as reuniões na Câmara de Vereadores;<br>2. Articular junto ao Executivo e ao Legislativo a destinação de percentual definido dentro do orçamento público para o FMI.<br>3. Divulgar e acompanhar as ações implementadas e executadas pelo município em consonância com as diretrizes nacionais.<br>4. Articular o aumento orçamentário anual para ampliação da rede de atendimento a pessoa idosa; |
| AÇÃO GERAL – 08 | AÇÃO |
| Articulação com sistema de garantia de direitos e os diversos segmentos da sociedade civil; | 1. Promover fóruns setorizados e conferências;<br>2. Apoiar estudos e pesquisas sobre o envelhecimento e gerar dados sobre a realidade da população idosa de Blumenau. |
| AÇÃO GERAL – 09 | AÇÃO |
| Apoiar ações que promovam a convivência social e fortalecimento de vínculos. | 1. Estimular a ampliação e divulgação de programas de esporte, lazer e cultura nos bairros, incluindo finais de semana, feriados e férias;<br>2. Articular de forma permanente com a rede de atenção/atendimento a pessoa idosa, para o fortalecimento de atividades voltadas ao bem estar;<br>3. Incitar e valorizar as atividades/ ações que proporcionem a melhoria da qualidade de vida, e o envelhecimento ativo e saudável. |
| AÇÃO GERAL – 10 | AÇÃO |
| Identificar e apoiar campanhas de defesa, promoção de direitos da pessoa idosa. | 1. Estimular e apoiar campanhas;<br>2. Fomentar a discussão de política pública de forma integrada;<br>3. Articular de forma contínua, com a rede de atenção/atendimento;<br>4. Apoiar e/ou elaborar materiais educativos e de divulgação para o tema.<br>5. Trabalhar através de ferramentas educativas, a conscientização de valorização da pessoa idosa. |
| AÇÃO GERAL – 11 | AÇÃO |
| Enfrentamento à Violência contra a pessoa idosa | 1. Realizar evento alusivo ao Dia Nacional de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa. (15 de junho)<br>2. Desenvolver campanhas educativas de Combate a Violência;<br>3. Promover e apoiar a realização de Capacitações, eventos e Seminários sobre o tema. |
| AÇÃO GERAL – 12 | AÇÃO |
| Fomentar o fortalecimento no atendimento em Saúde da pessoa idosa. | 1. Articular o atendimento em Saúde Mental;<br>2. Fomentar a discussão e a sensibilização com relação ao atendimento prestado ao público alvo nas unidades de atendimento hospitalar. |
| AÇÃO GERAL – 13 | AÇÃO |
| Prevenir o Acolhimento Institucional para a pessoa idosa | 1. Mediar a implantação de Centros Dia para Idosos, de forma descentralizada que contemple a demanda.<br>2. Incentivar a criação e ampliação de programas de atendimento domiciliar.<br>3. Apoiar ações que fortaleçam os vínculos familiares. |
| AÇÃO GERAL – 14 | AÇÃO |
| Acompanhar o fluxo das políticas públicas de atendimento a pessoa idosa | 1. Levantar as lacunas e fragilidades existentes na rede de atendimento, na elaboração de ações e redimensionamento do plano municipal.<br>2. Incentivar a criação de projetos que possam ser financiados pelo FMI; |

**TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2212/2014 - SAMAE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06-2212/2014 - Aquisição de veículos de
passeio e utilitários, caminhões e retroescavadeira para frota de veículos do SAMAE.

Contratada: Tarpan Comercio de Veículos e Peças Ltda. (CNPJ: 81.018.202/0001-62)
Item 01
Valor Total R$ 75.500,00
Item 07
Valor Total R$ 371.200,00

Contratada: Breitkopf Veículos Ltda. (CNPJ: 82.637.513/0001-72)
Item 02
Valor Total R$ 372.000,00
Item 04
Valor Total R$ 178.000,00

Contratada: Dicave Gartner Distrb. Catarinense de Veículos Ltda. (CNPJ:
83.740.456/0001-15)
Item 05
Valor Total R$ 198.000,00

Contratada: Blu Star Comercio de Veículos Ltda. (CNPJ: 82.636.887/0001-73)
Item 06
Valor Total R$ 340.000,00

Contratada: Copar Maquina e Equipamentos Ltda. (CNPJ: 10.841.444/0001-03)
Item 09
Valor Total R$ 409.980,00

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, revogam-se os itens 03 e 08 da licitação acima epigrafada.

## Câmara Municipal

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Reunião Extraordinária do dia 12 de dezembro de 2014.
Quinta-Feira - 15:00 horas.

| | |
|---|---|
| Vanderlei Paulo de Oliveira | - Presidente da Câmara Municipal |
| Roberto Tribess | - Vice-Presidente |
| Marcos da Rosa | - 1º Secretário |
| Jens Juergen Mantau | - 2º Secretário |

| | |
|---|---|
| Adriano Pereira | Antônio João Veneza de Souza |
| Célio Dias | Cezar João Cim |
| Ivan Naatz | Jefferson Forest |
| Marcelo Lanzarin | Marco Antônio Wanrowsky |
| Mário Hildebrandt | Oldemar Becker |
| Zeca Bombeiro | |

ORDEM DO DIA

Aprovados, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 6.754 e os Projetos de Lei Complementar nºs 1.408, 1.410, 1.412, 1.413, 1.414 e 1.415. Destino: à Comissão de Redação Final.

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Reunião Extraordinária do dia 12 de dezembro de 2014.
Quinta-Feira - 17:00 horas.

| | |
|---|---|
| Vanderlei Paulo de Oliveira | - Presidente da Câmara Municipal |
| Roberto Tribess | - Vice-Presidente |
| Marcos da Rosa | - 1º Secretário |
| Jens Juergen Mantau | - 2º Secretário |

| | |
|---|---|
| Adriano Pereira | Antônio João Veneza de Souza |
| Célio Dias | Cezar João Cim |
| Ivan Naatz | Jefferson Forest |
| Marcelo Lanzarin | Marco Antônio Wanrowsky |
| Mário Hildebrandt | Oldemar Becker |
| Zeca Bombeiro | |

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais do Projeto de Lei nº 6.754 e dos Projetos de Lei Complementar nºs 1.408, 1.410, 1.412, 1.413, 1.414 e 1.415. Destino: à sanção do Executivo.

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Reunião Extraordinária do dia 16 de dezembro de 2014.
Terça-Feira - 18:00 horas.

| | |
|---|---|
| Vanderlei Paulo de Oliveira | - Presidente da Câmara Municipal |
| Roberto Tribess | - Vice-Presidente |
| Marcos da Rosa | - 1º Secretário |
| Jens Juergen Mantau | - 2º Secretário |

| | |
|---|---|
| Adriano Pereira | Antônio João Veneza de Souza |
| Célio Dias | Cezar João Cim |
| Ivan Naatz | Jefferson Forest |
| Marcelo Lanzarin | Marco Antônio Wanrowsky |
| Mário Hildebrandt | Oldemar Becker |
| Zeca Bombeiro | |

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais do Projeto de Lei nº 6.723 e dos Projetos de Lei Complementar nºs 1.409, 1.411 e 1.416. Destino: à sanção do Executivo.

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Reunião Extraordinária do dia 16 de dezembro de 2014.
Terça-Feira - 15:00 horas.

| | |
|---|---|
| Vanderlei Paulo de Oliveira | - Presidente da Câmara Municipal |
| Roberto Tribess | - Vice-Presidente |
| Marcos da Rosa | - 1º Secretário |
| Jens Juergen Mantau | - 2º Secretário |

| | |
|---|---|
| Adriano Pereira | Antônio João Veneza de Souza |
| Célio Dias | Cezar João Cim |
| Ivan Naatz | Jefferson Forest |
| Marcelo Lanzarin | Marco Antônio Wanrowsky |
| Mário Hildebrandt | Oldemar Becker |
| Zeca Bombeiro | |

ORDEM DO DIA

Retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei Complementar nº 1.403, bem como suas Emendas nºs 01, 02 e 03.

Aprovadas, em 2ª discussão e votação, as Emendas nºs 01, 02 e 03 ao Projeto de Lei Complementar nº 1.409; as Emendas nºs 01, 02, 03, 04 e 05 ao Projeto de Lei Complementar nº 1.416; e as Emendas nºs 01, 02, 04, 05 e 06 ao Projeto de Lei nº 6.723. Destino: incorporadas aos respectivos projetos.

Rejeitada, em 2ª discussão e votação, a Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 6.723. Destino: ao arquivo.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 6.723 e os Projetos de Lei Complementar nºs 1.409, 1.411 e 1.416. Destino: à Comissão de Redação Final.

Aprovado, em única discussão e votação, o Requerimento nº 1605/2014. Destino: à Secretaria para providências.

# Bom Jesus do Oeste

## Prefeitura

### DECRETO Nº 4630/2014

DECRETO Nº 4630/14 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 900/13 de 25 de outubro de 2013 (LDO), 901/13 de 25 de outubro de 2013 (LOA) e Lei Municipal nº 950/14 de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1° - Abre Credito Suplementar nos projetos abaixo, elementos respectivos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social, no valor de r$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Órgão: 05 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 - Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100162.017 - Manutenção do Ensino Básico do Município.
Elemento: 3190 - Aplicações Diretas (333).
Valor r$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Fonte de Recursos: 01.01 - Receita de Impostos e Transferências.

Órgão: 05 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 - Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 11236100162.047 - Manutenção dos Profissionais do Magistério.
Elemento: 3190 - Aplicações Diretas (733).
Valor r$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Fonte de Recursos: 01.01 - Receita de Impostos e Transferências.

Órgão: 06 - Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01- Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.051 - Manutenção das Atividades do Programa PSF.
Elemento: 3190 - Aplicações Diretas (648).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.02 - Receitas e Transferências de Impostos.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo primeiro do presente Decreto, serão utilizados recursos dos seguintes projetos abaixo e respectivos elementos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social, no valor de r$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Órgão: 05 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 - Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236500132.014 - Manutenção das Atividades da Pré-Escola.
Elemento: 3190 - Aplicações Diretas (241).
Valor r$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).
Fonte de Recursos: 01.01 - Receita de Impostos e Transferências.

Órgão: 05 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 - Departamento do Ensino Fundamental.

Proj/Ativ.: 1236100142.021 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental.
Elemento: 3190 - Aplicações Diretas (306).
Valor r$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Fonte de Recursos: 01.01 - Receita de Impostos e Transferências.

Órgão: 05 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 - Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100162.047 - Ampliação Reforma e Equipamentos para Escola Municipal.
Elemento: 3190 - Aplicações Diretas (306).
Valor r$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fonte de Recursos: 01.01 - Receita de Impostos e Transferências.

Órgão: 06 - Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01- Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100231.044 - Ampliação Reforma do Centro Municipal de Saúde.
Elemento: 3390 - Aplicações Diretas (525).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.02 - Receitas e Transferências de Impostos.

Art. 3° - As despesas decorrentes do presente decreto correm p/ conta do orçamento municipal

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 16 de dembro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 950/2014

LEI MUNICIPAL N° 950/14 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

, AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica, Leis nºs 900/13 de 25 de outubro de 2013 (LDO) e 901/13 de 25 de outubro de 2013 (LOA), FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar nos projetos abaixo, elementos respectivos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social, no valor de r$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Órgão: 05 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 - Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100162.017 - Manutenção do Ensino Básico do Município.
Elemento: 3190 - Aplicações Diretas (333).
Valor r$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Fonte de Recursos: 01.01 - Receita de Impostos e Transferências.

Órgão: 05 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 - Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 11236100162.047 - Manutenção dos Profissionais do Magistério.
Elemento: 3190 - Aplicações Diretas (733).
Valor r$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Fonte de Recursos: 01.01 - Receita de Impostos e Transferências.

Órgão: 06 - Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01- Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.051 - Manutenção das Atividades do Programa PSF.
Elemento: 3190 - Aplicações Diretas (648).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.02 - Receitas e Transferências de Impostos.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo primeiro da presente Lei, serão utilizados recursos dos seguintes projetos abaixo e respectivos elementos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social, no valor de r$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Órgão: 05 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 - Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236500132.014 - Manutenção das Atividades da Pré-Escola.
Elemento: 3190 - Aplicações Diretas (241).
Valor r$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).
Fonte de Recursos: 01.01 - Receita de Impostos e Transferências.

Órgão: 05 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 - Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100142.021 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental.
Elemento: 3190 - Aplicações Diretas (306).
Valor r$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Fonte de Recursos: 01.01 - Receita de Impostos e Transferências.

Órgão: 05 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 - Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100162.047 - Ampliação Reforma e Equipamentos para Escola Municipal.
Elemento: 3190 - Aplicações Diretas (306).
Valor r$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fonte de Recursos: 01.01 - Receita de Impostos e Transferências.

Órgão: 06 - Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01- Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100231.044 - Ampliação Reforma do Centro Municipal de Saúde.
Elemento: 3390 - Aplicações Diretas (525).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.02 - Receitas e Transferências de Impostos.

Art. 3° - As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correm por conta do orçamento municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 16 de dezembro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 951/2014

LEI MUNICIPAL Nº 951/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 765/2010, QUE FIXA DIÁRIAS AOS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso VI, do Art.41, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 820/11, de 22 de Dezembro de 2011, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. Fica alterada a redação do art. 1º da lei Municipal nº 765/2010, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. - Fica pela presente Lei fixada a base de calculo e o percentual para apuração do valor das diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores Municipais:

Parágrafo Único - Para o valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários a base de calculo adotada é o valor da integralidade dos vencimentos do Prefeito e, para a base de calculo adotada para o valor das diárias aos Servidores é o valor da integralidade dos vencimentos dos Secretários.

I - Para as viagens com destino a Capital Federal (Brasília) e a outros Países, o valor da diária ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, corresponde ao percentual de 8% (Oito por cento) da sua base de calculo; O valor da diária aos Servidores corresponde ao percentual de 13% (treze por cento) da sua base de calculo.

II - Para as viagens com destino a Capital do Estado de Santa Catarina, o valor da diária ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, corresponde ao percentual de 7% (Sete por cento) da sua base de calculo; O valor da diária aos Servidores corresponde ao percentual de 8,5% (Oito vírgula cinco por cento) da sua base de calculo.

III - Para as viagens com destino a outros Estados da Federação e para Municípios com distancia superior a 130 km, o valor da diária ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, corresponde ao percentual de 6% (seis por cento) da sua base de calculo; O valor da diária aos Servidores corresponde ao percentual de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) da sua base de calculo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua assinatura, condicionada sua validade e eficácia à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº. 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste (SC), 16 de dezembro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 952/2014

LEI MUNICIPAL N° 952/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS EM EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER a todos que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, a realizar despesas até o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinadas ao evento de encerramento e confraternização de final de ano para os servidores públicos municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria prevista no do Orçamento Municipal.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste (SC),
aos 16 de dezembro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 953/2014

LEI MUNICPAL Nº 953/14 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIS DOS LOTES URBANOS, RURAIS E CHÁCARAS CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº. 820/11, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso VI, do Art.41, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 820/11, de 22 de Dezembro de 2011, FAZ SABER a todos que a Câmara de Vereadores, votou aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

A presente Lei Municipal que promove a atualização dos valores segue de acordo com as deliberações da Comissão Municipal para Atualização da Planta Genérica de Valores e Avaliações Imobiliárias.

Art.1º. Ficam estabelecidos os novos Valores de Lotes Urbanos e Rurais, bem como de Chácaras Rurais, para fins de base de cálculo do ITBI (imposto sobres transmissão de bens imóveis) e IPTU (imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana), conforme segue:

| LOTE URBANO | m²/2015 |
|---|---|
| Setor 1 | R$ 54,60 |
| Setor 2 | R$ 39,00 |
| Setor 3 | R$ 28,60 |

| CHÁCARA | Hectare/2015 |
|---|---|
| Classe I (até 500,00 metros do perímetro urbano) | R$ 28.600,00 |
| Classe II (mais de 500,00 metros do perímetro urbano) | R$ 18.720,00 |

| LOTE RURAL | Hectare/2015 |
|---|---|
| Mecanizado | R$ 18.720,00 |
| Semi-mecanizado | R$ 12.480,20 |
| Não mecanizado | R$ 9.360,00 |

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº. 4450, de 16 de setembro de 2013, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 918/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste (SC) 16 de dezembro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 240/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 240/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal Sra. ROSENI MACHADO DE SOUZA BRUXEL, inscrita na matricula nº 350-6, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, conforme Atestado Médico, no período de 06 de dezembro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 08/12/2014, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 16 de Dezembro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

# Bom Retiro

## Prefeitura

## 100.14 - DEC. EXCESSO ARREC. REND. PNAE

Decreto N.º 100/14 de 01 de dezembro de 2014.
Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro , Exercício Financeiro de 2014, por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º I e art. 7º da Lei n.º 2204/13 de 12 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

04.01 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.018.2010 - MERENDA ESCOLAR
3.0.00.00 - DESPESAS CUSTEIO
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.60 - Recursos Progr. Nac. Alim. Escolar - PNAE ..... R$ 687,91

Total ..... R$ 687,91

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso os recursos rendimentos de aplicações financeiras, fonte de Recurso 01.60 - Progr. Nac. Alim. Escolar - PNAE, receita: 13.25.01.05. - Receita de Remuneração de depósitos bancários rec. Vinculados - Progr. Nac. Alim. Escolar - PNAE no valor de R$ 687,91.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 01 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

## 101.14 - COMISSÃO FIX. PLANTA GENÉRICA

Decreto n.º 101/14 de 10.12.14.
Nomeia Comissão para Fixação da Planta Genérica de Valores Urbanos e Rurais para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 204 da Lei Complementar 11/2005,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, para os efeitos da legislação, as pessoas abaixo relacionadas para comporem, sob a presidência da primeira, a comissão para elaborarem a Planta Genérica de Valores Urbanos e Rurais, para o exercício de 2015:

- Maria Eliza Nunes Bianchi
- Marilu de Almeida
- Nilton César dos Santos
- Randel Becker
- Alceu dos Santos

- Thaise Gisliane Cabral
- Jocemar da Silva
- Dario Cesar de Lins
- Jeferson Ulisses Nunes

Art. 2º. A Planta Genérica de Valores deverá atribuir valores a cada região do município, levando em consideração suas particularidades próprias.

Parágrafo único. Havendo necessidade, cada região poderá ser divida em setores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 136/13 de 18 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 10 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Munic. Adm. e Fazenda

## 1015.12.14 - P. CESSA EF. WILIBALDO N. FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1015/14 de 10.12.14
Cessa Efeitos da Portaria N. 820/14 de 11.09.14

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Cessar os efeitos da Portaria n.º 820/14 de 11.09.14, que concedeu promoção por nova habilitação, ao funcionário Wilibaldo Neckel Filho, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, a contar do dia 10 de dezembro de 2014, conforme novo parecer jurídico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

## 1016.12.14 - P. CESSA EF. EVERALDO GOEDERT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1016/14 de 10.12.14
Cessa Efeitos da Portaria N. 819/14 de 11.09.14

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Cessar os efeitos da Portaria n.º 819/14 de 11.09.14, que concedeu promoção por nova habilitação, ao funcionário Everaldo Goedert, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, a contar do dia 10 de dezembro de 2014, conforme novo parecer jurídico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

## 1017.12.14 - P. CESSA EF. CARLOS R. NECKEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1017/14 de 10.12.14
Cessa Efeitos da Portaria N. 818/14 de 11.09.14

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Cessar os efeitos da Portaria n.º 818/14 de 11.09.14, que concedeu promoção por nova habilitação, ao funcionário Carlos Renato Neckel, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, a contar do dia 10 de dezembro de 2014, conforme novo parecer jurídico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

## 1018.12.14 - P. PRORROGA LIC. TRAT. SAUDE VANDONIR A. SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1018/14 de 10.12.14
Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 31 de janeiro de 2015, ao funcionário Vandonir Alves da Silva, Ocupante do cargo de Operador de Máquina Rodoviária - Padrão I - Nível 5, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

## 1019.12.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIA N. B. SCHLEMPER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1019/14 de 12.12.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 10 de dezembro de 2014, a funcionária Maria Neusa Branco Schlemper, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, 30 horas, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

## 102.14 - DEC. EXCESSO ARREC. ALIENAÇÕES.INSS

Decreto N.º 102/14 de 10 de dezembro de 2014.
Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro , Exercício Financeiro de 2014, por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º I e art. 7º da Lei n.º 2204/13 de 12 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0006.2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.89 - Recursos Alienações ..... R$ 5.421,16

03.01 - SECR. MUN. DE ADM E FAZENDA
04.122.014.2008 - MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADM. E FAZENDA
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.89 - Recursos Alienações ..... R$ 10.277,76

04.01 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
012.122.0018.2011 - MANUTENÇÃO DA SECR. DE EDUC.,CULTURA E ESPORTE
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.89 - Recursos Alienações ..... R$ 3.598,03

012.361.0018.2012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.89 - Recursos Alienações ..... R$ 5.437,94

012.361.0018.2013 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.89 - Recursos Alienações ..... R$ 1.324,99

012.361.0018.2014 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUND.
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.89 - Recursos Alienações ..... R$ 19.889,37

012.365.0018.2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.89 - Recursos Alienações ..... R$ 21.794,13

012.366.0020.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NAES
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.89 - Recursos Alienações ..... R$ 706,29

027.812.0021.2021 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.89 - Recursos Alienações ..... R$ 1.107,22

06.01 -SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
020.122.0048.2023 - MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.89 - Recursos Alienações ..... R$ 2.604,58

07.01 -SECR. DE TRANSP.OBRAS E SERV. URBANOS
026.122.0039.2034 - MANUTENÇÃO DA SECR. DE TRANSP.OBRAS E SERV. URBANOS
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.89 - Recursos Alienações ..... R$ 10.680,47

08.01 -SECR. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO
004.122.0051.2039 - MANUTENÇÃO DA SECR. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.89 - Recursos Alienações ..... R$ 324,34

09.01 - FUNDO REEQ. CORPO BOMBEIRO MILITAR
006.182.0031.2040 - MANUTENÇÃO DO FUNREBOM
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.89 - Recursos Alienações ..... R$ 1.012,24

Total ..... R$ 84.178,52

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso os recursos de alienações de ativos, fonte de Recurso 01.89 - Alienações de Bens outros programas, receita: 22.19.00. - ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS no valor de R$ 84.178,52.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 10 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

**1020.12.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE JOSE A. ROVARIS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1020/14 de 12.12.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 05 e 09 de dezembro de 2014, ao funcionário José Artur Rovaris, Ocupante do cargo de Pedagogo Padrão I - Nível 9, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

**1021.12.14 - P.LIC. MOT. P. FAM. MARILENE S. NECKEL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1021/14 de 12.12.14
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no dia 09 de dezembro de 2014, a funcionária Marilene dos Santos Neckel, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Padrão I - Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

**1022.12.14 - P.LIC. MOT. P. FAM. MARINES CABRAL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1022/14 de 12.12.14
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no dia 05 de dezembro de 2014, a funcionária Marines Cabral, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

**1023.12.14 - P. FÉRIAS PECUNIA EVALDO GERBER**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1023/14 de 12.12.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondentes ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) ao funcionário Evaldo Gerber, Ocupante do cargo de Motorista - Padrão I - Nível 04, do quadro de Pessoal do Município com exercício no Gabinete do Prefeito, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 092/2014 de 05 de dezembro de 2014, para gozá-las a contar do dia 10 de dezembro com término no dia 08 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

**1024.12.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE BERENICE SCHLEMPER**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1024/14 de 12.12.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 09 de dezembro de 2014, a funcionária Berenice Schlemper, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão 1 - Nível 3, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Programa Saúde da Família.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

**1025.12.14 - P.LIC. MOT. P. FAM. LENI FRANÇA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1025/14 de 12.12.14
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no dia 09 de dezembro de 2014, a funcionária Leni França, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte -Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

**1026.12.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIA A. DEUCHER**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1026/14 de 12.12.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde, no dia 10 de dezembro de 2014, a funcionária Maria Anita Deucher, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, 30 horas, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

**1027.12.14 - P.DES. PROF. ALESSANDRA S. CRUZ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1027/14 de 12.12.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Alessandra Seemann da Cruz, para atuar como Professora 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula, no período de 10 de dezembro com término no dia 19 de dezembro de 2014, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 - Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

## 1028.12.14 - P. LIC. GESTAÇÃO LARISSA R. C. DEUCHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1028/14 de 12.12.14
Concede Licença Gestação

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 76 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o atestado médico apresentado e do requerimento protocolado sob. N.º 097/2014 de 11 de dezembro de 2014, 120 (Cento e Vinte) dias de licença gestação a contar do dia 11 de dezembro com término no dia 09 de abril de 2015 a funcionária Larissa Regina da Cruz Deucher, Ocupante do cargo de Professora - Padrão I - Nível 22, 20 horas, do quadro de Pessoal Temporário do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Antônia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

## 1029.12.14 - P. LIC. PREMIO SIVALDO A. ALEXANDRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1029/14 de 12.12.14
Concede Licença Prêmio em Pecúnia

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 096/14 de 10.12.14, e despacho em 12.12.14, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, sendo que os 45 (quarenta e cinco) dias restantes serão posteriormente negociados, correspondente ao quinquênio 2009 (Dois Mil e Nove) a 2014 (Dois Mil e Quatorze); ao funcionário Sivaldo Antonio Alexandre, Ocupante do cargo de Calceteiro - Padrão I - Nível 04, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de outubro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

## 103.14 - DEC. EXCESSO ARREC. ALIENAÇÕES.INSS. FMS

Decreto N.º 103/14 de 10 de dezembro de 2014.
Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro , Exercício Financeiro de 2014, por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º I e art. 7º da Lei n.º 2204/13 de 12 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
010.301.0025.2201 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.89 - Recursos Alienações ..... R$ 9.018,11

010.301.0025.2203 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.88 - Recursos Alienações Progr. De Saúde R$ 11.000,00
Recurso 01.89 - Recursos Alienações ..... R$ 2.117,23
Subtotal R$ 13.117,23

010.301.0025.2205 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.89 - Recursos Alienações ..... R$ 1.335,84

010.304.0036.2207 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.89 - Recursos Alienações ..... R$ 1.263,14
Total ..... R$ 24.734,32

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso os recursos de alienações de ativos, fonte de Recurso 01.89 - Alienações de Bens outros programas, receita: 22.19.00. - ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS no valor de R$ 13.734,32 e fonte de recurso: 01.88 Alienações de Bens programas de saúde, receita: 22.19.00. - ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS no valor de R$ 11.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 10 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

**1030.12.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ERICLEIA F. MOTA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1030/14 de 15.12.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 12 de dezembro de 2014, a funcionária Ericleia Faustino da Mota, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão 1 - Nível 6, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

**1031.12.14 - P. FÉRIAS JOSÉ C. PEREIRA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1031/14 de 15.12.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário José Carlos Pereira, Ocupante do cargo de Operador de Máquina Rodoviária- Padrão I - Nível 5, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos - Corpo de Bombeiros Militar, para gozá-las a partir de 15 de dezembro com término no dia 13 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

**1032.12.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VIVIANE R. PIRES**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1032/14 de 15.12.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 11 de dezembro de 2014, a funcionária Viviane Rosar Pires, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Municipal Antônia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

**1033.12.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE SEBASTIÃO J. RODRIGUES**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1033/14 de 16.12.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 06 (seis) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 07 de dezembro com término no dia 12 de dezembro de 2014, ao funcionário Sebastião João Rodrigues, Ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Padrão I - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
16 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

## 1034.12.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE PEDRO P. FRITZEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1034/14 de 16.12.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 05 (cinco) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 01 de dezembro com término no dia 05 de dezembro de 2014, ao funcionário Pedro Paulo Fritzen, Ocupante do cargo de Pedreiro - Padrão I - Nível 4, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
16 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

## 1035.12.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ERICLEIA F. MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1034/14 de 16.12.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 15 de dezembro de 2014, a funcionária Ericleia Faustino da Mota, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão 1 - Nível 6, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
16 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

## 1036.12.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANGELA M. OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1036/14 de 16.12.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 05 (cinco) dias de licença para realizar tratamento de saúde, a contar do dia 15 de dezembro com término no dia 19 de dezembro de 2014 a funcionária Ângela Maria de Oliveira, Ocupante do cargo Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
16 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

## 104.14 - DEC. REMANEJAMENTO FUNDEB

Decreto N.º 104/2014 de 10.12.2014
Suplementa recursos orçamentários no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei n.º 2204/2013 de 12 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar na Prefeitura Municipal de Bom Retiro na seguinte dotação orçamentária:
04.01- SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
12.361.018.2012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.19 - Recursos 40% FUNDEB R$ 53.000,00
SubTotal R$ 53.000,00

12.365.018.2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.19 - Recursos 40% FUNDEB R$ 30.000,00
SubTotal R$ 30.000,00
Total da Suplementação R$ 83.000,00

Art. 2º Para fazer face a presente suplementação apresenta-se como fonte de recurso a anulação das seguintes dotações orçamentárias:
04.01- SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
12.361.018.2012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.19 - Recursos 40% FUNDEB R$ 49.000,00
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL

4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.19 - Recursos 40% FUNDEB R$ 4.000,00
SubTotal R$ 53.000,00

12.365.018.2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.19 - Recursos 40% FUNDEB R$ 20.000,00
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.19 - Recursos 40% FUNDEB R$ 10.000,00
SubTotal R$ 30.000,00
Total Geral das Anulações R$ 83.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 10 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

## 105.14 - DEC. ANULAÇÃO PMBR

Decreto n. º 105/14 de 10.12.2014
Suplementa recursos orçamentários no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei n.º 2261/2014 de 09 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na Prefeitura Municipal de Bom Retiro nas seguintes dotações orçamentárias:
04.01- SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.018.2012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.00 - Recursos Ordinários R$ 10.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.00 - Recursos Ordinários R$ 20.000,00
SubTotal R$ 30.000,00

12.361.018.2014 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS. FUND.
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.01 - Recursos 25% Educação R$ 60.000,00
SubTotal R$ 60.000,00

12.366.020.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NAES
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.01 - Recursos 25% Educação R$ 8.000,00
SubTotal R$ 8.000,00
Total da Suplementação R$ 98.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação apresenta-se como fonte de recurso a anulação das seguintes dotações orçamentárias:
04.01- SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
12.365.018.1002 - CONSTR.AMPL.EQUIP. DE UNID. ENS. INFANTIL
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.01 - Recursos 25% Educação R$ 98.000,00
SubTotal R$ 98.000,00
Total Geral das Anulações R$ 98.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro, 10 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

Dario Cesar de Lins
Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 106.14 - DEC. ANULAÇÃO FMS

Decreto N.º 106/2014 de 10/12/2014
Suplementa recursos orçamentários no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro, Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei n.º 2204/2014 de 12 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro nas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.036.2208 - MANUT. DAS ATIV. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 03.66 (Vigilância Sanitária - Exerc. Anterior . R$ 10.000,00
SubTotal R$ 10.000,00
Total da Suplementação R$ 10.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação apresenta-se como fonte de recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:

12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.036.2208 - MANUT. DAS ATIV. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 03.66 (Vigilância Sanitária - Exerc. Anterior . R$ 10.000,00
SubTotal R$ 10.000,00
Total da Suplementação R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 10 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 107.14 - DEC. VALOR TAXAS

Decreto n.º 107/14 de 16.12.14.
DISPÕE SOBRE OS CUSTOS DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005 PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Torna público, de acordo com a Lei Complementar nº 11 de 20 de dezembro de 2005 os de custos das taxas de poder de polícia e de prestação de serviços, conforme segue:

| TAXA | CUSTO |
|---|---|
| De Licença de Localização, Funcionamento, Fiscalização, Saúde e Segurança de Atividade Econômica ou Social. | R$ 185,00 |
| Vigilância Sanitária (CHT) | R$ 45,00 |
| De Licença para Execução de Obras | R$ 175,00 |
| De Licença para Execução de Parcelamento do Solo | R$ 324,00 |
| De Coleta de Lixo (por coleta) | R$ 0,39 |
| De Expediente | R$ 25,00 |
| Serviços Diversos | R$ 25,00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 135/13 de 18 de dezembro de 2013

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 16 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 2257.14 - L. REPASSE HOSPITAL

LEI Nº 2257/14 de 09.12.14
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Bom Retiro autorizado a efetivar a transferência de recursos financeiros, nos meses de janeiro e fevereiro de 2015, da importância de R$ 47.800,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos reais), a cada mês, dos valores orçamentários totais consignados para o exercício de 2015 nas rubricas destinadas a: "Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos" para o Hospital Nossa Senhora das Graças, com sede e foro na cidade de Bom Retiro.

Parágrafo único. Até o início da sessão legislativa o Senhor Prefeito Municipal encaminhará, à Câmara de Vereadores de Bom Retiro, Projeto de Lei destinado a obter autorização para efetivar a transferência dos períodos de março à dezembro de 2015 remanescentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro, 09 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

Dario Cesar de Lins
Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 2258.14 - L. FUNDAÇÃO CULTURAL

Lei nº 2258/14 de 09.12.2014
CRIA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE BOM RETIRO - FCBR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criada a Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR.

Art. 2º. A Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR tem por finalidades:

I - Incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento das atividades culturais e artísticas, organizando feiras, espetáculos, oficinas, congressos e eventos culturais em geral;
II - Conservar, administrar e zelar pelo patrimônio cultural e artístico do Município de Bom Retiro;
III - Manter e administrar os museus públicos municipais quando em funcionamento no município, as bibliotecas e outros órgãos locais que sirvam de instrumento artístico, cultural, de memória turística do Município;
IV - Promover e patrocinar pesquisas nas áreas de arte e de cultura;
V - Receber e conceder bolsas de estudos;
VI - Instituir e administrar, conjuntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural de Bom Retiro, o tombamento arquitetônico, artístico, histórico e paisagístico no Município de Bom Retiro;
VII - Firmar convênios, contratos e acordos;
VIII - Instituir e promover uma política de resgate, preservação e divulgação da identidade cultural, social, histórico e artístico no Município de Bom Retiro;
IX - Promover e patrocinar cursos e pesquisas nas áreas de cultura, história e arte no Município de Bom Retiro;
X - Estabelecer, receber e administrar contribuições resultantes de atividades oferecidas pela Fundação;
XI - Manter Escolas de Artes, seus cursos e atividades;
XII - Manter os Centros Artísticos de Cultura Popular e seus cursos e atividades quando em funcionamento no município;
XIII - Realizar eventos comemorativos, culturais e artísticos;
XIV - Requerer fundamentalmente ao Poder Público a identificação, o inventário, a documentação, o registro, a vigilância, a conservação, a restauração, a devolução, o uso, o tombamento e/ou desapropriação de bens móveis e imóveis, materiais e imateriais, de valor cultural, histórico, artístico, turístico ou paisagístico, no âmbito do
Município de Bom Retiro.

Art. 3º. A Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR terá autonomia administrativa, financeira e disciplinar, na forma desta Lei, e seu prazo será indeterminado.

§ 1º. A Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR desenvolverá suas funções com servidores lotados no Quadro de Pessoal do Município de Bom Retiro, cedidos à Fundação através do instrumento da distribuição de pessoal, por período indeterminado.
§ 2º. A cedência de pessoal poderá ser revogada a critério da Administração Municipal.

Art. 4º A Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR terá personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, não distribuirá lucros nem dividendos, nem proporcionará qualquer forma de participação em seus rendimentos.

Art. 5º A Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR terá jurisdição em todo o território municipal, sede nesta cidade e reger-se-á por Estatuto próprio e Regimento Interno.

Art. 6º O patrimônio da Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR, será constituído por:
I - Acervo inalienável: móveis, objetos, pinacoteca, livros, revistas, jornais, documentos e todo patrimônio cultural, artístico e histórico dos órgãos que façam parte da Fundação;
II - Acervo imobiliário: todos os móveis que venham a possuir e que, mesmo não sofrendo o gravame de inalienabilidade, somente poderão ser alienados por solicitação do Conselho Municipal de Política Cultural ao Poder Executivo Municipal, com a anuência do Legislativo Municipal;
III - Bens patrimoniais diversos: móveis de uso, veículos, semoventes, materiais de consumo e as rendas.

Art. 7º Integrarão ainda, o patrimônio da Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR, os imóveis que lhe forem conferidos pelo Município de Bom Retiro e aqueles adquiridos por compra, doação ou legado, os acervos do órgão citado no art. 8º. desta lei, as dotações orçamentárias e as contribuições e subvenções do Município, do Estado e da União; as dotações, auxílios ou doações de pessoas jurídicas e físicas nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas; as doações, prêmios, legados, ou qualquer outra forma de contribuição ou resultado de campanhas ou sorteios legais, a renda de suas promoções, cursos, escolas, serviços e bens.

Art. 8º A Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR poderá firmar convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, com fins culturais.

Art. 9º. A Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR será administrada pela Diretoria Executiva.

§ Único. As ações da Diretoria Executiva serão fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 10. A Diretoria Executiva da Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR será composta por 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 01 (um) Diretor Cultural e 01 (um) Diretor de Patrimônio Histórico e Memória, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 11. Compete à Diretoria Executiva:
I - Representar a Fundação em todos os seus atos;
II - Administrar a Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR, desenvolvendo todas as ações necessárias ao funcionamento de seus órgãos, departamentos, divisões, projetos e atividades, responsabilizando-se pela direção, planejamento, coordenação e supervisão visando alcançar os objetivos da mesma;
III - Deliberar sobre a guarda, a aplicação e a movimentação dos bens da Fundação;
IV - Elaborar e submeter a aprovação do Conselho Municipal de Cultura, anualmente, o plano de ação da Fundação Cultural de Bom Retiro para o exercício seguinte;
V - Elaborar e submeter à análise do Conselho Municipal de Política Cultural, antes de enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos prazos da legislação vigente, a proposta orçamentária anual, o balanço anual e os balancetes mensais;
VI - Prestar contas, esclarecimentos ou informações ao Conselho Municipal de Política Cultural, ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Câmara Municipal de Vereadores;
VII - Solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a cedência de pessoal do Quadro de Pessoal do Município para as necessidades da Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR;
VIII - Examinar e autorizar o Diretor Presidente a firmar acordos, convênios e contratos em nome da Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR;
IX - Propor e/ou solicitar ao Conselho Municipal de Política Cultural e encaminhar as propostas depois de aprovadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal referentes a identificação, o inventário, a documentação, o registro, a vigilância, a conservação, a restauração, a devolução, o uso, o tombamento e/ou desapropriação de bens móveis ou imóveis, materiais ou imateriais, de valor cultural, histórico, artístico ou paisagístico, no âmbito do Município de Bom Retiro;
X - Propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal sugestões para a reforma do Regimento Interno e do Estatuto da Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR;
XI - Examinar e propor ao Chefe do Poder Executivo sugestões de alienação de bens imóveis;
XII - Sugerir, examinar e propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a constituição de gravames ou ônus sobre o patrimônio da Fundação Cultural de Bom Retiro;
XIII - Outorgar títulos a doadores, mediante proposta de iniciativa do Diretor Presidente;
XIV - Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural o seu Estatuto;
XV - Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Estatuto, regulamento decreto ou lei.

Art. 12. São atribuições do Diretor-Presidente:
I - Presidir a Diretoria Executiva;
II - Representar a Fundação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
III - Coordenar e supervisionar as atividades da Fundação Cultural de Bom Retiro;
IV - Prover e prever os recursos necessários ao bom andamento dos serviços;
V - Ordenar as despesas da Fundação;
VI - Movimentar as contas bancárias da Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro;
VII - Firmar acordos, contratos e convênios ou termos de compromisso com entidades públicas e privadas;
VIII - Gerir o Patrimônio da Fundação;
IX - Solicitar ou transferir servidores em acordo com o Chefe do Poder Executivo Municipal;
X - Designar servidores, mediante portaria, para exercício de funções de confiança;
XI - Delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e o limite da delegação;
XII - Designar, mediante portaria, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, o seu substituto eventual;
XIII - Exercer outras atribuições definidas em lei ou no Regimento Interno ou no Estatuto da Fundação.

Art. 13. Anualmente o diretor-Presidente da Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR encaminhará a prestação de contas, com parecer do Conselho Municipal de Política Cultural ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. O Conselho Municipal de Política Cultural é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento com a finalidade de elaborar propostas e deliberar sobre matéria relacionada

com a política municipal de cultura e será composto, na forma paritária, através de lei, estabelecendo assim igualdade de participação entre os entes formadores da sociedade bonretirense.

Art. 15. A Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR fica vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para efeitos da organização administrativa do Município de Bom Retiro.

Art. 16. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 17. A Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR, através da Diretoria Executiva encaminhará ao Chefe do Poder Executivo seu Regimento Interno e seu Estatuto para aprovação e homologação.

Art. 18. A contabilidade, contratação de pessoal, licitações e compras advindas da Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Bom Retiro, através dos departamentos competentes em cada atividade.
Art. 19. O Poder Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, a presente Lei no que couber.

Art. 20. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir patrimônio do Município de Bom Retiro à Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR.

Art. 21. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, durante o exercício de 2015, serão utilizados recursos orçamentários ligados aos projetos e atividades da área cultural.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1344/96 de 15 de abril de 1996.

Bom Retiro, 09 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

Dario Cesar de Lins
Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 2259.14 - L. SISTEMA CULTURA

Lei Nº 2259/2014 de 09.12.14
INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM RETIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bom Retiro, o Sistema Municipal de Cultura - SMCBR - que visa proporcionar efetivas condições para o exercício da cidadania cultural a todos os Bonretirenses, estabelecer novos mecanismos de gestão pública das políticas culturais e criar instâncias de participação de todos os segmentos sociais atuantes no meio cultural.

§1º Constituem-se instrumentos institucionais do Sistema Municipal de Cultura de Bom Retiro:
I - Fundação Cultural da cidade de Bom Retiro;
II - Conselho Municipal de Política Cultural;
III - Conferência Municipal de Cultura;
IV - Plano Municipal de Cultura;
V- Fundo Municipal de Cultura;
VI - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;
VII - Sistema Municipal de Formação e Capacitação Cultural.

§2º Para consecução dos fins previstos neste artigo, o Sistema Municipal de Cultura - SMCBR tem por objetivo:
I - Consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas;
II - Universalizar e democratizar o acesso a bens, serviços e produtos culturais;
III - Dinamizar as cadeias produtivas da economia da cultura;
IV - Assegurar a efetividade das políticas públicas de cultura pactuadas entre o Município e a Sociedade Civil;
V - Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais;
VI - Estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades atuantes na área cultural;
VII - Fortalecer as identidades locais, através do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais;
VIII - Criar mecanismos para a difusão das diversas identidades étnicas existentes no Município de Bom Retiro, fortalecendo a inclusão e a difusão cultural;
IX - Estimular o intercâmbio cultural e a convivência com os demais municípios e estados brasileiros, em especial com os da Região Serrana;
X - Levantar, divulgar e preservar o patrimônio e as memórias materiais e imateriais de todas as comunidades do Município;
XI - Proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais, cumprindo as legislações federal, estadual e municipal quanto aos legítimos direitos conferidos aos portadores de necessidades especiais;
XII - Estimular a continuidade aos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade;
XIII - Manter e ampliar os eventos tradicionais que identifiquem os costumes da população;
XIV - Assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, reconhecendo o município como o território onde se traduzem os princípios da diversidade e multiplicidade culturais, estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno, numa percepção dinâmica da cultura.

CAPÍTULO II
DA FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE BOM RETIRO

Art. 2º A Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR - é o órgão da administração indireta do Município de Bom Retiro, encarregado de elaborar e executar os programas culturais na Cidade.

Parágrafo único. A Fundação Cultural de Bom Retiro é uma entidade artístico-cultural, dotada de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, goza de autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio e duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 3º Fica instituído o novo Conselho Municipal de Política Cultural de Bom Retiro/SC, tendo suas atribuições e funcionamento definidos nesta lei.

Art. 4º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPCBR - é um órgão colegiado composto pelo Poder Público e pela Sociedade

Civil, de composição que apresente, no mínimo, 50% de representantes da sociedade civil, de caráter permanente, consultivo, normativo, deliberativo, orientador e fiscalizador, e tem o objetivo de assessorar a Prefeitura Municipal de Bom Retiro e a Fundação Cultural de Bom Retiro, no âmbito de sua competência, bem como de contribuir para a execução das políticas públicas culturais do município, institucionalizando a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil vinculados à cultura.

Art. 5º O Conselho Municipal de Política Cultural ficará vinculado à Fundação de Cultura de Bom Retiro - FCBR.

Art. 6º Compete ao CMPCBR:

I - Representar a sociedade civil de Bom Retiro, junto ao poder público municipal, em assuntos que digam respeito à cultura;
II - Formular e propor ações para as políticas públicas voltadas para as atividades culturais no município;
III - Encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no que concerne aos recursos, no âmbito da Fundação Cultural de Bom Retiro e do FUNCULTURA, destinados ao incentivo de todos os segmentos culturais do município, com vistas ao desenvolvimento pleno do cidadão e sua integração social;
IV - Apresentar e discutir projetos que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão da cultura em Bom Retiro e, em especial, aprovar o Plano Municipal de Cultura;
V - Fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas culturais do município pelos órgãos públicos de natureza cultural, na forma de seu regimento interno, e acompanhar as ações voltadas às atividades culturais do município;
VI - Promover e dar continuidade aos projetos culturais de interesse do município, independentemente das mudanças de governo e/ou de seus secretários, fortalecendo as características e as diversidades culturais locais;
VII - Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação e guarda do patrimônio material e imaterial, bem como da memória histórica, social, política e artística;
VIII - Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural e fomento para as atividades culturais no âmbito municipal;
IX - Realizar estudos e pesquisas voltadas à identificação de problemas relevantes no cenário cultural do município, para a propositura de ações que visem sanar os mesmos, sempre de acordo com a realidade orçamentária;
X - Avaliar e acompanhar os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados para atividades culturais no município;
XI - Planejar a aplicação de recursos na área cultural, propondo e acompanhando critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Cultura;
XII - Preservar, atualizar, fiscalizar e salvaguardar os registros ligados a todos os bens do patrimônio cultural material e imaterial do município;
XIII - Fiscalizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC.

Art. 7º O CMPCBR terá a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Fundação Cultural de Bom Retiro;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Fazenda;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
d) 01 (um) representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
e) 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

II - Representantes da Sociedade Civil, a serem indicados prioritariamente pelos respectivos órgãos de classe ou assembleia de categoria:

a) 01 (um) representante da Associação Coral Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
b) 01 (um) representante da Cooperativa Familiar;
c) 01 (um) representante da Sociedade Cultural Bonretirense;
d) 01 (um) representante do Grupo de Teatro;
e) 01 (um) representante do Clube de Mães.

§ 1º Cada membro do CMPCBR terá um suplente, que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência;

§ 2º A representação da sociedade civil poderá ser realizada por entidades não governamentais, legal e juridicamente constituídas, que representem, legitimamente, a maioria dos integrantes do seu respectivo segmento, devendo a entidade, neste caso, indicar um representante e um suplente para representar o segmento no CMPCBR;

§ 3º Os segmentos que não possuírem entidades representativas constituídas, ou que possuírem entidades que não representem a maioria de seus integrantes, deverão convocar uma assembleia específica visando eleger e nomear o seu representante no conselho e o seu respectivo suplente.

§ 4º Os representantes dos segmentos da Sociedade Civil deverão comprovar atuação ininterrupta no segmento que representa por, pelo menos, 2 (dois) anos.

§ 5º Os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Bom Retiro, em ato publicado no Diário Oficial do Município.

§ 6º Os representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil deverão ter seus nomes informados por ofício à FCBR no prazo máximo de 15 dias após o processo de escolha dos mesmos, para que sejam providenciadas as suas respectivas nomeações, através de portaria, no Diário Oficial.

§ 7º Fica vedada a indicação de cidadãos, enquanto funcionários públicos do Município de Bom Retiro, como conselheiros representantes da Sociedade Civil.

Art. 8º Os demais segmentos culturais não relacionados nesta Lei que desejarem obter vaga no Conselho deverão formular proposta por escrito, endereçada à Presidência do CMPCBR, que submeterá o pedido à aprovação da Plenária.

Art. 9º O mandato do Presidente terá duração de 2 (dois) anos, não permitida a recondução, havendo alternância entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

§ 1º O Presidente da Sociedade Civil será eleito pelos conselheiros titulares do CMPCBR em normas estabelecidas em seu regimento interno.

§ 2º O mandato do Presidente da Sociedade Civil deverá sempre coincidir com o último ano do mandato do Prefeito em exercício e o primeiro ano de mandato do próximo prefeito, garantindo assim a continuidade das ações do Conselho durante a troca do Governo Municipal.

Art. 10. O mandato de seus conselheiros e de seus suplentes será

de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução consecutiva.

§ 1º Os segmentos da Sociedade Civil poderão substituir seus representantes, não podendo o mandato exceder o prazo do mandato original.

§ 2º Os conselheiros e respectivos suplentes indicados pela Administração Pública Municipal poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante a nomeação de novo Conselheiro para sua vaga.

Art. 11. Os Conselheiros que faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, sem justificativa, pelo período de 12 meses, serão substituídos.

Art. 12. Não haverá nenhum tipo de remuneração para o exercício das funções dos membros do Conselho, sendo o mesmo considerado como prestação de serviço de relevante valor social.

Art. 13. O CMPCBR se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, conforme a necessidade e conveniência, nos moldes do disposto em seu Regimento Interno.

Art. 14. O Regimento Interno do CMPCBR deverá disciplinar, obrigatoriamente, os seguintes assuntos:

I - Frequência, horário e local das reuniões;
II - Funcionamento administrativo do Conselho;
III - Eleição de sua Diretoria;
IV - Criação, composição e funcionamento das câmaras setoriais, das comissões internas, dos fóruns setoriais e temáticos e do Fórum Permanente de Cultura;
V - Formas de alteração do Regimento Interno.

Art. 15. As deliberações, atos e resoluções do CMPCBR serão consignadas em ata e arquivadas em livro próprio.

Art. 16. Poderão ser criadas Câmaras Setoriais, de caráter permanente e para assuntos específicos, que deverão constar no Regimento Interno do Conselho.

Art. 17. Poderão ainda ser criadas comissões internas no âmbito do Conselho para análise e discussão de questões transitórias diversas ou sobre áreas específicas, devendo sua criação, composição e funcionamento serem disciplinadas em assembleia e registradas na ata da reunião do dia.

Art. 18. No caso de extinção ou modificação da Fundação Cultural de Bom Retiro, o CMPCBR ficará vinculado ao órgão municipal encarregado da gestão pública cultural da cidade de Bom Retiro.

Art. 19. As entidades e os representantes dos segmentos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPCBR - deverão estar inscritas, previamente, no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

Art. 20. Fica criado o Fórum Municipal de Cultura de Bom Retiro, órgão permanente de caráter consultivo e propositivo, vinculado ao CMPCBR como disposto nesta Lei, que representa democraticamente a Sociedade Civil e é constituído pelo conjunto de câmaras setoriais, de acordo com as áreas cadastradas no SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

Art. 21. O Fórum Municipal de Cultura tem como atribuição e competência apoiar o CMPCBR com o objetivo de incentivar o desenvolvimento da cultura, no que tange ao encaminhamento de propostas dos diversos segmentos representados nas câmaras setoriais, de projetos culturais e outros assuntos que lhe forem pertinentes.

Art. 22. O Regimento Interno do Fórum aprovado pelo CMPCBR, regerá seu funcionamento, estrutura, organização e o regulamento eleitoral.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 23. A Conferência Municipal de Cultura, promovida e organizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Bom Retiro/SC - CMPCBR - e pela Fundação Cultural de Bom Retiro, é a instância máxima de participação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMCBR, tendo direito à voz e voto todas as pessoas físicas e jurídicas, inscritas no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC - com direito apenas à voz todo cidadão inscrito previamente na Conferência.

§ 1º A participação com direito à voz e voto se dará com a inscrição no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC - efetuada, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da Conferência.

§ 2º Em cada processo eleitoral, o cadastrado só pode se candidatar para representar um segmento ou área.

Art. 24. São atribuições e competências da Conferência Municipal de Cultura:

I - Subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração e atualização do Plano Municipal de Cultura - PMC - observando, quando pertinentes, as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de Cultura;
II - Aprovar o Regulamento da Conferência no ato da abertura desta;
III - Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do município;
IV - Facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular, no município, por meio de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;
V - Auxiliar o Governo Municipal, subsidiar os governos Estadual e Federal e consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade;
VI - Identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;
VII - Promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Cultura e posteriormente da consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
VIII - Avaliar a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura - CMPCBR - levando em consideração os relatórios elaborados pelo mesmo, apresentando modificações, quando forem necessárias;
IX - Avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de cultura.

Art. 25. A Conferência Municipal de Cultura é realizada, em caráter ordinário, a cada 2 (dois) anos e, extraordinariamente, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPCBR.

Parágrafo Único - O regulamento de cada Conferência Municipal de Cultura, sua dinâmica e finalidades, serão elaborados por uma comissão paritária formada por membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPCBR - e servidores da Fundação Cultural, de acordo com o estabelecido no Sistema Municipal de Cultura - SMCBR.

CAPÍTULO V

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 26. O Plano Municipal de Cultura, doravante representado pela sigla PMC, é o instrumento de planejamento das ações, projetos, programas e do conjunto das políticas públicas para a cultura no município de Bom Retiro, e caráter decenal, ocorrendo neste período um mínimo de três revisões, as quais ocorrerão obedecendo a metodologia e estrutura definidas nesta Lei.

Parágrafo Único - a primeira versão do PMC vigorará pelo período de 2015 a 2024 e tanto do ponto de vista de organização como de conteúdo servirá de parâmetro para as subsequentes.

Art. 27. O PMC conta, em sua elaboração, com duas etapas, sendo a primeira a análise e diagnóstico da situação artística e cultural de Bom Retiro e a segunda, a definição de projetos, propostas e diretrizes estratégicas objetivando atender as demandas apresentadas e o cumprimento das políticas gerais da área cultural, do governo e da sociedade.

Art. 28. O PMC será elaborado sob a coordenação da Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR, e do Conselho Municipal de Política Cultural da Cidade de Bom Retiro, sendo precedido de ampla convocação e participação da sociedade civil organizada sendo esta não restrita aos segmentos estritamente artísticos, mas contemplando ainda movimentos sociais e instituições civis, assim como segmentos culturais étnicos, grupos comunitários e populares.

Art. 29. O PMC, deverá ser aprovado pela Fundação Cultural de Bom Retiro e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, e homologado pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS E DAS RECEITAS

Art. 30. Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA, que tem como finalidade promover o desenvolvimento cultural do município, através do financiamento de projetos artístico-culturais na Cidade de Bom Retiro, constantes do Plano Municipal de Cultura.

Art. 31. As disponibilidades orçamentárias e financeiras do FUNCULTURA serão aplicadas em favor de projetos culturais habilitados em editais, apresentados por pessoas físicas ou jurídicas, enquadrados nos diversos segmentos culturais previstos no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

Art. 32. São objetivos do FUNCULTURA:

I - Custear projetos, mediante a publicação de editais específicos para os diversos segmentos culturais;
II - Oferecer contrapartida para projetos e convênios dos quais o Fundo seja proponente e que visem a captação de verbas nas diversas instâncias governamentais, buscando atender o disposto no Plano Municipal de Cultura.

Parágrafo Único - Fica autorizado o custeio pelo FUNCULTURA de projetos estruturantes de relevante valor cultural, sem a publicação de editais, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural e, desde que observados os comandos estabelecidos em Lei e, em especial, a Lei 8.666/93.

Art. 33. Para fazer face aos seus encargos, o Fundo disporá dos seguintes recursos:

I - Recursos orçamentários do Orçamento Geral do Município, correspondentes, no mínimo, 5% (cinco por cento) do orçamento destinado à Fundação Cultural de Bom Retiro;
II - Recursos próprios ou transferidos, tais como contribuições, doações, auxílios, ou legados recebidos de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais;
III - Recursos resultantes de convênios, contratos, subvenções ou acordos celebrados entre o município e o Estado, a União ou demais instituições públicas ou privadas, com competência na área cultural, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos.
IV - Reembolso de saldos não utilizados em projetos financiados pelo Fundo;
V - Recursos provenientes do resultado financeiro de suas operações financeiras, tais como juros, atualização monetária, aplicações, e outros, obedecida a legislação em vigor.
VI - Outras receitas diversas que lhe forem destinadas.

§ 1º Os recursos previstos neste artigo serão administrados pelo FUNCULTURA e transferidos obrigatoriamente, à sua conta bancária especial, aberta em seu nome em estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º Os recursos do FUNCULTURA serão utilizados de acordo com as necessidades de aplicação, sendo expressamente vedadas quaisquer aplicações em projetos e programas que não se enquadrem nesta Lei.

§ 3º No encerramento do exercício financeiro será efetuada a Prestação de Contas anual da movimentação do FUNCULTURA.

§ 4º O saldo do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, à conta do mesmo.

Art. 34. É vedada a aplicação de recursos do FUNCULTURA para as seguintes atividades:

I - Construção ou reforma de bens imóveis, salvo reforma ou restauração de bens tombados;
II - Aquisição de bens móveis de uso permanente (despesas de capital), salvo se tratar-se de aquisição de acervos;
III - Projetos cujo produto final seja destinado a circuitos privados e/ou particulares;
IV - Projetos que beneficiem unicamente o proponente, seus sócios ou titulares;
V - Projetos de pessoas ou empresas inadimplentes com a Fazenda Pública municipal;
VI - Projetos que não comprovem aplicação no Município de Bom Retiro.

SEÇÃO II
DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

Art. 35. Para a seleção de projetos a serem custeados com os recursos do Fundo, deverão ser elaborados editais específicos pela Fundação Cultural de Bom Retiro.

Parágrafo Único - Os projetos aprovados deverão ter como principal local de produção e execução o município de Bom Retiro.

Art. 36. Caberá à Fundação Cultural de Bom Retiro a elaboração dos editais, estabelecendo prazos, forma de apresentação dos projetos, critérios de seleção e documentação a ser exigida.

§ 1º Ficará a cargo do Conselho Municipal de Política Cultural deliberar sobre os programas e projetos do Plano Municipal de Cultura para os quais serão destinados os editais, bem como aprovar os mesmos antes de sua publicação.

§ 2º Os editais deverão respeitar a disponibilidade orçamentária e financeira do FUNCULTURA.

Art. 37. Os projetos culturais que pretendam obter financiamento deverão ser datados e assinados pelo proponentes e apresentados na forma constante dos editais e seguir todas as determinações destes, sob pena de serem considerados inabilitados.

Art. 38. Os projetos culturais deverão apresentar proposta de contrapartida social ou retorno de interesse público, tais como doações, apresentações, bolsas de participação, entre outros.

Parágrafo Único - No caso de o objeto do projeto resultar em obra de caráter permanente, como CDs, DVDs, livros, etc., a contrapartida consistirá em doação de parcela da edição ao acervo municipal.

Art. 39. O FUNCULTURA poderá garantir até 100% (cem por cento) do custo de cada projeto aprovado, ficando a cargo dos editais estabelecer as contrapartidas dos proponentes, de modo a não inviabilizar a sua execução.

Art. 40. Para análise dos projetos que concorrerão aos editais será estabelecida uma Comissão Técnica de Avaliação e Seleção de Projetos, composta por no mínimo 03 (três) membros aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura e nomeados pelo Presidente da Fundação Cultural de Bom Retiro.

Parágrafo Único - Caberá à Fundação Cultural de Bom Retiro indicar nomes de possíveis membros da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção de Projetos, que serão selecionados de acordo com o notório conhecimento dos mesmos.

Art. 41. Fica autorizada a contratação de técnicos especializados para comporem as Comissões Técnicas de Avaliação dos projetos, de acordo com as especificações de cada edital, custeados com recursos do FUNCULTURA, desde que observados os comandos estabelecidos em lei, e em especial, a Lei 8.666/93.

Art. 42. Todos os projetos aprovados e apoiados com verba do FUNCULTURA deverão mencionar o apoio da Prefeitura de Bom Retiro e da Fundação Cultural em entrevistas e declarações públicas, que tratem acerca do objeto do presente Convênio, bem como fazer constar a logomarca das entidades citadas em todas as peças publicitárias alusivas aos mesmos.

Art. 43. Os projetos já aprovados e desenvolvidos anteriormente que forem concorrer a novos benefícios do FUNCULTURA com repetição de seus conteúdos fundamentais devem anexar relatório de atividade contendo as ações previstas e executadas, bem como explicitar os benefícios planejados para a continuidade.

Art. 44. Os projetos não-aprovados ficarão à disposição de seus proponentes até trinta dias após a divulgação do resultado, sendo inutilizados aqueles que não forem retirados neste prazo.

SEÇÃO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 45. A Gestão do Fundo Municipal de Cultura fica a cargo da Fundação Cultural de Bom Retiro, sob a supervisão do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 46. O FUNCULTURA terá como seu representante legal e ordenador de despesas o diretor Presidente da Fundação Cultural de Bom Retiro, e como tesoureiro o Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Cultural.

Art. 47. Os recursos do FUNCULTURA somente poderão ser movimentados mediante a assinatura conjunta do Representante Legal e do Tesoureiro, poderão ainda representá-los para assinar cheques e transações bancárias o Prefeito Municipal e Secretário de Administração e Fazenda.

Parágrafo Único - Ocorrendo a exoneração do Presidente da Fundação Cultural ou do Diretor Administrativo Financeiro, estes se obrigam a apresentar a Prefeitura do município de Bom Retiro as contas do FUNCULTURA relativas ao período em que responderam como gestor e tesoureiro do Fundo, respectivamente, respeitadas as normas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 48. Para a gestão de suas atividades, o FUNCULTURA utilizará subsidiariamente a estrutura administrativa já existente na Fundação de Cultura e Turismo de BOM RETIRO.

Art. 49. A contabilidade do FUNCULTURA deverá ser realizada por profissional habilitado, técnico em contabilidade e será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de registro, acompanhamento e controle, podendo ser realizada por funcionário da Prefeitura Municipal de Bom Retiro ou outra pessoa designada.

§ 1º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a Contabilidade Geral do município.

§ 2º A escrituração contábil deverá se subordinar às normas gerais de contabilidade pública e de direito financeiro, observadas as legislações pertinentes.

Art. 50. Compete ao Diretor Presidente da Fundação Cultural de Bom Retiro, na qualidade de gestor do FUNCULTURA:

I - Autorizar expressamente todas as despesas e pagamentos realizados pelo Fundo;
II - Movimentar, juntamente com o tesoureiro, a conta bancária do fundo;
III - Firmar convênios, contratos e congêneres;
IV - Indicar e nomear os membros da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção de Projetos;
V - Encaminhar, na época aprazada, demonstrativos e prestações de contas necessários ao acompanhamento e controle do Tribunal de contas do Estado.

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS

Art. 51. Fica criado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, instrumento de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas municipais de cultura, de caráter normativo, regulador e difusor, que organiza e disponibiliza informações sobre os diversos fazeres culturais do Município, bem como seus espaços e produtores.

Parágrafo Único - A organização e manutenção do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC - ficam sob a responsabilidade da Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR.

Art. 52. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC - tem por finalidades:

I - reunir dados quantitativos e qualitativos sobre a realidade cultural do município, por meio da identificação, registro e mapeamento dos diversos artistas, produtores, técnicos, usuários, profissionais, bem como grupos, entidades e equipamentos culturais existentes;

II - Viabilizar a pesquisa, a busca por informações culturais, a contratação de artistas e serviços de entidades culturais, e estimular

toda a cadeia da economia criativa, além de subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas culturais do município;

III - Identificar agentes, comunidades e entidades até aqui não incluídas nas políticas culturais do município;

IV - servir de instrumento para a busca por informações culturais e a divulgação da produção cultural local;

V - ser um difusor da produção e do patrimônio cultural do município, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva;

VI - consolidar informações dos seus integrantes para incentivar a participação na Conferência Municipal de Cultura e no Conselho Municipal de Cultura, que constituem instâncias deliberativas do Sistema Municipal de Cultura; e

Art. 53. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC - deverá ser organizado de acordo com Áreas Temáticas e com seus respectivos segmentos.

§ 1º As Áreas Temáticas são propostas de modo a tornar a área de atuação de atividades a mais abrangente possível, e seguirão a divisão já estabelecida no Plano Municipal de Cultura, prevista no art. 28 desta Lei.

§ 2º Os Fóruns Setoriais, organizados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Bom Retiro - CMPCBR - podem deliberar pela inclusão, exclusão ou fusão de novos segmentos no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC.

Art. 54. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC - disponibilizado em formatos, impresso ou digital, tem sua implementação através de ato administrativo da FCBR em acordo com o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPCBR.

Parágrafo Único - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC - tem campos de informações disponíveis para o acesso público e gratuito, e campos de acesso restrito à administração da FCBR.

Art. 55. Podem se cadastrar no SMIIC:

I - pessoas físicas com comprovada atuação na área cultural;

II - agentes culturais comprovadamente atuantes na cidade, que desenvolvam projetos culturais em prol da cidade de Bom Retiro;

III - pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Bom Retiro há, no mínimo, 2 (dois) anos; e

IV - teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, academias ligadas à área de cultura, espaços que comprovem atuação cultural, bens tombados, casas de leitura e escrita, bibliotecas, "sebos", acervos, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de artesanato, praças e outros que identifiquem afinidade com a cultura.

Art. 56. Pessoas físicas ou jurídicas podem se cadastrar em mais de uma área ou segmento.

Art. 57. Qualquer cidadão pode apresentar junto ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPCBR - impugnação fundamentada sobre pessoa física ou jurídica cadastrada no SMIIC, devendo este analisar e tomar decisão.

CAPÍTULO VII

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL

Art. 58. Fica instituído o Sistema Municipal de Formação e Capacitação Cultural - SMFCC - um conjunto de ações contínuas voltadas para a formação, capacitação e recapacitação dos gestores culturais e agentes culturais - artistas, produtores e técnicos do setor cultural - bem como para o fomento de pesquisas no campo artístico/cultural.

Parágrafo único - Para consecução dos fins previstos neste artigo, o Sistema Municipal de Formação e Capacitação Cultural tem por objetivo:
I - Capacitar e contribuir para profissionalização de gestores culturais de instituições públicas e privadas dos setores culturais locais, de forma a melhor qualificar a formulação de políticas e a gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população.
II - Estimular e fomentar de forma gradual e ao longo do tempo, a qualificação em todas aquelas áreas que são vitais para o funcionamento de um complexo sistema cultural, em diferentes níveis de formação, e que envolvem as seguintes áreas:
a) Criação, inovação e invenção;
b) Difusão, divulgação e transmissão;
c) Circulação, cooperação, intercâmbios, trocas;
d) Análise, crítica, estudo, investigação, reflexão, pesquisa;
e) Fruição, consumo e formação de plateias;
f) Conservação e preservação;
g) Organização, gestão, legislação e produção da cultura;
h) Cooperação e intercâmbio cultural;
i) Logística e processos técnico-artísticos.
III - Implementar e desenvolver um sistema voltado para a formação e aperfeiçoamento dos gestores culturais, contemplando conteúdos e metodologias capazes de oportunizar a compreensão da cultura em múltiplos aspectos, utilizando-se os seguintes aspectos:
a) A dimensão simbólica e identitária;
b) A centralidade para a cidadania e para o desenvolvimento social e econômico;
c) A compreensão das políticas públicas de cultura como resposta a realidades objetivas de bases locais e regionais;
d) A compreensão da economia da cultura e dos modelos de financiamento público;
e) A compreensão e apropriação de ferramentas de gestão de políticas e programas;
f) A compreensão de que o planejamento estratégico é o momento de reflexão política e de correção de rumos, não se reduzindo a uma ferramenta de gestão.
IV - Promover cursos de gestão e produção cultural, técnica e artística nas suas diversas áreas.

Art. 59. Fica facultado ao município buscar parcerias com as diversas instituições públicas e privadas, promotoras de formação e capacitação nos diversos níveis e setores culturais e artísticos da cidade, para fins de implementar os objetivos do SMFCC.

Art. 60. A organização e manutenção do Sistema Municipal de Formação e Capacitação Cultural - SMFCC - ficam sob a responsabilidade da Fundação Cultural de Bom Retiro - FCBR.

Parágrafo Único - O compromisso municipal com o SMFCC deve ser exercido na forma de investimento em capacitação do corpo de servidores municipais atuantes na área cultural e na criação de cursos, espaços de reflexão e debate sobre os temas culturais e de seminários e palestras em torno de questões a ele pertinentes: produção e gestão cultural, elaboração e formatação de projetos, arrecadação de recursos, e outros.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61. Toda a implantação e gestão do Sistema Municipal de Cultura observará as recomendações, normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da cultura, em especial pelo Sistema Nacional de cultura.

Art. 62. Para fins de composição do CMPCBR, fica determinado que as nomeações de Conselheiros que estão em vigor nos segmentos originalmente criados pela Lei 2232/14 e que foram mantidos permanecerão válidas até o fim do mandato e os conselheiros representantes dos segmentos extintos serão automaticamente desligados do Conselho.

Parágrafo único. Para que não haja divergência no término do mandato e próximas eleições dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil, fica determinado que o primeiro mandato dos conselheiros dos novos segmentos criados por esta Lei se dará em 01 de janeiro de 2015, juntamente com o mandato dos conselheiros dos segmentos anteriormente criados, sendo que, para os próximos mandatos, será considerado o período de 2 (dois) anos previsto no art. 8º.

Art. 63. As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 1344/96, de 15 de abril de 1996 e Lei 2232/2014 de 17 de junho de 2014.

Bom Retiro, 09 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

Dario Cesar de Lins
Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 2260.14 - L ALIENAÇÃO

Lei Nº 2260/2014 de 09.12.2014
AUTORIZA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS CORRENTES COM RECURSOS DERIVADOS DA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.
O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC;
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a financiar no presente exercício despesas correntes destinadas a custear a previdência social patronal, com recursos derivados da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público municipal.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro, 09 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

Dario Cesar de Lins
Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 2261.14 - L ANULAÇÃO PMBR

Lei n. º 2261/14 de 09.12.2014
Suplementa recursos orçamentários no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na Prefeitura Municipal de Bom Retiro nas seguintes dotações orçamentárias:
04.01- SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.018.2012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.00 - Recursos Ordinários R$ 10.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.00 - Recursos Ordinários R$ 20.000,00
SubTotal R$ 30.000,00

12.361.018.2014 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS. FUND.
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.01 - Recursos 25% Educação R$ 60.000,00
SubTotal R$ 60.000,00

12.366.020.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NAES
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.01 - Recursos 25% Educação R$ 8.000,00
SubTotal R$ 8.000,00
Total da Suplementação R$ 98.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação apresenta-se como fonte de recurso a anulação das seguintes dotações orçamentárias:
04.01- SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
12.365.018.1002 - CONSTR.AMPL.EQUIP. DE UNID. ENS. INFANTIL
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.01 - Recursos 25% Educação R$ 98.000,00
SubTotal R$ 98.000,00
Total Geral das Anulações R$ 98.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro, 09 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

Dario Cesar de Lins
Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 2262.14 - L_LOA

Lei N° 2262/2014 de 09.12.2014.
Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bom Retiro para o Exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a despesa consolidada do Município de Bom Retiro para o exercício de 2015 em R$ 24.306.509,00 (Vinte e quatro milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e nove reais), compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, bem como, dos Fundos mantidos pelo Poder Executivo Municipal.

DO ORÇAMENTO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2° - O Orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bom Retiro para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 24.306.509,00 (Vinte e quatro milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e nove reais), fixa a Despesa em R$ 24.306.509,00 (Vinte e quatro milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e nove reais), e estabelece as Transferências Financeiras aos Fundos municipais do município e à Câmara Municipal em R$ 5.500.673,32 (Cinco milhões, quinhentos mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

§ 1°- A Receita a que se refere o artigo 2º deste Projeto de Lei será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:
1. RECEITAS CORRENTES R$ 27.246.669,00
1.1 Receita Tributária R$ 2.165.514,00
1.2 Receita de Contribuições R$ 216.000,00
1.3 Receita Patrimonial R$ 30.000,00
1.4 Receita Agropecuária R$ 0,00
1.5 Receita de Serviços R$ 64.800,00
1.6 Transferências Correntes R$ 24.355.635,00
1.7 Outras Receitas Correntes R$ 414.720,00
9.0 Deduções da Receita Corrente R$ (3.480.160,00)
2. RECEITAS DE CAPITAL R$ 0,00
2.1 Operações de Crédito R$ 540.000,00
2.2 Alienação de Bens R$ 0,00
2.3 Transferências de Capital R$ 0,00
T O T A L R$ 24.306.509,00

§ 2° - A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
02 - GABINETE DO PREFEITO R$ 657.200,00
03 - SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA R$ 2.436.231,74
04 - SECR. MUN. DE EDUC.CULT.E ESPORTE R$ 7.687.372,72
05 - SECR. MUN. BEM ESTAR SOCIAL R$ 0,00
06 - SECR. MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE R$ 1.005.630,00
07 - SECR. MUN. TRANSP.,OBR.E SERV.URB. R$ 4.434.987,80
08 - SECR. MUN. IND. COM. E TURISMO R$ 424.378,42
09 - FUNDO REEQ.CORPO BOMBEIROS MIL. R$ 169.600,00
13 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO R$ 109.560,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 21.200,00
T O T A L R$ 16.946.160,68

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO R$ 3.274.585,74
06 - SEGURANÇA PÚBLICA R$ 179.776,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 0,00
12 - EDUCAÇÃO R$ 7.073.612,72
13 - CULTURA R$ 183.560,00
15 - URBANISMO R$ 754.215,00
16 - HABITAÇÃO R$ 0,00
17 - SANEAMENTO R$ 109.560,00
20 - AGRICULTURA R$ 1.005.630,00
22 - INDÚSTRIA R$ 180.200,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇO R$ 52.848,42
26 - TRANSPORTE R$ 3.680.772,80
27 - DESPORTO E LAZER R$ 430.200,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 21.200,00
T O T A L R$ 16.946.160,68

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
DESPESAS CORRENTES R$ 14.554.183,54
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R$ 7.692.839,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida R$ 30.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes R$ 6.831.344,54
DESPESAS DE CAPITAL R$ 2.370.777,14
4.4.00.00 - Investimentos R$ 2.220.777,14
4.6.00.00 - Amortização da Dívida R$ 150.000,00
9.9.99.99 - Reserva de Contingência R$ 21.200,00
TOTAL R$ 16.946.160,68

DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORÇAMENTO DA RECEITA DA ADM.DIRETA R$ 24.306.509,00
ORÇAMENTO DA DESPESA DA ADM.DIRETA R$ 16.924.960,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 21.200,00
TRANSF. FINANCEIRAS ( F.M.A.S.) R$ 1.055.200,00
TRANSF. FINANCEIRAS ( F.M.S.) R$ 3.512.673,32
TRANSF. FINANCEIRAS ( F.I.A.) R$ 21.200,00
TRANSF. FINANCEIRAS (CÂMARA MUNICIPAL) R$ 911.600,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇ. DA RECEITA FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 188.225,00
TRANSF. FINANCEIRAS ( MUNICÍPIO) R$ 1.055.200,00
ORÇ. DA DESPESA FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1.243.425,00

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1.243.425,00
T O T A L R$ 1.243.425,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
DESPESAS CORRENTES R$ 1.033.605,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R$ 497.100,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes R$ 536.505,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 209.820,00
4.4.00.00 - Investimentos R$ 209.820,00
TOTAL R$ 1.243.425,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORÇ. DA RECEITA FUNDO MUN. SAÚDE R$ 1.671.450,00
TRANSF. FINANCEIRAS ( MUNICÍPIO) R$ 3.512.673,32
ORÇ. DA DESPESA FUNDO MUN. SAÚDE R$ 5.184.123,32

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO
10 - SAÚDE R$ 5.184.123,32
T O T A L R$ 5.184.123,32

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R$ 5.069.400,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R$ 2.581.280,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes R$ 2.488.120,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 114.723,32
4.4.00.00 - Investimentos R$ 114.723,32
TOTAL R$ 5.184.123,32

FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
ORÇ. DA RECEITA FUNDO MUN. INF.ADOLESCÊNCIA R$ 0,00
TRANSF. FINANCEIRAS ( MUNICÍPIO) R$ 21.200,00
ORÇ. DA DESPESA FUNDO MUN. INF.ADOLESCÊNCIA R$ 21.200,00

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 21.200,00
T O T A L R$ 21.200,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
DESPESAS CORRENTES R$ 21.200,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes R$ 21.200,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 0,00
4.4.00.00 - Investimentos R$ 0,00
TOTAL R$ 21.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ORÇ. DA RECEITA CÂMARA MUNICIPAL R$ 0,00
TRANSF. FINANCEIRAS ( MUNICÍPIO) R$ 911.600,00
ORÇ. DA DESPESA CÂMARA MUN. VEREADORES R$ 911.600,00

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO
01 - LEGISLATIVA R$ 911.600,00
T O T A L R$ 911.600,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
DESPESAS CORRENTES R$ 891.600,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R$ 710.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes R$ 181.600,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 20.000,00
4.4.00.00 - Investimentos R$ 20.000,00
TOTAL R$ 911.600,00

Art. 3° - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
I - Passivos Contingentes R$ 10.000,00
II - Intempéries R$ 11.200,00
TOTAL R$ 21.200,00

§ 1° - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, ficando este autorizado a abrir crédito suplementar por conta destes recursos, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2° - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3° - Não se efetivando até o dia 01/12/2015 os riscos relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o orçamento para 2015 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 4° - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, bem como, suplementar de uma categoria de programação para outra, em até 20% do orçamento do município, através de decreto, e os 80% restantes, se necessário, através de lei específica.

Art. 5° - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:
I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II - superávit financeiro do exercício anterior.
III - Produto de operação de crédito autorizadas em Lei específica.

Parágrafo único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 6° - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios com o governo estadual, federal e suas entidades, e os recursos oriundos destes convênios com destinação específica não previstos no orçamento, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - As receitas de realização extraordinária oriundas de operações de crédito, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art.9º - Durante o exercício de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, através de lei específica.

Art. 10º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 11º - O remanejamento das previsões com fins específicos em relação as fontes de recursos ordinários e vinculados das destinações de recursos (DR), conforme Portaria STN, caracterizada pela tabela de IDUSO e Grupo de Fontes de Recurso, dar-se-á por ato do poder executivo conforme ingresso dos recursos e sua respectiva vinculação.

Art. 12º - As alterações efetuadas na LDO/2014 e PPA 2014 - 2017 aprovadas nos anexos desta lei, modificam os mesmos instrumentos de planejamento.

Art. 13º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a adequar as respectivas fontes de recursos desta lei conforme tabela de/para destinação de recursos primárias publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC.

Art. 14º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1° de janeiro, revogando a Lei 2.204 de 12 de dezembro de 2013.

Bom Retiro, 09 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

Dario Cesar de Lins
Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 52.14 - LEI COMPL. CRIA CARGOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 52/14 de 09.12.14
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, FIXA OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC;
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa, do quadro de servidores efetivos do Município de Bom Retiro, os cargos e vagas abaixo identificados:

| CARGO | VAGA EXISTENTE | VAGAS CRIADAS | VENCIMENTO R$ | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NIVEL SALARIAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Psicólogo | 01 | 01 | 2.265,71 | Ensino Superior Completo - Diploma de conclusão da graduação em Psicologia e Registro no CRP. | 40 horas | 9 |
| Professor Educação Infantil | 100 | 13 | 1.221,83 | Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia – Ensino Infantil. | 30 horas | 6 |
| Professor de Artes | 00 | 01 | 1.629,08 | Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística. | 40 horas | 8 |
| Professor de Artes | 00 | 02 | 814,54 | Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística. | 20 horas | 3 |
| Professor de Educação Física | 00 | 06 | 814,54 | Ensino Superior Completo – Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF. | 20 horas | 3 |
| Servente | 41 | 02 | 745,72 | Alfabetizado | 40 horas | 1 |

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta de orçamento próprio para as despesas de pessoal.

Bom Retiro, em 09 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

Dario Cesar de Lins
Sec. Mun. Administração e Fazenda

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR - ARTES
Atribuições do Cargo:
Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança e do adolescente, visando à formação integral do cidadão, dentro de sua área com especialização em artes de atuação; participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da unidade escolar, elaborar planos de aula, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria municipal de educação.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
Atribuições do Cargo:
Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança e do adolescente, visando à formação integral do cidadão, dentro de sua área com especialização em artes de atuação; participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da unidade escolar, elaborar planos de aula, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria municipal de educação.

## EDITAL VALOR TAXAS 2015

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Bom Retiro, torna público, de acordo com a Lei Complementar nº 11 de 20 de dezembro de 2005 os de custos das taxas de poder de polícia e de prestação de serviços, conforme segue:

| TAXA | CUSTO |
|---|---|
| De Licença de Localização, Funcionamento, Fiscalização, Saúde e Segurança de Atividade Econômica ou Social. | R$ 185,00 |
| Vigilância Sanitária (CHT) | R$ 45,00 |
| De Licença para Execução de Obras | R$ 175,00 |
| De Licença para Execução de Parcelamento do Solo | R$ 324,00 |
| De Coleta de Lixo (por coleta) | R$ 0,39 |
| De Expediente | R$ 25,00 |
| Serviços Diversos | R$ 25,00 |

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 16 de dezembro de 2014.
DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

## EDITAL-IPTU-2015
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Bom Retiro comunica a todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU o lançamento do tributo para o exercício de 2015 da seguinte forma:

- Parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) em 31 de março de 2015;
- 1ª parcela em 31 de março de 2015;
- 2ª parcela em 29 de maio de 2015;
- 3ª parcela em 31 de julho de 2015.

Caso não receba seu carnê até 16 de março de 2015, deverá retirar seu carnê no Departamento de Tributação e Fiscalização, no Paço Municipal situado em cima do Banco do Brasil.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 16 de dezembro de 2014.
DARIO CESAR LINS
Sec.. Munic. Adm. e Fazenda

## EDITAL-ISQN-2015
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Bom Retiro comunica a todos os contribuintes que a Taxa Única de Licença de Localização, Funcionamento, Fiscalização, Saúde e Segurança de Atividade Econômica ou Social - TLLF tem o vencimento da parcela única, do exercício de 2015, fixada para 27 de fevereiro de 2015 e os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN, de tributação fixa, o lançamento do tributo para o exercício de 2015 da seguinte forma:

a) profissionais de nível superior em 6 (seis) parcelas:
- Parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) em 27 de fevereiro de 2015;
- 1ª parcela em 27 de fevereiro de 2015;
- 2ª parcela em 30 de abril de 2015;
- 3ª parcela em 30 de junho de 2015;
- 4ª parcela em 31 de agosto de 2015;
- 5ª parcela em 30 de outubro de 2015;
- 6ª parcela em 30 de novembro de 2015.

b) profissionais de nível médio em 4 (seis) parcelas:
- Parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) em 27 de fevereiro de 2015;
- 1ª parcela em 27 de fevereiro de 2015;
- 2ª parcela em 30 de abril de 2015;
- 3ª parcela em 30 de junho de 2015;
- 4ª parcela em 31 de agosto de 2015.

c) profissionais sem especialização em 2 (duas) parcelas:
- Parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) em 27 de fevereiro de 2015;
- 1ª parcela em 27 de fevereiro de 2015;
- 2ª parcela em 30 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 16 de dezembro de 2014.
DARIO CESAR LINS
Sec.. Munic. Adm. e Fazenda

## EDITAL-PLANTA VALORES -2015
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Bom Retiro comunica a todos os contribuintes que de acordo com a Lei Complementar nº 11 de 20 de dezembro de 2005, altera os valores da planta de valores urbana para fins do Imposto Predial e Territorial Urbano, no percentual de 3,8% sobre do valor do metro quadrado de cada logradouro e de cada prédio construído na área urbana do Município de Bom Retiro, bem como altera o valor do metro quadrado e do valor venal imobiliário, no percentual de 3,8%, a Base de Cálculo para fixação do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2015.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 16 de dezembro de 2014.
DARIO CESAR LINS
Sec.. Munic. Adm. e Fazenda

## RESULTADO VENCEDOR TP 04/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO VENCEDOR TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014

A Prefeitura Municipal de Bom Retiro comunica aos interessados o resultado da Licitação Tomada de Preços 04/2014, cujo objeto é Contratação de empresa incluindo materiais e mão de obra para Construção de uma Escola de um pavimento com 02 salas de aula na localidade de Barbaquá - Bom Retiro/SC. Empresa Vencedora: Serra Sul Engenharia e Construções Ltda. EPP. CNPJ 15.459.791/0001-90, com o valor total de R$ 197.643,83 (cento e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos). Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta seu jurídico e legal efeito.

Bom Retiro, 16 de dezembro de 2014.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

# Braço do Trombudo

## Prefeitura

### Decreto 0152/2014

DECRETO Nº 0152/2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0771/2013 de 03.12.2013, etc...

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada no Orçamento Anual do Município, relativo ao exercício de dois mil e quatorze, na dotação orçamentária abaixo o valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO

2.005 - Prêmio Qualidade Cidadão
(283) - 3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... R$ 2.500,00

Art. 2º Com os recursos orçamentários provenientes do Art. 1º deste decreto, fica suplementada a dotação orçamentária abaixo no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), como segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO

2.005 - Prêmio Qualidade Cidadão
(5) - 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 - Aplicações Diretas ..... R$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo (SC), 16 de dezembro de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

### EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 55/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 68/2014
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 55/2014

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que às 14h00mim do dia 05.01.2015, estará selecionando a melhor proposta para Contratação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, Secretaria de Educação do Município de Braço do Trombudo. Informações pelo fone 47 3547-0179 ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 09 de Dezembro de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

### EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 56/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/2014
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 56/2014

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que às 08h30mim do dia 06.01.2015, estará selecionando a melhor proposta para A Contratação de Serviços para Manutenção de Equipamentos de informática, impressoras e manutenção do servidor da internet, para Diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo. Informações pelo fone 47 3547-0179 ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 16 de Dezembro de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

# Brusque

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 2460/2014
PORTARIA Nº 2460/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora Sra. HILMA SOLANGE DE ALMEIDA VIAU, matrícula n° 73317.2, exercendo as funções de Servente Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 14/11/2014 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 29/11/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de novembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 2640/2014
PORTARIA Nº 2640/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo o servidor Sr. ADEMIR PEREIRA, matrícula n° 6254, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a contar de 07/12/2014.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de dezembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

### PORTARIA N° 2819/2014
PORTARIA N° 2819/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença-Prêmio, para o servidor SILVANA PEREIRA BEUTING, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, lotada no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 19/01/2015 a 19/03/2015, referente aos períodos aquisitivos de 20/01/1996 a 19/01/2001 e 20/01/2006 a 19/01/2011.

Paragrafo único - A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Brusque, 19 de dezembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário de Orçamento e Gestão

Registre-se e publica-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 2081/2014
PORTARIA Nº 2081/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão de Brusque, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, nos termos do art. 135 da Lei n° 147/2009, à servidora Sra. TEREZINHA MARIA SEZERINO LOPES, matrícula n° 507636, nomeada por Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Servente Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre 22/09/2014 a 21/10/2014.

Parágrafo Único - A Licença de que trata este artigo, será concedida, no que concerne ao vencimento da servidora, nos termos do parágrafo único do art. 135 da Lei Complementar n° 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 22 de setembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário de Orçamento e Gestão

DANIEL FELÍCIO
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2670/2014

PORTARIA Nº 2670/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora Sra. FABRICIA MOTTER, matrícula n° 444367, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/12/2014.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de dezembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2729/2014

PORTARIA Nº 2729/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,
RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo e reiniciar a contagem do Estágio Probatório, o servidor Sr. PLINIO LOPES DA SILVA, matrícula n° 909238, lotado na Procuradoria Geral do Município, por ter recebido alta médica, retornando às atividades laborais a partir de 14/12/2014.
Parágrafo 1° - O reinício da contagem do Estágio Probatório do artigo supracitado será observado da data de reinício do exercício do cargo do qual ocupa.
Parágrafo 2° - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 12 de dezembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

## EDITAL Nº 56/2014 RETIFICAÇÃO Nº 01/2014

RETIFICAÇÃO Nº 01/2014 DO EDITAL Nº 56/2014

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando no rol dos documentos para a contratação do edital 056/2014

Resolve:

Retificar o Edital nº 056/2014, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

12- DOS RECURSOS

12.2 - A divulgação dos resultados finais será realizada no dia 22 de janeiro de 2014.

LEIA-SE:

12- DOS RECURSOS

12.2 - A divulgação dos resultados finais será realizada no dia 22 de janeiro de 2015.

Brusque, 16 de dezembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

## PORTARIA Nº 2659/2014

PORTARIA Nº 2659/2014

Considerando o Despacho emitido em 08/12/2014 pelo IBPREV, relativo ao Processo n° 290/2014 de concessão de benefício de auxílio doença,
O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. ROBERTA ALEXANDRE, matrícula n° 1000000040, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17/11/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de dezembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

## EDITAL Nº 056/2014 PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo - Edital nº 056/2014

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nsº 2.174/97, 2270/98, 3.248/09, 165/2011 c/c 183/2011 e Decreto n°4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de MONITOR ESCOLAR I, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, cuja seleção dos candidatos reger-se-á pelas normas dispostas no presente edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
1.2- Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do item 7 deste edital.
1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado; atendimento ao público.
1.4- O Processo Seletivo terá por critério de seleção o tempo de serviço em atividades correlacionadas ao cargo.
1.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano.
1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

| MONITOR |
|---|
| Obrigatória Ensino Fundamental completo |

3- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1- O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, CÓPIA dos seguintes documentos:

a) CTPS (folhas da identificação);
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de residência;
f) Comprovante de escolaridade;
g) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
h) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;
4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site da Secretaria de Educação (www.educacao.brusque.sc.gov.br), no período de 13h00min horas do dia 16 de dezembro de 2014 às 23h59min do dia 16 de janeiro de 2015;
4.3 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas;
4.4 . Imprimir a ficha de inscrição, e entregá-la junto ao setor de recursos humanos na prefeitura de Brusque, anexado cópia de tempo de serviço e certificados de cursos, para verificação e confirmação de pontos.
4.5 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
4.6 A Secretaria de Orçamento e Gestão não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que possam provocar a "não inscrição do candidato", sendo este, o único responsável por procurar meios para fazer a inscrição ;
4.7 Para inscrever-se no processo seletivo é requisito não ter punição em esfera administrativa, no âmbito municipal.

5- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

5.1- Ter formação no Ensino Fundamental completo;
5.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;
5.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
5.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
5.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
5.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
5.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal;

6- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

6.1- A documentação deverá ser entregue junto a inscrição ao setor de recursos humanos na prefeitura de Brusque, anexado cópia de tempo de serviço e certificados de cursos, para verificação e confirmação de pontos, no período de 16 de dezembro até 19 de dezembro de 2014, e devido as férias coletivas retomaremos as inscrições a partir de 12 de janeiro de 2015 até 16 de janeiro de 2015, nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 14 horas às 17 horas. O candidato habilitado deverá apresentar uma cópia e o original dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

a) CTPS (folhas da identificação);
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de residência;
f) Comprovante de escolaridade;
g) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
h) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);

7- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | HABILITAÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| MONITOR I | 04 + C.R * | 40 horas semanais (matutino)** | Ensino Fundamental Completo | R$ 986,49 |
| MONITOR I | 03 + C.R * | 20 horas semanais (vespertino)** | Ensino fundamental completo | R$ 493,25 |

*CADASTRO DE RESERVA
** Horário Matutino 5:30 ás 14:30hr; Horário vespertino 14:30 ás 18:30hr.

8- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

8.1- MONITOR I

8.2 Atribuições:
I - Auxiliar as crianças no embarque e desembarque;

II - monitorar os estudantes durante a viagem de forma a evitar ou diminuir riscos de acidentes dentro e fora do veículo de transporte escolar;

III - executar outras funções inerentes ao cargo.

09-CLASSIFICAÇÃO
9.1 Estará classificado o candidato que obter, no mínimo, 02 pontos seguindo os critérios abaixo especificados:
a) 01 (um) ponto para cada um mês trabalhado em ambiente escolar, comprovando o tempo de trabalho por meio de declaração,certidão de tempo de serviço (em papel timbrado), ou cópia dos contratos registrados na CTPS devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento considerado até 30/11/2014).
b) 01 (um) ponto para cada 16 horas de curso de aperfeiçoamento realizados nos anos de 2012, 2013 e 2014 na área de educação, com limite de 176 horas.

9.2- O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

| Tempo de Serviço | N. Pontos |
|---|---|
| 01 (um) mês completo no cargo ou trabalho em atividade correlacionada ao cargo | 01 ponto |
| 16 (dezesseis) hrs de curso correlacionada a educação | 01 ponto |

10- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
a) maior idade;
b) maior tempo de serviço na rede municipal;
c) Casado;

10.3- A comprovação do estado civil especificado na letra "c" do item 11.2 dar-se-á pela apresentação da Certidão de Casamento no Registro Civil ou da Declaração de União Estável, devidamente registrada por Tabelionato.

11- DO RESULTADO

11.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em 20 de janeiro de 2015, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, no site da educação: www.educacao.brusque.sc.gov.br; bem como em listas afixadas no mural da Prefeitura.

12- DOS RECURSOS

12.1- A contar da data da divulgação do resultado (lista de classificados), o candidato terá 1 (um) dia útil para interpor recurso, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados na Secretaria Orçamento, e Gestão setor de Recursos Humanos, sito na Praça das Bandeiras, nº 77, Centro, Brusque/SC (Sede da Prefeitura Municipal), nos seguintes horários: das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

12.2 - A divulgação dos resultados finais será realizada no dia 22 de janeiro de 2014.

13- DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 Ter o ensino fundamental completo, cuja comprovação dar-se-á por meio da apresentação do histórico escolar ou, no caso de candidato formado, pelo certificado de conclusão de curso;
13.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;
13.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
13.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
13.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
13.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
13.7- Ter sido aprovado no processo seletivo;
13.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal;

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.
14.2- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;
14.3- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.
14.4- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
14.5- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.
14.6- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.
14.7- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
14.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 16 de dezembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de _____deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, _____/ _____ /_____.

Assinatura do Candidato.

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, _____/ _____ /_____.

Assinatura do Candidato.

## PORTARIA Nº 2508/2014

PORTARIA Nº 2508/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,
RESOLVE:

Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora Sra. CLAUDIA ALINE DA SILVA CESARI, matrícula n° 1014293, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe Operacional, lotada na Secretaria de Transito e Mobilidade, em decorrência do atestado do dia 21/11/2014 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 06/12/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de novembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2657/2014

PORTARIA Nº 2657/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora Sra. MARIA SOLAINE DA SILVA FAGUNDES, matrícula n° 719587, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08/12/2014.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de dezembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2658/2014

PORTARIA Nº 2658/2014

Considerando o Despacho emitido em 08/12/2014 pelo IBPREV, relativo ao Processo n° 290/2014 de concessão de benefício de auxílio doença,
O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,
RESOLVE:
Art. 1° - Anular a Portaria n° 2472/2014 que concedeu Licença Maternidade, à servidora Sra. ROBERTA ALEXANDRE, matrícula n° 1000000040, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17/11/2014.
Parágrafo Único - A licença supracitada será custeada pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência com fulcro no art. 41 da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de dezembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2727/2014

PORTARIA Nº 2727/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,
RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo e reiniciar a contagem do Estágio Probatório, a servidora Sra. JOELMA SIDNEIA ZACLIKEWICZ REDEL, matrícula n° 873705, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, por ter recebido alta médica, retornando às atividades laborais a partir de 12/12/2014.
Parágrafo 1° - O reinício da contagem do Estágio Probatório do artigo supracitado será observado da data de reinício do exercício do cargo do qual ocupa.
Parágrafo 2° - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 12 de dezembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2728/2014

PORTARIA Nº 2728/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,
RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo e reiniciar a contagem do Estágio Probatório, a servidora Sra. LETICIA CAROLINE VIEIRA, matrícula n° 882984, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter recebido alta médica, retornando às atividades laborais a partir de 12/12/2014.
Parágrafo 1° - O reinício da contagem do Estágio Probatório do artigo supracitado será observado da data de reinício do exercício do cargo do qual ocupa.
Parágrafo 2° - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 12 de dezembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

## DECRETO Nº. 7.548, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº. 7.548, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 20º da Lei nº 3.676 de 19.12.13, a Lei nº 3.644 de 30.08.13, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar especial no Orçamento Fiscal do Fundo Municipal de Saúde em vigência, no valor de R$ 2.563.312,48 (dois milhão, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos), para atender a programação abaixo especificada:

25.00 Fundo Municipal de Saúde
25.001 Fundo Municipal de Brusque
010.0122.0220.2276 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (BLGES)
4.4.90.00 Aplicações Diretas - Investimentos
0.1.02.00 Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Saúde
VALOR R$ 40.000,00
3.1.91.00 Aplicações Direta Decorrente de Op. entre Órgãos, Fundos e Entidades ☐ Pessoal e Encargos Sociais
0.1.02.00 Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Saúde
VALOR R$ 83.047,00
010.0302.0280.2273 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.00 Aplicações Diretas ☐ Outras Despesas Correntes
0.1.02.00 Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Saúde
VALOR R$ 720.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas ☐ Outras Despesas Correntes
0.1.65.00 Média Alta Complexidade - MAC
VALOR R$ 1.485.500,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas ☐ Outras Despesas Correntes
0.1.57.00 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
VALOR R$ 200,00
010.0301.0275.2272 Manutenção Assistência Farmacêutica (BLA-FB)
3.3.93.00 Transferência a Consórcios Públicos ☐ Outras Despesas Correntes
0.1.67.00 Farmácia Básica
VALOR R$ 37.889,41
3.3.93.00 Transferência a Consórcios Públicos ☐ Outras Despesas Correntes
0.1.02.00 Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Saúde
VALOR R$ 174.676,49
010.0301.0275.2271 Atenção Básica, Esf, Acs
3.1.90.00 Aplicações Diretas ☐ Pessoal e Encargos Sociais
0.1.64.13 Atenção Básica ☐ NASF
VALOR R$ 12.478,59
3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos, Fundos e Entidades ☐ Pessoal e Encargos Sociais
0.1.64.13 Atenção Básica ☐ NASF
VALOR R$ 2.161,26
010.0305.105.2274 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
3.1.90.00 Aplicações Diretas ☐ Pessoal e Encargos Sociais
0.3.66.16 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
VALOR R$ 7.359,73

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

25.00 Fundo Municipal de Saúde
25.001 Fundo Municipal de Brusque
010.0122.0220.2276 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

(BLGES)
3.1.90.00 Aplicações Diretas ☐ Pessoal e Encargos Sociais
0.1.02.00 Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Saúde
VALOR R$ 123.047,00
010.0301.0275.2272 Manutenção Assistência Farmacêutica (BLA-FB)
3.3.90.00 Aplicação Diretas ☐ Outras Despesas Correntes
0.1.67.00 Farmácia Básica
VALOR R$ 37.889,41
3.1.90.00 Aplicações Diretas ☐ Pessoal e Encargos Sociais
0.1.02.00 Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Saúde
VALOR R$ 63.482,21
3.3.90.00 Aplicação Diretas ☐ Outras Despesas Correntes
0.1.02.00 Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Saúde
VALOR R$ 111.194,28
010.0301.0275.2271 Atenção Básica, Esf, Acs
3.3.90.00 Aplicações Diretas ☐ Outras Despesas Correntes
0.1.64.13 Atenção Básica ☐ NASF
VALOR R$ 14.639,85
010.0305.105.2274 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
3.3.90.00 Aplicações Diretas ☐ Outras Despesas Correntes
0.3.66.16 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
VALOR R$ 7.359,73

II - Provável excesso e excesso de arrecadação do exercício corrente na seguinte receita/vínculo:

| 0.1.02.00 | Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Saúde |
|---|---|
| Valor Orçado | R$ 37.153.000,00 |
| Valor arrecadado até a data de 30/11/2014. | R$ 34.124.882,61 |
| Provável Arrecadação até 31/12/2014 | R$ 37.873.000,00 |
| Provável Excesso de arrecadação até a data de 31/12/2014. | R$ 720.000,00 |
| Valor a Utilizar | R$ 720.000,00 |

| 0.1.65.00 | Média e Alta Complexidade |
|---|---|
| Valor Orçado | R$ 11.280.590,00 |
| Valor arrecadado até a data de 30/11/2014. | R$ 17.218.594,67 |
| Provável Arrecadação até 31/12/2014 | R$ 18.668.006,09 |
| Provável Excesso de Arrecadação até 31/12/2014 | R$ 7.387.416,09 |
| Provável Excesso de arrecadação utilizado Decreto 7.474 de 31/07/2014 | R$ 5.600.000,00 |
| Provável Excesso de arrecadação utilizado Decreto 7.532 de 14/11/2014 | R$ 220.000,00 |
| Valor a Utilizar | R$ 1.567.416,09 |

| 0.1.57.00 | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência |
|---|---|
| Valor Orçado | R$ 150.000,00 |
| Valor Arrecadado até 30/11/2014 | R$ 221.533,55 |
| Excesso de Arrecadação | R$ 71.533,55 |
| Valor Utilizado no Decreto 7.503 de 29/09/2014 | R$ 26.839,77 |
| Valor a utilizar | R$ 44.693,78 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 05 de dezembro de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON ROGRIGO RIFFEL
Procurador Geral do Município

ANA BEATRIZ BARON LUDVIG
Secretária Municipal de Saúde

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº. 7.555, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº. 7.555, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 20º da Lei nº 3.676 de 19.12.13, a Lei nº 3.644 de 30.08.13, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal, em vigência do Município, no valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil), para atender a programação abaixo especificada:

70.00 Instituto Brusquense de Previdência
70.001 IBPREV
0009.0272.0205.2312 Manutenção das Atividades - IBPREV
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.2.03.00 Contribuição para RPPS
VALOR R$ 40.000,00
70.00 Instituto Brusquense de Previdência
70.001 IBPREV
0009.0272.0205.2315 Manutenção das Atividades - IBPREV
3.3.90.00 Aplicações Diretas ☐ Outras Despesas Correntes
0.2.03.00 Contribuição para RPPS
VALOR R$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

70.00 Instituto Brusquense de Previdência
70.001 IBPREV
0009.0272.0205.2312 Manutenção das Atividades - IBPREV
3.3.90.00 Aplicações Diretas ☐ Outras Despesas Correntes
0.2.03.00 Contribuição para RPPS
VALOR R$ 40.000,00

II - superávit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na fonte de recurso abaixo:

| Conta Corrente | Banco/Conta | Vínculo/Fonte de Recursos | Disponibilidade em 31/12/2013 |
|---|---|---|---|
| 60.635-9 | B.BRASIL | 0.2.03.00<br>0.6.03.00 | 65.451,75<br>3.574.617,80 |
| 40.002.090-6 | BANRISUL | 0.2.03.00<br>0.6.03.00 | 1.011,20<br>489.954,21 |
| 6205-3 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 0.2.03.00<br>0.6.03.00 | 934,25<br>0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6202-9 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 0.2.03.00<br>0.6.03,00 | 996,16<br>0,00 |
| 6208-8 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 0.2.03.00<br>0.6.03,00 | 0,00<br>6.255.577,00 |
| TOTAL GERAL | | 10.388.542,37 | |

| Valores Comprometidos | Fonte de Recursos | Valor R$ |
|---|---|---|
| Empenhos à Pagar | 0.2.03.00/0.6.03.00 | 0,00 |
| DDO à Pagar | 0.2.03.00/0.6.03.00 | 0,00 |
| Restos à Pagar | 0.2.03.00/0.6.03.00 | 68.393,36 |
| TOTAL | 0.2.03.00/0.6.03.00 | 68.393,36 |
| Saldo | Fonte de Recursos | Valor R$ |
| Superávit Financeiro | 0.6.03.00 | 10.320.149,01 |
| TOTAL | | 10.320.149,01 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15/1122014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios ☐ DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de dezembro de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON ROGRIGO RIFFEL
Procurador Geral do Município

JAIRO LUIZ SENS
Diretor-Presidente - IBPREV

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe Gabinete do Prefeito

## EXTRATO DESPACHO CONTRATO 150/2013 SAMAE

EXTRATO DESPACHO CONTRATO 150/2013

ESPÉCIE: Retomada dos Serviços. Face a não obtenção de verbas junto a CEF.Retomadas as condições do Termo Contratual Original. Reabre-se contagem de prazo para execução dos serviços. Data do Despacho: 28/11/2014. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 28 de novembro de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

## EXTRATO DO CONTRATO 121/2014 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 121/2014

ESPÉCIE: Fornecimento e Instal. De vidros Sede Administrativa. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 057/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.001.04 .122.300.1193.44905199.60000; VIGÊNCIA: 120 dias. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014; VALOR: R$ 19.400,00. CONTRATADA: QUALY VIDROS E BOX COMÉRCIO LTDA ME. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 16 de dezembro de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 65/2014 SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 65/2014

ESPÉCIE: Serviço de Arrecadação de Faturas de Serviço do SAMAE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2014. VALOR UNITÁRIO: R$ 4.800,00. PRAZO EXECUÇÃO: ate 31/12/2015. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014; CONTRATADA: Banco Santander (Brasil) S/A. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 16 de dezembro de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2014 SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 66/2014

ESPÉCIE: Serviço de Arrecadação de Faturas de Serviço do SAMAE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2014. VALOR UNITÁRIO: R$ 84.000,00. PRAZO EXECUÇÃO: ate 31/12/2015. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014; CONTRATADA: Banco do Brasil S/A. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 16 de dezembro de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

## PORTARIA Nº 154/2014 SAMAE

PORTARIA Nº 154/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
Art. 1º - Fica criada a Comissão Avaliação e Controle do Patrimônio, junto ao SAMAE de Brusque.

Art. 2º Ficam nomeados membros da Comissão os seguintes servidores: Claudete Marques Baumgartner, Alirio Pedro dos Santos Filho, Gilberto dos Anjos, Jean Wons Fernandes, Elias Gabriel Contesini, Francisco Gilmar da Silva, Ana Maria de Souza de Almeida e Giovani de Almeida Marques.

Parágrafo Único. Deverão normatizar e implantar e fiscalizar os procedimentos relativos a administração de Bens móveis Permanentes e Bens Imóveis, conforme a Instrução Normativa nº 0002/2012/CGM

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/12/2014.

Brusque, 15 de dezembro de 2014.
ROGÉRIO RISTOW
Diretor Presidente
SAMAE

## PORTARIA Nº 155/2014 SAMAE

PORTARIA Nº 155/2014

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 9, Inc. II e art. 87, da Lei Complementar 147/2009 do ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE

1) Nomear ADILSON LUIZ LAUTH, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador.

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 16 de dezembro de 2014.

| | |
|---|---|
| PAULO ROBERTO ECCEL<br>Prefeito Municipal | ROGERIO RISTOW<br>Diretor Presidente<br>SAMAE |

## PORTARIA Nº 2625/2014

PORTARIA Nº 2625/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. CARMEN DE ABREU, matrícula n° 745243, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 04/12/2014 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 19/12/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de dezembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2699/2014

PORTARIA Nº 2699/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o servidor Sr. GILMAR ANTUNES DE CASTRO, matrícula n° 185205 ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 10/12/2014 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 25/12/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de dezembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2702/2014

PORTARIA Nº 2702/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar às funções do cargo de Monitor Escolar III 40 a Sra. RAQUEL DE OLIVEIRA DAY FONSECA, matrícula n° 513733, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11/12/2014.

Parágrafo Único - O retorno às funções do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica do INSS -Instituto Nacional do Seguro Social conforme benefício n° 6083530133.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de dezembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2805/2014

PORTARIA Nº 2805/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar às funções do cargo de Agente Serviços Especiais o Sr. MARIO ALVES PIRES, matrícula n° 683396, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a contar de 23/12/2014.

Parágrafo Único - O retorno às funções do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica do INSS -Instituto Nacional do Seguro Social conforme benefício n° 6077321854.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de dezembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

# Caçador

## Prefeitura

### DECRETO N° 6.229/2014

DECRETO nº 6.229, de 01 de dezembro de 2014.
Reverte para o Patrimônio Público Municipal, área de terreno urbano doada à empresa Auro Omar Mendes de Souza & Cia Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 1.545, de 25/10/2000,

Considerando que pela Lei nº 1.545/2000, o Município doou uma área de terreno urbano, com superfície de 960,00m² (novecentos e sessenta metros quadrados), extraída de uma área maior de 4.712,00m2 (quatro mil e setecentos e doze metros), pertencente a matrícula n° 17.554 do R.I. desta Comarca, à empresa Auro Omar Mendes de Souza & Cia Ltda.

Considerando que a empresa Auro Omar Mendes de Souza & Cia Ltda não iniciou as obras no prazo estipulado pelo parágrafo único, do art. 2º da Lei 1.545/2000;

Considerando que a Lei nº 1.545/2000, salvaguardou os direitos do Município, prevendo a reversão da área de terreno urbano doada à empresa Auro Omar Mendes de Souza & Cia Ltda., estabelecendo cláusula de reversibilidade em caso de cessação das atividades da empresa;

DECRETA:

Art. 1º Fica revertida ao Patrimônio Público Municipal, uma área de terreno urbano, com superfície de 960,00 m² (novecentos e sessenta metros quadrados), extraída de uma área maior de 4.712,00m2 (quatro mil e setecentos e doze metros), pertencente a matrícula n° 17.554 do Registro de Imóveis desta Comarca, doada à empresa Auro Omar Mendes de Souza & Cia Ltda., através da Lei nº 1.545, de 25 de outubro de 2000, com cláusula de reversão.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Administração tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta determinação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de dezembro de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Roselaine de Almeida Périco
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

### DECRETO N° 6.232/2014

DECRETO Nº 6.232 de 01 de dezembro de 2014.

Não Utilizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de dezembro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

### DECRETO N° 6.243/2014

DECRETO Nº 6.243, de 05 dezembro de 2014.
Suplementa Dotação Orçamentária, por conta de Remanejamento entre Despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais):

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Bloco Atenção Básica
3.1.90.00.0371 - Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00
3.1.91.00.0620 - Aplicações Diretas Operações Intra-Orçamentárias...R$ 220.000,00
3.1.91.00.0371 - Aplicações Diretas Operações Intra-Orçamentárias...R$ 70.000,00
Total ..... R$ 360.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação especificada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Remanejamento entre despesas no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais):

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.037- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Bloco Atenção Básica
3.3.90.00.3371- Aplicações Diretas ..... R$ 140.000,00
3.1.90.00.0620- Aplicações Diretas ..... R$ 220.000,00
Total ..... R$ 360.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 05 de dezembro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda.

## DECRETO N° 6.248/2014

DECRETO nº 6.248, de 10 de dezembro de 2014.
Aprova desmembramento de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 4.800,00m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), objeto da matrícula nº 4.924, do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Rua Antônio Ranzani, nesta cidade, de propriedade de Incomate Incorporadora de Imóveis Ltda, ficando após o desmembramento constituído de 08 Lotes e uma área absorvida pela Rodovia SC-135, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I - Lote 01 com 312,19m² (trezentos e doze metros e dezenove decímetros quadrados), iniciando-se no marco denominado "p1 =PP, dividindo-se com os imóveis objeto das matrícula nº 6.517 e nº 6.518 com a distância de 20,20 metros e com o azimute 33º46'18" até o ponto "p13"; deste segue confrontando com o Lote 05 com a distância de 15,60 metros e com o azimute 116º05'56" até o ponto "p14"; deste segue confrontando com o Lote 02 com a distância de 20,20 metros e com o azimute 213º50'36" até o ponto "p2"; deste segue confrontando com a Rua Antonio Ranzani com a distância de 15,60 metros e com o azimute 296º04'32" até o ponto "p1 =PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 312,19m².

II - Lote 02 com 761,30m² (setecentos e sessenta e um metros e trinta decímetros quadrados), iniciando-se no marco denominado "p2 =PP, dividindo-se com o Lote 01 com a distância de 20,20 metros e com o azimute 33º50'36" até o ponto "p14"; deste segue confrontando com o Lote 05 e Lote 03 com a distância de 38,00 metros e com o azimute 116º05'56" até o ponto "p4"; deste segue confrontando com a Rodovia SC-135 com a distância de 20,20 metros e com o azimute 214º17'19" até o ponto "p3"; deste segue confrontando com a Rua Antonio Ranzani com a distância de 38,00 metros e com o azimute 296º04'32" até o ponto "p2 =PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 761,30m².

III - Lote 03 com 396,50m² (trezentos e noventa e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), iniciando-se no marco denominado "p15 =PP, dividindo-se com o Lote 05 com a distância de 12,50 metros e com o azimute 34º17'19" até o ponto "p16"; deste segue confrontando com o Lote 04 com a distância de 32,00 metros e com o azimute 116º09'25" até o ponto "p5"; deste segue confrontando com a Rodovia SC-135 com a distância de 12,50 metros e com o azimute 214º17'19" até o ponto "p4"; deste segue confrontando com o Lote 02 com a distância de 32,00 metros e com o azimute 296º05'56" até o ponto "p15 =PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 396,50m².

IV - Lote 04 com 396,50m² (trezentos e noventa e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), iniciando-se no marco denominado "p16 =PP, dividindo-se com o Lote 05 com a distância de 12,50 metros e com o azimute 34º17'19" até o ponto "p17"; deste segue confrontando com o Lote 05 com a distância de 32,00 metros e com o azimute 116º09'25" até o ponto "p6"; deste segue confrontando com a Rodovia SC-135 com a distância de 12,50 metros e com o azimute 214º17'19" até o ponto "p5"; deste segue confrontando com o Lote 03 com a distância de 32,00 metros e com o azimute 296º09'25" até o ponto "p16 =PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 396,50m².

V - Lote 05 com 813,63m² (oitocentos e treze metros e sessenta e três decímetros quadrados); iniciando-se no marco denominado "p13 =PP, dividindo-se com os imóveis objeto das matrícula nº 6.517, nº 6.518 e nº 27.851 com a distância de 30,00 metros e com o azimute 33º46'18" até o ponto "p12"; deste segue confrontando com o Lote 08 e Lote 06 com a distância de 53,60 metros e com o azimute 116º10'06" até o ponto "p7"; deste segue confrontando com a Rodovia SC-135 com a distância de 5,00 metros e com o azimute 214º17'19" até o ponto "p6"; deste segue confrontando com o Lote 04 com a distância de 32,00 metros e com o azimute 296º09'25 até o ponto "p17"; deste segue confrontando com o Lote 04 e Lote 03 com a distância de 25,00 metros e com o azimute 214º17'19" até o ponto "p15"; deste segue confrontando com o Lote 02 e Lote 01 com a distância de 21,60 metros e com o azimute 296º05'56" até o ponto "p13 =PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 813,63m².

VI - Lote 06 com 392,82m² (trezentos e noventa e dois metros e oitenta e dois decímetros quadrados), iniciando-se no marco denominado "p18 =PP, dividindo-se com o Lote 08 com a distância de 12,40 metros e com o azimute 34º17'19" até o ponto "p19"; deste segue confrontando com o Lote 07 com a distância de 32,00 metros e com o azimute 116º10'06" até o ponto "p8"; deste segue confrontando com a Rodovia SC-135 com a distância de 12,40 metros e com o azimute 214º17'19" até o ponto "p7"; deste segue confrontando com o Lote 05 com a distância de 32,00 metros e com o azimute 296º10'06" até o ponto "p18 =PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 392,82m².

VII - Lote 07 com 392,82m² (trezentos e noventa e dois metros e oitenta e dois decímetros quadrados); iniciando-se no marco denominado "p19 =PP, dividindo-se com o Lote 08 com a distância de 12,40 metros e com o azimute 34º17'19" até o ponto "p20"; deste segue confrontando com o Lote 08 com a distância de 32,00 metros e com o azimute 116º10'06" até o ponto "p9"; deste segue confrontando com a Rodovia SC-135 com a distância de 12,40 metros e com o azimute 214º17'19" até o ponto "p8"; deste segue confrontando com o Lote 06 com a distância de 32,00 metros e com o azimute 296º10'06" até o ponto "p19 =PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 392,82m².

VIII - Lote 08 com 822,24m² (oitocentos e vinte e dois metros e vinte e quatro decímetros quadrados); iniciando-se no marco denominado "p12 =PP, dividindo-se com o imóvel objeto da matrícula nº 27.851 com a distância de 29,80 metros e com o azimute 33º46'18" até o ponto "p11"; deste segue confrontando com os imóveis objeto das matrículas nº 6.516 e nº 11.848 com a distância de 53,60 metros e com o azimute 116º05'04" até o ponto "p10"; deste segue confrontando com a Rodovia SC-135 com a distância de 5,00 metros e com o azimute 214º17'19" até o ponto "p9"; deste segue confrontando com o Lote 07 com a distância de 32,00 metros e com o azimute 296º10'06 até o ponto "p20"; deste segue confrontando com o Lote 07 e Lote 06 com a distância de 24,80 metros e com o azimute 214º17'19" até o ponto "p18"; deste segue confrontando com o Lote 05 com a distância de 21,60 metros e com o azimute 296º10'06" até o ponto "p12 =PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 822,24m².

IX - Área Absorvida Pela Rodovia SC-135 com 512,00m² (quinhentos e doze metros quadrados) iniciando-se no marco denominado "p3 =PP, dividindo-se com o Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05,

Lote 06, Lote 07 e Lote 08 com a distância de 80,00 metros até o ponto "p10"; deste segue confrontando com a Rodovia SC-135 com a distância de 6,40 metros até o ponto "p21"; deste segue confrontando com a Rodovia SC-135 com a distância de 80,00 metros até o ponto "p22"; deste segue confrontando com a Rodovia SC-135 com a distância de 6,40 metros até o ponto "p3 =PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 512,00m².

Parágrafo único - Não poderá ser edificada a área com dimensões de 5,00 metros por 32,00 metros, dos lotes 05 e 08, devendo servir de acesso aos mesmos.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n° 5.719 de 20 de setembro de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 10 de dezembro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

## DECRETO N° 6.252/2014

DECRETO Nº 6.252, de 12 de dezembro de 2014.
Suplementa dotação orçamentária por conta do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, na importância total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

05.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.191 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.00.0098 - Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação especificada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 0098 - Transferências de Convênios, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 12 de dezembro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda.

# Câmara Municipal

## CONTRATOS 45 E 46-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato Nº..: 45/2014
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada...: VILSON ALTIVO TORRES FENNER - EIRELI - EPP
Valor ..... : 375.441,74 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e
quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 12/12/2014 Término: 11/06/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2014
Recursos ..... : Dotação: 1.191.4.4.90.00.00.00.00.00 (2), 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5)
Objeto ..... : Contratação de empresa de engenharia especializada para
execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra
referente à reforma do prédio onde está instalada a sede da Câmara
Municipal, conforme especificações e demais elementos técnicos
constantes no Projeto Básico/Executivo e demais Anexos deste Edital.
Caçador, 16 de Dezembro de 2014
Wilson Luiz Binotto
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC
---
Aditivo Nº ..... : 46/2014 - Contrato Nº: 13/2014
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada...: AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
Valor ..... : 3.559,89 (três mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e
oitenta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 11/12/2014 Término: 31/12/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5) Saldo: 535.868,64
Objeto ..... : 1º aditamento ao contrato administrativo nº 13/2014, cujo
objeto é a aquisição de combustível do tipo gasolina comum para
abastecimento dos veículos da Câmara Municipal durante o exercício de
2014. Objeto do aditamento: reestabelecimento do equilíbrio
econômico-financeiro do contrato, conforme solicitado pelo Contratado e
de acordo com parecer jurídico e despacho da Presidência.
Caçador, 16 de Dezembro de 2014
Wilson Luiz Binotto
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC
---

# IPASC

## PORTARIA N.º 770, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA n.º 770, de 10 de dezembro de 2014.

Altera dispositivo da Portaria nº 599, de 24/05/2013, que revisou aposentadoria de NILVA PEREIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, e de acordo com o inciso I, § 7º, do art. 40 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/03, c/c Artigo 6º-A, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e Decisão Singular GAC/HJN 973/2014 do TCE/SC.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º, da Portaria nº 599, de 24 de maio de 2013, que concedeu revisão do benefício de aposentadoria a NILVA PEREIRA, passando a vigorar com a seguinte redação: " Art. 1° Revisar o valor do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais, concedida pela Portaria nº 424, de 12/07/2011, a NILVA PEREIRA, matrícula na atividade nº 845, passando a matrícula nº 3242 no IPASC, nos termos da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, que passam a ser pagos a partir da data da Emenda Constitucional, na proporcionalidade de 81,97%, calculados sobre a última remuneração de contribuição na atividade, importando o valor dos proventos em R$ 797,32 (setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), assegurando-se a paridade." (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 10 de dezembro de 2014.
Alcedir Ferlin
DIRETOR PRESIDENTE.

Eliete Catarina D'Agostini
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

## PORTARIA N.º 776, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 776, de 16 de dezembro de 2014.
Aposenta Servidora CLARICE LANFERDINI GATTI.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, em conformidade ao § 5º, do art. 40 da Constituição Federal/1988, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998 e incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, mais o previsto no art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e ainda, incisos III e IV e Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 93/2006,

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder aposentadoria à Servidora CLARICE LANFERDINI GATTI, a contar de 16 de dezembro de 2014, Matrícula 1100 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º a 4º Séries, Referência 3.3.B, carga horária de 20 horas, lotada na Secretaria da Educação, passando à Matrícula nº 3346, no IPASC.
Art. 2°. Autorizar o pagamento do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de novembro de 2014, na espécie com paridade, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 1.382,64 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), adicional de triênio de R$ 207,40 (duzentos e sete reais e quarenta centavos), totalizando o benefício de aposentadoria em R$ 1.590,04 (hum mil, quinhentos e noventa reais e quatro centavos), a serem pagos pelo IPASC, a contar de 16 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 16 de dezembro de 2014.
Alcedir Ferlin
DIRETOR PRESIDENTE.

Eliete Catarina D'Agostini
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

# Camboriú

## Prefeitura

### LEI COMPLEMENTAR N.º 075/2014

LEI COMPLEMENTAR N.º 075/2014
Cria a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N.º 026/2009
Art. 1º Fica acrescida a alínea "i" ao inciso IV, a alínea "x" ao inciso VI e o § 7º ao artigo 1º, bem como alterado o parágrafo único do artigo 3º, todos da Lei Complementar n.º 026/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
(...)
IV - (...)
(...)
i) Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
(...)
VI - (...)
(...)
x) Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
(...)
§ 7º A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, prevista na alínea "i" do inciso IV deste artigo, constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.
(...)
Art. 3º (...)
Parágrafo único. Subordinam-se diretamente ao Chefe de Gabinete do Prefeito a Junta de Serviço Militar e a Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.
Art. 2º Fica acrescida a "Subseção IX - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL" à Seção IV do Capítulo II da Lei Complementar n.° 026/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II
(...)
SEÇÃO IV
(...)
SUBSEÇÃO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Art. 3º Ficam acrescidos os artigos 26-A e 26-B na Lei Complementar Municipal n.° 026/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 26-A. Compete à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, estruturada na forma do Anexo XIV-A:
I - coordenar e executar as ações de proteção e defesa civil;
II - manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas a proteção e a defesa civil;
III - elaborar e implementar planos, programas e projetos de proteção e defesa civil;
IV - elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como das ações emergenciais, com a garantia de recursos no orçamento municipal;
V - prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI - capacitar recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
VII - manter o órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de proteção e defesa civil;
VIII - propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;
IX - executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
X - implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
XI - implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;
XII - promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a proteção e defesa civil, por meio da mídia local;
XIII - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIV - comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XV - implantar programas de treinamento para voluntariado da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
XVI - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVII - estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVIII - promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC nos bairros e distritos;
XIX - secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 26-B. Unidades administrativas diretamente subordinadas à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I - Departamento de Proteção e Defesa Civil;
II - Departamento de Habitação;
III - Departamento da Comissão Urbana de Contenção da Ocupação Irregular e Degradação Ambiental - CUIDA.
Art. 4º Fica acrescido o "Anexo XIV-A - Organograma Hierárquico e Funcional da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil" na Lei Complementar Municipal n.° 026/2009, conforme disposto no Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 5º Fica extinto o cargo de Coordenador da Defesa Civil, bem como fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor de Defesa Civil para Diretor de Proteção e Defesa Civil, junto ao Anexo XVI da Lei Complementar Municipal n.º 026/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| N.º | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| 01 | DIRETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | CC-3 |

CAPÍTULO II
DAS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N.º 040/2012
Art. 6º Fica aumentado de 24 para 25 o número de vagas do cargo de Assistente Social e de 04 para 05 o número de vagas do cargo de Engenheiro, bem como criados 02 cargos de Agente de Proteção e Defesa Civil, todos previstos na tabela do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, constante no Anexo I da Lei Complementar Municipal n.° 040/2012, os quais serão lotados na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme disposto no Anexo II desta Lei Complementar.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL

Art. 7º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, que atuará como órgão consultivo e deliberativo e terá a seguinte composição:
I - Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II - um representante de cada órgão a seguir indicado e seu respectivo suplente, conforme segue:
a) Gabinete do Prefeito;
b) Procuradoria-Geral do Município;
c) Secretaria Municipal de Administração;
d) Secretaria Municipal de Finanças;
e) Secretaria Municipal de Educação;
f) Secretaria Municipal de Saúde;
g) Secretaria Municipal de Saneamento Básico;
h) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
i) Secretaria Municipal de Agricultura;
j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
l) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
m) Fundação Camboriuense de Gestão e Desenvolvimento Sustentável - FUCAM;
n) União das Associações de Moradores de Camboriú - UAMCA;
o) Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;
p) Polícia Civil;
q) Polícia Militar;
r) Corpo de Bombeiros Militar;
s) Centrais Elétricas de Santa Catarina - CELESC.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, representantes dos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta do Município, bem como de seus respectivos suplentes serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante indicação, sendo que os demais conselheiros, representantes das diversas entidades, serão indicados por estas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, para posterior nomeação, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, referidos no inciso II deste artigo, exercerão mandato de 02 (dois) anos e sua função será sempre em regime de cooperação com o Conselho, não sendo remunerada, por ser considerada de relevância social.

§ 3º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será dirigido por um Presidente, função esta que será ocupada, por tempo indeterminado, pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, bem como por um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos entre seus pares e se utilizando da forma de rodízio entre as entidades representativas.

§ 4º Em caso de falta ou impedimento o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 5º Havendo orçamento no Fundo Municipal de Defesa Civil, este poderá ser utilizado para custear viagem dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, a serviço da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, fora da sede do Município, restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 8º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, a que se refere inciso II do artigo 7º desta Lei Complementar, perderão o mandato nos seguintes casos:
I - por falecimento;
II - por renúncia;
III - pela ausência imotivada em 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período de um ano;
IV - por deixar de ocupar cargo nas entidades ou órgãos da administração que compõe o referido Conselho.

Parágrafo único. No caso de perda do mandato será empossado o respectivo suplente, devendo ser indicado novo membro para substituí-lo no Conselho.

Art. 9º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que houver necessidade, sendo convocada reunião pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil ou pela maioria absoluta dos membros do Conselho.

§ 1º Para a instalação das reuniões é indispensável a presença de mais da metade do número total de membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, ou seja, a maioria absoluta.

§ 2º As matérias colocadas em votação nas reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil serão sempre aprovadas por maioria simples dos votantes.

Art. 10. As decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil podem ser exaradas em forma de resoluções, desde que aprovadas pela maioria absoluta de seus membros em votação aberta e submetidas à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Em caso de rejeição do Chefe do Poder Executivo, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil terá 48h (quarenta e oito horas), após o recebimento do veto, para analisar o assunto e votar uma nova proposta de resolução, se for conveniente.

Art. 11. Sempre que necessário e com finalidade específica, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, por decisão da maioria absoluta de seus membros, poderá criar e instalar grupos de trabalho e/ou comissões de estudos e averiguações no âmbito de sua competência, desde que aprovados em Plenário.

Art. 12. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 13. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, no prazo de 60 (sessenta) dias após a primeira reunião, elaborará o seu Regimento Interno que complementará a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei para seus integrantes, bem como estabelecerá as normas de funcionamento do colegiado, devendo ser homologado por decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC, o qual será gerido pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 15. O Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações preventivas, de socorro e de assistência emergencial às populações atingidas por desastres.

Art. 16. Compete ao gestor do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC:
I - administrar os recursos financeiros;
II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III - preparar e encaminhar a documentação necessária para efetivação dos pagamentos a serem realizados;
IV - prestar contas da gestão financeira;
V - desenvolver outras atividades estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo, compatíveis com os objetivos do FUMDEC.

Parágrafo único. A fim de conferir maior agilidade e eficiência na gestão do Fundo, o Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar a servidores do Departamento de Contabilidade da Prefeitura, por meio de portaria, a realização de movimentações eletrônicas bancárias, dentre elas:
I - ordens de pagamentos para fornecedores;
II - abrir contas depósito;
III - autorizar aplicação em fundos de investimento;
IV - autorizar aplicações financeiras;
V - autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;

VI - autorizar cancelamento de agendamento de resgate;
VII - autorizar cobrança;
VIII - autorizar débito em conta relativo à operações;
IX - autorizar outros débitos;
X - autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
XI - autorizar resgate de aplicações financeiras;
XII - baixar cheques;
XIII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIV - cancelar cheques;
XV - consultar contas/aplicações, programas, repasses e recursos;
XVI - consultar depósitos judiciais via internet;
XVII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;
XIX - efetuar transferências por meio eletrônico;
XX - efetuar transferências/pagamentos, por qualquer ME 06/01/2004;
XXI - endossar cheque;
XXII - receber ordens de pagamento;
XXIII - receber, passar recibo e dar quitação;
XXIV - retirar cheques devolvidos;
XXV - solicitar saldos e extratos;
XXVI - sustar/contra-ordenar cheques.
Art. 17. Constituem receitas do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC:
I - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município de Camboriú e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
II - os recursos transferidos da União, Estado ou Município;
III - os auxílios, doações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados à prevenção de desastres, socorros, assistências e reconstruções;
IV - os recursos provenientes de doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
V - a remuneração decorrente de aplicações no mercado financeiro;
VI - os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis;
VII - os saldos apurados no exercício anterior;
VIII - outros recursos que lhe forem legalmente atribuídos.
Parágrafo único. Os recursos do FUMDEC serão movimentados em conta corrente específica.
Art. 18. Com relação ao Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados, compete à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I - fixar as diretrizes operacionais do FUMDEC;
II - ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
III - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
IV - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
V - decidir sobre a aplicação dos recursos;
VI - analisar e aprovar mensalmente as contas do FUMDEC;
VII - promover o desenvolvimento do FUMDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
VIII - apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;
IX - definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.
Art. 19. Os recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
I - diárias e transporte;
II - aquisição de material de consumo;
III - serviços de terceiros;
IV - aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente);
V - obras e reconstrução.
Art. 20. A comprovação das despesas realizadas à conta do FUMDEC será feita mediante os seguintes documentos:
I - fatura e nota fiscal;
II - balancete evidenciando receita e despesa;
III - nota de pagamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21. Para as finalidades desta Lei Complementar denomina-se:
I - defesa civil: o conjunto de ações preventivas de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social;
II - desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III - situação de emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;
IV - estado de calamidade pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 22. No exercício de suas atividades, poderá a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil solicitar às pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população em circunstâncias de desastres.
Art. 23. Poderão constar nos currículos escolares dos estabelecimentos municipais de ensino noções gerais sobre procedimentos de proteção e defesa civil.
Art. 24. As despesas para a execução e manutenção da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.
Art. 25. O Poder Executivo Municipal adotará, se necessário, medidas complementares indispensáveis ao cumprimento desta Lei Complementar.
Art. 26. Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.172, de 29 de junho de 2010.
Art. 27. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

ANEXO I

XIV-A ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO E FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

**ANEXO I**

**XIV-A ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO E FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

ANEXO II
ALTERA A TABELA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, PREVISTA NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 040/2012:

| Categoria | Cargo | Grupo Ocupacional | Quant. de Vagas | Carga Horária Semanal | Interstícios => Percentuais=> | Padrões de Vencimento (Salário Base) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 3 anos 2% | 3 anos 2% | 3 anos 2% | 3 anos 2% | 3 anos 2% | 3 anos 2% | 3 anos 2% | 3 anos 2% | 3 anos 2% | 3 anos 2% | 3 anos 2% | 3 anos 2% |
| | | | | | % Acumulado | 0,000% | 2,000% | 4,040% | 6,121% | 8,243% | 10,408% | 12,616% | 14,869% | 17,166% | 19,509% | 21,899% | 24,337% |
| | | | | | Faixa de Vencimento | A R$ | B R$ | C R$ | D R$ | E R$ | F R$ | G R$ | H R$ | I R$ | J R$ | K R$ | L R$ |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 4 | Agente de Proteção e Defesa Civil | GOT I | 02 | 40 | I | 789,35 | 805,14 | 821,23 | 837,65 | 854,42 | 871,50 | 888,93 | 906,71 | 924,85 | 943,35 | 962,20 | 981,45 |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 9 | Engenheiro | (...) | 05 | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 11 | Assistente Social | (...) | 25 | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |

## LEI N.º 2.751/2014

LEI N.º 2.751/2014
Autoriza a concessão do benefício fiscal de isenção ao contribuinte que realizar a construção e pavimentação de calçada e dá outras providências.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder benefício fiscal ao contribuinte que realizar a construção e pavimentação da calçada em frente ao imóvel que reside ou de sua propriedade de acordo com as normas e os padrões do Guia Prático para Construção de Calçadas, que é parte integrante desta Lei.
Art. 2º O benefício fiscal acima previsto consiste na isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), que será concedida mediante laudo de conclusão de obra, nas seguintes proporções:
I - 15% (quinze por cento) no pagamento à vista ou parcelado na forma prevista no carnê do IPTU de terreno com área acima de 1.000 m² (um mil metros quadrados);
II - 25% (vinte cinco por cento) no pagamento à vista ou parcelado na forma prevista no carnê do IPTU de terreno com área acima de 600 m² (seiscentos metros quadrados) até 1.000 m² (um mil metros quadrados);
III - 35% (trinta por cento) no pagamento à vista ou parcelado na forma prevista no carnê do IPTU de terreno com área de até 600 m² (seiscentos metros quadrados);
IV - 50% (cinquenta por cento) no pagamento à vista ou parcelado na forma prevista no carnê do IPTU de terreno com área de até 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), desde que o contribuinte esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do citado Decreto.
Art. 3º Os interessados em obter a isenção de que trata esta Lei devem preencher formulário específico que será solicitado, completado e protocolado junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, juntamente com os seguintes documentos:
I - cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e/ou Cédula de Identidade;
II - matrícula de registro do imóvel atualizada ou contrato de compra e venda do imóvel que receberá a melhoria, ambos em nome do requerente;
III - boletim informativo de débitos do imóvel onde será construída a calçada;
IV - certidão negativa de débitos municipal em nome do requerente;
V - comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) quando houver interesse no benefício previsto no inciso IV do artigo 2º desta Lei.

§ 1º Após a autorização para início da obra, o requerente terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da construção e pavimentação da calçada, a qual deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
§ 2º Fica permitido apenas 1 (um) requerimento por imóvel.
Art. 4º Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, mediante informação de término da obra por parte do requerente, realizar a fiscalização dos imóveis que receberam a construção e pavimentação da calçada para emissão de laudo de conclusão de obra, o qual será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para cadastramento do benefício previsto na presente Lei.
Parágrafo único. O laudo de conclusão de obra deverá conter:
I - nome do requerente proprietário ou residente no imóvel;
II - endereço do imóvel;
III - inscrição cadastral municipal;
IV - fotos do imóvel e da conclusão da obra;
V - informação com a finalidade de saber se a obra atende os padrões do Guia Prático para Construção de Calçadas;
VI - data;
VII - assinatura do servidor que realizou a fiscalização e o respectivo laudo.
Art. 5º O disposto nesta Lei não se aplica:
I - aos imóveis que possuam obra em andamento ou estejam em fase de construção;
II - aos proprietários ou possuidores de imóveis que possuam débito de qualquer natureza com o Município.
Art. 6º O benefício fiscal previsto nesta Lei, quando concedido, compreenderá apenas o exercício subsequente a data de emissão do laudo de conclusão de obra.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.752/2014

LEI N.º 2.752/2014
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Instituto Redenção e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com o Instituto Redenção, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.197.909/0001-35, com sede na Rua 1.926, n.º 42, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC.
Art. 2º O objeto do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados ao Instituto Redenção, para custear as despesas com a execução do "Projeto Casa do Adolescente", o qual proporcionará o atendimento integral de 15 (quinze) adolescentes, entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos de idade, que se encontram em situação de rua, órfãos, abandonados ou afastados da família por determinação judicial.
Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 204.985,00 (duzentos e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 17.082,08 (dezessete mil oitenta e dois reais e oito centavos), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.
Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.
Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.753/2014

LEI N.º 2.753/2014
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Sociedade Banda Escola Musicor e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Sociedade Banda Escola Musicor, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.735.776/0001-03, com sede na Rua Henrique Coppi, n.º 369, Bairro Centro, Camboriú/SC.
Art. 2º O objeto do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados a Sociedade Banda Escola Musicor, para custear as despesas com a execução do "Projeto Deixe a Banda Passar", o qual tem como objetivo atender crianças e adolescentes, a partir dos 10 (dez) anos de idade, com o ensino da teoria musical e da execução de instrumentos.
Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 26.568,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 2.214,00 (dois mil duzentos e quatorze reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.
Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.
Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.754/2014

LEI N.º 2.754/2014
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Comunitária Beneficente Torre Forte (LATARTE) e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Associação Comunitária Beneficente Torre Forte (LATARTE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.989.321/0001-84, com sede na Rua Monte Serra Negra, nº. 300, Bairro Monte Alegre, Camboriú/SC.
Art. 2º O objeto do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Associação Comunitária Beneficente Torre Forte, com o objetivo de custear as despesas com a execução do "Projeto LATARTE", que beneficiará aproximadamente 150 crianças e adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade, deste Município, atuando no processo de formação pessoal e profissional, tendo como eixo norteador a música, por meio de atividades socioeducativas, culturais e profissionalizantes, de modo a fortalecer os vínculos familiares e reduzir a exposição à situações de risco social.
Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 219.300,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 18.275,00 (dezoito mil e duzentos e setenta e cinco reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.
Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.
Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.755/2014

LEI N.º 2.755/2014
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Camboriú de Futebol Feminino e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Associação Camboriú de Futebol Feminino, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.160.915/0001-06, com sede na Rua Osvaldo Minela, n.º 1148, Bairro Cedro, Camboriú/SC.

Art. 2º O objeto convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Associação Camboriú de Futebol Feminino, para custear as despesas com a execução do "Projeto Futebol Feminino", que beneficiará crianças, adolescentes e jovens do sexo feminino, de 07 (sete) a 25 (vinte cinco) anos de idade, do Município de Camboriú, com o ensino e a prática da modalidade esportiva de futebol.

Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.

Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.

Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.756/2014

LEI N.º 2.756/2014
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Ação Social e Cultural de Monte Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Ação Social e Cultural de Monte Alegre, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.291.484/0001-29, com sede na Rua Monte Neblina, n.º 199, Bairro Monte Alegre, Camboriú/SC.

Art. 2º O objeto do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Ação Social e Cultural de Monte Alegre, para custear as despesas com a execução do "Projeto Resgate e Valorização dos Vínculos Familiares para o Desenvolvimento Integral", o qual beneficiará aproximadamente 120 famílias em situação de risco social, em especial apoio sócio familiar à gestante, à criança e aos seus familiares.

Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 62.388,00 (sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 5.199,00 (cinco mil cento e noventa e nove reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.

Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.

Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.757/2014

LEI N.º 2.757/2014
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Beneficente Razão de Viver e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Associação Beneficente Razão de Viver, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.801.357/0001-92, com sede na Rua Pindaíba, nº. 449, Bairro Tabuleiro, Camboriú/SC.
Art. 2º O objeto do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Associação Beneficente Razão de Viver, para custear as despesas com a execução do "Projeto Aqui se Começa o Futuro", com a finalidade de atender crianças, adolescentes e jovens de baixa renda, desempregados, vítimas de violência sexual, proporcionando acesso ao esporte, às artes, à música, informática com suporte pedagógico e orientação, para que venham fazer parte do mundo globalizado.
Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 110.280,00 (cento e dez mil duzentos e oitenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 9.190,00 (nove mil cento e noventa reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.
Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.
Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.758/2014

LEI N.º 2.758/2014
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação de Pais de Atletas de Futebol de Campo da Cidade de Camboriú e Região - Guri Bom de Bola e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Associação de Pais de Atletas de Futebol de Campo da Cidade de Camboriú e Região - Guri Bom de Bola, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.369.331/0001-80, com sede na Rua Lauro Rebelo, n.º 39, Centro, Camboriú/SC.
Art. 2º O objeto do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Associação de Pais de Atletas de Futebol de Campo da Cidade de Camboriú e Região, com o objetivo de custear as despesas com a execução do "Projeto Futebol Cidadão", o qual beneficiará crianças e adolescentes, entre 05 (cinco) a 17 (dezessete) anos de idade, de ambos os sexos, de baixa renda, com o ensino e a prática da modalidade esportiva de futebol.
Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 86.650,00 (oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 7.220,83 (sete mil duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.
Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.
Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso

unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.759/2014

LEI N.º 2.759/2014
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Grupo Escoteiro Terra do Vale e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com o Grupo Escoteiro Terra do Vale, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.287.535/0001-71, com sede na Rua Vitor Juvêncio Mafra, n.º 930, Centro, Camboriú/SC.
Art. 2º O objeto do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados ao Grupo Escoteiro Terra do Vale, com a finalidade de custear as despesas com a execução do "Projeto Construindo um Mundo Melhor", o qual beneficiará 100 crianças, adolescentes e jovens entre 06 (seis) e 21 (vinte e um) anosa de idade, com a inclusão no Movimento Escoteiro, de modo a contribuir para seu desenvolvimento e formação do caráter, por meio da realização de atividades que desenvolvam suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, tornando-os cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades.
Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.
Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.
Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.760/2014

LEI N.º 2.760/2014
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Lar Maternal Bom Pastor e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Associação Lar Maternal Bom Pastor, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.618.455/0001-29, com sede na Rua Rio Paraíba, n.º 385, Bairro Rio Pequeno, Camboriú/SC.
Art. 2º O objeto do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Associação Lar Maternal Bom Pastor, com o objetivo de custear as despesas com o abrigamento de crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade, que se encontrem em situação de risco social e/ou pessoal, vítimas de negligência, abandono, abuso sexual, violência doméstica entre outros, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca de Camboriú.
Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 305.460,00 (trezentos e cinco mil quatrocentos e sessenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 25.455,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.
Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.
Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.761/2014

LEI N.º 2.761/2014
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Kadiz Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a

seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Associação Kadiz Esporte e Lazer, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.934.845/0001-33, com sede na Alameda Kadiz, n.º 111, Bairro Tabuleiro, Camboriú/SC.
Art. 2º O objeto do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Associação Kadiz Esporte e Lazer, com o objetivo de custear as despesas com a execução do "Projeto Esportivo Educacional Inclusivo Kadiz 500 Garotos", o qual beneficiará crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e pelas escolas públicas, com o ensino e a prática das modalidades esportivas de futebol e xadrez.
Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 114.960,00 (cento e quatorze mil novecentos e sessenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.
Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.
Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.762/2014

LEI N.º 2.762/2014
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Camboriú e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Camboriú, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.313.375/0001-18, com sede na Avenida Minas Gerais, n.º 666, Centro, Camboriú/SC.
Art. 2º O objeto do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Camboriú, com o objetivo de custear as despesas com a execução do "Projeto Prevenção de Deficiência", e promover a plena autonomia da criança e do adolescente com deficiência intelectual e múltipla por meio da realização de atividades próprias voltadas para este fim.
Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais), dividido em 10 (dez) parcelas no valor de R$ 11.140,00 (onze mil cento e quarenta reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.
Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 10 (dez) meses.
Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.763/2014

LEI N.º 2.763/2014
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal de Assistência Social e o Lar Menino Deus e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com o Lar Menino Deus, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.370.268/0001-88, com sede na Rua João XXIII, n.º 380, Bairro Primeiro de Maio, Brusque/SC.

Art. 2º O objeto do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados ao Lar Menino Deus, com o objetivo de custear as despesas com a manutenção de atendimento à pessoas residentes do Município de Camboriú com deficiência física e intelectual.

Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil de cada mês na conta da Instituição.

Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.

Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso sejam descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.764/2014

LEI N.º 2.764/2014
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o Instituto Redenção e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com o Instituto Redenção, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.197.909/0006-40, com sede na Rua Licurania, n.º 170, Bairro Tabuleiro, Camboriú/SC.
Art. 2º O objeto do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados ao Instituto Redenção, para custear as despesas com a execução do "Projeto Casa do Adolescente - Lar de Marina", o qual beneficiará até 15 (quinze) adolescentes entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade que se encontram em situação de rua, órfãos, abandonados ou afastados da família por determinação judicial.
Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 160.00,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.
Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.
Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.765/2014

LEI N.º 2.765/2014
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal de Assistência Social e o Grupo de Idosos Lúmen Novo e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com o Grupo de Idosos Lúmen Novo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.029.199/0001-79, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 119, Centro, Camboriú/SC.
Art. 2º O objeto do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados ao Grupo de Idosos Lúmen Novo, com o objetivo de auxiliar na manutenção e execução do Programa de Atendimento à Pessoa Idosa.
Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.
Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.
Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.766/2014

LEI N.º 2.766/2014
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Camboriú com verbas oriundas do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Governo Federal e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Camboriú, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.313.375/0001-18, com sede na Avenida Minas Gerais, n.º 666, Centro, Camboriú/SC.
Art. 2º O objeto do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros do Ministério do Desenvolvimento Social e

Combate à Fome, proveniente do Governo Federal, que serão concedidos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Camboriú, com o objetivo de auxiliar na manutenção e execução do Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Associadas e Autismo.
Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 16.589,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e nove reais), em parcela única, a qual será depositada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a data de assinatura do convênio na conta da Instituição.
Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 60 (sessenta) dias.
Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.767/2014

LEI N.º 2.767/2014
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a Associação Lar Maternal Bom Pastor e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Associação Lar Maternal Bom Pastor, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.618.455/0001-29, com sede na Rua Rio Paraíba, n.º 385, Bairro Rio Pequeno, Camboriú/SC.
Art. 2º O objeto do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Associação Lar Maternal Bom Pastor, com o objetivo de custear as despesas com o abrigamento de até 15 (quinze) crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e/ou abandono, encaminhadas pelo Conselho Tutelar de Camboriú e/ou pelo Poder Judiciário da Comarca de Camboriú.
Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 65.918,00 (sessenta e cinco mil novecentos e dezoito reais), em parcela única, a qual será depositada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a data de assinatura do convênio na conta da Instituição.
Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 60 (sessenta) dias.
Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.768/2014

LEI N.º 2.768/2014
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o Instituto Redenção e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com o Instituto Redenção, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.197.909/0006-40, com sede na Rua Licurania, n.º 170, Bairro Tabuleiro, Camboriú/SC.
Art. 2º O objeto do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados ao Instituto Redenção, para custear as despesas com a execução do "Projeto Casa do Adolescente - Lar de Marina", o qual beneficiará até 15 (quinze) adolescentes entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade que se encontram em situação de rua, órfãos, abandonados ou afastados da família por determinação judicial.
Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, a qual será depositada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da data de assinatura do convênio na conta da Instituição.
Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 60 (sessenta) dias.
Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.769/2014

LEI N.º 2.769/2014

Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal de Assistência Social e a Comunidade Terapêutica Viver Livre e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Comunidade Terapêutica Viver Livre, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.981.194/0001-04, com sede na Rua Morro da Pedra Branca, n.º 795, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC.

Art. 2º O objeto do convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Comunidade Terapêutica Viver Livre, com a finalidade de custear as despesas de serviço especializado de atendimento e acolhida de pessoa em situação de rua, sendo disponibilizado um total de 60 (sessenta) vagas para ambos os sexos.

Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais), a serem repassados conforme a demanda de atendimentos efetuados e devidamente comprovados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.

Art. 4º O Convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso sejam descumpridas as suas cláusulas ou ainda pela conveniência e interesse público.

Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.770/2014

LEI N.º 2.770/2014

Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Camboriú e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais '- APAE de Camboriú, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.313.375/0001-18, com sede na Avenida Minas Gerais, n.º 666, Centro, Camboriú/SC.

Art. 2º O objeto do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Camboriú, com o objetivo de auxiliar na manutenção e execução do Programa de Atendimento de Educação Especial.

Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.

Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 10 (dez) meses.

Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.771/2014

LEI N.º 2.771/2014

Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a Fundação Lar da Terceira Idade Padre Antônio Dias e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Fundação Lar da Terceira Idade Padre Antônio Dias, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.133.818/0001-82, com sede na Rua Coronel Benjamim Vieira, n.º 447, Centro, Camboriú/SC.

Art. 2º O objeto do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Fundação Lar da Terceira Idade Padre Antônio Dias, com o objetivo de auxiliar na manutenção e execução do Programa de Atendimento à Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.

Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.

Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso sejam descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.772/2014

LEI Nº 2.772/2014
Denominação de Rua.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de: "RUA ELIAS LAURENTINO DOS SANTOS", a rua situada na localidade do Lajeado, registrada na Secretaria do Planejamento como "Estrada Rural B", devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças sob o código 7834, na Cidade de Camboriú.
Art. 2º Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.773/2014

LEI Nº 2.773/2014
Denominação da unidade de saúde da família.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EDNA MARIA MÜLLER CARVALHO", localizada na Rua Lauro Francisco dos Santos anexo ao CAIC, no Distrito do Monte Alegre, neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.774/2014

LEI N.º 2.774/2014
Institui a Semana Municipal do Livro em Camboriú e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída através da presente Lei no Município de Camboriú a Semana Municipal do Livro, a ser realizada preferencialmente na semana do dia 29 de outubro, data comemorativa do dia nacional do livro.
Art. 2º A Semana Municipal do Livro de que trata o artigo anterior, será promovida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação, com colaboração da Fundação Cultural de Camboriú.
Art. 3º As ações a serem realizadas durante a Semana do Livro incluirão:
I - a realização da Feira do Livro, que será realizada em espaços de livre acesso ao público, sem a cobrança de ingressos;
II - concursos literários de contos, romance, teatro e poesia para os estudantes da rede de ensino público e privado, com premiação para estimular a produção literária, podendo para tanto firmar convênios com entidades interessadas;
III - estímulo à realização de visitas junto à rede de ensino municipal e bibliotecas municipais;
IV - estímulo à realização de palestras e debates com escritores e poetas nas bibliotecas municipais;
V - elaboração de cursos e oficinas de criação literária nas bibliotecas municipais;
VI - realização de festivais, concursos, exposição de textos e poesias na rede municipal de ensino e bibliotecas municipais;
VII - implementar ações de incentivo à leitura e acesso a literatura;
VIII - promover campanhas de conscientização com os pais dos alunos, para que estes estimulem nos filhos o hábito da leitura.
Art. 4º Compete ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no que lhe couber, no prazo de 90 dias após a data de sua publicação, especialmente quanto à definição e organização dos eventos.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com entidades da sociedade civil organizada e da iniciativa privada, além de entidades Federais, Estaduais e Municipais com a finalidade específica do fiel cumprimento desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.775/2014

LEI N.º 2.775/2014
Autoriza a aquisição de cestas de natal para distribuição aos servidores do Poder Legislativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir 50 (cinquenta) cestas de natal para serem distribuídas aos servidores públicos

efetivos e comissionados que integram o quadro da Câmara Municipal de Camboriú, por ocasião das comemorações de final de ano.
Parágrafo único. O valor de cada cesta de Natal fica limitado a R$ 223,65 (duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), admitindo-se variação para mais em até 10% (dez por cento).
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.776/2014

LEI N.º 2.776/2014
Institui no âmbito do Município de Camboriú o Concurso Cultural de Redação "Conhecendo Camboriú".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica através da presente Lei instituído no âmbito do Município de Camboriú o concurso cultural de redação "Conhecendo Camboriú" abordando temas relacionados com a história da cidade, a ser realizado anualmente preferencialmente na semana do dia 05 de abril no aniversário do Município de Camboriú.
Art. 2º O concurso será direcionado aos alunos do ensino fundamental do 6º ao 9º ano das escolas da Rede Municipal e Particular de Ensino do Município de Camboriú.
Art. 3º A coordenação das ações que viabilizem a realização do concurso, bem como, a elaboração do regulamento, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Serão outorgados certificados a todos os participantes e prêmios de incentivo aos três primeiros colocados.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, suplementadas se necessário e consignadas anualmente da Lei Orçamentária do Município.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei para regulamentar o concurso.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.777/2014

LEI N.º 2.777/2014
Denominação da Praça.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Praça "LINDAURA OLIVEIRA COPPI", a praça localizada na Rua José Correa da Luz em frente à Escola de Campo Adolfo Ovídio Coppi, na localidade do Rio do Meio, na cidade de Camboriú.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.778/2014

LEI N.º 2.778/2014
Cria o Programa Informática Cidadã no Município de Camboriú.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica através da presente Lei criado no Município de Camboriú o Programa "Informática Cidadã", que funcionará nas salas de informática das escolas da Rede Municipal de Ensino nos finais de semana e nas férias escolares, em horários determinados.
Art. 2º O objetivo do Programa é oferecer o espaço das salas de informática das escolas para a comunidade como alternativas de fazer e vivências culturais e educacionais, incentivando o convívio entre as pessoas.
Art. 3º O planejamento, a organização e a realização do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, naquilo que se fizer necessário.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades da sociedade civil organizada e da iniciativa privada, além de entidades Federais, Estaduais e Municipais com a finalidade específica do fiel cumprimento desta Lei.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias da secretaria Municipal da Educação, suplementadas, se necessário e consignadas anualmente na Lei Orçamentária do Município.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.779/2014

LEI N.º 2.779/2014

Dispõe sobre a Política de Combate ao Transporte Clandestino e Irregular no Município de Camboriú.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam através da presente Lei criadas as normas de combate ao exercício de atividades clandestinas e irregulares de transporte de passageiros no Município de Camboriú.

Art. 2º Os serviços de transporte de passageiros no Município de Camboriú serão privativos de pessoas jurídicas concessionárias operadoras do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, bem como de pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Contrato de Permissão para a exploração do Serviço de Transporte de Passageiros e de Bens, e ainda, das pessoas físicas ou jurídicas detentoras de autorização para a execução do Serviço Privado de Transporte Escolar.

§ 1º Incluem-se no caput deste artigo as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de contrato de permissão para a exploração de Serviço de Transporte de Passageiros e Bens em veículo de aluguel - Táxi.

§ 2º Fica ainda o Município com a competência para outorgar direitos de prestação de outros serviços afins.

§ 3º Não estão contemplados pelas restrições desta Lei os transportes escolares de passageiros de outros municípios, podendo os mesmos, aguardar seus passageiros para retornar ao município de origem, sendo vedado o transporte de passageiros/alunos moradores do Município de Balneário Camboriú.

Art. 3º A execução do serviço de transporte remunerado de passageiros no Município de Camboriú, em qualquer uma das modalidades previstas no artigo anterior, dependerá de prévia concessão, permissão ou autorização do órgão competente.

§ 1º O órgão responsável pela disciplina, abordagem e autuação dos veículos clandestinos e/ou irregulares que estiverem exercendo os serviços objetos desta Lei, e pela fiscalização da regularidade fiscal dos prestadores do serviço de transporte remunerado de passageiros será a Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º Além da concessão, permissão ou autorização constantes do caput deste artigo, os veículos destinados ao transporte de passageiros deverão estar devidamente licenciados junto ao DETRAN - SC, na categoria aluguel.

Art. 4º O transporte remunerado ou a captação de passageiros no município de Camboriú, nas modalidades coletivo público, escolar, moto táxi, táxi, entre outros, somente será permitido mediante apresentação prévia de documentos comprobatórios de concessão, permissão ou autorização emitidos pelo órgão competente.

Art. 5º A execução do transporte remunerado de passageiros nas modalidades do artigo 4º desta Lei será considerada ilegal, irregular ou clandestina, quando:

I - não tiver autorização, concessão ou permissão do órgão público competente;

II - constatada a cobrança indevida de tarifa;

III - ocorrer anúncio ilegal, seja na forma verbal ou escrita;

IV - ocorrer captação de passageiros de forma ilegal.

Art. 6º A pessoa física ou jurídica que presta o serviço de transporte remunerado de passageiros no Município de Camboriú deverá, obrigatoriamente, comprovar que possui autorização, concessão ou permissão validada pelo órgão competente nas seguintes situações:

I - serviço de táxi para a captação de passageiros neste Município;

II - transporte escolar regular para o transporte de alunos residentes neste Município;

III - atividade turística de fomento para viagens contínuas ou eventuais que tenham origem, passagem ou destino neste Município, podendo ser viagens comerciais ou de traslado dos usuários;

IV - transporte coletivo público remunerado de passageiros dentro dos limites deste município;

V - nos demais casos autorizados pelo município.

Parágrafo único. No caso de o órgão competente constatar, durante fiscalização, que o prestador do serviço de transporte de passageiros não possui autorização, concessão ou permissão para atuar neste Município, o mesmo será autuado em flagrante e sofrerá as sanções previstas nos artigos 7º e 8º desta Lei.

Art. 7º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

I - multa de 50 UFM`s (cinquenta unidades fiscais municipais), por infração e apreensão do veículo;

II - em caso de reincidência, multa de 100 UFM`s (cem unidades ficais municipais), por infração e apreensão do veículo.

Art. 8º O veículo licenciado junto ao DETRAN, na categoria aluguel, que for flagrado realizando serviço de transporte remunerado de passageiros, seja individual ou coletivo, no Município de Camboriú, de forma irregular sem a devida autorização do órgão público competente, será notificado pela Secretaria Municipal de Finanças, para as cabíveis providências, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no artigo anterior desta Lei.

Art. 9º No caso de apreensão do veículo, onde será feita pela Polícia Militar e encaminhado ao pátio de recolhimento do Município, a restituição do mesmo será feita somente ao proprietário ou seu representante legal, desde que:

I - comprove o pagamento da multa prevista no artigo 7º desta Lei, bem como a quitação dos valores devidos referentes a remoção e estadia do veículo no pátio, pelo tempo que esteve apreendido;

II - apresente a documentação prevista na Resolução n.º 205/2006 do CONTRAN.

Art. 10. O controle e a fiscalização de que trata o artigo 3º desta Lei, poderão ser realizados conjuntamente, através de convênio ou termo de cooperação, com os órgãos da administração pública estadual ou federal.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a adotar todas as medidas administrativas e judiciais necessárias ao recebimento dos valores das multas e de outras penalidades previstas nesta Lei, bem como no Código de Trânsito Brasileiro, devidas ao Município.

Art. 12. A pessoa física ou jurídica prestadora do serviço de transporte de passageiros ficará sujeita as sanções previstas nesta Lei, podendo responder administrativa, cível ou criminalmente.

Art. 13. Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.780/2014

LEI N.º 2.780/2014

Cria o Sistema de Aproveitamento de Água de Chuva no Município de Camboriú, para utilização de água não potável em condomínios, clubes, entidades, conjuntos habitacionais, imóveis industriais, comerciais, residenciais multifamiliares e edificações de interesse social.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Camboriú, o sistema de Aproveitamento de Água de Chuva, objetivando a instalação de reservatórios para captação e utilização de águas pluviais para uso não potável em condomínios, clubes, entidades, conjuntos habitacionais, imóveis industriais, comerciais, residenciais multifamiliares e edificações de interesse social.

Parágrafo único. Não serão abrangidos por esta Lei os imóveis citados no caput deste artigo construídos em data anterior a vigência da mesma.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

a) reduzir o consumo de água da rede pública e o alto custo de fornecimento da mesma;

b) evitar a utilização de água potável onde esta não é necessária;

c) despertar o sentido ecológico e financeiro com a finalidade de não desperdiçar o mais importante recurso natural do planeta;

d) ajudar a conter as enchentes, represando parte da água que teria de ser drenada para galerias e rios;

e) encorajar a conservação de água, a autossuficiência e uma postura ativa perante os problemas ambientais do Município.

Parágrafo único. Entende-se por uso não potável, a utilização específica para:

a) descarga em vasos sanitários;

b) irrigação de jardins e hortas;

c) lavagens de veículos;

d) limpeza de paredes e pisos em geral;

e) limpeza e abastecimento de piscinas;

f) lavagem de passeios públicos - calçadas;

g) lavagem de peças;

h) outras utilizações para as quais não seja necessária água potável.

Art. 3º O sistema de que trata a presente Lei, deverá obedecer os seguintes requisitos:

§ 1º Deverá ser instalado um sistema que conduza a água captada por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos ao reservatório.

§ 2º O excesso da água contida pelo reservatório deverá preferencialmente infiltrar-se no solo, podendo ser despejada na rede pública de drenagem ou ser conduzida para outro reservatório para ser utilizada para finalidades não potáveis.

Art. 4º Conforme a conveniência e a necessidade do proprietário, para o sistema a ser implantado podem ser utilizados:

I - filtros de descida e caixas d'água acima do nível do solo, para soluções mais simples;

II - cisternas e filtros subterrâneos, para soluções mais completas de reciclagem.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 60 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.781/2014

LEI N.º 2.781/2014

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e anulação de dotações do orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar o orçamento do Município no órgão e unidade orçamentária abaixo descrita:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Administração
Função: 06 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 0014 - Gestão de Apoio aos Bombeiros
Atividade: 2.049 - Manutenção das Atividades do FUNREBOM
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 111
VALOR: R$ 100.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1º desta Lei, utiliza-se a anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo e de acordo com o previsto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 09 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Função: 06 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 0014 - Gestão de Apoio aos Bombeiros
Atividade: 2.049 - Manutenção das Atividades do FUNREBOM
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 02
VALOR: R$ 100.000,00

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.633/2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.782/2014

LEI N.º 2.782/2014
Institui no âmbito da Cidade de Camboriú o mês "Novembro Azul", dedicado a ações de prevenção ao Câncer de Próstata e de Promoção da Saúde do Homem.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica instituído no âmbito da Cidade de Camboriú o Mês "Novembro Azul", dedicado a ações de prevenção ao Câncer de Próstata e de Promoção da Saúde do Homem.
Art. 2º Tais ações serão realizadas a cada mês de novembro e ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo parte do calendário anual de realizações da Pasta.
Art. 3º A Secretaria de Saúde realizará a cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população masculina.
Art. 4º Quando o paciente procurar a Secretaria de Saúde, o agente de saúde deverá encaminhar o paciente, para um Urologista de plantão.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## LEI N.º 2.783/2014

LEI N.º 2.783/2014
Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Camboriú e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei regula, no Município de Camboriú, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 2º A Política Municipal de Cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Município de Camboriú, com a participação da sociedade no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA
Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Camboriú, por meio da Fundação Cultural de Camboriú, conforme Lei Complementar Municipal n.° 047/2013.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Camboriú.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Camboriú, bem como estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Camboriú planejar e implementar políticas públicas, por meio da Fundação Cultural de Camboriú, conforme Lei Complementar Municipal n.º 047/2013, para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, planejamento urbano, desenvolvimento econômico, desenvolvimento e assistência social, meio ambiente, turismo, esporte, saúde e segurança pública.
Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e, na sua avaliação, uma ampla gama de critérios que vão da liberdade política, econômica e social, às oportunidades individuais

de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS
Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
a) livre criação e expressão;
b) livre difusão;
c) livre participação nas decisões de política cultural.
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA
Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura (simbólica, cidadã e econômica) como fundamento da política municipal de cultura.
Seção I
Da Dimensão Simbólica da Cultura
Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Camboriú, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o artigo 216 da Constituição Federal.
Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.
Seção II
Da Dimensão Cidadã da Cultura
Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só poderá ser atingida quando a cidadania cultural for usufruída por todos os cidadãos do Município de Camboriú.
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do Município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afrobrasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os artigos 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões da política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.
Seção III
Da Dimensão Econômica da Cultura
Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura, como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura, como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do Município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Camboriú consiste em estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos, serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no Município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS
Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta Lei e nas suas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), com suas respectivas políticas, instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento, sendo eles:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais no âmbito municipal.
Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do Município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado, nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Seção I
Dos Componentes
Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I - Coordenação:
a) Fundação Cultural de Camboriú - FCC.
II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:
a) Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura.
III - Instrumentos de Gestão:
a) Plano Municipal de Cultura - PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
c) Fundo Municipal de Cultura - FMC;
d) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC.
IV - Sistemas Setoriais de Cultura (não obrigatórios):
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
b) Sistema Municipal de Museus - SMM;
c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura - SMBLLL;
d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC está articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.
Seção II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC
Art. 34. A Fundação Cultural de Camboriú - FCC é entidade de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, financeira e disciplinar, subordinada à proposição do Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de lei e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores de Camboriú, e se constitui órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
Art. 35. Integram a estrutura da Fundação Cultural de Camboriú - FCC as instituições a ela vinculadas e aquelas elencadas na Lei Complementar Municipal n.º 047/2013.
Art. 36. São atribuições da Fundação Cultural de Camboriú - FCC:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados, visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições;
XVIII - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
XIX - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
XX - instituir as orientações e deliberações de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e nas suas instâncias setoriais;
XXI - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações

acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC;
XXII - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC;
XXIII - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
XXIV - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
XXV - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
XXVI - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
XXVII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município;
XXVIII - coordenar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.
Seção III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação
Art. 37. Constituem instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I - Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC;
II - Conferência Municipal de Cultura.
Subseção I
Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC
Art. 38. O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, órgão deliberativo e consultivo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, constitui-se no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
§ 1º O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.
§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de 02 (dois) anos, renovável uma vez, por igual período.
§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial na sua composição.
Art. 39. O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC será constituído por 14 (quatorze) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I - 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) 02 (dois) representantes (titular e suplente) da Fundação Cultural de Camboriú;
b) 02 (dois) representantes (titular e suplente) da Fundação Municipal de Esportes;
c) 02 (dois) representantes (titular e suplente) da Fundação Camboriuense de Gestão e Desenvolvimento Sustentável - FUCAM;
d) 02 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Educação;
e) 02 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
f) 02 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
g) 02 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
II - 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, por meio dos seguintes setores e quantitativos:
a) 02 (dois) representantes (titular e suplente) do Fórum Setorial de Dança;
b) 02 (dois) representantes (titular e suplente) do Fórum Setorial de Artes Visuais e Artesanato;
c) 02 (dois) representantes (titular e suplente) do Fórum Setorial de Literatura e Biblioteconomia;
d) 02 (dois) representantes (titular e suplente) do Fórum Setorial de Música;
e) 02 (dois) representantes (titular e suplente) do Fórum Setorial de Artes Cinematográficas;
f) 02 (dois) representantes (titular e suplente) do Fórum Setorial de Artes Cênicas, Circo, Folclore e manifestações Culturais Populares;
g) 02 (dois) representantes (titular e suplente) do Fórum Setorial de História, Pesquisa e Preservação.
§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC é detentor do voto de desempate.
Art. 40. O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comissões Temáticas.
Art. 41. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, do Fundo Municipal de Cultura, as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da

Cultura;
XI - apreciar e apresentar parecer sobre Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99, na qual o Plenário poderá delegar esta competência à outra instância do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC;
XII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Camboriú para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC;
XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;
XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.
Art. 42. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
Art. 43. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
Art. 44. O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC (territoriais e setoriais) para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
Subseção II
Da Conferência Municipal de Cultura
Art. 45. A Conferência Municipal de Cultura se constitui em uma instância de participação social, na qual ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.
§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura aprovar moções, analisar proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC convocar e a Fundação Cultural de Camboriú - FCC coordenar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.
§ 3º A data de realização da Conferência Municipal de Cultura - CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estaduais e Nacional de Cultura.
§ 4º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura será, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos delegados.
Seção IV
Dos Instrumentos de Gestão
Art. 46. Constituem instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
III - Fundo Municipal de Cultura - FMC;
IV - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.
Subseção I
Do Plano Municipal de Cultura - PMC
Art. 47. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e consiste em um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
Art. 48. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais do âmbito municipal é de responsabilidade da Fundação Cultural de Camboriú - FCC e instituições vinculadas que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, desenvolvem projeto de lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores.
Parágrafo único. O Plano deve conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.
Subseção II
Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC
Art. 49. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Camboriú, que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Camboriú:
I - o orçamento público do Município estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - o Fundo Municipal de Cultura, definido nesta Lei;
III - incentivo fiscal, por meio de renúncia fiscal do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, conforme lei específica;
IV - outros que venham a ser criados.
Subseção III
Do Fundo Municipal de Cultura - FMC
Art. 50. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Fundação Cultural de Camboriú - FCC como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
§ 1º O Fundo Municipal de Cultura - FMC deverá ter Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e conta bancária próprios.
§ 2º A fim de conferir maior agilidade e eficiência na gestão do Fundo, o Presidente da Fundação Cultural de Camboriú poderá delegar a servidores específicos do Departamento de Contabilidade da Prefeitura, por meio de portaria, a realização de movimentações eletrônicas bancárias, dentre elas:
I - ordens de pagamentos para fornecedores;
II - abrir contas depósito;
III - autorizar aplicação em fundos de investimento;
IV - autorizar aplicações financeiras;
V - autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
VI - autorizar cancelamento de agendamento de resgate;
VII - autorizar cobrança;
VIII - autorizar débito em conta relativo a operações;
IX - autorizar outros débitos;
X - autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
XI - autorizar resgate de aplicações financeiras;
XII - baixar cheques;
XIII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XIV - cancelar cheques;
XV - consultar contas/aplicações, programas, repasses e recursos;
XVI - consultar depósitos judiciais via internet;
XVII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;
XIX - efetuar transferências por meio eletrônico;
XX - efetuar transferências/pagamentos, por qualquer ME 06/01/2004;
XXI - endossar cheque;
XXII - receber ordens de pagamento;
XXIII - receber, passar recibo e dar quitação;
XXIV - retirar cheques devolvidos;
XXV - solicitar saldos e extratos;
XXVI - sustar/contra-ordenar cheques.
Art. 51. O Fundo Municipal de Cultura - FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Santa Catarina.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 52. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Camboriú e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como, arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Fundação Cultural de Camboriú, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolsos das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores;
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhes vierem a ser destinadas.
Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Fundação Cultural de Camboriú - FCC, na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais, por meio da seguinte modalidade:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente, por meio de editais de seleção pública.
Art. 54. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.
Art. 55. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até 10% (dez por cento) de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até 15% (quinze por cento) de seu custo total.
Art. 56. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos, para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, bem como para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º A contribuição dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
Art. 57. A seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.
§ 1º Na seleção dos projetos, o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo referido Conselho.
§ 2º O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC deve adotar os seguintes critérios na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução;
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.
Subseção IV
Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC
Art. 58. Cabe a Fundação Cultural de Camboriú - FCC desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local por meio de cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.
Art. 59. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias

e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura - PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, visando a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados no âmbito municipal;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura - PMC.
Art. 60. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 61. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, bem como com os institutos de pesquisa, visando desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e será responsável pela elaboração de indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas neste campo.
Seção V
Dos Sistemas Setoriais
Art. 62. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos sistemas setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
Art. 63. Constituem sistemas setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
II - Sistema Municipal de Museus - SMM;
III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura - SMBLLL;
IV - outros que venham a ser constituídos.
Art. 64. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.
Art. 65. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC, conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, a medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.
Art. 66. As interconexões entre os sistemas setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

TÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS
Art. 67. O Fundo Municipal da Cultura - FMC e o orçamento da Fundação Cultural de Camboriú e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 68. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura - FMC.
Art. 69. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados:
I - a políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;
II - ao financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.
Art. 70. Os critérios de contribuição de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA
Art. 71. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica e administrados pela Fundação Cultural de Camboriú - FCC e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.
Parágrafo único. A Fundação Cultural de Camboriú acompanhará a conformidade da programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e pelo Estado ao Município.
Art. 72. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 73. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
Art. 74. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.
Art. 75. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 76. O Município de Camboriú deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura - SNC, por meio da assinatura do Termo de Adesão Voluntária, na forma do regulamento.
Art. 77. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura - SMC em finalidades diversas das previstas nesta Lei.
Art. 78. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,

Em, 16 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

**LEI N.º 2.784/2014**
LEI Nº. 2.784/2014
Dispõe sobre denominação de Academia de Saúde.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de ACADEMIA DE SAÚDE LUIZ MANOEL DA CRUZ, a academia localizada na Rua Tarci Testoni dos Santos, s/n.º, Bairro Santa Regina, na cidade de Camboriú.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 16 de dezembro de 2014.
MÁRCIO AQUILES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

# Campo Alegre

## Prefeitura

**ATA PREGÃO ELETRÔNICO 117/2014**
RESUMO DA ATA
(Pregão Eletrônico nº. 117/2014)

Às 14h do dia 16/12/2014, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de desgaste (lâminas, unhas, travas das unhas e dentes) para as máquinas pesadas da frota municipal.
A ata completa está disponível no site Cidade Compras (http://www.cidadecompras.com.br/1/), administradora dos processos licitatórios, modalidade Pregão Eletrônico, do município de Campo Alegre - SC e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://goo.gl/nWhzho.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

**ATA PREGÃO ELETRÔNICO 26/2014 FMS**
RESUMO DA ATA
(Pregão Eletrônico nº. 26/2014 FMS)

Às 10h do dia 16/12/2014, reuniu-se a Pregoeira Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de filtros para veículos do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre.
A ata completa está disponível no site Cidade Compras (http://www.cidadecompras.com.br/1/), administradora dos processos licitatórios, modalidade Pregão Eletrônico, do município de Campo Alegre - SC e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://goo.gl/nWhzho.

Pregoeira e Equipe de Apoio

## DECRETO Nº 8.722 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 8.625 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.199 de 22 de Outubro de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 91.825,00 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.00 - | Gabinete do Prefeito | | | |
| 02.01 - | Chefia de Gabinete | | | |
| 04.122.0002.2.042 - | Remuneração de Pessoal do Gabinete do Prefeito | | | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | | | |
| 310000.00.896 - | Pessoal e Encargos Sociais | | | |
| 319000.00.896 - | Aplicações Diretas | | | |
| 319011.00.896 - | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 5.000,00 | | |
| 03.00 - | Secretaria Municipal de Administração | | | |
| 03.01 - | Serviço de Administração | | | |
| 28.841.0005.6.015 - | Amortização Para Cobrir Déficit Atuarial do RPPS | | | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | | | |
| 320000.00.896 - | Transferências Correntes | | | |
| 329000.00.896 - | Diversas Transferências Correntes | | | |
| 329021.00.896 - | Juros Sobre a Dívida Por Contrato | R$ 2.000,00 | | |
| 04.00 - | Secretaria Municipal de Finanças. | | | |
| 04.01 - | Serviço do Controle Fazendário | | | |
| 04.123.0006.2.044 - | Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças | | | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | | | |
| 310000.00.896 - | Pessoal e Encargos Sociais | | | |
| 319000.00.896 - | Aplicações Diretas | | | |
| 319016.00.896 - | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | R$ 4.500,00 | | |
| 04.123.0007.2.011 - | Contribuição Para a Formação do PASEP. | | | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | | | |
| 330000.00.896 - | Outras Despesas Correntes | | | |
| 339000.00.896 - | Aplicações Diretas | | | |
| 339047.00.896 - | Obrigações Tributárias e Contributivas | R$ 15.000,00 | | |
| 04.123.0007.2.103 - | Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças. | | | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | | | |
| 330000.00.896 - | Outras Despesas Correntes | | | |
| 339000.00.896 - | Aplicações Diretas | | | |
| 339030.00.896 - | Material de Consumo | R$ 5.000,00 | | |
| 339039.00.896 - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 10.000,00 | | |
| 05.00 - | Secretaria Municipal de Educação | | | |
| 05.01 - | Serviço de Apoio Administrativo a Educação | | | |
| 12.361.0008.2.045 - | Pessoal do Apoio Administrativo à Educação | | | |
| 300000.00.519 - | Despesas Correntes | | | |
| 310000.00.519 - | Pessoal e Encargos Sociais | | | |
| 319000.00.519 - | Aplicações Diretas | | | |
| 319011.00.519 - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | R$ 19.900,00 |
| 319016.00.519 - | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | | | R$ 2.000,00 |
| 319113.00.519 - | Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias. | | R$ 2.713,00 | |
| 05.02 - | Serviço de Ensino Fundamental | | | |
| 12.361.0010.2.105 - | Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental | | | |
| 300000.00.519 - | Despesas Correntes | | | |

| | | |
|---|---|---|
| 330000.00.519 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.519 - | Aplicações Diretas | |
| 339030.00.519 - | Material de Consumo | R$ 5.000,00 |
| 339039.00.519 - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 5.000,00 |
| 05.03 - | Serviço de Educação Infantil | |
| 12.365.0011.2.106 - | Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil | |
| 300000.00.519 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.519 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.519 - | Aplicações Diretas | |
| 339030.00.519 - | Material de Consumo | R$ 1.856,00 |
| 339039.00.519 - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 1.856,00 |
| 11.00 - | Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer. | |
| 11.01 - | Coordenadoria de Cultura | |
| 13.392.0082.2.017 - | Comemorações a datas Alusivas e Eventos Locais. | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.896 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.896 - | Aplicações Diretas | |
| 339030.00.896 - | Material de Consumo | R$ 5.000,00 |
| 339039.00.896 - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 3.000,00 |
| 11.03 - | Coordenadoria de Esporte e Lazer | |
| 27.812.0084.2.019 - | Realização e Participação de Campeonatos Esportivos e Atividades de Lazer Para Famílias. | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.896 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.896 - | Aplicações Diretas | |
| 339031.00.896 - | Premiações Culturais Artísticas e Científicas Desportivas e Outras | R$ 2.000,00 |
| 339039.00.896 - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 2.000,00 |
| | TOTAL | R$ 91.825,00 |

Art.2º) O créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 03.00 - | Secretaria Municipal de Administração | |
| 03.01 - | Serviço de Administração | |
| 04.122.0004.2.043 - | Pessoal da Secretaria de Administração | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | |
| 310000.00.896 - | Pessoal e Encargos Sociais | |
| 319000.00.896 - | Aplicações Diretas | |
| 319004.00.896 - | Contratação Por Tempo Determinado | R$ 6.900,00 |
| 319013.00.896 - | Obrigações Patronais | R$ 2.200,00 |
| 330000.00.896 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.896 - | Aplicações Diretas | |
| 339046.00.896 - | Auxílio Alimentação | R$ 3.000,00 |
| 339049.00.896 - | Auxílio Transporte | R$ 650,00 |
| 04.00 - | Secretaria Municipal de Finanças. | |
| 04.01 - | Serviço do Controle Fazendário | |
| 28.841.0007.6.014 - | Amortização da Dívida Junto ao INSS | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | |
| 320000.00.896 - | Transferências Correntes | |
| 329000.00.896 - | Diversas Transferências Correntes | |
| 329021.00.896 - | Juros Sobre a Dívida Por Contrato | R$ 17.000,00 |
| 06.00 - | Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social | |
| 06.02 - | Serviço de Bem Estar Social | |
| 08.244.0023.2.050 - | Pessoal do Serviço de Assistência Social | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | | |
| 310000.00.896 - | Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 319000.00.896 - | Aplicações Diretas | | |
| 319011.00.896 - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 7.150,00 | |
| 319113.00.896 - | Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentá-rias. | R$ 4.000,00 | |
| 339000.00.896 - | Aplicações Diretas | | |
| 339046.00.896 - | Auxílio Alimentação | R$ 478,00 | |
| 339049.00.896 - | Auxílio Transporte | R$ 2.500,00 | |
| 07.00 - | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | | |
| 07.02 - | Divisão de Desenvolvimento Econômico | | |
| 20.606.0025.2.051 - | Pessoal de Desenvolvimento Econômico | | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | | |
| 310000.00.896 - | Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 319000.00.896 - | Aplicações Diretas | | |
| 319011.00.896 - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 18.000,00 | |
| 319113.00.896 - | Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias. | R$ 1.000,00 | |
| 339000.00.896 - | Aplicações Diretas | | |
| 339046.00.896 - | Auxílio Alimentação | R$ 847,00 | |
| 339049.00.896 - | Auxílio Transporte | R$ 100,00 | |
| 08.00 - | Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras. | | |
| 08.01 - | Serviço de Planejamento e Obras | | |
| 15.452.0043.2.052 - | Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras. | | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | | |
| 310000.00.896 - | Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 319000.00.896 - | Aplicações Diretas | | |
| 319113.00.896 - | Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias | | R$ 4.500,00 |
| 339000.00.896 - | Aplicações Diretas | | |
| 339046.00.896 - | Auxílio Alimentação | | R$ 5.000,00 |
| 11.00 - | Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer. | | |
| 11.01 - | Coordenadoria de Cultura | | |
| 13.392.0075.2.809 - | Pessoal da Secretaria de Cultura Turismo Esportes e Lazer. | | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | | |
| 310000.00.896 - | Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 319000.00.896 - | Aplicações Diretas | | |
| 319004.00.896 - | Contratação Por Tempo Determinado | R$ 2.700,00 | |
| 319011.00.896 - | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 12.000,00 | |
| 319113.00.896 - | Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias | R$ 2.800,00 | |
| 330000.00.896 - | Outras Despesas Correntes | | |
| 339000.00.896 - | Aplicações Diretas | | |
| 339046.00.896 - | Auxilio - Alimentação | R$ 1.000,00 | |
| | TOTAL | R$ 91.825,00 | |

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 05 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 8.723 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 8.723 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.236 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:

Art.1º) Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 91.00 - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 91.01 - | Manutenção das Atividades Administrativas | | |
| 10.301.0052.2.055 - | Remuneração de Pessoal da Saúde | | |
| 300000.00.119 - | Despesas Correntes | | |
| 310000.00.119 - | Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 319000.00.119 - | Aplicações Diretas | | |
| 319004.00.119 - | Contração Por Tempo Determinados | R$ 54.800,00 | |
| 319011.00.119 - | Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 81.100,00 | |
| | Total | R$ 135.900,00 | |

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 91.00 - | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 91.01 - | Manutenção das Atividades Administrativas. | | | |
| 10.301.0052.2.114 - | Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde | | | |
| 300000.00.119 - | Despesas Correntes | | | |
| 330000.00.119 - | Outras Despesas Correntes | | | |
| 339000.00.119 - | Aplicações Diretas | | | |
| 339039.00.119 - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas | R$ 13.253,33 | | |
| 91.04 - | Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica | | | |
| 10.303.0056.2.028 - | Realização de Diagnósticos dos Pacientes | | | |
| 300000.00.119 - | Despesas Correntes | | | |
| 330000.00.119 - | Outras Despesas Correntes | | | |
| 339000.00.119 - | Aplicações Diretas | | | |
| 339036.00.119 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 7.580,70 | | |
| 339039.00.119 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 58.912,56 | | |
| 91.04 - | Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica | | | |
| 10.303.0056.6.013 - | Convênio CIS/AMUNESC Consórcio Público | | | |
| 300000.00.119 - | Despesas Correntes | | | |
| 310000.00.119 - | Pessoal e Encargos Sociais | | | |
| 317100.00.119 - | Transferências a Consórcios Públicos | | | |
| 317170.00.119 - | Rateio Pela Participação em Consórcio | R$ 340,16 | | |
| 330000.00.119 - | Despesas Correntes | | | |
| 337100.00.119 - | Transferências a Consórcios Públicos | | | |
| 337170.00.119 - | Rateio Pela Participação em Consórcio | R$ 3.467,84 | | |
| 91.05 - | Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial. | | | |
| 10.302.0055.2.118 - | Manutenção dos Atendimentos Básicos Hospitalares. | | | |
| 300000.00.119 - | Despesas Correntes | | | |
| 330000.00.119 - | Outras Despesas Correntes | | | |
| 339000.00.119 - | Aplicações Diretas | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 339039.00.119 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 58,81 | | |
| 91.06 - | Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica. | | | |
| 10.303.0057.2029 - | Aquisição e Distribuição de Medicamentos Básicos | | | |
| 300000.00.119 - | Despesas Correntes | | | |
| 330000.00.119 - | Outras Despesas Correntes | | | |
| 339000.00.119 - | Aplicações Diretas | | | |
| 339032.00.119 - | Material de Distribuição Gratuita | R$13.819,02 | | |
| 10.303.0057.2030 - | Aquisição e Distribuição de Medicamentos Eletivos. | | | |
| 300000.00.119 - | Despesas Correntes | | | |
| 330000.00.119 - | Outras Despesas Correntes | | | |
| 339000.00.119 - | Aplicações Diretas | | | |
| 339032.00.119 - | Material de Distribuição Gratuita | R$ 38.467,58 | | |
| | TOTAL | R$ 135.900,00 | | |

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 8.724 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 8.724 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 4.237 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:
Art.1º) Abre Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13.00 - | Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental | | | |
| 13.01 - | Pessoal da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental | | | |
| 17.512.0077.2.124 - | Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental | | | |
| 300000.00.766 - | Despesas Correntes | | | |
| 330000.00.766 - | Outras Despesas Correntes | | | |
| 339000.00.766 - | Aplicações Diretas | | | |
| 339039.00.766 - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas | R$ 3.000,00 | | |

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13.00 - | Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental | | |
| 13.01 - | Pessoal da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental | | |
| 17.512.0077.2.024 - | Coleta de Lixo Urbano | | |
| 300000.00.766 - | Despesas Correntes | | |
| 330000.00.766 - | Outras Despesas Correntes | | |
| 339000.00.766 - | Aplicações Diretas | | |
| 339039.00.766 - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 3.000,00 | |

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 17 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 8.725 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 8.725 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2014-2024.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº 13.005 de 25 de Junho de 2014 e, Inciso VII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de Abril de 1990;

DECRETA:
Art.1º) Constituir a Comissão Técnica para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2014-2024, cuja finalidade é ainda, implantação, acompanhamento e implementação do referido PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo Único - Caberá também a Comissão técnica as articulações entre o Plano Municipal de Educação e o Plano Estadual de Educação.

Art.2º) A Comissão Técnica formada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, representantes abaixo descritos, acompanharão o desenvolvimento dos trabalhos, reunindo-se quando necessário para analisar as propostas formuladas por estes.

Art.3º) A Comissão Técnica para elaboração DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2014-2024, em atenção a Lei Federal 13.005 de 25 de junho de 2014, será composta pelos seguintes membros :

1 - Secretária Municipal de Educação - LEDA CARINA MUNHOZ ODIA;
2 - Chefe do Serviço de Apoio Administrativo à Educação - JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO;
3 - Chefe do Serviço do Ensino Infantil - TACIANA AMORIM CUNHA;
4 - Chefe do Serviço do Ensino Fundamental - MAIRA JOCELI PEREIRA DE MIRANDA;

5 - Especialista em Assuntos Educacionais - MARIA MAURENE OTTVAGEN MAY;
6 - Professor II - MÁRCIO MARCELO MUNHOZ.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado, publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416, 3.386 em: 17/12/2014.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 8.726 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 8.726 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.238 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 134.658,26 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cincoenta e oito reais e vinte e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.00 - | Secretaria Municipal de Educação | | |
| 05.02 - | Serviço de Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0010.2.105 - | Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| 300000.00.918 - | Despesas Correntes | | |
| 330000.00.918 - | Outras Despesas Correntes | | |
| 339000.00.918 - | Aplicações Diretas | | |
| 339030.00.918 - | Material de Consumo | R$ 8,26 | |
| 12.361.0010.2.046 - | Pessoal do Ensino Fundamental | | |
| 300000.00.139 - | Despesas Correntes | | |
| 310000.00.139 - | Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 319000.00.139 - | Aplicações Diretas | | |
| 319004.00.139 - | Contratação Por Tempo Determinado | R$ 17.700,00 | |
| 319016.00.139 - | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | R$ 29.700,00 | |
| 319113.00.139 - | Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias | R$ 5.400,00 | |
| 319113.00.141 - | Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias | R$ 2.100,00 | |
| 05.03 - | Serviço de Educação Infantil | | |
| 12.365.0011.2.047 - | Pessoal da Educação Infantil | | |
| 300000.00.139 - | Despesas Correntes | | |
| 310000.00.139 - | Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 319000.00.139 - | Aplicações Diretas | | |
| 319011.00.139 - | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 17.000,00 | |
| 319011.00.141 - | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 8.500,00 | |
| 319016.00.139 - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ 40.100,00 | |
| 319016.00.141 - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ 13.100,00 | |
| 319113.00.139 - | Obrigações Patronais – Op. Intra - Orçamentárias | R$ 250,00 | |
| 319113.00.141 - | Obrigações Patronais – Op. Intra - Orçamentárias | R$ 800,00 | |
| | TOTAL | R$ 134.658,26 | |

Art.2º) O créditos a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 8.727 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 8.727 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.239 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 16.459,62 (Dezesseis mil, quatrocentos e cincoenta e nove reais, sessenta e dois centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 91.00 - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 91.01 - | Manutenção das Atividades Administrativas | | |
| 10.301.0052.2.055 - | Remuneração de Pessoal da Saúde | | |
| 300000.00.152 - | Despesas Correntes | | |
| 310000.00.152 - | Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 319000.00.152 - | Aplicações Diretas | | |
| 319011.00.152 - | Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 16.459,62 | |

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 4.236 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI Nº 4.236 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 91.00 - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 91.01 - | Manutenção das Atividades Administrativas | | |
| 10.301.0052.2.055 - | Remuneração de Pessoal da Saúde | | |
| 300000.00.119 - | Despesas Correntes | | |
| 310000.00.119 - | Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 319000.00.119 - | Aplicações Diretas | | |
| 319004.00.119 - | Contração Por Tempo Determinados | R$ 54.800,00 | |
| 319011.00.119 - | Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 81.100,00 | |
| | Total | R$ 135.900,00 | |

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 91.00 - | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 91.01 - | Manutenção das Atividades Administrativas. | | | |
| 10.301.0052.2.114 - | Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde | | | |
| 300000.00.119 - | Despesas Correntes | | | |
| 330000.00.119 - | Outras Despesas Correntes | | | |
| 339000.00.119 - | Aplicações Diretas | | | |
| 339039.00.119 - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas | R$ 13.253,33 | | |
| 91.04 - | Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica | | | |
| 10.303.0056.2.028 - | Realização de Diagnósticos dos Pacientes | | | |
| 300000.00.119 - | Despesas Correntes | | | |
| 330000.00.119 - | Outras Despesas Correntes | | | |
| 339000.00.119 - | Aplicações Diretas | | | |
| 339036.00.119 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 7.580,70 | | |
| 339039.00.119 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$58.912,56 | | |
| 91.04 - | Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica | | | |
| 10.303.0056.6.013 - | Convênio CIS/AMUNESC Consórcio Público | | | |
| 300000.00.119 - | Despesas Correntes | | | |
| 310000.00.119 - | Pessoal e Encargos Sociais | | | |
| 317100.00.119 - | Transferências a Consórcios Públicos | | | |
| 317170.00.119 - | Rateio Pela Participação em Consórcio | R$ 340,16 | | |
| 330000.00.119 - | Despesas Correntes | | | |
| 337100.00.119 - | Transferências a Consórcios Públicos | | | |
| 337170.00.119 - | Rateio Pela Participação em Consórcio | R$ 3.467,84 | | |
| 91.05 - | Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial. | | | |
| 10.302.0055.2.118 - | Manutenção dos Atendimentos Básicos Hospitalares. | | | |
| 300000.00.119 - | Despesas Correntes | | | |
| 330000.00.119 - | Outras Despesas Correntes | | | |
| 339000.00.119 - | Aplicações Diretas | | | |
| 339039.00.119 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$58,81 | | |
| 91.06 - | Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica. | | | |
| 10.303.0057.2029 - | Aquisição e Distribuição de Medicamentos Básicos | | | |
| 300000.00.119 - | Despesas Correntes | | | |
| 330000.00.119 - | Outras Despesas Correntes | | | |
| 339000.00.119 - | Aplicações Diretas | | | |
| 339032.00.119 - | Material de Distribuição Gratuita | R$13.819,02 | | |
| 10.303.0057.2030 - | Aquisição e Distribuição de Medicamentos Eletivos. | | | |
| 300000.00.119 - | Despesas Correntes | | | |
| 330000.00.119 - | Outras Despesas Correntes | | | |
| 339000.00.119 - | Aplicações Diretas | | | |
| 339032.00.119 - | Material de Distribuição Gratuita | R$38.467,58 | | |
| | TOTAL | R$135.900,00 | | |

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 4.237 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI Nº 4.237 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13.00 - | Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental | | | |
| 13.01 - | Pessoal da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental | | | |
| 17.512.0077.2.124 - | Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental | | | |
| 300000.00.766 - | Despesas Correntes | | | |
| 330000.00.766 - | Outras Despesas Correntes | | | |
| 339000.00.766 - | Aplicações Diretas | | | |
| 339039.00.766 - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas | R$ 3.000,00 | | |

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13.00 - | Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental | | |
| 13.01 - | Pessoal da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental | | |
| 17.512.0077.2.024 - | Coleta de Lixo Urbano | | |
| 300000.00.766 - | Despesas Correntes | | |
| 330000.00.766 - | Outras Despesas Correntes | | |
| 339000.00.766 - | Aplicações Diretas | | |
| 339039.00.766 - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 3.000,00 | |

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 17 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 4.238 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI Nº 4.238 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 134.658,26 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cincoenta e oito reais e vinte e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.00 - | Secretaria Municipal de Educação | | |
| 05.02 - | Serviço de Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0010.2.105 - | Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| 300000.00.918 - | Despesas Correntes | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 330000.00.918 - | Outras Despesas Correntes | | |
| 339000.00.918 - | Aplicações Diretas | | |
| 339030.00.918 - | Material de Consumo | R$ 8,26 | |
| 12.361.0010.2.046 - | Pessoal do Ensino Fundamental | | |
| 300000.00.139 - | Despesas Correntes | | |
| 310000.00.139 - | Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 319000.00.139 - | Aplicações Diretas | | |
| 319004.00.139 - | Contratação Por Tempo Determinado | R$ 17.700,00 | |
| 319016.00.139 - | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | R$ 29.700,00 | |
| 319113.00.139 - | Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias | R$ 5.400,00 | |
| 319113.00.141 - | Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias | R$ 2.100,00 | |
| 05.03 - | Serviço de Educação Infantil | | |
| 12.365.0011.2.047 - | Pessoal da Educação Infantil | | |
| 300000.00.139 - | Despesas Correntes | | |
| 310000.00.139 - | Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 319000.00.139 - | Aplicações Diretas | | |
| 319011.00.139 - | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 17.000,00 | |
| 319011.00.141 - | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 8.500,00 | |
| 319016.00.139 - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ 40.100,00 | |
| 319016.00.141 - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ 13.100,00 | |
| 319113.00.139 - | Obrigações Patronais – Op. Intra - Orçamentárias | R$ 250,00 | |
| 319113.00.141 - | Obrigações Patronais – Op. Intra - Orçamentárias | R$ 800,00 | |
| | TOTAL | R$ 134.658,26 | |

Art.2º) O créditos a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 4.239 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI Nº 4.239 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 16.459,62 (Dezesseis mil, quatrocentos e cincoenta e nove reais, sessenta e dois centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 91.00 - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 91.01 - | Manutenção das Atividades Administrativas | | |
| 10.301.0052.2.055 - | Remuneração de Pessoal da Saúde | | |
| 300000.00.152 - | Despesas Correntes | | |
| 310000.00.152 - | Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 319000.00.152 - | Aplicações Diretas | | |
| 319011.00.152 - | Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 16.459,62 | |

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 4.240 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI N° 4.240 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

I - Do Orçamento do Município

Art.1º) O Orçamento Geral do Município de Campo Alegre para o exercício de 2015 estima a Receita em R$ 34.958.281,83 (trinta e quatro milhões, novecentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e oitenta um reais e oitenta e três centavos) e fixa a Despesa em R$34.958.281,83 (trinta e quatro milhões, novecentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e oitenta um reais e oitenta e três centavos) sendo R$ 30.423.717,57 (trinta milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e dezessete reais e cinqüenta e sete centavos) do Orçamento Fiscal, R$ 4.534.564,26 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

II - Dos Orçamentos das Unidades Gestoras, Poder Executivo e Câmara Municipal.

Art.2º) O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2015 Estima a Receita em R$ 34.958.281,83 (trinta e quatro milhões, novecentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e oitenta um reais e oitenta e três centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) e em R$ 34.253.281,83 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinqüenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta três centavos) para as Unidades Gestoras e Prefeitura.

§1º A Receita do Poder Executivo será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

§2º A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

| | |
|---|---|
| 01 - PROCESSO LEGISLATIVO | 705.000,00 |
| 02 - PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO | 795.230,00 |
| 03 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E CASA DA CIDADANIA | 210.890,65 |
| 04 - PESSOAL DA SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 688.152,92 |
| 05 - COORDENAÇÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 557.342,25 |
| 06 - PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 356.796,50 |
| 07 - COORDENÇÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS | 806.246,17 |
| 08 - APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO | 686.117,77 |
| 09 - TRANSPORTE ESCOLAR | 1.200.698,34 |
| 10 - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.388.541,95 |
| 11 - ENSINO INFANTIL | 3.306.973,69 |
| 12 - MERENDA ESCOLAR | 301.920,00 |
| 13 - SALÁRIO EDUCAÇÃO | 554.257,00 |
| 14 - NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO | 8.564,00 |
| 23 - PESSOAL DO SERVIÇO DE BEM ESTAR SOCIAL | 338.476,80 |
| 24 - CONSELHO TUTELAR | 166.603,15 |
| 25 - PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 348.272,50 |
| 26 - DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO ECONOMICO | 70.000,00 |
| 28 – AGREGAÇÃO DE RENDA AO PRODUTOR RURAL | 165.705,00 |
| 30 - PROFISSIONALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO JOVEM RURAL | 3.000,00 |
| 33 - PORTEIRA ADENTRO | 107,05 |
| 36 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 42.820,89 |
| 38 - SOS NASCENTES E RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR | 11.214,10 |
| 41 - INCENTIVO ÀS INDÚSTRIAS | 40.692,00 |
| 43 - PESSOAL DA SEC. MUNIC. DE PLANEJAM., TRANSPORTE E OBRAS | 1.527.332,91 |
| 44 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE PLANEJAM., TRANSP. E OBRAS | 102.521,25 |
| 45 - MANUT. DE VIAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS | 2.273.467,50 |
| 47 - FROTA MUNICIPAL | 727.210,08 |
| 48 - SERVIÇOS PÚBLICOS | 615.988,30 |
| 50 - CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL E MILITAR | 93.149,60 |
| 51 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 219.214,21 |
| 52 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE | 4.508.028,35 |
| 53 – ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA - ESF | 126.496,56 |
| 54 - SAÚDE BUCAL | 46.000,00 |

| | |
|---|---|
| 55 – ASSISTÊNCIA E PLANTÃO HOSPITALAR | 1.111.046,50 |
| 56 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA | 878.480,22 |
| 57 – ASSISTÊNCIA BÁSICA FARMACÊUTICA | 321.150,00 |
| 58 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 73.520,50 |
| 59 – ASSISTÊNCIA BÁSICA A SAÚDE | 106.754,10 |
| 60 - SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL - SISVAN | 14.910,00 |
| 61 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 61.573,25 |
| 63 - MANUTENÇÃO DA REDE SÓCIO-ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO | 43.559,93 |
| 64 - SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA - SAC | 0,00 |
| 66 - INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNIC. DE CAMPO ALEGRE | 4.534.564,26 |
| 67 - ATENDIMENTO AOS MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO | 36.000,00 |
| 71 – FUNREBOM | 165.907,82 |
| 75 - PESSOAL DA SEC MUN DE CULT, TURISMO, ESPORTE E LAZER | 286.414,51 |
| 76 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | 6.911,22 |
| 77 - ÀGUAS DE CAMPO ALEGRE | 1.325.724,80 |
| 78 - VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR | 25.000,00 |
| 79 - INCREMENTO DA AGROPECUÁRIA | 35.000,00 |
| 80 - INCENTIVO AO COMÉRCIO | 11.690,63 |
| 81 - HABITAÇÃO: VIABILIZANDO MORADIA DIGNA | 13.623,00 |
| 82 - CULTURA DESCENTRALIZADA E DEMOCRATIZADA | 215.316,10 |
| 83 - DESTINO: CAMPO ALEGRE | 230.370,11 |
| 84 - ESPORTE E LAZER - INTEGRAR PARA SOCIALIZAR | 125.022,24 |
| 85 – PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA – PAIF | 0,00 |
| 86 – PROGRAMA MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS | 107,05 |
| 87 – PROGRAMA FAMILIAS INFANTO ACOLHEDORAS | 26.564,10 |
| 89 – APOIO A PROJETOS ARTISTICOS E CULTURAIS | 17.558,25 |
| 90 – CONTROLE DO BORRACHUDO (SIMULIUM PERTINAX) | 27.297,75 |
| 93 – REINTEGRAÇÃO DE MENORES A SOCIEDADE | 20.000,00 |
| 95 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA IDOSOS | 0,00 |
| 96 – SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VINCULOS PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS | 0,00 |
| 97 – SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VINCULOS – CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS | 0,00 |
| 98 – SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VINCULOS – ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS | 0,00 |
| 99 – SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSA | 0,00 |
| 100 – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA – PAIF | 63.564,46 |
| 101 – MEU TRABALHO, MINHA RENDA – PROJETOS DE GERAÇÃO DE RENDA | 107,05 |
| 102 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 25.897,69 |
| 103 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | 2.000,00 |
| 105 – GESTÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA | 250,00 |
| 106 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL - FUNMDE | 17.128,00 |
| 115 – NUCLEO DE APOIO A FAMILIA NASF | 142.336,80 |
| TOTAL | 34.958.381,83 |

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

III - Do Orçamento do Poder Executivo

Art.3º) O Orçamento da Entidade Poder Executivo = PREFEITURA para o exercício de 2015 Estima a Receita em R$ 29.120.860,41 (vinte e nove milhões, cento e vinte mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) e fixa a Despesa em R$ 21.785.082,99(vinte e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitenta e dois reais e noventa e nove centavos ).

§1º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências de outras esferas de governo e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

§2º A Despesa da Entidade Poder Executivo = PREFEITURA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

IV - Do Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Alegre - IPRECAL

Art.4º) O Orçamento da Entidade IPRECAL para o exercício de 2015 Estima a Receita em R$ 4.534.564,26 (quatro milhões,quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e e sessenta e quatro reais vinte e seis centavos) e fixa a Despesa em R$ 4.534.564,26 (quatro milhões,quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e e sessenta e quatro reais vinte e seis centavos ).
§1º A Receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de governo e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

§2º A Despesa da Entidade IPRECAL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

V - Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde

Art.5º) O Orçamento da Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para o exercício de 2015 Estima a Receita em R$ 1.249.266,77 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) e fixa a Despesa em R$ 7.328.723,03 (sete milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e três centavos ).

§1º A Receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de governo e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

§2º A Despesa da Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

VI - Do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social

Art.6º) O Orçamento da Entidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o exercício de 2015 Estima a Receita em R$ 89.019,59 (oitenta e nove mil, dezenove reais, cinqüenta e nove centavos) e fixa a Despesa em R$ 569.011,55 (quinhentos e sessenta e nove mil, onze reais e cinqüenta e cinco centavos).

§1º A Receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de governo e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas no quadro anexo.

§2º A Despesa da Entidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

VII - Do Orçamento do Fundo da Infância e Adolescência

Art.7º) O Orçamento da Entidade FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA para o exercício de 2015 Estima a Receita em R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e fixa a Despesa em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

§1º A Receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de governo e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminada no quadro anexo.

§2º A Despesa da Entidade FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

VIII - Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores
Art.8º) O Orçamento da Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES para o exercício de 2015 fixa a Despesa em R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)
§1º A Receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor.

§2º A Despesa da Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Art.9º) Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e Superávit Orçamentário do Regime Próprio de Previdência, conforme abaixo:

§1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2º Para efeito desta Lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§3º Não se efetivando até o dia 10/12/2015 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2° deste artigo, desde que o Orçamento para 2015 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art.10) Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar Dotações de um elemento de despesa para outro dentro de cada unidade orçamentária ou operações especiais.

Art.11) O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% ( cincoenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
III - Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por Leis Municipais especificas aprovadas no exercício.

Art.12) As despesas por conta das dotações vinculadas a Convênios, Operações de Créditos e outras Receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

§1° A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei Federal n° 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, Parágrafo único e 50, Inciso I da LRF.

§2° O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, Inciso I da LRF.

Art.13) Os recursos oriundos de Convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art.14) Durante o exercício de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art.15) Comprovado o interesse público municipal e mediante Convênio, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de

competência de outros entes da Federação.

Art.16) Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art.17) A presente Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 11.491 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.491 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 11.479 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 11.479 de 15 de Dezembro de 2014, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/ SC,
16 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 11.492 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.492 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público e exercendo a função de Odontóloga, SILVIA RENATA LOUREIRO FAVORETO, Matrícula funcional nº 000180, Registro no Sistema sob nº 479000, referente ao período aquisitivo: 11 de Maio de 2013 a 10 de Maio de 2014, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 29 de Dezembro de 2014 á 17 de Janeiro de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 11.493 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.493 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público e exercendo a função de Auxiliar de Odontologia, SIRLEI APARECIDA CARVALHO, Matrícula funcional nº 000592, Registro no Sistema sob nº 954820, referente aos períodos aquisitivos: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 = 05 (zero cinco) dias; 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 = 15 (quinze) dias, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 29 de Dezembro de 2014 á 17 de Janeiro de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 11.494 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.494 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais TEREZINHA SIMÕES DE FARIAS FUCKNER, Matrícula funcional nº 358, Registro no Sistema sob nº 334720, referente aos períodos aquisitivos: 07 de Julho de 2012 a 06 de Julho de 2013 = 20 (vinte) dias; 07 de Julho de 2013 a 06 de Julho de 2014 = 10 (dez) dias, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo de 07 de Julho de 2013 a 06 de Julho de 2014.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 29 de Dezembro de 2014 á 27 de Janeiro de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 11.495 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.495 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público e exercendo a função de Odontóloga VERA LÚCIA BARCOS OLIVER, Matrícula funcional nº 0243, Registro no Sistema sob nº 311510, referente ao período aquisitivo: 01 de Março de 2013 a 28 de Fevereiro de 2014.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 29 de Dezembro de 2014 á 07 de Janeiro de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 11.496 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.490 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público de Fiscal, exercendo a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, SANDRO BUENO FRANCO, Matrícula funcional nº 274, Registro no Sistema sob nº 125720, referente ao período aquisitivo: 01 de Agosto de 2012 a 31 de Julho de 2013, pagamento de um terço de férias referente ao período.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 29 de Dezembro de 2014 á 17 de Janeiro de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 11.497 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.497 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Administrativo II CRISTIANE DO ROCIO ODIA, Matrícula funcional nº 000740, Registro no Sistema sob nº 955266, referente aos períodos aquisitivos: 08 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 = 03 (zero três) dias; 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 = 07 (zero sete) dias, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 29 de Dezembro de 2014 á 07 de Janeiro de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 11.498 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.498 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Administrativo II MARLÍ AUGUSTIN, Matrícula funcional nº 000379, Registro no Sistema sob nº 832910, referente ao período aquisitivo: 13 de Março de 2013 a 12 de Março de 2014.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 29 de Dezembro de 2014 á 07 de Janeiro de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 11.499 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.499 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Administrativo II NEUSA DO CARMO CALISTRO, Matrícula funcional nº 000762, Registro no Sistema sob nº 955368, referente ao período aquisitivo: 19 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 29 de Dezembro de 2014 á 21 de Janeiro de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 11.500 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.500 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Operacional IV PAULO SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula funcional nº 0267, Registro no Sistema sob nº 315000, referente ao período aquisitivo: 01 de Julho de 2012 a 30 de Julho de 2013.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 29 de Dezembro de 2014 á 07 de Janeiro de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 11.501 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.501 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I e exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais SILIANE SLOMINSKY BERNARDES, Matrícula funcional nº 000695, Registro no Sistema sob nº 955137, referente ao período aquisitivo: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 29 de Dezembro de 2014 á 27 de Janeiro de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 11.502 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.502 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 11.332 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Alterar as disposições do Art. 3º da Portaria nº 11.332 de 26 de Novembro de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º) Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público e exercendo a função de Médico I, MARIANO CEFERINO LLANO SANCHEZ, Matrícula Funcional nº 000489, Registro no Sistema Sob nº 954501, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo de 07 de Novembro de 2006 a 07 de Novembro de 2011".

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Novembro de 2014.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PREGÃO 129/2014

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2014
MODALIDADE PREGÃO (presencial)

A licitação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Elaboração e Execução de Concurso Público e Processo Seletivo no Município de Campo Alegre/SC, conforme relação abaixo:

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Valor Máximo Fixado (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Serviço | ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO | |
| 02 | 01 | Serviço | ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO | |
| VALOR GLOBAL (Soma dos itens 01 e 02) | | | | R$ 42.000,00 |

- Critério julgamento: MENOR VALOR GLOBAL, COM FIXAÇÃO DE VALOR MÁXIMO.

- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 14/01/2015, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 09 horas e 45 minutos, do dia 14/01/2015, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| Entidade | 1 | Prefeitura Municipal de Campo Alegre |
| Órgão | 03.00 | Secretaria Municipal de Administração |
| Unidade | 03.01 | Serviço de Administração |
| Função | 4 | Administração |
| Subfunção | 122 | Administração Geral |

| | | |
|---|---|---|
| Programa | 5 | Coord. e Manutenção das Atividades Administrativas |
| Projeto | 2.102 | Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria |
| Elemento de Despesa | 3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 129/2014".
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 17 de dezembro de 2014.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

## Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 05/2014

Portaria nº 05 de 15 de Dezembro de 2014.
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO.

O Presidente da Mesa Diretora, no uso da competência estabelecida no art. 84, II, f, c/c art. 87, V, e, ambos do Regimento Interno, em especial ao Artigo 333 e 341, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por avaliação de desempenho a servidora pública municipal - Agente Operacional Legislativo - Alida Laurinda Lehnert Candido, matricula funcional nº 001, lotada nesta Câmara Municipal de Vereadores.
Parágrafo Único: A Progressão que trata o caput deste Artigo dá-se em razão da Progressão obtida pela avaliação de desempenho passando do Nível 1, Sub-nível 12, referencia "C", para Nível 1, Sub-nível 12, referencia "D", passando seu vencimento para 960,06 (novecentos e sessenta reais e seis centavos) conforme Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar do Legislativo nº 64 de 30 de Abril de 2009.
Art.2º) A diferença de vencimento de que trata a Progressão concedida no Artigo 1º e seu respectivo parágrafo único, desta Portaria será, conforme concedido conforme Processo Administrativo nº 01/2014, a importância de R$ 224,61 (duzentos e quatro reais e sessenta e um centavos), já devidamente corrigido pelo INPC, do qual será descontado o valor de R$ 24,71 (vinte e quatro reais e setenta e um centavos), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL e o valor Patronal de R$ 49,42 (quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), devido por esta Casa de Leis.
Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de Dezembro de 2014.
RAUL JOHANSON
Presidente da Mesa

### PORTARIA Nº 06/2014

Portaria nº 06, de 15 de Dezembro de 2014.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO ASSESSOR DA CÃMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Mesa Diretora, no uso da competência estabelecida no art. 84, II, f, c/c art. 87, V, e, ambos do Regimento Interno,

Art. 1º ) Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Assessor Parlamentar, Sr. LUZARDO CHAVES, referente período aquisitivo de 22 de Janeiro de 2014 a 21 de Janeiro de 2015 e pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art. 2º ) O assessor gozará férias no período de 16 de Dezembro de 2014 a 30 de Dezembro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 3º ) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 15 de Dezembro de 2014.
RAUL JOHANSON
Presidente da Mesa

### PORTARIA Nº 07/2014

Portaria nº 07, de 15 de Dezembro de 2014.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A ASSESSOR JURÍDICO DA CÃMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Mesa Diretora, no uso da competência estabelecida no art. 84, II, f, c/c art. 87, V, e, ambos do Regimento Interno,

Art. 1º ) Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Assessor Jurídico, Sr. GUSTAVO DANIEL TAVARES BASTOS GAMA, referente período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2014 a 15 de Janeiro de 2015 e pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art. 2º ) O assessor gozará férias no período de 16 de Dezembro de 2014 a 30 de Dezembro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 3º ) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 15 de Dezembro de 2014.
RAUL JOHANSON
Presidente da Mesa

# Canoinhas

## Prefeitura

### CONCURSO PÚBLICO Nº001/2014

EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO

Abre inscrições e define normas para o concurso público destinado ao provimento de vagas de cargos efetivos e emprego público do Quadro Único de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Santa Catarina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas do quadro único de pessoal da administração direta do município de Canoinhas e que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e demais legislação vigente.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde-IOBV, localizado na Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, município de Taió, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico www.iobv.org.br, e-mail concursos@iobv.com.br, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2014, nomeada pela Portaria nº 874/2014.

1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

| Evento | Data Provável |
|---|---|
| Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de: | 17/12/14 a 13/01/15 |
| Isenção da Taxa de Inscrição, enviar requerimento via sedex/ar até | 31/12/14 |
| Divulgação dos pedidos de isenção | `05/01/15 |
| Recursos contra indeferimento do requerimento de isenção. | 06 e 07/01/15 |
| Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia: | 14/01/15 |
| Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por sedex/AR do requerimento. | 13/01/15 |
| Prova de títulos, prazo final para protocolo ou envio por sedex de certificado de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) para pontuação de títulos dos cargos de Professor Sala AEE e Professor de Música; bem como para o envio do certificado de conclusão do magistério para o cargo de Monitor de Educação Especial. | 13/01/15 |
| Listagem dos inscritos: divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os candidatos. | 16/01/15 |
| Recursos contra indeferimento das inscrições | 19 e 20/01/15 |
| Homologação das inscrições | 23/01/15 |
| Locais das Provas divulgação dos locais de provas | 02/02/15 |
| Divulgação da alocação dos candidatos por escola e por sala (ensalamento) | Entre 02 e 06/02/15 |
| PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS | 08/02/15 |
| Gabarito Preliminar divulgação no site do Instituto O Barriga Verde (www.iobv.org.br). | 09/02/15 |
| Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita. | 10 e 11/02/15 |
| Gabarito Definitivo da prova objetiva divulgação no site do Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br). | 18/02/15 |
| Classificação Preliminar | 19/02/15 |
| Recursos contra a classificação preliminar | 20 e 23/02/15 |
| Classificação Final | 25/02/15 |
| Homologação do Resultado Final | Após 25/02/15 |

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no sitio do Concurso Público na Internet: www.iobv.org.br.

1.5. O Edital do concurso público também será publicado no site da Prefeitura de Canoinhas na Internet: http://www.pmc.sc.gov.br e no órgão oficial de imprensa (www.diariomunicipal.sc.gov.br), bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal; e ainda, publicado, na forma de extrato, em jornal de circulação local e estadual.

1.6. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos da RE/598.099//STF, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

1.7. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Canoinhas - SC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente concurso:

a) A nacionalidade brasileira;
b) O gozo dos direitos políticos;
c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) O nível de escolaridade exigido;
e) A idade mínima de dezoito anos;
f) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial realizada na forma da lei.
g) Aos aprovados e convocados para serem investidos nos cargos de Educador Social Masculino, Educador Social Feminino e Orientador Social, será aplicada avaliação psicológica por profissional habilitado, custeado pelo Município, visando atestar a plena condição mental do candidato para realizar as atribuições dos citados cargos;
h) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
i) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
j) Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
k) Comprovar a formação exigida para o cargo e o registro profissional quando exigido.
l) Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, comprovante de residência na área de atuação.
m) Para os cargos de
n) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

2.2 Quando da nomeação, o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos, devidamente acompanhadas de original, quando for o caso:
a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de regularidade emitido pela Receita Federal do Brasil;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
f) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
g) Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
i) Certidão de Nascimento dos filhos;
j) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
k) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
l) Declaração de bens;
m) Conta corrente ativa em instituição financeira com agência instalada no Município de Canoinhas;
n) Comprovante de residência atualizado;
o) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
p) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.

3. DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
3.1. Os candidatos nomeados nas vagas para cargo público estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas, Lei Municipal nº 2.305 de 03/07/1990 e suas alterações.
3.2. Os candidatos nomeados nas vagas para emprego público serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 0015/2007, CLT e legislação correlata e sua remuneração não está vinculada aos salários previstos no quadro permanente de pessoal do Poder Público Municipal.
3.3. A relação dos cargos com as exigência mínimas de formação, vencimento, carga horária, número de vagas, atribuições dos cargos, forma de contratação, fundamentação legal e outras informações constam nos anexos I e II deste edital.
3.4. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I, deverão ser comprovados quando da convocação do candidato para admissão.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público.
4.3. A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
4.4. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.iobv.org.br, no período estabelecido no cronograma de atividades capítulo I deste edital.
4.5. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:
a) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
b) Acessar o endereço eletrônico www.iobv.org.br, em "concursos abertos" selecionar o município de CANOINHAS Edital 001/2014;
c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
d) Conferir atentamente os dados informados e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
e) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
f) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

4.6 O valor da taxa de inscrição é de:
a) Para cargos com exigência de curso superior: R$ 100,00 (cem reais);
b) Para cargos com exigência de curso de ensino médio: R$ 60,00 (sessenta reais);
c) Para cargos com exigência de ensino fundamental: R$ 40,00 (quarenta reais).
4.7. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico www.iobv.org.br, impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.
4.7.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
4.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.
4.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
4.10. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
4.11. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.
4.12. Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do concurso, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

4.13. Da isenção da taxa de inscrição.
4.13.1. Os candidatos poderão requerer a isenção da taxa de inscrição desde que atendam os requisitos das Leis Municipais n.º 5.034 de 30/10/2012 e 2.922 de 05/12/1997.
4.13.2. Podem solicitar isenção da taxa de inscrição:
a) O candidato que esteja desempregado;
b) O candidato doador de sangue residente no território canoinhense.
4.13.3. Para se beneficiar da isenção o candidato deverá no ato da inscrição requerer na ficha de inscrição on-line a isenção da taxa de inscrição e encaminhar via correio Sedex com AR, até a data constante do cronograma, aos cuidados do Instituto O Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, Taió - SC, CEP 89190-000, os documentos que comprovem seu direito à isenção.
4.13.4. Para o candidato que se declarar desempregado deverá enviar até a data prevista no cronograma, os seguintes documentos:
a) Cópia do comprovante de inscrição;
b) Requerimento firmado com pedido expresso de isenção da taxa

de inscrição, declarando que não é detentor de cargo público e declarando que não possui outra fonte de renda (Anexo VI do edital);
c) Cópia autenticada da carteira de trabalho, da página com os dados do candidato, da página do último registro de emprego e da página seguinte que deve estar em branco;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal -CadÚnico.
4.13.5. Para o doador de sangue residente no território canoinhense, deverá enviar até a data prevista no cronograma, os seguintes documentos:
a) Cópia do comprovante de inscrição;
b) Requerimento firmado com pedido expresso de isenção da taxa de inscrição;
c) Cópia autenticada de comprovante de residência no município;
d) Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de sangue que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), vezes ao ano.
4.13.6. Após análise dos pedidos de isenção, será divulgado Edital contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição, abrindo-se prazo recursal de 2 (dois) dias úteis para contestação dos requerimentos indeferidos.
4.13.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição até a data limite, conforme cronograma, sob pena de eliminação do Concurso Público.
4.13.8. Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção deferidos terão suas inscrições automaticamente efetivadas e estarão habilitados a todos os atos e termos do Edital.
4.13.9. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais

4.14 Demais disposições referente às inscrições
4.14.1. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.
4.14.2. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.
4.14.3. A Comissão Municipal de Concurso Público e o IOBV, a qualquer tempo, poderão anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.
4.14.4. As mudanças de endereço e/ou dados cadastrais deverão ser alteradas, na área restrita do candidato, até a data de realização da prova.
4.14.5. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitar a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.
4.14.6. O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é da Caixa Econômica Federal, cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco, ou seja, 104.
4.14.7. Para evitar transtornos ao candidato aconselha-se que faça sua inscrição antecipadamente.
4.14.8. O candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.
4.14.9. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.
4.14.10. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações, bem como avisos publicados no endereço eletrônico do concurso, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site oficial www.iobv.org.br.
4.14.11. Será cancelada a inscrição do candidato que:
a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos, agendamentos não compensados ou com qualquer outra irregularidade;
b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
4.14.12. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
4.14.13. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público.
4.14.14. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.org.br e http://www.pmc.sc.gov.br.
4.15. Das condições especiais para realizar a prova
4.15.1. Os candidatos, inscritos que necessitarem de atendimento especial para realização da prova (local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição ledor, prova com fonte ampliada e etc.), deverão assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e indicar o atendimento especial que desejar, devendo enviar tal solicitação através do anexo IV deste edital, via sedex AR para o endereço do Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233 - Centro - 89.190-000 - Taió - SC.
4.15.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, além de requerer atendimento especial para realizar a prova, nos termos do item 4.15.1, deverá comparecer ao local do exame com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda da criança.
4.15.3. O menor e o responsável ficarão em sala especial e nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza ao local, sendo que o tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
4.15.4. O IOBV publicará, no endereço do concurso www.iobv.org.br, conforme cronograma, despacho das solicitações de atendimento especial deferidas e indeferidas.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, de acordo com a Lei Municipal nº 2.305, de 03/07/1990, Art. 9º, § 2º, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes em cada cargo, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso público.
5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.
5.3. O resultado final do Concurso será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.

5.3.1. Os cargos contemplados com vagas para deficientes, consta divulgado no anexo I deste edital;
5.3.1.1. Para os demais cargos não contemplados com vaga para deficientes, em função do número de vagas, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência. Nesses cargos, o primeiro candidato classificado no Concurso na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 20ª (vigésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do concurso.
5.4. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
5.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.6. Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência em seguida providenciar e enviar a seguinte documentação:
a) Encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.
b) Encaminhar requerimento conforme anexo IV deste edital, devidamente preenchido e assinado, no qual poderá ser informada a condição especial que necessita para a realização da prova.
c) Cópia do comprovante de inscrição.
5.6.1. A documentação de que tratam as alíneas, deverá ser encaminhada via correios sedex/AR, ou protocolada pessoalmente na sede do Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233, Centro - 89190-00 - Taió - SC.
5.6.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e os documentos entregues não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.
5.6.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5.7. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.
5.8. Tendo sido aprovado no Concurso Público, os portadores de deficiência serão submetidos à Equipe Multiprofissional, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para o laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do município.
5.9. Tendo sido aprovados no Concurso Público os portadores de deficiência serão submetidos a Perícia Medica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
5.10. Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
5.11. O candidato que requerer vaga especial não está isento do pagamento da taxa de inscrição.
5.12. O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6. DA HOMOLOGAÇAO DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão divulgadas preliminarmente no site deste concurso www.iobv.org.br, conforme cronograma deste edital.
6.2. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.
6.2.1 Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.
6.3. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
7.1 O concurso público a que se refere o presente edital, se desenvolverá, em uma, duas ou três etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme o cargo e conforme descrito no "tipo de prova" do anexo I deste edital, a saber:
a) Prova escrita para todos os cargos, que constará do exame de habilidades e de conhecimentos aferidos através de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até quatro horas.
b) Prova de títulos, de caráter classificatório para os cargos de Monitor de Educação Especial, Professor de Sala AEE e Professor de Música, aprovados na prova escrita objetiva.

7.2. As provas serão realizadas no município de CANOINHAS-SC, não sendo permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado no Edital de Convocação.

7.3. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS
7.3.1. Os locais de realização das provas serão divulgados no site www.iobv.org.br e no site www.pmc.sc.gov.br na data prevista no cronograma, em edital próprio de convocação.
7.3.2. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.
7.3.3. O IOBV e o Município de Canoinhas eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar as provas do concurso público em qualquer uma das etapas.

8. DA PROVA ESCRITA
8.1 A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas das quais uma única será correta e com duração de até 4 (quatro) horas.
8.2. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas por escolaridade:

8.2.1. Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

| Cargos | Tipo Prova | Disciplinas | Número de questões | Valor de cada questão | Total Nota por Disciplina |
|---|---|---|---|---|---|
| Todos | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 10 | 0,20 | 5,00 |
| | | Matemática | 10 | | |
| | | Gerais e Atualidades | 5 | | |
| | Conhecimentos Específicos | Conhecimentos técnicos profissionais | 25 | 0,20 | 5,00 |
| | | Total | 50 | | 10,00 |

8.2.2. Escolaridade: Ensino Médio completo e Ensino Superior

| Cargos | Tipo Prova | Disciplinas | Número de questões | Valor de cada questão | Total Nota por Disciplina |
|---|---|---|---|---|---|
| Todos | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 10 | 0,20 | 5,00 |
| | | Matemática | 10 | | |
| | | Gerais e Atualidades | 5 | | |
| | Conhecimentos Específicos | Informática Básica Legislação Conhecimentos técnicos profissionais | 25 | 0,20 | 5,00 |
| | | Total | 50 | | 10,00 |

8.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do anexo III deste edital.

8.4. A nota da prova escrita (NPE) se dará numa escala de 0,00 a 10,00, e será calculada pela seguinte fórmula: NPE= (NACG x 0,20) + (NACE x 0,20)

Sendo:
NPE= Nota da Prova Escrita
NACG = Número de acertos das questões de conhecimentos gerais;
NACE = Número de acertos das questões de conhecimentos específicos.
8.5. À prova escrita será atribuído o seguinte resultado:
a) APROVADO: o candidato que alcançou nota final da prova escrita igual ou maior a 4,00 (quatro); sendo convocado para a próxima fase, se assim o cargo exigir;
b) REPROVADO: o candidato que obteve nota menor que 4,00 (quatro) sendo eliminado do certame;
c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação.
d) ELIMINADO: o candidato ausente e que deixar de cumprir as normas editalícias especialmente às de regras de aplicação da prova e seu correto preenchimento.
8.6 NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS
8.6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos no edital de convocação, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões, munido de documento de identidade original, não sendo permitido o acesso ao local da prova do candidato que chegar atrasado.
8.6.1.1 Os portões de acesso ao local da prova escrita objetiva fecham 10 (dez) minutos antes do horário definido para início da prova.
8.6.1.2. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o fechamento do portão seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que chegar com atraso a qualquer uma das provas, eliminado do concurso público. (Não haverá nenhuma tolerância de tempo).
8.6.2. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:
a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
b) Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto;
c) Não dispor de caneta esferográfica de material transparente com tinta nas cores azul ou preta.

8.6.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
8.6.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
8.6.5. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
8.6.6. A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
8.6.7. Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante de pagamento da taxa e comprovante de inscrição.
8.6.8. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.
8.6.9. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal e de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa de tal procedimento acarretará a sua eliminação do Concurso.
8.6.10. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições e entregar, até esta mesma data, ao IOBV, laudo médico que comprove as informações prestadas.
8.6.11. O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta corresponde ao seu nome e número de inscrição, e se o caderno de questões corresponde ao seu cargo e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.
8.6.12. Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
a) substituir os Cadernos de questões defeituosos;
b) proceder, em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.
c) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.
8.6.13. As respostas das questões da prova escrita deverão ser

transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
8.6.14. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o cartão-resposta assinado, o Caderno de questões.
8.6.15. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.
8.6.16. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.
8.6.17. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:
a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
d) Não estiver assinalada no cartão resposta;
e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
f) Cujo cartão resposta não esteja assinado pelo candidato.
8.6.18. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
8.6.18.1 Além da assinatura do candidato, a escolha da alternativa de cada questão, deve ser preenchido o quadrinho correspondente na sua totalidade, não sendo admitidos "x", bolinhas, ou outra marcação que não seja igual ao exemplo:

8.6.19. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso público poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do concurso.
8.6.20. O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, documento de identidade original e, se assim desejar, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas, alimentos (barra de cereal, chocolate, fruta, desde que desembalados e acondicionados em saco plástico transparente).
8.6.21. Para responder as questões da prova o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, que não será distribuída aos candidatos, cabendo a eles sua aquisição.
8.6.22. Não é permitido durante a prova escrita objetiva:
a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletro-eletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer obra, anotação, instrumento ou equipamento.
c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.
e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
8.6.23. Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal de sala. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso público.
8.6.24. Somente depois de decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de provas, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do concurso público.
8.6.25. Os 3 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo e assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
8.6.26. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.iobv.org.br no dia seguinte ao da realização da prova, juntamente com as provas que estarão disponíveis na área restrita do candidato.
8.6.27. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
8.6.28. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do concurso público.
8.6.29. O IOBV e o Município de Canoinhas não assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.
8.6.30. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.6.31. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.
8.6.31.1. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
8.6.32. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
8.6.33. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto O Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
8.6.33.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto o Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
8.6.33.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
8.6.34. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
c) não apresentar documento que bem o identifique, ou não submeter-se à coleta de impressão digital;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo IOBV no dia da prova;
f) ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
i) não devolver integralmente o material recebido;
j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer

dos recursos não permitidos.
k) estiver portando ou fazendo uso, após o início da prova, em qualquer local do edifício onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;
l) tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

9. DA PROVA DE TÍTULOS
9.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, constará da avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos aos cargos de Monitor de Educação Especial, Professor de Sala AEE e Professor de Música que forem aprovados na prova escrita objetiva e comprovem a sua titulação.
9.2. A prova de títulos consistirá na avaliação dos DIPLOMAS e CERTIFICADOS, relacionados à área do cargo escolhido, desde que devidamente comprovado, concluído até o último dia definido para a inscrição e devidamente registrado.
9.2.1. O candidato deverá comprovar a conclusão do curso através de fotocópia autenticada, da frente e do verso do certificado ou diploma expedido por instituição credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação - CEE, aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações:

| Cargo | Descrição da pontuação | Valor dos pontos |
|---|---|---|
| Monitor de Educação Especial | Certificado de conclusão do Magistério (Nível Médio) | 0,50 (meio) |
| Professor de Sala AEE e Professor de Música | a) pós-graduação em nível de Doutorado relacionado à área da função pretendida; | 1,5 (um e meio) |
| | b) pós-graduação em nível de Mestrado relacionado à área da função pretendida; | 1,00 (um) |
| | c) pós-graduação em nível de Especialização, com no mínimo 320h/a, relacionado à área da função pretendida. | 0,50 (meio) |

9.3. A pontuação da Prova de Títulos não é cumulativa, sendo computado os pontos referente ao título de maior grau dentre os títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" para os cargos de Professor de Sala AEE e Professor de Música.
9.3.1. Nos casos de inobservância do item anterior, onde o candidato apresentar mais de um documento para comprovação de título, a comissão avaliadora escolherá ALEATORIAMENTE apenas 1 (um) único documento para a avaliação.
9.3.2. A graduação (certificado de nível superior) não será computado em hipótese alguma, pois já é requisito obrigatório para provimento do cargo.
9.4. Só serão aceitos como comprovação de títulos: certidões, atestados, declarações, acompanhados do histórico escolar, atestando e informando a data de conclusão do curso, justificativa da não emissão do certificado e devidamente assinada pelo coordenador do curso, em original ou cópia autenticada.
9.5. Caso no certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, poderá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino, assinado e autenticado em cartório.
9.6. Os certificados em língua estrangeira, devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.
9.7. Serão avaliados somente os títulos dos candidatos que forem aprovados na prova escrita objetiva.
9.8. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
9.9. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.
9.10. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
9.11. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso.
9.12. Da entrega dos títulos
9.12.1 Os certificados podem ser protocolados pessoalmente ou por procuração simples na sede do IOBV ou ainda, enviados através das agências dos correios obrigatoriamente por meio de SEDEX/AR, devendo o protocolo seja pessoalmente ou no correio até a data prevista no cronograma.
9.12.2 Os certificados devem ser protocolados ou enviados em envelope lacrado e ser preenchido obrigatoriamente da seguinte forma, sob pena de não serem avaliados:

INSTITUTO O BARRIGA VERDE
Ref.: Prova de Títulos Concurso Público Canoinhas Edital 01/2014
Candidato:
Cargo:
Número de Inscrição:
Avenida Luis Bertoli, 233 - Centro
CEP 89.190-000 -TAIÓ - SC
9.12.3. Entregue o envelope com os títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
9.12.4 Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita e a pontuação de títulos será somada à nota da prova escrita (NF = NPE + NPT)

10. DOS RECURSOS
10.1 Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, preterição de formalidade essencial prevista no presente edital, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Concurso Público.
10.1.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato que gerou a reclamação, somente através da área restrita do candidato no site www.iobv.org.br.
10.2 Para interposição dos recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo os seguintes passos:
a) Acessar a área do candidato no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se.
b) Na área do candidato em "minhas inscrições" localizar o concurso Edital 01/2014 de Canoinhas;
c) Na coluna "opções" (à direita) deslize o mouse sobre os ícones (botão) e clique naquele que exibir "Solicitar Recurso".
d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
f) Para cada questão deverá ser enviado um recurso.
g) Caso necessite anexar arquivos, anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg, png, gif, jpeg, bmp, doc, docx, xls, xlsx, pdf, txt, zip e rar.
h) Clicar em "enviar".
10.3 Não serão aceitos recursos ou anexos de recursos não enviados pela área do candidato ou enviados para outro endereço de e-mail.
10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que o Instituto O Barriga Verde confirmará o seu recebimento através

de mensagem automática do sistema, sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site www.iobv.org.br, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.
10.5.1. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
10.6 Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
10.7. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
10.8. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do patrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.
10.9. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
10.10. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.
10.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.iobv.org.br.
10.11.1. Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.
10.12. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
10.13. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

11. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICACÃO
11.1 A nota final dos candidatos (NF) será calculada com o emprego das fórmulas abaixo:
a) Nota Final dos cargos com prova escrita e prova de títulos: NF = NPE + NPT

b) Nota final para todos os demais cargos: NF = NPE

Sendo:
NPE= Nota da prova escrita.
NPT= Nota da prova de títulos.
NF = Nota Final

11.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 4,00 (quatro).
11.3 A classificação será determinada pela nota final que será expressa em duas casas decimais sem arredondamento.
11.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 12.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
11.5 Para o efeito do item 11.4 será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente concurso.
11.6 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
a) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais;
c) Maior Idade.
d) Sorteio público.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 A homologação do resultado final deste concurso, se dará através de decreto do executivo devidamente publicado nos meios legais e no endereço eletrônico do concurso e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
12.2 Os atos e resultados serão divulgados no site www.iobv.org.br.

13. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE
13.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de Canoinhas, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.
13.2. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Canoinhas.
13.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Canoinhas.
13.3.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.
13.4. Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site www.iobv.org.br, após homologação deverá informar o município junto ao Setor de Recursos Humanos.
13.5 O candidato após receber a convocação terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência.
13.6. O candidato aprovado no concurso, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.
13.7. O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Canoinhas, até a data, estabelecida conforme item 13.5, será excluído deste Concurso Público.
13.8. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão ser comunicadas diretamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Canoinhas.
13.8.1. A inobservância do subitem 13.5, implicará na desclassificação do Concurso Público.
13.9. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e nomeados, os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação e descritos no edital de convocação.
13.10. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

14. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
14.1 Delega-se competência ao IOBV - Instituto O Barriga Verde, como banca executora deste concurso, para:
a) Receber os requerimentos de inscrições;
b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;
d) Analisar e pontuar os títulos;
e) Apreciar os recursos previstos neste edital;
f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
g) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

i) Responder, em conjunto com o município de CANOINHAS eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
14.2 A fiscalização e supervisão do certame está a cago da Comissão Municipal de Concurso Público.
14.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de CANOINHAS.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
15.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Concurso Público.
15.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Canoinhas, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.
15.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
15.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
15.6. O Município de CANOINHAS e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.org.br.
15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.
15.8 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
15.9 No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Concurso, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento - AR (correios), será considerada a data de postagem.
15.10 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da Prefeitura do Município de CANOINHAS como do IOBV, bem como de seus parentes até 2º grau.
15.11 Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de portaria.
15.12 Os cadernos de provas escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.
15.13 A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de CANOINHAS e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
15.14 Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura do município de CANOINHAS e do IOBV.
15.15 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Canoinhas/SC.
15.16 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
Anexo I - Cargos e Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III - Conteúdo Programático; Anexo IV- Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V - Formulário de Recurso; Anexo VI - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

CANOINHAS-SC, 17 de dezembro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOS CARGOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

| CARGO | Nº Vagas | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | TIPO DE CARGO | REQUISITOS / HABILITAÇÃO | TIPO DE PROVA | Valor inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. CALCETEIRO | 2 | 40 | 853,45 | Estatutário | Fundamental Completo | Escrita objetiva | R$40,00 |
| 2. CARPINTEIRO | 1 | 40 | 853,45 | Estatutário | Fundamental Completo | Escrita objetiva | R$40,00 |
| 3. ELETRICISTA | 1 | 40 | 853,45 | Estatutário | Fundamental completo, e curso de qualificação de eletricista com carga horária mínima de 30 horas | Escrita objetiva | R$40,00 |
| 4. ENCANADOR | 1 | 40 | 853,45 | Estatutário | Fundamental completo, e curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 30 horas | Escrita objetiva | R$40,00 |
| 5. PEDREIRO | 1 | 40 | 853,45 | Estatutário | Fundamental Completo | Escrita objetiva | R$40,00 |
| 6. SERVENTE MASCULINO | 5 | 40 | 724,00 | Estatutário | Fundamental Completo | Escrita objetiva | R$40,00 |

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

| CARGO | Nº Vagas | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | Tipo De Cargo | REQUISITOS / HABILITAÇÃO | Tipo De Prova | Valor Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COHAB II | 2 | 40 | 1.014,00 | Emprego Público | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação | Escrita objetiva | R$60,00 |
| 8. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CRISTO REI | 1 | 40 | 1.014,00 | Emprego Público | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação | Escrita objetiva a | R$60,00 |
| 9. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIEDADE/ENCRUZILHADA | 2 | 40 | 1.014,00 | Emprego Público | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação | Escrita objetiva | R$60,00 |
| 10. ASSISTENTE TÉCNICO PROG. COMPUTAÇÃO | 1 | 40 | 1.688,68 | Estatutário | Ensino Médio técnico profissionalizante na área de atuação ou afim. | Escrita objetiva | R$60,00 |
| 11. ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO (Educação) | 1 | 40 | 1.376,94 | Estatutário | Ensino Médio técnico profissionalizante na área de atuação ou afim. | Escrita objetiva | R$60,00 |
| 12. AUXILIAR DE ODONTÓLOGO | 2 | 40 | 724,00 | Estatutário | Técnico em Saúde Bucal e registro no órgão de classe | Escrita objetiva | R$60,00 |
| 13. EDUCADOR SOCIAL (feminino) | 2 | 24\|72 | 724,00 | Estatutário | Ensino Médio completo | Escrita objetiva | R$60,00 |
| 14. EDUCADOR SOCIAL (masculino) | 2 | 24\|72 | 724,00 | Estatutário | Ensino Médio completo | Escrita objetiva | R$60,00 |
| 15. INSTRUTOR AGRÍCOLA (Educação) | 6 | 40 | 1.376,94 | Estatutário | Ensino Médio - Técnico Profissionalizante (Técnico em Agropecuária e ou Técnico em Agroecologia) | Escrita objetiva | R$60,00 |
| 16. INSTRUTOR DE CANTO | 1 | 20 | 709,29 | Estatutário | Ensino Médio e Experiência Comprovada na Área de Atuação, Curso de Formação na Área Artística/Cultural e Habilidade Técnica. | Escrita objetiva | R$60,00 |
| 17. INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (Educação) | 1 | 40 | 1.376,94 | Estatutário | Ensino Médio técnico profissionalizante na área de atuação ou afim. | Escrita objetiva | R$60,00 |
| 18. INSTRUTOR DE PINTURA EM TELA, TECIDO E DESENHO | 1 | 20 | 709,29 | Estatutário | Ensino Médio e Experiência Comprovada Na Área De Atuação, Curso De Formação Na Área Artística/Cultural E Habilidade Técnica. | Escrita objetiva | R$60,00 |
| 19. INSTRUTOR DE TEATRO | 1 | 20 | 709,29 | Estatutário | Ensino Médio e Experiência Comprovada Na Área De Atuação, Curso De Formação Na Área Artística/Cultural E Habilidade Técnica. | Escrita objetiva | R$60,00 |
| 20. INSTRUTOR DE TECLADO | 1 | 20 | 709,29 | Estatutário | Ensino Médio e Experiência Comprovada Na Área De Atuação, Curso De Formação Na Área Artística/Cultural E Habilidade Técnica. | Escrita objetiva | R$60,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21. INSTRUTOR DE VIOLÃO | 2 | 20 | 709,29 | Estatutário | Ensino Médio e Experiência Comprovada Na Área De Atuação, Curso De Formação Na Área Artística/Cultural E Habilidade Técnica. | Escrita objetiva | R$60,00 |
| 22. INSTRUTOR DE VIOLINO E VIOLONCELO | 1 | 20 | 709,29 | Estatutário | Ensino Médio e Experiência Comprovada Na Área De Atuação, Curso De Formação Na Área Artística/Cultural E Habilidade Técnica. | Escrita objetiva | R$60,00 |
| 23. MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | 40 | 40 | 1.108,54 | Estatutário | Ensino Médio Completo | Escrita Objetiva e Títulos | R$60,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24. MONITOR (Social) | 1 | 40 | 809,40 | Estatutário | Ensino Médio Completo | Escrita Objetiva | R$60,00 |
| 25. MOTORISTA | 1 | 40 | 1.051,17 | Estatutário | Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de habilitação, categoria "D" | Escrita Objetiva | R$60,00 |
| 26. ORIENTADOR SOCIAL | 2 | 40 | 724,00 | Estatutário | Ensino Médio Completo | Escrita Objetiva | R$60,00 |
| 27. TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 2 | 24 | 1.688,78 | Estatutário | Curso de nível técnico em Radiologia e registro no respectivo Conselho Profissional | Escrita Objetiva | R$60,00 |

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| CARGO | Nº Vagas | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | TIPO DE CARGO | REQUISITOS / HABILITAÇÃO | Tipo De Prova | Valor Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28. ARQUIVISTA | 1 | 40 | 2.695,44 | Estatutário | Ensino superior em Arquivologia e Registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 29. ENGENHEIRO CIVIL | 1 | 40 | 2.695,44 | Estatutário | Ensino superior em Engenharia Civil e respectivo registro no Conselho Profissional | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 30. ENGENHEIRO ELETRICISTA | 1 | 40 | 2.695,44 | Estatutário | Ensino superior em Engenharia Elétrica e respectivo registro no Conselho Profissional | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 31. FARMACEUTICO | 1 | 40 | 2.444,87 | Estatutário | Curso superior em farmácia e registro no órgão de classe | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 32. FISIOTERAPEUTA | 2 | 30 | 2.604,27 | Estatutário | Curso superior em fisioterapia e registro no órgão de classe | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 33. FONOAUDIÓLOGO | 1 | 20 | 1.347,35 | Estatutário | Curso superior em fonoaudiologia e registro no órgão de classe | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 34. MEDICO AUDITOR | 1 | 10 | 2.480,66 | Estatutário | Curso superior em medicina e registro no órgão de classe. | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 35. MÉDICO AUTORIZADOR | 1 | 10 | 2.480,66 | Estatutário | Curso superior em medicina e registro no órgão de classe | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 36. MEDICO CLÍNICO GERAL (Região Interiorana) | 2 | 20 | 4.961,32 | Estatutário | Curso superior em medicina e registro no órgão de classe | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 37. MÉDICO GENERALISTA | 2 | 10 | 2.480,66 | Estatutário | Curso superior em medicina e registro no órgão de classe | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 38. MÉDICO GENERALISTA ESF | 1 | 40 | 10.270,30 | Estatutário | Curso superior em medicina e registro no órgão de classe | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 39. MEDICO GINECOLOGISTA--OBSTETRA | 2 | 10 | 2.480,66 | Estatutário | Curso superior em medicina, especialista em ginecologia e obstetrícia, e registro no órgão de classe | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 40. MÉDICO PEDIATRA | 1 | 10 | 2.480,66 | Estatutário | Curso superior em medicina, especialista em pediatria e registro no órgão de classe | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 41. MÉDICO PLANTONISTA (30h) | 4 | 30 | 7.200,00 | Estatutário | Curso superior em medicina e registro no órgão de classe | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 42. MÉDICO PLANTONISTA (24h) | 6 | 24 | 5.760,00 | Estatutário | Curso superior em medicina e registro no órgão de classe | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 43. MÉDICO PLANTONISTA (36h) | 2 | 36 | 8.640,00 | Estatutário | Curso superior em medicina e registro no órgão de classe | Escrita Objetiva | R$100,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44. MÉDICO PSIQUIATRA | 1 | 10 | 2.480,00 | Estatutário | Curso superior em medicina, especialista em psiquiatria e registro no órgão de classe. (poderá ser exercido por médico clínico geral com curso na área de saúde mental) | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 45. MÉDICO VETERINÁRIO--RURAL | 1 | 40 | 2.695,44 | Estatutário | Curso superior em medicina veterinária e registro no órgão de classe | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 46. ODONTÓLOGO | 1 | 20 | 2.217,49 | Estatutário | Curso superior em odontologia e registro no órgão de classe | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 47. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO--CEO | 1 | 40 | 4.099,91 | Emprego Público | Curso superior em odontologia e registro no órgão de classe | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 48. ODONTÓLOGO PERIODONTIA-CEO | 1 | 40 | 4.099,91 | Estatutário | Curso superior em odontologia, especialista em periodontia e registro no órgão de classe | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 49. PROFESSOR DE MÚSICA (Educação) | 1 | 40 | 1.874,62 | Estatutário | Ensino Superior em Música | Escrita Objetiva e Títulos | R$100,00 |
| 50. PROFESSOR SALA AEE (Educação) | 8 | 40 | 1.874,62 | Estatutário | Ensino Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Especial | Escrita Objetiva e Títulos | R$100,00 |
| 51. TÉCNICO DESPORTIVO DE ATLETISMO | 1 | 20 | 709,29 | Estatutário | Ensino superior - bacharelado educação física ou licenciatura em educação física e registro no CREF | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 52. TÉCNICO DESPORTIVO DE BASQUETEBOL | 1 | 40 | 1.418,62 | Estatutário | Ensino superior - bacharelado educação física ou licenciatura em educação física e registro no CREF | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 53. TÉCNICO DESPORTIVO DE DANÇA | 1 | 20 | 709,29 | Estatutário | Ensino superior - bacharelado educação física ou licenciatura em educação física e registro no CREF | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 54. TÉCNICO DESPORTIVO DE FUTEBOL | 1 | 40 | 1.418,62 | Estatutário | Ensino superior - bacharelado educação física ou licenciatura em educação física e registro no CREF | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 55. TÉCNICO DESPORTIVO DE FUTSAL | 1 | 40 | 1.418,62 | Estatutário | Ensino superior - bacharelado educação física ou licenciatura em educação física e registro no CREF | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 56. TÉCNICO DESPORTIVO DE GINÁSTICA | 2 | 30 | 1.063,99 | Estatutário | Ensino superior - bacharelado educação física ou licenciatura em educação física e registro no CREF | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 57. TÉCNICO DESPORTIVO DE HANDEBOL | 1 | 20 | 709,29 | Estatutário | Ensino superior - bacharelado educação física ou licenciatura em educação física e registro no CREF | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 58. TÉCNICO DESPORTIVO DE JUDÔ | 1 | 20 | 709,29 | Estatutário | Ensino superior - bacharelado educação física ou licenciatura em educação física e registro no CREF | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 59. TÉCNICO DESPORTIVO DE TÊNIS DE CAMPO | 1 | 20 | 709,29 | Estatutário | Ensino superior - bacharelado educação física ou licenciatura em educação física e registro no CREF | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 60. TÉCNICO DESPORTIVO DE TÊNIS DE MESA | 1 | 40 | 1.418,62 | Estatutário | Ensino superior - bacharelado educação física ou licenciatura em educação física e registro no CREF | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 61. TÉCNICO DESPORTIVO DE VOLEIBOL | 1 | 40 | 1.418,62 | Estatutário | Ensino superior - bacharelado educação física ou licenciatura em educação física e registro no CREF | Escrita Objetiva | R$100,00 |
| 62. TÉCNICO DESPORTIVO INTEGRADOR DE FUTEBOL NO INTERIOR | 1 | 40 | 1.418,62 | Estatutário | Ensino superior - bacharelado educação física ou licenciatura em educação física e registro no CREF | Escrita Objetiva | R$100,00 |

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CALCETEIRO
Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação da chefia; executar outras tarefas correlatas.

CARPINTEIRO
Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados; Afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ELETRICISTA
Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas esquemas, especificações e informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; colocar, substituir e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, lâmpadas, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais e materiais adequados; executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, comprovar a exatidão através da execução de testes; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, obedecendo as normas técnicas para o bom funcionamento; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; manter sempre o mínimo a reposição das peças, para reparos do sistemas de energia elétrica, como fios, plugues, e outros para uso emergencial; executar outras atribuições afins.

ENCANADOR
Efetuar, trocar, limpar, organizar, selecionar, implantar, substituir, consertar, utilizar, bombas de recalque; caixas d'água (limpeza e desinfecção); componentes Hidráulicos para Água e Esgoto; conhecimentos básicos na função, dimensionar as redes de esgoto, utilizando elementos de Vedação; usar adequadamente as ferramentas Manuais e Eletro-Portáteis (Utilizadas em Saneamento Básico), identificar as conexões, inspecionar e armazenar os acessórios, ferramentas e peças para Instalação de Água e Esgoto, bem como, de instalação predial de águas pluviais, esgoto e ventilação, de Instalações hidráulicas em geral, também os vários tipos de conexões, passagem e caixas de redes de água e esgoto as instalações hidráulicas em geral e de instalações sanitárias; ler e interpretar as instruções de montagem e de uso dos mais diversos materiais utilizados na Construção Civil e na manutenção de: drenais (água e esgoto), encanamentos (água e esgoto) e tubulações; manter sempre o mínimo a reposição das peças, para reparos do sistemas de encanamentos, sistemas de esgoto como, válvulas, roscas para tubulações, para uso emergencial; executar outras atribuições afins.

PEDREIRO
Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; Constrói passeios nas ruas e meios fios; Reveste as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Faz as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras; Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

SERVENTE MASCULINO
Executar serviços braçais nas diversas Secretarias da Prefeitura, tais como em obras públicas, limpeza pública em prédios, em praças, parques e jardins, ruas e avenidas, na coleta de lixo, nos trabalhos ligados à agricultura, nas oficinas de transporte e manutenção, entre outras.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COHAB II - CRISTO REI - PIEDADE/ENCRUZILHADA
Realizar mapeamento de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar áreas de risco; Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, realizando encaminhamentos conforme situação apresentada; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando o desenvolvimento de ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade, que possam ser potencializados pela equipe; Traduzir para a Equipe a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Auxiliar a equipe na promoção e proteção da saúde; Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; Estimular a participação comunitária; Atuar no controle das doenças epidêmicas; Acompanhar as condições de saúde das crianças, gestantes, hipertensos, diabéticos, entre outros; Prestar orientações sobre cuidados com a higiene; Realizar orientações de saúde à população de maneira integral; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ASSISTENTE TÉCNICO PROG. COMPUTAÇÃO
Identificar a estrutura dos componentes de computadores e seus periféricos, analisando o funcionamento e relacionamento entre eles, identificando as vantagens e limitações de cada opção; avaliar características técnica e propor aquisição de equipamentos e de componentes de acordo com parâmetros de custos e

benefícios; identificar as origens de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares, especificando as soluções mais adequadas; identificar e auxiliar os serviços e funções de sistemas operacionais, utilizando suas ferramentas e recursos em atividades de configuração, manipulação de arquivos, segurança e outras; verificar o funcionamento básico dos equipamentos e softwares do sistema de informação, interpretando orientações de manuais; selecionar o sistema operacional de acordo com as necessidades do usuário; prover sistemas de rotinas de segurança básica; realizar e manter backup's atualizados do disco rígido do servidor; utilizar e realizar aplicativos na elaboração de documentos, planilhas e apresentações; executar tarefas de suporte e apoio à aplicativos básicos; Instalar, codificar, compilar e testar programas, orientar e colaborar e prestar suporte técnico e de treinamento aos usuários, especificar o quantitativo de máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos necessários em cada setor; identificar a estrutura e funcionamento da Gestão Municipal na informática; modelar e estruturar bancos de dados, aplicando em softwares de gerenciamento de banco de dados; monitorar e coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente de trabalho.

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO (Educação)
Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; redigir e expedir toda a correspondência oficial da Unidade Escolar; organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos; auxiliar na elaboração de relatórios; rever todo o expediente a ser submetido a despacho do Diretor; apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; assinar juntamente com o Diretor, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive os diplomas e certificados; preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela direção; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria; comunicar à direção toda irregularidade que venha a ocorrer na secretaria; organizar e preparar a documentação necessária para o encaminhamento de processos diversos; conhecer a estrutura, compreender e viabilizar o funcionamento das instâncias colegiadas na Unidade Escolar; registrar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos servidores; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

AUXILIAR DE ODONTÓLOGO
Preparar os pacientes para as consultas; proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; participar de atividade de educação individual e coletiva em saúde bucal, como escovação, supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental, entre outros, sob a supervisão do odontólogo; preparar e organizar o instrumental e materiais necessário para o trabalho; instrumentar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e a preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe em relação a saúde bucal; executar outras atividades correlatas que lhe foram atribuídas.

EDUCADOR SOCIAL (Feminino) e EDUCADOR SOCIAL (Masculino)
Prestar cuidados básicos com alimentação, higiene, proteção e demais atividades de vidas diárias; Organizar ambiente, espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada usuário; Auxiliar ao usuário para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; Acompanhar nos serviços de saúde, educação e outros serviços requeridos no cotidiano; Receber e apoiar na preparação da inclusão ou desligamento de usuários aos serviços; Contribuir para que os direitos do usuário sejam assegurados; Participar das reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho junto à gestão; Participar nas atividades de capacitação; Organizar e registrar as informações sobre o usuário; Desenvolver atividades de lazer viabilizando o acesso dos usuários as atividades esportivas, culturais e artísticas.

INSTRUTOR AGRÍCOLA (Educação)
Participar e integra-se às atividades administrativas e pedagógicas propostas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, a escola de atuação; observar os projetos e ações realizadas na escola, nos anos letivos anteriores, dando prosseguimento e (re)planejando juntamente com a equipe escolar; integrar as atividades técnicas aos conteúdos curriculares dos docentes e equipe pedagógica e administrativa da escola; realizar plano de ação das atividades a serem desenvolvidas diariamente na escola, observando o cumprimento de metas; propor oficinas e projetos contraturno com atividades contextualizadas com o meio rural, de acordo com o currículo escolar e interesse dos alunos e da escola em geral; participar de diagnóstico social e econômico da localidade onde está inserida a unidade escolar, objetivando alternativas de melhoria de vida para a comunidade escolar e local; sugerir atividades quanto a manejo de solo de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais, a propagação em cultivos abertos ou protegidos, viveiros e em casas de vegetação, obtenção e o preparo da produção animal, o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais e programas de nutrição; realizar coletas e interpretação das análises de amostras de solo, sementes e frutos; desenvolver atividades que envolvam monitoramento da quantidade de chuvas, crescimento e desenvolvimento de pomares e árvores nativas; desenvolver atividades envolvendo captação da água da chuva (cisterna), luz solar, entre outros recursos da natureza; realizar atividades escolares práticas referentes aos tratos das culturas agrícolas e pecuárias na escola; selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de pragas, doenças e plantas daninhas, com emissão de receitas orgânicas; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita da olericultura local; acompanhar as pesagens de ingredientes e preparo do solo objetivando a obtenção de produtos com produtividade e qualidade adequada; executar atividades de descarte e aproveitamento de materiais através de compostagem ou coleta seletiva com ações educativas e ambientais; conceber e executar projetos paisagísticos, jardinagem e arborização identificando estilos, modelos, elementos vegetais materiais e acessórios a serem empregados; identificar famílias de organismos e microorganismos diferenciados; propor inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão do empreendimento agrícola, pecuário, florestal, paisagístico e agroindustrial; montar e orientar projetos de irrigação e drenagem no espaço escolar; elaborar projetos agropecuários de incorporação de novas tecnologias e de crédito rural; orientar quanto à segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados (EPIs), para executar serviços na área rural; orientar quanto à conservação, manutenção, organização e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais utilizados, bem como, do local de trabalho e deposito em geral; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação; trabalhar com dados atualizados em relação à produtividade e tendências do mercado agropecuário; promover palestras à comunidade escolar (alunos, professores, pais e comunidade) em relação a técnicas relacionadas ao solo, água, ar, plantio, manutenção e colheita, espécies vegetais, cuidados pessoais, manuseio de máquinas e equipamentos agrícolas entre outros assuntos do contexto escolar; promover a constante avaliação dos projetos e trabalhos realizados na escola, propondo inovações nas ações existentes de acordo com os planos de trabalho da escola.

INSTRUTOR DE CANTO
Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo artístico/

cultural, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltadas à execução de aulas de canto e demais itens inerentes aos cursos ministrados. Propiciar a participação dos discentes em apresentações artísticas internas e externas, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação e reforço de aprendizagens. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pela cultura artística, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a ensaios, com visitas a busca do aprimoramento técnico e domínio do instrumento. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórias.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (Educação)
Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem; desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar; organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores; manter registro diário do trabalho realizado no laboratório de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado; prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática; organizar e divulgar pasta de materiais didático-pedagógicos de suporte ao trabalho do professor; atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais; coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar; manter conduta segundo os princípios éticos e de acordo com o Regimento Escolar; realizar e manter backup's atualizados do disco rígido do servidor; auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação; prestar assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal de Educação; colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes; auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas; colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados; auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas; executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos; trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; orientar os alunos sobre a utilização dos computadores no acesso à internet, visando sua rapidez e precisão, para que o objetivo do manejo dos equipamentos no tocante a pesquisa e estudo sejam atingidos; prestar orientações no âmbito de navegação à internet; usar de meios cabíveis para que seja mantida a organização necessária ao recinto, ao local de pesquisa, estudo e reflexão; oferecer condições de pesquisa via internet, através de máquinas que permitam a elaboração de trabalhos, cujo objetivo é o de aperfeiçoar e enriquecer os programas escolares; proporcionar aos usuários, computadores com acesso à internet, munidos de programas de editor de texto, para a boa elaboração de trabalhos e pesquisas; auxiliar as pesquisas dos professores para preparar aulas e organizar atividades para os alunos; abrir sites que contenham matérias a serem pesquisadas; controlar o acesso a suas informações e a suas formas de armazenamento, a manipulação e a transmissão de acordo com as normas; acessar arquivos de outros usuários para garantir a segurança, manutenção e conservação de redes, computadores e sistemas armazenados garantindo todos os privilégios individuais e direitos de privacidade dos usuários que deverão ser preservados; monitorar e registrar dados como início e fim de conexão à rede, tempo de CPU, utilização de discos feita por cada usuário, registros de auditoria, carga de rede, dentre outros; rever e observar periodicamente as informações, certificando-se de que não houve a violação de leis nem de regulamentos, ou para outros fins; suspender todos os privilégios de determinado usuário em relação ao uso de redes, computadores e sistemas sob sua responsabilidade, por razões ligadas à segurança física e ao bem estar do usuário, ou por razões disciplinares ou relacionadas à segurança e ao bem-estar dos outros membros da escola; cumprir os horários determinados pela direção da escola; comunicar falhas ou avariações nas máquinas através de relatórios; conhecer e cumprir o projeto pedagógico e o regimento da unidade escolar; executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

INSTRUTOR DE PINTURA EM TELA, TECIDO E DESENHO
Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo artístico/cultural, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltadas à execução de aulas de pintura em tela, tecido, desenho e demais itens inerentes aos cursos ministrados. Propiciar a participação dos discentes em apresentações artísticas internas e externas, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação e reforço de aprendizagens. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pela cultura artística, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a ensaios, com visitas a busca do aprimoramento técnico e domínio do instrumento. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórias.

INSTRUTOR DE TEATRO
Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo artístico/cultural, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltadas à execução de aulas de teatro e demais itens inerentes aos cursos ministrados. Propiciar a participação dos discentes em apresentações artísticas internas e externas, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação e reforço de aprendizagens. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pela cultura artística, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a ensaios, com visitas a busca do aprimoramento técnico e domínio do instrumento. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórias.

INSTRUTOR DE TECLADO
Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo artístico/cultural, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltadas à execução de aulas de teclado e demais itens inerentes aos cursos ministrados. Propiciar a participação dos discentes em apresentações artísticas internas e externas, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação e reforço de aprendizagens. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pela cultura artística, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a ensaios, com visitas a busca do aprimoramento técnico e domínio do instrumento. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórias.

INSTRUTOR DE VIOLÃO
Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo artístico/cultural, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltadas à execução de aulas de violão e demais itens inerentes aos cursos ministrados. Propiciar a participação dos discentes em apresentações artísticas internas e externas, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação e reforço de aprendizagens. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pela cultura artística, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a ensaios, com visitas a busca do aprimoramento técnico e domínio do instrumento. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórias.

INSTRUTOR DE VIOLINO E VIOLONCELO
Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo artístico/cultural, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltadas à execução de aulas de violino, violoncelo e demais itens inerentes aos cursos ministrados. Propiciar a participação dos discentes em apresentações artísticas internas e externas, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação e reforço de aprendizagens. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pela cultura artística, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a ensaios, com visitas a busca do aprimoramento técnico e domínio do instrumento. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórias.

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
O monitor deve atuar de forma articulada com os professores do aluno com deficiência; realizar acompanhamento e auxílio das AVD's (atividades de vida diária) como: banheiro, trocas, escovação, higiene das mãos, lanche…; acompanhamento se necessário, também nas aulas de Educação Física, Arte e informática; auxilio a toda a turma quando a professora estiver ajudando o aluno com deficiência nas atividades pedagógicas; o aluno deverá freqüentar normalmente as aulas nos dias em que o monitor faltar ou estiver em curso e reunião; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e trocar experiências com os profissionais da unidade escolar; o monitor deverá registrar diariamente as atividades realizadas pelo aluno em sala de aula e fora dela e seu comportamento; o monitor deverá cumprir a carga horária de trabalho na sala de aula auxiliando o trabalho pedagógico mesmo na eventual ausência do aluno.

MONITOR (Social)
Apoiar o trabalho dos técnicos de nível superior no que se refere às funções administrativas, bem como aos demais trabalhadores; Participar das reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho; Participar nas atividades de capacitação; Acolher, recepcionar e prestar informações aos usuários; Trocar/socializar/recriar reflexões e práticas com outros profissionais, na perspectiva de um processo contínuo de formação e aperfeiçoamento das práticas; Alimentar sistema de informação, sempre que for designado; Identificar e encaminhar as famílias com vulnerabilidade social à equipe técnica; Organizar o ambiente e espaço físico necessários para o desenvolvimento de atividades individuais ou grupais.

MOTORISTA
Terá como atribuições conduzir os veículos de propriedade do Município de Canoinhas, compreendidos por caminhões, ônibus, ambulâncias e automóveis em viagens intermunicipais, interestaduais e nas corridas realizadas dentro do território do município e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Ainda, vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento; Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação; Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário; Carrega e descarrega os
materiais utilizados pelos profissionais; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ORIENTADOR SOCIAL
Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do órgão gestor; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referência para as crianças\adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; Registrar a freqüência e as ações desenvolvidas e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do serviço; Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer; Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de

trabalho responsável pela execução do Serviço; Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários; Apoiar ao trabalho dos técnicos de nível superior no que se refere às funções de acolhida e de processos grupais; Alimentar sistema de informação, sempre que for designado.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros; acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; preparar clientes para exame e ou radioterapia; prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ARQUIVISTA
Planejar, dirigir, orientar e acompanhar os serviços de arquivo; organizar o processo documental e informativo; orientar; planejar, organizar e dirigir os serviços ou centro de documentação e informação, constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejar, organizar dirigir os serviços de microfilmagem, automação aplicada dos arquivos; orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais e participar no planejamento de novos documentos e controle de multicópias, quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos, bem como da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promover medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessorar os trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa.

ENGENHEIRO CIVIL
Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia na área de construção civil, supervisionar, coordenar e fiscalizar sua execução, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; viabilizar, confeccionar, estudar projetos e examinando as características favoráveis e desfavoráveis para a construção da obra projetada ou que afetem a mesma, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada; indicar tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos para elaborar o projeto da construção; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando projetos, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e seguranças recomendados; elaborar o projeto final, de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações públicas e outras obras de pavimentação em geral, drenagem e saneamento; elaborar normas e acompanhar licitações; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargos de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; participar da fiscalização do cumprimento das normas de postura urbanísticas e de obras, conforme disposto na legislação municipal; observar, opinar, oferecer sugestões, revisar e discutir trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; periciar projetos e obras; participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; realizar estudos, elaborar e emitir pareceres, informes técnicos, relatórios e ou fazer exposições sobre situações ou problemas identificados; executar outras atribuições afins.

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Execução de atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais; elaboração e execução de projetos de engenharia elétrica no que se refere a rede de distribuição elétrica com cabos, fios, quadros de energia, disjuntores e demais componentes, presentes nas estruturas de prédios, pontes e outros; análise e emissão de parecer sobre projetos elétricos, no que se refere a construção de obras públicas e particulares; realização dos cálculos dos projetos elétricos elaborados; execução, direção e acompanhamento de construção de edifícios e obras complementares no que se refere às instalações elétricas, assim como, demais serviços técnicos relativos à área de atuação profissional; realização de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; elaboração de orçamentos ligados à área de engenharia elétrica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

FARMACÊUTICO
Fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos. Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o

receituário apropriado; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controla o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA
Trata sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinessioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascularcerebral e outros; Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pósparto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Presta atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica; Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO
Identifica problemas relacionados a comunicação humana, tanto verbal quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Elabora programas de prevenção a nível de saúde auditiva; Avalia as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; Realiza exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; Faz demonstração de técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; Auxilia no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Prepara informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MEDICO AUDITOR
Auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese, prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais, de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Verificar "in loco" por amostragem, a quantidade do atendimento prestado ao usuário do sistema.

MÉDICO AUTORIZADOR
Autorizar ou não o internamento hospitalar, verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão da Autorização de Internamento Hospitalar (AIH) em seus diversos campos, analisar os dados nele contidos, comparar os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins. Proceder da mesma maneira com referência aos pedidos de exames laboratoriais, radiológicos e outros. Autorizar processos para Tratamento Fora de Domicílio dentro e fora do Estado e demais atividades seguindo a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS).

MEDICO CLÍNICO GERAL (Região Interiorana)
Consulta clínica; anamnese e exame físico; prescrição médica para tratamento conservador; solicitação de exames complementares ao diagnóstico; encaminhamentos para internação ou transferência para especialidade; emissão de diagnóstico médico, dentre outras atribuições.

MÉDICO GENERALISTA
Consulta clínica; anamnese e exame físico; prescrição médica para tratamento conservador; solicitação de exames complementares ao diagnóstico; encaminhamentos para internação ou transferência para especialidade; emissão de diagnóstico médico, dentre outras atribuições.

MÉDICO GENERALISTA ESF
Realizar consultas clínicas na área adstrita; Executar ações de assistência integral às crianças, adolescentes, adultos e idosos; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e quando necessário no domicílio; Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica definidas na NOAS; Aliar a atuação clinica à prática da saúde coletiva; Fomentar criação de grupos de patologias específicas; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, garantindo à continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio do sistema de referência a contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar perante avaliação; Solicitar exames complementares; Atestar óbitos; Identificar os problemas e os fatores de risco aos quais a população adstrita está exposta; Participar junto à equipe na elaboração das ações para a promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família a fim de criar vínculo, afeto e respeito; Prestar assistência integral ao individuo sob sua responsabilidade; Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, em relação aos fatores sociais, culturais, religiosos, econômicos, demográficas e epidemiológicos; Participar junto à equipe nos procedimentos de vigilância à saúde e vigilância epidemiológica; Discutir com a comunidade e com a equipe sobre o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais; Participar do processo de programação,

planejamento das ações e organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, entre outros; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MEDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA
Consulta clínica em ginecologia e obstetrícia; anamnese e exame físico; prescrição médica para tratamento conservador; solicitação de exames complementares ao diagnóstico; encaminhamentos para internação ou transferência; emissão de diagnóstico médico; notificação de agravos de notificação compulsória; realização de cauterização, implante de DIU, planejamento familiar, acompanhamento de pré-natal, acompanhamento no puerpério e outras atividades pertinentes à especialidade.
-Necessidade de apresentar certificado de conclusão de residência médica na especialidade.

MÉDICO PEDIATRA
Consulta clínica pediátrica; avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança; solicitação de exames complementares ao diagnóstico; prescrição de tratamento conservador; emissão de diagnóstico médico; atendimento de urgências/emergências a nível ambulatorial; encaminhamento para internamento ou transferência; notificação de casos de baixo peso e estatura, desnutrição ou doenças de notificação compulsória; tratamento conservador após alta hospitalar, dentre outras atribuições.
-Necessidade de apresentar certificado de conclusão de residência médica na especialidade.

MÉDICO PLANTONISTA
Os médicos deverão cumprir rigorosamente a escala mensal e realizar suas atividades laborais em regime de plantão noturno durante a semana e diurno e noturno nos finais de semana e feriados, de urgência e emergência, (12) doze horas por dia, 24 ou 36 horas por semana, de acordo com a escala rotativa de plantões pré-acordada entre a Secretaria Municipal Saúde, os profissionais médicos e chefia imediata do Pronto Atendimento Municipal; atender a demanda conforme protocolo de atendimento de urgência e emergência; realizar passagem de plantão dos pacientes sob seus cuidados; prestar atendimento de assistência integral aos usuários do SUS do município de Canoinhas, efetuando exames médicos, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e bem estar ao paciente, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida na rede de urgência e emergência e encaminhamentos necessários para internação ou transferências; prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como crianças e adolescentes, em demanda espontânea, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Portarias do Ministério da Saúde. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, e demais meios disponíveis para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos, boletim de atendimento de urgência, declaração de óbitos, comunicação de acidente de trabalho, prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica.

MÉDICO PSIQUIATRA
Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Realizar observações clínica- psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico, indicação terapêutica; Ministrar tratamento médico-psiquiátrico (de orientação, medicamentoso); Manter registro dos exames realizados para fins de diagnóstico; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; Assegurar a cada paciente psiquiátrico seu direito de usufruir dos melhores meios diagnósticos cientificamente reconhecidos e dos recursos profiláticos, terapêuticos e de reabilitação mais adequados para sua situação clínica; Garantir que o usuário receba tratamento digno e de respeito; Ser responsável pela indicação, aplicação e continuidade dos programas terapêuticos e reabilitadores em seu âmbito de competência; Proporcionar informações do prontuário ao cliente, desde que tal fato não cause dano a si próprio ou a outrem; Executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa; Executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; Promover a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvam educação, trabalho, esporte, cultura e lazer, montando estratégias conjuntas de enfrentamento dos problemas.

MÉDICO VETERINÁRIO (Rural)
Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elabora e executa projetos agropecuários; Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros; Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde; Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade; Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância

de saneamento básico e riscos de cisticercose; Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença; Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual; Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores; Inspeciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigrangeiros, fazendo inspeção "in foco" com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação; Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor; Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ODONTÓLOGO
Realizar levantamento epidemiológico a fim de traçar o perfil de saúde bucal na população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar tratamento integral à população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Prescrever medicamentos e outras orientações conforme os diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência profissional; Executar as ações de assistência integral, aliado à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo às famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações coletivas; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pela equipe de Saúde Bucal e executar outras tarefas afins; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-CEO
Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar levantamento epidemiológico a fim de traçar o perfil de saúde bucal na população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar tratamento integral à população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Prescrever medicamentos e outras orientações conforme os diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência profissional; Executar as ações de assistência integral, aliado à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo às famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações coletivas; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pela equipe de Saúde Bucal e executar outras tarefas afins; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ODONTÓLOGO PERIODONTIA-CEO
Prestar atendimento odontológico na área de periodontia; Prestar atendimento odontológico rotineiro, diagnosticando e tratando das afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal; Participar de campanhas preventivas; Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização; Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função; Realizar procedimentos no tratamento de gengivas e tecidos de suporte; Identificar fatores de risco para as doenças relacionadas à periodontia; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PROFESSOR DE MÚSICA (Educação)
Planeja e ministra aulas de violão, flauta doce e/ou outros instrumentos musicais para alunos do 1° ao 9° ano da Rede Municipal de Ensino; auxilia na elaboração das diretrizes municipais de música; cumpre horário estipulado pela Secretaria Municipal de Educação; auxilia a análise de dados referes a recuperação, aprovação e evasão dos alunos; participa de estudos de sua área de atuação; participa da aprovação e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos e eventos da área educacional e correlata; participa da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos, visando a Escola de Tempo Integral; normatiza vivencias curriculares e a vida escolar do aluno, e também zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; forma e rege coral infantil, acompanha o grupo em apresentações internas e externas, ministrando aulas de violão, flauta doce e/ou outros instrumentos musicais para crianças; desenvolvimento do processo do ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação, ministração de aulas, produção/organização de processos de aprendizagem, participação em reuniões administrativas, pedagógicas, inerentes as unidades escolares e no sistema municipal de ensino executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional.

PROFESSOR SALA AEE (Educação)
Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; deforma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia,atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

TÉCNICO DESPORTIVO DE ATLETISMO
Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo - na área do Atletismo, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltados à execução prática esportiva. Propiciar a participação dos discentes

em campeonatos internos, externos, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Promover a participação da comunidade em programas de atividades físicas voltadas para a saúde. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórios.

TÉCNICO DESPORTIVO DE BASQUETEBOL

Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo - na área do Basquetebol, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltados à execução prática esportiva. Propiciar a participação dos discentes em campeonatos internos, externos, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Promover a participação da comunidade em programas de atividades físicas voltadas para a saúde. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórios.

TÉCNICO DESPORTIVO DE DANÇA

Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo - na área da Dança, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltados à execução prática esportiva. Propiciar a participação dos discentes em campeonatos internos, externos, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Promover a participação da comunidade em programas de atividades físicas voltadas para a saúde. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórios.

TÉCNICO DESPORTIVO DE FUTEBOL

Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo - na área do Futebol, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltados à execução prática esportiva. Propiciar a participação dos discentes em campeonatos internos, externos, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Promover a participação da comunidade em programas de atividades físicas voltadas para a saúde. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórios.

TÉCNICO DESPORTIVO DE FUTSAL

Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo - na área do Futsal, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltados à execução prática esportiva. Propiciar a participação dos discentes em campeonatos internos, externos, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Promover a participação da comunidade em programas de atividades físicas voltadas para a saúde. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórios.

TÉCNICO DESPORTIVO DE GINÁSTICA

Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo - na área da Ginástica, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltados à execução prática esportiva. Propiciar a participação dos discentes em campeonatos internos, externos, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Promover a participação da comunidade em programas de atividades físicas voltadas para a saúde. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórios.

TÉCNICO DESPORTIVO DE HANDEBOL

Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo - na área do Handebol, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltados à execução prática esportiva. Propiciar a participação dos discentes em campeonatos internos, externos, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Promover a participação da comunidade em programas de atividades físicas voltadas para a saúde. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos

de fixação. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórios.

TÉCNICO DESPORTIVO DE JUDÔ

Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo - na área do Judô, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltados à execução prática esportiva. Propiciar a participação dos discentes em campeonatos internos, externos, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Promover a participação da comunidade em programas de atividades físicas voltadas para a saúde. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórios.

TÉCNICO DESPORTIVO DE TÊNIS DE CAMPO

Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo - na área do Tênis de Campo, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltados à execução prática esportiva. Propiciar a participação dos discentes em campeonatos internos, externos, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Promover a participação da comunidade em programas de atividades físicas voltadas para a saúde. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórios.

TÉCNICO DESPORTIVO DE TÊNIS DE MESA

Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo - na área do Tênis de Mesa, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltados à execução prática esportiva. Propiciar a participação dos discentes em campeonatos internos, externos, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Promover a participação da comunidade em programas de atividades físicas voltadas para a saúde. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórios.

TÉCNICO DESPORTIVO DE VOLEIBOL

Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo - na área do Voleibol, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltados à execução prática esportiva. Propiciar a participação dos discentes em campeonatos internos, externos, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Promover a participação da comunidade em programas de atividades físicas voltadas para a saúde. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórios.

TÉCNICO DESPORTIVO INTEGRADOR DE FUTEBOL NO INTERIOR

Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo - na área do Futebol no Interior, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltados à execução prática esportiva. Propiciar a participação dos discentes em campeonatos internos, externos, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Promover a participação da comunidade em programas de atividades físicas voltadas para a saúde. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórios.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS - COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA.
Leitura e Interpretação de Textos; Semântica; Verbos. Morfologia. Processos de formação de palavras. Mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Classes de Palavras. Substantivos, adjetivos, conjunções, pronomes, preposições, verbos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica.
Bibliografia Sugerida:
CUNHA, Celso e CINTRA, Luis Filipe Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 5ª. Ed. 2010.
FERREIRA, A. B. de H. Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa. R. J: Nova Fronteira, 1999. Médicas, 1995.
Livros didáticos da Língua Portuguesa de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.
Outras Gramáticas Normativas.

MATEMÁTICA
Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples.
Bibliografia Sugerida:
Livros didáticos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.
GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI JR., José Ruy. A conquista da Matemática: 5ª a 8ª série. SP, Ed. FTD, 2008.
CAVALCANTE, Luiz G; SOSSO, Juliana; VIEIRA, Fabio; POLI, Edneia. Para Saber Matemática: 5ª. A 8ª. Série. SP Ed. Saraiva, 2008
SOARES, Eduardo Sarquis. Matemática com o Sarquis. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
SANCHES, Lucília Bechara, LIBERMAN, Marlúcia, WEY, Regina Lúcia Motta. Fazendo e compreendendo a Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
SANTOS, Ieda Medeiros C.E, DARIN Áurea Joana S. Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. IBEP.
SOUZA, Maria Helena Soares de. Matemática - série Brasil. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Ática.

CONHECIMENTOS GERAIS
Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente
Bibliografia Sugerida
Almanaque Abril 2013.
Livros, Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto e a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

CONHECIMENTOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CALCETEIRO
Sistema de medidas, tipos de materiais utilizados para calçamento de vias, técnicas de preparo e assentamento de lajotas, paralelepípedos e meio-fio; permeabilidade. Materiais de construção: aglomerantes; cimento e agregados; preparos, utilização e controle do concreto. Alvenaria e revestimentos. Ferramentas e equipamentos utilizados. Medições utilizadas em uso adequado de ferramentas e materiais. Acabamentos (pintura). Preparação do Solo; tipos de solo; drenagem. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor de Canoinhas. Constituição Federal - Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

CARPINTEIRO
Noções de segurança no trabalho: EPIS - Equipamentos de Proteção Individual e coletivaIdentificação dos equipamentos, das ferramentas manuais e das ferramentas elétricas portáteis e fixas (e dos seus componentes) de marcenaria e carpintaria. Anatomia da madeira. Propriedades da madeira: tecnológicas, físicas, mecânicas. Secagem da madeira: métodos naturais e métodos artificiais. Escolha das madeiras em função do projeto a realizar. Armazenamento da madeira. A sequência das fases de trabalho fluxo produtivo do projeto a realizar. Estudo de uniões de encaixes e malhetes. Equipamentos de proteção individual (EPI). Saúde e Segurança no Trabalho. Atendimento e qualidade. Noções de primeiros socorros; Noções básicas de segurança; Noções básicas de construção civil.. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor de Canoinhas. Constituição Federal - Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

ELETRICISTA
Conceitos básicos em eletricidade; Conhecimento prático e teórico em baixa tensão. Curto-circuito. Ética no trabalho. Identificação, uso e conservação de ferramentas e instrumentos de trabalho, utilizados nos serviços elétricos. Instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Levantamento e quantificação de materiais. Manutenção corretiva em instalação elétrica. Circuitos Mono-fásicos, Bi-fásicos e Tri-fásicos (com cargas equilibradas e desequilibradas). Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Identificação, uso e conservação de ferramentas e instrumentos de trabalho, utilizados nos serviços elétricos. Instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Levantamento e quantificação de materiais. Manutenção preventiva em instalação elétrica. Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Segurança no trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Cidadania.Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor de Canoinhas. Constituição Federal - Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

ENCANADOR
Sistemas de abastecimento de água. Água Fria Potável; Esgotos Sanitários; Estimativa das Descargas. Ramais de Descarga. Ramais de Esgotos. Válvulas e Reparos. Tubos de Queda. Coletor Predial. Ventilação. Sistemas de Águas Pluviais; Instalações de Proteção e Combate a Incêndio; Instalações de Água Gelada; Instalações de Água Quente; Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Tipos de Sistemas. Dimensionamento das Tubulações. Materiais Utilizados. Execução; Materiais Empregados em Instalações. Escoamento em tubulações e canais. Estações elevatórias. Bombas. Manutenção

de Caixas d'água. Interpretação de croqui e relatórios com dimensionamento. Noções de ética e cidadania, EPIs - Equipamentos de Proteção Individual. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de Primeiros Socorros ética e cidadania. Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor de Canoinhas. Constituição Federal - Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

PEDREIRO
Noções de segurança no trabalho: EPIS - Equipamentos de Proteção Individual e coletivaEstabilidade de muros e arrimo. Permeabilidade. Materiais de construção: aglomerantes; cimento e agregados; preparos, utilização e controle do concreto. Alvenaria e revestimentos de paredes e pisos. Ferramentas e equipamentos utilizados. Medições utilizadas em uso adequado de ferramentas e materiais.. Acabamentos (pintura - vernizes). Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo;; Organização do local de trabalho; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros; Noções básicas de segurança; Noções básicas de construção civil.. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor de Canoinhas. Constituição Federal - Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

SERVENTE MASCULINO
Conhecimentos técnicos e operacionais para a execução de trabalhos braçais; trabalhos de limpeza de praças, jardins (jardinagem, tipos de plantas, preparação do solo, sementes e mudas, podas e cultivo) e logradouros públicos; Técnicas se de armazenagem e acondicionamento de materiais leves e pesados; Técnicas de limpeza (carpindo, limpando, lavando, varrendo, transporte de entulhos); Conhecimentos técnicos e operacionais no carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias; Noções de instalações e manutenções elétricas, noções de preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; noções de assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; Guarda e conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; Noções básicas para a limpeza de veículos automotores, máquinas e equipamentos; Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor de Canoinhas. Constituição Federal - Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS - COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA.
Interpretação de Textos - Língua escrita objetiva e suas formas; Morfologia, Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbos, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, Sintaxe, figuras de sintaxe, concordância, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira; Gêneros literários e discursivos.
Bibliografia Sugerida
ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1990.
CUNHA, Celso e CINTRA, Luis Filipe Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 5ª. Ed. 2010.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 26. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1985.
FERREIRA, A. B. de H. Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa. R. J: Nova Fronteira, 1999. Médicas, 1995.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio e Outras Gramáticas Normativas.
A critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

MATEMÁTICA
Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.
Bibliografia Sugerida
GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto, GIOVANNI JR., J.Matemática Fundamental: 2º, Grau - volume único.. SP, Ed. FTD, 2008.
Outros Livros de Matemática do ensino médio
A critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

CONHECIMENTOS GERAIS
Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente
Bibliografia Sugerida
Almanaque Abril 2013.
Livros, Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto e a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUM A TODOS OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO

Legislação: Lei Orgânica do Município de Canoinhas, Estatuto do Servidor Municipal de Canoinhas, Constituição Federal, ECA, Estatuto do Idoso.

Administração Pública:
Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

INFORMÁTICA BÁSICA
Informática Básica- Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança.
Bibliografia Sugerida
Ajuda eletrônica integrada aos Programas básicos de informática.
A critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

Conhecimentos Técnico Profissionais:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COHAB II - CRISTO REI - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento: Saúde física, mental e social; Higiene na prevenção das doenças; Necessidades nutricionais; Amamentação; Medidas profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Tipos de doenças adquiridas; Vírus e principais viroses; Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas); Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças parasitárias; Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia); Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e a diabete); Planejamento familiar (métodos contraceptivos); Noções de primeiros socorros; Lei do SUS; Procedimentos, responsabilidades e atribuições do ACS. Formulários de preenchimento Obrigatório.

ASSISTENTE TÉCNICO PROG. COMPUTAÇÃO
Algoritmo, Programação, Linguagem de Programação, Banco de Dados, Sistemas (Independente, Integrado, Distribuído), Redes de computadores, Internet, Conceitos básicos (Fundamentos, software, hardware, memórias); Sistemas operacionais Windows (manipulação de arquivos, configurações básicas); Linux conceitos básicos; Microsoft Office(Word, Excel, PowerPoint, Access); Conhecimentos básicos de internet (browser, e-mail, www, ftp, chat), Backup, Antivírus, Compactadores e descompactadores. Ferramentas para gerenciamento de banco de dados; Chave primária e chave estrangeira; Tabelas, Colunas e Relacionamentos; Introdução aos Bancos de Dados Relacionais; Sistemas de Bancos de Dados: estrutura e funcionamento. Noções referentes a teste de software; Enviando e-mails com o PHP; Manipulando arquivos em PHP; Cookies e sessões; PHP com banco de dados; Banco de dados; PHP e variáveis de ambiente; Passando informações por várias páginas; PHP e formulários HTML; Utilizando includes em PHP; Funções e classes; Estruturas de controle e repetição em PHP; Manipulando os dados em PHP; Noções básicas de programação; Instalação do PHP; Características do PHP; Instruções HTML; Cliente/Servidor.

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO (Educação)
Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo. Comunicação; Elementos da comunicação, emissor e receptor; Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc.; Recepção e despacho de documentos; Uso de equipamentos de escritório. Correspondência Oficial, recebimentos e envios; Técnicas de arquivos, organização, localização e manutenção; Protocolos em geral, recebimento, envio e registro; Correspondência Oficial. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Noções de Cidadania; Relacionamento Interpessoal; Linguagem social. Conhecimentos básicos em informática: Software, hardware e redes. Editor de texto. Planilha Eletrônica. Conceitos de Internet e Intranet. Correio eletrônico. Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados. Manual de redação da Presidência da República. (Disponível em www.planalto.gov.br)

AUXILIAR DE ODONTÓLOGO
Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles - conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas. Atendimento ao público e ao telefone, recepção, noções de arquivo e elaboração de ofícios e memorandos.

EDUCADOR SOCIAL (Feminino) e EDUCADOR SOCIAL (Masculino)
Lei 12.435/2011 (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Trabalho Social com Famílias; Trabalho com grupos; Constituição Federal de 1988 no que diz respeito à Educação, Saúde e Assistência Social.; Resolução do CMAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 (Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos); Conceitos gerais: ética, democracia, rede social, direitos sociais, cidadania, proteção social, protagonismo infantil e juvenil. Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, proteção integral à criança e ao adolescente; Dos Direitos Fundamentais; Da Prevenção; Da Política de Atendimento; Das Medidas de Proteção; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Do Conselho Tutelar; Mediação de Conflitos; História Social da criança e da família; Desenvolvimento da criança e do adolescente; Formas de violência contra a criança e o adolescente; Exclusão social ;Álcool, tabagismo outras drogas; Conhecimentos do Programa de Erradicação do trabalho Infantil; Conhecimentos teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil, aprendizagem; Proposta curricular; processos de avaliação ;LDB (Lei de Diretrizes e Bases)-lei 9.394/1996; Conhecimentos sobre o processo se ensino-aprendizagem; processos de avaliação; Qualidade no atendimento ao público ;forma de atendimento ao público; postura ; .SUS, ESF, SUAS, LOAS.

INSTRUTOR AGRÍCOLA (Educação)
Uso e conservação dos solos; Adubação em geral; Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; Irrigação e drenagem; Conhecimentos gerais de fitotecnia; Grandes culturas anuais; Grandes culturas perenes; Olericultura; Fruticultura; Silvicultura; Pastagens;

Mecanização Agrícola; Máquinas e Implementos agrícolas; Regulagem de equipamentos agrícolas; Manutenção de máquinas e implementos agrícolas; Noções de fitossanidade; Identificação das principais pragas agrícolas; Manejo de pragas; Uso correto de agrotóxicos; Conhecimentos gerais de zootecnia; Bovinocultura; Avicultura; Ovinocultura; Caprinocultura; Piscicultura; Suinocultura; Noções de sanidade animal; Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações.

INSTRUTOR DE CANTO - INSTRUTOR DE TECLADO - INSTRUTOR DE VIOLÃO E INSTRUTOR DE VIOLINO E VIOLONCELO
História da Música. Noções de didática e Programas e Técnicas pedagógicas, plano de curso, plano de aula. Relações humanas. Os grupos e sua dinâmica. Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Música; História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais, escalas). Técnicas e expressões musicais. Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (Educação)
Noções de didática e Programas e Técnicas pedagógicas, plano de curso, plano de aula. Relações humanas. Os grupos e sua dinâmica. Habilidade de digitação;(teclas de atalho) Cuidados especiais. Liga/desliga. Backup.Windows e suas versões;Intranet e Internet; configurações, navegadores e restrições;Vírus - detecção e eliminação/ prevenção;DOS: Principais Comandos; HARDWARE E SOFTWARE: Conceito, Tipos e Funções/Aplicações;Windows Explorer, Painel de Controle, Meu computador, Ferramentas de Sistema, Drivespace, Scandisk, Desfragmentador de Disco, Área de Transferência e Backup;WORD: Formatação de textos em geral, Mala direta e Memorandos; EXCEL: Planilhas Eletrônicas, Gráficos e Funções.Manuseio de periféricos - impressoras; Utilização do PowerPoint - criação de apresentação e de organograma; Técnicas de ensino e aprendizagem voltadas para o treinamento de crianças, jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Despertar nos grupo de crianças o interesse pela Informática, apresentando às mesmas a vida pela visão da Informática; Aplicar cursos de Informática de Windows, Word, Excell, Internet e sistemas de Designe Gráfico e Tratamento de Imagens; apresentações, slaids; Estatuto da Criança e do Adolescente; Orçamento e planejamento de lista de materiais. Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia.

INSTRUTOR DE PINTURA EM TELA, TECIDO E DESENHO
Noções de didática e Programas e Técnicas pedagógicas, plano de curso, plano de aula. Relações humanas. Os grupos e sua dinâmica. Conhecimentos inerentes ao Processo de criação. Percepção. Criatividade: conceito, originalidade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Confecções de peças artesanais. Orçamento e planejamento de lista de materiais. Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Atribuições inerentes ao cargo. Tipos de materiais para artesanato; artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Materiais tóxicos, Soma e subtração de cores; Tipos de tintas para diferentes fins artesanais; Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato. Estatuto da Criança e do Adolescente;
INSTRUTOR DE TEATRO
A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual; Processo de construção do conhecimento em teatro - interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens; Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; Pedagogias teatrais: contexto e gênese; O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: o que é?; Sua função; espaço e tempo; elementos; Adereços: de cenário; de cena; Cenografia: História, riscos, simplicidade; Iluminação: Intensidade; cor; distribuição; movimento; luz; Sonoplatia e sonorização: histórico; efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, consertos, instalação elétrica e eletrônica; Planejamento

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Currículo Escolar: sentido amplo e especifico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; - PCN'S. - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRODE 2010, Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

MONITOR (Social)
Educar e cuidar; Higiene, saúde e nutrição. A organização do tempo e do espaço; direitos da infância; relação unidade de educação e família; O, Lúdico e a educação, recreação, A inclusão escolar, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Métodos e processos no ensino da leitura. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Direito a Diversidade; Convenção da Guatemala Decreto nº 3.956/2001; Celestin Freinet e a aula passeio. Código de Trânsito Brasileiro no que diz respeito à sinalização e cuidados com o pedestre. Noções básicas de cuidados com a pessoa humana idosa, crianças e adolescentes. Noções de primeiros socorros -epilepsia, pequeno e grande mal epilético, transtorno delirante, sensação de desmaio ou desmaio, hemorragias, epistaxe, feridas, entorse, corpos estranhos (olhos, ouvido, nariz e garganta), engasgo (parada cardiorrespiratória) e fraturas. . Atendimento ao público e ao telefone, recepção, noções de arquivo e elaboração de ofícios e memorandos. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Direito a Diversidade; Convenção da Guatemala Decreto nº 3.956/2001; Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, proteção integral à criança e ao adolescente; Dos Direitos Fundamentais; Da Prevenção; Da Política de Atendimento; Das Medidas de Proteção; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Do Conselho Tutelar; Mediação de Conflitos; História Social da criança e da família; Desenvolvimento da criança e do adolescente; Formas de violência contra a criança e o adolescente; Exclusão social ;Álcool, tabagismo outras drogas; Conhecimentos do Programa de Erradicação do trabalho Infantil; Conhecimentos teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil, aprendizagem; Proposta curricular; processos de avaliação ;LDB (Lei de Diretrizes e Bases)-lei 9.394/1996; Conhecimentos sobre o processo se ensino-aprendizagem; processos de avaliação; Qualidade no atendimento ao público ;forma de atendimento ao público; postura ; .SUS, ESF, SUAS, LOAS.

MOTORISTA
Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

ORIENTADOR SOCIAL
Política Nacional de Assistência Social. Lei da Adoção Cidadania; democracia; rede social; direitos sociais; seguridade social; Proteção Social; Violência Social; Família; Políticas Públicas; Estado e Serviços Públicos. Conhecimento sobre: Relações Humanas; Participação popular e controle social nas políticas públicas e garantia de direitos; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com família; Ética e Trabalho; A importância da família no convívio social e na proteção social; Família e políticas públicas; Trabalho com grupos; Sistema de Garantia de Direitos; O papel do Orientador Social; Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Política de Assistência Social; Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Concepção de convivência e fortalecimentos de vínculos. CRAS; Legislação Social: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993; Lei da Adoção nº 12.010, de 3 agosto de 2009, a qual dispõe sobre a adoção; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009; O papel do Orientador Social. CRAS. Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas; A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias; Dinâmica Familiar: noções básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, proteção integral à criança e ao adolescente; Dos Direitos Fundamentais; Da Prevenção; Da Política de Atendimento; Das Medidas de Proteção; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Do Conselho Tutelar; Mediação de Conflitos; História Social da criança e da família; Desenvolvimento da criança e do adolescente; Formas de violência contra a criança e o adolescente; Exclusão social ;Álcool, tabagismo outras drogas; Conhecimentos do Programa de Erradicação do trabalho Infantil; Conhecimentos teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil, aprendizagem; Proposta curricular; processos de avaliação ;LDB (Lei de Diretrizes e Bases)-lei 9.394/1996; Conhecimentos sobre o processo se ensino-aprendizagem; processos de avaliação; Qualidade no atendimento ao público ;forma de atendimento ao público; postura ; .SUS, ESF, SUAS, LOAS.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia dos ossos do crânio e face. Conhecimentos de aparelhos de raios X - tubos para produção de raios X, constituição de tipos de aparelhos, funcionamento dos aparelhos. Conhecimentos de tipos de filmes. Conhecimentos de câmara escura e métodos de processamento radiográfico. Técnicas de revelação, fixação, de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Conhecimentos dos efeitos biológicos e proteção contra as radiações ionizantes. Riscos e precauções: equipamentos de proteção individual e coletiva. Biossegurança em Clínica Radiológica Odontológica. Conhecimentos das técnicas radiográficas intra-bucais (Periapicais, Interproximal e Oclusal) e extra bucais (Panorâmica, Cefalométrica frontal e lateral, Mão e Punho) e seus principais erros de técnica. Métodos radiográficos de localização (Clark, Le Master, Miller Winter e M.Donovan). Conhecimentos básicos sobre imagem radiográfica digital odontológica. Sensores e impressoras dry. Conhecimentos básicos de tomografia computadorizada. Portaria/MS/SVS nº 453, de 01 de junho de 1998: Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências. Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS - COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA.
Interpretação de Textos - Língua escrita objetiva e suas formas; Morfologia, Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbos, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, Sintaxe, figuras de sintaxe, concordância, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira; Gêneros literários e discursivos.
Bibliografia Sugerida
ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1990.
CUNHA, Celso e CINTRA, Luis Filipe Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 5ª. Ed. 2010.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 26. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1985.
FERREIRA, A. B. de H. Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa. R. J: Nova Fronteira, 1999. Médicas, 1995.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio e Outras Gramáticas Normativas.
A critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.
CONHECIMENTOS GERAIS
Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente
Bibliografia Sugerida
Almanaque Abril 2013.
Livros, Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto e a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

MATEMÁTICA
Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.
Bibliografia Sugerida
GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto, GIOVANNI JR., J.Matemática Fundamental: 2º, Grau - volume único.. SP, Ed. FTD, 2008.
Outros Livros de Matemática do ensino médio
A critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

CONHECIMENTOS GERAIS
Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente
Bibliografia Sugerida
Almanaque Abril 2013.
Livros, Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto e a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUM A TODOS OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

Legislação: Lei Orgânica do Município de Canoinhas, Estatuto do Servidor Municipal de Canoinhas, Constituição Federal, ECA, Estatuto do Idoso.

Administração Pública:
Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

INFORMÁTICA BÁSICA
Informática Básica- Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança.
Bibliografia Sugerida
Ajuda eletrônica integrada aos Programas básicos de informática.
A critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

Conhecimentos Técnico Profissionais:

ARQUIVISTA
Noções técnicas de Arquivologia; Noções Básicas de Biblioteconomia, documentação e ciência da informação: teorias, conceitos e definições. Biblioteca pública: planejamento, organização e administração. Formação e desenvolvimento de coleções: políticas e rotinas de seleção e aquisição de material documentário, avaliação de coleções. Tratamento técnico da informação: catalogação (AACR2), classificação e indexação. Serviço de referência e informação: princípios e fundamentos; disseminação da informação; comutação bibliográfica; serviços e produtos de informação (tradicionais e automatizados); marketing. Normas da ABNT sobre documentação. Gestão da informação e do conhecimento; Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word - criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; interação entre aplicativos. Planilha eletrônica Microsoft Excel - criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados; interação entre aplicativos. Conceito de Internet e Intranet, Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Instalação e customização dos sistemas operacionais.

ENGENHEIRO CIVIL
Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Fiscalização de obras; Medição, aplicação de recursos, controle de materiais e estoques, análise de contratos para execução de obras. Projetos civis; Arquitetônico; Estruturais (em madeira, aço e concreto). Projetos de fundações: Tipos de fundações suas aplicações e execução das mesmas. Projetos e execução de instalações elétricas e Hidráulicas em canteiros de obras e edificações (inclusive noções de segurança). Planejamento Urbano e Regional; Planejamento de Engenharia de Infra-Estrutura, Projetos Dimensionamentos e execução de obras de Saneamento Básico; Alvenaria; Revestimento; Pinturas e pisos (tipos, aplicações e execução). Especificação de materiais e serviços. Orçamentos: Composição de custos e quantitativos de materiais. Elaboração de cronogramas físico-financeiros. Canteiros de obras; construção e organização. Execução de estruturas em concreto, madeira e aço (inclusive noções de impermeabilização de calhas e telhados). Execução de instalações de água, esgoto, eletricidade e telefone. Noções de tratamento de esgotos, construção de fossas sépticas, sumidouros e valas de infiltração (segundo normas da CPRH). Noções de projetos e execução de pavimentos graníticos (paralelepípedos). Vistorias e elaboração de laudos. Planejamento e elaboração de orçamentos públicos. Conhecimentos de AutoCAD.

ENGENHEIRO ELETRICISTA
1.Circuitos elétricos polifásicos: modelos e impedâncias de equipamentos, em regimes permanente e transitório; valores em por unidade; circuitos elétricos desequilibrados; componentes simétricos; diagramas de sequência; faltas simétricas eassimétricas.2.Medição de grandezas elétricas: medição de corrente; medição de tensão; medição de potência ativa; medição de potência reativa; medição de frequência; medição de demanda; medição de energia; medição de resistividade; medição de isolação; instrumentos de medição; transformadores de corrente e de potencial.3.Dispositivos de conversão eletromecânica de energia: Sistemas e circuitos eletromagnéticos: indução de tensão, força eletromagnética, circuito equivalente magnético, energia armazenada no campo magnético, indutância, excitação senoidal. Conversão eletromecânica da energia: força e torque eletromagnético; tensões induzidas; sistemas eletromagnéticos lineares. Transformadores: transformador ideal e real; circuito equivalente; regulação de tensão e rendimento; paralelismo de transformadores; ensaio de curto-circuito e de circuito aberto; auto-transformador, transformadores trifásicos; transformadores de 3 enrolamentos; sistema por unidade. Máquinas de corrente contínua: aspectos construtivos; equacionamento matemático em regime permanente; curva de magnetização; geradores com excitação em separado e auto-excitado; motores shunt e em série, partida. Máquinas síncronas: aspectos construtivos; geradores e motores; circuito equivalente; características de torque e de potência; paralelismo de geradores; curva de capacidade; controle de fator de potência. Máquinas de indução monofásicas: circuito equivalente, projeto da partida. Máquinas de indução trifásicas: circuito equivalente, campo magnético girante,

tensões induzidas, modos de operação, características de desempenho, efeito da resistência do rotor.4.Instalações elétricas em baixa tensão: elementos do projeto; interferências e definições; distribuição de tomadas; noções de lumino técnica; distribuição de iluminação; alimentação de cargas; circuitos de motores; dimensionamento de condutores dos circuitos; dimensionamentos de condutos; proteção dos circuitos; dimensionamento de quadros; entrada de energia; norma NBR 5410.5.Instalaçõeselétricas em média tensão: padrões e normas técnicas relativos a instalações em média tensão (comerciais, industriais e subestações); tecnologia e especificação de transformadores, disjuntores, chaves, reatores, pára-raios, bancos de capacitores, reatores, compensadores estáticos; noções quanto a arranjo de subestações, coordenação de isolamento.6.Qualidade da energia elétrica: aspectos regulatórios; continuidade do serviço; níveis de tensão; cintilação, desequilíbrio e flutuação de tensão; variações transitórias e momentâneas; harmônicos; controle de frequência; cargas perturbadoras.7.Engenharia econômica: matemática financeira; viabilidade econômica de investimento; comparação econômica de alternativas de investimento; depreciação.8. Eficiência energética: introdução dos conceitos de eficiência energética e gerenciamento energético; levantamentos em sistemas comerciais e industriais, com ênfase em iluminação, ar condicionado e motores; diagnóstico de perdas e desperdícios proposição de sistemas mais eficientes; noções de eficiência em acoplamento de máquinas motrizes, sistemas de bombeamento, ventilação, compressores, transportadoras e outros.9.Acionamentos elétricos: sistemas de acionamentos e componentes; acionamentos mecânicos e transmissão de potência mecânica; variações mecânicas e oscilações torcionais; acionamentos elétricos, partida, aceleração e controle de velocidade; ciclos de trabalho, dimensionamento, volantes e estudo dinâmico; conversores estáticos, controle de velocidade, aplicações e seleção. Partida, frenagem einversão.10. Distribuição de energia elétrica: sistemas de subtransmissão; subestações de distribuição; sistemas de distribuição primária; estações transformadoras; redes de distribuição secundária; classificação das cargas; fatores típicos utilizados em distribuição; conceitos gerais de tarifação; PRODIST -Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional.

FARMACÊUTICO
Atendimento de Urgência e Emergência. Política Nacional de Humanização; Processo saúde - doença. Legislação do SUS. Drogas e concentração da droga e seu efeito; Administração pública: conceito, objetivo, classificação, estrutura organizacional; Noções de manipulação de medicamentos; Humanização dos atendimentos; Lei Federal 8.080/90; Dispensação de medicamentos: individual, coletiva, por cota mista, dose sanitária, atendimento ambulatorial; Administração de materiais: calculo de estoque máximo e mínimo, ponto de requisição ou ressuprimento, controle de estoque por fichas ou processamento de dados, análise do consumo de medicamentos; Controle de qualidade: importância, procedimentos, medicamentos adquiridos, medicamentos produzidos na farmácia; Farmaco vigilância: importância, objetivos e procedimentos; Farmácia clínica: objetivos, importância, orientação do paciente, integração com a equipe multiprofissional de saúde; Legislação Farmacêutica - Leis resoluções e decretos regulamentadores; Código de Ética do Profissional Farmacêutico;; Tópicos gerais - preparo de soluções; preparo de padrões para controle de qualidade; limpeza de material; sistema internacional de medidas; anticoagulantes. SUS, ESF, SUAS

FISIOTERAPEUTA
Política Nacional de Humanização; Fundamentos e Técnicas de Atendimento na Fisioterapia; Conceito de Reabilitação; O Trabalho em Equipe na Reabilitação; O Papel de cada Profissional na Equipe de Reabilitação; Reabilitação; Paralisia Cerebral e Facial; Acidente Vascular Cerebral; Parkinsonismo; Síndrome de Down; Hanseníase; Afecções de Músculos e Tendões; Escolioses; Doenças Reumáticas; Cardiopatias; Amputações; Pneumopatias; Conceito e Aplicação: Exercícios Ativos, Exercícios Ativos Assistidos, Exercícios Passivos, Exercícios Isométricos; Conceito e Aplicação: Mecanoterapia; Conceito e Aplicação: Hidroterapia; Conceito e Aplicação: Termo terapia; Conceito e Aplicação: Crioterapia; Conceito e Aplicação: Massoterapia; Conceito e Aplicação: Eletroterapia; Fisioterapia aplicada à geriatria; Demências; Fisioterapia nas Doenças da 3ª idade; Ética e Legislação Profissional. SUS, ESF, SUAS

FONOAUDIÓLOGO
Audição: -Anatomia e fisiologia da audição; -Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; -Avaliação auditiva no adulto e na criança; -Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); -Triagem auditiva em escolares; -Avaliação eletro fisiológica-EOA, BERA; -Processamento auditivo central; -Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: -Anatomia e fisiologiados órgãos envolvidos na fonação; -Desenvolvimento da fonação; -Avaliação perceptual e acústica da voz; -Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; -Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; -Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; -Atuação fonoaudiológica nas seqüelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: -Desenvolvimento da linguagem oral na criança; -Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da lingüística; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; -Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ás lesões cerebrais. Motricidade Oral: - Crescimento maxilofacial; -Amadurecimento das funções orofaciais; -Sistema estomatognático; -Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; -Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; -Disfagia avaliação e tratamento. -Constituição Federal no que diz respeito à saúde. Noções de Informática. - Humanização do atendimentos -Lei Federal 8.080/90 Teorias da educação; Psicologia do desenvolvimento; Patologias dos Órgãos da Fala e Audição; Alterações da linguagem; Alteração da Motricidade Oral e Fonação;Alterações da linguagem escrita e leitura; avaliação do processo Auditivo; Ética; Neurofisiopatologia; Patologias dos órgãos da fala e audição. SUS, ESF, SUAS

CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS DE MÉDICOS
Política Nacional de Humanização;. Processo saúde - doença. Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica. Planejamento e programação local de saúde. Doenças de Notificação Compulsória. . Políticas públicas de saúde no Brasil; Código de ética da Medicina. SUS, ESF, SUAS

MEDICO AUDITOR
1. Legislação em saúde com ênfase na regulação dos Planos e Seguros de Saúde e do Sistema Único de Saúde. Papel da Agência Nacional de Saúde. 2. Aspectos de interesse da auditoria médica na legislação brasileira: Constituição Federal, Códigos Civil e Penal, Código de Direitos do Consumidor e Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Interface entre o Código de Ética Médica e a auditoria médica. Resoluções do Conselho Federal e dos Conselhos Estaduais de Medicina sobre auditoria médica. 4. Noções sobre ética médica e bioética. Princípios fundamentais da bioética. 5. Noções sobre gerenciamento humano, gestão de custos e auditoria contábil.6. Noções sobre medicina baseada em evidências e sua aplicação como referencial para as práticas médicas.7. Auditoria de avaliação: composição da conta médico/hospitalar; análise da cobrança de materiais, de medicamentos e de procedimentos de alta complexidade; análise de novos serviços de assistência como atendimento pré-hospitalar, internação domiciliar (home care) e

hospital dia. 8. Auditoria de avaliação em especialidades, áreas de atuação e procedimentos de alta complexidade. Protocolos clínicos e Guide Lines a partir de evidências científicas e dos consensos das sociedades científicas de especialidades; rol de procedimentos e CBHPM. 9. Auditoria Médica no SUS e órgãos governamentais; Sistema Nacional de Auditoria. 10. Auditoria Médica no Sistema de Saúde Suplementar: planos e seguros de saúde; cooperativas médicas e sistema de autogestão. 11. Pesquisa em auditoria médica; noções de estatística, epidemiologia e informática aplicadas à auditoria médica. 12. Principais modelos de assistência à saúde no Brasil.

MÉDICO AUTORIZADOR - MEDICO CLÍNICO GERAL (Região Interiorana) - MÉDICO GENERALISTA - MÉDICO GENERALISTA ESF E MÉDICO PLANTONISTA
Exames de imagem; Cardiologia: Angina Pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistemática; Pneumologia: pneumonia, broncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica; Hematologia: anemias, leucoses e linfomas. Gastroenterologia: esofagite, gastrite, úlcera péctica, doenças inflamatórias intestinais, pancreatite, cirrose hepática; Doenças da tireóide; Urgências clínicas: ICC; edema agudo do pulmão, crise hipertensiva e pressão alta, asma brônquica, hemorragia digestiva alta, insuficiência hepática, IRA, cólica renal, embolia. Endocrinologia: diabetes melitus tipo 1 e 2, doenças da tireóide, distúrbios do eixo hipotálamo-hipófiseadrenal; Nefrologia: malformações e infecções do trato urinário, litíase urinária; Cardiologia: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca congestiva, endocardite infecciosa, taquiarritmias, bradiarritmias, doença arterial coronariana; Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; Imunologia: doenças reumáticas; Pneumologia: infecções e neoplasias do trato respiratório, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma brônquica; Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; Gastroenterologia: doenças pépticas, neoplasias do trato digestivo, hepatites, etilismo; Intoxicação e envenenamento; Adinamia circulatória aguda; Insuficiência respiratória aguda; Restauração Hemodinâmica; Politraumatismo; Abdômen agudo; Estado de inconsciência; Queimaduras; Distúrbios hedroeletrolíticos e ácidos-básicos; Enfermidades do aparelho geritourinário; Doenças reumáticas; Doenças Sexualmente transmissíveis; Doenças infecto-contagiosas e parasitórias; Doenças neurológicas; Avitaminoses; Ortopedia; Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; Noções gerais de Epidemiologia das doenças crônico-degenerativas; Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde; Organização dos Serviços de Saúde no Brasil

MEDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA
Estadiamento do câncer genital e mamário; Câncer do colo uterino; Hiperplasia endometrial; Carcinoma do endométrio; Câncer de ovário; Síndrome do climatério; Osteoporose pós-menopáusica; Distúrbios do sono no climatério; Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal; Fisiologia menstrual; Amenorréia; Disfunção menstrual; Anovulação crônica; Dismenorréia; Síndrome prémenstrual; Endometriose; Hiperprolactinemia; Tumor de ovário com atividade endócrina; Citopatologia genital; Lesões 11 benignas da vulva e da vagina; Lesões benignas do colo uterino. Cervicites; Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento; Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior; Corrimento genital; Infecção genital baixa; Salpingite aguda; Dor pélvica crônica; Doenças benignas do útero; Prolapso genital e roturas perineais; Incontinência urinária de esforço; Infecção urinária na mulher; Bexiga hiperativa; Câncer de mama; Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação); Lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes; Alteração funcional benigna da mama; Mastites e cistos mamários; Fluxos papilares; Mastalgias cíclicas e acíclicas; Procedimentos invasivos em mastologia; Ultra-som de mama: Indicação e técnica; Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultra -som. Diagnóstico de Gravidez. Cuidados Pré-Natais. Abortamento. Gravidez Ectópica. Doença Hipertensiva da Gravidez. Hemorragias do Último Trimestre da Gestação.Complicações Clínicas da Gravidez. Anemia. Aids. Diabetes. Infecção Urinária. Parto Prematuro. Incompatibilidade Sanguínea Materno-Fetal. Assistência ao Parto.

MÉDICO PEDIATRA
Puericultura: aleitamento materno. Alimentação no 1.º ano de vida. Vacinação. Crescimento e desenvolvimento. Distúrbios da nutrição. Neonatologia: icterícia neonatal precoce e tardia. Colestase neonatal. Infecções congênitas: rubéola, citomegalovírus, toxoplasmose, sífilis, varicela, herpes. Distúrbios metabólicos no período neonatal: hipoglicemia, hipocalcemia e hipomagnecemia. Infectologia: Doenças exantemáticas: varicela, sarampo, rubéola, eritema infeccioso, doença de Kawasaki, exantema súbito, escarlatina. Coqueluche, dengue, febre amarela e malária. Tuberculose na infância diagnóstica, quimioprofilaxia e tratamento da AIDS na infância. Meningites. Hepatites virais: A, B e C. Pneumologia: insuficiência respira tória na infância; Infecções de vias aéreas superiores, laringites, epiglotite, pneumonias virais e bacterianas. Asma na infância: diagnósticoe tratamento. Mucoviscidose. Gastroenterologia: Diarréia aguda, diarréia crônica. Verminoses. Nefrologia: ITU. Sd.nefrítica. Sd. nefrótica. Onco-hematologia: Leucoses. Púrpura trombocitopênica imunológica. Púrpura Henoch-Schoenlein. Sd. hemolítico-urêmica. Anemias (ferropriva, talassêmica e falciforme). Reumatologia: Febre reumática. Artrite reumatóide juvenil. Neurologia: Convulsão na infância. Endocrinologia: Hiperplasia de supra-renal congênita. Diabetes melitus na infância. Emergências cardiocirculatórias: ressuscitação cardiorrespiratória no período neonatal e infância; desequilíbrio hidro - eletrolítico; choques hipovolêmico, séptico, c ardiogênico; arritmias cardíacas na infância. Acidentes: intoxicações; acidentes com animais peçonhentos.

MÉDICO PSIQUIATRA
síndromes e transtornos mentais orgânicos; demências na senilidade e pré-senilidade; transtornos mentais orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; esquizofrenia; transtorno delirante paranóico; transtornos psicóticos s.o.e.; transtornos afetivos; transtornos de ansiedade; transtornos somatomorfos; transtornos dissociativos; transtornos sexuais; transtornos do sono; transtornos factícios; transtornos de personalidade; transtornos da alimentação; psiquiatria infantil; psiquiatria comunitária; psiquiatria forense; emergências psiquiátricas; epidemiologia dos transtornos mentais; testes laboratoriais e outros testes; psicofarmacoterapia e terapias convulsivantes; psicoterapias. epidemiologia; medicina social e preventiva; código de ética; código de processo ético; saúde pública; atualidades sobre saúde pública; atualidades sobre medicina geral. o estatuto da criança e do adolescente. o estatuto do idoso.

MÉDICO VETERINÁRIO (Rural)
Disciplinas básicas de graduação em medicina veterinária (curricular básica); Clínica médico-cirúrgica veterinária; Doença infecto-contagiosas dos animais domésticos; Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico veterinária; Fisiologia dos animais domésticos; Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; Legislações sanitárias (federal e estadual/SC); Microbiologia e imunologia; Nutrição animal; Parasitologia médico-veterinária; Patologia médico-veterinária; Reprodução e fisiologia da reprodução animal; Toxicologia; Zoonoses; Zootecnia; Específico: Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental), Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções); Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos; Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica; Medidas de controle urbano de animais domésticos;

Bioestatística; Legislação do SUS. Noções de anatomia, fisiologia, patologia, clínica e cirurgia veterinária de animais domésticos; Epidemiologia geral e aplicada. Conceitos de bioestatística; Principais doenças de importância em saúde pública animal: controle, prevenção e diagnóstico; Doenças de notificação obrigatória (OIE); Programas da Área Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Diagnósticos laboratoriais: principais técnicas oficiais, seus princípios e colheitas de material para diagnóstico; Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (legislação vigente). BPF, PPOH e APPCC; Intoxicações e toxi-infecções alimentares; Legislação sobre exercício da profissão

ODONTÓLOGO - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-CEO - ODONTÓLOGO PERIODONTIA-CEO
Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Dentística restauradora diagnóstico e tratamento. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Semiologia exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Técnicas Anestésicas. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodontica. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e acidentes. Esterilização e desinfecção em odontologia. Perícia odontológica: no foro criminal, trabalhista e civil. Responsabilidade profissional. Doenças Ocupacionais, Normas Técnicas de Avaliação de incapacidade laborativa; Fundamentos de Normas Técnicas Periciais.. Processo saúde - doença. . Noções de saneamento básico. Política Nacional de Humanização.. Sistemas de Informação em Saúde. Administração pública. Poderes Administrativos. Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE PROFESSORES
DIDÁTICA E TEORIAS DA APRENDIZAGEM: Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo - Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc.Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura, Teoria de Ensino de Jerome Bruner, Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers, Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel, Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov), Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas, Pressupostos e Características da Didática, A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo, A prática pedagógica sistemática socialmente promovida, A relação discurso-fundamento-ação, contexto da Prática Pedagógica, Propostas curriculares para o ensino fundamental, Especificidades da escola pública, Dinâmica da Sala de Aula, Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante, A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem, - Conhecimento da realidade e alternativas de ensino, Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno. LDB - PCNS - ECA.

PROFESSOR DE MÚSICA
Noções de didática e Programas e Técnicas pedagógicas, plano de curso, plano de aula. Processo e teorias do ensino/aprendizagem - Metodologia para o ensino da Educação Música; História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios .Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música(som, partituras, timbre, voz, notas musicais).Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais
PROFESSOR SALA AEE
Currículo Escolar: sentido amplo e especifico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente a Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S DIDÁTICA GERAL. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal. Língua Brasileira de Sinais.

TÉCNICO DESPORTIVO (ATLETISMO, BASQUETEBOL, DANÇA, FUTEBOL, FUTSAL, GINÁSTICA, HANDEBOL, JUDÔ, TÊNIS DE CAMPO, TÊNIS DE MESA, VOLEIBOL E FUTEBOL NO INTERIOR)
- Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras do exercício físico; - Atividade Física e o desenvolvimento humano; - As teorias do Esporte; - As qualidades físicas e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. - Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; A História da Educação Física;. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Educação Física Escolar e qualidade de vida, frente à realidade social econômica política e cultural, nos seus diferentes significados: Educação, Trabalho, Saúde e Lazer. Educação Física e Cidadania. Ginástica como: Forma de exercitação corporal. Jogo como: Produção social no processo ensino aprendizagem. Possibilidade de experiências corporais: Recreação e jogos. Iniciação ao desporto e a dança. Possibilidades de experiências prático-teóricas, cognitivas, sociais e afetivas, atividades lúdicas: a competição/ cooperação/ sociabilizará a reflexão /análise/ compreensão / síntese da realidade física corporal,

ANEXO IV

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , inscrito no Concurso Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de CANOINHAS, inscrição número _____, para o cargo de _____ _____requer a Vossa Senhoria:

1 - ( ) Vaga para portadores de Deficiência.

Deficiência: _____

CID n°: _____

Nome do Médico: _____

2) Condição Especial para realização da prova:
a)( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte
Fonte nº _____ / Letra _____

b)( ) Sala Especial
Especificar: _____
c) ( ) Leitura de Prova

d) ( ) Amamentação.
Nome do Acompanhante: _____
Horários de amamentação: _____

e) ( ) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____ , _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Requerente

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - PM CANOINHAS

| | |
|---|---|
| Tipo de Recurso:<br><br>[ ] 1 – Contra indeferimento de inscrição<br>[ ] 2 - Contra questão da prova ou gabarito provisório<br>[ ] 3 – Contra a classificação<br>[ ] 4 – Outro: _____ | |
| Nome do Candidato: | |
| N.º de Inscrição: | Cargo: |
| N.º da Questão: | Data: |
| Fundamentação e Referência Bibliográfica: | |

Local e data _____. _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - PM CANOINHAS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ _ Inscrição n.º _____ do Concurso Público Edital 001/2014 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS, residente e domiciliado a Rua/Av. _____ _____ nº _____ , Bairro _____ ,cidade _____ ,Estado _____ , CEP _____

Venho REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de:

[ ] Desempregado
Sendo que:
- Declaro para os devidos fins que não sou detentor de cargo público;
- Declaro que não possuo outra fonte de renda.

[ ] Doador de Sangue

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento do requerimento

_____ , _____ de _____ de 201__
(local e data)

Assinatura do Declarante/Requerente

## PAUTA DE REUNIÃO - SESSÃO DE JULGAMENTO - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CANOINHAS - 12ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

PAUTA DE REUNIÃO - SESSÃO DE JULGAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CANOINHAS
12ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Data: 19 (dezenove) de dezembro de 2014.
Horário: 8h00min.
Local: Centro Administrativo Dr. Haroldo Ferreira, Prefeitura Municipal de Canoinhas (Sala de Reuniões 1 - Piso Superior).

O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Canoinhas, DIOGO CARLOS SEIDEL, faz saber a quem interessar possa, que na data, local e horário acima, serão discutidos e julgados os seguintes recursos:

(1)
Numero do recurso: 0019/2014
Numero do protocolo: 5821/2014
Recorrente: Indústria Ervateira Bonetes Ltda
Recorrida: Fazenda Municipal de Canoinhas

(2)
Numero do recurso: 0020/2014
Numero do protocolo: 6049/2014
Recorrente: Ana Lucélia Pazda
Recorrida: Fazenda Municipal de Canoinhas

(3)
Numero do recurso: 0021/2014
Numero do protocolo: 6105/2014
Recorrente: Multiclinica Canoinhas Ltda
Recorrida: Fazenda Municipal de Canoinhas

Canoinhas (SC), 16 de dezembro de 2014.
GERSON JOSE SZCZYGIEL DUMKE
Secretário Geral

DIOGO CARLOS SEIDEL
Presidente

# PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° PMC 132/2014

## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Página: 1/1

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** 195/2014 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 35.300,00

**Licitação.....:** 132/2014 - PR 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Modalidade....:** PREGÃO PRESENCIAL

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A LIMPEZA URBANA DE PRAÇAS, RUAS PAVIMENTADAS E SEUS RESPECTIVOS PASSEIOS E TAMBÉM OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

**Item.....: 1 - 16118 - LIMPEZA DE PRAÇAS, RUAS PAVIMENTADAS E SEUS RESPECTIVOS - Unidade: MES**

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13158 | CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | | 1,000 | 0,0000 | 35.300,0000 | 35.300,00 | Venceu | 1 ***** |
| 16437 | BALSA NOVA COMERCIAL - LTDA - ME | | 1,000 | 0,0000 | 35.400,0000 | 35.400,00 | Perdeu | 2 |
| 16341 | EMPREITEIRA KJ LTDA - EPP | | 1,000 | 0,0000 | 37.000,0000 | 37.000,00 | Perdeu | 3 |
| 16095 | RAMÍLIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA | | 1,000 | 0,0000 | 53.360,5000 | 53.360,50 | Desclassif. | 0 |
| 16439 | PRESTES & FRANCO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA | | 1,000 | 0,0000 | 55.615,6000 | 55.615,60 | Desclassif. | 0 |
| 11330 | ADEPLAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA | | 1,000 | 0,0000 | 55.900,2300 | 55.900,23 | Desclassif. | 0 |
| 16438 | FERNANDO FAGUNDES ME | | 1,000 | 0,0000 | 57.000,0000 | 57.000,00 | Desclassif. | 0 |
| 12093 | BLASCZYK - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME | | 1,000 | 0,0000 | 59.000,0300 | 59.000,03 | Desclassif. | 0 |

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - SUPLENTE
PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - PREGOEIRO
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE/PREGOEIRO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

# Capinzal

## Prefeitura

### Decreto 194/2014

DECRETO Nº 194, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.100, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1301.28.122.0165.2094 | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | FTE | DR | | 0,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 000 | | R$ | 5.000,00 |
| | Total | | | | 5.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II, do § 1º , do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação apurado até o mês de novembro de 2014, do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, conforme demonstrativo anexo e quadro a seguir.

Demonstrativo do Excesso de arrecadação

| IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES | FTE | DR | R$ | 0,00 |
|---|---|---|---|---|
| Excesso de Arrecadação | 000 | 00 | R$ | 5.000,00 |
| Total | 000 | 00 | R$ | 5.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 16 de dezembro de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicada o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

### Decreto 195/2014

DECRETO Nº 195, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014
Institui a obrigatoriedade e estabelece os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Município na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, usando da competência privativa que lhe confere o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, inclusive os fundos e fundações deverão desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos deste Decreto, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inciso VI do § 3° do art. 50 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, e visando o atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pela International Federation of Accountants - IFAC (Federação Internacional de Contadores), bem como a Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, que versa sobre os Procedimentos Contábeis Patrimoniais.
§ 1º Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere o caput os bens:
I - que não ultrapassem o prazo de vida útil de 2 (dois) anos, exceto quanto ao procedimento de depreciação, amortização ou exaustão, obrigatório nos casos de bens com vida útil entre 1 (um) e 2 (dois) anos e facultativo quando a correspondente vida útil for inferior a 1 (um) ano.
II - cujo custo de aquisição, valor recuperável ou valor reavaliado, seja inferior a 04 (quatro) UFRM (Unidade Fiscal de Referencia Municipal)
§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por:
I - avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II - mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III - reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
IV - redução ao valor recuperável: ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;
V - valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;
VI - valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VII - valor de mercado ou valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
VIII - valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
IX - valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
X - valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
XI - amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
XII - depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo

desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
XIII - exaustão: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;
XIV - valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;
XV - valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;
XVI - vida útil:
a) o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou
b) o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo; e
XVII - laudo técnico: documento hábil, conforme padrão definido pelo órgão central do Sistema Administrativo de Gestão Patrimonial, com as informações necessárias ao registro contábil, contendo, ao menos, os dados previstos no § 1º, do art. 7º, deste Decreto.
§ 3º. Fica a Secretaria Municipal da Administração e Finanças, através do Setor de Patrimônio e da contadoria, autorizada a promover a revisão e a atualização das definições constantes nos incisos anteriores, para atender às normas de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Art. 2º Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 3º Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do artigo 1º, deste Decreto.
Parágrafo Único. A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, postos em operação com diferença de no máximo 30 (trinta) dias, com vida útil idêntica e utilizados em condições semelhantes.

Art. 4º A reavaliação e a redução ao valor recuperável devem estimar a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos em exercícios anteriores e/ou reavaliados, e serão feitas por meio de laudo técnico com base nos seguintes parâmetros e índices:
I - valor de referência de mercado, ou de reposição;
II - estado físico do bem, de acordo com o disposto no ANEXO II deste Decreto;
III - capacidade de geração de benefícios futuros, em anos;
IV - obsolescência tecnológica, em anos; e,
V - desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não-operacionais.
Parágrafo único. Em caráter excepcional, e formalmente justificado, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados quando se tratar de bens singulares que possuam características de uso peculiares.

Art. 5º Os bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso a partir de 1º de janeiro de 2015 serão depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil e taxas de depreciação e amortização previstas no ANEXO I deste Decreto, dispensando-se a prévia reavaliação.

Art. 6º Os bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso anteriormente a 1o de janeiro de 2015 serão primeiramente reavaliados com base nos critérios constantes neste Decreto, e posteriormente depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil remanescente estabelecida no laudo técnico - ANEXO III.

Art. 7º Compete ao Prefeito Municipal, nos casos em que se referir ao patrimônio da Prefeitura, Fundos e Fundações a nomeação das comissões encarregadas do procedimento de reavaliação e de redução ao valor recuperável, composta por 3 (três) servidores, sendo no 2/3 composta de servidores efetivos, devendo um deles, no mínimo, possuir conhecimentos técnicos especializados em relação aos bens, objeto da avaliação.
§ 1º A comissão a que se refere o caput elaborará o laudo técnico - ANEXO III, que deve conter, ao menos, as seguintes informações:
I - descrição detalhada de cada bem avaliado e da correspondente documentação, incluindo o código de cadastro no Sistema de Controle Patrimonial;
II - o número do registro no Cartório de Registro de Imóveis; e, quando houver, o número da inscrição imobiliária do bem imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal (imóvel urbano), e no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (imóvel rural);
III - critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;
IV - vida útil remanescente do bem;
V - o valor residual; e
VI - data de avaliação.
§ 2º Deverá ser arquivada cópia do laudo técnico dos bens imóveis no processo específico do imóvel de forma individualizada por bem imóvel, autuado, em ordem cronológica e devidamente numerados, desde a sua aquisição ou no momento em que assumir a responsabilidade sobre o mesmo até sua alienação ou quando deixar de utilizá-lo.

Art. 8º Emitido o laudo técnico do bem imóvel nos termos do artigo anterior, caberá ao Setor de Patrimônio efetuar os registros de atualização do valor no cadastro do imóvel no Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 9º A reavaliação e a redução ao valor recuperável deverão ser realizadas a cada 4 (quatro) anos, de modo a manter o patrimônio da Prefeitura, Fundos e Fundações avaliado a valor justo, cuja referência é o valor de mercado, obedecendo os critérios estabelecidos neste Decreto.
§ 1º A reavaliação poderá ocorrer em prazo distinto do previsto no caput, em caráter excepcional, nas seguintes situações:
I - para os bens móveis cujos valores de mercado variem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados, a reavaliação ocorrerá anualmente;
II - para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, a reavaliação ocorrerá ao final do período de vida útil do bem, estimando-se sua vida útil remanescente;
III - para os bens recebidos por doação ou transferência, a reavaliação ocorrerá concomitantemente à incorporação ao patrimônio da Prefeitura, Fundos e Fundações.

CAPÍTULO III

DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 10. O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.
§ 1º Deverá ser observado quando do cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão a tabela constante no ANEXO I;
§ 2º A taxa anual de depreciação será proporcional ao tempo de vida útil do bem, aplicada sobre 100% (cem por cento) do valor depreciável;
§ 3º A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso.
§ 4º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.
§ 5º A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 6º Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão de bens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

Art. 11. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:
I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
III - bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;
IV - animais que se destinam à exposição e à preservação; e
V - terrenos rurais e urbanos.

Art. 12. A vida útil de cada bem estará definida na Tabela identificada como ANEXO I, deste Decreto.

Art. 13. Nos casos de bens reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo técnico.

Art. 14. Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar.
§ 1º O órgão responsável pelo procedimento de depreciação poderá adotar, para bens móveis e em função do número de horas diárias de operação, os seguintes coeficientes de depreciação acelerada, aplicável às taxas normalmente utilizadas:
I - 1,0: para 1 (um) turno de 8 horas de operação;
II - 1,5: para 2 (dois) turnos de 8 horas de operação; e
III - 2,0: para 3 (três) turnos de 8 horas de operação.
§ 2º. Independentemente do disposto no parágrafo anterior, poderão ser adotados outros critérios ou índices que melhor representem a consumação dos bens sujeitos às regras deste Capítulo, sendo necessária, neste caso, fundamentação escrita, que deverá permanecer arquivada no correspondente órgão.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Seção I
Da Fiscalização

Art. 15. Compete ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Capinzal, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes neste Decreto e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.
§ 1º Havendo descumprimento do disposto neste Decreto, o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Capinzal, comunicará ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade a pendência ou restrição, para que este efetue a regularização em 30 (trinta) dias.
§ 2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior e permanecendo a pendência ou restrição, o Setor de Patrimônio comunicará o fato a Administração do Município.

Seção II
Das Sanções

Art. 16. Compete a Administração do Município, deliberar as seguintes medidas, no caso de descumprimento do disposto neste Decreto:
I - notificar o titular ou dirigente máximo de órgão ou entidade para que regularize a pendência ou restrição em 15 (quinze) dias;
II - determinar à Secretaria da Administração e Finanças que efetue o bloqueio parcial ou total da execução orçamentária e financeira do órgão ou entidade do Município; e
III - substituir o ocupante do cargo de provimento em comissão, Função de Chefia - FC, Função Técnica Gerencial - FTG e Função Gratificada - FG do nível setorial ou seccional no caso de ocorrência de omissão, ineficiência ou não observância às normas técnicas emitidas pelos órgãos centrais dos Sistemas Administrativos correlatos às disposições deste Decreto.

Art. 17. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita os servidores e empregados, na esfera de suas atribuições, e solidariamente os titulares e dirigentes máximos dos órgãos e entidades, à responsabilidade administrativa e civil, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis, aprovado pela Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, e em estatutos correlatos.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18. A primeira reavaliação ou redução ao valor recuperável dos bens móveis sob a responsabilidade da Prefeitura, Fundos e Fundações será feita até o final do exercício de 2014.

Art. 19. Fazem parte integrante deste Decreto:
I - ANEXO I: Tabela de depreciação/amortização e vida útil dos bens;
II - ANEXO II: Critérios de reavaliação de bens móveis;
III - ANEXO III: Modelo de laudo técnico;

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 16 de dezembro de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicada o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

ANEXO I
TABELA DE DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO E VIDA ÚTIL

| Bens Móveis | | | |
|---|---|---|---|
| Conta | Título | Vida Útil Econômica (Anos) | Valor Residual % |
| 1.2.3.1.1.01.00 | MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.01 | APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | 15 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.02 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.03 | APARELHOS, EQUIP.,E UTENS.MÉDICOS, ODONTOL., LABORATORIAIS E HOSPITALARES | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.04 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.05 | EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.06 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | 20 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.07 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 10 | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.2.3.1.1.01.08 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS | 20 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.09 | MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.10 | EQUIPAMENTOS DE MONTARIA | 20 | 15 |
| 1.2.3.1.1.01.11 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO | 30 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.12 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMOVEIS | 15 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.13 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.14 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONAUTICOS | 30 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.15 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO | 20 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.16 | EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.17 | EQUIPAMENTOS SOBRESSALENTES DE MAQUINAS E MOTORES DE NAVIO DE ESQUADRA | 30 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.18 | EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO | 30 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.19 | EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.20 | MÁQUINAS, EQUIP. E UTENS. AGROPECUÁRIOS E RODOVIÁRIOS | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.21 | EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 20 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.99 | OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.02.00 | BENS DE INFORMÁTICA | 5 | 10 |
| 1.2.3.1.1.02.01 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 5 | 10 |
| 1.2.3.1.1.02.02 | EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 5 | 10 |
| 1.2.3.1.1.03.00 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 15 | 10 |
| 1.2.3.1.1.03.01 | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.03.02 | MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.03.03 | MOBILIÁRIO EM GERAL | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.03.04 | UTENSÍLIOS EM GERAL | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.04.00 | MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 15 | 10 |
| 1.2.3.1.1.04.01 | BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS | 5 | 10 |
| 1.2.3.1.1.04.02 | COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS | 10 | 5 |
| 1.2.3.1.1.04.03 | DISCOTECAS E FILMOTECAS | 5 | 10 |
| 1.2.3.1.1.04.04 | INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS | 20 | 10 |
| 1.2.3.1.1.04.05 | EQUIP. PARA AUDIO, VÍDEO, E FOTO | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.04.06 | OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO | 50 | 5 |
| 1.2.3.1.1.04.99 | OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 15 | 10 |
| 1.2.3.1.1.05.01 | VEÍCULOS EM GERAL | 15 | 10 |
| 1.2.3.1.1.05.02 | VEÍCULOS E FERROVIÁRIOS | 30 | 10 |
| 1.2.3.1.1.05.03 | VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | 15 | 10 |
| 1.2.3.1.1.05.04 | CARROS DE COMBATE | 30 | 10 |
| 1.2.3.1.1.05.05 | AERONAVES | 30 | 10 |
| 1.2.3.1.1.05.06 | EMBARCAÇÕES | 30 | 10 |
| 1.2.3.1.1.09.00 | ARMAMENTOS | 20 | 10 |
| 1.2.3.1.1.99.04 | ARMAZENS ESTRUTURAIS – COBERTURAS DE LONA | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.99.08 | BENS MOVEIS A CLASSIFICAR | 15 | 10 |
| 1.2.3.1.1.99.99 | OUTROS BENS MOVEIS | 15 | 10 |

BENS IMÓVEIS

| Conta | Título | Vida Útil Econômica (Anos) | Valor Residual % |
|---|---|---|---|
| 1.2.3.2.1.01.02 | Edifícios | 35 | 30 |
| 1.2.3.2.1.01.24 | Salas e Escritórios | 40 | 30 |
| 1.2.3.2.1.02.01 | Imóveis Residências / Comerciais | 40 | 30 |
| 1.2.3.2.1.02.04 | Armazéns / Galpões / Silos | 30 | 25 |
| 1.2.3.2.1.01.05 | Aquartelamento | 35 | 30 |
| 1.2.3.2.1.01.21 | Cemitérios | 40 | 30 |
| 1.2.3.2.1.01.22 | Estacionamento / Garagens | 40 | 30 |
| 1.2.3.2.1.02.06 | Aeroportos /Estações/Aeródromos | 40 | 30 |
| | BENS DE USO COMUM DO POVO | | |
| 1.2.3.2.1.05.01 | Ruas Rodoviárias Pavimentação Asfaltadas | 25 | 25 |
| 1.2.3.2.1.05.01 | Ruas Rodoviárias Pavimentação Pedras | 30 | 25 |
| 1.2.3.2.1.05.03 | Estradas Rodoviárias Sem Pavimento | 40 | 20 |
| 1.2.3.2.1.05.04 | Pontes de Concreto | 20 | 20 |
| 1.2.3.2.1.05.04 | Pontes de Madeira | 10 | 20 |
| 1.2.3.2.1.05.05 | Viadutos | 40 | 20 |
| 1.2.3.2.1.05.99 | Guaritas | 10 | 5 |
| 1.2.3.2.1.05.99 | Sistema de Esgoto | 50 | 20 |
| 1.2.3.2.1.05.99 | Sistema de Abastecimento de Água | 50 | 20 |
| 1.2.3.2.1.05.99 | Redes de Abastecimento de Energia | 50 | 20 |
| 1.2.3.2.1.05.02 | Praças | 60 | 20 |
| 1.2.3.2.1.99.99 | Outros Bens Imóveis | 25 | 20 |

Taxa de Depreciação = Valor de Bem - Valor Residual
Vida Útil

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1. VEÍCULOS:

a) A Reavaliação será feita com base no valor de mercado, considerando as condições gerais de uso do veículo;
b) O valor de referencia de mercado será obtido por meio da Tabela FIPE, o qual será confrontado com as condições gerais do veículo, através de Laudo Técnico emitido individualmente (ANEXO III), obtido através da tabela a seguir.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Marca | | Placa | |
| Modelo/Ano | | Km | |
| Valor de Mercado* (R$) | | | |

| Percentuais sobre o valor de Mercado (tabela FIPE) | | | Avaliação | R$ |
|---|---|---|---|---|
| | Excelente | 100% | | |
| Estado do Veículo | Bom | 80% | | |
| | Regular | 60% | | |
| | Péssimo | 20% | | |

2. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL:

A Reavaliação necessitará de vistoria e Laudo Técnico elaborado por comissão integrada por servidores com conhecimentos técnicos especializados, conforme ANEXO III, este obtido pela aplicação da tabela a seguir:

| Estado de Conservação do Bem – EC | | Período de Vida Útil do Bem (vida futura) – PVU | | Período de Utilização do Bem (já utilizado) - PUB | |
|---|---|---|---|---|---|
| Conceito | Pontuação | Conceito | Pontuação | Conceito | Pontuação |
| Excelente | 10 | 10 anos | 10 | 10 anos | 10 |
| Bom | 08 | 9 anos | 9 | 9 anos | 9 |
| Regular | 05 | 8 anos | 8 | 8 anos | 8 |
| Péssimo | 02 | 7 anos | 7 | 7 anos | 7 |
| | | 6 anos | 6 | 6 anos | 6 |
| | | 5 anos | 5 | 5 anos | 5 |
| | | 4 anos | 4 | 4 anos | 4 |
| | | 3 anos | 3 | 3 anos | 3 |
| | | 2 anos | 2 | 2 anos | 2 |
| | | 1 ano | 1 | 1 ano | 1 |

Fator de reavaliação FR = 4. EC + 6. PVU - 3. PUB

Valor Reavaliado = Valor do Bem novo X fato de reavaliação

100
a) Estado de Conservação do bem - (EC);
b) Período de vida útil futura do bem, em anos (PUV);
c) Período de utilização do bem, em anos (PUB).
ANEXO III

MODELO DE LAUDO TÉCNICO

1. NR. LAUDO/PARECER TÉCNICO:

| | |
|---|---|
| Código Orçamentário/Descrição Contábil | |
| Descrição do Bem | |
| Código do Bem (Sistema Patrimônio) | |
| Localização do Bem | |
| Data de Aquisição | |
| Documentação Respectiva | |

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO/PARECER TÉCNICO:

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS:

| |
|---|
| |

4. ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Excelente ( ) | Bom ( ) | Regular ( ) | Péssimo ( ) |

5. VALORES:

| |
|---|
| Valor de Aquisição: |
| Valor Atribuído: |
| Valor Residual: |
| Vida Útil Remanescente: |

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

Local, Data: _____ /_____/ _____

| | | |
|---|---|---|
| Nome: | Matrícula: | Assinatura: |
| Nome: | Matrícula: | Assinatura: |
| Nome: | Matrícula: | Assinatura: |

## Decreto 196/2014

DECRETO Nº 196, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014
Institui a obrigatoriedade e estabelece os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do SIMAE na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, usando da competência privativa que lhe confere o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (SIMAE), autarquia intermunicipal, deverá desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos deste Decreto, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inciso VI do § 3° do art. 50 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, e em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pela International Federation of Accountants - IFAC (Federação Internacional de Contadores), bem como a Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, que versa sobre os Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

§ 1º Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere o caput os bens:
I - que não ultrapassem o prazo de vida útil de 2 (dois) anos, exceto quanto ao procedimento de depreciação, amortização ou exaustão, obrigatório nos casos de bens com vida útil entre 1 (um) e 2 (dois) anos e facultativo quando a correspondente vida útil for inferior a 1 (um) ano.
II - cujo custo de aquisição, valor recuperável ou valor reavaliado, seja inferior a 04 (quatro) UFRM (Unidade Fiscal de Referência do Município de Capinzal).
§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por:
I - avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II - mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III - reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
IV - redução ao valor recuperável: ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;
V - valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;
VI - valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VII - valor de mercado ou valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
VIII - valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
IX - valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
X - valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
XI - amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
XII - depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
XIII - exaustão: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;
XIV - valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;
XV - valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;
XVI - vida útil:
a) o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou
b) o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo; e
XVII - laudo técnico: documento hábil, conforme padrão definido pelo órgão central do Sistema Administrativo de Gestão Patrimonial, com as informações necessárias ao registro contábil, contendo, ao menos, os dados previstos no § 1º, do art. 7º, deste Decreto.

§ 3º Fica a Autarquia através do setor de Material e Patrimônio autorizado a promover a revisão e a atualização das definições constantes nos incisos anteriores, para atender às normas de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Art. 2º Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 3º Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do artigo 1º, deste Decreto.
Parágrafo único. A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, postos em operação com diferença de no máximo 30 (trinta) dias, com vida útil idêntica e utilizados em condições semelhantes.

Art. 4º A reavaliação e a redução ao valor recuperável devem estimar a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos em exercícios anteriores e/ou reavaliados, e serão feitas por meio de laudo técnico com base nos seguintes parâmetros e índices:
I - valor de referência de mercado, ou de reposição;
II - estado físico do bem, de acordo com o disposto no ANEXO II deste Decreto;
III - capacidade de geração de benefícios futuros, em anos;
IV - obsolescência tecnológica, em anos; e,
V - desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não-operacionais.
Parágrafo único. Em caráter excepcional, e formalmente justificado, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados quando se tratar de bens singulares que possuam características de uso peculiares.

Art. 5º Os bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso a partir de 1º de janeiro de 2013 serão depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil e taxas de depreciação e amortização previstos no ANEXO I deste Decreto, dispensando-se a prévia reavaliação.

Art. 6º Os bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso anteriormente a 1o de janeiro de 2013 serão primeiramente reavaliados com base nos critérios constantes neste Decreto, e posteriormente depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil remanescente estabelecida no laudo técnico - ANEXO III.

Art. 7º Compete ao Diretor Geral da Autarquia a nomeação das comissões encarregadas do procedimento de reavaliação e de redução ao valor recuperável, composta por 3 (três) servidores, sendo, no mínimo 2/3 composta de servidores efetivos.
§ 1º A comissão a que se refere o caput elaborará o laudo técnico - ANEXO III, que deve conter, ao menos, as seguintes informações:
I - descrição detalhada de cada bem avaliado e da correspondente documentação, incluindo o código de cadastro no Sistema de Controle Patrimonial;
II - o número do registro no Cartório de Registro de Imóveis; e, quando houver, o número da inscrição imobiliária do bem imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal (imóvel urbano), e no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (imóvel rural);
III - critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;
IV - vida útil remanescente do bem;
V - o valor residual; e
VI - data de avaliação.

§ 2º Deverá ser arquivada cópia do laudo técnico dos bens imóveis no processo específico do imóvel de forma individualizada por bem imóvel, autuado, em ordem cronológica e devidamente numerados, desde a sua aquisição ou no momento em que assumir a responsabilidade sobre o mesmo até sua alienação ou quando deixar de utilizá-lo.

Art. 8º Emitido o laudo técnico do bem imóvel nos termos do artigo anterior, caberá ao setor de Material e Patrimônio efetuar os registros de atualização do valor no cadastro do imóvel no Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 9º A reavaliação e a redução ao valor recuperável deverão ser realizadas a cada 4 (quatro) anos, de modo a manter o patrimônio da Autarquia avaliado a valor justo, cuja referência é o valor de mercado, obedecendo os critérios estabelecidos neste Decreto.
§ 1º A reavaliação poderá ocorrer em prazo distinto do previsto no caput, em caráter excepcional, nas seguintes situações:
I - para os bens móveis cujos valores de mercado variem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados, a reavaliação ocorrerá anualmente;
II - para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, a reavaliação ocorrerá ao final do período de vida útil do bem, estimando-se sua vida útil remanescente;
III - para os bens recebidos por doação ou transferência, a reavaliação ocorrerá concomitantemente à incorporação ao patrimônio da Autarquia.

CAPÍTULO III

DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 10. O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.
§ 1º Deverá ser observado quando do cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão a tabela constante no ANEXO I;
§ 2º A taxa anual de depreciação será proporcional ao tempo de vida útil do bem, aplicada sobre 100% (cem por cento) do valor depreciável;
§ 3º A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso;
§ 4º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.
§ 5º A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.
§ 6º Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão de bens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

Art. 11. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:
I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
III - bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;
IV - animais que se destinam à exposição e à preservação; e
V - terrenos rurais e urbanos.

Art. 12. A vida útil de cada bem estará definida na Tabela identificada como ANEXO I, deste Decreto.

Art. 13. Nos casos de bens reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo técnico.

Art. 14. Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar.
§ 1º O órgão responsável pelo procedimento de depreciação poderá adotar, para bens móveis e em função do número de horas diárias de operação, os seguintes coeficientes de depreciação acelerada, aplicável às taxas normalmente utilizadas:
I - 1,0: para 1 (um) turno de 8 horas de operação;
II - 1,5: para 2 (dois) turnos de 8 horas de operação; e
III - 2,0: para 3 (três) turnos de 8 horas de operação.
§ 2º Independentemente do disposto no parágrafo anterior, poderão ser adotados outros critérios ou índices que melhor representem a consumação dos bens sujeitos às regras deste Capítulo, sendo necessária, neste caso, fundamentação escrita, que deverá permanecer arquivada no correspondente órgão.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Seção I
Da Fiscalização

Art. 15. Compete aos setores de Contabilidade e de Material e Patrimônio da Autarquia, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes neste Decreto e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.
Parágrafo único. Havendo descumprimento do disposto neste Decreto, o Diretor Geral da Autarquia deverá ser comunicado da pendência ou restrição, para que este efetue a regularização em 30 (trinta) dias.

Seção II
Das Sanções

Art. 16. Compete ao Diretor Geral da Autarquia deliberar as seguintes medidas, no caso de descumprimento do disposto neste Decreto:
I - notificar o responsável pelo setor de Material e Patrimônio para que regularize a pendência ou restrição em 15 (quinze) dias;
II - tomar as medidas de punições cabíveis ao responsável pelo setor no caso de ocorrência de omissão, ineficiência ou não observância às normas técnicas correlatas às disposições deste Decreto.

Art. 17. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita os servidores, na esfera de suas atribuições, e solidariamente o titular e dirigente máximo da Autarquia, à responsabilidade administrativa e civil, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis, aprovado pela Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, e em estatutos correlatos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18. A primeira reavaliação ou redução ao valor recuperável dos bens móveis sob a responsabilidade da Autarquia, será feita até o final do exercício de 2014.

Art. 19. Fazem parte integrante deste Decreto:
I - ANEXO I: Tabela de depreciação/amortização e vida útil dos bens;
II - ANEXO II: Critérios de reavaliação de bens móveis;
III - ANEXO III: Modelo de laudo técnico;

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 16 de dezembro de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicada o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

ANEXO I

TABELA DE DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO E VIDA ÚTIL

| Conta | Título | Vida Útil Econômica (Anos) | Valor Residual (%) |
|---|---|---|---|
| 1.2.3.1.1.01.00 | MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.01 | APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | 15 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.02 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.03 | APARELHOS, EQUIP.,E UTENS.MÉDICOS, ODONTOL., LABORATORIAIS E HOSPITALARES | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.04 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.05 | EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.06 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | 20 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.07 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.08 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS | 20 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.09 | MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.10 | EQUIPAMENTOS DE MONTARIA | 20 | 15 |
| 1.2.3.1.1.01.11 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO | 30 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.12 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMOVEIS | 15 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.13 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.14 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONAUTICOS | 30 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.15 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO | 20 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.16 | EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.17 | EQUIPAMENTOS SOBRESSALENTES DE MAQUINAS E MOTORES DE NAVIO DE ESQUADRA | 30 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.18 | EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO | 30 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.19 | EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.20 | MÁQUINAS, EQUIP. E UTENS. AGROPECUÁRIOS E RODOVIÁRIOS | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.21 | EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 20 | 10 |
| 1.2.3.1.1.01.99 | OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.02.00 | BENS DE INFORMÁTICA | 5 | 10 |
| 1.2.3.1.1.02.01 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 5 | 10 |
| 1.2.3.1.1.02.02 | EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 5 | 10 |
| 1.2.3.1.1.03.00 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 15 | 10 |
| 1.2.3.1.1.03.01 | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.03.02 | MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.03.03 | MOBILIÁRIO EM GERAL | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.03.04 | UTENSÍLIOS EM GERAL | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.04.00 | MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 15 | 10 |
| 1.2.3.1.1.04.01 | BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS | 5 | 10 |
| 1.2.3.1.1.04.02 | COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS | 10 | 5 |
| 1.2.3.1.1.04.03 | DISCOTECAS E FILMOTECAS | 5 | 10 |
| 1.2.3.1.1.04.04 | INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS | 20 | 10 |
| 1.2.3.1.1.04.05 | EQUIP. PARA AUDIO, VÍDEO, E FOTO | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.04.06 | OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO | 50 | 5 |
| 1.2.3.1.1.04.99 | OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 15 | 10 |
| 1.2.3.1.1.05.01 | VEÍCULOS EM GERAL | 15 | 10 |
| 1.2.3.1.1.05.02 | VEÍCULOS E FERROVIÁRIOS | 30 | 10 |
| 1.2.3.1.1.05.03 | VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | 15 | 10 |
| 1.2.3.1.1.05.04 | CARROS DE COMBATE | 30 | 10 |
| 1.2.3.1.1.05.05 | AERONAVES | 30 | 10 |
| 1.2.3.1.1.05.06 | EMBARCAÇÕES | 30 | 10 |
| 1.2.3.1.1.09.00 | ARMAMENTOS | 20 | 10 |
| 1.2.3.1.1.99.04 | ARMAZENS ESTRUTURAIS – COBERTURAS DE LONA | 10 | 10 |
| 1.2.3.1.1.99.08 | BENS MOVEIS A CLASSIFICAR | 15 | 10 |
| 1.2.3.1.1.99.99 | OUTROS BENS MOVEIS | 15 | 10 |
| Conta | Título | Vida Útil Econômica (Anos) | Valor Residual (%) |
| 1.2.3.2.1.01.02 | EDIFICIOS | 35 | 30 |
| 1.2.3.2.1.01.24 | SALAS E ESCRITÓRIOS | 40 | 30 |
| 1.2.3.2.1.02.01 | IMÓVEIS RESIDÊNCIAS / COMERCIAIS | 40 | 30 |
| 1.2.3.2.1.02.04 | ARMAZÉNS / GALPÕES / SILOS | 30 | 25 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.2.3.2.1.01.05 | AQUARTELAMENTO | 35 | 30 |
| 1.2.3.2.1.01.21 | CEMITÉRIOS | 40 | 30 |
| 1.2.3.2.1.01.22 | ESTACIONAMENTO / GARAGENS | 40 | 30 |
| 1.2.3.2.1.02.06 | AEROPORTOS /ESTAÇÕES/ AERÓDROMOS | 40 | 30 |
| | BENS DE USO COMUM DO POVO | | |
| 1.2.3.2.1.05.01 | RUAS RODOVIÁRIAS PAVIMENTAÇÃO ASFALTADAS | 25 | 25 |
| 1.2.3.2.1.05.01 | RUAS RODOVIÁRIAS PAVIMENTAÇÃO PEDRAS | 30 | 25 |
| 1.2.3.2.1.05.03 | ESTRADAS RODOVIÁRIAS SEM PAVIMENTO | 40 | 20 |
| 1.2.3.2.1.05.04 | PONTES DE CONCRETO | 20 | 20 |
| 1.2.3.2.1.05.04 | PONTES DE MADEIRA | 10 | 20 |
| 1.2.3.2.1.05.05 | VIADUTOS | 40 | 20 |
| 1.2.3.2.1.05.99 | GUARITAS | 10 | 5 |
| 1.2.3.2.1.05.99 | SISTEMA DE ESGOTO | 50 | 20 |
| 1.2.3.2.1.05.99 | SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 50 | 20 |
| 1.2.3.2.1.05.99 | REDES DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA | 50 | 20 |
| 1.2.3.2.1.05.02 | PRAÇAS | 60 | 20 |
| 1.2.3.2.1.99.99 | OUTROS BENS IMÓVEIS | 25 | 20 |

Taxa de Depreciação = Valor do Bem - Valor Residual
Vida Útil

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1. VEÍCULOS:

a) A Reavaliação será feita com base no valor de mercado, considerando as condições gerais de uso do veículo;
b) O valor de referencia de mercado será obtido por meio da Tabela FIPE, o qual será confrontado com as condições gerais do veículo, através de Laudo Técnico emitido individualmente (ANEXO III), obtido através da tabela a seguir.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Marca | | | Placa | |
| Modelo/Ano | | | Km | |
| Valor de Mercado* (R$) | | | | |
| Percentuais sobre o valor de Mercado (tabela FIPE) | | | Avaliação | R$ |
| | Excelente | 100% | | |
| Estado do Veículo | Bom | 80% | | |
| | Regular | 60% | | |
| | Péssimo | 20% | | |

2. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL:

A Reavaliação necessitará de vistoria e Laudo Técnico elaborado por comissão integrada por servidores com conhecimentos técnicos especializados, conforme ANEXO III, este obtido pela aplicação da tabela a seguir:

| Estado de Conservação do Bem – EC | | Período de Vida Útil do Bem (vida futura) - PVU | | Período de Utilização do Bem (já utilizado) - PUB | |
|---|---|---|---|---|---|
| Conceito | Pontuação | Conceito | Pontuação | Conceito | Pontuação |
| Excelente | 10 | 10 anos | 10 | 10 anos ou mais | 10 |
| Bom | 08 | 9 anos | 9 | 9 anos | 9 |
| Regular | 05 | 8 anos | 8 | 8 anos | 8 |
| Péssimo | 02 | 7 anos | 7 | 7 anos | 7 |
| | | 6 anos | 6 | 6 anos | 6 |
| | | 5 anos | 5 | 5 anos | 5 |
| | | 4 anos | 4 | 4 anos | 4 |
| | | 3 anos | 3 | 3 anos | 3 |
| | | 2 anos | 2 | 2 anos | 2 |
| | | 1 ano | 1 | 1 ano | 1 |

Fator de Reavaliação FR = 4. EC + 6. PVU - 3. PUB

Valor Reavaliado = Valor do Bem novo X Fator de Reavaliação
100
a) Estado de Conservação do bem - (EC);
b) Período de vida útil futura do bem, em anos (PUV);
c) Período de utilização do bem, em anos (PUB).

ANEXO III

MODELO DE LAUDO TÉCNICO

1. NR. LAUDO/PARECER TÉCNICO:

| | |
|---|---|
| Código Orçamentário/Descrição Contábil | |
| Descrição do Bem | |
| Código do Bem (Sistema Patrimônio) | |
| Localização do Bem | |
| Data de Aquisição | |
| Documentação Respectiva | |

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO/PARECER TÉCNICO:

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS:

| |
|---|
| |

4. ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Excelente ( ) | Bom ( ) | Regular ( ) | Péssimo ( ) |

5. VALORES:

| |
|---|
| Valor de Aquisição: |
| Valor Atribuído: |
| Valor Residual: |
| Vida Útil Remanescente: |

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

Local, Data: _____ /_____/ _____

| | | |
|---|---|---|
| Nome: | Matrícula: | Assinatura: |
| Nome: | Matrícula: | Assinatura: |
| Nome: | Matrícula: | Assinatura: |

## SIMAE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/45/2014
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/45/2014 CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: S.A.S. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 95.844.007/0001-04
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE (ETAPA 01).
VALOR: R$ 47.678,65
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014
VIGÊNCIA: 04/12/2014 A 30/06/2015

### EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/46/2014
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/46/2014 CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: PEDREIRA ENGENHOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 07.864.404/0001-72
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS BRITADOS, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE (ETAPA 01).
VALOR: R$ 9.766,00
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014
VIGÊNCIA: 04/12/2014 A 30/06/2015

### EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/47/2014
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/47/2014 CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: ALF MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
CNPJ DO CONTRATADO: 04.157.844/0001-00
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE (ETAPA 01).
VALOR: R$ 19.096,55
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014
VIGÊNCIA: 04/12/2014 A 30/06/2015

### EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/48/2014
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/48/2014 CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: CONCREBAL - CONCRETOS BALDISSERA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 03.209.450/0004-20
OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO E ARGAMASSA DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE (ETAPA 01).
VALOR: R$ 73.385,00
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014
VIGÊNCIA: 04/12/2014 A 30/06/2015

### EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/49/2014
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/49/2014 CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: CERÂMICA JR LTDA ME
CNPJ DO CONTRATADO: 05.457.691/0002-51
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE (ETAPA 01).
VALOR: R$ 12.442,20
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014
VIGÊNCIA: 04/12/2014 A 30/06/2015

### EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/50/2014
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/50/2014 CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: JOAÇABA AÇO E FERRO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 80.406.200/0001-88
OBJETO: FORNECIMENTO DE BARRAS DE FERRO, DESTINADAS À AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE (ETAPA 01).
VALOR: R$ 5.478,30
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014
VIGÊNCIA: 04/12/2014 A 30/06/2015

# Catanduvas

## Prefeitura

### DECRETO Nº 2.039, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 2.039/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.477/14 de 16 dezembro de 2014 e Lei Federal nº 4.350/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | | |
| | 0602 | DIVISÃO DOS TRANSPORTES | | |
| | 782 | TRANSPORTES RODOVIÁRIOS | | |
| | | Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Veículos e Mobiliários | | |
| | 124 | DESPESAS DE CAPITAL (4490) | R$ | 40.000,00 |

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura, na seguinte dotação orçamentária.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | | |
| UNID. ORÇ. | 0602 | DIVISÃO DOS TRANSPORTES | | |
| | 782 | Transportes Rodoviários | | |
| | | Manutenção dos Serviços Urbanos | | |
| | 100 | OUT. DESPESAS CORRENTES (3390) Rec. Próprios | R$ | 40.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas- SC, 16 de dezembro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 16/12/2014.

### LEI Nº 2.477/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI Nº 2.477/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | | |
| | 0602 | DIVISÃO DOS TRANSPORTES | | |
| | 782 | TRANSPORTES RODOVIÁRIOS | | |
| | | Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Veículos e Mobiliários | | |
| | 124 | DESPESAS DE CAPITAL (4490) | R$ | 40.000,00 |

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura, na seguinte dotação orçamentária.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | | |
| UNID. ORÇ. | 0602 | DIVISÃO DOS TRANSPORTES | | |
| | 782 | Transportes Rodoviários | | |
| | | Manutenção dos Serviços Urbanos | | |
| | 100 | OUT. DESPESAS CORRENTES (3390) Rec. Próprios | R$ | 40.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas- SC, 16 de dezembro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração

Registrada e Publicada por esta Secretaria em 16/12/2014.

## Câmara Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2014**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2014
DISPENSA POR LIMITE (Processo Licitatório nº 0002/2014)
OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamentos de dados, áudio e vídeo para desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Vereadores.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS - SC
CONTRATADO: GUARESKI INFORMATICA LTDA ME
Valor total do contrato: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2014.

Data e assinatura do contrato: 05 de dezembro 2014.
ODAIR JOSE GABRIELLI
Presidente da Câmara

# Caxambu do Sul

## Prefeitura

**DECRETO 178/2014**

DECRETO N. 178/2014
"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e, de conformidade com o Art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal, artigo 4º, da Lei nº 1.296/2013, c/c o Ofício Câmara n. 180/2014, de 15 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica a Contadoria Geral do Município autorizada a proceder suplementação de Dotação no Orçamento Geral do Município de 2014, no valor de R$ 2.537,49 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Entidade: 02 - CÂMARA MUNICIPAL
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unid. Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Processo Legislativo
Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores
Modalidade/Recurso: 3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.00 - Aplicações Diretas/Recursos Ordinários
Valor: .....R$ 2.537,49 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Art. 2º - Como contrapartida das suplementações de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária conforme segue:

Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unid. Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Processo Legislativo
Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores
Modalidade/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00 - Aplicações Diretas/Recursos Ordinários
Valor: ..... R$ 2.537,49 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caxambu do Sul-SC, 16 de dezembro de 2014.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi publicado na data supra

# Celso Ramos

## Prefeitura

### ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. N° 12/2014
Objeto: Contratação de serviço de provedor de internet, via rádio banda larga 24 horas por dia, com 1 (um) link de internet dedicado velocidade de 15 MB, com frequência de 99,8% de precisão com o respectivo suporte de assistência e manutenção. Contratada: Hiperlig Informática ME. Aditado de 09 de dezembro de 2014 a 09 de fevereiro de 2015. Valor do aditivo R$ 2.000,00 (dois mil reais). Ines Terezinha Pegoraro Schons, Prefeita Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. N° 07/2014
Objeto: Execução de serviços para coletar, transportar e dar destinação final aos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e urbanos do Município. Contratada: Recicletar Universo Ambiental Ltda. Aditado de 16 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2015.

Ines Terezinha Pegoraro Schons,
Prefeita Municipal.

# Chapadão do Lageado

## Prefeitura

### DECRETO N° 131, DE 11.12.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 131, DE 11.12.2014

Aprova a Instrução Normativa SCI nº 003/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas competências legais conferidas pelo artigo 50, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 014/2003 e no item VII, da Instrução Normativa SCI nº 001/2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa SCI nº 003/2014, Versão 01, de responsabilidade da Coordenação do Controle Interno, que dispõe sobre a realização de auditorias internas na administração municipal (direta e indireta), e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos do tesouro municipal.
Art. 2º Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada, que passa a vigorar a partir desta data.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 11 de dezembro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal

### PORTARIA N.º024-2014 DE 16-12-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº024/2014 de 16/12/2014.

ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:
EXONERAR
DANILO SCHMIDT, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO nomeado pela Portaria Nº009 de 11 (onze) de fevereiro de 2014, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado - SC, a partir do dia 19 (dezenove) de dezembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir do dia 19 (dezenove) de dezembro de 2014.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 16 de dezembro de 2014.
ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER
Presidente

**PORTARIA N.º025-2014 DE 16-12-2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº025/2014 de 16/12/2014.

ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
RESOLVE:
EXONERAR
LETICIA EYNG MONTIBELLER, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES nomeada pela Portaria Nº006 de 21 (vinte e um) de janeiro de 2014, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado - SC, a partir do dia 19 (dezenove) de dezembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir do dia 19 (dezenove) de dezembro de 2014.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 16 de dezembro de 2014.
ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER
Presidente

# Concórdia

## Prefeitura

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 – FMAS**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 19/2014 - FMAS

Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficinas nas unidades dos CRAS, CREAS e Centros de Convivência, durante o exercício de 2015, visando o desenvolvimento das atividades nos grupos de convivência, em conformidade com a legislação vigente, com recursos oriundos do repasse Fundo a Fundo do FNAS do PAIF, SCFV, PAEFI, do FEAS Básica Custeio e próprios, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 08/01/2015.
Abertura: dia 09/01/2015, às 14h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concórdia, SC, 12 de dezembro de 2014.
LAURI GARBOSSA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL-CONTRATO 26230412005662013**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO
PROJETO DE TRABALHO SOCIAL

ESPÉCIE: Contrato de Financiamento e Repasse nº 2623.0412.005-66/2013, celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI.

OBJETO: Mutuo no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, a ser provido com recursos oriundos do BNDS, através da linha BNDS FINAME, nas condições estabelecidas no PROVIAS, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

OBJETIVO: Aquisição de: 2(duas) retroescavadeiras, marca/modelo Randon RD-406 ADVANCED, 2 (duas) retroescavadeiras, marca/modelo Caterpillar/416E, 1 (uma) escavadeira Hidráulica, sobre esteiras, marca modelo KOMATSU/PC160LC-8, 1(uma) motoniveladora, marca/modelo CATERPILLAR/120k, 5 (cinco) caminhões 6X4, traçados, marca/modelo VOLVO/VM 330 e 5 (cinco) carrocerias metálicas, basculantes, marca/modelo CARMETAL/STANDARD, pelo Município de Concórdia/SC, no âmbito do PROVIAS.

PRAZO: o prazo de carência é de 6 (seis) meses contandos a partir da data de assinatura do contrato, sendo o início do prazo de carência 10/2014 e o término da carência 03/2015.

O prazo de amortização é de 48 (quarenta e oito) meses, sendo as prestação mensais e sucessivas, cada uma delas no valor atualizado da dívida, dividido pelo número de prestações a vencer, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente à data de término da carência.

DATA DA ASSINATURA: 3 de setembro de 2014.

## FNAS ABRIGO 4ª PARCELA - 2014 - CUSTEIO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Repasse Fundo a Fundo FMAS/FNAS/Alta Complexidade - Custeio, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Concórdia SC, 15 de dezembro de 2014.
Lauri Garbossa
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

## PAEFI-SENTINELA 8ª PARCELA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - FMAS PFMC/PAEFI, no valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Concórdia SC, 15 de dezembro de 2014.
Lauri Garbossa
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

## PAEFI-SENTINELA 9ª PARCELA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - FMAS PFMC/PAEFI, no valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Concórdia SC, 16 de dezembro de 2014.
Lauri Garbossa
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO 99 2014 - APROVAÇÃO DO PLANO DECENAL

RESOLUÇÃO Nº 99/2014 de 16 de dezembro de 2014.
Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 8.069/90, Lei Complementar Municipal nº 593, de 21 de setembro de 2011 e considerando:

- Deliberação na reunião extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2014;
- Resolução nº161, de 04 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

LETICIA FARINA PUNTEL
Presidente do CMDCA - Em Exercício

# Cordilheira Alta

## Prefeitura

### EXTRATO CONTRATO N° 15/2014 - FMS

Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 015/2014 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: CERTA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SAÚDE, item n. 01, conforme proposta de preços e termos estabelecidos no edital.
Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensal

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de sua assinatura até 31/12/2014.

RECURSOS: Projeto Atividade 2.019;
Elemento 339000;

Signatários: Alceu Mazzioni e Alex Jorge Morais Filho

Cordilheira Alta, SC, em 01 de dezembro de 2014.

### EXTRATO CONTRATO N° 80/2014

Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 080/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
CONTRATADA: MP COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS LTDA ME

Objeto: 1. O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Lotes n. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 22, conforme proposta de preços e termos estabelecidos no edital.

Valor: R$ 111.533,00 (cento e onze mil quinhentos e trinta e três reais)

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de sua assinatura até 31/12/2014.

RECURSOS: Projeto Atividade 2.001; 2020;
Elemento 339000;

Signatários: Alceu Mazzioni e Poliana Silvano

Cordilheira Alta, SC, em 11 de novembro de 2014.

### EXTRATO CONTRATO N° 81/2014

Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 081/2014.
Compra Direta ns.º 1644 e 1645/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

1.1. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do(s) aplicativos(s) de Betha Estoque com acessos simultâneos, em ambiente Windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidades descritas no Anexo I.

VALOR: Pelo licenciamento do(s) aplicativos(s), objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal total de R$ 305,00 (trezentos e cinco reais), totalizando o valor do presente instrumento em R$ 3.660,00 (três mil e seiscentos reais). Pela parametrização e treinamento na operacionalização do APLICATIVO, a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 923,50 (novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
a) Pela prestação de serviços de suporte técnico, não coberto pela manutenção, será pago o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) a hora técnica, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) o KM rodado, mais despesas de alimentação no valor de R$ 25,00 (cento e vinte e cinco reais) por refeição, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, com vigência até 30/11/2015.

RECURSOS: Elemento: 339000 - Projeto Atividade: 04.122.2503.2.020;

Signatários: Alceu Mazzioni , Daniela Ramos Silva eErnesto Muniz de Souza Jr

Cordilheira Alta, SC, em 24 de novembro de 2014.

### EXTRATO CONTRATO N° 82/2014

Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 082/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA.
Valor: Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 585,00.
Quando solicitado pelo MUNICÍPIO, o atendimento "in loco" poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte do MUNICÍPIO, dos gastos com deslocamento (R$ 0,60/Km) e diárias (R$ 210,00/diária) do(s) técnico(s).
A customização dos programas contratados pelo MUNICÍPIO, em aspectos não previstos na cláusula sexta do presente contrato e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante a cobrança de hora técnica no valor de R$ 106,00 por hora.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de sua assinatura até 31/12/2015.

RECURSOS: nº 3.3.93.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 1134 de 25 de novembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual).
Signatários: Alceu Mazzioni e Gilsoni Lunardi Albino

Cordilheira Alta, SC, em 24 de novembro de 2014.

## EXTRATO CONTRATO N° 83/2014

Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 083/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA )

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Cordilheira Alta no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
Valor: o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 295,00, totalizando o valor de R$ 3.540,00 .
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de sua assinatura até 31/12/2015.

RECURSOS: dotação orçamentária nº 3.3.93.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 1134 de 25 de novembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual).

Signatários: Alceu Mazzioni e Gilsoni Lunardi Albino

Cordilheira Alta, SC, em 24 de novembro de 2014.

## EXTRATO CONTRATO N° 84/2014

Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 084/2014.
Processo Administrativo n. 94/2014
Dispensa de Licitação n. 10/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
CONTRATADA: JOSE VALENTE ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para elaborar projeto para ampliação e melhoria da rede de iluminação pública do município de Cordilheira Alta/SC, em atendimento a Resolução Normativa n. 414 da ANEEL, compreendendo projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro e ART.

Valor: R$ 14.470,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 60 dias, contados do dia de sua assinatura.

RECURSOS: Projeto Atividade n. 2030;
Modalidade de Aplicação n. 339000;

Signatários: Alceu Mazzioni e Josemar Valente

Cordilheira Alta, SC, em 24 de setembro de 2014.

## EXTRATO CONTRATO N° 85/2014

Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 085/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
CONTRATADA: MR COMÉRCIO E SERVIÇO DE SOM LTDA ME

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de empresa para locação de equipamentos para realização do espetáculo de dança e noite cultural a se realizar no dia 04/12/2014 no Centro Comunitário de Cordilheira Alta, lotes n. 01, 02, 03 e 04, conforme proposta de preços e termos estabelecidos no edital.
Valor: R$ R$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 31/12/2014.

RECURSOS: Projeto Atividade 2.027;
Elemento 339000;

Signatários: Alceu Mazzioni eI MAIKEL E. REDANTE

Cordilheira Alta, SC, em 28 de novembro de 2014.

## EXTRATO CONTRATO N° 86/2014

Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 086/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2014
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
CONTRATADA: MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ACESSOS CONCENTRADOS PARA FORMAÇÃO DE REDE PRIVADA BASEADA EM CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA.
Valor: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 01 (um) mês, contado a partir da data do início dos trabalhos, podendo ser renovado/prorrogado de acordo com o estabelecido na lei n. 8.666/93, a critério e conveniência administrativa, até o limite total de 60 (sessenta) meses.

RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.002;
Elemento n. 339000;

Signatários: Alceu Mazzioni e Patrick Canton

Cordilheira Alta, SC, em 01 de dezembro de 2014.

## EXTRATO CONTRATO N° 87/2014

Extrato DO CONTRATO ADM Nº: 087/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
CONTRATADA: MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP

Objeto: O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA SEDE DO MUNICÍPIO, itens n. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, conforme proposta de preços e termos estabelecidos no edital.
Valor: R$ 32.495,95 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: . A vigência do contrato será de sua assinatura até 30/01/2015.

RECURSOS: Projeto Atividade 2.065;
Elemento 339000;

Signatários: Alceu Mazzioni e Multiponto instalações elétricas ltda epp

Cordilheira Alta, SC, em 01 de dezembro de 2014.

# Coronel Martins

## Prefeitura

### ANEXO TC-07/94 – DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO 014/2014

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO 014/2014
MÊS/ANO: NOVEMBRO/2014. NÚMERO CONVÊNIO: 014/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/11/2014
DESCRIÇÃO:
O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços e cooperação entre a CIDASC e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS/SC, de agora em diante denominados de PARCEIROS-CONVENENTES, visando dar suporte à execução das ações de defesa sanitária animal no Âmbito do Município, sendo que o presente convênio beneficiará a coletividade, tendo em vista melhor garantir o controle e a sanidade animal e, consequentemente resguardar a saúde pública, bem como proporcionar aos produtores rurais do município satisfatório acesso aos serviços prestados pela CIDASC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Julcemar Comachio OAB/SC 18.445

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 83.807.586/0001-28
CONVENIADA: COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA- CIDASC.

DATA VENCIMENTO CONVÊNIO: 25/11/2015

# Doutor Pedrinho

## Prefeitura

### ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 45/2014

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 45/2014
Licitação : 000045 / 2014 Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia

As dezesseis e trinta (16:30) horas do décimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e quatorze (16/12/2014), na sala de licitações do Município de Doutor Pedrinho - SC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 136/2014, para reunião de análise e julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe. Com a presença de representantes das empresas interessadas, a Comissão de Licitações confrontou os documentos de habilitação apresentados pela licitante Empreiteira de Mão de Obra VB Ltda - EPP com as exigências do edital, confirmando o pleno atendimento destes para habilitação. Desta forma, a Comissão de Licitações decide pela habilitação da licitante Empreiteira de Mão de Obra VB Ltda - EPP para o certame, determinando-se a divulgação desta ata de julgamento através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC. No ato, o representante da licitante Empreiteira de Mão de Obra VB Ltda - EPP, Sr. Ademir Sergio de Souza Filho - CPF nº 004.945.819-13, manifestou renuncia ao prazo de recurso, bem como o representante da empresa Terrabase Terraplanagem e Transportes Ltda, Sr. Jardel Floriani - CPF nº 003.688.079-59, manifestou desinteresse pela licitação e renuncia a qualquer prazo recursal, autorizando-se a sequencia regular do certame e solicitando a devolução dos envelopes apresentados intempestivamente. Diante disso, a Comissão de Licitações acata a manifestação dos representantes, decidindo-se também pela convocação de sessão pública para abertura do envelope de proposta, a ser realizada no dia dezoito de dezembro do corrente (18/12/2014), as quatorze horas e trinta minutos (14:30 hs), neste mesmo local, dando-se por intimados os presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta ata, por todos assinada.

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO, décimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES:

MARIO BENICIO VIVIANI
PRESIDENTE

PAULO ANDREY VICENTE
SECRETÁRIO(A)

ODETE GIRELLI MARCARINI
MEMBRO

# Ermo

## Prefeitura

### LEI COMPLEMENTAR PE Nº. 025/2014.

LEI COMPLEMENTAR PE Nº. 025/2014.
Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, Revoga na Integra a Lei 037/1997 e dá Outras Providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte lei Complementar;

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Quadro de Pessoal, Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Ermo, integrado por cargos Permanentes, classificados na forma desta Lei, fundamentado nos Princípios da Qualidade Profissional e desempenho das atribuições com a finalidade de assegurar a continuidade de ação administrativa, o aprimoramento e a eficiência do serviço público municipal.

Art. 2º Os cargos, funções e respectivas remunerações criadas pela presente Lei, serão regidas na forma da legislação aplicável e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA DOS CARGOS

Art. 3º Para fins desta Lei, definem-se:

I - Cargo: a soma de atribuições e responsabilidades deferidas a servidor, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos;

II - Categoria funcional: o conjunto de atividades desdobráveis, identificadas pela natureza e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho;

III - Grupo: o conjunto de categorias funcionais segundo a correlação e afinidades entres as atividades de cada uma, a natureza do trabalho ou o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições.

Art. 4º O Quadro de Pessoal da Administração do Município de Ermo compõe-se dos cargos de provimento efetivo, Distribuem-se pelas Categorias Funcionais, com as respectivas habilitações profissionais e níveis de salários classificados e inseridos nos Grupos Operacionais e contidos nos Anexos I a IV desta Lei:

I - anexo I - Grupos Ocupacionais;

II - anexo II - Habilitação Profissional;

III - anexo III - Descrição dos Cargos;

IV - anexo IV - Quadro Permanente.

Art. 5º Os Grupos Operacionais abrangem as atividades descritas a seguir e compõem-se conforme especificado abaixo:

I - Atividades de Nível Superior - ANS: os cargos a que sejam inerentes às atividades compreendidas nas áreas de ciência e tecnologia, de ciências humanas e sociais indispensável ao pleno funcionamento dos órgãos que integram a estrutura organizacional da Prefeitura;

II - Atividades Operacionais e de Administração Geral - OAG: os cargos inerentes às atividades técnico-profissionais compreendidas nos campos da tecnologia, administração e serviços diversos indispensáveis ao pleno funcionamento dos órgãos que integram a estrutura organizacional da Prefeitura;

III - Transportes e Serviço e Auxiliares - TSA: os cargos inerentes às atividades operacionais, conservação de instalações, estradas e bens, manutenção, limpeza e transporte indispensáveis ao pleno funcionamento dos órgãos que integram a estrutura organizacional da Prefeitura;

Art. 6º Cada grupo de categorias funcionais tem fixada sua escala de níveis de salários segundo o critério de importância da atividade, complexidade e responsabilidade, bem como grau de escolaridade e qualificação exigidos para o desempenho das atribuições.

SEÇÃO II
DA TABELA SALARIAL

Art. 7º A tabela salarial está classificada por grupos ocupacionais, Categoria Funcional, pelo Nível de Referência de classificação das categorias funcionais, quantidade de vagas e seu vencimento como forma de fixação dos valores, representados no ANEXO IV, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 8º Ficam criadas as funções gratificadas - FG, distribuídas em níveis de gratificação, consoante os valores, especificações e quantidades estabelecidas no anexo V, parte integrante desta Lei.

§ 1º - As funções gratificadas são regidas pelo critério de confiança a que sejam inerentes as atividades de execução e controle.

§ 2º - Ao Chefe do Poder Executivo cabe a designação e dispensa de servidor para ocupar a Função Gratificada - FG.

§ 3º - Poderão ser designados para ocupar Função Gratifica - FG, os servidores do quadro efetivo do Município ou de outros Órgãos ou Entidades, postos a disposição, com ou sem ônus para o Município.

CAPÍTULO IV

DO INGRESSO

Art. 9º A investidura em cargo público, far-se-á mediante autorização prévia de concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei, de livre nomeação e exoneração (Art. 37, II da Constituição Federal).

§ 1º. O prazo de validade do concurso público, será de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da Administração Municipal.

§ 2º. Será assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) dos

cargos criados e colocados para concurso público, a deficientes físicos, conforme o que dispõe o Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

§ 3º. Os candidatos que exercerem a opção para concorrerem as vagas designadas aos deficientes físicos, deverão ser submetidos a exames de aptidão física/mental.

CAPÍTULO V

DO PROGRESSO FUNCIONAL

Art. 10 A Progressão Funcional consiste no acréscimo pecuniário que se adita definitivamente ao padrão do cargo efetivo mediante:

I - Aperfeiçoamento Profissional;

II - Avaliação de Desempenho.

SEÇÃO I

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Art. 11 O Aperfeiçoamento Profissional consiste na participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento presenciais, na área de atuação do cargo efetivo.

Art. 12 A tabela de progressão funcional é composta por 30 (trinta) níveis de referência com crescimento vertical de 1% (um por cento), conforme anexo VII, desta lei.

§ 1º O Servidor Efetivo municipal fará jus a 01 (uma) progressão funcional por ano, desde que comprove o mínimo de 80 (oitenta) horas de aperfeiçoamento em cursos presenciais, na área de atuação do cargo efetivo.

§2º O percentual de que trata o "caput" deste artigo, será aplicado sobre o vencimento do servidor, em verba própria a ser criado no Sistema de Folha de Pagamento, sob a denominação de "Aperfeiçoamento Profissional".

§3º As horas de aperfeiçoamento poderão ser acumuladas bienalmente para fins de requerimento de progressão funcional.

Art. 13 A progressão funcional, somente poderá ter início após o cumprimento do estágio probatório a ser incorporada a partir do mês de janeiro de cada ano de um nível para outro, de forma intercalada, que ocorrerá pela comprovação dos requisitos de cursos presenciais de atualização e aperfeiçoamento em procedimento administrativo próprio promovido até o mês de novembro do exercício anterior.

SEÇÃO II

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 14 A Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho ocorrerá a cada período aquisitivo de 03 (três) anos, iniciando-se na data da entrada em exercício do servidor, consistindo na incorporação ao vencimento da expressão monetária a que tiver direito o servidor efetivo, nos termos do § 2º do artigo 15 desta Lei.

§ 1º. A avaliação deve medir o desempenho do servidor no cumprimento das suas atribuições, levando em consideração os seguintes critérios comportamentais, estratégicos e operacionais:

I - Assiduidade;
II - Disciplina;
III - Dedicação ao Serviço;
IV - cumprimentos dos deveres funcionais.

§ 2º. Os critérios de que trata este artigo poderão ser adaptados e/ou modificados em função da natureza do cargo do servidor.

§ 3º. Não logrando êxito na avaliação, o servidor perderá a promoção a que teria direito.

Art. 15 A avaliação de desempenho será realizada anualmente, através de preenchimento de formulário específico, levando-se em consideração os critérios estabelecidos no artigo anterior e o método e fatores de avaliação definidos em regulamento.

§ 1º. A avaliação de desempenho será feita por Comissão constituída para esta finalidade, formada por 07 (sete) servidores efetivos, sendo 01 (um) de cada Secretaria, eleitos pelos Servidores do respectivo órgão, com a participação do Diretor dos Recursos Humanos e do Secretário da Administração, que poderão contar com a assessoria dos chefes imediatos dos servidores a serem avaliados.

§ 2º. A Progressão Funcional será concedida com base no resultado da Avaliação de Desempenho alcançada pelo servidor, equivalente a 3% (três por cento), 2% (dois por cento) e 1% (um por cento) conforme pontuação obtida no período aquisitivo e definida em regulamento.
§ 3º. A avaliação de desempenho do servidor será feita com a ciência do mesmo, assegurado o princípio da ampla defesa.

Art. 16 Os servidores em exercício a mais de 3 (três) anos, terão direito à 1ª Progressão Funcional na 1ª Avaliação de Desempenho realizada após regulamentação.

Art. 17 A progressão por desempenho será regulamentada por ato do chefe do poder executivo.

CAPÍTULO VI

ADICIONAL DE NOVA TITULAÇÃO

Art. 18 O adicional de Nova Titulação consiste no acréscimo pecuniário que se adita definitivamente ao padrão do cargo efetivo mediante apresentação, pelo servidor, de certificado de nova titulação de nível superior relacionada às atribuições do cargo efetivo que ocupa.

Art. 19 O servidor efetivo, além da progressão funcional prevista no capítulo anterior, receberá Adicional condicionado à conclusão de nova titulação de nível superior relacionada às atribuições do cargo efetivo que ocupa.

§ 1º - O Adicional de Nova Titulação será aplicado conforme Anexo VI desta Lei.

§ 2º - Para concessão do Adicional o Servidor fará o protocolo de requerimento próprio, acompanhado de documento que comprove a titulação, devidamente autenticado em cartório, e demonstrando a relação do título com as atribuições do cargo efetivo que ocupa.

§ 3º - O adicional será devido a partir da publicação de Portaria homologando a concessão do adicional, que por sua vez será precedida de processo administrativo próprio onde a autoridade competente submeterá ao Prefeito o requerimento do Servidor e seu parecer fundamentado sobre o mesmo.

§ 4º - Será permitida apenas 01 (uma) progressão por Nova Titulação por nível de formação superior.

Art. 20 O servidor efetivo, no exercício de Cargo em Comissão, terá garantida a possibilidade de reconhecimento da nova titulação de

nível superior realizada e concluída no exercício do cargo em comissão, desde que estejam relacionadas com seu cargo efetivo.

§ 1º. Os servidores públicos municipais com titulação de nível superior adquirida anteriormente à aprovação da presente Lei e não superior a 03 (três) anos da data de sua publicação, terão direito ao adicional mencionado neste Artigo, mediante solicitação e comprovação de tal titulação.

§ 2º. Não será pago ao servidor efetivo e estável o adicional previsto neste capítulo para títulos que tenham sido adquiridos antes da homologação de concurso público ou exigidos como requisito essencial para aprovação em concurso público."

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21 A implantação da estrutura de classificação de cargos estabelecidos nesta Lei será sistemática e gradativa.

Art. 22 O servidor público municipal fica sujeito ao horário de trabalho estabelecido por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, exceto os da categoria funcional de médico e odontológico, do grupo: Atividades de Nível Superior - ANS, que poderão serem designados para exercerem a carga horária semanal diferenciada de acordo com a conveniência, percebendo salários proporcionais às horas efetivamente trabalhadas, de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 23 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir atos administrativos complementares necessários à plena execução desta Lei.

Art. 24 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 25 Fica Revogada a Lei nº 037 de 04 de novembro de 1997 que Dispõe Sobre o Quadro de Pessoal da Administração do Município de Ermo e dá Outras Providências e suas alterações.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de dezembro de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIAS NAGEL
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

(Anexo I da Lei Complementar nº 025/2014)

GRUPOS OCUPACIONAIS

Grupo I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

- Assistente Social
- Contador
- Enfermeiro
- Médico
- Odontólogo
- Fisioterapeuta
- Naturólogo
- Nutricionista
- Agente de Planejamento e Orçamento
- Agente Financeiro
- Psicólogo
- Farmacêutico

Grupo II - ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - OAG

- Agente Administrativo
- Fiscal de Tributos
- Técnico Agrícola
- Técnico em Contabilidade
- Auxiliar Administrativo
- Auxiliar de Enfermagem
- Agente Comunitário de Saúde

Grupo III - TRANSPORTES E SERVIÇOS AUXILIARES - TSA

- Recepcionista
- Auxiliar de Serviços Gerais I
- Auxiliar de Serviços Gerais II
- Mecânico
- Pedreiro
- Vigia
- Motorista I
- Motorista II
- Operador de equipamentos I
- Operador de equipamentos II
- Borracheiro
- Auxiliar de Mecânico

ANEXO II

(Anexo II da Lei Complementar nº 025/2014)

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Grupo I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

| CATEGORIA FUNCIONAL | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL |
|---|---|
| Assistente Social | Portador de certificado ou diploma de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| Contador | |
| Enfermeiro | |
| Médico | |
| Odontólogo | |
| Fisioterapeuta | |
| Naturólogo | |
| Nutricionista | |
| Psicólogo | |
| Farmacêutico | |
| Agente de Planejamento e Orçamento | Portador de Diploma ou Certificado de conclusão de curso Superior. |
| Agente Financeiro | |

Grupo II - ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - OAG

| CATEGORIA FUNCIONAL | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL |
|---|---|
| Agente Administrativo<br>Fiscal de Tributos | Portador de certificado de conclusão de curso de 2º grau. |
| Técnico Agrícola<br>Técnico em contabilidade | Portador de certificado de conclusão de curso de 2º específico com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| Auxiliar Administrativo | Portador de certificado de conclusão de curso de 1º grau. |
| Auxiliar de Enfermagem | Portador de certificado de conclusão de curso de 1º grau, com curso de auxiliar de enfermagem e com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| Agente Comunitário de Saúde | |

Grupo III - TRANSPORTES E SERVIÇOS AUXILIARES - TSA

| CATEGORIA FUNCIONAL | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL |
|---|---|
| Recepcionista | Portador de certificado de curso de 1º grau ou ser alfabetizado e/ou experiência e treinamento na área de atuação. |
| Auxiliar de Serviços gerais I | |
| Auxiliar de Serviços gerais II | |
| Vigia | |
| Mecânico | Portador de certificado de conclusão de 4ª série do 1º grau ou ser alfabetizado, com experiência na área de atuação. |
| Pedreiro | |
| | |
| Motorista I | Portador de certificado de conclusão de 4ª série do 1º grau ou ser alfabetizado, com experiência na área de atuação e carteira nacional de habilitação. |
| Motorista II | |
| Operador de Equipamentos I | |
| Operador de Equipamentos II | |
| Borracheiro | Portador de certificado de conclusão de 4ª série do 1º grau ou ser alfabetizado, com experiência na área de atuação. |
| Auxiliar de Mecânico | |

ANEXO III

(Anexo III da Lei Complementar nº 025/2014)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

| |
|---|
| Grupo: ANS |
| Cargo: Assistente Social |

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos Segmentos sociais mais vulneráveis às crises sócio-econômicas, e outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica necessária, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e melhor convívio em sociedade; Promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e individual, tanto a nível de execução como de assessoramento; Desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, para atender as aspirações pessoais desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo; Programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento da comunidade; Colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; Organiza e executa programas de serviços sociais em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações contribuir para melhorar as relações humanas na empresa; Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-se e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma melhor convivência entre os membros; Da assistência ao menor carente ou infrator, atendendo as suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária; Identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; Assiste a apenados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti social e permitir sua reintegração na sociedade; Articula-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros; Executa outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Grupo: ANS

Cargo: Enfermeiro

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.
DESCRIÇÃO DETALHADA:Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde;
Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
Faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou especificas, para atenuar as conseqüências dessas situações;
Procede à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;
Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários as atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
Coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, Observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
Avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal;
Planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas especificas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio as atividades afins;
Executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisa;
Implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando suas aplicações, para evitar acidentes;
Registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as em fichas de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pessoa;
Planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência;
Informar sempre aos pacientes seus direitos e deveres com relação a sua saúde e ao seu próximo;
Procurar sempre aumentar os conhecimentos do paciente sobre como atuar para manter sua saúde e da sua comunidade, informar-lhe sobre saúde com todos os seus componentes, e não apenas como ausência de doença, seus canais para reivindicar suas necessidades, ajudá-lo a organizar-se para atuar junto a gerência dos Postos de Atendimento, visando diminuir para si próprio e sua comunidade as ameaças à saúde;
Participar de cursos, seminários, palestras, no seu aprimoramento para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistência, realizando o proposto pela ultima campanha nacional de saúde;
Dar cursos, seminários, palestras sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário, para criar mudanças de hábitos e modos de vida nocivos a saúde;
Exercer sua atividade profissional no local que atue visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução do seu problema e descrédito no profissional e na instituição que o abriga; Auxiliar as outras Secretarias da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias, e qualquer entidade que solicite informações necessárias à promoção da saúde. Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Grupo: ANS

Cargo: Contador

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos a contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balanços, registros e demonstrações contábeis, e outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planeja o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisiona os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Procede ou orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura Municipal; Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; Assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; Realiza trabalhos de auditoria contábil; Realiza perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais; Executa outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Grupo: ANS

Cargo: Odontólogo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividade de natureza especializada, envolvendo atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas, além de outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Examina os dentes e a atividade bucal, utilizando aparelhos ou via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, alguns exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; Aplica anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Extrai raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; Restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amalgama, cimento, resinas, ionomero de vidro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, removendo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Faz perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Pode fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; Registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Aconselha aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orienta-los na proteção dos dentes e gengivas; Prescreve ou administra medicamentos, determinando via oral ou parental, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções de boca e dentes; Diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; Pode fazer radiografias dentarias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Orientação preventiva e pedagógica para todas as crianças da rede municipal; Tratamento curativo preventivo das mesmas; Informar sempre aos pacientes seus direitos e deveres com relação a sua saúde e ao seu próximo; Procurar sempre aumentar os conhecimentos do paciente sobre como atuar para manter sua saúde e da sua comunidade, informar-lhe sobre com todos os seus componentes e não apenas como ausência de doença, seus canais para reivindicar suas necessidades, bem como ajudá-lo a organizar-se para atuar junto a gerência dos Postos de Atendimento, visando si próprio e sua comunidade as ameaças à saúde; Participar de cursos, seminários, palestras, no seu aprimoramento para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistência; Dar cursos, seminários, palestras sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário para criar mudanças de hábitos e modos de vida nocivos a saúde; Exercer sua atividade profissional no local que atue visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução do seu problema e descrédito no profissional e na instituição que o abriga; Auxiliar as outras Secretarias da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias, qualquer entidade que solicite informações necessárias à promoção da saúde; Executa outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Grupo: ANS

Cargo: Médico

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamento e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou curativa, para produzir a saúde e bem-estar do paciente;

DESCRIÇÃO DETALHADA: Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnostico;
- Requisita exames complementares ou encaminha a especialistas;
- Analisa e interpreta resultados de Raio-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar diagnósticos;
- Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração;
- Mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
- Pode atender as urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
- Atendimento básico e/ou especializado para os locais onde for designado no município;
- Informar sempre aos pacientes seus direitos e deveres com relação a sua saúde e ao seu próximo;
- Procurar sempre aumentar os conhecimentos do paciente sobre como atuar para manter sua saúde e da sua comunidade, informar-lhe sobre saúde com todos os seus componentes, e não apenas como ausência de doença, seus canais para reivindicar suas necessidades, bem como ajudá-lo a organizar-se para atuar junto a gerência dos Postos de Atendimento, visando diminuir para si próprio e sua comunidade as ameaças à saúde;
- Organizar e participar de cursos, seminários, palestras, no seu aprimoramento para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistencial vigente, realizando o proposto pela ultima conferencia nacional de saúde;
- Dar cursos, seminários, palestras sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário, para criar mudanças de hábitos e de modos de vida nocivos a saúde;
- Exercer sua atividade profissional visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução do seu problema e conseqüente descrédito no profissional e na instituição que o abriga;
- Auxiliar as outras Secretarias da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias, e a qualquer entidade que solicite informações necessárias à promoção da saúde;
- Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata;

Grupo: ANS

Cargo: Psicólogo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Procede ao estudo e à analise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal;
- Analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicosociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades;
- Promove a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- Elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis desajustamentos ao social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada;
- Participa na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
- Efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual;
- Atua no campo educacional estudando a importância da motivação do ensino e novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares, técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais necessárias ao professor; reúne informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;
- Diagnostica a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas;
- Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Grupo: ANS

Cargo: Farmacêutico

Atribuições: assumir a responsabilidade técnica e o expediente da farmácia pública do Município.

Grupo: ANS

Cargo: Fisioterapeuta

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
O Planejamento, a programação, a ordenação, a coordenação, a execução e supervisão de métodos e técnicas Fisioterápicas, que visem saúde dos níveis de prevenção primária, secundária e terciária. Avaliação, reavaliação e a determinação das condições de alta do paciente submetido a fisioterapia.
Emprega agentes físicos, químicos e mecânicos para reabilitar portadores de lesão temporária ou permanente, aplica métodos e técnicas fisioterápicas em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados e a executar trabalhos de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos;
- Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto;
- Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente;
- Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar;
- Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento;
- Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva;
- Fazer estudos junto a equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade;
- Promover cursos internos de atualização para técnicos e atendentes;
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos, e pareceres;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
-Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
-Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
-Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
-Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea;
-Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
-Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
-Aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Grupo: ANS

Cargo: Naturólogo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Profissional que utiliza técnicas terapêuticas na prevenção, manutenção e promoção da saúde, considerando as interações entre os estados físicos, mentais e emocionais do indivíduo.
Responsável por identificar a origem dos desequilíbrios causadores das doenças, pesquisar técnicas, analisar as necessidades individuais, recomendar os tratamentos complementares mais adequados a cada paciente e detectar possíveis problemas de saúde, sempre visando sua integridade física e psicológica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- realizar consulta com o paciente;
- analisar as necessidades e os problemas individualmente ou em grupos;
- diagnosticar os problemas, sejam de origem física ou psicológica;
- identificar desequilíbrios precursores de doenças;
- analisar o paciente e elaborar a melhor forma de tratamento;
- estudar as terapias naturais, suas propriedades, indicações e benefícios, para adequar o tratamento ao paciente;
- elaborar um tratamento envolvendo as terapias naturais, ou até combinando-as, de maneira a torná-lo mais eficiente, de acordo com as necessidades do paciente;
- realizar as terapias naturais juntamente com outros profissionais e técnicas, como forma complementar de tratamento, tentando assim melhorar sua eficácia;
- verificar melhoras no quadro do paciente, e analisar os benefícios e os efeitos de cada tratamento em naturologia, reestruturando-o se necessário;
- trabalhar em conjunto com outros profissionais, em grupos multidisciplinares de pesquisa e aplicação de terapias;
- palestrar sobre temas como Qualidade de Vida ou outros relacionados as terapias complementares e alternativas;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Grupo: ANS

Cargo: Nutricionista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Planeja, pesquisa, elabora, dirige, coordena e supervisiona serviços e programas de nutrição clínica, ambulatorial, administração de serviços de alimentação, saúde pública e educação nas diversas unidades da Prefeitura.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Estabelecer normas e diretrizes administrativas dentro do serviço de nutrição;
- Planejar, acompanhar e executar programas de nutrição na área de saúde pública;
- Proceder o planejamento e elaboração de cardápios para dietas normais e especiais desde a política de compras, abastecimento, preparo e distribuição;
- Proceder o cálculo de dietas especiais;
- Elaborar mapa dietético de acordo com a prescrição médica, patologia, dados pessoais e laboratoriais do paciente;
- Orientar pacientes e familiares sobre a necessidade da observância da dieta;
- Fazer avaliação nutricional;
- Participar de comissões e grupos de trabalho técnico-científicos;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
-Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;
-Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura;
-Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência;
-Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;
-Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino;
-Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura;
-Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor;
-Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;
-Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos;
-Pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade;
-Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;
-Levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los;
-Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
-Encaminhar para análise laboratorial medicamentos e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
-Elaborar laudos, relatórios, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária;
-Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas;
-Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador e do Meio Ambiente;
-Exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública;
-Executar outras atividades correlatas à área fiscal, a critério da chefia imediata;
-Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
-Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
-Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Grupo: ANS

Cargo: Agente de Planejamento e Orçamento

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Dar o apoio técnico necessário ao bom funcionamento das áreas de planejamento, orçamento e economia.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- executar planos de ações visando buscar aumento de receita com os diversos tributos de responsabilidade do município;
- elaborar e acompanhar, juntamente com o Departamento de Contabilidade e Controle Interno do Município, a todas as fases que envolvem o Orçamento Público, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais;
- elaborar e apresentar à Administração municipal, estratégias de ações para trazer mais economia nos diversos gastos do município com manutenção dos prédios e equipamentos utilizados pela municipalidade;
- apresentar relatórios, sempre que solicitado pela Administração municipal, sobre a situação econômico-financeira das finanças municipais, bem como os graus de endividamento;
- prestar todas as informações requeridas sobre as questões orçamentárias e econômicas do município, sempre que solicitado, verificando sempre a possibilidade legal de concedê-las;
- assessorar a todos os Secretários Municipais sobre as informações a respeito da situação orçamentária de suas respectivas Secretarias, bem como assessorá-los nos assuntos ligados aos orçamentos;
- elaborar planilha de custos dos diversos projetos desenvolvidos pelo Município;
- orientar os setores de tesouraria e contabilidade, entre outros que se fizerem necessários, sobre as regras de retenções de INSS, bem como toda a legislação atinente ao assunto, assim como dar permanente apoio em relação às alterações ocorridas nessa legislação;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Grupo: ANS

Cargo: Agente Financeiro

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Prepara documentos relativos ás operações da tesouraria e demais serviços que se fizerem necessários ao bom funcionamento da Tesouraria.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Planejar, dirigir e controlar as atividades de gestão financeira e administrativa;
- supervisionando a cobrança, os recebimentos, acompanhando a movimentação bancária e o fluxo de caixa;
- analisar os processos de pagamento, analisando contratos, analisando relatórios financeiros;
- trocando documentos e informações com a contabilidade, analisando orçamentos, visando a boa gestão administrativa e financeira, experiência na área financeira, conhecimentos de informática.
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Grupo: OAG

Cargo: Auxiliar Administrativo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar os serviços gerais de escritório, tais, como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia de cartas e outros textos, seguindo as normas estabelecidas, para atender as necessidades administrativas;
DESCRIÇÃO DETALHADA: Coleta dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando os cálculos e correções necessárias para registrar em mapas afim de permitir controles e análise dos dados coletados;
Efetua lançamento em livros fiscais, registrando os comprovantes para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização;
Datilografa textos diversos, transcrevendo de originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas para atender as rotinas administrativas;
Verifica os comprovantes e outros documentos relativos a operações de pagamento das entradas no caixa e de outras transações, efetuando cálculos necessários para se assegurar da exatidão;
Verifica falta de material de escritório, e outros;
Controla o registro ponto dos funcionários da secretaria;
Controla e encaminha as solicitações de ferias e licenças de funcionários das secretarias;
Atende a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas;
Pode controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para se necessário sugerir a manutenção ou limpeza;
Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Grupo: OAG

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atende as necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob supervisão do enfermeiro, em geral, para auxiliar no bom atendimento aos pacientes:

DESCRIÇÃO DETALHADA: Controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelho de ausculta e pressão, para registrar anomalias;
Ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes internados, observando horários, psicologia e outros dados, para atender a prescrições medicas;
Faz curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alivio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações;
Auxilia nos cuidados postmortem, fazendo tamponamentos e preparando o corpo, para evitar secreções e melhorar a aparência do morto;
Atende crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;
Prepara os pacientes para consulta e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada, para facilitar a realização das operações mencionadas;
Prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico;
Efetua a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde;
Registra as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providencias imediatas;
Atendentes de Enfermagem autorizados a exercerem a função de Auxiliar de Enfermagem, de acordo com a decisão do CORENS/C 76/91;
Informar sempre aos pacientes seus direitos e deveres com relação a sua saúde e ao seu próximo;
Procurar sempre aumentar os conhecimentos do paciente sobre como atuar para manter sua saúde e da sua comunidade, informar-lhe sobre saúde com todos os seus componentes, e não apenas como ausência de doença, seus canais para reivindicar suas necessidades, ajudá-lo a organizar-se para atuar junto a gerência dos Postos de Atendimento, visando diminuir para si próprio e sua comunidade as ameaças à saúde;
Participar de cursos, seminários, palestras, no seu aprimoramento para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistência, realizando o proposto pela ultima campanha nacional de saúde;
Dar cursos, seminários, palestras sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário, para criar mudanças de hábitos e modos de vida nocivos a saúde;
Exercer sua atividade profissional no local que atue visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução do seu problema e descrédito no profissional e na instituição que o abriga;
Auxiliar as outras Secretarias de Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias, e qualquer entidade que solicite informações necessárias à promoção da saúde;
Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Grupo: OAG

Cargo: Agente Administrativo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar os serviços gerais de escritório, tais, como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia de cartas e outros textos, seguindo as normas estabelecidas, para atender as necessidades administrativas;

DESCRIÇÃO DETALHADA: Coleta dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando os cálculos e correções necessárias para registrar em mapas a fim de permitir controles e análise dos dados coletados;
Efetua lançamento em livros fiscais, registrando os comprovantes para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização;
Datilografa textos diversos, transcrevendo de originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas para atender as rotinas administrativas;
Verifica os comprovantes e outros documentos relativos a operações de pagamento das entradas no caixa e de outras transações, efetuando cálculos necessários para se assegurar da exatidão;
Verifica faltas de material de escritório, e outros;
Controla o registro ponto dos funcionários da secretaria;
Controla e encaminha as solicitações de ferias e licenças de funcionários das secretarias;
Atende a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas;
Pode controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para se necessário sugerir a manutenção ou limpeza;
Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Grupo: OAG

Cargo: Fiscal de Tributos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Vistoria, fiscaliza, orienta, notifica, autua, coordena trabalhos da fiscalização interna e externa.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Supervisiona equipes de trabalho em órgãos de fiscalização de tributos, orientando-as sobre critérios de fiscalização, tributação e práticas correspondentes, para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização de normas e medidas fiscalizadoras;
Elabora planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade;
Procede ao controle e avaliação, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos, para julgar o grau de validade do trabalho;
Executa as tarefas de fiscalização de tributos da fazenda pública, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da fazenda pública e da economia popular;
Fiscaliza sorteios, concursos, consórcios, a fim de controlar o pagamento do imposto devido;
Autua contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal e providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais;
Mantém-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições atualizadas;
Fiscaliza as obras civis;
Fiscaliza o IPTU, ISS e a TLF;
Fiscaliza o comercio dos ambulantes e os horários especiais;
Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata;

Grupo: OAG

Cargo: Técnico Agrícola

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação dos solos destinados ao plantio, colheita e pastagem e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícolas;

DESCRIÇÃO DETALHADA: Organiza o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo a um custo mínimo; Repassa orientações aos agricultores e fazendeiros na execução racional do plantio, adulação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, elaborados pelo Engenheiro Agrônomo;
Executa, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, seguindo especificações técnicas e outras indicações, para representar graficamente operações e técnicas de trabalho;
Faz a coleta e encaminha a amostra de terra, a fim de realizar testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado;
Prepara ou orienta a preparação de pastagens ou forragens utilizando técnicas agrícolas, para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais. Repassa instruções de caráter técnico agrícola.
Registra resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior;
Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Grupo: OAG

Cargo: Técnico em Contabilidade

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos a contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balanços, registros e demonstrações contábeis, e outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planeja o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisiona os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Procede ou orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura Municipal; Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; Assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; Realiza trabalhos de auditoria contábil; Realiza perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais; Executa outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Grupo: OAG

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades auxiliares na área da saúde – abrangendo o Programa de Saúde da Família – PSF

Grupo: TSA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: (serventes e zeladores). Executar tarefas ou serviços manuais de caráter simples que exigem, principalmente, esforço físico e pouca ou nenhuma experiência previa. Executa trabalhos rotineiros de limpeza em geral, em edifícios, escritórios, escolas, outros locais, para manter as condições de higiene e conservá-los, serviços de cozinha, no preparo de alimentos, lanches, café, chá, etc.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Remove o pó dos moveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; Limpa escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; Limpa utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, para manter a boa aparência dos locais; Arruma banheiros e toaletes, para conservá-los em condições de uso; Pode ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Grupo: TSA

Cargo: Vigia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce a vigilância das instalações da Prefeitura, percorrendo os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
DESCRIÇÃO DETALHADA: Executa a ronda diurna e noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
- Controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, anotando o numero dos mesmos, examinando os volumes transportados, e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
- Redige memorando destinado a pessoa ou órgão competente, informando-o das ocorrências do seu setor, para permitir a tomada de providencias adequadas a cada caso;
- Registra sua passagem pêlos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda;
- Manter limpo e em bom estado de funcionamento todos os equipamentos que utilizam, providenciando consertos quando necessário;
- Controlar o cartão ponto dos funcionários;
- Controlar a entrada e saída de todos os veículos e máquinas rodoviárias;
- Substitui os vigias em caso de ausência destes;
- Pode atender aos visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Grupo: TSA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: (trabalho braçal, gari, servente de pedreiro, ect). Executar tarefas ou serviços manuais de caráter simples que exigem, principalmente, esforço físico e pouca ou nenhuma experiência previa. Executa trabalhos rotineiros de limpeza em geral.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Escavar ou fechar valas e fossas, utilizando ferramentas manuais; Retirar, limpar, transportar, espalhar materiais, empregando, se necessário, carrinho de mão, pás, e outras ferramentas; Desempenhar vários serviços de auxilio ao carpinteiro, marceneiro, pedreiro, eletricista, topógrafo, motorista ou operador de equipamentos e outros profissionais que necessitem; Efetuar a limpeza e desobstrução de valas, utilizando ferramentas manuais; Coleta o lixo dos depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo na lixeira ou no incinerador; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Grupo: TSA

Cargo: Recepcionista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Recepciona o público, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los as pessoas ou setores procurados;

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atende ao público, indagando suas pretensões para informá-lo conforme seus pedidos;
Atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos, para prestar informações ou recados;
Registra as visitas, anotando dados pessoais e comerciais do visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado, a critério do superior imediato;
Recepciona as pessoas para audiência pública;
Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Grupo: TSA

Cargo: Motorista I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: (motorista de automóveis e outros veículos leves). Dirige veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de transito, para transportar cargas;

DESCRIÇÃO DETALHADA: Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Examina as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida;
Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de transito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga;
Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legibilidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;
Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes e atender corretamente à freguesia;
Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo;
Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Grupo: TSA

Cargo: Operador de Equipamento I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: (operador de máquinas exceto retro-escavadeira) atividades de qualidade de menor complexidade, de natureza repetitiva abrangendo operação e manutenção de máquinas pesadas e equipamentos do complexo municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Opera uma máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando os comandos de marcha e direção, para compactar solos com pedras, cascalhos, terra, concreto, asfalto e outros materiais na construção de rodovias, ruas, pistas de aeroportos e outras obras.
Abastece a máquina, enchendo os depósitos de água, Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder.
Efetua a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento;
Pode conduzir um tipo especial de compactadora como a que leva escarificador para picar ou romper as superfícies;
Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Grupo: TSA

Cargo: Mecânico

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa a manutenção de motocicletas e veículos leves, caminhões, ônibus e outros, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e pecas anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular;

DESCRIÇÃO DETALHADA: Examina o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento da viatura;
Estuda o trabalho de recuperação a ser realizado, valendo-se de desenhos, esboços e especificações técnicas ou outras instruções, para planejar o roteiro de trabalho;
Faz o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar e substâncias detergentes, para eliminar impurezas e preparar as pecas para inspeção e reparação;
Procede à substituição, ajuste ou retificação de pecas do motor, como anéis de embolo, bomba de óleo, válvula, cabeçote, mancais, arvores de transmissão, diferencial e outras, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes as características funcionais;
Executa a substituição, recuperação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio (cilindros, tubulação, sapatas e outras pecas), sistema de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), sistema de alimentação de combustível (bomba, tubulações, carburador), sistemas de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular;
Afina o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas, utilizando ferramentas e instrumentos especiais, para obter o máximo de rendimento e regularidade funcionais;
Monta o motor e demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar a utilização do mesmo;
Testa o veículo uma vez montado, dirigindo-o na oficina, para comprovar o resultado da tarefa realizada;
Providencia o recondicionamento do equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis, enviando, conforme o caso, as partes danificadas a oficinas especializadas, para completar a manutenção do veículo;
Pode recondicionar pecas, utilizando tornos, limadoras, máquinas de furar, aparelhos de sondagem a oxigas e elétrica e ferramentas de usinagem manual em bancada;
Pode executar tarefas simples nas instalações elétricas e no quadro do veículo;
Pode especializar-se na recuperação e manutenção de um tipo determinado de motor ou em uma parte do veículo, como suspensão, direção ou freio, e ser designado de acordo com a especialização;
Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata;

Grupo: TSA

Cargo: Pedreiro

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao oficio, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;

DESCRIÇÃO DETALHADA: Verifica as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
Mistura cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins;
Constrói alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e construções similares;
Assenta tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os em fileiras horizontais ou seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa, para levantar paredes, vergas, pilares, degraus de escada e outras partes da construção;
Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento;
- Procede à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes;
- Aplica uma ou varias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes acabamento mais esmerado;
- Constrói bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins;
- Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calcadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras pecas e chumbando bases danificadas, para reconstruir essas estruturas;
- Pode armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução da obra desejada;
- Responsabiliza-se pela qualidade das obras que executa, observando as normas da boa técnica e usando corretamente suas ferramentas;
- Executa trabalhos de construção e reformas em bueiros, pontilhões, pontes, muros, abrigos, bocas de lobo, banheiro, edificações de madeira e em alvenaria;
- Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Grupo: TSA

Cargo: Motorista II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: (motorista de caminhão e outros veículos pesados). Dirige veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de transito, para transportar cargas;

DESCRIÇÃO DETALHADA: Vistoria o caminhão, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Examina as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida;
Dirige o caminhão, manipulando os comandos e observando o fluxo de transito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga;
Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legibilidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;
Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes e atender corretamente à freguesia;
Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
Recolhe o caminhão após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo;
Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Grupo: TSA

Cargo: Operador de Equipamento II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: (operador de retro-escavadeira). Atividades de qualidade de menor complexidade, de natureza repetitiva abrangendo operação e manutenção de máquinas pesadas e equipamentos do complexo municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder. Efetua a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento;
Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Grupo: TSA

Cargo: Borracheiro

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa trabalhos de natureza operacional.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Montar reparar e manter em condições suas ferramentas de trabalho;
- Efetuar consertos de modo geral em pneus, câmaras, e similares;
- Efetuar troca de pneus, câmaras, e similares nos veículos e equipamentos;
- Substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas adequadas;
- Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar, consertando e recapeando partes avariadas ou desgastadas, com o auxílio de equipamento apropriado para restituir-lhes condições de uso;
- Manter o local de trabalho limpo e organizado;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Grupo: TSA

Cargo: Auxiliar de Mecânico

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas auxiliares relativas a conserto, regulagem, lubrificação e limpeza de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Auxiliar na revisão e conserto de sistemas mecânico e elétrico de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, de acordo com orientação recebida;
- Auxiliar na montagem, no desmonte, no reparo e no ajustamento de máquinas, motores e equipamentos eletromecânicos em geral;
- Substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões e máquinas pesadas, segundo instruções recebidas;
- Auxiliar na retirada e colocação de motores, válvulas e na montagem e desmontagem de chassi;
- Auxiliar nos trabalhos de chapeação e pintura de carrocerias de máquinas e veículos;
- Ajustar a calibragem de pneus, quando necessário, enchendo-os ou esvaziando-os de ar comprimido, a fim de mantê-los dentro das especificações predeterminadas;
- Substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas adequadas;
- Auxiliar no reparo e na manutenção de implementos agrícolas, bem como na regulagem destes;
- Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar, consertando e recapeando partes avariadas ou desgastadas, com o auxílio de equipamento apropriado para restituir-lhes condições de uso;
- Verificar o nível e a viscosidade do óleo de cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, para efetuar a complementação ou troca, se necessária;
- Lavar veículos e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura, interna e externamente, utilizando os produtos apropriados, bem como dar polimento nos mesmos utilizando produtos específicos;
- Limpar com jatos d'água ou ar sob pressão os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor, após retirá-los com auxílio de ferramentas comuns;
- Lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção, do freio, entre outros, aplicando o óleo adequado, zelando pela manutenção e conservação do equipamento;
- Limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais predeterminados;
- Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho, comunicando à chefia imediata qualquer irregularidade verificada;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ANEXO IV

(Anexo IV do Projeto de Lei Complementar nº 004/2014)

QUADRO PERMANENTE

| Grupo | Quantidade | Categoria Funcional | Vencimento |
|---|---|---|---|
| ANS | 02 | Assistente Social | 2.222,52 ** |
| | 02 | Enfermeiro | 2.222,52 |
| | 01 | Contador | 3.401,00 |
| | 03 | Odontólogo | 5.267,11 * |
| | 04 | Médico | 5.267,11 * |
| | 02 | Psicólogo | 2.222,52 |
| | 02 | Farmacêutico | 2.222,52 |
| | 02 | Fisioterapeuta | 2.222,52 |
| | 01 | Naturólogo | 2.222,52 |
| | 01 | Nutricionista | 2.222,52 |
| | 01 | Agente de Planejamento e Orçamento | 2.425,00 |
| | 01 | Agente Financeiro | 2.425,00 |
| OAG | 03 | Auxiliar Administrativo | 966,34 |
| | 02 | Auxiliar de enfermagem | 1.059,53 |
| | 06 | Agente Administrativo | 1.211,02 |
| | 01 | Fiscal de Tributos | 1.606,00 |
| | 01 | Técnico Agrícola | 1.343,16 |
| | 01 | Técnico em Contabilidade | 1.343,16 |
| | 06 | Agente Comunitário de Saúde | 1.014,00 |
| TSA | 07 | Auxiliar de Serviços Gerais I | 845,44 |
| | 04 | Vigia | 923,68 |
| | 10 | Auxiliar de Serviços Gerais II | 923,68 |
| | 01 | Recepcionista | 923,68 |
| | 07 | Motorista I | 1.211,02 |
| | 08 | Operador de Equipamentos I | 1.343,16 |
| | 01 | Mecânico | 1.906,96 |
| | 01 | Pedreiro | 1.093,72 |
| | 12 | Motorista II | 1.343,16 |
| | 06 | Operador de Equipamentos II | 1.491,70 |
| | 01 | Borracheiro | 1.137,43 |
| | 01 | Auxiliar de mecânico | 1.263,81 |

- * Para 20 (vinte) horas semanais de trabalho.
- ** Para 30 (trinta) horas semanais de trabalho.
- Auxiliar de Serviços Gerais I (merendeiras, serventes e zeladoras).
- Auxiliar de Gerais II (trab. Braçal, garis, serv. de pedreiro, etc).
- Motorista I (motorista de automóveis e outros veículos leves).
- Motorista II (motorista de caminhões e outros veículos pesados).
- Operador de Equip. I (operador de máquinas, exceto retroescavadeiras).
- Operador de Equip. II (operador de retroescavadeira).

ANEXO V

(Anexo V da Lei Complementar nº 025/2014)

FUNÇÃO GRATIFICADA - FG

| QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | NÍVEL | VALOR EM R$ |
|---|---|---|---|
| 05 | Motorista de Ambulância | FG - 1 | 474,68 |
| 05 | Chefe de Seção | FG - 2 | 316,44 |
| 05 | Chefe de Equipe | FG - 3 | 221,52 |
| 05 | Encarregado de Serviço | FG - 4 | 158,23 |

ANEXO VI

(Anexo VI da Lei Complementar nº 025/2014)

TABELA DE ADICIONAL DE NOVA TITULAÇÃO

| TÍTULO | DENOMINAÇÃO DA VERBA | ADICIONAL SOBRE O VENCIMENTO |
|---|---|---|
| Graduação | Adicional de graduação | 10% |
| Especialização | Pós graduação | 10% |
| Especialização | Mestrado | 10% |
| Especialização | Doutorado | 10% |
| Especialização | Pós doutorado | 10% |

ANEXO VII
(Anexo VII da Lei Complementar nº 025/2014).

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO

| NÍVEL | REFERÊNCIA |
|---|---|
| I | 1% |
| II | 2% |
| III | 3% |
| IV | 4% |
| V | 5% |
| VI | 6% |
| VII | 7% |
| VIII | 8% |
| IX | 9% |
| X | 10% |
| XI | 11% |
| XII | 12% |
| XIII | 13% |
| XIV | 14% |
| XV | 15% |
| XVI | 16% |
| XVII | 17% |
| XVIII | 18% |
| XIX | 19% |
| XX | 20% |
| XXI | 21% |
| XXII | 22% |
| XXIII | 23% |

| | |
|---|---|
| XXIV | 24% |
| XXV | 25% |
| XXVI | 26% |
| XXVII | 27% |
| XXVIII | 28% |
| XXIX | 29% |
| XXX | 30% |

**PORTARIA Nº 136, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**
PORTARIA Nº 136, de 12 de dezembro de 2014.
Exonera Servidores Admitidos em Caráter Temporário - ACT, que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 6º, inciso II da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Admitidos em Caráter Temporário (ACT) conforme abaixo especificados:

- FABRICIA GIASSI FURLANETTO, nomeada pelas Portarias nº 043 e 085 de 2014;
- ELISÂNGELA MANARIM DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº 045, de 18 de março de 2014;
- JANE MARIA MARQUES, nomeada pela Portaria nº 018, de 10 de fevereiro de 2014;
- EDNA MARIA DOS REIS SIMÃO, nomeada pela Portaria nº 020, de 10 de fevereiro de 2014;
- MARISTELA POSSAMAI LEONARDO, nomeada pela Portaria nº 050, de 24 de março de 2014;
- CRISTIANE ROCHA DE SOUZA, nomeada pela Portaria nº 079, de 02 de junho de 2014;
- ALINE MARQUES, nomeada pela Portaria nº 063, de 01 de abril de 2014;
- FABIANA PAULINO, nomeada pela Portaria nº 129, de 11 de novembro de 2014;
- KELI DE OLIVEIRA DAL PONT, nomeada pela Portaria nº 036, de 06 de março de 2014;
- JOSIANI GERARDI PAGANI, nomeada pela Portaria nº 102, de 06 de agosto de 2014;
- ROSALBA REGINA INÁCIO DA SILVA, nomeada pela Portaria nº 015, de 03 de fevereiro de 2014;
- ANDRÉIA MATEUS CAETANO, nomeada pela Portaria nº 112, de 01 de setembro de 2014;
- ALINE ADRIANO FREDERICO, nomeada pela Portaria nº 113, de 01 de setembro de 2014;
- JÉSSICA BORDIGNON DAMINELLI, nomeada pela Portaria nº 109, de 01 de setembro de 2014;
- TAIRINE CORRÊA DOS SANTOS, nomeada pela Portaria nº 037, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 12 de dezembro de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIAS NAGEL
Secretário de Administração e Finanças

# Forquilhinha

## Prefeitura

**AVISO DE ERRATA:EXTRATO DE CONTRATO FMA Nº. 22/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

AVISO DE ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO FMA Nº. 22/2014

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar o Contrato FMA Nº. 22/FMA/2014 publicado em 24 de novembro de 2014 neste veículo de comunicação. Em virtude da digitação equivocada do valor, segue retificação:

Onde se lê: VALOR - R$ 129.930,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e trinta reais).

Leia-se: 123.930,00 (cento e vinte e três mil novecentos e trinta reais).

Feita a retificação acima, ficam todos notificados para os fins legais e de direito, na forma da lei vigente.

Forquilhinha, 16 de dezembro de 2014.
VALDECIR TISCOSKI
Gerente de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/FMS/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 37/FMS/2014.
OBJETIVO: Aquisição de medicamentos para uso emergencial, constantes do GUIA DE FARMÁCIA, necessários e imprescindíveis para atendimentos a pessoas carentes do Município de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2015.
DATA DE ABERTURA: Dia 07 de janeiro de 2015 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00, ou por e-mail: licitações@forquilhinha.sc.gov.br e processos@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 16 de dezembro de 2014.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

## EXTRATO DE CONTRATO FMA Nº. 29/2014

EXTRATO DE CONTRATO FMA Nº. 29/2014
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de máquinas e equipamentos para fomento da produção leiteira, através do Fundo Municipal de Agricultura de Forquilhinha/SC, conforme Contrato nº. 791765/2013, Processo nº. 1009325-44/2013, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 410 (quatrocentos e dez) dias corridos (prazo de entrega + prazo da garantia). - 12/01/2016.

DOTAÇÃO - 1801.1070.4490 (19), (20) - Recurso Vinculado PRODESA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº. 18/FMA/2014.

DATA DA ASSINATURA - 28 de novembro de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 19/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 19/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 38/2014
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - CENTRO DE REABILITAÇÃO HUMANA DO VALE DO ARARANGUÁ

DO OBJETO - Credenciamento para contratação de clínica especializada no tratamento de pessoas com dependência química, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário e compulsório, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, para o exercício de 2014. Tal assistência deverá atender a população do município de Forquilhinha.

DO PRAZO - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 38/FMS/2014 de 31/12/2014 para 31/12/2015.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 01 de dezembro de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 24/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 24/2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 66/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - RAFAEL DE OLIVEIRA LOPES ME

DO OBJETO - Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos (clinico geral) para atendimento as Unidades de Saúde e Pronto Atendimento de Forquilhinha/SC, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

DO PRAZO - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 66/FMS/2013 de 31/12/2014 para 30/06/2015.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de dezembro de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 109/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 109/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 13/2014
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

DO OBJETO - Prestação de serviços na Pavimentação asfáltica da Rua 1º de Maio, localizada nos Bairros Saturno e Vila Franca, com extensão de 1.124,60 metros, por meio do Contrato de Repasse nº. 780125/2012, Processo 2624.1001935-07/2012, firmado pelo município de Forquilhinha/SC e o Ministério das Cidades.

DO VALOR - Fica suprimido o valor de R$ 7.726,82 (sete mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, devido à necessidade de adaptações por necessidade da obra, conforme solicitação.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 01 de dezembro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2014

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORQUILHINHA - SC, torna pública a Homologação do Resultado final do CONCURSO PÚBLICO, conforme anexo, realizado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL, destinado a selecionar candidatos para o provimento de Cargos para o Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, objeto do Edital 01/2014 de 08 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Forquilhinha - SC, 05 de dezembro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal de Forquilhinha/SC

ANEXO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
1 26640 JULIANA SCUSSEL ROQUE
2 23471 SIDNEI BUZANELO
3 24759 RAQUEL GENUINO TEIXEIRA GRASSI
4 22798 MICHELA ANDRADE FERREIRA

5 26522 DANIEL CARMINATTI
6 27200 FERNANDO PRA DE SOUZA
7 2465 LUANA DA SILVA CASAGRANDE
8 24536 DAIANE BOTEON MARINI DE MATTIA
9 22664 FABIANA ROSA
10 23128 GIANCARLO FERREIRA GIRELLI
11 22603 ELENICE DE FATIMA SPAGNOLO
12 23361 JORGE AMBROSO
13 24387 MARIANA ALEXANDRE COLOMBO
14 22644 CLAUDIA ROVAY LEAL
15 24963 ANDERSON COELHO PICOLO
16 26423 KARENINA SOARES BARRIOS
17 26397 LUCIO ANDRE COELHO
18 26400 GUILHERME AUGUSTO CATANEO
19 25891 JOSE FONTANA NETO
20 2153 LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA
21 26928 JEFFERSON GUIMARAES MONTEIRO
22 23577 MARESSA MATOS
23 23477 ANA PAULA NAZARIO
24 24383 AYSLIN ZANZI MARTINELLO
25 24875 MAIANA SILVA CITADIN
26 24705 BRUNO BERTONCINI ALVES
27 25859 VALDIR PAULO DA SILVA
28 25609 RENAN NASPOLINI BERNARDO
29 24107 BRUNA DE LUCA TISCOSKI
30 23036 BRUNO DUTRA DA SILVA
31 23193 RODNEI MAZZORANA
32 25343 GUILHERME BARDEN SERAFIM
33 24167 NILZA DAL PONT
34 26834 ADEMAR SILVANO BARBOSA
35 22484 RICARDO COMIN FERRO
36 27178 JESSICA OLIVEIRA SOARES
37 25948 SARAH DA SILVA DOS SANTOS
38 23842 MARIANA COAN SALVARO
39 27237 LUCAS BENINCA AGASSI
40 27792 NAIARA DE LIMA ZAPPE
41 26935 CALU TUIRA HENKES ALBERNAZ
42 26185 ITAMAR HORR
43 27657 GISELIA BEZ FONTANA
44 25842 DANIELA HOEPERS LOCH
45 24760 CAROLINE ZANARDI MARTINS
46 27749 FABIANA XAVIER MENDES BOFF
47 27293 MAIHANY DE SOUZA CARDOSO
48 4933 ANA PAULA HERZMANN MARQUES
49 26101 WAGNER CARDOSO SOARES DA SILVA
50 25194 WAGNER PAZETTO MARTINELLO
51 24238 MARLUZI SCHUTZ FLORES WERLE
52 27341 SAMANTA PATRICIO MUTINI
53 26570 LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA
54 27156 THIAGO VILLAFANE ALMEIDA
55 23114 SUZANA ANDRADE GLORIA
56 24750 NICOLE DA SILVA DE LUCA
57 23226 ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA
58 23138 TALITA SMIELEVSKI CASAGRANDE
59 25168 RICHARD QUADROS MAGNUS
60 26921 JOELMA SILVEIRA VIEIRA DE SOUZA
61 27543 JOAO HENRIQUE ISE SILVESTRE
62 22936 LEONARDO ANTUNES SCREMIN
63 2148 EMERSON DA SILVA MATOS
64 27625 KAROLINI MARTINI FELLER
65 25186 SIMONE DA SILVA PEREIRA
66 24921 ALINE RECK BECKER
67 25659 ADRIANO DE OLIVEIRA DIAS
68 24677 TATIANA RONZONI MACHADO
69 23988 IRAJA LANGER
70 24878 FERNANDA DE GOES
71 24062 GISLEY SILVA
72 27804 ANALICE NUNES GHISI
73 3257 ANDRE FILIPE CANDIDO
74 22802 DGIANI MARIANO DA ROSA
75 24591 DAIANE ROCHA PEREIRA
76 23112 CLEIDIANE A DE QUADRA
77 23066 MILTON HORN JUNIOR
78 25493 JOANA MACCARINI TORQUATO
79 27570 JESSICA FIRMINO CAMILO
80 24330 VANESSA DE FAVERI DA SILVA
81 27214 JUSSARA PAVEI PIZZOLO
82 22848 FRANCISCO ANTONIO LOPES DOS SANTOS
83 26897 PATRICIA ROCHA DOS SANTOS
84 22528 SUZANA TRAMONTIN FELISBERTO
85 24155 SABRINA ROMAGNA BORTOLOTTO DANIEL
86 27504 FELIPE DE CARVALHO DOMINGOS
87 24807 EDER LUIS LORSCHEITER
88 23245 GIULIANO ALEXANDRE DAL FARRA DA SILVA
89 23277 ANDRE CAMARGO MARTINS
90 22881 ANDRE ALLAN SANDARS RAZATKI
91 25327 CRISTIAN SILVEIRA
92 27074 RODRIGO DA SILVA LEANDRO
93 26492 DANIELA PAVEI DALMOLIN
94 27760 JESSIANE FIRMINO CAMILO
95 26980 RAFAEL SARTOR
96 24314 RANGEL IZIDORIO ELIAS
97 26886 EDSON MATEUS DA CRUZ
98 27303 DAIANA CRISTINA PORTINHO
99 24119 GIORGIA JESSICA MARCILIO CAMARGO
100 27517 JOAO PAUL PERUCHI
101 27698 JULIA MORONA DE CAMPOS
102 25158 JOSE AUGUSTO LOCH
103 25528 GREICE MARIA FADIN VALENTIM
104 22669 CARLA DAL PONT DA SILVA
105 24912 GABRIELA DA SILVA BIF
106 27002 CLEITON CARDOSO CORNELIO
107 1949 ALMERIO MAXIMO DA SILVA JUNIOR
108 23410 ELAINE MARTINS CARDOSO
109 24526 KETLYN DA SILVA STEINER
110 27254 EDUARDO MEDEIROS NUNES
111 27057 HELOISA HELENA SERAFIN
112 23584 KIM UGIONI KAWABATA
113 25111 RICARDO SACHE DA SILVA
114 27001 SILVESTRE SPRICIGO JUNIOR
115 27667 AMANDA DOMINGOS FREITAS APOLINARIO
116 27010 MATHEUS OLIVEIRA DE BEM
117 26563 LEONARDO TEIXEIRA
118 22577 FERNANDO POSSAMAI PAVEI
119 23434 PAULO HENRIQUE MILANEZ MOTTA
120 24821 ALESSANDRA ALVES BAPTISTA
121 27028 ODIRLEI ELIAS TROMBIM
122 27640 ANDRE GONCALVES DAROS
123 24327 LICIANE DE FATIMA GRACIETTI DE ALBUQUERQUE
124 23718 CAMILA MARAGNO TROMBIM
125 25905 GABRIELA FERNANDES MOTTA
126 25402 ERICK JHONATAN DOS PASSOS FIDELIS
127 27285 ERICA CIVIDINI SCARDUELI TRAMONTIN
128 22570 ELEANDRO DA LUZ OLIVEIRA
129 27844 RAFAEL CAETANO GOMES
130 27427 ALBERTO RIVELINO DOMINGUES PINTO
131 27771 ALCENIO BLEDOW
132 24079 CARLOS GABRIEL DAL FARRA MACHADO
133 25645 EDNA DUARTE DESIDERIO IGNACIO
134 24127 PATRICIA FRASSON SOARES
135 25698 KELLEN DE COSTA MARIOT
136 26424 FABIANO DE FREITAS PEDROSO
137 27678 ROSIMERI MIZEESKI
138 24550 ANA CRISTINA DOS SANTOS GIASSI
139 26030 LUCAS COLONETTI
140 25251 BEATRIZ FELIZARDO DE ANDRADE
141 22594 LINDAMIR MARTA DREHER PEDRO
142 23403 ISTTELA MARIS GHEDIN DA SILVA

143 23977 GLAUCY WARMLING MONGUILHOTT PUGEN
144 24584 JACIANE VOTRE GUIDI
145 22581 ANGELICA FERREIRA ANACLETO
146 24906 PRISCILA DE SOUZA CLAUDINO
147 23094 TAYSE DE OLIVEIRA MARTINS
148 25622 LUANA MENDES CITADIN
149 22560 MARINA CASAGRANDE VICENTE
150 23093 LUCAS BORGES FERNANDES
151 24124 ANTONIO MIGUEL CARDOSO MACHADO
152 24752 ADENESIO DE SOUSA
153 22684 RENATA FORGIARINI
154 24316 JULIANA TOPANOTI DAL PONT
155 25394 AYUMI RICKEN ARIMA
156 24960 JONATAS GONCALVES
157 22989 KEND BERNARDO TROMBIM
158 23333 FERNANDA ANTUNES TORRES
159 22968 PEDRO ALVES PEREIRA
160 27371 DAYANE FERREIRA
161 24472 JAKSON EUZEBIO NUNES
162 26014 CLARICE EVARISTO VIEIRA
163 27621 MARIA ALBERTINA PICOLO PEREIRA
164 27591 JENIVAL MARIANO DA SILVA
165 25605 FERNANDA CARDOSO DUTRA
166 23812 MAX RICHARD COELHO VERGINIO
167 22811 REBECA AQUINO PINHEIRO SERAFIM
168 26910 EDER FERREIRA DA SILVA
169 23399 EDEGAR MINATTO SCARSI
170 22910 MURIEL BROGNOLI SILVANO
171 25823 LUIZ ODAIR MAFFIOLETI
172 27490 VALESKA ROSA DE SOUZA
173 26319 SILVANA GOULART PADOIN
174 22972 JUSSARA DE CESAR DIAS
175 23446 TAMIRES MAFFEI DE SOUZA
176 26324 VANESSA LEITES MARIA
177 23700 HENRIQUE CAMPOS LEANDRO
178 27474 FRANCIELE GUOLLO ALEXANDRE
179 27058 GUILHERME DE LUCCA MINATTO
180 25646 SANDRA RABELLO
181 27060 PATRICIA ALVES LUIZ
182 27730 CAMILA DE OLIVEIRA
183 27900 MARCELLO MAZZUCCO
184 26500 CLEITON ARAUJO DE QUEIROZ
185 22831 MARCOS SCREMIN FELIPE
186 27845 JULIANO ALEXANDRE DA SILVA
187 26418 JAKSON VIEIRA TEIXEIRA
188 23225 GEORGIA LIANNE ARAUJO FREIRE
189 23804 JANAINA DE SOUZA DA SILVA
190 24281 JONATHAN MEZZARI
191 26772 ALINE MAYARA FARIAS RODRIGUES
192 25143 MARCELO BOTELHO MARTINS
193 27370 ALINE RIBEIRO MACHADO
194 27290 LUANA VARGAS RAUPP DA SILVA
195 23727 VANESSA PADOIN
196 23330 KARLA CHRYSTINE EYNG AGNE PIRES
197 25963 RUTE LAURENTINO MARTINEZ
198 22633 FERNANDA BEATRIZ DIAS VARGAS
199 27832 DANIEL PEREIRA MICHELS
200 24055 THIAGO MENEGARO DO NASCIMENTO
201 26932 DEBORA DE SOUZA PRA
202 23042 SIMONI ADAO ROCHA
203 23317 EDSON LUIS MARTINS DA SILVA
204 26308 DANIELA SAVI
205 26220 LUCIANA MANDELLI
206 25195 ROGERIO DA SILVA
207 24608 RAFAEL SALVARO PERUCHI
208 23887 ALEXSANDRO MARIANO POLA
209 26306 ROSEMARY NATALINA LANDIM DAMIANI
210 27741 LILIANE COSTA NAZARIO
211 27255 ANTONIO FERNANDO BARBOSA DA CUNHA
212 23228 DANIELA SAVI
213 26763 MARIA DO CARMO GARCIA
214 26169 CELIA TEREZINHA CIZESKI
215 24958 FERNANDA BARDINI AMARO
216 26607 MARIANA SCHLICKMANN
217 23752 ANDRE HENRIQUE SCHNEIDER DE MELLO
218 23092 ANDRE LUIZ SALVADOR TISCOSKI
219 26096 GRACIANE RONCONI
220 23125 DONATO MILANEZ MATOS
221 23872 MILENA SPILERE MINATTO
222 23478 FELIPE FIGUEREDO
223 22969 SAYMON MOISES DA SILVA
224 27787 SANDRO ERNESTO DA SILVA
225 23106 JAQUELINE DA SILVA
226 22938 ROSILANE DA ROSA
227 24064 ALESANDRA LIMA
228 22911 DEISE ALVES ORTH
229 25097 GABRIELLE DA ROSA MEZARI
230 8309 JUDETE GONCALVES
231 25702 EDUARDO JOSE CORREA
232 27955 TAMARA PEREIRA SCREMIM
233 24874 CLAUDETE TEIXEIRA EUZEBIO
234 23671 THIAGO DEMETRIO
235 23165 JESSICA LIMA DOS SANTOS
236 27641 GIOVANNA UBIALLI
237 27475 FERNANDO CECHINEL DE SOUZA
238 23746 MAIRA MACHADO FRANCISCO
239 25140 BIANCA MAXIMO FERNANDES
240 27353 RODRIGO VARGAS BARBOSA
241 22900 RAFAEL ZEFERINO
242 26486 PAULO HENRIQUE FERNANDES
243 27646 FABIANO VIEIRA DE ASSUNCAO
244 24966 ANDERSON SOARES ALARCON
245 27006 KATIA CRISTIANE PAZ NASCIMENTO
246 25939 SCHEILA GERHARDT ALBANO
247 27307 SHEILA MENEGON FABRIS
248 27520 GRASIELI FIGUEREDO PASSARELA
249 25429 JOAO GUARACI AQUINO BATISTA
250 26123 VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA DUCIONI
251 26572 LUCAS MAZZORANA D`AGOSTIN
252 24975 JADNA CASAGRANDE DOS SANTOS GUIDI
253 26707 REJANE MARCILIO KULKAMP
254 26174 KATIANE COLOMBO DA SILVA
255 27268 MURILO MOREIRA KUTSKI
256 26752 DANIELA FLORENCIA DA ROSA FLORENTINO
257 24082 TATIANI BECKER TISCOSKI
258 25643 SONIA MARTINS DE JESUS
259 23992 JULIANA MARTINS FERNANDES
260 24732 FAIZA CRISTINA HAMED
261 27669 OSMAR TEODORO RODRIGUES JUNIOR
262 22981 AUGUSTO ALVES DA SILVA
263 24480 MARGIE ANTONIA ANGULSKI DA COSTA
264 27947 DIEGO NICOSKI
265 26788 LEANDRO AGOSTINHO TISCOSKI
266 27581 MURIEL DA SILVA SERAFIM
267 23672 CAMILA ARAUJO VIANA
268 26760 LUIZ FILIPE TISCOSKI
269 23302 ANA PAULA DE LUCA
270 23175 RUBIA AMANCIO TEIXEIRA PEREIRA
271 26530 GUSTAVO PALADINI PATRICIO
272 26956 BRUNO GREGORIO PERICO
273 24266 GUILHERME DEMETRIO
274 26887 DAIANA BORGES HOEPERS
275 23016 CAROLINA LEMONY
276 24688 LEONARDO ALVES FARACO
277 23435 MATEUS BROGNOLI SILVANO
278 25399 LEANDRA SOARES RIBEIRO
279 22890 LIDIANE VIEIRA CORNEO BARIVIERA
280 26959 MARCIA APARECIDA DA SILVA

281 27168 ANDRESSA MATIAS DA ROSA
282 25029 MICHELI GUINZANI
283 27841 CARLA MARTINS
284 27351 CRISTIAN EMANOEL FREDERICO SERAFIM
285 26728 BRUNO PICCOLO
286 26628 VOLNEI VIEIRA
287 27554 ANA CARLA SILVA DE ANDRADE
288 24183 LUANA MONTEIRO DA ROSA
289 26720 MURILO DORDETE PERUCHI
290 26439 CHARLENE GRIGGIO DE OLIVEIRA
291 26237 LUCIANA ZELINSKI CORREA
292 23582 FABRICIA SOUZA DA SILVA
293 25008 PRISCILA DA SILVEIRA
294 25572 TUANY MINATTO MARIANA
295 26524 ELIANE WARTHEMANN DA SILVA DE ASSUNCAO
296 26773 FERNANDA FONSECA AGOSTON
297 23536 SUELEN MEDEIROS
298 27336 IGOR ZILLI SERAFIM
299 22534 ANA PAULA GHELLERE ROMAO VIEIRA
300 23109 ANA PAULA MARCOLINO
301 25088 DIEGO FERNANDES TOMAZI
302 25998 JULIANA DA SILVA BIF
303 26378 FERNANDO COSTALONGA DE AMORIM
304 26134 ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
305 22537 SANDRA DONDOSSOLA MARTINS
306 26977 GEIZON NAZARIO
307 26930 JANAINA DANDOLINI DE SOUZA
308 24411 KARINI MICHELS DA CRUZ
309 26997 RENAN PORTO DE BITENCOURT
310 27663 ROBERTA NUERNBERG SAVIO
311 23717 SILVANA LUIZA MAFIOLETTI
312 27516 PEDRO BARCELOS DO VALE JUNIOR
313 23750 ERICA GHISLANDI PATRICIO
314 25154 LUCIANA BROGNI
315 27231 PAULO ROBERTO DA COSTA NUNES JUNIOR
316 25356 PATRICK DA CRUZ HAHN
317 23735 FRANCIELE GOULART
318 27846 PEDRO JAYDER ASSUNCAO BRANCO
319 25580 EGIDIO ANTONIO CANCELIER FACHIN
320 25242 LUIS HENRIQUE DA SILVEIRA BARBOSA
321 26768 DAIANI BECKER TISCOSKI
322 23217 BETINA DE MELLO PATRICIO
323 24179 JULIO PATRICIO RAIMUNDO
324 26278 LAUCI MARI LOCATELLI
325 26222 NILTON ALMIR CORREA
326 23912 ROSIMERI DE SOUZA PACHECO
327 27330 NATALIA ROBERTA LOPES DA SILVA
328 24718 WAGNER MANENTE
329 22569 PATRIK BURATTI SIMIANO
330 23998 MILENA RAMIRO FARIAS
331 26102 FERNANDO DA ROCHA PACHECO
332 27762 TAINARA FERNANDES D`AMORIM
333 27684 CARLA MACHADO GIASSI
334 26944 LUCIANA TOMAZ SEBASTIAO
335 26737 FERNANDA CANDEU PATRICIO
336 27902 ISADORA ARNS
337 27052 ANDRE LUIZ RAMOS
338 24829 JOAO JOSE INACIO NETO
339 27524 VANESSA COSTA PEREIRA
340 27736 GIAN FELISBERTO PADOIN
341 25922 FERNANDO BORTOLUZZI SCANSANI
342 23336 HERICA TORETI
343 25906 NATIELLI VITALI DUMINELLI
344 24045 FABRICIO DA ROCHA MADRUGA
345 27378 SOLANGE VARELA
346 26902 GALTHAMA STEINER RODRIGUES
347 25529 ARIANA LOPES MANOEL
348 25817 LUCAS SOUZA BACK
349 25901 JAIR ANDRE BORGES
350 26534 CAROLINE DIAS
351 27960 DANIEL CORAL AGUIAR
352 23491 CILNEIDA CARDOSO FIORAVANTE
353 26314 DEISE ALEXANDRE
354 23258 KELEN FENILLI FRITZ
355 24235 CASSIANO KELLERMANN BAUER
356 27407 CLADINEIA FRANCELINO CECCONI DE GOES
357 27137 RAFAEL ZANETTE PEREIRA
358 27238 GUILHERME BORGES GOULART
359 24611 KARLA GAVA
360 23265 ALEXSANDRO VIEIRA CAETANO
361 27906 MATEUS DA SILVA PORTO
362 26501 FELIPE MARCELINA MILANEZ
363 22820 ERICA SOARES FIGUEIREDO
364 27017 VALBIA SALETE DE AGUIAR MACHADO
365 27222 ELIETE PIMENTEL FRANCISCO VIEIRA
366 26165 FREDERICO NAZARIO PIZZETTI
367 24371 RENATA DA SILVA MENDES
368 26104 FRANCIELI KULKAMP NUERNBERG
369 27503 PEDRO HENRIQUE DA SILVA PIERI
370 25336 VIVIANE DE MENEZES
371 22816 GREICE DOS SANTOS SILVEIRA
372 26187 ROBSON GASPARINI
373 25960 ALAN ETCHANDY LIMA
374 26528 LAIS PLACIDO GHISI
375 24631 FRANCIANE JUDITE GONCALVES
376 25322 JAQUELINE ERMANI GONCALVES
377 22970 NATIELE MONTEIRO
378 25944 JOICE BEATRIZ MARTINS
379 23451 LETICIA FELDMANN NUERNBERG
380 26494 RAQUEL PIUCCO TEODORO
381 25437 LEONARDO DELFINO DE ANDRADE
382 25113 GIAN JOSE MADEIRA
383 27284 CAROLINA PACHECO
384 26112 CARLA CRISTINA FERRARESI
385 27712 ARTUR MILANEZ BACKES
386 23058 JAINE KAMMER
387 24096 ANGELI PAGNAN
388 27499 ALINE KAMMER NANDI VIEBRANTZ
389 27649 DANIELA EMIGDIO JOCKEN
390 23721 MARIA ELISA GUETNER CONSTANTINO
391 28017 MARA MARTINELLO MARIANO
392 27087 MARISSELMA COGORNI
393 26260 WILLIAM JACINTO
394 23136 ISABELA NIEHUES DOS SANTOS
395 24717 JESSICA BELMIRIO GOULART
396 22927 TAINARA SILVEIRA REDIVO
397 25065 EDUARDO MURILLO BETIOLI
398 26253 ALEXANDRE VOLZ FELBERG
399 26441 RICARDO QUIRINO FERRARI
400 27162 RUTCHELI VIANA
401 27764 ANA PAULA BORGES
402 27009 RENATO CAVALHEIRO
403 26309 DIEGO DA SILVA CARDOSO
404 27316 ANGELA MERI MACHADO
405 27761 LILIAN MAIARA CAMARGO BRAGA
406 22919 RENATA BAESSO ALVES
407 27695 CRISTIANI MACHADO MARIOT
408 26445 RENATA VIANA VITALI
409 26970 ANDREZA DE MATTIA DE MENECH
410 22663 PATRICIA PEREIRA RANGEL CARDOSO
411 24539 MAIARA DOS SANTOS DASSOLER
412 27185 RODRIGO SPILLERE VIANA
413 26689 CAROLINE BORTOLOTTO PIAZZA
414 23227 JOAO BATISTA ALVES
415 23382 MAICO DE ALMEIDA MONTEIRO
416 27190 FABIO SPILLERE VIANA
417 24284 IVAN FREDERICO NANDI
418 23942 JOAO PAULO GUAREZI BROCA

419 26338 TATIANA PAZ ROSA
420 26861 KATRINI DE SOUZA DE LEMOS
421 25850 SUELEN ROCHA OLIVEIRA
422 23690 GRAZIELE DOS SANTOS FELIPE
423 27272 KATIUCIA DE OLIVEIRA
424 23214 FILIPE VANDER OLIVEIRA DA SILVA
425 26609 SANDRO ENRIQUE SANTA ROSA MONTIEL
426 26157 HERLON CAMARGO DE ARRUDA
427 26122 ANDREIA COLONETTI
428 25861 MARIA CLARICE PIVA MARTINS
429 26927 CASSIA PAGNAN MILAK
430 27980 RAMON NUNES LANGER
431 24271 SUELEN BARBOSA DA SILVA VERGINIO
432 27418 LUANA DE AGUIAR COSTA TEIXEIRA
433 26829 BRUNO MEDEIROS DO NASCIMENTO
434 25125 CRISTIAN MACAGNAN REUS
435 24565 FABIANA SPADER BROVEDAN
436 26086 ANDRE ZANONI
437 23681 JHAN FILIPE FREDERICO SERAFIM
438 23989 TATIANI ANTUNES VASSOLER
439 23377 TAISE RAMOS
440 26042 JENNIFER MORAES PEREIRA
441 25537 BIANCA RANSOLIN DETONI
442 27419 DENISE GOULART DE SOUZA
443 27982 JEDIANE TEIXEIRA VIEBRANTZ
444 26666 VIRGINIA DA COSTA SOARES
445 24058 JOANA FRANCISCO VIEIRA
446 23335 LEANDRO RODRIGUES PORTO
447 25230 CLEIDE EYNG
448 24578 SIDNER DE JESUS CUSTODIO
449 24440 JANAINA MINATTO
450 26731 INGRID PATRICIA KALFELD DE SOUZA SANTOS
451 27421 RAMON BENEDET CORAL
452 26548 PALOMA ALEXANDRE
453 23510 FRANCIANE DA SILVA MARQUES
454 27121 GREYCE MEDEIROS AGUILERA DE OLIVEIRA
455 24085 JESSICA BERNARDO TROMBIM
456 24220 WAGNER DE BONA PINTO
457 27182 SONIA FERREIRA LEANDRO
458 27035 CLAUDINEIA JOMES
459 25040 PAMELA DOS SANTOS VITORIO
460 22967 FRANCELE ABRANTE DOS SANTOS
461 23334 JULIANA MOREIRA GUIMARAES
462 26999 TANIELTOM MARGOTTI MANDELLI
463 25752 SERGIO DA SILVA PIROLA
464 26471 KELLEN DE SOUZA JOAO
465 27132 ALESSANDRO DE SOUZA FLORENCIO
466 27013 MARCIANA DA SILVA MATOS
467 22607 ELEDAIANE PEDROSO RABELO
468 23321 BRUNO MOTA BECKENKAMP
469 1794 FRANCIANE SPADER
470 24745 FABIANA DE SOUZA CORREA NUNES
471 26589 ALESSANDRA FURLAN FERRARI PASINI
472 23077 ALINE CASSUNDE DIAS
473 27754 DIEGO ALEXANDRE FRASSAO
474 23010 GABRIELA ROVEDA CORREA
475 26812 ROSINEIA RIBEIRO
476 27486 LILIAN DAGOSTIN PRUDENCIO
477 22973 JULIETE EYNG DA FONSECA
478 27568 ELOIZA DOS SANTOS CARDOSO
479 27447 MARISTELA GARCIA
480 27411 EDUARDO DA SILVA
481 26364 JANAINA GOMES TEIXEIRA
482 23597 TAIZE DOS SANTOS FERNANDES
483 22583 TATIANE GONCALVES
484 27709 LUANA GLENDA GONCALVES FRASSETTO
485 27317 VINICIUS PICKLER SANT`ANA
486 22690 SILVANIA LUIZ VIEIRA
487 27388 EDNEA DE SOUZA BERNARDINO
488 23513 FERNANDO PEDROSO PACHECO
489 24989 RAQUEL DOS SANTOS
490 22795 FABIANA ALEXANDRE
491 22946 RENATA MENEGAO
492 23921 SABRINA PEDROSO PACHECO
493 27335 CLEITON SOUZA ESTEVES
494 27186 KAREN COLOMBO
495 26586 SILVIA BARDINI
496 27734 JEFERSON DE SOUZA JOAO
497 27573 JULIANA NICHELE VENZON
498 24305 HENRIQUE FREITAS MORAES
499 27556 VANESSA CARDOSO
500 27746 NATHANNY COSTA NUNES
501 26498 BEATRIZ DABOIT BIANCHINI
502 26641 ROGERIO APOLINARIO
503 23139 MICHELINE DE SOUZA FRAGA ROCHA
504 27729 LUIZ EVERTON MACHADO POESTER
505 22943 FRANCO CARLOS BECKER
506 27514 SUELEN CAROLINE DOS SANTOS
507 26130 NATHALIA CARNEIRO
508 27294 FRANCIELE MOREIRA MORAES
509 27696 EDUARDO SCARSI KESTERING
510 26757 CARLA SILVEIRA
511 27862 ALBERTINA GONCALVES SCHNEIDER
512 27430 THIAGO WARMLING
513 22754 SUELEM FIGUEIREDO SILVA
514 27165 ERICA RONCONI MARIOTI
515 22597 BRUNA FELISBERTO VALERIO
516 24046 SUELEN DE LUCA KULKAMP
517 27409 EDUARDO BARBOSA
518 23608 JULIO CESAR BERNARDO ALVES
519 23342 GEISELAINE DOLVINO
520 23224 MARILENE MEZZARI CSUNDERLICK
521 27961 EWERSON VENANCIO COSTA
522 24404 GABRIELA PEREIRA
523 26761 PRISCILA DA SILVA VALENTE
524 23909 TANIA MARIA ROVARIS
525 24999 PAULO SERGIO CRESCENCIO
526 23287 DARLANA MARIA GOMES
527 25544 HEMILY CASAGRANDE LUZ
528 27782 JESSICA DA ROSA BINATTI
529 22852 RENAN BETERLI DA SILVA
530 26246 LETICIA QUIZEN CAMACHO
531 26213 CLEIDE XAVIER GOMES
532 27390 MARICEL CUNHA GIRARDI
533 23694 ANDRE NAZARIO AMERICO
534 27144 RAUF JOAO SOUZA
535 27324 GUIHERME DE VILLA MACHINSKI
536 23561 DENYZE LOCATELLI DA SILVA
537 25498 JULIANA MAFINSKI CARVALHO
538 24253 ANDRESSA FELTRIN
539 27635 ADRIANA ANTUNES DE ALMEIDA
540 23529 ISABEL LIMA DAGOSTIN
541 26536 RAPHAEL STUART COELHO
542 25726 FABIA DE LUCA TISCOSKI
543 22862 LUIS ANTONIO WESTRUP
544 25968 MATEUS LUIZ DUARTE
545 27912 MARIANE PREIS UGIONI
546 23716 TULIO AMBONI FIGUEIREDO
547 26244 JAQUELINE PEREIRA DA LUZ
548 24150 MARA GRACIELE DE AGUIAR
549 23053 DORACI WILLIAN CORAL
550 26671 JHONATAN TEIXEIRA TRAMONTIN
551 22542 TATIANA FERRARI
552 26467 LARISSA DE JESUS AMORIM
553 24562 ALFREDO PEREIRA DINIZ
554 25641 WILLIAM BIAZOTO DOS SANTOS
555 23329 FERNANDA FERNANDES PEREIRA
556 24340 AMANDA FAGUNDES DA SILVA

557 27241 TIAGO HOBOLD
558 25858 MARIA KAROLINE MELO EVANGELISTA
559 23889 JOELMA ROCHA ANSELMO
560 22481 HELOM DOS SANTOS SERAFIM
561 27244 ROSANE BORBA FERRARI
562 26755 MARISTELA LOURENCO DA SILVA
563 22573 THIAGO MEZZARI LAURINDO
564 25929 PRISCILA PEDRO BITHENCOURT DE MIRANDA
565 24564 PATRICIA A. GOULART
566 26976 JOELSON OLIVEIRA GONCALVES
567 27925 FELIPE SAVI
568 26799 ANTONIO LUIZ NUNES DA ROSA
569 27838 JUSSARA JEANNE CORREA DE ARAUJO IZE
570 22631 LEONARDO LUVIELMO DE MORAES
571 26844 ELDER GALDINO MARTINHAGO
572 23773 LUCAS ZANDONADI
573 24172 SIMONE FERREIRA DOS SANTOS
574 25495 BRUNA DANIELSKI BUTEON
575 24496 JESSICA MONTEIRO MORONA
576 27610 ADRIANA BONGALHARDO SILVEIRA
577 23360 ANDERSON DE COSTA
578 22888 GILSON COSTA CORREA
579 27154 ALINE DAMINELLI VALENTIM
580 22760 MARIANA NUNES DOS SANTOS
581 27119 JOEL DA SILVA
582 27536 GILVANIO DA SILVA
583 23284 JESSICA MACHADO FORNAZA
584 26790 CLEVERSON FRANCISCONI ALANO
585 26680 GUSTAVO CABREIRA DA SILVA
586 27808 ROSIANE APARECIDA MARCOS MENDES
587 27943 LEANDRO CUSTODIO MONERETTO
588 23337 MARCIEL FLORENCIO DE COSTA
589 26105 MARIELE DA CRUZ
590 27611 JOAO VICTOR CASSETTARI POETA
591 26725 BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES
592 22563 EVERTON FONTOURA RODRIGUES
593 27860 GABRIEL WARMLING TORRES
594 27882 CHEYENNE GONCALVES SCHNEIDER
595 24896 AMANDA MICHELS PEZENTE
596 27671 SAMILA PREIS
597 27021 SILVIO GONCALVES JUNIOR
598 27332 ELIAS JUNIOR FRANCISCO
599 27461 BRUNO LOCK FERNANDES
600 22953 ANE CAROLINE MARCOS FERNANDES
601 23489 EDUARDO FELISBERTO
602 25282 BRENDA MICHELLE DOS SANTOS
603 27381 ROSELI BORGES DA ROSA
604 26860 CRISTIANI POLA MENDES
605 23179 GREICI BOEIRA PEREIRA
606 26604 ODAIR JOSE CORAL
607 27334 RAFAEL SOARES MACHADO
608 26574 SABRINA TANQUELLA DA ROSA
609 25555 DANIELLI POLA
610 27466 DIEGO DE SOUZA ROLDAO
611 27219 CARINI CONTI DEMO
612 26699 TAISE ELIAS
613 27100 FELIPE KAMINSKI
614 25538 BEATRIZ DE AGUIAR DA SILVA
615 23281 PETERSON DA SILVEIRA MACHADO
616 23859 CELSO DAROS JUNIOR
617 23883 JAQUELINE VITORINO
618 24007 DEBORA DE SOUZA VIEIRA
619 26497 DANIE COLOMBO MADALENA
620 26007 LIANA PERUCH ALESSIO
621 27326 AMABILE DELFINO VICENTE
622 26602 DIEGO NICOSKI
623 27810 FABIANO DA SILVA DE MORAES
624 24277 MARIANA HOFMAN DA SILVA
625 24776 ANDREIA COSTA
626 25233 BRUNO ALANO BERNARDO
627 26366 RODRIGO DONDOSSOLA
628 27826 ADNA FRETTA BECKER
629 25619 CAMILA ROCHA SERAFIM
630 27959 EDEMIR SANTIAGO DA SILVA
631 23332 DEBORA SALVADOR CARDOSO
632 27469 RENATO GUTERRES MACHADO
633 25715 RIANE SANTOS HERTZOG
634 24105 ANA CLAUDIA VALENTE

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Microárea: CENTRO
1 24207 CLEUSA DE OLIVEIRA
2 24459 SARA GEINE NATAL TEIXEIRA
3 22535 KELLI CRISTINA MICHELS
4 25344 TATIANE IZE PATRICIO

Microárea: CIDADE ALTA
1 27116 JANAINA PAREIRA CARDOSO
2 25542 SANDRA DE FATIMA FARIAS
3 25920 CATIA REGINA BORGES
4 24839 MARIANA DA SILVA AMARAL
5 26894 LIA MARA CARLO
6 23231 THAIS DE SOUZA

Microárea: OURO NEGRO
1 26411 ANA PAULA VALNIER LOPES BORDINI
2 27167 LUCIANE DOS SANTOS
3 24251 JENIFFER WINKLER
4 22676 ROSANE RAULINO DAL PONT
5 25218 SIRLEI FABRE
6 25748 JOSIANE DE LIMA BENTO ALBINO
7 25669 JANICE MARCELINO MOTTA
8 25093 IRINEA SOARES MARTIM CHEIPERS
9 24592 TUANI CARDOSO MOTA
10 26898 MARISTELA GUELERE
11 24049 ADRIANA MARCELINO

Microárea: SANGA DO ENGENHO
1 23300 MICHELE BENEDET CAVALLER
2 24063 JANETE MARCIA VITALI TROMBIM

Microárea: SANTA LIBERA
1 26649 SARA GROSSMANN GONCALVES
2 23149 KELLY DAIANE BORDIGNON
3 25836 DEBORA TEIXEIRA JUSTINO

Microárea: SANTA CRUZ
1 24953 GREICI DE SOUZA MATIAS
2 23418 DIULIANE SCHMIDT FERREIRA LANGER
3 27393 TATIANA PARIZ PAVANATI
4 25600 DAIANE WALNIER
5 23151 ADRIANA DE FREITAS
6 23430 JANICE CLEMENTE
7 27836 MARCIA MOREIRA MARTINS
8 25812 TANIA ROSALBA FELISBERTO GONCALVES
9 26778 VANDERLEIA ANA DA SILVA
10 22606 DALVA DE OLIVEIRA GERALDO

Microárea: SANTA ROSA
1 27359 VILMA MINATTO
2 24710 JULIANA ZANETTE BONFANTE MINATTO

Microárea: SANTA TEREZINHA
1 24434 SUZANA BORGES
2 22771 CLANADIR CARDOSO ESTEVES
3 25353 MAIARA LOCH
4 24365 GRAZIANE BERTI TORRES
5 24851 JOSIANE TORRES

6 22845 SILVANA MAFFIOLETI PEREIRA

Microárea: VILA FRANCA
1 25392 JAQUELINI NAPOLI
2 22552 JANETE FIGUEREDO MACHADO
3 25159 RENATA DA SILVA MEIRA
4 26658 SIMONE MICHELS NETO
5 23200 ANA PAULA DA SILVA COLONETTI
6 22553 MARCIA DA LUZ
7 22526 TATIANI FELTRIN
8 22566 ROSIMERI BONFANTI MOTA
9 24186 TAISE MATEUS FERNANDES
10 25599 SILMARA BLASIUS DIAS
11 27093 DANIELI CARDOSO SCARPARI
12 22808 ERICA ESTEVAM BONFANTE
13 27629 INES FIGUEREDO
14 22932 DENISE COLONETTI DUMINELLI ROCHA
15 25582 TATIANE ANGELICA LAURINDO
16 27124 ELIZANDRA TEREZINHA BORDES DE MATOS LUIZ
17 22641 ALICE FERNANDES
18 26447 MARIA GORETE DIAS FIGUEREDO
19 23732 MARIA ANGELA DE SOUZA MACHADO
20 24034 LILIANE ALBANO LOPES

Microárea: VILA LOURDES
1 22491 LUCIA MEDEIROS
2 23319 PRISCILA DE OLIVEIRA ARNS
3 25805 NARA TEREZINHA MACHADO DA LUZ
4 26964 LUCILENE DA SILVA
5 23150 SELMA ESTRELA LOPES
6 22836 NOEMIA LUZIA ROLDAO NETO
7 23122 IVONE DA ROSA
8 25828 FERNANDA FONTANA LOURENCO ALEXANDRE
9 26822 IONARA SILVIA DANIELSKI
10 22917 NAIR SILVEIRA MARTINS
11 27656 SONIA REGINA DE SA
12 26906 MARIANI BORGES
13 24933 TARCISO FREITAS BUENO
14 23075 LILIAN LEANDRO VASSOLER
15 23886 MARIA TEREZINHA BECKHAUSER MAFIOLLETTI
16 22904 MARCELI DA LUZ

Cargo: AGENTE SANITÁRIO
1 26827 CINARA KULKAMP
2 27794 DANIELLA RIOS
3 22659 MARGARETE FERNANDES PEREIRA

Cargo: ARTESÃO
1 26180 MARIA DE FATIMA RICARDO JOSÉ
2 23866 GILDA STEINER

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1 27380 ELICE PANATO
2 22372 DANIELA DE OLIVEIRA MEDEIROS
3 27360 THAIS BEZ MEDEIROS
4 26062 IARA ALIXANDRE RAIMUNDO
5 26452 CAROLINE MACARINI EYNG
6 23470 LIZIANE BOEING
7 24990 MORGANA FERREIRA ROCHA
8 23196 FULVIO MARCOS COSTA
9 23675 GRASIELA MARTINS MEZARI
10 23123 KAMILA CADORIN APOLINARIO
11 24607 MATHEUS CARDOSO VALENTIM
12 26919 RENATA DA SILVA DA ROSA
13 27111 BIBIANE DA SILVA SANTOS
14 27847 ELIEGE MARCELLO
15 27951 ANDERSON SOARES
16 23188 JACKSON FERREIRA JOAQUIM
17 26232 JANSEN ZELINSKI CORREA
18 27774 ALINE FIGUEIREDO
19 23158 JULIANE LIMA MACHADO
20 25803 LUANA MINATTO MINATTO
21 27098 SIGRITH RUGGLES SORATO AMORIM ROCHA
22 24970 JULIANA MARQUES BORGES
23 26451 PAULA BORTOLUZZI CANTEIRO
24 27915 ELISABETH CIBIEN
25 23371 LUDMILA CLAUDINO CARDOSO
26 22784 ELIANE WARMLING GUOLLO
27 24185 LETICIA LACERDA NUNES
28 26753 MARCIA DE LIMA TOMAZ DE OLIVEIRA
29 26317 BRUNA NAZARIO SPRICIGO
30 22622 MARCIA MANENTI WARMLING
31 25459 JULIA MARIANO BIF
32 24964 RODRIGO TEIXEIRA
33 26242 LUIZ GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA
34 26535 CAROLINE FLORENTINO JUNKES
35 26736 BRUNO FONSECA PANATTA
36 24116 FERNANDA ALVES BROLESI
37 22543 NILMA FERNANDES
38 27665 MONIQUE ELI ROMANO
39 25112 SUZAMARA MARCELINO RAUBER
40 27692 CLARISSA SANTOS SCHEFFER
41 26097 DEBORA SANTANA RIBEIRO
42 25536 DAIANE ELIAS
43 27352 ROBSON DA LUZ DA SILVA
44 27820 WILLIAM CARDOSO ROSSO
45 22942 JOSIANI ROSA DA SILVA
46 27779 KARINE DA SILVEIRA
47 25808 RAQUEL BACKES MARTINS
48 23822 ELAINE CRISTINA REIS DE CARVALHO
49 27890 JOSIANE SCARSI COLOMBO
50 24362 ADRIELI JUNKES
51 22898 LISLAINE DE MELO FRAGA
52 27715 KATILCE DA SILVA MARTINS
53 24700 MARIA LAURA CONSONI ALVES
54 27232 ADRIELI DE AGUIAR FIGUEREDO
55 25601 JOSNEI BRANCO
56 27373 PATRICIA JOAQUIM GONCALVES
57 27011 THIAGO ROCHADEL DA PAZ

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO (PNE)
1 23674 SARAE DE JESUS ANTUNES

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
1 27891 CAROLINE RODRIGUES DA SILVA
2 27088 ANGELA REGINA MEIRA MATIAS
3 26478 RENATA RIBEIRO DA ROSA
4 23631 BEATRIZ ROSS DE LUCA
5 25490 GREICI MARTINS
6 24259 RICARDO TEIXEIRA HONORATO
7 26853 LUCIANO DE OLIVEIRA
8 25941 SUELEN ELIAS PEREIRA
9 27164 SIMONE JOAQUIM DOS SANTOS
10 23083 VANESSA EING CARGNIN
11 26335 THALITA CAMPANHONI COLONETTI
12 27612 GISELE OLIVEIRA LEVANDOSKI
13 23588 DORYS FELISBERTO
14 27438 BRUNA ALVES COLONETTI
15 22626 CILENE GALLO FLORES
16 26554 BRUNA BILESSIMO RONCHI
17 25739 ANA PAULATEODORO
18 26681 ALVARO AUGUSTO MILANI
19 25997 LIZANDRA DE LUCCA BONGIOLO DA SILVEIRA
20 23047 ELIZANGELA LUIZ GENUINO
21 25070 FERNANDA PEREIRA
22 24695 JULIA ROCHA NUNES
23 26900 CRIS FERREIRA DE FREITAS
24 22926 CRISTINA DE TOLEDO PIRON

25 27687 LOIR FIRMINO DA SILVA
26 23357 KATIA ESTEVAM DAL PONT PERUCHI
27 24140 MOISES DIAS DA SILVA
28 26636 MAICON ANTONIO DIONIZIO DA SILVA
29 24943 LEDJANE MARTINS NONNENMACHER
30 22750 CLEUSA ESPINDOLA RAMOS
31 22930 MAICO DILENO MATILDES BORBA
32 27672 GESIANE FONSECA CARPES
33 27624 LEOCLYDES VINICIUS VIANNA SCHRAIER
34 27016 MARTA ELISABETE CHAVES
35 24868 TAIZI BRASIL FELIX PORFIRTO
36 27739 KAREN DOS SANTOS DE OLIVEIRA
37 26272 PAMELA ROOS HUNTER PEREIRA
38 26214 CAROLINE ORESTES FABRIS
39 23968 CARINE TISCOSKI
40 26901 ANDREIA DA SILVA RAMOS
41 27179 VIVIANE SANTOS DA SILVA
42 24974 HELEN CRISTINA PATRICIO DE OLIVEIRA
43 23229 GISLAINE ZANONI PIZZETTI
44 26407 EDINALVA ROSANA LAEOPOLDINA PAIVA MARQUES
45 26205 GENIFER GRIGIO CARDOSO
46 26941 GUILHERME DA SILVA DE SOUZA
47 27283 MARCIA MARIA VIEIRA
48 25631 RONILTO ARTHUR GONCALVES LOPES
49 26004 MALENA DE SOUZA RAMOS
50 23542 MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS
51 23481 CELIA MARIA HORN
52 22602 ELAINE CRISTINA FELISBERTO
53 24294 SAMARA BORGES VELHO DE ALMEIDA
54 27193 FRANCIELE APARECIDA ROMAGNA ROSSETTI
55 22620 EDIANA GONCALVES PERON
56 26351 GABRIELA CANDIDO COELHO
57 26882 DAIANE GRASSI NUNES
58 27977 TAMIRES FERNANDES LAZARI
59 24263 KARINE DAMASIO DUTRA
60 23684 CAROLINA PARIS MIRANDA
61 24761 MARIA PRISCYLLA TORRES FRANCA
62 23697 VANESSA KAMMER FELTRIN
63 26775 GILSIANE SOUZA MILANEZ
64 22803 RAFAELA FORGIARINI FRANK
65 26967 MAYARA VIEIRA SILVEIRA
66 26358 SILVANA ARRUDA MACHADO
67 27582 RAPHAEL DE ABREU BENTO
68 23724 VANESSA DA SILVA BORGES
69 24240 PAMELA LHUL BRAGA
70 26740 ANA PAULA SOARES KLEIN
71 26262 CLEMAIR MACHADO MOREIRA
72 23778 DEYSE JUSTINO AURELIO
73 23838 IVONE BACK MACHADO
74 25843 GABRIELA EYNG VENSON
75 24548 GISLAINE EME EUGENIO
76 27853 GREISE PASSARELA
77 26230 JULIA GRAZIELA DA SILVA
78 27063 CIONELHA MARCELINO
79 27818 ROSILENE DA SILVA
80 25841 MICHELE FELISBERTO
81 23288 FRANCINE BUNDCHEN FELISBINO
82 25224 ROSILDA DA CONCEICAO ALMEIDA HEYLMANN
83 23339 RITA IZE ROSA SARTOR
84 24247 JULIANA RICKEN KAMMER
85 24546 GIANE CRISTIANO PEDROSO
86 26817 DIANA TEIXEIRA JUSTINO
87 26360 MORGANA MACHADO
88 27645 JOSELI ELISABETE KRUTLI
89 23925 SANDRA APARECIDA MOTA
90 26938 TUANY FERNANDES DE FAVERI
91 23657 MARILDA MACHADO ANASTACIO
92 24252 IVANETE GUIMARAES MACHADO
93 23394 MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
94 24891 FRANCIELE BENDO NAZARIO
95 26442 LIZIENE DE FARIAS COLONETTE
96 25914 DANIELA DE BARROS
97 25890 ANDRE EYNG DAGOSTIM
98 24849 MARIA BETANIA GOMES ARAUJO
99 23661 EVANEIDE GOMES DA SILVA
100 23711 JEAN MONTEIRO FRAGA
101 22971 REGINA DE FAVERI VELHO BEHENCK
102 22758 EDUARDO PREIS
103 27763 LILIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA
104 27003 LEO ANTONIO DA SILVA DE JESUS
105 25730 JOAO CARLOS BORDIGNON PASARELA
106 26895 MARIUSA FIGUEREDO
107 24840 BIANCA FELIX KEIS
108 23207 KARINA BRAZ GOMES
109 22723 ANA CAROLINE MATIAS
110 26646 ROSANE APOLINARIO DHMER
111 23185 JULIANA WITNISKI BOEIRA
112 26219 DIANA CRISTINA NUNES
113 26082 DANIELA MASIERO VITALI
114 25175 ISCARLETI FRANCISCO ARAUJO
115 25990 MARCIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS
116 22567 JESSICA DA LUZ
117 23940 DENILSE NORBERTA DONDOSSOLA FIGUEREDO
118 22729 CAROLINE CRISPIM DE OLIVEIRA EUZEBIO
119 23722 CAROLINI ZANETTE BONFANTE
120 27129 INES SCARSI BOAROLI
121 26795 MARISE SOBRINHO AMORIM
122 23119 JOSE ANDREIA ROCHA RAMOS
123 24413 DENISE NUNES DA ROSA LEVANDOSKI
124 26393 DANIELA JOAO GOULARTE
125 27220 ANA BEATRIZ SILVA ALMENDRA
126 27298 BEATRIZ DE MEDEIROS FIGUEREDO
127 27163 FRANCIELLY WINKLER
128 27158 VERIDIANA MOREIRA GUIMARAES
129 26611 VANESSA MARTINS
130 26059 CINTIA NASCIMENTO GONCALVES
131 23061 ADRIANA GOMES CASTANON
132 26145 ALEXSANDRA DONDOSSOLA TROMBIM
133 26465 DAIANE MOREIRA LIRA DA SILVA
134 26464 EDILAINE DOS SANTOS POSSAMAI
135 23696 MICHELE CARDOSO SCARPARI
136 24618 LUCIENE ALBANO DE OLIVEIRA
137 24478 RITA DE CASSIA BOEIRA DOS SANTOS
138 26056 JUCEMARIA DA SILVA
139 24402 MINEIA CUNHA
140 23934 MARIA CLECIANA BARROSO DA COSTA
141 26487 RICARDO MATIAS DE SOUZA
142 26466 LUANA CACIANO FELIX
143 24037 MARCIA STUDZINSKI CASMIERCHCKI
144 25746 FABIAN SILVANO GOMES
145 27868 SILVIA RABELLO
146 25942 AMARILIS DE ALMEIDA
147 24319 DEYSE LOCATELLI DA SILVA
148 25408 KELLI GONCALVES COLOMBO MARTINS
149 27348 ROSICLEIA DE SOUZA
150 24066 DIANA DA SILVA RONCHI
151 23234 PATRICIA SAVI FLORENCIO FERNANDES
152 23945 WAGNER MACHADO
153 22814 RUBIA NARA RABELLO
154 22632 MARIANA SASSO FAVARIN
155 27751 CAMILA DUARTE ALVES
156 24998 KAROL ALEIXO DOS SANTOS
157 25003 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA
158 25180 JAMILLE RAMOS ALANO
159 27926 KEITY EVELIN DA SILVA
160 25693 PRISCILA MARCOS COSTA
161 27985 FRANCIELE ANDRADE FERREIRA
162 27871 MARIA JOSE NANDI FLORENCIO

163 23328 NILZENARA LURIANE BORBA ANTUNES TORRES
164 26972 FABIANO BARBOSA BELETTINI
165 26869 GISLEINE ROCHA ESTEVAM
166 26815 RAFAELA ROSSO CARBONI
167 26392 KATIA FLORENTINO JUNKES
168 23744 JUSCILANE MACHADO CANDIDO
169 23212 SIMONE SILVEIRA DOS SANTOS DE AVILA
170 23624 TALITA SILVA DE AMORIM
171 27149 ERICA HENRIQUE RODRIGUES
172 23607 ELIZANDRA GASPAR GONCALVES NICOSKI
173 27258 FERNANDA FELISBERTO
174 23249 LIVIA GONCALVES ROCHA PASINI
175 24420 JULIETE MACHADO
176 24386 ANDRIELI DE OLIVEIRA
177 26864 SANTINA DA SILVA GONCALVES
178 25762 TAYNA GOMES CARVALHO
179 25892 ANA PAULA VITALI
180 26764 JOZIANE ALBANO HENDLER
181 1634 MARGARETE COELHO FARIAS
182 26209 LUCRECIA DE MATTIA DE MENECH
183 26283 MARIELE MARCINEIRO MERENCIO
184 27239 CAROLINA VIEIRA DA SILVA
185 26871 ADRIANI RAULINO
186 24672 SINARA CREPALDI MAFIOLETTI
187 9442 ANGELISE DA SILVA
188 25785 DAYANE CRISTINA STOLS GABRIEL
189 24441 RAQUEL GONCALVES LEANDRO
190 22562 ANA PAULA FRELLO
191 26032 BRUNA COELHO VASSOLER
192 22585 LILIANE DA ROSA MEDEIROS
193 27145 LIZIANE GONCALVES FERMINO
194 25778 MISLENE SCHNEIDER FIGUEREDO
195 27122 ANDREIA LUKASEWICZ
196 23442 MORGANA SOUZA DA SILVA
197 27637 AMANDA DA SILVA MIGUEL
198 25277 GIANE PIRES DO CANTO
199 26396 LUCIANA SCARPARI
200 22521 REGINA HEERDT DE SOUZA
201 27464 SUELEM MOTTA VALNIER
202 23459 JANETE MACALOSSI
203 25801 PRISCILA VIEIRA MEDEIROS
204 22874 MARTA DA SILVA DA SILVA
205 25882 BRUNA WARMLING MINATTO
206 22699 ANA PAULA SILVA DE COSTA
207 27642 GABRIELLY CORREA GONZAGA
208 25280 SIRLENE DOS SANTOS
209 23522 BRUNA VENERIO BERTELI
210 25649 DEISE VITALI
211 24349 KAROLINE MARCELINO DOS ANJOS
212 27108 LUCIANA MIRANDA CARRARO
213 26613 ANA CRISTINA CASAGRANDE MARTINS MARIOT
214 26399 GABRIELA BORGES DA CUNHA
215 25755 ELAINE BORDIGNON
216 24001 LISIANE FEIJO DE OLIVEIRA
217 26630 CAROLINE RODRIGUES CORREA
218 24141 ALINE JOAQUIM ROCHA
219 25325 VANESSA DA SILVA
220 22532 GREICE GENUINO PREMOLI
221 27422 RENATA MELLO MIGUEL
222 24617 RAFAELA DOS SANTOS SILVEIRA
223 25468 KARINA MICHELS RONCHI
224 27790 GISLAINE MATEUS WESTRUP
225 27391 ELIZABETE FIRMINO DA SILVA RODRIGUES
226 27831 FLAVIO TEIXEIRA
227 25848 ELISIANE MULLER VARGAS
228 24350 ELIZANDRA MOTA ZANONI
229 25729 SAMIRA BRISTOT DE FREITAS
230 25833 DARLENE PIRES FRANCISCO
231 25533 GRAZIELA HOMEN BRIGIDO
232 25768 GIZELI VITALI REDIVO
233 24477 DANIELA ILADI MATIAS MACHADO
234 27658 ELAINE ANTUNES MATOS
235 25766 GILCILEIA BERTI
236 23613 GISELE DA SILVA
237 26089 FABIANA BICA MARQUES
238 23665 JOELMA LIMAS
239 24016 KARINA GONCALVES COSTA
240 22496 SCHEILA NASCIMENTO DA SILVA
241 23932 PATRICIA BORGES
242 25525 NATIELI SEHNEM PASSARELA REDIVO
243 22962 SORAYA TERESINHA DOS SANTOS ROCHA
244 27911 ILZA MARIANE BATISTA GOMES
245 27551 LUIZA ZULMA RODRIGUES DA SILVA
246 24249 VANDERLI SAVI FLORENCIO
247 23520 ROSANE KARINE RIBEIRO
248 25980 JESSICA LOPES ANTONIO
249 27054 TAYSE RABELO CIPRIANO
250 24320 JESSICA LEANDRO DA SILVA
251 24804 ANA PAULA CARDOSO VIEIRA VITORINO
252 23649 ESTEFANI EUGENIO LOPES
253 25767 IDA CAROLINE DA ROCHA
254 27289 CAROLINE JANUARIO HAHN
255 25847 ELIANE VIANA MARA
256 25732 TALITA AMARAL GIMENES
257 27302 KELLY VIEIRA DOS SANTOS
258 27807 STEFANI CORREA CARDOSO
259 24415 GISELI NUNES DA ROSA
260 22872 GRAZIELA MORO MARINI
261 22731 PAULA REJANE DE SOUZA GONCALVES
262 26639 LILIANE DA LUZ
263 24241 REJANE MORAES DEL CANALE NANDI
264 22963 ALINE DE SOUZA DA ROSA
265 24524 EDINEIA DA COSTA MARTINS
266 25191 SILVIA SABINO
267 23462 DAIANA DE OLIVEIRA ELIAS
268 27357 ALBEGAIR CRISPIM DA CUNHA
269 26868 ANA PAULA MACHADO
270 24670 ANGELICA TISCOSKI COELHO
271 25815 GIRLEANE ZEFERINO FIGURIREDO
272 26957 ELAINE RABELO DANDOSSOLA
273 24830 FATIMA DE LOURDES RODRIGUES PIAZZA
274 23961 GABRIELA SEVERINO ANTUNES DOS SANTOS
275 25688 MAIARA DENSKI DA SILVA
276 22634 VANDERLEIA METZKA WORNATH MARTINS
277 27236 MARIA SALETE CLEMENTE NUNES
278 27928 JESSICA EZIQUIEL VIEIRA
279 22944 PAMELA DAMASIO PATRICIO
280 22920 ANA CLAUDIA MARTINS
281 26950 LARISSA KESTERING DA COSTA
282 24881 MATHEUS MATEI JUSTINO
283 27399 ANDREA CRISTINA DE SOUZA ROLDAO
284 27140 SANDRA GERONIMO
285 27799 ERICA FLORENCIO
286 26414 SINEIA MARTINS MEDEIROS
287 24642 HELLEN CRISTINA MARCELINO DE SOUSA
288 24926 SABRINA DE ALMEIDA KAMMER
289 27837 MAKELLI TEIXEIRA SERAFIM
290 26252 WAGNER RODRIGO NEUHAUS
291 24500 DANIELA SEVERINO ANTUNES
292 26838 IVONETE MIZEESKI
293 26994 EZOLETE GUELERE
294 23524 MARILEIA BERTI CARDOSO
295 25772 BRUNA MACHADO DA SILVA
296 25547 TANIA MARI CASAGRANDE LUZ
297 27135 RUBIA MINATTO DE SOUZA
298 24166 TATIANE SOUZA DOS SANTOS
299 27509 CARLA CORAL DA COSTA
300 27901 LUCIMARA COSTA KARWOSKI

301 25602 MARIELLI GENUINO
302 23148 MARIZA CANDIDO CAMPANA
303 26391 GABRIEL MAGNUS
304 26908 ELIETE IGNACIO GUINZANI
305 22947 SONIA LUCIENNE VERONESE WARMLING
306 27748 PATRICIA DE JESUS CRESCENCIO
307 25992 GISELE TRAMONTIN BUTEON
308 26331 FELIPE MARQUES VIEIRA
309 27512 LUCIANA VITRO
310 26877 VANESSA SANTOS DE FRANCA
311 26963 VIVIANE FERNANDES DE ARAUJO
312 27850 GRACILENE DOS SANTOS ALMEIDA
313 23629 LETICIA DA SILVA DALKE DALUZ
314 23818 NATALIA MICHELS LEANDRO
315 23404 DAIANE LEANDRO ALVES
316 25226 THANARA AMALIA PEREIRA MAFIOLETI
317 24622 ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA
318 25765 GILCINEIA SCHNEIDER BERTI
319 26889 CAMILA CORAL
320 25586 ALVERI PLACIDO PEREIRA
321 25822 SIDNEIA CANDEO MAFFIOLETTI
322 27602 ROSANGELA DE JESUS FORMENTIN
323 27134 NEUZELI TROCHMANN PEREIRA
324 23743 BERIANE ALANO BERNARDO
325 27000 NAIARA GUERREIROS CORAL
326 25584 ALINE TAVARES DE LIMA
327 25840 TALITA VIVIANE SVENCICKAS ROGRIGUES E SILVA
328 27526 GIANE BARBOSA DA SILVA
329 22732 ANA CAROLINA DE FREITAS MARTINS
330 9244 PATRICIA DO CARMO DOS SANTOS SIQUEIRA
331 23398 LARISSA DE MORAES SUPRIANO
332 26942 BRUNA JUNKES BONFANTI
333 25898 JESSICA DE FIGUEREDO DA SILVA
334 24364 NATALIA BORGES RONCHI
335 24433 JULIANA DOS SANTOS MELLO
336 23869 GEOVANA COSTA BACKES
337 23452 ELIZIANE MARIA VITALI CLEMENTE
338 25410 MARIA HELENA DE ESTEFANI MELLO
339 22695 ANDRE PACHECO FELICIDADE
340 27735 ADRIANA DE CESARO CAVALER SANGALETTI

Cargo: CARPINTEIRO
1 25591 GILSON ANTONIO TEIXEIRA

Cargo: ELETRICISTA
1 26504 DOUGLAS GONCALVES BORTOLUZZI
2 23538 ELICSON COLOMBO MARTINS
3 26947 JULIO RICARDO COLOMBO PEREIRA
4 27366 DOUGLAS VAZ FRANCO ZEFERINA
5 23504 RODRIGO MARIANA
6 27112 TIAGO MOTA MARCELINO
7 22812 SERGIO JOSE RICKEN
8 26226 ARILSON JOSE WATERKEMPER
9 26472 ALEXANDRE MASSIROLI
10 25006 LUCIANO HEGER ROMANHA
11 26298 EDER SANTANA BORGES
12 24067 MAICON FERNANDES PEREIRA
13 27491 JACKSON DA SILVA FELIX
14 26359 GUSTAVO OSORIO DO NASCIMENTO
15 23875 LUCAS BUZZANELLO ROMANCINI
16 23749 MARCOS DA SILVA COLONETTI
17 22548 ROBERTO NASCIMENTO
18 27688 SIMON ANDRE AGOSTINHO
19 26745 DANIEL SILVERIO CLAUDINO
20 23279 YHUR BRULINGER PAVEI
21 27732 ALEXANDRE DE OLIVEIRA
22 23592 JULIO HENRIQUE VITORIA ONGHERO
23 26803 ELCIO JOSE RONCHI
24 25884 IAN CARLOS JANUARIO GONCALVES
25 26137 EDERSON HEERDT
26 24790 RENAN VITALI KAMMER
27 26787 EDUARDO MACHADO ESTEVAM
28 27127 REGINALDO CADORIN MAFAGNIN
29 25590 BRUNO LUIZ ZANONI
30 23687 JOSE AUGUSTO DAL PONT CONSENCO
31 22945 ELVIS HORR
32 25000 DANIEL JOSE ALVES JUNIOR
33 26119 MATEUS SILVINO COLONETTI
34 25640 VALDIR ALBANO
35 24946 FELIPE DO NASCIMENTO
37 24018 LUAN ESTEVAM DE SOUZA
38 26141 LEANDRO SCARDUELLI DA ROCHA
39 27211 MAGNUNN VEIGA MATIAS
40 24992 JONAS RODRIGUES DE LIMA
41 27333 DIEGO DE MEDEIROS SCARABELOT
42 27225 CLEBER RABELLO DE OLIVEIRA
43 23301 EMERSON DE LUCA
44 23095 PAULO ROBERTO OLIVEIRA PATRICIO
45 26917 MICAEL COLOMBO MARTINS

Cargo: FISCAL DE OBRAS
1 23276 DEIVID HENRIQUE LOCKS
2 27924 LUIZ TELMO COELHO
3 27584 LUIZ BOEIRA POOCH
4 26320 JANICE BIZ PESSETTE
5 24380 ZENILTON JOSE CORREA
6 24582 JOAO SERGIO DE FRANCA
7 23505 VITOR ROVARIS GOMES
8 24448 DANIEL DE MENECH
9 23871 SILVIO MARCOS DIAS
10 27886 FERNANDO SALVATICO MARIANO
11 23552 BRUNA JOVINO CAMPOS
12 26747 ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS
13 25098 LUIZ CARLOS PIERI
14 24675 MICHEL VIEIRA DO CANTO
15 24144 FRANCO DAMIAN PASTAFIOLIA
16 26873 VANESSA MANOEL DA SILVA
17 22609 FABIANO MARIA SCHMITT
18 27759 LUCAS MINATTO

Cargo: FISCAL DE POSTURAS
1 27401 ALYSON DE SOUZA JOAO

Cargo: FISCAL SANITÁRIO AUXILIAR
1 26128 PATRIK DE VARGAS MARQUES
2 25736 JULIANE MATEUS VIEIRA
3 26389 DOUGLAS DIAS
4 23152 MARCEL LUIS DE SOUZA
5 27103 DIOGO PETERLE MICHELS
6 27436 CAMILA PREVE DA SILVA
7 23464 DENISE MACHADO FARIAS SILVEIRA
8 25196 LAENIO UGGIONI PEREIRA
9 27798 GILCEMIR GONCALVES DA SILVA
10 26421 RODRIGO BRAZ GOMES
11 27873 LUCAS BORDIGNON DELFINO
12 27519 ANDERSON LUIZ WERNKE
13 27675 FERNANDO DA SOLER
14 27402 MARISSA PRA DE SOUZA
15 27830 LISLAINE DA SILVA RIBEIRO
16 27685 RENATO MOTA FERREIRA
17 23190 JEANN CARLOS DA SILVA VALARDAO
18 27540 EDIZANDRO ROCHA
19 24347 ANDERSON MORAIS BARBOSA
20 27670 GUILHERME SAZAN DOS SANTOS
21 24769 SANDER DOS SANTOS
22 27933 LUIZ FERNANDO ILADI MATIAS
23 27453 RAFAELA DENIZE DOMINGUES GAGO
24 27755 CARLOS EVARISTO DE JESUS

25 23303 ANA PAULA BORTOLOTTO FELTRIN
26 24233 JULIANO VICENTE
27 26750 FERNANDA PEREIRA SILVA
28 25689 THIAGO MARTINS DA COSTA
29 27128 STELA LANGER
30 24108 RONALDO CASTRO DOS SANTOS
31 27095 ANDRIEL LEANDRO SOARES

Cargo: MOTORISTA
1 27044 RODIVAN CARLOS MICHELS
2 3713 ANDRE SILVANO GOMES
3 22810 GEDERSON DA SILVA FRANK
4 27270 KASSIANO BARBOZA DE OLIVEIRA
5 26461 JEFFERSON FERNANDES
6 25166 EDEVILSON RONI DEBUS COELHO
7 24665 AGNALDO DE PIERI RODRIGUES
8 23218 GILNEI GODINHO
9 23754 VALDAIR DE SOUZA
10 23915 CRISTIANO ALEXANDRE
11 23450 LUCIANO CONSTANTINO POLA
12 22791 CLAUDINEI VAZ DE JESUS
13 22928 RAFAEL RABELO
14 23424 MARINALDA MARINS MONTEIRO
15 2068 RINALDO TEIXEIRA
16 27895 SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA
17 23688 HENRIQUE ALVES DA SILVA
18 23432 VALCIR DE SOUZA
19 26600 ALEX CEDENIR DONATO
20 26420 WALTER NEUHAUS
21 25889 GEISIANE JOQUIM ALBINO
22 26362 ADAN RUBENS MARIOT
23 25243 ALERSON SEMLER MATEUS
24 27096 GILMAR SCARPAR

Cargo: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS
1 22871 GILBERTO ZOCCHE DEMO
2 22837 CLESIO JOSE RICKEN
3 26651 FRANCISCO MINATTO
4 27197 SANDRO DA SILVA PETERLE
5 24606 ADEMILSON PAULO RITTER
6 23155 GILMAR DE ANDRADE
7 23406 MARCOS SCUSSEL
8 23391 NAZARENO MADALENA
9 23927 MARCIO SCHUVARTZ
10 27261 DEOCLESIO ESTEVES
11 27786 ADAIR DELFINO
12 22686 JONAS BRUNELLI
13 26147 IVO ROCHA

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL
1 23054 LILIANA DUTRA WANDERLIND
2 27523 MARGARETE RICKEN ARIMA
3 27133 ADRIANA ZANETTE MAGAGNIN
4 26885 LISIANE VITORIA BIULCHI PINHEIRO
5 25561 RAFAEL TAVARES COLOMBO
6 27412 JORGE FARIAS FERNANDES
7 22674 VANDERLEI DE JESUS SERAFIM
8 25469 TAISE MACHADO FIGUEIREDO
9 25426 JAQUELINE BITENCOURT
10 27007 MARISOL SIQUEIRA PRA
11 26833 LAURA DUTRA PERES
12 23834 FRANCIELI FIGUEREDO PASSARELA
13 25827 JOAO PAULO GONCALVES DA SILVA
14 26874 BARBARA RAULINO BOENG

Cargo: PEDREIRO
1 27432 ELVIS BORDIGNON DA ROSA
2 24143 ADEMIR PREMOLI

Cargo: TÉCNICO AGRICOLA
1 25940 JULIANO GONCALVES DA TRINDADE
2 23005 EDUARDO SCHMITZ BONGIOLO
3 23013 VITOR PEREIRA SCHEFFER
4 23569 LEONARDO MOROSO
5 26276 RENAN MICHELS BOAROLI
6 23052 ALEX MARTINELLO WESSLER
7 25174 ADRIANO CESCONETO
8 26984 LAIS MARGUTI AMORIM
9 25699 ELTON BORDIGNON DA ROSA
10 27126 RAFAEL SOUZA
11 26131 FLAVIO ELLER MARTINELLO
12 26923 LUIZ GUATAVO SELAU COLARES
13 25170 CASSIAN ALEXANDRE DE SOUZA
14 27513 JONAS SCANDOLARA BOSA
15 26982 RENATO LOCH
16 23049 ANDREI GAVA BUZANELLO
17 25009 GISELE FERNANDES SILVANO
18 27323 EDUARDO ARNOLD POLICARPO
19 23640 MAYCOM ALVES LUCATELLI
20 24935 DANIEL ARAUJO ROSA
21 27812 DAVID HENRIQUE PIVA
22 24930 LUCAS MARTINS CARBONI
23 27030 DALCIONI LUIS PREIS

Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
1 25292 HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
2 24041 BRUNO JOSE DE SOUSA
3 27198 ADEMIR BRANDIELI PEDRO
4 26856 LUIZ CARLOS DE ABREU NABO
5 25449 FELIPE SERAFIM BARDINI
6 24191 MICHELI VIEIRA ROCHA CAMPANHONI
7 26978 DANIELA VOTRI MANARIN
8 26820 VANESSA PREMOLLI
9 27369 CAMILA SILVEIRA CANDIDO

Cargo: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
1 22504 ANA PAULA GAVA NIEHUES
2 23897 SAMUEL GENEROSO VIEIRA
3 25094 TALITA CRISTIANE FRIZON BORBA
4 24030 GABRIEL ROCHA BORGES MORO
5 27423 ERIQUE DE MATOS CARDOSO
6 23034 JOANA SACHET SPILERE
7 25328 JULIANA AMBONI
8 27301 MARILIA LAURINDO ALAMINI
9 23685 ROCHELIS DAL PONT
10 22912 FELIPE JUNIOR CARDOSO ALEXANDRE
11 26098 JORGE LUIZ DE VASCONCELLOS
12 24065 ROGERIO DAGOSTIM JUNIOR
13 24914 CAMILA TOMAZZI ZANETTE
14 26003 PRISCILA VITTO FAVARIN
15 25005 JEAN CARLO GHIZI
16 23620 ODIRLEI AISING
17 22752 RODRIGO MARTINS MARQUES
18 23835 EDUARDO ROBERTO MOREIRA
19 24187 LUANA DA SILVA PEREIRA
20 24031 AMANDA DA ROSA PINHEIRO
21 24490 MIRIAN SARTOR
22 27273 ELISSON MATIAS BORBA
23 25576 BRUNA AGUIAR DA SILVA
24 25741 WAGNER FAGUNDES DE SOUZA
25 23589 FRANCIELI GUIDARINI FERRO
26 26808 JONATHA DA SILVA DE OLIVEIRA
27 22886 MURIEL DELFINO GREGORIO
28 25862 LUIS FERNANDO ELIAS CORREIA
29 25797 WESCLEY GOMES AGUIAR
30 22897 ROSIMAR MANRICH JANUARIO
31 24768 LUCIANO GUEDINE
32 27104 EDUARDO LESSA GOMES

33 23978 MORGANA GUIMARAES MATEUS

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1 23591 LUCIANE SATORNO DURANTE
2 27243 FABRICIA JACQUELINE FIGUEIREDO GAVA
3 23651 ELIZANDRA MICHELS
4 24504 CHAYENNE RICKEN
5 23261 ALECSANDRA ANDRE TINELLI
6 25345 FRANCIELLE CASAGRANDE DE MIRANDA
7 23115 KARIM ROGERIO ALI
8 25834 CARLA CABREIRA DA SILVA
9 26405 JULIANA TROMBIM
10 27310 FATIMA ELIANE WINCK DA ROCHA NUNES
11 24351 PATRICIA PREIS
12 23315 DIRLEIA DA ROSA
13 26312 VANILCE CARDOSO MATHEOS
14 24454 QUEITI PORTO ANDRE
15 27865 BRUNA DE ARAUJO DOMINGUINI
16 24529 ADRIANA CONDE
17 27481 GABRIELA ELIAS BORTOLOTTO
18 26811 FERNANDA WARMLING
19 22595 KATLEN RICKEN
20 23467 ENELITA LUIZ FERNANDES DA SILVA
21 23017 GABRIELA MARTINS FERNANDES
22 27286 TATIANA DE SOUZA
23 25014 KEYZE LUIZA MACHADO DE JESUS
24 25810 MILANI DORDETE
25 22645 PRISCILA POLA DELFINO BRIGIDO
26 27500 ELISABETE RICKEN
27 27660 FABIANA BITENCOURT GARBELOTTI
28 24038 EVELYN DA COSTA SEIXAS
29 22616 SIRLEY REGINA STEINER
30 27457 GABRIELA HEINEMANN SEVERO
31 23427 LUCIANA CAMONICA DA ROSA
32 22955 JESSICA APARECIDA LUCIANO
33 22801 ROSANE EYNG
34 22985 CASSIANA BORGES FONSECA
35 22637 DANIELA PAULO DA SILVA
36 22512 ELIZANGELA DA ROSA
37 1411 MAIARA ANGELICA CONCEICAO
38 23215 MONICA SCARSI
39 26849 ANDREIA CRISTINA BERETA CARDOSO
40 28006 CARMEN LUCIA JUNG
41 25708 JESSICA GONCALVES BARBOSA
42 22773 MARINES APARECIDA GONCALVES PADILHA NAZARIO
43 26427 VALDINEIA COLLODEL DIMAS
44 27800 ANGELITA BORDIGNON
45 22694 TATIANE NICOSKI ROMANCINI
46 25710 DOUGLAS AREND BRUM
47 27858 LUCINARA DA SILVA NETO
48 1749 DANNIEL ORIONE DA SILVA
49 22929 JANIARA FERNANDES ALEXANDRE
50 24256 DAIANE DONATO
51 26664 ALEXANDRA KANAREK MORONA FERNANDES
52 27343 AIDA APARECIDA FARIAS
53 26081 MILENE MONEGO LEONARDI
54 27240 ADRIANA BORBA FERRARI GERONCO
55 26329 LIAMAR ALEXANDRA FERRASSO
56 24195 ELLEN MICHELS BUTTNER
57 27312 ANDREIA DA SILVA MACHADO
58 25563 PEDRA DE BONA
59 25483 ISRAEL MEDEIROS IDALENCIO
60 25389 FERNANDA MATIOLA TAVARES
61 23762 ANA PAULA GONCALVES DA SILVA
62 24858 CARMEM REGINA DAGOSTIN ROMANHA
63 22668 EDILENE LOCH CARDOSO
64 22488 ALINE PEREIRA ARNS
65 27251 LUCINEIA CARDOSO MACHADO
66 22675 MARIELEN GAVA WARMLING
67 22476 CLEITON ALEXANDRO CARLOTA LOPES
68 26305 MARCIA ADAO ROCHA
69 27245 CRISTIANE DE SOUZA
70 23698 GRACIELA RANNO
71 24399 SIMONE BONAFE
72 27498 LUCIANE KANAREK MORONA DE CAMPOS
73 26858 ANDRESA CARDOSO
74 27731 JANETE DE SOUZA
75 25589 WAGNER WALTRIQUE VIEIRA
76 27632 JULIETE DE OLIVEIRA COSTA
77 23246 JULIANA GONCALVES
78 23878 KARLA EMIDIO DUZIONI
79 23414 LIZABET TEREZINHA TOMAZI DA SILVA
80 25499 TATIANA EMILIA SAUER FARIAS
81 23117 ADRIA SIMONI GOULART
82 25709 JOSIANI MONDARDO SAVIO
83 23938 MARIA JOSE MELO EVANGELISTA
84 26650 SIMONE MONDARDO BORGES
85 26084 MARIA DA GLORIA BERETTA
86 23078 SALETE BECKHAUSER SCHUEROFF
87 22506 CLAUDEIR POLICARPI DA SILVA
88 23116 LUCIANE DANIEL FERNANDES
89 24491 ANA PAULA CANDIDO
90 24720 ELISABETE DA SILVA
91 26045 ROSANGELA CUNHA DA SILVA ANDRE
92 24581 CAMILA GONCALVES LEANDRO
93 23211 MANOELA DA SILVEIRA DA SILVA
94 22507 DANIELA BORGES FLORIANO SILVEIRA
95 27936 VALDINEIA FERREIRA DE MIRANDA
96 27287 PAMELA DE SOUZA DA SILVA
97 26805 ALESSANDRA MEZARI
98 26791 TATIANE CANDIDO
99 25677 LILIAN WIGGERS OENNING
100 27893 VIVIANE MARTINS DA ROCHA
101 2025 JAMILE DA SILVA ACORDI
102 27114 RITA MINATTO
103 24573 FERNANDA KATRINE DA SILVA NUNES
104 27722 CINTIA SEMLER MATIAS SAGRILLO
105 7503 ELISIARIO SALVADOR DUARTE PEIXOTO
106 22901 MICHELI STAIRK
107 22700 SILVANIA NELI DA SILVA
108 3452 PATRICIA GRIGIO AMERICO
109 22834 LILIANE MARIA BRANDAO CORREA
110 24360 VALDETE VIOLA
111 1605 NEUZA MARIA RITTER PINTER
112 24390 ALBERTINA DA SILVA
113 22582 CARLA ROSANA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA
114 24427 MARINEIA GONCALVES PADILHA
115 26608 LORENI DE ASSUNCAO FERRARI CANDEO
116 26721 ALVINA DA SILVA CARVALHO
117 24295 VANESSA MACHADO DA SILVA
118 27473 PATRICIA DE LUCA MACHADO
119 23176 ADRIANA MERENCIO MACHADO
120 23026 ALENIR SUZANA PRAXEDES MACHADO GUINZANI
121 22718 ALINE PAGNAN MILAK SEHNEM
122 22997 ANDREIA DE OLIVEIRA ARSENIO PEDROSO
123 24810 LUCAS HOFFMAM BORGES
124 23575 NAZARET MARIA DA SILVA VITALI
125 24098 SIMONE MINATTO MONGUILHOTT

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1 25451 EDUARDO DAMASIO DUTRA
2 26647 VALDIR NESI JUNIOR
3 24474 RICARDO JUNKES RICKEN
4 23085 GUILHERME DE BONA ROMANCINI
5 25995 ISAC DA SILVA BORGERT
6 24640 PAULO ROBERTO DABOIT MILANEZ
7 22950 RENATO SALVALAIO
8 27529 ANDRE FERREIRA BENTO

9 24625 THIAGO PATRICIO
10 24382 ANDRE NUNES TINELLI
11 27609 FELIPE RONCHI PAES
12 26503 CLEBER COLONETTI
13 23828 GERSON AKIO YONEYAMA
14 23385 ANDERSON MAZZUCHELLO
15 23395 MAURICIO NUNES DOS SANTOS
16 22833 ROBERTO EMERICH MARQUES
17 25229 EMANUEL FRANCISCO MAURICIO
18 23916 DANIEL BIAVA FURLAN
19 26782 GUSTAVO BONELLA DOS SANTOS
20 27601 MAICON BASTOS PALHANO
21 23682 TIAGO ROSSO MARTINS
22 22343 GILIARD VOLPATO COSTA
23 23368 ISAQUE DE SOUZA GODOI
24 24540 ISAIAS DA SILVA
25 23701 RAFAEL FRITZEN
26 27586 DEISE ALANO GUIMARAES DE JESUS
27 22495 TIAGO MINATTO
28 27458 JONATAS FLORES ROZA
29 24336 RUY PANHAN JUNIOR
30 2174 JOILDO SCHUEROFF
31 26742 IRIMAR GONZAGA COLOMBO
32 27717 LUCIANO SCARSI MAXIMIANO
33 26075 RAFAEL DANIEL DA ROSA
34 24771 RODRIGO GRACIANO REUS
35 24194 GIULIAN DE LUCA

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
1 25615 MAGELI PEREIRA DE SENA
2 26297 ELVIS DE OLIVEIRA ROSA
3 26943 EVAIR DE SOUZA MACHADO
4 24341 FABRICIO DAL BO
5 25272 ROBERTA ALBINO MACHADO
6 23639 VALCIONIR BORGERT FERRARI
7 22925 GIOVANI ROCHA
8 23409 CLESIO BORGES
9 24948 EDSON DE OLIVEIRA
10 27708 FELIPE PALADINI PATRICIO
11 26754 RAUL CESAR DE OLIVEIRA
12 24006 GIOVANE FELTRIN SCHNEIDER
13 25393 DAWD RECHIA AHMAD
14 27110 NOELLI DA ROCHA
15 26749 JOSE FERNANDES
16 23691 GABRIELA JOAO DAGOSTIN

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (BRAÇAL)
1 25809 MARIO LUIZ LOURENCO
2 24344 SIMONE NAZARIO BECKER
3 26117 CLAUDETE COLOMBO
4 23457 ELINEIA DA LUZ CLAUDINO
5 25811 ELISABETH HENRIQUE
6 23707 CLESIO LUIZ COELHO

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDA E LIMPEZA (PNE)
1 27866 ROSILDA FIGUEREDO CONICIOLI
2 23320 SOLANGE IDALINA LIMA

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDA E LIMPEZA
1 27588 CLAUDIA COLOMBO CARDOZO FRIEBEL
2 27825 JANETE EVANGELISTA
3 22850 MIRELE DE ALMEIDA CONCEICAO
4 23379 MARISELMA DE ALMEIDA ALEXANDRE
5 27143 ROSANGELA LEANDRO DA SILVA
6 25719 LUZIA RICKEN LEANDRO
7 23283 MARCELA ZANONI MANENTE PEREIRA
8 23233 KARINA ROCHA
9 23098 MARIA SALETE SUMARA BRUNELLI
10 24736 EDILENE MICHELS
11 26952 ROSANA DE SOUZA RIBEIRO
12 25700 ELISANGELA CABRAL LEONEL
13 23129 JUCENIR DE JESUS CUSTODIO
14 24714 BERENICE SILVA DE OLIVEIRA SCHERER
15 27176 MARCIA DA ROSA CAETANO TORRES
16 23204 KELEN COSTA BONFANTE
17 27172 JULIANE LOPES
18 27908 VALDINEIA PEDRO MARTINS LORENZETTI
19 27181 LEDIANE GARCIA AURELIO
20 27160 ROSANE FERRARI
21 25474 ANA PAULA BRATTI MACHADO
22 23168 RAQUEL MAXIMIANO ROQUE PREIS
23 26891 KATIANA APARECIDA WEINERT
24 26124 GABRIELA DA SILVA GENUIDO
25 22892 DILZA NUNES
26 23814 TEREZA SALETE MARTINS
27 24367 ADRIANA PEREIRA JUNKES
28 27881 ELIANE IZABEL SACOMAN BORDIGNON
29 23884 VILMA TEIXEIRA MENDES DONDOSSOLA
30 24366 VIVIAN DOS SANTOS MERENCIO
31 22584 LENISE MARIA DA COSTA CUNHA
32 25682 EVERALDO ENCK
33 25706 LILIANE DIAS FIGUEREDO DE COSTA
34 26046 SILVANA CARDOSO VIEIRA
35 25820 SARITA ANDRADE DOS SANTOS

## HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 02/2014

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORQUILHINHA - SC, torna pública a Homologação do Resultado final do CONCURSO PÚBLICO, conforme anexo, realizado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL, destinado a selecionar candidatos para o provimento de Cargos para o Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, objeto do Edital 02/2014 de 08 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Forquilhinha - SC, 05 de dezembro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal de Forquilhinha/SC

ANEXO

Cargo: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
1 22603 ELENICE DE FATIMA SPAGNOLO
2 27519 ANDERSON LUIZ WERNKE
3 25168 RICHARD QUADROS MAGNUS

Cargo: ARQUITETO
1 23540 DANIEL NASCIMENTO JAEGER
2 27567 FILIPE LIMA BOTELHO
3 25256 MARCO AURELIO RAMOS MOLLER
4 22650 CANDIDA PASINI PIZZONI
5 27265 AUGUSTO CARDOSO BORTOLUZZI
6 26020 HENRIQUE AVILA CARDOSO
7 24102 DIOGO ANTONIO ALANO MELO
8 23084 LEONARD DA SILVA RIOS
9 27880 MAURI ANTUNES GOMES FILHO
10 27496 ANDERSON LUIZ FELIPPE
11 24730 SIMONE CORREA WEINMANN
12 22487 MORGANA DA SILVA GASTALDON SPECK
13 23034 JOANA SACHET SPILERE
14 23307 LUANA CARDOSO ZANELATTO

15 25027 ELISA SERAFIM BURIGO
16 27025 MAURICIO CERUTTI
17 25864 ALISSON PERUCHI RIBEIRO
18 24288 BARBARA ARNS BACK
19 24639 FERNANDA POSSAMAI DE SOUZA
20 27416 HELEN BERNARDO PAGANI
21 26810 SAMANTA PIROLLA DE CAMPOS
22 26809 EVERTON LUIZ DIAS
23 25516 FERNANDO LUIGI PADOIN FONTANELLA
24 26552 MATEUS CASAGRANDE BRUNEL
25 24047 MIRELA MACARINI ZUCHINALLI
26 25167 ALICE MARTINS CARDOSO
27 23801 BRUNO BERTAN
28 24859 LILIAN WISNIEWSKI

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
1 23769 DAIANE BENTO DOS SANTOS
2 23069 MICHELINE COSTA ALVES DA SILVA
3 2773 JULIANA MALGARISI AGUIAR
4 27535 MARCIA REGINA DA SILVA PELLEGRINI
5 26582 RENATA BET RODRIGUES
6 27576 CAROLINE DE SOUZA ANTUNES
7 22612 SORAIA DEOLINDO
8 26867 VIVIANE BROVEDAN CASTANHA
9 27029 ANA CLAUDIA FIGUEIREDO
10 25489 GABRIELA SANTOS DE OLIVEIRA MACALOSSI
11 23532 SIRLENE DOS SANTOS FRANCISCO
12 27018 JADILANE INACIO
13 9356 GRASIELE FERNANDES MATES
14 27161 RENATA DE LUCA ROMANCINI RONCHI
15 27613 IONE ANHAIA DOS SANTOS
16 27151 RAIMUNDA EDVANIA ALCANTARA CORREIA
17 27056 DAIANE MANDELLI
18 1666 CASSIA LIZANDRA LORENTZ
19 27768 MICHELE VITOR DAUFENBACH
20 22604 CINTIA DA SILVA DOS SANTOS
21 27345 EVERLING MACHADO SAVI

Cargo: CONTADOR
1 23438 MARITY EYNG NUERNBERG
2 27014 LUCIANE BROLESI MARCOLINO NETTO
3 27775 CAMILA PIZZETTI DAL TOE
4 22819 GUILHERME DE COSTA
5 26303 DAIANI MACARINI
6 27777 ALUCHAN COLLODEL FELISBERTO
7 6873 FELIPE NUNES CARDOSO
8 25894 ADAIANE CRISPIM DE SOUZA
9 26603 ARIELE GONCALVES MARIANO
10 23726 CINTIA SILVA PEREIRA
11 23097 VANESSA DE SOUZA PEREIRA KINDERMANN
12 23837 SUSANE NUNES ZANONI
13 26118 DAIANE MELLO JACINTO
14 22627 TAMIRES DIOGO PERUCH
15 26993 EVERTON VENSON
16 27587 JULIAN MARQUES GOMES
17 27842 JADNA COLOMBO PEREIRA
18 24019 CAMILA PAVEI GAVA

Cargo: ENFERMEIRO
1 26367 ALINE CORREA DE JESUS
2 27583 BRUNO RONCHI DE SOUZA
3 25018 EDUARDA BERCKENBROCK BOLSONI
4 25664 PATRICIA ARAUJO BURATO MIGUEL
5 25461 VANDERSON LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
6 26356 MICHELE BARBOSA SEMELER WARMLING
7 23003 MONICA DAL PONT BONFANTI
8 23591 LUCIANE SATORNO DURANTE
9 24025 KARINA COSTA COLOMBO
10 27426 SILVANA POLTRONIERI LAMERS
11 26804 ANA PAULA DA SILVA
12 24987 JAINE RODRIGUES DA LUZ
13 23068 BARBARA NESI
14 27020 JULIANA ALEXANDRE FERNANDES
15 1436 SANDRA DOMINGUINI DAROLT
16 25378 MARINA CARDOSO
17 26041 KATIA BORGES FERREIRA
18 26256 EDILENE DA SILVA GHEDIN
19 22540 VANESSA CANDIDO
20 25723 SUZANA TANQUELLA DA ROSA
21 27405 MONICA WATERKEMPER CASAGANDE
22 24451 ERICA MOTTA DE SOUZA
23 25818 ARACELLI RAQUEL CUTRIM DE ARAUJO BIANCHI
24 26741 SILVIA APARECIDA PEREIRA FONTANA
25 22588 MARINA FORGIARINI ANTUNELLI
26 1794 FRANCIANE SPADER
27 26723 JULIANA MARTINS CRISTOVAO
28 9791 JOSEANE MACHADO BRASIL
29 26559 TAMIRES FELISBERTO
30 24456 CAROLINE PERUCHI ALEXANDRE
31 26558 DIOGO DOMINGUINI
32 24426 MARCELA CAETANO ALVES PACHECO
33 26144 ANNY CAROLINE DAL TOE DA LUZ
34 26590 PAULIANE MANOEL DOS SANTOS
35 26011 MAICA KALINCA FELISBINO
36 27500 ELISABETE RICKEN
37 24329 CAMILA MARTINS
38 23191 PATRICIA DIAS GUALTIERI DA SILVA
39 26290 JULIA PERUCHI SEHNEM
40 1580 TAISE ROCHA MACEDO
41 27008 FERNANDA MEDEIROS NUNES GOBBI
42 1357 LUCIMARA NUNES FERREIRA
43 25123 CRISTIANE RE
44 27674 JULIA FONTANA TASCA
45 27653 KELLI BARP ZANETTE
46 25283 TANIA VITTO DA SILVA
47 24488 PAULA POKAMAJA TEIXEIRA
48 4084 DANIELA LOCH GOMES
49 27046 FABIANA DA SILVA COSTA
50 27616 CASSIA APARECIDA MACHADO MIGUEL
51 26566 DANIELA DAITX ALVES
52 23928 PAMELA SILVA BRUNO
53 23709 RITA MARIA LINDEMANN
54 1936 JOICE RONSANI MARCELLINO
55 23573 ELIANE APARECIDA POCAI ELISEU
56 22757 TAYSE VITALI SPILLERE
57 24813 AMANDA DE BARROS SCHARDOSIM
58 23906 LUANA FERRARINI FERRAREZI
59 26714 CLAUDIA PINHEIRO DE OLIVEIRA PAULA COLLE
60 27040 FABIANI BORGES UGIONI
61 26948 MARIANE MICHELS ZANONI
62 1875 ROSANA PORTO MATIAS
63 25642 ALANA DE ALMEIDA OLIVEIRA LIMA DE CARVALHO
64 22518 KENIA PEPLAU ORTOLAN NEVES
65 1795 ANNELISE MARTINS BARZAN
66 25379 FRANCIELE TEZA COSTA
67 27300 JANAINA PACHECO CORREA RODRIGUES

Cargo: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
1 23222 PAMELA ANDRESSA LUNELLI
2 23537 DARCIO PAGANI VIEIRA
3 26080 MAICON REDIVO MENDES
4 23474 FELIPE BOMBAZARO
5 25553 RODRIGO LOCH
6 24784 ANDERSON MOREIRA DOUGLAS
7 26961 WESLEN DE CARVALHO LEANDRO
8 4697 GILBER NICOSKI
9 25063 HONORATO ZONTA JUNIOR
10 24380 ZENILTON JOSE CORREA

11 27097 FABIO SILVEIRA CAETANO
12 25895 GIACOMO GABRIEL ZANETTE DA SOLLER

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
1 24832 MIGUEL LUIS PIVA
2 24009 GIANCARLO ZIBETTI MANTOVANI
3 24227 RODOLFO BEZ BATTI DE PELLEGRIN
4 24225 CRISLEY TAISE DE SOUZA
5 23931 ANTONIO MENDES GAZOLA
6 26824 FERNANDO EBERHARDT DE OLIVEIRA
7 23327 CINTIA VELHO MARCON
8 24580 JOAO RICARDO DA LUZ BURIGO
9 25267 MARCOS ROBERTO DE SOUZA
10 26417 LUIZ HENRIQUE GALVANE BASCHIROTTO
11 27246 BEATRIZ VITALI WERNER
12 23486 FELIPE RAMOS MACHADO
13 23547 RONAN ROSSO SARTOR
14 27199 FILIPE PIRES FRANCISCO
15 24258 RICARDO JANUARIO MORAES
16 24035 MAURICIO IZE
17 24845 ANA PAULA BORGES COSTA
18 24107 BRUNA DE LUCA TISCOSKI
19 22342 GUSTAVO CASCAES MARCON
20 23576 PAULA ANTUNES DAL PONT
21 23685 ROCHELIS DAL PONT
22 26842 BRUNO LUCIANO CASAGRANDE
23 24571 LETICIA TRAMONTIN MARTINS
24 26320 JANICE BIZ PESSETTE

Cargo: FARMACEUTICO
1 26580 DAYSIANE DE OLIVEIRA
2 27192 TAINA FORMENTIN FRANCA
3 26797 VANESSA DAROS DE LUCA
4 27747 TULIO DAL SASSO BORGES DE SOUZA
5 24198 JOTELE FONTANA AGOSTINI BERTELI
6 22993 PATRICIA LUIZ DE ARAUJO
7 24193 FERNANDO DAL PONT LAPOLLI
8 23170 MARIELLEN ARALDI
9 25845 LARISSA CUNHA MILANEZ GUIZZO
10 26347 HEBY VARNIER MARIANO
11 23120 VANESSA DE CASTRO PERDONA
12 1455 SIMONE FELICIO ARGENTE
13 24956 BRUNA GIUSTI DESTRO
14 27212 GREICE PEPLAU KAULING
15 24686 BRUNA DANIEL RABELO
16 23977 GLAUCY WARMLING MONGUILHOTT PUGEN
17 27701 ANDRE MAZON DE SOUZA
18 27263 BEATRIZ DA SILVA LIMA
19 22710 CRISTINA RONCONI NOLLA
20 26444 ELISA SCHEIDT DAMAZIO
21 25603 CAROLINE VIEIRA MACIEL
22 26697 HELLEN DE OLIVEIRA DAVID
23 26156 MIRELA TESSELE SOARES

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS
1 22933 TAYRINI VITALI FELISBERTO
2 27997 ANDER LUIZ WARMLING
3 26653 THAIS NUNES RICARDO
4 23849 MATEUS SILVESTRI BURATTO
5 22959 JOANA BORSATTO D`AGOSTIN
6 25139 ANA PAULA MANGANELLI PAVAN
7 27990 FLAVIA TERESA SANTANA MAIA
8 26342 JOSIEL PATRICIO DE OLIVEIRA
9 27511 VANESSA EYNG DA FONSECA
10 4933 ANA PAULA HERZMANN MARQUES
11 24112 MARIELE VENHOLD PICOLO
12 23102 ELEN RENATA DOS SANTOS
13 25158 JOSE AUGUSTO LOCH

Cargo: FONOAUDIOLOGO
1 26055 ELOISA PINHEIRO FERRARI
2 24701 BRENDA ALVES CORDEIRO
3 27319 STELLA DEFANI SCOARIZE
4 22618 NADIA CRISTINA DA MOTTA
5 22931 LARISSA HASSE DA ROSA
6 27262 CYNTHIA COLOMBI ZAPPELINI
7 23981 TATIANA MONTEIRO CAVALCANTE DA SILVA
8 24793 MIQUELINE CEDRO DE OLIVEIRA
9 27485 ANA JULIA ROSA
10 27966 AMANDA FENILLI MENDES
11 27954 GISLEINE CRISTINA GIL
12 26113 BIBIANNA MARTINS MARINHO
13 22990 CARINA MACCARI

Cargo: MEDICO CIRURGIAO GERAL
1 25030 VINICIUS BRESSIANI

Cargo: MEDICO DO PSF
1 23354 SCHAIANE NEOTTI CITADIN
2 26931 GUILHERME SAVI SERAFIM
3 27296 EDUARDO ZANGHELINI MAZON
4 22979 HENRIQUE LEANDRO BRAZ
5 22574 LEONARDO GURJAO MARGOTTI
6 25927 ELAINE ALESSIO DE JESUS
7 23166 GABRIELE LEANDRO BRAZ
8 23257 GRISELDA BAIRROS DA TRINDADE
9 23397 RAFAEL LAZZARIN DOMINGOS ROCHA
10 22549 BRUNA WEINHOLD DE FREITAS
11 27937 PAMELA GOMES
12 27932 EDUARDO ALI DOMINGUEZ
13 27942 GUSTAVO ZOMER JUNG
14 26296 LEANDRO ARIEL DEI RICARDI

Cargo: MEDICO DO TRABALHO
1 27364 VIVIANE MARIA QUADRO BURIGO
2 23359 MARIANA DE OLIVEIRA PRESADO MACARINI DE SOUZA

Cargo: MEDICO GINECOLOGISTA (OBSTETRA)
1 25925 CHARLANE ALESSIO DE JESUS

Cargo: MEDICO PEDIATRA
1 22908 ANIE SAVI SERAFIM

Cargo: MEDICO PLANTONISTA
1 24521 LEONARDO RIOS SANTANA
2 25720 MARCELO COMIN

Cargo: MEDICO PSIQUIATRA
1 1850 MARCELO DOS SANTOS BREMM
2 25425 FERNANDO VERCOSA MARINHO
3 8612 WAGNER CORREA ALBINO

Cargo: MEDICO VETERINARIO
1 23421 BEATRIZ PAVEI BEZ BATTI
2 27209 MARIA EDUARDA FERNANDES DOS REIS
3 26955 LUANA OLIVEIRA DE SOUZA VENSON
4 26712 MOACIR VIEIRA SEMPREBON JUNIOR
5 23347 KELIA DELLA VECHIA SCARABELOT
6 26311 GABRIELA ZACCARON MARCON

Cargo: NUTRICIONISTA
1 23101 TAMY COLONETTI
2 25183 ROSANGELE PAVAN SALVARO
3 25636 TAMIRIS DE AGUIAR BENFATO
4 24967 STEFANNY RONCHI SPILLERE
5 22605 MARIA HELENA PEREIRA MICHELS
6 15125 ANTONIO HUMBERTO BOEING
7 26479 NADIA WEBBER DIMER

8 23322 SUSANA KULKAMP
9 26077 SAMIRA MONEGO
10 26553 CLARISSA MILANEZ GOULARTE TONELLI
11 25223 MERIELI MEDEIROS RONSANI DEOLINDA
12 22374 LUCIMARA TABATA MARTINS
13 27277 LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO MICHELS
14 23499 VANESSA CORNEO VIOLA
15 23703 LUCIANE MIGUEL QUINTEIROS
16 27724 MARIANE LISBOA BITENCOURT
17 27299 MARIA CLAUDIA CASAGRANDE ZANETTE
18 26940 MARILIA CREMONINI
19 23892 DANIELA PREIS JUVENCIO
20 25035 ANA PAULA MAGAGNIN
21 26257 FLAVIA DA ROSA SILVEIRA
22 27720 MANUELA SAMPAIO PEREIRA
23 27189 EDNARA SAVIO CAETANO
24 26722 MARIELE OURIQUES HONORATO
25 23962 ELISA CLEZAR FERREIRA
26 25961 DEBORA LAVEZZO ZOCHE
27 27697 MANUELA DE SOUZA FERNANDES
28 26139 BRUNA DEOLINDO IZIDRO
29 27408 CAROLINA JUCOSKI COLOMBO
30 26832 JESSICA SILVA DE SOUZA
31 24949 MONIKE COSTA PEREIRA
32 22755 ALINE MIRANDA CRUZ DA COSTA
33 25585 ALEXANDRA STEPHANIE ALMEIDA HEYLMANN
34 27141 ANDREA DE QUEIROZ MARCULINO

Cargo: ODONTOLOGO
1 25618 JEDERSON CARMINATI BROGNI
2 25747 GUSTAVO THOME DA SILVA
3 25704 NELSON MORETI
4 24072 TUANY MEDEIROS BENTO
5 25620 JULIANA NUNES DE SOUSA
6 27470 RAFAELLA LEMPEKE SCHMALFUSS
7 27050 TIAGO MUCELIN
8 25412 FILIPE COLOMBO VITALI
9 23662 ALEXANDRE PIZZETTI BENINCA
10 9075 BRUNA CASAGRANDE CECHELLA
11 24268 GEMERSON GHISI NUERNBERG
12 24111 MARCUS VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA
13 25839 ANABELLE DE PELEGRINI THOME DA SILVA
14 25616 BEATRIZ GOULART SCHEIDT DE SOUZA
15 27375 ERICA POSSAMAI DUCIONI
16 25084 RAFAELA DE SOUZA
17 6811 JULIANA DA SILVA PALMA
18 27395 ANGELICA CARDOSO COSTA
19 27392 HEITOR VIEIRA ZAPPELINI
20 27019 JESSICA DE MEDEIROS MENDES
21 25133 LUCIANO DE OLIVEIRA
22 25331 ISRAEL BEZ BIROLO
23 27041 GUILHERME BASCHIROTTO MILANEZ
24 27138 MURILLO BARRETO CARDOSO
25 25295 FABIANA PALADINI MATTEI
26 26960 GUSTAVO RINALDI
27 26388 JOSE FERNANDO RALDI DA SILVA
28 22869 VANESSA BESEN COSTA
29 22793 FABIANA SEIDLER
30 25783 JAQUELINE BEZ BIROLO
31 25452 YASMIM GUTERRES
32 9675 MAYARA BRITO DE SOUZA
33 27394 AMANDA WESSLING DEMAY
34 25934 LETICIA CESA BESSER
35 23527 RAMON DA SILVA DIAS
36 25418 PRISCILA CAMILO OSELAME
37 26830 RAFAELA MORAIS
38 23210 ALINE CARDOSO ZANELATTO
39 26132 RONALDO NODARI
40 27859 LUCIANA DA SILVA
41 27682 KARINA PIZZETTI DAL TOE
42 25623 CAMILA BECKER
43 25011 GRACIELA JAQUES
44 27998 PATRICIA RAFAELY WIELEWSKI
45 25013 CINTIA QUADROS SCHULZ
46 27281 FRANKLIN GUAREZI BOTEGA
47 23970 ANA CLARA LUIZ VALENTE
48 27542 LUIZA SILVEIRA LESSA
49 22895 CAMILA PRADO DAS NEVES
50 26920 FERNANDO ANTONINI
51 25855 RODRIGO ZOTTIS HUMMELGEN
52 26769 PRISCILA MARTINS
53 10000 CRISTINA DA SILVA
54 28005 JOSE AUGUSTO DE BEM PEREIRA
55 23580 ANA PAULA ROZEK
56 26756 SHELLY NUNES DE SENNA
57 27874 SUELEN VIRTUOSO PAVEI
58 27081 FELIPE LORENZONI DA SILVA
59 23482 CAROLINE BRATTI BRESSAN
60 27015 VINICIUS SPIGER
61 24123 PAULA NUNES DAS NEVES
62 23079 GREICE DO AMARAL TOLFO
63 27450 ROBERTA VARELA FERREIRA
64 24120 FERNANDA MARCELLO SCOTTI
65 26207 RENATA LOCH
66 26482 EDUARDO OLIVEIRA CAMPOS DE FARIAS
67 27069 RENATA SERAFIN VALVASSORI
68 27425 RAFAEL LAZZARON LAMERS
69 24877 MAIRE CHRISTINE RAMBO
70 25373 KERLI MACARI
71 24246 TIAGO DUARTE MARCON
72 22858 ANDREI VALCIR DE SOUZA
73 8179 LUANA CRISTOVAO GROSS
74 24689 ALCIDES ADEMIR BERNARDO
75 25745 DIOGO ALENCAR CE
76 24831 MAIARA VOLPATO
77 23521 JANETE BERTAN DE OLIVEIRA
78 27397 BRUNA BERTO FRITZEN
79 25219 BRUNO LEAL ZILLI
80 22763 ROZANA COSTA DA SILVA
81 23216 ANA PAULA GAMBALONGA DE JESUS
82 27705 RICARDO FELISBINO
83 3956 VILSON S. SCHAMBECK
84 8647 MATEUS CARLOS GONCALVES FELTRIN
85 22983 ERICA TEZZA REZIN
86 24134 ALINE DE SOUZA DOS SANTOS
87 23429 ANGELICA FERMO MANFREDINI
88 25813 ISABELLE FERNANDES KNOCH
89 23564 MARCELA NUERNBERG SAVIO
90 24907 CAROLINA VICENCIA LALAU
91 26355 GIOVANI MARTINS TONELLI
92 26025 ISABELA GUESSER
93 14841 MARIA CLAUDIA BRESSAN
94 27224 ANDREA MANENTE LAZERIS
95 26848 CIBELE QUEIROZ BUSANA
96 27297 RODRIGO UGGIONI SCAINI
97 1912 RAFAEL COLOMBO MARTINELLI
98 25138 MATEUS STOFFEL MACHADO
99 23455 FLAVIANE BIGOLIN WOBIDO
100 26544 PAULA SILVERIO VIEIRA
101 27558 VINICIUS COSTA DOS SANTOS
102 25374 KARLA MACALOSSI NUNES
103 26210 MARIANA NIERO

Cargo: PSICOLOGO
1 27205 MATHEUS BORTOLOSSO BOCARDI
2 23127 CRISTIANE CROCETTA FELTRIN
3 23512 CARINI CESA DE SOUZA
4 27459 GABRIEL GOULART DE OLIVEIRA

5 27105 JULIO CESAR SILVANO BITTENCOURT
6 27489 GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO
7 23793 FABIO COSSA DE SOUZA
8 26016 LARISSA DE ABREU QUEIROZ
9 26845 FRANCIANE RECH DA SILVA
10 23802 HUGO DANIEL DA SILVA
11 26686 PAMELA ROQUE VENSON
12 26475 FLAVIA SILVEIRA DE SOUZA PIRES
13 26488 KARINA ANTUNES DA SILVA
14 22621 MARIA FLAVIA BAESSO
15 22838 ALINE DE MATTIA
16 26491 MORGANA MINOTTO ZANETTE
17 27950 LAYS ANTONIO DE LIMA
18 25306 JESSICA KUCERA
19 22660 CRISTINE GUEDERT
20 27618 MICHELI BOAROLLI BARBOSA
21 26627 ANDREA LEAL SOUSA
22 24746 TANIA SELAU DA SILVA
23 27038 SUELLEN GUOLLO
24 24613 LUCAS DA SILVA RICKEN
25 24671 VANDERLEIA TUMELERO
26 24621 PRISCILA PAULA BERTOL
27 27443 RAISSA FERNANDA COLARES DE NOVOA
28 23776 LUANA DA SILVA ALEXANDRE
29 26833 LAURA DUTRA PERES
30 27572 SABRINA OENINNG
31 27157 TAINA PERUCCHI CAVALER
32 26676 ZAIRA BORTOLUZZI DONADEL
33 26576 VANESSA BACK
34 25973 DAIANI SANGALETTI
35 23460 JOAO ROGES SILVA DA LUZ
36 25518 FELIPE MANFIOLETI DENONI
37 26560 ANA PAULA ALEXANDRE COSTA
38 27737 ARTUR CIPRIANI DA SILVA
39 26049 DAIANE APARECIDA LODETTI
40 26766 MANUELA PEREIRA
41 27027 NATALIA COLOMBO FERREIRA
42 25824 ALEXSANDRO FERREIRA CAITANO
43 27806 REGIANE MEDEIROS GONCALVES
44 27702 ALESSANDRA SOLONYNKA MENDES
45 23024 MICHELE MARQUES CASAGRANDE
46 24729 DEISE MARIANO MACEDO
47 3500 CLARIVIA FONTANA POSSAMAI
48 26796 ROBSON FREITAS DA ROCHA
49 24178 FERNANDA ZEFERINO GOMES
50 26066 CLARISSA ZAPAROLLI
51 1732 NAYUME MAGALDI DA SILVA
52 26009 CARLA FERNANDA MEDEIROS FEBEL
53 26925 LEANDRO NUNES
54 27557 JULIANE LIMA NANDI
55 27329 MARIBEL BATISTA SEBASTIAO
56 26841 JOSEANE NAZARIO
57 26129 CEZAR AUGUSTO SANTOS
58 23351 MARINA VIEIRA
59 25366 CRISTIANE APARECIDA ONGHERO
60 25943 JOANA CARINA PEREIRA NASSIF
61 23161 ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS
62 26517 VIVIANI DA SILVA LIMA
63 27710 SAMIRA TISCOSKI CORNEO
64 27603 SILVIA BATISTA VON BOROWSKI
65 25503 GABRIELA CARMISIN DUARTE DA SILVA
66 27877 INDIANARA DE BEM SOUSA
67 27508 ADRIANA LUIZA SCHREINER
68 22371 JUNIOR CESAR GOULART
69 26638 ADRIANE DA SILVA FLORENTINO
70 27308 SUELE PAGNAN VICENTIN
71 1880 GILSON VIRICIMO
72 22662 FERNANDA PLACIDO REINALDO
73 23810 LARISSA NUNES DE SOUZA LEITE
74 27752 JOSIANE LUZIA SCUSSEL
75 26855 FABIOLA FERREIRA DE SOUZA
76 24519 GILMARA LIMA FRAGA
77 25117 CAMILA SANTA HELENA
78 23186 JANINI DA SILVA MARTINS
79 24283 DANIELA DAROLT

Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO (INFANTIL)
001 25692 ELAINE GOULART DE JESUS FERRARI
002 23047 ELIZANGELA LUIZ GENUINO
003 23259 JESSICA ARNS SEHNEM
004 26626 REGIANE LONGARETTI
005 24941 VALDIRENE MARGOTTI GHIZI
006 22826 ROSANGELA CARDOSO BONETTI
007 23666 CRISTIANE MASIERO DA ROCHA
008 27854 CRISTIANE MACHADO CORREA GABRIEL
009 22753 JAQUELINE FABRIS COLONETTI
010 25966 MICHELE DOS SANTOS DECOL
011 26182 FERNANDA FERNANDES DA CONCEICAO
012 24981 NELCIANE TEIXEIRA BELLI SANZOVO
013 23853 ALESSANDRA OLIVEIRA ARAUJO
014 23060 CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO
015 26370 MARIA APARECIDA MOTA STEINER
016 24657 LUANA SIMAO LAURINDO
017 26939 ANDREIA ANTERO RONCHI
018 25075 LAIS GAVA SAVIO
019 26916 DENISE JOCHEN MACHADO
020 26831 CYNTIA ALVES DE LIMA
021 24976 ISABEL COLOMBO DA SILVA
022 26949 CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS MIRANDA
023 22706 CARLA DAIENE RIBEIRO MACEDO
024 26217 HILDA JUNKES
025 26236 GRAZIELE DA SILVEIRA JERONIMO
026 25701 JANAINA JUST VIEIRA
027 24443 MARCIA FABER MARTINS PRESA
028 24128 TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA
029 25668 VIVIAN BORGES FURLANETTO
030 25988 LUCIANA TRAMONTIN GONCALVES
031 26432 JOICE DOS SANTOS ROCHO
032 24432 QUEILA SIMON
033 25568 JANICE MACHADO ALEXANDRE SCARPARI
034 24942 MARILENE DIMENES
035 26662 ALINE COLOMBO MACHADO
036 23249 LIVIA GONCALVES ROCHA PASINI
037 24654 JENNIFER VICENCIA DAS CHAGAS
038 23198 KATIA ALVES RAMPINELLI
039 26648 ELISANGELA HEERDT
040 23088 SUZANA GARCIA DA ROCHA
041 22554 ELISANDRA PREIS
042 24554 JOCELAINE CECILIA DA SILVA STACHOWSKI
043 26258 ELAINE DE MATTIA PRUDENCIO
044 25959 ROSEMARI DE ASSIS MATTIOLA
045 22889 PRISCILA ARTISMO PINTO
046 24036 IODETE SARTOR FABRIS
047 23903 GISELE GARCIA BORTOLOTTO PERITTO
048 22937 CARLA GARCIA BORTOLOTTO BONFANTE
049 22546 DEISE DA BOIT HAHN
050 26381 JOELMA DE OLIVEIRA CORNEO
051 22769 MARILEIA RONCHI
052 23870 ESTER DENSKI MONDARDO
053 24358 EDNA SOARES CORREA
054 24444 SUZANA DA SILVA GOULART DOS SANTOS
055 24471 MILEIDI FORMAESKI TEREZA FERREIRA
056 25724 SONIA RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS
057 26581 CINTIA DORDET
058 27518 FRANCIELE LAVEZZO DA LUZ
059 25445 IEDA LEDA MACHADO COLOMBO
060 26173 DAIANA CANDIDO DA SILVEIRA MINATTO
061 24603 JAQUELINE DA SILVA STEINER COLOMBO

062 26489 DULCE EFFTING
063 26321 MISLAINE MELO LIMA GARBELOTO
064 27931 ADICIRLEIA PAGANINI CARDOSO
065 26618 CRISTINA CARLA RODRIGUES FARACO
066 27605 MARIANA RONCHI
067 25562 FERNANDA POLATTI DE BARROS
068 27194 BEATRIZ EYNG JOCHEN DE OLIVEIRA
069 24498 ANA CLAUDIA PEREIRA
070 23006 LUCIANE IGNACIA
071 25087 JADNA DA SILVA LINHARES PEREIRA
072 24324 PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS
073 27750 ALEXSANDRA ADRIANO
074 27448 JANAINA BENINCA MACHADO
075 24774 MARILIA PEREIRA SOUZA
076 23405 ANDREIA GRAIS MULLER
077 26673 IVONETE MARINHO SANTOS
078 26384 ROSILANI RICKEN
079 26900 CRIS FERREIRA DE FREITAS
080 26995 ERONILDE TEXEIRA ALESSIO
081 25886 ANDREIA UGIONI COLOMBO RODOVANSKI
082 23484 VANDERLEIA DAL PONT DA SILVA
083 25885 PRISCILA DE CARVALHO FRASSON
084 26374 AUDRIE COSTA SOCCOL
085 26473 MARIA CRISTINA ZEFINO IZE MARIANA
086 26200 RENATA GALVAO ALEXANDRE PEREIRA
087 24979 DENISE JUSTI LAUX
088 23291 FABIANA RICARDO CARVALHO
089 25211 PATRICIA THOMAZI MINOTTO
090 26111 CHAIANE MAXIMIANO
091 24887 VERA LUCIA MENDES PRUDENCIO DOS PASSOS
092 25203 RAQUEL DELFINO DONDOSSOLA
093 23375 ROSILANE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN
094 23340 IVONETE SALVADOR CARDOSO
095 26433 ZENAIDE ROCHA TROMBIM
096 27465 CARMEM VERA FIGUEIROLA FERRAZ NEGREIROS
097 25989 MARCELE MATOS PEREIRA
098 23445 ELISABET DAMINELLI MELINICENCO
099 26343 SUSAN CARLA RODRIGUES DA SILVA
100 22952 GISELI FELISBERTO MANIQUE BARRETO MARTINS
101 23848 RAIZA MILIOLI
102 26904 ROSELI EUGENIO LOPES
103 25080 GESEBEL ANDREIA MONDARDO MILANEZ
104 24005 GIOVANIA DE SOUZA SALVADOR
105 28007 MARCELA RISSATO REBELLO
106 26006 MARISTELA FERREIRA FLORIANO
107 25257 JOSIANE SILVA HOELLER SALLES
108 26814 FERNANDA BORTOLOTTO DE SOUZA
109 25614 ALINE GLACI WURDIG MAXIMO
110 25799 MARILEIA SEHNEM GHISLERI
111 24391 GIZELLE ALEXANDRE DA ROSA MANOEL
112 26054 DAIANE GONCALVES PEREIRA
113 26974 ROSEMERI SCARPARI PRESA RONZANI
114 26516 BARBARA MARIALETE ROMAN FONTANA MEZARI
115 23012 ELIZETE NUNES DA ROSA
116 27079 BARBARA DE MEDEIROS DA LUZ
117 23850 JULIANA ANTUNES
118 24359 MARCIA FORTUNA DOS PASSOS
119 23686 ROSA MARIA CRISPIM DA CUNHA
120 25184 CAROLINA FERNANDES
121 26470 JANAINA SILVA DOS PASSOS
122 26261 EDINEIA DA ROSA CUNHA BACKES
123 26969 JAQUELINE DANIEL RABELO
124 26211 LUCIANA DE OLIVEIRA LEANDRO
125 23583 JANAINA SIMAO BAZILIO
126 27304 ELIANE DO NASCIMENTO DEL CANALE
127 27424 EDINARA MEZZARI VILLAIN
128 22857 ELIZETE MARIA FERNEDA
129 25918 LUCIANA DA SILVA
130 26164 VALMIRA DE MATTIA
131 24101 TATIANE CAMILO GONCALVES FIRMINO
132 22656 PRISCILA MANDELLI FONSECA
133 26555 ADRIELI BRIGIDO VITALI
134 27497 ROSANGELA JADOVSKI RODRIGUES
135 22657 BRUNA ALANO VIANA
136 27714 NARAMIRTIZ DE SOUZA DE OLIVEIRA
137 27406 LUCIANE CRISTINE KUNRATH
138 27094 CLEIZA MOTTA SPERFELD JOMES
139 27077 ROBERTA SANTO HERTZOG
140 26484 KARINE CAETANA FELISBERTO HEINRICHSON
141 24653 EVA MARIA TEIXEIRA ALVES
142 25921 CLEIDELIS LUIZ
143 27325 GEISIANE FELTRIN SCHNEIDER
144 23515 FRANCIELE DA SILVA SPILLERE BARCHINSKI
145 26988 MARILEIA PREIS DE FAVERI
146 23243 EDILAINE CECHINEL TORQUATO
147 25611 GLADIS SANDRA COLOMBO MACHADO
148 26613 ANA CRISTINA CASAGRANDE MARTINS MARIOT
149 26396 LUCIANA SCARPARI
150 26493 DANIELA NIERO MARTIGNAGO
151 24747 LUCIMARA BARBOSA MENEGILDO
152 26082 DANIELA MASIERO VITALI
153 27916 VIVIANE CARDOSO
154 27654 MARISANE SANTOS DA SILVA
155 26499 MICHELE BEPPLER GEITTENES
156 26425 THAIRINI TEIXEIRA FERNANDES
157 23269 BRUNA MACIEL DE JESUS DA ROSA
158 26233 CARLA VIEIRA COLONETTI
159 24199 ELISANGELA JOAO DE ALMEIDA
160 25751 LAUANA BUKASKI RODRIGUES MACHADO
161 27892 VIVIANE HELENA GUETNER
162 26912 DANIELA LEOPOLDO ELIAS TOMASI
163 24028 FRANCIELE MONTEIRO TEIXEIRA GARCIA
164 27145 LIZIANE GONCALVES FERMINO
165 22586 ANA LUCIA DA SILVA
166 25238 SARA ESTEFANIA RONCHI ZAPELINI
167 25740 MORGANA DE MATTIA MANENTI
168 26214 CAROLINE ORESTES FABRIS
169 27196 RENATA MATIAS DA ROSA PIROLA
170 22806 JESSICA MORO MARINI
171 27033 SANDRA APARECIDA DA SILVA TRAMONTIN
172 26241 LUANA FELISBERTO
173 27993 CAMILA OSTETTO BILHAN
174 25342 ERONI NICOSKI RICKEN
175 27797 KATIANE MANGANELLI PINTO
176 25907 PRISCILA SERAFIM LAURENTINO SERAFIM
177 26360 MORGANA MACHADO
178 26028 IZABEL CRISTINA MAFFIOLETTI JACQUES
179 26715 MIRIAM BECKHAUSER
180 25417 ZULMA MENGER DA ROSA
181 25731 JANAINA WATERKEMPER LOCK
182 25497 SISLEY OSTETTO BILHAN
183 22638 TAIS Q. VALERIO ORACIO
184 27462 MAGNA LOPES
185 24209 MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
186 22856 PATRICIA FELICIO BONY
187 25796 JESSICA WATERKEMPER
188 27539 MARCIA DE SOUZA SEBASTIAO
189 24915 SANDRA FELISBERTO MORAIS MELLER
190 25860 TATIANE PATRICIA DA LUZ
191 23966 CINTIA FRASSETTO MARTINS
192 24614 KARINE DA SILVA HOBOLD
193 27005 EMILIE RICKEN BELMIRO
194 26561 JULIANA CAVALER PEREIRA DA ROSA
195 07539 RENATO DE BEM MARCELINO
196 25994 ANA APARECIDA SACHET POLICARPI
197 26924 CAMILA VIEIRA BENTO CORREA
198 23621 PRISCILA BEATRIZ COSTA FERREIRA
199 26859 JAQUELINE DA SILVA TEIXEIRA DOS SANTOS

200 26457 SAMARA MARIA CUSTODIO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO (INFANTIL) - PNE
001 26018 KELI CRISTINA CAMILO FLORIANO
002 22727 ADRIANA LOCK FERNANDES
003 27834 MARIVALDA FRANCELINO FERREIRA

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
001 25771 PATRICIA STORK MENDONCA MORETTI
002 22693 GISLANE SAVIO CARBONI
003 25854 FATIMA ZENILDA DAL TOE
004 27878 JOICE ANDREA DE MORAES SUPRIANO
005 23355 RITA DE CASSIA DE SOUZA DA ROSA
006 27719 MORGANA TOMAZI DA SILVA
007 25377 ROSANGELA DONDOSSOLA
008 26477 LIRIANE DE CASTRO
009 27940 ISTELA MARY ANDRADE MACIEL
010 27363 MARIA HELENA CASAGRANDE
011 22517 LILIAN MICHELS MANFREDINI
012 23712 TEREZA IGNACIA VITORINO
013 24084 EVANI GASPAR VIANA
014 23641 VALDIRA DE OLIVEIRA MENDONCA
015 26839 CARLA BEATRIZ DE MELO

Cargo: QUIROPRAXISTA
1 26990 PATRICIA SIMONE DAL MORO
2 26989 SIMONE BREITENBACH
3 24493 MAIRA SAVI CUSTODIO

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL
1 26802 UBIRATAN SOUZA OLIVEIRA
2 27414 MAYARA CARAMES DA SILVEIRA
3 25477 FRANCIELLI DE LIZ

## HOMOLOGAÇÃO - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE FORQUILHINHA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2014

HOMOLOGAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE FORQUILHINHA, torna pública a Homologação do Resultado final do CONCURSO PÚBLICO, conforme anexo, realizado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos para o quadro de pessoal da Administração Fundacional., objeto do Edital 01/2014 de 08 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Forquilhinha - SC, 05 de dezembro de 2014.
ELISANDRA COLOMBO DONATO
Superintendente da FUNDAF

ANEXO

Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
1 25067 FRANCINE PAGNAN DA BOIT

Cargo: FISCAL DO MEIO AMBIENTE
1 26040 JULIANA THAISSA FREESE
2 23760 MURILO FERNANDES
3 22877 NICOLE CHINI COLONETTI
4 22854 EDUARDO CORREA NOSSE
5 24421 MARIANE CARDOSO MARTINS
6 24326 DOUGLAS DIAS TEIXEIRA
7 24588 FRANCIS ALBERT SCHNEIDER
8 25137 NATALIA SPRICIGO MARAGNO
9 22515 LARA POSSAMAI WESSLER
10 24464 HENRIQUE ALAMINI NETO
11 24226 MANOLO FERNANDES PEREIRA
12 23656 MAURICIO AVILA CARDOSO
13 26218 GUSTAVO COLOMBO DAL PONT
14 7445 GUILHERME JUNKES HERDT
15 22817 NATALIA DAL FARRA LOPES
16 27713 KATIRI BARDINI MARCELINO
17 24690 MARIA EDUARDA MEZZARI CSUNDERLICK
18 26154 LUIZ FERNANDO ROCHA UGIONI
19 7938 POLLYNI RICKEN
20 24823 PAULO FERNANDO SIMAOZINHO
21 24423 ALINE CRISTIANE SARTORI
22 25135 LARA MARTINS BRUCHCHEN
23 27202 BRUNA COSTA
24 23448 BRUNA BORSATTO LIMA
25 23121 MARINA BRINO RABELLO
26 8033 DERLI DORDETE
27 23183 AMANDA JOHANN FAZZINI
28 27250 GIOVANE SCARDUELI MARTINS
29 23263 IARA ZACCARON ZANONI
30 23294 LORENZO AUGUSTO PIRES BELLOTTO
31 23157 FABIANI CICHELLA
32 27839 DANIELA BORGES PAVAN
33 23610 CAMILA BRULEZI FURLANETTO
34 1751 FABIO PEREIRA SABINO
35 22480 DAIANI MOTA VITALI
36 23914 ANA PAULA MENEGHEL FELICIANO
37 27527 ALEXANDRA BOAROLI
38 26883 MARIANA COLOMBO RAMOS
39 24860 RODRIGO DA SILVA PACHECO
40 27548 DANUZA CARVALHO UGGIONI GUSLINSKI
41 27279 GREICE MINATTO
42 23737 RICARDO MICHELS ZANELLATO
43 25787 MARCIELI BONFANTE VISENTIN
44 23830 MORGANA MARQUES ISOPPO
45 25134 JEFERSON DA SILVA

## PREGÃO PRESENCIAL N° 168/2014 - PMF - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 168/2014 - PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 28/2014 - PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR para utilização nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Forquilhinha/SC, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 29/08/2015.
2ª Publicação.

## PUBLICAÇÃO IPTU 2014

PUBLICAÇÃO IPTU 2014

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Forquilhinha-SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 142 do Código Tributário Nacional, pelo presente, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que encontram-se em local incerto e não sabido e que recusaram o recebimento, da presente constituição de crédito tributário, pelo lançamento em dívida ativa, do Imposto Predial Territorial Urbano I.P.T.U., referente ao exercício fiscal de 2014.

| CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | VALOR |
|---|---|---|
| ADAIR BINATTI | 01.04.058.0273.001 | 372,32 |
| ADAIR DA SILVA | 01.02.049.2430.001 | 143,08 |
| ADAIR JOSE DA SILVA | 01.06.092.0025.001 | 310,26 |
| ADAIR MARQUES | 01.06.014.0216.001 | 345,75 |
| ADAIR PAIANO | 01.06.083.0104.001 | 354,84 |
| ADAMASTOR COLONETTI | 01.05.032.0483.001 | 192,34 |
| ADAMASTOR COLONETTI | 01.05.032.0495.001 | 311,99 |
| ADAMASTOR COLONETTI | 01.05.032.0495.003 | 382,29 |
| ADAO CARLOS FELISBERTO | 01.04.044.0067.001 | 86,87 |
| ADAO CUSTODIO | 01.05.108.0019.001 | 222,41 |
| ADAO LIMA | 01.05.021.0106.001 | 297,25 |
| ADAO LIMA | 01.05.063.0103.001 | 235,09 |
| ADAO SIMAO | 01.06.019.0154.001 | 401,65 |
| ADAO SIMAO | 01.06.019.0171.001 | 678,46 |
| ADAVILSON CARLOS DOS SANTOS | 01.03.058.0012.001 | 190,18 |
| ADDO VANIO DE AQUINO FARACO | 01.08.020.0037.001 | 55,32 |
| ADELINO POLICARPO MANDELLI | 01.05.046.0106.001 | 334,23 |
| ADELINO POLICARPO MANDELLI | 01.05.048.0205.001 | 143,76 |
| ADELINO POLICARPO MANDELLI | 01.05.048.0220.001 | 198,71 |
| ADELINO POLICARPO MANDELLI | 01.05.048.0235.001 | 460,28 |
| ADELINO POLICARPO MANDELLI | 01.05.048.0250.001 | 106,54 |
| ADELIO PASINI | 01.06.001.0900.001 | 240,81 |
| ADELMO GOMES DANIEL | 01.03.059.0267.001 | 257,90 |
| ADEMAR CARDOSO | 01.07.036.0058.001 | 212,12 |
| ADEMAR MARCOS | 01.05.017.0024.001 | 716,51 |
| ADEMAR ZANELATTO FERRARI | 01.04.012.0229.001 | 212,75 |
| ADEMIR DA SILVA ANDRADE | 01.06.032.0274.001 | 258,33 |
| ADEMIR MARCILIO | 01.05.044.0930.001 | 466,50 |
| ADEMIR MARTINS | 01.05.062.0060.001 | 290,31 |
| ADEMIR MIGUEL OBERGUER | 01.06.058.0085.001 | 448,46 |
| ADENIR LOPES | 01.04.045.0225.001 | 380,65 |
| ADENISIO DE SOUZA | 01.03.009.0018.001 | 286,78 |
| ADENOR POLA | 01.06.016.0200.001 | 309,10 |
| ADI CARLOS PEREIRA DOS SANTOS | 01.07.036.0087.001 | 398,87 |
| ADILSON BLASIUS | 01.04.023.0306.001 | 219,97 |
| ADILSON BLASIUS | 01.04.071.0075.001 | 438,21 |
| ADILSON BLASIUS | 01.04.071.0075.003 | 200,81 |
| ADILSON DA SILVA | 01.06.035.0240.001 | 317,61 |
| ADILSON FABER | 01.04.010.0121.001 | 294,43 |
| ADILSON FABER | 01.04.041.0056.001 | 310,25 |
| ADILSON FRANCISCO DA SILVA | 01.04.028.0929.001 | 313,12 |
| ADILSON GOULART | 01.04.021.0040.001 | 388,09 |
| ADINO DE CESARO CAVALER | 01.03.006.0121.001 | 403,24 |
| ADIOMAR ANACLETO PENE | 01.07.031.0335.001 | 14,52 |
| ADREANA WARMILING | 01.03.014.0755.001 | 234,17 |
| ADRIANA AMERICO | 01.03.008.0977.001 | 234,87 |
| ADRIANA DE OLIVEIRA FERNANDES | 01.04.022.0067.001 | 190,89 |
| ADRIANA DOS SANTOS DE MORAES | 01.05.024.0170.001 | 402,96 |
| ADRIANA ELIAS | 01.05.045.0205.001 | 346,01 |
| ADRIANA MICHELS | 01.02.094.0025.001 | 250,70 |
| ADRIANA PEREIRA BORGES | 01.06.035.0134.001 | 209,39 |
| ADRIANO ESPINDOLA DA COSTA | 01.06.033.0379.001 | 205,10 |
| ADRIANO ESPINDOLA DE COSTA | 01.06.065.0084.001 | 90,86 |
| AGENOR ALVIN MOTTA | 01.05.013.0269.001 | 286,35 |
| AGENOR ALVIN MOTTA | 01.05.013.0283.001 | 375,36 |
| AGENOR CASAGRANDE | 01.05.052.0359.001 | 393,21 |
| AGENOR COLONETTI | 01.04.076.0383.001 | 575,22 |
| AGENOR COLONETTI | 01.04.076.0397.001 | 227,47 |
| AGENOR ELIAS GUERREIRO | 01.02.049.2186.001 | 267,88 |
| AGENOR MARTINS (ESPOLIO) | 01.03.024.0117.001 | 635,66 |
| AGINALDO DA SILVA | 01.03.059.0217.001 | 239,41 |
| AGNALDO GOMES DA LUZ | 01.07.035.0081.001 | 198,70 |
| AGNES REGINA RABELO E AMANDA REGINA RABELO | 01.02.054.0168.001 | 1.387,61 |
| AGOSTINHO TRAMONTIM MOURO | 01.05.044.0576.001 | 308,23 |
| AGUINALDO FIGUEIREDO | 01.08.004.0022.001 | 326,43 |
| AGUINALDO ZANETTE | 01.07.012.0192.001 | 44,23 |
| AILTON HOFFMANN | 01.06.021.0229.001 | 695,66 |
| ALADIR FERREIRA | 01.08.011.0361.001 | 272,16 |
| ALAIRTON JOSEFINO | 01.04.023.0364.001 | 216,60 |
| ALAN MAX BIAZOTO | 01.03.051.0043.001 | 298,82 |
| ALAOR TEIXEIRA DA CUNHA | 01.04.044.0030.001 | 304,00 |
| ALBA LIGIA DA SILVA | 01.04.073.0106.001 | 121,80 |
| ALBERTINO PERUCHI | 01.06.086.0668.001 | 677,75 |
| ALBERTO BORGRERVER | 01.04.024.0182.001 | 196,71 |
| ALCEDIR L. E. FREITAS | 01.06.050.0161.001 | 385,62 |
| ALCEMIR RODRIGUES DE LIMA | 01.04.014.0262.001 | 216,63 |
| ALCIDES FIGUEREDO | 01.06.069.0217.001 | 462,10 |
| ALCIONEI DOMINGOS MENDES | 01.07.006.1538.001 | 349,52 |
| ALCIONIR DE SOUZA | 01.06.032.0346.001 | 298,23 |
| ALCIR FERNANDES | 01.08.001.0015.001 | 225,19 |
| ALCIR MAXIMIANO | 01.04.023.0151.002 | 199,52 |
| ALDACIR LUIS MINATTO | 01.02.050.0154.005 | 546,47 |
| ALDAIR JOSE SILVA DOS SANTOS | 01.04.027.0390.001 | 305,31 |
| ALDINO MILANEZ ALBINO | 01.05.040.0075.001 | 433,29 |
| ALEKSSANDRO ROSSO | 01.07.030.0404.001 | 41,78 |
| ALEKSSANDRO ROSSO | 01.07.030.0260.001 | 43,23 |
| ALEKSSANDRO ROSSO | 01.07.030.0272.001 | 43,23 |
| ALEX DA SILVA HELEODORO | 01.07.027.0288.001 | 280,01 |
| ALEX FERREIRA | 01.04.080.0214.001 | 296,92 |
| ALEXANDRE GALDINO | 01.08.020.0217.001 | 27,90 |
| ALEXANDRE GOMES DA LUZ | 01.07.019.0433.001 | 357,70 |
| ALEXANDRE GOMES DA LUZ | 01.07.019.0433.002 | 139,09 |
| ALEXANDRE GONÇALVES TOME | 01.08.004.0056.001 | 265,06 |

| | | |
|---|---|---|
| ALEXANDRE GONÇALVES TOME | 01.08.004.0056.002 | 154,35 |
| ALEXANDRE MOTA MARCELINO | 01.05.039.0015.001 | 418,35 |
| ALEXANDRE SIMAO | 01.04.009.0395.001 | 289,09 |
| ALEXANDRO DAGOSTIN VIANA | 01.04.028.0916.001 | 367,60 |
| ALEXASANDER BUGS PESSOA | 01.06.070.0228.001 | 302,92 |
| ALEXSANDER SILVA DA ROSA | 01.05.016.0931.001 | 219,90 |
| ALEXSANDRA ADRIANO | 01.06.099.0047.001 | 287,56 |
| ALEXSANDRO BAIRROS | 01.06.018.0336.001 | 307,07 |
| ALEXSANDRO DA SILVA | 01.06.001.0844.001 | 262,22 |
| ALEXSANDRO DUARTE | 01.06.090.0062.001 | 308,78 |
| ALFREDO FIGUEREDO | 01.08.010.0321.001 | 412,25 |
| ALFREDO FIGUEREDO | 01.08.013.0029.001 | 295,12 |
| ALFREDO FIGUEREDO | 01.08.013.0255.001 | 91,02 |
| ALFREDO FIGUEREDO | 01.08.015.0270.001 | 388,12 |
| ALFREDO FIGUEREDO | 01.08.017.1405.001 | 211,18 |
| ALTAIR FENALI | 01.02.049.2482.001 | 436,11 |
| ALTAYR JOÃO MELLER JUNIOR | 01.07.052.0423.001 | 253,76 |
| ALVACIR MEZARI | 01.02.012.0239.001 | 319,10 |
| ALVACIR MEZZARI | 01.02.045.0038.001 | 717,11 |
| ALVACIR MEZZARI | 01.02.045.0038.003 | 222,82 |
| ALVACIR MEZZARI | 01.02.045.0038.004 | 344,11 |
| ALVARO FORMIGONI | 01.02.095.0029.001 | 511,90 |
| AMARILDO CARDOSO | 01.05.012.0294.001 | 254,81 |
| AMARILDO CARDOSO | 01.05.065.0134.001 | 397,40 |
| AMARINO DA SILVA | 01.04.057.0165.001 | 475,59 |
| AMILCAR POLICARPI | 01.05.017.0232.001 | 326,56 |
| AMILTON DA ROSA CANDIDO | 01.07.014.0082.001 | 52,52 |
| AMILTON JORGE | 01.05.060.0296.001 | 223,72 |
| ANA CLAUDIA ALANO | 01.06.061.0243.001 | 314,36 |
| ANA CRISTINA TADEU MARTINS | 01.06.010.0113.001 | 117,29 |
| ANA CRISTINA TADEU MARTINS | 01.06.010.0186.001 | 142,90 |
| ANA GHISI ORTOLAN | 01.07.011.0030.001 | 200,52 |
| ANA GHISI ORTOLAN | 01.07.011.0399.001 | 43,33 |
| ANA GHISI ORTOLAN | 01.07.011.0412.001 | 43,34 |
| ANA GHISI ORTOLAN | 01.07.011.0425.001 | 43,36 |
| ANA MARIA DA SILVA | 01.05.060.0336.001 | 271,99 |
| ANADETE SCARIOT | 01.06.014.0258.001 | 211,94 |
| ANASTACIO JOSE LUMERTZ | 01.06.032.0226.001 | 185,76 |
| ANASTACIO JOSE LUMERTZ | 01.06.032.0242.001 | 78,70 |
| ANDERSON ANTONIO LEAL MANENTI | 01.05.026.0466.001 | 382,35 |
| ANDERSON BALDUINO PEREIRA | 01.06.095.0107.001 | 280,81 |
| ANDERSON BEZ BATTI | 01.06.064.0224.001 | 116,94 |
| ANDERSON DA LUZ | 01.04.012.0187.001 | 330,12 |
| ANDERSON FLORENCIO MARTINS | 01.07.051.0134.001 | 278,47 |
| ANDERSON GOULART | 01.05.076.0268.001 | 291,19 |
| ANDERSON NANDI | 01.05.058.0029.001 | 265,43 |
| ANDERSON NUNES DIAS | 01.07.024.0276.001 | 88,17 |
| ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE ROCHA | 01.03.001.1217.001 | 324,19 |
| ANDRE ALVIM DA SILVA | 01.07.042.0026.001 | 273,76 |
| ANDRE ARAUJO GONÇALVES | 01.05.097.0268.001 | 285,55 |
| ANDRE DANIELSKI | 01.02.043.0590.001 | 322,94 |
| ANDRE DE OLIVEIRA | 01.06.103.0239.001 | 74,83 |

| | | |
|---|---|---|
| ANDRE DUARTE COMIM | 01.05.103.0265.001 | 294,26 |
| ANDRE JAIR MEDEIROS | 01.07.019.0199.001 | 249,59 |
| ANDRE LEANDRO SOARES | 01.07.037.0446.001 | 226,04 |
| ANDRE PACHECO FELICIDADE | 01.05.065.0150.001 | 191,24 |
| ANDRESSA LEANDRO VASSOLER | 01.03.001.1605.001 | 155,19 |
| ANDREY DIEGO DOS SANTOS | 01.03.038.0278.001 | 299,77 |
| ANGELA CARDOSO DAGOSTIM HELEODORO | 01.07.019.0101.001 | 355,89 |
| ANGELA MARIA DA SILVA BORGES | 01.04.065.0092.001 | 253,80 |
| ANGELA MARIA MAXIMIANO | 01.08.016.0332.001 | 278,24 |
| ANGELO BROVEDAN NETO | 01.07.036.0302.001 | 234,40 |
| ANIELA APARECIDA MARANGONI | 01.06.101.0060.001 | 274,35 |
| ANTELMO WESTRUP | 01.02.049.1750.001 | 545,69 |
| ANTONIA RODRIGUES MILITAO | 01.04.038.0039.001 | 261,19 |
| ANTONIO AFONSO MARTINS | 01.05.061.0301.001 | 172,03 |
| ANTONIO ALVES PEREIRA | 01.06.034.0461.001 | 240,38 |
| ANTONIO BELISARIO DA ROSA | 01.04.030.1422.001 | 233,38 |
| ANTONIO BUSS | 01.03.042.0152.001 | 702,89 |
| ANTONIO CAMARGO TIMOTEO | 01.05.007.0289..001 | 380,02 |
| ANTONIO CAMPOS | 01.06.016.0114.001 | 184,67 |
| ANTONIO CAMPOS | 01.06.016.0114.003 | 215,80 |
| ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS | 01.04.023.0027.001 | 268,48 |
| ANTONIO DA SILVA SCARPARI | 01.07.042.0013.001 | 79,43 |
| ANTONIO DE BORBA | 01.05.028.0058.001 | 313,57 |
| ANTONIO DE BORBA | 01.05.028.0058.002 | 325,97 |
| ANTONIO DE GODOI ( ESPOLIO) | 01.03.002.0095.001 | 309,04 |
| ANTONIO DE GODOI ( ESPOLIO) | 01.03.002.0095.002 | 287,75 |
| ANTONIO DOS SANTOS | 01.05.080.0107.001 | 94,37 |
| ANTONIO DUMINELLI | 01.04.057.0288.001 | 127,65 |
| ANTONIO DUMINELLI | 01.04.057.0300.001 | 130,42 |
| ANTONIO ECHEVERRIA | 01.04.030.1410.001 | 249,25 |
| ANTONIO FERRARI | 01.07.033.0121.001 | 316,09 |
| ANTONIO GOMES DE ALMEIDA | 01.05.097.0080.001 | 224,13 |
| ANTONIO HOFMANN | 01.07.034.0056.001 | 78,08 |
| ANTONIO JOSE DOS REIS | 01.06.027.0079.001 | 396,57 |
| ANTONIO JOSE MATEUS | 01.04.080.0096.001 | 271,74 |
| ANTONIO LEONEL | 01.05.017.0451.001 | 342,16 |
| ANTONIO LUIS MARTINS | 01.06.009.0300.001 | 409,40 |
| ANTONIO MACHADO | 01.05.022.0316.001 | 284,16 |
| ANTONIO MANOEL MOTA | 01.05.021.0238.001 | 374,65 |
| ANTONIO MANOEL PEREIRA | 01.04.013.0027.001 | 257,86 |
| ANTONIO MARCOS VIEIRA | 01.06.065.0070.001 | 326,91 |
| ANTONIO MARCOS VIEIRA | 01.06.065.0070.002 | 16,66 |
| ANTONIO MARCOS VIEIRA | 01.06.065.0070.003 | 358,96 |
| ANTONIO ORLANDO PREMOLI | 01.03.034.0117.001 | 125,53 |
| ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA | 01.05.015.0053.001 | 178,21 |
| ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA | 01.07.024.0302.001 | 88,14 |
| ARI FELIX E PAULINA DE SOUZA BARBOSA | 01.05.014.0305.001 | 223,92 |
| ARI URBANO FILHO | 01.04.029.2224.001 | 775,89 |
| ARILDO BITENCOURT | 01.05.035.0351.001 | 285,50 |
| ARILTON ANASTACIO | 01.07.033.0082.001 | 78,36 |
| ARISTEU LAURINDO | 01.07.033.0194.001 | 384,97 |
| ARLETE SILVEIRA GENEROSO | 01.05.020.0231.001 | 316,12 |

| | | |
|---|---|---|
| ARMELINDO BRIDI | 01.04.006.0773.001 | 281,54 |
| ARNOLDO ARNS | 01.02.026.0995.001 | 1.662,16 |
| ARNOLDO ARNS | 01.02.026.1032.001 | 1.964,60 |
| ARNOLDO ARNS | 01.02.026.1032.002 | 1.195,98 |
| ARNOLDO ARNS | 01.02.026.1051.001 | 755,90 |
| ARNOLDO ARNS | 01.02.026.1051.002 | 382,25 |
| AROLDO ANTONIO MAZUCHETI | 01.03.023.0020.001 | 268,04 |
| ATAIDE ADAO DA SILVA | 01.06.023.0630.002 | 171,55 |
| AUGUSTINHO ALVES PEREIRA NETO | 01.03.005.0188.001 | 106,19 |
| AUGUSTO JOSEFINO DE SOUZA | 01.04.013.0067.001 | 121,80 |
| AVELINO MAZZOCHI | 01.05.061.0352.001 | 258,26 |
| AZENIR JOSE PEREIRA | 01.03.012.2078.001 | 308,97 |
| BANCO BRADESCO S/A | 01.02.057.0197.001 | 590,05 |
| BANCO NACIONAL S/A | 01.06.007.0257.001 | 143,13 |
| BARBARA DARISETE ALEXANDRE WALNIER | 01.04.025.0262.001 | 244,94 |
| BARBARA REGINA DE ANDRADE | 01.06.023.1196.001 | 227,56 |
| BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS UGIONI LTDA | 01.04.053.0087.001 | 1.719,93 |
| BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS UGIONI LTDA | 01.04.053.0087.002 | 512,95 |
| BENJAMIN FERRARI NETO | 01.03.013.0352.001 | 360,68 |
| BENONI MANOEL MARQUES | 01.05.028.0339.001 | 782,66 |
| BENTA HOMEM | 01.03.009.0073.001 | 304,43 |
| BENTA HOMEM | 01.0.058.0130.001 | 273,14 |
| BENTA LUIZ CARDOSO | 01.06.009.0143.001 | 333,17 |
| BENTO MANOEL DA SILVA | 01.04.042.0226.001 | 310,86 |
| BENTO OSNI PEDRO | 01.05.033.0112.001 | 1.190,42 |
| BERENICE SILVA MOISES | 01.06.017.0234.001 | 120,75 |
| BOCK DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA | 01.04.029.1610.001 | 3.412,82 |
| BRAZ DA ROCHA MARTINS | 01.02.017.0015.001 | 254,03 |
| BRAZ DA ROCHA MARTINS | 01.02.017.0029.001 | 223,50 |
| BRUNO BECKHAUSER | 01.02.030.0303.001 | 808,35 |
| CAETANO PEDRO COSTA | 01.02.061.0015.001 | 263,87 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 01.06.017.0262.001 | 263,86 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 01.06.044.0064.001 | 156,56 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 01.06.063.0083.001 | 292,71 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 01.06.088.0106.001 | 440,87 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 01.07.027.0301.001 | 460,59 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 01.06.007.0286.001 | 264,08 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 01.06.065.0243.001 | 144,28 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 01.05.103.0181.001 | 287,11 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 01.04.015.0165.001 | 290,96 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 01.04.027.0283.001 | 287,05 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 01.04.078.0053.001 | 288,66 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 01.04.084.0151.001 | 279,76 |
| CARINA BORGES | 01.08.017.1451.001 | 374,81 |
| CARLOS ALBERTO FIDENCIO | 01.08.012.0216.001 | 162,92 |
| CARLOS ALBERTO FIDENCIO | 01.08.012.0216.002 | 243,77 |
| CARLOS FERREIRA BRAGA | 01.03.001.1642.001 | 259,02 |
| CARLOS FERREIRA BRAGA | 01.03.001.1642.002 | 169,53 |
| CARLOS IVAN DUTRA HUNTER | 01.05.094.0418.001 | 312,52 |
| CARLOS MACHADO | 01.05.007.0259.001 | 104,10 |

| | | |
|---|---|---|
| CARLOS TEMISTOCLES GUISLERE | 01.04.062.0269.001 | 516,72 |
| CASSIANA BORGES FONSECA | 01.04.028.0968.001 | 319,46 |
| CATARINA DA SILVA DA ROCHA | 01.05.058.0189.001 | 311,51 |
| CATARINA DA SILVA DA ROCHA | 01.05.058.0189.002 | 744,98 |
| CBCA – COMPANHIA BRAS. CARB. DE ARARANGUA | 01.07.029.0902.001 | 2.597,54 |
| CECILIA DE OLIVEIRA MARIANO | 01.06.035.0255.001 | 196,29 |
| CECILIO RIBEIRO DOS SANTOS | 01.07.026.0261.001 | 219,76 |
| CELECINA FLORIANO DE SOUZA | 01.06.006.0087.001 | 394,10 |
| CELIA MARTINS DE OLIVEIRA | 01.04.015.0222.001 | 360,65 |
| CELIA PETRONILIA ALVES | 01.08.016.0078.001 | 215,25 |
| CELIO ACORDI | 01.02.049.1946.001 | 289,70 |
| CELIO MARCOS DIAS | 01.06.017.0290.001 | 248,65 |
| CELITA GAVA | 01.03.013.0866.001 | 265,18 |
| CELITO VITALLI | 01.03.006.0107.001 | 613,74 |
| CENELI DOS SANTOS | 01.06.021.0215.001 | 254,73 |
| CERLEI NARDI | 01.03.023.0235.001 | 238,92 |
| CERLEI NARDI | 01.03.054.0329.001 | 245,95 |
| CERLI DE FATIMA LAURETH | 01.06.003.0270.001 | 236,36 |
| CESAR ULIANO PICKLER | 01.06.079.0089.001 | 301,98 |
| CEVERINO FAGUNDES | 01.05.044.0874.001 | 253,62 |
| CHARLES RICARDO DA SILVEIRA AMERICO | 01.08.002.0267.001 | 301,66 |
| CHRISTIAN REINHEIMER | 01.05.020.0031.001 | 213,82 |
| CLAIR MANFREDO MORO | 01.02.005.0057.001 | 339,16 |
| CLAITON LAURINDO RABELO | 01.03.013.0707.001 | 336,34 |
| CLAITON MOTTA | 01.02.054.0206.001 | 323,83 |
| CLAUDEMIR ALVES | 01.04.008.0454.001 | 652,38 |
| CLAUDEMIR DE FREITAS ALBANO | 01.05.025.0302.001 | 312,08 |
| CLAUDEMIR PEREIRA FERNANDES | 01.04.058.0030.001 | 336,38 |
| CLAUDET MELO MIGUEL | 01.08.012.0121.001 | 226,85 |
| CLAUDETE PEREIRA | 01.06.002.0256.001 | 165,58 |
| CLAUDIA FRANCIELLI CORREA | 01.07.017.0250.001 | 58,02 |
| CLAUDIA IZE | 01.02.043.0362.001 | 175,60 |
| CLAUDIA ROCHA DE ALMEIDA | 01.05.094.0432.001 | 121,23 |
| CLAUDINO ALVES DOS SANTOS | 01.06.002.0095.001 | 240,23 |
| CLAUDINO BROLEZI | 01.02.005.0255.001 | 227,57 |
| CLAUDINO FLORES | 01.06.017.0100.001 | 201,67 |
| CLAUDIO BUSICHIA | 01.08.016.0054.001 | 319,66 |
| CLAUDIO DA SILVA | 01.06.001.0079.001 | 343,94 |
| CLAUDIO MARCIO RITTA MOREIRA | 01.04.028.0955.001 | 334,23 |
| CLAUDIO PREMOLI | 01.03.016.0740.001 | 244,85 |
| CLAUDIONIR DA ROSA | 01.04.027.0229.001 | 226,68 |
| CLAUDIONOR DANIELSKI | 01.02.045.0612.001 | 295,84 |
| CLAUDIONOR NEVES ANTUNES | 01.07.030.0025.001 | 325,01 |
| CLEBER DA SILVA SOARES | 01.06.072.0099.001 | 205,83 |
| CLEBER MENDES MACHADO | 01.06.006.0291.001 | 543,02 |
| CLEBER ROCHA FERREIRA | 01.04.076.0115.001 | 287,33 |
| CLEBER TOPANOTTI HORMANN | 01.07.036.0245.001 | 72,96 |
| CLEBIA GEOCANY DA SILVA | 01.05.038.0108.001 | 588,07 |
| CLEDIONIR BATISTA | 01.05.044.1708.001 | 273,15 |
| CLEIA CARVALHO DE BORBA | 01.06.004.0680.001 | 578,56 |
| CLEITO PADILHA | 01.04.081.0108.001 | 298,27 |
| CLEMENTE VASSOLER | 01.05.016.3902.003 | 583,88 |

| | | |
|---|---|---|
| CLEMILSON DA ROSA LEANDRO | 01.04.023.0095.001 | 257,20 |
| CLESIO BRUNELLI | 01.06.041.0124.001 | 310,37 |
| CLEUDIOMAR DA SILVA | 01.05.048.0265.001 | 266,45 |
| CLEUNIR JOSE DA SILVA VIANA | 01.05.094.0205.001 | 167,84 |
| CLEVER FERNANDES DUARTE | 01.04.080.0174.001 | 280,80 |
| CLIVALMIR LUIZ CRIPPA JUNIOR | 01.06.103.0271.001 | 74,83 |
| CLOVIS ALDAIR BORGES DA SILVEIRA | 01.04.063.0093.001 | 541,29 |
| CONFECÇOES VILA FRANCA LTDA - ME | 01.04.052.0122.001 | 2.915,68 |
| CRENI PAULO BORBA | 01.04.010.0068.001 | 216,07 |
| CRICIUMA CONSTRUÇOES LTDA | 01.06.101.0304.001 | 99,03 |
| CRICIUMA CONSTRUÇOES LTDA | 01.07.030.0180.001 | 41,79 |
| CRICIUMA CONSTRUÇÕES LTDA | 01.06.023.0191.001 | 183,52 |
| CRICIUMA CONSTRUÇÕES LTDA | 01.06.023.0206.001 | 93,98 |
| CRICIUMA CONSTRUÇÕES LTDA | 01.06.025.0016.001 | 104,42 |
| CRICIUMA CONSTRUÇÕES LTDA | 01.06.025.0032.001 | 1.226,96 |
| CRICIUMA CONSTRUÇÕES LTDA | 01.06.081.0176.001 | 369,02 |
| CRICIUMA CONSTRUÇÕES LTDA | 01.07.008.0220.001 | 44,18 |
| CRICIUMA CONSTRUÇÕES LTDA | 01.07.010.0399.001 | 44,18 |
| CRICIUMA CONSTRUÇÕES LTDA | 01.07.014.0095.001 | 52,46 |
| CRICIUMA CONSTRUÇÕES LTDA | 01.07.016.0166.001 | 58,03 |
| CRICIUMA CONSTRUÇÕES LTDA | 01.07.025.0056.001 | 88,11 |
| CRICIUMA CONSTRUÇÕES LTDA | 01.07.025.0069.001 | 88,14 |
| CRISTIANA APARECIDA PAIM | 01.04.015.0303.001 | 54,77 |
| CRISTIANE TROMBIM | 01.07.037.0194.001 | 190,74 |
| CRISTIANO HENRIQUE | 01.04.013.0054.001 | 121,80 |
| CRISTIANO JANUARIO MARTINS | 01.05.075.0260.001 | 145,83 |
| CRISTIANO MEURER | 01.04.029.2063.001 | 240,42 |
| CRISTIANO MEZARI ISE | 01.03.054.0123.001 | 260,10 |
| CRISTIANO SANTANA SANTOS | 01.04.027.0080.001 | 275,30 |
| CRISTINA DOS SANTOS | 01.04.088.0180.001 | 54,31 |
| CRISTINELMA DIAS | 01.07.032.0075.001 | 183,55 |
| CROMONOBRE IND. COM. SER. EM METAIS E ARAMADOS LTDA-M | 01.03.048.0294.001 | 756,34 |
| CROMONOBRE IND. COM. SER. EM METAIS E ARAMADOS LTDA-M | 01.03.048.0393.001 | 1.842,10 |
| CUSTODIA MARIA VIANA VASSO-LER | 01.04.062.0257.001 | 365,33 |
| DAIANE ANTUNES FLORIANO | 01.07.049.0173.001 | 67,53 |
| DAIANE DE SOUZA BECKER | 01.04.080.0122.001 | 316,97 |
| DAIANE LEANDRO ALVES | 01.04.080.0161.001 | 215,87 |
| DAISY JUCEMARA ANDRADE GONZAGA | 01.07.020.0300.001 | 157,07 |
| DALCIONEI MANENTI FAGUNDES | 01.04.076.0027.002 | 160,76 |
| DALCIONEI MANENTTI FAGUNDES | 01.05.059.0102.001 | 426,60 |
| DALCIONEI MANENTTI FAGUNDES | 01.05.060.0074.001 | 395,88 |
| DALCIRA KIESEL | 01.04.076.0052.001 | 214,00 |
| DALMIR ANTONIO JESUINO | 01.05.032.0531.001 | 872,04 |
| DALVA CANTELLI NATAL | 01.06.032.0210.001 | 242,96 |
| DANIEL JEFERSON NUNES PEREIRA | 01.06.031.257.001 | 281,40 |
| DANIEL JOSE BORGES | 01.03.024.0102.001 | 364,71 |
| DANIEL RODRIGUES MENDES | 01.05.083.0421.001 | 70,45 |
| DANIELLA RIOS | 01.04.028.1007.001 | 301,22 |
| DARCI FABRIS | 01.03.033.0196.001 | 63,52 |

| | | |
|---|---|---|
| DARCY GOMES FERREIRA | 01.04.030.1199.001 | 353,12 |
| DARCY GOMES FERREIRA | 01.04.055.0238.001 | 347,14 |
| DARLAN IDALENCIO | 01.04.011.0228.001 | 375,52 |
| DAYVID SELISTERFANNIO DE LIMA SILVA | 01.05.058.0409.001 | 256,83 |
| DEIVES MACHADO LINO | 01.03.028.0157.001 | 211,89 |
| DEIVID MARTINS SERAFIM | 01.04.077.0644.001 | 203,49 |
| DEIVIDI RENATO HUNTER DA ROSA | 01.03.001.0521.001 | 228,48 |
| DEIZI SA OURIQUES | 01.02.011.0242.001 | 1.024,91 |
| DEJAIR DE SOUZA BORBA | 01.05.101.0122.001 | 301,29 |
| DEJAIR DOS PASSOS | 01.06.004.0695.001 | 379,71 |
| DEJANIRA SCHUMOSKI SERAFIM | 01.06.035.0150.001 | 113,35 |
| DELICIA DE CESARO CAVALER DA SILVA | 01.09.003.0670.001 | 3.273,71 |
| DENIEDSON DE FREITAS | 01.04.004.0218.001 | 327,72 |
| DENIS DA SILVA RAMOS | 01.07.025.0263.001 | 272,91 |
| DENISON LUCIETTI | 01.04.010.0436.001 | 267,34 |
| DEOCLESIO ESTEVES | 01.02.056.0479.001 | 349,67 |
| DEONIR DA SILVA VIANA | 01.07.053.0384.001 | 67,53 |
| DERCILIO BETIOL BARBOSA | 01.05.015.0031.001 | 183,08 |
| DEREAL MARTINS DA ROSA | 01.06.035.0089.001 | 311,59 |
| DERNI BERNADINO DA ROSA | 01.02.052.0069.001 | 311,78 |
| DERNI BERNADINO DA ROSA | 01.02.052.0085.001 | 736,27 |
| DIDIMO DE FARIAS | 01.05.046.0061.001 | 373,24 |
| DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES | 01.05.102.0096.001 | 270,55 |
| DIEGO DA SILVA | 01.06.049.0177.001 | 308,88 |
| DIEGO FERNANDES | 01.02.045.0418.001 | 453,98 |
| DILMA GONÇALVES DA CRUZ HENRIQUE | 01.04.041.0301.001 | 716,86 |
| DILNEI DA ROCHA | 01.06.064.0323.001 | 777,63 |
| DILNEI JOSE COLONETTI | 01.05.031.0253.001 | 1.377,26 |
| DILVANIS ROSA TEIXEIRA | 01.05.046.0018.001 | 262,82 |
| DINO BARP (THEO FAUTO BARP) | 01.07.038.0606.001 | 526,24 |
| DINO MINATTO | 01.02.005.0081.001 | 507,62 |
| DIOGO DA SILVA MARCELINO | 01.07.031.0166.001 | 198,00 |
| DIOGO LUIS WASTOWSKI | 01.08.010.0152.001 | 251,08 |
| DIOGO LUIS WASTOWSKI | 01.08.010.0152.002 | 251,08 |
| DIOMAR ARMANDO | 01.05.095.0376.001 | 112,25 |
| DIOMAR FERREIRA BORGES | 01.03.022.0115.002 | 168,13 |
| DIOMAR JOAO MONTEIRO | 01.05.076.0028.001 | 472,34 |
| DJALMA FERNANDES | 01.03.001.0232.001 | 122,85 |
| DJONI MOTA MARCELINO | 01.04.006.1106.001 | 204,83 |
| DOMINGOS DE OLIVEIRA | 01.03.007.0149.001 | 281,40 |
| DOMINGOS POSSATO | 01.06.092.0234.001 | 249,25 |
| DORACI RIBEIRO | 01.06.003.0289.001 | 319,73 |
| DORACI RIBEIRO | 01.06.003.0289.002 | 195,33 |
| DORVAL ROSA | 01.03.032.0102.002 | 332,63 |
| DORVAL ROSA | 01.03.032.0102.003 | 170,47 |
| DORYS FELISBERTO | 01.04.016.0296.001 | 158,82 |
| DOUGLAS EYNG FRITZEN | 01.02.052.0042.001 | 721,03 |
| DOUGLAS EYNG FRITZEN | 01.02.052.0056.001 | 222,21 |
| DOUGLAS LUCIO DE MORAES | 01.06.001.1112.001 | 312,86 |
| ECOVILLAGE URBANO EMPREENDI-MENTO IMOBILIARIO LTDA | 01.05.014.0277.001 | 77,84 |

| | | |
|---|---|---|
| EDEGAR SOARES DA SILVA | 01.07.025.0121.001 | 88,10 |
| EDEMILSO TAVARES PINHO | 01.05.100.0246.001 | 259,92 |
| EDENILSON DAL PONT | 01.01.037.0408.001 | 319,68 |
| EDENILSON DAL PONT | 01.01.037.0422.001 | 319,68 |
| EDENILSON DAL PONT | 01.04.048.0313.004 | 567,41 |
| EDER LUIZ BROL | 01.07.027.0081.001 | 337,78 |
| EDERALDO GOULART | 01.05.056.0296.001 | 461,76 |
| EDERALDO GOULART | 01.05.056.0296.002 | 264,24 |
| EDERALDO GOULART | 01.05.056.0296.003 | 276,63 |
| EDEVALDO DOS SANTOS | 01.04.016.0283.001 | 445,27 |
| EDEVALDO FLORENTINO | 01.07.016.0043.001 | 88,08 |
| EDEVALDO FLORENTINO | 01.07.008.0110.001 | 57,09 |
| EDEVALDO JOSE DARIO | 01.05.012.0082.001 | 393,31 |
| EDGAR FONSECA PANATTA | 01.04.030.1864.001 | 270,14 |
| EDGAR MANOEL PACHECO | 01.06.008.0214.001 | 64,49 |
| EDILEIA DA SILVA | 01.05.028.0263.001 | 278,21 |
| EDILSON DOS SANTOS | 01.03.053.0191.001 | 100,83 |
| EDILSON GOMES DA SILVA SANTOS | 01.04.006.0897.001 | 319,27 |
| EDINEIA MACHADO DA ROCHA | 01.07.037.0340.001 | 194,11 |
| EDINHO GONÇALVES PEDRO | 01.08.009.0030.001 | 348,21 |
| EDIO DE MEDEIROS | 01.04.033.0277.001 | 279,35 |
| EDIO JOSE CECHINEL | 01.02.011.0187.001 | 424,76 |
| EDIO PINTO DOS SANTOS | 01.06.094.0017.001 | 403,70 |
| EDISON DE OLIVEIRA | 01.04.054.0056.001 | 338,44 |
| EDIVAN DA SILVA FERNANDES | 01.05.016.2191.001 | 332,61 |
| EDNA ANTONIO PEREIRA | 01.05.061.0191.001 | 739,71 |
| EDNAMAR VIEIRA MEDEIROS | 01.06.055.0232.001 | 243,63 |
| EDSON FERNANDO DOS SANTOS FERNANDES | 01.04.016.0061.001 | 264,73 |
| EDSON GABRIEL | 01.05.027.0250.001 | 310,95 |
| EDSON LUIZ MORAIS | 01.06.017.0170.001 | 195,16 |
| EDSON MACIEL | 01.05.050.0106.001 | 236,33 |
| EDSON ROBERTO CASAGRANDE | 01.04.030.1015.001 | 113,94 |
| EDSON ROMAO SCUSSEL | 01.06.100.0016.001 | 99,68 |
| EDSON ROMAO SCUSSEL | 01.06.100.0031.001 | 341,91 |
| EDSON VICENTE DUARTE | 01.07.034.0231.001 | 147,46 |
| EDSON VILMAR DA SILVA JR. | 01.04.015.0081.001 | 274,38 |
| EDUARDO RODRIGUES MAZUCO | 01.06.107.0282.001 | 271,39 |
| EL SHADDAI IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA | 01.03.047.0369.001 | 755,95 |
| EL SHADDAI IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA | 01.03.047.0402.001 | 2.992,80 |
| ELACIR SEHNEM | 01.02.051.0590.001 | 603,95 |
| ELAINE CRISTINABURIN DA ROSA | 01.06.062.0085.001 | 60,28 |
| ELAINE DE MORAES | 01.07.053.0199.001 | 267,07 |
| ELANIR FERNANDES | 01.04.025.0222.001 | 745,69 |
| ELI VALTER RIBEIRO | 01.04.024.0151.001 | 242,93 |
| ELIANE DA SILVA DIAS | 01.06.104.0327.001 | 209,51 |
| ELIANE DA SILVA FRANK | 01.03.058.0077.001 | 229,95 |
| ELIANE MARIA SALVADOR | 01.05.063.0059.001 | 497,18 |
| ELIAS BORGES | 01.05.097.0346.001 | 266,53 |
| ELIETE CARVALHO COLOMBO | 01.02.045.1473.001 | 642,43 |
| ELIETE CARVALHO COLOMBO | 01.02.045.1473.002 | 312,44 |

| | | |
|---|---|---|
| ELIETE DE SOUZA MARTINS MACHADO | 01.04.072.0085.001 | 216,02 |
| ELIETE FENALI MACARINI | 01.03.026.0116.001 | 290,67 |
| ELIO ANTONIO DOS SANTOS | 01.06.071.0024.001 | 120,75 |
| ELIS CRISTINA VITALLI | 01.04.061.0274.002 | 274,97 |
| ELISABETE ALEXANDRE DA ROSA JOSEFINO | 01.05.044.1786.001 | 395,58 |
| ELISANDRO ALVES DO NASCIMENTO | 01.05.107.0303.001 | 400,83 |
| ELISANGELA CRISTINA ROCHA | 01.07.016.0412.001 | 44,20 |
| ELISEU SILVEIRA TOMAZI | 01.05.019.0076.001 | 93,47 |
| ELITON MATEUS DA CRUZ | 01.05.103.0351.001 | 232,80 |
| ELIZABETE DE MORAES | 01.07.052.0345.001 | 274,02 |
| ELIZABETE MIGUEL PACHECO CECHINEL | 01.08.016.0066.001 | 325,99 |
| ELIZETE FREITAS MATEUS | 01.04.029.1943.001 | 121,80 |
| ELIZETE MELO DA SILVA | 01.03.008.0078.001 | 317,14 |
| ELIZEU PEREIRA DE ALMEIDA | 01.05.101.0055.001 | 292,58 |
| ELOIR VIEIRA DEMETRIO | 01.08.007.0198.001 | 276,82 |
| ELOIR VIEIRA DEMETRIO | 01.08.007.0198.002 | 332,98 |
| ELOS CONSTRUÇÕES LTDA | 01.06.012.0129.001 | 94,23 |
| ELOS CONSTRUÇÕES LTDA | 01.06.012.0143.001 | 94,25 |
| ELSA CATARINA PEREIRA VEIRA | 01.04.020.0160.001 | 185,38 |
| ELTON FERMINO SCARSI | 01.03.013.0768.001 | 314,92 |
| ELVIS CORREA DUARTE | 01.06.044.1236.001 | 287,20 |
| EMANUEL CORREA LAURENTINO | 01.06.008.0028.001 | 322,85 |
| EMERSON CIPRIANO | 01.04.006.0947.001 | 309,85 |
| EMERSON DE SOUZA | 01.06.074.0243.001 | 245,43 |
| EMERSON MARGOTTI MARCOMIM | 01.05.044.1570.001 | 440,95 |
| EMERSON MONDARDO BORGES | 01.06.072.0114.001 | 237,24 |
| EMOCOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 01.07.024.0412.001 | 44,20 |
| EMOCOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 01.07.025.0043.001 | 88,08 |
| EMOCOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 01.07.017.0425.001 | 160,95 |
| ENEDIR PEDRO MARCELINO | 01.05.045.0296.001 | 675,26 |
| ENEDIR VIEIRA | 01.05.028.0279.001 | 353,32 |
| ENESIO MINATTO | 01.02.050.0530.001 | 490,96 |
| ENIO FABRE | 01.05.039.0152.001 | 744,34 |
| ERENILSON ANISIO DE VASCONCELOS | 01.07.052.0147.001 | 264,93 |
| ERIC DOS SANTOS COSTA | 01.05.075.0131.001 | 309,83 |
| ERICA HENRIQUE RODRIGUES | 01.07.024.0205.001 | 44,21 |
| ERIKA KULCKAMP | 01.03.035.0387.001 | 330,84 |
| ERIKA SILVA MONTIEL | 01.04.006.1045.001 | 300,32 |
| ERMINIO JOSE DA ROSA | 01.03.013.0824.001 | 267,21 |
| ERMINIO JOSE DA ROSA | 01.03.013.0824.002 | 100,22 |
| ERMINIO JOSE DA ROSA | 01.03.013.0824.003 | 154,59 |
| ERON DE QUADRAS | 01.05.040.0016.001 | 436,54 |
| ERONI ROCHA | 01.04.028.0194.001 | 185,23 |
| ESTELA DA LUZ DA SILVA | 01.06.095.0047.001 | 186,19 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.017.0288.001 | 44,11 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.020.0063.001 | 46,74 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.020.0102.001 | 8,92 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.020.0191.001 | 8,80 |

| | | |
|---|---|---|
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.020.0259.001 | 195,86 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.020.0282.001 | 43,57 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.020.0323.001 | 178,27 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.021.0013.001 | 47,79 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.021.0026.001 | 8,70 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.021.0039.001 | 8,71 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.021.0052.001 | 8,70 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.021.0065.001 | 43,50 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.021.0078.001 | 8,70 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.021.0198.001 | 8,70 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.021.0211.001 | 8,71 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.021.0224.001 | 8,70 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.021.0237.001 | 8,70 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.021.0250.001 | 43,49 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.021.0292.001 | 9,56 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.022.0028.001 | 51,51 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.022.0041.001 | 43,45 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.022.0054.001 | 51,51 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.022.0067.001 | 43,51 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.022.0080.001 | 43,49 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.022.0122.001 | 9,56 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.022.0164.001 | 30,59 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.022.0190.001 | 27,84 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.022.0203.001 | 27,82 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.022.0216.001 | 43,47 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.022.0259.001 | 51,55 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.022.0273.001 | 46,72 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.023.0140.001 | 24,71 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.023.0172.001 | 8,59 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.023.0195.001 | 6,86 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.024.0018.001 | 14,11 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.024.0031.001 | 11,19 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.024.0044.001 | 10,76 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.024.0057.001 | 9,89 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.024.0070.001 | 9,30 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.024.0083.001 | 10,00 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.024.0096.001 | 10,59 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.024.0109.001 | 10,93 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.024.0122.001 | 11,26 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.024.0135.001 | 57,86 |
| EUCLESIO MANDELLI | 01.08.024.0156.001 | 54,67 |
| EVA DA ROSA DA ROCHA | 01.03.013.0852.001 | 127,01 |
| EVA DA ROSA DA ROCHA | 01.03.013.0852.002 | 90,46 |
| EVA MOTTA MATEUS | 01.05.028.0118.001 | 581,41 |
| EVANDRO MENDES | 01.07.031.0050.001 | 180,27 |
| EVANDRO MENDES | 01.07.031.0323.001 | 14,52 |
| EVANDRO RABELO HILARIO | 01.07.018.0384.001 | 263,82 |
| EVERALDO DAMAZIO | 01.05.044.0473.001 | 843,82 |
| EVERALDO FIGUEREDO | 01.05.020.0161.001 | 305,44 |
| EVERALDO PORFIRIO | 01.06.081.0118.001 | 174,22 |
| EVERALDO SILVEIRA | 01.08.017.1650.001 | 203,35 |
| EVERENDO GOMES | 01.06.060.0082.001 | 504,03 |
| EZEQUIANE MARTINS FAGUNDES | 01.06.079.0043.001 | 305,26 |

| | | |
|---|---|---|
| EZEQUIEL MOTA | 01.05.057.0192.001 | 365,47 |
| EZIO BONFANTE | 01.05.042.0281.001 | 141,29 |
| FABIANA AMERICO | 01.06.027.0224.001 | 306,06 |
| FABIANA DA SILVEIRA TEIXEIRA | 01.06.001.0955.001 | 204,15 |
| FABIANA GOULART CUNHA | 01.05.089.0037.001 | 312,78 |
| FABIANO DE BONA PRAVATO | 01.05.038.0063.001 | 327,80 |
| FABIANO DE BONA PRAVATO | 01.05.038.0063.002 | 406,88 |
| FABIO DA SILVA LISBOA | 01.03.018.0309.001 | 572,25 |
| FABIO EYNG | 01.03.018.0893.001 | 130,26 |
| FABIO GOMES BITENCOURT | 01.08.009.0292.001 | 241,02 |
| FABRICIO ALTHOFF | 01.07.031.0125.001 | 87,12 |
| FABRICIO AMERICO | 01.03.058.0210.001 | 297,31 |
| FAGNER DA SILVA MORAES | 01.04.029.0934.001 | 136,49 |
| FATIMA DA SILVA BOAROLI | 01.05.020.0106.001 | 121,80 |
| FATIMA PAULINA NUNES | 01.06.004.0598.001 | 391,14 |
| FELIPE ALANO MARTINHO | 01.03.058.0254.001 | 278,47 |
| FELIPE BITENCOURT CORREA | 01.08.003.0211.001 | 299,54 |
| FELIPE ROCHA BARCELOS | 01.05.090.0040.001 | 280,74 |
| FELIPE SEMLER LUIZ | 01.07.018.0191.001 | 46,64 |
| FERNANDA VICENTE JOAQUIM | 01.06.004.0651.001 | 249,76 |
| FERNANDA WARMLING | 01.02.001.0596.001 | 865,78 |
| FERNANDO ALDIVIR COUSSEAU | 01.03.044.0059.001 | 294,59 |
| FERNANDO DOS SANTOS MENDES | 01.07.009.0224.001 | 54,49 |
| FERNANDO PEREIRA SATURNINO | 01.04.030.1826.001 | 326,02 |
| FERNANDO VARGAS EUGENIO | 01.05.029.0280.001 | 633,68 |
| FERNANDO ZILLI SILVESTRI | 01.03.012.2138.001 | 317,77 |
| FILIPE DA SILVA PINHEIRO | 01.04.027.0093.001 | 305,03 |
| FILIPE ROSA DOS SANTOS | 01.04.006.0860.001 | 286,96 |
| FLAVIO DE SOUZA | 01.07.018.0080.001 | 189,14 |
| FLAVIO DONISETE FAGUNDES DA SILVA | 01.04.008.0484.001 | 146,26 |
| FLAVIO LINDOMAR VELHO | 01.06.104.0151.001 | 304,92 |
| FLORENCIO MOVEIS SOB MEDIDA EIRELI-ME | 01.03.048.0163.001 | 245,70 |
| FRANCELICIO CELIO BORGES | 01.08.012.0080.001 | 379,31 |
| FRANCH DOS SANTOS MACIEL | 01.04.010.0054.001 | 322,55 |
| FRANCIANE ZANETTE DAL PONT | 01.02.043.0337.001 | 356,19 |
| FRANCISCA DUARTE GONÇALVES | 01.06.086.0467.001 | 223,39 |
| FRANCISCO DE ASSIS | 01.04.005.0580.001 | 451,34 |
| FRANCISCO DE ASSIS | 01.04.005.0580.002 | 759,51 |
| FRANCISCO DE ASSIS | 01.04.005.0580.003 | 500,19 |
| FRANCISCO DE ASSIS | 01.04.005.0580.004 | 288,81 |
| FRANCISCO DE ASSIS ROMANHA FERREIRA | 01.03.021.0038.001 | 378,60 |
| FRANCISCO ESPEDITO BORGES | 01.02.060.0148.001 | 750,13 |
| FRANCISCO PATRICIO | 01.04.005.0722.001 | 1.023,58 |
| FRANCISCO VIANA INACIO | 01.08.004.0242.001 | 205,47 |
| FRANK PAVAN ELIAS | 01.07.024.0179.001 | 44,21 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.026.0067.001 | 196,18 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.026.0184.001 | 198,45 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.026.0232.001 | 201,74 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.026.0252.001 | 196,18 |

| | | |
|---|---|---|
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.026.0282.001 | 97,22 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.026.0302.001 | 196,18 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.026.0312.001 | 196,18 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.027.0117.001 | 201,74 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.027.0129.001 | 198,45 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.027.0141.001 | 198,45 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.027.0176.001 | 201,74 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.027.0186.001 | 196,18 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.027.0216.001 | 196,18 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.027.0250.001 | 208,06 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.028.0023.001 | 200,43 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.028.0032.001 | 196,04 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.028.0080.001 | 148,70 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.029.0024.001 | 194,69 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.029.0137.001 | 196,18 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.029.0183.001 | 202,89 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.030.0021.001 | 201,74 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.030.0031.001 | 196,18 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.030.0041.001 | 195,35 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.030.0051.001 | 196,18 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.030.0061.001 | 48,86 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.030.0071.001 | 198,08 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.030.0113.001 | 148,10 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.030.0231.001 | 197,90 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.030.0251.001 | 198,08 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.030.0261.001 | 198,08 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.030.0296.001 | 101,21 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.030.0308.001 | 149,78 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.030.0320.001 | 200,61 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.031.0022.001 | 200,61 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.031.0034.001 | 200,61 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.031.0069.001 | 204,25 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.031.0079.001 | 198,08 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.031.0089.001 | 198,08 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.031.0109.001 | 198,08 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.031.0239.001 | 198,08 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.031.0249.001 | 147,90 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.032.0041.001 | 197,90 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.032.0061.001 | 197,90 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.032.0071.001 | 197,90 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.032.0115.001 | 226,50 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.032.0167.001 | 228,63 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.032.0178.001 | 197,85 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.032.0188.001 | 197,85 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.032.0198.001 | 198,08 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.032.0208.001 | 198,08 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.032.0228.001 | 198,08 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.032.0238.001 | 98,16 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 01.08.032.0296.001 | 200,61 |
| GABRIEL MARTINS MEDEIROS | 01.07.019.0186.001 | 89,73 |
| GALDINO SANGALETTI | 01.07.050.0069.001 | 74,29 |
| GEFFERSON ADRIANO GIAZZONI GOULART | 01.05.032.0126.001 | 290,72 |
| GEISELAINE DOLVINO | 01.06.053.0228.001 | 143,83 |
| GELCIR ANTUNES GONÇALVES | 01.03.001.0915.001 | 205,76 |
| GELSON DELFINO | 01.04.060.0261.001 | 850,41 |
| GELSON SANTOS DA SILVEIRA | 01.05.077.0150.001 | 216,73 |
| GENESIO DA SILVA SEMELER | 01.06.038.0124.001 | 210,24 |
| GENESIO DE SOUZA | 01.06.105.0147.001 | 278,44 |
| GENESIO PLASKIEVICZ | 01.03.013.0711.003 | 215,18 |
| GENICIO SATURNO | 01.07.027.0346.001 | 595,21 |
| GENICIO SATURNO | 01.07.027.0389.001 | 95,74 |
| GENICIO SATURNO | 01.07.027.0406.001 | 201,35 |
| GENIRCE DA ROSA DA ROCHA | 01.04.009.0030.001 | 375,44 |
| GENUARIO PEREIRA BUENO | 01.05.097.0065.001 | 94,68 |
| GEOVANE ESTEVES | 01.04.073.0261.001 | 176,66 |
| GEOVANE LEANDRO | 01.05.102.0174.001 | 270,19 |
| GERALDO ROCHA | 01.02.055.0030.001 | 396,64 |
| GERALDO VALDEMAR DA SILVA | 01.05.063.0276.001 | 513,48 |
| GERALDO VALDEMAR DA SILVA | 01.05.063.0290.001 | 297,86 |
| GERALDO VALDEMAR DA SILVA | 01.04.019.0328.001 | 238,94 |
| GEREMIAS BORGES PEREIRA | 01.04.028.0942.001 | 339,52 |
| GERION GOMES ARAUJO | 01.08.004.0285.001 | 297,60 |
| GESSI MORAIS | 01.04.015.0290.001 | 94,97 |
| GETRO CORRENTE | 01.04.008.0083.001 | 122,85 |
| GETULIO PIRES DE ARAUJO | 01.08.017.1663.001 | 274,23 |
| GIDEAO CORRENTE | 01.06.044.1255.001 | 605,08 |

| | | |
|---|---|---|
| GILBERTO ALBANO | 01.08.009.0256.001 | 299,64 |
| GILBERTO BARDEN | 01.05.026.0430.001 | 790,58 |
| GILBERTO DA SILVA | 01.04.078.0118.001 | 298,18 |
| GILBERTO MEDEIROS | 01.04.041.0287.001 | 483,63 |
| GILBERTO PEREIRA DA SILVA | 01.04.083.0052.001 | 301,57 |
| GILBERTO VITALI | 01.06.067.0085.001 | 240,38 |
| GILCEMAR INACIO ANTUNES | 01.04.001.0189.001 | 272,74 |
| GILMAR ANTONIO TEIXEIRA | 01.04.002.0315.001 | 337,02 |
| GILMAR BARDEN | 01.05.032.0102.001 | 290,72 |
| GILMAR DE OLIVEIRA | 01.08.015.0293.001 | 273,29 |
| GILMAR DE OLIVEIRA | 01.08.015.0293.002 | 145,62 |
| GILMAR JOAO DA SILVA | 01.08.010.0080.001 | 359,87 |
| GILMAR OZORIO | 01.04.081.0013.001 | 400,52 |
| GILSON PADILHA BARBOSA | 01.06.059.0114.001 | 420,28 |
| GIOVAM MATEUS | 01.05.035.0026.001 | 541,80 |
| GIOVANE PEREIRA | 01.02.058.0102.001 | 642,32 |
| GIOVANI BUZANELO MEZARI | 01.02.048.0571.001 | 285,36 |
| GIOVANI GOULART | 01.07.055.0397.001 | 288,80 |
| GIOVANI ROCHA | 01.04.002.0300.001 | 332,14 |
| GISELE DA SILVA | 01.04.029.0648.001 | 1.492,26 |
| GISELE DA SILVA | 01.04.029.0648.002 | 510,35 |
| GISELE DA SILVA | 01.04.029.0648.003 | 401,38 |
| GISELE EYNG DAROS | 01.07.049.0410.001 | 246,18 |
| GISELI MARIA DE CESARO CAVALER | 01.02.011.0121.001 | 355,65 |
| GISIANE SILVA DA SILVA | 01.04.081.0080.001 | 288,56 |
| GISLAINE LAUDELINO | 01.06.103.0327.001 | 221,38 |
| GIZELIA DE FIGUEREDO DA SILVA | 01.04.006.0760.001 | 285,05 |
| GLEIDSON FELISBINO ARAUJO | 01.06.102.0030.001 | 288,62 |
| GOES COB.TIT.ADM.IMOV.REP. E COM. LTDA | 01.05.044.1309.001 | 696,23 |
| GONÇALVES DE SOUZA | 01.04.061.0166.001 | 273,53 |
| GONÇALVES RABELO | 01.05.044.1117.001 | 598,11 |
| GONÇALVES VALMOR DANIEL | 01.04.042.0017.001 | 392,96 |
| GONÇALVES VALMOR DANIEL | 01.04.061.0151.001 | 393,86 |
| GRASIANO PALADINI | 01.02.001.1383.001 | 271,12 |
| GRAZIELA HERDT | 01.03.034.0015.001 | 158,20 |
| GRAZIELA LAURINDO RABELO | 01.02.029.0072.001 | 326,09 |
| GREGORI DE SOUZA | 01.06.062.0157.001 | 271,50 |
| GREICE ELIAS POSSAMAI | 01.05.094.0093.001 | 164,50 |
| GUILHERME BORGES ACORDI | 01.05.083.0155.001 | 282,71 |
| GUIOMAR SOARES DA SILVA | 01.06.086.0305.001 | 83,94 |
| GUSTAVO MELLO NETO | 01.08.012.0144.001 | 247,80 |
| GUSTAVO MELLO NETO | 01.08.012.0144.002 | 244,07 |
| HD IMOVEIS LTDA | 01.04.003.0102.002 | 176,46 |
| HELIO BEZERRA DIAS | 01.04.058.0285.001 | 323,09 |
| HELIO BEZERRA DIAS | 01.04.071.0216.001 | 215,72 |
| HELIO BEZERRA DIAS | 01.04.071.0216.003 | 216,41 |
| HENRIQUE JOAO RAMPINELLI | 01.05.096.0084.001 | 87,19 |
| HENRIQUE MARQUES PEREIRA | 01.05.076.0229.001 | 102,24 |
| HERCILIO JOAO DA SILVA | 01.04.038.0152.001 | 445,55 |
| HILDO ALBANO MOTA | 01.05.065.0045.001 | 270,60 |
| HILDO ALBANO MOTA | 01.04.034.0207.001 | 760,15 |
| HILDO ALBANO MOTA | 01.04.034.0207.002 | 262,38 |

| | | |
|---|---|---|
| HUMBERTO LIMA RODRIGUES | 01.06.089.0092.001 | 229,06 |
| IDALINO TASCA | 01.07.025.0166.001 | 456,33 |
| IDENES SALETE FERRARI CARDOSO | 01.08.016.0021.001 | 327,69 |
| IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS | 01.02.061.0028.001 | 129,40 |
| IGREJA PENTECOSTAL ASS. APOSTOLOS CRISTO | 01.02.018.0044.001 | 122,85 |
| IGREJA PENTECOSTAL ASS. APOSTOLOS CRISTO | 01.02.018.0044.002 | 122,85 |
| ILSON CESAR MEZZARI E EVERSON MEZZARI | 01.02.025.0214.002 | 554,59 |
| ILSON CEZAR MEZZARI E EVERSON MEZZARI | 01.02.025.0214.003 | 325,94 |
| ILSON CEZAR MEZZARI E EVERSON MEZZARI | 01.02.025.0214.004 | 295,01 |
| IMOBILIARIA BORTOLOTTO LTDA | 01.06.104.0223.001 | 74,83 |
| IMOBILIARIA PILAR LTDA | 01.07.015.0043.001 | 26,00 |
| INACIO ARLI DA ROSA | 01.05.059.0278.001 | 103,05 |
| INES FRASSON | 01.05.061.0100.001 | 668,32 |
| INFEBRAS – INDUSTRIA DE FELDSPATO BRASILEIRA LTDA. | 01.04.012.0242.001 | 111,08 |
| IRACEMA MILCHARECK GHELERE | 01.05.060.0060.001 | 296,22 |
| IREMAR DA SILVA | 01.05.019.0291.001 | 303,57 |
| IRMA JULIO JOAO DUARTE | 01.04.003.0035.001 | 397,68 |
| IRMA VICENTE RONCHI | 01.07.026.0107.001 | 287,06 |
| IRON INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA | 01.05.017.0603.001 | 230,14 |
| ISABEL ROCHA ALEXANDRE RODRIGUES | 01.05.059.0249.001 | 376,92 |
| ISRAEL DO NASCIMENTO | 01.07.048.0160.001 | 252,61 |
| ISRAEL SERAFIM MARIN | 01.07.052.0028.001 | 369,70 |
| ITAMAR DA ROCHA | 01.07.034.0287.001 | 292,40 |
| IVA VIDAL CASSIMIRO LOCH | 01.02.034.0349.001 | 122,85 |
| IVAIR PAZINI | 01.06.011.0300.001 | 94,23 |
| IVANIR PEDRO MARCELINO | 01.05.014.0247.001 | 204,11 |
| IVANIR PEDRO MARCELINO | 01.05.044.1086.001 | 443,65 |
| IVANIR PEDRO MARCELINO | 01.05.037.0199.001 | 1.152,18 |
| IVANIR SEVERINO | 01.08.017.1814.001 | 169,48 |
| IVO BOCIANOSKI | 01.04.062.0030.001 | 399,24 |
| IVONE FERNANDES FAVARO | 01.02.002.0122.001 | 232,06 |
| IVONE WARMLING | 01.02.001.0494.001 | 433,47 |
| IZABEL CRISTINA DE ASSUNÇÃO | 01.06.019.0100.001 | 315,17 |
| IZABELSTUNFF DE OLIVEIRA | 01.03.004.0296.001 | 327,43 |
| IZAIAS FERREIRA | 01.06.006.0131.001 | 185,27 |
| IZALLI DE FATIMA | 01.05.060.0246.001 | 335,67 |
| IZOLETE WESTRUP DAMINELLI | 01.02.056.0643.001 | 564,22 |
| IZOLETE WESTRUP DAMINELLI | 01.02.056.0655.001 | 333,87 |
| JACIR ANTUNES DE LIMA | 01.06.008.0143.001 | 62,53 |
| JADER DA SILVA ALEXANDRE | 01.06.071.0156.001 | 109,20 |
| JADNA FLORENCIO BONFANTE | 01.08.012.0380.001 | 168,74 |
| JADNA REGINA VITALI KAMMER | 01.03.021.0182.001 | 292,79 |
| JADSON CARLOS BORGES | 01.05.021.0165.001 | 247,30 |
| JAILSON FIGUEREDO | 01.04.028.0877.001 | 395,21 |
| JAIME PREIS | 01.05.032.0150.001 | 326,78 |
| JAIME ROGERIO FERNANDES | 01.07.037.0208.001 | 190,06 |
| JAIME WENHOLD | 01.07.036.0383.001 | 379,23 |

| | | |
|---|---|---|
| JAIR ALMERINDO MARTINS | 01.05.044.0735.001 | 681,91 |
| JAIR DINARTE MENDES | 01.08.011.0331.001 | 344,12 |
| JAIR LIMONI | 01.06.089.0062.001 | 227,68 |
| JAIR SEMLER DANIEL | 01.04.022.0040.001 | 166,31 |
| JAIR SEMLER DANIEL | 01.04.022.0040.002 | 78,50 |
| JAIRO DA SILVA | 01.04.050.0164.001 | 330,52 |
| JANAINA GONÇALVES FURTADO | 01.06.017.0220.001 | 120,75 |
| JANAINA LIMA PATRICIO | 01.04.019.0341.001 | 121,80 |
| JANAINA LUIZ | 01.05.026.0106.001 | 299,37 |
| JANEIDE BINATTI | 01.04.002.0094.001 | 184,65 |
| JANETE GASPODINI | 01.04.082.0176.001 | 272,01 |
| JANETE MEDEIROS | 01.03.020.0074.001 | 248,96 |
| JANETE WITT FERREIRA | 01.03.001.0290.001 | 222,85 |
| JANICE MARCELINO MOTTA | 01.04.020.0078.001 | 129,05 |
| JANICE VICENTI | 01.04.002.0055.001 | 137,25 |
| JEAN CARLOS BORDIGNON | 01.04.073.0042.001 | 121,80 |
| JEAN CORREA CRISTO | 01.06.072.0070.001 | 91,70 |
| JEAN MARCIEL REZENDE ACORDI | 01.05.086.0071.001 | 129,76 |
| JEFERSON DA SILVA | 01.08.017.1831.001 | 85,16 |
| JEFFERSON DE LIMA BERNARDINO | 01.06.068.0244.001 | 252,92 |
| JEFFERSON MONTEIRO CORREIA | 01.05.058.0015.001 | 259,53 |
| JERRI ADRIANI ELIAS | 01.05.043.0211.001 | 556,90 |
| JESSICA LIMA DOS SANTOS | 01.03.004.0177.001 | 518,88 |
| JESSICA SILVA BASQUEROT | 01.06.012.0042.001 | 249,86 |
| JESSIEL ROCHA | 01.04.022.0054.001 | 274,00 |
| JESSIEL ROCHA | 01.04.022.0054.002 | 203,99 |
| JOA BATISTA LUIZ | 01.05.059.0350.001 | 218,61 |
| JOACIR CARDOSO | 01.06.058.0228.001 | 347,31 |
| JOACIR MONTEIRO | 01.02.004.0266.001 | 440,18 |
| JOANES DA SILVA SANTOS | 01.07.051.0423.001 | 234,71 |
| JOAO ALBINO ROCHA (ESPOLIO) | 01.03.033.0297.001 | 298,81 |
| JOAO BATISTA BORGES | 01.06.017.0030.001 | 214,13 |
| JOAO BATISTA MARTINS | 01.05.012.0278.001 | 172,25 |
| JOAO BATISTA MARTINS | 01.05.015.0061.001 | 174,55 |
| JOAO BATISTA MARTINS | 01.05.102.0122.001 | 344,68 |
| JOAO BATISTA NAZARIO MARIA | 01.06.073.0234.001 | 120,75 |
| JOAO BATISTA NEVES | 01.06.086.0924.001 | 301,69 |
| JOAO BORGES | 01.04.041.0081.001 | 224,68 |
| JOAO CARLOS BORGES | 01.05.038.0173.002 | 344,04 |
| JOAO CARLOS BORGES | 01.05.038.0173.003 | 279,00 |
| JOAO CARLOS BORGES | 01.05.038.0173.004 | 216,58 |
| JOAO CARLOS BORGES | 01.05.038.0173.005 | 254,95 |
| JOAO JOARES FERNANDES | 01.06.017.0110.001 | 360,37 |
| JOAO MACHADO GONÇALVES | 01.02.049.1991.001 | 521,18 |
| JOAO OVIDIO CARPES | 01.04.006.0578.001 | 874,79 |
| JOAO SAUL BROCCA | 01.07.033.0253.001 | 239,39 |
| JOAO SERAFIM | 01.06.006.0276.001 | 290,96 |
| JOAO WALTER SPERFELD | 01.05.045.0091.001 | 380,56 |
| JOBI JOSE MACHADO | 01.02.058.0280.001 | 335,05 |
| JOCILON COELHO | 01.03.013.0717.001 | 97,43 |
| JOEL COLOMBO MINATTO | 01.03.064.0065.001 | 80,32 |
| JOEL RICARDO | 01.06.083.0074.001 | 120,75 |
| JOEL SALVADOR DE BORBA | 01.05.023.0298.001 | 189,81 |

| | | |
|---|---|---|
| JOEL STOLS | 01.02.056.0263.001 | 682,87 |
| JOELSON DA SILVA | 01.05.057.0297.001 | 280,27 |
| JOELSON GENEROSO FARIAS | 01.05.039.0214.001 | 219,02 |
| JOENILDO DAROS COLONETTI | 01.04.006.0810.001 | 265,07 |
| JOENILDO DAROS COLONETTI | 01.04.006.1057.001 | 287,50 |
| JOHNATHAN MOTTA DE LIMA | 01.04.081.0052.001 | 302,98 |
| JONAS ANSELMO VALNIER | 01.03.012.2378.001 | 294,83 |
| JONAS DOS SANTOS LUZ | 01.06.006.0146.001 | 64,99 |
| JONAS MATEUS | 01.02.029.0424.001 | 372,21 |
| JONATAS BONFIM VELHO | 01.04.078.0200.001 | 308,97 |
| JONATAS PEREIRA | 01.05.087.0205.001 | 356,15 |
| JORGE DA ROCHA | 01.03.011.0198.001 | 245,60 |
| JORGE JOAO MICHELS | 01.07.033.0055.001 | 105,04 |
| JORGE LUIS DA SILVA | 01.06.017.0050.001 | 203,36 |
| JORGE LUIZ BORGERT FILHO | 01.05.044.1693.001 | 343,58 |
| JORGE LUIZ BORGERT FILHO | 01.05.060.0191.001 | 351,66 |
| JORGE LUIZ BORGERT FILHO | 01.05.060.0191.002 | 186,17 |
| JORGE LUIZ DA SILVA | 01.04.056.0017.001 | 320,79 |
| JORGE LUIZ MONTEIRO | 01.04.025.0040.001 | 196,74 |
| JORGE TEIXEIRA | 01.03.009.0148.001 | 419,49 |
| JORGE VIEIRA VIANA | 01.06.017.0090.001 | 188,58 |
| JOSE ADEMIR DA SILVA | 01.05.050.0166.001 | 218,97 |
| JOSE ADEMIR DA SILVA | 01.05.050.0166.002 | 262,03 |
| JOSE ADEMIR MACHADO | 01.07.017.0386.001 | 164,60 |
| JOSE ADRIANO ANDRE | 01.06.092.0312.001 | 376,98 |
| JOSE ALEXANDRE GASPAR | 01.04.006.1178.001 | 235,32 |
| JOSE ANTONIO PATRICIO | 01.04.014.0150.001 | 264,28 |
| JOSE ARAUJO | 01.08.011.0214.001 | 73,50 |
| JOSE AROLDO LUIZ | 01.04.056.0162.001 | 202,10 |
| JOSE AROLDO LUIZ | 01.04.056.0162.002 | 437,99 |
| JOSE AROLDO LUIZ | 01.04.060.0210.001 | 459,79 |
| JOSE CARLOS ALFREDO LIMA | 01.08.023.0067.001 | 190,02 |
| JOSE CARLOS BEZERRA DIAS | 01.04.024.0378.001 | 262,77 |
| JOSE CARLOS CORNEO | 01.02.051.0382.001 | 1238,62 |
| JOSE CARLOS DE MATOS CLAUMAN | 01.06.030.0016.001 | 104,37 |
| JOSE CARLOS RIBEIRO | 01.04.030.1618.001 | 372,03 |
| JOSE CLAUDIO CANDIDO DOS SANTOS | 01.05.101.0137.001 | 204,46 |
| JOSE CLESIO CAMPOS NORBERTO | 01.06.020.0243.001 | 348,35 |
| JOSE DA ROCHA TORQUATO | 01.04.030.1801.002 | 100,44 |
| JOSE DE BORBA BORGES | 01.07.015.0276.001 | 52,51 |
| JOSE DE SOUSA ZEFERINO | 01.02.050.0450.001 | 201,86 |
| JOSE DE SOUSA ZEFERINO | 01.02.050.0450.002 | 125,52 |
| JOSE DE SOUZA NETO | 01.06.055.0217.001 | 403,79 |
| JOSE DELFINO TACQUES MARTINS | 01.05.107.0227.001 | 72,65 |
| JOSE DELFINO TACQUES MARTINS | 01.04.041.0360.001 | 876,17 |
| JOSE DELFINO TACQUES MARTINS | 01.04.041.0360.002 | 104,22 |
| JOSE DO CARMO RABELO | 01.05.052.0132.001 | 127,72 |
| JOSE DO PATROCINIO | 01.08.017.1867.001 | 174,74 |
| JOSE DO PATROCINIO | 01.08.017.1898.001 | 244,15 |
| JOSE DO PATROCINIO | 01.08.017.1939.001 | 95,88 |
| JOSE DOS PASSOS RAFAEL | 01.06.034.0966.001 | 585,00 |
| JOSE DUARTE | 01.06.086.0437.001 | 336,48 |

| | | |
|---|---|---|
| JOSE FERMINO MACHADO | 01.05.020.0076.001 | 330,61 |
| JOSE FRANCISCO MARTINS | 01.04.055.0080.001 | 77,20 |
| JOSE GONÇALVES | 01.04.001.0014.001 | 333,59 |
| JOSE IRIOMAR URBANO | 01.04.057.0068.001 | 173,61 |
| JOSE IRIOMAR URBANO | 01.04.057.0068.002 | 149,64 |
| JOSE IRIOMAR URBANO | 01.04.057.0068.003 | 161,95 |
| JOSE IRIOMAR URBANO | 01.04.057.0118.001 | 874,04 |
| JOSE IRIOMAR URBANO | 01.04.057.0118.002 | 181,27 |
| JOSE IRIOMAR URBANO | 01.04.057.0118.003 | 346,05 |
| JOSE JERVISON FERREIRA | 01.04.022.0351.001 | 370,63 |
| JOSE JOAO LUCRECIO | 01.06.003.0065.001 | 208,70 |
| JOSE KITIVIANEDE LIMA CANDIDO | 01.06.093.0092.001 | 176,36 |
| JOSE LINDOMAR PEREIRA | 01.04.030.0952.001 | 481,08 |
| JOSE LUIZ DE JESUS CUSTÓDIO | 01.04.084.0137.001 | 294,66 |
| JOSE MANOEL DEOLINDO | 01.08.020.0050.001 | 48,01 |
| JOSE MARCIRIO PEREIRA | 01.07.033.0376.001 | 82,56 |
| JOSE MARCIRIO PEREIRA | 01.07.034.0084.001 | 282,03 |
| JOSE MARCIRIO PEREIRA | 01.07.034.0188.001 | 180,40 |
| JOSE MARCIRIO PEREIRA | 01.07.035.0064.001 | 114,11 |
| JOSE MARCIRIO PEREIRA | 01.07.037.0069.001 | 265,33 |
| JOSE MARCIRIO PEREIRA | 01.07.037.0152.001 | 40,51 |
| JOSE MARCOS GUELERE | 01.05.060.0045.001 | 50,82 |
| JOSE MATIAS NOVACK | 01.05.014.0232.001 | 170,22 |
| JOSE MOACIR DE OLIVEIRA FERMINIO | 01.07.017.0263.001 | 88,14 |
| JOSE MONTEIRO | 01.05.015.0021.001 | 184,89 |
| JOSE MOTA | 01.07.063.0013.001 | 79,43 |
| JOSE NILSON SANTOS DE JESUS | 01.04.022.0094.001 | 279,14 |
| JOSE PAULO ALEXANDRE DANIEL | 01.04.030.0751.001 | 331,67 |
| JOSE PAULO ANTONIO FERNANDES DA SILVA | 01.06.104.0271.001 | 226,35 |
| JOSE PREZALINO ANTONIO | 01.04.084.0057.001 | 129,53 |
| JOSE RABELO | 01.05.013.0109.001 | 337,84 |
| JOSE RODRIGO MEDEIROS | 01.05.079.0246.001 | 563,26 |
| JOSE RODRIGUES | 01.06.027.0095.001 | 307,00 |
| JOSE RONALDO GUERREIRA | 01.05.036.0171.001 | 350,11 |
| JOSE VALDIR DA SILVA | 01.06.105.0123.001 | 66,14 |
| JOSE VANDERLEI DOS SANTOS DAHMER | 01.02.045.0514.001 | 281,72 |
| JOSE VANDERLEI DOS SANTOS DAHMER | 01.02.045.0514.002 | 364,94 |
| JOSE VANIO FERREIRA | 01.06.094.0107.001 | 674,18 |
| JOSE WILLEMANN | 01.03.013.0544.001 | 531,27 |
| JOSIAS NAZARIO | 01.07.053.0345.001 | 259,44 |
| JOSIEL COELHO FRAGA | 01.06.023.1246.001 | 336,61 |
| JOSIEL FLORENCIO LANGER | 01.03.049.0400.001 | 259,41 |
| JOSUE BRITTES ALIXANDRE | 01.04.023.0279.001 | 220,10 |
| JOSUE NASCENTE NOGUEIRA | 01.05.019.0031.001 | 292,87 |
| JOSUE PEREIRA | 01.05.082.0095.001 | 94,37 |
| JUANIVAL RODRIGUES GOMES | 01.04.013.0249.001 | 121,80 |
| JUCELIA WILLEMAN ALBINO | 01.05.040.0089.001 | 220,62 |
| JUCEMAR MACHADO | 01.05.077.0162.001 | 297,91 |
| JUCEMAR ROBERTO PEREIRA DA LUZ | 01.04.026.0178.001 | 291,49 |
| JUCENEI DA SILVA | 01.03.029.0084.001 | 205,73 |

| | | |
|---|---|---|
| JUCENEI DA SILVA | 01.03.029.0098.001 | 526,41 |
| JUCENEI DA SILVA | 01.02.010.0097.001 | 468,87 |
| JUCENIR DO AMARAL | 01.07.018.0423.001 | 338,10 |
| JUCIMAR ALEXANDRE | 01.05.044.1132.001 | 390,36 |
| JULCI DOLORES CASAGRANDE | 01.06.027.0064.001 | 237,79 |
| JULIANA SANTOS MARTINS | 01.04.016.0347.001 | 282,51 |
| JULIANO BORTOLOTTO | 01.06.098.0267.001 | 215,05 |
| JULIANO GONÇALVES | 01.04.076.0140.001 | 264,93 |
| JULIANO GONÇALVES | 01.04.076.0140.002 | 157,03 |
| JULIANO MAXIMO DELFINO | 01.06.067.0027.001 | 109,10 |
| JULIO BORGES | 01.02.013.0204.001 | 273,06 |
| JULIO CESAR GOULART | 01.08.008.0282.001 | 233,66 |
| JULIO CESAR LEANDRO FERNANDES | 01.08.015.0164.001 | 160,36 |
| JUNIOR MARTINELLO BERNARDO | 01.05.078.0301.001 | 275,95 |
| JURANDIR MACHADO SILVEIRA | 01.07.016.0302.001 | 179,44 |
| JUSCELINO DA SILVA | 01.06.097.0090.001 | 292,25 |
| JUVENIL MELO DOS SANTOS | 01.05.102.0083.001 | 63,67 |
| KARINA ROCHA | 01.04.073.0117.001 | 121,80 |
| KARINE RODRIGUES DA SILVA | 01.06.045.0044.001 | 296,26 |
| KARINI MATIAS | 01.05.063.0246.001 | 768,30 |
| KARLA JUCIANI R. DA SILVA | 01.05.036.0075.001 | 772,09 |
| KARLA REJANE MACHADO | 01.06.094.0147.001 | 283,93 |
| KELLY DA SILVA LAURINDO | 01.05.096.0247.001 | 136,45 |
| KELLY NATALINO MEDEIROS | 01.02.022.0151.001 | 728,12 |
| KELLY WARMLING | 01.06.104.0016.001 | 227,34 |
| KESSIA DA SILVA | 01.05.079.0143.001 | 345,69 |
| LAERCIO DUARTE GONÇALVES | 01.08.002.0188.001 | 326,84 |
| LAERCIO DUARTE GONÇALVES | 01.08.005.0128.001 | 622,07 |
| LAERCIO TOMAZI URBANO | 01.04.057.0105.001 | 131,82 |
| LAIDE BERNARDINO DA ROSA | 01.03.024.0241.001 | 295,72 |
| LARA ROCHA ELIAS | 01.05.027.0034.001 | 389,21 |
| LARCIO TOMAZI URBANO | 01.02.004.0036.001 | 541,47 |
| LARISSA DE SOUZA VENANCIO | 01.05.100.0015.001 | 89,82 |
| LARISSA DE SOUZA VENANCIO | 01.05.100.0029.001 | 78,82 |
| LAUDECI E SOLANGE DA SILVA | 01.05.024.0048.001 | 703,13 |
| LAURO OTACILIO PEDROSO | 01.05.058.0058.001 | 239,81 |
| LAURO OTACILIO PEDROSO | 01.05.062.0102.001 | 312,96 |
| LEANDRO ALVES MARTINS | 01.05.078.0325.001 | 94,37 |
| LEANDRO HENRIQUE MEDEIROS | 01.05.097.0320.001 | 312,86 |
| LEANDRO MEDEIROS VALENTE | 01.06.097.0274.001 | 319,56 |
| LEANDRO PEDRO | 01.05.037.0112.001 | 445,88 |
| LEANDRO POSSAMAI | 01.03.026.0072.001 | 283,67 |
| LEANDRO SOUZA DOS SANTOS | 01.07.020.0068.001 | 104,44 |
| LEDIO SUKENSKI | 01.05.046.0293.001 | 248,99 |
| LEDIO SUKENSKI | 01.05.046.0308.001 | 127,79 |
| LEDIONEI MACHADO | 01.05.012.0339.001 | 331,30 |
| LENILSO GOMES VALERIO | 01.08.006.0310.001 | 425,49 |
| LENIR VIEIRA | 01.06.094.0047.001 | 271,75 |
| LEOCI LEONESIO PIUCO | 01.06.007.0042.001 | 222,40 |
| LEOMAR FANTIM | 01.05.057.0356.001 | 380,97 |
| LEOMAR FANTIN | 01.06.018.0043.001 | 749,13 |
| LEONICE DA SILVA VIANA | 01.05.057.0253.001 | 103,39 |

| | | |
|---|---|---|
| LEONICE DA SILVA VIANA | 01.05.058.0145.001 | 200,98 |
| LEONIR GERONIMO DA SILVA | 01.06.013.0214.001 | 332,52 |
| LEONIR GERONIMO DA SILVA | 01.06.013.0214.002 | 274,24 |
| LEONIR MARIA FELTRIN ORTOLAN | 01.07.003.0197.001 | 274,70 |
| LEONIR MARIA FELTRIN ORTOLAN | 01.07.003.0311.001 | 432,93 |
| LEONIR MARIA FELTRIN ORTOLAN | 01.07.003.0723.001 | 287,09 |
| LEONIR SILVEIRA RAMOS | 01.03.030.0116.001 | 279,27 |
| LIDIO DA SILVA MENGER | 01.05.015.0086.001 | 301,01 |
| LILIAN FELIZARDO MARTINHO | 01.07.037.0222.001 | 143,49 |
| LILIANE MEZZARI DA ROSA | 01.06.010.0273.001 | 220,11 |
| LINDAMIR DONATO DE SOUZA | 01.06.004.0015.001 | 153,20 |
| LINDOLFO VIEIRA LEITE | 01.06.002.0312.001 | 165,42 |
| LINDOMAR BORGES DA ROSA | 01.06.001.0816.001 | 300,06 |
| LINDOMAR FIGUEREDO | 01.04.078.0158.001 | 280,85 |
| LINDOMAR RIBEIRO BORGES | 01.06.062.0027.001 | 268,47 |
| LINDOSMAR CARDOSO | 01.02.017.0234.001 | 393,50 |
| LINO DA SILVA | 01.06.040.0184.001 | 344,02 |
| LODEMAR BORGES | 01.06.020.0098.001 | 764,91 |
| LOIR FAGUNDES | 01.07.019.0126.001 | 222,82 |
| LORECI GONÇALVES | 01.05.038.0093.001 | 298,38 |
| LORENA LUCIANO HONORATO | 01.06.005.0043.001 | 200,66 |
| LOURIVAL DUARTE | 01.04.029.0860.001 | 227,67 |
| LUCAS DASSOLER VASSOLER | 01.05.031.0289.001 | 111,76 |
| LUCAS FENILLI FELISBERTO | 01.04.063.0117.001 | 81,89 |
| LUCAS FENILLI FELISBERTO | 01.04.063.0163.001 | 47,34 |
| LUCAS MOURA HUNTER | 01.05.103.0310.001 | 264,13 |
| LUCAS PEREIRA KAMMER | 01.02.067.0364.001 | 87,71 |
| LUCIANA FIGUEIREDO DE CHAVES | 01.04.077.0608.001 | 212,39 |
| LUCIANA FIGUEIREDO DE CHAVES | 01.04.077.0608.002 | 389,53 |
| LUCIANA TRAMONTIN GONÇALVES | 01.06.014.0086.001 | 152,26 |
| LUCIDORIO MATIAS | 01.03.011.0013.001 | 248,37 |
| LUCIDORIO MATIAS | 01.03.058.0239.001 | 268,30 |
| LUCINEI DA SILVA FIGUEIRO | 01.06.032.0016.001 | 324,23 |
| LUCINEIA CARDOSO MACHADO | 01.07.049.0212.001 | 248,06 |
| LUCIO DE CEZARO CAVALER | 01.04.072.0276.001 | 133,86 |
| LUCIO RONCONI | 01.06.037.0030.001 | 236,65 |
| LUIS CARLOS BOAROLI | 01.06.050.0191.001 | 333,78 |
| LUIS CARLOS MELO | 01.08.012.0105.001 | 257,13 |
| LUIZ CARLOS ALBINO | 01.06.010.0042.001 | 250,40 |
| LUIZ CARLOS CUSTÓDIO | 01.04.013.0303.001 | 121,80 |
| LUIZ CARLOS DE AZEVEDO | 01.06.069.0202.001 | 386,54 |
| LUIZ CARLOS GONÇALVES MARCELO | 01.06.100.0079.001 | 294,36 |
| LUIZ CARLOS LUIZ | 01.05.007.0229.001 | 130,89 |
| LUIZ CARLOS LUIZ | 01.05.027.0308.001 | 241,57 |
| LUIZ EDUARDO ZANDONADI | 01.06.054.0115.001 | 251,19 |
| LUIZ FERNANDO ILADI MATIAS | 01.06.009.0286.001 | 270,26 |
| LUIZ FRELLO | 01.04.035.0017.001 | 302,94 |
| LUIZ GONZAGA DE MATTIA (ESPOLIO) | 01.05.046.0263.001 | 200,46 |
| LUIZ GONZAGA DE MATTIA (ESPOLIO) | 01.05.046.0278.001 | 300,94 |
| LUIZ HENRIQUE ROCHA CARDOSO | 01.07.017.0030.001 | 161,56 |
| LUIZ SILVEIRA | 01.03.001.1383.001 | 512,65 |

| | | |
|---|---|---|
| LUIZ SILVEIRA | 01.06.097.0289.001 | 275,89 |
| LUIZ VAGNER PEREIRA | 01.04.029.2111.001 | 237,82 |
| LUIZA CARDOSO LIMA | 01.05.021.0252.001 | 371,40 |
| MAICON DA CUNHA | 01.05.039.0345.001 | 313,61 |
| MAICON GEFERSON KOGA | 01.02.096.0737.001 | 377,62 |
| MAICON MARIOT IGNACIA | 01.02.039.0070.001 | 636,20 |
| MAICON PINHEIRO SIMIAO | 01.06.036.0420.001 | 213,39 |
| MANOEL BRIGIDO | 01.05.053.0206.001 | 243,36 |
| MANOEL DA SILVA | 01.03.013.0379.001 | 316,96 |
| MANOEL DA SILVA | 01.06.043.1044.001 | 146,53 |
| MANOEL DA SILVA – ALINE DA SILVA | 01.08.016.0171.001 | 167,20 |
| MANOEL DE SOUZA | 01.06.013.0028.001 | 202,20 |
| MANOEL DE SOUZA CAMPOS | 01.06.037.0015.001 | 208,39 |
| MANOEL FERNANDES | 01.08.017.1610.001 | 189,11 |
| MANOEL FERNANDES | 01.08.017.1623.001 | 115,96 |
| MANOEL IGNACIA | 01.05.017.0483.001 | 296,26 |
| MANOEL MARCOS JACINTO | 01.08.015.0052.001 | 289,67 |
| MANOEL MARQUES MATEUS | 01.06.010.0099.001 | 173,62 |
| MANOEL NASCIMENTO DA SILVA | 01.02.049.1874.001 | 519,52 |
| MANOEL NASCIMENTO DA SILVA | 01.02.049.1874.002 | 218,62 |
| MANOEL ROBERTO CORREA | 01.04.024.0041.001 | 305,12 |
| MANOEL SERAFIM ASSUNÇÃO | 01.05.060.0306.001 | 190,44 |
| MAQUIS ROGER DA SILVA | 01.05.047.0106.001 | 251,45 |
| MARCELO DA SILVA LAURINDO | 01.08.023.0097.001 | 46,86 |
| MARCELO GABRIEL | 01.08.016.0232.001 | 142,86 |
| MARCELO MARTINS PEREIRA | 01.06.053.0027.001 | 289,75 |
| MARCELO TEZA | 01.06.067.0099.001 | 271,23 |
| MARCELO VIEIRA DOS SANTOS | 01.07.024.0263.001 | 88,13 |
| MARCELO ZEFERINO GONÇALVES | 01.06.001.1249.001 | 112,79 |
| MARCIA MANIRA MARTINS DOS SANTOS | 01.04.002.0363.001 | 348,73 |
| MARCIA MOREIRA MARTINS | 01.06.074.0058.001 | 120,75 |
| MARCIA RODRIGUES XIMENES | 01.05.108.0170.001 | 100,10 |
| MARCIA ROSANE MACHADO CRESCENCIO | 01.05.013.0019.001 | 343,13 |
| MARCIEL FLORENCIO DE COSTA | 01.04.073.0216.001 | 311,64 |
| MARCIELE ANDRETTA PIUCCO | 01.06.011.0099.001 | 289,46 |
| MARCIO ALEX EUZEBIO | 01.05.100.0098.001 | 146,42 |
| MARCIO FERNANDES | 01.06.104.0063.001 | 268,30 |
| MARCIO GERONDINA | 01.08.005.0344.001 | 365,72 |
| MARCIO GERONDINA | 01.08.005.0344.002 | 198,71 |
| MARCIO HENRIQUE MARCELINO DE SA | 01.05.039.0304.001 | 359,64 |
| MARCIO MARTIGNAGO | 01.06.001.1276.001 | 281,20 |
| MARCO AURELIO FRESE | 01.06.079.0134.001 | 228,76 |
| MARCO AURELIO MEDEIROS | 01.06.007.0114.001 | 420,04 |
| MARCO AURELIO MEDEIROS | 01.06.007.0114.002 | 159,52 |
| MARCOS DA SILVA | 01.06.063.0213.001 | 288,72 |
| MARCOS DE JESUS CUSTODIO | 01.05.101.0015.001 | 255,10 |
| MARCOS DE SOUZA DA ROSA | 01.05.088.0071.001 | 255,41 |
| MARCOS DE SOUZA DA ROSA | 01.05.088.0071.002 | 297,69 |
| MARCOS LENOAR GENEROSO | 01.06.082.0178.001 | 191,27 |
| MARCOS NUNES DE ALCANTARA | 01.04.020.0038.001 | 421,61 |

| | | |
|---|---|---|
| MARCOS PADILHA | 01.04.080.0056.001 | 315,41 |
| MARCOS VALNIER GOMES | 01.04.023.0182.001 | 287,20 |
| MARCUS VINICIUS ANTUNES DA SILVA | 01.08.009.0111.001 | 268,40 |
| MARCUS VINICIUS ANTUNES DA SILVA | 01.08.009.0123.001 | 708,40 |
| MARCUS VINICIUS DA SILVA | 01.08.009.0087.001 | 363,94 |
| MARCUS VINICIUS DA SILVA | 01.08.009.0099.001 | 173,32 |
| MARGARETE DOMINGOS | 01.04.028.0254.001 | 479,43 |
| MARGARETE MACHADO TUROSSI | 01.05.012.0049.001 | 275,97 |
| MARIA APARECIDA DA ROCHA | 01.04.065.0061.001 | 230,46 |
| MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES | 01.06.042.0268.001 | 122,87 |
| MARIA APARECIDA M. FELISBERTO TRAMONTIN | 01.02.026.0185.001 | 596,96 |
| MARIA APARECIDA MAIATO | 01.06.032.0079.001 | 185,25 |
| MARIA APARECIDA MORAES | 01.06.003.0180.001 | 252,51 |
| MARIA CELESTE ELIAS AMERICO | 01.05.062.0275.001 | 303,42 |
| MARIA CLARA MARIANO | 01.04.013.0276.001 | 121,80 |
| MARIA CRISTINA F. RODRIGUES | 01.03.001.0368.001 | 382,52 |
| MARIA DE FATIMA DIAS CORREIA | 01.05.104.0188.001 | 281,34 |
| MARIA DE LOURDES ARAUJO GONÇALVES | 01.08.010.0291.001 | 178,56 |
| MARIA DE LOURDES ARAUJO GONÇALVES | 01.08.010.0291.002 | 320,09 |
| MARIA DE LOURDES ROSA CHAVES | 01.06.017.0130.001 | 274,32 |
| MARIA DE LOURDES WESTRUP LOCH | 01.04.059.0030.001 | 495,41 |
| MARIA DE NAZARETE BOHN RAMOS SILVERIO | 01.04.021.0054.001 | 387,70 |
| MARIA DENISE NUNES | 01.06.019.0349.001 | 237,86 |
| MARIA DOLORES MOISES NAZARIO | 01.06.095.0032.001 | 744,28 |
| MARIA ELIZABETE CIPRIANO | 01.03.018.1235.001 | 195,29 |
| MARIA ELIZABETE CIPRIANO | 01.03.018.1235.002 | 224,54 |
| MARIA ERACI DE JESUS | 01.04.072.0231.001 | 207,55 |
| MARIA EVANIR MERENCIO ASSUNÇÃO | 01.04.029.2002.001 | 121,80 |
| MARIA FERNANDES ALVES | 01.06.001.0690.001 | 455,41 |
| MARIA GORETE ROCHA | 01.06.002.0290.001 | 244,32 |
| MARIA GORETI MACHADO DA SILVA | 01.04.030.1040.001 | 254,40 |
| MARIA ISABEL ROMANCINI | 01.07.038.1748.001 | 120,75 |
| MARIA ISABEL ROMANCINI | 01.07.038.1748.004 | 120,75 |
| MARIA ISOLETE DANIEL DA SILVA | 01.03.038.0319.001 | 287,08 |
| MARIA JOCILENE SANTANA SANTOS | 01.05.086.0119.001 | 371,25 |
| MARIA JULIA ROCHA | 01.05.047.0075.001 | 550,80 |
| MARIA LIGIA BENTA LOPES | 01.06.037.0212.001 | 248,94 |
| MARIA LORECI ALEXANDRE | 01.06.033.0046.001 | 417,15 |
| MARIA LUCIA ANGELICA | 01.08.011.0099.002 | 161,83 |
| MARIA LUCIA ANGELICA | 01.08.011.0099.004 | 14,69 |
| MARIA LUCIA LOCH GOULART | 01.02.049.2259.001 | 241,23 |
| MARIA NILCEIA FARIAS DA CUNHA | 01.05.061.0090.001 | 233,77 |
| MARIA QUITERIA CUSTODIO | 01.05.046.0233.001 | 90,15 |
| MARIA SALETE OLIMPIO | 01.08.009.0147.001 | 187,00 |
| MARIA SANTOS DE SOUZA | 01.07.028.0264.001 | 250,19 |
| MARIA SANTOS DE SOUZA | 01.07.028.0264.002 | 170,62 |

| | | |
|---|---|---|
| MARIA SELMA SANTANA | 01.05.100.0180.001 | 248,59 |
| MARIA TEREZA FELTRIN DAGOSTIN | 01.07.001.0637.001 | 690,78 |
| MARIA TEREZA FELTRIN DAGOSTIN | 01.07.001.0637.008 | 466,42 |
| MARIA TEREZA GRESELE | 01.04.041.0275.001 | 613,49 |
| MARIA TEREZA INACIO ADRIANO | 01.06.092.0050.003 | 187,67 |
| MARIA VIEIRA CARDOSO | 01.05.007.0213.001 | 204,79 |
| MARIA VIEIRA DA COSTA PALADINI | 01.04.029.1673.001 | 261,21 |
| MARIANA DOS SANTOS ORTOLAN | 01.07.011.0166.001 | 58,03 |
| MARIANA DOS SANTOS ORTOLAN | 01.07.011.0179.001 | 44,23 |
| MARIANA DOS SANTOS ORTOLAN | 01.07.011.0192.001 | 44,23 |
| MARIANA DOS SANTOS ORTOLAN | 01.07.011.0205.001 | 44,21 |
| MARIANA DOS SANTOS ORTOLAN | 01.07.011.0250.001 | 58,02 |
| MARIANA DOS SANTOS ORTOLAN | 01.07.011.0263.001 | 52,50 |
| MARICELMA DA SILVA CORREA | 01.04.006.0654.001 | 328,61 |
| MARICIL CARDOSO | 01.05.061.0290.001 | 460,27 |
| MARIELEN ROCHA VIEIRA | 01.05.047.0061.001 | 738,96 |
| MARILEIA GOULART | 01.05.061.0150.001 | 171,62 |
| MARILI WARMLING | 01.02.049.1713.001 | 493,05 |
| MARINA RODRIGUES | 01.05.061.0321.001 | 177,40 |
| MARINEIS DO LIVRAMENTO | 01.06.050.0146.001 | 423,71 |
| MARIO BONIFACIO DA SILVA | 01.05.027.0350.001 | 982,92 |
| MARIO BONIFACIO DA SILVA | 01.05.027.0350.002 | 1.805,34 |
| MARIO CARDOSO | 01.06.100.0111.001 | 282,38 |
| MARIO ESTEVAM | 01.04.001.0174.001 | 103,94 |
| MARLENE ALANO | 01.08.002.0291.001 | 294,20 |
| MARLENE DA ROSA DA SILVA | 01.06.034.0380.001 | 282,87 |
| MARLENE MELO MEDEIROS | 01.08.012.0154.001 | 312,20 |
| MARLENE PEREIRA DELFINO | 01.03.001.0169.001 | 122,85 |
| MARLETE SEHNEN GARCIA | 01.03.012.2000.001 | 389,33 |
| MARLEY ZAPELINI FARIAS | 01.04.013.0289.001 | 121,80 |
| MARLI DA SILVA VALNIER GOMES | 01.04.032.0030.001 | 417,75 |
| MARLI MELO | 01.08.012.0132.001 | 232,50 |
| MARLI ROSA GUIMARÃES | 01.06.023.1317.001 | 263,68 |
| MARLI SEHNEN | 01.03.001.0179.001 | 122,85 |
| MARLON DA SILVA MEDEIROS | 01.05.089.0075.001 | 304,90 |
| MAROLINA RODRIGUES FLOR | 01.04.002.0209.001 | 228,18 |
| MARTINHO ROCHA FILHO | 01.06.016.0165.001 | 181,65 |
| MATEUS MENDES | 01.06.099.0079.001 | 308,12 |
| MATHEUS MORAIS SONEGO | 01.06.037.0197.001 | 376,45 |
| MAURICIO CARDOSO DE OLIVEIRA | 01.07.052.0384.001 | 259,49 |
| MAURICIO DONDOSSOLA | 01.09.004.0272.001 | 233,67 |
| MAURICIO DONDOSSOLA | 01.09.004.0272.002 | 223,51 |
| MAURICIO DOS SANTOS ORTOLAN | 01.07.014.0030.001 | 58,03 |
| MAURICIO GARCIA AURELIO | 01.03.058.0269.001 | 290,30 |
| MAURO ALECIO RENK | 01.05.062.0070.001 | 360,27 |
| MAURO DE OLIVEIRA CRISTO | 01.06.003.0092.001 | 230,42 |
| MAXIMILIANO HENRIQUE | 01.04.025.0359.001 | 293,06 |
| MAYCON VIEIRA DA SILVA | 01.06.056.0113.001 | 200,80 |
| MAYCON VIEIRA DA SILVA | 01.06.100.0327.001 | 202,98 |
| MESIEL CORAL FERNANDES | 01.06.104.0255.001 | 74,83 |
| METALFOR – METALURGICA E SRV. LTDA | 01.05.066.4472.001 | 1.818,73 |

| | | |
|---|---|---|
| METALFOR – METALURGICA E SRV. LTDA | 01.05.066.4472.002 | 162,09 |
| METALURGICA COLOMBO LTDA | 01.04.053.0237.001 | 1.601,92 |
| METALURGICA COLOMBO LTDA | 01.04.053.0386.001 | 2.388,15 |
| MICHEL OURIQUES FLORENCIO | 01.02.048.0142.001 | 460,46 |
| MIGUEL DA SILVA VICENTE | 01.04.074.0239.001 | 210,27 |
| MIGUEL MACHADO | 01.04.026.0081.001 | 82,61 |
| MILTON ANTONIO WARMLING | 01.04.0301680.001 | 247,83 |
| MIROSETE DE FATIMA MACEDO MESSAGGI | 01.07.032.0113.001 | 87,10 |
| MOACIR ADAO COSTA | 01.06.026.0079.001 | 65,74 |
| MOACIR FERREIRA BUENO | 01.05.039.0259.001 | 624,14 |
| MOACIR VIEIRA SOUZA (ESPOLEO) | 01.05.007.0244.001 | 280,34 |
| MOACYR BARBIERI | 01.04.007.0115.001 | 241,26 |
| MOACYR BARBIERI | 01.04.007.0057.001 | 390,34 |
| MOACYR BARBIERI | 01.04.008.0412.001 | 111,48 |
| MOISES CARDOSO LIMA | 01.05.021.0091.001 | 366,43 |
| MOISES FERREIRA DE QUADRAS | 01.04.082.0039.001 | 289,55 |
| MOISES ROSA FELICIANO | 01.07.032.0285.001 | 319,00 |
| MONALIZA FLORES SORATO MEZZARI | 01.05.027.0048.001 | 211,17 |
| NADIR DA SILVA GOULART | 01.06.034.0041.001 | 183,71 |
| NADIR FRANCISCO DA SILVA | 01.04.021.0135.001 | 110,91 |
| NADIR FRANCISCO DA SILVA | 01.04.021.0162.001 | 110,74 |
| NADIR FRANCISCO DA SILVA | 01.04.021.0325.001 | 134,21 |
| NADIR FRANCISCO DA SILVA | 01.04.021.0338.001 | 224,84 |
| NADIR FRANCISCO DA SILVA | 01.04.021.0352.001 | 214,59 |
| NADIR FRANCISCO DA SILVA | 01.04.021.0365.001 | 133,15 |
| NASCIMENTO XAVIER | 01.06.023.0134.001 | 363,02 |
| NASCIMENTO XAVIER | 01.06.023.0134.002 | 379,63 |
| NATALINA ALVES | 01.05.060.0256.001 | 69,12 |
| NATANAEL ACORDI BORDINI | 01.04.011.0081.001 | 94,89 |
| NATANAEL ACORDI BORDINI | 01.04.054.0225.001 | 504,63 |
| NATANAEL GOMES DA SILVA | 01.06.035.0043.001 | 176,39 |
| NAZARETE ROSSO PAGANI | 01.04.013.0262.001 | 121,80 |
| NELI DOS SANTOS | 01.05.052.0335.001 | 395,48 |
| NELSON LUKASEWICZ | 01.05.017.0558.001 | 239,49 |
| NELSON MACHADO | 01.07.038.0108.001 | 1.656,13 |
| NELSON MAZZOCHI | 01.05.058.0292.001 | 486,16 |
| NERCI LEANDRO DE DEUS | 01.05.040.0167.001 | 235,52 |
| NEWTON PEDRO CAMILO | 01.03.016.0611.001 | 254,99 |
| NICOLLY MACHADO | 01.06.086.1082.001 | 381,44 |
| NICOLLY MACHADO | 01.06.086.1082.002 | 334,99 |
| NILCEMARA FILISBINO | 01.05.032.0319.001 | 322,11 |
| NILDO CLER ALEXANDRE | 01.05.014.0187.001 | 220,70 |
| NILZETE RODRIGUES DA SILVA | 01.06.012.0085.001 | 783,40 |
| NIVALDO BATISTA DA SILVA | 01.05.038.0078.001 | 369,03 |
| NOEL ANTONIO PEREIRA PADILHA | 01.02.012.0252.001 | 432,31 |
| NOEL ANTONIO PEREIRA PADILHA | 01.02.012.0252.002 | 379,32 |
| NOELIR JOSE DE SOUZA BITENCOURT | 01.05.100.0044.001 | 78,69 |
| NOELIR JOSE DE SOUZA BITENCOURT | 01.05.100.0085.001 | 89,45 |
| NOELIR JOSE DE SOUZA BITENCOURT | 01.05.102.0057.001 | 97,22 |

| | | |
|---|---|---|
| NUCILDO DUTRA MACHADO | 01.05.102.0148.001 | 70,37 |
| ODAIR CATARINA | 01.06.098.0108.001 | 288,16 |
| ODALIRA GUIMARÃES FRANCA | 01.06.034.0335.001 | 324,90 |
| ODILON BIEHL | 01.05.076.0084.001 | 116,76 |
| ODIR PAGANINI | 01.07.019.0284.001 | 104,67 |
| ODIR PAGANINI | 01.07.019.0297.001 | 102,01 |
| OLAVO JOSE CARPES | 01.04.002.0027.001 | 110,62 |
| OLIDIA WESTRUP JOSEFINO | 01.07.033.0042.001 | 222,62 |
| OLIVIO MENEGARO | 01.06.027.0111.001 | 676,37 |
| ORAIDE ALMEIDA BOITA | 01.08.017.1760.001 | 157,66 |
| ORIGINALDO CORRENTE | 01.05.036.0429.001 | 288,96 |
| ORIGINALDO CORRENTE | 01.04.019.0409.001 | 159,96 |
| ORIVALDO DOS SANTOS | 01.05.090.0053.001 | 279,09 |
| ORLANDO LUCIO DE MORAES | 01.06.033.0332.001 | 268,91 |
| ORLANDO TROMBIM | 01.06.061.0070.001 | 300,47 |
| ORLI SILVEIRA RAMOS | 01.05.097.0138.001 | 238,59 |
| OSCALVANIO CORRENTE | 01.05.036.0415.001 | 341,65 |
| OSCALVANIO CORRENTE | 01.04.029.0752.001 | 206,10 |
| OSCIMAR BOTELHO MARTINS | 01.07.050.0410.001 | 250,03 |
| OSEIAS INACIO | 01.08.015.0256.001 | 280,28 |
| OSMAR BONIFACIO DA SILVA | 01.05.028.0161.001 | 864,40 |
| OSMAR DE SOUZA FLORENCIO | 01.02.002.1216.001 | 528,08 |
| OSMAR VIOLA | 01.06.007.0014.001 | 261,48 |
| OSNI BORDIGNON | 01.04.030.1877.001 | 121,80 |
| OTILIA DE MEDEIROS MANOEL | 01.04.002.0108.001 | 311,41 |
| PALOMA ACORDI LEANDRO | 01.07.048.0384.001 | 271,34 |
| PATRICIA DALLO | 01.05.059.0336.001 | 190,51 |
| PATRICIA GRIGIO AMERICO | 01.03.001.0148.001 | 122,85 |
| PATRICIA VOTE GAIDZINSKI | 01.07.016.0121.001 | 88,10 |
| PATRICK DA CRUZ HAHN | 01.06.098.0237.001 | 289,97 |
| PATRIK PINTO DE ARAUJO | 01.05.032.0567.001 | 331,10 |
| PAULINO RODRIGUES DE CARVALHO | 01.07.028.0158.001 | 174,64 |
| PAULINO RODRIGUES DE CARVALHO | 01.07.028.0158.002 | 160,96 |
| PAULO ADRIANO LOPES DOS SANTOS | 01.04.092.0111.001 | 261,58 |
| PAULO CESAR COSTA | 01.06.013.0100.001 | 336,47 |
| PAULO DA SILVA | 01.06.083.0134.001 | 427,64 |
| PAULO DA SILVA | 01.08.016.0295.001 | 228,53 |
| PAULO DE OLIVEIRA FRANCISCO | 01.07.032.0088.001 | 91,21 |
| PAULO HOEPERS | 01.02.033.0434.001 | 3.021,50 |
| PAULO JOAO BARBOSA | 01.06.015.0258.001 | 183,59 |
| PAULO JOAO BARBOSA | 01.06.015.0258.002 | 80,46 |
| PAULO JOAO BARBOSA | 01.06.015.0258.003 | 243,68 |
| PAULO JOAO BARBOSA | 01.06.015.0258.004 | 271,81 |
| PAULO JOAO BARBOSA | 01.06.015.0258.005 | 197,14 |
| PAULO JOAO BARBOSA | 01.06.015.0258.006 | 175,51 |
| PAULO JOAO BARBOSA | 01.06.015.0258.007 | 203,96 |
| PAULO JOAO BARBOSA | 01.06.022.0028.001 | 711,96 |
| PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES | 01.04.057.0360.001 | 333,32 |
| PAULO ROBERTO ZANETTE | 01.04.023.0041.001 | 268,87 |
| PAULO S. STOLK E JULIETE R. CABREIRA | 01.06.093.0107.001 | 182,09 |

| | | |
|---|---|---|
| PAULO SEBASTIÃO DE SOUZA | 01.06.034.0396.001 | 292,35 |
| PEDRO ANGELICA BORGES | 01.08.001.0055.001 | 318,21 |
| PEDRO BENONI DA LUZ | 01.07.034.0159.001 | 369,41 |
| PEDRO CARLOS DE ANDRADE | 01.05.007.0016.001 | 242,43 |
| PEDRO CUSTODIO | 01.05.023.0268.001 | 217,59 |
| PEDRO DE FARIAS | 01.05.045.0265.001 | 205,96 |
| PEDRO DE MEDEIROS | 01.05.038.0033.001 | 318,51 |
| PEDRO DE OLIVEIRA SILVA | 01.03.001.0938.001 | 217,53 |
| PEDRO ELISEU DOS REIS | 01.04.051.0050.001 | 206,38 |
| PEDRO ELISEU DOS REIS | 01.04.051.0050.002 | 152,30 |
| PEDRO HONORIO | 01.07.027.0314.001 | 296,14 |
| PEDRO HONORIO | 01.07.027.0327.001 | 112,83 |
| PEDRO HONORIO | 01.07.036.0028.001 | 258,99 |
| PEDRO JOAO DE MORAES | 01.04.038.0215.001 | 482,52 |
| PEDRO JOAO DE MORAES | 01.04.038.0215.002 | 448,13 |
| PEDRO JULIO JOAO | 01.05.023.0049.001 | 272,20 |
| PEDRO MACHADO VARGAS | 01.05.028.0088.001 | 224,41 |
| PEDRO MODOLON BRESSAN | 01.07.020.0236.001 | 426,64 |
| PEDRO NAZARIO SILVA | 01.05.032.0399.001 | 274,55 |
| PEDRO NAZARIO SILVA | 01.05.032.0399.002 | 396,54 |
| PEDRO OLI OLIVEIRA MACHADO | 01.04.065.0137.001 | 325,26 |
| PEDRO PANATTO NETO | 01.06.010.0301.001 | 91,00 |
| PEDRO PAULO DE SOUZA | 01.06.034.1234.001 | 554,71 |
| PEDRO SERAFIM BORGES | 01.02.001.1399.001 | 307,75 |
| PEDRO WITT | 01.02.049.2244.001 | 294,43 |
| PIERE GAVA | 01.06.041.0044.001 | 357,64 |
| PLINIO JESUS PEDROSO | 01.05.015.0137.001 | 303,36 |
| PLINIO JESUS PEDROSO | 01.05.015.0137.003 | 128,22 |
| PRIMO MILANEZ | 01.04.033.0059.001 | 344,44 |
| RAFAEL DA ROSA | 01.04.082.0013.001 | 311,65 |
| RAFAEL DANIEL DA ROSA | 01.02.096.1331.001 | 289,18 |
| RAFAEL GONÇALVES CARDOSO | 01.05.078.0409.001 | 276,86 |
| RAFAEL SCHULTER FERNANDES | 01.05.085.0162.001 | 157,13 |
| RAFAEL SPINDOLA PAES | 01.06.073.0104.001 | 120,75 |
| RAFAEL ZANELATTO MARINHO | 01.06.101.0030.001 | 187,23 |
| RAFAEL ZANELATTO MARINHO | 01.06.101.0413.001 | 199,88 |
| RAIMUNDO JOAO NAZARIO | 01.05.050.0091.001 | 336,09 |
| RAINIER ALEXANDRE MONDARDO | 01.06.021.0258.001 | 201,57 |
| RAMAO ORTIZ | 01.04.013.0150.001 | 287,91 |
| RAMON AGUSTINHO JUSTINO | 01.05.088.0119.001 | 94,37 |
| RAQUEL DANIEL | 01.04.072.0304.001 | 290,57 |
| RAQUEL DE OLIVEIRA PADILHA | 01.05.093.0016.001 | 176,26 |
| RAQUEL DUTRA | 01.04.013.0081.001 | 121,80 |
| RAQUEL FERMINO | 01.07.016.0425.001 | 44,21 |
| REGEANE CARDOSO | 01.06.023.1506.001 | 294,57 |
| REGINALDO DE MELO | 01.07.051.0199.001 | 261,38 |
| REGINALDO GEREMIAS | 01.02.049.2529.001 | 354,49 |
| REGINALDO TEIXEIRA | 01.07.028.0096.001 | 274,66 |
| RENATO HENRIQUE DOS SANTOS | 01.05.100.0151.001 | 288,30 |
| RENATO MARTINS | 01.07.012.0263.001 | 88,14 |
| RENILDO CARLOS TEODORO | 01.05.012.0114.001 | 187,54 |
| RICARDO COLMAN VIEIRA | 01.04.002.0255.001 | 296,57 |

| | | |
|---|---|---|
| RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES | 01.04.082.0245.001 | 273,13 |
| RICARDO GRACIANO | 01.06.002.0017.001 | 270,88 |
| RICARDO VIRTUOSO DOS SANTOS | 01.02.044.0314.001 | 554,79 |
| RICELI CARDOSO MATIAS | 01.06.068.0229.001 | 235,26 |
| RINALDO SAVI | 01.02.096.1108.001 | 164,54 |
| RINALDO SAVI | 01.02.096.1109.001 | 2.584,15 |
| RINALDO SAVI | 01.02.096.1123.001 | 1.491,37 |
| RINALDO SAVI | 01.02.096.1123.002 | 663,74 |
| RINALDO SAVI | 01.02.096.1123.003 | 424,17 |
| RITA DE CASSIA W. MAXIMO | 01.06.052.0113.001 | 120,75 |
| RITA DE CASSIA W. MAXIMO | 01.06.052.0113.002 | 120,75 |
| RITA MADEIRA DE FARIA | 01.07.037.0151.001 | 189,36 |
| ROBERTO CARLOS DA SILVA | 01.05.058.0043.001 | 212,00 |
| ROBERTO CARLOS DA SILVA | 01.04.029.0698.001 | 405,69 |
| ROBERTO CARLOS URBANO | 01.03.011.0290.001 | 188,13 |
| ROBERTO DA SILVA LIMA | 01.06.011.0114.001 | 349,05 |
| ROBERTO EYNG | 01.02.029.0124.001 | 243,82 |
| ROBERTO EYNG | 01.02.029.0139.001 | 419,28 |
| ROBERTO EYNG | 01.02.029.0153.001 | 246,42 |
| ROBERTO FABIO PAZETTO | 01.07.021.0224.001 | 54,49 |
| ROBERTO FABIO PAZETTO | 01.07.015.0082.001 | 52,52 |
| ROBERTO FABIO PAZETTO | 01.07.023.0082.001 | 52,52 |
| ROBERTO FABIO PAZETTO | 01.07.023.0412.001 | 43,34 |
| ROBERTO GOULART | 01.05.058.0350.001 | 200,73 |
| ROBERTO MEDEIROS | 01.06.003.0191.001 | 239,69 |
| ROBERTO SIMIANO | 01.06.011.0143.001 | 378,44 |
| ROBERVAL MAXIMO DELFINO | 01.06.054.0100.001 | 299,16 |
| ROBSON ANTUNES | 01.05.015.0041.001 | 224,14 |
| ROBSON FERNANDES DE ALMEIDA | 01.06.086.0249.001 | 281,67 |
| RODNEI MENDES | 01.06.009.0214.001 | 232,89 |
| RODRIGO BILESIMO SERAFIM | 01.05.094.0488.001 | 121,23 |
| RODRIGO FRASSON LANGER | 01.04.072.0216.001 | 273,03 |
| RODRIGO WILLIAN COLOMBO | 01.02.048.0116.001 | 773,58 |
| ROGER DA SILVA | 01.04.062.0295.001 | 433,07 |
| ROGERIO ALEXANDRE | 01.07.009.0237.001 | 54,55 |
| ROGERIO BORGES MACHADO | 01.08.004.0208.001 | 392,95 |
| ROGERIO CARDOSO | 01.02.060.0013.001 | 452,49 |
| ROGERIO JOAO MARCELINO | 01.02.049.2021.001 | 290,13 |
| ROGERIO MENDONÇA | 01.06.081.0103.001 | 284,68 |
| ROMUALDO FORGIARINI | 01.05.021.0046.001 | 115,28 |
| ROMUALDO FORGIARINI | 01.05.032.0555.001 | 383,37 |
| RONALDO CASTRO DOS SANTOS | 01.04.057.0030.001 | 360,44 |
| RONALDO FERNANDES | 01.05.102.0200.001 | 308,66 |
| ROSA LUCIA BURATTI SIMIANO | 01.06.011.0128.001 | 305,23 |
| ROSA MARIA DE MEDEIROS DE SOUZA | 01.06.071.0034.001 | 120,75 |
| ROSALIA ALANO CARDOSO | 01.06.061.0214.001 | 60,22 |
| ROSALIA ALANO CARDOSO | 01.06.061.0200.001 | 504,03 |
| ROSALINO SERAFIM EUZEBIO | 01.07.026.0274.001 | 235,83 |
| ROSANA CORREIA | 01.06.071.0199.001 | 267,06 |
| ROSANA CORREIA | 01.06.071.0199.002 | 306,63 |
| ROSANE APARECIDA CARDOSO | 01.03.060.0118.001 | 210,29 |
| ROSANE MAIESKI BELO | 01.04.073.0010.001 | 121,80 |

| | | |
|---|---|---|
| ROSANGELA COELHO FERNANDES VIEIRA | 01.08.005.0201.001 | 215,07 |
| ROSANGELA DA ROSA | 01.04.076.0090.001 | 193,96 |
| ROSANGELA DA ROSA | 01.04.076.0090.002 | 164,88 |
| ROSANGELA DE SOUZA ROSA | 01.04.073.0053.001 | 121,80 |
| ROSANIA APARECIDA MARQUES | 01.05.020.0291.001 | 268,24 |
| ROSANIO ADAO DE FREITAS | 01.08.007.0069.001 | 539,44 |
| ROSELANIA LEANDRO MARQUES | 01.05.049.0233.001 | 581,98 |
| ROSENILDA ROCHA ALEXANDRE | 01.05.056.0339.001 | 371,00 |
| ROSIANE SEVERINO DA SILVA | 01.06.098.0221.001 | 273,65 |
| ROSILEIA DOS SANTOS ROCHA | 01.05.013.0064.001 | 253,23 |
| ROSILEIA SOUZA CAVANHOLI | 01.06.002.0140.001 | 165,70 |
| ROSILENE FERREIRA BORGES | 01.03.020.0118.001 | 305,37 |
| ROSIMERE DA SILVA GOULART POLICARPO | 01.06.035.0300.001 | 240,84 |
| ROSIMERI BECKER | 01.04.073.0032.001 | 121,80 |
| ROSIMERI DA SILVEIRA DUTRA | 01.06.073.0156.001 | 120,75 |
| ROSIVALDO ALVES JOAQUIM | 01.05.078.0313.001 | 430,15 |
| ROSIVANE VIANA | 01.04.055.0117.001 | 320,94 |
| RUBENS DAGOSTIN | 01.07.023.0030.001 | 58,03 |
| RUDI ARMIN PETRY | 01.06.099.0095.001 | 294,69 |
| SADI ANTUNES DE OLIVEIRA | 01.02.045.0402.001 | 572,34 |
| SADI SALVATICO | 01.06.088.0187.001 | 339,21 |
| SADY POLICARPO DE SA | 01.06.055.0203.001 | 777,20 |
| SALETE FERNANDES | 01.06.016.0069.001 | 238,41 |
| SALVADOR BORBA | 01.04.002.0331.001 | 434,21 |
| SAMUEL BORGES HOEPERS | 01.03.002.0272.001 | 369,07 |
| SAMUEL GAVA | 01.03.056.0015.001 | 258,89 |
| SANDRA REJANE DA ROSA SILVA | 01.06.090.0188.003 | 142,74 |
| SANDRO DE SOUZA | 01.03.006.0062.001 | 214,23 |
| SANDRO ELI DE CONTO | 01.03.009.0413.001 | 224,70 |
| SANDRO ELI DE CONTO | 01.03.009.0413.002 | 228,40 |
| SANDRO LOSSO | 01.04.086.0193.001 | 265,96 |
| SANDRO ROGERIO FELISBERTO | 01.04.084.0096.001 | 275,99 |
| SANTA CASAGRANDE HEERDT | 01.03.050.0174.001 | 350,17 |
| SANTINA DA MAIA SANTOS DA SILVA | 01.05.061.0279.001 | 252,43 |
| SANTINA DA MAIA SANTOS DA SILVA | 01.05.061.0279.002 | 152,37 |
| SANTINO REZENDE | 01.05.037.0086.001 | 361,34 |
| SANTO FABRIS DA SILVA | 01.05.064.0089.001 | 352,89 |
| SANTOS FABRIS DA SILVA | 01.07.020.0249.001 | 257,35 |
| SANTOS ROQUE MARTINS | 01.02.015.0139.001 | 334,87 |
| SARA GROSSMANN GONÇALVES | 01.07.019.0420.001 | 271,97 |
| SARA PATRICIO | 01.06.103.0016.001 | 285,97 |
| SARON MAXIMIANO NAZARENO | 01.06.021.0170.001 | 250,44 |
| SEBASTIAO LEANDRO | 01.03.010.0090.002 | 324,24 |
| SEBASTIAO NATALINO DE MORAIS | 01.05.058.0364.001 | 310,16 |
| SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS (ESPOLIO) | 01.07.024.0425.001 | 167,97 |
| SENI FERREIRA DOS SANTOS | 01.05.050.0046.001 | 267,50 |
| SERAFIM CAETANO MIGUEL | 01.04.047.0094.001 | 309,79 |
| SERAFIM MENDES DOS SANTOS | 01.06.020.0084.001 | 293,49 |
| SERAFIM PEDRO ELIAS | 01.05.052.0187.001 | 525,49 |
| SERGIO BENG | 01.05.049.0104.001 | 411,40 |

| | | |
|---|---|---|
| SERGIO DE BONA | 01.06.044.0630.001 | 1.188,70 |
| SERGIO GOULART | 01.04.078.0092.001 | 302,06 |
| SERGIO RAFAEL PEDROSO | 01.05.017.0307.001 | 207,54 |
| SERGIO RAFAEL PEDROSO | 01.05.017.0307.002 | 210,69 |
| SERRALHERIA IRMÃOS MARTINS LTDA - ME | 01.04.065.0308.001 | 474,76 |
| SERRALHERIA IRMÃOS MARTINS LTDA - ME | 01.04.065.0308.002 | 195,90 |
| SEVERINO DE ALMEIDA | 01.06.039.0260.001 | 422,58 |
| SEVERINO DO RAMOS DA SILVA | 01.05.077.0114.001 | 281,27 |
| SEVERINO JOAO DA SILVA | 01.07.052.0410.001 | 248,02 |
| SEVERINO VICENTIN | 01.04.055.0361.002 | 324,95 |
| SHEILA ADRINE JUNGLAUS DE JESUS | 01.04.084.0233.001 | 74,01 |
| SHIRLEY BRIGIDO | 01.06.002.0180.001 | 155,85 |
| SIDEONE GOMES | 01.04.056.0117.001 | 131,87 |
| SIDNEI DA ROCHA | 01.05.057.0268.001 | 103,71 |
| SIDNEI DA SILVA | 01.08.017.1842.001 | 159,73 |
| SIDNEI DUMINELLI | 01.06.020.0347.001 | 555,42 |
| SIDNEI GAVA | 01.02.062.0014.001 | 57,19 |
| SILESIO DE AGUIAR MENDES | 01.07.022.0205.001 | 44,21 |
| SILVANA GOULART PADOIN | 01.04.029.2147.001 | 336,84 |
| SILVANA LIRA DE MELLO | 01.05.100.0110.001 | 119,02 |
| SILVANI APARECIDA BATISTA ALEXANDRE | 01.05.059.0087.001 | 412,67 |
| SILVESTRE CUSTODIO VIEIRA | 01.06.042.0253.001 | 325,48 |
| SILVIO BENTO DE BONA | 01.06.051.0027.001 | 388,50 |
| SIMONE RIBEIRO DA SILVA DA-MASIO | 01.06.038.0293.001 | 262,38 |
| SIMONI LAZZARI DANIELSKI | 01.04.074.0344.001 | 135,12 |
| SIMONI LAZZARI DANIELSKI | 01.04.074.0357.001 | 405,74 |
| SIRLEI IRACI MARTINS RABELO | 01.02.024.0026.001 | 447,50 |
| SOFIA LEANDRO GENEROSO | 01.05.027.0264.001 | 475,88 |
| SOLANGE DE OLIVEIRA | 01.03.037.0066.001 | 290,27 |
| SOLANGE ZEFERINO | 01.04.030.1814.001 | 240,84 |
| SONIA REGINA ALAMINI | 01.02.056.0303.001 | 342,35 |
| SONIA REGINA LEANDRO | 01.03.010.0038.001 | 280,99 |
| STHEFANY ZOMER | 01.04.017.0509.001 | 367,79 |
| SUELI ALIPIO DA ROSA | 01.05.037.0336.001 | 314,07 |
| SUELI ALIPIO DA ROSA | 01.05.037.0336.002 | 263,16 |
| SUELI CARDOSO HERDT | 01.03.034.0030.001 | 486,76 |
| SUELI DE OLIVEIRA LISBOA | 01.04.008.0358.001 | 632,42 |
| SUELI DE OLIVEIRA LISBOA | 01.04.008.0372.001 | 103,23 |
| SUZANA GOMES DA LUZ | 01.07.032.0037.001 | 202,55 |
| SUZANA MARIA GIRARD FELICIO | 01.08.007.0394.001 | 301,41 |
| TALFIER JEANS LTDA - ME | 01.05.035.0261.001 | 1.620,49 |
| TANIA LEANDRO PREMOLI | 01.03.017.0111.001 | 291,84 |
| TANIA MARA TROMBIM | 01.06.025.0042.001 | 93,93 |
| TARCISIO CARDOSO ALBANO | 01.05.064.0045.001 | 290,24 |
| TARCISIO DA ROSA | 01.04.072.0145.001 | 416,23 |
| TATIANE COSTA JESUINO | 01.05.032.0138.001 | 880,15 |
| TATIANE FARIAS DE SOUZA | 01.06.031.0032.001 | 305,64 |
| TATIANE MOREIRA | 01.05.030.0062.001 | 421,05 |
| TEOTONIO DE JESUS FAUSTINO | 01.06.069.0087.001 | 371,86 |
| TERCILIA FREGUGLIA DE ALMEIDA | 01.05.062.0116.001 | 260,46 |

| | | |
|---|---|---|
| TEREZINHA DANIEL MOTA | 01.05.017.0375.001 | 114,43 |
| TEREZINHA KAMMER NANDI | 01.04.032.0287.001 | 362,55 |
| TEREZINHA MORAIS BAESSO | 01.07.012.0166.001 | 58,03 |
| TEREZINHA ZEFERINO GONÇALVES | 01.06.073.0040.001 | 120,75 |
| TIAGO DA SILVA CORREA | 01.06.005.0203.001 | 171,81 |
| TIAGO DA SILVA POKOMAIER | 01.04.087.0193.001 | 122,58 |
| TIAGO DA SILVEIRA IZIDORIO | 01.06.101.0289.001 | 304,78 |
| TIAGO DE SOUZA VIEIRA | 01.08.001.0126.001 | 355,94 |
| TIAGO MARIOT IGNACIA | 01.05.103.0295.001 | 257,34 |
| TIAGO MOTA MARCELINO | 01.04.006.1226.001 | 227,52 |
| TIAGO RICKEN | 01.06.044.1229.001 | 279,18 |
| TIAGO ROBERTO SOARES | 01.06.010.0315.001 | 285,94 |
| TIAGO WALNIER RABELO | 01.05.103.0052.001 | 254,35 |
| TOMAZIA DE SOUZA | 01.04.010.0107.001 | 196,19 |
| TUANE SATURNINO DA SILVA | 01.07.052.0371.001 | 267,04 |
| URIVALDE MOTTA MACHADO | 01.05.060.0132.001 | 264,72 |
| VACIONI MACHADO | 01.04.033.0109.001 | 443,46 |
| VAGNER ROCHA CASTELLER | 01.05.078.0083.001 | 200,53 |
| VALCEDIR ALEXANDRE | 01.05.040.0119.001 | 313,25 |
| VALDA WARMLING TORRES | 01.02.058.0191.001 | 655,55 |
| VALDECI JOSE JOAQUIN | 01.04.074.0284.001 | 548,34 |
| VALDECI VARGAS DA SILVA | 01.02.006.0575.001 | 290,61 |
| VALDECIR CLARO | 01.06.005.0130.001 | 210,82 |
| VALDECIR FERNANDES | 01.03.034.0104.001 | 137,59 |
| VALDECIR MATIAS | 01.06.023.1554.001 | 222,97 |
| VALDEMAR SILVEIRA | 01.06.032.0163.001 | 156,06 |
| VALDEMIR LOPES DA COSTA | 01.08.002.0243.001 | 264,93 |
| VALDEMIR LOPES DA COSTA | 01.08.006.0085.001 | 199,33 |
| VALDETE ALBANO FENALI | 01.07.020.0081.001 | 197,64 |
| VALDIR ANTONIO DIAS | 01.07.026.0248.001 | 417,36 |
| VALDIR DE REZENDE | 01.06.001.0830.001 | 391,40 |
| VALDIR EYNG | 01.02.010.0188.001 | 382,72 |
| VALDIR FIGUEIREDO | 01.05.062.0332.001 | 209,38 |
| VALDIR FREDERICO DE SOUZA | 01.08.020.0389.001 | 327,38 |
| VALDIR JOSE ZANONI | 01.02.029.0398.001 | 513,49 |
| VALDIR LUIS DOS SANTOS | 01.05.015.0074.001 | 174,90 |
| VALDIR MARTINS | 01.02.026.1426.001 | 492,15 |
| VALDIR PACHECO | 01.05.061.0120.001 | 254,36 |
| VALDIR PEDRO MARCELINO | 01.05.032.0519.001 | 621,68 |
| VALDO GENUINO | 01.04.078.0144.001 | 301,42 |
| VALDOIR DOS SANTOS | 01.04.029.0959.001 | 323,26 |
| VALDOMIRO ORTOLAN | 01.07.011.0043.001 | 52,46 |
| VALDOMIRO ORTOLAN | 01.07.011.0056.001 | 52,48 |
| VALDOMIRO ORTOLAN | 01.07.011.0069.001 | 52,50 |
| VALDOMIRO ORTOLAN | 01.07.011.0082.001 | 52,52 |
| VALDOMIRO ORTOLAN | 01.07.011.0095.001 | 52,46 |
| VALDOMIRO ORTOLAN | 01.07.011.0276.001 | 52,51 |
| VALDOMIRO ORTOLAN | 01.07.011.0289.001 | 52,49 |
| VALDOMIRO ORTOLAN | 01.07.011.0315.001 | 52,48 |
| VALDOMIRO ORTOLAN | 01.07.011.0328.001 | 52,50 |
| VALDOMIRO ORTOLAN | 01.07.011.0341.001 | 52,49 |
| VALDOMIRO ORTOLAN | 01.07.011.0386.001 | 58,00 |
| VALDOMIRO ORTOLAN | 01.07.012.0399.001 | 44,18 |

| | | |
|---|---|---|
| VALENTIN FERRARI | 01.05.064.0245.001 | 234,51 |
| VALENTIN FERRARI | 01.04.073.0290.001 | 303,54 |
| VALENTIN MANOEL BORGES | 01.04.003.0015.001 | 178,72 |
| VALENTIN PICOLO UGIONI | 01.02.051.0720.001 | 652,54 |
| VALENTIN PICOLO UGIONI | 01.02.051.0734.001 | 629,63 |
| VALENTIN PICOLO UGIONI | 01.02.051.0748.001 | 671,80 |
| VALENTIN PICOLO UGIONI | 01.02.051.0763.001 | 274,60 |
| VALENTIN PICOLO UGIONI | 01.02.051.0763.002 | 330,97 |
| VALENTIN PICOLO UGIONI | 01.02.051.0763.003 | 776,90 |
| VALENTIN PICOLO UGIONI | 01.02.051.0777.001 | 609,23 |
| VALENTIN PICOLO UGIONI | 01.02.051.0777.002 | 535,89 |
| VALERIA TEIXEIRA | 01.04.010.0297.001 | 410,69 |
| VALMIR CANDIDO PEREIRA | 01.05.013.0049.001 | 272,69 |
| VALMIR CIPRIANO | 01.02.054.0145.001 | 404,61 |
| VALMIR P. DOS REIS JESUS | 01.07.032.0298.001 | 208,14 |
| VALMIR P. DOS REIS JESUS | 01.07.032.0298.002 | 151,32 |
| VALMIR VIEIRA | 01.05.059.0058.001 | 315,60 |
| VALMIRIA GOULART SPRICIGO | 01.06.005.0319.001 | 148,23 |
| VALMOR FRITZEN | 01.04.030.1889.001 | 371,49 |
| VALMOR KULKAMP | 01.06.072.0200.001 | 294,23 |
| VALMOR KULKAMP | 01.06.072.0214.001 | 75,78 |
| VALMOR PEREIRA DA SILVA | 01.05.007.0334.001 | 254,94 |
| VALNEI DE FREITAS MOTA | 01.06.039.0305.001 | 234,81 |
| VALTAIR DA ROCHA | 01.04.060.0029.001 | 305,17 |
| VAMILSON DE OLIVEIRA MEDEIROS | 01.07.017.0412.001 | 155,69 |
| VANDER ALEX NAZARIO | 01.04.003.0940.001 | 449,75 |
| VANDERLEI CANDIDO | 01.04.013.0314.001 | 121,80 |
| VANDERLEI JULIO JOAO | 01.06.044.0015.001 | 198,35 |
| VANDERLEI LUIZ HENRIQUE | 01.04.032.0165.001 | 463,92 |
| VANDERLEI MATEUS DOS SANTOS | 01.02.010.0085.001 | 316,06 |
| VANDERLEIA ANA DA SILVA | 01.06.058.0214.001 | 324,00 |
| VANDERSON DA ROSA LAURINDO | 01.02.051.0470.001 | 302,11 |
| VANECI ASSUNÇAO | 01.05.023.0357.001 | 263,68 |
| VANESSA MARIA DESTEFANI | 01.07.025.0095.001 | 88,08 |
| VANESSA SCHEFFER DO NASCIMENTO | 01.06.035.0029.001 | 273,93 |
| VANEUSA FERREIRA DOS SANTOS | 01.07.050.0332.001 | 258,82 |
| VANIO JOSE MICHELS | 01.02.013.0283.001 | 372,06 |
| VANIO MELLO | 01.05.039.0229.001 | 265,80 |
| VANOIR CUSTODIO | 01.05.108.0185.001 | 99,77 |
| VANOIR RABELLO LUCCA | 01.04.055.0067.001 | 280,78 |
| VARCILEI DONATO CARRADORE | 01.02.045.0903.001 | 439,67 |
| VENICIO CARDOSO ALBANO | 01.05.063.0118.001 | 549,30 |
| VERA LUCIA REINHEIMER | 01.04.056.0067.001 | 136,67 |
| VERA REGINA LEANDRO RUFINO | 01.06.086.0653.001 | 409,89 |
| VERGILIO FERNANDES (ESPOLIO) | 01.08.011.0321.001 | 309,72 |
| VICENTE MARANGONI | 01.06.001.1208.001 | 135,53 |
| VICENTE MARANGONI | 01.06.006.0116.001 | 60,61 |
| VICENTE MARANGONI | 01.06.006.0304.001 | 417,36 |
| VICENTE RODRIGUES VIEIRA | 01.03.053.0176.001 | 188,00 |
| VICTORIO LUIS BORTOLATTO | 01.06.023.0447.001 | 93,67 |
| VILMA DA CRUZ JOSE | 01.04.029.1983.001 | 121,80 |
| VILMAR ANTONIO DA ROSA | 01.02.052.0102.001 | 1.009,42 |

| | | |
|---|---|---|
| VILMAR CARDOSO | 01.05.023.0208.001 | 211,15 |
| VILMAR RODRIGUES GOMES | 01.06.073.0079.001 | 120,75 |
| VILMAR SAVI | 01.03.001.0642.001 | 280,60 |
| VILSON GOMES | 01.08.005.0043.001 | 282,39 |
| VILSON PAULO UGIONI DAL MOLIN | 01.03.001.1647.001 | 204,66 |
| VINACILIA DA SILVA MATTOS | 01.07.015.0166.001 | 58,03 |
| VLADIMIR SIMAO DE OLIVEIRA | 01.08.016.0308.001 | 219,21 |
| VOLNEI DORVAL MINATO | 01.03.001.0475.001 | 450,79 |
| VOLNEI MENEGALI | 01.04.018.0122.001 | 100,81 |
| VOLNEI MENEGALI | 01.04.023.0081.001 | 291,93 |
| VOLNEI SERAFIM | 01.04.029.2211.001 | 263,85 |
| WAGNER COSTA DE OLIVEIRA | 01.06.044.1237.001 | 219,68 |
| WAGNER DOS SANTOS ANA | 01.07.052.0108.001 | 324,26 |
| WAGNER GENUINO | 01.04.006.0475.001 | 360,87 |
| WAGNER MOISES SILVEIRA | 01.06.097.0304.001 | 296,90 |
| WALMOR DA SILVA CARLOS | 01.03.027.0101.001 | 388,98 |
| WANDERLEI DE OLIVEIRA | 01.03.034.0299.001 | 312,31 |
| WILIAM BALDESSAR VERGILINO | 01.05.082.0107.001 | 295,40 |
| WILIAN GENUINO ELER | 01.04.019.0041.001 | 363,29 |
| WILIAN KLEBER SANGALETTI | 01.06.071.0113.001 | 276,06 |
| WILSON DONATO FONSECA | 01.05.079.0083.001 | 284,61 |
| WILSON JOAO VIOLA | 01.03.001.0922.001 | 205,00 |
| ZEFERINO CANDEO | 01.04.033.0034.001 | 416,72 |
| ZEFERINO FERREIRA | 01.06.011.0315.001 | 314,14 |
| ZENIR DE ANDRADE | 01.03.001.0276.001 | 223,79 |
| ZENIR TROCATI LAURINDO | 01.04.030.1002.001 | 272,17 |
| ZILO GIORDANO | 01.04.026.0328.001 | 313,13 |
| ZONETE DA SILVA | 01.04.054.0300.001 | 486,58 |

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

## RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – EDITAL Nº 001/2014

RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 001/2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORQUILHINHA - SC, torna pública a Retificação da Homologação do Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO, para o Cargo de Agente de Serviços Gerais - Merenda e Limpeza conforme relação em anexo a este instrumento, realizado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL, destinado a selecionar candidatos para o provimento de Cargos para o Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, objeto do Edital nº 001/2014 de 08 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Forquilhinha - SC, 15 de Dezembro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal de Forquilhinha/SC

ANEXO

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDA E LIMPEZA
1 27588 CLAUDIA COLOMBO CARDOZO FRIEBEL
2 27825 JANETE EVANGELISTA
3 22850 MIRELE DE ALMEIDA CONCEICAO
4 23379 MARISELMA DE ALMEIDA ALEXANDRE
5 27143 ROSANGELA LEANDRO DA SILVA
6 25719 LUZIA RICKEN LEANDRO
7 23283 MARCELA ZANONI MANENTE PEREIRA
8 23233 KARINA ROCHA
9 23098 MARIA SALETE SUMARA BRUNELLI
10 24736 EDILENE MICHELS
11 26952 ROSANA DE SOUZA RIBEIRO
12 25700 ELISANGELA CABRAL LEONEL
13 23129 JUCENIR DE JESUS CUSTODIO
14 24714 BERENICE SILVA DE OLIVEIRA SCHERER
15 27176 MARCIA DA ROSA CAETANO TORRES
16 23204 KELEN COSTA BONFANTE
17 27172 JULIANE LOPES
18 27908 VALDINEIA PEDRO MARTINS LORENZETTI
19 27181 LEDIANE GARCIA AURELIO
20 27160 ROSANE FERRARI
21 25474 ANA PAULA BRATTI MACHADO
22 23168 RAQUEL MAXIMIANO ROQUE PREIS
23 26891 KATIANA APARECIDA WEINERT
24 24515 PATRÍCIA JUNKES ROCHA
25 26124 GABRIELA DA SILVA GENUIDO
26 22892 DILZA NUNES
27 23814 TEREZA SALETE MARTINS
28 24367 ADRIANA PEREIRA JUNKES
29 27881 ELIANE IZABEL SACOMAN BORDIGNON
30 23884 VILMA TEIXEIRA MENDES DONDOSSOLA
31 24366 VIVIAN DOS SANTOS MERENCIO
32 22584 LENISE MARIA DA COSTA CUNHA
33 25682 EVERALDO ENCK
34 25706 LILIANE DIAS FIGUEREDO DE COSTA
35 26046 SILVANA CARDOSO VIEIRA
36 25820 SARITA ANDRADE DOS SANTOS

# Fraiburgo

## Prefeitura

### DECRETO Nº 0343/2014

DECRETO Nº. 0343, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
FIXA O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições legais constantes na Lei Complementar nº. 053/2003;

DECRETA:

Art. 1o Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2015, em R$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos).

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 0344/2014

DECRETO Nº. 0344, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
FIXA VALORES PARA A COBRANÇA DE ISSQN, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 87 DA LEI COMPLEMENTAR N. 053/2003, RELATIVA À EXECUÇÃO DE MÃO-DE--OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições legais constantes no Artigo 87 da Lei Complementar nº. 053/2003,

DECRETA:

Art. 1o Ficam fixados os valores para a cobrança de ISSQN, relativa à execução de mão de obra na construção civil, constantes no ANEXO I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 0345/2014

DECRETO Nº. 0345, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0007 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgado a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0007, de 20 de novembro de 2014, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, conforme lista anexa.
.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 0346/2014

DECRETO Nº. 0346, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0009 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0009, de 20 de novembro de 2014, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, conforme lista anexa.
.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 0347/2014

DECRETO Nº 0347, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 13 da Lei Nº 2210, de 05 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de

Vereadores do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar, para o exercício de 2014 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 01.00 – Câmara Municipal de Vereadores | | |
| 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores | | |
| 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores | | |
| 3.1.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (3) | R$ | 50.000,00 |
| | | |
| Total | R$ | 50.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 01.00 – Câmara Municipal de Vereadores | | |
| 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores | | |
| 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores | | |
| 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (4) | R$ | 50.000,00 |
| | | |
| Total | R$ | 50.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## DECRETO Nº 0348/2014

DECRETO Nº 0348, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
DIVULGA A PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0008, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a pontuação da prova prática e classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0008, de 20 de novembro de 2014, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## DECRETO Nº 0349/2014

DECRETO Nº 0349, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0010, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO E CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0010, de 26 de novembro de 2014, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, conforme lista anexa.

Art. 2º. Fica convocado o candidato classificado para realização da prova prática, nos termos do Edital n. 0010/2014, nos seguintes dias, locais e horários:

I - CÓDIGO 1 - TECNÓLOGO EM SANEAMENTO :
Data: 19 de dezembro (Sexta-feira)
Horário: 14hs
Local: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai; Rua Nereu Ramos, nº 1061, Centro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 5133/2014

PORTARIA Nº 5.133, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, o servidor VANDERLEI POSANSCKE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 636.521.619-04, nomeado no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 20 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 5134/2014

PORTARIA Nº 5.134, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna n° 01479/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ALINE DE FREITAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.262.689-60, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, no período de 21 de dezembro 2014 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 5135/2014

PORTARIA N.º 5.135, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0012 de 21 de janeiro de 2014; e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n° 097/2014 do Departamento de Cultira

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de GERSON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 066.474.149-59, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - DANÇA, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 5136/2014

PORTARIA Nº 5.136, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, o servidor TIAGO ANTONIO VAZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 061.475.359-78, nomeado no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ESPORTES, lotado na Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 5137/2014

PORTARIA N.º 5.137, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0001 de 02 de janeiro de 2014; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de SAMUARA DA CRUZ ROSA MOREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 068.019.399-55, contratada em caráter temporário na função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2015 até 30 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 5138/2014

PORTARIA N.º 5.138, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0001 de 02 de janeiro de 2014; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de EUNICE BENINCÁ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 057.849.109-57, contratada em caráter temporário na função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 5139/2014

PORTARIA N.º 5.139, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0007 de 02 de janeiro de 2014; e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n° 178/2014 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de RUDE RICHTER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 219.813.109-91, contratado em caráter temporário na função de OPERADOR DE MÁQUINA - ROLO COMPACTADOR, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 5140/2014

PORTARIA N.º 5.140, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 09 de abril de 2014; e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n° 178/2014 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JOÃO MARIA PRATES , brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 346.624.729-20, contratado em caráter temporário na função de OPERADOR DE MÁQUINA - MOTONIVELADORA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 5141/2014

PORTARIA N.º 5.141, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0007 de 02 de janeiro de 2014; e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n° 178/2014 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ITOR NUNES GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 430.271.999-00, contratado em caráter temporário na função de OPERADOR DE MÁQUINA - CARREGADEIRA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 5142/2014

PORTARIA N.º 5.142, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0007 de 02 de janeiro de 2014; e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n° 178/2014 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ALDO PEPPES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 028.922.529-97, contratado em caráter temporário na função de OPERADOR DE MÁQUINA - RETROESCAVADEIRA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 5143/2014

PORTARIA N.º 5.143, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0005 de 08 de janeiro de 2013; e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n° 179/2014 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ADAIR ERASMO PASINI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 436.990.909-06, contratado em caráter temporário na função de OPERADOR DE MÁQUINA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2015 até 21 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 5144/2014

PORTARIA N.º 5.144, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0014 de 19 de fevereiro de 2013; e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n° 180/2014 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de RUBIN MÜLLER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 422.351.899-20, contratado em caráter temporário na função de OPERADOR DE MÁQUINA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2015 até 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 5145/2014

PORTARIA N.º 5.145, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0020 de 18 de março de 2013; e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n° 181/2014 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de OLVINO MORAIS DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 386.115.709-87, contratado em caráter temporário na função de OPERADOR DE MÁQUINA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2015 até 08 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 5146/2014

PORTARIA N.º 5.146, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 02 de janeiro de 2014; e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n° 182/2014 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NATANAEL DOMINGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 005.012.369-61, contratado em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de dezembro de 2014 até 30 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 5147/2014

PORTARIA N.º 5.147, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o Processo Administrativo n° 7927 de 10 de dezembro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais, com conseqüente redução de remuneração, a carga horária do servidor IVAN PALERMO IMTHON, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 341.097.309-53,nomeado no cargo de provimento efetivo de MÉDICO, no período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, a ser cumprida no período vespertino na segunda, quarta e sexta feira das 13:30(treze horas e trinta minutos) às 17:30(dezessete horas e trinta minutos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 5148/2014

PORTARIA N.º 5.148, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o Processo Administrativo n° 5694 de 10 de dezembro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais, a carga horária do servidor RICARDO SILVA LUCENA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 648.202.709-15,nomeado no cargo de provimento efetivo de MÉDICO, no período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 5149/2014

PORTARIA N.º 5.149, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o Processo Administrativo n° 5711 de 10 de dezembro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais, a carga horária do servidor JOÃO JOSÉ GRANEMANN DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 216.439.209-44, nomeado no cargo de provimento efetivo de MÉDICO, no período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## ANEXO DECRETO Nº 0344/2014

ANEXO I - DO DECRETO nº 0344/2014

| MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | PADRÃO | VALORES EM UFM | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|
| Comercial em Alvenaria | Luxo | 156,58 | 283,41 |
| Comercial em Alvenaria | Alto | 139,80 | 253,04 |
| Comercial em Alvenaria | Normal | 107,55 | 194,67 |
| Comercial em Alvenaria | Popular | 97,12 | 175,79 |
| Comercial em Alvenaria | Baixo | 86,89 | 157,27 |
| | | | |
| Comercial Mista | Luxo | 109,87 | 198,86 |
| Comercial Mista | Alto | 98,09 | 177,54 |
| Comercial Mista | Normal | 75,45 | 136,56 |
| Comercial Mista | Popular | 64,90 | 117,47 |
| Comercial Mista | Baixo | 59,38 | 107,48 |
| | | | |
| Comercial em Madeira | Luxo | 54,94 | 99,44 |
| Comercial em Madeira | Alto | 49,05 | 88,78 |
| Comercial em Madeira | Normal | 37,73 | 68,29 |
| Comercial em Madeira | Popular | 32,97 | 59,68 |
| Comercial em Madeira | Baixo | 29,71 | 53,78 |
| | | | |
| Industrial em Alvenaria | Luxo | 101,40 | 183,53 |
| Industrial em Alvenaria | Alto | 90,53 | 163,86 |
| Industrial em Alvenaria | Normal | 75,45 | 136,56 |
| Industrial em Alvenaria | Popular | 65,02 | 117,69 |
| Industrial em Alvenaria | Baixo | 59,38 | 107,48 |
| | | | |
| Industrial Mista | Luxo | 75,50 | 136,66 |
| Industrial Mista | Alto | 67,41 | 122,01 |
| Industrial Mista | Normal | 56,19 | 101,70 |
| Industrial Mista | Popular | 45,66 | 82,64 |
| Industrial Mista | Baixo | 43,34 | 78,45 |
| | | | |
| Industrial em Madeira | Luxo | 50,72 | 91,80 |
| Industrial em Madeira | Alto | 45,28 | 81,96 |
| Industrial em Madeira | Normal | 37,73 | 68,29 |
| Industrial em Madeira | Popular | 32,92 | 59,59 |
| Industrial em Madeira | Baixo | 29,71 | 53,78 |
| | | | |
| Residencial em Alvenaria | Luxo | 188,16 | 340,57 |
| Residencial em Alvenaria | Alto | 168,00 | 304,08 |
| Residencial em Alvenaria | Normal | 129,23 | 233,91 |
| Residencial em Alvenaria | Popular | 113,96 | 206,27 |
| Residencial em Alvenaria | Baixo | 103,54 | 187,41 |
| | | | |
| Residencial Mista | Luxo | 123,89 | 224,24 |

ANEXO I - DO DECRETO nº 0344/2014

| | | | |
|---|---|---|---|
| Residencial Mista | Alto | 110,61 | 200,20 |
| Residencial Mista | Normal | 85,08 | 153,99 |
| Residencial Mista | Popular | 74,63 | 135,08 |
| Residencial Mista | Baixo | 65,02 | 117,69 |
| | | | |
| Residencial em Madeira | Luxo | 90,59 | 163,97 |
| Residencial em Madeira | Alto | 80,88 | 146,39 |
| Residencial em Madeira | Normal | 67,40 | 121,99 |
| Residencial em Madeira | Popular | 37,73 | 68,29 |
| Residencial em Madeira | Baixo | 32,92 | 59,59 |

## ANEXO DECRETO Nº 0345/2014 - CLASSIFICAÇÃO HOMOLOGADA-

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0007 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Agente de Serviços Ger** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente de Serviços Gerais (feminino)**

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato | Soma de Pontos | Prova Prática | *Critérios de Desempate* 1º Cursos Área | 2º Tempo Serviço | 3º Filhos | 4º Portador Defic. | 5º Data Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CIRLENE TEREZINHA DE JESUS | 6 | 0 | 0 | 6 | 0 | NÃO | 14/03/1973 |
| 2 | 2 | TEREZINHA APARECIDA FUNINI | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | NÃO | 19/07/1968 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

## ANEXO DECRETO Nº 0346/2014 - CLASSIFICAÇÃO HOMOLOGADA

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0009 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Guarda do Patrimônio** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Guarda do Patrimônio (masculino)**

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato | Soma de Pontos | Prova Prática | *Critérios de Desempate* 1º Cursos Área | 2º Tempo Serviço | 3º Filhos | 4º Portador Defic. | 5º Data Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | DIRCEU DA SILVA PEREIRA | 23 | 0 | 4 | 4 | 2 | NÃO | 18/04/1980 |
| 2 | 3 | WOLMIR DA SILVA | 8 | 0 | 0 | 2 | 0 | NÃO | 29/05/1971 |
| 3 | 4 | ANTONIO GONÇALVES DE MORAIS | 7 | 0 | 0 | 2 | 0 | NÃO | 08/11/1949 |
| 4 | 2 | LAURO FRANCISCO DA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | NÃO | 01/05/1956 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

## ANEXO DECRETO Nº 0348/2014 - CLASSIFICAÇÃO PROVA PRÁTICA

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0008 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Operador de ETA** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de ETA**

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato | Soma de Pontos | Prova Prática | *Critérios de Desempate* 1º Cursos Área | 2º Tempo Serviço | 3º Filhos | 4º Portador Defic. | 5º Data Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | REGINALDO JOSÉ DE MELO | 59 | 49,16 | 2 | 3 | 0 | NÃO | 24/11/1988 |
| 2 | 6 | HENRIQUE DIAS DE ANDRADE | 51 | 49 | 0 | 2 | 0 | NÃO | 31/10/1988 |
| 3 | 4 | HENRIQUE DA ROSA MATTOS | 34 | 20,66 | 6 | 0 | 0 | NÃO | 15/09/1988 |
| 4 | 5 | PATRICK EDUARDO BOFF | 19 | 16,66 | 0 | 0 | 0 | NÃO | 01/06/1994 |
| 5 | 3 | FERNANDO TEIXEIRA BARBOSA | 6 | 5,66 | 0 | 0 | 1 | NÃO | 23/01/1975 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

## ANEXO DECRETO Nº 0349-2014 - CLASSIFICAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0010 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Tecnólogo em Saneame** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Tecnólogo em Saneamento**

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato | Soma de Pontos | Prova Prática | *Critérios de Desempate* 1º Cursos Área | 2º Tempo Serviço | 3º Filhos | 4º Portador Defic. | 5º Data Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | IVAN PADILHA DE GOIS | 6 | 0 | 2 | 4 | 0 | NÃO | 29/10/1979 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

## ANEXO DECRETO Nº 0349-2014 - CLASSIFICAÇÃO INDEFERIDOS

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0010 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato**

Cargo: **Tecnólogo em Saneame** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Tecnólogo em Saneamento**

| Número Inscrição | Nome do Candidato | Habilit. | Motivo |
|---|---|---|---|
| 2 | CAROLLYNE NIZER CUNHA | | Não preenche pré-requisito do Edital |
| 3 | HENRIQUE DIAS DE ANDRADE | | Não preenche pré-requisito do Edital |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

## Câmara Municipal

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2014
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CENTENÁRIO DE FRAIBURGO AO SENHOR JOÃO MARIA RIBEIRO.

JOSÉ DARCY SOARES FRANÇA, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° - Fica concedido ao Senhor JOÃO MARIA RIBEIRO, o título de CIDADÃO CENTENÁRIO do Município de Fraiburgo, por ter completado 100 anos de idade em 04 de outubro de 2014.
Art. 2° - O título de Cidadão Centenário concedido por este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Fraiburgo, em data a ser fixada pela Mesa Diretora.
Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 16 de dezembro de 2014.
JOSÉ DARCY SOARES FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

# Frei Rogério

## Prefeitura

**DECRETO Nº 686/2014 NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

DECRETO Nº 686/2014 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.
NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A
ADOLESCENTE DE FREI ROGÉRIO.

OSNY BATISTA ALBERTON, Prefeito do Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 87, inciso VII, "a" da Lei Orgânica do município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Frei Rogério com a seguinte composição:

I - Representante da Sociedade Civil:

1° Titular: Maria de Fátima Goçalves Grupo de Mulheres Raio de Luz
1° Suplente: Luciana Ap. Leffer Grupo de Mulheres Raio de Luz

2° Titular: Izaura Faquim Bogo APP Centro Municipal Adolfo Soletti
2° Suplente: Patrícia Ribeiro APP E.E.B Urbano Salles

3° Titular: Danielle Stupp Grupo de Jovens JUNI
3° Suplente: Maurício Locks Grupo de Jovens JUNI

4° Titular: Andréia Marinho Pereira Conselho Paroquial Comunitário
4° Suplente: Jussara Lenice Marcondes Carvalho Conselho Paroquial Comunitário

II - Representante do Poder Público :

1° Titular: Gisele Gatner do Prado Maciel Educação
1° Suplente: Denise Alberton Stupp Educação

2° Titular: Lindamir de Souza Faquin Saúde
2° Suplente: Izabel Teresinha Vezaro Saúde

3° Suplente: Dulce Trogian Verza Assistência social
3° Titular: Juliana Borges Pereira Assistência social

4° Suplente: Luiz Carlos Vezaro Esporte
4° Titular: Elaine Rinaldi Esporte

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Frei Rogério, 16 de dezembro de 2014.
OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal

# Garopaba

## Prefeitura

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PR 22/2014**

AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que restou DESERTA o Pregão presencial nº22/2014 que teve por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestar o serviço de transporte de Pacientes do Município de Garopaba para a Grande Florianópolis.

Garopaba, 16 de dezembro de 2014
Rafael de Souza
Pregoeiro

**DECRETO Nº 191/2014**

DECRETO N.º 191, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 30.458,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 30.458,00 (trinta mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais) no Orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | 4.000,00 |
| 0412262.002 - Funcionamento e Manut. Do Gabinete do Prefeito | 4.000,00 |
| 3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas | 4.000,00 |
| 04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 2.376,00 |
| 0412292.006 - Func. E Manut. Da Secretaria de Administração | 2.376,00 |
| 3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas | 2.376,00 |
| 06.01 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | 1.386,00 |
| 04122162.012 - Func. E Manut. Da Sec. De Orç. E Contabilidade | 1.386,00 |
| 3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas | 1.386,00 |
| 07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 848,00 |
| 12361282.022 - Manutenção do Transporte Escolar | 691,00 |
| 3.1.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas | 691,00 |
| 12367282.025 - Manutenção da Educação Especial | 100,00 |
| 3.1.91.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas | 100,00 |
| 12364282.026 - Apoio ao Universitário | 57,00 |
| 3.1.91.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas | 57,00 |
| 08.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.500,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.500,00 |

| | |
|---|---|
| 08244562.031 - Func. E Manutenção do Fundo Mun de Assistência Social | 3.500,00 |
| 3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas | 2.700,00 |
| 3.1.91.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas | 800,00 |
| 09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 17.834,00 |
| 15452312.050 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública | 17.834,00 |
| 3.3.90.0.1.17.000000 - Aplicações Diretas | 17.834,00 |
| 13.01 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO | 2.890,00 |
| 23695512.063 - Func. E Manutenção do Setor Turístico | 2.790,00 |
| 3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas | 1.465,00 |
| 3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas | 1.325,00 |
| 27812512.065 - Func. E Manut. Do Setor de Esporte | 100,00 |
| 3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas | 100,00 |

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 30.458,00 (trinta mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | 4.000,00 |
| 0412262.002 - Funcionamento e Manut. Do Gabinete do Prefeito | 4.000,00 |
| 3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas | 4.000,00 |
| 04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 2.376,00 |
| 0412292.006 - Func. E Manut. Da Secretaria de Administração | 2.376,00 |
| 3.1.91.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas | 1.850,00 |
| 4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas | 526,00 |
| 06.01 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | 1.386,00 |
| 04122162.012 - Func. E Manut. Da Sec. De Orç. E Contabilidade | 1.386,00 |
| 3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas | 1.386,00 |
| 07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 848,00 |
| 12361282.022 - Manutenção do Transporte Escolar | 691,00 |
| 3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas | 691,00 |
| 12367282.025 - Manutenção da Educação Especial | 100,00 |
| 3.1.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas | 100,00 |
| 12364282.026 - Apoio ao Universitário | 57,00 |
| 3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas | 57,00 |
| 08.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.500,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.500,00 |
| 08244562.031 - Func. E Manutenção do Fundo Mun de Assistência Social | 3.500,00 |
| 3.3.50.0.1.00.000000 - Transf.A Instituições Priv Sem Fins Lucrativos | 3.000,00 |
| 3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas | 500,00 |
| 09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 17.834,00 |
| 15452312.050 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública | 17.834,00 |
| 3.1.90.0.1.17.000000 - Aplicações Diretas | 17.834,00 |
| 13.01 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO | 2.890,00 |
| 23695512.063 - Func. E Manutenção do Setor Turístico | 2.790,00 |
| 4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas | 2.790,00 |
| 27812512.065 - Func. E Manut. Do Setor de Esporte | 100,00 |
| 3.3.50.0.1.00.000000 - Transf Instituições Priv Sem Fins Lucrativos | 100,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de dezembro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 17/12/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2014
PMG E FMS

Ata nº. 88/2014; Processo n°.182/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Contratada: ALEMÃO SONORIZAÇÃO LTDA ME; MISTERIO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME; GAVA SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME; Objeto: Registro de preço para locação de equipamentos de sonorização, iluminação, estruturas de palco e prestação de serviço de som volante, para atender as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. Valor: R$ 148.570,00; Data da Assinatura: 12/12/2014.

## HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO N.º 017/2014

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 017/2014
FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 017/2014, para os seguintes cargos:

CARGO: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

| POSIÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 1. | Edson Melo de Aguiar |
| 2. | Jhon Lenon Santos de Oliveira |
| 3. | Paulo Pires |
| 4. | Everaldo Pereira |
| 5. | Julio Cezar Rosa |

Garopaba, 08 de dezembro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Homologação no DOM/SC em 17/12/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO N.º 019/2014**
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 019/2014

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 019/2014, para os seguintes cargos:

| CARGO: ENFERMEIRO | |
|---|---|
| POSIÇÃO | NOME CANDIDATO |
| 001 | Joel da Silva David |
| 002 | Danúbia Cascaes Lopes |
| 003 | Elis Margreth Elizeu Hilário (DESCLASSIFICADA) |

Garopaba, 16 de dezembro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Homologação no DOM/SC em 17/12/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

# Garuva

## Prefeitura

**DECRETO Nº 183/2014**
DECRETO Nº 183 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1766/2013, de 18/12/2013, especialmente o art. 6° Inciso I.

DECRETA:
Art. 1o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.002.04.131.1001.2003 Man. e invest.do Depto. de Comunicação | 3390 | 01.00.00 | R$ | 3.600,00 |
| | | | | |

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação evidenciado nos Recursos Ordinários do Tesouro.

Art. 3o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

# Gaspar

## Prefeitura

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 243/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade de Licitação nº 243/2014

OBJETO: Contratação de "Serviços Hospitalares" - prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento ambulatorial (urgência/emergência, diagnóstico e tratamento) e para internações hospitalares ao usuário do Sistema Único de Saúde. CONTRATADO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO. (84.045.830/0001-25). Valor Total Julgado: R$ 9.911.590,08 (nove milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos). BASE LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Gaspar(SC), 27 de novembro de 2014.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Secretária Municipal de Saúde

### RETIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2014

RETIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA
E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2014
Em se observando erro de digitação quanto a data da realização do certame, onde digitou-se 16 de dezembro de 2014 (16/12/2014), retifica-se a data disposta na ATA de Abertura e Julgamento da Licitação Pregão Presencial n.º 245/2014, a qual passa ser, a data correta, a do dia 15 de dezembro de 2014 (15/12/2014). Sem mais, retifica-se.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 15/12/2014. HORÁRIO: 9h30min.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 245/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para trabalho técnico social.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sala de reuniões do Departamento de Compras, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, situado na Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 245/2014, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para trabalho técnico social, com a presença do Pregoeiro Sr. Jean Carlos de Oliveira, e da equipe de apoio Sr. Fabiano de Souza e Sr. Pedro Cândido de Souza, designados pelo Decreto nº 6.094/2014. Compareceram ao certame, entregando os envelopes necessários, as seguintes empresas: SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ n.º 05.039.594/0001-68, estabelecida na Rua Pedro Cunha, n.º 61, 88.070-500 - Florianópolis - SC, neste ato, representada pelo Sr. Adson Nascimento, portador do CPF nº 711.780.749-00; PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA. inscrita no CNPJ n.º 05.389.817/0001-17, estabelecida na Rua Ibirapuera, n.º 705, 89.212-020 - Joinville - SC, neste ato, representada pela Sra. Rafaela Seino Ferreira Januário, portador do CPF nº 365.783.748-50. Quanto aos documentos apresentados, constatou-se que as empresas participantes apresentaram o credenciamento em conformidade com o exigido no item 3.4 do Edital. Foram analisadas as Declarações apresentadas pelas empresas acima mencionadas, e concluiu-se que as mesmas cumprem a exigência do item 3.5 do Edital. Todas as empresas apresentaram a Certidão Simplificada da Junta Comercial e/ou declaração comprovando a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, gozando a partir deste momento dos benefícios da LC nº 123/2006 e alterações. Procedida à abertura dos envelopes identificados como de Propostas de Preços, passou-se à análise de seus conteúdos. Após a análise criteriosa das propostas comerciais, relativamente às imposições do Edital, constatamos que houve a classificação de todas as propostas apresentadas. Ato contínuo passou-se à fase competitiva, tendo, as licitantes, efetuado lances e atingido seus limites máximos de desconto, em renegociação do último lance, com o Pregoeiro, a empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA alcançou o valor global de R$ 118.200,00 (Cento e dezoito mil e duzentos reais), ficando assim a ordem de classificação conforme o Anexo desta ATA, composto de 02 (duas) páginas. A seguir, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope de Habilitação da licitante classificada como primeira colocada global. A documentação apresentada encontra-se em conformidade com o exigido no Edital, com exceção do documento fiscal exigido no item 5.1.2.6 (Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS), portanto, conforme prevê a Lei nº 123/2006 e alterações, o Pregoeiro procedeu à diligência no sítio eletrônico da Receita Federal e emitiu o documento válido para substituição, diante disto, a empresa licitante melhor classificada está HABILITADA no presente certame. O Pregoeiro abre espaço aos licitantes para manifestação. Não houve manifestação. Os licitantes desistem, portanto, ao prazo recursal. O Pregoeiro solicita a empresa vencedora que apresente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a nova proposta de preços, readequada, em conformidade com o valor alcançado, pela mesma, no presente certame. O Pregoeiro informa que, após a Homologação do certame pela Autoridade Competente, o vencedor terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da efetuação do contato pela Administração, para a assinatura do contrato em 02 (duas) vias. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes. Gaspar, 15 de dezembro de 2014, às 10h55min.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

| | | |
|---|---|---|
| FABIANO DE SOUZA<br>Equipe de Apoio | JEAN CARLOS DE OLIVEIRA<br>Pregoeiro \| Dec. 6.094/2014 | PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA<br>Equipe de Apoio |

## Câmara Municipal

### RESOLUÇÃO Nº 78/2014

RESOLUÇÃO Nº 78/2014.
Autoriza a abertura e o processamento de procedimento de inexigibilidade de licitação, na forma de credenciamento, para contratação de empresas jornalísticas.
A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de suas atribuições no art. 39, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e no art. 31, incisos I e X do Regimento Interno da Edilidade,

Considerando a necessidade desta Casa Legislativa de contratar serviços de empresas jornalísticas para divulgação dos atos e ações da Câmara Municipal de Gaspar na imprensa escrita;

Considerando que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", estabelece a inexigibilidade de licitação na forma do seu art. 25;

Considerando o teor do Ofício Presidência nº 209/2014, o Projeto Básico datado de 04/12/2014, o orçamento datado de 04/12/2014 e a Minuta do Processo de Inexigibilidade de Licitação e Edital de Credenciamento, todos originados da Presidência da Edilidade, bem como a indicação de recursos orçamentários e financeiros;

Considerando a existência de dotação orçamentária e financeira programada para o exercício de 2015; e

Considerando que há Comissão Especial de Licitação instituída, conforme Resolução nº 65/2014,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de processo de inexigibilidade de licitação, na forma de credenciamento, para contratação de empresas jornalísticas a virem prestar serviços contínuos de divulgação dos atos e ações da Câmara Municipal de Gaspar na imprensa escrita, tudo conforme os documentos constantes às folhas de nº 001 a 072 dos Autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014, cujas cópias seguem apensa
s a esta Resolução:
I - Anexo I - Projeto Básico;
II - Anexo II - Minuta do Processo de Inexigibilidade de Licitação e Edital de Credenciamento;
III - Anexo III - Orçamento;
IV - Resolução nº 65/2014.

Art. 2º A Minuta do Processo de Inexigibilidade de Licitação e Edital de Credenciamento (ANEXO II) poderá ser adequada para melhor atendimento da demanda desta Edilidade em decorrência de parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis.

Art. 3º O preço, condições e requisitos para execução dos serviços contínuos são os constantes do Projeto Básico e Minuta de Edital e seus Anexos apensos a esta Resolução.

Art. 4º O valor máximo para o procedimento decorrente da presente autorização será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para durante o exercício financeiro de 2015.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelo orçamento do exercício financeiro de 2015, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 001 - Câmara de Vereadores de Gaspar.
Unidade: 001 - Câmara de Vereadores de Gaspar.
Função: 01 - Legislativa.
Subfunção: 031 - Ação Legislativa.
Programa: 001 - Manutenção do Legislativo.
Ação: 2.20012 - Publicidade do Legislativo.
Modalidade: 3.3.3.9.0.00 - Aplicações Diretas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, quando da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2014.

Mesa Diretora

Marcelo de Souza Brick
Vereador - Presidente

Andréia Symone Zimmermann Nagel
Vereadora - Vice Presidente

Ciro André Quintino
Vereador - Primeiro Secretário

José Hilário Melato
Vereador - Segundo Secretário

## SAMAE - Gaspar

### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 68/2014 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº. 68/2014

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria técnica em caráter continuado para desenvolvimento, implantação, monitoramento e manutenção de programa de controle de perdas.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 27/01/2015.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 27/01/2015 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 10 de dezembro de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2012 - SAMAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

- CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2014

==========

Número do contrato: 2/2012 - Número do Aditivo: 5 (Aditivo de Prorrogação1)
Data vigência: 01/01/2015
Data vencimento: 31/12/2015
Número da Licitação: 7/2012 - Modalidade: Dispensa
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: LAERCIO JOSE KRAUSS - CNPJ do contratado: 528.152.939-00
Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações do SAMAE, quais sejam, a sede administrativa, a garagem de veículos e máquinas, o almoxarifado e a sala de leituristas
Valor acrescido: R$ 95.987,28 (noventa e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Gaspar (SC), em 26 de novembro de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

# Governador Celso Ramos

## Prefeitura

**DECRETO N° 148/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2014.**

DECRETO N° 148/2014
Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2014.
Juliano Duarte CaMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 911/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nas respectivas fontes de recurso 02.00.28.000146, 0.2.0028.000164 as dotações abaixo indicada:

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 1401 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0004.2.025 | Ações de Atenção Básica - PMAQ | 60.000,00 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 60.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | 60.000,00 |
| 0.2.0028.000146 | Recursos Vinculados | 60.000,00 |
| | | |
| 10.304.0004.2.029 | Ações da Vigilância Sanitária | 8.000,00 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 8.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | 8.000,00 |
| 0.2.0028.000164 | Recursos Vinculados | 8.000,00 |
| | | |
| TOTAL | | 68.000,00 |
| | | |

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 02 de Dezembro de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO N° 149/2014 - FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014.

DECRETO N° 149/2014
Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º e 4º, da Lei Municipal nº 911/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 912/2013:

REDUÇÃO

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 1401 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0004.2.019 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 198.812,94 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 188.716,41 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | 188.716,41 |
| 0.1.0002.000000 | Recursos de Impostos para ASPS | 188.716,41 |
| | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 10.096.53 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | 10.096.53 |
| 0.1.0019.000000 | Permissão para o Solo Criado | 10.096.53 |
| | | |
| 10.301.0004.2.023 | Ações Voltadas para a Saúde da Família/Saúde Bucal | 30.000,00 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 30.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 |
| 0.2.0028.000144 | Recurso Vinculado | 30.000,00 |
| | | |
| 10.301.0004.2.024 | Núcleo de Apoio a Saúde da Família – PABV/NASF | 5.575,11 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 2.782,11 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | 2.782,11 |
| 0.6.0028.000145 | Recurso Vinculado | 2.782,11 |
| | | |
| 4.4.00.00 | Outros Investimentos | 2.793,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | 2.793,00 |
| 0.6.0028.000145 | Recurso Vinculado | 2.793,00 |
| | | |
| 10.301.0004.2.025 | Ações de Atenção Básica - PMAQ | 2.325,65 |
| 4.4.00.00 | Outros Investimentos | 2.325,65 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | 2.325,65 |
| 0.2.0028.000146 | Recurso Vinculado | 2.325,65 |
| | | |
| 10.304.0004.2.029 | Ações de Vigilância Sanitária | 25.024,00 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 25.024,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | 25.024,00 |
| 0.2.0027.000000 | Recurso Vinculado | 25.024,00 |
| | | |
| 10.305.0004.2.030 | Vigilância Epidemiológica e Ambiental de Saúde | 16.315,62 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 10.612,62 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | 10.612,62 |
| 0.2.0028.000151 | Recurso Vinculado | 10.612,62 |
| | | |
| 4.4.00.00 | Outros Investimentos | 5.703,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | 5.703,00 |
| 0.2.0028.000151 | Recurso Vinculado | 5.703,00 |
| | | |
| TOTAL | | 278.053,32 |
| | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | |
| 1401 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0004.2.019 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 198.812,94 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 188.716,41 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | 188.716,41 |
| 0.1.0002.000000 | Recursos de Impostos para ASPS | 188.716,41 |
| | | |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 10.096.53 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | 10.096.53 |
| 0.1.0019.000000 | Permissão para o Solo Criado | 10.096.53 |
| | | |
| 10.301.0004.2.023 | Ações Voltadas para a Saúde da Família/Saúde Bucal | 30.000,00 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 30.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 |
| 0.2.0028.000144 | Recurso Vinculado | 30.000,00 |
| | | |
| 10.301.0004.2.024 | Núcleo de Apoio a Saúde da Família – PABV/NASF | 5.575,11 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 5.575,11 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | 5.575,11 |
| 0.6.0028.000145 | Recurso Vinculado | 5.575,11 |
| | | |
| 10.301.0004.2.025 | Ações de Atenção Básica - PMAQ | 2.325,65 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 2.325,65 |
| 3.3.00.00 | Aplicações Diretas | 2.325,65 |
| 0.2.0028.000146 | Recurso Vinculado | 2.325,65 |

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| 10.304.0004.2.029 | Ações de Vigilância Sanitária | 25.024,00 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 25.024,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | 25.024,00 |
| 0.2.0027.000000 | Recurso Vinculado | 25.024,00 |
| | | |
| 10.305.0004.2.030 | Vigilância Epidemio-lógica e Ambiental de Saúde | 16.315,62 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 16.315,62 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | 16.315,62 |
| 0.2.0028.000151 | Recurso Vinculado | 16.315,62 |
| | | |
| TOTAL | | 278.053,32 |

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 02 de Dezembro de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO N° 150/2014 - DESIGNA SERVIDOR COMO REPRESENTANTE DA MUNICIPALIDADE JUNTO À SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 150/2014
DESIGNA SERVIDOR COMO REPRESENTANTE DA MUNICIPALIDADE JUNTO À SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Designa a servidora ELLEN PRIM, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, como representante desta Prefeitura junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação de conselho tutelar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 02 de dezembro de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO N°146/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2014.

DECRETO N°146/2014
Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2014.

Juliano Duarte CaMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 911/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na fonte de recursos 0.1.0006.000000, a dotação abaixo indicada:

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DES-PESA | VALOR |
|---|---|---|
| 0701 | Secretaria da Educação | |
| 12.361.0003.2.010 | Funcionamento e Manuten-ção do Ensino Fundamental | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 36.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | 36.000,00 |
| 0.1.0006.000000 | Recursos MDEF | 36.000,00 |
| | | |
| Total | | 36.000,00 |

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 26 de Novembro de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO N°153/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2014.

DECRETO N°153/2014
Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2014.

Juliano Duarte CaMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 911/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R$ 34.700,00 (Trinta e Quatro mil Setecentos reais ), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na fonte de recursos 0.1.0006.000000 , a dotação abaixo indicada:

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 0701 | Secretaria da Educação | |
| 12.361.0003.2.010 | Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Cor-rentes | 20.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 |
| 0.1.0006.000000 | Recursos MDEF | 20.000,00 |
| | | |

| | | |
|---|---|---|
| 0701 | Secretaria da Educação | |
| 12.361.0003.2.012 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 14.700,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | 14.700,00 |
| 0.1.0081.000004 | Recursos de Rendimento de Aplicação Destinados | 14.700,00 |
| | | |
| Total | | 34.700,00 |

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 02 de Dezembro de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 147/2014. ESTABELECE RECESSO DE NATAL E ANO NOVO AOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 147/2014.
ESTABELECE RECESSO DE NATAL E ANO NOVO AOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso de natal e ano novo no período de 19 de Dezembro de 2014 a 05 de Janeiro de 2015, aos Servidores da: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria de Administração; Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Desenvolvimento da Pesca e Agricultura, Secretaria da Assistência Social e Gabinete do Prefeito, CONSIDERANDO a programação e escala de trabalho das Secretarias e órgãos Municipais, contendo relação de servidores, que deverão usufruir do período de recesso e quais servidores estarão trabalhando normalmente ou de plantão para manter os serviços essenciais.

Art. 2º Excetuam-se desta programação de recesso as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal tais como: serviço de saúde (Postos de Saúde, Fisioterapia, Tratamento Contínuos, Plantão de Pronto Atendimento), limpeza pública e manutenção de estradas, recolhimento e fiscalização de tributos, fiscalização de obras, setor de licitação, atendimento à população em geral; bem como a autarquia pública municipal Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae), dentre outros serviços essenciais e indispensáveis à população.

Art. 3º Se necessário à presença do servidor em serviços e atividades essenciais para atendimento à população no referido período, o secretário ou responsável pelo órgão municipal, poderá convocar o servidor para o retorno imediato as atividades, com compensação posterior do período.

Art. 4º As Secretarias de Turismo, Planejamento, Obras e Serviços Públicos e Vigilância Sanitária deverão manter uma equipe Multidisciplinar, durante o período de recesso e para toda a temporada de verão, com o intuito de fiscalizar e manter ordenados os serviços de limpeza de praias, ocupação irregular nas praias e áreas de preservação, vigilância sanitária de estabelecimentos e ambulantes, segurança alimentar, necessidade de acionar a segurança pública ou outras atividades consideradas ilícitas e irregulares.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica sob a responsabilidade do Secretário Titular da pasta, indicar 1(um) ou mais membros a fim de compor a referida equipe a ser liderada pela Secretaria de Planejamento, representando as atribuições de cada Secretaria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 26 de novembro de 2014.
Juliano Duarte CaMPOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 151/2014 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA LOCALIZADA NA PRAIA DE PALMAS, NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIOPARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

DECRETO Nº 151, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA LOCALIZADA NA PRAIA DE PALMAS, NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições e do que dispõe a Lei Orgânica, artigo 28, I, d, e com amparo nas disposições dos artigos 2°, 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, as áreas abaixo descritas, localizadas na Praia de Palmas, destinadas a construção do Posto do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina, conforme segue:

ÁREA 1: 123.47m2
PERÍMETRO: 48.66m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: ÁREA ACRESCIDA DE MARINHA
LESTE: ÁREA ACRESCIDA DE MARINHA
SUL: ÁREA ACRESCIDA DE MARINHA
OESTE: ÁREA ACRESCIDA DE MARINHA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo-se de um marco V-1, cravado na extremidade leste junto a Área Acrescida de Marinha, segue-se por linha seca, confrontando com a Área Acrescida de Marinha com distância de 10.91m e azimute de 344° 46’ 58” até o marco V-2; desse, segue-se por linha seca, confrontando com a Área Acrescida de Marinha com distância de 12.40m e azimute de 285° 03’39” até o marco V-3; desse, segue-se por linha seca, confrontando com a Área Acrescida de Marinha com distância de 7.23m e azimute de 195° 44’ 06” até o marco V-4; desse, segue-se por linha seca, confrontando com a Área Acrescida de Marinha com distância de 18.12m e azimute de 112° 01’ 10” até o marco V-1, início desta descrição.

ÁREA 2: 100,00m2
PERÍMETRO: 40,00m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: ÁREA ACRESCIDA DE MARINHA
LESTE: ÁREA ACRESCIDA DE MARINHA
SUL: ÁREA ACRESCIDA DE MARINHA
OESTE: ÁREA ACRESCIDA DE MARINHA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo-se de um marco M-1, cravado na extremidade leste junto a Área Acrescida de Marinha, segue-se por linha seca, confrontando com a Área Acrescida de Marinha, com distância de 10,00m e azimute de 24° 40′ 00″ até o marco de M-2; desse, segue-se por linha seca, confrontando com a Área Acrescida de Marinha com distância de 10,00 e azimute de 294° 40′ 00″ até o marco M-3; desse, segue-se por linha seca, confrontando com a Área Acrescida de Marinha com distância de 10,00m e azimute de 204° 40′ 00″ até o marco M-4; desse, segue-se por linha seca, confrontando com a Área Acrescida de Marinha com distância de 10,00m e azimute de 114° 40′ 00″ até o marco M-1, início desta descrição.

ÁREA 3: 100,00m2
PERÍMETRO: 40,00m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: ÁREA ACRESCIDA DE MARINHA
LESTE: ÁREA ACRESCIDA DE MARINHA
SUL: ÁREA ACRESCIDA DE MARINHA
OESTE: ÁREA ACRESCIDA DE MARINHA - RUA DOS ROBALOS

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo-se de um marco M-1, cravado na extremidade oeste junto a Área Acrescida de Marinha - Rua dos Robalos, segue-se por linha seca, confrontando com a Área Acrescida de Marinha com distância de 10,00m e azimute de 57° 13′ 15″ até o marco M-2; desse, segue-se por linha seca, confrontando com a Área Acrescida de Marinha com distância de 10,00m e azimute de 327° 13′ 15″ até o marco M-3; desse, segue-se por linha seca, confrontando com a Área Acrescida de Marinha com distância de 10,00m e azimute de 237° 13′ 15″ até o marco M-4; desse, segue-se por linha seca, confrontando com a Área Acrescida de Marinha - Rua dos Robalos com distância de 10,00m e azimute de 147° 13′ 15″ até o marco M-1, início desta descrição.

ÁREA 4: 100,00m2
PERÍMETRO: 40,00m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: ÁREA ACRESCIDA DE MARINHA
LESTE: ÁREA ACRESCIDA DE MARINHA
SUL: ÁREA ACRESCIDA DE MARINHA
OESTE: ÁREA ACRESCIDA DE MARINHA - AVENIDA ATLÂNTICA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo-se de um marco M-1, cravado na extremidade oeste junto a Área Acrescida de Marinha - Avenida Atlântica, segue-se por linha seca, confrontando com a Área Acrescida de Marinha com distância de 10,00m e azimute de 83° 00′ 54″ até o marco M-2; desse, segue-se por linha seca, confrontando com a Área Acrescida de Marinha com distância de 10,00m e azimute de 353° 00′ 54″ até o marco M-3; desse, segue-se por linha seca, confrontando com a Área Acrescida de Marinha com distância de 10,00m e azimute de 263° 00´54´até o marco M-4; desse, segue-se por linha seca, confrontando com a Área Acrescida de Marinha - Avenida Atlântica com distância de 10,00m e azimute de 173° 00′ 54″ até o marco M-1, início desta descrição.

Art. 2º Fica o Município de Governador Celso Ramos autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 2 de dezembro de 2014.
Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 155/2014 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014.

DECRETO Nº 155/2014
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R$251.987,00 (Duzentos e cinqüenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 0401 | SECRETARIA DA FAZENDA | 51.120,00 |
| 04.123.0002.2.007 | Revitalização da Máquina arrecadadora | 51.120,00 |
| 4.4.00.00.00 | Outros Investimentos | 51.120,00 |
| (27) 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 51.120,00 |
| 0.1.00.0000 | Recursos Ordinários | 51.120,00 |
| 1301 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | 200.867,00 |
| 28.843.000.0.001 | Amortização das Dívidas | 177.867,00 |
| 3.2.00.00.00 | Outras despesas correntes | 11.500,00 |
| (174)3.2.90.00.00 | Aplicações Diretas | 11.500,00 |
| 4.6.00.00.00 | Outras despesas correntes | 166.367,00 |
| (175)4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 166.367,00 |
| 0.1.00.0000 | Recursos Ordinários | 177.867,00 |
| 28.845.0000.0.003 | Contribuição Pasep | 23.000,00 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 23.000,00 |
| (179)3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 23.000,00 |
| Total | | 251.987,00 |

ANULAÇÃO:

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 0301 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |

| | | |
|---|---|---|
| 04.122.002.2.005 | Func. Manutenção da Secretaria de Administração | 205.120,00 |
| 3.1.00.00.00 | Outras Despesas de Pessoal | 154.000,00 |
| (19)3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 154.000,00 |
| 3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | 51.120,00 |
| (21)3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | 51.120,00 |
| 0.1.00.0000 | Recursos Ordinários | 51.120,00 |
| 1201 | SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICOS | 46.867,00 |
| 14.451.0008.2.058 | Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Serv Públicos | 46.867,00 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 46.867,00 |
| (112)3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 46.867,00 |
| 0.1.00.0000 | Recursos Ordinários | 46.867,00 |
| Total | | 251.987,00 |

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 09 de dezembro de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 156/2014. NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº156/2014.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o exercício de 2014, os seguintes servidores:
Como membros efetivos e sob a presidência do primeiro:
MARIANA DE SOUZA FERNANDES, ocupante de cargo em comissão.
LUCILIA LUZIA DOS SANTOS CAMPOS, ocupante de cargo efetivo,
SINTIA ALBERTINA VENÂNCIO DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo,
KELLY CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS, ocupante de cargo em comissão.
Como membros suplentes:
JOSIANE PEREIRA MARTINS, ocupante de cargo em efetivo.
FERNANDO NERI SENS, ocupante de cargo em comissão.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 094/2014 de 06 de Agosto de 2014.

Governador Celso Ramos (SC), 09 dedezembro de 2014.
Juliano Duarte CaMPOS
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 157/2014 - ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 157/2014
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular, no limite de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) as dotações abaixo especificadas:

| | | |
|---|---|---|
| 15 | SAMAE DE GOV CELSO RAMOS | |
| 15.01.17 | SANEAMENTO | |
| 17.512.0004.1.010 | AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA | |
| 4.4.90.00.00.00.00.0236 | Aplicações Diretas | 63.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 15 | SAMAE DE GOV CELSO RAMOS | |
| 15.01.17 | SANEAMENTO | |
| 17.512.0004.1.011 | AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ESGOTO | |
| 4.4.90.00.00.00.00.0236 | Aplicações Diretas | 12.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 15 | SAMAE DE GOV CELSO RAMOS | |
| 15.01.17 | SANEAMENTO | |
| 17.512.0004.2.031 | ADMINISTRAÇÃO SAMAE | |
| 4.4.90.00.00.00.00.0236 | Aplicações Diretas | 10.000,00 |

Art. 2º - Ficam suplementados, no valor total, por conta do Art. 1º desta Lei, as dotações abaixo especificadas:

| | | |
|---|---|---|
| 15 | SAMAE DE GOV CELSO RAMOS | |
| 15.01.17 | SANEAMENTO | |
| 17.512.0004.2.032 | CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA | |
| 3.1.90.00.00.00.00.0236 | Aplicações Diretas | 15.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.0236 | Aplicações Diretas | 70.000,00 |
| | | |

Governador Celso Ramos/SC, 09 de Dezembro de 2014.
Juliano Duarte CaMPOS
Prefeito Municipal

# Grão Pará

## Prefeitura

### MULTAS DE TRÂNSITO (QUARTA REMESSA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 440/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

PLACA AUTO DE CÓDIGO DA DATA DA ENQUADRAMENTO
INFRAÇÃO INF./DESDOBRAM. INFRAÇÃO
LXW 9575 54260120E 6599/2 21/09/2014 230*V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 441/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

PLACA AUTO DE CÓDIGO DA DATA DA ENQUADRAMENTO
INFRAÇÃO INF./DESDOBRAM. INFRAÇÃO
LZQ 7935 54260113E 6599/2 30/08/2014 230*V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 442/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

PLACA AUTO DE CÓDIGO DA DATA DA ENQUADRAMENTO
INFRAÇÃO INF./DESDOBRAM. INFRAÇÃO
MCE 9700 54260132E 5010/0 04/10/2014 162*I
MCE 9700 54260133E 6599/2 04/10/2014 230*V
MCE 9700 54260135E 6556/4 04/10/2014 230*I
MCH 8282 54260136E 6599/2 06/10/2014 230*V
MCH 8282 54260137E 6408/0 06/10/2014 221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 443/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

PLACA AUTO DE CÓDIGO DA DATA DA ENQUADRAMENTO
INFRAÇÃO INF./DESDOBRAM. INFRAÇÃO
BVY 2866 54260119E 5525/0 19/09/2014 181*XV
LXD 0863 54260123E 5525/0 22/09/2014 181*XV
LXD 5917 54260118E 5010/0 12/09/2014 162*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 445/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO INF./DESDOBRAM. | CÓDIGO DA INFRAÇÃO | DATA DA ENQUADRAMENTO |
|---|---|---|---|
| MAB 7657 | 54260124E | 6599/2 | 24/09/2014 230*V |
| MAB 7657 | 54260125E | 5010/0 | 24/09/2014 162*I |
| MAB 7657 | 54260126E | 6726/1 | 24/09/2014 230*XVIII |
| MAB 7657 | 54260127E | 5835/0 | 24/09/2014 195 |
| MEN 4210 | 54260138E | 7048/1 | 10/10/2014 244*II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 447/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO INF./DESDOBRAM. | CÓDIGO DA INFRAÇÃO | DATA DA ENQUADRAMENTO |
|---|---|---|---|
| MCW 7534 | 54260131E | 6599/2 | 03/10/2014 230*V |
| MFD 5474 | 54260129E | 6599/2 | 02/10/2014 230*V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 448/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO INF./DESDOBRAM. | CÓDIGO DA INFRAÇÃO | DATA DA ENQUADRAMENTO |
|---|---|---|---|
| ADX 7293 | 54260001E | 6408/0 | 27/10/2014 221 |
| ADX 7293 | 54260002E | 5010/0 | 27/10/2014 162*I |
| ADX 7293 | 54260149E | 6599/2 | 27/10/2014 230*V |
| ADX 7293 | 54260150E | 5118/0 | 27/10/2014 164c/c162*I |
| MIE 7974 | 54260146E | 5010/0 | 24/10/2014 162*I |
| MIE 7974 | 54260147E | 5118/0 | 24/10/2014 164c/c162*I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 450/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30

(TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

PLACA AUTO DE CÓDIGO DA DATA DA ENQUADRAMENTO
INFRAÇÃO INF./DESDOBRAM. INFRAÇÃO
MDH 1678 54260144E 7056/1 17/10/2014 244*III
MDH 1678 54260145E 6653/1 18/10/2014 230*XI
MDQ 5717 54260143E 6599/2 15/10/2014 230*V
MFT 3400 54260012E 6599/2 04/11/2014 230*V
MFT 3400 54260013E 5037/1 04/11/2014 162*III
MKD 6716 54260141E 5010/0 13/10/2014 162*I
MKD 6716 54260142E 6599/2 13/10/2014 230*V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 444/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) DE TRÂNSITO RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2 ª INSTÂNCIAS, NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

PLACA AUTO DE CÓDIGO DA DATA DA VALOR ENQ.
INFRAÇÃO INF./DESDOBRAM. INFRAÇÃO LXN 0822 54260102E 5118/0 10/08/2014 R$ 574,61 164C/C162*I
LXN 0822 54260103E 6599/2 10/08/2014 R$ 191,53 230*V
LXN 0822 54260104E 5010/0 10/08/2014 R$ 574,61 162*I
LXN 0822 54260105E 6556/1 10/08/2014 R$ 191,53 230*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSNTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 446/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) DE TRÂNSITO RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2 ª INSTÂNCIAS, NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
PLACA AUTO DE CÓDIGO DA DATA DA VALOR ENQ.
INFRAÇÃO INF./DESDOBRAM. INFRAÇÃO AKQ 1085 54260205E 6912/0 25/04/2014 R$ 53,20 232
IRU 0324 54260264E 6920/0 17/02/2014 R$ 127,69 233
LXK 5441 54260263E 6920/0 17/02/2014 R$ 127,69 233
LXR 3738 54260206E 5835/0 29/04/2014 R$ 127,69 195
MAW 9732 54260230E 6599/2 30/05/2014 R$ 191,53 230*V
MBW 8219 54260258E 6599/2 08/02/2014 R$ 191,53 230*V
MBW 8219 54260259E 6556/5 08/02/2014 R$ 191,53 230*I
MBW 8219 54260260E 5169/1 08/02/2014 R$1.915,38 165
MBW 8219 54260261E 5037/1 08/02/2014 R$ 574,61 162*III
MBW 8219 54260262E 6912/0 08/02/2014 R$ 53,20 232
MCG 7397 54260278E 6599/2 29/03/2014 R$ 191,53 230*V
MCG 7397 54260279E 5010/0 29/03/2014 R$ 574,61 162*I
MCG 7397 54260280E 5169/1 29/03/2014 R$ 1.915,38 165
MCT 1608 54260267E 6920/0 25/02/2014 R$ 127,69 233
MDR 2412 54260202E 6920/0 23/04/2014 R$ 127,69 233
MEI 5857 54260287E 6599/2 08/04/2014 R$ 191,53 230*V
MEI 5857 54260289E 5010/0 08/04/2014 R$ 574,61 162*I
MEW 9576 54260265E 6920/0 19/02/2014 R$ 127,69 233
MFJ 1728 54260207E 6912/0 01/05/2014 R$ 53,20 232
MFJ 1728 54260252E 5274/1 01/02/2014 R$ 191,53 175
MFJ 1728 54260253E 6599/2 01/02/2014 R$ 191,53 230*V
MFJ 1728 54260254E 6637/2 01/02/2014 R$ 127,69 230*IX
MFJ 1728 54260255E 5169/1 01/02/2014 R$ 1.915,38 165
MFJ 1728 54260293E 5010/0 10/04/2014 R$ 574,61 162*I
MFJ 2553 54260346E 6920/0 22/01/2014 R$ 127,69 233
MHC 2603 54260286E 6599/2 06/04/2014 R$ 191,53 230*V
MHV 5254 54260211E 6599/2 03/05/2014 R$ 191,53 230*V
MHV 5254 54260212E 5010/0 03/05/2014 R$ 574,61 162*I
MKN 0450 54260347E 6920/0 22/01/2014 R$ 127,69 233
MLH 5622 54260270E 5010/0 04/03/2014 R$ 574,61 162*I
MFN 1548 54260218E 5452/2 17/05/2014 R$ 127,69 181*VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSNTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 1º DE DEZEMBRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 449/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) DE TRÂNSITO RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2 ª INSTÂNCIAS, NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

PLACA AUTO DE CÓDIGO DA DATA DA VALOR ENQ.
INFRAÇÃO INF./DESDOBRAM. INFRAÇÃO CTA 6942 54260122E 5045/0 21/09/2014 R$ 191,53 162*V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSNTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 451/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) DE TRÂNSITO RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2 ª INSTÂNCIAS, NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

PLACA AUTO DE CÓDIGO DA DATA DA VALOR ENQ.
INFRAÇÃO INF./DESDOBRAM. INFRAÇÃO ARL 4860 54260296E 5045/0 15/04/2014 R$ 191,53 162*V
CGS 9275 54260456E 6920/0 07/03/2013 R$ 127,69 233
CNN 3609 54260461E 6599/2 19/03/2013 R$ 191,53 230*V
CNN 3609 54260467E 6920/0 27/03/2013 R$ 127,69 233
COL 3124 54260051E 5185/1 28/11/2012 R$ 127,69 167
HVC 8088 54260463E 5274/1 24/03/2013 R$ 191,53 175
HVC 8088 54260464E 5010/0 24/03/2013 R$ 574,61 162*I
HVC 8088 54260465E 6637/2 24/03/2013 R$ 127,69 230*IX
IEO 7823 54260282E 6920/0 04/04/2014 R$ 127,69 233
KCB 4549 54260472E 6920/0 05/04/2013 R$ 127,69 233
LWT 0379 54260341E 5010/0 12/01/2014 R$ 574,61 162*I
LWT 0379 54260342E 6599/2 12/01/2014 R$ 191,53 230*V
LYJ 7306 54260216E 5347/0 10/05/2014 R$ 85,12 178
LYL 5877 54260190D 6920/0 13/11/2012 R$ 127,69 233
LZO 8741 54260067E 5010/0 12/01/2013 R$ 574,61 162*I
LZO 8741 54260068E 5118/0 12/01/2013 R$ 574,61 164C/C162*I
LZX 3740 54260065E 5010/0 06/01/2013 R$ 574,61 162*I
LZX 3740 54260066E 6599/2 06/01/2013 R$ 191,53 230*V
MBL 6842 54260298E 6599/2 18/04/2014 R$ 191,53 230*V
MBL 6842 54260299E 5010/0 18/04/2014 R$ 574,61 162*I
MBL 6842 54260300E 6912/0 18/04/2014 R$ 53,20 232
MCO 4348 54260344E 6920/0 17/01/2014 R$ 127,69 233
MDF 8888 54260348E 5045/0 03/02/2014 R$ 191,53 162*V
MDF 8888 54260349E 5169/1 03/02/2014 R$ 1.915,38 165
MDQ 1903 54260083E 5010/0 05/02/2013 R$ 574,61 162*I
MED 4421 54260332E 7030/1 13/12/2013 R$ 191,53 244*I
MFD 5319 54260276E 5274/1 28/03/2014 R$ 191,53 175
MFV 6391 54260455E 6920/0 07/03/2013 R$ 127,69 233
MFX 0720 54260089E 5207/0 16/02/2013 R$ 53,20 169
MGF 7459 54260331E 7030/1 13/12/2013 R$ 191,53 244*I
MHK 4950 54260479E 6599/2 21/04/2013 R$ 191,53 230*V
MHK 4950 54260480E 6769/1 21/04/2013 R$ 85,12 230*XXII
MIA 2407 54260469E 5010/0 30/03/2013 R$ 574,61 162*I
MIA 2407 54260471E 6599/2 30/03/2013 R$ 191,53 230*V
MIG 5185 54260476E 6920/0 16/04/2013 R$ 127,69 233
MMV 7276 54260074E 6920/0 01/02/2013 R$ 127,69 233
NPR 2775 54260451E 5010/0 02/03/2013 R$ 574,61 162*I
NPR 2775 54260452E 5118/0 02/03/2013 R$ 574,61 164C/C162*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSNTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 1º DE DEZEMBRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

## PORTARIA 308 A 328/2014

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
ESTADO DE SANTA CATARINA
RESUMO
PORTARIA Nº. 0308/ 2014 DE 31 de OUTUBRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
Designar MOACIR BORGHEZAN BAGIO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos, Código 4.05, 40 horas semanais,
atuando na Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural, para, a partir de 01/11/2014, exercer suas funções na Secretaria Municipal dos
Transportes e Obras.
PORTARIA Nº. 0309/2014 DE 31 de OUTUBRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
Designar LUCIANO AMELIA SOARES, ocupante do cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos, Código 4.05, 40 horas semanais, da
Secretaria dos Transportes e Obras, para, a partir de 01/11/2014, exercer suas funções na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento
Rural.
PORTARIA Nº. 0310/ 2014 DE 03 de NOVEMBRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de
04/04/2000,

RESOLVE
Cessar, a partir de 01/11/2014, os efeitos da portaria 227/2014, de 15/08/2014, que contrata HELIO ROHDEN JUNIOR, para ocupar o cargo de
Professor, nível I, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Professor Gregório Wessler, vinculado à Secretaria
Municipal da Educação e Cultura, conforme Solicitação Administrativa.
PORTARIA Nº. 0311/ 2014 DE 03 de NOVEMBRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 31.º da Lei Municipal nº 990/2000 de
04/04/2000
RESOLVE
Prorrogar os efeitos da portaria 286/2014, de 02/10/2014, que contrata ANA PAULA BELTRAME MICHELS, para ocupar o cargo de Professor,
nível I, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas funções no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - Pré

Escola,
vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em substituição a Iracilda da Silva de Souza, em licença para tratamento de saúde,
enquanto perdurar o período da licença, sob o regime estatutário com vínculo previdenciário no INSS, conforme Solicitação Administrativa.
PORTARIA Nº. 0312/ 2014 DE 04 de NOVEMBRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 31.º da Lei Municipal nº 990/2000 de
04/04/2000
RESOLVE
Prorrogar os efeitos da portaria 195/2014, de 08/07/2014, que altera, temporariamente, a carga horária da funcionária ANDRESA DE OLIVEIRA
LEMBECK ocupante do cargo de Professor, nível II, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Professor Gregorio
Wessler - Ensino Fundamental, com vínculo na Secretaria da Educação e Cultura, enquanto perdurar o período da licença para tratamento de saúde
da servidora efetiva Rogirlene Dacoregio Kulkamp, conforme Solicitação Administrativa.
PORTARIA Nº. 0313/ 2014 DE 05 de NOVEMBRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de
04/04/2000,

RESOLVE
Contratar, CELIA REJANE MICARONE DE SA, para, a partir desta data, ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - Creche, vinculado à Secretaria Municipal da
Educação e Cultura, em substituição a Elizabet Cristina da Silva Martins, em licença para tratamento de saúde, enquanto perdurar o período da
licença, sob o regime estatutário com vínculo previdenciário no INSS, conforme Solicitação Administrativa.
PORTARIA Nº. 0314/ 2014 DE 05 de NOVEMBRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de
04/04/2000,

RESOLVE
Contratar EDUARDA ZANELATO ENGELS, para, a partir de 17/11/2014, ocupar o cargo de Auxiliar de Contabilidade, com carga horária de 30
(trinta) horas semanais, com exercício na Secretaria da Administração e Fazenda, em substiruição a titular Rosilda Pwerin Boger, nomeada para
ocupar cargo comissionado, conforme portaria nº 002/2013, de 01/01/2013, por ter sido aprovado em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo
001/2013 de 03/07/2013.
PORTARIA Nº.0315/ 2014 DE 10 de NOVEMBRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de
04/04/2000,
RESOLVE Cessar, a partir desta data, os efeitos da portaria 185/20145, de 23/06/2014, que contrata JOSIMAR LEANDRO BRANCO para ocupar o cargo de
Servente de Obras, código 4.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a disposição do Serviço Autônomo Municipal de Água e
Esgoto - SAMAE, vinculado a Secretaria dos Planejamento e Urbanismo.
PORTARIA Nº. 0316/ 2014 DE 10 de NOVEMBRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de
04/04/2000,

RESOLVE
Contratar JOSIMAR LEANDRO BRANCO, para, a partir desta data, ocupar o cargo de Servente, padrão 02, nível 01, referência A, com carga
horária de 40 (quarenta) horas semanais, a disposição e com ônus do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, até a realização de
Concurso Público para provimento de cargo efetivo, fazendo jus ao ticket alimentação, conforme estabelcido aos funcionários do SAMAE.
Prefeitura Municipal de Grão-Pará
ESTADO DE SANTA CATARINA
RESUMO
PORTARIA Nº. 0317/ 2014 DE 10 de NOVEMBRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de
04/04/2000,

RESOLVE
Prorrogar os efeitos da portaria 157/2014, de 15/05/2014, que contratar EDINEIA DAUFANBACH NANDI, para ocupar o cargo de Monitor
Especial, código 3.05, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atividades no Consórcio Intermunicipal de Abrigo para
Criança e Adolescente - CIACA, localizado no Bairro São Januário, na cidade de Braço do Norte, neste Estado, sob o regime Estatutário, com
vínculo previdenciário no INSS, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta ) dias, ou até a realização de Processo Seletivo.
PORTARIA Nº.0318/ 2014 DE 13 de NOVEMBRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 31.º da Lei Municipal nº 990/2000 de
04/04/2000
RESOLVE
Prorrogar os efeitos da portaria 311/2014, de 03/11/2014, que contrata ANA PAULA BELTRAME MICHELS, para ocupar o cargo de Professor,
nível I, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas funções no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - Pré Escola,
vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em substituição a Flavia Aparecida Rota Hilman, em licença para tratamento de saúde,
enquanto perdurar o período da licença, sob o regime estatutário com vínculo previdenciário no INSS, conforme Solicitação Administrativa.
PORTARIA Nº. 0319/ 2014 DE 16 de NOVEMBRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de
04/04/2000,

RESOLVE
Prorrogar a contração de MARIA APARECIDA NUNCIO BECKER, para a partir desta data, ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, com
carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Centro de

Educação Infantil Tio Patinhas - Creche, vinculado à Secretaria Municipal da
Educação e Cultura, em substituição a titular Edilene Ghizoni Engels, em gozo de licença gestante, conforme portaria nº 283/2014, sob o regime
Estatutário, com vínculo previdenciário ao INSS, enquanto perdurar o período da licença, conforme Solicitação Administrativa.
PORTARIA Nº. 0320/ 2014 DE 16 de NOVEMBRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

RESOLVE
Conceder férias regulamentares à funcionária SIMONI COSTA RECARDO LEMBECK ocupante da função de Agente de Serviços Gerais, no
Centro de Educação Infantil Tio Patinhas, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 horas semanais, no período
compreendido entre 16/11/2014 a 15/12/2014, referente ao período aquisitivo de 01/09/2012 a 31/08/2013, conforme Solicitação Administrativa.
PORTARIA Nº. 0321/ 2014 DE 17 de NOVEMBRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 989/2000 de
04/04/2000,

RESOLVE
Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da familia a funcionária VILMA MARQUES SOUTO, ocupante do cargo
de Agente de Serviços Gerais, código 4.01, com exercício na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais, conforme requerimento e atestado médico em anexo.
PORTARIA Nº.0322/ 2014 DE 17 de NOVEMBRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 29.º ítem I, da Lei Municipal nº
989/2000 de 04/04/2000
RESOLVE
Exonerar, a partir de 02/12/2014, OSNI JOSÉ KULKAMP, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, código 3.08, com exercício na Secretaria
Municipal de Administração e Fazenda, desde 01/06/1992, conforme portaria de nomeação por concurso nº 052/1991, de 05/02/1991, declarando a
vacância do cargo especificado, na forma prevista no artigo 28º, incisos I, da Lei Municipal nº 989/2000, concedendo a despedida voluntária,
conforme o que dispõe o artigo 20, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000, alterado pela Lei Municipal nº 1419/2006, de 05/07/2006, a
pedido conforme requerimento e parecer jurídico em anexo.
PORTARIA Nº. 0323/ 2014 DE 17 de NOVEMBRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de
04/04/2000,

RESOLVE
Prorrogar a contração de VALDETE MARCOS GONÇALVES, para, no período compreendido entre 17/11/2014 a 16/12/2014, ocupar o cargo de
Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ter exercício na Secretaria Municipal da Administração e
Fazenda, em substituição a titular Vilma Marques Souto, em licença para tratamento de saúde em pessoa da familia, conforme portaria nº 321/2014,
de 17/11/2014, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário no INSS.
PORTARIA Nº. 0324/ 2014 DE 21 de NOVEMBRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de
04/04/2000,

RESOLVE
Contratar FABIANA CORREA DELFINO, para, a partir desta data, ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, código 4.01, carga horária de
30 (trinta) horas semanais, em substituição a titular Vanderleia Delfino Blasius, em licença para tratamento de saúde, para atuar no Serviço de
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCSV - (PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), sob o regime Estatutário, com vínculo
previdenciário ao INSS, enquanto perdurar o período da licença, conforme Solicitação Administrativa.
Prefeitura Municipal de Grão-Pará
ESTADO DE SANTA CATARINA
RESUMO
PORTARIA Nº. 0325/ 2014 DE 24 de NOVEMBRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de
04/04/2000,

RESOLVE
Prorrogar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a realização de Concurso Público para provimento de cargo efetivo, os efeitos da portaria
nº 162/2014, de 23/05/2014, que contrata FABIO BELTRAME SOMBRIO, para, a partir desta data, ocupar o cargo de Servente de Obras, código
4.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ter exercício na Secretaria dos Transportes e Obras,com vínculo previdenciário ao
INSS.
PORTARIA Nº. 0326/ 2014 DE 01 de DEZEMBRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com as Leis Municipais 1600/2009, de 30/06/2009, e 1607/2009, de 27/08/2009
RESOLVE
Cessar, a partir desta data, os efeitos da portaria 234/2014, de 22/08/2014, que prorroga a contratação de LUANA MICHELS DE OLIVEIRA, para
exercer a função de Estagiária, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Centro de Educação Infantil Rio Pequeno, vinculado a Secretaria
Municipal da Educação e Cultura, conforme Solicitação Administrativa.
PORTARIA Nº. 0327/ 2014 DE 01 de DEZEMBRO de 2014
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 31.º da Lei Municipal nº 990/2000 de
04/04/2000
RESOLVE
Cessar, a partir desta data, os efeitos da portaria 078/2014, de 26/02/2014, que altera a carga horária da funcionária VANESSA LOCH DA SILVA,
ocupante do cargo de Professor (ACT), nível I, retornando a carga horária de 10 (dez) horas semanais, conforme Solicitação Administrativa.
PORTARIA Nº. 0328/2014 DE 01 de DEZEMBRO de 2014

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 31.º da Lei Municipal nº 990/2000 de
04/04/2000
RESOLVE
Cessar, a partir desta data, os efeitos da portaria 318/2014, de 13/11/2014, que prorroga a contratação de ANA PAULA BELTRAME MICHELS,
no cargo de Professor, nível I, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - Pré Escola,
vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme Solicitação Administrativa.

## PORTARIA N 334-2014 CONSELHO DA SAÚDE

PORTARIA N. 334/2014
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

AMILTON ASCARI Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo Art. 6°, inciso III, da Lei Municipal n. 1960/2014, de 08 de Julho de 2014, e Regimento Interno, Capitulo III, Art.5° Inciso VIII,

RESOLVE

Homologar o nome dos membros componentes do Conselho Municipal de Saúde, para o Biênio de 09 de dezembro de 2014 a 09 de dezembro de 2016, ficando assim constituído o Conselho:

- Representantes Governamentais e Prestadores de Serviços de Saúde do SUS
Membro Titular: MARCIO BORBA BLASIUS
Membro Suplente: CÉLIA KULKAMP MEURER
Membro Titular: MERI TERESINHA KULKAMP SCHLICKMANN
Membro Suplente: MARIZA DA SILVA BONETTI
Membro Titular: VIVIANE MACIESKI KAFKA
Membro Suplente: GRAZIELA RICKEN

- Representantes Trabalhadores da saúde Municipal
Membro Titular: DENISE REDIVO BUSSOLO
Membro Suplente: ANDRÉIA BOEGER DA SILVA
Membro Titular: RUT HONORATO KIRCHNER
Membro Suplente: ROSANA GUIZONE
Membro Titular: ELIZETE ORBEN MACIESKI BLASIUS
Membro Suplente: ELISANDRA DE OLIVEIRA BONOTI

- Representantes dos segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS
Membro Titular: TARCÍSIO COSTA ENGELS
Membro Suplente: MARCOS NECKER
Membro Titular: FLÁVIO HEIDEMANN JUNKES
Membro Suplente: KÁTIA EFFTING SCHLICKMANN JASPER
Membro Titular: JAIR SCHMITT SCHLICKMANN
Membro Suplente: EDENILSON MICHELS MEURER
Membro Titular: MÁRIO MATUCHACKI
Membro Suplente: NATALINA BAGIO ASCARI
Membro Titular: ANILDA ALBERTON FAUST
Membro Suplente: AUGUSTINHA BORGHEZA BAGIO
Membro Titular: ALZIRA DELA JUSTINA ASCARI
Membro Suplente: MATILDES DACORÉGIO

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
09 de dezembro de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 09 de dezembro de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

## PORTARIA N 335-2014 COMISSÃO DE ANÁLISE IPTU 2015

PORTARIA Nº 335/2014
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

AMILTON ASCARI Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 1.975/2014, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão de Análise de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.975, ficando assim constituída:

JOSELI VENITO PICKLER SCHMIDT - Representante do Poder Executivo
MARILEI MORGAN VERONEZI BRATTI - Representante do Poder Executivo
CEDENIR DA SILVA HONORATO - Vereador
ROSELITA BUSS - Vereador
HELOÍSA BELTRAME - Representante da CDL de Grão-Pará

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo deverá, no corrente mês, eleger as três propriedades urbanas melhor decoradas no Natal 2014, para fins de isenção do IPTU 2015, obedecidos todos os critérios definidos na Lei Municipal nº 1.975/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
11 de dezembro de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 11 de dezembro de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

# Guaramirim

## Prefeitura

### EXTRATO DO CONTRATO 73/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 73/2014

Processo de Licitação: 0116/2014 - PMG
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE DATACENTER PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB, PARAA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIIM/ SC, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: IPM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 01.258.027/0001-41, estabelecida na Avenida Trompowsky nº 354, 7º andar, Centro, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina
Valor do Contrato: R$ R$ 561.876,00 (quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais)
Data da Assinatura: 09/12/2014 Vigência: 08/12/2015.

GUARAMIRIM (SC), 09/12/2014
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI COMPLEMENTAR Nº 73 - 2014

LEI COMPLEMENTAR Nº.73/2014
Revoga a alínea "C", do inciso II, do artigo 177, Altera o inciso III, do artigo 177 e altera o inciso III, do artigo 198, todos da lei Complementar nº001/1994, que institui o código tributário do Município de Guaramirim.

Art. 1º. Revoga a alínea "c", do inciso II, do artigo 177, da Lei Complementar nº 001/1994.

Art. 2º. Altera o inciso III, do artigo 177, da Lei Complementar nº 001/1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 177 Integram o Sistema Tributário do Município:

(...)

III - Contribuições."

Art. 3º. Altera o inciso III e inclui o parágrafo único no artigo 198, da Lei Complementar nº 001/94, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 198. O imposto será calculado pela aplicação das seguintes alíquotas:

(...)

III - 0,50% (meio por cento) sobre o valor efetivamente financiado, nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro da Habitação e para imóveis financiados pelo Banco da Terra e pelo Fundo de Terras de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para os imóveis que se enquadrem no inciso III acima, sobre o valor restante não financiado, incidirão as alíquotas dos incisos I ou II, conforme o caso;

Art. 4º. As demais disposições da Lei Complementar nº 01/1994 permanecem inalteradas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 15 de dezembro de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 72/2014 - NOTA DE RETIFICAÇÃO

NOTA DE RETIFICAÇÃO
Publicação realizada no dia 15/12/2014 (segunda-feira), DOM/SC - Edição nº. 1638, páginas 677-678.

Onde se lê: LEI COMPLEMENTAR Nº. 15/2014, leia-se: LEI COMPLEMENTAR Nº. 72/2014.

Assim, a referida publicação passa a ter a seguinte redação:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 72/2014

Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº. 11/2010, que estabelece a política municipal de saneamento básico.

O Prefeito Municipal de Guaramirim, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente lei, incluindo nova redação em seu art. 1º, que altera o §2º, do art. 18 da Lei Complementar nº. 11/2010, conforme ofício nº. 250/2014 dispondo sobre a emenda aditiva, que foi objeto de veto pelo Prefeito Municipal, o qual foi rejeitado por unanimidade de votos, e que ele, nos termos do parágrafo quinto, do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº. 11/2010: art. 5º, caput do 8º e seu inciso I, inciso III do art. 14, § 2º do art. 18, caput do art. 19 e seu § 2º, caput do art. 20 e seu parágrafo único, § 2º do art. 24, § 1º do art. 35 e art. 44, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O lixo originário de atividades comerciais, industriais ou de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do Poder Público, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, ser considerado resíduo sólido urbano.

[...]
Art. 8º. O Município poderá delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal, da Lei Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, da Lei Nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e da Lei Nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

I - pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico;

[...]

Art. 14. [...]

III - Conselho Municipal de Saneamento Básico;

Art. 18. [...]
§ 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico passará por análise e opinião do Conselho Municipal de Saneamento Básico e consulta e voto do conselho municipal de saúde.

[...]
Art. 19. A Conferência Municipal de Saneamento Básico, parte do processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contará com a representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, passando por análise e opinião do Conselho Municipal de Saneamento Básico.
[...]

Art. 20. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico destinado a financiar, isolada ou complementarmente, os instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico previstos nesta Lei.

Parágrafo Único - Fica definido como gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico, o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

[...]

Art. 24. [...]
§ 2º O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico será regulamentado em 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

[...]

Art. 35. [...]
§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras.

[...]

Art. 44. Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizadas para atender o disposto nesta Lei, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias."

Art. 2º. Acrescenta inciso VI ao art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. [...]
VI - Conselho Municipal de Saneamento Básico: órgão colegiado de caráter consultivo, participante do controle social dos serviços públicos de saneamento básico, o qual poderá ser consultado pelo Poder Executivo quanto aos atos atinentes a esta Lei."

Art. 3º. Acrescenta parágrafo único ao art. 44, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. [...]
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saneamento Básico será criado por decreto, sendo seu presidente nomeado no mesmo ato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta lei."

Art. 3º. Os demais dispositivos da Lei Complementar nº. 11/2010 permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 12 de dezembro de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

## LEI Nº 4177/2014

LEI Nº. 4177/2014
Autoriza a desafetação e posterior permuta de terreno para efetivar a contenção de novo deslizamento.

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Considerando que, em junho de 2014, o Município de Guaramirim foi assolado por eventos naturais, que levaram à decretação de estado de calamidade pública (Decretos n.º 337/2014 e 339/2014);

Considerando os deslizamentos de terra ocorridos no Município de Guaramirim, notadamente no terreno matriculado sob o n.º 20.285 do Registro de Imóveis desta Comarca, o qual resultou em vítima fatal;

Considerando laudo de vistoria, firmado pela servidora Ana Beatriz Schier (CAU A32157-5), opinando pela "preservação do local, inclusive com o material lá depositado para como barreira de contenção";

Considerando que o mesmo laudo sugere que "a área não seja novamente utilizada, em específico o imóvel foco do deslizamento, e que seja, se possível, considerado sua transferência para domínio público, devido interferência com a Rua Valdir Prusse, que dá acesso ao bairro Vila Amizade, localizada acima do referido imóvel"

Art. 1º. Fica desafetada, dos Bens de Uso Público Especial - A. U. P. E., passando à categoria de Bem Dominical, parte do terreno matriculado sob nº. 24.467, no Registro de Imóveis de Guaramirim, ou seja:

"Area de 360,25m² (trezentos e sessenta metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado no perímetro urbano deste município, no Bairro Bananal do Sul, Loteamento Residencial São Francisco, Quadra H, fazendo frente em 13,10 metros com a Rua nº. 513 - Plácido Francisco Rosa, fundos em 13,10 metros confrontando com terras de Nilo Decker, extrema direita em 27,50 metros confrontando com a parcela D-19, extrema esquerda com 27,50 metros, confrontando com a área remanescente da MI nº. 24.467".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área de bem dominical descrita no artigo 1º, pela área de terras matriculada sob nº. 20.285, no Registro de Imóveis de Guaramirim, de propriedade do Sr. Valmir Klitzke e Sra. Josi Kamer Klitzke, a saber:

"Terreno situado no perímetro urbano desta cidade, Bairro Nova Esperança, localizado no lado ímpar da Rua 110 - Maria Zastrow, distante 31,00 metros da esquina com a Rua 79 - Apolônia Guesser, constante da parcela 02, contendo a área de 680,00 m² (seiscentos e oitenta metros quadrados, sem benfeitorias, fazendo frente em 17,00 metros com a referida rua, coincidindo com alinhamento predial, travessão dos fundos em 17,00 metros com terras de Harry Zastrow, extrema do lado direito em 40,00 metros, sendo 20,00 metros com a parcela desmembrada de 01 de Paulo Klitzke, e 20,00 metros com terras de Paulo Klitzke, e do lado

esquerdo em 40,00 metros com terras de Harry Zastrow."

Art. 3º. A permuta faz-se necessária para efetivar a contenção de eventuais novos deslizamentos, evitando-se interferências na Rua Valdir Prusse, conforme laudo anexo.

Art. 4º. É parte integrante da presente lei, laudo de vistoria firmado pela servidora Ana Beatriz Schier, CAU A32157-5, de 08 de setembro de 2014.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 05 de setembro de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

# Guarujá do Sul

## Prefeitura

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREF, FMS E FMAS 01, 02, 03

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 05/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº. 03/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL.
CONTRATADO: TRSIS LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Sistema TRRURAL de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, bem como fica reajustado seu valor em 3,6543%. ( IGP-M Dezembro/2013 a Novembro/2014 ).
VALOR TOTAL R$ 2.003,88
Guarujá do Sul, SC, 12 de dezembro de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 21/2013
PROCESSO LICITATORIO Nº. 23/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL.
CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, bem como fica reajustado seu valor em 3,6543%. ( IGP-M Dezembro/2013 a Novembro/2014 ).
VALOR TOTAL R$ 28.133,52
Guarujá do Sul, SC, 12 de dezembro de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 63/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2014 - CONVITE nº. 12/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL.
CONTRATADO: MKNET SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Serviço de Manutenção em Informática de 01 de janeiro de 2015 até 30 de junho de 2015.
VALOR TOTAL R$ 22.920,00
Guarujá do Sul, SC, 12 de dezembro de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 40/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº. 23/2014 - CONVITE Nº. 08/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL.
CONTRATADO: MKNET SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Serviços e Linck de Internet Banda Larga de 01 de janeiro de 2015

até 30 de maio de 2015.
VALOR TOTAL R$ 29.500,00
Guarujá do Sul, SC, 12 de dezembro de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 53/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 28/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2014.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL.
CONTRATADO: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Coleta e Destinação Final de Lixo Domestica e de Saúde de 01 de janeiro de 2015 até 30 de dezembro de 2015.
VALOR TOTAL R$ 214.058,76
Guarujá do Sul, SC, 12 de dezembro de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 09/2013
PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR GUARUJA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Exames Laboratoriais de 01 de janeiro de 2015 até 31 dezembro de 2015, bem como fica reajustado seu valor em 3,6543%. ( IGP-M Dezembro/2013 a Novembro/2014 ).
VALOR ANUAL R$ 134.314,47
Guarujá do Sul, SC, 12 de dezembro de 2014.
Vera Lurdes Segat,
Gestora do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 83/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº . 53/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2014.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: CONCI E ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Serviço de Consultoria Jurídica de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
VALOR TOTAL R$ 48.000,00
Guarujá do Sul, 12 de dezembro de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SETIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 32/2009.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 18/2009 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2009.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL.
CONTRATADO: BENNO BLAU - ESPOLIO ROBERTO CASARIL.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de prédio de dois pavimentos em alvenaria com área de 687,40 m² na Rua Paraná 338, de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, bem como fica reajustado seu valor em 3,6543%. ( IGP-M Dezembro/2013 a Novembro/2014 ).
VALOR TOTAL R$ 32.008,56
Guarujá do Sul, SC, 12 de dezembro de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 78/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº .60/2013 - PREGÃO PRESNCIAL Nº. 27/2013.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: FABIULA TRANSPORTES LTDA
OBJETO: O prazo de vigência do Contrato de serviço de Transporte Escolar, fica prorrogado de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, para o Trajeto Escolar do Item 01 - Trajeto Escolar Linha Possatto Baixo, Caravagio até a sede.
Valor Total R$ 72.073,05
Guarujá do Sul, 12 de dezembro de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 17/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº .07/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: GSTUR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: O prazo de vigência do Contrato de serviço de Transporte Escolar, fica prorrogado de 01 de janeiro de 2015 ate 31 de dezembro de 2015, bem como fica reajustado seu valor em 3,6543%. ( IGP-M Dezembro/2013 a Novembro/2014 ).
Valor Total R$ 240.034,62
Guarujá do Sul, 12 de dezembro de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 09/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº. 06/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: CLEUSA REGINA FRITZEN
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Sala Comercial com 69,27 m² na Rua Jorge Lacerda, 577, Sala 02 de 01 de janeiro de 2015 até 31 dezembro de 2015.
VALOR ANUAL R$ 8.688,00
Guarujá do Sul, SC, 12 de dezembro de 2014.
Adelise de Oliveira,
Gestora do FMAS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 19/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº. 06/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RADIO CIDADE LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Radiodifusão de 01 de janeiro de 2015 até 31 dezembro de 2015.
VALOR ANUAL R$ 28.812,00

Guarujá do Sul, SC, 12 de dezembro de 2014.
Vera Lurdes Segat,
Gestora do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 21/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº .11/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: RADIO TRI FRONTEIRA LTDA
OBJETO: O prazo de vigência do Contrato de Serviço de Radiodifusão, fica prorrogado de 01 de janeiro de 2015 ate 31 de dezembro de 2015.
Valor Total R$ 5.268,00
Guarujá do Sul, 12 de dezembro de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 21/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº .11/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: RADIO INTEGRAÇÃO DO OESTE LTDA
OBJETO: O prazo de vigência do Contrato de Serviço de Radiodifusão, fica prorrogado de 01 de janeiro de 2015 ate 31 de dezembro de 2015.
Valor Total R$ 29.064,00
Guarujá do Sul, 12 de dezembro de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 22/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº .12/2014 - CONVITE Nº. 03/2014.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: RCO COMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: O prazo de vigência do Contrato de Serviço de Divulgação e Publicação em jornal, fica prorrogado de 01 de janeiro de 2015 ate 31 de dezembro de 2015.
Valor Total R$ 21.720,00
Guarujá do Sul, 12 de dezembro de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 10/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº .04/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: FABIULA TRANSPORTES
OBJETO: O prazo de vigência do Contrato de serviço de Transporte Escolar, fica prorrogado de 01 de janeiro de 2015 ate 31 de dezembro de 2015 - Item 1 Trajeto Escolar Linha Barro Preto, Coronel, Maidana e Pessegueiro.
Valor Total R$ 69.371,40

Guarujá do Sul, 12 de dezembro de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

# Herval d'Oeste

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 1357/2014

PORTARIA Nº 1357/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 12 de dezembro de 2014, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora ROSEMERI VARGAS LATENIK (Matr. 3558), a qual ocupa o Cargo em Provimento Eletivo de Conselheira Tutelar - 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, conforme determina a Legislação Específica do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Dezembro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1358/2014

PORTARIA Nº 1358/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora MICHELLI NOVELLO (Matr. 4047), a partir de 16 de dezembro de 2014, aprovada e classificada em 3º lugar através do Concurso Público 001/2014, de conformidade com o Decreto Nº 3.322/2014 de 12 de agosto de 2014, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Social - Abrigo Anjos da Luz, Nível - 4/2, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº. 280/2011, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Programa de Acolhimento Institucional - ABRIGO, de conformidade com a LC Nº 292/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Dezembro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1359/2014**
PORTARIA Nº 1359/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora KARINA SOARES DE LIMA (Matr. 4048), a partir de 16 de dezembro de 2014, aprovada e classificada em 4º lugar através do Concurso Público 001/2014, de conformidade com o Decreto Nº 3.322/2014 de 12 de agosto de 2014, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Social - Abrigo Anjos da Luz, Nível - 4/2, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº. 280/2011, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Programa de Acolhimento Institucional - ABRIGO, de conformidade com a LC Nº 292/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Dezembro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

# Ibiam

## Prefeitura

**DECRETO Nº 2721/2014**
DECRETO Nº 2721, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0537/2013:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), no orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Projeto/Atividade: 2026 MAN.DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0301- Exerc.Anterior- Recursos de Impost.e Transf.
Valor: R$ 5.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DA ADM. E DA FAZENDA

**DECRETO Nº 2726/2014**
DECRETO Nº 2726, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0537/2013:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), no orçamento de 2014 do Fundo Municipal de Assistência Social de Ibiam, nas seguintes programações de despesas:

Suplementação:

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 0302 - Fundo Municipal da Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244- Assistência Comunitária
Programa: 0801 - Assistência Social Geral
Atividade: 2047 - Manutenção da Assist. Social Geral
Modalidade de Aplicação: 33900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0300 - Exer.Anterior - Recursos Ordinários
Valor R$ 4.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro consolidado apurado no exercício anterior do Município de Ibiam.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DE ADM. E FAZENDA

## DECRETO Nº 2728/2014

DECRETO Nº 2728, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
REGULAMENTA A LEI Nº 560 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Lei Nº 560 de 10 de Dezembro de 2014.
DECRETA

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ação, Projeto com indicação das fontes de recursos em programa da Lei nº 526/13, que trata do Plano Plurianual 2014/2017, e Lei nº 532/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014:

| PROGRAMA 08.01- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Nº06 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Ativ. Nº | Ação | Descrição | Quant. | Fonte | Valor R$ |
| 2055 | 55 | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | 01 | 01.00 | 20.000,00 |
| Total da ação R$ | | | | | 20.000,00 |

Art. 2º Com o produto da anulação do art. 3º da lei nº 560 de 10 de dezembro de 2014, fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Ibiam, nas seguintes programações de despesas:

ÓRGÃO: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇAO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 08.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3390000 - Aplicações Diretas - Fonte: 0100 - R$ 20.000,00

Art. 3º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente a dotação e programação de despesa abaixo especificada, do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de Ibiam, totalizando R$ 20.000,00( Vinte mil reais), a saber:

ÓRGÃO: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇAO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 08.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3190000 - Aplicações Diretas - Fonte: 0100 - R$ 20.000,00

Art. 4o. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Ibiam, SC, em 10 de Dezembro DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em:

Laélcio Antonio Gasaniga
Secretário Municipal Adm. e Fazenda

## DECRETO Nº 2729/2014

DECRETO Nº 2729, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0537/2013:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 804760/2014 do Ministério do Desenvolvimento Agrário no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0204 - Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 601- Promoção da Produção Vegetal

Programa: 2001 - Assistência ao Produtor Rural
Projeto/Atividade: 1001 Aquis.Veículos, Máq. e Implementos Agrícolas
Modalidade de Aplicação: 44900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0124- Transferências de Convênios- Outros
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 804760/2014 do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e da Fazenda

## DECRETO Nº 2730/2014

DECRETO Nº 2730, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0537/2013:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais), no orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0204 - Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 601- Promoção da Produção Vegetal
Programa: 2001 - Assistência ao Produtor Rural
Projeto/Atividade: 1001 Aquis.Veículos, Máq. e Implementos Agrícolas
Modalidade de Aplicação: 44900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0300- Superávit Exercício Anterior- Rec. Ordinários
Valor: R$ 71.400,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro consolidado apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DA ADM. E DA FAZENDA

## DECRETO Nº 2731/2014

DECRETO Nº 2731, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE CONVÊNIO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0537/2013:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 807277/2014 do Ministério do Desenvolvimento Agrário no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0205 - Sec. Mun.de Infraestrutura,Obras e Transp.
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782- Transporte Rodoviário
Programa: 2601 - Estradas Vicinais
Projeto/Atividade: 1006 Aquisição de máquinas e veículos
Modalidade de Aplicação: 44900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0124- Transferências de Convênios - Outros
Valor: R$ 250.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 807277/2014 do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e da Fazenda

## DECRETO Nº 2732/2014

DECRETO Nº 2732, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 537/2013.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.674,52 (Seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0201 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa: 2800 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade: 0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUN.
Modalidade de Aplicação: 339000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: R$ 6.674,52

Art. 2º Para suporte do crédito de que trata o artigo anterior fica anulada a importância de R$
6.674,52 (Seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0201 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa: 2800 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade: 0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUN.
Modalidade de Aplicação: 469000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: R$ 6.674,52

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DE ADM. E FAZENDA

## DECRETO Nº 2733/2014

DECRETO N°2733, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
"PERMITE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIA PÚBLICA DA CIDADE DE IBIAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as comemorações alusivas aos Festejos Natalinos;

Amparado nos Artigos 27, 34 §3º, e 88 incisos VII - XIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam permitidas e autorizadas temporariamente as atividades de comercialização de bebidas e gêneros alimentícios em geral à APP - Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil José Atílio Grassi, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.313.247/0001-38.

Art. 2º As atividades mencionadas no Artigo 1º, serão desenvolvidas no dia 21 de Dezembro próximo, nas Ruas Wilson Kleinubing, Zeferino Gonzatto, e Travessa Leoniza Carvalho Agostini.

Art. 3º Fica a APP - Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil José Atílio Grassi, isenta das Taxas pelo uso de via pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

## PL 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

OBJETO: ASSINATURA DE REVISTA DIGITAL CONTENTO LEGISLAÇÃO ATUALIZADA, NORMAS, REGULAMENTO E ENCOMENDA DE PARECERES E OUTROS PARA O ANO DE 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiam, CNPJ: 01.612.745/0001-74
CONTRATADO: GESTÃO PUBLICA ON LINE, CNPJ: 07.682.209/0001-21
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei 8666/93
Justificativa: Acompanhamento das constantes atualizações que ocorrem na legislação e outros informativos que contribuem para melhor desempenho das atividades da Administração Municipal
VALOR MENSAL: R$ 665,00(Seiscentos e sessenta e cinco Reais).

Ibiam, 16 de Dezembro DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

**PL 72**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL PARA SERVIDORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NOS DIAS 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiam, CNPJ: 01.612.745/0001-74
CONTRATADO: GESTÃO PUBLICA ON LINE, CNPJ: 07.682.209/0001-21
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei 8666/93
Justificativa: Motivar Servidores e Secretários Municipais, para que desenvolvam cada vez melhor as atividades dos seus cargos.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais).

Ibiam, 16 de Dezembro DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

# Imarui

## Prefeitura

### DECRETO Nº. 148, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº. 148, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, EXERCÍCIO 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Imaruí, e em atenção as disposições da Lei municipal nº1.761, de 23 de dezembro de 2013,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, exercício 2014, no importe de R$3.311,44 (três mil trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte classificação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO – 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E JUVENTUDE | | | |
| UNIDADE – 07.04 | DIRETORIA DE DESPORTO E JUVENTUDE | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.036 | MANUTENÇÃO DO PROJETO NAVEGAR | | | |
| Dotação-Elemento | Cód. resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.13. 00.00.00.00 | 276 | 1.000 | Obrigações Patronais | 3.311,44 |
| Total Suplementação | | | 3.311,44 | |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO – 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E JUVENTUDE | | | |
| UNIDADE – 07.04 | DIRETORIA DE DESPORTO E JUVENTUDE | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.036 | MANUTENÇÃO DO PROJETO NAVEGAR | | | |
| Dotação-Elemento | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.90.05. 00.00.00.00 | 277 | 1.000 | Outros Benefícios Previdenciários | 500,00 |
| 3.3.90.14. 00.00.00.00 | 278 | 1.000 | Diárias Civil | 855,00 |
| 3.3.90.30. 00.00.00.00 | 279 | 1.000 | Material de Consumo | 474,68 |
| 3.3.90.39. 00.00.00.00 | 281 | 1.000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 190,14 |
| 3.3.90.49. 00.00.00.00 | 282 | 1.000 | Auxílio Transporte | 500,00 |
| 4.4.90.52. 00.00.00.00 | 283 | 1.000 | Equipamentos e Material Permanente | 791,62 |
| Total Suplementação | | | 3.311,44 | |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias,

2014.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 16 de dezembro de 2014.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 149, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº. 149, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
DECRETA reCESSO ADMINISTRATIVO e ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMARUÍ, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 61, do parágrafo VI da Lei Orgânica do Município, e considerando as festividades natalícias e de final de ano;

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

Considerando ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Imaruí, no período de 22 de dezembro de 2014 a 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo aos funcionários e servidores públicos municipais, nas Repartições Públicas do Município nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014, e 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - No período de recesso administrativo, funcionarão em regime de plantão, os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos.

Art. 4º - Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos previstos pelo art. 3º deste Decreto, durante o período de recesso administrativo.

Art. 5º - Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer normalmente no exercício de suas atribuições.

Art. 6º - As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 7º - Os processos sindicantes e disciplinares, bem como os pretensos recursos licitatórios ficarão suspensos no prazo mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.147/2014.

Imaruí, 15 de dezembro de 2014.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 150, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº. 150, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, EXERCÍCIO 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Imaruí, e em atenção as disposições da Lei municipal nº1.761, de 23 de dezembro de 2013,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, exercício 2014, no importe de R$20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO – 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E JUVENTUDE | | | |
| UNIDADE – 07.04 | DIRETORIA DE DESPORTO E JUVENTUDE | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.036 | MANUTENÇÃO DO PROJETO NAVEGAR | | | |
| Dotação-Elemento | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.11. 00.00.00.00 | 275 | 1.024 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | 20.000,00 |
| Total Suplementação | | | | 20.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO – 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E JUVENTUDE | | | |
| UNIDADE – 07.04 | DIRETORIA DE DESPORTO E JUVENTUDE | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.036 | MANUTENÇÃO DO PROJETO NAVEGAR | | | |
| Dotação-Elemento | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.90.30. 00.00.00.00 | 280 | 1.024 | Material de Consumo | 20.000,00 |
| Total Suplementação | | | | 20.000,00 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2014.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 16 de dezembro de 2014.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 151, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº. 151, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, EXERCÍCIO 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Imaruí, e em atenção as disposições da Lei municipal nº1.761, de 23 de dezembro de 2013,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, exercício 2014, no importe de R$1.403,50 (Um mil quatrocentos e três e cinquenta centavos), com a seguinte classificação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO – 05 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| UNIDADE – 05.01 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.009 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| Dotação-Elemento | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.13. 00.00.00.00 | 123 | 1.000 | Obrigações Patronais | 1.403,50 |
| Total Suplementação | | | | 1.403,50 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO – 05 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| UNIDADE – 05.01 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.009 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| Dotação-Elemento | Cód. resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.92. 00.00.00.00 | 124 | 1.000 | Despesas de Exercícios Anteriores | 500,00 |
| 3.3.90.14. 00.00.00.00 | 125 | 1.000 | Diárias – Civil | 285,00 |
| 3.3.90.30. 00.00.00.00 | 126 | 1.000 | Material de Consumo | 105,00 |
| 3.3.90.36. 00.00.00.00 | 127 | 1.000 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | 413,50 |
| 3.3.90.39. 00.00.00.00 | 129 | 1.000 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 100,00 |
| Total Suplementação | | | | 1.403,50 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2014.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 16 de dezembro de 2014.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 152, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº. 152, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, EXERCÍCIO 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Imaruí, e em atenção as disposições da Lei municipal nº1.761, de 23 de dezembro de 2013,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, exercício 2014, no importe de R$957,00 (Novecentos e cinquenta e sete reais), com a seguinte classificação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO – 05 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| UNIDADE – 05.01 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.009 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| Dotação-Elemento | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.13. 00.00.00.00 | 115 | 1.000 | Obrigações Patronais | 957,00 |
| Total Suplementação | | | | 957,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO – 05 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| UNIDADE – 05.01 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.009 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| Dotação-Elemento | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.90.30. 00.00.00.00 | 117 | 1.000 | Material de Consumo | 200,00 |
| 3.3.90.39. 00.00.00.00 | 119 | 1.000 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 257,00 |
| 4.4.90.52. 00.00.00.00 | 120 | 1.000 | Equipamentos e Material Permanente | 500,00 |
| Total Suplementação | | | | 957,00 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2014.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 16 de dezembro de 2014.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 153, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº. 153, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, EXERCÍCIO 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Imaruí, e em atenção as disposições da Lei municipal nº1.761, de 23 de dezembro de 2013,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, exercício 2014, no importe de R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), com a seguinte classificação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO – 05 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| UNIDADE – 05.01 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.009 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| Dotação-Elemento | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | 45 | 1.064 | Obrigações Patronais | 7.200,00 |
| Total Suplementação | | | | 7.200,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO – 05 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| UNIDADE – 05.01 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.009 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| Dotação-Elemento | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 110 | 1.064 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 7.200,00 |
| Total Suplementação | | | | 7.200,00 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2014.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 16 de dezembro de 2014.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

# Imbituba

## Prefeitura

## DECRETO Nº 318.2014

DECRETO PMI Nº 318, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.215,00 (treze mil e duzentos e quinze reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL NORTE–SDR/N | | |
| Manutenção das Estradas - SDR/Norte | | |
| 15.451.0007-2.107 | | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0133) | Aplicações Diretas | 13.215,00 |
| Total | | 13.215,00 |

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL NORTE–SDR/N | | |
| Manutenção das Estradas - SDR/Norte | | |
| 15.451.0007-2.107 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0132) | Aplicações Diretas | 13.215,00 |
| Total | | 13.215,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de dezembro de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

## DECRETO PMI Nº 317.2014

DECRETO PMI Nº 317, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR | | |
| Calendário Anual de Eventos | | |
| 23.695.0008-2.024 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0109) | Aplicações Diretas | 170.000,00 |
| Total | | 170.000,00 |

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de dezembro de 2014.

Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

## EDITAL Nº 002.2014 IPTU 2015

EDITAL Nº 002/2014
EDITAL DE LANÇAMENTO
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015

O Prefeito Municipal de Imbituba, no uso das atribuições legais e com fundamento no § 6º do art. 262, da Lei Complementar nº 3.019 de 28 de dezembro de 2006, torna público o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2015, incidente sobre a propriedade predial e territorial urbana que tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município, segundo as disposições seguintes:

I - Data do lançamento
O lançamento do IPTU do exercício de 2015 considera-se ocorrido no dia 01 de janeiro de 2015 (§ 3º do art. 246 da LC 3.019 de 28 de Dezembro de 2006).

II - Notificação de Lançamento
Conforme disposto no Artigo 262 da Lei Complementar n° 3.019/2006, 28 de dezembro de 2006, a notificação de lançamento será entregue juntamente com o documento físico de arrecadação do imposto e conterá todos os elementos necessários à identificação do imóvel, do sujeito passivo e dos critérios utilizados para a determinação da base de cálculo e das alíquotas aplicáveis. O mesmo documento poderá ser requerido a qualquer tempo em formato diferenciado denominado como "Características do Imóvel - BCI" através do endereço eletrônico tributos@imbituba.sc.gov.br desde que contenha a informação da inscrição imobiliária ou do número do cadastro do imóvel junto ao Setor de Cadastro Fiscal e CPF ou CNPJ do requerente e possuidor ou proprietário do imóvel.

III - Prazo; distribuição dos documentos de arrecadação; condições de pagamento.
Fica estipulado em duas fases:
1. Primeira Fase:
Os documentos de arrecadação municipal - Carnês de IPTU - relativos ao exercício de 2015, estarão disponíveis a partir do dia 01 de janeiro de 2015 ou da data da publicação deste Edital nos seguintes locais:
1. Em qualquer lugar acessando pela rede mundial de computadores - Internet, o sítio da Prefeitura Municipal: www.imbituba.sc.gov.br no link "Guia de IPTU / Coleta de Lixo", bastando informar CPF e/ou CNPJ do contribuinte.
2. Nas sedes das Secretarias de Desenvolvimento Regionais:
2.1. Norte, localizada na Marginal da BR 101, s/nº - Alto Arroio;
2.2. Oeste, localizada na Rua João Paulo, s/nº - Nova Brasilia;
2.3. Sul, localizada na Rua João Leopoldino Souza, s/nº - Roça Grande.
2.4. Na Coordenadoria do Serviço Público Funerário de Imbituba, localizada na Rua Santana, nº 937 - Vila Nova.
2.5. Diretamente no Departamento de Controle Tributário e em qualquer um de seus setores localizados no Paço Municipal Prefeito Nelson Souza, sito à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro;
2.6. Ou ainda, poderá requerê-lo em tempo hábil pelo endereço eletrônico tributos@imbituba.sc.gov.br ou fiscalizacao@imbituba.sc.gov.br

Pagamento:
a) o pagamento do imposto poderá ser efetuado em qualquer agência da rede bancária, internet banking (para aqueles que possuem acesso através de suas respectivas contas), casas lotéricas ou postos conveniados.
b) nesta fase, o IPTU de 2015, por opção do contribuinte, poderá ser pago integralmente até o dia 30/01/2015, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o total do lançamento do imposto. Esta opção restringe-se as guias que forem retiradas pela Internet ou nos locais citados anteriormente constantes no item 2.
c) nesta fase, o agente arrecadador não está autorizado a receber a guia de recolhimento do imposto após o vencimento nele especificado. Na inobservancia deste item, a diferença apurada será cobrada posteriormente devidamente atualizada monetariamente.

2. Segunda Fase:
Os contribuintes que, por opção, não efetuaram o pagamento do imposto nas condições estabelecidas na Primeira Fase, terão seus carnês impressos entregues no domicílio tributário ou no endereço de correspondência constante no banco de dados do sistema tributário da prefeitura, sendo que, nesta fase, o desconto previsto para pagamento em cota única é de 10% de desconto sobre o total do lançamento do imposto.
Nos locais que não são atendidos por qualquer serviço de entrega, os objetos ficarão à disposição nas Agencias Comunitárias dos Correios, Sede das Secretarias de Desenvolvimento Regional, ou ainda qualquer outro local que venha a ser definido pelo Governo Municipal que será divulgado na mídia local: internet, jornais e rádios.
Os carnês que, por qualquer razão, não forem entregues no domicílio tributário ou de correspondência do contribuinte até a data especificada, ficarão disponíveis ao contribuinte na Agencia Central dos Correios e posteriormente no Paço Municipal Prefeito Nelson Souza, sito à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 as 19:00 horas.

Em caso de não os encontrar, o contribuinte poderá requerer a 2ª via do documento de arrecadação, no mesmo endereço mencionado, junto ao Departamento de Tributação ou obtê-lo diretamente através do sítio da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: www.imbituba.sc.gov.br no link "Guia de IPTU / Coleta de Lixo". Restando inexitosa quaisquer uma das fases que visam a tentativa de entregar o documento de arrecadação, o contribuinte pode resguardar seu direito, solicitando em tempo hábil, o documento correspondente pelo endereço eletrônico tributos@imbituba.sc.gov.br ou fiscalizacao@imbituba.sc.gov.br .

Pagamento
a) o pagamento do imposto será efetuado em qualquer agência da rede bancária, internet banking (para aqueles que possuem acesso através de suas respectivas contas), casas lotéricas ou postos conveniados.
b) o IPTU de 2015 poderá ser pago:
1 - Integralmente até o dia 10/03/2014, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o total do lançamento do imposto; nesta condição, o agente arrecadador não está autorizado a receber a guia de recolhimento do imposto após a data nele especificado. Na inobservancia deste item, a diferença apurada será cobrada posteriormente devidamente atualizada monetariamente.
2 - ou em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sendo:
- a primeira parcela com vencimento para o dia 11/05/2015;
- a segunda parcela com vencimento para o dia 10/06/2015;
- a terceira parcela com vencimento para o dia 10/07/2015;
- a quarta parcela com vencimento para o dia 10/08/2015; e
- a quinta e última parcela com vencimento para o dia 10/09/2015.

IV - Atraso de pagamento
O não pagamento do imposto até a data fixada neste Edital, na condição parcelada, sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos sobre o valor do tributo atualizado:
a) Multa:
1) nos primeiros sessenta dias de atraso: o percentual cumulativo de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 20 % (vinte por cento);
2) após sessenta dias de atraso: o percentual fixo de 20 % (vinte por cento).
(Artigo 405 - Lei Complementar nº 3.019 de 28 de dezembro de 2006)

b) Juros de mora 1 % ao mês.
(Artigo 410 - Lei Complementar nº 3.019 de 28 de dezembro de 2006)

V - Prazo para interposição de reclamação:
a) O contribuinte tem o direito de reclamar do lançamento do imposto conforme disposto nos artigos 158 e 159 da Lei Complementar nº 3.019 de 28/12/2006 e deverá ser dirigida ao Secretário Municipal da Fazenda, em processo regular devidamente protocolizado no Departamento de Protocolo da prefeitura localizado no Paço Municipal Prefeito Nelson Souza, sito à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro. O prazo para reclamação espirará em 11 de maio de 2015.

VI - Situações Adversas ou Eventuais:
a) Nos casos de revisão no lançamento do imposto formalizado através de processo administrativo devidamente deferido, recadastramento e/ou cadastramento de imóveis, será procedido o cálculo do imposto relativo ao ano fiscal e seu vencimento será previsto para trinta dias contados da data da manutenção do cadastro após a finalização do processo que será realizado pelo Setor de Cadastro Fiscal.
b) A manutenção cadastral em locais já tributados em área maior, ressalvados os casos objetos de demandas judiciais, só poderá ser realizada mediante situação fiscal da área maior totalmente desembaraçada e livre de obrigações tributárias.

Imbituba, 16 de dezembro de 2014.
Prefeito Municipal

## EDITAL SEAGP Nº 141/2014

EDITAL SEAGP Nº 141/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, divulgado através do Edital nº 02/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011, 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado a Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 16 de Dezembro a 15 de Janeiro de 2015, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva eliminação do concurso, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 16 de dezembro de 2014.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 141/2014

Agente Comunitário de Saúde área 07
Teresa Pinto João Pires

**EXTRATO: PMI SDR NORTE 2014/28 A01**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SDR NORTE 2014/28 A01
Contratada: FAZENDA ITAPEVA LTDA
C.N.P.J: 00.647.391/0001-30
Objeto: ACRÉSCIMO DE 18%(DEZOITO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Valor: R$ 23.400,08
Fundamento: Processo nº. 35/2014 Pregão n°28/2014

Imbituba, 12 de dezembro de 2014.
Nivaldo Marques Gabriel
Secretário Municipal da Sdr Norte
Contratante

Fazenda Itapeva Ltda
Representante Legal
Contratada

**EXTRATO: PMI SESPORTE 2014/253 A00**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SESPORTE 2014/253 A00
Contratada: MOBILEBRAS PRODUTOS E SERVIÇOS
C.N.P.J: 15.279.692/0001-26
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE.
Valor: R$ 64.000,00 Prazo: 90 dias
Fundamento: Processo nº. 154/2014 Pregão n°94/2014

Imbituba, 11 de dezembro de 2014.
Omar Pacheco
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Mobilebras Produtos e Serviços
Representante Legal
Contratada

**EXTRATO: SEASH 2014/02 A02**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEASH 2014/02 A02
Contratada: VANIO VIEIRA
C.N.P.J: 78.613.445/0001-34
Obejto: ACRÉSCIMO DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Valor: R$ 14.580,00
Fundamento: Processo nº. 01/2014 Pregão n°01/2014

Imbituba, 12 de dezembro de 2014.
Selma Elias Westphal
Secretário Municipal de Assistencia Social e Habitação
Locatário

Vanio Vieira
Representante Legal
Locador

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CANCELA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2014 (SEASH)**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEASH
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que fica anulado o Processo Licitatório nº 20/2014, na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2014, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 17 de dezembro de 2014.
Michelle Francine Pereira de Oliveira de Souza
Pregoeira Oficial

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CANCELA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2014 (SEASH)**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEASH
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que fica anulado o Processo Licitatório nº 21/2014, na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2014, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 17 de dezembro de 2014.
Michelle Francine Pereira de Oliveira de Souza
Pregoeira Oficial

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CANCELA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 97/2014 (PMI)**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PMI
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que fica anulado o Processo Licitatório nº 165/2014, na modalidade de Pregão Presencial nº 97/2014, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 17 de dezembro de 2014.
Michelle Francine Pereira de Oliveira de Souza
Pregoeira Oficial

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2014 (FUNREBOM)**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO Nº 20/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DO DESENCARCERADOR HIDRÁULICO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS.
Empresa: SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG. E SINALIZAÇÃO.
Valor Total: R$ 55.277,86
Fundamento: Artigo 24, I da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 17 de dezembro de 2014.
Rafael Fortunato Camilo
Comandante da 2ª/8º BBM

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 11/2014 (PMI)**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 176/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NACIONAL COM A BANDA RAÇA NEGRA PARA APRESENTAÇÃO NO 16º FESTIVAL NACIONAL DO CAMARÃO.
Empresa: Coração Produções e Eventos Ltda.
Valor Total: R$ 105.000,00
Fundamento: Artigo 25, III da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 17 de dezembro de 2014.
Adilson Jorge Silvestre
Secretário Municipal

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 12/2014 (PMI)**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 177/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2014
Objeto: Contratação de 01 (um) show artístico de nível nacional com a Banda Chimarruts para apresentação no 16º Festival Nacional do Camarão
Empresa: Chimarruts - Grupo Musical Ltda ME.
Valor Total: R$ 40.000,00
Fundamento: Artigo 25, III da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 17 de dezembro de 2014.
Adilson Jorge Silvestre
Secretário Municipal

# Indaial

## Prefeitura

**DECRETO Nº 1195/14**
. DECRETO Nº 1195/14
. De 15 de dezembro de 2014
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014 no FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIAL, provenientes de Excesso de Arrecadação.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 4928/13,

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.695,40 (sessenta e seis reais, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

| Dotações Suplementadas | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 31 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001.0008 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 31.001.0008.0244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| 31.001.0008.0244.0031 | ATEND FAMIL SIT VULN E/OU RISCO SOCIAL |
| 31.001.0008.0244.0031.2517 | PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| 333900000000000 | APLICACOES DIRETAS |
| 01535505 | Estado - Proteção Social Básica |
| | Valor: ( 66.695,40 ) |

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 15 de dezembro de 2014.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

(Publicado na Forma da Lei em 15 de dezembro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 1196/14

. DECRETO Nº 1196/14
. De 15 de dezembro de 2014
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014 no FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE INDAIAL, provenientes de Excesso de Arrecadação.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 4928/13,

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

| Dotações Suplementadas | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 31 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001.0008 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 31.001.0008.0243 | ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| 31.001.0008.0243.0031 | ATEND FAMIL SIT VULN E/OU RISCO SOCIAL |
| 31.001.0008.0243.0031.2503 | MANUT DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS |
| 344900000000000 | APLICACOES DIRETAS |
| 01520012 | Estado – Alta Complexidade |
| | Valor: ( 23.900,00 ) |

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 15 de dezembro de 2014.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

(Publicado na Forma da Lei em 15 de dezembro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 1197/14

. DECRETO Nº 1197/14
. De 15 de dezembro de 2014

Anula e Suplementa no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Indaial.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 4.928/13,

DECRETA,

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 15.340,00 (quinze mil, trezentos e quarenta reais) da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

| Dotação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|
| 31.001.0008.0243.00 31.2503.3449000000 00000 | 01520012 | 15.340,00 |

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social DE INDAIAL a seguinte dotação:

| Dotação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|
| 31.001.0008.0243.00 31.2503.33390000000 00000 | 01520012 | 15.340,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 15 de dezembro de 2014.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

(Publicado na Forma da Lei em 15 de dezembro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2014

MUNICIPIO DE INDAIAL
Fundo Municipal de Saúde.
Licitatório nº 272/2014.
Inexigibilidade nº 002/2014-19208
Objeto: Fornecimento de reagentes de testes de dosagens bioquímicas com comodato de equipamento - art 25, I.
Entrega dos envelopes: 17/12/2014
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br - licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

SIEGRID WANSER RIBEIRO
Diretora Executiva da FIC

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2014

MUNICIPIO DE INDAIAL
Licitatório nº 273/2014.
Dispensa nº 026/2014-10430
Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede do Demuttin - art 24,X..
Entrega dos envelopes: 17/12/2014
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br - licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

SIEGRID WANSER RIBEIRO
Diretora Executiva da FIC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2014**
MUNICIPIO DE INDAIAL
Fundo Municipal de Saúde.
Licitatório nº 274/2014.
Dispensa nº 012/2014-19208
Objeto: Aquisição de dietas especiais para usuários SUS - ART. 24, IV.
Fornecedor: Nutriport Comercial Ltda.
Entrega dos envelopes: 17/12/2014
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br - licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

SIEGRID WANSER RIBEIRO
Diretora Executiva da FIC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2014**
MUNICIPIO DE INDAIAL
Fundo Municipal de Saúde.
Licitatório nº 275/2014.
Dispensa nº 013/2014-19208
Objeto: Aquisição de dietas especiais para usuários SUS - ART. 24, IV.
Fornecedor: Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda - EPP
Entrega dos envelopes: 17/12/2014
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br - licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

SIEGRID WANSER RIBEIRO
Diretora Executiva da FIC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2014**
MUNICIPIO DE INDAIAL
Licitatório nº 276/2014.
Dispensa nº 027/2014-10430
Objeto: Aquisição de imóvel - terreno urbano, para instalação da estação de tratamento de esgoto Encano do Norte.
Entrega dos envelopes: 17/12/2014
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br - licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

SIEGRID WANSER RIBEIRO
Diretora Executiva da FIC

# Ipumirim

## Prefeitura

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2014/PM**
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2014
1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, por intermédio do Fundo Municipal Agropecuário, CNPJ nº 82.814.575/0001-02 e a SOCIEDADE IPUMIRINENSE DE AUXÍLIO FRATERNO, CNPJ nº 78.507.381/0001-97.
2. OBJETO: contribuição financeira para custeio das despesas com a ação "Natal da Criança", desenvolvida pela entidade.
3. DATA DE VIGÊNCIA: 12/12/2014 a 30/04/2015.
4. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2014.
5. VALOR REPASSADO: R$ 9.500,00.
6. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo MUNICÍPIO, Sr. Valdir Zanella - CPF nº 094.020.989-68 - Prefeito pela CDL, Sr. ZÉLIA ZANELLA - CPF nº 945.125.749-72 - Presidente.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2014/PM**
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2014

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: contratação de empresa, para prestação de serviço na área de informática, tendo foco na captura de arquivos XML e outros formatos que consistem em serviços de tecnologia e informação, Software Nfe e CTe., para o exercício de 2015. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 16/12/2014
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 82/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2014/PM**
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 82/2014

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso VIII, cujo objeto é: contratação de serviços de pesquisa, assistência, vistoria técnica e extensão rural, elaboração e acompanhamento de Planos de Crédito Pronaf, Projetos de Crédito Fundiário, agroindústria familiar, atividade leiteira e demais atividades , para o exercício de 2015. Esclarecimentos e

informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 16/12/2014
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

# ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PL 75, PP 46/2014/PM

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**<br><br>**CNPJ: 82.814.575/0001-02**<br>**AV. DOM PEDRO II, 230**<br>**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC** | **PREGÃO PRESENCIAL**<br>**Nr.: 46/2014 - PR**<br><br>**Processo Administrativo:**<br>**Processo de Licitação: 75/2014**<br>**Data do Processo: 28/11/2014** |

Folha: 1/14

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada, destinados ao programa nacional de alimentação escolar, para o exercício de 2015, conforme anexos do Edital.

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 58/2014 (Sequência: 3)

Ao(s) 15 de Dezembro de 2014, às 08:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1644/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 75/2014, Licitação nº 46/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2014, às oito horas e quinze minutos, o Pregoeiro Laudecir Francio e a servidora Jucilene Goldoni Caliari, membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 1644/2009, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: JONATAN VIEIRA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS KINE LTDA - EPP e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem os envelopes de proposta e documentação comprobatória de posse de poderes para representar suas empresas e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.4 e seus subitens, do Edital. Assim o fez, o Srº. GILBERTO LOCATELLI, sócio proprietário da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS KINE LTDA - EPP, a Srª DRIANE MURARO representante credenciado da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA e o Sr. JONATAN VIEIRA sócio proprietário da empresa JONATAN VIEIRA. Indagados pelo Pregoeiro sobre a opção de microempresa, somente a empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA não se credencia como microempresa, as demais são optantes. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo, todas as empresas apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da proposta constatou-se que as empresas apresentaram as propostas conforme exigências do presente Edital, estando habilitadas para as fases seguintes do certame. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, os quais estão registrados em planilhas anexo ao presente auto. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação das licitantes vencedoras, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da documentação, constatou-se que as empresas apresentaram a documentação conforme o presente Edital. Após analise criteriosa da documentação do presente certame, pelos participantes presentes, as partes não manifestaram qualquer objeção, inclusive quanto ao interesse de recorrer, renunciando de forma expressa este ultimo. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das empresas presente ao final da sessão.

**LOTE: 1**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Biscoito doce tipo sortido, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, açúcar invertido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido lático, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 30g: 25g de carboidrato, 2,2g de proteína e 3,8g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, sem corantes artificiais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 300,00 | PARATY | 0,0000 | 3,79 | 1.137,00 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 46/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 75/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 2/14

**LOTE: 1**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Biscoito doce tipo "maisena", aromatizado artificialmente, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar invertido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido lático, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 30g: 23g de carboidrato, 2,2g de proteína e 3g de gorduras totais, menos de 1,65gr de gordura saturada e menos que 150mg de sódio acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, sem corantes artificiais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 370 gr, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 200,00 | PARATY | 0,0000 | 3,75 | 750,00 |
| 3 | Bolacha Salgada Integral, consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, fibra de trigo, extrato de malte, fosfato monocálcico, glicose, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido lático, contém glúten, valor nutricional na porção de 30g de aproximadamente: mínimo de 22g de carboidrato, 3g de proteína e 4,5g de gorduras totais, menos que 1,65 gr de gordura saturada e menos que 150 mg de Sódio O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 , na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 300,00 | ISABELA | 0,0000 | 4,96 | 1.488,00 |
| 55 | Macarrão tipo rigatoni, massa alimentícia de sêmola com ovos, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por Kg. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso anterior a cocção, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 72g de carboidrato, 12,8g de proteína e 4,6g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 250,00 | PARATY | 0,0000 | 3,10 | 775,00 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 46/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 75/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 3/14

**LOTE: 1**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | Macarrão tipo cabelo de anjo, massa alimentícia de sêmola com ovos, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por Kg. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso anterior a cocção, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 72g de carboidrato, 12,8g de proteína e 4,6g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 90,00 | ISABELA | 0,0000 | 3,89 | 350,10 |
| 61 | Biscoito doce maria, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, soro de leite, açúcar invertido, cacau, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido lático, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 30g de aproximadamente: 25g de carboidrato, 2,3g de proteína e 2,8g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica (dupla) de polipropileno original do fabricante, sem corantes artificiais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 250,00 | PARATY | 0,0000 | 3,79 | 947,50 |
| 62 | Biscoito doce maria sem LACTOSE, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido lático, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 30g: 24g de carboidrato, 2,2g de proteína e 2,2g de gorduras totais, menos que 1,65g de gordura saturada e menos que 150g de sódio acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, sem corantes artificiais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 50,00 | NINFA | 0,0000 | 3,85 | 192,50 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 46/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 75/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 4/14

**LOTE: 1**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 63 | Biscoito doce tipo rosca, sem lactose : ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico vit.B9, açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido. amido, cacau em pó, sal fermentos quimicos, com valor nutricional aproximado por porção de 30g, 23g de carboidrato, 1,7 g de proteína, 2,6 de gorduras totais, 1 g de gordura saturada, 0 de gordura trans. e menos que 150g de sódio, aocndiconada em emblagens plastica de polipropileno,400 gramas, sem corantes, na embalagens deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. | UN | 50,00 | NINFA | 0,0000 | 3,99 | 199,50 |
| 64 | Bolacha Salgada Integral, consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, fibra de trigo, extrato de malte, fosfato monocálcico, glicose, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido lático, contém glúten, valor nutricional na porção de 30g de aproximadamente: mínimo de 22g de carboidrato, 3g de proteína, 4,5g de gorduras totais e menos que 1,65g de gordura saturada e menos que 150mg de sódio . O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 50,00 | NINFA | 0,0000 | 4,25 | 212,50 |

**Total do Participante -------->** 6.052,10

**LOTE: 2**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Carne Bovina Moída magra, de 1ª qualidade (patinho ou coxão mole), congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 220,00 | FRIGORIFICO DRI | 0,0000 | 18,50 | 4.070,00 |
| 5 | Carne Bovina tipo músculo com osso, de 1ª qualidade, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 150,00 | FRIGORIFICO DRI | 0,0000 | 6,20 | 930,00 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 46/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 75/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 5/14

**LOTE: 2**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Carne de Frango tipo coxa e sobrecoxa, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 280,00 | AURORA | 0,0000 | 6,99 | 1.957,20 |
| 7 | Carne Suína (iscas), congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 180,00 | FRIGOLASTE | 0,0000 | 10,90 | 1.962,00 |
| 8 | Carne Bovina em cubos tipo patinho ou coxão mole, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 180,00 | FRIGORIFICO DRI | 0,0000 | 17,10 | 3.078,00 |
| 71 | carne de frango moída | KG | 200,00 | AURORA | 0,0000 | 10,90 | 2.180,00 |
| 72 | Coxinha da asa de frango, pct 01 kg | KG | 200,00 | AURORA | 0,0000 | 9,50 | 1.900,00 |
| 73 | File de peito de frango, pct 01 kg | KG | 200,00 | AURORA | 0,0000 | 11,50 | 2.300,00 |

**Total do Participante -------->** 18.377,20

**LOTE: 3**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Amido de Milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, deve estar sob a forma de pó e produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima de 14%, acidez de 2,5%, mínimo de 84% de amido e resíduo mineral fixo de 0,2%, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 87,6g de carboidrato, 0,3g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade, embalagens de 500 grs cada produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 10,00 | APTY | 0,0000 | 2,99 | 29,90 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 46/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 75/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 6/14

**LOTE: 3**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Arroz , classe longo fino, polido, tipo 1, subgrupo parboilizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 5 Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ser de procedência nacional e ser de safra corrente, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 32,3g de carboidratos, 2,3g de proteínas e 2,9 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso anterior a cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento | PCT | 100,00 | KIARROZ | 0,0000 | 11,10 | 1.110,00 |
| 11 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1 KG | PCT | 50,00 | AMANDI | 0,0000 | 2,59 | 129,50 |
| 12 | Fubá de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, não poderá estar úmido ou rançoso, com umidade máxima de 15%, com acidez máxima de 5%, com no mínimo 7% de proteína, com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso anterior a cocção, ingredientes: fubá, ferro e ácido fólico, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 77,2g de carboidrato, 9,6g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, original do fabricante, resistente, pacotes de 01 Kg, com informações do fabricante, especificações do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 150,00 | AMANDI | 0,0000 | 2,29 | 343,50 |
| 13 | Lentilha, tipo 1, classe graúda, nova, de 1ª qualidade, sem grãos mofados e/ou cartuchos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 60,7g de carboidrato, 23,7g de proteína e 1,3g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 70,00 | KERI | 0,0000 | 4,89 | 342,30 |
| 14 | Sagu, tipo 1, grupo tapioca, subgrupo sagu artificial, preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasito, detrito animai ou vegetai, com no máximo 15% de umidade, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 86,4g de carboidrato, 0,6g de proteína e 0,2g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 50,00 | LAGES | 0,0000 | 3,85 | 192,50 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 46/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 75/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 7/14

**LOTE: 3**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Mortadela de carne suína ou bovina, magra, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, de 1ª qualidade, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, toucinho, pele suína, carne bovina, maltodextrina, aromas naturais, extrato de arroz fermentado, água, amido, sal, proteína texturizada de soja, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromas: pimenta branca, fumaça e calabresa, regulador de acidez lactato de sódio, conservadores: nitrito e nitrato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico e antioxidante eritorbato de sódio, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, na embalagem deverá constar especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de 1 mês, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 70,00 | AURORA | 0,0000 | 7,29 | 510,30 |
| 16 | Salsicha de carne bovina ou suína tipo "hot dog", congelada, com no máximo 2% de amido, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromas: fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idênticos aos naturais de pimentas da Jamaica e preta, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidantes eritorbato de sódio, conservador nitrito de sódio, corante urucum, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 50g: 1,5g de carboidrato, 6,3g de proteína e 1,3g de gorduras totais, acondicionadas em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 150,00 | PEPERI | 0,0000 | 6,99 | 1.048,50 |
| 17 | Extrato de Tomate simples concentrado, com no mínimo 20% de substância seca e de 18 a 20% de brix, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e semente, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 8,9g de carboidrato, 1,7g de proteína e 0,2g de lipídio, e menos de 500 mg de Sódio em embalagem tetra pak de 350 gramas, original do fabricante, sem aditivos ou conservantes, na embalagem devem constar as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | CX | 80,00 | ARISCO | 0,0000 | 2,99 | 239,20 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 46/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 75/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 8/14

**LOTE: 3**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Margarina Cremosa Vegetal com sal, com 50 a 70% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, ingredientes: água, óleos vegetais líquidos interesterificados, sal, vit. A, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoleico, conservador benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de manteiga e aroma natural de manteiga, antioxidantes BHT, EDTA e TBHQ e corantes urucum, cúrcuma e beta caroteno sintético idêntico ao natural, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 0,4g de carboidrato, 0,6g de proteína e 81g de lipídio, menos que 5,5 gr de gordura saturada e menos que 500 mg de sódio acondicionado em embalagem plástica atóxica de 0,500 Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | Pt | 25,00 | DORIANA | 0,0000 | 3,99 | 99,75 |
| 19 | Milho verde em lata, de 1ª qualidade, produto preparado com milho previamente debulhado, envazado praticamente cru, reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, os recipientes utilizados devem ser submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados a fim de evitar a sua alteração, ingredientes: grão de milho verde in natura, água, açúcar e sal, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 20g de carboidrato, 2,1g de proteína e 0,6g de lipídio,e sódio menor que 500mg acondicionadas em latas de 280g, original do fabricante, sem amassados, sem conservantes, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | LT | 80,00 | FUGINI | 0,0000 | 1,75 | 140,00 |
| 20 | Óleo de Soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação e não de desodorização, não contendo glúten, acondicionado em embalagem pet de 900ml, original do fabricante, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 120,00 | SOYA | 0,0000 | 3,09 | 370,80 |
| 37 | Queijo tipo mussarela, fatiado, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máxima de 58% e quantidade mínima de 28% de lipídios, ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, coalho e sal, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 18g de aproximadamente: 0g de carboidrato, 5g de proteína e 5g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, de 150 gramas transparente e resistente, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 60,00 | AURORA | 0,0000 | 4,20 | 252,00 |
| 38 | Queijo Parmesão ralado- embalagens de 50 gr- imgredienets; queijo parmesão, fermento lácteo, cloreto de cálcio, coalho e sal, não contendo gluten, com valor nutricional para porção de 10g de aproximadamente 2g de carboidrato,3,4g de proteína e 2,7g de lipídio, embalagens de 50gr- data de fabricação, prazo de validade e lote, e registro no ministério da agricultura-SIF E SIE. | PCT | 150,00 | NONITO | 0,0000 | 2,69 | 403,50 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 46/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 75/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 9/14

**LOTE: 3**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas, deverá ser obtido de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau, ou outros detritos vegetais, aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio, com umidade máxima de 3%, ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, aromatizantes, e não deve conter glúten, com valor nutricional para a porção de 100g de aproximadamente: 50,2 g de carboidrato, 19,2g de proteína e 12,7g de lipídio, acondicionado em embalagem de 400 grs aluminizada, ou metalizada ou plástica de polietileno leitoso, original do fabricante, com prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 85,00 | APTY | 0,0000 | 3,40 | 289,00 |
| 41 | Café granulado solúvel instantâneo, com selo da ABIC, com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, não contendo glúten, acondicionado em embalagem aluminizada de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 25,00 | AMIGO | 0,0000 | 11,00 | 275,00 |
| 42 | Colorífico vermelho, em pó, fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos e livre de umidade, ingredientes: farinha de milho, óleo de soja, sal e pasta de urucum, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de 500g, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. | PCT | 30,00 | INCAS | 0,0000 | 3,10 | 93,00 |
| 43 | Fermento Químico em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente:amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 41,6g de carboidrato, 0g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem de 250g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE | PCT | 15,00 | ROYAL | 0,0000 | 5,99 | 89,85 |
| 44 | Gelatina em pó, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante, aromatizantes e corantes artificiais, não contendo glúten, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína e 0g de gorduras totais, acondicionada em embalagem de 1 KG, original do fabricante, enriquecida com vitaminas C, D e E, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 60,00 | APTY | 0,0000 | 8,99 | 539,40 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 46/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 75/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 10/14

**LOTE: 3**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | Pó para Pudim, com leite, sabor variado, ingredientes: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal e aromatizante, não contendo glúten, composição nutricional de 25g: 21g de carboidrato, 1g de proteína e 1g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso de 01 kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 100,00 | APTY | 0,0000 | 6,59 | 659,00 |
| 46 | Açúcar cristal branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante, com 5Kg, aspecto granuloso de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote. | PCT | 60,00 | MINAÇUCAR | 0,0000 | 8,50 | 510,00 |
| 47 | Alho, novo, graúdo, de 1ª qualidade, sem réstia, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 100g, com prazo de validade semanal e especificações do produto. | PCT | 80,00 | BOM PALADAR | 0,0000 | 3,20 | 256,00 |
| 48 | Caldo de galinha, caixas de 114grs com 12 tabletes, ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, açúcar, alho, gordura de galinha, salsa, condimento, cisteína, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corantes naturais. | UN | 70,00 | APTY | 0,0000 | 2,10 | 147,00 |
| 49 | canela em pó, embalagens de 30 grs | Pt | 15,00 | APTY | 0,0000 | 2,79 | 41,85 |
| 50 | Cravo, sem a presença de fungos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 12 gr, sem a presença de sujidades ou produtos estranhos. | PCT | 15,00 | APTY | 0,0000 | 2,10 | 31,50 |
| 51 | Feijão preto, tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 12,2g de carboidrato, 0g de proteína e 0,3g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 140,00 | AMANDI | 0,0000 | 5,29 | 740,60 |
| 52 | Ovos de Galinha tipo "grande", casca lisa, limpos, não trincados, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 0,8g de carboidrato, 12,9g de proteína e 11,5g de lipídio, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante, na embalagem deve constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 15 dias, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | DZ | 100,00 | CANTU | 0,0000 | 3,99 | 399,00 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 46/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 75/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 11/14

**LOTE: 3**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por Kg de acordo com a Legislação Federal Específica, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 60,00 | APOLO | 0,0000 | 1,30 | 78,00 |
| 54 | Vinagre de Vinho Tinto, produto natural, fermentado, acético, simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, contém conservantes, não contendo glúten, livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 80,00 | KOLLER | 0,0000 | 2,99 | 239,20 |
| 58 | Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 10,00 | VITÃO | 0,0000 | 6,00 | 60,00 |
| 60 | Doce Cremoso de Frutas tipo "Geléia", com polpa de fruta natural, deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, não poderá conter substância estranhas à sua composição normal, será tolerada a adição de aromatizantes naturais, será proibido adicionar ao doce de frutas corantes artificiais e aromatizantes, ingredientes: polpa de fruta, açúcar, geleificante, acidulante pectina cítrica, ácido láctico, sorbato de potássio, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 61,6g de carboidrato, 0,1g de proteína e 0,1g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 900g, á 01 kg. original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 70,00 | INCOTRIL | 0,0000 | 8,15 | 570,50 |
| 69 | Azeite de oliva 500ml | UN | 5,00 | HEMER | 0,0000 | 19,89 | 99,45 |

**Total do Participante -------->** 10.330,10

**LOTE: 4**

**Participante: 9482 - JONATAN VIEIRA**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Banana Caturra, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 700,00 | | 0,0000 | 1,7998 | 1.259,88 |
| 22 | Maçã Vermelha, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 600,00 | | 0,0000 | 4,7135 | 2.828,10 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 46/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 75/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 12/14

**LOTE: 4**

**Participante: 9482 - JONATAN VIEIRA**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | Morgota, in natura, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 300,00 | | 0,0000 | 2,571 | 771,30 |
| 24 | Mamão formosa, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 130,00 | | 0,0000 | 3,3328 | 433,26 |
| 25 | Alface Verde, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada, com prazo de validade semanal e especificações do produto. | UN | 130,00 | | 0,0000 | 1,6188 | 210,44 |
| 26 | Batata Inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 250,00 | | 0,0000 | 2,1901 | 547,53 |
| 27 | Beterraba, sem folhas, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 100,00 | | 0,0000 | 3,3328 | 333,28 |
| 28 | Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 140,00 | | 0,0000 | 2,1806 | 305,28 |
| 29 | Cenoura, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 60,00 | | 0,0000 | 2,2377 | 134,26 |
| 30 | Pepino, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem de polipropileno, resistente com 1kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 100,00 | | 0,0000 | 3,2852 | 328,52 |
| 31 | Repolho, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada, com prazo de validade semanal e especificações do produto. | UN | 120,00 | | 0,0000 | 1,8092 | 217,10 |
| 32 | Tomate, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, são, sem rupturas, TOMATE - boa qualidade (que não esteja murcho, estragado e batido) Tomate, semimaduro, 1ª qualidade, classe média ou grande, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | KG | 130,00 | | 0,0000 | 4,9992 | 649,90 |
| 33 | VAGEM qualidade e sem defeitos, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. | KG | 40,00 | | 0,0000 | 6,8084 | 272,34 |
| 34 | Brócolis, novo, de 1ª qualidade, são, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração verde, sem manchas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada, com prazo de validade semanal e especificações do produto. | UN | 50,00 | | 0,0000 | 9,5223 | 476,12 |
| 35 | Mandioca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpa e descascada, congelada, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, | KG | 120,00 | | 0,0000 | 3,7327 | 447,92 |
| 59 | Melancia, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 480,00 | | 0,0000 | 1,4283 | 685,58 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 46/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 75/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 13/14

**LOTE: 4**

**Participante: 9482 - JONATAN VIEIRA**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | Abobrinha Verde, madura, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 60,00 | | 0,0000 | 3,2376 | 194,26 |
| 67 | MANGA DE BOA QUALIDADE ( não esteja murcha, estragada e batida) | KG | 100,00 | | 0,0000 | 3,7137 | 371,37 |
| 68 | Temperos naturais (salsa e cebolinha), novos, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, limpos, acondicionados em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 maço cada, com prazo de validade semanal e especificações do produto. | UN | 30,00 | | 0,0000 | 1,6188 | 48,56 |

**Total do Participante -------->** 10.515,00

**LOTE: 5**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 200ml: 9g de carboidrato, 6g de proteína e 6g de gorduras totais, esterilizado, embalagem tetra pak de 1L, original do fabricante, composta de 6 camadas de proteção, 1 de polietileno para proteger a embalagem da umidade externa, 1 de papel que dá resistência a embalagem, 1 de polietileno para dar aderência às camadas internas, 1 de alumínio para evitar a passagem de oxigênio, luz e microorganismos, e por fim 2 camadas de polietileno que evitam todo e qualquer contato do leite com os outros materiais internos da embalagem, deve constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | L | 1.500,00 | AURORA | 0,0000 | 2,40 | 3.600,00 |
| 39 | Iogurte parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, produto obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com e legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, de 900g cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 800,00 | TIROL | 0,0000 | 5,05 | 4.040,00 |
| 65 | Leite UHT Semidesnatado sem Lactosel, ingredientes: leite semidesnatado, estabilizante, citrado de sódio,monofosfato e difosfato de sódio , não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 200ml: 9g de carboidrato, 6g de proteína e 2,4g de gorduras totais, esterilizado, embalagem tetra pak de 1L, original do fabricante, composta de 6 camadas de proteção, 1 de polietileno para proteger a embalagem da umidade externa, 1 de papel que dá resistência a embalagem, 1 de polietileno para dar aderência às camadas internas, 1 de alumínio para evitar a passagem de oxigênio, luz e microorganismos, e por fim 2 camadas de polietileno que evitam todo e qualquer contato do leite com os outros materiais internos da embalagem, deve constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | L | 50,00 | PIRACANJUBA | 0,0000 | 3,80 | 190,00 |

**Total do Participante -------->** 7.830,00

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 46/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 75/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 14/14

**LOTE: 6**

**Participante: 6091 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS KINE LTDA EPP**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | Pão Francês, com 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,4g de carboidrato, 9,3g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) | KG | 600,00 | KATY PÃO | 0,0000 | 7,0619 | 4.237,12 |
| 70 | Pão frances integral | KG | 800,00 | KATY PÃO | 0,0000 | 10,6411 | 8.512,88 |

**Total do Participante -------->** 12.750,00

**Total Geral ---------->** 65.854,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 15 de Dezembro de 2014

**COMISSÃO:**

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

# ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PL 76, PP 47/2014/PM

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 1/22

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada destinado as atividades do programa de alimentação da Creche Municipal Danilo João Cason, para o exercício de 2015, conforme anexos do Edital.

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 59/2014 (Sequência: 4)

Ao(s) 15 de Dezembro de 2014, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1644/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 76/2014, Licitação nº 47/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2014, às dez horas, o Pregoeiro Laudecir Francio e a servidora Jucilene Goldoni Caliari, membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 1644/2009, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: JONATAN VIEIRA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS KINE LTDA - EPP e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem os envelopes de proposta e documentação comprobatória de posse de poderes para representar suas empresas e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.4 e seus subitens, do Edital. Assim o fez, o Srº. GILBERTO LOCATELLI, sócio proprietário da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS KINE LTDA - EPP, a Srª DRIANE MURARO representante credenciado da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA e o Sr. JONATAN VIEIRA sócio proprietário da empresa JONATAN VIEIRA. Indagados pelo Pregoeiro sobre a opção de microempresa, somente a empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA não se credencia como microempresa, as demais são optantes. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo, todas as empresas apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da proposta constatou-se que as empresas apresentaram as propostas conforme exigências do presente Edital, estando habilitadas para as fases seguintes do certame. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, os quais estão registrados em planilhas anexo ao presente auto. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação das licitantes vencedoras, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da documentação, constatou-se que as empresas apresentaram a documentação conforme o presente Edital. Após analise criteriosa da documentação do presente certame, pelos participantes presentes, as partes não manifestaram qualquer objeção, inclusive quanto ao interesse de recorrer, renunciando de forma expressa este ultimo. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das empresas presente ao final da sessão.

**LOTE: 1**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Biscoito doce maria, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, soro de leite, açúcar invertido, cacau, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido lático, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 30g de aproximadamente: 25g de carboidrato, 2,3g de proteína e 2,8g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica (dupla) de polipropileno original do fabricante, sem corantes artificiais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 55,00 | PARATY | 0,0000 | 3,79 | 208,45 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 47/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 76/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 2/22

**LOTE: 1**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Biscoito doce sabor leite, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, açúcar invertido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido lático, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 30g: 25g de carboidrato, 2,2g de proteína, 3,8g de gorduras totais, menos que 1,65g de gordura saturada e menos que 150mg de sódio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, sem corantes artificiais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 40,00 | PARATY | 0,0000 | 3,95 | 158,00 |
| 3 | Biscoito doce tipo "maisena", aromatizado artificialmente, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar invertido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido lático, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 30g: 23g de carboidrato, 2,2g de proteína, 3g de gorduras totais e menos que 1,65g de gordura saturada e menos que 150mg de sódio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, sem corantes artificiais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 370g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 50,00 | PARATY | 0,0000 | 3,75 | 187,50 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 47/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 76/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 3/22

**LOTE: 1**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Bolacha Salgada tipo "água e sal", consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido lático, contém glúten, valor nutricional na porção de 100g de aproximadamente: mínimo de 70g de carboidrato, 10g de proteína, 12,5g de gorduras totais, menos que 5,5g de gordura saturada e 500mg de sódio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção | UN | 30,00 | PARATY | 0,0000 | 3,95 | 118,50 |
| 5 | Bolacha Salgada Integral, consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, fibra de trigo, extrato de malte, fosfato monocálcico, glicose, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido lático, contém glúten, valor nutricional na porção de 30g de aproximadamente: mínimo de 22g de carboidrato, 3g de proteína e 4,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 30,00 | ISABELA | 0,0000 | 4,95 | 148,50 |
| 20 | Biscoito sortido pct 400 gramas | PCT | 35,00 | PARATY | 0,0000 | 3,89 | 136,15 |
| 96 | Macarrão tipo cabelo de anjo, massa alimentícia de sêmola com ovos, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por Kg. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso anterior a cocção, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 72g de carboidrato, 12,8g de proteína e 4,6g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 60,00 | ISABELA | 0,0000 | 3,59 | 215,40 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 47/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 76/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 4/22

**LOTE: 1**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 97 | Macarrão tipo parafuso, massa alimentícia de sêmola com ovos, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por Kg. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso anterior a cocção, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 72g de carboidrato, 12,8g de proteína e 4,6g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 60,00 | PARATY | 0,0000 | 3,10 | 186,00 |
| 98 | Macarrão tipo rigatoni, massa alimentícia de sêmola com ovos, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por Kg. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso anterior a cocção, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 72g de carboidrato, 12,8g de proteína e 4,6g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 70,00 | PARATY | 0,0000 | 3,09 | 216,30 |
| 119 | Biscoito doce maria sem LACTOSE, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido lático, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 30g: 24g de carboidrato, 2,2g de proteína e 2,2g de gorduras totais, menos que 1,65g de gordura saturada e menos que 150g de sódio acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, sem corantes artificiais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 25,00 | NINFA | 0,0000 | 3,80 | 95,00 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 47/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 76/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 5/22

**LOTE: 1**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 120 | Biscoito doce tipo rosca, sem lactose : ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico vit.B9, açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido. amido, cacau em pó, sal fermentos quimicos, com valor nutricional aproximado por porção de 30g, 23g de carboidrato, 1,7 g de proteína, 2,6 de gorduras totais, 1 g de gordura saturada, 0 de gordura trans. e menos que 150g de sódio, aocndiconada em emblagens plastica de polipropileno,400 gramas, sem corantes, na embalagens deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. | UN | 20,00 | NINFA | 0,0000 | 3,89 | 77,80 |
| 121 | Bolacha Salgada Integral, consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, fibra de trigo, extrato de malte, fosfato monocálcico, glicose, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido lático, contém glúten, valor nutricional na porção de 30g de aproximadamente: mínimo de 22g de carboidrato, 3g de proteína, 4,5g de gorduras totais e menos que 1,65g de gordura saturada e menos que 150mg de sódio . O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 15,00 | NINFA | 0,0000 | 4,25 | 63,75 |

**Total do Participante -------->** 1.811,35

**LOTE: 2**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Banha, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno resistente, com data de validade e fabricação, isento de produtos estranhos, odor característico ao produto, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 10,00 | AURORA | 0,0000 | 5,70 | 57,00 |
| 7 | Carne Bovina em cubos tipo patinho ou coxão mole, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 140,00 | FRIGORIFICO DRI | 0,0000 | 17,10 | 2.394,00 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 47/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 76/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 6/22

**LOTE: 2**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Carne Bovina Moída magra, de 1ª qualidade (patinho ou coxão mole), congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 90,00 | FRIGORIFICO DRI | 0,0000 | 18,50 | 1.665,00 |
| 9 | Carne Bovina tipo músculo com osso, de 1ª qualidade, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 50,00 | FRIGORIFICO DRI | 0,0000 | 6,20 | 310,00 |
| 10 | Carne de Frango tipo coxa e sobrecoxa, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 200,00 | AURORA | 0,0000 | 6,99 | 1.398,00 |
| 11 | Carne de Frango tipo inteiro, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, , na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 6 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 100,00 | AURORA | 0,0000 | 7,39 | 739,00 |
| 12 | Carne de Peixe tipo filé de tilápia, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente,BAandeja de 500 GR, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínima de 2 meses na entrega, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 90,00 | DIFEPAL | 0,0000 | 18,00 | 1.620,00 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 47/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 76/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 7/22

**LOTE: 2**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Carne Suína (iscas), congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 150,00 | FRIGOLASTE | 0,0000 | 11,00 | 1.650,00 |
| 31 | Lingüíça mista tipo toscana, congelada, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 3%, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 40,00 | AURORA | 0,0000 | 14,99 | 599,60 |
| 124 | carne de frango moída | KG | 150,00 | AURORA | 0,0000 | 10,90 | 1.635,00 |
| 125 | Coxinha da asa de frango, pct 01 kg | KG | 200,00 | AURORA | 0,0000 | 9,50 | 1.900,00 |
| 126 | File de peito de frango, pct 01 kg | KG | 200,00 | AURORA | 0,0000 | 11,50 | 2.300,00 |

**Total do Participante -------->** 16.267,60

**LOTE: 3**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Amido de Milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, deve estar sob a forma de pó e produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima de 14%, acidez de 2,5%, mínimo de 84% de amido e resíduo mineral fixo de 0,2%, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 87,6g de carboidrato, 0,3g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade, embalagens de 500 grs cada produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 30,00 | APTY | 0,0000 | 2,95 | 88,50 |
| 15 | Arroz , classe longo fino, polido, tipo 1, subgrupo parboilizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 5 Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ser de procedência nacional e ser de safra corrente, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 32,3g de carboidratos, 2,3g de proteínas e 2,9 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso anterior a cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento | PCT | 100,00 | KIARROZ | 0,0000 | 11,00 | 1.100,00 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 47/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 76/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 8/22

**LOTE: 3**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | ARROZ LONGO FINO, PARBOILIZADO TIPO 1 DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG PLÁSTICOS ATÓXICO GRÃOS SELECIONADOS ELETRONICAMENTE NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, NA ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO. | KG | 50,00 | AMANDI | 0,0000 | 2,95 | 147,50 |
| 17 | Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 10,00 | VITÃO | 0,0000 | 6,10 | 61,00 |
| 18 | Cereal Matinal, flocos açucarados de milho com sabor natural, enriquecidos com ferro, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas, carboidratos, palmitato de retinol (vit. A), mononitrato de tiamina (vit. B1), riboflavina (vit. B2), Niacina (vit. B3), cloridrato de piridoxina (vit. B6), cobalamina (vit. B12), ácido ascórbico (vit. C), Ácido Fólico (vit. B9), Ferro reduzido (ferro) e óxido de zinco, contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 89g de carboidrato, 4g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 300g, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, prazo de validade e lote, livre de umidade e fragmentos estranhos, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 40,00 | CORN SUGAR | 0,0000 | 9,49 | 379,60 |
| 19 | Farinha láctea enriquecida com ferro e 11 vitaminas, com sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 65g de carboidrato, 13,5g de proteína e 7,8g de lipídio, acondicionado em embalagem aluminizada ou plástica de polietileno leitoso, de 500g ou em latas de 300g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 12,00 | NESTLE | 0,0000 | 6,65 | 79,80 |
| 21 | Farinha de Trigo especial, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%, com no mínimo 6% de glúten seco, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 56,7g de carboidrato, 14,5g de proteína e 2,8g de lipídio acondicionada em embalagem de papel de 5Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 50,00 | AMANDI | 0,0000 | 10,89 | 544,50 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 47/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 76/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 9/22

**LOTE: 3**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | Farinha de Trigo integral, produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 71g de carboidrato, 12g de proteína e 3g de lipídio acondicionada em embalagem de papel de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 10,00 | AMANDI | 0,0000 | 3,15 | 31,50 |
| 23 | Farelo de Trigo ou Fibra de Trigo acondicionado em embalagens Plástica de 250 gramas, em polipropileno original do fabricante resistente e transparente, isento de matérias teroosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, com validade mínima de 6 meses e lote estampado na embalagen, valor nutricional aproximado por porção de 10 g, 2,2g de carboidrato,1,6g de proteína e 0g de gordura. | UN | 5,00 | VITÃO | 0,0000 | 4,55 | 22,75 |
| 24 | Feijão preto, tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 12,2g de carboidrato, 0g de proteína e 0,3g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 130,00 | AMANDI | 0,0000 | 5,30 | 689,00 |
| 25 | Fubá de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, não poderá estar úmido ou rançoso, com umidade máxima de 15%, com acidez máxima de 5%, com no mínimo 7% de proteína, com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso anterior a cocção, ingredientes: fubá, ferro e ácido fólico, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 77,2g de carboidrato, 9,6g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, original do fabricante, resistente, pacotes de 01 Kg, com informações do fabricante, especificações do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 55,00 | AMANDI | 0,0000 | 2,20 | 121,00 |
| 26 | Lentilha, tipo 1, classe graúda, nova, de 1ª qualidade, sem grãos mofados e/ou cartuchos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 60,7g de carboidrato, 23,7g de proteína e 1,3g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 15,00 | KERI | 0,0000 | 4,89 | 73,35 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 47/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 76/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 10/22

**LOTE: 3**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | Milho para pipoca, classe amarelo, grupo duro, tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 27,8g de carboidrato, 3,3g de proteína e 0,8g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500g, original do fabricante, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 40,00 | CAROL | 0,0000 | 2,45 | 98,00 |
| 28 | Polvilho Azedo, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em plástica de polipropileno ou polietileno leitoso de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 20,00 | LAGES | 0,0000 | 3,85 | 77,00 |
| 29 | Polvilho Doce, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em plástica de polipropileno ou polietileno leitoso de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 15,00 | LAGES | 0,0000 | 3,45 | 51,75 |
| 30 | Sagu, tipo 1, grupo tapioca, subgrupo sagu artificial, preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasito, detrito animai ou vegetai, com no máximo 15% de umidade, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 86,4g de carboidrato, 0,6g de proteína e 0,2g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 20,00 | LAGES | 0,0000 | 3,89 | 77,80 |
| 32 | Mortadela de carne de frango, magra, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, de 1ª qualidade, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, gordura de frango, carne de frango, água, amido, sal, proteína texturizada de soja, açúcar, condimentos naturais, pimenta branca, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: nitrito e nitrato de sódio, corante natural carmim, realçador de sabor glutamato monossódico e antioxidante eritorbato de sódio, com valor nutricional para porção de 40g de aproximadamente: 2,5g de carboidrato, 4,8g de proteína e 6,5g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de 500 g, atóxica, resistente, na embalagem deverá constar especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de 1 mês, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 45,00 | AURORA | 0,0000 | 4,50 | 202,50 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 47/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 76/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 11/22

**LOTE: 3**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | Presunto de carne de frango ou suína, magro, fatiado cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substancia contaminante que possa altera - lá ou encobrir alguma alteração, ingredientes: carne de ave ou suína, água, amido, sal, lactato de sódio, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, aromatizante aromas naturais, conservadores nitrito e nitrato de sódio, antioxidante eritorbato de potássio, não contendo glúten, com valor nutricional por porção de 40g: 1g de carboidrato, 8g de proteína e 1 g de gorduras totais, acondicionada em embalagem plástica de 200 gramas, na embalagem deveram constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 1 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 50,00 | AURORA | 0,0000 | 5,99 | 299,50 |
| 34 | Salsicha de carne bovina ou suína tipo "hot dog", congelada, com no máximo 2% de amido, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromas: fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idênticos aos naturais de pimentas da Jamaica e preta, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidantes eritorbato de sódio, conservador nitrito de sódio, corante urucum, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 50g: 1,5g de carboidrato, 6,3g de proteína e 1,3g de gorduras totais, acondicionadas em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1 kg, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 70,00 | PEPERI | 0,0000 | 6,99 | 489,30 |
| 35 | Creme vegetal com sal, com no máximo 20% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, ingredientes: água, óleos vegetais líquidos interesterificados, sal, vitamina A, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoleico, conservador benzoato de sódio, acidulante, ácido cítrico, aromatizante, antioxidantes BHT e EDTA e corantes urucum e cúrcuma, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 10g: 0g de carboidrato, 0g de proteína e 2g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | Pt | 30,00 | SOYA | 0,0000 | 4,99 | 149,70 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 47/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 76/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 12/22

**LOTE: 3**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | Doce Cremoso de Frutas tipo "Geléia", com polpa de fruta natural, deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, não poderá conter substância estranhas à sua composição normal, será tolerada a adição de aromatizantes naturais, será proibido adicionar ao doce de frutas corantes artificiais e aromatizantes, ingredientes: polpa de fruta, açúcar, geleificante, acidulante pectina cítrica, ácido láctico, sorbato de potássio, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 61,6g de carboidrato, 0,1g de proteína e 0,1g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 900g, á 01 kg. original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 20,00 | INCOTRIL | 0,0000 | 8,15 | 163,00 |
| 37 | Ervilha em conserva, de 1ª qualidade, produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, os recipientes utilizados devem ser submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados a fim de evitar a sua alteração, ingredientes: ervilha, água e sal, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 10,5g de carboidrato, 2,6g de proteína, 0,1g de lipídio e menos que 500mg de sódio, acondicionadas em latas de 280g, original do fabricante, sem amassados, sem conservantes, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 40,00 | FUGINI | 0,0000 | 1,60 | 64,00 |
| 38 | Extrato de Tomate simples concentrado, com no mínimo 20% de substância seca e de 18 a 20% de brix, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e semente, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 8,9g de carboidrato, 1,7g de proteína e 0,2g de lipídio, e menos de 500 mg de Sódio em embalagem tetra pak de 350 gramas, original do fabricante, sem aditivos ou conservantes, na embalagem devem constar as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | CX | 35,00 | ARISCO | 0,0000 | 2,89 | 101,15 |
| 39 | Milho verde em lata, de 1ª qualidade, produto preparado com milho previamente debulhado, envazado praticamente cru, reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, os recipientes utilizados devem ser submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados a fim de evitar a sua alteração, ingredientes: grão de milho verde in natura, água, açúcar e sal, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 20g de carboidrato, 2,1g de proteína e 0,6g de lipídio,e sódio menor que 500mg acondicionadas em latas de 280g, original do fabricante, sem amassados, sem conservantes, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | LT | 35,00 | FUGINI | 0,0000 | 1,70 | 59,50 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 47/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 76/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 13/22

**LOTE: 3**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | Óleo de Soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação e não de desodorização, não contendo glúten, acondicionado em embalagem pet de 900ml, original do fabricante, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 90,00 | SOYA | 0,0000 | 3,10 | 279,00 |
| 70 | Iogurte de soja, sem lactose, ingredientes: extrato de soja, amido modificado, fermentos, aromas idênticos aos naturais de iogurte, corante natural de urucum e conservante sorbato de potássio, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de aproximadamente 110g: 18g de carboidrato, 3,2g de proteína e 1,9g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno resistente, tipo pote, com prazo de validade mínima de 1 mês a partir da entrega, especificações do produto, informações do fabricante, registro no Ministério da Saúde. Embalagem bandejas com 04 unidades de 400 gr | UN | 50,00 | NATURIS/BAT/ | 0,0000 | 4,50 | 225,00 |
| 71 | Iogurte parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, produto obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com e legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, de 900g cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 500,00 | TIROL | 0,0000 | 5,05 | 2.525,00 |
| 72 | Iogurte de leite padronizado reconstituído, açúcar, água, creme de leite, polpa de frutas, fosfato tricálcico, amido modificado, vitaminas (A, B1, B2, B6, D), lactato de ferro, cloreto de cálcio, fermentos lácteos enzima protease, espessantes goma jataí e goma xantana, corante natural cochonila, acidulante ácido cítrico, aromatizante e conservador sorbato de potássio, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de aproximadamente 45g: 8,6g de carboidrato, 2,8g de proteína, 1,4g de lipídio, menos que 2,4g de gordura saturada e menos que 225mg de sódio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno resistente, tipo bandeja c/ 08 unidades, de 360 gramas, com prazo de validade mínima de 1 mês a partir da entrega, especificações do produto, informações do fabricante, registro no Ministério da Saúde. | UN | 65,00 | BATAVINHO | 0,0000 | 4,30 | 279,50 |
| 75 | Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 200ml: 9g de carboidrato, 6g de proteína e 6g de gorduras totais, esterilizado, embalagem tetra pak de 1L, original do fabricante, composta de 6 camadas de proteção, 1 de polietileno para proteger a embalagem da umidade externa, 1 de papel que dá resistência a embalagem, 1 de polietileno para dar aderência às camadas internas, 1 de alumínio para evitar a passagem de oxigênio, luz e microorganismos, e por fim 2 camadas de polietileno que evitam todo e qualquer contato do leite com os outros materiais internos da embalagem, deve constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | L | 3.600,00 | AURORA | 0,0000 | 2,39 | 8.604,00 |
| 76 | Manteiga, inspecionada e embalada em embalagem de polipropileno, de 200 gramas, com validade mínima na entrega de 3 meses. | Pt | 40,00 | TIROL | 0,0000 | 5,05 | 202,00 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 47/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 76/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 14/22

**LOTE: 3**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 77 | Nata, ingredientes: creme de leite pasteurizado padronizado a 50% de gordura, com informação nutricional para porção de 25g: 0 de carboidrato, 0 de proteína, 13g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou plástico resistente (tipo pote), com prazo de validade, data de fabricação, especificações do produto, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 40,00 | TIROL | 0,0000 | 4,20 | 168,00 |
| 116 | Leite UHT Semidesnatado sem Lactosel, ingredientes: leite semidesnatado, estabilizante, citrado de sódio,monofosfato e difosfato de sódio , não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 200ml: 9g de carboidrato, 6g de proteína e 2,4g de gorduras totais, esterilizado, embalagem tetra pak de 1L, original do fabricante, composta de 6 camadas de proteção, 1 de polietileno para proteger a embalagem da umidade externa, 1 de papel que dá resistência a embalagem, 1 de polietileno para dar aderência às camadas internas, 1 de alumínio para evitar a passagem de oxigênio, luz e microorganismos, e por fim 2 camadas de polietileno que evitam todo e qualquer contato do leite com os outros materiais internos da embalagem, deve constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | L | 100,00 | PIRACANJUBA | 0,0000 | 3,60 | 360,00 |

**Total do Participante -------->** 17.814,20

**LOTE: 4**

**Participante: 9482 - JONATAN VIEIRA**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | Abacaxi Pérola, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada, com prazo de validade semanal e especificações do produto. | UN | 15,00 | | 0,0000 | 6,69 | 100,35 |
| 42 | Banana Caturra, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 900,00 | | 0,0000 | 1,771 | 1.593,90 |
| 43 | Banana Prata, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 200,00 | | 0,0000 | 3,81 | 762,00 |
| 44 | Laranja Pêra, in matura, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 450,00 | | 0,0000 | 2,6612 | 1.197,54 |
| 45 | maçã argentina de 1ª qualidade, boa que não esteja murcha | KG | 100,00 | | 0,0000 | 7,505 | 750,50 |
| 46 | Maçã Vermelha, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 700,00 | | 0,0000 | 4,7385 | 3.316,95 |
| 47 | Mamão formosa, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 150,00 | | 0,0000 | 3,3505 | 502,58 |
| 48 | Mamão Papaia, novo de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, | UN | 100,00 | | 0,0000 | 6,5095 | 650,95 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 47/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 76/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 15/22

**LOTE: 4**

**Participante: 9482 - JONATAN VIEIRA**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | Manga rosa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 250,00 | | 0,0000 | 3,7334 | 933,35 |
| 50 | Melancia, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 500,00 | | 0,0000 | 1,4359 | 717,95 |
| 51 | Morgota, in natura, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 250,00 | | 0,0000 | 2,4889 | 622,23 |
| 52 | PERA DE BOA QUALIDADE | KG | 130,00 | | 0,0000 | 6,8828 | 894,76 |
| 53 | Abóbora Cabutiá, madura, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 40,00 | | 0,0000 | 2,6612 | 106,45 |
| 54 | Abobrinha Verde, madura, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 60,00 | | 0,0000 | 3,2547 | 195,28 |
| 55 | Alface Verde, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada, com prazo de validade semanal e especificações do produto. | UN | 80,00 | | 0,0000 | 1,6274 | 130,19 |
| 56 | Batata Inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 200,00 | | 0,0000 | 2,106 | 421,20 |
| 57 | Beterraba, sem folhas, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 120,00 | | 0,0000 | 3,3026 | 396,31 |
| 58 | Brocolis de Boa qualidade | KG | 100,00 | | 0,0000 | 9,9557 | 995,57 |
| 59 | Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 160,00 | | 0,0000 | 2,0964 | 335,42 |
| 60 | Cenoura, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 120,00 | | 0,0000 | 2,2017 | 264,20 |
| 61 | Chuchu, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem de polipropileno, resistente com 1kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 120,00 | | 0,0000 | 2,6325 | 315,90 |
| 62 | Couve flor de boa qualidade | KG | 80,00 | | 0,0000 | 9,5632 | 765,06 |
| 63 | Pepino, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem de polipropileno, resistente com 1kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 100,00 | | 0,0000 | 3,3026 | 330,26 |
| 64 | Pimentão Verde, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 500g, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 35,00 | | 0,0000 | 6,4616 | 226,16 |
| 65 | Repolho novo de 1ª qualidade, folhas sãs, tamanho médio | KG | 100,00 | | 0,0000 | 1,8188 | 181,88 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 47/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 76/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 16/22

**LOTE: 4**

**Participante: 9482 - JONATAN VIEIRA**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | Tomate, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, são, sem rupturas, TOMATE - boa qualidade (que não esteja murcho, estragado e batido) Tomate, semimaduro, 1ª qualidade, classe média ou grande, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | KG | 160,00 | | 0,0000 | 5,0257 | 804,11 |
| 67 | VAGEM qualidade e sem defeitos, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. | KG | 70,00 | | 0,0000 | 6,8445 | 479,12 |
| 115 | Mandioca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpa e descascada, congelada, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, | KG | 60,00 | | 0,0000 | 3,7812 | 226,87 |
| 117 | Melão, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 20,00 | | 0,0000 | 3,3505 | 67,01 |
| 118 | Batata Doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto | KG | 100,00 | | 0,0000 | 4,3556 | 435,56 |
| 127 | Abacate | KG | 120,00 | | 0,0000 | 6,4616 | 775,39 |

**Total do Participante -------->** 19.495,00

**LOTE: 5**

**Participante: 6091 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS KINE LTDA EPP**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 99 | Pão Francês, com 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,4g de carboidrato, 9,3g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) | KG | 300,00 | KINE | 0,0000 | 7,0645 | 2.119,34 |
| 100 | Pão Sovado para cachorro quente, tipo bisnaguinha, com aproximadamente 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,4g de carboidrato, 9,3g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registrono Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) | KG | 100,00 | KINE | 0,0000 | 9,871 | 987,10 |
| 123 | Pão frances integral | KG | 300,00 | KINE | 0,0000 | 10,6452 | 3.193,56 |

**Total do Participante -------->** 6.300,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 47/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 76/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 17/22

**LOTE: 6**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 68 | Creme de leite, acondicionado em caixinha, aluminizada por dentro, de 100 a 350g, com prazo de validade, data de fabricação, especificações do produto, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | CX | 15,00 | ITAMBÉ | 0,0000 | 1,99 | 29,85 |
| 69 | Doce de Leite pastoso, deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, o leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco, no preparo do produto o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar, não poderá conter substância estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56, como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%, será tolerada a adição de aromatizantes naturais, será proibido adicionar ao doce de leite corantes artificiais e gorduras estranhas, geleificantes ou outras substância, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessárias para a mínima de 60% de carboidrato, 2% de lipídio e 6% de proteína, ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido e bicarbonato, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 900g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | Pt | 30,00 | INCOTRL | 0,0000 | 10,99 | 329,70 |
| 73 | Leite Condensado, acondicionado em caixinha, aluminizada por dentro, de 100 a 500g, com prazo de validade, data de fabricação, especificações do produto, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | CX | 15,00 | ITAMBÉ | 0,0000 | 3,39 | 50,85 |
| 74 | Leite de soja em pó, preparado com proteína de soja isolada, sem lactose, ingredientes: de origem vegetal, rico em vitaminas A, B12 e D, fósforo e zinco, acondicionado em embalagem aluminizada ou plástica de polietileno leitoso, de 500g, ou em latas de 300g, com valor nutricional aproximado por porção de 100g: 37g de carboidrato, 27g de proteína, 0g de lactose e 26g de lipídio, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Saúde. | UN | 5,00 | SUPRA SOY | 0,0000 | 20,80 | 104,00 |
| 78 | Ovos de Galinha tipo "grande", casca lisa, limpos, não trincados, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 0,8g de carboidrato, 12,9g de proteína e 11,5g de lipídio, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante, na embalagem deve constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 15 dias, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | DZ | 70,00 | CANTU | 0,0000 | 3,99 | 279,30 |
| 79 | Queijo tipo Mussarela- embalagens de 150 gramas | PCT | 100,00 | AURORA | 0,0000 | 4,19 | 419,00 |
| 80 | Queijo Parmesão ralado embalagen 40gr | PCT | 40,00 | NONITO | 0,0000 | 2,59 | 103,60 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 47/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 76/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 18/22

**LOTE: 6**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 81 | Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas, deverá ser obtido de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau, ou outros detritos vegetais, aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio, com umidade máxima de 3%, ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, aromatizantes, e não deve conter glúten, com valor nutricional para a porção de 100g de aproximadamente: 50,2 g de carboidrato, 19,2g de proteína e 12,7g de lipídio, acondicionado em embalagem de 400 grs aluminizada, ou metalizada ou plástica de polietileno leitoso, original do fabricante, com prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 80,00 | APTY | 0,0000 | 3,40 | 272,00 |
| 82 | Amendoim, novo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno resistente, de 500g a 1kg, produto inspecionado. | KG | 15,00 | YOKI | 0,0000 | 3,49 | 52,35 |
| 83 | Café granulado solúvel instantâneo, com selo da ABIC, com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, não contendo glúten, acondicionado em embalagem aluminizada de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 40,00 | AMIGO | 0,0000 | 11,00 | 440,00 |
| 84 | Chá, caixa com 15 unidades de 30g aproximadamente, diversos sabores, sem a presença de fungos e produtos estranhos ao mesmo. | UN | 15,00 | LEÃO | 0,0000 | 4,89 | 73,35 |
| 85 | Coco ralado,desidratado, não acrescido de açúcar, deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, deve ter aspecto de fragmentos soltos e de cor branco, parcialmente desengordurado, ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado com conservantes, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 23g de carboidrato, 7,2g de proteína e 64,9g de lipídio, acondicionado em embalagem aluminizada de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | PCT | 10,00 | APTY | 0,0000 | 3,29 | 32,90 |
| 86 | Colorífico vermelho, em pó, fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos e livre de umidade, ingredientes: farinha de milho, óleo de soja, sal e pasta de urucum, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de 500g, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. | PCT | 25,00 | INCAS | 0,0000 | 3,09 | 77,25 |
| 87 | Fermento Biológico, granulado, seco, instantâneo, composto de saccharomyces cerevisae, que é um agente de reidratação, acondicionado em embalagem aluminizada de 125g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Saúde - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 10,00 | SAF INSTANT | 0,0000 | 6,10 | 61,00 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 47/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 76/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 19/22

**LOTE: 6**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 88 | Fermento Químico em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente:amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 41,6g de carboidrato, 0g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem de 250g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE | PCT | 18,00 | ROYAL | 0,0000 | 5,99 | 107,82 |
| 89 | Gelatina em pó, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante, aromatizantes e corantes artificiais, não contendo glúten, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína e 0g de gorduras totais, acondicionada em embalagem de 1 KG, original do fabricante, enriquecida com vitaminas C, D e E, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 50,00 | APTY | 0,0000 | 8,99 | 449,50 |
| 90 | Mel de Abelha, elaborado a partir do néctar de flores e/ou exudatos sacarínicos de plantas, isentos de substâncias estranhas, sujidades, parasitas e corretivos de acidez, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 78g de carboidrato, 0,2g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 15,00 | SULMEL | 0,0000 | 17,80 | 267,00 |
| 91 | Melado, obtido do caldo de cana evaporado e concentrado até a consistência de xarope, com cor, odor, sabor e aspecto característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, conservantes químicos, aromatizantes artificiais, ingredientes: melado de cana, sacarose, glicose, acidulante ácido cítrico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 72,6g de carboidrato, 0,5g de proteína e 0,2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 900g, hermeticamente fechada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 20,00 | COELHO | 0,0000 | 8,45 | 169,00 |
| 92 | Mucilon, sabores variados, com sabor natural, ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido,, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas ( B1, B6, B12, D, C, E, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico), fumarato ferroso e aromatizante vanilina, contendo glúten com valor nutricional para porção de 21g de aproximadamente: 18g de carboidrato, 1,2g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem aluminizada ou plástica de polietileno leitoso, de 500g ou em latas de 300g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Saúde. | LT | 20,00 | NESTLE | 0,0000 | 6,99 | 139,80 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 47/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 76/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 20/22

**LOTE: 6**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 93 | Pó para Pudim, com leite, sabor variado, ingredientes: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal e aromatizante, não contendo glúten, composição nutricional de 25g: 21g de carboidrato, 1g de proteína e 1g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso de 01 kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 35,00 | APTY | 0,0000 | 6,59 | 230,65 |
| 94 | Farinha de Rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, ingredientes: farinha de trigo, água, sal e fermento, contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 73,6g de carboidrato, 11,4g de proteína e 7,7g de lipídio acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, de 1Kg, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 10,00 | BOKITUS | 0,0000 | 5,60 | 56,00 |
| 95 | agnoline, ingredientes: farinha azeite, ovos,sal, peito de frango e temperos, embalados em pacotes em perfeito estado de conservação, com peso liquido de 400 gr o pacote, registro no ministério da agricultura- serviço de inspeção federal { SIF} Serviço de Inspeção Estadual [ SIE] | PCT | 60,00 | MIMASSAS | 0,0000 | 9,99 | 599,40 |
| 101 | Açúcar de baunilha, ingredientes: açúcar refinado e aroma idêntico ao natural de baunilha, não contendo glúten, acondicionado em pote plástico resistente ou pacote plástico de polipropileno, com validade mínima na entrega de 4 meses. | PCT | 20,00 | APTY | 0,0000 | 1,79 | 35,80 |
| 102 | Açúcar cristal branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante, com 5Kg, aspecto granuloso de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote. | PCT | 60,00 | MINASÇUCAR | 0,0000 | 8,50 | 510,00 |
| 103 | Açúcar mascavo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, com 1Kg, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 90,6% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar, livre de parasitos e de detritos animais ou vegetais, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), informações do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses e lote estampados na embalagem. | PCT | 10,00 | SABOR E SAÚDE | 0,0000 | 7,70 | 77,00 |
| 104 | Alho, novo, graúdo, de 1ª qualidade, sem réstia, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 100g, com prazo de validade semanal e especificações do produto. | PCT | 30,00 | BOM PALADAR | 0,0000 | 3,20 | 96,00 |
| 105 | Caldo de galinha, caixas de 114grs com 12 tabletes, ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, açúcar, alho, gordura de galinha, salsa, condimento, cisteína, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corantes naturais. | UN | 45,00 | APTY | 0,0000 | 2,10 | 94,50 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 47/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 76/2014**
**Data do Processo: 28/11/2014**

Folha: 21/22

**LOTE: 6**

**Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 106 | Canela em ramos, sem a presença de fungos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 10 , sem a presença de sujidades ou produtos estranhos. | PCT | 20,00 | APTY | 0,0000 | 1,15 | 23,00 |
| 107 | Cravo, sem a presença de fungos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 12 gr, sem a presença de sujidades ou produtos estranhos. | PCT | 15,00 | APTY | 0,0000 | 1,99 | 29,85 |
| 108 | Noz-Moscada, sem a presença de fungos ou substâncias estranhas ao produto, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno. | PCT | 5,00 | APTY | 0,0000 | 2,45 | 12,25 |
| 109 | Orégano, deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, de 100gramas, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | PCT | 20,00 | APTY | 0,0000 | 6,15 | 123,00 |
| 110 | Salamoníaco, ingredientes: bicarbonato de amônio, não contendo glúten, acondicionado em embalagem de polipropileno, de 100 a 500g com registro no Ministério da Saúde. | PCT | 13,00 | APTY | 0,0000 | 1,40 | 18,20 |
| 111 | Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por Kg de acordo com a Legislação Federal Específica, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 55,00 | APOLO | 0,0000 | 1,25 | 68,75 |
| 112 | Temperos naturais (salsa e cebolinha), novos, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, limpos, acondicionados em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 maço cada, com prazo de validade semanal e especificações do produto. | UN | 20,00 | CANTU | 0,0000 | 1,60 | 32,00 |
| 113 | Vinagre de Maçã, ingredientes: fermentado acético de maçã hidratada, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | FR | 40,00 | COLLER | 0,0000 | 2,50 | 100,00 |
| 114 | Vinagre de Vinho Tinto, produto natural, fermentado, acético, simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, contém conservantes, não contendo glúten, livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | UN | 50,00 | COLLER | 0,0000 | 2,95 | 147,50 |
| 122 | Azeite de oliva 500ml | UN | 10,00 | HEMER | 0,0000 | 19,99 | 199,90 |

**Total do Participante -------->** 5.912,07

**Total Geral ---------->** 67.600,22

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 22/22

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 15 de Dezembro de 2014

**COMISSÃO:**

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL 75, PP 46/2014/PM

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 46/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 75/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 1/18

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 75/2014
b ) Licitação Nr.: 46/2014-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 16/12/2014
e ) Objeto da Licitação aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada, destinados ao programa nacional de alimentação escolar, para o exercício de 2015, conforme anexos do Edital.

(em Reais R$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

| | | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE: 1** | | | | | | |
| **COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)** | | | | | | |
| 1 | Biscoito doce tipo sortido, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, açúcar invertido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido lático, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 30g: 25g de carboidrato, 2,2g de proteína e 3,8g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, sem corantes artificiais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: PARATY | UN | 300,00 | 0,0000 | 3,79 | 1.137,00 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 46/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 75/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 2/18

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 1**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Biscoito doce tipo "maisena", aromatizado artificialmente, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar invertido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido lático, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 30g: 23g de carboidrato, 2,2g de proteína e 3g de gorduras totais, menos de 1,65gr de gordura saturada e menos que 150mg de sódio acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, sem corantes artificiais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 370 gr, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: PARATY | UN | 200,00 | 0,0000 | 3,75 | 750,00 |
| 3 | Bolacha Salgada Integral, consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, fibra de trigo, extrato de malte, fosfato monocálcico, glicose, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido lático, contém glúten, valor nutricional na porção de 30g de aproximadamente: mínimo de 22g de carboidrato, 3g de proteína e 4,5g de gorduras totais, menos que 1,65 gr de gordura saturada e menos que 150 mg de Sódio O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 , na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: ISABELA | UN | 300,00 | 0,0000 | 4,96 | 1.488,00 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 46/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 75/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 3/18

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 1**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | Macarrão tipo rigatoni, massa alimentícia de sêmola com ovos, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por Kg. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso anterior a cocção, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 72g de carboidrato, 12,8g de proteína e 4,6g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: PARATY | PCT | 250,00 | 0,0000 | 3,10 | 775,00 |
| 56 | Macarrão tipo cabelo de anjo, massa alimentícia de sêmola com ovos, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por Kg. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso anterior a cocção, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 72g de carboidrato, 12,8g de proteína e 4,6g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: ISABELA | PCT | 90,00 | 0,0000 | 3,89 | 350,10 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 46/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 75/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 4/18

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 1**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 61 | Biscoito doce maria, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, soro de leite, açúcar invertido, cacau, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido lático, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 30g de aproximadamente: 25g de carboidrato, 2,3g de proteína e 2,8g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica (dupla) de polipropileno original do fabricante, sem corantes artificiais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: PARATY | PCT | 250,00 | 0,0000 | 3,79 | 947,50 |
| 62 | Biscoito doce maria sem LACTOSE, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido lático, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 30g: 24g de carboidrato, 2,2g de proteína e 2,2g de gorduras totais, menos que 1,65g de gordura saturada e menos que 150g de sódio acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, sem corantes artificiais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: NINFA | UN | 50,00 | 0,0000 | 3,85 | 192,50 |
| 63 | Biscoito doce tipo rosca, sem lactose : ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico vit.B9, açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido. amido, cacau em pó, sal fermentos quimicos, com valor nutricional aproximado por porção de 30g, 23g de carboidrato, 1,7 g de proteína, 2,6 de gorduras totais, 1 g de gordura saturada, 0 de gordura trans. e menos que 150g de sódio, aocndiconada em emblagens plastica de polipropileno,400 gramas, sem corantes, na embalagens deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. - Marca: NINFA | UN | 50,00 | 0,0000 | 3,99 | 199,50 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 46/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 75/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 5/18

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 1**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 64 | Bolacha Salgada Integral, consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, fibra de trigo, extrato de malte, fosfato monocálcico, glicose, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido lático, contém glúten, valor nutricional na porção de 30g de aproximadamente: mínimo de 22g de carboidrato, 3g de proteína, 4,5g de gorduras totais e menos que 1,65g de gordura saturada e menos que 150mg de sódio . O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: NINFA | UN | 50,00 | 0,0000 | 4,25 | 212,50 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **6.052,10** |

**LOTE: 2**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Carne Bovina Moída magra, de 1ª qualidade (patinho ou coxão mole), congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: FRIGORIFICO DRI | KG | 220,00 | 0,0000 | 18,50 | 4.070,00 |
| 5 | Carne Bovina tipo músculo com osso, de 1ª qualidade, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: FRIGORIFICO DRI | KG | 150,00 | 0,0000 | 6,20 | 930,00 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 46/2014 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 75/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |

Folha: 6/18

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 2**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Carne de Frango tipo coxa e sobrecoxa, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: AURORA | KG | 280,00 | 0,0000 | 6,99 | 1.957,20 |
| 7 | Carne Suína (iscas), congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: FRIGOLASTE | KG | 180,00 | 0,0000 | 10,90 | 1.962,00 |
| 8 | Carne Bovina em cubos tipo patinho ou coxão mole, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: FRIGORIFICO DRI | KG | 180,00 | 0,0000 | 17,10 | 3.078,00 |
| 71 | carne de frango moída - Marca: AURORA | KG | 200,00 | 0,0000 | 10,90 | 2.180,00 |
| 72 | Coxinha da asa de frango, pct 01 kg - Marca: AURORA | KG | 200,00 | 0,0000 | 9,50 | 1.900,00 |
| 73 | File de peito de frango, pct 01 kg - Marca: AURORA | KG | 200,00 | 0,0000 | 11,50 | 2.300,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **18.377,20** |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 46/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 75/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 7/18

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 3**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Amido de Milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, deve estar sob a forma de pó e produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima de 14%, acidez de 2,5%, mínimo de 84% de amido e resíduo mineral fixo de 0,2%, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 87,6g de carboidrato, 0,3g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade, embalagens de 500 grs cada produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: APTY | PCT | 10,00 | 0,0000 | 2,99 | 29,90 |
| 10 | Arroz , classe longo fino, polido, tipo 1, subgrupo parboilizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 5 Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ser de procedência nacional e ser de safra corrente, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 32,3g de carboidratos, 2,3g de proteínas e 2,9 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso anterior a cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento - Marca: KIARROZ | PCT | 100,00 | 0,0000 | 11,10 | 1.110,00 |
| 11 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1 KG - Marca: AMANDI | PCT | 50,00 | 0,0000 | 2,59 | 129,50 |
| 12 | Fubá de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, não poderá estar úmido ou rançoso, com umidade máxima de 15%, com acidez máxima de 5%, com no mínimo 7% de proteína, com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso anterior a cocção, ingredientes: fubá, ferro e ácido fólico, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 77,2g de carboidrato, 9,6g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, original do fabricante, resistente, pacotes de 01 Kg, com informações do fabricante, especificações do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: AMANDI | KG | 150,00 | 0,0000 | 2,29 | 343,50 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 46/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 75/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 8/18

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 3**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Lentilha, tipo 1, classe graúda, nova, de 1ª qualidade, sem grãos mofados e/ou cartuchos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 60,7g de carboidrato, 23,7g de proteína e 1,3g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: KERI | PCT | 70,00 | 0,0000 | 4,89 | 342,30 |
| 14 | Sagu, tipo 1, grupo tapioca, subgrupo sagu artificial, preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasito, detrito animai ou vegetai, com no máximo 15% de umidade, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 86,4g de carboidrato, 0,6g de proteína e 0,2g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: LAGES | PCT | 50,00 | 0,0000 | 3,85 | 192,50 |
| 15 | Mortadela de carne suína ou bovina, magra, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, de 1ª qualidade, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, toucinho, pele suína, carne bovina, maltodextrina, aromas naturais, extrato de arroz fermentado, água, amido, sal, proteína texturizada de soja, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromas: pimenta branca, fumaça e calabresa, regulador de acidez lactato de sódio, conservadores: nitrito e nitrato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico e antioxidante eritorbato de sódio, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, na embalagem deverá constar especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de 1 mês, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: AURORA | KG | 70,00 | 0,0000 | 7,29 | 510,30 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 46/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 75/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 9/18

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 3**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Salsicha de carne bovina ou suína tipo "hot dog", congelada, com no máximo 2% de amido, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromas: fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idênticos aos naturais de pimentas da Jamaica e preta, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidantes eritorbato de sódio, conservador nitrito de sódio, corante urucum, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 50g: 1,5g de carboidrato, 6,3g de proteína e 1,3g de gorduras totais, acondicionadas em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: PEPERI | KG | 150,00 | 0,0000 | 6,99 | 1.048,50 |
| 17 | Extrato de Tomate simples concentrado, com no mínimo 20% de substância seca e de 18 a 20% de brix, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e semente, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 8,9g de carboidrato, 1,7g de proteína e 0,2g de lipídio, e menos de 500 mg de Sódio em embalagem tetra pak de 350 gramas, original do fabricante, sem aditivos ou conservantes, na embalagem devem constar as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: ARISCO | CX | 80,00 | 0,0000 | 2,99 | 239,20 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 46/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 75/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 10/18

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 3**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Margarina Cremosa Vegetal com sal, com 50 a 70% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, ingredientes: água, óleos vegetais líquidos interesterificados, sal, vit. A, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoleico, conservador benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de manteiga e aroma natural de manteiga, antioxidantes BHT, EDTA e TBHQ e corantes urucum, cúrcuma e beta caroteno sintético idêntico ao natural, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 0,4g de carboidrato, 0,6g de proteína e 81g de lipídio, menos que 5,5 gr de gordura saturada e menos que 500 mg de sódio acondicionado em embalagem plástica atóxica de 0,500 Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: DORIANA | Pt | 25,00 | 0,0000 | 3,99 | 99,75 |
| 19 | Milho verde em lata, de 1ª qualidade, produto preparado com milho previamente debulhado, envazado praticamente cru, reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, os recipientes utilizados devem ser submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados a fim de evitar a sua alteração, ingredientes: grão de milho verde in natura, água, açúcar e sal, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 20g de carboidrato, 2,1g de proteína e 0,6g de lipídio,e sódio menor que 500mg acondicionadas em latas de 280g, original do fabricante, sem amassados, sem conservantes, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: FUGINI | LT | 80,00 | 0,0000 | 1,75 | 140,00 |
| 20 | Óleo de Soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação e não de desodorização, não contendo glúten, acondicionado em embalagem pet de 900ml, original do fabricante, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: SOYA | UN | 120,00 | 0,0000 | 3,09 | 370,80 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 46/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 75/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 11/18

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 3**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | Queijo tipo mussarela, fatiado, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máxima de 58% e quantidade mínima de 28% de lipídios, ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, coalho e sal, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 18g de aproximadamente: 0g de carboidrato, 5g de proteína e 5g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, de 150 gramas transparente e resistente, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: AURORA | PCT | 60,00 | 0,0000 | 4,20 | 252,00 |
| 38 | Queijo Parmesão ralado- embalagens de 50 gr- imgredienets; queijo parmesão, fermento lácteo, cloreto de cálcio, coalho e sal, não contendo gluten, com valor nutricional para porção de 10g de aproximadamente 2g de carboidrato,3,4g de proteína e 2,7g de lipídio, embalagens de 50gr- data de fabricação, prazo de validade e lote, e registro no ministério da agricultura-SIF E SIE. - Marca: NONITO | PCT | 150,00 | 0,0000 | 2,69 | 403,50 |
| 40 | Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas, deverá ser obtido de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau, ou outros detritos vegetais, aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio, com umidade máxima de 3%, ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, aromatizantes, e não deve conter glúten, com valor nutricional para a porção de 100g de aproximadamente: 50,2 g de carboidrato, 19,2g de proteína e 12,7g de lipídio, acondicionado em embalagem de 400 grs aluminizada, ou metalizada ou plástica de polietileno leitoso, original do fabricante, com prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: APTY | PCT | 85,00 | 0,0000 | 3,40 | 289,00 |
| 41 | Café granulado solúvel instantâneo, com selo da ABIC, com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, não contendo glúten, acondicionado em embalagem aluminizada de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: AMIGO | PCT | 25,00 | 0,0000 | 11,00 | 275,00 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 46/2014 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 75/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |

Folha: 12/18

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 3**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | Colorífico vermelho, em pó, fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos e livre de umidade, ingredientes: farinha de milho, óleo de soja, sal e pasta de urucum, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de 500g, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. - Marca: INCAS | PCT | 30,00 | 0,0000 | 3,10 | 93,00 |
| 43 | Fermento Químico em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente:amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 41,6g de carboidrato, 0g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem de 250g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE - Marca: ROYAL | PCT | 15,00 | 0,0000 | 5,99 | 89,85 |
| 44 | Gelatina em pó, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante, aromatizantes e corantes artificiais, não contendo glúten, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína e 0g de gorduras totais, acondicionada em embalagem de 1 KG, original do fabricante, enriquecida com vitaminas C, D e E, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: APTY | KG | 60,00 | 0,0000 | 8,99 | 539,40 |
| 45 | Pó para Pudim, com leite, sabor variado, ingredientes: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal e aromatizante, não contendo glúten, composição nutricional de 25g: 21g de carboidrato, 1g de proteína e 1g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso de 01 kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: APTY | KG | 100,00 | 0,0000 | 6,59 | 659,00 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 46/2014 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 75/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |

Folha: 13/18

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 3**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | Açúcar cristal branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante, com 5Kg, aspecto granuloso de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote. - Marca: MINAÇUCAR | PCT | 60,00 | 0,0000 | 8,50 | 510,00 |
| 47 | Alho, novo, graúdo, de 1ª qualidade, sem réstia, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 100g, com prazo de validade semanal e especificações do produto. - Marca: BOM PALADAR | PCT | 80,00 | 0,0000 | 3,20 | 256,00 |
| 48 | Caldo de galinha, caixas de 114grs com 12 tabletes, ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, açúcar, alho, gordura de galinha, salsa, condimento, cisteína, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corantes naturais. - Marca: APTY | UN | 70,00 | 0,0000 | 2,10 | 147,00 |
| 49 | canela em pó, embalagens de 30 grs - Marca: APTY | Pt | 15,00 | 0,0000 | 2,79 | 41,85 |
| 50 | Cravo, sem a presença de fungos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 12 gr, sem a presença de sujidades ou produtos estranhos. - Marca: APTY | PCT | 15,00 | 0,0000 | 2,10 | 31,50 |
| 51 | Feijão preto, tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 12,2g de carboidrato, 0g de proteína e 0,3g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: AMANDI | KG | 140,00 | 0,0000 | 5,29 | 740,60 |
| 52 | Ovos de Galinha tipo "grande", casca lisa, limpos, não trincados, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 0,8g de carboidrato, 12,9g de proteína e 11,5g de lipídio, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante, na embalagem deve constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 15 dias, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: CANTU | DZ | 100,00 | 0,0000 | 3,99 | 399,00 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 46/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 75/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 14/18

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 3**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por Kg de acordo com a Legislação Federal Específica, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: APOLO | KG | 60,00 | 0,0000 | 1,30 | 78,00 |
| 54 | Vinagre de Vinho Tinto, produto natural, fermentado, acético, simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, contém conservantes, não contendo glúten, livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: KOLLER | UN | 80,00 | 0,0000 | 2,99 | 239,20 |
| 58 | Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: VITÃO | PCT | 10,00 | 0,0000 | 6,00 | 60,00 |
| 60 | Doce Cremoso de Frutas tipo "Geléia", com polpa de fruta natural, deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, não poderá conter substância estranhas à sua composição normal, será tolerada a adição de aromatizantes naturais, será proibido adicionar ao doce de frutas corantes artificiais e aromatizantes, ingredientes: polpa de fruta, açúcar, geleificante, acidulante pectina cítrica, ácido láctico, sorbato de potássio, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 61,6g de carboidrato, 0,1g de proteína e 0,1g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 900g, á 01 kg. original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: INCOTRIL | UN | 70,00 | 0,0000 | 8,15 | 570,50 |
| 69 | Azeite de oliva 500ml - Marca: HEMER | UN | 5,00 | 0,0000 | 19,89 | 99,45 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **10.330,10** |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 46/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 75/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 15/18

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 4**

**JONATAN VIEIRA (9482)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Banana Caturra, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 700,00 | 0,0000 | 1,7998 | 1.259,88 |
| 22 | Maçã Vermelha, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 600,00 | 0,0000 | 4,7135 | 2.828,10 |
| 23 | Morgota, in natura, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 300,00 | 0,0000 | 2,571 | 771,30 |
| 24 | Mamão formosa, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 130,00 | 0,0000 | 3,3328 | 433,26 |
| 25 | Alface Verde, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada, com prazo de validade semanal e especificações do produto. | UN | 130,00 | 0,0000 | 1,6188 | 210,44 |
| 26 | Batata Inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 250,00 | 0,0000 | 2,1901 | 547,53 |
| 27 | Beterraba, sem folhas, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 100,00 | 0,0000 | 3,3328 | 333,28 |
| 28 | Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 140,00 | 0,0000 | 2,1806 | 305,28 |
| 29 | Cenoura, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 60,00 | 0,0000 | 2,2377 | 134,26 |
| 30 | Pepino, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem de polipropileno, resistente com 1kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 100,00 | 0,0000 | 3,2852 | 328,52 |
| 31 | Repolho, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada, com prazo de validade semanal e especificações do produto. | UN | 120,00 | 0,0000 | 1,8092 | 217,10 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 46/2014 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 75/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |

Folha: 16/18

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 4**

**JONATAN VIEIRA (9482)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | Tomate, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, são, sem rupturas, TOMATE - boa qualidade (que não esteja murcho, estragado e batido) Tomate, semimaduro, 1ª qualidade, classe média ou grande, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | KG | 130,00 | 0,0000 | 4,9992 | 649,90 |
| 33 | VAGEM qualidade e sem defeitos, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. | KG | 40,00 | 0,0000 | 6,8084 | 272,34 |
| 34 | Brócolis, novo, de 1ª qualidade, são, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração verde, sem manchas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada, com prazo de validade semanal e especificações do produto. | UN | 50,00 | 0,0000 | 9,5223 | 476,12 |
| 35 | Mandioca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpa e descascada, congelada, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, | KG | 120,00 | 0,0000 | 3,7327 | 447,92 |
| 59 | Melancia, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 480,00 | 0,0000 | 1,4283 | 685,58 |
| 66 | Abobrinha Verde, madura, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 60,00 | 0,0000 | 3,2376 | 194,26 |
| 67 | MANGA DE BOA QUALIDADE ( não esteja murcha, estragada e batida) | KG | 100,00 | 0,0000 | 3,7137 | 371,37 |
| 68 | Temperos naturais (salsa e cebolinha), novos, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, limpos, acondicionados em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 maço cada, com prazo de validade semanal e especificações do produto. | UN | 30,00 | 0,0000 | 1,6188 | 48,56 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **10.515,00** |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 46/2014 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 75/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |

Folha: 17/18

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 5**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 200ml: 9g de carboidrato, 6g de proteína e 6g de gorduras totais, esterilizado, embalagem tetra pak de 1L, original do fabricante, composta de 6 camadas de proteção, 1 de polietileno para proteger a embalagem da umidade externa, 1 de papel que dá resistência a embalagem, 1 de polietileno para dar aderência às camadas internas, 1 de alumínio para evitar a passagem de oxigênio, luz e microorganismos, e por fim 2 camadas de polietileno que evitam todo e qualquer contato do leite com os outros materiais internos da embalagem, deve constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: AURORA | L | 1.500,00 | 0,0000 | 2,40 | 3.600,00 |
| 39 | Iogurte parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, produto obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com e legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, de 900g cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: TIROL | UN | 800,00 | 0,0000 | 5,05 | 4.040,00 |
| 65 | Leite UHT Semidesnatado sem Lactosel, ingredientes: leite semidesnatado, estabilizante, citrado de sódio,monofosfato e difosfato de sódio , não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 200ml: 9g de carboidrato, 6g de proteína e 2,4g de gorduras totais, esterilizado, embalagem tetra pak de 1L, original do fabricante, composta de 6 camadas de proteção, 1 de polietileno para proteger a embalagem da umidade externa, 1 de papel que dá resistência a embalagem, 1 de polietileno para dar aderência às camadas internas, 1 de alumínio para evitar a passagem de oxigênio, luz e microorganismos, e por fim 2 camadas de polietileno que evitam todo e qualquer contato do leite com os outros materiais internos da embalagem, deve constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: PIRACANJUBA | L | 50,00 | 0,0000 | 3,80 | 190,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **7.830,00** |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 46/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 75/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 18/18

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 6**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS KINE LTDA EPP (6091)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | Pão Francês, com 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,4g de carboidrato, 9,3g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) - Marca: KATY PÃO | KG | 600,00 | 0,0000 | 7,0619 | 4.237,12 |
| 70 | Pão frances integral - Marca: KATY PÃO | KG | 800,00 | 0,0000 | 10,6411 | 8.512,88 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **12.750,00** |
| | | | | | **Total Geral:** | **65.854,40** |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL 76, PP 47/2014/PM

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 1/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 76/2014
b ) Licitação Nr.: 47/2014-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 16/12/2014
e ) Objeto da Licitação aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada destinado as atividades do programa de alimentação da Creche Municipal Danilo João Cason, para o exercício de 2015, conforme anexos do Edital.

(em Reais R$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

| | | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE: 1** | | | | | | |
| **COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)** | | | | | | |
| 1 | Biscoito doce maria, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, soro de leite, açúcar invertido, cacau, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido lático, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 30g de aproximadamente: 25g de carboidrato, 2,3g de proteína e 2,8g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica (dupla) de polipropileno original do fabricante, sem corantes artificiais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: PARATY | PCT | 55,00 | 0,0000 | 3,79 | 208,45 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 2/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 1**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Biscoito doce sabor leite, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, açúcar invertido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido lático, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 30g: 25g de carboidrato, 2,2g de proteína, 3,8g de gorduras totais, menos que 1,65g de gordura saturada e menos que 150mg de sódio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, sem corantes artificiais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: PARATY | UN | 40,00 | 0,0000 | 3,95 | 158,00 |
| 3 | Biscoito doce tipo "maisena", aromatizado artificialmente, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar invertido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido lático, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 30g: 23g de carboidrato, 2,2g de proteína, 3g de gorduras totais e menos que 1,65g de gordura saturada e menos que 150mg de sódio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, sem corantes artificiais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 370g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: PARATY | UN | 50,00 | 0,0000 | 3,75 | 187,50 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 3/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 1**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Bolacha Salgada tipo "água e sal", consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido lático, contém glúten, valor nutricional na porção de 100g de aproximadamente: mínimo de 70g de carboidrato, 10g de proteína, 12,5g de gorduras totais, menos que 5,5g de gordura saturada e 500mg de sódio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção - Marca: PARATY | UN | 30,00 | 0,0000 | 3,95 | 118,50 |
| 5 | Bolacha Salgada Integral, consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, fibra de trigo, extrato de malte, fosfato monocálcico, glicose, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido lático, contém glúten, valor nutricional na porção de 30g de aproximadamente: mínimo de 22g de carboidrato, 3g de proteína e 4,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: ISABELA | PCT | 30,00 | 0,0000 | 4,95 | 148,50 |
| 20 | Biscoito sortido pct 400 gramas - Marca: PARATY | PCT | 35,00 | 0,0000 | 3,89 | 136,15 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 4/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 1**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 96 | Macarrão tipo cabelo de anjo, massa alimentícia de sêmola com ovos, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por Kg. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso anterior a cocção, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 72g de carboidrato, 12,8g de proteína e 4,6g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: ISABELA | PCT | 60,00 | 0,0000 | 3,59 | 215,40 |
| 97 | Macarrão tipo parafuso, massa alimentícia de sêmola com ovos, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por Kg. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso anterior a cocção, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 72g de carboidrato, 12,8g de proteína e 4,6g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: PARATY | PCT | 60,00 | 0,0000 | 3,10 | 186,00 |
| 98 | Macarrão tipo rigatoni, massa alimentícia de sêmola com ovos, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por Kg. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso anterior a cocção, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 72g de carboidrato, 12,8g de proteína e 4,6g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: PARATY | PCT | 70,00 | 0,0000 | 3,09 | 216,30 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 5/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 1**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 119 | Biscoito doce maria sem LACTOSE, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido lático, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 30g: 24g de carboidrato, 2,2g de proteína e 2,2g de gorduras totais, menos que 1,65g de gordura saturada e menos que 150g de sódio acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, sem corantes artificiais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: NINFA | UN | 25,00 | 0,0000 | 3,80 | 95,00 |
| 120 | Biscoito doce tipo rosca, sem lactose : ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico vit.B9, açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido. amido, cacau em pó, sal fermentos quimicos, com valor nutricional aproximado por porção de 30g, 23g de carboidrato, 1,7 g de proteína, 2,6 de gorduras totais, 1 g de gordura saturada, 0 de gordura trans. e menos que 150g de sódio, aocndiconada em emblagens plastica de polipropileno,400 gramas, sem corantes, na embalagens deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. - Marca: NINFA | UN | 20,00 | 0,0000 | 3,89 | 77,80 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |

Folha: 6/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 1**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 121 | Bolacha Salgada Integral, consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, fibra de trigo, extrato de malte, fosfato monocálcico, glicose, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido lático, contém glúten, valor nutricional na porção de 30g de aproximadamente: mínimo de 22g de carboidrato, 3g de proteína, 4,5g de gorduras totais e menos que 1,65g de gordura saturada e menos que 150mg de sódio . O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: NINFA | UN | 15,00 | 0,0000 | 4,25 | 63,75 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **1.811,35** |

**LOTE: 2**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Banha, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno resistente, com data de validade e fabricação, isento de produtos estranhos, odor característico ao produto, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: AURORA | KG | 10,00 | 0,0000 | 5,70 | 57,00 |
| 7 | Carne Bovina em cubos tipo patinho ou coxão mole, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: FRIGORIFICO DRI | KG | 140,00 | 0,0000 | 17,10 | 2.394,00 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 7/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 2**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Carne Bovina Moída magra, de 1ª qualidade (patinho ou coxão mole), congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: FRIGORIFICO DRI | KG | 90,00 | 0,0000 | 18,50 | 1.665,00 |
| 9 | Carne Bovina tipo músculo com osso, de 1ª qualidade, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: FRIGORIFICO DRI | KG | 50,00 | 0,0000 | 6,20 | 310,00 |
| 10 | Carne de Frango tipo coxa e sobrecoxa, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: AURORA | KG | 200,00 | 0,0000 | 6,99 | 1.398,00 |
| 11 | Carne de Frango tipo inteiro, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, , na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 6 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: AURORA | KG | 100,00 | 0,0000 | 7,39 | 739,00 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |

Folha: 8/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 2**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Carne de Peixe tipo filé de tilápia, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente,BAandeja de 500 GR, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínima de 2 meses na entrega, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: DIFEPAL | UN | 90,00 | 0,0000 | 18,00 | 1.620,00 |
| 13 | Carne Suína (iscas), congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: FRIGOLASTE | KG | 150,00 | 0,0000 | 11,00 | 1.650,00 |
| 31 | Lingüíça mista tipo toscana, congelada, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 3%, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: AURORA | KG | 40,00 | 0,0000 | 14,99 | 599,60 |
| 124 | carne de frango moída - Marca: AURORA | KG | 150,00 | 0,0000 | 10,90 | 1.635,00 |
| 125 | Coxinha da asa de frango, pct 01 kg - Marca: AURORA | KG | 200,00 | 0,0000 | 9,50 | 1.900,00 |
| 126 | File de peito de frango, pct 01 kg - Marca: AURORA | KG | 200,00 | 0,0000 | 11,50 | 2.300,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | | **16.267,60** |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 9/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 3**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Amido de Milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, deve estar sob a forma de pó e produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima de 14%, acidez de 2,5%, mínimo de 84% de amido e resíduo mineral fixo de 0,2%, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 87,6g de carboidrato, 0,3g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade, embalagens de 500 grs cada produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: APTY | PCT | 30,00 | 0,0000 | 2,95 | 88,50 |
| 15 | Arroz , classe longo fino, polido, tipo 1, subgrupo parboilizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 5 Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ser de procedência nacional e ser de safra corrente, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 32,3g de carboidratos, 2,3g de proteínas e 2,9 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso anterior a cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento - Marca: KIARROZ | PCT | 100,00 | 0,0000 | 11,00 | 1.100,00 |
| 16 | ARROZ LONGO FINO, PARBOILIZADO TIPO 1 DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG PLÁSTICOS ATÓXICO GRÃOS SELECIONADOS ELETRONICAMENTE NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, NA ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO. - Marca: AMANDI | KG | 50,00 | 0,0000 | 2,95 | 147,50 |
| 17 | Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: VITÃO | PCT | 10,00 | 0,0000 | 6,10 | 61,00 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 10/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 3**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Cereal Matinal, flocos açucarados de milho com sabor natural, enriquecidos com ferro, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas, carboidratos, palmitato de retinol (vit. A), mononitrato de tiamina (vit. B1), riboflavina (vit. B2), Niacina (vit. B3), cloridrato de piridoxina (vit. B6), cobalamina (vit. B12), ácido ascórbico (vit. C), Ácido Fólico (vit. B9), Ferro reduzido (ferro) e óxido de zinco, contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 89g de carboidrato, 4g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 300g, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, prazo de validade e lote, livre de umidade e fragmentos estranhos, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: CORN SUGAR | PCT | 40,00 | 0,0000 | 9,49 | 379,60 |
| 19 | Farinha láctea enriquecida com ferro e 11 vitaminas, com sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 65g de carboidrato, 13,5g de proteína e 7,8g de lipídio, acondicionado em embalagem aluminizada ou plástica de polietileno leitoso, de 500g ou em latas de 300g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: NESTLE | UN | 12,00 | 0,0000 | 6,65 | 79,80 |
| 21 | Farinha de Trigo especial, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%, com no mínimo 6% de glúten seco, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 56,7g de carboidrato, 14,5g de proteína e 2,8g de lipídio acondicionada em embalagem de papel de 5Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: AMANDI | PCT | 50,00 | 0,0000 | 10,89 | 544,50 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 11/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 3**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | Farinha de Trigo integral, produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 71g de carboidrato, 12g de proteína e 3g de lipídio acondicionada em embalagem de papel de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: AMANDI | PCT | 10,00 | 0,0000 | 3,15 | 31,50 |
| 23 | Farelo de Trigo ou Fibra de Trigo acondicionado em embalagens Plástica de 250 gramas, em polipropileno original do fabricante resistente e transparente, isento de matérias teroosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, com validade mínima de 6 meses e lote estampado na embalagen, valor nutricional aproximado por porção de 10 g, 2,2g de carboidrato,1,6g de proteína e 0g de gordura. - Marca: VITÃO | UN | 5,00 | 0,0000 | 4,55 | 22,75 |
| 24 | Feijão preto, tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 12,2g de carboidrato, 0g de proteína e 0,3g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: AMANDI | KG | 130,00 | 0,0000 | 5,30 | 689,00 |
| 25 | Fubá de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, não poderá estar úmido ou rançoso, com umidade máxima de 15%, com acidez máxima de 5%, com no mínimo 7% de proteína, com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso anterior a cocção, ingredientes: fubá, ferro e ácido fólico, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 77,2g de carboidrato, 9,6g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, original do fabricante, resistente, pacotes de 01 Kg, com informações do fabricante, especificações do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: AMANDI | KG | 55,00 | 0,0000 | 2,20 | 121,00 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |

Folha: 12/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 3**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | Lentilha, tipo 1, classe graúda, nova, de 1ª qualidade, sem grãos mofados e/ou cartuchos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 60,7g de carboidrato, 23,7g de proteína e 1,3g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: KERI | PCT | 15,00 | 0,0000 | 4,89 | 73,35 |
| 27 | Milho para pipoca, classe amarelo, grupo duro, tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 27,8g de carboidrato, 3,3g de proteína e 0,8g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500g, original do fabricante, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: CAROL | PCT | 40,00 | 0,0000 | 2,45 | 98,00 |
| 28 | Polvilho Azedo, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em plástica de polipropileno ou polietileno leitoso de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: LAGES | PCT | 20,00 | 0,0000 | 3,85 | 77,00 |
| 29 | Polvilho Doce, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em plástica de polipropileno ou polietileno leitoso de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: LAGES | PCT | 15,00 | 0,0000 | 3,45 | 51,75 |
| 30 | Sagu, tipo 1, grupo tapioca, subgrupo sagu artificial, preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasito, detrito animai ou vegetai, com no máximo 15% de umidade, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 86,4g de carboidrato, 0,6g de proteína e 0,2g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: LAGES | PCT | 20,00 | 0,0000 | 3,89 | 77,80 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 13/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 3**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | Mortadela de carne de frango, magra, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, de 1ª qualidade, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, gordura de frango, carne de frango, água, amido, sal, proteína texturizada de soja, açúcar, condimentos naturais, pimenta branca, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: nitrito e nitrato de sódio, corante natural carmim, realçador de sabor glutamato monossódico e antioxidante eritorbato de sódio, com valor nutricional para porção de 40g de aproximadamente: 2,5g de carboidrato, 4,8g de proteína e 6,5g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de 500 g, atóxica, resistente, na embalagem deverá constar especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de 1 mês, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: AURORA | UN | 45,00 | 0,0000 | 4,50 | 202,50 |
| 33 | Presunto de carne de frango ou suína, magro, fatiado cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substancia contaminante que possa altera - lá ou encobrir alguma alteração, ingredientes: carne de ave ou suína, água, amido, sal, lactato de sódio, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, aromatizante aromas naturais, conservadores nitrito e nitrato de sódio, antioxidante eritorbato de potássio, não contendo glúten, com valor nutricional por porção de 40g: 1g de carboidrato, 8g de proteína e 1 g de gorduras totais, acondicionada em embalagem plástica de 200 gramas, na embalagem deveram constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 1 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: AURORA | PCT | 50,00 | 0,0000 | 5,99 | 299,50 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 14/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 3**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | Salsicha de carne bovina ou suína tipo "hot dog", congelada, com no máximo 2% de amido, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromas: fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idênticos aos naturais de pimentas da Jamaica e preta, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidantes eritorbato de sódio, conservador nitrito de sódio, corante urucum, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 50g: 1,5g de carboidrato, 6,3g de proteína e 1,3g de gorduras totais, acondicionadas em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1 kg, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: PEPERI | PCT | 70,00 | 0,0000 | 6,99 | 489,30 |
| 35 | Creme vegetal com sal, com no máximo 20% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, ingredientes: água, óleos vegetais líquidos interesterificados, sal, vitamina A, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoleico, conservador benzoato de sódio, acidulante, ácido cítrico, aromatizante, antioxidantes BHT e EDTA e corantes urucum e cúrcuma, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 10g: 0g de carboidrato, 0g de proteína e 2g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: SOYA | Pt | 30,00 | 0,0000 | 4,99 | 149,70 |
| 36 | Doce Cremoso de Frutas tipo "Geléia", com polpa de fruta natural, deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, não poderá conter substância estranhas à sua composição normal, será tolerada a adição de aromatizantes naturais, será proibido adicionar ao doce de frutas corantes artificiais e aromatizantes, ingredientes: polpa de fruta, açúcar, geleificante, acidulante pectina cítrica, ácido láctico, sorbato de potássio, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 61,6g de carboidrato, 0,1g de proteína e 0,1g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 900g, á 01 kg. original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: INCOTRIL | UN | 20,00 | 0,0000 | 8,15 | 163,00 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 15/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 3**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | Ervilha em conserva, de 1ª qualidade, produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, os recipientes utilizados devem ser submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados a fim de evitar a sua alteração, ingredientes: ervilha, água e sal, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 10,5g de carboidrato, 2,6g de proteína, 0,1g de lipídio e menos que 500mg de sódio, acondicionadas em latas de 280g, original do fabricante, sem amassados, sem conservantes, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: FUGINI | UN | 40,00 | 0,0000 | 1,60 | 64,00 |
| 38 | Extrato de Tomate simples concentrado, com no mínimo 20% de substância seca e de 18 a 20% de brix, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e semente, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 8,9g de carboidrato, 1,7g de proteína e 0,2g de lipídio, e menos de 500 mg de Sódio em embalagem tetra pak de 350 gramas, original do fabricante, sem aditivos ou conservantes, na embalagem devem constar as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: ARISCO | CX | 35,00 | 0,0000 | 2,89 | 101,15 |
| 39 | Milho verde em lata, de 1ª qualidade, produto preparado com milho previamente debulhado, envazado praticamente cru, reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, os recipientes utilizados devem ser submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados a fim de evitar a sua alteração, ingredientes: grão de milho verde in natura, água, açúcar e sal, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 20g de carboidrato, 2,1g de proteína e 0,6g de lipídio,e sódio menor que 500mg acondicionadas em latas de 280g, original do fabricante, sem amassados, sem conservantes, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: FUGINI | LT | 35,00 | 0,0000 | 1,70 | 59,50 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 16/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 3**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | Óleo de Soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação e não de desodorização, não contendo glúten, acondicionado em embalagem pet de 900ml, original do fabricante, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: SOYA | UN | 90,00 | 0,0000 | 3,10 | 279,00 |
| 70 | Iogurte de soja, sem lactose, ingredientes: extrato de soja, amido modificado, fermentos, aromas idênticos aos naturais de iogurte, corante natural de urucum e conservante sorbato de potássio, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de aproximadamente 110g: 18g de carboidrato, 3,2g de proteína e 1,9g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno resistente, tipo pote, com prazo de validade mínima de 1 mês a partir da entrega, especificações do produto, informações do fabricante, registro no Ministério da Saúde. Embalagem bandejas com 04 unidades de 400 gr - Marca: NATURIS/BATAVO | UN | 50,00 | 0,0000 | 4,50 | 225,00 |
| 71 | Iogurte parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, produto obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com e legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, de 900g cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: TIROL | UN | 500,00 | 0,0000 | 5,05 | 2.525,00 |
| 72 | Iogurte de leite padronizado reconstituído, açúcar, água, creme de leite, polpa de frutas, fosfato tricálcico, amido modificado, vitaminas (A, B1, B2, B6, D), lactato de ferro, cloreto de cálcio, fermentos lácteos enzima protease, espessantes goma jataí e goma xantana, corante natural cochonila, acidulante ácido cítrico, aromatizante e conservador sorbato de potássio, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de aproximadamente 45g: 8,6g de carboidrato, 2,8g de proteína, 1,4g de lipídio, menos que 2,4g de gordura saturada e menos que 225mg de sódio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno resistente, tipo bandeja c/ 08 unidades, de 360 gramas, com prazo de validade mínima de 1 mês a partir da entrega, especificações do produto, informações do fabricante, registro no Ministério da Saúde. - Marca: BATAVINHO | UN | 65,00 | 0,0000 | 4,30 | 279,50 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |

Folha: 17/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 3**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75 | Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 200ml: 9g de carboidrato, 6g de proteína e 6g de gorduras totais, esterilizado, embalagem tetra pak de 1L, original do fabricante, composta de 6 camadas de proteção, 1 de polietileno para proteger a embalagem da umidade externa, 1 de papel que dá resistência a embalagem, 1 de polietileno para dar aderência às camadas internas, 1 de alumínio para evitar a passagem de oxigênio, luz e microorganismos, e por fim 2 camadas de polietileno que evitam todo e qualquer contato do leite com os outros materiais internos da embalagem, deve constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: AURORA | L | 3.600,00 | 0,0000 | 2,39 | 8.604,00 |
| 76 | Manteiga, inspecionada e embalada em embalagem de polipropileno, de 200 gramas, com validade mínima na entrega de 3 meses. - Marca: TIROL | Pt | 40,00 | 0,0000 | 5,05 | 202,00 |
| 77 | Nata, ingredientes: creme de leite pasteurizado padronizado a 50% de gordura, com informação nutricional para porção de 25g: 0 de carboidrato, 0 de proteína, 13g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou plástico resistente (tipo pote), com prazo de validade, data de fabricação, especificações do produto, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: TIROL | PCT | 40,00 | 0,0000 | 4,20 | 168,00 |
| 116 | Leite UHT Semidesnatado sem Lactosel, ingredientes: leite semidesnatado, estabilizante, citrado de sódio,monofosfato e difosfato de sódio , não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 200ml: 9g de carboidrato, 6g de proteína e 2,4g de gorduras totais, esterilizado, embalagem tetra pak de 1L, original do fabricante, composta de 6 camadas de proteção, 1 de polietileno para proteger a embalagem da umidade externa, 1 de papel que dá resistência a embalagem, 1 de polietileno para dar aderência às camadas internas, 1 de alumínio para evitar a passagem de oxigênio, luz e microorganismos, e por fim 2 camadas de polietileno que evitam todo e qualquer contato do leite com os outros materiais internos da embalagem, deve constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: PIRACANJUBA | L | 100,00 | 0,0000 | 3,60 | 360,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **17.814,20** |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |

Folha: 18/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 4**

**JONATAN VIEIRA (9482)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | Abacaxi Pérola, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada, com prazo de validade semanal e especificações do produto. | UN | 15,00 | 0,0000 | 6,69 | 100,35 |
| 42 | Banana Caturra, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 900,00 | 0,0000 | 1,771 | 1.593,90 |
| 43 | Banana Prata, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 200,00 | 0,0000 | 3,81 | 762,00 |
| 44 | Laranja Pêra, in matura, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 450,00 | 0,0000 | 2,6612 | 1.197,54 |
| 45 | maçã argentina de 1ª qualidade, boa que não esteja murcha | KG | 100,00 | 0,0000 | 7,505 | 750,50 |
| 46 | Maçã Vermelha, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 700,00 | 0,0000 | 4,7385 | 3.316,95 |
| 47 | Mamão formosa, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 150,00 | 0,0000 | 3,3505 | 502,58 |
| 48 | Mamão Papaia, novo de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, | UN | 100,00 | 0,0000 | 6,5095 | 650,95 |
| 49 | Manga rosa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 250,00 | 0,0000 | 3,7334 | 933,35 |
| 50 | Melancia, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 500,00 | 0,0000 | 1,4359 | 717,95 |
| 51 | Morgota, in natura, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 250,00 | 0,0000 | 2,4889 | 622,23 |
| 52 | PERA DE BOA QUALIDADE | KG | 130,00 | 0,0000 | 6,8828 | 894,76 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 19/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 4**

**JONATAN VIEIRA (9482)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | Abóbora Cabutiá, madura, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 40,00 | 0,0000 | 2,6612 | 106,45 |
| 54 | Abobrinha Verde, madura, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 60,00 | 0,0000 | 3,2547 | 195,28 |
| 55 | Alface Verde, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada, com prazo de validade semanal e especificações do produto. | UN | 80,00 | 0,0000 | 1,6274 | 130,19 |
| 56 | Batata Inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 200,00 | 0,0000 | 2,106 | 421,20 |
| 57 | Beterraba, sem folhas, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 120,00 | 0,0000 | 3,3026 | 396,31 |
| 58 | Brocolis de Boa qualidade | KG | 100,00 | 0,0000 | 9,9557 | 995,57 |
| 59 | Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 160,00 | 0,0000 | 2,0964 | 335,42 |
| 60 | Cenoura, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 120,00 | 0,0000 | 2,2017 | 264,20 |
| 61 | Chuchu, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem de polipropileno, resistente com 1kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 120,00 | 0,0000 | 2,6325 | 315,90 |
| 62 | Couve flor de boa qualidade | KG | 80,00 | 0,0000 | 9,5632 | 765,06 |
| 63 | Pepino, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem de polipropileno, resistente com 1kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 100,00 | 0,0000 | 3,3026 | 330,26 |
| 64 | Pimentão Verde, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 500g, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 35,00 | 0,0000 | 6,4616 | 226,16 |
| 65 | Repolho novo de 1ª qualidade, folhas sãs, tamanho médio | KG | 100,00 | 0,0000 | 1,8188 | 181,88 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 20/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 4**

**JONATAN VIEIRA (9482)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | Tomate, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, são, sem rupturas, TOMATE - boa qualidade (que não esteja murcho, estragado e batido) Tomate, semimaduro, 1ª qualidade, classe média ou grande, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | KG | 160,00 | 0,0000 | 5,0257 | 804,11 |
| 67 | VAGEM qualidade e sem defeitos, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. | KG | 70,00 | 0,0000 | 6,8445 | 479,12 |
| 115 | Mandioca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpa e descascada, congelada, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, | KG | 60,00 | 0,0000 | 3,7812 | 226,87 |
| 117 | Melão, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 20,00 | 0,0000 | 3,3505 | 67,01 |
| 118 | Batata Doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto | KG | 100,00 | 0,0000 | 4,3556 | 435,56 |
| 127 | Abacate | KG | 120,00 | 0,0000 | 6,4616 | 775,39 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **19.495,00** |

**LOTE: 5**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS KINE LTDA EPP (6091)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 99 | Pão Francês, com 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,4g de carboidrato, 9,3g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) - Marca: KINE | KG | 300,00 | 0,0000 | 7,0645 | 2.119,34 |
| 100 | Pão Sovado para cachorro quente, tipo bisnaguinha, com aproximadamente 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,4g de carboidrato, 9,3g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registrono Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) - Marca: KINE | KG | 100,00 | 0,0000 | 9,871 | 987,10 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 21/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 5**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS KINE LTDA EPP (6091)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 123 | Pão frances integral - Marca: KINE | KG | 300,00 | 0,0000 | 10,6452 | 3.193,56 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **6.300,00** |

**LOTE: 6**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 68 | Creme de leite, acondicionado em caixinha, aluminizada por dentro, de 100 a 350g, com prazo de validade, data de fabricação, especificações do produto, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: ITAMBÉ | CX | 15,00 | 0,0000 | 1,99 | 29,85 |
| 69 | Doce de Leite pastoso, deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, o leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco, no preparo do produto o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar, não poderá conter substância estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56, como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%, será tolerada a adição de aromatizantes naturais, será proibido adicionar ao doce de leite corantes artificiais e gorduras estranhas, geleificantes ou outras substância, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessárias para a mínima de 60% de carboidrato, 2% de lipídio e 6% de proteína, ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido e bicarbonato, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 900g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: INCOTRL | Pt | 30,00 | 0,0000 | 10,99 | 329,70 |
| 73 | Leite Condensado, acondicionado em caixinha, aluminizada por dentro, de 100 a 500g, com prazo de validade, data de fabricação, especificações do produto, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: ITAMBÉ | CX | 15,00 | 0,0000 | 3,39 | 50,85 |
| 74 | Leite de soja em pó, preparado com proteína de soja isolada, sem lactose, ingredientes: de origem vegetal, rico em vitaminas A, B12 e D, fósforo e zinco, acondicionado em embalagem aluminizada ou plástica de polietileno leitoso, de 500g, ou em latas de 300g, com valor nutricional aproximado por porção de 100g: 37g de carboidrato, 27g de proteína, 0g de lactose e 26g de lipídio, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Saúde. - Marca: SUPRA SOY | UN | 5,00 | 0,0000 | 20,80 | 104,00 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |

Folha: 22/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 6**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | Ovos de Galinha tipo "grande", casca lisa, limpos, não trincados, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 0,8g de carboidrato, 12,9g de proteína e 11,5g de lipídio, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante, na embalagem deve constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 15 dias, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: CANTU | DZ | 70,00 | 0,0000 | 3,99 | 279,30 |
| 79 | Queijo tipo Mussarela- embalagens de 150 gramas - Marca: AURORA | PCT | 100,00 | 0,0000 | 4,19 | 419,00 |
| 80 | Queijo Parmesão ralado embalagen 40gr - Marca: NONITO | PCT | 40,00 | 0,0000 | 2,59 | 103,60 |
| 81 | Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas, deverá ser obtido de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau, ou outros detritos vegetais, aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio, com umidade máxima de 3%, ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, aromatizantes, e não deve conter glúten, com valor nutricional para a porção de 100g de aproximadamente: 50,2 g de carboidrato, 19,2g de proteína e 12,7g de lipídio, acondicionado em embalagem de 400 grs aluminizada, ou metalizada ou plástica de polietileno leitoso, original do fabricante, com prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: APTY | PCT | 80,00 | 0,0000 | 3,40 | 272,00 |
| 82 | Amendoim, novo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno resistente, de 500g a 1kg, produto inspecionado. - Marca: YOKI | KG | 15,00 | 0,0000 | 3,49 | 52,35 |
| 83 | Café granulado solúvel instantâneo, com selo da ABIC, com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, não contendo glúten, acondicionado em embalagem aluminizada de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: AMIGO | PCT | 40,00 | 0,0000 | 11,00 | 440,00 |
| 84 | Chá, caixa com 15 unidades de 30g aproximadamente, diversos sabores, sem a presença de fungos e produtos estranhos ao mesmo. - Marca: LEÃO | UN | 15,00 | 0,0000 | 4,89 | 73,35 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 23/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 6**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 85 | Coco ralado,desidratado, não acrescido de açúcar, deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, deve ter aspecto de fragmentos soltos e de cor branco, parcialmente desengordurado, ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado com conservantes, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 23g de carboidrato, 7,2g de proteína e 64,9g de lipídio, acondicionado em embalagem aluminizada de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: APTY | PCT | 10,00 | 0,0000 | 3,29 | 32,90 |
| 86 | Colorífico vermelho, em pó, fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos e livre de umidade, ingredientes: farinha de milho, óleo de soja, sal e pasta de urucum, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de 500g, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. - Marca: INCAS | PCT | 25,00 | 0,0000 | 3,09 | 77,25 |
| 87 | Fermento Biológico, granulado, seco, instantâneo, composto de saccharomyces cerevisae, que é um agente de reidratação, acondicionado em embalagem aluminizada de 125g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Saúde - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: SAF INSTANT | UN | 10,00 | 0,0000 | 6,10 | 61,00 |
| 88 | Fermento Químico em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente:amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 41,6g de carboidrato, 0g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem de 250g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE - Marca: ROYAL | PCT | 18,00 | 0,0000 | 5,99 | 107,82 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 24/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 6**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 89 | Gelatina em pó, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante, aromatizantes e corantes artificiais, não contendo glúten, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína e 0g de gorduras totais, acondicionada em embalagem de 1 KG, original do fabricante, enriquecida com vitaminas C, D e E, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: APTY | KG | 50,00 | 0,0000 | 8,99 | 449,50 |
| 90 | Mel de Abelha, elaborado a partir do néctar de flores e/ou exudatos sacarínicos de plantas, isentos de substâncias estranhas, sujidades, parasitas e corretivos de acidez, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 78g de carboidrato, 0,2g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: SULMEL | KG | 15,00 | 0,0000 | 17,80 | 267,00 |
| 91 | Melado, obtido do caldo de cana evaporado e concentrado até a consistência de xarope, com cor, odor, sabor e aspecto característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, conservantes químicos, aromatizantes artificiais, ingredientes: melado de cana, sacarose, glicose, acidulante ácido cítrico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 72,6g de carboidrato, 0,5g de proteína e 0,2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 900g, hermeticamente fechada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: COELHO | UN | 20,00 | 0,0000 | 8,45 | 169,00 |
| 92 | Mucilon, sabores variados, com sabor natural, ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido,, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas ( B1, B6, B12, D, C, E, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico), fumarato ferroso e aromatizante vanilina, contendo glúten com valor nutricional para porção de 21g de aproximadamente: 18g de carboidrato, 1,2g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem aluminizada ou plástica de polietileno leitoso, de 500g ou em latas de 300g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Saúde. - Marca: NESTLE | LT | 20,00 | 0,0000 | 6,99 | 139,80 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 25/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 6**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 93 | Pó para Pudim, com leite, sabor variado, ingredientes: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal e aromatizante, não contendo glúten, composição nutricional de 25g: 21g de carboidrato, 1g de proteína e 1g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso de 01 kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: APTY | KG | 35,00 | 0,0000 | 6,59 | 230,65 |
| 94 | Farinha de Rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, ingredientes: farinha de trigo, água, sal e fermento, contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 73,6g de carboidrato, 11,4g de proteína e 7,7g de lipídio acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, de 1Kg, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: BOKITUS | KG | 10,00 | 0,0000 | 5,60 | 56,00 |
| 95 | agnoline, ingredientes: farinha azeite, ovos,sal, peito de frango e temperos, embalados em pacotes em perfeito estado de conservação, com peso liquido de 400 gr o pacote, registro no ministério da agricultura- serviço de inspeção federal { SIF} Serviço de Inspeção Estadual [ SIE] - Marca: MIMASSAS | PCT | 60,00 | 0,0000 | 9,99 | 599,40 |
| 101 | Açúcar de baunilha, ingredientes: açúcar refinado e aroma idêntico ao natural de baunilha, não contendo glúten, acondicionado em pote plástico resistente ou pacote plástico de polipropileno, com validade mínima na entrega de 4 meses. - Marca: APTY | PCT | 20,00 | 0,0000 | 1,79 | 35,80 |
| 102 | Açúcar cristal branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante, com 5Kg, aspecto granuloso de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote. - Marca: MINASÇUCAR | PCT | 60,00 | 0,0000 | 8,50 | 510,00 |
| 103 | Açúcar mascavo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, com 1Kg, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 90,6% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar, livre de parasitos e de detritos animais ou vegetais, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), informações do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses e lote estampados na embalagem. - Marca: SABOR E SAÚDE | PCT | 10,00 | 0,0000 | 7,70 | 77,00 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |

Folha: 26/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 6**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 104 | Alho, novo, graúdo, de 1ª qualidade, sem réstia, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 100g, com prazo de validade semanal e especificações do produto. - Marca: BOM PALADAR | PCT | 30,00 | 0,0000 | 3,20 | 96,00 |
| 105 | Caldo de galinha, caixas de 114grs com 12 tabletes, ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, açúcar, alho, gordura de galinha, salsa, condimento, cisteína, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corantes naturais. - Marca: APTY | UN | 45,00 | 0,0000 | 2,10 | 94,50 |
| 106 | Canela em ramos, sem a presença de fungos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 10 , sem a presença de sujidades ou produtos estranhos. - Marca: APTY | PCT | 20,00 | 0,0000 | 1,15 | 23,00 |
| 107 | Cravo, sem a presença de fungos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 12 gr, sem a presença de sujidades ou produtos estranhos. - Marca: APTY | PCT | 15,00 | 0,0000 | 1,99 | 29,85 |
| 108 | Noz-Moscada, sem a presença de fungos ou substâncias estranhas ao produto, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno. - Marca: APTY | PCT | 5,00 | 0,0000 | 2,45 | 12,25 |
| 109 | Orégano, deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, de 100gramas, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Marca: APTY | PCT | 20,00 | 0,0000 | 6,15 | 123,00 |
| 110 | Salamoníaco, ingredientes: bicarbonato de amônio, não contendo glúten, acondicionado em embalagem de polipropileno, de 100 a 500g com registro no Ministério da Saúde. - Marca: APTY | PCT | 13,00 | 0,0000 | 1,40 | 18,20 |
| 111 | Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por Kg de acordo com a Legislação Federal Específica, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: APOLO | KG | 55,00 | 0,0000 | 1,25 | 68,75 |
| 112 | Temperos naturais (salsa e cebolinha), novos, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, limpos, acondicionados em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 maço cada, com prazo de validade semanal e especificações do produto. - Marca: CANTU | UN | 20,00 | 0,0000 | 1,60 | 32,00 |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 47/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 28/11/2014 |
|---|---|

Folha: 27/27

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 6**

**COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 113 | Vinagre de Maçã, ingredientes: fermentado acético de maçã hidratada, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: COLLER | FR | 40,00 | 0,0000 | 2,50 | 100,00 |
| 114 | Vinagre de Vinho Tinto, produto natural, fermentado, acético, simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, contém conservantes, não contendo glúten, livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: COLLER | UN | 50,00 | 0,0000 | 2,95 | 147,50 |
| 122 | Azeite de oliva 500ml - Marca: HEMER | UN | 10,00 | 0,0000 | 19,99 | 199,90 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **5.912,07** |
| | | | | | **Total Geral:** | **67.600,22** |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL 81, DL 20-2014/PM

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | DISPENSA DE LICITAÇÃO<br>Nr.: 20/2014 - DL<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 81/2014<br>Data do Processo: 16/12/2014 |
|---|---|

Folha: 1/1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 81/2014
b ) Licitação Nr.: 20/2014-DL
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d ) Data Homologação: 16/12/2014
e ) Objeto da Licitação contratação de empresa, para prestação de serviço na área de informática, tendo foco na captura de arquivos XML e outros formatos que consistem em serviços de tecnologia e informação, Software Nfe e CTe., para o exercício de 2015.

(em Reais R$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

| | | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **VARITUS BRASIL, (9535)** | | | | | | |
| 1 | prestação de serviço na área de informática, tendo foco na captura de arquivos XML e outros formatos que consistem em serviços de tecnologia e informação, Software Nfe e CTe, para o exercício de 2015, com as seguintes funcionalidades:<br>"Captura XML por email ou upload<br>"Armazenamento seguro por 5 anos<br>"Verificação da Assinatura digital local e no SEFAZ<br>"Validação da Nfe no SEFAZ de origem<br>"Impressão do DANFE<br>"Envio do email do DANFE e XML por email<br>"Suporte 24h via chat, email ou telefone<br>"Robo email de captura dos email<br>"Robo email verificador acompanha a situações dos documentos por 45 dias<br>"Manifesto do Destinatário MD-e ( permite manifestar conclusivamente nos documentos localizados )<br>"Ciencia Automatica MD-e ( acha os documentos emitidos contra a Prefeitura ). | SER | 12,00 | 0,0000 | 447,53 | 5.370,36 |

**Total do Fornecedor: 5.370,36**

**Total Geral: 5.370,36**

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL 82, DL 21-2014/PM

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | DISPENSA DE LICITAÇÃO<br>Nr.: 21/2014 - DL<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 82/2014<br>Data do Processo: 16/12/2014 |
|---|---|

Folha: 1/1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 82/2014
b ) Licitação Nr.: 21/2014-DL
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d ) Data Homologação: 16/12/2014
e ) Objeto da Licitação contratação de serviços de pesquisa, assistência, vistoria técnica e extensão rural, elaboração e acompanhamento de Planos de Crédito Pronaf, Projetos de Crédito Fundiário, agroindústria familiar, atividade leiteira e demais atividades , para o exercício de 2015.

(em Reais R$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

| | | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSÃO RURAL DE S.C (8801)** | | | | | | |
| 1 | contratação de serviços de pesquisa, assistência, vistoria técnica e extensão rural, elaboração e acompanhamento de Planos de Crédito Pronaf, Projetos de Crédito Fundiário, agroindústria familiar, atividade leiteira e demais atividades , para o exercício de 2015. | SER | 12,00 | 0,0000 | 1.741,00 | 20.892,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **20.892,00** |
| | | | | | **Total Geral:** | **20.892,00** |

Ipumirim, 16 de Dezembro de 2014.

---
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

# Irineópolis

## Prefeitura

### DECRETO N.º 2.732/2014

Decreto nº 2.732/2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizada pela Lei nº 1758 de 05 de dezembro de 2013, conforme art. 13,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

| | | |
|---|---|---|
| 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2.031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde | | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0213 | Aplicações Diretas | R$ 22.000,00 |
| T O T A L R$ 22.000,00 | | |

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 0213 - Recursos Ordinários - Fundo de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 10 de dezembro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 2.734/2014

Decreto nº 2.734/2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.758 de 05 de dezembro de 2013, conforme art.10,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme discriminação seguinte:

| | |
|---|---|
| 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS | |
| 02 – PODER EXECUTIVO | |
| 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 2.011 – Manutenção do Ensino Infantil | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0257 (70) Aplicações Diretas | R$ 70.000,00 |
| T O T A L R$ 70.000,00 | |

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos do Excesso de arrecadação na fonte 257 - Recursos MDE - 25%.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 16 de dezembro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

### ERRATA AO DECRETO Nº 2.729 DE 15/12/2014 /2014

PUBLICAÇÃO DE ERRATA.
O Decreto nº 2.729/2014, de 15 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, Edição nº 1.639, pág. 310 de 16 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências", passa a vigorar com o número:

DECRETO 2.733 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.014.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 16 de dezembro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 79/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Serasa S.A.
Objeto: A Contratante fornecerá a Contratada, a fim de compor a base de dados do PEFIN - Pendências Financeiras, os registros de titulos ou dividas vencidos e não pagos, relativamente a seus clientes e/ou rede arrecadadora, pessoas naturais e jurídicas, no prazo Maximo de 02 (dois) meses, contados da data da assinatura do presente contrato.
Valor: R$ 7.997,26 (Sete mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)
Vigência: 14.11.2014 a 13.11.2015
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso X

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO Nº 09/2014 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.
Aprova o Demonstrativo Sintético dos Recursos Federais da Assistência Social do município de Irineópolis, referente ao ano de 2013.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, de Irineópolis na forma da Lei 1600/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, em reunião ordinária no dia 08 de dezembro de 2014, registrada na Ata nº 13/2014, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS dos Recursos Federais da Assistência Social do município de Irineópolis, o qual é referente ao ano 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 08 de dezembro de 2014.
ROSANA M. P. PEREIRA
Presidente CMAS.

# Itapiranga

## Prefeitura

### DECRETO N° 256, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO N° 256, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
Nomeia Comissão Administrativa para avaliação de imóvel rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na alínea p do inciso I do art. 75 da Lei Orgânica Municipal;

D e c r e t a:

Art. 1° Ficam com o presente Decreto nomeados os corretores ODIR PREIS, VOLNEI ROHDEN, IVAN ROHDEN, MARCOS CÉSAR CAMARGO e o representante da Imobiliária Itapiranga Ltda. PEDRO LUIS HECK, para, sob a presidência do primeiro designado, compor a Comissão Administrativa para avaliação do seguinte imóvel: área remanescente do lote nº 18-A, da Linha Santa Fé, situado no município de Itapiranga SC, o IMÓVEL: Lote Rural nº 18-A1, da Linha Santa Fé, formado por parte do lote rural nº 18-A, situado no município de Itapiranga, com área de 57.995,12 m², sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, em 210,00 metros, com o lote rural nº 13, e em 173,00 metros com o lote rural n° 12; ao LESTE, em 8,00 metros, com o Lote Rural nº 18-A2, em 117,71 metros com o lote rural n° 18-B e em 51,256 metros, com o lote rural n° 18-C; ao SUL, em 325,053 metros, com o Lote Rural nº 18-C; ao OESTE, em 163,50 metros, com o travessão da Linha Cotovelo.

Parágrafo único. A nomeação constante no caput do presente artigo não conta ônus para os cofres públicos municipais por ser considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga - SC, 15 de dezembro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sergio Luis Kessler
Secretario Municipal de Administração.

### DECRETO Nº 254, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 254, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC, por conta da previsão de "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.887, de 17 de dezembro de 2013:

Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Itapiranga, por conta da previsão do "Excesso de Arrecadação" na fonte de recurso: 104 - Recursos Ordinários, no valor de R$ 20.430,00 (vinte mil quatrocentos e trinta reais):

02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0140.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 7.700,00

03.03 - Secretária Municipal Administração Obras, - Urbanismo
15.452.0076.2009 - Manut. das Atv. do Setor de Urbanismo
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 6.000,00

06.03 - Secret. Municipal Educação Cultura e Desp. - Outras fontes
27.812.0073.2022 - Manut. das Ativ. Do Setor de Cultura e Esporte
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 4.000,00

09.01 - Fundo Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
20.608.0145.2041 - Programa de Inseminação Artificial
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 2.730,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 12 de dezembro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

## DECRETO Nº 257, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 257, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
Suspende o serviço de permissão de ponto de táxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 1.476, de 28 de agosto de 1992 e Lei nº 1.882, de 5 de abril de 2000;

DECRETA:
Art. 1º Fica suspenso o detentor da vaga do ponto de táxi nº 06, do Bairro Santa Teresa Alto, do permissionário Alcides Herton Walker.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC., 15 de dezembro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

## DECRETO Nº 259, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 259, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, por conta do "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.951, de 16 de dezembro de 2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapiranga-SC, por conta do "Excesso de Arrecadação", na seguinte dotação orçamentária, exercício de 2014:

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
31.90.00.00.00.00.00.0020 - Aplicações Diretas ..... R$ 40.500,00
33.90.00.00.00.00.00.0020 - Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, a anulação parcial e ou total da seguinte dotação:

06.03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Outras Fontes
27.812.0073.2022 - Manutenção das Atividades do Setor de Cultura e Esportes
33.50.00.00.00.00.00.0104 - Transferência a Instit. Privadas s/fins lucrativos R$ 43.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC., 16 de dezembro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

## DECRETO Nº 260, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 260, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Itapiranga - SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 16 de dezembro de 2014;

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Itapiranga-SC, na seguinte dotação orçamentária, exercício de 2014:

92.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0133.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 45.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo

1º, a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

06.03 - Secret. Municipal Educação, Cultura e Desporto - Outras Fontes
13.392.0153.2036 Manutenção da Biblioteca Municipal e Museu Público
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 37.210,00
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 7.790,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC., 16 de dezembro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

## DECRETO Nº 261, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 261, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Itapiranga - SC, exercício 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.953, de 16 de dezembro de 2014;

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Itapiranga-SC, nas seguintes dotações orçamentárias, exercício de 2014:

03.01 - Secretaria Municipal, Adm. Obras, Serv. Urbanos
04.122.0010.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

03.02 - Secretaria Municipal, Adm. Obras, Serv. Urb. - Saneamento
17.512.0079.2010 - Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

03.03 - Secretaria Municipal, Adm. Obras, Serv. Urb. - Urbanismo
15.452.0076.2009 - Manutenção das Atividades do Setor de Urbanismo
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

06.01 - Secretaria Munic. Educ. Cult. e Desporto - Ensino Fundamental
12.361.0066.2029 - Manut. e Desenv. das Ativ. da Educação Ensino Fundamental
31.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
31.90.00.00.00.00.00.0107 - Aplicações Diretas ..... R$ 45.000,00

06.02 - Secretaria Munic. Educ. Cult. e Desporto - Educação Infantil
12.365.0070.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
31.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 37.870,48
31.90.00.00.00.00.00.0107 - Aplicações Diretas ..... R$ 48.800,00
31.90.00.00.00.00.00.0120 - Aplicações Diretas ..... R$ 649,36

09.01 - Fundo Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0107.2038 - Manutenção das Atividades da Secretaria
31.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 17.000,00

10.01 - Fundo Municipal da Assistência Social Geral
08.244.0042.2018 - Manutenção das Atividades as Assistência Social Geral
31.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 13.000,00
Total: R$ 262.319,842

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, a anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

03.01 - Secretaria Municipal da Administração, Obras e Serv. Urbanos
04.122.0010.1034 - Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente
44.30.00.00.00.00.00.0104 - Transf. a Estados e ao Distrito Federal ..... R$ 5.000,00

04.122.0010.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
33.50.00.00.00.00.00.0104 - Transf. a Instit. Privadas s/fins Lucrativos ..... R$ 31.300,00

03.02 - Secretaria Municipal da Administração, Obras e Serv. Urbanos - Saneamento
17.512.0079.1007 - Aquisição de Veículos, Equip. e Mat. Permanente - Setor Saneamento
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 430,40

17.511.0079.1008 - Constr. Ampl. da Infraestrutura da Rede de Agua Potável, Agua Pluvial e Rede de Esgoto
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 14.000,00

03.03- Secretaria Municipal da Administração, Obras e Serv. Urbanos - Urbanismo
15.451.0076.1006 - Construção e Manutenção de Asfalto, Calçamento, Passeios Públicos
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

04.01- Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
04.123.0018.1017 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 457,10

06.01 - Secretaria Munic. Educ. Cult. e Desporto - Ensino Fundamental
12.361.0066.2029 - Manut. e Desenv. das Ativ. da Educação Ensino Fundamental
33.50.00.00.00.00.00.0120 - Transf. a Instit. Privadas s/fins Lucrativos ..... R$ 649,36

12.362.0068.2035 - Manutenção do Ensino Médio

33.50.00.00.00.00.00.0104 - Transf. a Instit. Privadas s/fins Lucrativos ..... R$ 9.500,00

12.361.0066.8002 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna
32.90.00.00.00.00.00.0108 - Aplicações Diretas ..... R$ 93.800,00

06.03 - Secretaria Munic. Educ. Cult. e Desporto - Outras Fontes
27.812.0073.1013 - Construção e Reforma de Ginásios de Esportes
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 6.000,00

27.812.0161.1031 - Aquisição de Veículos e Equip. e Material Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 98,00

13.392.0153.2036 - Manutenção da Biblioteca Municipal e Museu Público Municipal
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 6.394,15

08.01 - Secretaria Municipal de Transportes
26.782.0149.1027 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equip. e Material Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 8.059,73

26.782.0150.2044 - Construção e Reforma de Pontes, Bueiros, Rodovias e Galerias
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 4.000,00

09.01 - Fundo Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0107.1026 - Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 34.732,00

10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0042.1010 - Construção do CRAS
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00

08.244.0042.1011 - Aquisição de Veículos e Equip. e Mat. Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 4.692,42

11.01 - Fundo da Infância e da Adolescência de Itapiranga
08.243.0047.1012 - Aquisição de Equipamento Material Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 1.629,15

13.01 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.0077.1004 - Construção e Reforma de Casas Populares/ Banheiros
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 200,00

14.01 - Secret. Munic. Da Ind. Com. Prest. Serv. e Turismo
23.691.0162.2006 - Implantação e Manutenção de Infraestrutura em área Industrial
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 1.432,38

22.661.0131.2011 - Manut. das Atividades da Secret. da Ind. Com. Prest. Serv. e Turismo
31.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 8.945,15
Total: R$ 262.319,842
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC., 16 de dezembro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios
Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

## LEI MUNICIPAL Nº 2.947, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.947, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Autoriza a Secretaria da Fazenda do Município de Itapiranga a conceder remissão das dividas tributárias e não tributárias constantes na presente lei.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda do Município de Itapiranga autorizada a conceder remissão dos débitos tributários e não tributários descritos no Anexo Único da presente lei constituídos de todos os débitos vencidos até 31/12/2000.

Art. 2º Fica a Procuradoria do Município de Itapiranga autorizada a encerrar as execuções fiscais dos débitos constantes na presente lei.

Art. 3º Excluem-se das disposições do art. 2º desta lei:
I - os débitos objeto de execuções fiscais embargadas, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito sem quaisquer ônus ao Município;
II - os débitos objeto de decisões judiciais já transitadas em julgado.

Art.4º Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC., 16 de dezembro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO LEI MUNICIPAL Nº 2.947, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

| COD. PESS. | NOME | DIVIDA | DATA_VCTO | VALOR ORIGINAL | VALOR_CORR | VALOR_JURO | VALOR_MULTA | VALOR TOTAL | RECEITA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 147 | AGENOR ZACARIAS BRAGAGNOLO | 436 | 30/04/1999 | 79,17 | 142,95 | 413,14 | 4,44 | 639,70 | IPTU |
| 147 | AGENOR ZACARIAS BRAGAGNOLO | 780 | 15/02/2000 | 154,60 | 263,11 | 739,34 | 8,35 | 1.165,40 | IPTU |
| 630 | MARKUS WELTER | 535 | 26/02/1999 | 108,64 | 196,15 | 573,00 | 6,09 | 883,88 | IPTU |
| 967 | SILESIA KIRST | 1003 | 15/02/2000 | 53,59 | 91,21 | 256,29 | 2,89 | 403,98 | IPTU |
| 993 | OSVALDO HICKMANN | 117 | 30/04/1998 | 45,11 | 82,39 | 252,45 | 2,55 | 382,50 | IPTU |
| 993 | OSVALDO HICKMANN | 118 | 30/04/1998 | 39,70 | 72,52 | 222,19 | 2,24 | 336,65 | IPTU |
| 993 | OSVALDO HICKMANN | 119 | 30/04/1998 | 38,09 | 69,57 | 213,16 | 2,15 | 322,97 | IPTU |
| 993 | OSVALDO HICKMANN | 120 | 30/04/1998 | 36,47 | 66,61 | 204,09 | 2,06 | 309,23 | IPTU |
| 993 | OSVALDO HICKMANN | 121 | 30/04/1998 | 39,71 | 72,53 | 222,23 | 2,24 | 336,71 | IPTU |
| 993 | OSVALDO HICKMANN | 122 | 30/04/1998 | 35,66 | 65,13 | 199,56 | 2,01 | 302,36 | IPTU |
| 1085 | ROQUE RIBEIRO DE MORAES | 3170 | 31/12/1996 | 450,00 | 871,89 | 2.828,84 | 26,43 | 4.177,16 | CMC |
| 1098 | VALDEMAR CARDENAL | 3191 | 31/12/1996 | 800,00 | 1.550,03 | 5.029,06 | 47,00 | 7.426,09 | CMC |
| 1181 | ALTAMIRO SANTANA | 3078 | 26/01/2000 | 561,04 | 954,85 | 2.683,12 | 30,31 | 4.229,32 | CMC |
| 2471 | PEDRO BOTTEGA | 3167 | 30/10/2000 | 801,32 | 1.363,78 | 3.637,36 | 43,30 | 5.845,76 | FUNDA |
| 2564 | VIVALDINO DA CRUZ | 1387 | 10/10/2000 | 241,11 | 410,35 | 1.100,96 | 13,02 | 1.765,44 | FUNDA |
| 2610 | ELIO JUCHEN | 1411 | 10/10/2000 | 249,92 | 425,34 | 1.141,18 | 13,50 | 1.829,94 | FUNDA |
| 2613 | ORNESIO KIRST | 3049 | 10/10/2000 | 1.076,20 | 1.831,61 | 4.914,19 | 58,15 | 7.880,15 | FUNDA |
| 2613 | ORNESIO KIRST | 1007 | 15/02/2000 | 19,17 | 32,63 | 91,68 | 1,03 | 144,51 | IPTU |
| 2620 | LADEMIR MOESCH | 1528 | 27/11/2000 | 162,98 | 277,38 | 735,40 | 8,80 | 1.184,56 | FUNDA |
| 2628 | IRINEU BECKER | 1523 | 27/11/2000 | 307,81 | 523,87 | 1.388,90 | 16,63 | 2.237,21 | FUNDA |
| 2672 | JACO IRINEU BUCHNER | 1415 | 10/10/2000 | 801,53 | 1.364,14 | 3.659,98 | 43,31 | 5.868,96 | FUNDA |
| 3147 | NOEDI SOUSA DA SILVA | 1039 | 10/03/2000 | 47,77 | 81,31 | 227,18 | 2,58 | 358,84 | ISS |
| 3154 | JACINTA LUCILA BRAGAGNOLO | 1041 | 10/03/2000 | 40,46 | 68,85 | 192,38 | 2,18 | 303,87 | ISS |
| 3268 | BRITADOR IRMAOS HECK LTDA ME | 1078 | 10/05/2000 | 93,00 | 158,28 | 437,22 | 5,02 | 693,52 | TLL |
| 3270 | CERAMICA BRAGAGNOLO LTDA | 1517 | 27/11/2000 | 148,79 | 253,23 | 671,37 | 8,04 | 1.081,43 | FUNDA |
| 3270 | CERAMICA BRAGAGNOLO LTDA | 132 | 10/03/1998 | 346,64 | 633,12 | 1.959,52 | 19,59 | 2.958,87 | TLL |
| 3270 | CERAMICA BRAGAGNOLO LTDA | 338 | 30/04/1999 | 92,85 | 167,64 | 484,51 | 5,20 | 750,20 | TLL |
| 3270 | CERAMICA BRAGAGNOLO LTDA | 1079 | 10/05/2000 | 85,25 | 145,09 | 400,79 | 4,60 | 635,73 | TLL |
| 3289 | COMERCIO DE MOVEIS BEIRA RIO LTDA | 134 | 10/03/1998 | 170,12 | 310,71 | 961,66 | 9,61 | 1.452,10 | TLL |
| 3289 | COMERCIO DE MOVEIS BEIRA RIO LTDA | 340 | 30/04/1999 | 182,36 | 329,25 | 951,59 | 10,23 | 1.473,43 | TLL |
| 3430 | MECANICA CHAPEACAO HEINEN LTDA-ME | 3986 | 15/02/2000 | 65,93 | 112,21 | 315,30 | 3,56 | 497,00 | ISS |
| 3553 | MV COMERCIO DE GAS LTDA ME | 381 | 30/04/1999 | 101,29 | 182,88 | 528,55 | 5,68 | 818,40 | TLL |
| 3569 | FLACH E ROYER COM DE PECAS E ACES LTDA | 386 | 30/04/1999 | 151,93 | 274,31 | 792,80 | 8,52 | 1.227,56 | TLL |
| 3570 | PEDRO BASTO ME. | 194 | 10/03/1998 | 51,99 | 94,96 | 293,90 | 2,93 | 443,78 | TLL |
| 3570 | PEDRO BASTO ME. | 387 | 30/04/1999 | 55,71 | 100,58 | 290,69 | 3,12 | 450,10 | TLL |
| 3570 | PEDRO BASTO ME. | 1114 | 10/05/2000 | 51,15 | 87,05 | 240,46 | 2,76 | 381,42 | TLL |
| 3673 | IRMAOS FRIEDRICH LTDA. ME. | 220 | 10/03/1998 | 189,07 | 345,33 | 1.068,80 | 10,68 | 1.613,88 | TLL |
| 3746 | CLAUDIO HOFMANN | 3083 | 23/10/2000 | 1.210,61 | 2.060,36 | 5.495,22 | 65,41 | 8.831,60 | FUNDA |
| 3746 | CLAUDIO HOFMANN | 1417 | 30/11/1998 | 768,00 | 1.402,71 | 4.146,05 | 43,41 | 6.360,17 | FUNDA |
| 3753 | ALBINO WAGNER | 1423 | 23/10/2000 | 542,38 | 923,09 | 2.461,98 | 29,30 | 3.956,75 | FUNDA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4582 | HILARIO WINK | 1509 | 27/11/2000 | 142,00 | 241,67 | 640,72 | 7,67 | 1.032,06 | FUNDA |
| 6500 | DARCILO KRAEMER | 1533 | 27/11/2000 | 126,91 | 215,99 | 572,64 | 6,85 | 922,39 | FUNDA |
| 6534 | QUERO QUERO S/A | 160 | 10/03/1998 | 756,30 | 1.381,34 | 4.275,28 | 42,75 | 6.455,67 | TLL |
| 6702 | ROYER COMERCIO DE PECAS E ACES.LTDA | 358 | 30/04/1999 | 202,58 | 365,76 | 1.057,11 | 11,36 | 1.636,81 | TLL |
| 7009 | SERGIO PEIROT | 3177 | 21/12/1995 | 280,00 | 586,55 | 1.958,40 | 17,33 | 2.842,28 | FUNDA |
| 7285 | VALDORI DA ROSA | 3585 | 26/01/2000 | 810,24 | 1.378,96 | 3.874,88 | 43,78 | 6.107,86 | FUNDA |
| 9998 | SERGIO LUIS SCHNEIDER | 176 | 10/03/1998 | 56,72 | 103,60 | 320,64 | 3,20 | 484,16 | TLL |
| 9998 | SERGIO LUIS SCHNEIDER | 367 | 30/04/1999 | 60,77 | 109,72 | 317,11 | 3,40 | 491,00 | TLL |
| 11575 | BRAZ ROHDEN - ME | 1169 | 31/08/2000 | 79,69 | 135,62 | 366,02 | 4,30 | 585,63 | TLL |
| 12667 | ARLINDO LANGERT | 1451 | 23/10/2000 | 219,09 | 372,87 | 994,49 | 11,83 | 1.598,28 | FUNDA |
| 13774 | ADELARME BASTO | 1361 | 31/10/2000 | 351,30 | 597,88 | 1.594,62 | 18,98 | 3.263,21 | FUNDA |
| 13781 | CICERO KREUCH | 1368 | 10/10/2000 | 1.360,89 | 2.316,13 | 6.214,16 | 73,54 | 9.964,72 | FUNDA |
| 13793 | CELESTINO URBANO KROETZ | 1380 | 10/10/2000 | 215,24 | 366,32 | 982,83 | 11,63 | 1.576,02 | FUNDA |
| 13794 | DIRCEU RODRIGUES DOS SANTOS | 1383 | 10/10/2000 | 135,09 | 229,91 | 616,85 | 7,30 | 989,15 | FUNDA |
| 13795 | FRANCISCO HERBERT | 1385 | 10/10/2000 | 255,60 | 435,01 | 1.167,13 | 13,81 | 1.871,55 | FUNDA |
| 13799 | ANTONIO TABORDA | 1393 | 10/10/2000 | 445,45 | 758,12 | 2.034,03 | 24,07 | 3.261,67 | FUNDA |
| 13818 | JOSE TEPPE | 1419 | 23/10/2000 | 811,44 | 1.381,01 | 3.683,31 | 43,84 | 5.919,60 | FUNDA |
| 13831 | PAULO HICKMANN | 1437 | 23/10/2000 | 111,37 | 189,54 | 505,52 | 6,01 | 812,44 | FUNDA |
| 13832 | VALDIR DE CRISTO | 1438 | 23/10/2000 | 142,67 | 242,81 | 647,60 | 7,70 | 1.040,78 | FUNDA |
| 13840 | ENIO MAYER | 1450 | 23/10/2000 | 200,23 | 340,78 | 908,89 | 10,82 | 1.460,72 | FUNDA |
| 13844 | PAULO THOMAS | 1455 | 23/10/2000 | 323,69 | 550,89 | 1.469,29 | 17,49 | 2.361,36 | FUNDA |
| 13854 | HERIBERTO MICHELS | 1467 | 01/11/2000 | 172,41 | 293,43 | 782,61 | 9,31 | 1.257,76 | FUNDA |
| 13857 | HELMUTH RASCH | 1470 | 01/11/2000 | 287,57 | 489,42 | 1.305,34 | 15,53 | 2.097,86 | FUNDA |
| 13860 | MARINO SOARES MACHADO | 1474 | 27/11/2000 | 208,78 | 355,33 | 942,06 | 11,28 | 1.517,45 | FUNDA |
| 13870 | VELCI LUIS PEDROZO | 3185 | 27/11/2000 | 152,51 | 259,56 | 688,15 | 8,24 | 1.108,46 | FUNDA |
| 13870 | VELCI LUIS PEDROZO | 1485 | 01/01/1998 | 130,68 | 238,68 | 746,10 | 7,38 | 1.122,84 | FUNDA |
| 13918 | VITO SAUZEN | 1536 | 16/03/1999 | 931,82 | 1.682,41 | 4.914,75 | 52,28 | 7.581,26 | FUNDA |
| 14292 | ARI SOEHN | 3058 | 23/10/2000 | 771,78 | 1.313,51 | 3.503,28 | 41,70 | 5.630,27 | FUNDA |
| 14298 | ALFREDO BAUMGART*** | 3060 | 03/12/1997 | 187,31 | 355,42 | 1.101,74 | 10,85 | 1.655,32 | FUNDA |
| 14301 | ANTONIO A DE CRISTO *** | 3062 | 03/12/1997 | 635,07 | 1.205,04 | 3.735,42 | 36,80 | 5.612,33 | FUNDA |
| 14303 | AVELINO BACK*** | 3064 | 03/12/1997 | 395,76 | 750,95 | 2.327,82 | 22,93 | 3.497,46 | FUNDA |
| 14304 | AFONSO NESTOR LEHMEN *** | 3065 | 21/12/1995 | 330,00 | 691,29 | 2.308,11 | 20,42 | 3.349,82 | CMC |
| 14305 | ADÃO GOMES *** | 3066 | 03/12/1997 | 273,74 | 519,42 | 1.610,11 | 15,86 | 2.419,13 | FUNDA |
| 14306 | ANERIO JAHN*** | 3067 | 03/12/1997 | 130,35 | 247,34 | 766,71 | 7,55 | 1.151,95 | FUNDA |
| 14308 | AFONSO KONRAD | 3069 | 03/12/1997 | 136,06 | 258,17 | 800,28 | 7,88 | 1.202,39 | FUNDA |
| 14313 | ALBINO MEURER*** | 3074 | 15/12/1997 | 745,60 | 1.414,77 | 4.385,55 | 43,20 | 6.589,12 | FUNDA |
| 14316 | ADÃO THOMÉ*** | 3077 | 26/01/2000 | 565,42 | 962,30 | 2.704,06 | 30,55 | 4.262,33 | FUNDA |
| 14318 | BALDUINO J. RAUBER*** | 3079 | 06/12/1994 | 50,00 | 120,41 | 407,27 | 3,40 | 581,08 | FUNDA |
| 14320 | CELSO DA SILVA*** | 3081 | 15/12/1997 | 465,00 | 882,33 | 2.735,07 | 26,94 | 4.109,34 | FUNDA |
| 14321 | CANISIO FINGER*** | 3082 | 15/12/1997 | 468,42 | 888,82 | 2.755,19 | 27,14 | 4.139,57 | FUNDA |
| 14325 | DERLI ALVES DE OLIVEIRA*** | 3086 | 15/12/1997 | 129,70 | 246,10 | 762,87 | 7,51 | 1.146,18 | FUNDA |
| 14327 | DANIEL P. DA SILVA*** | 3088 | 15/12/1997 | 287,80 | 546,10 | 1.692,81 | 16,67 | 2.543,38 | FUNDA |
| 14328 | DARCISIO KUHN *** | 3089 | 06/12/1994 | 70,00 | 168,58 | 570,20 | 4,77 | 813,55 | FUNDA |
| 14335 | EDGAR BEUMER*** | 3096 | 15/12/1997 | 134,11 | 254,47 | 788,81 | 7,77 | 1.185,16 | FUNDA |
| 14339 | ELIO IORA *** | 3098 | 15/12/1997 | 349,61 | 663,38 | 2.056,36 | 20,25 | 3.089,60 | FUNDA |
| 14340 | ERNANI I. KAUFMANN *** | 3099 | 06/12/1994 | 100,00 | 240,82 | 814,55 | 6,81 | 1.162,18 | FUNDA |
| 14341 | ERMELINDO BORGES *** | 3100 | 15/12/1997 | 115,75 | 219,63 | 680,82 | 6,70 | 1.022,90 | FUNDA |
| 14343 | ELISEU ROHDEN | 3101 | 15/12/1997 | 178,01 | 337,77 | 1.047,03 | 10,31 | 1.573,12 | FUNDA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14345 | FRANCISCO BOURSCHEIDT*** | 3103 | 15/12/1997 | 733,47 | 1.391,75 | 4.314,19 | 42,50 | 6.481,91 | FUNDA |
| 14347 | FELIX JUCHEN*** | 3105 | 15/12/1997 | 267,74 | 508,03 | 1.574,81 | 15,51 | 2.366,09 | FUNDA |
| 14348 | FLAVIO JOSE KESSLER*** | 3106 | 15/12/1997 | 127,24 | 241,44 | 748,42 | 7,37 | 1.124,47 | FUNDA |
| 14355 | HILDO GIEHL*** | 3113 | 06/12/1994 | 150,00 | 361,24 | 1.221,86 | 10,22 | 1.743,32 | FUNDA |
| 14357 | HUGO PAULI*** | 3115 | 06/12/1994 | 170,00 | 409,40 | 1.384,76 | 11,58 | 1.975,74 | FUNDA |
| 14361 | ILMO J. WALKER*** | 3118 | 31/12/1996 | 230,00 | 445,63 | 1.445,84 | 13,51 | 2.134,98 | FUNDA |
| 14362 | IVO AFONSO BRACHT*** | 3119 | 21/12/1995 | 660,00 | 1.382,59 | 4.616,25 | 40,85 | 6.699,69 | FUNDA |
| 14365 | IDECIO PAULO HERMES*** | 3122 | 15/12/1997 | 543,56 | 1.031,40 | 3.197,16 | 31,49 | 4.803,61 | FUNDA |
| 14369 | INACIO ROCHENBACH*** | 3126 | 06/12/1994 | 90,00 | 216,74 | 733,10 | 6,13 | 1.045,97 | FUNDA |
| 14370 | INACIO POHREN*** | 3127 | 01/02/2000 | 338,31 | 575,78 | 1.617,93 | 18,28 | 2.550,30 | FUNDA |
| 14372 | JOSE A. DE ARAUJO*** | 3129 | 13/12/1997 | 152,13 | 288,66 | 894,80 | 8,81 | 1.344,40 | FUNDA |
| 14373 | JOSE LUIS RODRIGUES*** | 3130 | 13/12/1997 | 145,05 | 275,23 | 853,16 | 8,40 | 1.281,84 | FUNDA |
| 14374 | JOANINA F. J. DE OLIVEIRA*** | 3131 | 15/12/1997 | 112,33 | 213,14 | 660,70 | 6,50 | 992,67 | FUNDA |
| 14375 | JOSEMAR DA SILVA*** | 3132 | 15/12/1997 | 112,33 | 213,14 | 660,70 | 6,50 | 992,67 | FUNDA |
| 14378 | JOÃO C. D. DOS SANTOS*** | 3135 | 13/12/1997 | 220,89 | 419,14 | 1.299,26 | 12,80 | 1.952,09 | FUNDA |
| 14384 | JOSE MEES*** | 3141 | 15/12/1997 | 255,98 | 485,72 | 1.505,65 | 14,83 | 2.262,18 | FUNDA |
| 14385 | JOCELI BARBOZA*** | 3142 | 03/12/1997 | 87,61 | 166,24 | 515,31 | 5,07 | 774,23 | FUNDA |
| 14386 | JOSE CHRIST*** | 3143 | 30/11/1998 | 248,22 | 453,36 | 1.340,01 | 14,03 | 2.055,62 | FUNDA |
| 14387 | JORGE PEDROZO*** | 3144 | 13/12/1997 | 131,17 | 248,89 | 771,52 | 7,60 | 1.159,18 | FUNDA |
| 14388 | JOAO FRANCISCO GOUVEA*** | 3145 | 03/12/1997 | 167,90 | 318,59 | 987,57 | 9,72 | 1.483,78 | FUNDA |
| 14392 | JOSE ROQUE JUCHEN*** | 3149 | 03/12/1997 | 951,80 | 1.806,03 | 5.598,39 | 55,15 | 8.411,37 | FUNDA |
| 14398 | LAURI SKRYPCZAK*** | 3155 | 15/12/1997 | 302,12 | 573,27 | 1.777,04 | 17,50 | 2.669,93 | FUNDA |
| 14399 | LEO POHREN*** | 3156 | 06/12/1994 | 100,00 | 240,82 | 814,55 | 6,81 | 1.162,18 | FUNDA |
| 14402 | MARCOS L. ORTH*** | 3159 | 15/12/1997 | 377,80 | 716,87 | 2.222,18 | 21,89 | 3.338,74 | FUNDA |
| 14406 | ONOFRE GOMES*** | 3163 | 15/12/1997 | 114,25 | 216,79 | 672,01 | 6,62 | 1.009,67 | FUNDA |
| 14407 | ORLANDO JOAO LOTTERMANN*** | 3164 | 15/12/1997 | 136,01 | 258,08 | 800,00 | 7,88 | 1.201,97 | FUNDA |
| 14408 | OSVALDO S. DE SOUZA*** | 3165 | 06/12/1994 | 70,00 | 168,58 | 570,20 | 4,77 | 813,55 | FUNDA |
| 14409 | PEDRO GROTH*** | 3166 | 15/12/1997 | 380,32 | 721,65 | 2.236,99 | 22,03 | 3.360,99 | FUNDA |
| 14415 | RIVALDINO SILVEIRA*** | 3172 | 15/12/1997 | 170,13 | 322,82 | 1.000,68 | 9,85 | 1.503,48 | FUNDA |
| 14416 | ROQUE A. LOTTERMANN*** | 3173 | 06/12/1994 | 100,00 | 240,82 | 814,55 | 6,81 | 1.162,18 | FUNDA |
| 14428 | TEREZINHA ZANZI*** | 3182 | 15/12/1997 | 85,18 | 161,63 | 501,02 | 4,93 | 752,76 | FUNDA |
| 14429 | TEREJO MAVAZACK *** | 3183 | 15/12/1997 | 611,10 | 1.159,55 | 3.594,41 | 35,41 | 5.400,47 | FUNDA |
| 14430 | TEODOMIRO RAMOS*** | 3184 | 03/12/1997 | 813,07 | 1.542,79 | 4.782,39 | 47,11 | 7.185,36 | CMC |
| 14434 | VALMIR WAGNER*** | 3186 | 06/12/1994 | 100,00 | 240,82 | 814,55 | 6,81 | 1.162,18 | FUNDA |
| 14438 | WILSON KUNST*** | 3190 | 15/12/1997 | 134,31 | 254,85 | 789,99 | 7,78 | 1.186,93 | FUNDA |
| 14459 | WALTER GAUER*** | 3193 | 26/01/2000 | 442,21 | 752,61 | 2.114,83 | 23,89 | 3.333,54 | IPTU |
| 14460 | VALDEMIRO KREUSCH*** | 3194 | 30/10/2000 | 118,70 | 202,02 | 538,80 | 6,41 | 865,93 | IPTU |
| 17799 | MARILENE TERESINHA PETRY | 965 | 15/02/2000 | 5,01 | 8,52 | 23,94 | 0,27 | 37,74 | IPTU |
| 21855 | VALDIR JOSÉ SCHMITZ | 1518 | 27/11/2000 | 242,91 | 413,41 | 1.096,05 | 13,12 | 1.765,49 | FUNDA |
| | | | | 36.186,50 | | | | 299.609,50 | |

## LEI MUNICIPAL Nº 2.948, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.948, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede incentivo ao setor produtivo agropecuário do município de Itapiranga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços terceirizados de terraplenagem, aterros, escavações para construções rurais objetivando ampliar a produção agropecuária do Município de Itapiranga.

Paragrafo único. Fica estabelecido como teto máximo de auxilio previsto no caput deste artigo, o valor de até 20 (vinte) UFM's (Unidade Fiscal do Município) por produtor rural por ano.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta do orçamento do Município.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por decreto a presente lei.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.495, de 25 de novembro de 2008.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de 2 de janeiro de 2015.

Itapiranga - SC., 16 de dezembro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

## LEI MUNICIPAL Nº 2.949, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.949, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com o CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS PORTAO DO OESTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio com o CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS PORTAO DO OESTE, CNPJ nº 78.472.362/0001-72, visando o repasse de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para organização e realização do "12º Rodeio Crioulo Interestadual", que ocorrerá nos dias 6 a 8 de fevereiro de 2015.

Art. 2° A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas em termo de convênio.

Art. 3° As despesas decorrentes com a execução do presente correrão por conta do orçamento municipal de 2015.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC., 16 de dezembro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

## LEI MUNICIPAL Nº 2.950, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.950, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 78.483.641/0001-31, visando o repasse de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para manutenção das atividades no exercício de 2015.

Art. 2° A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas em termo de convênio.

Art. 3° As despesas decorrentes com a execução do presente correrão por conta do orçamento municipal de 2015.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC., 16 de dezembro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

## LEI MUNICIPAL Nº 2.951, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.951, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, por conta do "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapiranga-SC, por conta do "Excesso de Arrecadação", na seguinte dotação orçamentária, exercício de 2014:

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
31.90.00.00.00.00.00.0020 - Aplicações Diretas ..... R$ 40.500,00
33.90.00.00.00.00.00.0020 - Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, a anulação parcial e ou total da seguinte dotação:

06.03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Outras Fontes
27.812.0073.2022 - Manutenção das Atividades do Setor de Cultura e Esportes
33.50.00.00.00.00.00.0104 - Transferência a Instit. Privadas s/fins lucrativos R$ 43.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC., 16 de dezembro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

## LEI MUNICIPAL Nº 2.952, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.952, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Itapiranga - SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Itapiranga-SC, na seguinte dotação orçamentária, exercício de 2014:

92.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0133.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 45.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

06.03 - Secret. Municipal Educação, Cultura e Desporto - Outras Fontes
13.392.0153.2036 Manutenção da Biblioteca Municipal e Museu Público
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 37.210,00
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 7.790,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC., 16 de dezembro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

## LEI MUNICIPAL Nº 2.953, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.953, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Itapiranga - SC, exercício 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Itapiranga-SC, nas seguintes dotações orçamentárias, exercício de 2014:

03.01 - Secretaria Municipal, Adm. Obras, Serv. Urbanos
04.122.0010.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

03.02 - Secretaria Municipal, Adm. Obras, Serv. Urb. - Saneamento
17.512.0079.2010 - Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

03.03 - Secretaria Municipal, Adm. Obras, Serv. Urb. - Urbanismo
15.452.0076.2009 - Manutenção das Atividades do Setor de Urbanismo
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

06.01 - Secretaria Munic. Educ. Cult. e Desporto - Ensino Fundamental
12.361.0066.2029 - Manut. e Desenv. das Ativ. da Educação Ensino Fundamental
31.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
31.90.00.00.00.00.00.0107 - Aplicações Diretas ..... R$ 45.000,00

06.02 - Secretaria Munic. Educ. Cult. e Desporto - Educação Infantil
12.365.0070.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
31.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 37.870,48

31.90.00.00.00.00.00.0107 - Aplicações Diretas ..... R$ 48.800,00
31.90.00.00.00.00.00.0120 - Aplicações Diretas ..... R$ 649,36

09.01 - Fundo Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0107.2038 - Manutenção das Atividades da Secretaria
31.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 17.000,00

10.01 - Fundo Municipal da Assistência Social Geral
08.244.0042.2018 - Manutenção das Atividades as Assistência Social Geral
31.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 13.000,00
Total: R$ 262.319,842

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, a anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

03.01 - Secretaria Municipal da Administração, Obras e Serv. Urbanos
04.122.0010.1034 - Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente
44.30.00.00.00.00.00.0104 - Transf. a Estados e ao Distrito Federal ..... R$ 5.000,00

04.122.0010.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
33.50.00.00.00.00.00.0104 - Transf. a Instit. Privadas s/fins Lucrativos ..... R$ 31.300,00

03.02 - Secretaria Municipal da Administração, Obras e Serv. Urbanos - Saneamento
17.512.0079.1007 - Aquisição de Veículos, Equip. e Mat. Permanente - Setor Saneamento
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 430,40

17.511.0079.1008 - Constr. Ampl. da Infraestrutura da Rede de Agua Potável, Agua Pluvial e Rede de Esgoto
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 14.000,00

03.03- Secretaria Municipal da Administração, Obras e Serv. Urbanos - Urbanismo
15.451.0076.1006 - Construção e Manutenção de Asfalto, Calçamento, Passeios Públicos
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

04.01- Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
04.123.0018.1017 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 457,10

06.01 - Secretaria Munic. Educ. Cult. e Desporto - Ensino Fundamental
12.361.0066.2029 - Manut. e Desenv. das Ativ. da Educação Ensino Fundamental
33.50.00.00.00.00.00.0120 - Transf. a Instit. Privadas s/fins Lucrativos ..... R$ 649,36

12.362.0068.2035 - Manutenção do Ensino Médio
33.50.00.00.00.00.00.0104 - Transf. a Instit. Privadas s/fins Lucrativos ..... R$ 9.500,00

12.361.0066.8002 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna
32.90.00.00.00.00.00.0108 - Aplicações Diretas ..... R$ 93.800,00

06.03 - Secretaria Munic. Educ. Cult. e Desporto - Outras Fontes
27.812.0073.1013 - Construção e Reforma de Ginásios de Esportes
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 6.000,00

27.812.0161.1031 - Aquisição de Veículos e Equip. e Material Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 98,00

13.392.0153.2036 - Manutenção da Biblioteca Municipal e Museu Público Municipal
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 6.394,15

08.01 - Secretaria Municipal de Transportes
26.782.0149.1027 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equip. e Material Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 8.059,73

26.782.0150.2044 - Construção e Reforma de Pontes, Bueiros, Rodovias e Galerias
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 4.000,00

09.01 - Fundo Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0107.1026 - Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 34.732,00

10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0042.1010 - Construção do CRAS
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00

08.244.0042.1011 - Aquisição de Veículos e Equip. e Mat. Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 4.692,42

11.01 - Fundo da Infância e da Adolescência de Itapiranga
08.243.0047.1012 - Aquisição de Equipamento Material Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 1.629,15

13.01 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.0077.1004 - Construção e Reforma de Casas Populares/ Banheiros
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 200,00

14.01 - Secret. Munic. Da Ind. Com. Prest. Serv. e Turismo
23.691.0162.2006 - Implantação e Manutenção de Infraestrutura em área Industrial
33.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 1.432,38

22.661.0131.2011 - Manut. das Atividades da Secret. da Ind. Com. Prest. Serv. e Turismo
31.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 8.945,15
Total: R$ 262.319,842

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC., 16 de dezembro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios
Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

## PORTARIA Nº 260/2014

Portaria nº 260 de 16 de dezembro de 2014

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 02/2006 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar por motivo de aposentadoria por invalidez, a partir do dia 16 de dezembro de 2014, Albino Meurer matrícula nº 12989/02, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Estação de Tratamento de Água da Fronteira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 16 de dezembro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 261/2014

PORTARIA Nº 261 de 16 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar 39/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Jean Carlos Meurer, sob matrícula nº 14602/02 no cargo de provimento em comissão de Chefe de Estação de Tratamento de Água da Fronteira, com 40 horas semanais.

Art. 2º - O servidor municipal estará vinculado ao Regime de Trabalho Estatutário e enquadrado no nível 503, classe A-01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ITAPIRANGA-SC, 16 de dezembro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada em data supra
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 262/2014

Portaria nº 262 de 16 de dezembro de 2014

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 02/2006 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar por motivo de aposentadoria por invalidez, a partir do dia 16 de dezembro de 2014, Milton Carlos Locatelli matrícula nº 14254/01, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção Hidráulica.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 16 de dezembro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

# Itapoá

## Prefeitura

### DECRETO MUNICIPAL Nº 2330/2014 – CONCEDE GRATIFICAÇÃO A PROFISSIONAL DE SAÚDE DO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.

DECRETO MUNICIPAL NO2330/2014
Data: 11 de dezembro de 2014.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A PROFISSIONAL DE SAÚDE DO NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família .

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 324/2010, e considerando a CI SMS 525/2014, de 10 de dezembro de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida gratificação por vínculo ao NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, com percentual de 40% (quarenta por cento), à servidora Sra. ELIANA FRIGO DA SILVA, por atuação como Farmacêutica.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 11 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL Nº 2331/2014 – PRORROGA PRAZO DE AUDITORIA.

DECRETO MUNICIPAL NO2331/2014
Data: 11 de dezembro de 2014.
PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2307/2014.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 11, da Lei Complementar Municipal n° 009/2005, que institui o sistema de controle interno, no município de Itapoá, e dá outras providências, e, considerando CI/DO/124/2014, de 11 de dezembro de 2014, da Divisão de Orçamento,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da auditoria interna do exercício 2014, instituída pelo Decreto Municipal nº 2307/2014, de 07 de novembro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 11 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL Nº 2332/2014 – EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

DECRETO MUNICIPAL NO2332/2014
Data: 15 de dezembro de 2014.
EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. Lourival Batista de Souza, do cargo de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal Indústria e Comércio.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 15 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL Nº 2333/2014 – DECLARA UTILIDADE PÚBLICA LOTES DO BALNEÁRIO SÃO JOSÉ.

DECRETO MUNICIPAL NO 2333/2014
Data: 12 de Dezembro de 2014.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, LOTES DO BALNÁRIO SÃO JOSÉ .

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto-Lei n° 3.365/41;

DECRETA

Art. 1 Fica declarada de Utilidade Pública para fins de aquisição, os seguintes lotes:
I - Lote 03 da quadra 57 do Balneário São José, matriculado no Registro de Imóveis de Itapoá, sob nº 11.897.
II - Lote 04 da quadra 57 do Balneário São José, matriculado no Registro de Imóveis de Itapoá, sob nº 11.898.
III - Lote 08 da quadra 57 do Balneário São José, matriculado no Registro de Imóveis de Itapoá, sob nº 4.026
IV - Lote 10 da quadra 57 do Balneário São José, matriculado no Registro de Imóveis de Itapoá, sob nº 4.028.
V - Lote 11 da quadra 57 do Balneário São José, matriculado no Registro de Imóveis de Itapoá, sob nº 13.507.
VI - Lote 12 da quadra 57 do Balneário São José, matriculado no Registro de Imóveis de Itapoá, sob nº 8.204.
VII - Lote 13 da quadra 57 do Balneário São José, matriculado no Registro de Imóveis de Itapoá, sob nº 13.508.
VIII - Lote 14 da quadra 57 do Balneário São José, matriculado no Registro de Imóveis de Itapoá, sob nº 8.205.
IX - Lote 16 da quadra 57 do Balneário São José, matriculado no Registro de Imóveis de Itapoá, sob nº 8.206
X - Lote 18 da quadra 57 do Balneário São José, matriculado no Registro de Imóveis de Itapoá, sob nº 8.207
XI - Lote 20 da quadra 57 do Balneário São José, matriculado no Registro de Imóveis de Itapoá, sob nº 4.036.
XII - Lote 22 da quadra 57 do Balneário São José, matriculado no Registro de Imóveis de Itapoá, sob nº 3.961.
XIII - Lote 24 da quadra 57 do Balneário São José, matriculado no Registro de Imóveis de Itapoá, sob nº 3.962.
§ 1º A utilidade pública declarada no caput deste artigo dar-se-á para fins de indenização do imóvel.
Art. 2 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 12 de Dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2334/2014 – NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.**

DECRETO MUNICIPAL NO2334/2014
Data: 15 de dezembro de 2014.
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. Lourival Batista de Souza, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e pesca.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 15 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2335/2014 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.**

DECRETO MUNICIPAL NO2335/2014
Data: 15 de dezembro de 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇões DE DOTAÇões DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 501/2013 - LOA 2014, e considerando CI/DO/125/2014, de 12 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar por anulações de dotações dentro da mesma categoria de programação, na seguinte rubrica orçamentária, perfazendo o montante de R$ 49.734,04 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), conforme segue:
Suplementação

01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 Câmara Municipal de Vereadores
010310001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
33190 Aplicações Diretas DR 10000 .....
..... R$ 49.734,04

Anulações

01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 Câmara Municipal de Vereadores
010310001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
33350 Transf à Inst Privadas s/ fins lucrativos DR 10000 .....
..... R$ 300,00
33390 Aplicações Diretas DR 10000 .....
..... R$ 22.577,56
34490 Aplicações Diretas DR 10000 .....
..... R$ 26.856,48
Total das Anulações .....
..... R$ 49.734,04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 15 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2336/2014 – ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 2328/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA BASE DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL NO2336/2014
Data: 15 de dezembro de 2014.
ALTERA DECRETO MUNCIPAL Nº 2328/2014, DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA BASE DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 2328/2014, que passa vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica corrigido em 6,5874% (seis inteiros e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro décimos de milésimos por cento) o valor venal dos imóveis lançados no exercício de 2015.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 15 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2337/2014 – INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 27/2014.**

DECRETO MUNICIPAL NO2337/2014
Data: 15 de dezembro de 2014.
INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO TÍTULO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 44/2014, de 12 de agosto de 2014, e considerando o relatório final da sindicância investigatório/processo nº 25/2014,

DECRETA

Art.1° Fica instituída comissão para condução de Processo Administrativo Disciplinar - Processo nº 27/2014, nos termos da Lei Complementar nº 44/2014, de 12 de agosto de 2014, que será constituída pelos seguintes servidores:
a. Adalberto Geraldo Lupatelli .....
..... Presidente
b. Sandra Regina Fernandes da Silva .....
. Membro
c. Solamir Coelho .....

..... Membro
§ 1° Caberá à Comissão a apuração da conduta do servidor Alberto Bauer Filho no ingresso do cargo de Médico Pediatra no Município de Itapoá.
§ 2° A Comissão terá vigência até a conclusão dos trabalhos.
§ 3° A Comissão deverá apurar os fatos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 2º Os autos da sindicância investigatória nº 25/2014 integrarão o Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 15 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2338/2014 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.**

DECRETO MUNICIPAL NO2338/2014
Data: 15 de dezembro de 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇões DE DOTAÇões DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 501/2013 - LOA 2014, e considerando CI/DO/126/2014, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por anulações de dotações dentro da mesma categoria de programação, nas seguintes rubricas orçamentárias, perfazendo o montante de R$ 11.978,47 (onze mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme segue:
Suplementações
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Ensino Fundamental
012361021.2090 Manutenção da Secretaria de Educação
33390 Aplicações Diretas (441) DR 10100 ..... R$ 1.961,99
012361021.2095 Manutenção do Ensino Fundamental
33390 Aplicações Diretas (445) DR 10100 ..... R$ 5.817,60
13.02 Ensino Infantil
012365021.2098 Manutenção do Ensino Infantil
33390 Aplicações Diretas (447) DR 10100 ..... R$ 4.198,88
Total das Suplementações ..... R$ 11.978,47

Anulações
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Ensino Fundamental
012361021.2090 Manutenção da Secretaria de Educação
34490 Aplicações Diretas (459) DR 10100 ..... R$ 1.961,99
012361021.2095 Manutenção do Ensino Fundamental
34490 Aplicações Diretas (460) DR 10100 ..... R$ 5.817,60
13.02 Ensino Infantil
012365021.2098 Manutenção do Ensino Infantil
34490 Aplicações Diretas (461) DR 10100 ..... R$ 4.198,88
Total das Anulações ..... R$ 11.978,47

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 15 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

# ERRATA AO PREGÃO N°75/14 PROCESSO N°140/14

Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**
**ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2014**
**REGISTRO DE PREÇO N°29/2014**
**PROCESSO Nº 140/2014**

**OBJETO:. Aquisição de toners originais para a demanda de impressões da secretaria de administração e finanças, conforme anexo v do edital.**

O Município de Itapoá faz as seguintes considerações ao Processo em Epígrafe:

**AONDE LÊ-SE**

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às **09h:00min**_estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às **09h:30min**, do dia **06 de janeiro de 2015**, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges (960), n.º 201, a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET PRO M521 DN PROCEDÊNCIA ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. | | | | | | R$34.743,10 |
| | 1.1 | TONER PRETO N°55ª, REFERÊNCIA CE255A, NOVO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M521DN | Un | 70 | | R$ 496,33 | R$34.743,10 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **R$ 77. 399,85** |

**PASSA A VIGORAR:**

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às **09h:00min**_estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às **09h:30min**, do dia **09 de janeiro de 2015**, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges (960), n.º 201, a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TONNER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET PRO 400 M425DN DE PROCEDÊNCIA ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. | | | | | | R$24.313,33 |
| | 1.1 | TONER PRETO Nº 80A, REFERÊNCIA CF280A, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO400 M425DN. | Un | 70 | | R$ 347,33 | R$24.313,33 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **R$ 66. 969,60** |

Justificam-se os termos desta Errata como erro material.

Itapoá, 16 de dezembro de 2014.

**Fernanda Cristina Rosa**
**Pregoeira Oficial do Município**

## LM Nº 553/2014 – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 140/2207, QUE DISPÕE SOBRE O COMÉRCIO TEMPORÁRIO.

LEI MUNICIPAL Nº 553/2014
Data: 11 de dezembro de 2014
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 140/2007, QUE DISPÕE SOBRE O COMÉRCIO TEMPORÁRIO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 140/2007, incluindo a atividade Futebol de Sabão:
ANEXO II

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 11 de dezembro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO 15 - MATÉRIAS ESPECÍFICAS - CIÊNCIAS

Edital 42/2014-15 - Matérias Específicas - Ciências

Processo Seletivo de Profissionais da Educação admitidos em caráter temporário para complementação do quadro de professores, especialistas e monitores para atuarem nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Jornada Ampliada da Rede Municipal.

| | Nome | Habilitado | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Yara Maria Legat Ribeiro | Habilitado | 0 | 245 | 0 | 0 | 3 filhos | 245 |
| 2 | Maria Aparecida de Jesus | Habilitado | 0 | 143 | 20 | 10 | 0 | 173 |
| 3 | Luciano Santos Kuroba | Habilitado | 21 | 56 | 20 | 20 | 0 | 117 |
| 4 | Lívia Mendes Oliveira | Habilitado | 22 | 13 | 20 | 20 | 0 | 75 |
| 5 | Gabriela de Paula Nascimento | Habilitado | 0 | 14 | 20 | 0 | 0 | 34 |
| 6 | Jéssica Holz | Habilitado | 14 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14 |
| 7 | Tatiane Correia Fernandez | Habilitado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 8 | Maria Rita da Silva | 6º semestre | 8 | 25 | 0 | 0 | 0 | 33 |
| | | | | | | | | |

Edital 42/2014-15 - Matérias Específicas - Educação Física

| | Nome | Habilitado | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Rosana Nogueira Batista | habilitado | 31 | 128 | 20 | 20 | 0 | 199 |
| 2 | Alan José Rezende da Silva | habilitado | 80 | 89 | 20 | 0 | 0 | 189 |
| 3 | Silas Schafhauser | habilitado | 21 | 104 | 20 | 20 | 0 | 165 |
| 4 | André José dos Santos | habilitado | 25 | 39 | 20 | 20 | 1 filho | 104 |
| 5 | Thainá Zanetti | habilitado | 21 | 38 | 20 | 20 | 0 | 99 |
| 6 | Welington Rutilio Kuliack | habilitado | 23 | 26 | 20 | 20 | 0 | 89 |
| 7 | Matheus Rocha Nunes | habilitado | 4 | 35 | 20 | 20 | 0 | 79 |
| 8 | Marcelo da Silva | habilitado | 2 | 43 | 20 | 0 | 1 filho | 65 |
| 9 | Amauri Fonseca | habilitado | 0 | 18 | 20 | 20 | 2 filhos | 58 |
| 10 | Tathiane R. K. Candido | habilitado | 12 | 26 | 20 | 0 | 1 filho | 58 |
| 11 | Andrei Rauen | habilitado | 26 | 9 | 20 | 0 | 0 | 55 |
| 12 | Adriana Ribeiro Schultz | habilitado | 14 | 20 | 20 | 0 | 1 filho | 54 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Robson Corrêa | habilitado | 18 | 28 | 0 | 0 | 1 filho | 46 |
| 14 | José dos Santos Guedes | habilitado | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 |
| 15 | Luiz Marcos Vieira Cezar | habilitado | 0 | 19 | 0 | 0 | 1 filho | 19 |
| 16 | José Rafael Franco Pedroso | habilitado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17 | Fabiano Palandi | habilitado | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 advertência | 0 |
| 18 | Jhenifer Bogoe Adriano | Concluinte | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 filho | 1 |
| 19 | Jaqueline Thaisa Kufta | 8º semestre | 1 | 12 | 20 | 20 | 0 | 53 |
| 20 | Anahi Riego | 8º semestre | 0 | 9 | 20 | 20 | 0 | 49 |
| 21 | José Bento Alves de Souza | 6º semestre | 3 | 20 | 20 | 10 | 0 | 53 |
| 22 | Hiury Moura Alexandre | 6º semestre | 0 | 12 | 20 | 20 | 0 | 52 |
| 23 | Jean Fernandes da Silva | 4º semestre | 11 | 36 | 20 | 20 | 0 | 87 |
| 24 | Manassés da Graça Nogueira | 4º semestre | 5 | 27 | 20 | 20 | 0 | 72 |
| 25 | Paula Adriana Valentini | 4º semestre | 1 | 16 | 20 | 10 | 0 | 47 |
| 26 | Adriana Wischral | 2º semestre | 0 | 7 | 20 | 20 | 0 | 47 |
| 27 | Mateus Alves da Silva | 2º semestre | 0 | 6 | 20 | 20 | 0 | 46 |
| 28 | Bruna da Silva Grabowski | 2º Semestre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 29 | Bruna Maria Ribas | 2º Semestre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 30 | Liziane Martins Góes | 1º semestre | 0 | 36 | 20 | 0 | 0 | 56 |
| 31 | Michele de Jesus da Veiga | 1º semestre | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 32 | Anderson dos Santos Fermino | 1º semestre | 0 | 3 | 0 | 0 | 1 filho | 3 |
| 33 | Gisele Aparecida de Oliveira | 2º semestre | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 advertência | 0 |
| | | | | | | | | |
| Edital 42/2014-15 - Matérias Específicas - Arte | | | | | | | | |
| Ordem | Nome | Habilitado | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
| 1 | Solange Nagel Palandi | habilitado | 6 | 150 | 20 | 0 | 3 filhos | 176 |
| 2 | Aknandra Almahara Martendal | habilitado | 9 | 6 | 20 | 20 | 0 | 55 |
| 3 | Angela Regina Missio | habilitado | 0 | 17 | 0 | 0 | 1 filho | 17 |
| 4 | Lucyana Bernardin Arnhold | concluinte | 0 | 5 | 0 | 0 | 2 filhos | 5 |
| 5 | Camila Sampaio de Oliveira | 6º período | 13 | 22 | 20 | 20 | 1 filho | 75 |
| 6 | José Cesar Peicho Filho | 6º período | 1 | 17 | 20 | 20 | 0 | 58 |
| 7 | Regina de Passos Venâncio | 3º período | 2 | 0 | 20 | 0 | 0 | 22 |
| 8 | Cintia Beatriz Machado Pereira | 1º período | 23 | 101 | 20 | 20 | 2 filhos | 164 |
| 9 | Jocélia Teles dos Santos | 3º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 advertência | 0 |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

Edital 42/2014-15 - Matérias Específicas - Geografia

| | Nome | Habilitado | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Hadryano Minatto Cavalari | habilitado | 6 | 138 | 20 | 20 | 0 | 184 |
| 2 | Kelly Terme Veloso de Almeida | habilitado | 0 | 118 | 0 | 0 | 2 filhos | 118 |
| 3 | Helga Krauss | habilitado | 5 | 26 | 0 | 0 | 0 | 31 |
| 4 | Janaína dos Santos Gama | 1º periodo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Edital 42/2014-15 - Matérias Específicas - História

| | Nome | Habilitado | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Claudio Veloso de Almeida | habilitado | 0 | 120 | 0 | 0 | 0 | 120 |
| 2 | Edinei José Martini | habilitado | 3 | 59 | 20 | 20 | 0 | 102 |
| 3 | Marcos Alfredo Correa | habilitado | 10 | 40 | 20 | 0 | 0 | 70 |
| 4 | Tania Maria Cavagnari Netzel | habilitado | 1 | 28 | 20 | 20 | 0 | 69 |
| 5 | Nelson Pereira | habilitado | 0 | 53 | 0 | 0 | 0 | 53 |
| 6 | Patrícia Silva Gerker | habilitado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |

Edital 42/2014-15 - Matérias Específicas - Matemática

| Ordem | Nome | Habilitado | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Yara Maria Legat Ribeiro | habilitado | 0 | 246 | 0 | 0 | 3 filhos | 246 |
| 2 | Amanda Fehrmann Gern | habilitado | 10 | 66 | 20 | 20 | 0 | 116 |
| 3 | Juliana Mariele Bassani | habilitado | 2 | 22 | 20 | 0 | 0 | 44 |
| 4 | Julce Elena Mendes da Rosa | habilitado | 0 | 22 | 0 | 0 | 0 | 22 |

Edital 42/2014-15- Matérias Específicas - Inglês

| | Nome | Habilitado | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ilisane Winhar Penheira Zago | habilitado | 35 | 166 | 0 | 0 | 1 filho | 201 |
| 2 | Maris Cristina de Oliveira da Silva | habilitado | 43 | 57 | 20 | 20 | 2 filhos | 140 |
| 3 | Darci Pérola Schultz | habilitado | 3 | 65 | 20 | 20 | 0 | 108 |
| 4 | Andréia Cristina Gelin | habilitado | 24 | 19 | 20 | 10 | 1 filho | 73 |
| 5 | Aline Alexandra Regis | habilitado | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 6 | Marilene Belloni | habilitado | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 advertência | 0 |
| 7 | Edineia de Paula | 2 º ano | 0 | 11 | 20 | 10 | 0 | 41 |

Edital 42/2014-15 - Matérias Específicas - Português

| | Nome | Habilitado | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Juliana Rodriguez Villar | habilitado | 24 | 178 | 20 | 0 | 0 | 222 |
| 1 | Ilisane Winhar Pereira Zago | habilitado | 35 | 166 | 0 | 0 | 1 filho | 201 |
| 2 | Maris Cristina de Oliveira da Silva | habilitado | 43 | 57 | 20 | 20 | 2 filhos | 140 |
| 3 | Darci Pérola Schultz | habilitado | 3 | 65 | 20 | 20 | 0 | 108 |
| 4 | Charlene Aparecida de Souza | habilitado | 44 | 18 | 20 | 20 | 2 filhos | 102 |
| 5 | Joseane Krich Osga | habilitado | 6 | 49 | 20 | 0 | 1 filho | 75 |
| 6 | Andréia Cristina Gelin | habilitado | 24 | 19 | 20 | 10 | 1 filho | 73 |
| 7 | Elen Doris Ramos de Almeida | habilitado | 2 | 12 | 20 | 20 | 0 | 54 |
| 8 | Diana Valéria Pintos Nascimento | habilitado | 10 | 10 | 20 | 0 | 0 | 40 |
| 9 | Joseanny de Nazaré Pinheiro | habilitado | 18 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 |
| 10 | Aline Alexandra Regis | habilitado | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 11 | Marilene Belloni | habilitado | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 advertência | 0 |
| 12 | Edineia de Paula | 4º semestre | 0 | 11 | 20 | 10 | 0 | 41 |
| 13 | Elaine Cristina Nemoto | 1º semestre | 0 | 15 | 0 | 0 | 2 filhos | 15 |

Edital 42/2014-15 - Matérias Específicas - Ensino Religioso

| | Nome | Habilitado | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | |

Edital 42/2014-15 - Matérias Específicas - Espanhol

| | Nome | Habilitado | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Charlene Aparecida de Souza | habilitado | 0 | 18 | 20 | 20 | 2 filhos | 58 |
| 2 | Joseane Krich Osga | habilitado | 6 | 49 | 20 | 0 | 1 filho | 75 |

INDEFERIDOS

| Ordem | Candidato | Protocolo | Base do indeferimento |
|---|---|---|---|
| 1 | Aline Marceli Zápora | 46 | (L.Portuguesa) Não habilitado. |
| 2 | Bruna Maria Ribas | 224 | (Artes) Não habilitado. |
| 3 | Bruna Maria Ribas | 224 | (Dança) Não habilitado. |
| 4 | Claudio Veloso de Almeida | 169 | (E. Religioso) Não habilitado. |
| 5 | Cleniane Deodoro Leite Amaral | 140 | (Artes) Não habilitado. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | Daniele Aparecida Ribeiro Martins | 58 | (Artes) Não habilitado. |
| 7 | Ednilson Adolfo Moro Garabelli | 185 | (História) Não habilitado. |
| 8 | Eric Boaz Gonçalves | 194 | (Artes) Não habilitado. |
| 9 | Hadryano Minatto Cavalari | 29 | (História) Não habilitado. |
| 10 | Ilisane Winhar Penheira Zago | 268 | (Espanhol) Não habilitado. |
| 11 | Julce Elena Mendes da Rosa | 114 | (Ciências) Não habilitado. |
| 12 | Kelly Terme Veloso de Almeida | 170 | (E. Religioso) Não habilitado. |
| 13 | Letícia Angélica Pereira | 231 | (Ciências) Não habilitado. |
| 14 | Luana Manholer Gonçalves | 159 | (Artes) Não habilitado. |
| 15 | Maria Aparecida de Jesus | 146 | (E. Religioso) Não habilitado. |
| 16 | Marinez Endo Takata | 88 | (E. Religioso) Não habilitado. |
| 17 | Regina Gloria dos Santos | 102 | (L.Portuguesa) Não habilitado. |
| 18 | Rosana dos Santos | 75 | (Artes) Não habilitado. |
| 19 | Sabrina da Silva | 27 | (E. Religioso) Não habilitado. |
| 20 | Sonia Maria da Silveira | 181 | (E. Religioso) Não habilitado. |
| | Itapoá, 12 de dezembro de 2014. | | |
| Terezinha Fávaro da Silveira | | | |
| Secretária de Educação | | | |

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO EDITAL 42/2014-15 - ADMINISTRAÇÃO

Edital 42/2014-15- Administração

Processo Seletivo de Profissionais da Educação admitidos em caráter temporário para complementação do quadro de professores, especialistas e monitores para atuarem nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Jornada Ampliada da Rede Municipal.

| Ordem | Nome | Habilitado | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Juliana Rodriguez Villar | habilitado | 24 | 178 | 20 | 0 | 0 | 222 |
| 2 | Juliana Cristina Soares Speck | habilitado | 80 | 98 | 20 | 20 | 1 filho | 218 |
| 3 | Fabiana Helena Prado da Silva | habilitado | 39 | 124 | 20 | 0 | 2 filhos | 183 |
| 4 | Juelcio Luiz Pereira | habilitado | 64 | 89 | 20 | 0 | 0 | 173 |
| 5 | Jaqueline Terezinha de Souza | habilitado | 33 | 114 | 20 | 0 | 3 filhos | 167 |
| 6 | Roberta Serednitzkei Lima | habilitado | 61 | 71 | 20 | 0 | 0 | 152 |
| 7 | Fernanda Silvino | habilitado | 56 | 38 | 20 | 20 | 1 filho | 134 |
| 8 | Cristiane do Rocio Venski Scarpin | habilitado | 52 | 35 | 20 | 0 | 0 | 102 |
| 9 | Fabrina Brisolla da Mota | habilitado | 50 | 9 | 20 | 0 | 0 | 79 |
| 10 | Gilvani Régines Schiessl | habilitado | 23 | 35 | 0 | 20 | 2 filhos | 78 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | André Felipe Borba da Silva | habilitado | 22 | 55 | 0 | 0 | 0 | 77 |
| 12 | Salete Stacechen Grabowski | habilitado | 0 | 44 | 20 | 0 | 1 filho - 22.02.67 | 64 |
| 13 | Edna Rafaela da Silva Vasconcelos | habilitado | 25 | 19 | 20 | 0 | 1 filho - 06.11.83 | 64 |
| 14 | Joseane Letícia Silva de Lima | habilitado | 1 | 32 | 20 | 0 | 2 filhos | 53 |
| 15 | Margarete Frozza Mertz | habilitado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16 | Michele Pereira dos Santos | concluinte | 17 | 8 | 0 | 0 | 1 filho | 25 |
| INDEFERIDOS | | | | | | | | |
| | Candidato | Protocolo | Base do indeferimento | | | | | |
| 1 | Adriana Santana | 109 | (Administração) - Não habilitado. | | | | | |
| 2 | Andréia Cristina da Silva Ferreira | 128 | (Administração) - Não habilitado. | | | | | |
| 3 | Armando Alves da Costa Neto | 238 | (Administração) - Não habilitado. | | | | | |
| 4 | Cátia Maria Budal Fehrmann | 115 | (Administração) - Não habilitado. | | | | | |
| 5 | Elisiane de Souza Martins | 81 | (Administração) - Não habilitado. | | | | | |
| 6 | Larissa Alves Rossa Silvestro | 6 | (Administração) - Não habilitado. | | | | | |
| 7 | Ocimar Alessandre Prost | 120 | (Administração) - Não habilitado. | | | | | |
| 8 | Rejane de Fátima Faria Rypchinski | 37 | (Administração) - Não habilitado. | | | | | |
| 9 | Veridiana Gomes Almeida Silva | 5 | (Administração) - Não habilitado. | | | | | |
| | Itapoá, 12 de dezembro de 2014. | | | | | | | |
| Terezinha Fávaro da Silveira | | | | | | | | |
| | | Secretária de Educação | | | | | | |

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO EDITAL 42/2014-15 - ANOS INICIAIS - 1º AO 3º ANO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Edital 42/2014-15 - Anos Iniciais - 1º ao 3º ano | | | | | | | | |
| Processo Seletivo de Profissionais da Educação admitidos em caráter temporário para complementação do quadro de professores, especialistas e monitores para atuarem nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Jornada Ampliada da Rede Municipal. | | | | | | | | |
| Ordem | Nome | Habilitado | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
| 1 | Leila Carina Soares | habilitado c/ PNAIC | 33 | 148 | 20 | 10 | 0 | 211 |
| 2 | Juelcio Luiz Pereira | habilitado c/ PNAIC | 64 | 89 | 20 | 20 | 0 | 193 |
| 3 | Julio Marascki Fagundes | habilitado c/ PNAIC | 79 | 65 | 20 | 20 | 0 | 184 |
| 4 | Katia Veiga | habilitado c/ PNAIC | 109 | 19 | 20 | 20 | 0 | 168 |
| 5 | Dalita Cristiane de A. Patrício | habilitado c/ PNAIC | 28 | 30 | 20 | 20 | 0 | 98 |
| 6 | Eloisa Boechat Camargo | habilitado c/ PNAIC | 14 | 38 | 20 | 20 | 1 filho | 92 |
| 7 | Edna Rafaela da Silva Vasconcelos | habilitado c/ PNAIC | 25 | 19 | 20 | 20 | 1 filho | 84 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Estela Benkendorf Ramos | habilitado c/ PNAIC | 2 | 33 | 20 | 20 | 0 | 75 |
| 9 | Maria Marlene da Luz | habilitado c/ PNAIC | 19 | 14 | 20 | 20 | 0 | 73 |
| 10 | Sandra Mara Berté | habilitado c/ PNAIC | 20 | 22 | 20 | 0 | 0 | 62 |
| 11 | Joseane Letícia Silva de Lima | habilitado c/ PNAIC | 1 | 32 | 20 | 0 | 2 filhos | 53 |
| | | | | | | | | |
| 12 | Joselaine Aparecida Coimbra Cardoso | habilitado | 113 | 222 | 20 | 20 | 0 | 375 |
| 13 | Juliana Natal | habilitado | 34 | 183 | 20 | 0 | 1 filho | 237 |
| 14 | Claudinéia Machado Fernandes | habilitado | 100 | 62 | 20 | 20 | 0 | 202 |
| 15 | Cristiele Batista de Oliveira Rabel Marques | habilitado | 80 | 46 | 20 | 20 | 1 filho | 166 |
| 16 | Geisa Rafaela Malanski Pomari | habilitado | 62 | 21 | 20 | 20 | 2 filhos | 123 |
| 17 | Franciana Regina Nardelli | habilitado | 27 | 57 | 20 | 0 | 1 filho | 104 |
| 18 | Claudete Aparecida Campos Calderon | habilitado | 20 | 41 | 20 | 20 | 2 filhos | 101 |
| 19 | Viviane Oliveira dos Santos | habilitado | 26 | 34 | 20 | 20 | 2 filhos | 100 |
| 20 | Délia de Souza | habilitado | 6 | 74 | 20 | 0 | 0 | 100 |
| 21 | Rafaeli Marin Gomes | habilitado | 37 | 10 | 20 | 20 | 0 | 87 |
| 22 | Ariane Gisely dos Santos | habilitado | 68 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos | 68 |
| 23 | Gisliane da Silva Munis | habilitado | 15 | 9 | 20 | 20 | 2 filhos | 64 |
| 24 | Gislaine Martins Santos | habilitado | 2 | 20 | 20 | 20 | 0 | 62 |
| 25 | Gilvani Régines Schiessl | habilitado | 21 | 35 | 0 | 0 | 2 filhos | 56 |
| 26 | Renilde Steinheuser | habilitado | 8 | 8 | 20 | 20 | 0 | 56 |
| 27 | Valmíria Olivia Borba | habilitado | 4 | 11 | 20 | 20 | 0 | 55 |
| 28 | Sheila Suchomel Alves | habilitado | 18 | 33 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| 29 | Marlene Westphal | habilitado | 0 | 9 | 20 | 20 | 0 filho - 03.01.77 | 49 |
| 30 | Janaina Sandri de Vasconcelos | habilitado | 18 | 27 | 0 | 0 | 1 filho | 45 |
| 31 | Maria Rosiane Santos | habilitado | 0 | 31 | 0 | 0 | 0 | 31 |
| 32 | Claudia Luci Santos Machado | habilitado | 12 | 15 | 0 | 0 | 3 filhos | 27 |
| 33 | Nelma Machado | habilitado | 1 | 4 | 20 | 0 | 0 | 25 |
| 34 | Euza Camargo dos Santos | habilitado | 18 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 |
| 35 | Édina Santos do Nascimento | habilitado | 3 | 11 | 0 | 0 | 0 | 14 |
| 36 | Luana de Jesus de Freitas Almeida | habilitado | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho - 09.08.86 | 0 |
| 37 | Margarete Frozza Mertz | habilitado | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho- 02.09.69 | 0 |
| 38 | Mirian Rose Teixeira | habilitado | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho- 07.05.81 | 0 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |
| 39 | Grace Kelli Sokoloski | concluinte c/ PNAIC | 18 | 33 | 20 | 20 | 0 | 91 |
| 40 | Marcia Regina de Souza Ribeiro | Concluinte | 100 | 30 | 20 | 0 | 0 | 150 |
| 41 | Joelma Dutra de Almeida | Concluinte | 8 | 49 | 20 | 0 | 0 | 77 |
| 42 | Vanilda Alves Marques | Concluinte | 1 | 8 | 20 | 20 | 0 filho - 22.04.57 | 49 |
| 43 | Jussara da Luz Ramos | Concluinte | 7 | 13 | 20 | 0 | 1 filho | 40 |
| 44 | Michele Pereira dos Santos | Concluinte | 17 | 8 | 0 | 0 | 1 filho | 25 |
| 45 | Adriana Santana | Concluinte | 18 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 |
| 46 | Eliana Maria Santiago Cardoso | Concluinte | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 47 | Simone Costa | Concluinte | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho | 0 |
| | | | | | | | | |
| 48 | Edmilson Carvalho | 8º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | | | | | | | |
| 49 | Roseli Manicaldi | 7º período c/ PNAIC | 51 | 41 | 20 | 0 | 0 | 112 |
| 50 | Natália Krüger | 7º período | 60 | 20 | 20 | 0 | 1 filho | 100 |
| 51 | Daniela Soares | 7º período | 6 | 28 | 20 | 20 | 2 filhos | 74 |
| | | | | | | | | |
| 52 | Sheila Soares Rosa | 6º período | 34 | 15 | 20 | 10 | 1 filho | 79 |
| 53 | Luana Manholer Gonçalves | 6º período | 20 | 14 | 20 | 20 | 0 | 74 |
| 54 | Estefani Franco Polsin | 6º Período | 27 | 0 | 0 | 0 | 0 | 27 |
| | | | | | | | | |
| 55 | Rosana dos Santos | 5º período | 58 | 27 | 20 | 20 | 0 | 125 |
| 56 | Mariane P.N.M.S.Ribeiro dos Santos | 5º período | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 30 |
| | | | | | | | | |
| 57 | Oérica Deoclides | 4º período c/ PNAIC | 15 | 5 | 0 | 0 | 2 filhos | 20 |
| 58 | Giane do Rosario Gomes | 4º período | 2 | 8 | 20 | 0 | 1 filho | 50 |
| 59 | Aliandra da Cunha Nunes | 4º período | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| | | | | | | | | |
| 60 | Ivone Daruceski | 3º período | 71 | 20 | 0 | 0 | 0 | 91 |
| 61 | Fabiane Alves da Silveira | 3º período | 17 | 13 | 20 | 20 | 2 filhos | 70 |
| 62 | Quezia Machado Echterhoff | 3º período | 17 | 14 | 20 | 10 | 3 filhos | 61 |
| 63 | Andréia Cristina da Silva Ferreira | 3º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos | 0 |
| | | | | | | | | |
| 64 | Marinez Endo Takata | 2º periodo c/ PNAIC | 0 | 10 | 20 | 20 | 2 filhos | 50 |
| 65 | Hortência dos Santos | 2º período | 39 | 16 | 20 | 20 | 2 filhos | 95 |
| 66 | Francis Carla Anacleto Bózio | 2º período | 0 | 4 | 0 | 0 | 1 filho | 4 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 67 | Ana Cláudia Dambiski de Oliveira | 2º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho - 06.07.90 | 0 |
| 68 | Luiz Henrique Nunes da Silva | 2º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho - 07.12.94 | 0 |
| | | | | | | | | |
| 69 | Silvia Cristina dos Santos | 1º período c/ PNAIC | 73 | 9 | 0 | 0 | 0 | 82 |
| 70 | Márcia Ferreira Franco Fermiano | 1º período c/ PNAIC | 18 | 8 | 0 | 0 | 0 | 26 |
| | | | | | | | | |
| 71 | Cinthia Avani Borges | 1º período | 25 | 20 | 20 | 20 | 1 filho | 85 |
| 72 | Andreia Pereira | 1º período | 58 | 0 | 0 | 0 | 0 | 58 |
| 73 | Sonia Aparecida dos Santos | 1º período | 0 | 13 | 20 | 20 | 1 filho | 53 |
| 74 | Elaine de Souza | 1º período | 20 | 12 | 20 | 0 | 1 filho | 52 |
| 75 | Ketlin de Souza Costa | 1º período | 0 | 42 | 0 | 0 | 1 filho | 42 |
| 76 | Marines Galor Nogueira de Faria | 1º período | 15 | 4 | 0 | 20 | 2 filhos | 39 |
| 77 | Gislene de Souza Miranda | 1º período | 3 | 4 | 0 | 0 | 0 | 7 |
| 78 | Letícia Souza Zimermann Pereira | 1º período | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 |
| 79 | Elisiane de Souza Martins | 1º período | 5 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos | 5 |
| 80 | Ingrid Meierjurgem Saad | 1º período | 0 | 2 | 0 | 0 | 3 filhos | 2 |
| 81 | Sabrina da Silva | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 filhos | 0 |
| | | | | | | | | |
| 82 | Veridiana Gomes Almeida Silva | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos - 05.02.80 | 0 |
| 83 | Naysa Correa Ledoux | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos - 06.06.82 | 0 |
| 84 | Adriana Ramos dos Santos | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos - 06.02.83 | 0 |
| 85 | Marilize Nunes de Jesus da Silva | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos - 24.02.83 | 0 |
| 86 | Heloise Aparecida dos Santos | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos - 30.09.87 | 0 |
| 87 | Monichelle Echterhoff | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos - 24.08.90 | 0 |
| | | | | | | | | |
| 88 | Larissa Alves Rossa Silvestro | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho - 09.02.89 | 0 |
| 89 | Ana Cláudia Speck de Souza | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho - 02.09.89 | 0 |
| 90 | Juliana da Silva Leandro Mattos | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho - 19.04.90 | 0 |
| 91 | Charlene Peres dos Santos | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho - 02.09.92 | 0 |
| | | | | | | | | |
| 92 | Dienes Célia Coelho | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 14.06.88 | 0 |
| 93 | Fráncielen Dambiski | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 05.10.90 | 0 |
| 94 | Francieli Andrade Moro | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 02.12.93 | 0 |

Edital 42/2014-15 - Anos Iniciais - 4º ao 5º ano

Processo Seletivo de Profissionais da Educação admitidos em caráter temporário para complementação do quadro de professores, especialistas e monitores para atuarem nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Jornada Ampliada da Rede Municipal.

| Ordem | Nome | Habilitado (1=sim 0=não) | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Joselaine Aparecida Coimbra Cardoso | habilitado | 113 | 222 | 20 | 20 | 0 | 375 |
| 2 | Daniele Aparecida Ribeiro Martins | habilitado | 40 | 233 | 0 | 0 | 3 filhos | 273 |
| 3 | Leila Carina Soares | habilitado | 33 | 148 | 20 | 10 | 0 | 211 |
| 4 | Juelcio Luiz Pereira | habilitado | 64 | 89 | 20 | 20 | 0 | 193 |
| 5 | Cleniane Deodoro Leite Amaral | habilitado | 118 | 47 | 20 | 0 | 2 filhos | 185 |
| 6 | Marta do Rosário Silveira Gutierrez | habilitado | 49 | 64 | 20 | 20 | 1 filho | 153 |
| 7 | Vergínia Laurinda Rissi | habilitado | 64 | 41 | 20 | 20 | 0 | 145 |
| 8 | Roberta Serednitzkei Lima | habilitado | 52 | 71 | 20 | 0 | 0 | 143 |
| 9 | Claudete Aparecida Campos Calderon | habilitado | 20 | 41 | 20 | 20 | 2 filhos | 101 |
| 10 | Viviane Oliveira dos Santos | habilitado | 26 | 34 | 20 | 20 | 2 filhos | 100 |
| 11 | Délia de Souza | habilitado | 6 | 74 | 20 | 0 | 0 | 100 |
| 12 | Fabrina Brisolla da Mota | habilitado | 50 | 9 | 20 | 20 | 0 | 99 |
| 13 | Francielle de Souza | habilitado | 38 | 10 | 20 | 20 | 1 filho | 88 |
| 14 | Rafaeli Marin Gomes | habilitado | 37 | 10 | 20 | 20 | 0 | 87 |
| 15 | Estela Benkendorf Ramos | habilitado | 2 | 33 | 20 | 20 | 0 | 75 |
| 16 | Ariane Gisely dos Santos | habilitado | 68 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos | 68 |
| 17 | Gisliane da Silva Munis | habilitado | 15 | 9 | 20 | 20 | 2 filhos | 64 |
| 18 | Silvane Calabaide Koppe | habilitado | 34 | 9 | 20 | 0 | 0 | 63 |
| 19 | Gislaine Martins Santos | habilitado | 2 | 20 | 20 | 20 | 0 | 62 |
| 20 | Valmíria Olivia Borba | habilitado | 4 | 11 | 20 | 20 | 0 | 55 |
| 21 | Sheila Suchomel Alves | habilitado | 18 | 33 | 0 | 10 | 0 | 51 |
| 22 | Marlene Westphal | habilitado | 0 | 9 | 20 | 20 | 0 filho - 03.01.77 | 49 |
| 23 | Janaina Sandri de Vasconcelos | habilitado | 18 | 27 | 0 | 0 | 1 filho | 45 |
| 24 | Angélica da Silva Goll | habilitado | 1 | 10 | 20 | 20 | 0 | 41 |
| 25 | Maria Rosiane Santos | habilitado | 0 | 31 | 0 | 0 | 0 | 31 |
| 26 | Claudia Luci Santos Machado | habilitado | 12 | 15 | 0 | 0 | 3 filhos | 27 |
| 27 | Nelma Machado | habilitado | 1 | 4 | 20 | 0 | 0 | 25 |
| 28 | Euza Camargo dos Santos | habilitado | 18 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 14/08/51 | 18 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | Joseanny de Nazaré Pinheiro | habilitado | 18 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 11/07/84 | 18 |
| 30 | Elisiane de Souza Martins | habilitado | 5 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos | 5 |
| 31 | Mirian Rose Teixeira | habilitado | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 07/05/81 | 0 |
| | | | | | | | | |
| 32 | Marcia Regina de Souza Ribeiro | Concluinte | 100 | 30 | 20 | 0 | 0 | 150 |
| 33 | Grace kelli Sokoloski | Concluinte | 18 | 33 | 20 | 20 | 0 | 91 |
| 34 | Joelma Dutra de Almeida | Concluinte | 8 | 49 | 20 | 0 | 0 | 77 |
| 35 | Vanilda Alves Marques | Concluinte | 1 | 8 | 20 | 0 | 0 filho - 22.04.57 | 49 |
| 36 | Jussara da Luz Ramos | Concluinte | 7 | 13 | 20 | 0 | 1 filho | 40 |
| 37 | Eliana Maria Santiago Cardoso | Concluinte | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 38 | Simone Costa | Concluinte | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho | 0 |
| | | | | | | | | |
| 39 | Edmilson Carvalho | 8º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | | | | | | | |
| 40 | Roseli Manicaldi | 7º período | 51 | 41 | 20 | 0 | 0 | 112 |
| | | | | | | | | |
| 41 | Sheila Soares Rosa | 6º período | 34 | 15 | 20 | 10 | 1 filho | 79 |
| 42 | Luana Manholer Gonçalves | 6º período | 20 | 14 | 20 | 20 | 0 | 74 |
| 43 | Estefani Franco Polsin | 6º período | 27 | 0 | 0 | 0 | 0 | 27 |
| | | | | | | | | |
| 44 | Rosana dos Santos | 5º período | 58 | 27 | 20 | 20 | 0 | 125 |
| 45 | Cintia Ciunek | 5º período | 2 | 8 | 20 | 20 | 2 filhos | 50 |
| | | | | | | | | |
| 46 | Giane do Rosario Gomes | 4º período | 2 | 8 | 20 | 20 | 1 filho | 50 |
| 47 | Aliandra da Cunha Nunes | 4º período | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| | | | | | | | | |
| 48 | Ivone Daruceski | 3º período | 71 | 20 | 0 | 0 | 0 | 91 |
| 49 | Regina Gloria dos Santos | 3º periodo | 44 | 15 | 20 | 0 | 0 | 79 |
| 50 | Andréia Cristina da Silva Ferreira | 3º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos | 0 |
| | | | | | | | | |
| 51 | Hortência dos Santos | 2º período | 39 | 16 | 20 | 20 | 2 filhos | 95 |
| 52 | Marinez Endo Takata | 2º período | 0 | 10 | 20 | 20 | 2 filhos | 50 |
| 53 | Francis Carla Anacleto Bózio | 2º período | 0 | 4 | 0 | 0 | 1 filho | 4 |
| 54 | Ednilson Adolfo Moro Garabelli Ferreira | 2º período | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 28.10.92 | 0 |
| 55 | Luiz Henrique Nunes da Silva | 2º período | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 07.12.94 | 0 |
| 56 | Páloma Dambiski Graminho | 2º período | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 07.04.95 | 0 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | Cinthia Avani Borges | 1º período | 25 | 20 | 20 | 20 | 1 filho | 85 |
| 58 | Silvia Cristina dos Santos | 1º período | 73 | 9 | 0 | 0 | 0 | 82 |
| 59 | Andreia Pereira | 1º período | 58 | 0 | 0 | 0 | 0 | 58 |
| 60 | Elaine de Souza | 1º período | 20 | 12 | 20 | 0 | 1 filho | 52 |
| 61 | Aline Marceli Zápora | 1º período | 13 | 9 | 20 | 0 | 0 | 42 |
| 62 | Patrícia da Silva | 1º período | 20 | 0 | 20 | 0 | 1 filho | 40 |
| 63 | Marines Galor Nogueira de Faria | 1º período | 15 | 4 | 0 | 20 | 2 filhos | 39 |
| 64 | Márcia Ferreira Franco Fermiano | 1º período | 18 | 8 | 0 | 0 | 0 | 26 |
| 65 | Letícia Souza Zimermann Pereira | 1º período | 7 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 03.12.90 | 7 |
| 66 | Gislene de Souza Miranda | 1º período | 3 | 4 | 0 | 0 | sem filho - 18.04.93 | 7 |
| 67 | Ingrid Meierjurgem Saad | 1º período | 0 | 2 | 0 | 0 | 3 filhos | 2 |
| 68 | Naysa Correa Ledoux | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos - 06.06.82 | 0 |
| 69 | Adriana Ramos dos Santos | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos - 06.02.83 | 0 |
| 70 | Marilize Nunes de Jesus da Silva | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos - 24.02.83 | 0 |
| 71 | Heloise Aparecida dos Santos | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos - 30.09.87 | 0 |
| 72 | Juliana da Silva Leandro Mattos | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho - 19.04.90 | 0 |
| 73 | Dienes Célia Coelho | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 14.06.88 | 0 |
| 74 | Fráncielen Dambiski | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 05.10.90 | 0 |
| 75 | Francieli Andrade Moro | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 02.12.93 | 0 |

INDEFERIDOS

| Ordem | Candidato | Protocolo | Base do indeferimento |
|---|---|---|---|
| 1 | Amauri Fonseca | 119 | (Anos Iniciais) - Sem Habilitação na área. |
| 2 | Aknandra Almahara Martendal | 144 | (Anos Iniciais) - Sem Habilitação na área. |
| 3 | Maria Aparecida de Jesus | 146 | (Anos Iniciais) - Sem Habilitação na área. |
| 4 | Maryon Spjiorin Canto | 292 | (Anos Iniciais) - Sem Habilitação na área. |

Itapoá, 12 de dezembro de 2014

Terezinha Fávaro da Silveira

Secretária de Educação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO EDITAL 42/2014-15 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Edital 42/2014-15 - Educação Infantil

Processo Seletivo de Profissionais da Educação admitidos em caráter temporário para complementação do quadro de professores, especialistas e monitores para atuarem nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Jornada Ampliada da Rede Municipal.

| Ordem | Nome | Habilitado (1=sim 0=não) | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Joselaine Aparecida Coimbra Cardoso | habilitado | 113 | 222 | 20 | 20 | 0 | 375 |
| 2 | Ana Maria Dias Teixeira | habilitado | 5 | 240 | 20 | 20 | 0 | 285 |
| 3 | Juliana Natal | habilitado | 34 | 183 | 20 | 0 | 1 filho | 237 |
| 4 | Andréia Martinhak | habilitado | 49 | 170 | 0 | 0 | 2 filhos | 219 |
| 5 | Juliana Cristina Soares Speck | habilitado | 80 | 98 | 20 | 20 | 1 filho | 218 |
| 6 | Janete Mariza Gonçalves | habilitado | 86 | 77 | 20 | 20 | 0 | 203 |
| 7 | Claudinéia Machado Fernandes | habilitado | 100 | 62 | 20 | 20 | 0 | 202 |
| 8 | Celi de Fátima Zotto | habilitado | 39 | 162 | 0 | 0 | 0 | 201 |
| 9 | Ivanir Fátima Olkoski | habilitado | 90 | 66 | 20 | 20 | 1 filho | 196 |
| 10 | Fernanda Cristina Kosakoski | habilitado | 55 | 129 | 0 | 0 | 0 | 184 |
| 11 | Fabiana Helena Prado da Silva | habilitado | 39 | 124 | 20 | 0 | 2 filhos | 183 |
| 12 | Iracema do Rosário | habilitado | 37 | 103 | 20 | 20 | 0 | 180 |
| 13 | Jaqueline Terezinha de Souza | habilitado | 33 | 114 | 20 | 10 | 3 filhos | 177 |
| 14 | Katia Veiga | habilitado | 109 | 19 | 20 | 20 | 0 | 168 |
| 15 | Cristiele Batista de Oliveira Rabel Marques | habilitado | 80 | 46 | 20 | 20 | 1 filho | 166 |
| 16 | Gisele Almodi | habilitado | 49 | 77 | 20 | 0 | 2 filhos | 146 |
| 17 | Teresinha Ap. de Souza Vanderlinde | habilitado | 35 | 60 | 20 | 20 | 2 filhos | 135 |
| 18 | Solange da Graça Nogueira | habilitado | 52 | 34 | 20 | 20 | 0 | 126 |
| 19 | Geisa Rafaela Malanski Pomari | habilitado | 64 | 21 | 20 | 20 | 2 filhos | 125 |
| 20 | Franciana Regina Nardelli | habilitado | 27 | 57 | 20 | 0 | 1 filho | 104 |
| 21 | Angela Merlin Orzenn | habilitado | 2 | 61 | 20 | 20 | 0 | 103 |
| 22 | Claudete Aparecida Campos Calderon | habilitado | 19 | 41 | 20 | 20 | 2 filhos 21.04.65 | 100 |
| 23 | Viviane Oliveira dos Santos | habilitado | 26 | 34 | 20 | 20 | 2 filhos 22.01.76 | 100 |
| 24 | Nilva Aparecida Gonçalves Hass | habilitado | 72 | 7 | 20 | 0 | sem filho -15.03.64 | 99 |
| 25 | Fabrina Brisolla da Mota | habilitado | 50 | 9 | 20 | 20 | sem filho - 28.01.70 | 99 |
| 26 | Délia de Souza | habilitado | 0 | 74 | 20 | 0 | 0 | 94 |
| 27 | Francielle de Souza | habilitado | 38 | 10 | 20 | 20 | 1 filho | 88 |
| 28 | Rafaeli Marin Gomes | habilitado | 37 | 10 | 20 | 20 | 0 | 87 |
| 29 | Edna Rafaela da Silva Vasconcelos | habilitado | 25 | 19 | 20 | 20 | 1 filho | 84 |
| 30 | Daiane Junkes Ayroso | habilitado | 8 | 35 | 20 | 20 | 1 filho | 83 |
| 31 | Estela Benkendorf Ramos | habilitado | 2 | 33 | 20 | 20 | 0 | 75 |
| 32 | Ariane Gisely dos Santos | habilitado | 68 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos | 68 |
| 33 | Gisliane da Silva Munis | habilitado | 15 | 9 | 20 | 20 | 2 filhos | 64 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | Gislaine Martins Santos | habilitado | 2 | 20 | 20 | 20 | 0 | 62 |
| 35 | Gilvani Régines Schiessl | habilitado | 21 | 35 | 0 | 0 | 2 filhos | 56 |
| 36 | Renilde Steinheuser | habilitado | 8 | 8 | 20 | 20 | 0 | 56 |
| 37 | Valmíria Olivia Borba | habilitado | 4 | 11 | 20 | 20 | 0 | 55 |
| 38 | Elionete do Carmo Buhrer | habilitado | 4 | 8 | 20 | 20 | 0 | 52 |
| 39 | Sheila Suchomel Alves | habilitado | 18 | 33 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| 40 | Marlene Westphal | habilitado | 0 | 9 | 20 | 20 | 0 | 49 |
| 41 | Vanderleia Borba | habilitado | 48 | 0 | 0 | 0 | 1 filho | 48 |
| 42 | Janaina Sandri de Vasconcelos | habilitado | 18 | 27 | 0 | 0 | 1 filho | 45 |
| 43 | Maria Rosiane Santos | habilitado | 0 | 31 | 0 | 0 | 0 | 31 |
| 44 | Claudia Luci Santos Machado | habilitado | 12 | 15 | 0 | 0 | 3 filhos | 27 |
| 45 | Nelma Machado | habilitado | 1 | 4 | 20 | 0 | 0 | 25 |
| 46 | Édina Santos do Nascimento | habilitado | 3 | 11 | 0 | 0 | 0 | 14 |
| 47 | Silvia Maria Manholer | habilitado | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 |
| 48 | Elisiane de Souza Martins | habilitado | 5 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos | 5 |
| 49 | Roseli Fátima da Silva | habilitado | 0 | 2 | 0 | 0 | 2 filhos | 2 |
| 50 | Luana de Jesus de Freitas Almeida | habilitado | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho - 09.08.86 | 0 |
| 51 | Adlinez Jhenifer Quintiliano | habilitado | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho - 18.02.88 | 0 |
| 52 | Margarete Frozza Mertz | habilitado | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 02.09.69 | 0 |
| 53 | Mirian Rose Teixeira | habilitado | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 07.05.81 | 0 |
| 54 | Roseane Rosário de Jesus Fiamoncini | habilitado | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 advertência | 0 |
| | | | | | | | | |
| 55 | Marcia Regina de Souza Ribeiro | Concluinte | 100 | 30 | 20 | 0 | 0 | 150 |
| 56 | Grace kelli Sokoloski | Concluinte | 18 | 33 | 20 | 20 | 0 | 91 |
| 57 | Joelma Dutra de Almeida | Concluinte | 8 | 49 | 20 | 0 | 0 | 77 |
| 58 | Jussara da Luz Ramos | Concluinte | 7 | 13 | 20 | 20 | 1 filho | 60 |
| 59 | Vanilda Alves Marques | Concluinte | 2 | 8 | 20 | 0 | 0 | 50 |
| 60 | Eliane Spaniol | Concluinte | 32 | 8 | 0 | 0 | 0 | 40 |
| 61 | Michele Pereira dos Santos | concluinte | 17 | 8 | 0 | 0 | 1 filho | 25 |
| 62 | Adriana Santana | Concluinte | 18 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 |
| 63 | Eliana Maria Santiago Cardoso | Concluinte | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 64 | Simone Costa | Concluinte | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho | 0 |
| | | | | | | | | |
| 65 | Edmilson Carvalho | 8º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | | | | | | | |
| 66 | Roseli Manicaldi | 7º período | 51 | 41 | 20 | 0 | 0 | 112 |
| 67 | Natália Krüger | 7º período | 60 | 20 | 20 | 0 | 1 filho | 100 |
| 68 | Daniela Soares | 7º período | 6 | 28 | 20 | 20 | 2 filhos | 74 |
| 69 | Luana Damovich | 7º período | 5 | 9 | 20 | 20 | 0 | 54 |
| | | | | | | | | |
| 70 | Sheila Soares Rosa | 6º período | 34 | 15 | 20 | 10 | 1 filho | 79 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 71 | Maria Angelita Pereira Alves | 6º período | 15 | 12 | 0 | 0 | sem filho - 24/12/80 | 27 |
| 72 | Estefani Franco Polsin | 6º Período | 27 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 25/10/89 | 27 |
| | | | | | | | | |
| 73 | Rosana dos Santos | 5º período | 43 | 27 | 20 | 20 | 0 | 110 |
| 74 | Cintia Ciunek | 5º período | 2 | 8 | 20 | 20 | 2 filhos | 50 |
| 75 | Mariane P.N.M.S.Ribeiro dos Santos | 5º período | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 30 |
| | | | | | | | | |
| 76 | Giane do Rosario Gomes | 4º período | 2 | 8 | 20 | 20 | 1 filho | 50 |
| 77 | Oérica Deoclides | 4º período | 15 | 5 | 0 | 0 | 2 filhos | 20 |
| 78 | Aliandra da Cunha Nunes | 4º período | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| | | | | | | | | |
| 79 | Ivone Daruceski | 3º período | 71 | 20 | 0 | 0 | 0 | 91 |
| 80 | Regina Gloria dos Santos | 3º período | 44 | 15 | 20 | 0 | 0 | 79 |
| 81 | Nataline do Nascimento | 3º período | 23 | 15 | 20 | 20 | 1 filho | 78 |
| 82 | Fabiane Alves da Silveira | 3º período | 17 | 13 | 20 | 20 | 2 filhos | 70 |
| 83 | Quezia Machado Echterhoff | 3º período | 17 | 14 | 20 | 10 | 3 filhos | 61 |
| 84 | Monique do Rosário de Souza Meister | 3º período | 8 | 12 | 0 | 0 | 1 filho | 20 |
| 85 | Andréia Cristina da Silva Ferreira | 3º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos | 0 |
| | | | | | | | | |
| 86 | Hortência dos Santos | 2º período | 39 | 16 | 20 | 20 | 2 filhos | 95 |
| 87 | Sirlete do Rocio Piazzetta | 2º período | 13 | 8 | 20 | 20 | 0 | 61 |
| 88 | Caoany Olegario Schendroski | 2º período | 0 | 15 | 20 | 0 | 1 filho | 35 |
| 89 | Francis Carla Anacleto Bózio | 2º período | 0 | 4 | 0 | 0 | 1 filho | 4 |
| 90 | Letícia da Silva Bucoff Gonçalves | 2º período | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 filho | 2 |
| 91 | Ana Cláudia Dambiski de Oliveira | 2º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho | 0 |
| 92 | Luiz Henrique Nunes da Silva | 2º período | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 07.12.94 | 0 |
| 93 | Páloma Dambiski Graminho | 2º período | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 07.04.95 | 0 |
| | | | | | | | | |
| 94 | Monica Vierne | 1º período | 36 | 13 | 20 | 20 | 0 | 89 |
| 95 | Cinthia Avani Borges | 1º período | 25 | 20 | 20 | 20 | 1 filho | 85 |
| 96 | Silvia Cristina dos Santos | 1º período | 61 | 9 | 0 | 0 | 0 | 70 |
| 97 | Sabrina da Graça Peres | 1º período | 16 | 10 | 20 | 20 | 0 | 66 |
| 98 | Juliane Francine Umlauf | 1º período | 35 | 9 | 20 | 0 | 3 filhos | 64 |
| 99 | Andreia Pereira | 1º período | 58 | 0 | 0 | 0 | 0 | 58 |
| 100 | Sonia Aparecida dos Santos | 1º período | 0 | 13 | 20 | 20 | 1 filho | 53 |
| 101 | Elaine de Souza | 1º período | 20 | 12 | 20 | 0 | 1 filho | 52 |
| 102 | Ketlin de Souza Costa | 1º período | 0 | 42 | 0 | 0 | 1 filho | 42 |
| 103 | Patrícia da Silva | 1º período | 20 | 0 | 20 | 0 | 1 filho | 40 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 104 | Márcia Ferreira Franco Fermiano | 1º período | 18 | 8 | 0 | 0 | 0 | 26 |
| 105 | Sirlei da Aparecida Cardoso Aleixo | 1º período | 0 | 11 | 0 | 0 | 0 | 11 |
| 106 | Letícia Souza Zimermann Pereira | 1º período | 7 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 03.12.90 | 7 |
| 107 | Gislene de Souza Miranda | 1º período | 3 | 4 | 0 | 0 | sem filho - 18.04.93 | 7 |
| 108 | Marines Galor Nogueira de Faria | 1º período | 0 | 4 | 0 | 0 | 2 filhos | 4 |
| 109 | Ana Cristina Nascimento do Rosário | 1º período | 2 | 1 | 0 | 0 | 1 filho | 3 |
| 110 | Ingrid Meierjurgem Saad | 1º período | 0 | 2 | 0 | 0 | 3 filhos | 2 |
| 111 | Sabrina da Silva | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 filhos | 0 |
| | | | | | | | | |
| 112 | Veridiana Gomes Almeida Silva | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos - 05.02.80 | 0 |
| 113 | Naysa Correa Ledoux | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos - 06.06.82 | 0 |
| 114 | Adriana Ramos dos Santos | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos - 06.02.83 | 0 |
| 115 | Marilize Nunes de Jesus da Silva | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos - 24.02.83 | 0 |
| 116 | Heloise Aparecida dos Santos | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos - 30.09.87 | 0 |
| 117 | Monichelle Echterhoff | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos - 24.08.90 | 0 |
| | | | | | | | | |
| 118 | Claudia Soares | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho - 23.04.72 | 0 |
| 119 | Jerusa Ferreira | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho - 06.07.78 | 0 |
| 120 | Larissa Alves Rossa Silvestro | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho - 09.02.89 | 0 |
| 121 | Ana Cláudia Speck de Souza | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho - 02.09.89 | 0 |
| 122 | Juliana da Silva Leandro Mattos | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho - 19.04.90 | 0 |
| 123 | Charlene Peres dos Santos | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho - 02.09.92 | 0 |
| | | | | | | | | |
| 124 | Rejane de Fátima Faria Rypchinski | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 05.09.79 | 0 |
| 125 | Dienes Célia Coelho | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 14.06.88 | 0 |
| 126 | Fráncielen Dambiski | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 05.10.90 | 0 |
| 127 | Amanda Yasmim B. de Salles | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 18.09.93 | 0 |
| 128 | Francieli Andrade Moro | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 02.12.93 | 0 |
| 129 | Lais Helena Michailiszen Nicolau | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | sem filho - 12.02.95 | 0 |
| | | | | | | | | |

INDEFERIDOS

| Ordem | Candidato | Protocolo | Base do indeferimento |
|---|---|---|---|
| 1 | Aknandra Almahara Martendal | 144 | Não habilitado. |
| 2 | Elaine Cristine Brüske da Silva Costa | 110 | Não habilitado. |
| 3 | Franciele Leite Carneiro | 85 | Não habilitado. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 | Josemara Kinczeski | 137 | Matrícula trancada no curso de graduação. |
| 5 | Maryon Spjiorin Canto | 292 | Não habilitado. |
| 6 | Tatiane Correia Fernandez | 101 | Não habilitado. |
| | Itapoá, 12 de dezembro de 2014. | | |
| Terezinha Fávaro da Silveira | | | |
| Secretária de Educação | | | |

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO EDITAL 42/2014-15 - MONITOR DE LABORATÓRIO

Edital 42/2014-15 - Monitor de Laboratório

Processo Seletivo de Profissionais da Educação admitidos em caráter temporário para complementação do quadro de professores, especialistas e monitores para atuarem nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Jornada Ampliada da Rede Municipal.

| Ordem | Nome | Habilitado | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ocimar Alessandre Prost | Médio | 81 | 51 | 20 | 20 | 0 | 172 |
| 2 | Rosana Ledoux Cunha | Médio | 44 | 65 | 20 | 20 | 0 | 149 |
| 3 | Elaine C. Brüsque da Silva Costa | Médio | 22 | 63 | 20 | 20 | 0 | 125 |
| 4 | Elayne Martins da Silva Costa | Médio | 22 | 32 | 20 | 20 | 1 filho | 94 |
| 5 | Patrícia da Silva | Médio | 42 | 9 | 20 | 20 | 1 filho | 91 |
| 6 | Regina de Passos Venâncio | Médio | 2 | 9 | 20 | 20 | 0 | 51 |
| 7 | Robson Rodrigues | Médio | 22 | 20 | 0 | 0 | 1 filho | 42 |
| 8 | Glacy Terezinha Schafauser | Médio | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 9 | Daniel Dias Fernandes | Médio | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 advertência | 0 |
| | | | | | | | | |
| INDEFERIDOS | | | | | | | | |
| 1 | Aline Marceli Zápora | 46 | Não apresentou o item 3.4 (curso de Linoux e/ou Broffice) | | | | | |
| 2 | Ednilson Adolfo Moro Garabelli | 185 | Não apresentou o item 3.4 (curso de Linoux e/ou Broffice) | | | | | |
| 3 | Eric Boaz Gonçalves | 194 | Não apresentou o item 3.4 (curso de Linoux e/ou Broffice) | | | | | |
| 4 | José Cesar Peicho Filho | 178 | Não apresentou o item 3.4 (curso de Linoux e/ou Broffice) | | | | | |
| 5 | Kaaren Vieira Votri | 223 | Não apresentou o item 3.4 (curso de Linoux e/ou Broffice) | | | | | |
| 6 | Maslow beloni Correa Leal | 291 | Não apresentou o item 3.4 (curso de Linoux e/ou Broffice) | | | | | |
| 7 | Zeliane Thaís da Silva | 82 | Não apresentou o item 3.4 (curso de Linoux e/ou Broffice) | | | | | |
| | | | | | | | | |

Edital 42/2014-15 - Professor de Judô

| Ordem | Nome | Habilitado | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | William Luis Partala | habilitado | 0 | 78 | 20 | 20 | 0 | 118 |
| 2 | José Rafael Franco Pedroso | habilitado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Hiury Moura Alexandre | 3º ano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | | | | | | | |
| Edital 42/2014-15- Professor de Capoeira | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Ordem | Nome | Habilitado | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
| 1 | Anahi Riego | 4º ano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Edital 42/2014-15 - Professor de Surf | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Ordem | Nome | Habilitado | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
| 1 | Carlos Alexandre Silva de Jesus | habilitado | 3 | 20 | 20 | 20 | 0 | 63 |
| 2 | David Lass | 3º ano | 1 | 16 | 20 | 20 | 0 | 57 |
| | | | | | | | | |
| Edital 26 - Professor de Dança | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Ordem | Nome | Habilitado (1=sim 0=não) | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
| 1 | | | | | | | | |
| | | | | | | | | 0 |
| Edital 42/2014-15 - Professor de Música | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Ordem | Nome | Habilitado (1=sim 0=não) | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
| 1 | Sidiney do Nascimento Junior | Médio | 2 | 0 | 0 | 20 | 0 | 22 |
| 2 | Jeferson Gil Pomari | Médio | 0 | 20 | 0 | 0 | 1 filho | 20 |
| | | | | | | | | |
| | Itapoá, 12 de dezembro de 2014. | | | | | | | |
| Terezinha Fávaro da Silveira | | | | | | | | |
| Secretária de Educação | | | | | | | | |

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO EDITAL 42/2014.15 - ORIENTAÇÃO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Edital 42/2014.15 - Orientação | | | | | | | | |
| Processo Seletivo de Profissionais da Educação admitidos em caráter temporário para complementação do quadro de professores, especialistas e monitores para atuarem nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Jornada Ampliada da Rede Municipal. | | | | | | | | |
| Ordem | Nome | Habilitado | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
| 1 | Juliana Natal | habilitado | 34 | 183 | 20 | 0 | 1 filho | 237 |
| 2 | Juliana Cristina Soares Speck | habilitado | 80 | 98 | 20 | 0 | 1 filho | 198 |
| 3 | Ivanir Fátima Olkoski | habilitado | 90 | 66 | 20 | 20 | 1 filho | 196 |
| 4 | Cleniane Deodoro Leite Amaral | habilitado | 118 | 47 | 20 | 10 | 2 filhos | 195 |
| 5 | Jaqueline Terezinha de Souza | habilitado | 36 | 114 | 20 | 10 | 3 filhos | 180 |
| 6 | Gisele Almodi | habilitado | 49 | 77 | 20 | 0 | 2 filhos | 146 |
| 7 | Cristiele B. de Oliveira Rabel Marques | habilitado | 80 | 46 | 20 | 0 | 1 filho | 146 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Vergínia Laurinda Rissi | habilitado | 79 | 41 | 20 | 0 | 0 | 140 |
| 9 | Marta do Rosário Silveira Gutierrez | habilitado | 49 | 64 | 20 | 0 | 1 filho | 133 |
| 10 | Fernanda Silvino | habilitado | 56 | 38 | 20 | 0 | 1 filho | 114 |
| 11 | Cristiane do Rocio Venski Scarpin | habilitado | 56 | 35 | 20 | 0 | 0 | 111 |
| 12 | Franciana Regina Nardelli | habilitado | 27 | 57 | 20 | 0 | 1 filho | 104 |
| 13 | André Felipe Borba da Silva | habilitado | 49 | 55 | 0 | 0 | 0 | 104 |
| 14 | Délia de Souza | habilitado | 6 | 74 | 20 | 0 | 0 | 100 |
| 15 | Nilva Aparecida Gonçalves Hass | habilitado | 72 | 7 | 20 | 0 | 0 | 99 |
| 16 | Claudete Aparecida Campos Calderon | habilitado | 20 | 41 | 20 | 0 | 2 filhos | 81 |
| 17 | Sandra Mara Berté | habilitado | 20 | 22 | 20 | 10 | 0 | 72 |
| 18 | Ariane Gisely dos Santos | habilitado | 68 | 0 | 0 | 0 | 2 filhos | 68 |
| 19 | Salete Stacechen Grabowski | habilitado | 0 | 43 | 20 | 0 | 1 filho | 63 |
| 20 | Silvane Calabaide Koppe | habilitado | 34 | 9 | 20 | 0 | 0 | 63 |
| 21 | Joseane Letícia Silva de Lima | habilitado | 1 | 32 | 20 | 0 | 2 filhos | 53 |
| 22 | Sonia Maria da Silveira | habilitado | 53 | 0 | 0 | 0 | 0 | 53 |
| 23 | Claudia Luci Santos Machado | habilitado | 12 | 15 | 0 | 0 | 3 filhos | 27 |
| 24 | Silvia Maria Manholer | habilitado | 25 | 0 | 0 | 0 | 0 | 25 |
| 25 | Angélica da Silva Goll | habilitado | 1 | 10 | 20 | 0 | 0 | 21 |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| INDEFERIDOS | | | |
| | | | |
| | Candidato | Protocolo | Base do indeferimento |
| 1 | Adriana Ramos dos Santos | 80 | Não habilitado. |
| 2 | Celi de Fátima Zotto | 40 | Não habilitado. |
| 3 | Daniele Aparecida Ribeiro Martins | 58 | Não habilitado. |
| 4 | Marilize Nunes de Jesus da Silva | 78 | Não habilitado. |
| 5 | Rejane de Fátima Faria Rypchinski | 37 | Não habilitado. |
| | Itapoá, 05 de dezembro de 2014. | | |
| Terezinha Fávaro da Silveira | | | |
| Secretária de Educação | | | |

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO EDITAL 51/2014-15 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA

Edital 51/2014-15 - Educação Especial - Professor Auxiliar de Turma

Processo Seletivo de Profissionais da Educação Admitidos em Caráter Temporário (ACT) que atuarão na Educação Inclusiva para complementação do quadro de professores da Educação Básica da Rede Municipal de Itapoá.

| Ordem | Nome | Habilitado | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Elisabete de Mira | habilitado "c" | 51 | 157 | 20 | 20 | 0 | 248 |
| 2 | Ivanir Fátima Olkoski | habilitado "c" | 91 | 56 | 20 | 0 | 1 filho | 167 |
| | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Ana Cristina de Abreu | habilitado "d" | 42 | 196 | 20 | 20 | 0 | 278 |
| 4 | Daniele Aparecida Ribeiro Martins | habilitado "d" | 40 | 233 | 0 | 0 | 3 filhos | 273 |
| 5 | Claudinéia Machado Fernandes | habilitado "d" | 79 | 62 | 20 | 20 | 0 | 181 |
| 6 | Rita de Cassia de Matos Lima | habilitado "d" | 16 | 160 | 0 | 0 | 0 | 176 |
| 7 | Solange da Graça Nogueira | habilitado "d" | 52 | 34 | 20 | 20 | 0 | 126 |
| 8 | Geisa Rafaela Malanski Pomari | habilitado "d" | 46 | 21 | 20 | 20 | 2 filhos | 107 |
| | | | | | | | | |
| 9 | Sonia Maria da Silveira | habilitado "e" | 53 | 0 | 0 | 0 | 0 | 53 |
| | | | | | | | | |
| 10 | Luciano Santos Kuroba | habilitado "f" | 0 | 56 | 20 | 20 | 0 | 96 |
| 11 | Marise Cibeli Barreto Rossi | habilitado "f" | 25 | 38 | 20 | 0 | 1 filho | 83 |
| | | | | | | | | |
| 12 | Claudete Aparecida Campos Calderon | habilitado c/ exp | 20 | 41 | 20 | 20 | 2 filhos | 101 |
| | | | | | | | | |
| 13 | Roseane Rosário de Jesus Fiamoncini | habilitado | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 advertência | 0 |
| | | | | | | | | |
| 14 | Adriana Santana | Concluinte | 23 | 0 | 0 | 0 | 0 | 23 |
| | | | | | | | | |
| 15 | Natália Krüger | 7º período | 60 | 20 | 20 | 0 | 1 filho | 100 |
| | | | | | | | | |
| 16 | Aliandra da Cunha Nunes | 4º período | 10 | 0 | 0 | 0 | 3 filhos | 10 |
| | | | | | | | | |
| 17 | Hortência dos Santos | 2º período | 39 | 16 | 20 | 20 | 2 filhos | 95 |
| 18 | Sirlete do Rocio Piazzetta | 2º período | 13 | 9 | 20 | 20 | 1 filho | 62 |
| 19 | Aline Nascimento Mertens | 2º período | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 filho | 1 |
| 20 | Ana Claudia Dambiski de Oliveira | 2º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho | 0 |
| 21 | Luis Henrique Nunes da Silva | 2º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho | 0 |
| 22 | Páloma Dambiski Graminho | 2º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 filho | 0 |
| | | | | | | | | |
| 23 | Elaine de Souza | 1º período | 20 | 11 | 20 | 20 | 1 filho | 71 |
| 24 | Marines Galor Nogueira de Faria | 1º período | 15 | 4 | 20 | 20 | 2 filhos | 59 |
| 25 | Patrícia da Silva | 1º período | 2 | 9 | 20 | 20 | 1 filho | 51 |
| 26 | Aline Marceli Zápora | 1º período | 13 | 9 | 20 | 0 | 0 | 42 |
| 27 | Mari Estella Jarecki | 1º período | 18 | 5 | 0 | 0 | 0 | 23 |
| 28 | Jerusa Ferreira | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho | 0 |
| 29 | Fráncielen Dambiski | 1º período | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 filho | 0 |
| | | | | | | | | |
| Edital 51 - Educação Especial - Intérprete/Tradutor de LIBRAS/Língua Portuguesa | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Ordem | Nome | Habilitado (1=sim 0=não) | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
| 1 | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | | | | | | | |

Edital 51/2014-15 - Educação Especial - Cuidador

| Ordem | Nome | Habilitado (1=sim 0=não) | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Solange da Graça Nogueira | Médio | 52 | 34 | 20 | 20 | 0 filho | 126 |
| 2 | Sirlete do Rocio Piazzetta | Médio | 13 | 9 | 20 | 20 | 1 filho | 62 |
| 3 | Aline Marceli Zápora | Médio | 13 | 9 | 20 | 0 | 0 filho | 42 |
| 4 | Adriana Santana | Médio | 23 | 0 | 0 | 0 | 0 filho - 18.09.66 | 23 |
| 5 | Mari Estella Jarecki | Médio | 18 | 5 | 0 | 0 | 0 filho - 14.05.74 | 23 |
| 6 | Luis Henrique Nunes da Silva | Médio | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 filho - 07.12.94 | 0 |
| 7 | Fráncielen Dambiski | Médio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 filho - 05.10.90 | 0 |
| 8 | Páloma Dambiski Graminho | Médio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 filho - 07.04.95 | 0 |
| 9 | Letícia Soares Scwartz | Médio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 filho - 14.05.95 | 0 |

Edital 51/2014-15 - Educação Especial - Professor de Anos Iniciais Bilíngue

| Ordem | Nome | Habilitado (1=sim 0=não) | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | |

Edital 51/2014-15 - Educação Especial - Professor de Atendimento Educacional Especializado

| Ordem | Nome | Habilitado (1=sim 0=não) | Cursos | Tempo de serviço | Assiduidade | Desempenho | Advertência Desempate | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ivanir Fátima Olkoski | habilitado "c" | 91 | 56 | 20 | 0 | 1 filho | 167 |
| 2 | Giseli Almodi | habilitado "c" | 53 | 76 | 20 | 0 | 2 filhos | 149 |
| 3 | Solange da Graça Nogueira | habiliado "e" | 52 | 34 | 20 | 20 | 0 | 126 |
| 4 | Verginia Laurinda Risse | habiliado "e" | 27 | 41 | 20 | 20 | 0 | 108 |
| 5 | Luciano Santos Kuroba | habilitado "h" | 0 | 56 | 20 | 20 | 0 | 96 |

INDEFERIDOS

| | | PROTOCOLO | Base do indeferimento |
|---|---|---|---|
| 1 | Aline Marceli Zápora | 47 | (LIBRAS) Sem comprovação de curso de LIBRAS. |
| 2 | Cleniane Deodoro Leite Amaral | 139 | (AEE) Não habilitado item 3.7 - letras "c, d, e, f, g, h, i, j, k, l ou m". |
| 3 | Letícia Soares Scwartz | 272 | (Auxiliar de turma) Não habilitado item 3.3 - letras "c, d, e, f, g, h, ou i". |
| 4 | Letícia Soares Scwartz | 272 | (Intérprete/tradutor) Não habilitado e sem comprovação de curso de LIBRAS. |
| 5 | Natália Krüger | 284 | (AEE) Não habilitado item 3.7 - letras "c, d, e, f, g, h, i, j, k, l ou m". |
| 6 | Solange da Graça Nogueira | 248 | (Tradutor) Sem comprovação de curso de LIBRAS. |
| 7 | Solange da Graça Nogueira | 248 | (Anos Iniciais Bilingue) Sem comprovação de curso de LIBRAS. |

Itapoá, 12 de dezembro de 2014.

Terezinha Fávaro da Silveira

Secretária de Educação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO E LOTAÇÃO 2014/2014 Nº01

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO E LOTAÇÃO 2014-15 - Nº 01

| Nº | Área | Vaga | Carga Horária | Local |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Educação Infantil - Pré | 1 | 40 horas | Euclídes E. da Silva/Lua de Cristal |
| 2 | Educação Infantil - Recreadora | 1 | 40 horas | Lua de Cristal |
| 3 | Educação Infantil - Pré | 3 | 40 horas | Claiton Almir Hermes |
| 4 | Educação Infantil - Pré | 1 | 40 horas | Gente Feliz |
| 5 | Educação Infantil - Pré | 1 | 40 horas | Palhacinho Feliz |
| 6 | Educação Infantil - Reg. Maternal | 1 | 40 horas | Palhacinho Feliz |
| 7 | Educação Infantil - Recreadora | 1 | 30 horas | Palhacinho Feliz |
| 8 | Educação Infantil - Reg. Maternal | 2 | 40 horas | Primeiros Passos |
| 9 | Educação Infantil - Recreadora | 3 | 40 horas | Primeiros Passos |
| 10 | Educação Infantil - Reg. Maternal | 2 | 40 horas | Pequeno Aprendiz |
| 11 | Educação Infantil - Recreadora | 1 | 40 horas | Pequeno Aprendiz |
| 12 | Educação Infantil - Recreadora | 2 | 20 horas | Pequeno Aprendiz |
| 13 | Educação Infantil - Reg. Maternal | 3 | 40 horas | Mundo Encantado |
| 14 | Educação Infantil - Recreadora | 2 | 40 horas | Mundo Encantado |
| 15 | Anos Iniciais | 3 | 40 horas | Frei Valentim |
| 16 | Anos Iniciais | 3 | 40 horas | Claiton Almir Hermes |
| 17 | Anos Iniciais | 1 | 20 horas | Monteiro Lobato |
| 18 | Anos Iniciais | 1 | 40 horas | João Monteiro Cabral |
| 19 | Anos Iniciais | 1 | 40 horas | Alberto Speck |
| 20 | Anos Iniciais | 1 | 20 horas | Alberto Speck |
| 21 | Língua Portuguesa | 1 | 30 horas | Aulas: (08) EJA, (4) Frei, (10) Senna |
| 22 | Matemática | 1 | 10 horas | Aulas: (05) Frei, (5) Senna |
| 23 | Inglês | 1 | 30 horas | Aulas: (22) Alberto Speck |
| 24 | Inglês | 1 | 40 horas | Aulas: (20) Senna, (10) Euclídes |
| 25 | Inglês | 1 | 40 horas | Aulas: (23) Frei, (8) EJA |
| 26 | Inglês | 1 | 10 horas | Aulas: (11) Claiton Almir Hermes |
| 27 | Artes | 1 | 40 horas | Aulas: (33) João Monteiro Cabral |
| 28 | Artes | 1 | 40 horas | Aulas: (32) Claiton Almir Hermes |
| 29 | Artes | 1 | 40 horas | Aulas: (30) Euclídes EmÍdio da silva |
| 30 | Artes | 1 | 40 horas | Aulas: (32) Gente Feliz |
| 31 | Artes | 1 | 40 horas | Aulas: (13) Lobato, (13) Senna, (5) Claiton |
| 32 | Artes | 1 | 40 horas | Aulas: (23) Alberto Speck |
| 33 | Artes | 1 | 40 horas | Aulas: (15) Frei Valentim |
| 34 | Educação Física | 1 | 10 horas | Aulas: (09) Frei Valentim |
| 35 | Educação Física | 1 | 10 horas | Aulas: (08) Gente Feliz |
| 36 | Educação Física | 1 | 10 horas | Aulas: (08) João Monteiro Cabral |
| 37 | Educação Física | 1 | 10 horas | Aulas: (07) Alberto Speck |
| 38 | Educação Física | 1 | 30 horas | Aulas: (26) Palhacinho Feliz |
| 39 | Educação Física | 1 | 20 horas | Aulas; (14) Claiton Almir Hermes |
| 40 | AEE | 5 | 40 horas | Frei, JMC, ML, CAH, EES |
| | | | | Itapoá, 12 de dezembro de 2014. |
| | | | | |

A Comissão

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO - PROCESSO DE REMOÇÃO E LOTAÇÃO 2014-15 | | | | |
| Nº | Áreas | Local | Horário | Data |
| 1 | Educação Infantil | SME | 8:30 hs | 15/12/2014 |
| 2 | Anos Iniciais | SME | 10:00 hs | 15/12/2014 |
| 3 | Língua Portuguesa | SME | 11:00 hs | 15/12/2014 |
| 4 | Matemática | SME | 11:30 hs | 15/12/2014 |
| 5 | Inglês | SME | 12:00 hs | 15/12/2014 |
| 6 | Artes | SME | 12:30 hs | 15/12/2014 |
| | | | | |
| 7 | Educação Física | SME | 8:30 hs | 16/12/2014 |
| 8 | AEE | SME | 10:00 hs | 16/12/2014 |
| 9 | Administração Escolar | SME | 10:30 hs | 16/12/2014 |
| 10 | Supervisão Escolar | SME | 11:00 hs | 16/12/2014 |
| 11 | Orientação Escolar | SME | 11:30 hs | 16/12/2014 |
| | | | | Itapoá, 12 de dezembro de 2014. |
| A Comissão | | | | |

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO E LOTAÇÃO 2014/2014 Nº02

| QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO E LOTAÇÃO 2014-15 - Nº 02 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nº | Área | Vaga | Carga Horária | Local |
| 1 | Administração Escolar | 1 | 40 horas | Palhacinho Feliz |
| 2 | Administração Escolar | 1 | 40 horas | Mundo Encantado |
| 3 | Administração Escolar | 1 | 40 horas | Alberto Speck |
| 4 | Administração Escolar | 1 | 20 horas | EJA |
| 5 | Supervisão Escolar | 1 | 40 horas | Gente Feliz |
| 6 | Supervisão Escolar | 1 | 40 horas | Arco-Íris |
| 7 | Supervisão Escolar | 1 | 20 horas | EJA |
| 8 | Supervisão Escolar | 1 | 40 horas | Palhacinho Feliz |
| 9 | Orientação Educacional | 1 | 40 horas | Ayrton senna |
| 10 | Orientação Educacional | 1 | 40 horas | Monteiro Lobato |
| 11 | Orientação Educacional | 1 | 40 horas | SME |
| | | | | Itapoá, 15 de dezembro de 2014. |
| A Comissão | | | | |

**TERMO ADITIVO Nº 87/2014 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2014. (2º ADITIVO).**

TERMO ADITIVO Nº 87/2014 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2014. (2º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 960, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. CRISTIAN ANGELO GRASSI, inscrita no CNPF/MF nº: 758.746.019-53 e portador do CI.RG. nº 289553-07, e pelo Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº 873994 SSP/PR e CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, nesta cidade, e, de outro lado a Empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA-ME, com sede á Av. Paraná, nº 70, Bairro: Barra do Saí, na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.263.284/0001-09, e Inscrição Estadual: Isento, representada neste ato por proprietário o Sr. OSMAR MEYER RIBEIRO, portador do CNPF/MF nº 384.576.529-15, e do CI.RG nº 8/R. 883.158-SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar a Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família, da Barra do Saí, compreendendo 221,34m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014 - PROCESSO Nº 43/2014, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 31/2014, em 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 23/12/2014, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 31/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 31/2014, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 15 de dezembro de 2014.

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE<br>MUNICIPIO DE ITAPOÁ<br>SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR<br>PREFEITO MUNICIPAL | CONTRATADA<br>MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA-ME<br>OSMAR MEYER RIBEIRO |
| CONTRATANTE<br>CRISTIAN ANGELO GRASSI<br>SECRETÁRIO DE SAÚDE<br><br>Testemunhas:<br>Nome:<br>CNPF/MF: | <br><br><br><br><br>Nome:<br>CNPF/MF: |

# Jacinto Machado

## Prefeitura

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, através do Prefeito Municipal e da Pregoeira, torna público o Julgamento de Impugnação apresentada pela empresa BMC HYUNDAI S.A, pelo conhecimento e não acolhimento da IMPUGNAÇÃO, mantendo inalteradas as condições editalícias do Processo Licitatório nº 122/2014/PMJM, Modalidade Pregão Presencial nº 024/2014/PMJM.

Jacinto Machado-SC, 15 de dezembro de 2014.

AntOnio João de Fáveri — Prefeito Municipal
ANGELICA DOS SANTOS ANTONELI — Pregoeira

# Joaçaba

## Prefeitura

### DECRETO N 4.702 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO N 4.702 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 69.855,87 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Órgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2.073 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/IGD PBF/PBV II/SCFV
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.01.0000.0 (18)
Valor: R$ 69.855,87

Art. 2° Os recursos necessários à suplementação das dotações apontadas no artigo 1º, são provenientes das anulações das seguintes dotações:

Órgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 1.013 - CONSTRUÇÃO DE ESPACOS P/ AÇOES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.000.0 (12)
Valor: R$ 69.855,87

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 15 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

### DECRETO N° 4.703 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO N° 4.703 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL 4.439 DE 20/12/13 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), proveniente do superávit financeiro do exercício anterior oriundo de recursos próprios, destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.061 - Operação e Manutenção do Sistema de Água-Urbano
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000-36
Valor: R$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 16 de Dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

### DECRETO N° 4.705 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO N° 4.705 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15, II DA LEI MUNICIPAL 4.439 DE 20/12/13 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à suplementação das dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, por conta do provável excesso de arrecadação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.009 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0 (10)
Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.010 BLATB - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0 (11) - R$ 62.000,00
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0 (13) - R$ 15.000,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.014 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - CEM
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0 (18)
Valor: R$ 82.000,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.105 MANUT. PROGR AGENTES COMUNIT. SAUDE - PAB VARIÁVEL
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0
Valor: R$ 13.000,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.017 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS - FMS
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0 (31)
Valor: R$ 3.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 15 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

## DECRETO N° 4.706 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO N° 4.706 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL 4.439 DE 20/12/13 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados à suplementação das dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.010 - BLATB - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.3.064.0
Valor: R$ 160.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 15 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

## DECRETO Nº 4.701 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº 4.701 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15, II DA LEI MUNICIPAL 4.439 DE 20/12/13 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, no Orçamento Vigente do Município de Joaçaba:

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.075 - BLAFB - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0 (34)
Valor: R$ 13.000,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.016 - BLMAC - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0 (28)
Valor: R$ 12.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para suplementação das dotações apontadas no artigo 1º, são provenientes das anulações das seguintes dotações:
Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.075 - BLAFB - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0 (33)
Valor: R$ 13.000,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.016 - BLMAC - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.0 (29)
Valor: R$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 15 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

## HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROFESSORES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE

HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DO EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS DESTINADO AOS PROFESSORES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE PARA ATUAÇÃO JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Município de Joaçaba, através do Sr. Prefeito, Rafael Laske torna público:
Art. 1° - Em consonância com a legislação vigente, bem como considerando o Edital n. 03/2014/SME, que trata do Processo de Escolha de Vagas destinado aos professores da Fundação de Cultura e Esporte para atuação junto a rede municipal de ensino, ainda diante do fato de terem sido aplicados todos os princípios constitucionais, tais quais a publicidade e a isonomia, inerentes a todo processo, ficam HOMOLOGADAS as inscrições constantes no Anexo I, surtindo todos os efeitos legais.
Parágrafo único - Nos termos do Item 2.6 do Edital n. 03/2014/SME, Processo de Escolha de Vagas, podem os interessados interpor recurso, devidamente protocolado, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do presente.
Art. 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Complementar n. 210/2011, nomeio a seguinte Comissão que irá analisar os pedidos de remoção:
a) Marizete Zagonel e Débora Tonet, indicadas pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal;
b) Sônia Borchers (titular) e Janete D'Agostini (suplente), indicadas pelo Conselho Municipal de Educação;
c) Ângela Dolores Beal Dariva, indicada pela Secretaria de Administração;
d) Ana Paula Pereira, Danusa de Britto Oliveira e Eliane Ferronato, indicadas pela Secretaria de Educação.
Art. 3º - Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Imprensa Oficial do Município e no site www.joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 17 de dezembro de 2014.

| | |
|---|---|
| José Luiz Junqueira de Carvalho | Rafael Laske |
| Secretário de Educação | Prefeito de Joaçaba |

ANEXO I
LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS DESTINADO AOS PROFESSORES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE PARA ATUAÇÃO JUNTO A REDE MUNICIPAL

DE ENSINO

| ESCOLA | HABILITA-ÇAO | NUMERO DE VAGAS | CARGA HORARIA | TURNO | PROFES-SOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Centro Educacio-nal Frei Bruno | Educação Física | 01 | 40h | Matutino/ Vespertino | MIRIAN DOLZAN |
| Centro Educacio-nal Frei Bruno | Educação Física | 01 | 20h | Matutino/ Vespertino | PAULO H. STROHER<br>EVERTON LOCATELLI |
| Centro Educacio-nal Roberto Trompo-wsky | Educação Física | 01 | 20h | Matutino/ Vespertino | ELISABETH BARETTA |
| Escola Municipal Anita Lo-pes Vieira / NUPERAJO | Educação Física - Dança | 01 | 40h | Matutino/ Vespertino | DEBORAH A. SUFRE-DINI |
| Escola Municipal Rotary Fritz Lucht | Educação Física - Judô | 01 | 20h | Matutino/ Vespertino | OUMAR CASSOL |
| Escola Municipal Rotary Fritz Lucht | Educação Física - Oficinas | 01 | 40 h | Matutino/ Vespertino | EMERSON VIEIRA |
| NUPERAJO | Educação Física | 01 | 40h | Matutino/ Vespertino | MARIA-ROSA M. FIEDLER |

## PORTARIA N.º 3453

PORTARIA Nº 3.453 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Senhor(a) DAIANE CAROLINA MATANA, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pedido protocolado através de documento datado de 10 de dezembro de 2014, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 210 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, I da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 05 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3454

PORTARIA Nº 3.454 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) ELAINE RODRIGUES, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar como segundo professor para atendimento de aluno com necessidades especiais no CERT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3455

PORTARIA Nº 3.455 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) DANIELI SCHLMMER, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na vaga da professora Marisete Machado Zagonel que esta na direção da CE Frei Bruno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3456

PORTARIA Nº 3.456 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) DANIELLA PATRICIA APARECIDA ANTUNES, para exercer as funções de Professor Temporrário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado em função do número superior de matrículas que no ano anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3457

PORTARIA Nº 3.457 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) DAYANE VIEIRA MARTINS DOS SANTOS, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na vaga da Sra. Elisangela Maria Arbugeri Bucco que esta atuando na direção do CERT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3458

PORTARIA Nº 3.458 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) ELAINE MASSIGNANI, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na vaga da Sra. Deise Cristina Crippa que esta atuando como Assistente de Projetos Sociais na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3459

PORTARIA Nº 3.459 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) ELIETE CHIAMULERA ABATTI, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar como segundo professor para aluno com necessidades especiais no Núcleo Pedagógico Rural - NUPERAJO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3460

PORTARIA Nº 3.460 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) ELIETE GRIGGIO TONIN, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar como segundo professor para aluno com necessidades especiais na Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3461

PORTARIA Nº 3.461 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) ELIZALDA CASAGRANDE, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na vaga da Sra. Roseli Maria Lago que esta na Direção da Escola Municipal Anita Lopes Vieira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3462

PORTARIA Nº 3.462 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) FABIANA APARECIDA LOURENÇO, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar como segundo professor para atendimento de aluno com necessidades especiais no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3463

PORTARIA Nº 3.463 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) FABIANA PAROLIM ANTES, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na vaga da professora Ruth Specht com restrições médicas, no Centro de Educação Infantil Tempo de Aprender.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3464

PORTARIA Nº 3.464 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) FATIMA ZARTH, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar como segundo professor para aluno com necessidades especiais no Centro Educacional Roberto Trompowsky.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3465

PORTARIA Nº 3.465 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) FERNANDA CORSO, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 - Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Centro Educacional Frei Bruno em processo de municipalização.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3466

PORTARIA Nº 3.466 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) FRANCIELLI MELLO FERRI, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na vaga do professor Leonardo Antonelo que esta atuando como assistente de direção no Centro Educacional Roberto Trompowsky.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3467

PORTARIA Nº 3.467 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) GIGLIOLA RAQUEL BIZINELA MENEGHINI, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no NUPERAJO em turma excedente de educação infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3468

PORTARIA Nº 3.468 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) GISELI BORSOI, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no CEI Nossa Senhora de Lourdes em turma excedente de educação infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3469

PORTARIA Nº 3.469 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) IVANISA RODRIGUES DA SILVA, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no Centro Educacional Frei Bruno que esta em processo de municipalização.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3470

PORTARIA Nº 3.470 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) IVETE TERESINHA FERRONATO BOTTIN, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no Centro de Educação Infantil Clara Zomkowsky em vaga decorrente de exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3471

PORTARIA Nº 3.471 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) JANAITA DALMORO, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da Sra. Claudia Marien Arnhold que atualmente esta na direção da escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3472

PORTARIA Nº 3.472 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) JAQUELINI STORTI CASSANIGA, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da Sra. Marisete Machado Zagonel que atualmente esta na direção do Centro Educacional Frei Bruno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3473

PORTARIA Nº 3.473 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) JOICE FRANCIELE PAROLIN DE CARVALHO, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CEI Tempo de Aprender onde haverá duas turmas excedentes no ano de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3474

PORTARIA Nº 3.474 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) JOICE SALETE ROSSONI NEGRI, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em vaga para efetivação anteriormente ocupada por servidor que aposentou-se no CERT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3475

PORTARIA Nº 3.475 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) JOSEANE DE OLIVEIRA PRESTES ABATTI, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da professora Maria Elisa Martins da Silva que esta atuando no CEI Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3476

PORTARIA Nº 3.476 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) JOSELAINE DE SOUZA, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na vaga da professora Ivone Zanatta que esta exercendo a função de Chefe de Execução dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3477

PORTARIA Nº 3.477 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) JOSIANE REGINA HABECH, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar em turma de educação infantil excedente para o ano de 2015 no CEI Anzolin.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3478

PORTARIA Nº 3.478 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) JULIANA LETICIA DEBERTOLIS CAVALLI, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na vaga da professora Laiane Fatima Nora em função de restrições médicas apontadas em perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3479

PORTARIA Nº 3.479 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) JULIANA SBRUZZI, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em turma excedente de educação infantil no Centro de Educação Infantil Rosa Branco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3480

PORTARIA Nº 3.480 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) JULIANA VALQUIRIA ROSA TAUGEM, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da Sra. Debora Maria Crestani Tonet que atualmente esta na direção da Escola Municipal Frida Regensburger.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3481

PORTARIA Nº 3.481 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) JULIANE APARECIDA CAMPAGNOLLO BELANDI, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em turma excedente para o ano de 2015 de educação infantil no CEI Clara Zomkowsky.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3482

PORTARIA Nº 3.482 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) JULIANE DE MELLO DA SILVA, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em vaga para efetivação decorrente de aposentadoria de servidor no CERT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3483

PORTARIA Nº 3.483 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) KARINA ALBERTI DA FONSECA, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no CERT tendo em vista matrículas excedentes para o ano de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3484

PORTARIA Nº 3.484 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 18 de dezembro de 2015 do (a) Servidor (a) Sr. (a) KARLA CRISTINA PARISSENTI LAMPERTI, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no CE Frei Bruno que esta em processo de municipalização não sendo possível proceder a efetivação de servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 3485

PORTARIA Nº 3.485 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014
"NOMEIA COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão especial para julgamento da chamada pública referente ao edital n.º 001/2014, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o ano de 2015:

GABRIELA PRATTO
FERNANDA LUNARDI
RAFAEL MARTINI VEIGA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 15 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 02/2014/SME

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 02/2014/SME
PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PREFEITO DE JOAÇABA, Rafael Laske, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do Processo de Remoção destinado aos professores da Rede Municipal de Ensino:
1 - Consta no ANEXO I a classificação preliminar do Processo de Remoção destinado aos Professores da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único - Nos termos do Item 2.9 do Edital n. 02/2014/SME, Processo de Remoção, podem os interessados interpor recurso, devidamente protocolado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação.
2 - Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Imprensa Oficial do Município e no site www.joacaba.sc.gov.br.
Joaçaba, 16 de dezembro de 2014.

José Luiz Junqueira de Carvalho — Secretário de Educação
Rafael Laske — Prefeito Municipal

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLARA ZOMKOWSKI

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 01 | IVONE AUGUSTA BRANCO SGARIA |

EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

## TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO
Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) IVA LUIZA DA SILVA, Cargo de Auxiliar de Serviços Internos, referente ao edital n.º 001/2011, classificado em 63º lugar, fica o mesmo encaminhado ao final da lista de classificação conforme disposto no referido edital.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 03 de dezembro de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1601/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1601/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| ABD7838 | 54015112E | 6599/2 | 13/12/2013 | R$ 191,53 | 230 * V |
| MAT6829 | 54015527E | 6920/0 | 04/12/2013 | R$ 127,69 | 233 |
| MEQ1172 | 54015519E | 6920/0 | 02/12/2013 | R$ 127,69 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1602/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1602/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACO0891 | 54016206E | 6599/2 | 08/03/2014 | 230 * V |
| BFB9440 | 54015846E | 6920/0 | 03/02/2014 | 233 |
| LYO5942 | 54009787E | 5169/1 | 04/03/2014 | 165 |
| LZL0029 | 54015618E | 5169/1 | 08/02/2014 | 165 |
| LZM7980 | 54015810E | 6920/0 | 13/01/2014 | 233 |
| MAB8212 | 54014319E | 5118/0 | 05/02/2014 | 164 c/c 162 * I |
| MAB8212 | 54014320E | 5010/0 | 05/02/2014 | 162 * I |
| MAB8212 | 54014321E | 6599/2 | 05/02/2014 | 230 * V |
| MBK6316 | 54015847E | 6920/0 | 30/01/2014 | 233 |
| MBV6862 | 54015822E | 6920/0 | 15/01/2014 | 233 |
| MCO2006 | 54015840E | 6920/0 | 24/01/2014 | 233 |
| MDN1347 | 54015918E | 7340/0 | 27/02/2014 | 252 * IV |
| MEE8398 | 54015823E | 6920/0 | 21/01/2014 | 233 |
| MEO6732 | 54012458E | 6599/2 | 17/01/2014 | 230 * V |
| MEV3841 | 54015841E | 6920/0 | 24/01/2014 | 233 |
| MHG9673 | 54014327E | 5010/0 | 03/03/2014 | 162 * I |
| MHG9673 | 54014328E | 5118/0 | 03/03/2014 | 164 c/c 162 * I |
| MIG7080 | 54014890E | 6912/0 | 05/03/2014 | 232 |
| MIG7080 | 54014892E | 6599/2 | 05/03/2014 | 230 * V |
| MIX0266 | 54015451E | 5010/0 | 25/02/2014 | 162 * I |
| MIX0266 | 54015452E | 5118/0 | 25/02/2014 | 164 c/c 162 * I |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1603/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1603/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALC0145 | 54009686E | 6122/0 | 26/02/2014 | 214 * I |
| GWW5377 | 54015897E | 5541/5 | 06/02/2014 | 181 * XVII |
| LXD0108 | 54015924E | 5185/1 | 27/02/2014 | 167 |
| LZF9741 | 54015979E | 5541/2 | 10/03/2014 | 181 * XVII |
| LZL0029 | 54015619E | 5835/0 | 08/02/2014 | 195 |
| LZL0029 | 54015620E | 5215/2 | 08/02/2014 | 170 |
| MAX9613 | 54010183E | 5185/1 | 27/02/2014 | 167 |
| MAX9613 | 54012462E | 5428/4 | 27/02/2014 | 181 * V |
| MAX9613 | 54012463E | 5835/0 | 27/02/2014 | 195 |
| MCE6647 | 54013279E | 5550/0 | 14/02/2014 | 181 * XVIII |
| MDB2270 | 54012464E | 5428/4 | 28/02/2014 | 181 * V |
| MDB2270 | 54012465E | 7366/2 | 28/02/2014 | 252 * VI |
| MGX9395 | 54015951E | 5541/2 | 11/02/2014 | 181 * XVII |
| MHI1666 | 54015880E | 5541/2 | 03/02/2014 | 181 * XVII |
| MHL5188 | 54014889E | 5460/0 | 01/03/2014 | 181 * IX |
| MHO0917 | 54014200E | 5878/0 | 07/03/2014 | 199 |
| MIO2761 | 54015613E | 5541/4 | 29/01/2014 | 181 * XVII |
| MIO6875 | 54015916E | 6050/1 | 27/02/2014 | 208 |
| MIQ5046 | 54009688E | 5541/2 | 03/03/2014 | 181 * XVII |
| MIX1881 | 54013283E | 5428/1 | 28/02/2014 | 181 * V |
| MLC5072 | 54015981E | 5541/2 | 10/03/2014 | 181 * XVII |
| MLK2164 | 54015952E | 5541/2 | 11/02/2014 | 181 * XVII |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1604/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1604/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| ILC6307 | 54015674E | 6920/0 | 26/12/2013 | R$ 127,69 | 233 |
| LXS4510 | 54015696E | 6920/0 | 08/01/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| MAB1814 | 54015541E | 6920/0 | 12/12/2013 | R$ 127,69 | 233 |
| MBV3487 | 54015675E | 6920/0 | 26/12/2013 | R$ 127,69 | 233 |
| MDD1628 | 54015673E | 6920/0 | 26/12/2013 | R$ 127,69 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1605/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1605/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| AOP3176 | 54015004E | 5541/6 | 12/12/2013 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MGW0244 | 54015159E | 5541/2 | 06/01/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1606/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1606/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DEN3231 | 54016004E | 6920/0 | 06/02/2014 | 233 |
| ILA2805 | 54016118E | 6920/0 | 20/02/2014 | 233 |
| LWR1336 | 54016141E | 6920/0 | 05/03/2014 | 233 |
| LYR2796 | 54016137E | 6920/0 | 06/03/2014 | 233 |
| LZF9046 | 54016007E | 6920/0 | 07/02/2014 | 233 |
| MAC6442 | 54016023E | 6920/0 | 06/02/2014 | 233 |
| MCO1594 | 54016001E | 6920/0 | 07/02/2014 | 233 |
| MDV4197 | 54014329E | 6599/2 | 16/03/2014 | 230 * V |
| MDV4197 | 54014330E | 6912/0 | 16/03/2014 | 232 |
| MEM2962 | 54016025E | 6920/0 | 04/02/2014 | 233 |
| MEV2027 | 54016109E | 6920/0 | 20/02/2014 | 233 |
| MFN3727 | 54016104E | 6920/0 | 21/02/2014 | 233 |
| MHS5070 | 54015640E | 6599/2 | 11/03/2014 | 230 * V |
| MII0280 | 54016002E | 6920/0 | 07/02/2014 | 233 |
| MIQ6993 | 54016131E | 6920/0 | 11/03/2014 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1607/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1607/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJK5437 | 54015733E | 5460/0 | 07/03/2014 | 181 * IX |
| ICX2087 | 54015963E | 5541/2 | 19/02/2014 | 181 * XVII |
| MAV2822 | 54015642E | 7366/2 | 12/03/2014 | 252 * VI |
| MBD6467 | 54015637E | 5541/6 | 11/03/2014 | 181 * XVII |
| MDN5076 | 54015976E | 5541/2 | 10/03/2014 | 181 * XVII |
| MGH7058 | 54014322E | 5541/4 | 19/02/2014 | 181 * XVII |
| MKY9004 | 54010316E | 5541/2 | 18/03/2014 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1608/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1608/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| MGX9395 | 54012452E | 5541/2 | 18/12/2013 | R$ 53,20 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1609/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1609/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHT4746 | 54016113E | 6920/0 | 20/02/2014 | 233 |
| COJ8668 | 54015338E | 6599/2 | 23/03/2014 | 230 * V |
| COJ8668 | 54015339E | 5045/0 | 23/03/2014 | 162 * V |
| COJ8668 | 54015340E | 5142/0 | 23/03/2014 | 164 c/c 162 * V |
| COJ8668 | 54015343E | 5169/1 | 23/03/2014 | 165 |
| LYW1266 | 54450093D | 5169/1 | 22/03/2014 | 165 |
| LZE9884 | 54016126E | 6920/0 | 05/03/2014 | 233 |
| MDX2423 | 54016134E | 6920/0 | 10/03/2014 | 233 |
| MET4538 | 54016135E | 6920/0 | 11/03/2014 | 233 |
| MFH6911 | 54016045E | 6920/0 | 11/02/2014 | 233 |
| MGT9205 | 54009794E | 5142/0 | 10/03/2014 | 164 c/c 162 * V |
| MII9878 | 54016142E | 6920/0 | 14/03/2014 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1610/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1610/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAY7077 | 54015171E | 5541/2 | 19/03/2014 | 181 * XVII |
| IFK2099 | 54015275E | 5541/2 | 21/03/2014 | 181 * XVII |
| MBY8924 | 54015909E | 5550/0 | 19/02/2014 | 181 * XVIII |
| MDX2454 | 54015167E | 5185/1 | 17/03/2014 | 167 |
| MEU4236 | 54015715E | 5452/1 | 22/02/2014 | 181 * VIII |
| MFB8439 | 54015723E | 5452/1 | 22/02/2014 | 181 * VIII |
| MHD4783 | 54015234E | 5541/2 | 25/03/2014 | 181 * XVII |
| MIQ3705 | 54015962E | 5541/2 | 19/02/2014 | 181 * XVII |
| MIT2660 | 54015274E | 5541/2 | 21/03/2014 | 181 * XVII |
| MIW3890 | 54010193E | 5541/6 | 23/03/2014 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1611/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1611/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| AQN9417 | 54015210E | 5541/2 | 18/12/2013 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MBD3401 | 54015433E | 5185/1 | 18/12/2013 | R$ 127,69 | 167 |
| MCI5108 | 54015892E | 5541/6 | 04/02/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MDR6748 | 54014869E | 5541/3 | 20/12/2013 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MFQ6336 | 54012453E | 5541/2 | 18/12/2013 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MHG9733 | 54015268E | 5541/2 | 05/02/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1612/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1612/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJG6279 | 54009791E | 6548/0 | 06/03/2014 | 229 |
| ASI8069 | 54016147E | 6920/0 | 12/03/2014 | 233 |
| DIV0036 | 54011109E | 5045/0 | 28/03/2014 | 162 * V |
| DIV0036 | 54011110E | 6912/0 | 28/03/2014 | 232 |
| LAR8573 | 54014893E | 5169/1 | 05/03/2014 | 165 |
| LAR8573 | 54014894E | 6599/2 | 05/03/2014 | 230 * V |
| LAR8573 | 54014895E | 6637/2 | 05/03/2014 | 230 * IX |
| LWV2594 | 54016417E | 5045/0 | 30/03/2014 | 162 * V |
| LWV2594 | 54016418E | 5142/0 | 30/03/2014 | 164 c/c 162 * V |
| LWV2594 | 54016420E | 6912/0 | 30/03/2014 | 232 |
| LWX7451 | 54016416E | 5045/0 | 30/03/2014 | 162 * V |
| MBC3615 | 54015768E | 6599/2 | 30/03/2014 | 230 * V |
| MBC3615 | 54015769E | 6610/2 | 30/03/2014 | 230 * VII |
| MCY4729 | 54011111E | 6599/2 | 29/03/2014 | 230 * V |
| MDM4554 | 54015982E | 6742/0 | 11/03/2014 | 230 * XX |
| MDM4554 | 54015983E | 6963/0 | 11/03/2014 | 237 |
| MGJ5653 | 54010187E | 5169/1 | 03/03/2014 | 165 |
| MGT9205 | 54009792E | 5045/0 | 10/03/2014 | 162 * V |
| MGT9205 | 54009795E | 6599/2 | 10/03/2014 | 230 * V |
| MHW2823 | 54015336E | 6599/2 | 03/03/2014 | 230 * V |
| MHW2823 | 54015337E | 6912/0 | 03/03/2014 | 232 |
| NFL6339 | 54016163E | 5010/0 | 26/03/2014 | 162 * I |
| NFL6339 | 54016164E | 5118/0 | 26/03/2014 | 164 c/c 162 * I |
| NFL6339 | 54016165E | 6610/2 | 26/03/2014 | 230 * VII |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1613/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1613/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFN0492 | 54016405E | 5541/2 | 28/03/2014 | 181 * XVII |
| AHC6014 | 54015989E | 5541/2 | 12/03/2014 | 181 * XVII |
| AHR4415 | 54015177E | 5541/2 | 27/03/2014 | 181 * XVII |
| APW3287 | 54016404E | 5541/5 | 28/03/2014 | 181 * XVII |
| FNH3475 | 54015977E | 5541/4 | 10/03/2014 | 181 * XVII |
| LWV2594 | 54016419E | 5827/0 | 30/03/2014 | 194 |
| LXD5527 | 54015732E | 5460/0 | 04/03/2014 | 181 * IX |
| LXV5957 | 54015972E | 5550/0 | 03/03/2014 | 181 * XVIII |
| LZA2130 | 54016407E | 5541/2 | 28/03/2014 | 181 * XVII |
| MAN8905 | 54016000E | 5541/2 | 26/03/2014 | 181 * XVII |
| MDG2354 | 54014899E | 5878/0 | 29/03/2014 | 199 |
| MDR7864 | 54011177E | 5525/0 | 03/03/2014 | 181 * XV |
| MDZ6927 | 54015233E | 5541/2 | 25/03/2014 | 181 * XVII |
| MFN0760 | 54016411E | 5541/2 | 28/03/2014 | 181 * XVII |
| MFN2416 | 54015954E | 7366/2 | 11/02/2014 | 252 * VI |
| MGC8406 | 54015235E | 5541/2 | 25/03/2014 | 181 * XVII |
| MGH4180 | 54011178E | 5460/0 | 18/03/2014 | 181 * IX |
| MGJ5653 | 54010188E | 5428/4 | 03/03/2014 | 181 * V |
| MHI2714 | 54015279E | 5541/2 | 31/03/2014 | 181 * XVII |
| MIY9393 | 54015170E | 5541/2 | 19/03/2014 | 181 * XVII |
| MJA1780 | 54015973E | 5541/2 | 03/03/2014 | 181 * XVII |
| MJU5118 | 54015970E | 5541/3 | 01/03/2014 | 181 * XVII |
| MKC3312 | 54016205E | 7366/2 | 07/03/2014 | 252 * VI |
| MKE6255 | 54015971E | 5541/3 | 02/03/2014 | 181 * XVII |
| MKY0405 | 54015278E | 5541/2 | 31/03/2014 | 181 * XVII |
| MLJ0372 | 54016161E | 7366/2 | 21/03/2014 | 252 * VI |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1614/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1614/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| AVB8880 | 54016011E | 6920/0 | 06/02/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| CMB7364 | 54015693E | 6920/0 | 08/01/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| DIL1671 | 54014197E | 6548/0 | 01/02/2014 | R$ 85,12 | 229 |
| IKS0307 | 54016008E | 6920/0 | 07/02/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| LXB1886 | 54015808E | 6920/0 | 14/01/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| LXS8770 | 54016016E | 6920/0 | 04/02/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| MCB4988 | 54015845E | 6920/0 | 03/02/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| MEO6058 | 54016020E | 6920/0 | 28/01/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| MEO6732 | 54012457E | 5010/0 | 17/01/2014 | R$ 574,61 | 162 * I |
| MEO6732 | 54012459E | 5118/0 | 17/01/2014 | R$ 574,61 | 164 c/c 162 * I |
| MFG2682 | 54015687E | 6920/0 | 07/01/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| MFP7406 | 54016027E | 6920/0 | 06/02/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| MGT4995 | 54016015E | 6920/0 | 05/02/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| MHE6579 | 54015686E | 6920/0 | 03/01/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| MHL6583 | 54015323E | 5010/0 | 07/01/2014 | R$ 574,61 | 162 * I |
| MHL6583 | 54015324E | 5118/0 | 07/01/2014 | R$ 574,61 | 164 c/c 162 * I |
| MJF5607 | 54015842E | 6920/0 | 24/01/2014 | R$ 127,69 | 233 |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1615/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1615/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| DIY6647 | 54015321E | 6050/1 | 04/01/2014 | R$ 191,53 | 208 |
| EOO5005 | 54015908E | 5185/1 | 19/02/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| MCC5347 | 54009777E | 6050/1 | 20/12/2013 | R$ 191,53 | 208 |
| MEY2931 | 54015964E | 5541/2 | 19/02/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MGD2115 | 54015563E | 5541/4 | 19/12/2013 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MGE8569 | 54014742E | 6050/1 | 28/01/2014 | R$ 191,53 | 208 |
| MGE8569 | 54014743E | 6165/0 | 28/01/2014 | R$ 127,69 | 214 * V |
| MHF7126 | 54015628E | 5568/0 | 14/02/2014 | R$ 127,69 | 181 * XIX |
| MIN1478 | 54015587E | 5541/4 | 08/01/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MIY9393 | 54015595E | 5185/1 | 14/01/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| MJC9899 | 54015961E | 5541/2 | 19/02/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MJK6385 | 54015574E | 5541/4 | 23/12/2013 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MKM1661 | 54015214E | 5541/2 | 08/01/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MLJ4196 | 54015896E | 5541/2 | 06/02/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1616/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1616/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHD2340 | 54014896E | 5541/4 | 21/03/2014 | 181 * XVII |
| LYY6389 | 54016422E | 5541/2 | 02/04/2014 | 181 * XVII |
| LZK3351 | 54016435E | 5541/2 | 04/04/2014 | 181 * XVII |
| MFY2212 | 54016439E | 5541/2 | 04/04/2014 | 181 * XVII |
| MGA6208 | 54016429E | 5541/2 | 03/04/2014 | 181 * XVII |
| MGJ6272 | 54016428E | 5541/2 | 03/04/2014 | 181 * XVII |
| MGJ9701 | 54015770E | 5991/0 | 03/04/2014 | 206 * I |
| MHW4363 | 54016433E | 5541/2 | 04/04/2014 | 181 * XVII |
| MIM3596 | 54016427E | 5541/2 | 03/04/2014 | 181 * XVII |
| MKA3070 | 54016440E | 7366/2 | 03/04/2014 | 252 * VI |
| MLS0071 | 54016436E | 5452/2 | 04/04/2014 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1617/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1617/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACB6416 | 54016392E | 6920/0 | 07/04/2014 | 233 |
| AHB5347 | 54015940E | 6599/2 | 22/04/2014 | 230 * V |
| AHI8364 | 54016107E | 6920/0 | 20/02/2014 | 233 |
| AKZ2441 | 54016383E | 6920/0 | 30/03/2014 | 233 |
| AMK6277 | 54016395E | 6920/0 | 15/04/2014 | 233 |
| APC3311 | 54016396E | 6920/0 | 15/04/2014 | 233 |
| LXN5063 | 55500001E | 6700/0 | 06/04/2014 | 230 * XVI |
| LXZ0773 | 54016124E | 6920/0 | 25/02/2014 | 233 |
| LYA7054 | 54010422E | 5118/0 | 23/03/2014 | 164 c/c 162 * I |
| LYA7054 | 54010423E | 5010/0 | 23/03/2014 | 162 * I |
| LZX3561 | 54016130E | 6920/0 | 11/03/2014 | 233 |
| MAD9590 | 54016382E | 6920/0 | 30/03/2014 | 233 |
| MAL8737 | 54016211E | 6556/1 | 12/04/2014 | 230 * I |
| MAL8737 | 54016212E | 6637/2 | 12/04/2014 | 230 * IX |
| MCJ0193 | 54016659E | 6599/2 | 12/04/2014 | 230 * V |
| MCJ0193 | 54016660E | 5045/0 | 12/04/2014 | 162 * V |
| MDC1726 | 54016363E | 6920/0 | 30/03/2014 | 233 |
| MEM2459 | 55500202E | 5010/0 | 10/04/2014 | 162 * I |
| MEO4235 | 54016102E | 6920/0 | 21/02/2014 | 233 |
| MEU5826 | 54016169E | 6912/0 | 12/04/2014 | 232 |
| MEW2423 | 54016217E | 5010/0 | 20/04/2014 | 162 * I |
| MEW2423 | 54016218E | 5118/0 | 20/04/2014 | 164 c/c 162 * I |
| MEW2423 | 54016219E | 5169/1 | 20/04/2014 | 165 |
| MEX0852 | 54016145E | 6920/0 | 12/03/2014 | 233 |
| MEX2742 | 54016105E | 6920/0 | 21/02/2014 | 233 |
| MFE7523 | 54016389E | 6920/0 | 07/04/2014 | 233 |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFI1271 | 54016916E | 6408/0 | 13/04/2014 | 221 |
| MFN3643 | 54015735E | 6599/2 | 07/04/2014 | 230 * V |
| MFN3643 | 54015737E | 6912/0 | 07/04/2014 | 232 |
| MFW8597 | 54016267E | 6599/2 | 16/04/2014 | 230 * V |
| MGM7722 | 54016400E | 6920/0 | 10/04/2014 | 233 |
| MGU0427 | 54014333E | 5010/0 | 08/04/2014 | 162 * I |
| MGU0427 | 54014334E | 5118/0 | 08/04/2014 | 164 c/c 162 * I |
| MHE7511 | 55500030E | 6912/0 | 09/04/2014 | 232 |
| MHF8785 | 55553316C | 6599/2 | 11/04/2014 | 230 * V |
| MHF8785 | 55553317C | 6556/1 | 11/04/2014 | 230 * I |
| MHF8785 | 55553318C | 6637/1 | 11/04/2014 | 230 * IX |
| MJE8840 | 54014443E | 5169/1 | 13/04/2014 | 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1618/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1618/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFS7521 | 54016756E | 5185/1 | 13/04/2014 | 167 |
| AJN1152 | 54016450E | 5541/2 | 09/04/2014 | 181 * XVII |
| AJN1152 | 55500027E | 5541/2 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| AJO3623 | 55500051E | 5541/5 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| AJQ7708 | 54016803E | 5185/2 | 12/04/2014 | 167 |
| ASG8400 | 54015193E | 5541/2 | 10/04/2014 | 181 * XVII |
| CAV6589 | 54016447E | 5185/2 | 08/04/2014 | 167 |
| CIG7474 | 55500229E | 5568/0 | 12/04/2014 | 181 * XIX |
| COX2399 | 54016701E | 5541/6 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| DDE4535 | 54016904E | 5185/1 | 05/04/2014 | 167 |
| JNI8073 | 54016915E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| JNX2468 | 54016604E | 5541/5 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| JYZ8614 | 55500065E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| LCD4179 | 54016902E | 5185/1 | 05/04/2014 | 167 |
| LQP1179 | 54016209E | 5185/1 | 06/04/2014 | 167 |
| LXT6437 | 54016443E | 5541/2 | 07/04/2014 | 181 * XVII |
| LYF7304 | 54016910E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| LYT1274 | 55500176E | 5185/1 | 09/04/2014 | 167 |
| LZN4971 | 55500032E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| LZP7669 | 54009626E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| MAX0370 | 54009625E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| MBJ8081 | 54016537E | 5185/1 | 13/04/2014 | 167 |
| MBJ8081 | 54016560E | 5185/1 | 13/04/2014 | 167 |
| MDG7052 | 55500057E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| MDX8956 | 54016859E | 5541/6 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| MEH3753 | 54009630E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MEK2635 | 54015934E | 5185/1 | 21/04/2014 | 167 |
| MEQ8746 | 55500130E | 5185/1 | 05/04/2014 | 167 |
| MES3304 | 54016852E | 5541/5 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| MET0769 | 54016651E | 5541/5 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| MFN3643 | 54015736E | 6041/1 | 07/04/2014 | 207 |
| MFR7526 | 54009627E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| MFW6004 | 54015998E | 5541/5 | 26/03/2014 | 181 * XVII |
| MGE1680 | 54012618E | 5452/2 | 15/04/2014 | 181 * VIII |
| MGF6287 | 54014434E | 7366/2 | 05/04/2014 | 252 * VI |
| MGR0097 | 54016806E | 5452/2 | 12/04/2014 | 181 * VIII |
| MGR3750 | 54016449E | 7366/2 | 08/04/2014 | 252 * VI |
| MHI0492 | 54016558E | 5185/1 | 13/04/2014 | 167 |
| MHL0948 | 55480945D | 5541/1 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| MHO4666 | 54012608E | 5541/2 | 11/04/2014 | 181 * XVII |
| MIA8145 | 55500284E | 5541/2 | 11/04/2014 | 181 * XVII |
| MIG7887 | 54014419E | 5541/2 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| MII0301 | 55500062E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| MIP8699 | 54016657E | 5541/5 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| MIT4349 | 54016509E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| MIV2582 | 55500126E | 5541/2 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| MIV7602 | 54016513E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| MIV7602 | 55500227E | 5541/6 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| MIV8756 | 54015933E | 5428/3 | 17/04/2014 | 181 * V |
| MIX8524 | 54016905E | 5541/6 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| MJC7226 | 54009629E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| MJC9899 | 54016441E | 5541/2 | 07/04/2014 | 181 * XVII |
| MJI0330 | 54016851E | 5541/6 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| MJU1459 | 54016654E | 5541/6 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| MKZ4600 | 54016054E | 5541/1 | 14/04/2014 | 181 * XVII |
| MVA5061 | 54014426E | 5185/1 | 05/04/2014 | 167 |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1619/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1619/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| MET2027 | 54015614E | 5010/0 | 07/02/2014 | R$ 574,61 | 162 * I |
| MET2027 | 54015615E | 6599/2 | 07/02/2014 | R$ 191,53 | 230 * V |
| MET2027 | 54015617E | 5118/0 | 07/02/2014 | R$ 574,61 | 164 c/c 162 * I |
| MII0545 | 54015843E | 6920/0 | 24/01/2014 | R$ 127,69 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1620/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1620/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| JSX1337 | 54015959E | 5541/2 | 18/02/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| KDU1564 | 54014749E | 5185/1 | 23/02/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| MDP1188 | 54015721E | 5452/1 | 22/02/2014 | R$ 127,69 | 181 * VIII |
| MDW7813 | 54015716E | 5452/1 | 22/02/2014 | R$ 127,69 | 181 * VIII |
| MJA7643 | 54015262E | 5541/2 | 24/01/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MJC6191 | 54015388E | 5541/4 | 09/12/2013 | R$ 53,20 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1621/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1621/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CDB9281 | 54016385E | 6920/0 | 31/03/2014 | 233 |
| IGK2745 | 54016374E | 6920/0 | 30/03/2014 | 233 |
| LIY4822 | 55500395E | 6920/0 | 24/04/2014 | 233 |
| LXF6893 | 54016380E | 6920/0 | 30/03/2014 | 233 |
| LYJ1585 | 54015927E | 5118/0 | 16/04/2014 | 164 c/c 162 * I |
| LZO9437 | 54016373E | 6920/0 | 30/03/2014 | 233 |
| LZU4727 | 54016533E | 6599/2 | 13/04/2014 | 230 * V |
| LZU4727 | 54016535E | 5010/0 | 13/04/2014 | 162 * I |
| MCO8089 | 54016365E | 6920/0 | 30/03/2014 | 233 |
| MEM2459 | 55500201E | 6599/2 | 10/04/2014 | 230 * V |
| MKA5072 | 54015943E | 6599/2 | 25/04/2014 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1622/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1622/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AOE4148 | 54010320E | 5541/2 | 25/04/2014 | 181 * XVII |
| APP1535 | 55500278E | 5541/2 | 11/04/2014 | 181 * XVII |
| AVE4452 | 54011181E | 5541/4 | 31/03/2014 | 181 * XVII |
| EBX6550 | 54012606E | 5541/2 | 11/04/2014 | 181 * XVII |
| HRG7728 | 55500257E | 5185/1 | 05/04/2014 | 167 |
| LWR1929 | 55500054E | 5541/5 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| LXT6437 | 54012627E | 5541/2 | 24/04/2014 | 181 * XVII |
| MAX6324 | 54016438E | 5541/2 | 04/04/2014 | 181 * XVII |
| MBF8373 | 54015183E | 5541/2 | 02/04/2014 | 181 * XVII |
| MBR4509 | 54016221E | 5541/2 | 23/04/2014 | 181 * XVII |
| MBV7750 | 54012628E | 5541/4 | 24/04/2014 | 181 * XVII |
| MFS5981 | 54016908E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| MHL0948 | 54012622E | 5541/2 | 16/04/2014 | 181 * XVII |
| MHU3863 | 55500151E | 5541/5 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| MHW4363 | 54016226E | 5541/2 | 23/04/2014 | 181 * XVII |
| MIP7149 | 54015931E | 5185/1 | 17/04/2014 | 167 |
| MIU2811 | 55500351E | 5541/2 | 24/04/2014 | 181 * XVII |
| MKA5072 | 54015945E | 7056/1 | 25/04/2014 | 244 * III |
| MKE8369 | 54016431E | 5541/2 | 03/04/2014 | 181 * XVII |
| MKF1218 | 54015185E | 5541/2 | 02/04/2014 | 181 * XVII |
| MKZ4768 | 54016053E | 5452/1 | 10/04/2014 | 181 * VIII |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1623/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1623/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| LZP7007 | 54016033E | 6920/0 | 10/02/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| MCX2841 | 54016125E | 6920/0 | 27/02/2014 | R$ 127,69 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1624/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1624/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| ERE7096 | 54012466E | 5428/4 | 28/02/2014 | R$ 191,53 | 181 * V |
| MJU0025 | 54015985E | 5541/2 | 12/03/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1625/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1625/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAW2579 | 55500397E | 6920/0 | 22/04/2014 | 233 |
| IFJ7102 | 54016863E | 5010/0 | 26/04/2014 | 162 * I |
| IFJ7102 | 55500040E | 6610/2 | 26/04/2014 | 230 * VII |
| IFJ7102 | 55500041E | 6670/0 | 26/04/2014 | 230 * XIII |
| IFJ7102 | 55500042E | 5118/0 | 26/04/2014 | 164 c/c 162 * I |
| LXY5856 | 55500119E | 6912/0 | 25/04/2014 | 232 |
| MBX8800 | 54016860E | 6599/2 | 26/04/2014 | 230 * V |
| MBX8800 | 54016861E | 6670/0 | 26/04/2014 | 230 * XIII |
| MCG5859 | 54014146E | 6408/0 | 26/04/2014 | 221 |
| MDG0580 | 55500378E | 6920/0 | 08/04/2014 | 233 |
| MDI6757 | 55500387E | 6920/0 | 22/04/2014 | 233 |
| MFQ4134 | 54016968E | 6700/0 | 29/04/2014 | 230 * XVI |
| MJD8151 | 55500122E | 6599/2 | 04/05/2014 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1626/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1626/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAY3527 | 55500428E | 5720/0 | 03/05/2014 | 186 * I |
| AAY7077 | 54016564E | 5541/2 | 26/04/2014 | 181 * XVII |
| AGJ9200 | 54016959E | 5541/4 | 26/04/2014 | 181 * XVII |
| APP1535 | 54012626E | 5541/2 | 24/04/2014 | 181 * XVII |
| AST0388 | 54016918E | 5185/1 | 26/04/2014 | 167 |
| CPE2202 | 55500089E | 5185/1 | 26/04/2014 | 167 |
| CPQ6660 | 54015018E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| DRM3574 | 55500067E | 5380/0 | 26/04/2014 | 181 * I |
| EEL1580 | 54016969E | 5541/6 | 03/05/2014 | 181 * XVII |
| HNS2981 | 54015029E | 5541/4 | 26/04/2014 | 181 * XVII |
| IOD1421 | 54016955E | 5541/4 | 26/04/2014 | 181 * XVII |
| IRC1234 | 55500039E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| KXH0581 | 54015045E | 5185/1 | 29/04/2014 | 167 |
| LXT6437 | 54012632E | 5541/2 | 28/04/2014 | 181 * XVII |
| LXT6437 | 55500363E | 5541/2 | 30/04/2014 | 181 * XVII |
| LYB9220 | 55480948D | 5185/1 | 29/04/2014 | 167 |
| LZA8523 | 54016964E | 5185/1 | 29/04/2014 | 167 |
| LZC2087 | 54015043E | 5185/1 | 29/04/2014 | 167 |
| LZZ8634 | 54016928E | 5185/1 | 26/04/2014 | 167 |
| LZZ8634 | 55009499D | 5185/1 | 26/04/2014 | 167 |
| MBR0203 | 54015195E | 5541/2 | 10/04/2014 | 181 * XVII |
| MBU8646 | 55500431E | 5185/1 | 03/05/2014 | 167 |
| MBU8646 | 55500432E | 7366/2 | 03/05/2014 | 252 * VI |
| MBZ9475 | 54016664E | 7366/2 | 27/04/2014 | 252 * VI |
| MCV9088 | 55500103E | 5185/1 | 05/04/2014 | 167 |
| MCY9918 | 55009500D | 5185/1 | 26/04/2014 | 167 |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MDG4895 | 55500116E | 5185/1 | 25/04/2014 | 167 |
| MDU2653 | 55500252E | 5487/0 | 05/04/2014 | 181 * XI |
| MED5821 | 55500433E | 5185/1 | 03/05/2014 | 167 |
| MEH1304 | 54016563E | 5185/1 | 26/04/2014 | 167 |
| MEK2635 | 55500362E | 5541/2 | 30/04/2014 | 181 * XVII |
| MFB2542 | 55500426E | 5940/1 | 03/05/2014 | 203 * III |
| MFB2542 | 55500430E | 5720/0 | 03/05/2014 | 186 * I |
| MFK2520 | 55500357E | 5541/2 | 30/04/2014 | 181 * XVII |
| MFQ4966 | 54014431E | 5185/1 | 05/04/2014 | 167 |
| MFY4397 | 55500359E | 5541/2 | 30/04/2014 | 181 * XVII |
| MGG3116 | 55500118E | 5185/1 | 25/04/2014 | 167 |
| MGR3232 | 54016501E | 5193/0 | 06/04/2014 | 168 |
| MGT0160 | 54016567E | 5185/1 | 26/04/2014 | 167 |
| MGW8827 | 54016923E | 5541/2 | 26/04/2014 | 181 * XVII |
| MHS4256 | 54016865E | 5185/1 | 29/04/2014 | 167 |
| MHU3863 | 54012625E | 5541/2 | 24/04/2014 | 181 * XVII |
| MIL0150 | 54015947E | 5185/1 | 25/04/2014 | 167 |
| MIV7602 | 55500088E | 5185/1 | 26/04/2014 | 167 |
| MJC7226 | 54009917E | 6858/0 | 29/04/2014 | 231 * VII |
| MJC7226 | 55500181E | 5185/2 | 29/04/2014 | 167 |
| MJC9899 | 55500358E | 5541/2 | 30/04/2014 | 181 * XVII |
| MLB3072 | 54010196E | 5738/0 | 29/04/2014 | 186 * II |
| MLC7041 | 54012062E | 6041/2 | 24/04/2014 | 207 |
| MLG5235 | 54015049E | 5185/1 | 29/04/2014 | 167 |
| MLH0767 | 54013226E | 7366/2 | 26/04/2014 | 252 * VI |
| MMM2812 | 54013212E | 5541/3 | 05/04/2014 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1627/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1627/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| MES3444 | 54016009E | 6920/0 | 07/02/2014 | R$ 127,69 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1628/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1628/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ISU0393 | 54016360E | 6920/0 | 30/03/2014 | 233 |
| LYL6303 | 54016359E | 6920/0 | 30/03/2014 | 233 |
| MBE3839 | 54016375E | 6920/0 | 30/03/2014 | 233 |
| MHK4351 | 54013222E | 6912/0 | 13/04/2014 | 232 |
| MHK4351 | 54013224E | 6599/2 | 13/04/2014 | 230 * V |
| MHK4351 | 54013225E | 5169/1 | 13/04/2014 | 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1629/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1629/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHG9876 | 54010745E | 5185/1 | 29/04/2014 | 167 |
| AJB6032 | 54015285E | 5541/2 | 08/05/2014 | 181 * XVII |
| ANF1551 | 54012637E | 5541/2 | 07/05/2014 | 181 * XVII |
| AOE4148 | 54012064E | 5541/2 | 08/05/2014 | 181 * XVII |
| AVG0047 | 54015189E | 5541/2 | 10/04/2014 | 181 * XVII |
| CLE2827 | 55500280E | 5541/2 | 11/04/2014 | 181 * XVII |
| DGZ5587 | 55500369E | 5541/2 | 06/05/2014 | 181 * XVII |
| DVK8049 | 54014144E | 5541/2 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| FIS2272 | 55500055E | 5541/4 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| IUC8657 | 54011413E | 5541/2 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| LXJ2888 | 54012636E | 5541/2 | 07/05/2014 | 181 * XVII |
| MAL6546 | 54016504E | 5185/1 | 09/04/2014 | 167 |
| MBC5326 | 54009623E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| MCJ9134 | 54016655E | 5185/1 | 05/04/2014 | 167 |
| MCY1444 | 55500215E | 5541/2 | 08/05/2014 | 181 * XVII |
| MDC6009 | 54012638E | 5541/2 | 07/05/2014 | 181 * XVII |
| MDQ6356 | 54009640E | 5541/2 | 09/05/2014 | 181 * XVII |
| MER0124 | 54016544E | 5541/5 | 02/05/2014 | 181 * XVII |
| MFE0285 | 54009641E | 5541/2 | 09/05/2014 | 181 * XVII |
| MFJ0962 | 54010743E | 5835/0 | 12/04/2014 | 195 |
| MGB5008 | 54016525E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| MHH6296 | 54016562E | 5835/0 | 13/04/2014 | 195 |
| MHK4351 | 54013223E | 5185/1 | 13/04/2014 | 167 |
| MHL5188 | 54016673E | 5185/1 | 09/05/2014 | 167 |
| MIB7066 | 54012641E | 5541/2 | 07/05/2014 | 181 * XVII |
| MIZ2328 | 54014428E | 5185/1 | 05/04/2014 | 167 |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MJB1217 | 54011415E | 5185/1 | 05/04/2014 | 167 |
| MJH9424 | 55500203E | 5460/0 | 11/04/2014 | 181 * IX |
| MKL7559 | 54011431E | 7366/2 | 09/05/2014 | 252 * VI |
| MKY0255 | 54009639E | 5541/2 | 09/05/2014 | 181 * XVII |
| MLJ4196 | 54016854E | 5541/6 | 05/04/2014 | 181 * XVII |
| MLU2475 | 54012646E | 5452/2 | 07/05/2014 | 181 * VIII |
| MMB1406 | 54012610E | 5541/2 | 11/04/2014 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1630/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1630/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| MEI9454 | 54016410E | 5541/6 | 28/03/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1631/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1631/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADI0715 | 55500405E | 6920/0 | 28/04/2014 | 233 |
| BBM0302 | 54016302E | 6920/0 | 13/05/2014 | 233 |
| BNO1263 | 55500413E | 6920/0 | 12/05/2014 | 233 |
| CER0762 | 54016390E | 6920/0 | 07/04/2014 | 233 |
| CFB0830 | 54016312E | 6920/0 | 09/05/2014 | 233 |
| HRJ8093 | 55500404E | 6920/0 | 28/04/2014 | 233 |
| IGS9725 | 54014447E | 6599/2 | 16/05/2014 | 230 * V |
| IGS9725 | 54014448E | 5045/0 | 16/05/2014 | 162 * V |
| ILG3926 | 55500416E | 6920/0 | 12/05/2014 | 233 |
| KHF5055 | 55500414E | 6920/0 | 12/05/2014 | 233 |
| LWV2233 | 54016264E | 5169/1 | 13/04/2014 | 165 |
| LWV2233 | 54016265E | 6599/2 | 13/04/2014 | 230 * V |
| LWV2233 | 54016266E | 6912/0 | 13/04/2014 | 232 |
| LXX2660 | 54016953E | 5045/0 | 12/04/2014 | 162 * V |
| LYF4373 | 55500418E | 6920/0 | 12/05/2014 | 233 |
| LYW3811 | 55500409E | 6920/0 | 25/04/2014 | 233 |
| LZP4793 | 54016325E | 6920/0 | 15/05/2014 | 233 |
| MAN4454 | 54016371E | 6920/0 | 30/03/2014 | 233 |
| MBG8392 | 54016301E | 6920/0 | 12/05/2014 | 233 |
| MBI7314 | 54016393E | 6920/0 | 04/04/2014 | 233 |
| MBO5617 | 55500384E | 6920/0 | 14/04/2014 | 233 |
| MBP9104 | 54015771E | 6599/2 | 15/05/2014 | 230 * V |
| MBP9104 | 54015772E | 5010/0 | 15/05/2014 | 162 * I |
| MBP9104 | 54015773E | 5118/0 | 15/05/2014 | 164 c/c 162 * I |
| MBU7645 | 54016322E | 6920/0 | 12/05/2014 | 233 |
| MDS0156 | 54016809E | 6912/0 | 10/05/2014 | 232 |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MDV0165 | 54016367E | 6920/0 | 30/03/2014 | 233 |
| MEA2187 | 54016391E | 6920/0 | 07/04/2014 | 233 |
| MFA5048 | 55500425E | 6920/0 | 13/05/2014 | 233 |
| MFB7547 | 54016536E | 7323/2 | 13/04/2014 | 252 * II |
| MIM0466 | 54016754E | 6912/0 | 13/04/2014 | 232 |
| MKV0092 | 54016900E | 6700/0 | 18/05/2014 | 230 * XVI |
| MLU4454 | 55500434E | 6599/2 | 04/05/2014 | 230 * V |
| MLU4454 | 55500435E | 6912/0 | 04/05/2014 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1632/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1632/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGV4662 | 54016907E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| AKZ0697 | 55500260E | 7366/2 | 10/05/2014 | 252 * VI |
| ALC0145 | 54011139E | 5541/5 | 10/05/2014 | 181 * XVII |
| ALY5410 | 55500159E | 5541/2 | 10/05/2014 | 181 * XVII |
| AUR5966 | 54016574E | 5541/6 | 10/05/2014 | 181 * XVII |
| AVD1502 | 55500011E | 5185/1 | 18/05/2014 | 167 |
| CPW9277 | 55500075E | 5185/1 | 15/05/2014 | 167 |
| CSA0045 | 54016678E | 5541/5 | 10/05/2014 | 181 * XVII |
| DFQ7658 | 54015294E | 5541/2 | 16/05/2014 | 181 * XVII |
| DRE4351 | 54012614E | 5541/2 | 15/04/2014 | 181 * XVII |
| EEJ0868 | 54016760E | 5452/2 | 10/05/2014 | 181 * VIII |
| ENH9207 | 55500288E | 5460/0 | 14/05/2014 | 181 * IX |
| ENH9207 | 55500289E | 5541/6 | 14/05/2014 | 181 * XVII |
| FAB1555 | 54016688E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| FAB1555 | 54016773E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| HLP0718 | 54016462E | 5541/5 | 10/05/2014 | 181 * XVII |
| IQG3569 | 54009929E | 5185/1 | 09/05/2014 | 167 |
| IQG3569 | 54016055E | 5460/0 | 08/05/2014 | 181 * IX |
| IZG6900 | 54016938E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| KHF5055 | 54016679E | 5541/5 | 10/05/2014 | 181 * XVII |
| LXD2986 | 54012650E | 6041/2 | 15/05/2014 | 207 |
| LXN0056 | 55500115E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| LYQ2126 | 54016893E | 5185/1 | 18/05/2014 | 167 |
| LYX7512 | 54016578E | 5541/5 | 10/05/2014 | 181 * XVII |
| LZB6673 | 54011132E | 5185/1 | 09/05/2014 | 167 |
| LZP7669 | 55500448E | 5185/1 | 13/05/2014 | 167 |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAA2495 | 55500133E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| MAC6160 | 54016472E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MAH1337 | 55500180E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| MAV4184 | 54016573E | 5541/6 | 10/05/2014 | 181 * XVII |
| MAX9613 | 55500162E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MBC3736 | 54016481E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MBP0157 | 54016610E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MBZ1606 | 54016581E | 5550/0 | 10/05/2014 | 181 * XVIII |
| MBZ1606 | 54016583E | 5452/5 | 10/05/2014 | 181 * VIII |
| MCK0329 | 54011427E | 5185/1 | 09/05/2014 | 167 |
| MCP7319 | 55500188E | 5185/1 | 09/05/2014 | 167 |
| MCV9088 | 54015197E | 5541/2 | 14/04/2014 | 181 * XVII |
| MCY1444 | 54012619E | 5541/2 | 15/04/2014 | 181 * XVII |
| MDI1000 | 54016762E | 5541/6 | 10/05/2014 | 181 * XVII |
| MDT6161 | 54016575E | 5541/5 | 10/05/2014 | 181 * XVII |
| MDV5601 | 54016889E | 5185/2 | 10/05/2014 | 167 |
| MEB9301 | 54016770E | 5185/2 | 10/05/2014 | 167 |
| MEF9144 | 54014148E | 5185/1 | 13/05/2014 | 167 |
| MEQ2280 | 54016937E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MFH2610 | 54016488E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MFI0346 | 54011129E | 5185/2 | 09/05/2014 | 167 |
| MFO5018 | 54009796E | 5940/1 | 15/04/2014 | 203 * III |
| MFP5817 | 54016569E | 5185/2 | 10/05/2014 | 167 |
| MFT2725 | 54016272E | 6130/0 | 05/05/2014 | 214 * II |
| MFT2725 | 54016273E | 5185/1 | 05/05/2014 | 167 |
| MGC8406 | 54012620E | 5541/2 | 15/04/2014 | 181 * XVII |
| MGI7751 | 55500004E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MGR1790 | 54012060E | 5541/2 | 16/04/2014 | 181 * XVII |
| MHI1307 | 55500064E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| MHY3714 | 54015199E | 5541/2 | 14/04/2014 | 181 * XVII |
| MIB7066 | 55500173E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MIH7287 | 54016487E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MIL0150 | 54016579E | 5541/6 | 10/05/2014 | 181 * XVII |
| MIL3164 | 55499004E | 5940/1 | 16/05/2014 | 203 * III |
| MIN3265 | 55500293E | 5541/2 | 15/05/2014 | 181 * XVII |
| MIN8270 | 54015196E | 5541/2 | 14/04/2014 | 181 * XVII |
| MIP7149 | 54011134E | 5185/1 | 09/05/2014 | 167 |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MIV5673 | 54016530E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| MIV7200 | 54016545E | 5541/6 | 10/05/2014 | 181 * XVII |
| MIV7602 | 55500166E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MJC9899 | 54012624E | 5541/2 | 24/04/2014 | 181 * XVII |
| MJI6356 | 54016577E | 5550/0 | 10/05/2014 | 181 * XVIII |
| MJK2249 | 55499005E | 5924/1 | 16/05/2014 | 203 * I |
| MJM9014 | 54011131E | 5185/2 | 09/05/2014 | 167 |
| MJQ2074 | 54016671E | 5541/5 | 09/05/2014 | 181 * XVII |
| MJS6582 | 55500222E | 5460/0 | 12/05/2014 | 181 * IX |
| MJZ2783 | 55500171E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MKC2019 | 54012643E | 5487/0 | 07/05/2014 | 181 * XI |
| MKE5828 | 55500259E | 5487/0 | 10/05/2014 | 181 * XI |
| MKN7467 | 54009932E | 5541/5 | 09/05/2014 | 181 * XVII |
| MKO0025 | 54011122E | 5541/2 | 09/05/2014 | 181 * XVII |
| MLB0831 | 54016945E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MLC0714 | 54016887E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MLJ4196 | 54016531E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| MLJ4504 | 55499026E | 5452/2 | 08/05/2014 | 181 * VIII |
| MLK3011 | 55500161E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MLN2703 | 54015246E | 5541/2 | 22/04/2014 | 181 * XVII |
| MLP9538 | 54015019E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| MLT4422 | 54016771E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MMA0699 | 54016461E | 5541/5 | 10/05/2014 | 181 * XVII |
| MMM1265 | 54016222E | 5541/2 | 23/04/2014 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1633/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1633/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ICQ0334 | 54009643E | 5010/0 | 25/05/2014 | 162 * I |
| ICQ0334 | 54009644E | 6599/2 | 25/05/2014 | 230 * V |
| ILV5454 | 55500383E | 6920/0 | 08/04/2014 | 233 |
| IPQ8686 | 55500396E | 6920/0 | 23/04/2014 | 233 |
| LXT5525 | 54016307E | 6920/0 | 14/05/2014 | 233 |
| LYF4373 | 54016313E | 6920/0 | 08/05/2014 | 233 |
| LYM6681 | 55500386E | 6920/0 | 14/04/2014 | 233 |
| MDN0080 | 55500070E | 6408/0 | 03/05/2014 | 221 |
| MDN0080 | 55500072E | 6670/0 | 03/05/2014 | 230 * XIII |
| MFH0553 | 54450094D | 6912/0 | 04/05/2014 | 232 |
| MGO3798 | 55499054E | 5118/0 | 22/05/2014 | 164 c/c 162 * I |
| MHS3845 | 55500391E | 6920/0 | 22/04/2014 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1634/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1634/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABU1291 | 54010195E | 5738/0 | 29/04/2014 | 186 * II |
| AGE7133 | 54014350E | 5185/1 | 22/05/2014 | 167 |
| LXE0735 | 55499012E | 5452/1 | 23/05/2014 | 181 * VIII |
| LXI1991 | 55500353E | 5541/2 | 24/04/2014 | 181 * XVII |
| LYB4051 | 54015041E | 7366/2 | 26/04/2014 | 252 * VI |
| MBD7883 | 54014349E | 5541/4 | 22/05/2014 | 181 * XVII |
| MBF3454 | 54013232E | 5185/1 | 26/04/2014 | 167 |
| MDZ0711 | 55500058E | 5185/1 | 12/04/2014 | 167 |
| MEN1777 | 55499101E | 5541/2 | 22/05/2014 | 181 * XVII |
| MFE2196 | 55500306E | 5541/2 | 23/05/2014 | 181 * XVII |
| MFI0720 | 54015949E | 5185/1 | 25/04/2014 | 167 |
| MFI0720 | 54016229E | 7366/2 | 24/04/2014 | 252 * VI |
| MGM6009 | 55009488D | 5541/4 | 26/04/2014 | 181 * XVII |
| MGQ8335 | 54016227E | 5541/2 | 24/04/2014 | 181 * XVII |
| MJR6409 | 54015035E | 5185/1 | 26/04/2014 | 167 |
| MKH2823 | 54010318E | 5541/2 | 25/04/2014 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1635/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1635/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| CJS0861 | 54016133E | 6920/0 | 11/03/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| MFJ5380 | 54016139E | 6920/0 | 06/03/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| MIG7080 | 54016138E | 6920/0 | 06/03/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| MLY9222 | 54016210E | 7340/0 | 06/04/2014 | R$ 85,12 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1636/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1636/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| CPM8952 | 54015761E | 5525/0 | 14/03/2014 | R$ 85,12 | 181 * XV |
| DRM1701 | 54010742E | 5185/1 | 09/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| ISQ4681 | 54014416E | 5185/1 | 05/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| JTR1561 | 54016446E | 5185/2 | 08/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| MJE9045 | 54016448E | 5185/1 | 08/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1637/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1637/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANG4609 | 54016862E | 6610/2 | 29/04/2014 | 230 * VII |
| LXU9077 | 55500012E | 6610/2 | 01/06/2014 | 230 * VII |
| LZV3336 | 54009632E | 6700/0 | 29/04/2014 | 230 * XVI |
| MDQ5186 | 54016334E | 6920/0 | 19/05/2014 | 233 |
| MGL0922 | 55499201E | 5304/0 | 31/05/2014 | 176 * III |
| MGL0922 | 55499202E | 6599/2 | 31/05/2014 | 230 * V |
| MIM7742 | 55500137E | 6700/0 | 01/06/2014 | 230 * XVI |
| MJK3222 | 54016347E | 6920/0 | 22/05/2014 | 233 |
| MLP9031 | 55500400E | 6920/0 | 25/04/2014 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1638/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1638/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| JPR1501 | 54016962E | 5185/1 | 26/04/2014 | 167 |
| MAU6073 | 55500304E | 5541/2 | 23/05/2014 | 181 * XVII |
| MBP8713 | 54015044E | 5185/1 | 29/04/2014 | 167 |
| MDA9672 | 55500216E | 5541/2 | 08/05/2014 | 181 * XVII |
| MGB4252 | 54016568E | 5185/1 | 26/04/2014 | 167 |
| MGD6883 | 55499031E | 5541/2 | 28/05/2014 | 181 * XVII |
| MGR8165 | 55500444E | 5932/0 | 09/05/2014 | 203 * II |
| MIS2023 | 54015286E | 5541/2 | 08/05/2014 | 181 * XVII |
| MJG3693 | 55500427E | 5720/0 | 03/05/2014 | 186 * I |
| MJQ7155 | 55499009E | 5452/1 | 23/05/2014 | 181 * VIII |
| MKV6737 | 55553320C | 5452/1 | 27/04/2014 | 181 * VIII |
| MLG6726 | 55500370E | 5541/2 | 06/05/2014 | 181 * XVII |
| MMM2604 | 54016538E | 5185/1 | 29/04/2014 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1639/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1639/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| MDK1764 | 54016358E | 6920/0 | 30/03/2014 | R$ 127,69 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1641/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1641/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIJ2897 | 54014147E | 6912/0 | 10/05/2014 | 232 |
| ART4355 | 55500221E | 7358/0 | 08/05/2014 | 252 * V |
| ASP8196 | 54016320E | 6920/0 | 06/05/2014 | 233 |
| BAC6266 | 55500402E | 6920/0 | 25/04/2014 | 233 |
| EJC5948 | 55500415E | 6920/0 | 25/04/2014 | 233 |
| EMG8898 | 54016338E | 6920/0 | 20/05/2014 | 233 |
| IHC6619 | 55499183E | 6920/0 | 29/05/2014 | 233 |
| LYX7059 | 55500417E | 6920/0 | 12/05/2014 | 233 |
| MAM3885 | 55499181E | 6920/0 | 27/05/2014 | 233 |
| MBN6910 | 54016327E | 6920/0 | 16/05/2014 | 233 |
| MCN1703 | 54016344E | 6920/0 | 22/05/2014 | 233 |
| MCT2105 | 55499269E | 6920/0 | 06/06/2014 | 233 |
| MET6413 | 55499194E | 6920/0 | 30/05/2014 | 233 |
| MGJ4395 | 54016348E | 6920/0 | 21/05/2014 | 233 |
| MGW0812 | 54010424E | 6599/2 | 04/06/2014 | 230 * V |
| MGW0812 | 54010425E | 5010/0 | 04/06/2014 | 162 * I |
| MGW0812 | 54010426E | 5118/0 | 04/06/2014 | 164 c/c 162 * I |
| MHL5758 | 55500410E | 6920/0 | 25/04/2014 | 233 |
| MJE7784 | 54015746E | 5010/0 | 11/05/2014 | 162 * I |
| MJE7784 | 54016274E | 6599/2 | 11/05/2014 | 230 * V |
| MJZ5921 | 55499185E | 6920/0 | 29/05/2014 | 233 |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1642/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1642/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DPR5400 | 55499055E | 5185/1 | 29/05/2014 | 167 |
| DPR5400 | 55499056E | 7366/2 | 29/05/2014 | 252 * VI |
| FNP1515 | 54015750E | 7366/2 | 06/06/2014 | 252 * VI |
| KAO6677 | 55553323C | 7374/0 | 13/05/2014 | 253 |
| LZN8443 | 55553324C | 7374/0 | 13/05/2014 | 253 |
| MAA2496 | 55500160E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MBJ4721 | 54011126E | 5185/1 | 09/05/2014 | 167 |
| MBJ6932 | 54016615E | 5541/5 | 10/05/2014 | 181 * XVII |
| MBP8713 | 54016612E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MBY2628 | 54011133E | 5185/2 | 09/05/2014 | 167 |
| MCC2673 | 55500187E | 5185/1 | 09/05/2014 | 167 |
| MCM9778 | 54016613E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MCZ4359 | 54009925E | 5185/1 | 09/05/2014 | 167 |
| MDA3824 | 54016682E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MDT9288 | 54016949E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MEQ5003 | 54016984E | 5541/4 | 09/05/2014 | 181 * XVII |
| MEY2931 | 54016609E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MFK1577 | 54009642E | 5541/2 | 09/05/2014 | 181 * XVII |
| MFR5388 | 54011142E | 5541/6 | 10/05/2014 | 181 * XVII |
| MFR5388 | 54016468E | 5541/2 | 10/05/2014 | 181 * XVII |
| MGD4329 | 55500373E | 5541/2 | 14/05/2014 | 181 * XVII |
| MGH3063 | 55499030E | 5541/2 | 28/05/2014 | 181 * XVII |
| MGY2156 | 54016776E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MHL7178 | 54011143E | 5541/5 | 10/05/2014 | 181 * XVII |
| MHZ0187 | 54016471E | 5541/6 | 10/05/2014 | 181 * XVII |
| MIL8073 | 54016933E | 5541/4 | 10/05/2014 | 181 * XVII |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MIT2210 | 54009637E | 5541/2 | 09/05/2014 | 181 * XVII |
| MJB1217 | 54015287E | 5541/2 | 08/05/2014 | 181 * XVII |
| MJN7454 | 54016484E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MKE8369 | 54015249E | 5541/2 | 12/05/2014 | 181 * XVII |
| MKQ1098 | 54011430E | 7366/2 | 09/05/2014 | 252 * VI |
| MLR1166 | 54011140E | 5541/2 | 10/05/2014 | 181 * XVII |
| MLT7278 | 54011127E | 5185/1 | 09/05/2014 | 167 |
| MLU2244 | 55500175E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MMM2323 | 55500099E | 7366/2 | 10/05/2014 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1643/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1643/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| LXJ0830 | 54016387E | 6920/0 | 03/04/2014 | R$ 127,69 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1644/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1644/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| DLB6011 | 55500063E | 5185/1 | 12/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| EIV8375 | 55500060E | 5185/1 | 12/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| LWY2165 | 54016421E | 5541/2 | 02/04/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| LYI4397 | 55500106E | 5185/1 | 12/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| MGX4314 | 54012617E | 5541/2 | 15/04/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MIL4951 | 54009621E | 5185/1 | 12/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| MKM8257 | 55500285E | 5541/2 | 11/04/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1645/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1645/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXW2984 | 54016305E | 6920/0 | 14/05/2014 | 233 |
| MBK2253 | 54016324E | 6920/0 | 15/05/2014 | 233 |
| MCH8421 | 54011436E | 6599/2 | 18/05/2014 | 230 * V |
| MKN2541 | 54016326E | 6920/0 | 15/05/2014 | 233 |
| MLQ7413 | 54016314E | 6920/0 | 08/05/2014 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1646/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1646/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJN0362 | 54016716E | 5185/1 | 07/06/2014 | 167 |
| AJU0633 | 55499121E | 5541/2 | 11/06/2014 | 181 * XVII |
| AVG0047 | 54016550E | 5185/1 | 14/05/2014 | 167 |
| BKV5807 | 54016497E | 5185/1 | 18/05/2014 | 167 |
| CAN7539 | 54012773E | 5185/2 | 07/06/2014 | 167 |
| CYJ9834 | 54016690E | 5185/1 | 07/06/2014 | 167 |
| DDB9760 | 54012771E | 5185/1 | 07/06/2014 | 167 |
| DIG3936 | 54016881E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| HPU8882 | 55500174E | 5452/1 | 10/05/2014 | 181 * VIII |
| LXF5823 | 54014340E | 5452/1 | 19/05/2014 | 181 * VIII |
| LXI7206 | 54016622E | 5185/1 | 07/06/2014 | 167 |
| MBU0694 | 54016717E | 5185/1 | 07/06/2014 | 167 |
| MCI5108 | 54016724E | 5185/1 | 07/06/2014 | 167 |
| MCR0464 | 54016868E | 5185/1 | 10/05/2014 | 167 |
| MCY2758 | 54016813E | 5541/6 | 07/06/2014 | 181 * XVII |
| MDC1726 | 54016821E | 5541/5 | 07/06/2014 | 181 * XVII |
| MDO2327 | 55500292E | 5541/2 | 15/05/2014 | 181 * XVII |
| MDV2642 | 54012774E | 5185/1 | 07/06/2014 | 167 |
| MEA5829 | 54012768E | 5541/2 | 07/06/2014 | 181 * XVII |
| MEK2894 | 54014346E | 5541/2 | 21/05/2014 | 181 * XVII |
| MFY2337 | 54011448E | 5185/1 | 07/06/2014 | 167 |
| MGK9997 | 55499016E | 5452/2 | 09/06/2014 | 181 * VIII |
| MGT1291 | 54010325E | 5541/2 | 09/06/2014 | 181 * XVII |
| MGW0244 | 54010329E | 5541/2 | 09/06/2014 | 181 * XVII |
| MHS2946 | 55500352E | 5541/2 | 24/04/2014 | 181 * XVII |
| MIB1804 | 54016790E | 5541/2 | 13/06/2014 | 181 * XVII |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MJB1217 | 54014338E | 5541/2 | 19/05/2014 | 181 * XVII |
| MJG9159 | 54011438E | 5185/1 | 31/05/2014 | 167 |
| MJK6179 | 54009647E | 5541/2 | 07/06/2014 | 181 * XVII |
| MJO4294 | 54011440E | 5541/4 | 07/06/2014 | 181 * XVII |
| MJV2598 | 55480946D | 5185/1 | 26/04/2014 | 167 |
| MKR5568 | 54010327E | 5541/2 | 09/06/2014 | 181 * XVII |
| MKV2822 | 54015645E | 5541/4 | 02/06/2014 | 181 * XVII |
| MKY4023 | 55499141E | 6041/2 | 07/06/2014 | 207 |
| MKZ4600 | 54016791E | 5541/2 | 13/06/2014 | 181 * XVII |
| MLM2851 | 55500297E | 5541/2 | 15/05/2014 | 181 * XVII |
| MLW4271 | 54014449E | 5185/1 | 07/06/2014 | 167 |
| MLW7879 | 54014450E | 5185/1 | 10/06/2014 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1647/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1647/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| MDI8059 | 54016168E | 6912/0 | 12/04/2014 | R$ 53,20 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1648/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1648/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| IJT2043 | 54015034E | 7366/2 | 26/04/2014 | R$ 85,12 | 252 * VI |
| MDF5297 | 54011118E | 5185/1 | 26/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| MFK9112 | 55009485D | 5541/4 | 26/04/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MKM2654 | 55500026E | 5452/2 | 05/04/2014 | R$ 127,69 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1649/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1649/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALI2317 | 55499279E | 6920/0 | 11/06/2014 | 233 |
| CME7366 | 55499278E | 6920/0 | 10/06/2014 | 233 |
| HOP4220 | 55499277E | 6920/0 | 10/06/2014 | 233 |
| LYB8585 | 55499285E | 6920/0 | 16/06/2014 | 233 |
| MAM8952 | 54016331E | 6920/0 | 19/05/2014 | 233 |
| MCK7356 | 54016337E | 6920/0 | 20/05/2014 | 233 |
| MCS5278 | 54016173E | 6599/2 | 23/06/2014 | 230 * V |
| MCS5278 | 54016174E | 5010/0 | 23/06/2014 | 162 * I |
| MCS5278 | 54016176E | 5118/0 | 23/06/2014 | 164 c/c 162 * I |
| MCS5278 | 54016177E | 6556/1 | 23/06/2014 | 230 * I |
| MCW0070 | 54016340E | 6920/0 | 21/05/2014 | 233 |
| MEC3703 | 54016339E | 6920/0 | 20/05/2014 | 233 |
| MGG9292 | 54016350E | 6920/0 | 26/05/2014 | 233 |
| MIQ9909 | 55499258E | 6920/0 | 04/06/2014 | 233 |
| MIR9469 | 54016991E | 6548/0 | 21/06/2014 | 229 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1650/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1650/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFN0492 | 55499110E | 5541/2 | 29/05/2014 | 181 * XVII |
| ALC8580 | 55500313E | 5541/2 | 20/06/2014 | 181 * XVII |
| DJC9695 | 55499075E | 5541/4 | 18/06/2014 | 181 * XVII |
| EAC0607 | 54016172E | 5541/4 | 22/05/2014 | 181 * XVII |
| IUU0100 | 55500305E | 5541/2 | 23/05/2014 | 181 * XVII |
| LXA9145 | 54016725E | 5185/1 | 07/06/2014 | 167 |
| LXK6891 | 55499105E | 5541/2 | 22/05/2014 | 181 * XVII |
| LXK6891 | 55500309E | 5541/2 | 23/05/2014 | 181 * XVII |
| MAE7706 | 54016496E | 5185/1 | 18/05/2014 | 167 |
| MBS0329 | 55499069E | 7366/2 | 10/06/2014 | 252 * VI |
| MBU3157 | 54011449E | 5185/1 | 07/06/2014 | 167 |
| MCE2062 | 54009943E | 5541/5 | 14/06/2014 | 181 * XVII |
| MCS5278 | 54016178E | 7030/1 | 23/06/2014 | 244 * I |
| MEA2829 | 55499308E | 5185/1 | 14/06/2014 | 167 |
| MEV6734 | 54015775E | 7366/2 | 26/05/2014 | 252 * VI |
| MGR5275 | 55499301E | 5541/6 | 14/06/2014 | 181 * XVII |
| MJH4505 | 55500225E | 6130/0 | 22/05/2014 | 214 * II |
| MJN7454 | 55500307E | 5541/2 | 23/05/2014 | 181 * XVII |
| MKO9256 | 55499106E | 5541/2 | 22/05/2014 | 181 * XVII |
| MLU0525 | 55499310E | 5568/0 | 14/06/2014 | 181 * XIX |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1651/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1651/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| IGK9913 | 55553319C | 6599/2 | 11/04/2014 | R$ 191,53 | 230 * V |
| LZU4331 | 54011420E | 6599/2 | 29/04/2014 | R$ 191,53 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1652/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1652/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| AAM3656 | 54015050E | 5185/1 | 29/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| DEC4872 | 54016672E | 5185/1 | 09/05/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| EMG2586 | 54012609E | 5541/2 | 11/04/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MCC9244 | 55500184E | 5185/1 | 09/05/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| MGL2343 | 55480942D | 5541/6 | 05/04/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MHB7076 | 54015191E | 5541/2 | 10/04/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1653/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1653/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| APY7095 | 55499416E | 6920/0 | 25/06/2014 | 233 |
| BKG0661 | 55499417E | 6920/0 | 26/06/2014 | 233 |
| CKK2820 | 55499292E | 6920/0 | 17/06/2014 | 233 |
| CPO0677 | 55499297E | 6920/0 | 18/06/2014 | 233 |
| IDA2673 | 54015646E | 6599/2 | 03/06/2014 | 230 * V |
| IDA2673 | 54015648E | 5010/0 | 03/06/2014 | 162 * I |
| IDA2673 | 54015650E | 5118/0 | 03/06/2014 | 164 c/c 162 * I |
| IFJ0773 | 55499127E | 6912/0 | 01/06/2014 | 232 |
| LWS4923 | 55499418E | 6920/0 | 27/06/2014 | 233 |
| LWX0534 | 55499275E | 6920/0 | 06/06/2014 | 233 |
| LYB3630 | 55499403E | 6920/0 | 24/06/2014 | 233 |
| MAJ8313 | 55499422E | 6920/0 | 26/06/2014 | 233 |
| MBY7934 | 55499299E | 6920/0 | 18/06/2014 | 233 |
| MCK1711 | 55499421E | 6920/0 | 26/06/2014 | 233 |
| MDB1819 | 55499406E | 6920/0 | 24/06/2014 | 233 |
| MEH2768 | 55499184E | 6920/0 | 29/05/2014 | 233 |
| MIJ3000 | 55499411E | 6920/0 | 26/06/2014 | 233 |
| NJZ3606 | 55499300E | 6920/0 | 23/06/2014 | 233 |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1654/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1654/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABW9069 | 55500016E | 5185/1 | 24/06/2014 | 167 |
| ANL9628 | 54012785E | 5541/2 | 24/06/2014 | 181 * XVII |
| ART6608 | 54016814E | 5185/1 | 07/06/2014 | 167 |
| ATI2075 | 55499074E | 5541/4 | 18/06/2014 | 181 * XVII |
| IDA2673 | 54015647E | 6050/1 | 03/06/2014 | 208 |
| ISJ8558 | 55500155E | 5541/2 | 10/05/2014 | 181 * XVII |
| JNR1236 | 54016988E | 5460/0 | 18/06/2014 | 181 * IX |
| KHF5055 | 55500139E | 5185/1 | 01/06/2014 | 167 |
| MCE6647 | 54016844E | 5541/5 | 28/06/2014 | 181 * XVII |
| MCI6363 | 55500018E | 5185/1 | 24/06/2014 | 167 |
| MDI7835 | 55499163E | 6050/1 | 25/06/2014 | 208 |
| MEE8398 | 55499059E | 5720/0 | 02/06/2014 | 186 * I |
| MFF1757 | 54012784E | 5541/2 | 24/06/2014 | 181 * XVII |
| MGZ5554 | 54016987E | 7366/2 | 10/06/2014 | 252 * VI |
| MHU4249 | 55500013E | 5541/2 | 24/06/2014 | 181 * XVII |
| MHX6666 | 54016833E | 5541/2 | 24/06/2014 | 181 * XVII |
| MKE8369 | 55499119E | 5460/0 | 03/06/2014 | 181 * IX |
| MLB0323 | 54010009E | 5185/1 | 02/06/2014 | 167 |
| MLB0323 | 54010010E | 5207/0 | 02/06/2014 | 169 |
| MLV8902 | 54015778E | 5720/0 | 28/05/2014 | 186 * I |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1655/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1655/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| MDT0221 | 54016354E | 6920/0 | 30/03/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| MGG2688 | 54016388E | 6920/0 | 07/04/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| MGZ8957 | 54016356E | 6920/0 | 30/03/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| MHI0792 | 55500408E | 6920/0 | 25/04/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| MMJ3280 | 54016369E | 6920/0 | 30/03/2014 | R$ 127,69 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1656/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1656/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| LWY3999 | 55500034E | 5185/1 | 12/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| LXK6891 | 54009618E | 5185/1 | 12/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| LYG6641 | 54016559E | 5185/1 | 13/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| MFN7509 | 54016706E | 5185/1 | 12/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| MGQ9999 | 54016947E | 5185/1 | 10/05/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| MGY8415 | 54016804E | 5185/1 | 12/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| MHZ2537 | 54009919E | 5541/6 | 09/05/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MIA8145 | 54009922E | 5185/1 | 09/05/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| MJC2836 | 55500073E | 5541/5 | 09/05/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MJG1496 | 54009620E | 5185/1 | 12/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| MKG3487 | 55500213E | 5452/2 | 08/05/2014 | R$ 127,69 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1657/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1657/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BMH3749 | 55499254E | 6920/0 | 04/06/2014 | 233 |
| BNR2165 | 55499188E | 6920/0 | 30/05/2014 | 233 |
| CBW5695 | 55499189E | 6920/0 | 30/05/2014 | 233 |
| CXN9896 | 54011185E | 6599/2 | 07/06/2014 | 230 * V |
| MCI0352 | 55499266E | 6920/0 | 05/06/2014 | 233 |
| MDE8683 | 54016994E | 6599/2 | 07/07/2014 | 230 * V |
| MDE8683 | 54016995E | 5010/0 | 07/07/2014 | 162 * I |
| MDE8683 | 54016996E | 5169/1 | 07/07/2014 | 165 |
| MDE8683 | 54016997E | 5274/1 | 07/07/2014 | 175 |
| MDE8683 | 54016998E | 5118/0 | 07/07/2014 | 164 c/c 162 * I |
| MDE8683 | 54016999E | 6556/5 | 07/07/2014 | 230 * I |
| MDU8272 | 55499176E | 6920/0 | 27/05/2014 | 233 |
| MGL8602 | 55499261E | 6920/0 | 03/06/2014 | 233 |
| MHI8795 | 55499415E | 6920/0 | 27/06/2014 | 233 |
| MHM0692 | 55499414E | 6920/0 | 26/06/2014 | 233 |
| MKJ5322 | 55499274E | 6920/0 | 09/06/2014 | 233 |
| MLQ3033 | 55500240E | 5169/1 | 06/07/2014 | 165 |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1658/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1658/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADL8056 | 55499061E | 5185/1 | 06/06/2014 | 167 |
| AGC5536 | 54016692E | 7366/2 | 07/06/2014 | 252 * VI |
| AST0388 | 55499510E | 5541/2 | 07/07/2014 | 181 * XVII |
| CXN9896 | 54011186E | 6041/2 | 07/06/2014 | 207 |
| DAV8767 | 55499507E | 5541/2 | 07/07/2014 | 181 * XVII |
| DFH8748 | 55499581E | 7366/2 | 07/07/2014 | 252 * VI |
| DLR0721 | 55499132E | 5541/6 | 07/06/2014 | 181 * XVII |
| EZJ4508 | 55500199E | 5541/5 | 24/06/2014 | 181 * XVII |
| INU0176 | 55499515E | 5185/1 | 07/07/2014 | 167 |
| MBN6672 | 54016626E | 5541/2 | 07/06/2014 | 181 * XVII |
| MCF6253 | 55499452E | 5541/2 | 07/07/2014 | 181 * XVII |
| MCX2841 | 55500233E | 5541/5 | 01/07/2014 | 181 * XVII |
| MEG6552 | 54013287E | 5541/2 | 02/07/2014 | 181 * XVII |
| MFB8439 | 54016818E | 5541/1 | 07/06/2014 | 181 * XVII |
| MFI2532 | 54011144E | 5541/6 | 07/06/2014 | 181 * XVII |
| MGM1923 | 54015298E | 5541/2 | 13/06/2014 | 181 * XVII |
| MGP7426 | 54009940E | 5541/5 | 14/06/2014 | 181 * XVII |
| MGR0097 | 55499586E | 7366/2 | 07/07/2014 | 252 * VI |
| MGX9395 | 54010328E | 5541/2 | 09/06/2014 | 181 * XVII |
| MHE3730 | 55499323E | 5185/1 | 07/07/2014 | 167 |
| MHG6065 | 55499479E | 5185/2 | 05/07/2014 | 167 |
| MHQ9163 | 54016835E | 5541/2 | 24/06/2014 | 181 * XVII |
| MIT2660 | 55499043E | 5541/2 | 02/07/2014 | 181 * XVII |
| MIY4343 | 54016498E | 5185/1 | 07/06/2014 | 167 |
| MKO8028 | 55499068E | 5878/0 | 10/06/2014 | 199 |
| MKR5568 | 55499601E | 5541/2 | 05/07/2014 | 181 * XVII |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MLV0751 | 55499077E | 5541/2 | 02/07/2014 | 181 * XVII |
| MMH0863 | 54016815E | 5541/1 | 07/06/2014 | 181 * XVII |
| MMK5791 | 55499124E | 5541/2 | 11/06/2014 | 181 * XVII |
| MMM7378 | 55499508E | 5541/2 | 07/07/2014 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1659/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1659/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| AAU4174 | 55500385E | 6920/0 | 14/04/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| ALI1429 | 54011435E | 6599/2 | 18/05/2014 | R$ 191,53 | 230 * V |
| MDZ5942 | 54009918E | 6599/2 | 03/05/2014 | R$ 191,53 | 230 * V |
| MEL4884 | 55500379E | 6920/0 | 09/04/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| MGO3798 | 55499053E | 5010/0 | 22/05/2014 | R$ 574,61 | 162 * I |
| MKP6808 | 55500388E | 6920/0 | 22/04/2014 | R$ 127,69 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1660/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1660/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| AGG0243 | 54016540E | 5185/1 | 29/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| MDB0952 | 54014337E | 5541/2 | 19/05/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MES8795 | 55500179E | 5185/1 | 12/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| MFW1709 | 54016231E | 7366/2 | 24/04/2014 | R$ 85,12 | 252 * VI |
| MHB7076 | 54010321E | 5541/2 | 25/04/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MKN6530 | 54016230E | 5541/2 | 24/04/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MKS9424 | 54015023E | 5185/2 | 12/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1661/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1661/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJK5437 | 54016992E | 6599/2 | 04/07/2014 | 230 * V |
| AJK5437 | 54016993E | 5169/1 | 04/07/2014 | 165 |
| CNZ3960 | 55499288E | 6920/0 | 16/06/2014 | 233 |
| CXN9896 | 55499289E | 6920/0 | 16/06/2014 | 233 |
| LYM2115 | 55499294E | 6920/0 | 17/06/2014 | 233 |
| LYM8125 | 55500140E | 5118/0 | 06/07/2014 | 164 c/c 162 * I |
| LYM8125 | 55500141E | 5010/0 | 06/07/2014 | 162 * I |
| LYM8125 | 55500142E | 6599/2 | 06/07/2014 | 230 * V |
| MAR2288 | 55499252E | 6920/0 | 04/06/2014 | 233 |
| MBW1902 | 54016633E | 5010/0 | 16/06/2014 | 162 * I |
| MBW1902 | 54016634E | 5118/0 | 16/06/2014 | 164 c/c 162 * I |
| MCA9273 | 55499517E | 6599/2 | 09/07/2014 | 230 * V |
| MCA9273 | 55499518E | 5010/0 | 09/07/2014 | 162 * I |
| MCA9273 | 55499519E | 5118/0 | 09/07/2014 | 164 c/c 162 * I |
| MDY1918 | 55499022E | 6548/0 | 13/07/2014 | 229 |
| MHA9205 | 55499293E | 6920/0 | 17/06/2014 | 233 |
| MKY0255 | 55499170E | 5010/0 | 15/07/2014 | 162 * I |
| MKY0255 | 55499171E | 5118/0 | 15/07/2014 | 164 c/c 162 * I |
| MKY0255 | 55499172E | 6637/1 | 15/07/2014 | 230 * IX |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1662/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1662/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACE7551 | 55499708E | 5185/1 | 09/07/2014 | 167 |
| AEU8521 | 55499757E | 5185/1 | 08/07/2014 | 167 |
| AKN0083 | 55499531E | 5541/2 | 08/07/2014 | 181 * XVII |
| AKS3878 | 55499659E | 5185/1 | 07/07/2014 | 167 |
| ARM9550 | 54012476E | 5185/1 | 11/07/2014 | 167 |
| AWV0150 | 55499379E | 7366/2 | 07/07/2014 | 252 * VI |
| AWV0150 | 55499529E | 5541/2 | 08/07/2014 | 181 * XVII |
| CLY6499 | 54016786E | 5541/2 | 13/06/2014 | 181 * XVII |
| CXH2322 | 54016241E | 5452/1 | 14/06/2014 | 181 * VIII |
| EAP4978 | 54009650E | 5541/2 | 07/06/2014 | 181 * XVII |
| HHR6596 | 55499755E | 5185/1 | 08/07/2014 | 167 |
| IDK5899 | 54010200E | 5185/1 | 11/07/2014 | 167 |
| IMK6788 | 54011441E | 5541/6 | 07/06/2014 | 181 * XVII |
| INP6612 | 55499574E | 5185/1 | 15/07/2014 | 167 |
| IPO0677 | 55499305E | 5541/5 | 14/06/2014 | 181 * XVII |
| IUU0100 | 55499682E | 5541/2 | 08/07/2014 | 181 * XVII |
| KEF6737 | 55499628E | 5185/1 | 07/07/2014 | 167 |
| KJV0015 | 54012794E | 5185/1 | 24/06/2014 | 167 |
| LXD7997 | 55499667E | 5185/1 | 08/07/2014 | 167 |
| LYW5217 | 54016749E | 5541/2 | 12/07/2014 | 181 * XVII |
| LZW7201 | 55499759E | 5185/1 | 08/07/2014 | 167 |
| LZY8590 | 54016718E | 5185/1 | 07/06/2014 | 167 |
| MAA9786 | 55499660E | 5185/1 | 07/07/2014 | 167 |
| MBA6718 | 55499493E | 5185/1 | 10/07/2014 | 167 |
| MBG2813 | 55499468E | 7366/2 | 11/07/2014 | 252 * VI |
| MBK2274 | 55499650E | 5185/1 | 10/07/2014 | 167 |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBK9125 | 55499812E | 5541/5 | 16/07/2014 | 181 * XVII |
| MBU3157 | 55499577E | 5185/1 | 07/07/2014 | 167 |
| MCA9273 | 55499520E | 6050/1 | 09/07/2014 | 208 |
| MCY6374 | 54012473E | 5541/1 | 07/07/2014 | 181 * XVII |
| MCZ7378 | 54016795E | 5541/2 | 13/06/2014 | 181 * XVII |
| MCZ9766 | 55499500E | 5541/2 | 10/07/2014 | 181 * XVII |
| MDB7585 | 54012474E | 5185/1 | 07/07/2014 | 167 |
| MDT9977 | 55499502E | 5541/2 | 07/07/2014 | 181 * XVII |
| MDY1918 | 55499023E | 6947/1 | 13/07/2014 | 235 |
| MEF9144 | 55499536E | 5185/1 | 08/07/2014 | 167 |
| MEO4086 | 55499694E | 5541/4 | 09/07/2014 | 181 * XVII |
| MEQ6428 | 55499565E | 5541/1 | 14/07/2014 | 181 * XVII |
| MEY2931 | 54016796E | 5541/2 | 13/06/2014 | 181 * XVII |
| MFB7140 | 55499811E | 7030/2 | 16/07/2014 | 244 * I |
| MFN2268 | 54016746E | 5541/2 | 09/07/2014 | 181 * XVII |
| MFP6425 | 55499376E | 5185/1 | 07/07/2014 | 167 |
| MFW4658 | 54016800E | 7366/2 | 16/06/2014 | 252 * VI |
| MGA6208 | 54015299E | 5541/2 | 13/06/2014 | 181 * XVII |
| MGF2564 | 55500197E | 5541/2 | 24/06/2014 | 181 * XVII |
| MGJ0739 | 55499533E | 5185/1 | 08/07/2014 | 167 |
| MGL3866 | 55499689E | 5185/1 | 08/07/2014 | 167 |
| MGQ9484 | 54009947E | 5185/1 | 14/06/2014 | 167 |
| MGS1213 | 55500147E | 7366/2 | 09/07/2014 | 252 * VI |
| MGW0244 | 55499551E | 5541/2 | 08/07/2014 | 181 * XVII |
| MGW6465 | 55499642E | 5185/1 | 09/07/2014 | 167 |
| MGX9395 | 54016792E | 5541/2 | 13/06/2014 | 181 * XVII |
| MHC9808 | 55499552E | 5541/2 | 08/07/2014 | 181 * XVII |
| MHG6065 | 55499762E | 5185/1 | 08/07/2014 | 167 |
| MHN2130 | 54016812E | 5541/6 | 07/06/2014 | 181 * XVII |
| MHS4798 | 55499673E | 7366/2 | 08/07/2014 | 252 * VI |
| MHX0644 | 55499596E | 7030/2 | 16/07/2014 | 244 * I |
| MHZ2628 | 55499778E | 5541/2 | 08/07/2014 | 181 * XVII |
| MIC2274 | 55499316E | 5541/5 | 14/06/2014 | 181 * XVII |
| MIC2662 | 55499060E | 5185/1 | 06/06/2014 | 167 |
| MIJ0251 | 55499496E | 5541/2 | 10/07/2014 | 181 * XVII |
| MIK4969 | 54016735E | 5541/5 | 07/07/2014 | 181 * XVII |
| MIP4377 | 54016823E | 5541/6 | 14/06/2014 | 181 * XVII |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MIQ7627 | 54009948E | 5185/2 | 14/06/2014 | 167 |
| MIQ7627 | 55499457E | 5541/6 | 10/07/2014 | 181 * XVII |
| MJA2666 | 55499716E | 5541/5 | 10/07/2014 | 181 * XVII |
| MJF1515 | 55499553E | 5541/2 | 08/07/2014 | 181 * XVII |
| MJL3164 | 55499758E | 5185/1 | 08/07/2014 | 167 |
| MKA8488 | 54009949E | 5185/1 | 14/06/2014 | 167 |
| MKE8156 | 55499559E | 7366/2 | 10/07/2014 | 252 * VI |
| MKJ8935 | 55499611E | 5541/2 | 08/07/2014 | 181 * XVII |
| MKL7559 | 54016740E | 5541/2 | 08/07/2014 | 181 * XVII |
| MKP6403 | 55499764E | 5185/1 | 08/07/2014 | 167 |
| MKR5568 | 55499564E | 5541/1 | 14/07/2014 | 181 * XVII |
| MKR5568 | 55499657E | 5541/5 | 07/07/2014 | 181 * XVII |
| MKT2887 | 55499494E | 5185/1 | 10/07/2014 | 167 |
| MKV0092 | 55499522E | 5541/5 | 09/07/2014 | 181 * XVII |
| MKZ3344 | 55499462E | 5541/5 | 10/07/2014 | 181 * XVII |
| MLC2888 | 55499549E | 7366/2 | 11/07/2014 | 252 * VI |
| MLM9161 | 55499686E | 5541/6 | 08/07/2014 | 181 * XVII |
| MLO7806 | 54009942E | 5541/4 | 14/06/2014 | 181 * XVII |
| MLS6981 | 55499353E | 5185/1 | 22/06/2014 | 167 |
| MLU2475 | 55499575E | 5185/1 | 15/07/2014 | 167 |
| MMA7703 | 55500144E | 5541/4 | 08/07/2014 | 181 * XVII |
| NHX0639 | 55499664E | 5185/1 | 08/07/2014 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1663/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1663/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| IJW0651 | 54010746E | 6599/2 | 02/05/2014 | R$ 191,53 | 230 * V |
| MKL1052 | 54016542E | 5045/0 | 02/05/2014 | R$ 191,53 | 162 * V |
| MLB3693 | 54016336E | 6920/0 | 20/05/2014 | R$ 127,69 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036 - 1664/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1664/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| DDM8988 | 54012634E | 5541/2 | 28/04/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| HOV5936 | 54013230E | 5541/2 | 26/04/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| LXG9870 | 54010744E | 5541/5 | 02/05/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| LYG6641 | 55480947D | 5380/0 | 29/04/2014 | R$ 85,12 | 181 * I |
| MDM2606 | 55009489D | 5541/1 | 26/04/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MDR9037 | 54009636E | 7234/0 | 02/05/2014 | R$ 85,12 | 250 * I * a |
| MED2823 | 54011113E | 5185/1 | 26/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| MEY2931 | 55500361E | 5541/2 | 30/04/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MFT9658 | 55499117E | 5541/2 | 03/06/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MHI9887 | 54016926E | 5185/1 | 26/04/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| MIT8779 | 55009491D | 6858/0 | 26/04/2014 | R$ 85,12 | 231 * VII |
| MLR1166 | 54015030E | 5541/2 | 26/04/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

# SIMAE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS JHL 009/2014 - SIMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0009/2014

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, no Setor de Compras, localizado na Sede Administrativa do SIMAE no município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº 0055/2014, na Ata de julgamento de preços, homologada em 15/12/2014, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de combustíveis para a frota e equipamentos do SIMAE, conforme especificações constantes no Anexo IV do Edital Pregão Presencial nº 0055/2014.
1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Item 01 - Gasolina Comum, Quantidade - 25.000, Unidade de medida - Litros.
1º. Colocado - POSTO DA VILA LTDA, no valor de R$ 2,69 o litro;

Item 02 - Óleo Diesel, Quantidade - 30.000, Unidade de medida - Litros.
1º. Colocado - POSTO DE COMBUSTÍVEIS MICHELLOS LTDA, no valor de R$ 2,395 o litro;

Item 03 - Biodiesel Evolux Fórmula S-10, Quantidade - 20.000, Unidade de medida - Litros.
1º. Colocado - POSTO DA VILA LTDA, no valor de R$ 2,49 o litro;

1.3 Este instrumento não obriga o SIMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de combustíveis obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
14.1.1 A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro entre as partes e a alteração dos valores dos combustíveis dar-se-á proporcionalmente à relação do preço pago pelo Contratado à distribuidora, da seguinte forma:
1º Passo: Calcula-se a proporção entre o valor unitário de compra informado pela empresa ofertante na proposta e comprovado mediante apresentação de cópia(s) de Nota(s) Fiscal(is), na forma do item 5.1.3.2. do Edital e o valor unitário cotado para venda ao SIMAE;
Exemplo: A empresa tem um custo unitário de compra do combustível de R$ 2,00 e propõe-se a fornecer para o SIMAE ao preço de R$ 2,20. Neste caso, o preço de custo/compra corresponde a 90,90% do preço cotado. Logo, a proporção é de 90,90%.
2º Passo: Quando houver alteração nos preços pagos pela Contratada à distribuidora, deve-se apurar o índice da alteração.
Exemplo: A empresa adquiria o combustível junto à distribuidora ao custo de R$ 2,00 e posteriormente a distribuidora venha a cobrar R$ 2,10. Neste caso, o índice de alteração do valor seria de 5% (cinco por cento).
3º Passo: A alteração dos valores contratados com o SIMAE, dar-se-á mediante a aplicação do índice de proporção (obtido no 1º passo) sobre o índice de alteração do preço de compra do Contratado (2º passo).
Exemplo: Utilizando-se dos exemplos colocados nos passos anteriores, a alteração do valor do combustível seria 5% sobre 90,90%, o que corresponderia a 4,55%, a ser aplicado sobre o preço de venda ao SIMAE.

De acordo com o solicitado no edital de licitação e informado pela empresa POSTO DA VILA LTDA, fica definido: o preço pago por litro do combustível "Gasolina" na Distribuidora, conforme Nota Fiscal anexa é de R$ 2,545 e o preço de venda para o SIMAE é de R$ 2,69. Portanto, o preço da distribuidora corresponde a 94,61% do preço de venda para o SIMAE.
Havendo alteração de preço na distribuidora, o reajuste será apurado aplicando-se a fórmula a seguir:

PFC = {[( PRD - PAD )x 0,9461 + 1} x PVS
PAD

De acordo com o solicitado no edital de licitação e informado pela empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS MICHELLOS LTDA, fica definido: o preço pago por litro do combustível Óleo Diesel na Distribuidora, conforme Nota Fiscal anexa é de R$ 2,2342 e o preço de venda para o SIMAE é de R$ 2,395. Portanto, o preço da distribuidora corresponde a 93,29% do preço de venda para o SIMAE.
Havendo alteração de preço na distribuidora, o reajuste será apurado aplicando-se a fórmula a seguir:

PFC = {[( PRD - PAD )x 0,9329 + 1} x PVS
PAD

De acordo com o solicitado no edital de licitação e informado pela empresa POSTO DA VILA LTDA, fica definido: o preço pago por litro do combustível Óleo Diesel S-10 na Distribuidora, conforme Nota Fiscal anexa é de R$ 2,42 e o preço de venda para o SIMAE é de R$ 2,49. Portanto, o preço da distribuidora corresponde a 97,19% do preço de venda para o SIMAE.
Havendo alteração de preço na distribuidora, o reajuste será apurado aplicando-se a fórmula a seguir:

PFC = {[( PRD - PAD )x 0,9719 + 1} x PVS
PAD

Onde: PFC = Preço final a cobrar
PRD = Preço reajustado, na distribuidora.
PAD = Preço anterior, na distribuidora.
PVS = Preço de venda ao SIMAE.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SIMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela

estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0055/2014 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades do SIMAE, em havendo falta de estoque o proprietário do posto deverá providenciar o abastecimento em outro posto às suas expensas, repassando ao SIMAE os preços acertados na Licitação.
4.2 O Combustível será retirado nas Bombas do Posto de combustível pelos veículos ou equipamentos de propriedade do SIMAE.
4.3 A Contratada se obrigará a realizar o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas através de Ordem de Abastecimento que será emitida com numeração de controle, em duas vias, onde constará a placa do veículo, quilometragem do veiculo, nome do motorista e quantidade a ser abastecida;
4.4 Os veículos da frota do SIMAE se encaminharão até o posto contratado com a devida Ordem de Abastecimento em mãos, devendo o frentista efetuar a abastecida de acordo com a quantidade estabelecida na mesma;
4.4.1 No ato da entrega do combustível deverá ser emitida nota fiscal ou cupom fiscal, correspondente à quantidade abastecida, contendo a Placa do veículo, quilometragem que ocorreu o abastecimento, quantidade abastecida, dados do SIMAE completos, bem como dados da empresa fornecedora.
4.4.2 A primeira via da nota fiscal/cupom fiscal deverá ser entregue ao motorista juntamente com uma via da Ordem de Abastecimento;
4.5 Fica aqui estabelecido que o combustível será recebido:
a) provisoriamente, para verificação do tipo de combustível e quantidade, para posterior verificação da qualidade e conformidade do combustível com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do combustível com a especificação e a consequente aceitação.
4.6. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SIMAE.
4.6.1 Caso seja comprovado que os combustíveis entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.
4.7 Se a substituição dos combustíveis recusados, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.
4.8 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme §1º art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento do combustível fornecido será quinzenal, sendo os preços apresentados fixos e irreajustáveis, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, mediante a apresentação da Nota Fiscal, através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.4 No eventual atraso de pagamento por parte do SIMAE, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.
5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos combustíveis correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações:

Código Dotação 14.01.1.051.4.4.90.30.01
14.01.1.052.4.4.90.30.01
14.01.2.061.3.3.90.30.01

6 RESPONSABILIDADES
6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SIMAE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SIMAE.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos combustíveis fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos.
6.5 A empresa registrada autoriza o SIMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
b) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os combustíveis em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos combustíveis, exigidos no Edital, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para os combustíveis, sem qualquer ônus para o SIMAE.
7.2.1 A não substituição dos combustíveis no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
8.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de

Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
b.1) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, cuja aplicação será sobre o valor do empenho do mês em que ocorreu o não atendimento, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere, em caso de não atendimento ao Edital e Contrato em vigor,
b.2) 5% no caso da Contratada não realizar a entrega do combustível ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joaçaba-(SC), em 15 de dezembro de 2014.
Eliane Aparecida Ceron Vier
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Mônica Saraiva Romani João Carlos Ungericht

Osvaldo Dagostini Junior Ivo Carlos Hack Junior
Posto da Vila Ltda. Posto de Combustíveis Michellos Ltda

# HOMOLOGAÇÃO PR 56/2014 SIMAE

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO<br><br>CNPJ: 84.591.890/0001-43<br>Rua Tiradentes, 123<br>C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 56/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo: 76/2014<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 18/11/2014 |
|---|---|

Folha: 1/6

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 76/2014
b ) Licitação Nr.: 56/2014-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 16/12/2014
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO A SEREM UTILIZADOS NA ETA DO SIMAE, NO EXERCICIO DE 2015.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

| | | Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **HEXIS CIENTIFICA S/A (6312)** | | | | | | |
| 5 | PROVETA GRADUADA, EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 250ML E COM GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO - Marca: ALTO RELEVO | PÇ | 2,00 | 0,0000 | 5,40 | 10,80 |
| 10 | Reagente em pó não compactado para análise de cloro total pelo método DPD, pronto para o uso, faixa de trabalho de 0,02 a 2 mg/L, para 10 mL de amostra, para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios, embalados individualmente em saches de alumínio flexível lacrado que permitem a abertura total com as mãos para completa dispensação do reagente, com prazo de validade de 48 meses, em pacote lacrado com 100 unidades. Deve ser informado em cada sache o lote e a validade do reagente. Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente no ato da proposta. - Marca: HACH | UN | 1,00 | 0,0000 | 128,00 | 128,00 |
| 11 | Reagente em pó não compactado para análise de cloro livre pelo método DPD, pronto para o uso, faixa de trabalho de 0,02 a 2 mg/Ll, para 10 mL de amostra, para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios, embalados individualmente em saches de alumínio flexível lacrado que permitem a abertura total com as mãos para completa dispensação do reagente, com prazo de validade de 48 meses, em frasco leitoso com 1000 unidades. Deve ser informado em cada sache o lote e a validade do reagente. Pode ser usado em analise de dióxido de cloro na faixa de 0,04 a 5,00 mg/L. Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente no ato da proposta. - Marca: HACH | UN | 7,00 | 0,0000 | 990,00 | 6.930,00 |

---
Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 56/2014 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 84.591.890/0001-43<br>Rua Tiradentes, 123<br>C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC | Processo Administrativo: 76/2014<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 18/11/2014 |

Folha: 2/6

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**HEXIS CIENTIFICA S/A (6312)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Reagente liquido para análise de fluoreto pelo método SPADNS, estabilizado, livre de arsênio para descarte comum, faixa de trabalho de 0,02 a 2,00 mg/L, para 10 mL de amostra, para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios. Pode analisar amostras com até 5 mg/L de cloro sem nenhuma interferência. Solução em frasco leitoso de 500 mL, suficiente para realizar 125 testes, com validade de 48 meses.<br>Deve ser apresentado certificado de análise química comprovando a ausência de arsênio e rastreabilidade do reagente no ato da proposta. - Marca: HACH | UN | 35,00 | 0,0000 | 150,00 | 5.250,00 |
| 13 | Reagente líquido de tiocianato de mercúrio, para análise de cloretos, pronto para o uso na faixa de 0,1 a 25,0 mg/L, para 10 mL de amostra, para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios, em frasco âmbar de 200 mL, com prazo de validade de 10 meses.<br>Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente no ato da proposta. - Marca: HACH | UN | 10,00 | 0,0000 | 305,00 | 3.050,00 |
| 14 | Reagente líquido íon férrico, pronto para o uso na faixa de 0,1 a 25,0 mg/L, para 10 mL de amostra, para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios, em frasco âmbar de 100 mL, com prazo de validade de 10 meses.<br>Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente no ato da proposta. - Marca: HACH | UN | 10,00 | 0,0000 | 138,00 | 1.380,00 |
| 15 | Reagente em pó não compactado para análise de ferro, pronto para o uso, faixa de trabalho de 0,02 a 3,0 mg/L, para 10 mL de amostra, para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios, embalados individualmente em saches de alumínio flexível lacrado que permitem a abertura total com as mãos para completa dispensação do reagente, com prazo de validade de 48 meses, em embalagem com 100 unidades. Deve ser informado em cada sache o lote e a validade do reagente.<br>Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente no ato da proposta. - Marca: HACH | UN | 8,00 | 0,0000 | 140,00 | 1.120,00 |
| 16 | Conjunto de reagentes para análise de alumínio, composto por dois reagentes em saches de alumínio flexível lacrado, que permitem a abertura total com as mãos para completa dispensação do reagente, pacotes com 100 unidades cada, e um reagente em frasco leitoso conta gotas de 25 mL, prontos para o uso, na faixa de 0,002 a 0,250 mg/L, para ser usado em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios, validade de 48 meses. Deve ser informado nos saches e no frasco o lote e a validade do reagente.<br>Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente no ato da proposta. - Marca: HACH | UN | 9,00 | 0,0000 | 935,00 | 8.415,00 |
| 18 | Meio de Cultura para determinação por método de contagem de bactérias heterotróficas contendo em sua composição peptona de caseína, extrato de levedura, D-glucose e agar-agar. Embalagem do 500g na forma granulada para preparação de solução na proporção máxima de 22,5g de produto por litro de solução. - Marca: ACUMEDIA | UN | 1,00 | 0,0000 | 200,00 | 200,00 |

---

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 56/2014 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 84.591.890/0001-43<br>Rua Tiradentes, 123<br>C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC | Processo Administrativo: 76/2014<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 18/11/2014 |

Folha: 3/6

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**HEXIS CIENTIFICA S/A (6312)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | Reagente para análise de DQO, embalado em cubetas de 16mm, pronto para o uso, na faixa de 20 a 1500 mg/L, para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios. As cubetas vem com código de barras para reconhecimento automático do método de análise, em caixa com 25 unidades contendo validade mínima de 48 meses. - Marca: HACH | UN | 5,00 | 0,0000 | 288,00 | 1.440,00 |
| 20 | Reagente para análise de DQO, embalado em cubetas de 16mm, pronto para o uso, na faixa de 1 a 60 mg/L, para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios. As cubetas vem com código de barras para reconhecimento automático do método de análise, em caixa com 25 unidades contendo validade mínima de 48 meses. - Marca: HACH | UN | 3,00 | 0,0000 | 288,00 | 864,00 |
| 21 | Conjunto de reagentes para análise de nitrogênio total, em cubetas prontas para o uso, na faixa de 20 a 100 mg/L, para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios. As cubetas vem com código de barras para reconhecimento automático do método de análise, não necessitando de branco em nenhuma etapa da análise, caixa com 25 unidades com validade de 18 meses. - Marca: HACH | UN | 6,00 | 0,0000 | 467,00 | 2.802,00 |
| 22 | Conjunto de reagentes para análise de nitrogênio amônia, em cubetas prontas para o uso, na faixa de 2 a 47 mg/L, para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios. As cubetas vem com código de barras para reconhecimento automático do método de análise, não necessitando de branco em nenhuma etapa da análise, caixa com 25 unidades com validade de 18 meses. - Marca: HACH | UN | 6,00 | 0,0000 | 311,00 | 1.866,00 |
| 23 | Conjunto de reagentes para análise de fósforo total, em cubetas prontas para o uso, na faixa de 2 a 20 mg/L, para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios. As cubetas vem com código de barras para reconhecimento automático do método de análise, não necessitando de branco em nenhuma etapa da análise, caixa com 25 unidades com validade de 24 meses. - Marca: HACH | UN | 6,00 | 0,0000 | 338,00 | 2.028,00 |
| 25 | Reagentes para análise de fluoreto para ser usado especificamente em equipamento Hach de processo (on-line), do tipo Tissab, em franco leitoso de 473mL com validade mínima de 9 meses, devendo ser informado no frasco o lote e a validade do reagente. Devido à validade curta dos reagentes os mesmos deverão ser entregues em 2 etapas sendo metade após o processo licitatório e metade 6 meses após o mesmo.<br>Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente no ato da proposta. - Marca: HACH | UN | 10,00 | 0,0000 | 220,00 | 2.200,00 |
| 26 | Reagentes para análise de fluoreto para ser usado especificamente em equipamento Hach de processo (on-line), do tipo padrão de 0,5 mg/L em franco leitoso de 473mL com validade mínima de 48 meses, devendo ser informado no frasco o lote e a validade do reagente.<br>Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente no ato da proposta. - Marca: HACH | UN | 5,00 | 0,0000 | 144,00 | 720,00 |
| 27 | Reagentes para análise de fluoreto para ser usado especificamente em equipamento Hach de processo (on-line), do tipo padrão de 5,0 mg/L em franco leitoso de 473mL com validade mínima de 48 meses, devendo ser informado no frasco o lote e a validade do reagente.<br>Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente no ato da proposta. - Marca: HACH | UN | 5,00 | 0,0000 | 152,00 | 760,00 |

---

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 56/2014 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 84.591.890/0001-43<br>Rua Tiradentes, 123<br>C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC | Processo Administrativo: 76/2014<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 18/11/2014 |

Folha: 4/6

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**HEXIS CIENTIFICA S/A (6312)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | Solução de preenchimento para eletrodo medição de fluoreto de equipamento Hach de processo (on-line), modelo CA610. Frasco com 50mL. Ref. 44501.26 - Marca: HACH | UN | 1,00 | 0,0000 | 95,00 | 95,00 |
| 29 | Solução de hidróxido de sódio 25%. Frasco com 1000mL. - Marca: TECLAB | UN | 6,00 | 0,0000 | 12,90 | 77,40 |
| 30 | HIDROXIDO DE SODIO LENTILHAS P.A. FRASCO COM 250 ML - Marca: SYNTH | FR | 1,00 | 0,0000 | 13,88 | 13,88 |
| 33 | Solução de aquosa de ácido sulfúrico 0,1N padronizada com certificado de rastreabilidade de massa e volume à RBC ou NIST. Deverá ser informado no frasco o fator de correção da solução. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Frasco com 1000mL. - Marca: QHEMIS HIGH PURITY | UN | 5,00 | 0,0000 | 49,00 | 245,00 |
| 36 | Solução de EDTA 0,01N padronizada com certificado de rastreabilidade de massa e volume à RBC ou NIST. Deverá ser informado no frasco o fator de correção da solução. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Frasco com 1000mL. - Marca: QHEMIS HIGH PURITY | UN | 2,00 | 0,0000 | 55,00 | 110,00 |
| 37 | Solução cloreto de potássio 3M. Frasco com 1000mL. - Marca: TECLAB | UN | 1,00 | 0,0000 | 10,90 | 10,90 |
| 38 | Solução tampão de pH 4 com certificado de rastreabilidade NIST, devendo ser informado no frasco o lote, a validade e incerteza. Deverá ser apresentado certificado de rastreabilidade do produto no ato da proposta. Frasco com 500mL. - Marca: QHEMIS HIGH PURITY | UN | 2,00 | 0,0000 | 35,00 | 70,00 |
| 39 | Solução tampão de pH 7 com certificado de rastreabilidade NIST, devendo ser informado no frasco o lote, a validade e incerteza. Deverá ser apresentado certificado de rastreabilidade do produto no ato da proposta. Frasco com 500mL. - Marca: QHEMIS HIGH PURITY | UN | 2,00 | 0,0000 | 34,00 | 68,00 |
| 40 | Solução tampão de pH 10 com certificado de rastreabilidade NIST, devendo ser informado no frasco o lote, a validade e incerteza. Deverá ser apresentado certificado de rastreabilidade do produto no ato da proposta. Frasco com 500mL. - Marca: QHEMIS HIGH PURITY | UN | 2,00 | 0,0000 | 38,00 | 76,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **39.929,98** |

**METROLÓGICA EQUIP. E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LT (6978)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COPO BECKER CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO TRANSLUCIDO COMO PP OU ETFE, COM CAPACIDADE PARA 3.000 ML, FORMA BAIXA, DEVENDO APRESENTAR RESISTENCIA QUIMICA E TERMICA DE NO MINIMO 135°C. - Marca: NALGON | PÇ | 2,00 | 0,0000 | 33,00 | 66,00 |
| 2 | BALÃO VOLUMÉTRICO CLASSE "A", COM CAPACIDADE PARA 500ML, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO CONTENDO BOCA ESMERILHADA E TAMPA EM POLIPROPILENO. - Marca: LABORGLASS | PÇ | 2,00 | 0,0000 | 68,50 | 137,00 |
| 3 | PLACA DE PETRI CONFECCIONADO EM VIDRO COM FUNDO PLANO NAS DIMENSÕES DE Ø 100MM X 15MM, CONTENDO PAREDES ESPESSAS COM NO MÍNIMO 1,5MM. - Marca: UNIGLAS | PÇ | 20,00 | 0,0000 | 2,80 | 56,00 |

---
Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 56/2014 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 84.591.890/0001-43<br>Rua Tiradentes, 123<br>C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC | Processo Administrativo: 76/2014<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 18/11/2014 |

Folha: 5/6

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**METROLÓGICA EQUIP. E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LT (6978)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML E COM GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO. - Marca: JPROLAB | PÇ | 4,00 | 0,0000 | 24,60 | 98,40 |
| 6 | BASTÃO DE VIDRO DE DIMENSÕES 06 X 300MM - Marca: UNIGLAS | UN | 3,00 | 0,0000 | 0,80 | 2,40 |
| 7 | Eletrodo combinado para medição de pH em corpo epoxi não recarregável, com cabo de 1 metro e conecção BCN, com faixa de detecção de pH de 0 a 14, faixa de temperatura de 0 a 60º C, com dimensões mínimas de 12x140mm (diâm x comp). - Marca: SENSOGLAS | UN | 2,00 | 0,0000 | 240,00 | 480,00 |
| 9 | Sabão com alto poder de detergência do tipo Extran neutro degradável para uso em vidrarias de laboratório de quartzo e bacteriológicas. Embalagem com 5L. - Marca: DINAMICA | UN | 1,00 | 0,0000 | 90,00 | 90,00 |
| 34 | Solução aquosa de permanganato de potássio 0,1N padronizada com certificado de rastreabilidade de massa e volume à RBC ou NIST. Deverá ser informado no frasco o fator de correção da solução. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Frasco com 1000mL. - Marca: SPECSOL | UN | 5,00 | 0,0000 | 50,00 | 250,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **1.179,80** |

**SOVEREIGN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS L (8265)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Frasco para amostra microbiológica com capacidade de 100 a 120mL, estéril, com lacre antes e depois de aberto. O frasco deverá conter pastilhas de tiossulfato de sódio em seu interior, ser confeccionado em polipropileno (PP) puro e estéril. Deverá possuir trava na tampa para assegurar o não comprometimento da esterilidade do frasco. Possuir uma marca de identificação de 100mL +/- 2,5%. Deverá ser fornecido com etiqueta para identificação da amostra e atender as exigências da EPA, devendo ainda ser entregue junto com os frascos o certificado de esterilidade dos mesmos por lote, devendo o produto ser entregue na caixa original do fabricante. - Marca: CAPITOL | UN | 1.800,00 | 0,0000 | 2,00 | 3.600,00 |
| 17 | FLACONETES CONTENDO MEIO DE CULTURA ESTERIL E PRONTO PARA USO, PARA ANALISE E DETECÇÃO SIMULTANEA DE COLIFORMES E ESCHERICHIA COLI ATRAVES DE SUBSTRATO CROMOGENICO ONPG-MUG PARA AMOSTRAS DE 100ML, COM RESULTADOS EXPRESSOS EM NO MAXIMO 24 HORAS, SEM A NECESSIDADE DE ADIÇAO DE OUTROS REAGENTES. O METODO DE DETECÇÃO DE E. COLI DEVERA SER POR FLUORESCENCIA SOB LUZ ULTRAVIOLETA, PODENDO SER UTILIZADO TANTO PARA TESTES DE PRESENÇA E AUSENCIA COMO DE QUANTIFICAÇÃO. O METODO RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO MEIO DE CULTURA DEVERA SER APROVADO PELA EPA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE 12 MESES, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA DEVERA POSSUIR CONDIÇÕES DE USO DE NO MINIMO 9 MESES. A ENTREGA DEVERA SER REALIZADA EM DUAS ETAPAS PARA GARANTIR O SEU USO AO LONGO DO ANO. - Marca: IDEXX LABORATORIES L | FR | 2.000,00 | 0,0000 | 1,95 | 3.900,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **7.500,00** |
| | | | | | **Total Geral:** | **48.609,78** |

---
Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO<br><br>CNPJ: 84.591.890/0001-43<br>Rua Tiradentes, 123<br>C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 56/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo: 76/2014<br>Processo de Licitação: 76/2014<br>Data do Processo: 18/11/2014 |
|---|---|

Folha: 6/6

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (18) Saldo: 56.890,43

---
Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

# Lages

## Prefeitura

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 236/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1º ADITIVO AO CONTRATO 236/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: BETEL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.560.191/0001-05, com sede a Rua Campos Sales, 784 - sala 02 - Boa Vista, CEP: 15025-600 - São José do Rio Preto/SP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços técnicos de elaboração de plano básico de zona de proteção de aeródromo - PBZPA do Aeroporto Federal Antônio Correia Pinto de Macedo em Lages.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S) E LOCAL:
2.2 De Execução, fica prorrogado até 31/12/2015.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica prorrogado até 31/12/2015.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 16 de Dezembro de 2014.
Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 249/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 249/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 01.703684/0001-50, estabelecida na Rua Antonio Edu Vieira,N°646, Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Lages/SC CEP:. 88.508-300
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação do CEIM Nossa Senhora do Caravágio, nesta cidade, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital correlato.
De acordo com CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item 7.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1° do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares; Justificativa da Secretaria Municipal da Educação através de sua Secretária e Engenheiro Fiscal da Obra, com anuência Orçamentário/Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda e Parecer Jurídico favorável, ADITA-SE ao valor inicial contratado o valor de R$ 7.338,64 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 16 de Dezembro de 2014.
Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 67/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: B & P CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 07.052.006/0001-51, estabelecida na Avenida Armando Pereira de Souza, 101 - sala 2 - Bairro Poço Rico, Otacilio Costa/SC
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia, para execução da obra reforma do Aeroporto Federal Antonio Correia Pinto de Macedo, na rua Paulo Kauling, BR 282 KM 04, bairro Vila Mariza , no Município de Lages, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 16 de Dezembro de 2014.
Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

### EXTRATO DE CONTRATO N° 233/2014 -FMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 233/2014 SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADO: DROGARIA E FARMÁCIA BIFARMA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.491.513/0001-30, Praça Vidal Ramos Sênior, 480 - Centro, CEP 88502-005 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Medicamentos Judiciais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura até 31/03/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, é de R$ 2.074,20 (dois mil, setenta e quatro reais e vinte centavos)

Lages, 28 de Novembro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 237/2014-FMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 237/2014 SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.888.881/0001-42, estabelecida na Avenida Governador Adolfo Konder, 231 - Bairro Campinas, São José/SC, CEP: 88101-400.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais para uso no pronto atendimento municipal, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital correlato.
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.3 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 2.102,38 dois mil, cento e dois reais e trinta e oito centavos)

Lages, 02 de Dezembro 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 238/2014 - FMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 238/2014 SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 05.021.932/0001-34, com sede a Rua Sebastião Furtado, 101 - Bairro Centro CEP: 88.501-140 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais para uso no pronto atendimento municipal, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.3 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 10.828,43 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)

Lages, 02 de Dezembro 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 265/2014 - 1° TERMO ADITIVO

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 265/2014 - PML 1° TERMO ADITIVO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: SOMA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, inscrita no CNPJ 18.135.450/0001-57, com sede Rua Palácio Damiani, 1200 - Bairro Frei Rogério, CEP 88508-070 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços "por hora cheia trabalhada," de Minicarregadeira Tipo Bobcat Modelo S-175 ou Maior, com motorista e/ou operador devidamente habilitado(s), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, do Edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
4.2 De Execução, Fica Prorrogado até 31/12/2014;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica prorrogado até 31/12/2015.
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 01 de Dezembro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

## LAUDA PP 09, 10 E 11-2014 FUNREBOM

Modalidade: PP 09/2014 FUNREBOM
Objeto: Prestação de Serviços de Transformação de Furgão Master em Auto Socorro de Urgência.
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 06/01/2015 às 09:00
Valor Estimado: R$ 71.933,33

Modalidade: PP 10/2014 FUNREBOM
Objeto: Aquisição de Rádio Transceptor Móvel VHF/FM e Barra Sinalizadora de Emergência com sirene.
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 06/01/2015 às 14:30
Valor Estimado: R$ 30.663,09

Modalidade: PP 11/2014 FUNREBOM
Objeto: Aquisição de Conjuntos de Aproximação para Combate a Incêndio
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 07/01/2015 às 09:00
Valor Estimado: R$ 61.375,65

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 16 de dezembro de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

# Lauro Muller

## Prefeitura

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PR 127/2014

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PR 127/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas do ramo pertinente, para aquisição de 01(um) trator agrícola, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Lauro Muller/SC.

No dia 15 de Dezembro do corrente o Pregoeiro e sua equipe de apoio receberam da impugnação da empresa
ITUARA LTDA ME, em que alega ter no termo de referencia uma caracteristica do item em que restringe a marca, qual
seja, freio de estacionamento comando pela propria alavanca de marchas. Após análise e consulta do departamento
competente da Secretaria de Agricultura o Pregoeiro decide receber o presente recurso e dar provimento ao mesmo no
sentido de sumprimir tal exigencia. Tendo em vista que a presente supressao nao altera a elaboração das propostas,
manten-se a data e horário de abertura. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão.

Lauro Muller, 18 de Dezembro de 2014

### DECRETO N° 165/2014

DECRETO Nº 165/2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.015 - Gerenciamento e Manut. Dos Serviços de Saúde
DOTAÇÃO 15
3.3.90.00.00.1166 - Aplicação Direta R$ 500,00
Total: R$ 500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.015 - Gerenciamento e Manut. Dos Serviços de Saúde
DOTAÇÃO 40
3.3.71.00.00.1166 - Aplicação Direta R$ 500,00
Total: R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N129/2014 PMLM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N129/2014 PMLM
PROCESSO 130
O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, com sede na rua Walter Vertteli,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.9009/0001-24, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV
OBJETO: Fornecimento de materiais e mão de obra para execução da reforma na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido a insuficiencia de participantes na CV 120/2014.
CONTRATADO: ANOAR PROINELLI & CIA LTDA ME
Valor: 6.667,47 ( seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2015

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

### LEI N° 1.837/2014

LEI Nº 1.837/2014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), assim classificado:

04 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
01 - Departamento de Apoio Pedagógico
Dotação 21
Fonte de Recurso 0116 - Recursos Ordinários
2.019 - Merenda Escolar
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00
TOTAL: R$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - SECRET. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
01 - Departamento de Apoio Pedagógico
Dotação 42
Fonte de Recurso 0117 - Recursos Ordinários
1.021 - Construção de Quadras Poliesportivas

4.4.90.00 - Aplicações Diretas .....
..... R$ 50.000,00

02 - SECRET. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
01 - Departamento de Apoio Pedagógico
Dotação 56
Fonte de Recurso 0117 - Recursos Ordinários
1.019 - Reforma e Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

EDUARDO BETT
Sec. Administração, fin. Planej.

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 127/PMLM

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 127/PMLM
PROCESSO N°127/PMLM
A Prefeitura Municipal de Lauro Müller , com sede Rua Valter Vertterly, 239- Centro em Lauro Müller/SC, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a participar do Pregão Presencial 127/2014 que em sua publicação oficial, que houve supressão do descritivo FREIO DE ESTACIONAMENTO COMANDADO PELA PROPRIA ALAVANCA DE MARCHAS referente ao item do edital mantendo-se a data de abertura para 18 de dezembro de 2014 as 9hs e 30 min. Maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller 16 de dezembro de 2014
ALAN JUNG CROCETA
Pregoeiro

# Lebon Regis

## Prefeitura

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 30/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 30/2013. Tomada de preços TP2/2013
Contratante: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS - SC
Contratado: ENGELIX LIMPEZA URBANA LTDA
Objeto: Prestação de serviços especializados de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e compatíveis, gerados dentro do perímetro urbano de Lebon Régis/SC. Fica alterada a cláusula terceira do Contrato n. 30/2013 para modificar o prazo de vigência para até 31/12/2015, justificada pelo art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e por haver interesse de ambas as partes. Valor total R$ 203.280,00.

Lebon Régis, 15 de Dezembro de 2014.
Ludovino Labas
Prefeito municipal.

## DECRETO Nº 118/2014

DECRETO Nº 118/2014 - de 16 de dezembro de 2014.
"Divulga resultado final do Processo Seletivo referente ao Edital nº 001/2014 para contratação em caráter temporário do Município de Lebon Régis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica divulgado o resultado final do Processo Seletivo para admissão em caráter temporário no ano de 2015 do Município de Lebon Régis, de acordo com o anexo I, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis, 16 de dezembro de 2014.
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski
Secretária de Administração e Finanças

ANEXO I
EDITAL Nº 1/2014
Prefeitura Municipal Lebon Régis

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| JANDIRA MACIEL | 7,6 | 2,0 | 9,6 | 1° |
| MARCIA DE FATIMA CRACO | 7,2 | 2,0 | 9,2 | 2° |
| JANETE APARECIDA GRANE-MANN | 6,0 | 2,0 | 8,0 | 3° |
| MORGANA FORTES | 6,0 | 2,0 | 8,0 | 4° |
| JUSSARA APARECIDA HANNA | 6,0 | 2,0 | 8,0 | 5° |
| MARIA RODRIGUES DE MA-RAFIGO DA CRUZ | 5,6 | 2,0 | 7,6 | 6º |
| MARILENE RODIGHERI | 5,2 | 2,0 | 5,2 | 7° |
| MARILENE SANTOS DA SILVA | 5,2 | 2,0 | 7,2 | 8° |
| FRANCIELE XAVIER DA CRUZ | 6,4 | - | 6,4 | 9° |
| ELIANE DE SOUZA PAHL | 4,8 | | | |
| SUZAMARA ALVES DE SOUZA | 2,8 | | | |

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| MATHEUS KOCH | 8,0 | 2,0 | 10 | 1º |
| JESSICA INES BORGES DOS SANTOS | 7,2 | 1,5 | 8,7 | 2º |
| NEILITA DO VALLE ROCHA LEANDRO | 6,4 | 2,0 | 8,4 | 3º |
| CRISTIANE CARLIN MULLER | 7,6 | - | 7,6 | 4º |
| JOSIELE ALVES PEREIRA | 6,0 | - | 6,0 | 5º |
| MARLI TEREZINHA BERTE DOS SANTOS | 5,6 | | 5,6 | 6° |

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|
| DANIEL OSNI DOS SANTOS | 8,4 | 2,0 | 10,4 | 1° |
| MOACIR PEREIRA MARAFIGO | 7,6 | 2,0 | 9,6 | 2° |
| ELIEL INHAIA | 7,2 | 2,0 | 9,2 | 3° |
| JERRY ADRIANI PRUDENTE | 7,2 | 2,0 | 9,2 | 4° |
| ALAN TELES PITT | 8,8 | - | 8,8 | 5° |
| RODRIGO PONTES FERNAN-DES | 8,0 | - | 8,0 | 6° |
| JOSE ADEMIRSON MELO | 7,6 | - | 7,6 | 7° |
| JOEL ALMIR DE SOUZA | 3,6 | | | |

CARGO: MOTORISTA

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|
| JOACIR DANALIA | 5,2 | - | 5,2 | 1° |
| EDIMAR DANALIA | 5,2 | - | 5,2 | 2° |

CARGO: SERVIÇOS INTERNOS

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| MARIA DEMARTINI | 8,4 | 2,0 | 8,4 | 1° |
| MARIA FRANCELINA PRESTES | 6,8 | 2,0 | 8,8 | 2° |
| NELIA GABRIEL DOS SANTOS | 6,8 | 2,0 | 8,8 | 3° |
| ALZIRA RIBEIRO DA SILVA | 6,8 | 2,0 | 8,8 | 4° |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DANIELE JACIARA TELLES DA COSTA | 6,8 | 2,0 | 8,8 | 5° |
| NEILITA RIBEIRO VIEIRA DE LARA | 6,4 | 2,0 | 8,4 | 6° |
| MARILENE ALVES | 6,4 | 2,0 | 8,4 | 7° |
| SOLANGE APARECIDA NAVROSKI | 5,6 | - | 5,6 | 8° |
| ANARA CRISTINA CORREA DE SOUZA | 7,2 | - | 7,2 | 9° |
| ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS | 7,2 | - | 7,2 | 10° |
| DILACI DE FATIMA HOFFMANN MARTIOL | 6,8 | - | 6,8 | 11° |
| SANDRA APARECIDA SELINKA | 6,8 | - | 6,8 | 12° |
| ALINE CORREIA DE SOUZA | 5,2 | 1,5 | 6,7 | 13º |
| MARINEI DA COSTA MOREIRA SCHULTZ | 6,4 | - | 6,4 | 14° |
| JANIA APARECIDA DA ROSA PADILHA | 6,4 | - | 6,4 | 15° |
| JULIANA RIBEIRO DA SILVA | 6,4 | - | 6,4 | 16° |
| SIMONE ANDRADES RODRIGUES | 6,4 | - | 6,4 | 17º |
| NERCELI MENEGILDO | 6,0 | - | 6,0 | 18° |
| ADRIANA XAVIER | 5,6 | - | 5,6 | 19° |
| OSNIRA RODRIGUES DE LOURENA | 5,2 | 1,5 | 6,7 | 20° |
| JANETE SCHRAGLE | 5,2 | - | 5,2 | 21° |
| CAMILA DE LIMA | 4,8 | | | |
| PATRICIA DE OLIVEIRA | 4,4 | | | |

CARGO: VIGIA

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|
| EDSON ALVES | 8,8 | 2,0 | 10,8 | 1° |
| VALDENIR ALVES LOPES | 2,0 | | | |

CARGO: MECÂNICO

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|
| GILSOMAR COELHO SPAUTZ | 7,2 | - | 7,2 | 1º |
| LUIZ CARLOS ANTUNES DA SILVA | 4,8 | | | |

CARGO: RECEPCIONISTA DA PREFEITURA

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| CLAUDIA TATIANE DE SOUZA | 7,75 | 2,5 | 10,25 | 1º |
| JOZIANE CARVALHO RIBEIRO | 7,75 | - | 7,75 | 2º |
| ANA PAULA DA CUNHA | 7,25 | - | 7,25 | 3º |
| ELIANE APARECIDA GRANEMANN | 6,75 | - | 6,75 | 4º |
| CIBELEAPARECIDA SANTOSA ROSA | 6,75 | - | 6,75 | 5º |
| MARINA PIRES DE MORAIS ROCHA | 6,25 | - | 6,25 | 6º |
| FERNANDA CARVALHO SCHFFMACHER | 6,25 | - | 6,25 | 7º |
| ANA PAULA SANTOS DA SILVA | 5,5 | - | 5,5 | 8º |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BIANCA HEINE | 4,0 | | | |

CARGO: NUTRICIONISTA

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| SARAJANE HELENA PAZIN | 7,0 | 3,5 | 10,5 | 1º |
| ANA CLAUDIA LUNELLI MORO | 6,75 | 3,5 | 10,25 | 2º |
| THAINAN BERNARDI MENDES | 5,5 | 3,5 | 9,0 | 3° |
| KARINE MARCIELY DE LIMA VENANCIO | 6,25 | - | 6,25 | 4° |
| BRUNA DA APARECIDA FRANCO | 5,75 | - | 5,75 | 5° |
| JESSICA RICARDO | 5,75 | - | 5,75 | 6° |
| THALINE ARETUZA MUNIZ MACHADO | 5,25 | - | 5,25 | 7º |
| JESSICA HAIDEE GOMES | 5,25 | - | 5,25 | 8º |
| ANDRESSA SERAFINI MIRANDA | 5,0 | - | 5,0 | 9º |

CARGO: PSICOLOGA

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| SILVANE ANDRIONI | 6,25 | 3,5 | 9,75 | 1° |
| NADIA APARECIDA MACIEL | 6,25 | 3,5 | 9,75 | 2° |

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

| NOME | NOTA | TITULO | TOTAL | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|
| MELIZA SABINI | 6,5 | - | 6,5 | 1º |
| LAIS SUELLEN NASCIMENTO DOS SANTOS | 5,5 | - | 5,5 | 2º |

CARGO: ENFERMEIRA

| NOME | NOTA | TITULO | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| SILVANA FRANC. DOS SANTOS AUGENSTEIN | 6,5 | - | 6,5 | 1º |
| BRUNA APARECIDA SAVIAN | 5,75 | - | 5,75 | 2º |
| ESLAINE FIGUEREDO DOS SANTOS | 4,75 | | | |

CARGO: ODONTOLOGO

| NOME | NOTA | TITULO | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| MAIKON PEDRO FABIAN | 5,0 | - | 5,0 | 1° |

CARGO: FISIOTERAPEUTA

| NOME | NOTA | TITULO | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| JANISSE CATARINA GONÇALVES DE SOUZA | 6,5 | - | 6,5 | 1° |

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

| NOME | NOTA | TITULO | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| MARCELO FURTADO LEFFER | 5,25 | - | 5,25 | 1° |

## DECRETO Nº 119/2014

DECRETO Nº 119/2014 - de 16 de dezembro de 2014.

"Divulga resultado final do Processo Seletivo referente ao Edital nº 02/2014 para contratação em caráter temporário de professores".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica divulgado o resultado final do Processo Seletivo para admissão em caráter temporário no ano de 2015 de professores, de acordo com o anexo I, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis, 16 de dezembro de 2014.
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski
Secretária de Administração e Finanças

ANEXO I

EDITAL Nº 02/2014

Prefeitura Municipal Lebon Régis

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO - PROFESSORES

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INCIAIS HABILITADO

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| FAURI JOSE CARNEIRO | 5,5 | 3,5 | 9,0 | 1º |
| LIRA CRISTINA SZAUCOSKI DE SOUZA | 5,25 | 3,5 | 8,75 | 2º |
| SOELI COSTA MOREIRA | 5,0 | 3,5 | 8,50 | 3º |
| ROSANGELA SHIFETER | 5,0 | 3,5 | 8,5 | 4º |
| MARIA LUIZA ARAUJO | 4,75 | | | |
| SIMONE APARECIDA ANTUNES | 4,75 | | | |
| SUELI TELES | 3,5 | | | |

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INCIAIS NÃO HABILITADOS

| NOME | NOTA | TITULO | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| MARCIO ROCHA | 5,5 | 4,5 | 10 | 1° |
| REGIANE DUTRA FREIRE | 5,0 | 0,5 | 5,5 | 2° |
| VIVIAN PEREIRA TELES | 4,75 | | | |
| VERA MARCIA ANTUNES | 4,75 | | | |
| SAMIRA LUANA DA SILVA | 4,75 | | | |
| EVELIZE APARECIDA ROSA | 4,5 | | | |
| LUANA GONÇALVES DE ARAUJO | 4,5 | | | |
| LUCIANO DE SOUZA BAUER | 4,5 | | | |
| ANDRESSA RIBEIRO DE LIMA | 4,25 | | | |
| ANDREIA ALVES DO AMARAL | 4,25 | | | |
| ERICA MARISA DE ALMEIDA – PCD | 4,25 | | | |
| JOAO PAULO MELO BORGES | 4,0 | | | |
| CRISTIANE PEREIRA | 4,0 | | | |
| CIMEIA GOMES CARVALHO | 3,75 | | | |
| EDNA CARVALHO DO VALE | 3,75 | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARCIO FERNANDES DE PAULA | 3,75 | | | |

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADOS

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| MIRIAN DOS SANTOS PONTES | 5,5 | 3,5 | 9,0 | 1° |
| GILCE MARTINS DIAS | 5,25 | 3,5 | 8,75 | 2° |
| JOCIVANIA PESENTI | 5,25 | - | 5,25 | 3° |
| VIVIANE MOHR | 4,5 | | | |
| KATIUSCIA LUIZ | 4,25 | | | |
| ROSELI PEREIRA GOMES | 4,0 | | | |
| MAGALI SANTOS ROCHA | 3,75 | | | |
| VANILDA ROSA ROCHA DE SOUZA | 3,75 | | | |

CARGO: EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO HABILITADOS

| NOME | NOTA | TITULO | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| GISELE GARCIA | 5,25 | 4,5 | 9,75 | 1° |
| SAMANTA MAYER MARTINS GRANE-MANN | 5,0 | 3,5 | 8,5 | 2° |
| ELISIANE DIAS | 6,25 | 1,5 | 7,75 | 3° |
| MARILETE NOGUEIRA | 5,25 | 1,5 | 6,75 | 4° |
| SALETE SILVA PINS | 5,0 | 1,5 | 6,5 | 5º |
| ANLIELLY DE SOUZA | 5,5 | 0,5 | 6,0 | 6° |
| SABRINA SIQUEIRA | 5,75 | - | 5,75 | 7° |
| ADRIANE MALLMANN | 5,5 | - | 5,5 | 8° |
| PRISCILA DE CASSIA ALVES | 4,75 | | | |
| JUCIELI MARTA NOGUEIRA | 4,75 | | | |
| JULIANA THIBES FLORIANO | 4,75 | | | |
| LURDES DE FATIMA ROSA VIEIRA | 4,5 | | | |
| ADRIMARA MATTE DA SILVA | 4,5 | | | |
| IRACI DOS SANTOS | 4,5 | | | |
| ELAINE DIAS | 4,5 | | | |
| MAYARA TEREZINHA BRITO | 4,5 | | | |
| DIANE VANESSA DE OLIVEIRA | 4,5 | | | |
| DANIELE CASTRO DOS ANJOS | 4,5 | | | |
| ROSANA TIBES PERETI | 4,5 | | | |
| ANDRESSA APARECIDA ROSA | 4,25 | | | |
| SONIA BORGA | 4,25 | | | |
| ROSANA PATRICIA CAVALHERI RO-CHA – PCD | 4,25 | | | |
| MARINE ANTONIA SELINKA | 4,25 | | | |
| ANDREA APARECIDA LUZ | 4,25 | | | |
| SULIANE IARA S. CANDIDO | 4,0 | | | |
| JUSSARA ANTUNES GOIS | 3,75 | | | |
| SCHEILA SANTOS BARRETO | 3,75 | | | |
| VANESSA PERETI | 3,75 | | | |
| LUCINEIDE PERETTI TERENCIO | 3,75 | | | |
| JOSIELE BATISTA SOUZA | 3,5 | | | |
| ZENITA PAES DE FARIAS | 3,5 | | | |
| JOSIELE ALVES VOGUEL | 3,25 | | | |

CARGO: PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| DILAMAR MARTINS PINS PSCHEIDT | 5,75 | 0,5 | 6,25 | 1º |

CARGO: PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| JOCILEI MALLMANN DOS SANTOS | 5,5 | 3,5 | 9,0 | 1° |
| ELIZANGELA ROSA VIEIRA | 4,25 | | | |

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA HABILITADOS

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| ANGELA MARIA VIDAL DO PRADO | 6,0 | 0,5 | 6,5 | 1° |
| CAMILA OLIVEIRA DE LIMA CAMPOS | 5,0 | - | 5,0 | 2° |

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| ROSANGELA RIBEIRO | 4,75 | | | |
| VANESSA DOS SANTOS SOUZA | 4,75 | | | |
| MARIA DICLEI FRANÇA MARIANO | 4,75 | | | |

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA NÃO HABILITADOS

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| VANDERLEI ALBUQUERQUE | 4,75 | | | |
| EVENILSO JOSE DIAS DO PRADO | 4,25 | | | |

CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA HABILITADOS PCD

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| FABIO JUNIOR SPATOSKI | 4,5 | | | |

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA NÃO HABILITADOS

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| LEOCIR GEOVANI PERETTI | 5,5 | 1,5 | 7,0 | 1° |
| TAINARA DOS SANTOS | 5,5 | 1,0 | 6,5 | 2° |
| PRISCILA CORREA | 5,0 | 1,5 | 6,5 | 3° |
| EMANOEL DIEGO DE OLIVEIRA ISRAEL | 4,5 | | | |
| SABRINE MONTEIRO ABRAO SEMANN | 4,25 | | | |

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA HABILITADOS

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| ANDRIELY GUSI | 5,5 | - | 5,5 | 1° |
| SILVANA VACARIO | 4,75 | | | |
| NARA CRISTINA MATOS | 4,0 | | | |
| JACSON F. FERREIRA DE ARAUJO | 3,75 | | | |

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA NÃO HABILITADOS

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| JOVANI PESENTE | 6,0 | 3,5 | 9,5 | 1° |
| DAMIAN MAIBERG DE SOUZA | 5,0 | 4,0 | 9,0 | 2° |
| VOLNEI ALVES MORAES | 5,25 | 3,5 | 8,75 | 3° |
| ALINE DO PRADO FRANÇA | 5,0 | 1,5 | 6,5 | 4° |
| RUANDERSON RODRIGUES DE MORAES | 4,25 | | | |
| JEAN PIERRE GREIN DOS SANTOS | 4,25 | | | |
| THAIANE GABRIELA DA SILVA | 4,0 | | | |
| JULIANA RODRIGUES DA SILVA | 3,75 | | | |

CARGO: PROFESSOR DE CIENCIAS HABILITADOS

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| JANE SALETE PASA | 3,75 | | | |

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS NÃO HABILITADOS

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| ODAIR JOSE SOARES TE-RENCIO | 6,0 | 1,0 | 7,0 | 1° |
| PAULA ANDRESSA GOETTEN | 4,75 | | | |

CARGO: PROFESSOR DE INGLES HABILITADO

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| JAQUELINE CRISTINA RIZZO | 5,25 | 3,5 | 8,75 | 1° |

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS NÃO HABILITADOS

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| JEFERSON DOS SANTOS | 5,5 | 4,0 | 9,5 | 1° |
| JESSICA DA SILVA RIBEIRO | 4,75 | | | |
| FRANCIANE FURTADO MELLO | 4,0 | | | |
| SABRINA VESARO | 3,5 | | | |

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA HABILITADO

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| EDINEI INHAIA | 5,0 | - | 5,0 | 1° |

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA NÃO HABILITADO

| NOME | NOTA | TITULOS | TOTAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|
| JOSIANE RIBEIRO | 4,75 | | | |

OBSERVAÇÃO: Os desempates foram feitos de acordo com os critérios que determina o Edital. Sendo assim: Primeiro pontos da Prova de Conhecimentos Específicos, Segundo pontos da prova de Português, Terceiro pontos da Prova de Matemática e se preciso maior idade.

Lebon Régis, 16 de dezembro de 2014.

## PORTARIA Nº 588/2014

ORTARIA Nº 588 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária EDNA RIBEIRO SCHEFFMACHER, Agente de Saúde, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, LICENÇA PREMIO (18 DIAS) referente período aquisitivo 01/01/2012 á 31/12/2012, cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 01/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 589/2014

PORTARIA Nº 589 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária CLAUDIA ROSANE FERNANDES, Escrituraria, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, LICENÇA PARA ATENDER FAMILIARES, a partir de 25/11/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 590/2014

PORTARIA Nº 590 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ROSANE DIAS GUESSER, Assistente Social, com lotação no Fundo Municipal de Assistência Social LICENÇA PREMIO (18 DIAS) referente período aquisitivo 01/01/2012 á 31/12/2012, cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 01/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 591/2014

PORTARIA Nº 591 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, GILCE MARTINS DIAS, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 01/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 592/2014

PORTARIA Nº 592 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, ADRIANA XAVIER, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 04/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 04 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 04 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 593/2014

PORTARIA Nº 593 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, ALINE DO PRADO FRANÇA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 594/2014

PORTARIA Nº 594 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, CAMILA OLIVEIRA DE LIMA CAMPOS, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 595/2014

PORTARIA Nº 595 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, CRISTIANE RIBEIRO PEREIRA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 596/2014

PORTARIA Nº 596 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, DAMIAN MAIBERG DE SOUZA, do cargo de

Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 597/2014

PORTARIA Nº 597 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, DIANA VANESSA DE OLIVEIRA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 598/2014

PORTARIA Nº 598 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, EDNEI INHAIA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 599/2014

PORTARIA Nº 599 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, FABIO JUNIOR SPATOSKI, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 600/2014

PORTARIA Nº 600 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, FAURI JOSÉ CARNEIRO, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 601/2014

PORTARIA Nº 601 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, JOSIANE RIBEIRO, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 602/2014

PORTARIA Nº 602 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, JOVANI PESENTI, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 603/2014

PORTARIA Nº 603 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, JUCIELI MARTA NOGUEIRA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 604/2014

PORTARIA Nº 604 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, LUANA GONÇALVES DE ARAUJO, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 605/2014

PORTARIA Nº 605 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, MARIA LUIZA ARAUJO, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

**PORTARIA Nº 606/2014**

PORTARIA Nº 606 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, MIRIAN DOS SANTOS PONTES, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

**PORTARIA Nº 607/2014**

PORTARIA Nº 607 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, PAULA ANDRESSA GOETTEN, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

**PORTARIA Nº 608/2014**

PORTARIA Nº 608 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, RUANDERSON RODRIGUES DE MORAES, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

**PORTARIA Nº 609/2014**

PORTARIA Nº 609 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, SABRINA VESARO, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 610/2014

PORTARIA Nº 610 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, SALETE SILVA PINS, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 611/2014

PORTARIA Nº 611 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, SAMIRA LUANA DA SILVA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 612/2014

PORTARIA Nº 612 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, SCHEILLA ALVES DOS SANTOS BARRETO, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 613/2014

PORTARIA Nº 613 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, SIMONE APARECIDA ANTUNES, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 614/2014

PORTARIA Nº 614 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, VERA MARCIA ANTUNES, do cargo de

Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 615/2014

PORTARIA Nº 615 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, VIVIAN PEREIRA TELES, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 616/2014

PORTARIA Nº 616 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, ALZIRA RIBEIRO DA SILVA, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 617/2014

PORTARIA Nº 617 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, CLARILDA RIBEIRO BATISTA, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 618/2014

PORTARIA Nº 618 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, DANIELE JACIARA TELLES DA COSTA, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 619/2014

PORTARIA Nº 619 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, DILACI DE FATIMA HOFFMANN MARTIOL, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 620/2014

PORTARIA Nº 620 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, GISELE MEDEIROS DA SILVA CESAR, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 621/2014

PORTARIA Nº 621 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, JACIANE APARECIDA ROSA DOS SANTOS, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 622/2014

PORTARIA Nº 622 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, JANIA APARECIDA DA ROSA PADILHA, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 623/2014

PORTARIA Nº 623 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, JULIANA RIBEIRO DA SILVA, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

**PORTARIA Nº 624/2014**

PORTARIA Nº 624 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, MARIA DEMARTINI, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

**PORTARIA Nº 625/2014**

PORTARIA Nº 625 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, MARIA DICLEI FRANÇA MARIANO, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

**PORTARIA Nº 626/2014**

PORTARIA Nº 626 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, MARIA FRANCELINA PRESTES, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

**PORTARIA Nº 627/2014**

PORTARIA Nº 627 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, MARILENE ALVES, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 628/2014

PORTARIA Nº 628 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, MARILUCE SOARES DOS SANTOS, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 629/2014

PORTARIA Nº 629 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, MARINEI COSTA MOREIRA SCHULTZ, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 630/2014

PORTARIA Nº 630 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, NELSI GOMES DA ROCHA CARVALHO, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 631/2014

PORTARIA Nº 631 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, SALETE FELIX DOS SANTOS, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 632/2014

PORTARIA Nº 632 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, SANDRA DA SILVA MOREIRA, do cargo de

Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 633/2014

PORTARIA Nº 633 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, SIMONE ANDRADE RODRIGUES, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 634/2014

PORTARIA Nº 634 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, SOLANGE APARECIDA NAVROSKI, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 635/2014

PORTARIA Nº 635 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, VANUSA CAETANO PERETTI, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 08/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 636/2014

PORTARIA Nº 636 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, ZENILDES CEZAR DE SOUZA, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 637/2014

PORTARIA Nº 637 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, ZENITA TOBIAS DE LIMA, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 638/2014

PORTARIA Nº 638 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, ANDRESSA SERAFINI MIRANDA, do cargo de Nutricionista, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 639/2014

PORTARIA Nº 639 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, JARRY ADRIANE PRUDENTE, do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 640/2014

PORTARIA Nº 640 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, ADIEL BRACELLO, do cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 641/2014

PORTARIA Nº 641 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, JANETE APARECIDA GRANEMANN, do cargo de Agente de Saúde, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

**PORTARIA Nº 642/2014**

PORTARIA Nº 642 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, JORGE LUIZ GUEDES, do cargo de Motorista, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

**PORTARIA Nº 643/2014**

PORTARIA Nº 643 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, VOLNEI ALVES MORAIS, do cargo de Motorista, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

**PORTARIA Nº 644/2014**

PORTARIA Nº 644 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, MARCIA FERNANDES DE PAULA, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

**PORTARIA Nº 645/2014**

PORTARIA Nº 645 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, MELIZA SABINI, do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

**PORTARIA Nº 646/2014**

PORTARIA Nº 646 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, SILVANE ANDRIONI, do cargo de

Psicólogo, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 647/2014

PORTARIA Nº 647 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, SANDRA APARECIDA SELINKA, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 648/2014

PORTARIA Nº 648 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, ANGELITA ALVES RIBEIRO, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 649/2014

PORTARIA Nº 649 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, SIRLEI ALVES DOS SANTOS SELINKA, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 650/2014

PORTARIA Nº 650 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, BRUNA DOS SANTOS MIRANDA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 651/2014

PORTARIA Nº 651 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, ELAINE DIAS, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 652/2014

PORTARIA Nº 652 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, ERICA MARISA DE ALMEIDA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 653/2014

PORTARIA Nº 653 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, JOSIELE BATISTA DE SOUZA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 654/2014

PORTARIA Nº 654 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, PRISCILA CORREA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 655/2014

PORTARIA Nº 655 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, SAMANTA MAYER MARTINS GRANEMANN, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal
Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 656/2014

PORTARIA Nº 656 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR, MARCIO MARAFIGO DE SOUZA, do cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 12/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de dezembro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de dezembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

# Leoberto Leal

### Prefeitura

## DECRETO N.º 134/2014

DECRETO Nº 134, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
"decreta recesso de final de ano e dá outras providências".

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no art.66, inciso VII e com o art.98, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o recesso de natal e fim de ano aos servidores municipais do dia 22/12/2014 com retorno em 05/01/2015.
Parágrafo único: O atendimento dos serviços essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da Administração, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 2º O Centro de Saúde Santa Paulina estará aberto nos dias 22, 23, 26, 29 e 30 de dezembro de 2014 e no dia 02 de janeiro de 2015, com atendimento por uma equipe de plantão designada pela chefia imediata.
Art. 3° A Unidade Básica de Saúde Santa Edwiges (Vargem dos Bugres) e a Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida (Rio das Pedras) reiniciarão seus atendimentos a partir do dia 05/01/2014.
Art. 4º Na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos a coleta de lixo será realizada nos dias normais, ou seja, nas segundas-feiras (dias 22 e 29 de dezembro de 2014) com uma equipe designada pela chefia imediata. O caminhão pipa irá molhar as ruas se necessário todos os dias, através de uma equipe de plantão. Na oficina os funcionários também trabalharão em regime de plantão, para o abastecimento de veículos e consertos de carros da Secretaria de Saúde designados pela chefia imediata.
Art. 5° Caso haja necessidade, justificada por interesse público, calamidade pública, motivo fortuito ou de força maior, os servidores poderão ser convocados para o trabalho.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 16 de dezembro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

# Lindóia do Sul

## Prefeitura

### EDITAL PREGÃO 66/2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2014

PEDRO ARI PAARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa(s) para realização de serviços de horas de trator de esteiras, escavadeira hidraúlica, e serviços de horas de caminhão trucado equipado com tanque para distribuição de dejetos, a abertura dos envelopes terá inicio as 08:30 horas do dia 12 de janeiro de 2015, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 16 de dezembro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

### EXTRATO TP12/2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 12/2014

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área jurídica, no dia 07 de janeiro de 2015, às 14:00 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas para até as 13:45 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 16 de dezembro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

# Luzerna

## Prefeitura

### AVISO DE PRORROGAÇÃO - PL 135/2014 - CC 007/2014 - ALIENAÇÃO TERRENOS DISTRITO INDUSTRIAL - PM1

MUNICIPIO DE LUZERNA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0131/2014 - PML
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0007/2014 - PML

O MUNICIPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, torna público a todos os interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0007/2014 com abertura marcada para o dia 29/12/2014 às 09:00 horas, fica PRORROGADA A ABERTURA para o dia 29 DE JANEIRO DE 2015 às 09:00 horas.

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bens imóveis abaixo arrolados, localizados na áreas indicadas, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa ou a prevenção de sua evasão do município, e a geração de emprego e renda, com encargos e cláusula de reversão, constante da descrição abaixo: LOTE 01 - Terreno urbano denominada área "3 - E", com um área superficial de 3.245,10 m². LOTE 02- Terreno urbano denominada área "3 - F", com uma área superficial de 4.257,01 m².

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

### AVISO DE RETIFICAÇÃO - PL 137/2014 - PR 084/2014 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FMS

AVISO DE ALTERAÇÃO
Processo Licitatório n° 126/2014
Pregão n° 084/2014

O Fundo Municipal de Saúde torna público a alteração efetuada no Edital de Pregão Presencial nº 084/2014, cujo objeto é "a presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de 2 (dois) veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde conforme condições e especificações constantes do Anexo I deste edital.".
1) Excluir da especificações do objeto, a FABRICAÇÃO NACIONAL, constante no anexo I do edital do certame;
2) As demais disposições permanecem inalteradas.
O Edital na íntegra e devidamente alterado encontra-se disponível no site www.luzerna.sc.gov.br a partir da data de publicação deste aviso.

Luzerna (SC), 10 de novembro de 2014.
WALMOR SILVESTRE DRESC NETO STRÖHER
Gestor do FMS

## DECRETO 1960

DECRETO Nº 1960 de 16 de dezembro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISÉS DIERSMANN, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 22 da Lei nº 1.171 de 12/11/13,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente do superávit financeiro do exercício anterior oriundo de recursos próprios, destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna - SIMAE:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.061 - Operação e Manutenção do Sistema de Água-Urbano
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000-36
Valor: R$ 50.000,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de dezembro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 136/2014 - PP 083/2014- BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 136/2014 - PML
Pregão Presencial nº 083/2014 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 136/2014, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial
- Objeto: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de brinquedos educativos, de forma parcelada, destinados a Secretária de Educação, Esporte e Cultura e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Luzerna, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I, parte integrante deste processo.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* GRAFICA AMERICA LTDA ME
* WALDEMIRO STEFFEN ME
- Valor total: R$ 15.540,50

Luzerna (SC), 16 de dezembro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

## LEI 1327

LEI Nº 1327 de 16 de dezembro de 2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES OU PARCERIAS E CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes ou parcerias com entidades públicas e privadas visando atender a determinação de sentença judicial quanto a utilização de imóvel destinado ao Município em serviços que envolvem prevenção e tratamento de problemas com álcool e entorpecentes.

Art.2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, através do competente Processo Licitatório, do andar térreo do imóvel situado na Rua São Roque, 303, nesta cidade, do qual o Município de Luzerna não é detentor da propriedade, mas da posse legal conferida pelo Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, através de sentença judicial transitada em julgado, visando a instalação e funcionamento de uma clínica na área da saúde que deverá atender também pacientes do SUS, conforme será definido no respectivo edital licitatório.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de dezembro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

## LEI 1328

LEI Nº 1328 de 16 de dezembro de 2014.
"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1°- Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO de Luzerna(SC), órgão colegiado de composição paritária, de natureza consultiva, executiva e propositiva do Plano de Saneamento Básico do Município, com a finalidade de fiscalizar as obras de saneamento básico, bem como a análise da necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área em conformidade com a Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 8.211/2014.

Art.2º- O controle social dos serviços públicos de saneamento básico de Luzerna, dar-se-á através da participação do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, assegurada a representação:
I. dos titulares dos serviços;
II. de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
III. dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

IV. dos usuários de serviços de saneamento básico;
V. de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

Art.3º- Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO:
a) promover a formulação da Política de Saneamento Básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar sua implementação;
b) analisar as propostas de Projetos de Lei que versam sobre saneamento e a alteração da Política de Saneamento Básico, propondo, quando necessário, alterações, após os tramites legais;
c) aprovar os programas, projetos e ações de saneamento previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico;
d) articular-se com outros Conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
e) contribuir com o aprimoramento da organização e prestação dos serviços de saneamento básico no município;
f) elaborar e aprovar seu regimento interno, que após será homologado por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
g) deliberar sobre projetos e as prioridades das ações de saneamento básico aprovadas no Plano Municipal de Saneamento Básico;
h) monitorar o cumprimento da Política Municipal de Saneamento Básico, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;

Art.4º - O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO será composto por 5 (cinco) representantes de órgãos governamentais e 5 (cinco) de órgãos não governamentais, a serem nomeados por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, assim definidos:
I - dos órgãos governamentais:
a) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços;
d) 01 (um) representante da Assessoria de Planejamento;
e) 01 (um) representante do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto
II - dos órgãos não governamentais:
a) 01 (um) representante das Associações de Moradores;
b) 01 (um) representante do CREA;
c) 01 (um) representante da Associação de Desenvolvimento Rural - ADR;
d) 01 (um) representante da ACIAL;
e) 01 (um) representante de Sindicato dos Trabalhadores;
Parágrafo Único - Os representantes dos órgãos não governamentais serão eleitos em Fórum especialmente convocado para este fim.

Art.5º- O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, considerado de relevante interesse público, será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos, permitida a recondução, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.
Parágrafo Único - Cada membro titular do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO terá 01 (um) suplente, indicado pelo mesmo segmento que o titular representa.

Art.6º - A forma de convocação, bem como a periodicidade das reuniões e demais atribuições e competências do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, serão estabelecidas em seu Regimento Interno.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de dezembro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

## LEI 1329

LEI Nº 1329 de 16 de dezembro de 2014.
"FIXA ÍNDICE DE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ALTERA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2015, revisão salarial correspondente ao percentual de 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento) referente ao índice do INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, apurado no período de dezembro de 2013 a novembro de 2014, incidente sobre os salários do mês de dezembro de 2014, aos servidores públicos municipais ocupantes de empregos públicos efetivos e temporários, comissionados Nível CC1 a CC4, Prefeito e Vice-Prefeito, e funções gratificadas e de suporte pedagógico.

Art. 2º - Fica alterado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde fixado no valor de R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais, não se lhes aplicando o percentual de revisão previsto no artigo anterior, por ser este menor que o piso salarial.

Art.3º- As despesas provenientes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Luzerna(SC), 16 de dezembro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
Lei Complementar nº 033/03 alterada pelas Leis Complementares nº 094/10 e 099/11 e Leis nºs 498/04, 589/05, 649/06, 714/07, 781/08, 835/09, 903/10, 980/11, 1036/12, Complementar 116/13, Lei 1109/13, Lei 1194/13 e Lei nº 1329/14.

ANEXO III

VENCIMENTOS

EMPREGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, DANÇA E XADREZ - 40 HORAS

| EMPREGO | Classe/ Nível | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Professor | Prof. II | 2497,17 | 2572,09 | 2647,00 | 2721,92 | 2796,83 | 2871,75 | 2946,66 | 3021,58 | 3096,49 | 3171,41 | 3246,32 | 3321,24 | 3396,15 |
| Professor | Prof. III | 2671,70 | 2751,85 | 2832,00 | 2912,15 | 2992,30 | 3072,46 | 3152,61 | 3232,76 | 3312,91 | 3393,06 | 3473,21 | 3553,36 | 3633,51 |
| Professor | Prof. IV | 3146,94 | 3241,35 | 3335,76 | 3430,17 | 3524,58 | 3618,98 | 3713,39 | 3807,80 | 3902,21 | 3996,62 | 4091,03 | 4185,43 | 4279,84 |
| Professor | Prof. V | 3524,56 | 3630,30 | 3736,04 | 3841,77 | 3947,51 | 4053,25 | 4158,98 | 4264,72 | 4370,46 | 4476,20 | 4581,93 | 4687,67 | 4793,41 |

EMPREGO EM EXTINÇÃO - 20 HORAS

| EMPREGO | Classe/ Nível | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Professor | Não Habilitado | 571,45 | 588,59 | 605,74 | 622,88 | 640,02 | 657,17 | 674,31 | 691,45 | 708,60 | 725,74 | 742,88 | 760,03 | 777,17 |

AUXILIARES

| EMPREGO/Classe | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Sala 30 h EM EXTINÇÃO | 1377,75 | 1419,08 | 1460,41 | 1501,75 | 1543,08 | 1584,41 | 1625,74 | 1667,08 | 1708,41 | 1749,74 | 1791,07 | 1832,41 | 1873,74 |

| EMPREGO/Classe 40 h | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Laboratório de Informática | 1134,41 | 1168,45 | 1202,48 | 1236,51 | 1270,54 | 1304,58 | 1338,61 | 1372,64 | 1406,67 | 1440,71 | 1474,74 | 1508,77 | 1542,80 |

Lei Complementar nº 035/2004 alterada pelas Leis Complementares n°s 067/07 e 087/10 e Leis nºs 498/04, 589/05, 649/06, 714/07, 781/08, 835/09, 903/10, 980/11, 1036/12, Lei 1109/13, 1194/13 e Lei nº 1329/14.

"INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, EMPREGOS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA".

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Grupos | Nível | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | |
| I ANA | 1 | 879,88 | 906,28 | 932,67 | 959,07 | 985,47 | 1011,86 | 1038,26 | 1064,66 | 1091,05 | 1117,45 | 1143,84 | 1170,24 | 1196,64 |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| II ANO | 1 | 1051,93 | 1083,49 | 1115,05 | 1146,61 | 1178,17 | 1209,72 | 1241,28 | 1272,84 | 1304,40 | 1335,96 | 1367,51 | 1399,07 | 1430,63 |
| | 2 | 1114,54 | 1147,98 | 1181,41 | 1214,85 | 1248,29 | 1281,72 | 1315,16 | 1348,59 | 1382,03 | 1415,47 | 1448,90 | 1482,34 | 1515,77 |
| | 3 | 1127,32 | 1161,14 | 1194,96 | 1228,78 | 1262,60 | 1296,42 | 1330,24 | 1364,06 | 1397,88 | 1431,70 | 1465,52 | 1499,34 | 1533,16 |
| | 4 | 1352,79 | 1393,38 | 1433,96 | 1474,55 | 1515,13 | 1555,71 | 1596,30 | 1636,88 | 1677,46 | 1718,05 | 1758,63 | 1799,22 | 1839,80 |
| | 5 | 1520,32 | 1565,93 | 1611,54 | 1657,15 | 1702,76 | 1748,36 | 1793,97 | 1839,58 | 1885,19 | 1930,80 | 1976,41 | 2022,02 | 2067,63 |
| | 6 | 1533,16 | 1579,16 | 1625,15 | 1671,15 | 1717,14 | 1763,14 | 1809,13 | 1855,13 | 1901,12 | 1947,12 | 1993,11 | 2039,10 | 2085,10 |
| | 7 | 1878,86 | 1935,23 | 1991,59 | 2047,96 | 2104,33 | 2160,69 | 2217,06 | 2273,42 | 2329,79 | 2386,15 | 2442,52 | 2498,89 | 2555,25 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | |
| III AAG | 1 | 1533,16 | 1579,16 | 1625,15 | 1671,15 | 1717,14 | 1763,14 | 1809,13 | 1855,13 | 1901,12 | 1947,12 | 1993,11 | 2039,10 | 2085,10 |
| | 2 | 2682,11 | 2762,57 | 2843,04 | 2923,50 | 3003,96 | 3084,43 | 3164,89 | 3245,35 | 3325,82 | 3406,28 | 3486,74 | 3567,21 | 3647,67 |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| IV ANS | 1 | 2401,88 | 2473,93 | 2545,99 | 2618,05 | 2690,10 | 2762,16 | 2834,22 | 2906,27 | 2978,33 | 3050,38 | 3122,44 | 3194,50 | 3266,55 |
| | 2 | 3128,52 | 3222,37 | 3316,23 | 3410,08 | 3503,94 | 3597,79 | 3691,65 | 3785,50 | 3879,36 | 3973,21 | 4067,07 | 4160,93 | 4254,78 |
| | 3 | 3380,23 | 3481,64 | 3583,04 | 3684,45 | 3785,86 | 3887,27 | 3988,67 | 4090,08 | 4191,49 | 4292,89 | 4394,30 | 4495,71 | 4597,11 |
| | 4 | 4442,45 | 4575,72 | 4708,99 | 4842,27 | 4975,54 | 5108,81 | 5242,09 | 5375,36 | 5508,63 | 5641,91 | 5775,18 | 5908,45 | 6041,73 |
| | 5 | 4503,15 | 4638,24 | 4773,34 | 4908,43 | 5043,53 | 5178,62 | 5313,72 | 5448,81 | 5583,91 | 5719,00 | 5854,09 | 5989,19 | 6124,28 |

Lei Complementar nº 035/2004 alterada pelas Leis Complementares n°s 067/07 e 087/10 e Leis nºs 498/04, 589/05, 649/06, 714/07, 781/08, 835/09, 903/10, 980/11, 1036/12, Complementar 115/13, Lei 1109/13, Lei 1194/13, Lei Complementar 124/14 e Lei nº 1329/14.

"INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, EMPREGOS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA".

ANEXO III
TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO DE COMISSÃO

| DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS | QUANTIDADE DE CARGOS | NÍVEL | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO | | | |
| Assessor do Prefeito | 01 | CC-2 | R$ 3.353,24 |
| ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO | | | |
| Assessor de Planejamento | 01 | CC-2 | R$ 3.353,24 |
| ASSESSORIA JURÍDICA | | | |
| Assessor Jurídico Sênior | 01 | CC-1 | R$ 5.378,50 |
| SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Secretário da Fazenda e Administração | 01 | CC-1 | R$ 5.378,50 |
| Assistente Administrativo | 01 | CC-5 | R$ 1.275,96 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| Secretário de Desenvolvimento Econômico | 01 | CC-1 | R$ 5.378,50 |
| Gestor da Incubadora Tecnológica | 01 | CC-3 | R$ 2.600,57 |
| COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO | | | |
| Coordenador de Controle Interno | 01 | CC-2 | R$ 3.353,24 |
| SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | | | |
| Secretário de Saúde e Bem Estar Social | 01 | CC-1 | R$ 5.378,50 |
| Diretor do Departamento de Saúde e Bem Estar Social | 01 | CC-2 | R$ 3.353,24 |
| Coordenador do Setor de Saúde | 01 | CC-4 | R$ 1.977,30 |
| Chefe do Setor de Habitação e Programas Sociais | 01 | CC-3 | R$ 2.600,57 |
| SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS | | | |
| Secretário de Obras e Serviços | 01 | CC-1 | R$ 5.378,50 |
| Diretor do Departamento de Obras e Serviços | 01 | CC-2 | R$ 3.353,24 |
| Coordenador do Setor de Manutenção | 01 | CC-4 | R$ 1.977,30 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| Secretário de Educação, Cultura e Esportes | 01 | CC-1 | R$ 5.378,50 |
| Diretor do Departamento de Educação e Cultura | 01 | CC-2 | R$ 3.353,24 |
| Diretor do Departamento de Esportes | 01 | CC-2 | R$ 3.353,24 |
| Coordenador do Centro de Eventos | 01 | CC-4 | R$ 1.977,30 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| Secretário de Agricultura e Meio Ambiente | 01 | CC-1 | R$ 5.378,50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Chefe do Setor de Agricultura | 01 | CC-3 | R$ 2.600,57 |

Lei Complementar nº 035/2004 alterada pelas Leis Complementares n°s 067/07, 087/10 e 098/11 e Leis nºs 498/04, 589/05, 649/06, 714/07, 781/08, 835/09, 903/10, 980/11, 1036/12, Lei Complementar 115/13, Lei 1109/13, Lei 1194/13, Lei Complementar 124/14 e Lei nº 1329/14.

"INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, EMPREGOS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA".

ANEXO IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS

| Funções Gratificadas | Quant. | Título | Valor |
|---|---|---|---|
| FG1 | 01 | Chefe do Setor de Tesouraria | R$ 592,51 |
| FG1 | 01 | Chefe do Setor de Compras | R$ 592,51 |
| FG1 | 01 | Coordenador dos ESF | R$ 592,51 |
| FG2 | 01 | Coordenador do CRAS | R$ 459,53 |
| FG2 | 01 | Coordenador Executivo do PROCON Municipal | R$ 459,53 |
| FG2 | 01 | Assistente de Controle e Distribuição de Merenda Escolar | R$ 459,53 |
| FG2 | 01 | Chefe do Setor de Contabilidade | R$ 459,53 |
| FG2 | 01 | Chefe do Setor de Licitação | R$ 459,53 |
| FG2 | 01 | Chefe do Setor de Comunicação | R$ 459,53 |
| FG2 | 01 | Chefe do Setor de Desenvolvimento Humano | R$ 459,53 |
| FG2 | 01 | Chefe do Setor de Tributação | R$ 459,53 |
| FG2 | 02 | Chefe do Setor de Tecnologia da Informação | R$ 459,53 |
| FG2 | 01 | Chefe do Setor de Vigilância Sanitária | R$ 459,53 |
| FG3 | 01 | Secretário da Junta do Serviço Militar | R$ 269,61 |
| FG3 | 01 | Assistente dos Serviços de Sinalização Viária | R$ 269,61 |

Lei Complementar nº 036 de 18 de março de 2004, alterada pelas Leis Complementares nºs 037/05, 041/06, 043/06, 058/07, 060/07 e 087/10 e Leis nºs 589/05, 781/08, 835/09, 903/10, 980/11, Lei 1036/12, Lei Complementar 114/13, Lei 1109/13, Lei 1194/13, Lei Complementar 123/14 e Lei nº 1329/14.

ANEXO I - EMPREGOS TEMPORÁRIOS

| EMPREGO | CARGA HORÁRIA | PROVIMENTO | VAGAS | SALÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde | 40 h/s | Temporário | 14 | R$ 1.014,00 |
| Auxiliar de Odontologia | 40 h/s | Temporário | 02 | R$ 1.051,92 |
| Atendente em Farmácia | 40 h/s | Temporário | 01 | R$ 1.116,02 |
| Técnico de Controle do ESF | 40 h/s | Temporário | 01 | R$ 1.778,34 |
| Técnico de Enfermagem | 40h/s | Temporário | 08 | R$ 1.314,91 |
| Psicólogo | 40 h/s | Temporário | 01 | R$ 2.844,09 |
| Psicólogo | 20 h/s | Temporário | 02 | R$ 1.422,06 |
| Enfermeira | 40 h/s | Temporário | 02 | R$ 4.621,65 |
| Odontólogo | 40 h/s | Temporário | 02 | R$ 4.621,65 |
| Médico Generalista | 40 h/s | Temporário | 02 | R$ 11.613,26 |
| Farmacêutico | 20 h/s | Temporário | 02 | R$ 2.061,33 |

EMPREGOS TEMPORÁRIOS EM EXTINÇÃO

| EMPREGO | CARGA HORÁRIA | PROVIMENTO | VAGAS | SALÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| Médico Clínico Geral* | 40 h/s | Temporário | 01 | R$ 13.614,55 |

*Em conformidade com a Lei Complementar nº 100 de 21 de maio de 2011, art.6º, Parágrafo Único - Para os atuais ocupantes dos empregos públicos de provimento temporário em extinção de Médico Clínico Geral será concedida apenas a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, até o restabelecimento do vencimento ao limite constitucional fixado na Constituição Federal, art. 37, inciso XI.

Lei Complementar nº 033/03 alterada pelas Leis Complementares nºs 094/10 e 099/11 e Leis nºs 498/04, 589/05, 649/06, 714/07, 781/08, 835/09, 903/10, 980/11, Lei 1036/12, Lei Complementar 116/13 e Lei 1109/13, Lei nº 1194/2013 e Lei nº 1329/14.

QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO IV

FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

| FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO | TÍTULO | Nº DE FUNÇÕES | VALOR |
|---|---|---|---|
| F.S.P - 01 | Diretor de Escola | 01 | R$ 879,69 |
| F.S.P - 02 | Diretor de Unidade Educacional | 02 | R$ 820,61 |
| F.S.P - 03 | Coordenador Pedagógico da Educação Infantil | 01 | R$ 315,11 |
| F.S.P - 03 | Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental Anos Iniciais | 01 | R$ 315,11 |
| F.S.P - 03 | Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental Anos Finais | 01 | R$ 315,11 |
| F.S.P - 04 | Secretário de Escola | 01 | R$ 249,46 |

## LEI 1330

LEI Nº 1330 de 16 de dezembro de 2014.
"ALTERA O "CAPUT" E §§ 3º e 4º do art. 2º da LEI Nº 269 DE 22.03.2001, ALTERADOS PELAS LEIS Nº 308 de 10.09.2001, 428 de 20.02.2003, 447 de 08.05.2003, 500 de 18.03.2004, 581 de 04.04.2005, 590 de 05.05.2005, 628 de 15.12.2005, 650 de 13.04.2006, 784 de 03.04.2008, 834 de 28.04.2009, 896 de 27.04.2010, 976 de 04.05.2011, 1038 de 20.03.12, 1110 de 21.05.2013, 1195 de 10.12.2013 e Lei 1218 de 25.03.2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- O "caput" e os §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 269 de 22.03.2001, alterados pelas Leis nº 308 de 10.09.2001, 428 de 20.02.2003, 447 de 08.05.2003, 500 de 18.03.2004, 581 de 07.04.2005, 590 de 05.05.2005, 628 de 15.12.2005, 650 de 13.04.2006, 784 de 03.04.2008, 834 de 28.04.2009, 896 de 27.04.2010, 976 de 04.05.2011,1038 de 20.03.2012, 1110 de 21.05.2013 e 1195 de 10.12.2013 e Lei 1218 de 25.03.2014, ficam alterados, passando a ter a seguinte redação:

"Art.2º - A remuneração para o CONSELHEIRO TUTELAR, se dará na forma de jeton, no valor de R$ 66,64 (sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para cada sessão de 08 (oito) horas de expediente diário junto ao Conselho Tutelar e sobreaviso no intervalo para o almoço, respeitado o limite máximo de R$ 1.533,26 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) mensais.
§1º- Faculta-se o atendimento do expediente diário do Conselho Tutelar por um único Conselheiro, ou por um Conselheiro em cada período (matutino e vespertino), segundo escala elaborada pelos Conselheiros Tutelares, priorizando-se a ordem de classificação e de modo a não prejudicar o atendimento de expediente no Conselho, e sendo a remuneração proporcional às horas trabalhadas, respeitado o limite máximo constante do "caput";
§2º- No caso de não haver consenso na formulação da escala, ou seja, não se conseguir que todos os dias úteis nos dois períodos haja Conselheiro atendendo no expediente do Conselho, os Conselheiros que alegarem não ter condições de atuar no Conselho deverão pedir seu desligamento do mesmo por ordem decrescente de classificação na eleição do Conselho Tutelar;
§3º-Os membros do CONSELHO TUTELAR serão remunerados para cada 24 (vinte e quatro) horas de sobreaviso (nos sábados, domingos e feriados instituídos por lei), na forma de jeton, no valor de R$ 66,64 (sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
§4º- O sobreaviso durante a semana, fora do horário de expediente normal do Conselho será remunerado na forma de jeton, no valor de por período; R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos),
§5º- O sobreaviso durante a semana também será organizado segundo escala elaborada pelos Conselheiros Tutelares.

Art.2º- Os encargos provenientes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Luzerna(SC), 16 de dezembro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

## LEI 1331

LEI Nº 1331 de 16 de dezembro de 2014.
"ALTERA O ART. 2º E §§ 1º e 2º DA LEI Nº 1189 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE 'INSTITUI 'AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO' AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica alterado o art. 2º e §§ 1º e 2º da Lei nº 1189 de 10 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º- O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO será fornecido aos servidores na forma de cartão magnético através de empresa ou instituição credenciada ao Plano de Alimentação do Trabalhador - PAT, selecionada através de Processo Licitatório, no valor de R$ 16,00 (dezesseis reais e setenta centavos) por dia útil, excluídos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos trabalhados, exceto se o trabalho nesses dias ultrapassar 04 (quatro) horas diárias e não for compensado em folgas.
§1º- O valor do auxílio alimentação por dia, previsto no "caput" deste artigo, é limitado à carga horária máxima de 40 horas semanais, sendo que para os servidores com carga horária inferior o valor pago será proporcional e aos que realizarem carga horária superior não haverá qualquer acréscimo.
§2º- A carga horária considerada para o pagamento do auxílio alimentação será aquela constante da Portaria de nomeação observadas as suas alterações, ou aquela prevista na lei de criação do cargo ou emprego público, independente da jornada efetuada pelo servidor."

Art.2º- Os demais artigos da Lei nº 1189 de 10 de dezembro de 2013 permanecem em vigor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Luzerna(SC), 16 de dezembro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

## LEI 1332

LEI Nº 1332 de 16 de dezembro de 2014.
"ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 045 DE 26.05.1997 E 269 de 22.03.2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Altera o "caput" do art. 23 e acrescenta os parágrafos 1º a 3º na Lei nº 045 de 26.05.1997, que passará a ter a seguinte redação:

"Art.23 - Fica criado o Conselho Tutelar (CT), órgão público, permanente, autônomo e não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
§1º- A autonomia do Conselho Tutelar (CT) é de natureza funcional, ou seja, em matéria técnica de sua competência, cabendo-lhe tomar as decisões e aplicar as medidas sem qualquer interferência externa.
§2º- Nos termos dos artigos 99 e 100 da Lei nº 8069/90 - ECA, as decisões do Conselho Tutelar (CT) somente poderão ser modificadas pelo próprio Conselho ou pela autoridade judiciária, se o requisitar quem tiver legítimo interesse, em consonância com os artigos 99, 100 e 137 da mesma lei.
§3º- O Conselho Tutelar (CT), enquanto órgão público autônomo, no desempenho de suas atribuições legais, não se subordina ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público."

Art.2º- Altera a SEÇÃO II - DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO, o "caput" do art. 24, revoga os parágrafos 1º e 2º e insere o Parágrafo Único na Lei nº 045 de 26.05.1997, que passará a ter a seguinte redação:

SEÇÃO II
DOS MEMBROS DO CONSELHO

"Art.24 - O Conselho Tutelar (CT), é composto de composto de 5 (cinco) membros titulares, escolhidos pelo Fórum Municipal da Criança e do Adolescente, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha, sendo que todos os candidatos que participarem do pleito, a partir do sexto mais votado, serão considerados suplentes.
Parágrafo Único - A recondução, permitida por uma única vez, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subseqüente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução."
Art.3º- Fica alterado o "caput" do art. 25, e os incisos I a V e revoga os incisos VI a IX na Lei nº 045 de 26.05.1997, que passará a ter a seguinte redação:

"Art.25 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (CT), deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes:
I. ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição do Presidente da República Federativa do Brasil;
II. a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha;
III. eleição mediante sufrágio dos representantes das entidades que compõe o Fórum Municipal da Criança e do Adolescente, pelo voto facultativo e secreto, e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
IV. candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas; e,
V. fiscalização pelo Ministério Público."

Art.4º- Insere os arts. 25a a 25c, na Lei nº 045 de 26.05.1997, que passará a ter a seguinte redação:

"Art.25a - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membros do Conselho Tutelar (CT):
I. reconhecida idoneidade moral;
II. idade superior a 21 anos;
III. ser residente no Município de Luzerna, no mínimo há 01 ano;
IV. ter concluído o ensino médio;
V. ser aprovado em prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente;
VI. ser aprovado em prova de conhecimentos básicos de informática;
VII. ser aprovado em avaliação psicológica, por profissional habilitado.
§ 1º - A prova prevista no inciso V do presente artigo, nos termos

do § 3º do artigo 11 da Resolução 139, de 17 de março de 2010 do CONANDA será relativa ao conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado prazo para interposição de recurso junto à comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados;
§2º - Considera-se, para fins de avaliação da idoneidade moral, as certidões emitidas pela Polícia Civil, Cartório Cível ou Criminal da Comarca de Joaçaba, bem como, não será considerado idôneo para concorrer o candidato em situações comprovadas de envolvimento com drogas, crime, prostituição, exploração do trabalho infanto-juvenil e maus tratos envolvendo crianças e adolescentes.

Art. 25b - Atendidas às disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 e desta lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA definirá, por Resolução, todo o processo de escolha, desde o registro das candidaturas, forma e prazo das suas impugnações, avaliação psicológica, prova de conhecimento, atos preparatórios, apuração dos votos, a proclamação dos escolhidos, a posse dos mesmos, assim como a Comissão Especial prevista no artigo 25 a.

Art. 25c - No processo eleitoral é vedado:
I. a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, por meio de anúncios, luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular, admitindo-se apenas a realização de debates e entrevistas estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
II. na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, com ou sem a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor, incluindo jantares, almoços, bailes, churrascos, reuniões e afins.
III. a utilização de carros de som, alto-falantes, e quaisquer mecanismos de sonorização na campanha eleitoral, ficando sujeitos os responsáveis e os proprietários à apreensão dos equipamentos, nos termos do Código de Processo Penal.
§1º- É admitida a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do candidato, que fará constar seu CPF em todas as unidades distribuídas.
§2º- Nas hipóteses de abuso de poder econômico, o registro da candidatura do Conselheiro Tutelar será cassado, impedindo-se a nomeação, se eleito.
§3º- Além do estabelecido nos incisos I, II e III do parágrafo anterior, considera-se ainda abuso de poder econômico no processo de escolha:
I. uso de instituições governamentais e não governamentais partidos políticos ou entidades religiosas para gerenciar a candidatura dos Conselheiros Tutelares;
II. promessa ou recompensa à população para participar do processo de escolha;
III. captação ilegal de votos;
§4º- para efeito do inciso III do § 3º do presente artigo, constitui-se captação ilegal de votos a candidato transportar eleitores, doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde a homologação da candidatura até o dia da eleição.
§5º- O CMDCA dará posse e convocará os suplentes quando necessário.
§6º- No caso da inexistência de no mínimo 02 (dois) suplentes, em qualquer tempo, deverá o CMDCA realizar novo processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, na forma desta lei.

Art.5º- Fica alterado o "caput" do art. 26, revoga o Parágrafo Único, insere incisos I a VIII na Lei nº 045 de 26.05.1997 e alterações posteriores, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 26 - Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:
I. receber penalidade em processo administrativo-disciplinar;
II. deixar de residir no Município;
III. for condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função;
IV. faltar injustificadamente às reuniões do Conselho Tutelar em 3 (três) sessões consecutivas ou a 6 (seis) sessões não consecutivas, no período de um ano.
V. deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer atividade atribuída a ele, salvo justificativa aceita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI. incorrer em caso comprovado de inidoneidade moral;
VII. praticar ofensa física em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
VIII. transgredir o disposto no artigo 28c e deixar de cumprir os deveres previstos no artigo 28a desta Lei."

Art.6º- Insere os arts. 26a a 26c, na Lei nº 045 de 26.05.1997, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 26a - A perda do mandato será decretada por ato do Prefeito Municipal, após deliberação neste sentido por 2/3 (dois) terços do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, assegurada ampla defesa e o contraditório.

Art.26b - Verificada a hipótese prevista no artigo 26 desta Lei, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comunicar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal.

Art.26c - Nas hipóteses do artigo 26 desta lei, bem como nos casos vacância, renúncia, destituição ou perda da função, falecimento, licenças temporárias a que fazem jus os titulares, desde que excedam 30 dias, ou outras hipóteses de afastamento definitivo, o CMDCA comunicará a ocorrência ao Chefe do Poder Executivo.
§1º- Os suplentes serão convocados a assumir o cargo de conselheiro, obedecida à ordem de votação obtida na eleição, tendo preferência o mais votado.
§2º- Sempre que for necessária a convocação de suplente, e não houver nenhum na lista, cabe ao Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar novo processo de escolha para preencher o cargo e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros."

Art.7º- Fica alterado o "caput" do art. 27 na Lei nº 045 de 26.05.1997 e alterações posteriores, que passará a ter a seguinte redação:

"Art.27 - Serão impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados, cunhadas, durante o cunhadio, tios, tias, sobrinhos, sobrinhas, padrasto, madrasta e enteado e/ou correspondentes da união estável entre o homem e a mulher."

Art.8º- Fica alterada a SEÇÃO IV - DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA VINCULAÇÃO DOS CONSELHEIROS, da Lei nº 045 de 26.05.1997, que passará a ter a seguinte redação:
SEÇÃO IV
DOS DEVERES, VEDAÇÕES, PROIBIÇÕES, FALTAS FUNCIONAIS E VINCULAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR

Art.9º- Insere os arts. 28a a 28c, na Lei nº 045 de 26.05.1997, que passará a ter a seguinte redação:

"Art.28a - São deveres dos Conselheiros Tutelares:
I. exercer com zelo e dedicação suas atribuições;

II. observar e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
III. atender com presteza ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
IV. zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
V. manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;
guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento, com exceção para as autoridades constituídas, quando necessário;
VI. ser assíduo e pontual;
VII. tratar as pessoas com respeito;
VIII. apresentar os casos atendidos e as providências tomadas para referendo do colegiado do Conselho Tutelar;
IX. respeitar a decisão do colegiado do Conselho Tutelar quanto à aplicação das medidas de proteção e demais deliberações;
X. atualizar-se permanentemente em relação à legislação afeta à área.

Art.28b - É vedado ao Conselheiro Tutelar:
I. cobrar ou receber honorários das pessoas, a qualquer título, pelo exercício das funções previstas nesta lei;
II. divulgar, por qualquer meio de comunicação, nome de criança ou adolescente a quem se atribua ato infracional, bem como qualquer ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial, na forma dos artigos 143 e 247 da Lei Federal nº 8.069/90 - ECA;
III. usar sua função pública com finalidade político-partidária.
Parágrafo Único - Desejando candidatar-se a cargo eletivo, dos Poderes Executivo ou Legislativo, deverá o Conselheiro Tutelar afastar-se de suas funções com um prazo mínimo de 120 dias de antecedência ao pleito.

Art.28c - Ao Conselheiro Tutelar é proibido:
I. ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante expediente, salvo por necessidade do serviço, ou deixar de comparecer ao plantão no horário estabelecido;
II. recusar fé a documento público;
III. opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
IV. atribuir a pessoa que não seja membro de Conselho Tutelar o desempenho de atribuição que não seja de responsabilidade dela;
V. valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VI. receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;
VII. proceder de forma desidiosa, recusando-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, no exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;
VIII. exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;
IX. fazer propaganda político-partidária no exercício das suas funções;
X. romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar; e
exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar suas atribuições, em abuso de autoridade.
Parágrafo Único - Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante no artigo 147 da lei 8.069/90 - ECA.

Art.10 - Altera o "caput" do art. 29 e insere §§ 1º e 2º e arts. 29a a 29c, na Lei nº 045 de 26.05.1997, que passará a ter a seguinte redação:

"Art.29 - As infrações éticas, a prática de atos ilícitos, o descumprimento de suas obrigações e conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade, dos Conselheiros Tutelares, serão apuradas pela Comissão de Ética, formado pelo CMDCA, assegurada ampla defesa e o contraditório no processo administrativo.
§1º- A composição da Comissão de Ética dar-se-á com dois membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e um membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, escolhidos pelos respectivos pares, assessorados pelo corpo jurídico da Prefeitura Municipal e de servidores efetivos escolhidos pela comissão.
§2º- A Comissão de Ética será nomeada através de Resolução do CMDCA, para o mandato fixado na mesma Resolução, vedada recondução imediatamente subseqüente."

Art.29a - São consideradas faltas funcionais graves:
I. usar da função em benefício próprio;
II. romper o sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;
III. manter conduta incompatível com a função que ocupa ou exceder-se no exercício desta, de modo a exorbitar de sua competência, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
IV. recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas competências, quando em horário de atendimento normal ou de plantão;
V. aplicar medida contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
VI. deixar de cumprir expediente normal do Conselho Tutelar e de comparecer aos plantões, nos horários estabelecidos ou quando convocado;
VII. exercer outra atividade incompatível com a função, nos termos dessa lei;
VIII. receber, em razão da função, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências, brindes ou qualquer outra oferta.
IX. falta de decoro funcional, ineficiência funcional e conduta incompatível com o cargo.
X. não cumprimentos das advertências emanadas do CMDCA.

Art.29b - Constatado o cometimento de falta funcional grave por Conselheiro Tutelar serão aplicadas as seguintes penalidades:
I. advertência, nas hipóteses previstas nos incisos III, V, VI e VIII do artigo 29a desta lei;
II. suspensão não remunerada de 01 (um) a 03 (três) meses, ocorrendo à reincidência nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e VIII e na hipótese prevista no inciso V do artigo 53 desta lei, quando irreparável o prejuízo decorrente da falta verificada;
III. cassação do mandato, na hipótese de, após a aplicação da penalidade de suspensão não remunerada, o Conselheiro Tutelar cometer nova falta grave e nas hipóteses previstas nos incisos VII, IX e X do artigo 29a desta lei;
§1º-O CMDCA, por decisão do Conselho, poderá afastar temporariamente, com remuneração, o Conselheiro Tutelar, na averiguação de procedimento administrativo, se entender que poderá intervir em provas ou subornar testemunhas a seu favor.
§2º- O Conselheiro Tutelar que tiver sido cassado o mandato ou estiver respondendo a processo administrativo não poderá concorrer mais para o Conselho Tutelar.
§3º- Considera-se reincidência, para os efeitos desta Lei, o cometimento de nova falta grave, depois de já ter sido condenado, irrecorrivelmente, por infração anterior.

Art.29c - O Processo administrativo será instaurado pela Comissão de Ética, por denúncia de qualquer cidadão, por representação do Ministério Público ou por decisão do CMDCA, sendo o procedimento de apuração sigiloso obedecendo as normas regulamentadas pelo CMDCA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art.11 - Fica alterado o art. 30 da Lei nº 045 de 26.05.1997 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 30 - A nomeação para membro do Conselho Tutelar não caracteriza qualquer forma de vínculo de emprego ou de cargo, não adquirindo, ao término de seu mandato direito a efetivação ou estabilidade."

Art.12 - Insere §§ 6º a 8º no art. 2º da Lei nº 269 de 22.03.2001 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§6º- A partir de janeiro de 2016 o atendimento do expediente diário do Conselho Tutelar e sobreavisos serão realizados pelos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares, segundo escala elaborada pelos Conselheiros Tutelares, de forma que no expediente ou no sobreaviso estejam sempre presentes no mínimo 02 (dois) conselheiros e as decisões sejam tomadas de forma colegiada.
§7º- É vedado ao Conselheiro eleito para o mandato que inicia em 2016 o exercício de qualquer outro cargo público ou privado, devendo ser de dedicação exclusiva.
§8º- Na qualidade de membros eleitos por mandato, os Conselheiros não serão incluídos nos quadros da Administração Municipal, mas terão direito à remuneração que será fixada em lei para os Conselheiros que assumirão em 2016, quando será alterado o "caput" e Parágrafos deste artigo.
Art.13 - Os demais artigos da Lei 045 de 26 de maio de 1997 e da Lei 269 de 22.03.2001 permanecem inalterados.

Art.14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de dezembro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

## LEI 1333

LEI Nº 1333 de 16 de dezembro de 2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMOS DE CONTRATOS DE COMODATOS COM ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONTRATO DE COMODATO com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.874.989/0001-88, com sede neste Município de Luzerna(SC), unificando um único instrumento bens que já se encontram em poder da Associação por Contratos anteriores e bens ora repassados:

1. 01 Trator de pneus John Deere 5705, 4x4, ano e modelo 2009;
2. 01 Trator de pneus John Deere 6415 4x4, ano e modelo 2010;
3. 01 Trator Mahindra 4x4, 80 CV, ano e modelo 2014;
4. 01 Trator Massey Fergsson 4275 4x4, ano e modelo 2013;
5. 01 Retroescavadeira JCB 3C Plus, ano e modelo 2012;
6. 01 semeadora de milho e soja marca GIAL, 4 linhas, ano 2014;
7. 01 carreta agrícola basculante marca IAC 6 toneladas, ano 2014;
8. 01 distribuidor de calcário marca IAC 6 toneladas, ano 2014;
9. 01 conjunto de fenação marca AGRICULTE, ano 2014;
10. 01 distribuidor de adubo líquido marca TRITON 5000 l, ano 2012;
11. 01 distribuidor de adubo líquido marca IAC 5000 l, ano 2013;
12. 01 distribuidor de adubo líquido marca MEPEL 5000 l, ano 2013;
13. 02 distribuidores de adubo líquido marca IPACOL 6000 l, ano 2014;

Art.2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONTRATO DE COMODATO com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA GRAFUNDA ALTA, entidade civil de direito privado, de caráter beneficente, educativo e de promoção social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.480.602/0001-25, com sede neste Município de Luzerna(SC), do seguinte bem:

1.01 balança para pesagem de bovinos, ano 2013.

Art.3º- As despesas com combustíveis e manutenção e outras referentes aos objetos dos TERMOS DE CONTRATOS DE COMODATOS, serão de inteira responsabilidade das entidades.
Art.4º- O prazo de vigência dos TERMOS DE CONTRATOS DE COMODATOS será até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogados, mediante simples troca de correspondência, ratificando todas as demais cláusulas existentes.
Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de dezembro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

## LEI 1334

LEI Nº 1334 de 16 de dezembro de 2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MELHORIA DA PROPRIEDADE AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2014 de 11/03/2014 com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.874.989/0001-88, com sede neste Município de Luzerna(SC), no valor de mais R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no exercício de 2014, visando à complementação da operacionalização do PROGRAMA MELHORIA DA PROPRIEDADE criado pela Lei nº 989 de 21 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 1103 de 23 de abril de 2013.
Parágrafo Único - Fica reservado ao Poder Executivo Municipal o direito de através de suas Secretarias, acompanhar, fiscalizar e verificar a realização dos serviços.

Art.2º- O valor do Convênio será liberado segundo a disponibilidade financeira do Município, cabendo a entidade efetuar a prestação de contas referente ao repasse até 31 de janeiro de 2015, constando os documentos previstos nas normas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art.3º- As despesas provenientes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Atividade - 0901.20.606.0052.1086 - Programa de Melhoria da Propriedade Rural - Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de dezembro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

**LEI 1335**

LEI Nº 1335 de 16 de dezembro de 2014.
"FIXA ÍNDICE DE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA E DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2014, revisão salarial correspondente ao percentual de 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento), referente ao índice do INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, apurado no período de 1º de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2014, incidente sobre os salários do mês de dezembro de 2014, aos servidores da Câmara de Vereadores de Luzerna(SC), ocupantes de cargos e empregos públicos efetivos e em comissão.

Art.2º- Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2014, revisão salarial correspondente ao percentual de 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento), referente ao índice do INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, apurado no período de 1º de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2014, incidente sobre os salários do mês de dezembro de 2014, aos Vereadores do Município de Luzerna(SC), passando a perceber os seguintes valores:

Presidente da Câmara de Vereadores - R$ 2.833,42 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)

Vereadores - R$ 1.888,94 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Art.3º- As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara.

Art.4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Luzerna(SC), 16 de dezembro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna
LEI Nº 1335 de 16 de dezembro de 2014.

"INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, EMPREGOS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA".

Anexo I

TABELA DE VAGAS E VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO DE COMISSÃO

| DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS | QUANTIDADE DE VAGAS | NÍVEL | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| ASSESSORIA JURÍDICA | | | |
| Assessor Jurídico | 01 | CC-1 | R$ 2.251,58 |

LEI Nº 1335 de 16 de dezembro de 2014.

"INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, EMPREGOS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA".

Anexo II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Grupos | Nível | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | |
| I AAG | 1 | 1533,16 | 1579,16 | 1625,15 | 1671,15 | 1717,14 | 1763,13 | 1809,12 | 1855,12 | 1901,12 | 1947,10 | 1993,10 | 2039,10 | 2085,09 |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| II ANS | 1 | 2221,23 | 2287,87 | 2354,51 | 2421,13 | 2487,77 | 2554,42 | 2621,05 | 2687,68 | 2754,32 | 2820,97 | 2887,59 | 2954,23 | 3020,88 |

**PL 144/2014 - PP 088/2014 - SEGURO - PML**
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 144/2014 - PML
Pregão Presencial nº 088/2014 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de seguros destinados aos veículos oficiais do Município de Luzerna e Fundos Especiais, conforme especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 30 de dezembro de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 09h10min do dia 30 de dezembro de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

## RECEITAS FEDERAIS DO DIA 15/12/2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 15/12/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

| Espécie | | Recebido no Período |
|---|---|---|
| **Receitas Orçamentárias** | | 59.157,89 |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 59.157,89 |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB | 59.157,89 |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB 60% | 35.494,73 |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB | 23.663,16 |

Luzerna, 16/12/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRA(

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

## Câmara Municipal

### RESOLUÇÃO Nº 005/14

RESOLUÇÃO Nº 005/2014, de 16 de dezembro de 2014

"ALTERA O ART. 2º E §§ 1º E 2º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE 'INSTITUI O 'AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO' AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

MAURI JOSE SCHLINDWEIN, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Luzerna/SC, dentro de suas atribuições, atendidas as disposições descritas no Artigo 160, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara e no art. 17, inciso III, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Resolução da Câmara de Vereadores nº 004/2013, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica alterado o art. 2º e §§ 1º e 2º da Resolução nº 004 de 11 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º- O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO será pago em dinheiro, incluído em folha de pagamento, no valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) por dia útil, excluídos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos trabalhados, exceto se o trabalho nesses dias ultrapassarem 04 (quatro) horas diárias e não forem compensados em folgas.
§1º- O valor do auxílio alimentação por dia, previsto no "caput" deste artigo, é limitado à carga horária máxima de 40 horas semanais, sendo que para os servidores com carga horária inferior o valor pago será proporcional e aos que realizarem carga horária superior não haverá qualquer acréscimo.
§2º- A carga horária considerada para o pagamento do auxílio alimentação será aquela constante da Portaria de nomeação observadas as suas alterações, ou aquela prevista na lei de criação do cargo ou emprego público, independente da jornada efetuada pelo servidor.

Art.2º- Os demais artigos da Resolução nº 004 de 11 de dezembro de 2013 permanecem em vigor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Luzerna (SC), 16 de dezembro de 2014.
MAURI JOSE SCHLINDWEIN
Presidente da Câmara de Vereadores

# Mafra

## Prefeitura

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 502/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°502/2014.

FORNECEDOR: DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 83.262.923/0011-10
OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra destinados a revisão dos 20.000 KM do veículo Ford Fiesta placas MLL-4530, pertencente a Polícia Militar de Mafra, considerando o período de garantia do veículo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso XVII, com alterações posteriores.
VALOR: R$ 1.095,40 (Um mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Mafra, (SC) 16 de dezembro de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 503/2014.

FORNECEDOR: ANDERSON LUIS MEURER DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 05.696.052/0001-68
OBJETO: Aquisição de um motor industrial deslizante com instalação incluída, destinado Polícia Militar de Mafra.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, com alterações posteriores.
VALOR: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Mafra, (SC) 16 de dezembro de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE N° 018/2014

FORNECEDOR: LABORATÓRIO ANACLIN S/A LTDA.
CNPJ: 81.142.994/0001-82.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para ginecologia e obstetrícia, AO PREÇO TABELA SUS, destinado às gestantes das Unidades de Saúde do Município, conforme Credenciamento nº 002/2014, através do Fundo Municipal de Saúde de Mafra.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, inciso I, com alterações posteriores.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 7.729,34 (sete mil setecentos e

vinte nove reais e trinta e quatro centavos) ao mês.

Mafra, (SC) 16 de dezembro de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE N° 019/2014

FORNECEDOR: RADIOCLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 75.029.660/0001-02.
OBJETO: Contratação da Radioclínica Diagnóstico Por Imagem Ltda para realização de exames de tomografia, ressonância magnética, ultrassonografia, gastroenterologia, destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme Credenciamento 001/2014, através do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, com alterações posteriores.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 136.255,25 (cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte cinco centavos) mensal.

Mafra, (SC) 16 de dezembro de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

# Câmara Municipal

## DECRETO-LEGISLATIVO Nº 06/2014

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 06/14
12 de dezembro de 2014
DISPÕE SOBRE DISPENSA DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Hebert Gilso Werka, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 32, inciso XIII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
ART. 1º Concede dispensa aos funcionários da Câmara Municipal, no período de 22 de Dezembro de 2014 ao dia 02 de Janeiro de 2015, sem direito a qualquer compensação.

§ Único Se houver necessidade neste período, os funcionários serão convocados para prestar serviço.

ART. 2º Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2014.
VER. HEBERT GILSO WERKA
Presidente

# Maracajá

# Prefeitura

## AVISO DA LICITAÇÃO 15/2014_FMS PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá
Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 15/2014 - Pregão Presencial - menor preço por item
Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Maracajá, para o ano de 2015.
Entrega dos envelopes: até as 14:00 horas do dia 12/01/2015
Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 12/01/2015
Local e cópia do Edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 13:00 as 18:00 horas, em dias úteis. Fone/fax (48) 3523-1111; e-mail: licitacao@maracaja.sc.gov.br.

Vilmar Leandro
Gestor do FMS

## EXTRATO DO 3° TA AO CONTRATO 13/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
Extrato de Termo Aditivo
3° Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2014
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Camilo & Ghisi Ltda
Objeto: Aditiva valor ao Contrato 13/2014
Cláusula Primeira - O valor previsto na Clausula Quinta do contrato original, de R$ 509.871,25 (quinhentos e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), fica acrescido de R$ 68.929,36 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), restando em R$ 578.800,61 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos reais e sessenta e um centavos).

Maracajá, 08 de Dezembro de 2014

# Marema

## Prefeitura

### PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2014

Município de Marema

A Prefeitura Municipal de Marema - SC FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, que se encontra aberto Processo Licitatório n. 038/2014 - Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n. 022/2014, para contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de TESTE SELETIVO para quadro de funcionários temporário - ACT da Prefeitura Municipal, Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 30/12/2014, às 10h30min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 30/12/2014 às 10h30min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h00min às 13h00mi, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br

Marema, 16 de dezembro de 2014
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

# Meleiro

## Prefeitura

### PORTARIA N.º 514/2014

PORTARIA n.º 514/2014
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

RETORNAR

Art. 1.º Da licença saúde, a servidora DULCINÉIA MARTINS BORGES MACHADO, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 467/2014.

Meleiro, 16 de Dezembro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

# Morro da Fumaça

## Prefeitura

### DECRETO Nº 083/2014

DECRETO Nº 083/2014, em 01 de Setembro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 12 – Fundo Municipal de Saúde |
| 12.01 – Fundo Municipal de Saúde |
| 12.01.10.302.0011.2.038-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas<br><br>Valor de R$ 30.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 12 – Fundo Municipal de Saúde |
| 12.01 – Fundo Municipal de Saúde |
| 12.01.10.302.0011.2.038-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas<br><br>Valor de R$ 30.000,00 |

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 01 de Setembro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

### DECRETO Nº 084/2014

DECRETO Nº 084/2014, em 01 de Setembro de 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, USANDO COMO RECURSO ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| Órgão 10: Secretaria de Educação e Cultura<br>10.01 Secretaria de Educação e Cultura<br>10.01.12.361.0007.2.025-3.3.90.00.00.00.00.00 –<br>Aplicações diretas<br>R$ 65.700,00<br><br>Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentárias:<br>Órgão 10: Secretaria de Educação e Cultura<br>10.01: Secretaria de Educação e Cultura<br>10.01.12.361.0007.2.025-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas |

R$ 65.700,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 01 de Setembro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## DECRETO Nº 090/2014

DECRETO Nº 090/2014, em 29 de Setembro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DO GABINETE DO PREFEITO, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 2.811,81 (dois mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 02 – Gabinete do Prefeito |
| 02.01 – Gabinete do Prefeito |
| 02.01.06.452.0008.2.049-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas<br><br>Valor de R$ 2.811,81 |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 02 – Gabinete do Prefeito |
| 02.01 – Gabinete do Prefeito |
| 02.01.06.452.0008.2.049-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas<br><br>Valor de R$ 2.811,81 |

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 29 de Setembro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## DECRETO Nº 091/2014

DECRETO Nº 091/2014, em 01 de Outubro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 107.460,00 (cento e sete mil quatrocentos e sessenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 12 – Fundo Municipal de Saúde |
| 12.01 – Fundo Municipal de Saúde |
| 12.01.10.301.0011.2.070-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas<br>Valor de R$<br>26.780,00<br>12.01.10.301.0011.2.071-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas<br><br>Valor de R$ 80.680,00 |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação:

| |
|---|
| - (182) Saúde Bucal<br>- (154) Saúde da Família<br>Valor Total R$<br>107.460,00 |
| |

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 01 de Outubro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## DECRETO Nº 092/2014

DECRETO Nº 092/2014, em 01 de Outubro de 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 12 – Fundo Municipal de Saúde |
| 12.01 – Fundo Municipal de Saúde |
| 12.01.10.301.0011.2.067-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas<br><br>Valor de R$ 26.800,00 |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 12 – Fundo Municipal de Saúde |
| 12.01 – Fundo Municipal de Saúde |
| 12.01.10.302.0011.2.067-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas<br><br>Valor de R$ 6.000,00<br>12.01.10.302.0011.2.067-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas<br>Valor de R$ 20.800,00 |

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 01 de Outubro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## DECRETO Nº 093/2014

DECRETO Nº 093/2014, em 01 de Outubro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS SUPERÁVIT FINANCEIRO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 12 – Fundo Municipal de Saúde |
| 12.01 – Fundo Municipal de Saúde |
| 12.01.10.301.0011.2.067-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas<br><br>Valor de R$ 244.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro:

| | |
|---|---|
| - (286) Pmaq<br>244.000,00 | Valor Total R$ |
| | |

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 01 de Outubro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## DECRETO Nº 094/2014

DECRETO Nº 094/2014, em 01 de Outubro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, USANDO COMO RECURSO ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 769.081,64 (setecentos e sessenta e nove mil e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| Órgão 10: Secretaria de Educação e Cultura<br>10.01 Secretaria de Educação e Cultura<br>10.01.12.361.0007.2.057-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas<br>R$ 769.081,64<br><br>Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentárias:<br>Órgão 10: Secretaria de Educação e Cultura<br>10.01: Secretaria de Educação e Cultura<br>10.01.12.365.0007.2.056-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas |

R$ 569.081,64
10.01.12.365.0007.2.055-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
R$ 80.000,00
10.01.12.365.0007.2.055-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
R$ 60.000,00
10.01.12.365.0007.2.056-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
R$ 60.000,00
Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 01 de Outubro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## DECRETO Nº 098/2014

DECRETO Nº 098/2014, em 17 de Outubro de 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, USANDO COMO RECURSOS REMANEJAMENTO DE DESPESAS."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 04 – Secretaria de Administração e Finanças |
| 04.01 – Secretaria de Administração e Finanças |
| 04.01.04.122.0004.2.088-3.1.71.00.00.00.00.00 – Pessoal e encargos-Consórcios<br><br>Valor de R$ 400,00 |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 04 – Secretaria de Administração e Finanças |
| 04.01 – Secretaria de Administração e Finanças |
| 04.01.04.122.0004.2.088-3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos<br><br>Valor de R$ 400,00 |

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 17 de Outubro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## DECRETO Nº 098/2014

DECRETO Nº 098/2014, em 17 de Outubro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, USANDO COMO RECURSOS REMANEJAMENTO DE DESPESAS."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 04 – Secretaria de Administração e Finanças |
| 04.01 – Secretaria de Administração e Finanças |
| 04.01.04.122.0004.2.088-3.1.71.00.00.00.00.00 – Pessoal e encargos-Consórcios<br><br>Valor de R$ 400,00 |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 04 – Secretaria de Administração e Finanças |
| 04.01 – Secretaria de Administração e Finanças |
| 04.01.04.122.0004.2.088-3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos<br><br>Valor de R$ 400,00 |

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 17 de Outubro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## DECRETO Nº 099/2014

DECRETO Nº 099/2014, em 17 de Outubro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, USANDO COMO RECURSO ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| Órgão 10: Secretaria de Educação e Cultura<br>10.01 Secretaria de Educação e Cultura<br>10.01.12.361.0007.2.053-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas<br>R$ 15.800,00<br><br>Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentárias:<br>Órgão 10: Secretaria de Educação e Cultura<br>10.01: Secretaria de Educação e Cultura<br>10.01.12.362.0007.2.054-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas |

R$ 15.800,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 17 de Outubro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## DECRETO Nº 100/2014

DECRETO Nº 100/2014, em 17 de Outubro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO, USANDO COMO RECURSOS REMANEJAMENTO DE DESPESAS."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 16 – Fundo Municipal de Esporte e Turismo |
| 16.01 – Fundo Municipal de Esporte e Turismo |
| 16.01.27.812.0014.2.043-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas<br><br>Valor de R$ 1.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 16 – Fundo Municipal de Esporte e Turismo |
| 16.01 – Fundo Municipal de Esporte e Turismo |
| 16.01.27.812.0014.2.043-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas<br><br>Valor de R$ 1.000,00 |

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 17 de Outubro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## DECRETO Nº 107/2014

DECRETO Nº 107/2014, em 18 de Novembro de 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DO GABINETE DO PREFEITO, USANDO COMO RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 02 – Gabinete do Prefeito |
| 02.01 – Gabinete do Prefeito |
| 02.01.06.452.0008.2.049-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas<br><br>Valor de R$ 20.000,00<br>02.01.06.452.0008.2.049-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas<br><br>Valor de R$ 10.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação:

- (191) Receitas FUNREBOM Valor Total R$ 30.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 18 de Novembro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## DECRETO Nº 108/2014

DECRETO Nº 108/2014, em 18 de Novembro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 12 – Fundo Municipal de Saúde |
| 12.01 – Fundo Municipal de Saúde |
| 12.01.10.302.0011.2.038-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas<br><br>Valor de R$ 30.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 12 – Fundo Municipal de Saúde |
| 12.01 – Fundo Municipal de Saúde |
| 12.01.10.302.0011.2.038-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas<br><br>Valor de R$ 30.000,00 |

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 18 de Novembro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## DECRETO Nº 109/2014

DECRETO Nº 109/2014, em 18 de Novembro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DA SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS SUPERÁVIT FINANCEIRO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 49.316,64 (quarenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 07 – Secretaria de Obras, Planej. E Desenv. Econômico |
| 07.01 – Secretaria de Obras, Planej. E Desenv. Econômico |
| 07.01.15.752.0009.2.047-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas<br><br>Valor de R$ 49.316,64 |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro:

- (192) Receita COSIP
Valor R$ 49.316,64
Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 18 de Novembro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## DECRETO Nº 110/2014

DECRETO Nº 110/2014, em 18 de Novembro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 08 – Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08.01.08.243.0012.2.010-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas<br><br>Valor de R$ 6.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 08 – Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08.01.08.243.0012.2.010-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas<br><br>Valor de R$ 6.000,00 |

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 18 de Novembro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## DECRETO Nº 111/2014

DECRETO Nº 111/2014, em 18 de Novembro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, USANDO COMO RECURSOS REMANEJAMENTO DE DESPESAS."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 17 – Fundação Municipal do Meio Ambiente |
| 17.01 – Fundação Municipal do Meio Ambiente |
| 17.01.18.542.0015.2.044-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas<br><br>Valor de R$ 20.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 17 – Fundação Municipal do Meio Ambiente |
| 17.01 – Fundação Municipal do Meio Ambiente |
| 17.01.18.542.0015.2.044-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas<br><br>Valor de R$ 10.000,00<br><br>17.01.18.542.0015.2.044-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas<br><br>Valor de R$ 10.000,00 |

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 18 de Novembro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## DECRETO Nº 114/2014

DECRETO Nº 114/2014, em 28 de Novembro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 08 – Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08.01.08.244.0012.2.016-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 31.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 08 – Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08.01.08.244.0012.2.016-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas Valor de R$ 31.000,00 |

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 28 de Novembro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## DECRETO Nº 115/2014

DECRETO Nº 115/2014, em 28 de Novembro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS SUPERÁVIT FINANCEIRO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 12 – Fundo Municipal de Saúde |
| 12.01 – Fundo Municipal de Saúde |
| 12.01.10.301.0011.2.069-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 117.000,00<br>12.01.10.301.0011.2.063-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 50.000,00<br>12.01.10.302.0011.2.038-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 6.000,00<br>12.01.10.301.0011.2.069-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 3.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro:

- (158) PACS Valor R$ 120.000,00
- (283) NASF Valor R$ 50.000,00
- (123) Transferência SAMU Valor R$ 6.000,00

TOTAL R$ 176.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 28 de Novembro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## DECRETO Nº 116/2014

DECRETO Nº 116/2014, em 28 de Novembro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 82.752,17 (oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezessete), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 12 – Fundo Municipal de Saúde |
| 12.01 – Fundo Municipal de Saúde |
| 12.01.10.301.0011.2.071-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas<br>Valor de R$ 80.680,00<br>12.01.10.301.0011.1.037-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas<br>Valor de R$ 2.072,17 |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação:

- (154) Saúde da Família
Valor R$ 80.680,00
- (23) Convênios Saúde
Valor R$ 2.072,17

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 28 de Novembro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## DECRETO Nº 119/2014

DECRETO Nº 119/2014, em 28 de Novembro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, USANDO COMO RECURSOS REMANEJAMENTO DE DESPESAS."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 04 – Secretaria de Administração e Finanças |
| 04.01 – Secretaria de Administração e Finanças |
| 04.01.04.122.0004.2.088-3.1.71.00.00.00.00.00 – Pessoal e encargos-Consórcios<br><br>Valor de R$ 300,00 |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 04 – Secretaria de Administração e Finanças |
| 04.01 – Secretaria de Administração e Finanças |
| 04.01.04.122.0004.2.088-3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos<br><br>Valor de R$ 300,00 |

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 28 de Novembro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## DECRETO Nº 119/2014

DECRETO Nº 119/2014, em 28 de Novembro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, USANDO COMO RECURSOS REMANEJAMENTO DE DESPESAS."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.572/2013, de 28 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 04 – Secretaria de Administração e Finanças |
| 04.01 – Secretaria de Administração e Finanças |
| 04.01.04.122.0004.2.088-3.1.71.00.00.00.00.00 – Pessoal e encargos-Consórcios<br><br>Valor de R$ 300,00 |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 04 – Secretaria de Administração e Finanças |
| 04.01 – Secretaria de Administração e Finanças |
| 04.01.04.122.0004.2.088-3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos<br><br>Valor de R$ 300,00 |

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 1.571/2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 1.572/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 28 de Novembro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

# Navegantes

## Prefeitura

## AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 60/2014FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2014 FMS
---retificação de data---
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES/SC, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Data da entrega dos envelopes: 08/01/2015 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 08/01/2015 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 16 de dezembro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

## CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 013/2014
EDITAL DE 1ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR(A) DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS , DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, através da Secretaria de Administração, torna pública a primeira chamada dos candidatos do Concurso Público, conforme estabelecido no Edital do Concurso Público nº 001/2011, 001/2013 e 001/2014 para o provimento das funções de Professor(a) de Educação Infantil, Professor(a) de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor(a) das Series Finais do Ensino Fundamental nas Disciplinas de Geografia, Matemática, Artes e Ensino Religioso, Educação Física e Agentes de Serviços Gerais.

1. Da Chamada

1.1. Serão chamados para o provimento a partir de 18 de fevereiro de 2015 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Concurso nº 001/2011, conforme segue:
1.2.

| CARGO | QUANTIDADE DE VAGAS | CH | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| PROFESSOR SÉRIES FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA | 01 | 20 | MATUTINO |

1.3. Serão chamados para o provimento a partir de 18 de fevereiro de 2015 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Concurso nº 001/2013, conforme segue:

1.4.

| CARGO | QUANTIDADE DE VAGAS | CH | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 06 | 20 | VESPERTINO |
| PROFESSOR DE ANOS INICIAIS | 38 | 20 | MAT/VESP |

1.5. Serão chamados para o provimento a partir de 18 de fevereiro de 2015 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Concurso nº 001/2014, conforme segue:
1.6.

| CARGO | QUANTIDADE DE VAGAS | CH | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| PROFESSOR DE ARTES | 01 | 10 | MATUTINO |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 01 | 10 | VESPERTINO |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 01 | 20 | MATUTINO |
| AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 40 | 20 | MAT/VESP |
| AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 05 | 30 | MAT/VESP |
| AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 15 | 40 | INTEGRAL |
| AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS | 08 | 40 | INTEGRAL |

1.7. A chamada acontecerá no mês de JANEIRO do ano de 2015 no Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes, sito à Avenida João Emílio, nº 100 Centro, Navegantes.

| CARGO | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| PROFESSOR SÉRIES FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA | 05/01/2014 | 13:40 H | AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 05/01/2014 | 14:10 H | AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES |
| PROFESSOR DE ARTES | 05/01/2014 | 14:50 H | AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES |
| PROFESSOR DE ANOS INICIAIS | 05/01/2014 | 15:10 H | AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES |
| AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 09/01/2014 | 10:30 H | AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES |
| AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 09/01/2014 | 09:00 H | AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES |
| AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 09/01/2014 | 10:00 H | AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES |
| AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS | 08/01/2014 | 11:00 H | AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES |

2 . Das Exigências para a Contratação

2.1. Os candidatos aprovados serão chamados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
2.2. Para fins de contratação serão exigidos na data prevista neste Edital,item 5., os seguintes documentos:
a. Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de posse;
b. 1 Foto 3X4
c. 2 Cópias do documento de identidade;
d. 2 Cópias do CPF;
e. Situação Cadastral do CPF (consultar no site www.receita.fazenda.gov.br / Aplicações/ATCTA/CPF/ConsultaPública.asp) ;
f. 2 Cópias do Comprovante de Residência;
g. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
h. Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
i. Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
j. Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;
k. Apresentar laudo médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo expedido pelos médicos do trabalho oficiais do município; conforme data agendada neste edital ,no item 4., na Junta Médica, sito á Rua Conselheiro João Gaya, nº 996, TELEFONE: 3249-0188.
l. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição;
m. Comprovante da Escolaridade e da Especialidade exigida para o cargo Autenticada em Cartório; O candidato NÃO HABILITADO devera apresentar o atestado de frequência no ensino superior ORIGINAL.
n. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
o. Comprovante de residência;
p. Certidão de Nascimento dos dependentes;
q. 1 Cópia de Comprovante de Escolaridade para filhos maiores de 07 (sete) anos;
r. 1 Cópia da Carteira de Vacinação para filhos menores de 7(sete) anos;
s. Para dependentes de Imposto de Renda com idade superior a 17 (dezessete )anos, deverá anexar aos documentos necessários a admissão cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do dependente;
t. 1 Cópia da Carteira Profissional com Número, Série, U.F. e Data de Expedição ;
u. 1 Cópia do Conselho de Registro Profissional;
v. 1 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação ( se o cargo exigir);
w. 1 Cópia do Número de PIS/PASEP;
x. 1 Cópia do Ato de Exoneração do Cargo que exercia , se Funcionário Público;
y. Certidões de Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Federal( www.trf4.jus.br), da Justiça Estadual( no Fórum de sua Cidade) e da Justiça Eleitoral(www.tse.gov.br)

2.3. O (a) Candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida na data agendada será eliminado automaticamente.

2.4. A aprovação neste Processo Seletivo Concurso Púbçico não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores Públicos Civis da Prefeitura Municipal de Navegantes.

2.5. A efetivação é de competência do Prefeito de Navegantes,

dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

3. Dos candidatos a serem chamados

3.1. Cargo: Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental Disciplina - Educação Física- 001/2011 ( 20 horas semanais)

| Classif. | Candidato |
|---|---|
| 01 | Pablo Gonzales de Lima |

3.2. Cargo: Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental Disciplina - Educação Física- 001/2014 ( 20 horas semanais)

| Classif. | Candidato |
|---|---|
| 01 | Carina K. dos Santos |

3.3. Cargo: Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental Disciplina - Educação Física-001/2014 ( 10 horas semanais)

| Classif. | Candidato |
|---|---|
| 01 | Sandra Regina Cazarin Rodrigues |

3.4. Cargo: Professor de Educação Infantil - 001/2013 ( 20 horas semanais)

| Classif. | Candidato |
|---|---|
| 01 | Andréa Aparecida Grittens |
| 02 | Caroline Chagas Santos |
| 03 | Barbara Rodrigues Longen |
| 04 | Jezaine Gonçalves |
| 05 | Heloisa Dematrio |
| 06 | Ariane da Costa Mendes Wanger |

3.5. Cargo: Professor de Ensino Fundamental - 001/2013 ( 20 horas semanais)

| Classif. | Candidato |
|---|---|
| 01 | Juliana Aparecida Michalack |
| 02 | Jussara Maria Theiss |
| 03 | Michelli Cristina Pereira |
| 04 | Carla Felipe de Jesus Alves Pinto |
| 05 | Isabela Monte Cristo Lopes |
| 06 | Jucelei Pedrozo dos Santos Siqueira |
| 07 | Regiane da Silva Romão |
| 08 | Ledinéia Militão |
| 09 | Laura Cristina de Souza Rodrigues |
| 10 | Carolina Mambrini Monteiro |
| 11 | Denielle Patrícia dos Anjos |
| 12 | Caroline Mendes Bortolato Modolon |
| 13 | Valdeliria Miotto |
| 14 | Mariana ferreira Araujo |
| 15 | Mariana Alcantara do Nascimento |
| 16 | Raquel Wosniak Naumann |
| 17 | Andreia Rodrigues Santos Batista |
| 18 | Vanessa Roberta Flor |
| 19 | Katia da Silva Figueiredo |
| 20 | Lorena Mascarenhas Machado de Lima |
| 21 | Joice Lenara da Silva |
| 22 | Ariele Viegas Luiza |
| 23 | Suzele Benta do Nascimento |
| 24 | Juliana Hoffmann Krieger |
| 25 | Flávia rodrigues Ferreira |
| 26 | Gabriela Santos Bomvecchio |
| 27 | Rose Ledi Goetz |
| 28 | Maria Izabel dos Santos |
| 29 | Edilene Iris Caldeira Lourenço |
| 30 | Juscelino Oliveira |
| 31 | Luiza Ramos de Lima Couto |
| 32 | Marines rosa Santos |
| 33 | Fabiana Regina de Souza Santos |
| 34 | Marcia Regina dos Santos |
| 35 | Cintia Renata Cabral |
| 36 | Osvaldo Osmundo Isensee Filho |
| 37 | Damaris Beuter do Prado |
| 38 | Cristina Paulo Monteiro |

3.6. Cargo: Professor de Series Finais do Ensino Fundamental Disciplina - ARTES - (10 horas semanais)

| Classif. | Candidato |
|---|---|
| 01 | Maria Neucioli Borba Medeiros |

3.7. Cargo: Agente de educação - (20 horas semanais)

| Classif. | Candidato |
|---|---|
| 01 | Marcela Cristina de Aragão |
| 02 | Ariane Soares Alves |
| 03 | Débora Schelter |
| 04 | Franciele Dias |
| 05 | Maria Goretti Duplaa Soares |
| 06 | Daniele da Silva Cardoso Flores |
| 07 | Sylvana Elizabeth Becker |
| 08 | Devanir maria Zamariola |
| 09 | Letícia Alves Jurado |
| 10 | Marilin Moreira |
| 11 | Fabiana Lorenço |
| 12 | Leandra Regeane Ribeiro Souto |
| 13 | Juliana Cristina Besel |
| 14 | Elisandra Paulina |
| 15 | Josiane Rita Celista |
| 16 | Carla Christiane pereira da Silva |
| 17 | Micheli Adriane Raue Verediano |
| 18 | Stephanie Figueiredod da Rosa |

| | |
|---|---|
| 19 | Elke Maria Kellermann |
| 20 | Ana Paula de Oliveira |
| 21 | Neiva Fátima de Souza |
| 22 | Rubia Cristina dos Santos |
| 23 | Patricia Colim da Silva Gonçalves |
| 24 | Edina de Miranda |
| 25 | Suzan Cristina Leal |
| 26 | Marcia Paola Severino |
| 27 | Luciana Dechamps |
| 28 | Edelzia Vilela Guimaraes Silva |
| 29 | Maria Nazaré da Silva |
| 30 | Ana Carolina Rosa |
| 31 | Tatiana Ribeiro Vilela Camargo |
| 32 | Valéria Ines de Lima e Silva |
| 33 | Elaine Ancini dos Santos |
| 34 | Cleiton Roberto da Silva Queiroz |
| 35 | Aline Marchand |
| 36 | Patricia de Souza |
| 37 | Juliana da Silva Coelho Musso Costa |
| 38 | Vanessa bergold |
| 39 | Deborah Remiro Ganzert |
| 40 | Vania Maria de Almeida |

3.8. Cargo: Agente de educação - (30 horas semanais)

| Classif. | Candidato |
|---|---|
| 01 | Karin Cristine Westerkamp de Carvalho Salvini |
| 02 | Ana Paula ferreira dos Santos |
| 03 | Chaiani Cristina da Silva dos Anjos |
| 04 | Rosangela Oliveira dos Santos Carreira |
| 05 | Vanessa Camargo Rodrigues de Lima de oliveira |

3.9. Cargo: Agente de educação - (40 horas semanais)

| Classif. | Candidato |
|---|---|
| 01 | Shaiane Louise Baltazar |
| 02 | Carlos Silvano de Oliveira |
| 03 | Janete Lusia Schneider Bodelon |
| 04 | Francielle Gonçalves Matos Bispo |
| 05 | Bruna dos Santos Lemos |
| 06 | Francisca Soraia Bruno dos Santos Souza |
| 07 | Angela dos Santos Dias |
| 08 | Juliana Ardigo Gaidarji |
| 09 | Francelina Maria Pereira |
| 10 | Simone Maria Pereira |
| 11 | André Felipe da Costa |
| 12 | Miriam Rodrigues |
| 13 | Lais Cristina Beber |
| 14 | Simone Bento |
| 15 | Fernanda Cristina machado Gomes |

3.10. Cargo: Agente de Serviços Gerais

| Classif. | Candidato |
|---|---|
| 01 | Ediléia Bento Adriano |
| 02 | Patrícia Zilda dos Santos |
| 03 | Soraia Aparecida dos Santos |
| 04 | Karolina Luiza Cordeiro dos Santos |
| 05 | Juliana Reis Favaro Albano |
| 06 | Valeska Prestes Fortes |
| 07 | Rosa Pires Sant'ana |
| 08 | Elisa de Borba |

4. Do agendamento dos exames admissionais:

| CARGO | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| PROFESSOR SÉRIES FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA | 05/01/2014 | 10:30 H | Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996. |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 05/01/2014 | 10:30 H | Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996. |
| PROFESSOR DE ARTES | 05/01/2014 | 10:30 H | Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996. |
| PROFESSOR DE ANOS INICIAIS | 08/01/2014 | 08:30 H | Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996. |
| AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 horas | 07/01/2014 | 09:30 H | Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996. |
| AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 horas | 06/01/2014 | 10:30 H | Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996. |
| AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas | 07/01/2014 | 10:30 H | Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996. |
| AGENTES DE SERVIÇOS GE-RAIS | 05/01/2014 | 10:30 H | Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996. |

5. Da entrega de documentos:

| CARGO | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| PROFESSOR SÉRIES FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA | 14/01/2014 | 08:30 H | Balcão de RH da Prefitura Municipal de Navegantes |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 14/01/2014 | 14:00 H | Balcão de RH da Prefitura Municipal de Navegantes |
| PROFESSOR DE ARTES | 14/01/2014 | 09:00 H | Balcão de RH da Prefitura Municipal de Navegantes |
| PROFESSOR DE ANOS INICIAIS | 15/01/2014 | 08:30 H | Balcão de RH da Prefitura Municipal de Navegantes |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 horas | 15/01/2014 | 14:00 H | Balcão de RH da Prefitura Municipal de Navegantes |
| AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 horas | 14/01/2014 | 09:30 H | Balcão de RH da Prefitura Municipal de Navegantes |
| AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas | 14/01/2014 | 10:00 H | Balcão de RH da Prefitura Municipal de Navegantes |
| AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS | 14/01/2014 | 11:00 H | Balcão de RH da Prefitura Municipal de Navegantes |

A falta de quaisquer dos documentos, acima listados, no dia marcado para a entrega implicará na perda da vaga escolhida.

6. Das Disposições Finais

6.1. A convocação para apresentação será feita por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de Navegantes, e no mural público da Prefeitura Municipal de Navegantes .

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração.

Navegantes (SC), 16 de dezembro de 2014.
Emílio Vieira
Prefeito Municipal em exercício

Benilde Perão
Secretária da Administração e Logística

## CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 2015

Chamada do seletivo e concurso para o ano letivo 2015.

- Quadro de vagas ACT'S e Concurso.
- Verificar a possibilidade de fazer uma "chamada coletiva", devidamente informado no edital e também informado no dia da prova, através de cartaz e lembrete entregue no dia da prova;
- Providenciar cartazes e lembretes para serem entregues no dia da prova, exclusivamente para os candidatos da educação;
- Fazer as convocações, desistências, 30 dias para assumir e encaminhamentos em gráfica, com folhas carbonadas.
- A chamada do seletivo aconteceria da seguinte forma:

| | 05/01 | 06/01 | 07/01 |
|---|---|---|---|
| Matutino – 07:00 | Prof.Ed. Infantil | Prof. de séries finais disciplinas | Prof. de anos iniciais |
| Vespertino – 14:00 | Prof.Ed. Infantil | agente de serviços gerais<br>Prof. de sala de recursos multifuncionais / instrutor de informática | monitor educação infantil |

Todos os aprovados seriam convocados a comparecer nestas datas e horários, receberiam a convocação, o edital, o encaminhamento para o medico do trabalho, escolheriam a vaga e teriam um prazo para entregar o atestado, os documentos e para receber o encaminhamento. Desta maneira mesmo se algum candidato não se apresentar teremos todos os aprovados disponíveis para ocupar as vagas, inclusive avisando no inicio dos trabalhos que, quem tiver interesse, poderá aguardar para a ampliação da carga horaria.

- A entrega dos documentos e do encaminhamento aconteceria da seguinte forma:

| | 13/01 | 14/01 | 15/01 |
|---|---|---|---|
| Matutino – 07:00 | Prof.Ed. Infantil | Prof. de séries finais disciplinas | Prof. de anos iniciais |
| Vespertino – 14:00 | Prof.Ed. Infantil | agente de serviços gerais<br>Prof. de sala de recursos multifuncionais / instrutor de informática | monitor educação infantil |

- Em 20/01 convocaríamos um reunião com todos os diretores e secretários para explicar a necessidade das CI's de inicio e dos demais procedimentos, lembrando que a partir de 2015 mudam os procedimentos de contratação conforme a legislação.

- As vagas disponíveis do processo seletivo anterior são:
1. História 20 h - 05 NH PS 003/2013 (02)
2. Artes - 02 NH PS 003/2013 (04)

- Quanto as vagas de concurso, os candidatos aos cargos de professor de educação infantil, anos iniciais, series finais e monitor que já existe um concurso vigente, poderiam ser convocados por AR a se apresentarem em 15/12 para a escolha de vagas, nesta data já apresentam os documentos e o atestado medico, previamente marcado. Este procedimento diminuiria a movimentação de janeiro, visto que o prazo será reduzido.

- Quanto aos candidatos do concurso que será realizado estes ocupariam a data de 09/01, seguindo os procedimentos do seletivo.

- As vagas disponíveis dos concursos anteriores são:

1. Educação física - 001/2011 - 1 vaga
2. Língua Portuguesa - 004/2012 - 03 vagas
3. Agente de serviços gerais - 001/2013 - 02 vagas
4. Monitora de Educação Infantil - 001/2013 - 70 vagas
5. Professora de anos iniciais - 001/2013 - 93 vagas
6. Professora de Educação Infantil - 001/2013 - 226 vagas
7. Professora de artes - 20 hs - 001/2013 - 02 vagas
8. Professora de ciências - 001/2013 - 15 vagas
9. Professora de matemática - 001/2013 - 12 vagas

## DECRETO 799 HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO ERRATA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88370-446 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 799 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III,

DECRETA:
Art. 1 º Fica homologado o resultado final do Concurso Público relativo aos Editais:
I - 001/2014 - Provimento de cargos da Administração;
II - 002/2014 - Provimento de Cargos na Fundação Cultural;
III - 003/2014 - Provimento de cargos na Fundação Municipal de Esporte;
IV - 004/2014 - Provimento de Cargos na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes;
V - 005/2014 - Processo Seletivo da Administração.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de dezembro de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

# Nova Trento

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 1007/2014

PORTARIA Nº 1.007/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo, conforme Edital nº 09/2014, de 18/09/2014, Decreto de Convocação nº 222/2014, VANDERLITA TRAINOTTI, matrícula n° 6504, para exercer o cargo de Enfermeiro HIC, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a contar de 03 de dezembro de 2014 a 31 de maio de 2015, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 03 de dezembro de 2014.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 03 de dezembro de 2014.

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e a Senhora VANDERLITA TRAINOTTI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 1213, Bairro Ponta Fina Norte, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 716.271.119-72, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Enfermeiro HIC, com 40 (quarenta)

horas semanais, atuante no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.943,97 (hum mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado para o período de 06 (seis) meses, iniciando em 03 de dezembro de 2014 a 31 de maio de 2015, data da assinatura deste instrumento, podendo ser rescindido antes desse prazo, em virtude da realização do Concurso Público até 28/02/2015, data esta prevista pela Cláusula Primeira, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Nova Trento (Inquérito Civil Público nº 06.2011.006699-6), em 27/06/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 03 de dezembro de 2014.
Gian Francesco Voltolini — Vanderlita Trainotti
Prefeito Municipal — Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 03 de dezembro de 2014.
Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 1009/2014
PORTARIA Nº 1.009/ 2014
Prorroga Portaria

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VII e XII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990 e de acordo com o que determina o artigo 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 841/2014, que Concedeu Licença Para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal ANA CAROLINA SANTANA BERNARDI, matrícula nº 2071, atuante no cargo de Agente Comunitário de Saúde - ESF, com 40 (quarenta) horas semanais, na Unidade Sanitária do Claraíba, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, deste Órgão Público, Município de Nova Trento, pelo período de 121 (cento e vinte e um) dias, a contar de 01 de dezembro de 2014 a 31 de março de 2015, conforme resultado pericial datado de 05/12/2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de dezembro de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria em 08 de dezembro de 2014.

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

## PORTARIA Nº 985/2014 "A"
PORTARIA Nº 985/ 2014 "A"
Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VII e XII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, e de acordo com o que determina o art. 75, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de férias convertidas em dinheiro, no mês de Dezembro/2014, ao Servidor Público Municipal EDUARDO FABRIS DA SILVA, matrícula nº 5556, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Defesa Civil, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 08/01/2014 a 07/01/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 25 de novembro de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, em 25 de novembro

de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 995/2014 "A"**
PORTARIA Nº 995/ 2014 "A"
Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VII e XII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, e de acordo com o que determina o art. 75, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de férias convertidas em dinheiro, no mês de Dezembro/2014, a Servidora Pública Municipal ALVINA BUTTCHEWITS DALRI, matrícula nº 4040, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 12/02/2013 a 11/02/2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 01 de dezembro de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, em 01 de dezembro de 2014.

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

# Novo Horizonte

## Prefeitura

**DECRETO 2152/2014**
DECRETO Nº 2.152, de 25 de novembro de 2014.
DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO ORDINÁRIA E DIRETA DE IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, COMO FAZ CONSTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 55, inciso VI;
Considerado o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/41, em especial o seu art. 5º, "i" (a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais);
Considerando o disposto no Decreto nº 2.151, de 24 de novembro de 2014, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a extensão de área do lote rural °168-A medindo 509,60 m2 (trinta e seis mil e duzentos metros quadrados), parte constante da matrícula n. 14.911, do Cartório Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste;
Considerando o atendimento ao interesse público, manifesto na necessidade de melhorias na Rua Eulívio Paste, com vista ao prosseguimento da extensão da rua existente.

DECRETA

Art. 1º. Fica desapropriado, ordinária e diretamente por utilidade pública, como desapropriado está, por via amigável ou judicial, parte do lote rural n° 168-A medindo 509,60 m2 (quinhentos e nove e sessenta metros quadrados), parte do imóvel registrado na matrícula imobiliária n. 14.911, do Cartório do Registro de Imóveis de Novo Horizonte, situado na Secção São Lourenço, na Fazenda Saudades, no município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina (atual extensão da rua Eulívio Pastre e próximo ao acesso a empresa Laticínios Horizonte), que consta pertencer ao Senhor Verdelino Zanatta, com a seguinte descrição:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-008, de coordenadas N 7.072.899,41 m. e E 317.064,98 m., situado no limite com parte do lote rural n-168A de Vardelino Zanatta , deste, segue com azimute de 121°55'51" e distância de 31,372 m., confrontando neste trecho com parte do lote rural n-168A de Vardelino Zanatta até o vértice M-009, de coordenadas N 7.072.882,82 m. e E 317.091,61 m.; deste, segue com azimute de 121°40'55" e distância de 20,029 m., confrontando neste trecho com parte do lote rural n-168A de Vardelino Zanatta, até o vértice M-010, de coordenadas N 7.072.872,30 m. e E 317.108,65 m.; deste, segue com azimute de 117°55'45" e distância de 7,211 m., confrontando neste trecho com parte do lote rural n-168A de Vardelino Zanatta, até o vértice M-001, de coordenadas N 7.072.868,92 m. e E 317.115,02 m.; deste, segue com azimute de 178°20'26" e distância de 10,505 m., confrontando neste trecho com parte da chácara reserva de Vitorio Zanatta, até o vértice M-002, de coordenadas N 7.072.858,42 m. e E 317.115,33 m.; deste, segue com azimute de 295°16'13" e distância de 8,696 m., confrontando neste trecho com o eixo da estrada existente, até o vértice M-003, de coordenadas N 7.072.862,14 m. e E 317.107,47 m.; deste, segue com azimute de 302°44'55" e distância de 8,755 m., confrontando neste trecho com o eixo da estrada existente , até o vértice M-004, de

coordenadas N 7.072.866,87 m. e E 317.100,10 m.; deste, segue com azimute de 304°47'33" e distância de 12,626 m., confrontando neste trecho com o eixo da estrada existente, até o vértice M-005, de coordenadas N 7.072.874,08 m. e E 317.089,73 m.; deste, segue com azimute de 304°19'19" e distância de 18,013 m., confrontando neste trecho com o eixo da estrada existente - , até o vértice M-006, de coordenadas N 7.072.884,23 m. e E 317.074,86 m.; deste, segue com azimute de 305°01'12" e distância de 16,596 m., confrontando neste trecho com o eixo da estrada existente, até o vértice M-007, de coordenadas N 7.072.893,76 m. e E 317.061,27 m.; deste, segue com azimute de 33°17'53" e distância de 6,768 m., confrontando neste trecho com a estrada existente e com área do Laticínio Horizonte, até o vértice M-008, de coordenadas N 7.072.899,41 m. e E 317.064,98 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estaçã o ativa da RBMC de Chapecó, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM"
Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo é destinado a readequação da rua Eulívio Pastre do Município de Novo Horizonte, com base na alínea ``i`` do art. 5º do Decreto-Lei 3.365/41 e suas alterações posteriores, tendo sido avaliado em R$ .....

Art. 2º. Fica, outrossim, declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios, a seguir destacados:
XXXXXXXX
XXXXXXXX
XXX

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte - SC, em 25 de novembro de 2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

## DECRETO 2153/2014

DECRETO Nº 2.153, de 25 de novembro de 2014.
NOMEIA o LEILOEIRO PARA DIRIGIR LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO, conforme LEILÃO MUNICIPAL 001/2014 e dá outras providências.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 511 de 29 de outubro de 2014 e demais legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1o - Fica nomeado o Sr. ARNO GOLDSHMIDT Leiloeiro responsável para dirigir leilão de bens inservíveis ao Município de Novo Horizonte, conforme autorização de alienação contida na redação da Lei Municipal nº 511 de 29 de outubro de 2014 e Leilão Municipal 001/2014.

Parágrafo Único - O leiloeiro ora nomeado não perceberá qualquer tipo de remuneração por se tratar de relevante serviço público.

Art. 2º - O leiloeiro ora nomeado tem a incumbência de dirigir o leilão dos bens descritos na Lei Municipal nº 511 de 29 de outubro de 2014, bem como pautar sua atuação em conformidade com o Edital de Leilão 001/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte - SC. Em 25 de novembro de 2014.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Registre-se
Publique-se

Márcio de Macedo
Secretário de Administração e Fazenda

## DECRETO 2155/2014

DECRETO Nº 2.155, de 25 de novembro de 2014.
Abre crédito adicional Suplementar POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE e dá outras providências

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos Arts. 41- I, 42 e 43 - I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 489/2013
DECRETA:
ART. 1° Fica aberto Crédito Suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

5- CÂMARA DE VEREADORES
10 - CÂMARA DE VEREADORES
10.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001. 2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento de Despesa 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 13.000,00
Elemento de Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 1.200,00

ART. 2º Para a abertura do crédito suplementar deverão ser utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, no valor R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

10 - CÂMARA DE VEREADORES
10.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001. 2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento de Despesa 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 287,43
Elemento de Despesa 3.3.50.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00
Elemento de Despesa 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 11.912,57

ART. 3º As alterações devem ser realizadas no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), resultantes desta suplementação por anulação de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 25 de novembro de 2014.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Registre-se
Publique-se

Márcio de Macedo
Secretário de Administração e Fazenda

## DECRETO 2156/2014

DECRETO Nº 2.156, de 26 de novembro de 2014.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos Arts. 41- I, 42 e 43 - I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 489/2013 e Lei Municipal 512 de 26 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente, no valo de R$ 395.896,42 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais com quarenta e dois centavos) relativos a recursos ordinários assim consignados:
30.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
30.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Atividade 2.003 - Manutenção da Administração Geral
Elementos de Despesa - 3.1.90 - 0.1.0000 - Aplicações Diretas .....R$ 30.000,00

40.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
40.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.010 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
Elementos de Despesa - 3.1.90 - 0.1.0013 - Aplicações Diretas .....R$ 24.896,42

40.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
40.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.011 - Manutenção Central da Secretaria de Educação
Elementos de Despesa - 3.3.90 - 0.1.0001 - Aplicações Diretas .....R$ 20.000,00

40.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
40.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 1.018 - Manutenção da Cultura
Elementos de Despesa - 3.3.90 - 0.1.0000 - Aplicações Diretas .....R$ 55.000,00

40.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
40.02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
Atividade 2.019 - Manutenção do DME
Elementos de Despesa - 3.3.90 - 0.1.0000 - Aplicações Diretas .....R$ 20.000,00

50.00 - SECRETARIA DE AGRIC. OBRAS, TRANSP. E MEIO AMBIENTE
50.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Atividade 2.022 - Manutenção do Fundo de Habitação
Elementos de Despesa - 4.4.90 - 0.1.0000 - Aplicações Diretas .....R$ 25.000,00

50.00 - SECRETARIA DE AGRIC. OBRAS, TRANSP. E MEIO AMBIENTE
50.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Atividade 2.023 - Manutenção do Departamento de Transportes
Elementos de Despesa - 4.4.90 - 0.1.0000 - Aplicações Diretas .....R$ 5.000,00

50.00 - SECRETARIA DE AGRIC. OBRAS, TRANSP. E MEIO AMBIENTE
50.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade 2.028 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Elementos de Despesa - 3.1.90 - 0.1.0000 - Aplicações Diretas .....R$ 110.000,00

60.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
60.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Atividade 2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elementos de Despesa - 3.1.90 - 0.1.0000 - Aplicações Diretas .....R$ 25.000,00

60.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
60.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 2.031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elementos de Despesa - 4.4.90 - 0.1.0003 - Aplicações Diretas .....R$ 81.000,00

TOTAL ..... R$ 395.896,42

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, no valor de R$ 395.896,42 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais com quarenta e dois centavos).

30.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
30.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Atividade 2.004 - Manutenção de Entidades Municipais
Elementos de Despesa - 3.3.50 - 0.1.0000 - Aplicações Diretas .....R$ 42.000,00

40.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
40.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 1.014 - Manutenção da Educação Infantil
Elementos de Despesa - 3.1.90 - 0.1.0001 - Aplicações Diretas .....R$ 50.000,00

40.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
40.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 1.014 - Manutenção da Educação Infantil
Elementos de Despesa - 3.1.90 - 0.1.0012 - Aplicações Diretas .....R$ 24.896,42

40.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
40.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.015 - Manutenção do Ensino Médio
Elementos de Despesa - 3.3.90 - 0.1.0000 - Aplicações Diretas .....R$ 115.000,00

50.00 - SECRETARIA DE AGRICULT, OBRAS, TRANSP. E MEIO AMBIENTE
50.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Atividade 1.004 - Pavimentação de Vias Urbanas
Elementos de Despesa - 4.4.90 - 0.1.0000 - Aplicações Diretas .....R$ 40.000,00

50.00 - SECRETARIA DE AGRIC. OBRAS, TRANP. E MEIO AMBIENTE
50.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Atividade 2.023 - Manutenção do Departamento de Transportes
Elementos de Despesa - 3.1.90 - 0.1.0000 - Aplicações Diretas .....R$ 100.000,00

50.00 - SECRETARIA DE AGRIC. OBRAS, TRANSP. E MEIO AMBIENTE
50.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade 1.012 - Manutenção do Programa Poços Artesianos
Elementos de Despesa - 4.4.90 - 0.1.0000 - Aplicações Diretas .....R$ 10.000,00

50.00 - SECRETARIA DE AGRIC. OBRAS, TRANSP. E MEIO AMBIENTE
50.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade 1.009 - Apoio na Ampliação de Telefonia Rural
Elementos de Despesa - 4.4.90 - 0.1.0000 - Aplicações Diretas .....R$ 14.000,00

TOTAL ..... R$ 395.896,42

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 26 de novembro de 2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Márcio de Macedo
Secretário de Administração e Fazenda

## DECRETO 2157/2014

DECRETO Nº 2.157, de 26 de novembro de 2014.
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO EDITAL DE TESTE SELETIVO 03/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e edital nº 03/2013.
DECRETA:
Art. 1o Fica prorrogado o prazo de validade do Edital de Teste Seletivo nº 003/2013 por mais 01 (um) ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
em 26 de novembro de 2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Registre-se
Publique-se

Márcio de Macedo
Secretário de Administração e Fazenda

## DECRETO 2158/2014

DECRETO Nº 2.158, de 26 de novembro de 2014.
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO EDITAL DE TESTE SELETIVO 03/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e edital nº 04/2013.
DECRETA:
Art. 1o Fica prorrogado o prazo de validade do Edital de Teste Seletivo nº 004/2013 por mais 01 (um) ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
em 26 de novembro de 2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Registre-se
Publique-se

Márcio de Macedo
Secretário de Administração e Fazenda

## DECRETO 2160/2014

DECRETO Nº 2.160, de 03 de dezembro de 2014.
Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Orçamento Anual de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 8o da Lei 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:
Art. 1o Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Orçamento Anual de 2015, conforme os anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Novo Horizonte-SC,
Em 03 de dezembro de 2014.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Márcio de Macedo
Secretário de Administração e Fazenda

## DECRETO 2162/2014

DECRETO Nº 2.162, de 09 de Dezembro de 2014.
Dispõe sobre a nomeação dOS MEMBROS DA diretoria eXECUTIVA E conselhO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA do IPAM - instituto de previdência dos servidores municipais de Novo Horizonte - SC e dá outras providências.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pelas Leis Municipais 405/2009 e 446/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Diretoria Executiva e Conselho de Previdência do IPAM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte, assim constituído:

I - DIRETORIA EXECUTIVA:

Diretor Presidente - Leandro Martins D´Avila
Diretor Financeiro- Silvani Zílio Moschen
Diretor Previdenciário - Diana de Almeida Sanagiotto.

II - CONSELHO MUNCIPAL DE PREVIDÊNCIA:

a) Representantes do poder Executivo:

Álvaro de Conto - Titular.
João Lunardo de Menezes - Titular
Alvaro Molon - Titular
Luiz Pandini - Suplente
Almir Luiz Pavelecini - Suplente
Seni B. Dalzochio - Suplente

b) Representantes dos segurados:

Ativo:
Heremi Mariott - titular
Ilmar Luis Salm - Titular
Idinara Cristina Massucco - Suplente
João Alfredo Silveira - Suplente

Inativos:
Gelci Cremonini de Lima - Titular.
Olivio Malagutti - Suplente.

III - CONSELHO FISCAL:

a) Representantes do Poder Executivo.

Valdemar Pedro Gobbi - Titular
Altair José Mattos - Titular
Jonas Muraro - Suplente
Silviane Fiorentin - Suplente.

b) Representantes dos beneficiários:

Ativos:
Janete Raquel Crestani - Titular
Kelly U. Antunes de Lima - Suplente

Inativos:
Olavio Erbes - Titular
Sebastião Marques Bello - Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 09 de dezembro de 2014.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

## DECRETO 2163/2014

DECRETO Nº 2.163, de 12 de Dezembro de 2014.
Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, uma faixa de terras com área de 80,20m2, para implantação de rede de drenagem pluvial e dá outras providências.

ELI MARIOTT, Prefeito de Novo Horizonte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art.5°, inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO as informações contidas na justificativa da solicitação de abertura de Processo licitatório e averiguação pela parte técnica de engenharia, constatando a necessidade de implantação de rede de drenagem pluvial para escoamento do grande acúmulo de água, por se tratar de região de baixada;

CONSIDERANDO que de acordo com levantamento "in loco" e , se tratando de uma região de baixada com grande acúmulo de água, a solução técnica encontrada foi a implantação de rede de drenagem pluvial até o encontro com a tubulação existente;

CONSIDERANDO que o local é bastante rochoso e que a execução deverá ser realizada de acordo com o projeto realizado pela área técnica.

CONSIDERANDO que a servidão administrativa é o direito real público que autoriza o Poder Público a usar a propriedade imóvel privada para permitir a execução das obras e serviços de interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a servidão administrativa encerra apenas o uso da propriedade alheia para possibilitar a execução de serviços públicos.

CONSIDERANDO que de acordo com a Constituição Federal, no §2º do art. 182 a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;

CONSIDERANDO a urgência e emergência em implementar a faixa de drenagem pluvial para o escoamento das águas, através de servidão administrativa;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Município de Novo Horizonte uma faixa de servidão administrativa, com área de 40,10m2 do imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta da matrícula nº 14.538 do Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC, a saber:

Proprietário: EMÍLIA OZELAME BATISTI
Descrição do imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-05, de coordenadas N 7.073.491,43 m. e E 317.357,37 m., situado no limite com uma Servidão, deste, segue com azimute de 98°52'01" e distância de 34,988 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano nº11, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.073.486,04 m. e E 317.391,94 m.; deste, segue com azimute de 67°31'33" e distância de 4,036 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano nº11, até o vértice P-01, de coordenadas N 7.073.487,58 m. e E 317.395,67 m.; deste, segue com azimute de 100°04'01" e distância de 1,859 m., confrontando neste trecho com parte do lote urbano nº12, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.073.487,26 m. e E 317.397,50 m.; deste, segue com azimute de 247°31'33" e distância de 5,883 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano

nº11, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.073.485,01 m. e E 317.392,07 m.; deste, segue com azimute de 278°52'01" e distância de 35,290 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano nº03, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.073.490,45 m. e E 317.357,20 m.; deste, segue com azimute de 10°04'02" e distância de 1,00 m., confrontando neste trecho com uma Servidão, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.073.491,43 m. e E 317.357,37 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Chapecó, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de drenagem pluvial, razão pela qual sobre referidas áreas não podem ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a referida obra.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC,
Em 12 de dezembro de 2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Márcio de Macedo
Secretário de Administração e Fazenda

## LEI 514/2014

Lei nº 514 de 08 de dezembro de 2014
DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL EM FUNÇÃO DA INSERVIBILIDADE, AUTORIZA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à baixa de Bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal em função da inservibilidade. Sendo os bens descritos a seguir:
I - Retro projetor marca grafotec - 300, registrada no patrimônio sob nº 1245;
II - Cadeira Escolar Infantil, registrada no patrimônio sob nº1846;
III - DVD Lenox Dv-440, registrado no patrimônio sob nº 2817;
IV - Cadeira Escola Infantil, registrada no patrimônio sob nº 1851;
V - Cadeira Escolar Infantil, registrada no patrimônio sob nº 1844;
VI - Radio Microsystem Powerpack, registrada no patrimônio sob nº 2818;
VII - Centrifuga de suco cadence, registrada no patrimônio sob nº 2819;
VIII - TV 29 SLIM CCE, registrada no patrimônio sob nº 2816;
IX - Lavadoura Muller Superpop. registrada no patrimônio sob nº 2815;
X - Carteira Escolar Infantil, registrada no patrimônio sob nº 2253;
XI - Microcomputador Pentium III, registrada no patrimônio sob nº 1370;
XII - Impressora HP Laserjet 1020, registrada no patrimônio sob nº 2070;
XIII - Impressora a Jato de tinta HP 5650; registrada no patrimônio sob nº 1728;
XIV - Estabilizador Enermax 300V, registrada no patrimônio sob nº 2681;
XV - Cadeira giratória assento estofado com tecido azul, registrada no patrimônio sob nº 1116;
XVI - No Break NHS mini 2, registrada no patrimônio sob nº 2480;
XVII - Espelho 1.0X1.0 com moldura em madeira, registrada no patrimônio sob nº 4096;
XVIII - Máquina de cortar grama vulcam CG 6500, registrada no patrimônio sob nº 4126;
XIX - Estante de aço cinza com 6 prateleiras, registrada no patrimônio sob nº 4091;
XX - Nobreak BMI MPO700B1, registrada no patrimônio sob nº 3249;
XXI - Impressora HP Deskjet 3746, , registrada no patrimônio sob nº 1810;
XXII - Impressora samsung ML 2010, registrada no patrimônio sob nº 4299;
XXIII - No break NHs mini2; registrada no patrimônio sob nº2480;
XXIV - Impressora HP Deskjet 1000, registrada no patrimônio sob nº 3054;
XXV - Motor para aparelho de nebulização neovoni serie s741, registrada no patrimônio sob nº 1100;
XXVI - Monitor Positivo 14polegadas, registrada no patrimônio sob nº 2124;
Parágrafo Único: Os bens móveis de que trata o caput descritos e identificados, foram vistoriados por uma comissão especialmente designada por Decreto do Poder Executivo.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à baixa de Bem móvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal em função da inservibilidade e autoriza a alienação do mesmo sendo: um tanque de distribuidor de adubo líquido da marca Fertilance, modelo DEL 4000VC, capacidade de 4000 litros, sem eixo, rodas, pneus e bomba pressurizadora, registrado no Patrimônio Municipal sob nº 4560.
Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, adotar todas as medidas pertinentes e legais para proceder a baixa dos bens móveis inservíveis, bem como a alienação dos mesmos em conformidade com a legislação vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC,
Em 08 de dezembro de 2014.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

## LEI 515/2014

Lei nº 515 de 08 de dezembro de 2014
INSTITUI O PROGRAMA "CIDADE DIGITAL" NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Cidade Digital", no âmbito do Território do Município de Novo Horizonte -SC.

Art. 2º - O Programa Cidade Digital objetiva oferecer sinal de internet, a todos os cidadãos e cidadãs do município de Novo Horizonte

que manifestem interessem em tê-lo mediante inscrição junto ao cadastro de usuários de internet mantido pela Prefeitura Municipal.
§ 1º. O Programa descrito no "caput" deste artigo visa proporcionar acesso à informação em tempo real, instrumento hábil para o desenvolvimento de todos os setores da sociedade, e em especial, de propagação da educação, da cultura, do lazer, e da cidadania.

§ 2º. O programa terá vigência a partir da data da publicação presente lei, até 31 de dezembro de 2019 ou enquanto não for universalizada a oferta de internet banda larga para todos os cidadãos.

Art. 3º - Compete à administração pública do Município de Novo Horizonte oferecer além do sinal de internet, a infraestrutura física, tais como, a execução de torres externas de recepção de sinal de internet, de equipamentos de distribuição de sinal de internet, de manutenção e outros equipamentos necessários para o bom funcionamento do Programa "Cidade Digital".
Parágrafo único. Ao disponibilizar o Programa Cidade Digital não fica a Administração Pública de Novo Horizonte obrigada a prestar suporte técnico em rede interna de distribuição de sinal de internet do usuário.

Art. 4º - A adesão de acesso ao sinal de internet, por meio do Programa Cidade Digital, atenderá mediante solicitação dos interessados e capacidade mínima de potência de navegação.
I - Usuário - pessoa física: será oferecido acesso ao sinal de internet com velocidade nominal de, no mínimo, 500/256 Kbs- quilobits por segundo.
II - Usuário - pessoa jurídica: será oferecido acesso ao sinal de internet com velocidade nominal de, no mínimo, 1024/412 Mbs - megabits por segundo.

Art. 5º - Para ser atendido pelo Programa Cidade Digital, o usuário (pessoa física) deverá obrigatoriamente dispor, instalar e manter os equipamentos, (antena rádio integrado do tipo CPE-Caixa Protetora de Equipamentos com tecnologia de no mínimo 150/150 Mbs, com potência mínima de 16 DBm), para ter acesso a internet, em sua residência, em condições de real funcionamento, bem como promover as medidas de segurança necessárias a proteção de seus equipamentos, sistema de arquivos contra a autuação indevida e invasões não autorizadas de outros usuários de internet.

Art. 6° - Para ser atendido pelo Programa Cidade Digital, o usuário (pessoa jurídica) deverá obrigatoriamente dispor, instalar e manter os equipamentos, (antena rádio integrado do tipo CPE-Caixa Protetora de Equipamentos com tecnologia de no mínimo 150/150 Mbs, com potência mínima de 16 DBm e tecnologia 5.8 GHs), para ter acesso a internet, em seu estabelecimento empresarial, em condições de real funcionamento, bem como promover as medidas de segurança necessárias a proteção de seus equipamentos, sistema de arquivos contra a autuação indevida e invasões não autorizadas de outros usuários de internet.

Art. 7° - A partir da instalação do Programa Cidade Digital, os usuários que já possuam equipamentos de recepção do sinal de internet não condizentes com os dispositivos tecnológicos mínimos exigidos nos artigos 5º e 6º da presente lei, terão prazo máximo de seis (6) meses para adequá-los ou substituí-los por outros que atendam as exigências legais.

Art. 8° - Ficam estabelecidos os prazos para instalação, conserto e manutenção do Programa Cidade Digital, nos termos seguintes:
I - o prazo de três (3) dias úteis para a instalação do Programa "Cidade Digital" aos novos usuários, a partir da solicitação do serviço oficializados no cadastro municipal de usuários de internet.
II - o prazo de atendimento às solicitações de manutenção e conserto do Programa "Cidade Digital" será 24 horas para os dias úteis e nos feriados, sábados e domingos, de 48 horas a partir do registro da solicitação.

Art. 9° - Como contrapartida, fica estabelecido um pagamento mensal por usuário, após a instalação de sinal de internet do Programa Cidade Digital:
I - para usuário pessoa física: o valor mensal a ser pago pela adesão do Programa Cidade Digital será de R$ 20,00 (vinte reais) pagos até o quinto dia útil do mês subsequente.

II - para usuário pessoa jurídica: o valor mensal a ser pago pela adesão do Programa Cidade Digital será de R$ 40,00 (quarenta reais) pagos até o quinto dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único - Os valores do caput deste serão reajustados e atualizados, com base no IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses a contar da data de implantação do Programa ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 10 - Em caso de inadimplência, no prazo máximo de sessenta (60) dias, o usuário terá desligado o acesso ao sinal de internet do Programa Cidade Digital.

Art. 11 - Para adesão ao Programa, o interessado deverá observar os seguintes requisitos:
I - preenchimento de cadastro de usuário de internet junto a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte;
II - assinatura de termo de responsabilidade de acesso ao sistema;
III - aquisição de equipamentos para a recepção do sinal e contratação de serviços de instalação, conforme o previsto nos artigos 5º e 6º da presente lei;
IV - comprovação de regularidade com os tributos municipais.

Art. 12 - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos do orçamento municipal, no que couber.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto. Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC,
Em 08 de dezembro de 2014.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

## LEI 516/2014

Lei nº 516 de 08 de dezembro de 2014
DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES EM FUNÇÃO DA INSERVIBILIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa de Bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal em função da inservibilidade. Sendo os bens descritos a seguir:
I Cadeira fixa 2402 placa N° 04;
II Cadeira fixa 2402 placa N° 05;
III Cadeira fixa 2402 placa N° 06;
IV Cadeira fixa 2402 placa N° 07;
V Cadeira fixa 2402 placa N° 08;
VI Cadeira fixa 2402 placa N° 09;
VII Cadeira fixa 2402 placa N° 10;
VIII Cadeira fixa 2402 placa N° 11;

IX Cadeira fixa 2402 placa N° 12;
X Cadeira fixa 2402 placa N° 13;
XI 01 processador pentium IV 2,8, placa mãe ASUS P4S800-UAYZ, Drive 3 1,2 1,44 ALPS, GABINETE 400W USB, Teclado ABNTII PSII, mouse PS2 Genius, Memória 256 MB DDR, HD de 40 gb 7200RPM, monitor 17P, Tela plana T710SH LG. placa N°34;
XII 01 impressora multifuncional HP OFFICE JET 4355 S/PPB/4355. Placa 54;
XIII 1 impressora laser SANSUNG multifuncional SCX-4200 placa 59;
XIV 01 mesa para microcomputador, medindo 1,10X0,68, de cor branca em PVC, Placa 26;
Parágrafo Único: Os bens móveis de que trata o caput descritos e identificados, foram vistoriados por uma comissão especialmente designada por Portaria do Poder Legislativo.
Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria da Câmara e Contabilidade, adotar todas as medidas pertinentes e legais para proceder à baixa dos bens móveis inservíveis.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Novo Horizonte/SC
Em 08 de dezembro de 2014.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

## LEI COMPLEMENTAR 048/2014

Lei Complementar nº 48 de 08 de dezembro de 2014
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 8 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°028, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 8, da Lei Municipal nº 028, de 09 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8 Fica alterada a denominação do cargo de "Controlador Interno", Cód. CC-6 do Anexo III da Lei Complementar n°025/2003, de 30/06/2003, para "Coordenador do Controle Interno", bem como o subsídio fixado no Anexo III, do mesmo diploma que fica reduzido para R$ 3.998,59 (três mil, novecentos e noventa e oito reais com cinquenta e nove centavos).

§ 1º O ocupante do cargo de Coordenador do Controle interno é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, devendo dispor de capacitação técnica e profissional para o exercício, levando em consideração os recursos humanos do município, mediante a seguinte ordem de preferência:
I- possuir formação em nível superior, no mínimo;
II - ser detentor de experiência em administração pública municipal, em especial nas áreas contábil ou administrativa.

Art. 2º Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC,
Em 08 de dezembro de 2014.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

## RESULTADO DO LEILÃO Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
Processo Licitatório Nº 070/2014
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2014

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Leiloeiro, torna público aos interessados o resultado do Leilão n° 001/2014, cujo objeto consiste na venda de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Novo Horizonte/SC, no estado em que se encontram, avaliados e discriminados, conforme Anexo I do presente edital de leilão. Que na data de sua realização: Dia 15/12/2014 às 09:00 hs, que teve como participantes a saber: Diego Fernandes, Renato Scalsavara, Osmar Antonio Scalsavara, Gelson Dalla Valle, Vilmar Vieceli, Angelo Atilio Boff, Jose Bortolini, Pedrinho Bratti, Elizeu de Oliveira Behling, Jucelene Terezinha Vaz, Antonio Pereira, Edevanio Rodrigues de Carvalho 07191991909, Leodir Antonio Meneguzzi, Joao Celso Tremea, Luiz Darci Zaffari, Anderson Kreutz, Ciro Fratin, Neocir Zanchet, Altair Della Giustina, Ari Selso dos Santos, Moacir Campana, Santos Pandini, Osmar Chiot, Dirceu Savio, Claudio Osamr Olegini, Joao Neri Pilon, Lenoir Moschen, Domingos Leri Cordeiro, Adir Coldebella, Alcir José Comunello, Fabiano Mendes, Ivam Miguel Romanoski, Leandro da Silva, Gustavo Pazinatto, Edson Ferrari, Sidni Checchin, Tania Piovezana, Nivio Galvan, Sergio Adelir Eckert, Antonio Veiro. Que após lances verbais, os itens foram arrematados por: Para o Item 01- arrematado pelo lance final no valor de R$ 2.900,00 ( dois mil e novecentos reais) sendo declarado vencedor o Sr. Renato Scalsavara; Para o Item 02 - sendo arrematado pelo lance final no valor de R$ 2.100,00 ( dois mil e cem reais), vencedor o Sr. Edevanio Rodrigues de Carvalho; Para o Item 03-sendo arrematado pelo lance final no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), sendo declarado vencedor o Sr. Edevanio Rodrigues de Carvalho; Para o Item 04 - sendo arrematado pelo lance final no valor de R$ 1.300,00 ( mil e trezentos reais). Sendo declarado vencedor o Sr. Diego Fernandes; Para o Lote 05 - sendo arrematado pelo lance final no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais). Sendo declarado vencedor o Sr. Pedrinho Bratti; Para o lote 06 - sendo arrematado pelo lance final no valor de R$ 1.700,00 ( mil e setecentos reais) Sendo declarado vencedor o Sr. Osmar Antonio Scalsavara; Para o lote 07 - sendo arrematado pelo lance final no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) Sendo declarado vencedor o Sr. Joao Neri Pilon; Para o lote 08 - sendo arrematado pelo lance final no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Sendo declarado vencedor o Sr. Alcir José Comunello; Para o lote 09 - sendo arrematado pelo lance final no valor de R$ 3.000,00 ( três mil reais). Sendo declarado vencedor o Sr. Nivio Galvan; Para o lote 10 - sendo arrematado pelo lance final no valor de R$ 29.200,00 (vinte nove mil e duzentos reais). Sendo declarado vencedor o Sr. Santos Pandini; Para o lote 11 - sendo arrematado pelo lance final no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e Oitocentos reais). Sendo declarado vencedor o Sr. Antonio Pereira; Para o lote 12 - sendo arrematado pelo lance final no valor de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). Sendo declarado vencedor o Sr. Leandro da Silva; Para o lote 13 - sendo arrematado pelo lance final no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Sendo declarado vencedor o Sr. Andersom Kreutz; Para o lote 14 - sendo arrematado pelo lance final no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Sendo declarado vencedor o Sr. Claudio Osmar Olegini; Para o lote 15 - sendo arrematado pelo lance final no valor de R$ 25.300,00 ( vinte e cinco mil e trezentos reais). Sendo declarado vencedor o Sr. João Celso Tremea; Para o lote 16 - sendo arrematado pelo lance final no valor de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). Sendo declarado vencedor o Sr. Claudio Osmar Olegini; Para o lote 17 - sendo arrematado pelo lance final no valor de R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais) Sendo declarado vencedor o Sr. Ari Selso dos Santos; Para o lote 18 - sendo arrematado pelo lance final no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Sendo declarado vencedor o Sr. Leodir AntonioMeneguzzi; Para o lote 19

- sendo arrematado pelo lance final no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Sendo declarado vencedor o Sr. Ivam Miguel Romanoski; Para o lote 20 - sendo arrematado pelo lance final no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Sendo declarado vencedor o Sr. Osmar Chiot; Concluídos os procedimentos legais, considerando que: O Lance dos participantes vencedores sastiafaz as exigências do edital; os lances ofertados estão dentro dos limites estabelecido no edital. Declaro os participantes declarados vencedores acima mencionados como Vencedores do LEILÃO Nº 001/2014.

Novo Horizonte/SC, em 15 de Dezembro de 2.014.
ARNO GOLSCHIMDT
LEILOEIRO OFICIAL

# Orleans

## Prefeitura

**3.782**
DECRETO Nº 3.782 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.
"HOMOLOGA RESOLUÇÃO CMS 007/2014"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 68, Item VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990.

DECRETA:
Art.1º. Fica Homologada a Resolução CMS 007/2014 do Conselho Municipal de Saúde - CMS - que dispõe sobre aprovação da inclusão no Cadastro e na Tabela de Plantões da Farmácia e Drogaria Dl Prato Ltda ME com o nome de fantasia "FARMÁCIA DEL PRATO", inscrita no CNPJ sob nº 19.671.513/0001-52, estabelecida a Rod. Estadual SC-108, bairro Samuel Sandrini.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans/SC, 09 de dezembro de 2014; 129o anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
ORLEANS - SC

Orleans, 03 de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO CMS 007/2014

1. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS - CMS, com base em suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

RESOLVE:
Em reunião ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2014, APROVAR por unanimidade a inclusão no Cadastro e na Tabela de Plantões da FARMÁCIA E DROGARIA DEL PRATO LTDA - ME, com o nome de fantasia "FARMÁCIA DEL PRATO", inscrita no CNPJ sob nº 19.671.513/0001-52, estabelecida a Rod. Estadual SC-108, bairro Samuel Sandrini.

Fábio Echeli Bett
Presidente

**3.783**
DECRETO Nº 3.783 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.
"HOMOLOGA RESOLUÇÃO CMS 008/2014"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 68, Item VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990.

DECRETA:
Art.1º. Fica Homologada a Resolução CMS 008/2014 do Conselho Municipal de Saúde - CMS - que dispõe sobre aprovação do Regimento Interno.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans/SC, 09 de dezembro de 2014; 129o anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
ORLEANS - SC

Orleans, 03 de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO CMS 008/2014

1. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS - CMS, com base em suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

RESOLVE:
Em reunião ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2014, ADOTAR o presente REGIMENTO INTERNO, parte integrante dessa resolução, que entrará em vigor após homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

Fábio Echeli Bett
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO

O Conselho Municipal de Saúde do município de Orleans, doravante simplesmente denominado conselho instituído pela Lei Municipal nº 990, de 21 de outubro de 1991 e de conformidade com a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Pleno do Conselho Nacional de Saúde, que por força de competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto n° 5.839, de 11 de julho de 2006, aprovou diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, adota, como seu o seguinte REGIMENTO INTERNO:

C A P Í T U L O 1
DA NATUREZA E SUAS FINALIDADES
Art. 1 - O Conselho é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), integrante da estrutura organizacional do Município de Orleans
Art. 2 - O Conselho, tem por finalidades:
a) Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde na formulação e controle da execução da política municipal de saúde, nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social.
b) Deliberar sobre questões que envolvem os interesses da comunidade relacionados à saúde.

C A P Í T U L O 2

DA COMPETÊNCIA

Art. 3 - Compete ao Conselho:

a) Deliberar sobre o Plano Municipal de Saúde;
b) Deliberar e fiscalizar sobre o Plano de Aplicação de Recursos, bem como o controle mensal das contas do Fundo Municipal de Saúde;
c) Propor, critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias, do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;
d) Garantir e divulgar os programas assistenciais preventivos e curativos, para proteção e recuperação da saúde;
e) Estabelecer diretrizes para a participação complementar dos setores privados, contratados e conveniados do SUS;
f) Estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e o tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde pública e privada no âmbito do SUS;
g) Formular a política de medicamentos, equipamentos imunobiológicos e outros insumos de interesse da saúde;
h) Colaborar na proteção do meio ambiente;
i) Fiscalizar a execução do programa de vigilância nutricional e sanitária;
j) Priorizar e ordenar as ações da Política Municipal de Saúde;
k) Estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados em nível municipal, estadual e federal;
l) Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUS;
m) Convocar e estruturar a comissão organizadora das conferências municipal de saúde;
n) Fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentar o SUS;
o) Fiscalizar o atendimento dos profissionais ao público, recebendo denúncias e encaminhando-as à Secretaria Municipal de Saúde;
p) Elaborar o Regimento Interno do Conselho e suas normas de funcionamento, submetendo à aprovação do Prefeito Municipal;
q) Decidir sobre o seu orçamento;
r) Outras atribuições estabelecidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e pelas Conferências de Saúde.

C A P Ì T U L O 3

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4 - O Conselho passa ser composto por 16 (dezesseis) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, conforme abaixo especificado:

I - Representantes do Governo e de Prestadores de Serviço de Saúde:
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Fundação Hospitalar Santa Otília;
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE).
II - Representantes dos Profissionais da Saúde:
- Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- Conselho Regional de Farmácia (CRF).
III - Representantes dos Usuários:
- Pastoral da Saúde;
- Pastoral da Criança;
- Associação de Deficientes de Orleans e Região (ADORE);
- Associação dos Aposentados e Pensionistas de Orleans (AAPIO);
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
- Igreja Católica;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Conselho Comunitário do Alto Paraná.
Art. 5 - Os trabalhos do Conselho serão conduzidos por uma diretoria, com os seguintes cargos:
- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Primeiro Secretário;
- Segundo Secretário.
Art. 6 - O Presidente e o Vice-Presidente serão definidos dentre os conselheiros titulares através de eleição, sendo eleitos aqueles que obtiverem o maior número de votos, para um mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma reeleição.
Parágrafo Único - É vedado ao representante governamental da área da saúde (Secretário(a) Municipal de Saúde) o cargo de Presidente do Conselho.
Art. 7 - É vedado às entidades, prestadoras de serviços, trabalhadores da área da saúde e usuários, realizar substituições de seus respectivos representantes, salvo em caso de força maior.
Art. 8 - Os representantes dos órgãos governamentais poderão ser substituídos a qualquer tempo e através de comunicação formal ao Conselho Municipal de Saúde.
Art. 9 - O representante titular que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões mensais consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, deverá ser substituído por seu suplente, sendo indicado pelo órgão ou entidade um novo suplente, salvo quando as faltas forem justificadas e acatadas pelos demais conselheiros.
Parágrafo Único - Sendo as atividades do Conselho Municipal de Saúde de relevância pública, seus conselheiros deverão ser dispensados de suas atividades de trabalho, quando:
a) - forem convocados para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
b) - indicados para compor comissões ou grupos de trabalho;
c) - forem convocados para representar o Conselho, em cursos, palestras ou conferências de saúde.

Art. 10 - Compete ao Presidente:
a) - cumprir e fazer cumprir este regimento;
b) - executar, na forma da Lei, as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde;
c) - zelar pelo funcionamento do Conselho;
d) - elaborar a previsão orçamentária anual, para pleno funcionamento do conselho.
e) Terá, além do voto comum, o de qualidade, bem como, a prerrogativa de deliberar, ad-referendum, do plenário.

Art. 11 - Compete ao Vice-Presidente:

a) - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
b) - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições.

Art. 12 - Compete ao Primeiro Secretário:
a) - secretariar as sessões e proceder a leitura da ata;
b) - redigir as correspondências, dando-lhes o devido destino,
c) - ter sob sua guarda e responsabilidade, o expediente;
d) - substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos.

Art. 13 - Compete ao Segundo Secretário:
a) - auxiliar o Primeiro Secretário, bem como assumir os trabalhos em suas ausências.

C A P Í T U L O 4
DO PLENÁRIO
Art. 14 - O plenário do Conselho, fórum de deliberação plena e conclusiva, deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder municipal, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial.
Parágrafo 1º - O plenário do Conselho reunir-se-á uma vez por mês, ordinariamente, sempre na 4ª quarta-feira do mês, ás 14H00 e, extraordinariamente quando convocado pelo Presidente;
Parágrafo 2º - As reuniões plenárias serão públicas e abertas a todos os interessados que queiram acompanhar;
Parágrafo 3º - As reuniões plenárias extraordinárias serão convocadas com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através de convocação encaminhada a cada conselheiro.
Art. 15 - As reuniões plenárias do Conselho serão realizadas com a presença da maioria absoluta de seus membros.
Parágrafo 1º - O direito ao voto nas reuniões plenárias é intransferível, não podendo ser exercido por procuração;
Parágrafo 2º - Em caso de afastamento temporário ou definitivo do conselheiro titular, o suplente assumirá automaticamente, com direito a voto.
Art. 16 - Será assegurado a todo conselheiro o custeio de despesas de deslocamento e hospedagem, quando no exercício de suas funções estiver representando o Conselho fora dos limites do município.
Art. 17 - A pauta das reuniões ordinárias constará de:
- leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- leitura do expediente;
- assuntos gerais;
- definição de pauta para a próxima reunião;
- encerramento.

C A P Í T U L O 5
DA ELEIÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS
Art. 18 - A cada período ou mandato de 02 (dois) anos haverá renovação ou a manutenção dos conselheiros, cabendo as entidades indicarem através de ofício os representantes, titular e suplente, para o próximo período, os quais, tomarão posse na primeira reunião seguinte ao final do mandato anterior.
Parágrafo único - A cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, poderão promover renovação de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas.
Art. 19 - O processo de escolha dos novos Presidente e Vice-Presidente será realizado sob os seguintes critérios:
a) - Na primeira reunião dos novos conselheiros apresentar-se-ão os candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente.
b) - O processo eleitoral será conduzido por uma comissão definida em plenário, cujos membros não estejam concorrendo aos cargos mencionados.
c) - Terão direito a voto os conselheiros presentes à reunião ordinária.
d) - Será eleita a chapa com maioria simples dos votos; encerrado o processo, o novo presidente tomará posse para o mandato de 02 (dois) anos.

C A P Í T U L O 6
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20 - Os casos omissos deste regimento serão apreciados e resolvidos pelo plenário.
Art. 21 - O presente regimento entrará em vigor após aprovação pelo plenário do Conselho, devendo ser encaminhado à homologação do senhor Prefeito Municipal.
Art. 22 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Orleans/SC, 29 de outubro de 2014
Alcimar Jung Fábio Echeli Bett
Secretário Presidente

**3.784**
DECRETO Nº 3.784 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.
"HOMOLOGA RESOLUÇÃO CMS 009/2014"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 68, Item VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990.

DECRETA:
Art.1º. Fica Homologada a Resolução CMS 009/2014 do Conselho Municipal de Saúde - CMS - que dispõe sobre aprovação do credenciamento do LABORATÓRIO SAÚDE VITAL EIRELI - ME, CNPJ nº 20.612.159/0001-74, com sede à rua Miguel Couto, 616, Centro, em Orleans-SC.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans/SC, 09 de dezembro de 2014; 129o anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
ORLEANS - SC

Orleans, 26 de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO CMS 009/2014

1. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS - CMS, com base em suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

RESOLVE:
Em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2014, APROVAR o credenciamento do LABORATÓRIO SAÚDE VITAL EIRELI - ME, CNPJ nº 20.612.159/0001-74, com sede à rua Miguel Couto, 616, Centro, em Orleans-SC.

Fábio Echeli Bett
Presidente

**3.785**
DECRETO Nº 3.785 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.
"HOMOLOGA RESOLUÇÃO CMS 010/2014"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 68, Item VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990.
DECRETA:
Art.1º. Fica Homologada a Resolução CMS 010/2014 do Conselho Municipal de Saúde - CMS - que dispõe sobre aprovação do PLANO DE AÇÕES da Vigilância Sanitária do município de Orleans, para o biênio 2014 - 2016.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans/SC, 09 de dezembro de 2014; 129o anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
ORLEANS - SC

Orleans, 11 de dezembro de 2014.

RESOLUÇÃO CMS 010/2014

1. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS - CMS, com base em suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

RESOLVE:
Em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2014, APROVAR o PLANO DE AÇÕES da Vigilância Sanitária do município de Orleans, para o biênio 2014 - 2016.

Fábio Echeli Bett
Presidente

**3.786**
DECRETO Nº 3.786 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.
"HOMOLOGA RESOLUÇÃO CMS 011/2014"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 68, Item VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990.
DECRETA:
Art.1º. Fica Homologada a Resolução CMS 011/2014 do Conselho Municipal de Saúde - CMS - que dispõe sobre aprovação do PLANO ANUAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde do município de Orleans, para os anos de 2014 a 2017.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans/SC, 09 de dezembro de 2014; 129o anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
ORLEANS - SC

Orleans, 11 de dezembro de 2014.

RESOLUÇÃO CMS 011/2014

1. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS - CMS, com base em suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

RESOLVE:
Em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2014, APROVAR o PLANO ANUAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde do município de Orleans, para os anos de 2014 a 2017.

Fábio Echeli Bett
Presidente

**3.787**
DECRETO Nº 3.787 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.
"HOMOLOGA RESOLUÇÃO CMS 012/2014"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 68, Item VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990.
DECRETA:
Art.1º. Fica Homologada a Resolução CMS 012/2014 do Conselho Municipal de Saúde - CMS - que dispõe sobre aprovação da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde do município de Orleans, para o ano de 2014.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans/SC, 09 de dezembro de 2014; 129o anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
ORLEANS - SC

Orleans, 11 de dezembro de 2014.

RESOLUÇÃO CMS 012/2014

1. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS - CMS, com base em suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

RESOLVE:
Em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2014, APROVAR a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde do município de Orleans, para o ano de 2014.

Fábio Echeli Bett
Presidente

**3.788**
DECRETO Nº 3.788 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.
"HOMOLOGA RESOLUÇÃO CMS 013/2014"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 68, Item VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990.
DECRETA:
Art.1º. Fica Homologada a Resolução CMS 013/2014 do Conselho Municipal de Saúde - CMS - que dispõe sobre aprovação da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde do município de Orleans, para o ano de 2015.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans/SC, 09 de dezembro de 2014; 129o anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
ORLEANS - SC

Orleans, 11 de dezembro de 2014.

RESOLUÇÃO CMS 013/2014

1. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS - CMS, com base em suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

RESOLVE:
Em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2014, APROVAR a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde do município de Orleans, para o ano de 2015.

Fábio Echeli Bett
Presidente

**3.789**
DECRETO Nº 3.789 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.
"HOMOLOGA RESOLUÇÃO CMS 014/2014"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 68, Item VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990.
DECRETA:
Art.1º. Fica Homologada a Resolução CMS 014/2014 do Conselho Municipal de Saúde - CMS - que dispõe sobre aprovação da TABELA DE PLANTÃO (parte integrante dessa resolução) das farmácias credenciadas, referentes ao 1º trimestre do ano de 2015.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans/SC, 09 de dezembro de 2014; 129o anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
ORLEANS - SC

Orleans, 11 de dezembro de 2014.

RESOLUÇÃO CMS 014/2014

1. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS - CMS, com base em suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

RESOLVE:
Em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2014, APROVAR a TABELA DE PLANTÃO (parte integrante dessa resolução) das farmácias credenciadas, referentes ao 1º trimestre do ano de 2015.

Fábio Echeli Bett
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORLEANS - SC

TABELA PLANTÃO FARMÁCIAS - JANEIRO À MARÇO DE 2015

| JANEIRO 2015 | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 1 DEL PRATO | 2 SÃO JORGE 3 | 3 SÃO JORGE 1 |
| | 4 SÃO JORGE 1 | 5 ESSENCIAL 1 | 6 IDEAL 1 | 7 VITATIVA 2 | 8 DELLA GIUSTINA | 9 SÃO JORGE 1 | 10 IDEAL 2 |
| | 11 IDEAL 2 | 12 IDEAL 2 | 13 ESSENCIAL 2 | 14 VITATIVA 1 | 15 FARMAGOGA | 16 DEL PRATO | 17 ESSENCIAL 2 |
| | 18 ESSENCIAL 2 | 19 SÃO JORGE 3 | 20 ESSENCIAL 1 | 21 IDEAL 1 | 22 VITATIVA 2 | 23 DELLA GIUSTINA | 24 VITATIVA 1 |
| | 25 VITATIVA 1 | 26 SÃO JORGE 1 | 27 IDEAL 2 | 28 ESSENCIAL 2 | 29 VITATIVA 1 | 30 FARMAGOGA | 31 FARMAGOGA |

1 - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL

| FEVEREIRO 2015 | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 FARMAGOGA | 2 DEL PRATO | 3 SÃO JORGE 3 | 4 ESSENCIAL 1 | 5 IDEAL 1 | 6 VITATIVA 2 | 7 DEL PRATO |
| | 8 DEL PRATO | 9 DELLA GIUSTINA | 10 SÃO JORGE 1 | 11 IDEAL 2 | 12 ESSENCIAL 2 | 13 VITATIVA 1 | 14 SÃO JORGE 3 |
| | 15 SÃO JORGE 3 | 16 FARMAGOGA | 17 DEL PRATO | 18 SÃO JORGE 3 | 19 ESSENCIAL 1 | 20 IDEAL 1 | 21 ESSENCIAL 1 |
| | 22 ESSENCIAL 1 | 23 VITATIVA 2 | 24 DELLA GIUSTINA | 25 SÃO JORGE 1 | 26 IDEAL 2 | 27 ESSENCIAL 2 | 28 IDEAL 1 |

17 - CARNAVAL / 18 CINZAS

| MARÇO 2015 | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 IDEAL 1 | 2 VITATIVA 1 | 3 FARMAGOGA | 4 DEL PRATO | 5 SÃO JORGE 3 | 6 ESSENCIAL 1 | 7 VITATIVA 2 |
| | 8 VITATIVA 2 | 9 IDEAL 1 | 10 VITATIVA 2 | 11 DELLA GIUSTINA | 12 SÃO JORGE 1 | 13 IDEAL 2 | 14 DELLA GIUSTINA |
| | 15 DELLA GIUSTINA | 16 ESSENCIAL 2 | 17 VITATIVA 1 | 18 FARMAGOGA | 19 DEL PRATO | 20 SÃO JORGE 3 | 21 SÃO JORGE 1 |
| | 22 SÃO JORGE 1 | 23 ESSENCIAL 1 | 24 IDEAL 1 | 25 VITATIVA 2 | 26 DELLA GIUSTINA | 27 SÃO JORGE 1 | 28 IDEAL 2 |
| | 29 IDEAL 2 | 30 IDEAL 2 | 31 ESSENCIAL 2 | | | | |

- DELLA GIUSTINA/DACORÉGIO - RUA ARISTILIANO RAMOS 02 - AO LADO DA NANEM CALÇADOS - 3466-0126
- DEL PRATO - ROD ESTADUAL SC 108 - AO LADO DA PLASZOM 1 - 3466-1531
- ESSENCIAL 1 - PRAÇA CELSO RAMOS, 131 - AO LADO DA CELESC - 3466-4226
- ESSENCIAL 2 - PRAÇA CELSO RAMOS, 131 - AO LADO DA CELESC - 3466-4226
- FARMAGOGA - RUA ARISTILIANO RAMOS 590 - AO LADO DO BANCO SICOOB - 3466-1006
- IDEAL 1 - RUA ARISTILIANO RAMOS 72 - AO LADO DA TALISMÃ CALÇADOS - 3466-1464
- IDEAL 2 - RUA JOSE ANTUNES MATOS, 140 - EM FRENTE AO HOSPITAL - 3466-1464
- SÃO JORGE 1 - RUA XV DE NOVEMBRO, 166 - EM FRENTE CAMARA DE VEREADORES - 3466-0881
- SÃO JORGE 3 - RUA JOSE ANTUNES MATTOS, 37 - EM FRENTE AO SUPERMERCADO ZOMER - 3466-0881
- VITATIVA 1 - RUA ARISTILIANO RAMOS 490 - EM FRENTE AO ORLEANS TENIS CLUBE - 3466-0644
- VITATIVA 2 - RUA ARISTILIANO RAMOS 490 - EM FRENTE AO ORLEANS TENIS CLUBE - 3466-0644

Orleans-SC, 11 de Dezembro de 2014.

## EXTRATOS DE CONTRATOS ATÉ 15.12.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
EXTRATO CONTRATUAL

---

Aditivo Nº ..... : 100/2014a-2 - Contrato Nº: 100/2014a
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: PAIS E FILHOS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES
Valor ..... : 53.672,28 (cinqüenta e três mil seiscentos e setenta e dois
reais e vinte e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 01/12/2014 Término: 30/06/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.:
51/2014
Recursos ..... : Dotação: 1.011.4.4.90.00.00.00.00.00 (98) Saldo: 2.856.984,60
Objeto ..... : SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014a, QUE REAJUSTA O PREÇO DA SUB BASE DE SEIXO BRUTADO, PASSANDO O MESMO A VIGORAR NO VALOR DE 53,84 O M³
Orleans, 16 de Dezembro de 2014
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
---
Aditivo Nº ..... : 33/2014-1 - Contrato Nº: 33/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: RICARDO BECKER BRIGHENTE ME
Valor ..... : 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Vigência ..... : Início: 01/12/2014 Término: 31/12/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 132/2013
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/20147 QUE ADITIVA O VALOR DO
MESMO.
Orleans, 16 de Dezembro de 2014
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
---
Contrato Nº..: 135/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor ..... : 287.289,96 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 05/12/2014 Término: 30/06/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 170/2014
Recursos ..... : Dotação: 1.011.4.4.90.00.00.00.00.00 (99) Saldo: 1.394.725,54
Objeto ..... : RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS SEGUINTES RUAS:
LEITE RIBEIRO, ANDRE SPRICIGO E VIDAL PEREIRA ALVES, CONFORME PROJETO.
Orleans, 16 de Dezembro de 2014
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
---
Aditivo Nº ..... : 128/2014-1 - Contrato Nº: 128/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: PRE-MOLDADOS BRIGHENTE LTDA - ME
Valor ..... : 6.873,00 (seis mil oitocentos e setenta e três reais)
Vigência ..... : Início: 01/12/2014 Término: 31/12/2014
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 149/2014
Recursos ..... : Dotação: 1.004.4.4.90.00.00.00.00.00 (52) Saldo: 100.000,00
Objeto ..... : PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2014 QUE ADITIVA O VALOR DA
LICITAÇÃO
Orleans, 16 de Dezembro de 2014
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
---
Aditivo Nº ..... : 83/2013-2 - Contrato Nº: 83/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Vigência ..... : Início: 09/12/2014 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 77/2013
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DO MÓDULO PARA GERENCIAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA VIA INTERNET E INTEGRADO AOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E FROTAS UTILIZADO PELA PREFEITURA DE ORLEANS/SC.
Orleans, 16 de Dezembro de 2014
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
---
Aditivo Nº ..... : 40/2014-1 - Contrato Nº: 40/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: COLINA COMERCIO DE PLANTAS LTDA ME
Vigência ..... : Início: 10/12/2014 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (113) Saldo: 458.357,86
Objeto ..... : PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2014 QUE PROROGA SUA VIGENCIA ATE O DIA 31/12/2015.
Orleans, 16 de Dezembro de 2014
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
---
Aditivo Nº ..... : 114/2014-1 - Contrato Nº: 114/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: SENGETOP - ENGENHARIA LTDA ME
Valor ..... : 29.625,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 10/12/2014 Término: 31/12/2014
Licitação ..... : Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 104/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (113) Saldo: 235.933,73
Objeto ..... : PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2014 QUE ADITIVA 25% DO
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO.
Orleans, 16 de Dezembro de 2014
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
---
Aditivo Nº ..... : 88/2014-1 - Contrato Nº: 88/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: CONCRETOS COMELLI LTDA ME
Vigência ..... : Início: 01/12/2014 Término: 30/06/2015
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 33/2014
Recursos ..... : Dotação: 1.011.4.4.90.00.00.00.00.00 (98), 1.011.4.4.90.00.00.00.00.00 (197)
Objeto ..... : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO À LAJOTA E REVITALIZAÇÃO, COM DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO APROVADO PELO BRDE/FUNDAM - FUNDO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS, EDITAL. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES CONSTANTES NA LISTA DE ITENS ANEXA AO EDITAL.
Orleans, 16 de Dezembro de 2014
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
---
Aditivo Nº ..... : 110/2011-8 - Contrato Nº: 110/2011
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: CEJA CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Vigência ..... : Início: 10/12/2014 Término: 30/06/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 98/2011
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2011 QUE PRORROGA SUA VIGENCIA ATE O DIA 30/06/2015, QUE TEM POR OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DE 564,00 M² NA COMUNIDADE DE PINDOTIBA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC200322/2011 PRO-INFANCIA PAC 2.

Orleans, 16 de Dezembro de 2014
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
---
Aditivo Nº ..... : 99/2014-1 - Contrato Nº: 99/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Vigência ..... : Início: 10/12/2014 Término: 30/06/2015
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 35/2014
Recursos ..... : Dotação: 1.011.4.4.90.00.00.00.00.00 (98) Saldo: 2.856.984,60
Objeto ..... : PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2014 QUE PRORROGA SUA VIGENCIA ATÉ O DIA 30/06/2014 E TEM POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A E REVITALIZAÇÃO, COM DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO APROVADO PELO BRDE/FUNDAM - FUNDO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS, EDITAL. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES CONSTANTES NA LISTA DE ITENS ANEXA AO EDITAL.
Orleans, 16 de Dezembro de 2014
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
---
Aditivo Nº ..... : 96/2014-1 - Contrato Nº: 96/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: DELT ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI
Vigência ..... : Início: 10/12/2014 Término: 30/06/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 21/2014
Recursos ..... : Dotação: 1.019.4.4.90.00.00.00.00.00 (8), 1.019.4.4.90.00.00.00.00.00 (9), 1.019.4.4.90.00.00.00.00.00 (200)
Objeto ..... : PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2014 QUE PRORROGA SUA VIGENCIA ATÉ O DIA 30/06/2014M, QUE TEM POR OBJETO REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL OSMUNDINO MATEUS, CONFORME PROJETO DEVIDAMENTO APROVADO PELA GIGOV/CR/GIDUR, NO MUNICÍPIO DE ORLEANS.
Orleans, 16 de Dezembro de 2014
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
---
Contrato Nº..: 136/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : 6.677,75 (seis mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 11/12/2014 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 191/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO APLICATIVO BETHA PROCURADORIA, PARA O EXERCICIO DE 2015.
Orleans, 16 de Dezembro de 2014
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
---

## EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES ATE 15.12.2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/14
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/14
CONTRATADO: AL COMERCIO DE MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CABINE NOVA PARA RETROESCAVADEIRA CAT416-E DA MARCA CATERPILLAR COM AR CONDICIONADO INSTALADO.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.100,00 (dezesseis mil cem reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.
DATA: 16/12/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans
---
TOMADA DE PREÇO Nº 170/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/14
HOMOLOGAÇÃO: 05/12/14
CONTRATADO: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
OBJETO: RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS SEGUINTES RUAS: LEITE RIBEIRO, ANDRE SPRICIGO E VIDAL PEREIRA ALVES, CONFORME PROJETO.
VALOR DA DESPESA: R$ 287.289,96 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)
DATA: 16/12/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.
---
CONVITE Nº 171/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/14
HOMOLOGAÇÃO: 08/12/14
CONTRATADO: WALTER JOSE DEBIASI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E BAIRROS PARA REGULARIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS DANIFICADAS E IRREGULARES DO MUNICIPIO DE ORLEANS CONFORME ANEXOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.360,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta reais)
DATA: 16/12/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.
---
CONVITE Nº 171/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/14
HOMOLOGAÇÃO: 08/12/14
CONTRATADO: ELISA REDIVO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E BAIRROS PARA REGULARIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS DANIFICADAS E IRREGULARES DO MUNICIPIO DE ORLEANS CONFORME ANEXOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais)
DATA: 16/12/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.
---
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/14
HOMOLOGAÇÃO: 09/12/14
CONTRATADO: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUT. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHONETE PICKUP 4X4 DIESEL CABINE DUPLA NOVO 0KM PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE ORLEANS CONFORME ANEXOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e

quinhentos reais)
DATA: 16/12/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.
---

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 191/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/14
HOMOLOGAÇÃO: 11/12/14
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO APLICATIVO BETHA PROCURADORIA, PARA O EXERCICIO DE 2015.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.677,75 (seis mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 16/12/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans
---

# Ouro Verde

## Prefeitura

### EXTRATO ADITIVOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO I DE PORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0010/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: ATILIO DE LIMA DE SOUZA.
Objeto: Locação de uma Sala Comercial situada na Rua Divaldino de Defaveri Nº214 centro, da cidade de Ouro Verde/SC, Medindo no mínimo 152,40 m², conforme número 02 folha 131. No cartório registrado de imóveis da comarca de Abelardo Luz. Para programa do CRAS (centro de referência de assistência social). O locador é responsável pelo pagamento das despesas de luz e água.Vigência de 02/01/2015 á 31/03/2015. Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93 Ouro Verde,16 de dezembro de 2014. Rosane Minetto Selig- Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO I DE PORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0029/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: CLEDENIRA GONZAGA BARRETA.
Objeto: Locação de uma Sala Comercial situada na Rua João Maria Conrado,139,centro, da cidade de Ouro Verde/SC, Medindo 150 m², conforme especificações constantes na matrícula de imóvel Nº R6/254 e R4/254 Lº2 No Cartório de Regime de Imóveis da Comarca de Abelardo Luz. Para funcionamento do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O locador é responsável pelo pagamento das despesas de luz e água.Vigência de 02/01/2015 á 31/03/2015. Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93 Ouro Verde,16 de dezembro de 2014. Rosane Minetto Selig- Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO I DE PORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0005/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: VALDIR CANDEO GOULART .
Objeto: Locação de uma Sala Comercial situada na Rua Divaldino esquina com Rua Augusto Simonetto, 130, centro, da cidade de Ouro Verde/SC, Medindo 131,80 m², conforme especificações constantes na matrícula de imóvel Nº 7.060. Livro número 19 folha 283/285. No Cartório de Regime de Imóveis da Comarca de Abelardo Luz. Para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal. O locador é responsável pelo pagamento das despesas de luz e água.Vigência de 02/01/2015 á 31/03/2015. Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93 Ouro Verde,16 de dezembro de 2014. Rosane Minetto Selig- Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO I DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº. 0093/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: COMPUMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de mesas e climatizadores instalados para a Escola Municipal Benvenutto Tacca do município de Ouro Verde/SC.No valor de R$:3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)

Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93 Ouro Verde,16 de dezembro de 2014. Rosane Minetto Selig- Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO I DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº. 0094/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: ANDRÉIA LORENZI ME.
Objeto: Aquisição de mesas e climatizadores instalados para a Escola Municipal Benvenutto Tacca do município de Ouro Verde/SC.No valor de R$:580,00 (quinhentos e oitenta reais) Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93 Ouro Verde,16 de dezembro de 2014. Rosane Minetto Selig- Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO I DE PORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0014/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: EDINEIA CASSOL
Objeto: Contratação de pessoa física formada na área de fisioterapia para prestação de serviço na unidade de Saúde do Município de Ouro Verde, com 20 (vinte) horas semanais. Vigência de 02/01/2015 á 31/12/2015. Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93 Ouro Verde,16 de dezembro de 2014. Rosane Minetto Selig- Prefeita Municipal.

# Palhoça

## Prefeitura

### PORTARIA Nº. 3451/2014.

PORTARIA Nº. 3451/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MIQUELI DOS SANTOS NUNES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Pedagogo, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 17/11/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

### PORTARIA Nº. 3457/2014.

PORTARIA Nº. 3457/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MARA MARQUES DA COSTA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SEMEC/2013, no cargo de Professor Artesão, disciplina Pintura em Tecido, no (a) Programa de Educação Profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 31/10/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

### PORTARIA Nº. 3458/2014.

PORTARIA Nº. 3458/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para WISER PINA, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de setembro de 2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3461/2014.**
PORTARIA Nº. 3461/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MIRIAN TERRA BARRETO PRIM, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de Outubro de 2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3442/2014.**
PORTARIA Nº. 3442/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL - para os servidores abaixo relacionados de acordo com a Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar da data abaixo.

| Matrícula | Nome | De | Para | a Contar de |
|---|---|---|---|---|
| 801779 | Ana Patrícia Bruno | DOC – 1-13-2A | DOC – 1-13-2B | 01/09/2014 |
| 801812 | Débora Leonia de Assunção | DOC – 1-13-2A | DOC – 1-13-2B | 25/07/2014 |
| 801659 | Giovani da Silva | DOC – 1-13-2A | DOC – 1-13-2B | 05/08/2014 |

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3372/2014.**
PORTARIA Nº. 3372/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2612 de 05 de agosto de 2014, que Contratou por Tempo Determinado à servidora PATRICIA MACHADO RIBEIRO, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 18/10/2014 a 30/11/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3439/2014.**
PORTARIA Nº. 3439/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para KATIA REGINA MEDEIROS, matrícula nº. 400280-3, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 14/06/2003 a 14/06/2008, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 10/11/2014 à 10/12/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3445/2014.**
PORTARIA Nº. 3445/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ALINE CANANI BORGES CORREIA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Geração, com carga horária de 30(trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/10/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Josi Ivana G. Bueno, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3455/2014.**
PORTARIA Nº. 3455/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ANGELA CRISTINA SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 08/10/2014 a 08/11/2014, face ao impedimento da titular Lilian Diniz, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3459/2014.**
PORTARIA Nº. 3459/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ZEZINHO TORQUATO FERNANDES, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de Outubro de 2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**DECRETO Nº 1.751, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**
DECRETO Nº 1.752, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ORÇAMENTO. Suplementa e anula dotação orçamentária do orçamento fiscal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3.933, de 26 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.022 - Funcionamento e Manutenção da Educação Infantil R$ 347.000,00 148 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1180158 - Aplicações Diretas R$ 347.000,00

Art. 2° A suplementação que se refere o Artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação de dotação orçamentária abaixo:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.005 - Construção Ampliação Ref. Escolas Ensino Infantil R$ 347.000,00
092 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1190207 - Aplicações Diretas R$ 347.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palhoça, em 12 de dezembro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1.758, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO N°. 1.758, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL. Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de validade dos Alvarás de Funcionamento do exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, conforme art. 296, II da Lei n. 018/2002 - Código Tributário Municipal, o prazo de validade dos Alvarás de Funcionamento expedidos no exercício financeiro de 2014, até o dia 05/01/2015.

Parágrafo único. A Prorrogação excepcional, ocorre em virtude do recesso municipal, conforme estabelecido no Decreto n. 1741/2014 de 20 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

## LEI N° 4.151, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI Nº 4.151, de 11 de DEZEMBRO DE 2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Flor de Lotus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Flor de Lotus, via pública municipal localizada no Lot. Nova Palhoça, bairro Barra do Aririú, com extensão total de aproximadamente 197,00 metros e 8,00 metros de largura, neste Município.

Parágrafo único. A localização da referida, de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 11 de dezembro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº. 3360/2014.

PORTARIA Nº. 3360/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora MIRIAM JOSIANE SILVEIRA DE SOUZA, matricula nº. 800923-1, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 23/09/2014, de acordo com às folhas 15,16 e 17.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

## PORTARIA Nº. 3361/2014.

PORTARIA Nº. 3361/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA ENI VALENTE DA SILVA, matrícula nº. 801005-2, ocupante da categoria funcional de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Administração, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a 04/09/2014:

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 01 (um) ano e 07 (sete) meses.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

## PORTARIA Nº. 3362/2014.

PORTARIA Nº. 3362/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) EDSON EUGENIO DA SILVA, matrícula nº. 500006-1, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, lotado (a) na Secretaria da Receita, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a 23/09/2014:

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3363/2014.**
PORTARIA Nº. 3363/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA DO CARMO PRIM DO NASCIMENTO, matrícula nº. 801785-4, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010, com efeitos a 02/07/2014:

Averbar tempo que trabalhou pela Prefeitura Municipal de Palhoça, totalizando 02 (dois) anos, 06 (seis) e 07 (sete) meses.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3364/2014.**
PORTARIA Nº. 3364/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ANDREIA VIRGILINA DE PINHO SILVA, matrícula nº. 401325-2, ocupante da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010:

Averbar tempo que trabalhou pela Prefeitura Municipal de Palhoça, totalizando 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3365/2014.**
PORTARIA Nº. 3365/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora MARIA APARECIDA GARCIA, matricula nº. 800491-1, titular do cargo de Agente de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 21/08/2014, de acordo com às folhas 35 e 36.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretária de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3366/2014.**
PORTARIA Nº. 3366/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora EVANGELINA BUETTGEN, matricula nº. 802106-1, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18/09/2014, de acordo com às folhas 01,02 e 03.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3367/2014.**
PORTARIA Nº. 3367/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1635 de 11 de abril de 2014, que Contratou por Tempo Determinado à servidora ADRIANA TEREZA TAVARES, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 09/10/2014 a 09/11/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3368/2014.**
PORTARIA Nº. 3368/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor OSVALDO BOSSOLAN NETO, Matricula nº. 300433-1, ocupante da categoria funcional de Assistente Administrativo, removido para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3369/2014.**
PORTARIA Nº. 3369/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

| MATRICULA | SERVIDOR | CNH |
|---|---|---|
| 802649-4 | Josias João da Silva | 805216601 |
| | Rodrigo Eduardo Lopes de Souza Soares | 685474846 |

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3370/2014.**
PORTARIA Nº. 3370/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, JESSICA VALDETE DA SILVEIRA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 15/10/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3371/2014.**
PORTARIA Nº. 3371/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3200 de 15 de setembro de 2014, que Contratou por Tempo Determinado à servidora IVONE ARALDI CAMPOS, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 09/10/2014 a 30/11/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3373/2014.**
PORTARIA Nº. 3373/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1858 de 09 de maio de 2014, que Contratou por Tempo Determinado à servidora PHAMELLA TEIXEIRA MACHADO, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 18/10/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3374/2014.**
PORTARIA Nº. 3374/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3188 de 15 de setembro de 2014, que Contratou por Tempo Determinado à servidora JURACI DE AVIZ, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 08/10/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3375/2014.**
PORTARIA Nº. 3375/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TEREZINHA DE JESUS GARCIA, matrícula nº. 800112-1, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/04/1989 a 02/04/1994, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 02/04/1994 a 02/04/1999, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 07/10/2014 à 07/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3376/2014.**
PORTARIA Nº. 3376/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

| Nome | De | Para | Período |
|---|---|---|---|
| Deolinda Pickler Pereira | 20 | 40 | 06/10/2014 a 19/12/2014 |
| Patrícia Machado Ribeiro | 40 | 20 | 17/08/2014 a 19/12/2014 |

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3377/2014.**
PORTARIA Nº. 3377/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ALEXANDRA BIANCA DE SOUZA, matrícula nº. 801091-1 titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/06/2004 a 03/06/2009, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/11/2014 à 03/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3378/2014.**
PORTARIA Nº. 3378/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora FLAVIA DE SOUZA BRANCO, ocupante da categoria funcional de Assistente Técnico Pedagógico, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Bolinhas de Sabão da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3379/2014.**
PORTARIA Nº. 3379/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora JUCELIA CONCILIA DA SILVA, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Voo Livre da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3380/2014.**
PORTARIA Nº. 3380/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para NILZA FELICIANA DE SOUZA JUVENCIO, matrícula nº. 500454-1 titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2005 a 01/06/2010, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 16/10/2014 à 16/11/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3381/2014.**
PORTARIA Nº. 3381/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA APARECIDA BERRETA, matrícula nº. 122107-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 29/07/2007 a 29/07/2012, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 13/10/2014 à 13/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3382/2014.**
PORTARIA Nº. 3382/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CEDER para Autarquia da SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Palhoça com ônus ressarcidos para origem do respectivo órgão de lotação, a servidora SOLANGE ZLUHAN BORBA, matrícula nº. 800695-1, da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 10 da Lei 3.224, de 28 de dezembro de 2009, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 025, de 09 de maio de 2013, pelo período de 06/10/2014 a 31/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3383/2014.**
PORTARIA Nº. 3383/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1109 de 10 de março de 2014, que Contratou por Tempo Determinado à servidora DAIANA LEONTINA DA CRUZ FARIAS, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 19/05/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3384/2014.**
PORTARIA Nº. 3384/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR DANIARA REGINA CITADIN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013 e Convênio de Cooperação Técnica nº 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 22/09/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3385/2014.**
PORTARIA Nº. 3385/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ROSANA MARIA MACARIO, Matricula nº. 800877-2, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removido para o Galpão da Merenda da Secretaria de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3386/2014.**
PORTARIA Nº. 3386/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ANGELA MARIA DE SOUZA DE CASTRO, Matricula nº. 190058-1, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removido para o Galpão da Merenda da Secretaria de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3387/2014.**
PORTARIA Nº. 3387/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 2870 de 25 de agosto de 2014, que Concedeu Gratificação de Produtividade para a servidora FABIANA GENI DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente a data que devera ser a contar de 01 de agosto de 2014, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3388/2014.**
PORTARIA Nº. 3388/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROBERTA DE ANDRADE EMERENCIANO, matrícula nº. 124183-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 30/07/2004 a 30/07/2009, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 13/10/2014 à 13/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3389/2014.**
PORTARIA Nº. 3389/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

| MATRICULA | SERVIDOR | CNH |
|---|---|---|
| 3745153-1 | Karibyan Augusto de Souza | 976908617 |

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3390/2014.**
PORTARIA Nº. 3390/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL DO MAGISTERIO de GISELI CRISTINA BOHNEN MARIA, titular do cargo de Orientador Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, com efeitos a contar de 13/10/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3391/2014.**
PORTARIA Nº. 3391/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO TATIANA NASCENTE MACEDO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Bolinhas de Sabão da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/11/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3392/2014.**
PORTARIA Nº. 3392/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2029 de 22 de maio de 2014, que Contratou por Tempo Determinado à servidora ROSVITA EDI DOS SANTOS, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 23/10/2014 a 14/11/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3393/2014.**
PORTARIA Nº. 3393/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de outubro de 2014.

ANEXO I

| MATRICULA | SERVIDOR | DE |
|---|---|---|
| 210314-2 | Silvia Regina Citadin | R$ 1.000,00 |

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3394/2014.**
PORTARIA Nº. 3394/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora NATALIA NEVES DOS SANTOS, Matricula nº. 801540-2, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removido para o CEI Nova Geração da Secretaria de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3395/2014.**
PORTARIA Nº. 3395/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARINETE ROSA MARTINS GUIMARÃES, titular do cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 23/10/2014.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3396/2014.**
PORTARIA Nº. 3396/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, MARIA CONCEIÇÃO SCHMITT, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 16/10/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3397/2014.**
PORTARIA Nº. 3397/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 3187de 15 de setembro de 2014, que Contratou por Tempo Determinado a servidora ADRIANA ARSEGO, como Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente a data que devera ser 18/08/2014 a 19/12/2014, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3398/2014.**
PORTARIA Nº. 3398/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA TEREZA DE FÁTIMA SELL, matrícula nº. 400007-1, titular do cargo de Bioquímica, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 06/07/1996 a 06/07/2001, por 02 (dois) meses e referente ao quinquênio de 06/07/2001 a 06/07/2006, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/11/2014 à 03/02/2015.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3399/2014.**
PORTARIA Nº. 3399/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR as Portarias, que Contratou por Tempo Determinado os servidores abaixo relacionados, como Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao local de trabalho que devera ser CEI Criança Esperança, e não como consta na referida portaria.

| SERVIDORES |
|---|
| Altina Amélia da Costa |
| Aparecida Maria de Souza |
| Elisabete Alves Ghizzo |
| Elisandra Porto dos Santos |
| Elizabete Terezinha Metz |
| Janaina Hidelbrando dos Santos da Silva |
| Jane Conceição da Silveira Soares |
| Marli Silva de Jesus Kuhl |
| Raquel Santos Medeiros do Amaral |
| Rosa Maria da Silveira |
| Rosinete de Melo Marcos |
| Vanessa Vera Delfino |

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3400/2014.**
PORTARIA Nº. 3400/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ADRIANO AURINO JANUARIO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 003/2013, homologado em 15/07/2013, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/11/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3401/2014.**
PORTARIA Nº. 3401/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO GABRIELA CAMPOS DE SOUSA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Orientador Educacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Básica Neri Brasiliano Martins da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 04/11/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3402/2014.**
PORTARIA Nº. 3402/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO GISELE HACK BARCAROL, para ocupar o cargo da categoria funcional de Monitor, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 003/2013, homologado em 15/07/2013, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 04/11/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3403/2014.**
PORTARIA Nº. 3403/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO VANESSA DE SOUZA DAVID, para ocupar o cargo da categoria funcional de Técnico em Edificações, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Planejamento e Infraestrutura da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso

Público Edital nº. 003/2013, homologado em 15/07/2013, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/11/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

## PORTARIA Nº. 3404/2014.

PORTARIA Nº. 3404/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO DIOGO JESUS DA ROSA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Engenheiro Civil, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 003/2013, homologado em 15/07/2013, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/11/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

## PORTARIA Nº. 3405/2014.

PORTARIA Nº. 3405/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ELISANGELA DA SILVA LANDRA, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Criança Esperança da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

## PORTARIA Nº. 3406/2014.

PORTARIA Nº. 3406/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de outubro de 2014.

ANEXO I

| MATRICULA | SERVIDOR | DE | |
|---|---|---|---|
| 300222-1 | Maria Julia Scotti | R$ 600,00 | R$ 1.000,00 |

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

## PORTARIA Nº. 3407/2014.

PORTARIA Nº. 3407/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comprem a Comissão Eleitoral do IPPA, conforme artigo 6º do Decreto nº. 1.155, de 09 de agosto de 2010.

| NOME |
|---|
| Luiz Felipe Cascaes |
| Cleusa de Albuquerque Martins |

Artigo 2º - Nomear o servidor abaixo relacionado para compor o Processo de Fiscalização da Eleição do IPPA, conforme artigo 33º, parágrafo 1º do Decreto nº. 1.155, de 09 de agosto de 2010.

| NOME |
|---|
| Eduardo Luis Broering |

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor em 24 de outubro de 2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3409/2014.**
PORTARIA Nº. 3409/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, MARIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA, titular do cargo de Professor Artesão (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 28/10/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3410/2014.**
PORTARIA Nº. 3410/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ELIZANGELA FRANÇA DOS ANJOS, titular do cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 20/10/2014.

Palhoça, SC, em 10 de setembro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3411/2014.**
PORTARIA Nº. 3411/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, AMANDA ESPINDOLA BATISTA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 29/10/2014.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3412/2014.**
PORTARIA Nº. 3412/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

| Nome | De | Para | Período |
|---|---|---|---|
| Ana Cristina Vieira Ferreira | 30 | 40 | 05/11/2014 a 12/12/2014 |
| Cristina dos Santos Oliveira | 20 | 40 | 03/11/2014 a 19/12/2014 |
| Maitê Lopes Kretzer | 40 | 30 | 31/10/2014 a 19/12/2014 |
| Samira Matos | 20 | 40 | 03/11/2014 a 19/12/2014 |

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3413/2014.**
PORTARIA Nº. 3413/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 24, da Lei nº. 1683, de 08 de maio de 2003, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Direta desta Prefeitura.

| Nome | De | Para | Pelo período de |
|---|---|---|---|
| Rosana Rosa Silveira | 32 | 40 | 27/10/2014 a 14/12/2014 |

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3414/2014.**
PORTARIA Nº. 3414/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO NARA CASELLI MARTINS, titular do cargo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/11/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3415/2014.**
PORTARIA Nº. 3415/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARCOS RODRIGO DE OLIVEIRA SOKOLOSKI, titular do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/11/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3416/2014.**
PORTARIA Nº. 3416/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO LUCAS ALVES SANTIAGO, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/11/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3417/2014.**
PORTARIA Nº. 3417/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO RODRIGO SLAVIERO, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/11/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3418/2014.**
PORTARIA Nº. 3418/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO LUIZ CARLOS MAFRA, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/11/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3421/2014.**
PORTARIA Nº. 3421/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, SAMARA SILVA, titular do cargo de

Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/11/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3422/2014.**
PORTARIA Nº. 3422/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, IVONE ARALDI CAMPOS, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/11/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3423/2014.**
PORTARIA Nº. 3423/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, PATRICIA MACHADO RIBEIRO, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/11/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3424/2014.**
PORTARIA Nº. 3424/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARLENE SCHUTZ SOUZA, matrícula nº. 200039-1, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/09/2002 a 01/09/2009, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 17/11/2014 à 17/12/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3425/2014.**
PORTARIA Nº. 3425/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARGARETE APARECIDA RACHADEL, matrícula nº. 211055-1 titular do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/1997 a 01/06/2002, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 01/06/2002 a 01/06/2007, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 31/10/2014 à 31/12/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3426/2014.**
PORTARIA Nº. 3426/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANTONIA SEBASTIANA PINTO DE SOUZA, matrícula nº. 801058-1 titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 14/04/2004 a 14/04/2009, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 24/11/2014

à 24/12/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3427/2014.**
PORTARIA Nº. 3427/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica acrescido a Portaria nº 2645 de 05 de agosto de 2014 que Nomeou os servidores, para juntos comporem o Conselho do FUNDEB.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2014 e vigorará até 01 de agosto de 2016.

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Adriana de Jesus Gouvêa - Titular
Vanessa Patrícia da Silva - Suplente

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3428/2014.**
PORTARIA Nº. 3428/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, ao servidor ALEXSANDER DA SILVA, de Encarregado de Engenharia, Nível FG I, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/10/2014 á 31/10/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3429/2014.**
PORTARIA Nº. 3429/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSIMERE NOEMIA WAGNER DA SILVA, matrícula nº. 120941-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 13/12/2007 a 13/12/2012, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 17/11/2014 à 17/12/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3430/2014.**
PORTARIA Nº. 3430/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELIANE BERRETA, matrícula nº. 123544-3, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 20/11/2007 a 20/11/2012, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/11/2014 à 03/12/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3431/2014.**
PORTARIA Nº. 3431/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JANICE LEONILA FOLSTER, matrícula nº. 124735-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 19/02/2004 a 19/02/2009, por 01 (um) mês, com efeitos a

contar de 29/10/2014 à 29/11/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3432/2014.**
PORTARIA Nº. 3432/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VIVIANE LAURITA DE QUADROS, matrícula nº. 800199-1, titular do cargo de Assistente Técnico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 06/09/2002 a 06/09/2007, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 13/11/2014 à 13/12/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3433/2014.**
PORTARIA Nº. 3433/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO GISELE HACK BARACOL, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/11/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3434/2014.**
PORTARIA Nº. 3434/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, GABRIELA CAMPOS DE SOUSA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/11/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3435/2014.**
PORTARIA Nº. 3435/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JULIETA DA SILVA, titular do cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/11/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3436/2014.**
PORTARIA Nº. 3436/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, ao servidor CACIO ABRAMO GASPERIM, de Encarregado de Engenharia, Nível FG I, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/11/2014 á 30/11/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3437/2014.**
PORTARIA Nº. 3437/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR MARIA APARECIDA DA SILVEIRA, titular do cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/11/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3438/2014.**
PORTARIA Nº. 3438/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 06 de outubro de 2014.

ANEXO I

| MATRICULA | NOME | VALOR | ESCOLA |
|---|---|---|---|
| 800607-3 | Deolinda Pickler Pereira | R$ 1000,00 | Diretor do CEI Padre Réus |

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3440/2014.**
PORTARIA Nº. 3440/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL DO MAGISTERIO de ELLEN DA ROSA, titular do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, com efeitos a contar de 06/10/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3441/2014.**
PORTARIA Nº. 3441/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para o (a) servidor (a) DILMAR EVARISTO VOGES, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, com efeitos a contar de 17/09/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3443/2014.**
PORTARIA Nº. 3443/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ANGELA MARIA DOS SANTOS MAY, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Especial, no (a) GE Francisca Raimunda Farias da Costa, com carga

horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 21/10/2014 a 19/12/2014. Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3444/2014.**
PORTARIA Nº. 3444/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR FRANCIELE CECILIA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Ensino Religioso, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/10/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular João Risden dos Santos, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3446/2014.**
PORTARIA Nº. 3446/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR SUELI ZAMORA SONOKI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, disciplina Matemática, no (a) EB Neri Brasiliano Martins, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/10/2014 a 19/12/2014. Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3447/2014.**
PORTARIA Nº. 3447/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JOSIANE PEREIRA DE FREITAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vó Laura, com carga horária de 30(trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 19/09/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Solange Harger, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3448/2014.**
PORTARIA Nº. 3448/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR SCHEYLA MARA RAMOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) ER Maria dos Santos Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/10/2014 a 19/12/2014. Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3449/2014.**
PORTARIA Nº. 3449/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JESSICA VALDETE DA SILVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) ER Maria dos Santos Silva, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 30/10/2014 a 30/11/2014, face ao impedimento da titular Araia M. Meztker, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3450/2014.**
PORTARIA Nº. 3450/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO BEATRIZ MARLENE BITTENCOURT, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Artes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Básica Guilherme W. Filho da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 26/11/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3452/2014.**
PORTARIA Nº. 3452/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ANA PAULA MEURER, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Artes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Básica Francisca Raimunda Farias da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 11/11/2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3453/2014.**
PORTARIA Nº. 3453/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ZOLEIDE DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 29/09/2014 a 19/12/2014. Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3454/2014.**
PORTARIA Nº. 3454/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ALINE CRISTINA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/10/2014 a 13/12/2014, face ao impedimento da titular Roberta Andrade Emerenciano, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3460/2014.**
PORTARIA Nº. 3460/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para DILCEIA ADILSON GOULART, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de Outubro de 2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3462/2014.**
PORTARIA Nº. 3462/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MIRELLI VIEIRA ANACLETO, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de Outubro de 2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 3463/2014.**
PORTARIA Nº. 3463/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MELIANE DANIELA ESPINDOLA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de Outubro de 2014.

Palhoça, SC, em 24 de outubro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**PREGÃO PRESENCIAL 233/2014**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 233/2014

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 13 de janeiro de 2015, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de reparos nos prédios escolares e administrativos da Secretaria de Educação e Cultura. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 16 de dezembro de 2014. PREGOEIRA.

.

# Papanduva

## Câmara Municipal

### EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2014
EXTRATO

CONTRATADO: CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES (PGVC) APROVADO PELO CIGA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CIGA Nº 16/2011, ENVOLVENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES:
I - PROMOÇÃO DO GOVERNO ELETRÔNICO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA CATARINA; II - INCLUSÃO DIGITAL DAS CÂMARAS DE VEREADORES;
III - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS AO CIDADÃO;
IV - ACOMPANHAMENTO ON-LINE DOS PROJETOS DE LEI E DEMAIS ATOS NORMATIVOS EM TRAMITAÇÃO NAS CÂMARAS DE VEREADORES;
V - DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES ECONÔMICAS E CULTURAIS DOS MUNICÍPIOS;
VI - PROMOÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;
VII - ECONOMIA DOS RECURSOS PÚBLICOS.

BASE LEGAL: ARTIGO 24 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, CONSOLIDADA.

VALOR: PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, A CÂMARA DE VEREADORES REPASSARÁ EM PARCELA ÚNICA ANUAL AO CIGA A IMPORTÂNCIA DE R$ 3.135,00 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

CONTRATO Nº: 05/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2014

VIGÊNCIA: 01/01/2015 À 31/12/2015 ADMITIDA A PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N. 8.666/1993, MEDIANTE TERMO ADITIVO.

PAPANDUVA, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
JACINTA MIKALOVICZ
PRESIDENTE

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

LUIZ EDUARDO SALIBA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SC 33.396

### EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2014
EXTRATO

CONTRATADO: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL - FUSESC

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO DE ALVENARIA, COM ÁREA DE 438,43 M² (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO METROS E QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), COMPOSTO POR 01 (UMA) SALA AMPLA, 03 (TRÊS) BANHEIROS, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) GALERIA E 02 (DUAS) SALAS DE MENOR TAMANHO, EDIFICADO EM TERRENO URBANO CENTRALIZADO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA, ATÉ QUE A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA SEJA CONCLUÍDA.

BASE LEGAL: ARTIGO 24 INCISOS X, COMBINADOS COM O ARTIGO 26 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, CONSOLIDADA.

VALOR: R$ 3.250,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUÊNCTA REAIS) MENSAL - R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) ANUAL, MAIS O REPASSE DO VALOR ANUAL CORRESPONDENTE AO IPTU.

CONTRATO Nº: 06/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2014

VIGÊNCIA: 01/01/2015 À 31/12/2015 ADMITIDA A PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N. 8.666/1993, MEDIANTE TERMO ADITIVO, OU AINDA A RESCISÃO A QUALQUER TEMPO DESDE QUE EXISTA O AVISO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

PAPANDUVA, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
JACINTA MIKALOVICZ
PRESIDENTE

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

LUIZ EDUARDO SALIBA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SC 33.396

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CONTRATO Nº: 04/2013

Nº DO TERMO ADITIVO: 02/2014
CONTRATADO: INFO DIGITALLE - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA - ME

OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE PROPRIEDADE DO PROPONENTE DEVIDAMENTE REGISTRADO NO INPI (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL) DESTINADO AO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS; PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DA LEGISLAÇÃO; E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2013

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DO CONTRATO: 16/12/2014

VIGÊNCIA: 20/12/2014 À 19/12/2015 (VIGÊNCIA PRORROGADA)

VALOR ESTIMADO: SÃO DIVIDIDOS EM:

(A) VALORES QUE OBRIGATORIAMENTE SERÃO DESENBOLSADOS DEVIDO À, MENSALIDADES REFERENTE À LOCAÇÃO DE SOFTWARES E MENSALIDADES REFERENTE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DA LEGISLAÇÃO SENDO:
1 - LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE (12 MESES) R$ 3.335,96
2 - PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM (12 MESES) R$ 684,12
TOTAL R$ 4.030,08

(B) VALORES QUE SERÃO DESEMBOLSADOS APENAS SE HOUVER A NECESSIDADE DE SUPORTE TÉCNICO IN LOCO.
1 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA (100 HORAS) R$ 7.981,00
2 - DESLOCAMENTO (2000 KM) R$ 1.760,00
3 - ESTADA E ALIMENTAÇÃO (10 DIAS) R$ 1.036,50
TOTAL R$ 10.777,50

TOTAL GERAL R$ 14.807,58

CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
JACINTA MIKALOVICZ
PRESIDENTE

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

LUIZ EDUARDO SALIBA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SC 33.396

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CONTRATO Nº: 05/2014

Nº DO TERMO ADITIVO: ------

CONTRATADO: CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES (PGVC) APROVADO PELO CIGA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CIGA Nº 16/2011, ENVOLVENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES:
I - PROMOÇÃO DO GOVERNO ELETRÔNICO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA CATARINA;
II - INCLUSÃO DIGITAL DAS CÂMARAS DE VEREADORES;
III - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS AO CIDADÃO;
IV - ACOMPANHAMENTO ON-LINE DOS PROJETOS DE LEI E DEMAIS ATOS NORMATIVOS EM TRAMITAÇÃO NAS CÂMARAS DE VEREADORES;
V - DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES ECONÔMICAS E CULTURAIS DOS MUNICÍPIOS;
VI - PROMOÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;
VII - ECONOMIA DOS RECURSOS PÚBLICOS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2014

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DO CONTRATO: ------

VIGÊNCIA: 01/01/2015 À 31/12/2015 ADMITIDA A PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N. 8.666/1993, MEDIANTE TERMO ADITIVO.

VALOR: PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, A CÂMARA DE VEREADORES REPASSARÁ EM PARCELA ÚNICA ANUAL AO CIGA A IMPORTÂNCIA DE R$ 3.135,00 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
JACINTA MIKALOVICZ
PRESIDENTE

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

LUIZ EDUARDO SALIBA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SC 33.396

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CONTRATO Nº: 06/2014

Nº DO TERMO ADITIVO: ------

CONTRATADO: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL - FUSESC

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO DE ALVENARIA, COM ÁREA DE 438,43 M² (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO METROS E QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), COMPOSTO POR 01 (UMA) SALA AMPLA, 03 (TRÊS) BANHEIROS, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) GALERIA E 02 (DUAS) SALAS DE MENOR TAMANHO, EDIFICADO EM TERRENO URBANO CENTRALIZADO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA, ATÉ QUE A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA SEJA CONCLUÍDA.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2014

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DO CONTRATO: ------

VIGÊNCIA: 01/01/2015 À 31/12/2015 ADMITIDA A PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N. 8.666/1993, MEDIANTE TERMO ADITIVO, OU AINDA A RESCISÃO A QUALQUER TEMPO DESDE QUE EXISTA O AVISO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

VALOR: R$ 3.250,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUÊNCTA REAIS) MENSAL - R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) ANUAL, MAIS O REPASSE DO VALOR ANUAL CORRESPONDENTE AO IPTU.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
JACINTA MIKALOVICZ
PRESIDENTE

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

LUIZ EDUARDO SALIBA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SC 33.396

## PORTARIA Nº 032/14 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Portaria Nº 032/14 de 16 de dezembro de 2014
"Prorroga o prazo de validade do Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2012."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e especialmente em observância aos dispositivos do Edital de Concurso Público 001/2012, RESOLVE:
Art. 1º - Em conformidade com o item 6 do Edital de Concurso Público 001/2012, fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público 001/2012 para um período de mais 02 (dois) anos, a contar de 27/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Papanduva em, 16 de dezembro de 2014.
JACINTA MIKALOVICZ
Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ADENIZ HUMENHUKA
Vice-Presidente

DJANA PAULA MATIOSKI
1ª Secretária

VALDECIR VANESKI
2º Secretário

## PORTARIA Nº 033/14 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Portaria Nº 033/14 de 16 de dezembro de 2014
"NOMEIA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA PROCEDER AS AVALIAÇÇOES DO(S) SERVIDOR(ES) MUNICIPA(IS) EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOMEADOS EM DECORRÊNCIA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal, que estabelece que para a aquisição da estabilidade do servidor público, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Estatuto dos Servidores Municipais, aprovado mediante a Lei Complementar 008/2003, o qual dispõe sobre o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo e a necessidade de sua passagem por avaliações periódicas durante o período de estágio probatório;

CONSIDERANDO os dispostos da Resolução 002/2014 DE 20 de outubro de 2014 que aprova o quadro de acompanhamento e avaliação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Papanduva em estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório do(s) Servidor(es) da Câmara Municipal de Papanduva nomeados em decorrência do Edital de Concurso Público nº 001/2012 composta pelos seguintes membros, sob a presidência do Primeiro,

Servidores titulares
Sandra Maria de Moraes - Matrícula: 121
Noeli Cristina da Silva - Matrícula: 134
Rosinha Savitski - Matrícula: 120

Servidores suplentes
James Michel Cerniak - Matrícula: 118
Paulo Eduardo Pitt - Matrícula: 185

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 025/14 de 15 de agosto de 2014.

Câmara Municipal de Papanduva em, 16 de dezembro de 2014.
JACINTA MIKALOVICZ
Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ADENIZ HUMENHUKA
Vice-Presidente

DJANA PAULA MATIOSKI
1ª Secretária

VALDECIR VANESKI
2º Secretário

# Passos Maia

## Prefeitura

### LEI Nº 744, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

LEI Nº 744, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PASSOS MAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estribado no art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizada o Poder Executivo Municipal doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Passos Maia - APAE, inscrita no CNPJ sob o n° 05.793.301/0001-33, um terreno urbano localizado na esquina da Av. Antonio Cacelli com a Rua Maia Antonia Grolli, com área total de 912,51m² (novecentos e doze metros e cinquenta e um centímetros quadrados), registrado no Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada sob o n° 9.981.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente doação deverá ser utilizado para a construção da sede da APAE, onde deverá ser realizado exclusivamente o funcionamento da Associação, não devendo ter qualquer outra destinação daquelas indicadas no seu Estatuto Social.
§ 1°. A doação de que trata o Artigo 1° será rescindida e o imóvel será revertido ao Município caso seja ocorra alguma das condições a seguir:
I - Extinção da Associação;
II - Alienação do imóvel;
III - Cessão, aluguel ou transferência, parcial ou total, do uso ou posse do imóvel.
§ 2°. Caso haja a reversão da doação por descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, o Poder Executivo poderá indenizar a Associação pelas benfeitorias edificadas sobre o imóvel, ocasião em que o valor da indenização deverá guardar similaridade com o custo de construção.

Art. 3º. Fica reconhecido o relevante interesse público na presente doação, dispensando-se prévia concorrência pública.

Art. 4°. Deverá ser procedida a respectiva baixa do patrimônio municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2014.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

### LEI Nº 745, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

LEI Nº 745, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
"ALTERA A DENOMINAÇÃO E A LARGURA DE RUA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SANGALLI, QUADRA 40, NESTE MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estribado no art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação "Rua Sem Denominação" para "Servidão Sem Denominação".

Art. 2º. Fica alterada a largura da servidão localizada no Loteamento Sangalli, Quadra 40, neste Município de Passos Maia, na extensão dos imóveis registrados no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada sob os números 9.553, 9.554, 9.555, 8.998, 7.299 e 9.061.
Parágrafo único: A Servidão passa a ter a largura de 7m (sete metros), em toda a extensão identificada no caput deste Artigo, conforme mapa e memorial descritivo e ART anexos.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2014.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

### PORTARIA N° 493, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

PORTARIA N° 493, de 08 de dezembro de 2014.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o atestado médico para gestante emitido pela Dra. Fernanda Fávero - CRM SC 10512 - que sugere o afastamento da servidora de suas atividades laborais por motivo de sua gestação;
Considerando o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n. 041, de 15 de março de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora VIVIANE WAIS, ocupante do Cargo temporário de Professor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotação junto à Secretaria Municipal da Educação e Esportes, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 08/12/2014 até o dia 05/06/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 08 de dezembro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

## PORTARIA N° 494, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

PORTARIA N° 494, de 08 de dezembro de 2014.
"TRANSFERE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. TRANSFERIR o servidor ITALO MATHEUS ALVES, ocupante do Cargo comissionado de Assessor de Secretaria, símbolo ASS-12, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Junta de Serviço Militar Municipal, para desempenhar as atividades de seu cargo na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento a partir do dia 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2014.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 08 de dezembro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

## PORTARIA N° 495, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

PORTARIA N° 495, de 08 de dezembro de 2014.
"DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a transferência do servidor Italo Matheus Alves para desempenhar as atividades de seu cargo na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, conforme a Portaria n. 494, de 08 de dezembro de 2014;
Considerando não haver servidor disponível para desempenhar as atividades inerentes ao expediente da junta de serviço militar municipal;
Considerando, por fim, a necessidade de designar servidor responsável pelas atividades da junta de serviço militar municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora KARINA PERIN GIOMBELLI para responder pelas atividades da Junta de Serviço Militar Municipal, a partir do dia 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 406, de 04 de julho de 2014.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 08 de dezembro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

## PORTARIA N° 496, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

PORTARIA N° 496, de 10 de dezembro de 2014.
"DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora Karina Perin Giombelli foi designada para responder pelas atividades da Junta de Serviço Militar municipal, conforme Portaria n. 495, de 08 de dezembro de 2014;
Considerando a necessidade de designar servidor responsável pelo Controle Interno Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora TAYANA APARECIDA COMUNELLO para responder pelas atividades do Controle Interno da Administração Municipal a partir do dia 10 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 10 de dezembro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

## PORTARIA Nº 479, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 479, de 19 de novembro de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito da servidora ao gozo de férias e o pedido da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, a servidora FERNANDA FÁVERO, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. 294, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, para serem gozadas de 17/11/2014 a 01/12/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/11/2014.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 19 de novembro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

## PORTARIA Nº 480, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 480, de 22 de novembro de 2014.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº. 004, de 31 de agosto de 1999,

Considerando o atestado médico emitido pelo Dr. Claudio Antonio Briese, CRM - 4705, que sugere afastamento do servidor de suas atividades laborais por um período de 90 (noventa) dias;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor CARLOS AMAURI PIMENTEL, ocupante do Cargo de Motorista, Símbolo SG-3, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 17/11/2014 a 15/02/2015.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 22 de novembro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

## PORTARIA Nº 482, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 482, de 22 de novembro de 2014.
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 76, VI, da Lei Complementar 004 de 31 de agosto de 1999 e,

Considerando o pedido formulado pela servidora através de requerimento solicitando licença para tratar de assuntos de interesse particular (sem remuneração);
Considerando o direito da solicitante e não haver prejuízos ao serviço público;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme art. 76, VI, da Lei Complementar n. 004 de 31 de agosto de 1999, para a servidora JULIANA CANCELLI ABREU, ocupante do cargo de Trabalhador Especializado, símbolo SG-8, carga horária semanal 40 (quarenta) horas, matrícula n. 9039, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, pelo período de 21/11/2014 a 19/11/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 22 de novembro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

## PORTARIA Nº 483, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 483, de 27 de novembro de 2014.
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 76, VI, da Lei Complementar 004 de 31 de agosto de 1999 e,

Considerando o pedido formulado pela servidora através de requerimento solicitando licença para tratar de assuntos de interesse particular (sem remuneração);
Considerando o direito da solicitante e não haver prejuízos ao serviço público;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme art. 76, VI, da Lei Complementar n. 004 de 31 de agosto de 1999, para a servidora TEREZA IVONE FERNANDES FERREIRA, ocupante do cargo de Jardineiro, símbolo SG-9, carga horária semanal 40 (quarenta) horas, matrícula n. 42, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, pelo período de 26/11/2014 a 24/11/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 27 de novembro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

## PORTARIA Nº 484, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 484, de 27 de novembro de 2014.
"EXONERA SERVIDORA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração por motivos particulares, formulado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora VANUSA SIQUEIRA, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a partir do dia 27 de novembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 27 de novembro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

## PORTARIA Nº 485, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 485, de 27 de novembro de 2014.
"AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de ampliação de carga horária da servidora efetuado pela Secretária Municipal da Educação e Esportes, para suprir a necessidade de professor para o andamento das atividades da EEIEF Maria Francisca Maciel, da Comunidade de Indústria de Madeiras Tozzo, com carga horária de 30 horas semanais;
Considerando o período de folga adquirido pela servidora Eliane da Rosa Paveski, em virtude de prestação de serviços ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina nas Eleições 2014, conforme disposto na Resolução TSE n. 22.747/2008;
Considerando, por fim, a necessidade de formalizar a ampliação de carga horária realizada;

RESOLVE:
Art. 1º. AMPLIAR A CARGA HORÁRIA SEMANAL da servidora DANIELE LEMES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais pelo período de 28/11/2014 a 11/12/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 27 de novembro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

## PORTARIA Nº 486, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 486, de 27 de novembro de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito das servidoras ao gozo de férias e o pedido das servidoras;
Considerando o interesse público na concessão de férias adiantadas a alguns servidores que não possuem período aquisitivo de férias completo, tendo em vista o período de recesso escolar e, portanto, menor demanda nos serviços prestados por alguns departamentos nessa época do ano;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, às servidoras abaixo descritas, ocupantes do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotadas na Secretaria Municipal da Saúde:

| Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|
| Gabriela Aparecida F. Ferreira | 02/03/2014 a 01/03/2015 | 01/12/2014 a 30/12/2014 |
| Silvana Aparecida Siqueira | 02/04/2014 a 01/04/2015 | 01/12/2014 a 30/12/2014 |
| Maria E. de Souza Ribeiro | 01/03/2014 a 28/02/2015 | 01/12/2014 a 30/12/2014 |

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.,

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 27 de novembro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

## PORTARIA Nº 487, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 487, de 28 de novembro de 2014.
"EXONERA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação de encerramento antecipado do contrato de trabalho pré-estabelecido, por parte da Secretária Municipal da Educação e Esportes, haja vista não haver a necessidade de manter o contrato dos referidos servidores até a data previamente estabelecida;
Considerando o encerramento do período letivo de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR os servidores abaixo descritos, a partir do dia 30 de novembro de 2014:

| SERVIDOR | CARGO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| LENIR DOS SANTOS FRANZEN | Professor | 30 horas |
| LEONILDO MAGGIONI | Professor | 40 horas |

| | | |
|---|---|---|
| LILIAN K. DE AVILA PIRES | Professor | 20 horas |
| MARGARETE DE MATOS | Professor | 20 horas |
| NILSE DALLIGNA ZENARO | Professor | 20 horas |
| ROBERSON G. TEIXEIRA DA ROSA | Instrutor de Informática | 40 horas |
| TANARA COMUNELLO | Professor | 10 horas |
| VANDERLEIA ZENARO RIGO | Instrutor de Informática | 20 horas |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 28 de novembro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

## PORTARIA Nº 488, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 488, de 02 de dezembro de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor LUIZ DE JESUS PADILHA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula n. 5005, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, referentes ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014, para serem gozadas de 03/12/2014 a 02/01/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 02 de dezembro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

## PORTARIA Nº 489, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 489, de 02 de dezembro de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor IVAN ANTONIO SUTIL, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, matrícula n. 85, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, referentes ao período aquisitivo de 08/03/2013 a 07/03/2014, para serem gozadas de 08/12/2014 a 07/01/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 02 de dezembro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

## PORTARIA Nº 490, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 490, de 02 de dezembro de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor ADÃO VALENTIN LAMP, ocupante do cargo de Pedreiro, matrícula n. 34, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, referentes ao período aquisitivo de 17/02/2014 a 16/02/2015, para serem gozadas de 05/12/2014 a 04/01/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 02 de dezembro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

## PORTARIA Nº 491, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 491, de 08 de dezembro de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor GESSI DE FREITAS MENDONÇA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo SG-13, matrícula n. 9572, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, referentes ao período aquisitivo de 11/02/2013 a 10/02/2014, para serem gozadas de 08/12/2014 a 07/01/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 08 de dezembro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

## PORTARIA Nº 492, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 492, de 08 de dezembro de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor VALMOR NIKOLAY, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, símbolo SG-4, matrícula n. 473, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, referentes ao período aquisitivo de 14/05/2013 a 13/05/2014, para serem gozadas de 08/12/2014 a 07/01/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 08 de dezembro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

## TERMO ADITIVO Nº 0001/2014 AO CONTRATO Nº 0040/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO n. 0001/2014 AO CONTRATO n.0040/2014
PROCESSO LICITATORIO n. 0020/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n. 0013/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: J.G MED. CLINICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA--ME
Vigência : Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo n. 0040/2014, passando a vigorar até 31 de janeiro de 2015.
Da Retificação: As demais cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Passos Maia, SC, 16 de dezembro de 2014.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

## TERMO ADITIVO Nº 0003/2014 AO CONTRATO Nº 0015/2013

TERMO ADITIVO nº0003/2014 AO CONTRATO nº0015/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - SC
CONTRATADO: PASSOSMAIENSE TUR LTDA ME
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para alunos do ensino infantil, fundamental e médio da rede municipal e estadual de ensino, no Município de Passos Maia/SC.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do Contrato Administrativo em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá até 31 de dezembro de 2015, o que se faz nos termos do art.57, II da Lei 8.666/93.

Passos Maia - SC, 15 de dezembro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

# Paulo Lopes

## Prefeitura

**AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO Nº 060/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2014**
AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO Nº 060/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATÉ 02 (DUAS) EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONDICIONADA A OUTORGA ONEROSA, OU SEJA, MELHOR TÉCNICA E MAIOR OFERTA DE PREÇO, NOS TERMOS DO INCISO VI, DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.987/95.

O Município de Paulo Lopes, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados que em razão da impugnação apresentada e da necessidade em analisar o conteúdo técnico da matéria pautada, a licitação em tela está SUSPENSA "SINE DIE" .

Paulo Lopes, 16 de dezembro de 2014
ELIZE TEREZINHA JORGE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# Penha

## Prefeitura

**ADITIVO 200/2014 - PMP**
1° Termo aditivo n° 200/2014 PMP
Contrato n° 92/2014 PMP

Licitação: Processo Licitatório nº 38/14 - PMP, modalidade Tomada de Preços nº 08/14 - PMP
Objeto: Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para recapeamento asfáltico com passeios e sinalização viária da Avenida Nereu Ramos, Praia Alegre, Centro, Penha/SC.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, Divorciado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede na cidade de Balneário Piçarras/SC, na Rua Henrique Todeschini , n° 300, no bairro Centro, cep 88380-000, telefone 47-3345-0803, e-mail baltt@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 00.145.589/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Rogerio Luis Baltt, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada a recapeamento asfáltico com passeios e sinalização viária, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica realizado um reequilíbrio financeiro dos itens 3.3 e 4.6 presente na planilha orçamentária apresentada pela empresa ganhadora junto a proposta de preço. Este item refere-se a concreto asfáltico, o qual passa de R$ 209,95/ton para R$ 223,60/ton, tendo como reequilíbrio no preço final da obra o valor de R20.048,84 (vinte mil, e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos ), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais clausulas permanecem inalteradas.

Penha/SC, 16 de dezembro de 2014.
CONTRATADA PREFEITURA

TESTEMUNHAS:
Nome: Josiane Bento Nome:
CPF: 053.867.439-37 CPF:

De Acordo:
RAFAEL CELESTINO
Secretário da Administração

**ADITIVO 201/2014 - PMP**
1° Termo aditivo n° 201/2014 PMP
Contrato n° 93/2014 PMP

Licitação: Processo Licitatório nº 37/14 - PMP, modalidade Tomada de Preços nº 07/14 - PMP
Objeto: Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para Urbanização e recuperação, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Avenida Governador Ivo Silveira, Praia Alegre, Centro, Penha/SC.

Pelo presente instrumento de 1° Termo aditivo n° 201/2014 ao Contrato Administrativo n° 93/2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, Divorciado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa Baltt Empreiteira Transporte e Terraplanagem, com sede na cidade de Balneário Piçarras, Rua Henrique Todeschini nº 300, Centro, CEP: 88380-000, telefone 47-3345-0803, e-mail baltt@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 00.145.589/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Rogério Luiz Baltt, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada a Urbanização e recuperação, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica realizado um aditivo no valor total de R$ 41.563,08 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos), sendo que R$ 27.902,34 (vinte e sete mil, novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos), refere-se a planilha de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização. E o valor de R$ 13.660, 74 (treze mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), refere-se a planilha de Urbanização e recuperação da Praia Alegre. Conforme planilhas em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA
As demais clausulas permanecem inalteradas.

Penha/SC, 16 de dezembro de 2014.
CONTRATADA PREFEITURA

TESTEMUNHAS:
Nome: Josiane Bento Nome:
CPF: 053.867.439-37 CPF:

De Acordo:
RAFAEL CELESTINO
Secretário da Administração

## ADITIVO 202/2014 - PMP

1° Termo aditivo n° 202/2014 PMP
Contrato n° 89/2014 PMP

Licitação: Processo Licitatório nº 36/14 - PMP, modalidade Tomada de Preços nº 06/14 - PMP
Objeto: Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para Urbanização, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Avenida Elizabete Konder Reis, Armação, Penha/SC.
Pelo presente instrumento de 1° Termo aditivo n° 202/2014 ao Contrato Administrativo n° 89/2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, Divorciado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa Baltt Empreiteira Transporte e Terraplanagem, com sede na cidade de Balneário Piçarras, Rua Henrique Todeschini nº 300, Centro, CEP: 88380-000, telefone 47-3345-0803, e-mail baltt@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 00.145.589/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Rogério Luiz Baltt, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada a Urbanização e recuperação, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica realizado um reequilíbrio financeiro dos itens 3.4 e 3.6 presente na planilha orçamentária apresentada pela empresa ganhadora junto a proposta de preço. O item 3.4 refere-se a concreto asfáltico espessura de 2 cm, o qual passa de R$ 197,60/ton para R$ 211,25 /ton, e o item 3.6 refere-se a concreto asfáltico espessura de 4 cm, o qual passa de R$ 209,95/ton para R$223, 60/ton, tendo como reequilíbrio no preço final da obra o valor de R$ 8.091,32 (oito mil e noventa e um reais e trinta e dois centavos ), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais clausulas permanecem inalteradas.

Penha/SC, 16 de dezembro de 2014.
CONTRATADA PREFEITURA

TESTEMUNHAS:
Nome: Josiane Bento Nome:
CPF: 053.867.439-37 CPF:

De Acordo:
RAFAEL CELESTINO
Secretário da Administração

## ADITIVO 203/2014 - PMP

2° Termo aditivo n° 203/2014 PMP
Contrato n° 92/2014 PMP

Licitação: Processo Licitatório nº 38/14 - PMP, modalidade Tomada de Preços nº 08/14 - PMP
Objeto: Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para recapeamento asfáltico com passeios e sinalização viária da Avenida Nereu Ramos, Praia Alegre, Centro, Penha/SC.

Pelo presente instrumento de 2° Termo Aditivo n° 203/2014 ao Contrato Administrativo 92/2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, Divorciado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede na cidade de Balneário Piçarras/SC, na Rua Henrique Todeschini , n° 300, no bairro Centro, cep 88380-000, telefone 47-3345-0803, e-mail baltt@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 00.145.589/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Rogerio Luis Baltt, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada a recapeamento asfáltico com passeios e sinalização viária, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica realizado o aditivo de acréscimo de valor , ao contrato n° 92/2014, que corresponde ao total de R$ 17.609,71 (dezessete mil, seiscentos e nove reais e setenta e um centavos), conforme especificado na planilha em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA
As demais clausulas permanecem inalteradas.

Penha/SC, 16 de dezembro de 2014.
CONTRATADA PREFEITURA

TESTEMUNHAS:
Nome: Josiane Bento Nome:
CPF: 053.867.439-37 CPF:

De Acordo:
RAFAEL CELESTINO
Secretário da Administração

## CONTRATO N° 199/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2014 - PMP
LICITAÇÃO: Processo Administrativo 106/2014 PMP - Pregão Presencial 60/2014 PMP
CONTRATADA: PJ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO DE LONA PRETA PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.
VALOR TOTAL: R$ 6.502,50 (seis mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: até 31.12.2014

Penha, 16 de dezembro de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
PELA PREFEITURA

## CONTRATO Nº 110/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 110/2014 - RH/FMS
Contratado (A): ROMULO CAVALCANTE SERPA, na função de Médico Plantonista, início em 16/12/2014 e término em 15/12/2015, para atuar junto a Secretaria da Saúde.

Penha/SC, 16 de dezembro de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

## CV17/2014 - PMP - DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2014 - PMP
CARTA CONVITE Nº 17/2014 - PMP
Objeto: Contratação de serviço de engenharia com fornecimento de material para ampliações de redes de abastecimento de água, conforme termo de referência, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro, em anexo.
Motivo: Não compareceu nenhuma empresa para participar, restando a licitação deserta.
DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro - Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4537 Ramal 23. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:00M.

Penha, 16 de dezembro de 2014.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

## DECRETO 2135

DECRETO Nº. 2135 /2014
"Prorroga Prazo de vigência do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI instituído pela Lei nº 2.704/2014, de 24 de junho de 2014."

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, Prefeito do Município de Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com amparo no § 5º do art. 2º da Lei nº 2.704, de 24 de junho de 2014,

DECRETA:
Art. 1º O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº. 2.704/2014 fica reeditado nos termos da legislação que o instituiu e regulamentou, para vigorar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º O pedido de ingresso no PPI poderá ser formalizado na forma e condições previstas na Lei nº. 2.704/2014.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor no dia 2 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha, 15 de Dezembro de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto nesta Secretaria, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Rafael Celestino
Secretário da Administração

## DECRETO 2136

DECRETO N°2136 /2014
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por conta do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 33.333,30 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Penha, autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R$ 33.333,30 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), de acordo com artigo 41, II e Artigo 43 § 1°, da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/1964 e autorizado pela Lei Municipal n° 2658/2013 de 19/11/2013, conforme como segue:

Entidade: 6 - Fundo Municipal de Saúde de Penha
Órgão: 20 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.0014
Atividade: 2.063 - Funcionamento e Manutenção das Ações Epidemiológicas
Modalidade de Aplic./Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0066.5 86
Valor: R$ 33.333,30

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, consoante no disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320 de 17/03/1964, correrão a conta do excesso de arrecadação a ocorrer no presente exercício, conforme segue:
I - Ministério da Saúde - Fundo Nacional da Saúde - Vigilância em Saúde - Incentivo as Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais (PVVS).
Valor: R$ 33.333,30

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penha, 16 de dezembro de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Rafael Celestino
Secretário da Administração

## DECRETO 2137

DECRETO N° 2137/2014
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por conta de redução parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), e da outras providencias, conforme Lei municipal n° 2658/2013.

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.658 de 19 de novembro de 2013, por conta da redução parcial de dotação orçamentária, destinado a reforçar a seguinte dotação:

Órgão: 10 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Ensino
Programa de Trabalho: 12.361.0009
Atividade: 2.023 - Funcionamento e manutenção do departamento de Ensino Fundamental
Fonte de Recursos: 0.0.0001 - Recursos Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00.0000/069 - Aplicações diretas R$ 203.000,00

Órgão: 10 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Ensino
Programa de Trabalho: 12.365.0009
Atividade: 2.024 - Funcionamento e manutenção do departamento de Ensino Infantil/Creches
Fonte de Recursos: 0.0.0001 - Recursos Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00.0000/079 - Aplicações diretas R$ 50.000,00

Órgão: 12 - Secretaria da Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 03 - Departamento Operacional
Programa de Trabalho: 25.751.0013
Atividade: 2.041 - Funcionamento e manutenção da COSIP
Fonte de Recursos: 0.0.0017 - Recursos cosip
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000/140 - Aplicações diretas R$ 70.000,00

Art.2° - Os recursos necessários para atendimento do presente Decreto de abertura de crédito suplementar correrá por conta da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 10 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Ensino
Programa de Trabalho: 12.361.0009
Atividade: 2.023 - Funcionamento e manutenção do departamento de Ensino Fundamental
Fonte de Recursos: 0.0.0001 - Recursos Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000/070 - Aplicações diretas ..... R$ 100.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.0000/073 - Aplicações diretas R$ 103.000,00

Órgão: 10 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Ensino
Programa de Trabalho: 12.365.0009
Atividade: 2.024 - Funcionamento e manutenção do departamento de Ensino Infantil/Creches
Fonte de Recursos: 0.0.0001 - Recursos Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000/080 - Aplicações diretas R$ 20.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.0000/081 - Aplicações diretas R$ 30.000,00

Órgão: 12 - Secretaria da Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 03 - Departamento Operacional
Programa de Trabalho: 25.751.0013
Atividade: 2.041 - Funcionamento e manutenção da COSIP
Fonte de Recursos: 0.0.0017 - Recursos cosip
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.0000/141 - Aplicações diretas R$ 70.000,00

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada suas disposições em contrário.

Penha, 16 de dezembro de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Rafael Celestino
Secretário da Administração

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2014 - PMP - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2014- PMP

A Comissão do Processo Seletivo instituída pela Portaria n°98/2014, homologa a lista de inscritos do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2014- PMP, para preenchimento da vaga de Auxiliar Operacional:

| INSCRIÇÃO N° | NOME |
|---|---|
| 01 | Jan Pierre Henckel |
| 02 | Jackson Luiz Severiano dos Santos |
| 03 | Paulo Cézar Wagner |
| 04 | Adriano Vieira |
| 05 | Loreni Nunes de Almeida |
| 06 | Altino Trofino Corrêa |
| 07 | Weegens Charles |
| 08 | Olavio Rebelo |
| 09 | Francisco Carlos Fernandes |
| 10 | Geonir de Souza |

Penha, 16 de dezembro de 2014.
Comissão do Processo Seletivo Simplificado n°01/2014- PMP:

Maikil Gileno dos Santos Maurilio Pedro Leite

Luciano Santana Juliana Bueno Perciani

# Peritiba

## Prefeitura

### EXTRATO DE CONTRATO 45/2014 - FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Edital de licitação 03/2014 Credenciamento Universal nº 02/2014 e o processo de licitação 12/2014, Inexigibilidade 03/2014.
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos diversos cuja relação não faça parte dos medicamentos oferecidos pela Farmácia Básica da Unidade Municipal de Saúde, cujo pagamento será baseado na Tabela ABCFARMA.
Dados do Contrato: Contrato nº 45/2014 FMS
Contratado: FARMÁCIA PERITIBA LTDA - EPP.
CNPJ: 07.462.938/0001-72
Data de vigência: 16/12/2014 até 31/12/2015.

Município de Peritiba - SC em 16 de Dezembro de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

### RESUMO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 05/2014

Estado de Santa Catarina. Município de Peritiba - SC. PROCESSO SELETIVO N° 05/2014. PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. A Comissão Organizadora, por meio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação pertinente a espécie, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto Processo Seletivo Municipal, visando à contratação para preenchimento de vagas do Poder Público Municipal, para os cargos descritos neste Edital, mediante as condições que seguem: 1. DAS VAGAS: Professor 10 e 20 horas e Professor em habilitação 20 horas. 2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos do Município de Peritiba, de 17/12/2014 a 05/01/2015. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. 3. ÍNTEGRA DO EDITAL: Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Peritiba.

Peritiba (SC), 16 de Dezembro de 2014.
LIZIANE KLEIN GAERTNER.
Presidente da Comissão Organizadora.

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2014 FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA FMS
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 12/2014, Inexigibilidade 03/2014 vinculado ao Edital de licitação 03/2014 Credenciamento Universal nº 02/2014.
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos diversos cuja relação não faça parte dos medicamentos oferecidos pela Farmácia Básica da Unidade Municipal de Saúde, cujo pagamento será baseado na Tabela ABCFARMA.
Dados do Contrato: Contrato nº 45/2014
Contratado: FARMÁCIA PERITIBA LTDA - EPP
CNPJ: 07.462.938/0001-72
Data do Contrato: 16/12/2014
Informações complementares:
Dispensa de Licitação, Lei 8.666 CAPUT do Artigo 25.

Município de Peritiba - SC em 16 de Dezembro de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário Mun. de Saúde e Bem Estar Social

# Pinheiro Preto

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 118, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

PORTARIA Nº 118, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
REVOGA LICITAÇÃO Nº 006/2014 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO não haver mais interesse público na execução da obra, RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a licitação nº 006/2014, modalidade Tomada de Preços, em razão de não haver mais interesse público na execução da obra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO,
08 DE ABRIL DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

### TERMO ADITIVO 049/2014

(Ementa)
TERMO ADITIVO 049/2014
CONTRATO N.º: 081/2014
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Execução, pela contratada, de obra de engenharia, consistente na conclusão da obra de construção da Creche Municipal Tipo C, no Município de Pinheiro Preto, em Regime de Execução de Empreitada por Preço Integral autorizado através do Processo nº 025/2014, Licitação nº 02/2014, modalidade TOMADA DE PREÇOS.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS. nº 002/2014
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BOTTEGA LTDA
PRAZO: Acordam PRORROGAR O PRAZO do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2014, onde seu término será para 02/09/2015. As demais cláusulas do contrato nº 081/2014, continuam inalteradas.

DATA DO CONTRATO: 15 de Dezembro de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

# Pomerode

## Prefeitura

### DECRETO Nº 2.895, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº 2.895, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
SUSPENDE O CURSO DOS PRAZOS DAS SINDICÂNCIAS E DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NÃO FINALIZADOS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto nº. 2884, de 26 de novembro de 2014, que estabelece o período de férias coletivas nas repartições públicas municipais;

DECRETA:
Art. 1º Fica suspenso o curso dos prazos de todas as sindicâncias e de todos os processos administrativos disciplinares não finalizados, pelo período de 17 de dezembro de 2014 a 07 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 16 de dezembro de 2.014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019/2014

CONVÊNIO nº 019/2014. Convenente:Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Conveniada: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIAL AO ESPORTE AMADOR DE POMERODE Projeto: Futebol,uma Oportunidade de uma Vida Melhor . Valor:R$ 25.160,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta reais). Prazo: 31/12/2015.

Pomerode/SC, 15 de dezembro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 020/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 020/2014

CONVÊNIO nº 020/2014. Convenente:Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Conveniada: ASSOCIAÇÃO POMERODENSE DE APOIO A ARTE E A CULTURA DA CAPOEIRA Projeto: Capoeira Escolar. Valor:R$ 30.375,50 (trinta mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Prazo: 31/12/2015.

Pomerode/SC, 15 de dezembro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/2014

CONVÊNIO nº 021/2014. Convenente:Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Conveniada: ASSOCIAÇÃO PELO BEM ESTAR DA FAMÍLIA - ABEFAM Projeto: Casa da Criança João e Maria. Valor:R$ 30.287,00 (trinta mil duzentos e oitenta e sete reais). Prazo: 31/12/2015.

Pomerode/SC, 15 de dezembro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/2014

CONVÊNIO nº 022/2014. Convenente:Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Conveniada: ASSOCIAÇÃO PELO BEM ESTAR DA FAMÍLIA - ABEFAM Projeto: Colônia de Férias - Edição Verão e Inverno. Valor:R$ 18.938,00 (dezoito mil novecentos e trinta e oito reais). Prazo: 31/07/2015.

Pomerode/SC, 15 de dezembro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2014

CONVÊNIO nº 023/2014. Convenente:Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Conveniada: GRUPO ESCOTEIRO POMERANO - 90/SC Projeto: Escotismo Multimídia. Valor:R$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais). Prazo: 31/01/2015.

Pomerode/SC, 15 de dezembro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/2014

CONVÊNIO nº 024/2014. Convenente:Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Conveniada: ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO ESPORTE CLUBE Projeto: Escolinha de Futebol Formigueiro Esporte Clube. Valor:R$ 13.088,00 (treze mil e oitenta e oito e reais). Prazo: 31/12/2015.

Pomerode/SC, 15 de dezembro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/2014

CONVÊNIO nº 025/2014. Convenente:Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Conveniada: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MÓVEIS PORATH Projeto: Pomerode Futebol Social. Valor:R$ 8.698,50 (oito mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Prazo: 31/01/2015.

Pomerode/SC, 15 de dezembro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2014

CONVÊNIO nº 026/2014. Convenente: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Conveniada: PEAL-ASSOCIAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS E ASSISTENCIAIS Projeto: O Grande Tesouro,Minha Vida. Valor: R$ 14.135,00 (catorze mil cento e trinta e cinco reais). Prazo: 30/11/2015.

Pomerode/SC, 15 de dezembro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 027/2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 027/2014

CONVÊNIO nº 027/2014. Convenente:Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Conveniada: ASSOCIAÇÃO PELO BEM ESTAR DA FAMÍLIA - ABEFAM Projeto: Sempre Viva Teen. Valor:R$ 22.771,16 (vinte e dois mil setecentos e

setenta e um real e dezesseis centavos). Prazo: 30/11/2015.

Pomerode/SC, 15 de dezembro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 028/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 028/2014

CONVÊNIO nº 028/2014. Convenente:Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Conveniada: GRUPO ESCOTEIRO POMERANO - 90/SC Projeto: Uniforme Escoteiro. Valor:R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais). Prazo: 31/12/2015.

Pomerode/SC, 15 de dezembro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

## EXTRATO PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 013/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E ESPORTE

EXTRATO PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 013/2014

CONVÊNIO nº 013/2014. Convenente: Prefeitura Municipal de Pomerode Conveniada: GRUPO FOLCLÓRICO ALPEN BACH DE POMERODE. Objeto:Prorrogar a vigência original em virtude do Presidente,responsável legal pela entidade,estar impossibilitado de cumprir com a programação inicialmente prevista no plano de trabalho.Passando o término da vigência para 31/03/2015.
Valor:R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).

Pomerode/SC, 15 de dezembro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

## RESOLUÇÃO Nº 023/2014/COMAS

RESOLUÇÃO Nº 023/2014/COMAS
Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Serviços/Programas; IGD PBF e IGDSUAS, e do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode sobre o Demonstrativo em questão, ano 2013, do município de Pomerode.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMERODE - COMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 206 de 25 de Maio de 2011 e em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 08 de Dezembro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Serviços/Programas; IGD PBF e IGDSUAS, Ano 2013 do Município de Pomerode, conforme anexo.

Art.2º - Aprovar o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode sobre o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Serviços/Programas; IGD PBF e IGDSUAS, Ano 2013 do Município de Pomerode, conforme anexo.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 11 de Dezembro de 2014.
Almir Bieging
Coordenador do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode

## RESOLUÇÃO Nº 024/2014/COMAS

RESOLUÇÃO Nº 024/2014/COMAS
Dispõe sobre a aprovação do Projeto da APAE de Pomerode referenciado ao CREAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMERODE - COMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 206 de 25 de Maio de 2011 e em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 24 de Novembro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Projeto da APAE de Pomerode referenciado ao CREAS que refere-se ao Serviço Tipificado de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias atendendo pelo período de até 18 meses, 10 famílias referenciadas ao CREAS. O valor mensal recebido será de R$ 908,12, repassado pelo governo federal.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 11 de Dezembro de 2014.
Almir Bieging
Coordenador do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode

## RESOLUÇÃO Nº 030/2014/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 030/2014/CMDCA
Dispõe sobre a aprovação do pagamento de despesas com os recursos do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Pomerode - FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE POMERODE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 1.962 de 09 de Março de 2007, pelo Regimento Interno aprovado através de Decreto Municipal nº 2.544 de 04 de Novembro de 2010 e em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de Novembro de 2014,

Considerando:
A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pagamento das despesas com a formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência de Pomerode - PROERD, no valor de R$ 3.893,75 (três mil, oitocentos

e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) que será realizada no dia 04 de Dezembro de 2014, no Ginásio de Esportes do Pavilhão Municipal de Eventos.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixa em 20% (vinte por cento), o valor a ser retido sobre o descrito no Art.1º.

Art. 3º - O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência de Pomerode - PROERD deverá enviar relatórios e prestar contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 02 de Dezembro de 2014.
Raphael Ricardo Hoffmann
Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

## RESOLUÇÃO Nº 031/2014/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 031/2014/CMDCA
Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios Fáticos e Disciplinares da Comissão de Ética Disciplinar do CMDCA de Pomerode.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE POMERODE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 1.962 de 09 de Março de 2007, pelo Regimento Interno aprovado através de Decreto Municipal nº 2.544 de 04 de Novembro de 2010 e em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de Novembro de 2014,

Considerando:
A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Fático e Documental que trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da Resolução nº 11/2014/CMDCA de 25 de Julho de 2014.

Art. 2º - Aprovar o Relatório Fático e Documental que trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da Resolução nº 12/2014/CMDCA de 08 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 16 de Dezembro de 2014.
Raphael Ricardo Hoffmann
Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

## RESOLUÇÃO SEPLAN Nº 001 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

RESOLUÇÃO SEPLAN Nº 001
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC: O CADASTRAMENTO, A FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DA INSCRIÇÃO DE MOTORISTAS AUXILIARES, DA DURAÇÃO DIÁRIA DO SERVIÇO, DO VEÍCULO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SEPLAN Nº 001, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC: O CADASTRAMENTO, A FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DA INSCRIÇÃO DE MOTORISTAS AUXILIARES, DA DURAÇÃO DIÁRIA DO SERVIÇO, DO VEÍCULO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal de Pomerode concernente a concessão e permissão quanto à execução de serviço público;
CONSIDERANDO, as Leis municipais que tratam da concessão e permissão da exploração do serviço público municipal de transporte individual por Táxi;
CONSIDERANDO os Decretos municipais que concedem a permissão para exploração de serviço de táxi no município de Pomerode;

RESOLVE:
Art. 1º O Serviço Público de Transporte Individual por Táxi tem por objeto, o atendimento à demanda de transporte ágil, confortável, seguro e individual da coletividade e, dado o seu relevante interesse local e a execução delegada aos particulares, a título precário e na forma de permissão de serviço público, sob o regime jurídico público e de execução indireta, na forma do art. 175 da Constituição Federal.
§ 1º O permissionário poderá ser titular de apenas 1 (uma) permissão.
§ 2º Considerando-se o caráter personalíssimo da permissão, o permissionário deverá residir no Município de Pomerode.
§ 3º O Serviço Público de Transporte Individual por Táxi possui sua contratação restrita ao Município de Pomerode, podendo, no atendimento das corridas neste iniciadas, seus prefixos destinarem-se à outros municípios.
§ 4º Poderá o permissionário, para seu prefixo, contratar condutores auxiliares, autônomos ou empregados, desde que o permissionário cumpra um período mínimo de seis horas diárias em seu prefixo.
§ 5° Para exercer a função, o permissionário e o(s) condutor(res) deverão comprovar ser maiores de 21 (vinte e um) anos e apresentar à Gerência de Trânsito os seguintes documentos para a emissão do ICT - Identificação de Condutor de Táxi (conforme o Anexo I):
a) RG;
b) CNH - categoria "B" ou superior;
c) Comprovante de Residência Atualizado;
Art. 2º É função precípua do permissionário a execução direta do serviço, independentemente da existência de condutores auxiliares, autônomos ou empregados.
§ 1º Ficam estabelecidas as seguintes jornadas diárias mínimas de operação do prefixo, caracterizadas pela disponibilidade de transporte aos passageiros:
I - de 2ª feira à Sábado, no mínimo, 8 (oito) horas diárias consecutivas ou não, preferencialmente entre as 7h e 19h;
II - nos domingos e nos feriados, por 8 (oito) horas, consecutivas ou não, podendo os permissionários trabalharem em regime de rodízio mediante escala; e
III - nos eventos culturais, esportivos ou de grande demanda de passageiros, em regime de rodízio mediante escala.
§ 2º Para os prefixos que não possuírem condutores auxiliares registrados pelo permissionário, fica dispensado o cumprimento

do disposto no inc. II do § 1º deste artigo.
§ 3º Fica estabelecida a jornada mínima de 36 (trinta e seis) horas semanais, em que a execução do serviço se dará diretamente pelo permissionário, correspondente a 6 (seis) horas diárias e a 6 (seis) dias por semana, devendo, no entanto, o prefixo estar a disposição consoante expresso no inciso I deste artigo.
§ 4º Para os prefixos que não tiverem condutores auxiliares vinculados, fica dispensada a execução da jornada referida no § 3º deste artigo no período de férias do permissionário, correspondente, para os efeitos desta Resolução, a 30 (trinta) dias anuais, consecutivos ou não.
Art. 3º É facultado ao permissionário confiar o veículo a terceiros, como condutores auxiliares que complementem e deem continuidade ao trabalho do titular, na condição de autônomo ou empregado.
Parágrafo Único. Os permissionários poderão apresentar e cadastrar até 2 (dois) condutores auxiliares.
Art. 4º A função de condutor de táxi, seja na condição de permissionário, de condutor auxiliar autônomo ou de condutor auxiliar empregado, somente poderá ser exercida mediante a prévia obtenção da ICT, documento de porte obrigatório para a execução do serviço, que possuirá validade máxima de 12 (doze) meses, condicionada, ainda, à validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), concedida pela GETRAN.
§ 1º A ICT dos condutores auxiliares terá caráter geral, vinculado ao prefixo em que venham a exercer a função.
§ 2º É vedada a execução do serviço pelo condutor auxiliar sem a prévia concordância do permissionário e a autorização da Gerência de Trânsito - GETRAN.
§ 3º São obrigações dos permissionários, relativamente aos seus condutores auxiliares:
I - solicitar à GETRAN, previamente, autorização para que o condutor auxiliar passe a executar o serviço de transporte com o prefixo; e
II - informar à GETRAN, imediatamente, os condutores auxiliares que deixaram de exercer a função junto ao prefixo, de modo a ser dada a devida baixa no registro.
Art. 5º Está terminantemente vedado o aluguel, o arrendamento, a sub-permissão, a alienação ou qualquer outra forma de negociação da permissão de táxi.
Art. 6º Os veículos utilizados no serviço definido nesta resolução deverão ser da categoria Aluguel, tipo Automóvel, 4 (quatro) portas, com capacidade para cinco (05) ou sete (07) pessoas, incluindo o motorista, e encontrar-se em bom estado de conservação, funcionamento, segurança, higiene e:
I - Satisfazer as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata vigente;
II - Ser de fabricação não superior a 6 (seis) anos;
III - Ser na cor branca;
IV - Além dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, os veículos deverão estar equipados com:
a) Taxímetro ou aparelhos registradores com impressora, em modelo aprovado, devidamente aferido e lacrado pela autoridade competente;
b) Caixa luminosa com a palavra "TÁXI", sobre o teto, dotada de dispositivo que possibilite o apagar de sua luz, quando acionado o taxímetro.
V - Conter, afixado no painel do veículo, bem visível e na forma determinada pela GETRAN, o IVT - Identificação de Veículo Táxi (conforme o Anexo II), que possuirá os seguintes dados:
a) Nome do condutor e número de sua inscrição no Cadastro Municipal de Condutores de Táxis;
b) Marca do veículo e número da placa;
c) Nome do permissionário;
d) Alvará de Permissão;
e) Horário de utilização das bandeiras;
f) Informação para reclamação, com a sigla do poder permissionário e respectivo telefone; e
g) Conter a inscrição do número do ponto e o Brasão do Município.
VI - Plotagem exterior do veículo com as seguintes informações (conforme Anexo III):
a) Brasão do município;
b) Denominação "TÁXI";
c) Número do Veículo;
d) Número do Ponto com telefone de contato;
e) Faixa estilizada na cor da bandeira do município.
Art. 7º Sem prejuízo da vistoria inicial e das realizadas pela repartição de trânsito competente, os veículos e seus equipamentos serão vistoriados anualmente conforme calendário definido pela GETRAN, ou ainda, quando esta reputar necessário, devendo o permissionário atender à convocação, levando o veículo na hora e ao local determinado.
Art. 8º O veículo que não atender às condições previstas nesta Resolução será retirado de circulação e somente poderá retornar ao trabalho se aprovado em nova vistoria.
Art. 9º Todos os táxis do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi deverão ser equipados com aparelhos taximétricos com bandeiras I e II.
Art. 10º Permanecerão em vigor os pontos de Táxi definidos na Lei nº 1.669, de 20 de agosto de 2002.
Art. 11º Esta Resolução entrará em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Pomerode, 16 de dezembro de 2014.
Mauricio Eduardo Gorigoitía Vega
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento da Cidade

Anexo I

Gerência de Trânsito de Pomerode
ICT - Inscrição de Condutor de Táxi
Inscrição: 0000000000
Ponto: 00000000
Foto
Nome Sobrenome
CPF: 000.000.000-00
Validade: 00/00/0000

Anexo II

# GERÊNCIA DE TRÂNSITO DE POMERODE
# IVT - Identificação de Veículo Táxi

CONDUTOR PERMISSIONÁRIO:

CONDUTOR AUXILIAR:

CONDUTOR AUXILIAR:

INSCRIÇÃO:

MARCA VEÍCULO: PLACA:

ALVARÁ DE PERMISSÃO:

A tarifa referente à **Bandeira II** será praticada:

I – nos dias úteis, a partir das 20h às 06h do dia seguinte;

II – nos sábados, das 20h às 24h;

III – nos domingos e feriados, nas 24 horas do dia.

**Decreto nº 2.833, de 31 de Março de 2014**

**RECLAMAÇÕES**
**GETRAN**
**3387-7231**

Anexo III

TAXI
00
PONTO Nº 00 - (47) 3387-0000

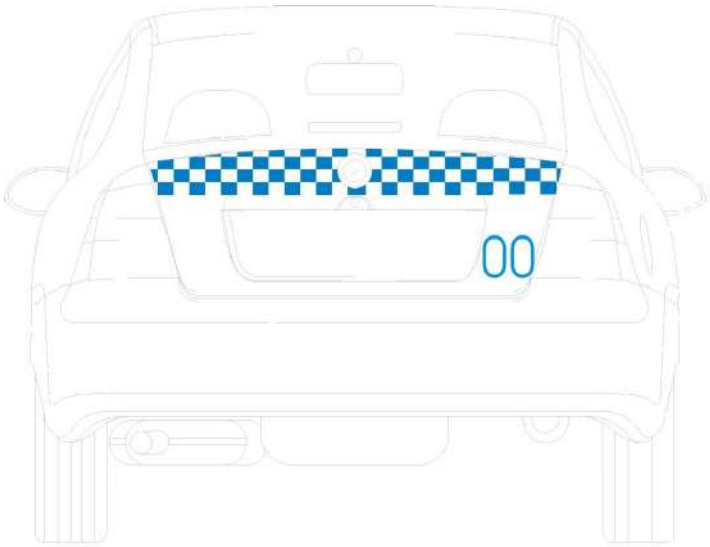
00

# Ponte Serrada

## Prefeitura

### DECRETO 625/2014

DECRETO Nº 625/2014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL PARA ANALISAR E ACOMPANHAR ESTÁGIO PROBATÓRIO.

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a realização do concurso público n. 001/2011 e 001/02013, onde vários servidores tomaram posse nos seus respectivos cargos;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para compor a comissão de avaliação especial para analisar e acompanhar o estágio probatório.
- SANDRA MARIA VICENSI GUERRA - Professora
- ROSELI APARECIDA FORNARI ROCHA RAUBER - Agente de Tributação
- MARLI LUCIA BAZZI BONATTO- Professora
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o decreto n. 886/2013 de 18 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

### DECRETO 697/2014

DECRETO Nº 697/2014, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 10 da Lei Municipal nº. 2.183, de 11 de dezembro de 2013,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional espécie Suplementar no orçamento do exercício de 2014 no valor de até R$ 93.572,18 (Noventa e três Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Dezoito Centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 02.00 - SECRETARIA DE ADM. FAZENDA IND. COM. E TURISMO
04.122.0402.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda, Indústria, Comércio e Turismo
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recursos: 00.01.0000 - 7 - APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 1.564,12

Órgão: 03 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.368.1201.2.014 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recursos: 00.01.0000 - 34 - APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 4.737,51
12.368.1201.2.015 - Manutenção do Desporto Amador
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recursos: 00.01.0000 - 41 - APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 5.603,64

Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
26.782.1501.2.020 - Manutenção da Secretaria de transportes, Obras e Serviços
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recursos: 00.01.0000 - 49 - APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 64.210,56

Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.201.2.021 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recursos: 00.01.0000 - 53 - APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 9.086,52
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2.029 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recursos: 00.01.0000 - 59 - APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 8.369,83

Art. 2º. Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação no valor de R$ R$ 93.572,18 (Noventa e três Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Dezoito Centavos das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 02.00 - SECRETARIA DE ADM. FAZENDA IND. COM. E TURISMO
04.122.0402.2.003 - Manutenção da Secretaria de Adm. Fazenda, Indústria, Comércio e Turismo
Modalidade de Aplicação: 31900000
Fonte de Recursos: 00.01.0000 - 4 - APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 1.564,12

Órgão: 03 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.368.1201.2.014 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica
Modalidade de Aplicação: 31900000
Fonte de Recursos: 00.01.0000 - 33 - APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 4.737,51
12.368.1201.2.015 - Manutenção do Desporto Amador
Modalidade de Aplicação: 31900000
Fonte de Recursos: 00.01.0000 - 40 - APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 5.603,64

Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
26.782.1501.2.020 - Manutenção da Secretaria de transportes, Obras e Serviços
Modalidade de Aplicação: 31900000
Fonte de Recursos: 00.01.0000 - 48 - APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 64.210,56

Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.201.2.021 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 31900000
Fonte de Recursos: 00.01.0000 - 52 - APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 9.086,52
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2.029 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 31900000
Fonte de Recursos: 00.01.0000 - 57 - APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 7.817,83
Modalidade de Aplicação: 33500000
Fonte de Recursos: 00.01.0000 - 58 - APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 552,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

## DECRETO 699/2014

DECRETO Nº 699/2014, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.
"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.183, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 01 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
01.122.201.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recursos: 00.03.0000 - 86 - APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 1.482,27

Órgão: 02 SECRETARIA DE ADM. FAZENDA. IND. COM. E TURISMO
02.122.402.2.003 - Manutenção da Secretaria da Adm. Fazenda Ind. Com. e Turismo
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recursos: 00.03.0000 - 87 - APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.368.1201.2.011 - Manutenção da Merenda Escolar
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recursos: 00.03.0000 - 89 - APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 40.000,00
12.368.1201.2.012 - Manutenção da Educação Básica
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recursos: 00.03.0000 - 90 - APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 18.517,73

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º serão utilizados recursos no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2013, da Fonte de Recursos 00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

# Porto Belo

## Prefeitura

### 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO – 028/2014 FMEDUCA

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Porto Belo

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO - Registro de Preço - 028/2014 FMEDUCA

O município de Porto Belo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.575.812/0001-20, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado e seu Anexo no que segue:

Objeto: Aquisição de kit's escolares para distribuição aos alunos, professores e monitores da rede municipal de ensino de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital.

Tipo: Menor Valor Global;

Onde se lê:
Anexo VIII
Cláusula Quarta - do local e prazo de entrega
4. Todos os kits para os alunos deverão ser entregues separadamente já nas devidas mochilas/pastas, os kits dos professores deverão ser entregues em embalagens plásticas lacradas, conforme o quantitativo do Anexo I do Edital.

Leia-se:
Anexo VIII
Cláusula Quarta - do local e prazo de entrega
4. Todos os kits para os alunos, professores e monitores deverão ser entregues separadamente já nas devidas embalagens previstas, conforme o quantitativo do Anexo I do Edital.

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação PREGÃO - Registro de Preço - 028/2014 FMEDUCA

Maiores informações através do telefone (047) 3369-4111 ou email licitacao@portobelo.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas de segunda à sexta-feira .

Porto Belo, 15 de dezembro de 2014.
Chirley Laurencio
Secretaria de Administração

### DECRETO Nº 1.295, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 1.295, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 008 E 009/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 41 da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no artigo 339 da Lei Complementar Municipal nº 33/2011,
Considerando que a empresa Nubes Tecnologia E Serviços Ltda. foi vencedora do Processo Licitatório contratação de empresa responsável pela realização do Processo Seletivo para contratação temporária para atendimento do ano letivo 2015 e creche de verão 2014/2015, sendo que a empresa não cumpriu com as especificações do contrato;
Considerando que a Comissão Permanente de Processo Seletivo constatou inúmeras irregularidades no decorrer dos Processos Seletivos nº 008/2014 e 009/2014, de responsabilidade da empresa Nubes Tecnologia e Serviços LTDA, comprometendo a transparência do certame para os candidatos;
DECRETA:
Art. 1º Fica anulado os Processos Seletivos 008/2014 e 009/2014, e consequentemente ficam ainda anulados todos os atos decorrentes de sua edição e publicações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

### DECRETO Nº 1.296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº 1.296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 2241, de 11/12/2014 e dá outras providências.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 41 da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no artigo 339 da Lei Complementar Municipal nº 33/2011,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 05 - Secretaria de Transporte, Obras e Serv. Públicos
Unidade orçamentária: 01 - Secretaria de Transporte, Obras e Serv. Públicos
Funcional-programática: 15.451.0021
Atividade: 2.077 - Apoio a Pavimentação Comunitária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.100 0/106
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 19 - Fundação Municipal de Esporte
Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Esporte
Funcional-programática: 27.812.0027
Projeto: 1.048 - Reforma de Ginásio de Esporte
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 /11
Valor: R$ 20.000,00
Art. 2° Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo elencada, totalizando R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), observada a destinação por fonte de recurso.

Órgão: 20 - Fundação Municipal de Cultura
Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura
Funcional-programática: 13.392.0020
Atividade: 2.076 - Promoção e Apoio de Eventos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000/1
Valor: R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 16 dias do mês de dezembro de 2014.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

## EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 12/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Belo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições a para o Processo Seletivo a partir de 16 de novembro de 2014, destinado ao cadastro de reserva e preenchimento de vagas temporárias existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo para atendimento do Programa Creche de Verão, ressalvadas as nomeações que vierem a ocorrer em decorrência de Concurso Público. Maiores informações no site www.portobelo.sc.gov.br.

Porto Belo, 16 de dezembro de 2014.
Dóris Helena Serpa Ferreira
Secretária de Educação

## LEI MUNICIPAL Nº 2.240, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

LEI MUNICIPAL Nº 2.240, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PORTO BELO A CEDER A TENDA INFLAVEL DO PROJETO CINE BAIRRO E BANHEIROS ECOLÓGICOS PARA EVENTO REALIZADO PELA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE PORTO BELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Porto Belo autorizado a ceder a Tenda Inflável do Projeto Cine Bairro e dois banheiros ecológicos para o evento realizado em comemoração alusiva ao "Dia da Bíblia", que ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2014, de responsabilidade da Assembléia de Deus, inscrita no CNPJ nº 00.811.522/0001-73, com sede na Rua José Guerreiro Filho, nº 270, centro, Porto Belo.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

## LEI MUNICIPAL Nº 2.241, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

LEI MUNICIPAL Nº 2.241, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Porto Belo, autorizado a abrir crédito adicional até a importância de R$ R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 05 - Secretaria de Transporte, Obras e Serv. Públicos
Unidade orçamentária: 01 - Secretaria de Transporte, Obras e Serv. Públicos
Funcional-programática: 15.451.0021
Atividade: 2.077 - Apoio a Pavimentação Comunitária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.100 0/106
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 19 - Fundação Municipal de Esporte
Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Esporte
Funcional-programática: 27.812.0027
Projeto: 1.048 - Reforma de Ginásio de Esporte
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 /11
Valor: R$ 20.000,00

Art. 2° Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo elencada, totalizando R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), observada a destinação por fonte de recurso.

Órgão: 20 - Fundação Municipal de Cultura
Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura
Funcional-programática: 13.392.0020
Atividade: 2.076 - Promoção e Apoio de Eventos
ModalidadedeAplicação/Recurso:3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000/1
Valor: R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

## LEI MUNICIPAL Nº 2.242, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

LEI MUNICIPAL Nº 2.242, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
"Altera o Anexo que menciona da Lei Municipal nº 1.489, de 12 de janeiro de 2007, e dá outras providências".

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º Ficam alteradas as atribuições e número de vagas do Anexo I da Lei Municipal nº 1.489, referente à categoria de Técnico em Informática.
Parágrafo Único. A categoria alterada passa a vigorar nos termos do Anexo que segue em apenso, fazendo parte integrante da presente Lei.
Art. 2º As demais categorias permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Anexo I
DESCRIÇÃO DE CARGO
GRUPO PROFISSIONAL: Atividades de Nível Médio
CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em Informática
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Quarenta
QUANTIDADE: 02 VENCIMENTO: R$ 1026,57
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Elaborar programas de computação baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise e executar assistência técnica em equipamentos de informática.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática;
- Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
- Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc.;
- Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
- Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida;
- Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;
- Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
- Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamentos da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
- Participar de programas de treinamento, quando convocados;
- Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
- Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
- Auxiliar na execução de plano de manutenção dos equipamentos, programas, redes de computadores e sistemas operacionais;
- Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
- Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores.
- Instalar novas instalações em infra-estrutura de rede, como passar cabeamento e furar paredes, bem como proceder todos os atos necessários à instalação e manutenção;
-Executar outras atividades compatíveis com o cargo, sob supervisão do Analista de Sistemas.
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Conclusão do ensino médio, com formação na área de informática.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

## MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO – 029/2014 FMEDUCA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: Pregão - Registro de Preço - 029/2014 FMEDUCA
Tipo de licitação: Menor Valor Global;
Objeto: Aquisição de bolsas e mochilas para atender os alunos da rede municipal de ensino de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital.
Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 30/12/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 14:01 horas do dia 30/12/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB - End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 - Centro-Porto Belo - SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail licitacao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 15 de dezembro de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

# CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
PODER LEGISLATIVO
RUA CAP. GUALBERTO LEAL NUNES 330-CENTRO- PORTO BELO-SC
CEP 88.210-000 - FONE/FAX - 47 3369-4510

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 REALIZADO NO DIA 16/11/2014.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO CONVOCA os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2014 realizado em 16/11/2014 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo (SC), para submeterem ao processo de admissão, com a respectiva posse a partir da nomeação.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL:

Cargo: Servente

1. Claudia Diogo de Aguiar

Cargo: Auxiliar Administrativo

1. Adriene Fabiani Almeida

2. Jefferson Mauricenz

Cargo: Jornalista

1. Marina Dutra Garcia da Silva

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Uma foto 3X4 recente
Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada
Cédula de Identidade
Cadastro de Pessoa Física
Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
Certidão de filhos menores de 21 anos
Certificado de conclusão de escolaridade e habilitação exigida para o cargo
Comprovante de cadastramento do PIS/PASEP
Exame Médico admissional
Declaração de não acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos (c/firma reconhecida)
Declaração de Bens
Certidão Negativa de antecedentes criminais
Comprovante de residência

Os convocados deverão comparecer a sede da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo (SC), a partir desta data com a documentação descrita acima dentro do prazo legal.

Porto Belo (SC). 15 de dezembro de 2014.
João Mendes
Presidente

# Porto União

## Prefeitura

### EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 183/2014

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 183/2014 - Prefeitura
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 101/2014 - Prefeitura
Partes: Município de Porto União e PEREIRA & SOUZA INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Adita-se o valor de R$ 1.847,42 (hum mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 10% (dez por cento) ao aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 01 de dezembro de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 039/2014

PORTARIA Nº 039, de 11 de dezembro de 2014.
Dispõe sobre designação de membro para compor a Comissão Especial instaurada pela Portaria nº 030, de 22 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "g" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Gustavo da Silva Souza, para compor como membro a Comissão Especial instaurada pela Portaria nº 030, de 22 de outubro de 2014, com a finalidade específica de revisar a Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de dezembro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

# Rio do Sul

## Prefeitura

### 4ª TERMO ADITIVO - SIMONE SCHUSSLER

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 309/2014, firmado em 06/05/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIMONE SCHUSSLER, portador(a) do CPF n° 036.468.659-62, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 309/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 309/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SIMONE SCHUSSLER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

### 10ª TERMO ADITIVO - NILZA PORTO

10° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 255/2013, firmado em 05/05/2011, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NILZA PORTO, portador(a) do CPF n° 379.330.789-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 10° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 255/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 255/2013, iniciando-se a prorrogação em 23/12/2014 e encerrando-se em 23/06/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

NILZA PORTO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

### 10ª TERMO ADITIVO - TATIANE MACIEL DOS SANTOS

10° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 266/2014, firmado em 10/03/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TATIANE MACIEL DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 051.825.949-84, na qualidade de Contratado(a), celebram o 10° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 266/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 266/2014, iniciando-se a prorrogação em 23/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

TATIANE MACIEL DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 10ª TERMO ADITIVO - VALDONI FAUSTINO

10° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 268/2013, firmado em , com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VALDONI FAUSTINO, portador(a) do CPF n° 379.454.759-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 10° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 268/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 268/2013, iniciando-se a prorrogação em 23/12/2014 e encerrando-se em 23/06/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

VALDONI FAUSTINO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 11ª TERMO ADITIVO - MACILDA REICH BONI

11° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 3508/2013, firmado em 22/02/2011, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MACILDA REICH BONI, portador(a) do CPF n° 951.442.699-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 11° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 3508/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 3508/2013, iniciando-se a prorrogação em 23/12/2014 e encerrando-se em 20/03/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MACILDA REICH BONI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 15ª TERMO ADITIVO - PRISCILA NICOLLADELLI

15° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 585/2013, firmado em 22/06/2009, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PRISCILA NICOLLADELLI, portador(a) do CPF n° 032.688.639-73, na qualidade de Contratado(a), celebram o 15° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 585/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 585/2013, iniciando-se a prorrogação em 23/12/2014 e encerrando-se em 23/06/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

PRISCILA NICOLLADELLI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 18ª TERMO ADITIVO - JULIO CESAR ALVES

18° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 735/2013, firmado em 05/05/2008, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIO CESAR ALVES, portador(a) do CPF n° 004.091.669-36, na qualidade de Contratado(a), celebram o 18° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 735/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 735/2013, iniciando-se a prorrogação em 23/12/2014 e encerrando-se em 23/06/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JULIO CESAR ALVES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 18ª TERMO ADITIVO - OSMARINA BASTOS SCHROEDER

18° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 22/2013, firmado em 15/01/2007 , com término previsto para 19/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) OSMARINA BASTOS SCHROEDER, portador(a) do CPF n° 311.160.949-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 18° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 22/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 22/2013, iniciando-se a prorrogação em 19/12/2014 e encerrando-se em 19/06/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

OSMARINA BASTOS SCHROEDER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 1ª TERMO ADITIVO - ALINE KUCHLER

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 353/2014, firmado em 21/10/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALINE KUCHLER, portador(a) do CPF n° 086.700.989-62, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 353/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 353/2014, iniciando-se a prorrogação em 22/11/2014 e encerrando-se em 23/12/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 21/11/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALINE KUCHLER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 1ª TERMO ADITIVO - SIMONE SCHUSSLER

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 309/2014, firmado em 06/05/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIMONE SCHUSSLER, portador(a) do CPF n° 036.468.659-62, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 309/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 309/2014, iniciando-se a prorrogação em 08/06/2014 e encerrando-se em 08/08/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 07/06/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SIMONE SCHUSSLER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 2ª TERMO ADITIVO - ANTONIELA CRISTINA FERREIRA

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 310/2014, firmado em 07/05/2014, com término previsto para 05/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANTONIELA CRISTINA FERREIRA, portador(a) do CPF n° 047.649.159-28, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 310/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 310/2014, iniciando-se a prorrogação em 05/12/2014 e encerrando-se em 05/06/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIELA CRISTINA FERREIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 2ª TERMO ADITIVO - DJENIFFER VIEIRA DA SILVA

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 324/2014, firmado em 27/06/2014, com término previsto para 19/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DJENIFFER VIEIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n° 054.460.999-90, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 324/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 324/2014, iniciando-se a prorrogação em 19/12/2014 e encerrando-se em 19/06/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DJENIFFER VIEIRA DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 2ª TERMO ADITIVO - SHANNA WOLF SIEVES

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 318/2014, firmado em 06/06/2014, com término previsto para 31/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SHANNA WOLFF SIEVES, portador(a) do CPF n° 008.333.649-44, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 318/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 318/2014, iniciando-se a prorrogação em 31/12/2014 e encerrando-se em 30/06/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SHANNA WOLFF SIEVES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 2ª TERMO ADITIVO - SIMONE SCHUSSLER

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 309/2014, firmado em 06/05/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIMONE SCHUSSLER, portador(a) do CPF n° 036.468.659-62, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 309/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 309/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/08/2014 e encerrando-se em 08/10/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/08/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SIMONE SCHUSSLER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 3ª TERMO ADITIVO - ANA PAULA NUNES

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 284/2014, firmado em 01/04/2014, com término previsto para 19/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA PAULA NUNES, portador(a) do CPF n° 052.646.179-96, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 284/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 284/2014, iniciando-se a prorrogação em 19/12/2014 e encerrando-se em 19/06/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA NUNES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 3ª TERMO ADITIVO - ROSANA MARIA KORB

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 205/2014, firmado em 07/02/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSANA MARIA KORB, portador(a) do CPF n° 037.005.049-50, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 205/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 205/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/08/2014 e encerrando-se em 08/10/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/08/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA MARIA KORB
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 3ª TERMO ADITIVO - SIMONE SCHUSSLER

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 309/2014, firmado em 06/05/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIMONE SCHUSSLER, portador(a) do CPF n° 036.468.659-62, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 309/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 309/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/10/2014 e encerrando-se em 23/12/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/10/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SIMONE SCHUSSLER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 3ª TERMO ADITIVO - SUELEM FERNANDA CONZATTI

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 245/2014, firmado em 28/02/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SUELEM FERNANDA CONZATTI, portador(a) do CPF n° 076.598.109-28, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 245/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 245/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/08/2014 e encerrando-se em 08/10/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/08/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SUELEM FERNANDA CONZATTI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 3ª TERMO ADITIVO - SUSANA MARIA FERREIRA

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 7/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SUSANA MARIA FERREIRA, portador(a) do CPF n° 005.820.929-81, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 7/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 7/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/08/2014 e encerrando-se em 08/10/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/08/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SUSANA MARIA FERREIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 4ª TERMO ADITIVO - ROSANA MARIA KORB

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 205/2014, firmado em 07/02/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSANA MARIA KORB, portador(a) do CPF n° 037.005.049-50, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 205/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 205/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/10/2014 e encerrando-se em 23/12/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/10/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA MARIA KORB
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 4ª TERMO ADITIVO - SUELEM FERNANDA CONZATTI

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 245/2014, firmado em 28/02/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SUELEM FERNANDA CONZATTI, portador(a) do CPF n° 076.598.109-28, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 245/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 245/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/10/2014 e encerrando-se em 23/12/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/10/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SUELEM FERNANDA CONZATTI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 4ª TERMO ADITIVO - SUSANA MARIA FERREIRA

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 7/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 08/10/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SUSANA MARIA FERREIRA, portador(a) do CPF n° 005.820.929-81, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 7/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 7/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/10/2014 e encerrando-se em 23/12/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/10/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SUSANA MARIA FERREIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 5ª TERMO ADITIVO - ROSANA MARIA KORB

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 205/2014, firmado em 07/02/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSANA MARIA KORB, portador(a) do CPF n° 037.005.049-50, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 205/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 205/2014, iniciando-se a prorrogação em 23/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA MARIA KORB
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 5ª TERMO ADITIVO - SUELEM FERNANDA CONZATTI

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 245/2014, firmado em 28/02/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SUELEM FERNANDA CONZATTI, portador(a) do CPF n° 076.598.109-28, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 245/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 245/2014, iniciando-se a prorrogação em 23/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SUELEM FERNANDA CONZATTI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 5ª TERMO ADITIVO - SUSANA MARIA FERREIRA

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 7/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SUSANA MARIA FERREIRA, portador(a) do CPF n° 005.820.929-81, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 7/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 7/2014, iniciando-se a prorrogação em 23/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SUSANA MARIA FERREIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 5º TERMO ADITIVO - MARCIA TEREZINHA DELA JUSTINA

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 147/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARCIA TEREZINHA DELA JUSTINA, portador(a) do CPF n° 833.570.689-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 147/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 147/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCIA TEREZINHA DELA JUSTINA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 5º TERMO ADITIVO - MARIA ALINE APARECIDA BUSARELLO

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 204/2014, firmado em 07/02/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA ALINE APARECIDA BUSARELLO, portador(a) do CPF n° 007.869.309-85, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 204/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 204/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA ALINE APARECIDA BUSARELLO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 5º TERMO ADITIVO - SANTILIA DOS ANJOS

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 65/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SANTILIA DOS ANJOS, portador(a) do CPF n° 898.453.409-97, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 65/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 65/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SANTILIA DOS ANJOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 5º TERMO ADITIVO - SIDIANE LAURETE KNEIDL

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 160/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIDIANE LAURETE KNEIDL, portador(a) do CPF n° 891.676.009-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 160/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 160/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SIDIANE LAURETE KNEIDL
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 5º TERMO ADITIVO - SILVANA DA SILVA

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 188/2014, firmado em 07/02/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SILVANA DA SILVA, portador(a) do CPF n° 040.500.529-62, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 188/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 188/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SILVANA DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 5º TERMO ADITIVO - SIMONE APARECIDA MENDES

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 6/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIMONE APARECIDA MENDES, portador(a) do CPF n° 072.612.349-82, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 6/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 6/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SIMONE APARECIDA MENDES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 5º TERMO ADITIVO - SULAMITA BATISTA CORREA

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 98/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SULAMITA BATISTA CORREA, portador(a) do CPF n° 086.094.239-21, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 98/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 98/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SULAMITA BATISTA CORREA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 5º TERMO ADITIVO - TAISE BUSARELLO

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 208/2014, firmado em 07/02/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TAISE BUSARELLO, portador(a) do CPF n° 010.163.499-47, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 208/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 208/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

TAISE BUSARELLO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 5º TERMO ADITIVO - TALITA HARBS

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 93/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TALITA HARBS, portador(a) do CPF n° 042.141.039-63, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 93/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 93/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

TALITA HARBS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 5º TERMO ADITIVO - TATIANA COSTA SPINDOLA VIEIRA

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 14/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TATIANA COSTA SPINDOLA VIEIRA, portador(a) do CPF n° 039.164.589-73, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 14/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 14/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

TATIANA COSTA SPINDOLA VIEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 5º TERMO ADITIVO - VALDENIA DE SOUZA LIMA ROSA

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 94/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VALDENIA DE SOUZA LIMA ROSA, portador(a) do CPF n° 887.114.123-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 94/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 94/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

VALDENIA DE SOUZA LIMA ROSA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 5º TERMO ADITIVO - VALDETE MARIA AVI PONTICELLI

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 82/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VALDETE MARIA AVI PONTICELLI, portador(a) do CPF n° 831.554.579-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 82/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 82/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

VALDETE MARIA AVI PONTICELLI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 5º TERMO ADITIVO - VANESSA DA ROCHA KOFAHL

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 42/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VANESSA DA ROCHA KOFAHL, portador(a) do CPF n° 008.974.759-33, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 42/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 42/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

VANESSA DA ROCHA KOFAHL
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 5º TERMO ADITIVO - VANESSA LETICIA LINO DE AVIZ

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 43/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VANESSA LETICIA LINO DE AVIZ, portador(a) do CPF n° 047.200.949-45, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 43/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 43/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

VANESSA LETICIA LINO DE AVIZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 5º TERMO ADITIVO - VANIA MARIUZA HEINZ DE SOUZA

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 153/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VANIA MARIUZA HEINZ DE SOUZA, portador(a) do CPF n° 807.878.279-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 153/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 153/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

VANIA MARIUZA HEINZ DE SOUZA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 5º TERMO ADITIVO - VIVIANE VIEIRA POSSAMAI

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 70/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VIVIANE VIEIRA POSSAMAI, portador(a) do CPF n° 941.974.409-44, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 70/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 70/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2014 e encerrando-se em 06/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

VIVIANE VIEIRA POSSAMAI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 6ª TERMO ADITIVO - ANA PAULA DE ARAUJO

6° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 1061/2014, firmado em 01/10/2014, com término previsto para 19/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA PAULA DE ARAUJO, portador(a) do CPF n° 037.190.429-36, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 1061/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 1061/2014, iniciando-se a prorrogação em 19/12/2014 e encerrando-se em 19/06/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE ARAUJO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 7ª TERMO ADITIVO - LUIZ FELIPE RAHN

7° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 598/2013, firmado em 04/07/2012, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUIZ FELIPE RAHN, portador(a) do CPF n° 066.098.969-76, na qualidade de Contratado(a), celebram o 7° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 598/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 598/2013, iniciando-se a prorrogação em 23/12/2014 e encerrando-se em 27/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

LUIZ FELIPE RAHN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 9ª TERMO ADITIVO - ANGELA KUROSKI

9° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 543/2013, firmado em 11/04/2012, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANGELA KUROSKI, portador(a) do CPF n° 037.377.199-18, na qualidade de Contratado(a), celebram o 9° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 543/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 543/2013, iniciando-se a prorrogação em 23/12/2014 e encerrando-se em 23/06/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANGELA KUROSKI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 9ª TERMO ADITIVO - FABRICIO MINATTI

9° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 312/2013, firmado em 23/08/2011, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FABRICIO MINATTI, portador(a) do CPF n° 891.719.859-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 9° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 312/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 312/2013, iniciando-se a prorrogação em 23/12/2014 e encerrando-se em 23/06/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

FABRICIO MINATTI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## 9ª TERMO ADITIVO - NILZA BELLA CRUZ

9° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 290/2013, firmado em 01/08/2011, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NILZA BELLA CRUZ, portador(a) do CPF n° 501.139.929-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 9° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 290/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 290/2013, iniciando-se a prorrogação em 23/12/2014 e encerrando-se em 23/06/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

NILZA BELLA CRUZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## CASSIO MORAES DE OLIVEIRA - 1º TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 358/2014, firmado em 30/10/2014, com término previsto para 02/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CASSIO MORAES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n° 977.293.530-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 358/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 358/2014, iniciando-se a prorrogação em 03/12/2014 e encerrando-se em 04/03/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 02/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

CASSIO MORAES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## HIPOLITO RAIMUNDO - 3º TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 271/2013, firmado em , com término previsto para 19/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) HIPOLITO RAIMUNDO, portador(a) do CPF n° 193.666.479-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 271/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 271/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/12/2014 e encerrando-se em 19/06/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

HIPOLITO RAIMUNDO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## JULIANA BASTOS OMURA - 1º TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 328/2014, firmado em 12/08/2014, com término previsto para 24/09/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA BASTOS OMURA, portador(a) do CPF n° 049.028.189-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 328/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 328/2014, iniciando-se a prorrogação em 25/09/2014 e encerrando-se em 23/12/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 24/09/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JULIANA BASTOS OMURA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## JULIANA BASTOS OMURA - 2º TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 328/2014, firmado em 12/08/2014, com término previsto para 23/12/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA BASTOS OMURA, portador(a) do CPF n° 049.028.189-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 328/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 328/2014, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2014 e encerrando-se em 20/02/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/12/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JULIANA BASTOS OMURA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## PORTARIA 1255/RH

PORTARIA Nº 1255/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal ☐ SIMM), Licença Gestante, no período de 11/12/2014 a 09/04/2015, a servidora municipal PATRICIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de dezembro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

## PORTARIA Nº 1.256/2014

PORTARIA Nº. 1.256/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, de acordo com Art. 46 e 47 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, o servidor MAICON DE CAMARGO REINHOLD, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, para atuar como Inspetor da Guarda Municipal, em substituição ao titular - PAULO EVANDRO SOARES RODRIGUES, devido seu afastamento por motivo de férias no período de 24/12/2014 a 02/01/2015.

Art. 2º. Pelo exercício da função, faz jus pela diferença de vencimento dos cargos.

Art. 3º. Esta portaria terá efeito financeiro a partir da data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de dezembro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

**PORTARIA Nº 1.257/2014**
PORTARIA Nº. 1.257/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Exonera a pedido, o servidor JAILSON ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 4030/01, portador do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I (em extinção), da função comissionada de Diretor do Departamento de Patrimônio da Secretaria de Administração, sendo 31/12/2014 o seu último dia de atuação na função comissionada, com fundamento no § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de dezembro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

**PORTARIA Nº 1.258/2014**
PORTARIA Nº. 1258/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, a servidora DEISE FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, conforme certidão de nascimento n.º 0044181 22 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de JOÃO OTÁVIO AMERICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de dezembro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Apmf

**PORTARIA Nº 1.259/2014**
PORTARIA Nº. 1259/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, ao servidor JACQUES FARIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, conforme certidão de nascimento n.º 0044273 28 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de SOPHIA BEATRICE FRAGA FARIAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de dezembro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Apmf

**PORTARIA Nº 1.260/2014**
PORTARIA Nº. 1260/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder Licença Paternidade, durante o período de 11/12/2014 a 17/12/2014, de acordo com o Art. 253, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, ao servidor JACQUES FARIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Artes (40h), conforme certidão de nascimento 0044273 28 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de SOPHIA BEATRICE FRAGA FARIAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de dezembro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Apmf

**PORTARIA Nº 1.261/2014**
PORTARIA Nº. 1.261/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Designar, para a partir de 03/12/2014, de acordo com Art. 46 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, a servidora municipal JOSIANI SEVEGNANI CONZATTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (40h), exercer as atribuições do cargo de Diretor de Unidade Educacional de "Pequeno Porte" - CE Mateus Alves Conceição, durante o impedimento da titular, por motivo de Afastamento Auxílio Doença até a data de 23/12/2014. E pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 30% do seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de dezembro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

## PORTARIA Nº 1262/RH

PORTARIA Nº 1262/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal ADELINA DE FATIMA FERREIRA TENFEN, matrícula n. 105473/2, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 02/02/2007 a 04/12/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de dezembro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

## PREGÃO PRESENCIAL 160/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do município. Divisão de recursos humanos.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 08/01/2015, às 08:30h. no endereço abaixo, na sala de licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 08/01/2015, no endereço abaixo, na sala de licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Licitações.

Rio do Sul (SC), 16 de dezembro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

# Salto Veloso

## Prefeitura

### DECRETO MUNICIPAL N° 099/2014

Decreto n. 099/2014, de 12 de dezembro de 2014.
ATUALIZA O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS PARA FINS DE INCIDÊNCIA DO IPTU.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 18 do Código Tributário Municipal e Súmula 160 do STJ,

DECRETA:
Art. 1º. Fica reajustado o valor venal dos imóveis em relação ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2015, em 6,16% (seis inteiros dezesseis centésimos por cento), representado pela variação do INPC entre os meses de dezembro de 2013 a novembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 12 de dezembro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL N° 100/2014

Decreto n. 100/2014, de 12 de dezembro de 2014.
ATUALIZA O VALOR DE REFERÊNCIA FISCAL.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e art. 200 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica reajustado o valor da VRF (Valor de Referência Fiscal), para o exercício de 2015, no percentual de 6,16% (seis inteiros dezesseis centésimos por cento), representado pela variação do INPC entre os meses de dezembro de 2013 a novembro de 2014, passando a unidade ter o valor de R$ 157,55 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 12 de dezembro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL N° 101/2014

DECRETO N.º 101/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Fixa taxa de expediente de Serviços Municipais.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito de Salto Veloso - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 104 da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC,

Decreta:
Art. 1º. Fixa taxa de expediente para os serviços prestados pela Prefeitura de Salto Veloso, que serão taxados com referência no Valor de Referência Fiscal -VRF, fixado pelo Decreto n.º 100/2014, de 12 de dezembro de 2014, de acordo com a seguinte tabela:

| TABELA DE PREÇOS | | |
|---|---|---|
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VRF (R$157,55) | VALOR EM R$ |
| Expedição de Alvará de Construção | 31,20% | 50,73 |
| Expedição de Habite-se | 22,69% | 35,75 |
| Expedição de Histórico Escolar (2ª via) | 5,67% | 8,93 |
| Expedição de Autorização para Desmembramento de Imóvel | 31,20% | 50,73 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 16 de dezembro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL N° 102/2014

Decreto n.º 102/2014, de 16 DE DEZEMBRO de 2014.
Altera Tabela de Serviços Municipais, autorizados pela Lei nº 650/93, de 28 de fevereiro de 1993.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições do inciso I, do art. 23, combinado com o art. 38 da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC, e em conformidade com a Lei nº 650/93 de 28 de fevereiro de 1993;

Decreta:
Art. 1º. Fica alterada a tabela de serviços de máquinas e outros prestados pela Prefeitura de Salto Veloso, de acordo com o que segue:

| TABELA DE SERVIÇOS | | |
|---|---|---|
| DESCRIÇÃO | UND | VALOR EM R$ |
| Trator de esteira FD-9 | H | 73,78 |
| Carregadeira | H | 51,52 |
| Motoniveladora | H | 51,52 |
| Escavadeira hidráulica | H | 102,26 |
| Retroescavadeira traçada | H | 51,99 |
| Trator de pneu serviço geral | H | 35,55 |
| Trator traçado distribuidor adubo | H | 32,54 |
| Trator traçado distribuidor de adubo 5.000l | H | 40,66 |
| Caminhão distribuidor adubo 12.000l | carga | 31,74 |
| Caminhão distribuidor adubo traçado | Km | 1,70 |
| Forrageira estacionária | H | 19,11 |
| Forrageira de linha | H | 24,14 |
| Caminhão Caçamba 10 tn | H | 28,17 |
| Caminhão Caçamba 6 tn | H | 21,18 |
| Secagem de fossa | carga | 20,12 |

| | | |
|---|---|---|
| Inseminação artificial | un | 22,64 |
| Taxa Capela Mortuária | un | 44,80 |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 113/2013.

Salto Veloso (SC), 16 de dezembro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO MUNICIPAL N° 103/2014

DECRETO Nº 103 - DE 16 DEZEMBRO DE 2014.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO , ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.470/2012 de 13/12/2012;

Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 40.000,00
Fonte: 01.58
RED: 42

Art. 2º - A suplementação de que se trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 16 de Dezembro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## DECRETO MUNICIPAL N° 104/2014

DECRETO Nº 104 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO , SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal 1.470/2012 de 13/12/2012;

Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02. CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.025 - MANUT. DAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica 3.3 - DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 15.000,00
Fonte: 01.01
RED: 39

Art. 2º - Para suporte de que se trata o Artigo anterior, fica Utilizado o mesmo valor da Anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02. CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.025 - MANUT. DAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica 3.3 - DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 15.000,00
Fonte: 01.01
RED: 36

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Salto Veloso - SC, 16 de Dezembro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

# Câmara Municipal

## EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 001/2014

Município de Salto Veloso
Poder Legislativo - Câmara de Vereadores
ATO DE PROMULGAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Salto Veloso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.607.626/0001-72, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 65, inciso IV, declara aos cidadãos deste município e destinatários da norma que fica PROMULGADA a Emenda à Lei Orgânica n. 001 de 17 de novembro de 2014, que Altera a redação do artigo 59 e do § 5º do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, que trata da eleição e mandado da mesa diretora. A íntegra do texto neste ato promulgado segue em anexo, determinando-se ampla publicação para o conhecimento de todos.

Salto Veloso, Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2014.
Claudemir Sartorel
Presidente

Valdenir José Zamboni Santo Civiero
Secretário Secretário Adjunto

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera a redação do artigo 59 e do § 5º do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, que trata da eleição e mandado da mesa diretora.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Salto Veloso, nos termos do inciso primeiro e § 2º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, propõe o presente projeto, o qual se aprovado será promulgada a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º O § 5º do artigo 58 e artigo 59 da Lei Orgânica Municipal

passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58 (...)

§ 5º - A eleição da Mesa da Câmara para o ano seguinte realizar-se-á na última sessão ordinária da sessão legislativa, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 59 - O mandato da Mesa será de um ano, vedada à recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Salto Veloso - SC, 17 de novembro de 2014.
CLAUDEMIR SARTOREL
Presidente

VALDENIR JOSÉ ZAMBONI SANTO CIVIERO
Secretário Secretário Adjunto

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal tem como objeto alterar a redação do § do artigo 58 e do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, modificando o prazo de mandato da mesa diretora que até então é de dois anos.

Se aprovado o projeto o prazo de mandato da mesa diretora passará a ser de apenas um ano.

A fixação do mandato dos dirigentes da mesa diretora por apenas um ano visa oportunizar que maior número de vereadores possa estar à frente da direção do Poder Legislativo de Salto Veloso.

Conveniente ressaltar que em face da autonomia municipal, o prazo de dois anos assinalado pelo parágrafo quarto do artigo 57 da Constituição Federal deve ser interpretado como prazo máximo para a direção da mesa diretora, não obstando que o mandato seja fixado pelo prazo de um ano consoante dispuser a Lei Orgânica Municipal.

O Supremo Tribunal Federal tem reiterado que a norma atinente ao mandato de mesa diretiva das casas parlamentares não é princípio constitucional, sendo antes sim norma de caráter meramente regimental para tais casas, não sendo, portanto de seguimento obrigatório pelos entes federativos (estados e municípios), os quais podem dispor de forma diversa em suas constituições estaduais e leis orgânicas. Ressaltando-se que existem inúmeros entendimentos nesse sentido.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação da emenda para que possa surtir os efeitos legais.

Sala das Sessões, Salto Veloso - SC, 17 de novembro de 2014.
CLAUDEMIR SARTOREL
Presidente

VALDENIR JOSÉ ZAMBONI SANTO CIVIERO
Secretário Secretário Adjunto

# Santa Rosa do Sul

## Prefeitura

### EDITAL Nº 99/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 99/2014 - CV Nº 99/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para Contratação de Assessoria Jurídica ao poder Executivo do Município de Santa Rosa do Sul/SC, exercício 2015. Com recebimento da documentação e proposta até às 08:45Hs do dia 24/12/2014, com abertura 15 minutos depois. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal

### DECRETO PL Nº 250/2014

DECRETO LEGISLATIVO PL N° 250, de 15/12/2014
APROVA PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador José Luiz Lopes de Borba, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do município que o Plenário da Câmara aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Processo n° PCP-13/00338803, que recomendou a Câmara Municipal de Vereadores a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, referente ao exercício de 2012.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa do Sul, em 15 de dezembro de 2014.
José Luiz Lopes de Borba
Presidente

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado nesta Secretaria e no diário oficial do município de Santa
Catarina http://www.diariomunicipal.sc.gov.br na data supra.

Israel Daboitt
1o Secretário

# São Bento do Sul

## Prefeitura

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 346/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e IMPLANTEC INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.
DO OBJETO: A LOCADORA aluga ao LOCATÁRIO, para fins comerciais, o imóvel acima descrito pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 01 de novembro de 2014 e com término em 31 de outubro de 2015, data em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel locado em perfeitas condições e totalmente desocupado, ou podendo ser prorrogada por até igual período, se for de interesse do LOCATÁRIO.
Imóvel situado no bairro Lençol, na cidade de São Bento do Sul - SC conforme matrícula nº. 41.367 no livro 2 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul, fazendo frente para a Rua Orientes Cardoso de Oliveira, por 26,00 metros, fundos com Implantec Incorporadora de Imóveis Ltda e Engel Administradora de Bens Ltda (matrícula nº. 33.345), por 14,00 metros e com Implantec Incorporadora de Imóveis Ltda e Engel Administradora de Bens Ltda (matrícula 33.344), por 12,00 metros, lado direito com a Rua Roberto Liebl, por 30,00 metros, lado esquerdo com Implantec Incorporadora de Imóveis Ltda e Engel Administradora de Bens Ltda (matrícula nº.33.359), por 30,00 metros, contendo a área de setecentos e setenta e dois metros e vinte e sete decímetros quadrados (772,27 m²), edificado com um galpão de alvenaria com área de 311,32 m2, do qual a LOCADORA é proprietária de aproximadamente 50% do imóvel conforme extrai-se da matrícula imobiliária informado acima.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar desta data.
DO VALOR: R$ 12.840,00 - Valor Total.

São Bento do Sul, 20 novembro de 2014.
ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
IMPLANTEC INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, como Contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 347/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e ENGEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
DO OBJETO: A LOCADORA aluga ao LOCATÁRIO, para fins comerciais, o imóvel acima descrito pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 01 de novembro de 2014 e com término em 31 de outubro de 2015, data em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel locado em perfeitas condições e totalmente desocupado, ou podendo ser prorrogada por até igual período, se for de interesse do LOCATÁRIO.
Imóvel situado no bairro Lençol, na cidade de São Bento do Sul - SC conforme matrícula nº. 41.367 no livro 2 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul, fazendo frente para a Rua Orientes Cardoso de Oliveira, por 26,00 metros, fundos com Implantec Incorporadora de Imóveis Ltda e Engel Administradora de Bens Ltda (matrícula nº. 33.345), por 14,00 metros e com Implantec Incorporadora de Imóveis Ltda e Engel Administradora de Bens Ltda (matrícula 33.344), por 12,00 metros, lado direito com a Rua Roberto Liebl, por 30,00 metros, lado esquerdo com Implantec Incorporadora de Imóveis Ltda e Engel Administradora de Bens Ltda (matrícula nº.33.359), por 30,00 metros, contendo a área de setecentos e setenta e dois metros e vinte e sete decímetros quadrados (772,27 m²), edificado com um galpão de alvenaria com área de 311,32 m2, do qual a LOCADORA é proprietária de aproximadamente 50% do imóvel conforme extrai-se da matrícula imobiliária informado acima.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar desta data.
DO VALOR: R$ 12.840,00 - Valor Total.

São Bento do Sul, 20 novembro de 2014.
ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
ENGEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, como Contratada.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 333/2014
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 333/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Cargas de Gás de nº 059/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA, em 06 de FEVEREIRO de 2014, conforme Compra Direta nº 235/2014.
Considerando o objeto do Contrato nº 059/2014 que consiste no fornecimento de cargas de gás P-13 para o Prédio da Prefeitura, situado na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro; Considerando que a Contratada ingressou com processo administrativo requerendo o equilíbrio econômico financeiro no valor do gás GLP 13, proveniente do Contrato nº 059/2014, devido ao aumento nos custos do produto junto ao fornecedor, passando do valor atual de R$ 43,90 para R$ 48,60 representando aumento de 10,71%;
Considerando porém, em pesquisa junto ao sítio virtual da Agência Nacional do Petróleo, que realiza semanalmente pesquisa de preços de todos os derivados do petróleo em todo o País, estando no rol dos produtos pesquisados o GLP, resta evidente uma variação dos valores pesquisados em fevereiro de 2014 (data da apresentação da proposta), para o mês de outubro de 2014 (momento atual), ficando clara a variação para o Estado de Santa Catarina de um preço médio da recarga GLP 13 em fevereiro de 2014 em R$ 42,75 para o preço médio em outubro de 2014 para R$ 44,06, apresentando portanto, uma variação de 3%;
Considerando a Decisão Administrativa defere-se em parte o pedido, reajustando o valor cotado em percentual de 3%, estabelecendo como novo valor para o item 01 - Recarga GLP 13 para R$ 45,22 (quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), com base no art. 65, em seu inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93;
Fica alterado a partir de 07 de novembro de 2014 o valor unitário das cargas de gás P-13 num percentual de 3% (três por cento) para o item 01, o qual consta um saldo de 40 cargas de P-13 para ser entregue até o término do contrato.
Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 10 de novembro de 2014.
Ass: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.
MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA, como Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 348/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 348/2014

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Cargas de Gás de nº 059/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA, em 06 de FEVEREIRO de 2014, conforme Compra Direta nº 235/2014.
Considerando o objeto do Contrato nº 333/2014, que consiste no fornecimento de cargas de gás P-13 para o Prédio da Prefeitura, situado na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro;
Considerando que houve aumento no consumo de gás, devido a distribuição para o Departamento de Turismo, Meio Ambiente e Central de Veículos, além do prédio da Prefeitura, a quantidade é insuficiente até o término do contrato, portanto, faz-se necessário aditivar o referido, com base no Art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica incluído no Contrato o valor de R$ 768,74 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para aquisição de 17 cargas de gás de 13 kg.
Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2014.
Ass: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.
MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA, como Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 354/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 354/2014

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 112/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa WBT INTERNET LTDA ME, em 01 de ABRIL de 2013, conforme Edital de Pregão nº 93/2013.
Considerando o objeto do Contrato nº 112/2013, que consiste no fornecimento de serviços de internet banda larga no backbone principal com 10 MBPS Full, com garantia de banda em 100% de download e upload mais IP válido, e demais especificações conforme Anexo-I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 93/2013;
Considerando solicitação da Contratada em anexo a este Termo Aditivo, e o término do Contrato nº 112/2013 no dia 30 de novembro de 2014;
Devido que os serviços prestados são de natureza contínua e passíveis de prorrogação, faz-se necessário prorrogar a vigência contratual, com base na Cláusula Sétima - Da Vigência do referido Contrato, de acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 10 (dez) meses, a contar de 01 de dezembro de 2014 e com término em 30 de setembro de 2015.
Permanece o valor mensal de R$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), totalizando o valor do Contrato em R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais), referente ao período prorrogado para pagamentos de acordo com o Contrato original.
Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 28 de novembro de 2014.
Ass: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.
WBT INTERNET LTDA ME, como Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 355/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 355/2014

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel para aluguel de espaço físico para abrigar a Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos (EMEJA) de nº 096/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e LIA TEREZINHA MACHADO, em 27 de MARÇO de 2014, conforme Dispensa de Licitação nº 97/2014.
Considerando o objeto do Contrato nº 096/2014, que consiste na locação de imóvel e terreno para abrigar a Escola Municipal De Educação De Jovens e Adultos (EMEJA) - um terreno situado no Centro da cidade de São Bento do Sul - SC, distante 56,73 metros da esquina com a Avenida Argolo, fazendo frente para a Rua Carlos Erhl Junior, lado ímpar, por três linhas quebradas de 10,39 , 18,02 e 3,71 metros e para o terreno de Maria Elisabeth Schmidt (matrícula nº 15.229), por 64,40 metros, fundos com a Weihermann e Filhos Ltda (transcrição nº 18.416. fls. 93 do Livro 3-V) e com Mauro Osowsky e outros (matrícula nº 23.717), por 77,15 metros, lado direito com Gisele Malinowsky (matrícula nº 21.863) por 33,35 metros, lado esquerdo com José Sluminski (matrícula nº 06.743) por 37,37 metros, contendo a área de três mil e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados (3.005,25 m²), edificado com 01 (uma) casa em alvenaria em bom estado de conservação, com a área de (194,00 m²) nº 71. Inscrição Imobiliária sob o nº 01.01.009.0032.001.001, Código nº 136484;
Considerando a necessidade de manter a locação do imóvel enquanto ocorre a recuperação do telhado da construção da nova sede do EMEJA, atingida por intempéries naturais ocorridas no Município no dia 25 de novembro de 2014 conforme parecer técnico de vistoria nº 055/2014 em anexo a este Termo Aditivo, faz-se necessário prorrogar a vigência do referido Contrato conforme Cláusula Primeira - do Prazo, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 01 de dezembro de 2014 e com término em 28 de fevereiro de 2015.
Permanece o valor mensal em R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), totalizando o valor em R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao período prorrogado para pagamentos de acordo com o Contrato original.
Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 28 de novembro de 2014.
Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
LIA TEREZINHA MACHADO, como Locadora.

## LEI Nº 3458/2014

LEI Nº 3458, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, Fernando Tureck Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no dia 21 de agosto de cada ano o Dia Municipal de Prevenção de Deficiências.
Art. 2º No Dia Municipal de Prevenção de Deficiências, de que trata o art. 1º desta Lei, será realizado engajamento de profissionais de diferentes áreas de atuação e da comunidade, produzindo a disseminação de informações e de conhecimento, ferramentas indispensáveis para promover a prevenção de deficiências.

Parágrafo único. A campanha tem caráter educativo e informativo, e poderá consistir na distribuição gratuita de panfletos ou cartilhas que conterão conhecimentos específicos à comunidade referente à prevenção de deficiências.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de dezembro de 2014
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 7011/2014

PORTARIA Nº 7011, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 154, 159 e 160, da Lei nº 228/2001 e tendo em vista o que conta no Processo Administrativo nº 7985/2014,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar supostas infrações disciplinares atribuídas, em princípio, a servidora pública D. A. P., matrícula funcional nº 28450, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, a qual, segundo consta no Processo Administrativo nº 7985/2014, teria alterado o tom de voz e ofendido a diretora I. B. F. N. na presença de uma aluna e estaria agindo com insubordinação e tumultuando o ambiente de trabalho na escola E. V. S., atos que infringem as condutas descritas no artigo 131 incisos V, e XIII, e se enquadram nas condutas descritas no artigo 132 inciso V e artigo 143 incisos V, VI e VII, todos da Lei Municipal nº 228/2001, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante Especial, para dar cumprimento ao disposto no item precedente:
I - Lucyana Medeiros Simões de Almeida, administradora, matrícula nº 36631
II - Cleide Regina Pereira, assistente social, matrícula nº 38500
III - Alexandre Vinícius Weiss, advogado, matrícula nº 21321
Art. 3º Determinar que a Comissão Processante Especial inicie os trabalhos tão logo seja procedida a publicação desta portaria, notificando de tudo, desde o início, a servidora acusada.
Art. 4º Consoante o artigo 163 da Lei 228/01, os trabalhos desta Comissão serão concluídos em 60 (sessenta) dias, admitindo-se sua prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, nos termos legais. Os prazos processuais serão suspensos durante o período de férias coletivas de 22 de dezembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015, determinadas através do Decreto n° 0773/2014.

São Bento do Sul, 10 de dezembro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

## PORTARIAS/SEMED Nº 1264 A 1275/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 1264, de 12 de dezembro de 2014. Concede Gozo de Férias. Andréia Hannemann. Secretária de Escola.
Portaria/SEMED nº 1265, de 12 de dezembro de 2014. Concede Gozo de Férias. Cirlei Aparecida Calistro. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 1266, de 12 de dezembro de 2014. Concede Gozo de Férias. Luciane Link da Silva. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 1267, de 12 de dezembro de 2014. Concede Gozo de Férias. Marisa Dums Liebl. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 1268, de 12 de dezembro de 2014. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Lislani Gontarski. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 1269, de 12 de dezembro de 2014. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Vilmara Ferreira Jaleski. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 1270, de 12 de dezembro de 2014. Concede Conclusão de Estágio Probatório. Edinei Aparecida dos Santos Drozdek. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 1271, de 12 de dezembro de 2014. Concede Conclusão de Estágio Probatório. Liliane Franco da Silva. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 1272, de 12 de dezembro de 2014. Concede Conclusão de Estágio Probatório. Marineide Bordim. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 1273, de 12 de dezembro de 2014. Concede Conclusão de Estágio Probatório. Janaina Martendal Francioni. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 1274, de 12 de dezembro de 2014. Concede Conclusão de Estágio Probatório. Cleusa Saldanha. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 1275, de 12 de dezembro de 2014. Concede Conclusão de Estágio Probatório. Fabiana Teresinha Pereira. Auxiliar de Serviços.

ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 008/2014**

**ANEXO I DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**PNE - PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO I DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**PNE – PESSOA COM NECESSIDADE ESPECIAL**

| Atendente Educativo - São Bento do Sul-SC - Manhã | |
|---|---|
| **Nome** | **Inscrição** |
| DJESSICA LILA | 120000457 |
| **Professor – Educação Infantil – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ALESSANDRA MARIA PASDIORA | 120000809 |
| **Professor – Educação Especial Intérprete de Libras – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| CLARICE MARIA STOCK | 120000516 |
| **Professor – Educação Infantil – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| DJESSICA LILA | 120000462 |

**SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

| Atendente Educativo - São Bento do Sul-SC - Manhã | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Inscrição** | **Condição Especial** |
| DJESSICA LILA | 120000457 | Prova Ampliada |
| **Professor – Educação Infantil – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | | |
| **Nome** | **Inscrição** | **Condição Especial** |
| DJESSICA LILA | 120000462 | Prova Ampliada |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Atendente Educativo - São Bento do Sul-SC - Manhã | |
|---|---|
| **Nome** | **Inscrição** |
| ADAIANA COUTINHO RIBEIRO | 120000937 |
| ADILSON POTIER | 120001729 |
| ADRIANA ALVES MACHADO | 120001290 |
| ADRIANA APARECIDA DE GOIS ALVES | 120003058 |
| ADRIANA CUSTÓDIO MACIEL | 120003329 |
| ADRIANA DE CASSIA BALDO GONÇALVES | 120003269 |
| ADRIANA FLEISCHMANN | 120000993 |
| ADRIANA JUNGTON | 120001231 |
| ADRIANA RIBEIRO | 120000963 |
| ADRIANE BATISTA DA SILVA PFLANZER | 120002858 |
| ADRIANE KRÜGER WISCHRAL | 120001496 |
| ADRIANE MARIA FERENS MALINOSKI | 120001650 |
| ADRIANE TEREZINHA MARTINI PLOSZAI | 120001003 |
| ADRIANI THUNS BIAZZI | 120003519 |
| ADRIANO DA CRUZ FILHO | 120000347 |
| ADRIELI MARIA ALMEIDA | 120000496 |
| AIRA ROBERTA CORRÊA | 120001327 |
| ALANA ALVES DE LIMA | 120001062 |
| ALESSANDRA APARECIDA BONFIM CAMARGO | 120003127 |
| ALESSANDRA REGINA FENDRICH THEISS | 120002789 |
| ALESSANDRA RINCÃO RODRIGUES | 120003278 |
| ALESSANDRA SCHIRLEI BECKER PFLEGER | 120002948 |
| ALEXANDRINA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA | 120002800 |
| ALINE FERRAZ DOS SANTOS | 120001794 |
| ALINE KATIA DA CRUZ | 120002825 |
| ALINE KOCH BRINIAK | 120000345 |
| ALINE LOBATO VALENTE | 120001473 |
| ALINE SAMARA CARDOSO NIECKARZ | 120000593 |
| ALINE SOUZA LIMA | 120002101 |
| ALINE TAIS BRITTO HEINZEN | 120002533 |
| ALINE TAIS BRITTO HEINZEN | 120000529 |
| AMANDA CORREA | 120002612 |
| AMANDA DA SILVA E SOUZA | 120002687 |
| AMANDA MAYARA KAMERS LIEBEL | 120000275 |
| AMANDA RAFAELA DIAS LINS | 120002997 |
| AMILTON WOICHEKOSKI | 120001539 |
| ANA CARLA DA ROSA DE OLIVEIRA | 120002165 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| ANA CARLA MUEHLMANN | 120000949 |
| ANA CARLA NANIAS GALKOWSKI | 120000350 |
| ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO MARTINS | 120000772 |
| ANA DE OLIVEIRA MOTTA SILVEIRA | 120000213 |
| ANA HELENA DE SOUSA SCHINDLER | 120001738 |
| ANA LUISA SOUZA FERREIRA KUBIAK | 120001459 |
| ANA MARIA DE PAULA MATOS | 120002138 |
| ANA MARIA DORNELLAS DE LIMA | 120000227 |
| ANA MARIA PADILHA | 120003208 |
| ANA MARI KRÜGER | 120000443 |
| ANA PAULA COUTO SILVA | 120002830 |
| ANA PAULA MILCZEWSKY | 120001476 |
| ANA PAULA MIRANDA | 120002882 |
| ANA PAULA STAL | 120000753 |
| ANA PAULA WEBER | 120003138 |
| ANA SUFFEZ | 120000442 |
| ANA TEREZINHA MARTINS | 120002206 |
| ANDREA NUNES DA ROCHA POPADIUK | 120000959 |
| ANDREIA AIMI | 120003304 |
| ANDREIA APARECIDA SUFFEZ PAULAKI | 120001105 |
| ANDREIA BATTISTELLA | 120002241 |
| ANDREIA BERTELLI MAIA | 120003057 |
| ANDREIA DA SILVEIRA SOARES | 120001943 |
| ANDREIA FERREIRA ALVES MARCINIACK | 120002489 |
| ANDREIA LINKE FERNANDES | 120002063 |
| ANDREIA MARIA RANK BONETA | 120000829 |
| ANDREIA REGINA ANTON | 120002085 |
| ANDREIA RIBEIRO | 120001828 |
| ANDREIA WENG | 120002675 |
| ANDRESA PEREIRA | 120001603 |
| ANDRESSA BONETT DE ANDRADE | 120002922 |
| ANDRESSA CARLIZE DE SOUZA XAVIER | 120001613 |
| ANDRESSA FERREIRA DA SILVA | 120002892 |
| ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA | 120001484 |
| ANDREZA DO ROSARIO | 120000270 |
| ANDRIELE DA CRUZ | 120003583 |
| ANDRIELE HUTTL MULLER | 120003224 |
| ANGELA CARDOZO | 120003449 |
| ANGELA MARIA DE SOUZA | 120000440 |
| ANGELA MARIA VIERNE | 120002367 |
| ANGÉLICA ADELINE DO PRADO | 120002433 |
| ANGELITA APARECIDA DA COSTA WIEST | 120003550 |
| BARBARA FERNANDA ANDRADE | 120000874 |
| BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA CAMARGO | 120000372 |
| BEATRIZ LIMA | 120003238 |
| BIANCA ANTON | 120001256 |
| BLENDA MARIANI DE LIZ HUGEN | 120002866 |
| BRENDA FERNANDA SOUSA | 120001224 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| BRUNA BERTOTI | 120002827 |
| BRUNA CARDOSO DOS SANTOS | 120000257 |
| BRUNA CAROL DE SOUZA RODRIGUES | 120001304 |
| BRUNA DREVEK | 120003114 |
| BRUNA FERNANDA GRUBER | 120001905 |
| BRUNA HUTTL | 120000520 |
| BRUNA LUIZE KOTH | 120002113 |
| CAMILA APARECIDA FERREIRA FARIA | 120000911 |
| CAMILA BEATRIZ REDLICH | 120002067 |
| CAMILA DE BRAGANÇA | 120001230 |
| CAMILA MACHADO | 120001510 |
| CAMILA PERIS | 120000837 |
| CAMILA RENATA PAZDA | 120000662 |
| CAMILLA MULLER BAYER | 120003198 |
| CARINA CRISTIANE PINTER DE LIMA | 120002713 |
| CARINE FRANCO FERREIRA | 120000877 |
| CARINE LEANDRO | 120001807 |
| CARLA DA SILVA | 120001194 |
| CARLA SANDRÉA DA SILVA SIDRONE DE FREITAS | 120000384 |
| CAROLINA SCHROEDER | 120001695 |
| CAROLINE VARGAS | 120002402 |
| CÁSSIA DAGMAR LILLA ROHRBACHER | 120002135 |
| CASSIANE LINZMAYER BEUTHER | 120000416 |
| CASSIANE PATRICIA ARNOLD | 120002854 |
| CATIANE ALESSANDRA JABLONSKI VIEIRA | 120000659 |
| CATIA WEISS | 120001483 |
| CELIA REGINA CHAPIESKI GUZATTO | 120001402 |
| CÉLIA REGINA DE SOUZA PERES PEREIRA | 120000773 |
| CÉLIA TERESINHA KUZAWSKI | 120001264 |
| CELINA APARECIDA ECKEL | 120003438 |
| CELMA PYCILA DO PRADO | 120000518 |
| CHAIENE REGINA SENNES | 120003334 |
| CHARLENE CECILIA DE LIMA | 120002437 |
| CHÉLYN DAIANE GOMES DA SILVA | 120002615 |
| CIBELE LOBERMEYER | 120003107 |
| CIBELI CORREA | 120002608 |
| CIMARA DOS SANTOS SCHREINER | 120003307 |
| CINTIA CARLA MOREIRA | 120003399 |
| CINTIA DE SOUZA | 120002850 |
| CINTIA GRAZIELA DENCK GROBE | 120001333 |
| CINTIAGRAZIELA DENCK GROBE | 120002395 |
| CINTIA RODRIGUES SKONIECZNY | 120002187 |
| CLAIR ROSA MARTINS MACHADO | 120000778 |
| CLARA LUCIA PANSTEIN RANK | 120002123 |
| CLARICE DE JESUS ALVES BUENO SOARES | 120000690 |
| CLAUDETE APARECIDA RUECKL | 120002651 |
| CLAUDETE DRECHSLER | 120001331 |
| CLAUDETE MARLI PEREIRA FERREIRA | 120001242 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| CLAUDIA REGINA KINGERSKI | 120002072 |
| CLAUDINÉIA ALVES | 120002790 |
| CLEIA DE OLIVEIRA | 120000373 |
| CLEIDE DAICAMPI | 120002918 |
| CLEIDE DOMINGUES MACIEL | 120001507 |
| CLEMAIR DA SILVA JUNIOR MROCZKA | 120001262 |
| CLEMIRDE CORREA | 120000848 |
| CLICELIA APARECIDA DIEDZITSHCH GASSNER | 120002899 |
| CONSUELO VEIGA | 120002382 |
| CRISLAINE LEITE PEREIRA WOLFF | 120000261 |
| CRISTIANE DE LIMA VILAIN | 120002383 |
| CRISTIANE DE OLIVEIRA BAYERL | 120001788 |
| CRISTIANE KOTOVICZ COLLAÇO | 120002465 |
| CRISTIANE POCZAPSKI TRIERWEILER | 120002939 |
| CRISTIANE SILVEIRA | 120001826 |
| CRISTIANE TERESINHA DO PRADO | 120000973 |
| CRISTIANE THOMAS DA SILVA VEIGA | 120002541 |
| CRISTIANI DA LUZ OLIVEIRA | 120001550 |
| CRISTIANO VEIGA | 120001857 |
| CRISTINA DE LIMA TEIXEIRA | 120001438 |
| CRISTINA DOS SANTOS DUMS | 120002652 |
| DAIANA KARINE DE QUADRA | 120000677 |
| DAIANE KOBREN | 120000745 |
| DALVA WECLECK | 120001505 |
| DANIELA BENJAMIM DOS SANTOS | 120001889 |
| DANIELA PAES RAMOS | 120001653 |
| DANIELE FREITAS FERREIRA | 120001704 |
| DANIELE WEBER MICHELS | 120000962 |
| DANIELI PEDROZO | 120002258 |
| DANIELI SANTANA SCHISLER | 120003031 |
| DANILA TEREZINHA ODIA | 120000952 |
| DAYSE PEREIRA DA SILVA | 120000628 |
| DÉBORA DE BARROS PECHIBILSKI | 120002487 |
| DEBORA DUARTE E SOUZA | 120001790 |
| DEBORAH TAMIRES CALDEIRA | 120001640 |
| DEBORA ODIM DE LARA | 120001979 |
| DEBORA VANESSA DOS SANTOS VIEIRA | 120000815 |
| DEBORA ZESZOTHO | 120003458 |
| DEISI KUCHLER | 120000510 |
| DEJANIRA DA CONCEIÇÃO ALVES LOURENÇO OLESCOWITZ | 120001100 |
| DELAINE CRISTINA DA LUZ BAYERL | 120002859 |
| DENISE APARECIDA LEITE | 120001265 |
| DENISE APARECIDA PRIGG WEDDERHOFF | 120000913 |
| DENISE DE SOUZA FREITAS | 120000828 |
| DENISE LOURENÇO | 120003610 |
| DIANA DE LARA SKONIECZNY | 120002384 |
| DIEGO NIESPODZINSKI | 120003417 |
| DIOGO LEAL | 120003306 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| DIRLEI DE GOES ZENFE | 120001960 |
| DJENI AUGUSTIN | 120001486 |
| DJENIFER RODRIGUES DOS SANTOS CELESKI | 120001512 |
| DJESSICA LILA | 120000457 |
| DORILDA DOS PASSOS | 120002378 |
| EDELAINE MALINOVSKI | 120003581 |
| EDILIANE RIBEIRO DOS ANJOS | 120001752 |
| EDINEIA CATARINA DA SILVA PIEKARSKI | 120001578 |
| EDINETE LANGA LEMES DE SOUZA | 120002735 |
| EDITE ADAMEK | 120003618 |
| EDIVANE PATRICIA MELIM DA SILVA | 120003048 |
| EDNA VANESSA KRZEZINSKI | 120000220 |
| EDUARDA LIEBL | 120003067 |
| ELAINE APARECIDA RIBEIRO | 120001663 |
| ELAINE ARTMANN | 120000459 |
| ELAINE BECKER | 120001115 |
| ELAINE ORACZ DE OLIVEIRA | 120003508 |
| ELAINE WORELL | 120002209 |
| ELDENIR HIMPEL DUTRA | 120003423 |
| ELENICE DE SOUZA | 120002721 |
| ELENISE MARIANO DA SILVA POLUCENO | 120002509 |
| ELIANA GUMZ | 120000597 |
| ELIANA RANK | 120002470 |
| ELIANE APARECIDA GRANDE COSTA OTTOMAYER | 120002886 |
| ELIANE APARECIDA KOHLBECK CARDOZO | 120000670 |
| ELIANE APARECIDA SARAIVA | 120000840 |
| ELIANE CRISTINA DE SOUZA BATISTA | 120003131 |
| ELIANE DA SILVA FELICIANO STIEGLER | 120002129 |
| ELIANELEANDRINA DE SOUZA | 120000397 |
| ELIANE NEPPEL | 120003061 |
| ELIANE VEIGA | 120000799 |
| ELISABETE STAWNY TSCHOKE | 120002901 |
| ELISÂNGELA KISTER | 120000701 |
| ELISETE PFLANZER HEINZEN | 120002700 |
| ELIZANGELA DA SILVA | 120001152 |
| ELIZETE BLUNK | 120001623 |
| ELIZIANE ALVES | 120002406 |
| ELIZIANE ROSA DOS SANTOS CARVALHO | 120001400 |
| ELLEN PRESTES CORREA | 120002386 |
| ELSE RUCKL BAUM | 120001431 |
| ELZA CORREA KACHAN | 120002184 |
| EMANUELLE GLEMBOWSKI LICK | 120000689 |
| EMANUELLE LEONORA GOETTEN DOS SANTOS | 120000602 |
| ENEIDE DAS GRAÇAS SIMÕES | 120002963 |
| ERMELI ALVES FRAGOSO WEISS | 120000241 |
| ESTHER MARIA XAVIER RODRIGUES | 120001167 |
| EUDELIA LISBOA DA SILVA RUDNIK | 120001921 |
| EULALIA ESTER GRIGNANI GOLZE | 120002966 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| EUNICE DO ROCIO MUNCINELLI DE MELLO | 120001576 |
| EVA APARECIDA DA VEIGA ZENFE | 120000774 |
| EVANILDA CARLA APARECIDA SOARES | 120003495 |
| EVERLI ALVES DOS SANTOS ROA | 120003463 |
| FABIANE HAELSNER | 120001031 |
| FABIANE RODRIGUES DE SOUZA | 120003209 |
| FABIOLA APARECIDA DOS SANTOS | 120000507 |
| FERNANDA APARECIDA MATHIAS | 120000607 |
| FERNANDA CRISTINE TOBIA | 120003177 |
| FERNANDA DA ROCHA | 120001456 |
| FERNANDA DA SILVA | 120001073 |
| FERNANDA DA SILVA ENGEL | 120003084 |
| FERNANDA KEIKO SAKAGUCHI DA CRUZ | 120002699 |
| FERNANDA MARIA DA COSTA | 120002074 |
| FERNANDA RODRIGUES XAVIER | 120001596 |
| FRANCELIN APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA TABORDA HUBL | 120000715 |
| FRANCIANE FERNANDA KACHAN | 120001649 |
| FRANCIELE BONKOSWSKI RIBAS | 120000530 |
| FRANCIELE MORAES | 120001347 |
| FRANCIELE PALOMA MAIBERG | 120002267 |
| FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA | 120002256 |
| FRANCIELE RUCINSKI KOHBECK | 120002805 |
| FRANCIELI LISBOA | 120000466 |
| FRANCIELLI APARECIDA SOARES | 120000691 |
| FRANCISLENE RIBEIRO POTIER DOS SANTOS | 120000532 |
| GABRIELA DE LIMA | 120001272 |
| GABRIELA TIBES BUENO | 120002163 |
| GEANISE VIRGINIA MARTINS DE SOUSA | 120000895 |
| GECELI OSSOSVSKI ALEXI | 120002413 |
| GEISIANE LUDWINSKI | 120003471 |
| GEISIANE PEREIRA | 120003049 |
| GEISI CRISTIANE EICHENDORF LOURENÇO | 120000859 |
| GENILCE APARECIDA CUSTÓDIO | 120002947 |
| GEONICE TEREZINHA CORDEIRO | 120000668 |
| GERSON PIRES DE LIMA | 120001178 |
| GESLAINE LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA E SOUZA | 120002696 |
| GILCELI BELDOVICZ MARCINIAKI | 120000696 |
| GILIANE SILVERIO BONETTI FRANZ | 120000316 |
| GILMARA DA SILVA KUSCHAN | 120003590 |
| GILMARA VOIGT | 120000858 |
| GIOVANA PARAY | 120001875 |
| GISELE FERNANDA KOMAN | 120001129 |
| GISELE TERESINHA SCHMATZ | 120001746 |
| GISELI BECKER WOHL | 120002115 |
| GISELI CORREA | 120002602 |
| GISIANE DOS SANTOS BARCA | 120002197 |
| GISLAINE CHEIS MARTINS | 120002611 |
| GISLAINE KROHL | 120003022 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| 'GISLAINE RAIS QUOST | 120002289 |
| GRACIELE CALISTRO | 120002312 |
| GRAZIELE CARDOSO DE SOUZA | 120000286 |
| GREICY ELAINE MUENCH | 120002716 |
| HEIDE KECIA SILVA DOS REIS | 120003211 |
| HELENA DE FÁTIMA DE LIMA NOGUEIRA | 120000705 |
| HELEN NEUMANN | 120001624 |
| HELOISA TRAIN | 120001688 |
| HELOYSE PSCHEIDT | 120003075 |
| HILDA MARIA DA CRUZ | 120003355 |
| IARA CAROLINE FUERST DE SOUZA | 120000352 |
| ICLESIA DA ROSA FERREIRA MACIEL | 120001416 |
| ILANE MARIZETE DA SILVA | 120002111 |
| ILZA ALVES RIBEIRO KAISEKAMP | 120000307 |
| ILZE TOMELIN FOSSILE | 120003081 |
| IRENE DO NASCIMENTO | 120001307 |
| ISAMAR RUDNICK VIEIRA | 120002058 |
| ISLENE SUFFES | 120001762 |
| ISOLETE MACHADO | 120002863 |
| ISOLETE TCHOKE ZOELLNER | 120000876 |
| IVANIA TEREZINHA DREVENIAK | 120003083 |
| IVANILDE MARIA LINSMEYER PSCHEIDT | 120002708 |
| IVETE TELMA | 120000984 |
| IVONETE DOS SANTOS | 120003294 |
| IVONETE PIEKARSKI RAMOS | 120002760 |
| IVONETE WANDERVEGEN GRUBER | 120001069 |
| IZOLAINE LIRIAN ROSÁ | 120002320 |
| IZOLETE HANTSCHEL | 120001166 |
| JACQUELINE FURMANN COMARELLA | 120000291 |
| JAINE MARTENDAL FRANCIONE | 120000766 |
| JAISNA JALASCO | 120000342 |
| JANAINA APARECIDA KEGLER ROSA | 120001409 |
| JANAINA CAMARGO DOS SANTOS | 120000592 |
| JANAINA DO ROCIO WEGA MACHADO | 120002156 |
| JANAINA GREIN | 120001591 |
| JANAINA PAULINO RONSKA | 120002190 |
| JANAINA RAQUEL ALVES DE CAMPOS COUTINHO | 120000907 |
| JANETE PEREIRA DOS SANTOS | 120000644 |
| JANETE POLINÁSKI FERREIRA | 120001245 |
| JAQUELINE APARECIDA PEREIRA | 120003394 |
| JAQUELINE BELDOVICZ | 120001789 |
| JAQUELINE BRAUN | 120003314 |
| JAQUELINE CAMARGO DOS SANTOS | 120001176 |
| JAQUELINE DE FREITAS | 120003534 |
| JENIFER FABIANE FERNANDES SABALA | 120002727 |
| JENIFFER BAIER BRANCO | 120002968 |
| JENIFFER WACKERHAGE | 120001487 |
| JENNIFER EMMERICH DE LIMA | 120000498 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| JÉSSICA CAROLINE BERTOLI RAASCH | 120002339 |
| JESSICA DOS ANJOS | 120000328 |
| JESSICA FOSGRAU | 120001626 |
| JÉSSICA NOSSOL | 120000604 |
| JÉSSICA PRISCILA BASSANI | 120002961 |
| JESSICA RANDIG | 120001998 |
| JESSICA RIBEIRO | 120002127 |
| JÉSSICA RÖPKE | 120001227 |
| JÉSSICA TATIANE PREISLER | 120002456 |
| JOCELE PONDELEK PASQUALI | 120001391 |
| JOCIMARA RODRIGUES | 120001028 |
| JOELE KOLLROSS | 120002683 |
| JOELMA DANIELE DOS SANTOS | 120001560 |
| JOELMA DA SILVEIRA DMETERKO | 120001452 |
| JOICE ALVES DA COSTA | 120003569 |
| JOICE MAIARA RICS | 120003497 |
| JOSANE LINHARES | 120001751 |
| JOSEANE JUNGTON DA SILVA | 120000967 |
| JOSEANE KAISEKAMP | 120000789 |
| JOSEANE TACIA ALEXI ENGEL | 120003140 |
| JOSELI CARLA BECKER | 120002767 |
| JOSIANE APARECIDA MULLER | 120000259 |
| JOSIANE APARECIDA SANOCKI | 120003009 |
| JOSIANE LINZMEYER SCHREINER | 120002521 |
| JOSIANE PEREIRA DA CRUZ OLIVEIRA | 120002429 |
| JOSIANE PRESTAS DE SOUZA | 120002409 |
| JOSIANE RUDNIK | 120001552 |
| JOSIANE VALERIO PSCHEIDT | 120002885 |
| JOSILIANE OSSOVKY DOS SANTOS | 120002348 |
| JUCÉLIA CRISTINA BUENO DA CONCEIÇÃO | 120003390 |
| JUCELIA CRISTINA DA FONSECA | 120001515 |
| JUCELI AP. K. NEITZKE | 120002747 |
| JUCINEIA CORREA | 120001020 |
| JULIANA CABRAL GONÇALVES | 120003035 |
| JULIANA COSTA MUNIZ NUNES | 120002959 |
| JULIANA CRISTINE STREIT | 120000979 |
| JULIANA DA TRINDADE | 120003566 |
| JULIANA DE ABREU MAIDL | 120002587 |
| JULIANA FAGUNDES | 120002372 |
| JULIANA MARIA MACHADO | 120003406 |
| JULIANA PIAZ KOCAN | 120003488 |
| JULIANA RUDNICK | 120002558 |
| JULIANA VILICZINSKI | 120002987 |
| JULIANA WESTARB | 120003506 |
| JULIANE MAIA | 120001109 |
| JULIANE MAURICENZ PIEKOCZ | 120001060 |
| JULIANE WIELIVICK | 120002982 |
| JUSSARA FIDELIS FERREIRA | 120002989 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| KAMILA CHAPIEWSKI | 120000620 |
| KAMILA EBERSBAH CARVALHO | 120000504 |
| KARINA BAPTISTA MOREIRA | 120001992 |
| KARINA CRISTINA DOS SANTOS | 120002720 |
| KARINA MIRANDA | 120003440 |
| KARIN ELAINE WAGNER DE LIMA | 120000334 |
| KARIN PAULA MALCZEWSKI | 120000738 |
| KATIA VIESNIEWSKY | 120002048 |
| KATLIN DE OLIVEIRA | 120002380 |
| KATRYNE ANDRZEJEWSKI | 120000754 |
| KELEN APARECIDA ANDRADE | 120002846 |
| KELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO | 120003190 |
| KELI DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS | 120002286 |
| KELLEN CRISTINA BASSANI KITZBERGER | 120002816 |
| KELLEY CRISTINA MARTINS | 120002757 |
| KELLI KATIANE BARABACH NUNES | 120001622 |
| KETHY KRISTIANE KRUPACZ | 120002540 |
| KETLIN DAIANA WINIARSKI | 120002919 |
| LAIANE BUENO BOAVENTURA | 120002460 |
| LAIS DAMAZIO FRANCO | 120003118 |
| LAIZE CUBAS POTULSKI | 120001492 |
| LARISSA BARTNIKOWSKI | 120003104 |
| LAURITA MEDEIROS DZIN | 120001927 |
| LÉIA DA SILVA FELICIANO | 120001000 |
| LEIDE DAIANA ANDRUCHECHEN | 120000433 |
| LEIDI DAIANE LOURENÇO DE LIMA LEANDRO | 120001806 |
| LEIZA RENATA MOREIRA | 120002778 |
| LELIANE NEIDERT | 120002217 |
| LENI APARECIDA CORREA DA SILVA | 120001659 |
| LENI LIRES DREVEK DAL BO | 120001023 |
| LEONICE RODRIGUES RIBEIRO LENZI | 120002567 |
| LEONI MARIA STREIT VIEIRA | 120002401 |
| LIANE LUZIA SESTREN | 120001909 |
| LIDGELE PEREIRA DOS SANTOS FARIA | 120001553 |
| LIDIA STANQUEVIS BORGES | 120000538 |
| LIDIONETE BADDO CAFERATE | 120001342 |
| LILIAN DAIANA ALVES | 120001374 |
| LILIANE DA SILVA | 120002569 |
| LILIANE PEREIRA DOS SANTOS | 120000933 |
| LILIAN SCHNEIDER | 120002173 |
| LINDINA STREIT | 120002775 |
| LIRIA KUROWSKY | 120003437 |
| LIRIA RODRIGUES SKONIECZNY | 120002347 |
| LISETE MARIA DE LIMA | 120003362 |
| LORAINNE BRINIAK | 120003525 |
| LUANA APARECIDA KNOEPKE | 120000781 |
| LUANA BRUNA RODRIGEUS | 120002463 |
| LUANA CAROLINA KRUCZKIEWICZ | 120003281 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| LUANA CAROLINA PEREIRA CARVALHO | 120003098 |
| LUANA DA LUZ TADRA ARMINDO | 120002779 |
| LUANA JACIARA DE LIMA | 120000776 |
| LUANA PEDROCHESKI | 120002278 |
| LUANA VIESNIEWSKY | 120000992 |
| LUANE PAES | 120002776 |
| LUCIA DRYGLA MENDES | 120000279 |
| LUCIANA DOS SANTOS RAMOS | 120003565 |
| LUCIANA KOPPES | 120000429 |
| LUCIANE FERENS | 120002572 |
| LUCIANE PIEKARSKI | 120000552 |
| LÚCIA RANK RUTHES RIBEIRO | 120001988 |
| LUCIA UNISESKY | 120000324 |
| LUCIMAR ECKSTEIN | 120001551 |
| LUCINÉIA ROHRBACHER DE LIMA | 120001952 |
| LUEINE KELI DE CASTRO | 120001554 |
| LUSENITE TERESINHA SLUMINSKI | 120002248 |
| LUSIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA | 120001557 |
| LUZIA APARECIDA IARGAS TSCHOKE | 120000526 |
| LUZIA APARECIDA MOREIRA MATOS | 120002916 |
| MADALENA TELMA | 120003412 |
| MAFALDA CLAUDINO CHAVES | 120000579 |
| MAGALI DE FÁTIMA MARTINS CORDEIRO | 120002654 |
| MAGDA THAMYRIS REZENDE | 120003484 |
| MAIRA EICHENDORF DA SILVA | 120000501 |
| MAISA NEVES DE OLIVEIRA | 120003244 |
| MALLU VAZ VEIGA | 120000655 |
| MARA SANDRA DE LIMA | 120003025 |
| MARCELA BAUM | 120002444 |
| MÁRCIA AISING SALÇA DA CRUZ | 120000338 |
| MARCIA DIAS DE SIQUEIRA CORREA | 120001849 |
| MARCIA MACHOVSKI | 120003614 |
| MARCIANE CABRAL | 120001699 |
| MARCIA PILZ HERNACKI | 120001024 |
| MARCIA SCHELIGA DE JESUS | 120000842 |
| MARCILENE WOICHEKOSKI | 120003434 |
| MARGARETH APARECIDA ALVES DA ROSA HINKE | 120002228 |
| MARGARIDA DIAS | 120001524 |
| MARIA ANTÕNIA LEMOS DE SOUZA MENEGOLLO | 120000585 |
| MARIA AUXILIADORA DADAM | 120002054 |
| MARIA CRISTINA FLORIANI DA ROSA | 120000996 |
| MARIA CRISTINA SILVERIO | 120001772 |
| MARIA DA SILVEIRA SOARES | 120002497 |
| MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA | 120000898 |
| MARIA DE LOURDES FERREIRA LISBOA | 120001051 |
| MARIA DE LOURDES MUZIOL PESENTI | 120000880 |
| MARIA HELENA SABARÁ | 120002903 |
| MARIA ISABEL ALVES DA ROSA | 120001191 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| MARIA ISABEL DA SILVA CHAPIESKY | 120002342 |
| MARIA IVONE HINKE DA LUZ | 120001077 |
| MARIA IZABEL RIBAS MACHADO HANTSCHEL | 120001798 |
| MARIA JANETE LEITE MARTINS PEREIRA | 120002410 |
| MARIA JUCELIA TINFLE ANDRUCHECHEN | 120001703 |
| MARIANE PSCHEIDT | 120003134 |
| MARIA ROBES GOMES | 120001712 |
| MARIA SOLANGE NIEDZIELSKI | 120001257 |
| MARIA VALDELEI APARECIDA MIRANDA CRUZ | 120000702 |
| MARICÉIA DE OLIVEIRA PADILHA | 120002592 |
| MARIELE DA SILVEIRA | 120002596 |
| MARI ELEDINA GREIN | 120000975 |
| MARI ILZE GROSKOPF | 120001719 |
| MARILDA GROSSL | 120003601 |
| MARILDA PERES DE LIMA MARTINS | 120001980 |
| MARILEIA NOGUEIRA DA SILVA CALGAROTTO | 120000572 |
| MARILENE DA CRUZ MARTINS | 120001813 |
| MARILENE ECKEL | 120002474 |
| MARILENE PELECHATE | 120002957 |
| MARILENE WOICHEKOSKI | 120000775 |
| MARILETE LOURENÇO DA SILVA | 120002667 |
| MARILEY DA SILVA | 120002877 |
| MARILZA JUCOSKI | 120002728 |
| MARINA DOS SANTOS MUEHLBAUER | 120000663 |
| MARINES MANDRIK | 120001882 |
| MARINES SELENKO CHAVES | 120002564 |
| MARINETE STEFFEN | 120001389 |
| MARISA WENCESLAU DOS SANTOS FLEISCHMANN | 120002619 |
| MARISETE KACHUBA LEMOS DE SOUZA | 120003013 |
| MARISTELA CARDOSO | 120003259 |
| MARISTELA STIEGLER | 120000432 |
| MARISTELA ZUMBACH FUCKNER | 120002192 |
| MARLA DANIELE LUGUES | 120001609 |
| MARLENE CARVALHO XAVIER | 120001481 |
| MARLENE MARIZE BELLI | 120000500 |
| MARLETE ALEXI BERTOLI | 120001800 |
| MARLI DE FATIMA MATOS VAZ | 120001974 |
| MAYARA FERNANDA ECKSTEIN | 120001583 |
| MAYARA FERNANDES | 120001091 |
| MEIRIELLE SOARES DE CAMARGO | 120000354 |
| MERI ELEN BAPTISTA MOREIRA | 120003431 |
| MICHELE FELICIANO | 120002546 |
| MICHELE KARIN LEMOS | 120001784 |
| MICHELE KNOPIK SZAROWICZ | 120002041 |
| MICHELE PEREIRA CRISTOFOLINI | 120001608 |
| MICHELLI VENSKE POSSAMAI PEREIRA | 120003172 |
| MICHELY CRISTIANE PEZZINI | 120002646 |
| MILEINE DE CARVALHO | 120002363 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| MILENA FISCHER | 120002928 |
| MILENA FRANCIANE FERREIRA | 120001722 |
| MILENE STREIT SCHOEFEL | 120002786 |
| MIRIAN PIRES DE MORAIS | 120000831 |
| MIRIÃ PEREIRA | 120001774 |
| MÔNICA LIANA KRÜGER | 120003245 |
| MONICA MONIQUE CAVALHEIRO | 120002117 |
| MORGANA DO NASCIMENTO | 120000652 |
| NADINE PANNEITZ | 120003320 |
| NARDEN HABIB | 120001902 |
| NATALIA CEMBALISTA | 120000931 |
| NATALY ZEITHAMMER | 120002647 |
| NATHALIA HANNEMANN | 120002183 |
| NEIDILAINE DE SOUZA ALEXANDRE | 120003002 |
| NEIVA DA SILVA PORTO ADRIANO | 120000761 |
| NERIELA SAMYRAZADE BORBA COELHO | 120003283 |
| NEUSA TEREZINHA CHUPEL | 120001384 |
| NEUSELI DE FÁTIMA WITT | 120003542 |
| NEUZI ISABEL DE SIQUEIRA ROSA | 120000426 |
| NICOLE RAFAELA HIITTL | 120001620 |
| NOELI APARECIDA CHAVES | 120002648 |
| OLIVIA KUJASKI DA SILVA | 120002422 |
| OSMELDA HINKELDEY BAUM | 120000647 |
| PÂMELA CAMILA STOCK | 120003200 |
| PAMELA FERREIRA ESKELSEN | 120001346 |
| PAMELA KNOP | 120002570 |
| PAMELA ROCHA MAIA | 120001142 |
| PATRICIA APARECIDA DA ROCHA | 120000528 |
| PATRICIA FLORIANI DE LIMA DURSKI | 120000357 |
| PATRICIA MONICA PADILHA | 120003112 |
| PATRÍCIA PABST | 120001651 |
| PATRICIA RIBEIRO SIMÕES GREIN KRUCZKIEWICZ | 120003223 |
| PATRICIA ROGALEVSKI | 120002177 |
| PAULINA ROBES LIZAK | 120001021 |
| PAULO RAFAEL DE ASSIS | 120002812 |
| PRISCILA ELAINE SAROVISKI PEREIRA | 120001285 |
| PRISCILLA PEYERL MOMOLI VARELA | 120001050 |
| QUERIATE ARIN RODRIGUES PEREIRA | 120002308 |
| RAFAELA PSCHEIDT | 120002205 |
| RAQUEL ADRIANE DA VEIGA. | 120002119 |
| RAQUEL CORREA LOPES | 120001655 |
| RAQUEL ODIM DE LARA RODRIGUES | 120002136 |
| REGINA SOUZA DA COSTA GONÇALVES | 120003247 |
| RENATA ALBERTON | 120003582 |
| RENATA SCHAADT | 120000331 |
| RITA DE CASSIA PILZ DALCANARI | 120002399 |
| RITA GULIK MALCZEWSKI | 120000742 |
| RITA PEREIRA | 120003295 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| ROCKSANDRA ALVES MARIN LINS | 120003555 |
| ROGISELE PEREIRA SULIM | 120003529 |
| RONI ROSENSCHECK | 120000431 |
| ROSALIA VENDRAMIN MARQUES | 120002777 |
| ROSANE CRISTINE LUTZ WINTER | 120001497 |
| ROSANE DAUDT LOURES | 120000535 |
| ROSANE DERNYS | 120001518 |
| ROSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 120001594 |
| ROSÂNGELA AP.FOSSILE DOS SANTOS | 120000425 |
| ROSANGELA GREIN KLOSTER ECKSTEIN | 120000527 |
| ROSELIANE SOARES | 120002951 |
| ROSELI FÁTIMA DE PAULA | 120002300 |
| ROSELI LIEBL BEHNKE | 120003413 |
| ROSELI LIEBL STIEGLER | 120002357 |
| ROSELI MARTENDAL | 120002029 |
| ROSEMARI MARIANO DOS SANTOS | 120000517 |
| ROSEMERI VIEIRA DE SOUZA | 120000868 |
| ROSILEI ALBERTI | 120001117 |
| ROSIMEIRE APARECIDA ALEXANDRE MARQUES | 120000864 |
| ROSIMERI PANSTEIN | 120002057 |
| ROSIRENE DA CRUZ SANTOS | 120001039 |
| ROZANE APARECIDA DE ALMEIDA | 120002109 |
| ROZANI MARIA ROYER PEREIRA | 120001186 |
| RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ | 120001299 |
| SABRINA BEATRIZ ROSÁ | 120002477 |
| SABRINA DE BAIRROS | 120001259 |
| SABRINA MARIE ROSA | 120001136 |
| SABRINA TURECK MUENCH | 120000461 |
| SALETE CASTURINA DA CRUZ NARLOCH | 120002988 |
| SAMARA ALINE SCHREINER | 120001668 |
| SAMARA MASSANEIRO DE LIMA | 120000954 |
| SANDRA APARECIDA DAMBROS | 120001372 |
| SANDRA DA ROSA | 120002669 |
| SANDRA MARIA FERRAZ DA SILVA SCHIESSL | 120003477 |
| SANDRA PATRICIA MAIBERG DO PRADO | 120002255 |
| SANDRIELE MARTINS GONÇALVES | 120001174 |
| SANDRIELI ORIBKA | 120001808 |
| SANDY DOS SANTOS | 120002823 |
| SCHAIENY PRESTES PEREIRA | 120003441 |
| SCHANA KASCHMARSKY | 120001397 |
| SEBASTIANA CLARISSE FERREIRA TERRES | 120002752 |
| SHEILA CRISTINA MITS | 120002082 |
| SHEILA GONÇALVES | 120002613 |
| SHEILA OSSOVSKI PEREIRA | 120000253 |
| SHEILA TATIANE GROSSL | 120000415 |
| SIBELE APARECIDA GALKOWSKI WITT | 120000635 |
| SILMARA ELISA PSCHEIDT RUJANOWSKY | 120002017 |
| SILMARA MARIA DIEDZITSCH | 120002491 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| SILVANA BERTOLI SANTOS EHRESMANN | 120002132 |
| SILVANA DA SILVA HIRT | 120002167 |
| SILVANA DE FATIMA PIRES | 120001893 |
| SILVANA LEMOS DE SOUZA | 120000313 |
| SILVANA MARIA DE OLIVEIRA | 120003613 |
| SILVANA MARIA DOS SANTOS | 120000567 |
| SILVANE ADRIANA PIRAM SETLIK | 120000422 |
| SILVANE APARECIDA SCHOFFEL | 120001669 |
| SILVETE FERREIRA DA CRUZ HACKE | 120000998 |
| SILVIA DANIELA MENDES | 120002059 |
| SILVIA DANIELE PANNEITZ | 120002658 |
| SILVIA DO SOCORRO NOGUEIRA GIRARDI | 120001068 |
| SILVIA PAES PSCHISKI | 120002236 |
| SIMONE BARAO SABATKE | 120001008 |
| SIMONE BOSSE HUBNER | 120003454 |
| SIMONE MARTINS DE SOUZA | 120000349 |
| SIMONE SENN KUROVSKI | 120003272 |
| SIMONE SIMBALISTA SCHADEK | 120001036 |
| SIOMARA TEREZINHA RINCON DE SOUZA | 120000807 |
| SIRLEI DA CRUZ MARTINS | 120001702 |
| SIRLEI RODRIGUES DE MARAFIGO | 120002307 |
| SIRLENE BERTOTTI | 120001876 |
| SIRLENE MAROS PINHEIRO | 120002091 |
| SIRLENE PSCHEIDT DRESCHSLER | 120002764 |
| SIRLENE RODRIGUES MARTINS | 120001538 |
| SIRLEY TERESINHA RUCKL | 120001075 |
| SOELI ALVES DA ROSA | 120002094 |
| SOELI APARECIDA POCHAI GERTLER | 120002915 |
| SOLANGE CRISTINA NOGUEIRA | 120001215 |
| SOLANGE DE FATIMA VAZ BERNAL PADILHA | 120002344 |
| SOLANGE ENGEL | 120000237 |
| SOLANGE ERDMANN GROSSL | 120000353 |
| SÔNIA QUEIROZ D EOLIVEIRA | 120000560 |
| SUELEN BORGES DA SILVA | 120000493 |
| SUELEN DE FÁTIMA RAMOS | 120003188 |
| SUSANA DE SOUZA | 120002975 |
| SUSAN KELLYN DE BRITO | 120001440 |
| SUSAN MABEL WEBER | 120001441 |
| SUZANA BEATRIZ GOTTARDO DETZ | 120001633 |
| TAIANY VITACZIK | 120003178 |
| TAILINE DE FREITAS | 120002605 |
| TAINARA MATQUES | 120001356 |
| TAIS BUBA KOTOVICZ | 120002359 |
| TALITA VEREDIANE PREISSLER | 120001976 |
| TAMARA MACHADO | 120003619 |
| TAMIRES APARECIDA TASCHECK | 120002955 |
| TAMIRES RIBEIRO | 120002291 |
| TÂNIA LUIZA FERNANDES | 120000300 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| TATIANA PSCHEIDT | 120001908 |
| TATIANA REGINA BERTOLDI | 120001816 |
| TATIANE C . QUADRA NUNES | 120000685 |
| TATIANE DETIUK | 120000490 |
| TATIANE LABAS | 120001842 |
| TATIANE MUEHLMANN TELMA | 120003346 |
| THAIS APARECIDA ORLANDO PRUCHAK | 120003479 |
| THAIS MAYARA BECKER | 120002149 |
| THALINE VANESSA DROSZAK | 120000344 |
| VALDETE TEREZINHA FUCKNER | 120001530 |
| VALÉRIA LARSEN ROSNIECZEK | 120001002 |
| VALERIA RODRIGUES DE CARVALHO TOMELIN | 120000900 |
| VALÉRIA SOUZA DA SILVA | 120002743 |
| VALQUIRIA GALECKI PINHEIRO | 120000694 |
| VANDERLÉIA BUTHEVITZ | 120000531 |
| VANESSA BONETT DE ANDRADE | 120000887 |
| VANESSA BUCHINGER | 120003234 |
| VANESSA CAROLINE CAVALHEIRO | 120002224 |
| VANESSA DOS SANTOS | 120002475 |
| VANESSA FRAGOSO PEREIRA | 120001498 |
| VANESSA GEANE SCHROEDER | 120002944 |
| VANESSA HACKE | 120002316 |
| VANESSA NILSEN SILVA | 120000878 |
| VANESSA PEREIRA DE FREITAS | 120003040 |
| VANESSA RIBEIRO | 120003017 |
| VANESSA STAL BATISTA | 120002693 |
| VANESSA VICENTE | 120000515 |
| VANIA DA SILVA GRANEMANN | 120001717 |
| VANIA SIQUEIRA LIMA | 120000817 |
| VANILZE GROSSL | 120001621 |
| VANUSA APARECIDA VICENTE DINIS | 120001723 |
| VERA APARECIDA RIBEIRO | 120003108 |
| VERA ELIANE TRINDADE DOS SANTOS PINTO | 120001411 |
| VERA LUCIA ALVES DE LIMA | 120003010 |
| VERA LUCIA LIMATELMA | 120001819 |
| VERA LUCIA MARTENDAL KRUCZKIEVICZ | 120000909 |
| VERÔNICA DE CÁSSIA GOMES | 120002037 |
| VERÔNICA DE FÁTIMA LEITE MARTINS LONIEN | 120002360 |
| VERONICA GRACZECK | 120001562 |
| VIRGINIA AMANDA NASCIMENTO | 120003524 |
| VITORIA TELMA | 120001439 |
| VIVIANE AUGUSTIN GUIMARÃES | 120001195 |
| VIVIANE BAUM MOUSA | 120000578 |
| VIVIANE CRISTINA LEANDRO GONÇALVES HERBST | 120003090 |
| ZENITA MARTINS | 120001595 |
| ZULEICA SILVEIRA ANTON | 120003142 |
| **Auxiliar de Biblioteca - São Bento do Sul-SC - Manhã** | |
| **Nome** | **Inscrição** |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| ABNER SCHUKOSKY | 120001329 |
| ADELAIDE LOURENÇO MARTINS | 120002880 |
| ADRIANE HILGENSTIELER | 120003470 |
| ÁGATA SCHMITT | 120002822 |
| ALESSANDRA RIBEIRO DE MORAES SOUZA | 120001376 |
| ALESSANDRO GOMES | 120002304 |
| ALEXANDRE BAIL | 120003445 |
| ALINE POSTINGER TEIXEIRA DE SOUZA | 120001858 |
| ALLIS EDUARDA MACHADO | 120000290 |
| AMANDA DA SILVA ENGEL | 120000902 |
| ANA FRANCIELE REINERT BROZOSKI | 120002263 |
| ANA MARA DA SILVA E SOUZA | 120001370 |
| ANA MARIA PADILHA | 120003215 |
| ANA PAULA WOTROBA | 120002843 |
| ANDRESSA BUCHINGER | 120000626 |
| ANDRESSA MULLER | 120003219 |
| ANDRESSA SOARES DO NASCIMENTO | 120002627 |
| ANGELA CARVALHO | 120002635 |
| ANGELA THAÍS WOLFF | 120000780 |
| BEATRIZ DE LIMA CAVALHEIRO | 120003611 |
| BIANCA LIMA DA SILVA | 120000838 |
| BRUNA ELOISA SCHLOGL | 120003125 |
| BRUNA FERNADA RIBEIRO | 120003494 |
| BRUNA LAÍS WOJCIECHOVKI | 120001748 |
| BRUNA VELOZO DO AMARAL | 120002481 |
| CAMILA ECKSTEIN | 120003548 |
| CAMILA MARIA GUELBECK MOSER | 120002325 |
| CARMEN APARECIDA CIDRAL DA COSTA | 120001474 |
| CAROLINE BALDISSERA | 120002313 |
| CAROLINE FERREIRA SILVA CARVALHO | 120003000 |
| CAROLINE POPADIUK DA CRUZ | 120002930 |
| CHIRLEI CARLA CRISTOFOLETTI | 120001033 |
| CHRISTIANY GROSSL | 120002782 |
| CIDÉLIA BRÜSKI DA SILVA | 120002942 |
| CIRLENE RODRIGUES DE QUEVEDO | 120003511 |
| CLARA INES GOETEN DE LIMA | 120003538 |
| CLÁUDIA MARIA GAUZISKI | 120002233 |
| CLAUDIANE MICHELE SCHUBERT | 120003483 |
| CRISTIANO SCHNEIDER | 120001894 |
| DAIANE GONÇALVES DE LIMA | 120003252 |
| DANIEL GUSTAVO SPROTTE | 120001906 |
| DEBORA FURQUIM HEYSE | 120002142 |
| DIETER PAULO BAUM | 120000693 |
| DJÉSSICA ANDRESSA GROSCH | 120002694 |
| EDIANDRO DE MORAES QUADROS | 120003207 |
| EDNA APARECIDA LAVANDOSKI DO PRADO | 120001612 |
| EDSON CLEMENTE WOJCIECKOVSKI | 120001924 |
| ELIANE ENGEL | 120002937 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| ELIANE LEANDRINA DE SOUZA | 120000405 |
| ELISÂNGELA DE SOUZA KRZEZINSKI | 120003462 |
| ELISANGELA MALLON BECKERT | 120003421 |
| EMERSON CESAR KUMINEK | 120002824 |
| EMILY ANNE DENKER | 120003396 |
| EUTENIA OPUSKIEVICZ | 120003236 |
| EVELIN PSCHEIDT DAVID DE LIMA | 120002681 |
| FÁBIO BRÜSKE | 120001871 |
| FABRICIO IATSKI | 120001856 |
| FELIPE PORTO ADRIANO | 120002203 |
| FERNANDA RODRIGUES DE FRANÇA | 120002603 |
| FRANCIELE ANDRESSA MAAHS | 120002912 |
| FRANCIELI CARVALHO | 120003451 |
| GABRIEL KASCHMARSKY | 120003068 |
| GABRIELLE DOS SANTOS DZIEDICZ | 120001741 |
| GIANE ARBIGAUS KOTHONSKI | 120002250 |
| GISELE KUBICHEN | 120000922 |
| GISELE PEREIRA DOS SANTOS | 120003082 |
| GISLENE CARLA UHLIG | 120003349 |
| GLAUCIA FIAMA ALVES | 120001118 |
| GLEICE ELYN KACHUSKI | 120003133 |
| GRASIELE RODRIGUES | 120000826 |
| GRAZIELA ALVES PEREIRA | 120000994 |
| GRAZIELI APARECIDA PRUCHACK | 120003528 |
| GUSTAVO DE SOUZA IZIDIO | 120003617 |
| HAMONN HABLE | 120003347 |
| INDIARA REGINA SACRAMENTO DESOUZA | 120003189 |
| JANAÍNA FERREIRA DOS SANTOS | 120003152 |
| JANAINA LORENTINO DA SILVA | 120003310 |
| JAQUELINE VIESNIEWSKY | 120002379 |
| JÉSSICA ALAUANA MANDRIK | 120001211 |
| JOÃO PAULO SIQUEIRA | 120001728 |
| JOÃO VITOR ZWIEFKA | 120001686 |
| JOICE SCHEMCZAK | 120003426 |
| JÓICE VERGOPOLAN OLIVEIRA | 120000835 |
| JOSÉ ADOLFO LINHARES TRENTINI | 120000674 |
| JOSEANE APARECIDA CUSTODIO | 120001093 |
| JOSEANE RODRIGUES DOS SANTOS | 120003132 |
| JUCELI MARIA EISELT | 120003330 |
| JULIANA MARIA PAZMOSKI | 120002230 |
| JULIANE ALVES MACHADO | 120003034 |
| JULIANO CAETANO DE SOUZA | 120000972 |
| KARINA ANTONOWICZ | 120000505 |
| KARINA KRUGER PSCHEIDT | 120002998 |
| KARINE FERNANDA ALVES DE LIMA | 120001385 |
| KARLA SLUMINSKI | 120002893 |
| KATIA ELAINE SPROTTE | 120001641 |
| KATIA KIEFER | 120001625 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| KELI TAMARA STIEGLER | 120002520 |
| KETLYN BATISTA ALVES DE SOUZA | 120003516 |
| LARISSA ADRIÉLLY PRUSSAK | 120002890 |
| LARISSA GREIN | 120001235 |
| LENI APARECIDA CORREA DA SILVA | 120001673 |
| LIZABETE BIAOBOCK DA SILVA LIEBL | 120000650 |
| LUANA DE CASSIA VANESKI BRAMBILLA | 120003148 |
| LUANA SANDIENE RIBEIRO | 120002120 |
| LUCAS BOLGENHAGEN AZE | 120001495 |
| LUCAS GABRIEL PANCHINHAK KACHIMARECK | 120000869 |
| LUCAS MARLON TOPOROSKI | 120003274 |
| LUCIMARA NUNES DA SILVA | 120001910 |
| MAIANE OLIVEIRA AMARAL ALVES | 120003447 |
| MAIARA INGRID DA CRUZ GULARTE | 120001880 |
| MARCIA REGINA HAMPEL | 120000371 |
| MARCIO DZIEDCZ | 120003001 |
| MARCIO LEANDRO DA SILVA | 120003018 |
| MARIANI CYPRIANO | 120002774 |
| MARIA VILICZINSKI | 120003457 |
| MARISA AUSILI HRUSCHKA CUBAS | 120003400 |
| MARLICE TEREZINHA FEIL | 120002504 |
| MARLI TERESINHA FARY BELLI | 120003213 |
| MAURO CESAR KURZAWSKI | 120002891 |
| MAYARA SCHUMACHER DA SILVA | 120002704 |
| MICHELY HORNICK | 120002478 |
| MILTON RAMOS | 120002848 |
| NICOLE BES | 120001359 |
| PÂMELA FÉLIX LEITE | 120001605 |
| PATRICIA ALVES RIBEIRO | 120001597 |
| PATRICIA GRIGOLA GONZAGA | 120002958 |
| PEDRO HENRIQUE PSCHEIDT | 120003533 |
| PRISCILA ALMEIDA PSCHEIDT HEIDEN | 120001494 |
| RENAN MARTINS DE ANHAIA | 120002011 |
| RENATA RUCINSKI | 120002649 |
| ROBSON OSMAR IATSKI | 120002318 |
| RODRIGO CARLOS DA SILVA | 120003165 |
| ROSÂNGELA DE FÁTIMA DOS PASSOS RUECKL | 120001848 |
| ROSANGELA POKRIWIECKI | 120001711 |
| ROSELITA HENNING DOS ANJOS | 120003409 |
| ROSINETE LIMA DE ASSUNÇÃO | 120000981 |
| RUBIANE DE FATIMA WOICIEKOWSKI | 120003559 |
| SABRINA MACIEL LARGURA | 120003570 |
| SAMANTA FABIANA CARVALHO DA SILVA | 120001919 |
| SAMUEL LINK | 120003448 |
| SANDRA GOMES | 120003226 |
| SARAH HELENA BAIMLER | 120001090 |
| SARAÍ FERNANDES | 120001870 |
| SCARLET BEIGER DA SILVA | 120002322 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| SCHEILA SLUMINSKI | 120003289 |
| SERGIO OSMAR HUMMELGEN | 120003499 |
| SILVANA APARECIDA DOS SANTOS SCHAEFER | 120003419 |
| SILVANA RHENIUS VIDAL MARTINS | 120001199 |
| SILVIA LÉA NEUBURGER | 120002741 |
| SIMONE DE FÁTIMA WALESKI | 120002710 |
| SOLANGE DA SILVA MANDRIK | 120001238 |
| SOLANGE MILDE DOS SANTOS | 120002617 |
| SONIA CRISTIANE BERTI | 120002526 |
| SUELEN FREIBERGER | 120002829 |
| TANIA SILVA DE OLIVEIRA | 120001061 |
| TATIANE MENDES | 120003464 |
| TATIANE RESSEL | 120003418 |
| TATIANE SCHOFFEL | 120002009 |
| TERESINHA BILESKI | 120003237 |
| THAIS MILENE DIAS | 120001302 |
| VALERIA LEAL DA MAIA | 120003492 |
| VANESSA PIRES | 120003410 |
| VANESSA XAVIER BENEDITO | 120003144 |
| VANUZA BUCHINGER | 120000632 |
| VERIDIANA GOMES DE OLIVEIRA | 120000571 |
| VIVIANE TANDLER | 120002328 |
| WALTER SEMPTCOWSKI | 120001786 |
| WILLIAM LUIZ WEDDERHOFF | 120001128 |
| YURY WYLLY BECKER | 120002941 |
| **Auxiliar de Serviços - São Bento do Sul-SC – Manhã** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ADELITA JULIANE NUNES | 120001463 |
| ADRIELI DE PAULA WAGNER | 120000223 |
| ALCIONE ZAWIERUCHA | 120002168 |
| ALESSANDRA APARECIDA FIDENCIO DA SILVA | 120000921 |
| ALLYSON LUIS TERTULIANO PINTO | 120002986 |
| ANA DE JESUS DUMS | 120000318 |
| ANGELA MARIA DILL | 120001040 |
| ANGELA REGINA RUFINO MARTINS | 120001559 |
| ANGELITA CHIQUEIRA | 120002870 |
| ANNA PAULA PEREIRA | 120003194 |
| ARIANA APARECIDA BECKER | 120002772 |
| BEATRIZ DE OLIVEIRA | 120001475 |
| CARMEN LUCIA DE BRITO KUMINEK | 120002240 |
| CASSIELE CALISTRO | 120001521 |
| CERONITA DA SILVA SANTOS | 120001509 |
| CINTIA FATIMA DOS SANTOS | 120002977 |
| CLARICE APARECIDA MARTINS | 120001529 |
| CLARICE GONÇALVES DA LUZ | 120002171 |
| CLAUDIA BLONOKUSKI | 120002722 |
| CLAUDIA GONÇALVES DA LUZ | 120002174 |
| CLEISSON JULIO FOSGRAU | 120001950 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| CLEONICE MARIA DO COUTO DROZCZAK | 120000944 |
| CRISTIANE LIEBL GARCIA | 120003602 |
| CRISTILAINE ALVES NUNES LOURENÇO | 120002761 |
| DIESSI DA SILVEIRA SOARES | 120002436 |
| ECLEUZA APARECIDA DO VALLE VEIGA | 120002810 |
| ELISETE KUCHLLER DE QUADRA | 120001429 |
| ELIZETE SUCHEK KUJASKI DA SILVA | 120000390 |
| ERNESTO CLOVIS DA SILVA | 120000224 |
| ESTELA DE ANDRADE LISBOA | 120000215 |
| ESTELA SOARES BUENO | 120000863 |
| ESTER RIBEIRO CAMARGO | 120002461 |
| EVA VEIGA LOURENÇO DE LIMA | 120002445 |
| FLAVIANA DE OLIVEIRA | 120001534 |
| GECILDA CECH DO LIVRAMENTO | 120000304 |
| GEOVANE APARECIDA RODRIGUES | 120001619 |
| GERONILDES TERESINHA DERETTI | 120002268 |
| GISLAINE APARECIDA SCHIKOISKI | 120002940 |
| GISLAINE FIDELIS FERREIRA | 120003518 |
| GISLEINE DE FATIMA RIBEIRO DRAGO | 120002604 |
| GLEICA FABIANE ALVES | 120001123 |
| GREICI NOSSOL | 120001057 |
| IVETE BENCZ RODRIGUES DE MARAFIGO | 120001442 |
| IVONE SALETE COSTA | 120000805 |
| JANICE CARVALHO DA SILVA RIBEIRO | 120002415 |
| JAQUELINE FAGUNDES | 120002393 |
| JAQUELINE KELCZESKI | 120001611 |
| JAQUELINE RODRIGUES CHAGAS | 120001029 |
| JOSEANE APARECIDA SCHREINER | 120000712 |
| JUCELIA APARECIDA DOS SANTOS | 120000296 |
| JUCINEIA FERREIRA | 120000862 |
| JUREMA CLARA RIBEIRO | 120002537 |
| KALIANE TAYS DE LIMA | 120001754 |
| KARIN IVANEZA IVANS | 120001377 |
| LARA TEREZINHA TAVARES | 120002837 |
| LEILA SANDRA CARDOZO | 120002609 |
| LELIANE DOS SANTOS | 120001019 |
| LEONI APARECIDA DE JESUS | 120000219 |
| LEONICE MAIA | 120003453 |
| LEONILDE DE FATIMA MOTTA | 120001352 |
| LILIAN DOS ANJOS | 120001381 |
| LORIANE DE FÁTIMA DA SILVEIRA SILVA | 120002414 |
| LUAN RICARDO DE LIMA | 120003288 |
| LUCIANA MARA RAMOS DO ROZARIO | 120003424 |
| LUCIANE DUBENA | 120001506 |
| LUCILENE MACHADO | 120000749 |
| MARCIA AUGUSTIN GEISLER | 120002418 |
| MARCIA CRISTINA DO PRADO RIBEIRO | 120002397 |
| MARCIANE BAYERL MORAES | 120000709 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| MARIA AMÉLIA DE AQUINO ORNELA | 120003036 |
| MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA | 120003487 |
| MARIA EMIDIA ALTMANN | 120003308 |
| MARIA GORET CUBAS DAVID DE LIMA | 120001412 |
| MARIA HELENA CICHOWICZ | 120001405 |
| MARIA INÊS MÜLLER | 120002864 |
| MARIA IVANIR WEISS | 120002557 |
| MARIA JOELI RIBEIRO CAMARGO | 120002469 |
| MARIA LEDIR RODRIGUES | 120000735 |
| MARIA ROHRBACHER GROSSL | 120001854 |
| MARIA TEREZINHA DE SOUZA BEKER | 120001234 |
| MARICLEIA CIRIACO | 120003405 |
| MARILENE CRISTINA DO PRADO | 120000939 |
| MARILENE SAUER | 120002182 |
| MARILETE LINZMEIER DE CAMARGO | 120000375 |
| MARION FERREIRA | 120001533 |
| MARISTELA HADADA | 120000824 |
| MARISTELA SCHREINER | 120000299 |
| MARIUZA TEREZINHA CHAVES | 120000383 |
| MARTA MADALENA AFONSO DOS SANTOS | 120000866 |
| MARYLAINE TEREZINHA MENDES | 120000956 |
| MATILDE DAS NEVES SOCREPPA | 120001357 |
| MICHELE CRISTINA DE SOUZA MACIEL | 120001026 |
| MILENA APARECIDA FOGAÇA | 120002276 |
| MIRIAM THEILACKER HEIDE | 120002178 |
| MIRIAN LILLA | 120000684 |
| MIRIAN PASSOS | 120001404 |
| MIRIAN TEREZINHA CAMARGO | 120002471 |
| MÕNICA ROESLER | 120002873 |
| NELI CARMEN TAVARES DZIEDICZ | 120000825 |
| NEUSA LISBOA DA SILVA ANIAIA | 120001865 |
| NEUSA MARIA FERRACIOLLI | 120002200 |
| NEUZI MARTINS CLAUDINO | 120002319 |
| NILZA MARIA DE FRANÇA OLIVEIRA | 120002099 |
| ODETE OSSOSWISKI | 120002753 |
| OFELIA TERZINHA DOS SANTOS | 120001489 |
| ORLANDO LIETZ | 120002855 |
| OSNILDA PAULINO LEAL | 120001378 |
| PATRICIA WEISE | 120000289 |
| PEDRO NELSON GROSSL | 120001312 |
| RIVELINO CZICZEK | 120002910 |
| ROSANGELA DERETTI | 120002172 |
| ROSELI BUENO DE OLIVEIRA | 120003150 |
| ROSEMERI DE FRANÇA | 120001527 |
| ROSIMARI APARECIDA RODRIGUES | 120002879 |
| RUTE DOS SANTOS COPPETI | 120003535 |
| SANDRA APARECIDA JIENTARA | 120003170 |
| SANDRA APARECIDA SOARES FRAGOSO | 120001162 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| SANDRA DA LUZ | 120001005 |
| SANDRA EMÍDIA CAMARGO | 120003162 |
| SANDRA SOELI FERREIRA | 120002247 |
| SENHORINHA DINACIR DA LUZ TADRA | 120003415 |
| SERLI CATARINA DE SOUZA | 120002204 |
| SHEILA SCHTIGLER | 120000976 |
| SIBELE APARECIDA NASCIMENTO ALVES | 120003442 |
| SILMARA APARECIDA XAVIER PAES DOS SANTOS | 120002294 |
| SILVANA APARECIDA KRAUSS GRANZA | 120002408 |
| SIMONE APARECIDA DE FRANÇA | 120000833 |
| SIOMARA FERREIRA DE SOUZA LEITE | 120002808 |
| SONIA MARIA DA CRUZ BELARMINO | 120001493 |
| SÔNIA MARIA GIRARDI | 120003149 |
| TAINÁ BRAUN | 120003293 |
| TAMARA GABRIELE LOURENÇO GRACIANO | 120002665 |
| TAMIRES GILISKI | 120000721 |
| TATIANE APARECIDA MARTINS | 120002875 |
| TEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA | 120002194 |
| TEREZINHA FERREIRA ALVES | 120000769 |
| TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA | 120000892 |
| THAIS DA SILVA GODINHO | 120002839 |
| VALDECIRA MOTA CAVALHEIRO | 120002216 |
| VALDEVINA ALVES DA SILVA | 120001353 |
| VALDIRENE MARTINS DE SOUZA CORREA | 120001926 |
| VERA LUCIA APARECIDA RIBEIRO | 120001054 |
| VERA LUCIA DE SOUZA | 120001450 |
| VINICIUS BRETZKE MÜLLER | 120003032 |
| VIVIANA PEREIRA NUNES | 120002501 |
| VIVIANE GIANINE KUSCHAM | 120001936 |
| VIVIANE KROLL | 120003536 |
| ZENAIDE DE OLIVEIRA DA LUZ | 120002845 |
| ZENILDA TERESINHA DE OLIVEIRA FELICIANO | 120001461 |
| ZILDA LEAL MARTIM | 120001153 |
| ZULMIRA DE FATIMA ADÃO CARNEIRO | 120003541 |
| **Auxiliar de Serviços - Zona Rural - São Bento do Sul-SC – Manhã** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| DOLORES HÜTTL | 120000857 |
| TEREZINHA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA SOARES | 120000918 |
| **Secretária de Escola - São Bento do Sul-SC – Manhã** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ADÉLIA NENEVÊ | 120003292 |
| ADRIANA GORNIACK STAL | 120002962 |
| ADRIANA NOWAK | 120002492 |
| ADRIANE APARECIDA LISBOA LEANDRO | 120001575 |
| ADRIANE FOSGRAU | 120003523 |
| ADRIANE INÁCIO | 120003129 |
| AGATA FERREIRA NEVES | 120002254 |
| ALDO JOSÉ PSCHEIDT FILHO | 120002638 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| ALESSANDRO ALVES DORBERTO | 120001661 |
| ALINE FERREIRA DA CRUZ | 120002253 |
| AMANDA BERGER | 120002529 |
| AMANDA DAYARA SIMBALISTA | 120002664 |
| AMELIA KOTOVICZ FRIEDRICH | 120000305 |
| ANA CAROLINA MALLON | 120002494 |
| ANA CLAUDIA NEPPEL | 120000337 |
| ANA MARIA GALANTE | 120003043 |
| ANA RUBIA RUNSCHKA | 120003202 |
| ANDRESSA BAPTISTA FRAGOZO | 120001470 |
| ANDRESSA CARVALHO LUDWINSKI | 120002381 |
| ANDRESSA FERNANDA MENGARDA | 120002883 |
| ANGIELI MARIA PRUCHACK CONOPKA | 120001366 |
| ANTONIA LECI HINKE RAUTENBERG | 120001561 |
| ANTONIO JAIR RIBAS | 120003102 |
| ARACELI SLUGOVIECKI | 120003318 |
| ARIANE RUECKL | 120002666 |
| BEATRIZ Mª S. NARDO C. DE MIRANDA | 120002980 |
| BIANCA BAUER | 120000341 |
| BIANCA INÊZ DE OLIVEIRA | 120002953 |
| BIANCA MUNCH | 120000928 |
| BRUNA DIAS JUREMA | 120002390 |
| BRUNA NEPPEL MARTINS | 120001566 |
| CAMILA ALBUQUERQUE SILVA | 120003577 |
| CAMILA QUEIROZ CARNIEL | 120001380 |
| CARIN KVITSCHAL RAITER | 120002176 |
| CARLA ROSANE DE SOUSA SCHINDLER | 120001730 |
| CÉLIA REGINA RECKZIEGEL GROSSKOPF | 120001923 |
| CELISE KUBERESKI ADÃO | 120000793 |
| CIRLENE BONFIM DE LIMA | 120003042 |
| CLÁUDIA MARIA GAUZISKI | 120002227 |
| CLEBERSON MASSANEIRO | 120002590 |
| CLEITON DE LIMA | 120000229 |
| CLEITON EDUARDO DA SILVEIRA | 120000214 |
| CLOUDINE HABIB | 120001898 |
| CRISLAINE GONSALVES FERNANDES | 120003507 |
| CRISTIANE CACHOEIRA CELESKI | 120000700 |
| CRISTIANE DA SILVA AREND | 120001193 |
| DAIANA ROSA GOULARTE | 120000834 |
| DAIANA TWRDOWSKI PORTELA | 120002523 |
| DAIANE RICKEN SCHOTTEN CORDEIRO | 120000600 |
| DAIANE STIEGLER | 120000681 |
| DANIEL BUENO DE OLIVEIRA | 120003063 |
| DARIANE DE LIMA DA SILVA | 120000733 |
| DÉBORA BBIANCA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 120000601 |
| DEBORA CAROLINE SILVA | 120000326 |
| DEBORA DA SILVA NARDO | 120001582 |
| DÉBORA ESTRIZER FERREIRA | 120001601 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| DEBORA MARIA MACEDO | 120002457 |
| DEBORA VIEIRA DE LIMA | 120003197 |
| DIRLEI MARIA MOSER | 120003608 |
| DJULIANE MARIA RODRIGUES MARTINS | 120000797 |
| EDSON LUIZ WEDDERHOFF | 120001143 |
| ELAINE CRISTINA FURLANI REZLER | 120001674 |
| ELANE ANDRUCHECHEN BACHMANN | 120000329 |
| ELIANE GOTTARDO | 120001643 |
| ELIETE MARIA NOVAK ALVES | 120003323 |
| ELISIANE JASCHEFSKY | 120001219 |
| ELISIANE VARELLA | 120001012 |
| ELIS REGINA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA | 120003584 |
| ELIVELTON OGLIARI RIBEIRO | 120003381 |
| EMANUELE DE FÁTIMA WITT REZENDE | 120003560 |
| ESTELA EICHENDORF | 120002130 |
| EVELIN CRISTIAN WEIGLE DA SILVA RIBEIRO | 120003599 |
| EVELIZE APARECIDA TASCHEK | 120001851 |
| EVERTON SLOMINSKI | 120003121 |
| FABIANA DE LIMA | 120001540 |
| FABIANE ALINE RUDNICK | 120002538 |
| FABIO RODRIGUES PESTANA | 120000804 |
| FELIPE MENDES RIBEIRO | 120000787 |
| FERNANDA CUBAS HÜBNER | 120003342 |
| FERNANDA PRISCILA TASCHECK | 120002707 |
| FERNANDO ALVES VIEIRA | 120003021 |
| FRANCIELE APARECIDA CARVALHO | 120002420 |
| FRANCIELE GOETTEN DOS SANTOS VIDAL | 120001078 |
| FRANCIELE MAKOHIN | 120003163 |
| FRANCIELE MARIA HUMMEHLGEN | 120002321 |
| FRANCIELLE KISTNER | 120002479 |
| FRANCINI PAOLA TEIXEIRA | 120002535 |
| GABRIELI HANTSCHEL ALVES | 120002162 |
| GABRIELLE LISBOA | 120000212 |
| GEANE APARECIDA KMIECIK | 120000494 |
| GISELE FOSSILE | 120001770 |
| GISELY RODRIGUES | 120002337 |
| GISLAINE APARECIDA JUNG | 120002730 |
| GISLAINE DOS SANTOS MATOS | 120003482 |
| HELENA FRIEDRICH | 120000231 |
| IZABEL KUROVSKI BIAOBOCK | 120003392 |
| JAISON BORA | 120000508 |
| JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES | 120000927 |
| JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA | 120003070 |
| JARDEL RIBEIRO | 120003007 |
| JEAN CARLOS XAVIER PAIS | 120002705 |
| JENIFER CAMILA XAVIER | 120001907 |
| JENNIFER BORGES PALHETA | 120001249 |
| JOCIMARA DETZ | 120003562 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| JOICE PISKE | 120003239 |
| JORDANA LAÍS ALVES | 120003328 |
| JORGE LUIZ DILL | 120001127 |
| JOSEANE TEREZINHA FARY | 120002430 |
| JOSÉ CARLOS CABRAL | 120003389 |
| JOSÉLIS NEUBURGER | 120002742 |
| JOSIANE ALQUINI CUBAS | 120001671 |
| JULIANA PEREIRA VEIGA | 120000285 |
| JULIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 120002644 |
| JULIANA WAGNER | 120003099 |
| JULIANE KNOEPKE | 120000891 |
| KAMILA CRISTINA NAGORSKI | 120002088 |
| KARINA ANTONOWICZ | 120000497 |
| KARINE NEIDERDT | 120002626 |
| KARLA CRISTINA HANTSCHEL | 120003120 |
| KATHLEEN CARDOSO DA SILVA | 120000814 |
| KEMILIN SELL REGODZINSKI | 120003301 |
| KENNDRA RAFAELA RANDIG | 120003325 |
| KÉTLIN DROSNY | 120003469 |
| KTTENEY MAYARA DOS SANTOS | 120000446 |
| LINDAMIR WALESKI | 120002697 |
| LIRIANE LEVANDOSKI | 120000573 |
| LUANA MARCONDES PEREIRA | 120003554 |
| LUANDRA WEIGMANN SANTOS | 120002792 |
| LUCAS REINERT | 120001860 |
| LUCAS REIS CANDIDO | 120002964 |
| LUCIANA SAIFERT | 120002881 |
| LUCIANA WEISS | 120003621 |
| LUCIANE RAQUEL BRANCO CARVALHO DA SILVA | 120003429 |
| LUCIANE WOSNIACH | 120003137 |
| LUCIANO LEITE PEREIRA | 120003589 |
| LUCIMARA BARBOSA | 120003029 |
| LUCINÉIA MARIA SIEWERT | 120002954 |
| LUIS GUSTAVO BARON | 120001081 |
| MAIARA ANTUNES DE OLIVEIRA | 120000946 |
| MAIKELIN PRUCHNIAK DA ROSA | 120002872 |
| MAIRA ADAMSKI SILVA | 120001969 |
| MARCELE KIRSCHBAUER | 120001734 |
| MARCELO JOSNEI BONIN | 120002071 |
| MARCILENE STAL | 120001092 |
| MARIA APARECIDA MASSANEIRO | 120002467 |
| MARIA JULIANE DE LIMA | 120001394 |
| MARIA PATRICIA KORCZAGIN | 120002831 |
| MARICÉIA DE OLIVEIRA PADILHA | 120002607 |
| MARILIA BARBOSA | 120002389 |
| MATEUS DE SOUZA FERREIRA | 120001053 |
| MATHEUS AUGUSTO FERREIRA | 120003597 |
| MELISSA ETHIENE ZORZAN SILVA ANTUNES | 120000243 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| MIRIAN CARVALHO DA SILVA | 120003201 |
| MÔNICA GASSNER | 120003041 |
| MYLENA BECKER ZILZ | 120001330 |
| NAYARA FERNANDA LIMA PETRIS VIEIRA | 120001864 |
| ODAIR DIEGO EBERT | 120001303 |
| OLENIR TERESINHA DAMAZIO | 120000948 |
| OSNY LEONARDO VOIGT CASA | 120000935 |
| PAMELA CAMILA RIBEIRO KAISEKAMP | 120000744 |
| PATRICIA DE OLIVEIRA | 120002459 |
| PATRICIA SELKE DOS SANTOS | 120003460 |
| PATRICIA SIQUEIRA | 120002377 |
| PRICIELY GRUBER | 120001771 |
| PRISCILA VIEIRA COSTA GAUZISKI | 120003436 |
| PRISCILLA ROSSLER | 120003493 |
| RAFAÉLA BAIL | 120003537 |
| RAFAELA DE SOUZA | 120000211 |
| RAFAELA RANK | 120002157 |
| RAQUEL BUSS | 120001480 |
| RAUL VICTOR ROSA | 120001055 |
| ROBERTA HELENA ZEIDEMANN | 120001709 |
| ROSANE TERESINHA PSCHEIDT KNOP | 120002836 |
| ROSEMARI CARDOSO | 120001446 |
| ROSEMERI MACHADO | 120001297 |
| SABRINA CORREA DE FREITAS | 120003116 |
| SAMANTHA PARREIRA ALVES | 120003551 |
| SAMANTHA TOMANINE | 120001168 |
| SAMARA MULLER PSCHEIDT | 120002869 |
| SARA GIOVANA DADAM ZILIOTTO | 120000640 |
| SHAIANE CHAVES CARDOZO | 120002653 |
| SHELLEN LETÍCIA MARTINS | 120000456 |
| SILVANE ALVES DE LIMA | 120002568 |
| SILVIA IZABELA MUNIZ PORTELLA SIQUEIRA | 120003312 |
| SILVIA ODETE DA ROSA MARTINS DE SOUZA | 120001536 |
| SIMONE CAROLINA FERREIRA FREITAS | 120003420 |
| SIMONE DE SIQUEIRA | 120002488 |
| SIMONI APARECIDA DA SILVEIRA AMARO | 120001243 |
| SOLANGE SIRLEY GRAZEK PEREIRA | 120000367 |
| SUELEM CARINE SALDANHA DE OLIVEIRA | 120000606 |
| SUZANA KMIECIK | 120000447 |
| TAINÁ HACK MEDEIROS ALVES | 120003093 |
| TAÍZE MOREIRA MEYER JUNGTON | 120002391 |
| TÂMARA XAVIER DE CARVALHO | 120000926 |
| TANIA MARA DE SOUZA KRUPACZ | 120000795 |
| TARCILA LUCIA TEIXEIRA RODRIGUES | 120003609 |
| TATIANE CARDOSO | 120003123 |
| TATIANE MOREIRA | 120003111 |
| TATIANE RAMOS GALKOWSKI | 120002926 |
| THAÍS AMANDA GOERTLER | 120002861 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| THAYANA FELIX SIQUEIRA | 120001874 |
| VANESSA GRIGOLA GONZAGA | 120003169 |
| VANIA DE OLIVEIRA | 120003228 |
| VERA GRUBER BUENO DA SILVA | 120003385 |
| VIVIANE APARECIDA DA LUZ | 120001916 |
| VIVIANE DE SOUZA | 120001390 |
| WANESSA FLORES | 120002900 |
| YASMIN EHRESMANN | 120003444 |
| YURY VASHCHENKO | 120000763 |
| **Especialista em Educação - Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ANTONIA LECI HINKE RAUTENBERG | 120001564 |
| BEATRIZ PSCHEIDT | 120002317 |
| CRISTINE TSCHOKE LIEBL | 120000611 |
| EDILENE DE FATIMA NENEMANN | 120002309 |
| EDITE FRANCO DOS SANTOS RODRIGUES MARAFIGO | 120001070 |
| ELESIANE NOJEKOVSKI GADOTTI | 120003452 |
| ELIANE HONORIO DA SILVA | 120002434 |
| EVELIN CRISTIAN WEIGLE DA SILVA RIBEIRO | 120003594 |
| ISOLETE VALENTINI FERNANDES | 120001818 |
| JURICIR ROBERGE RIBEIRO | 120001544 |
| JUSSARA ANTUNES TIBES | 120001015 |
| KEILA DOS REIS RODRIGUES | 120000782 |
| LUCIANE RAQUEL BRANCO CARVALHO DA SILVA | 120002688 |
| MARIA CRISTIANE SÊNA | 120002234 |
| MARIA SIMONE CORDEIRO TENCHINA | 120002213 |
| MERCI SCHROEDER DE ARAUJO | 120002993 |
| MÔNICA KONEFAL ALVES | 120001631 |
| OSMARINA PEREIRA DE CAMARGO SCHÜTZLER | 120002427 |
| ROSANE TERESINHA PSCHEIDT KNOP | 120002841 |
| SANDRA MARA LANG | 120000557 |
| SARA REINHARDT | 120002871 |
| SILVANE BERTI GALKOWSKI | 120003059 |
| SIMONE APARECIDA SILVÉRIO | 120002758 |
| SIRLEI APARECIDA AMERICO DE OLIVEIRA | 120002245 |
| SIRLEIA SCHOEFFEL RIBAS | 120003439 |
| TABATAH ANDRESSA DENK FRICK | 120001086 |
| TATIANE HACKE | 120001122 |
| VIVIANE JUNG DOS SANTOS | 120003443 |
| ZELMIRA VALENTINI CONTESINI | 120001814 |
| **Professor – Anos Iniciais – EMEJA - Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| EDENIZE DE FÁTIMA PRESTES | 120003407 |
| ELIANE KASMIRCZAK NIEDZVIESKI | 120003141 |
| FABIANA KRUGER HACK | 120002128 |
| FABIANE VICENTE BELLI GREFFIN | 120001984 |
| JUCELIA SANTOS STIEBLER | 120002531 |
| MARILDA PEYERL CORRÊA PERES | 120002749 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| ORLANDO PAITRA | 120001511 |
| SIDIA JANTSCH PERES | 120000673 |
| **Professor Anos Iniciais - Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ADELAIDE DOLORES LIEBL | 120000991 |
| ADRIANE MARIA GROSSL SCHOLZE | 120003480 |
| ALAÍDES HLENKA FERREIRA DA SILVA | 120000839 |
| ANDREA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS | 120003296 |
| ANDRÉIA SIQUEIRA DE ANDRADE | 120002838 |
| ANGELA TEREZINHA PACHECO HITEL | 120003126 |
| ANGÉLICA MARTINS DRANKA | 120000867 |
| CARLA SCHROTH WEDEKIND | 120001555 |
| CELIA NIEPIÇUI RIBEIRO | 120000740 |
| CÉLIA REGINA SIMIONI VARELA | 120000904 |
| CILMARA CZORNEI LIMA | 120000249 |
| CLAUDIA MARISTELA KNOP | 120003079 |
| CLAUDISSANDRA FRANTZ PSCHEIDT | 120003216 |
| CLEONICE MISSA SHIMOGUIRI | 120000941 |
| DANIELE FREITAS FERREIRA | 120001460 |
| DANIELLE FERNANDES | 120001032 |
| DANILA TEREZINHA ODIA | 120000929 |
| DENISE DE FREITAS ARAUJO | 120001982 |
| DINACIR GERTLER DREVEK | 120000777 |
| ÉDINA STOPA | 120001250 |
| ELAINE ADRIANO PEREIRA | 120002639 |
| ELENIR MOREIRA LEITE RIBEIRO | 120003023 |
| ELISANGELA RODRIGUES POMOCENE | 120002484 |
| ELOIR APARECIDA HENRIQUE | 120003145 |
| EVA APARECIDA DA VEIGA ZENFE | 120000726 |
| FATIMA MARIA FIORINI DA SILVA | 120002832 |
| FERNANDA APARECIDA MATHIAS | 120000545 |
| FERNANDA REINERT | 120003515 |
| GENI APARECIDA PIRES LAUREK | 120002542 |
| GISELI HIRT | 120000961 |
| GISLAINE RAIS QUOST | 120002292 |
| HEIDE CRISTIANE D`ÁVILA | 120001556 |
| INEZ ELIZETE JELLER | 120002330 |
| IRACEMA PACHER | 120002632 |
| IVETE TELMA | 120000990 |
| IVONE DE BORBA LENCZUK | 120001811 |
| JANE EDICLEIA BAIL PSCHEIDT | 120002847 |
| JAQUELINE DRANKA | 120000533 |
| JAQUELINE KRUGER | 120002662 |
| JÉSSICA NOSSOL | 120000612 |
| JOSIANE ALVES GOMES DOS SANTOS | 120002842 |
| JOSILIANE OSSOVSKY DOS SANTOS | 120002305 |
| JUCIR ROBERGE | 120002181 |
| KATIA REGINA CORREA WOLLMANN | 120002425 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| LINA HEIDEN DE BARROS ESMERO | 120000558 |
| LISETE MATIOSKI LABAS | 120001836 |
| LISLEIDE PERPETOA TRENTINE | 120003184 |
| LUANA VIESNIEWSKY | 120000985 |
| LÚCIA RANK RUTHES RIBEIRO | 120001985 |
| LUCINEIDE APARECIDA BONA DE PIN | 120003578 |
| MARCIA DOLORES RUNSCHKA | 120002925 |
| MARGARETE PEREIRA NOGUEIRA | 120001715 |
| MARIA CRISTINA ROESLER | 120001886 |
| MARIA DAS GRAÇAS ROBERTO CHACOROWSKI | 120001610 |
| MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA | 120003530 |
| MARIA IZABEL VEIGA | 120002103 |
| MARIANA VEIGA | 120002411 |
| MARILENE PEREIRA NOGUEIRA | 120002865 |
| MARINEUSA FORTES | 120003221 |
| MARISA ELIANE DE LIMA BRANCO | 120003241 |
| MATILDE EUFRASIO PARTOSKI | 120001915 |
| MICHELE ARIANE RAMOS SOARES NARDO | 120001348 |
| MICHELE HACKBARTH CARLINI | 120002056 |
| MICHELE THATIANE DIRKSEN | 120003527 |
| OSNY LEONARDO VOIGT CASA | 120001436 |
| PATRICIA FLORIANI DE LIMA DURSKI | 120000351 |
| PATRICIA FROEHNER | 120001006 |
| PRISCILA ELAINE SAROVISKI PEREIRA | 120001278 |
| ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA | 120002331 |
| ROSIMARA HANNEMANN | 120001179 |
| SANDRA REGINA KOTOVICZ PRUCHNESKI | 120003092 |
| SCHEILA BATISTA FRAGOSO MORAIS MEROS | 120001945 |
| SCHEILA MARIA DUMS RUDNICK | 120002159 |
| SILMARA RODRIGUES MARTINS | 120003377 |
| SILVANE RAMOS | 120002329 |
| SIRLEI DA CRUZ MARTINS | 120001694 |
| SIUMARA APARECIDA GARCIA WALTER | 120002637 |
| SORAIA CRISTINA POCHAI DA SILVA | 120000764 |
| SUELI PASTERNAK | 120002740 |
| TATIANA STACHON | 120001827 |
| TATIANE DOS SANTOS | 120002672 |
| TATIANE RAQUEL MELNIK GORTLER | 120000595 |
| VANIA DE ANDRADE | 120002065 |
| VANIA SEMKOWICZ BORGES | 120001041 |
| VANUSA APARECIDA VICENTE DINIS | 120001725 |
| VERIDIANE GASSNER | 120003039 |
| VIVIANE DA SILVA TANDLER | 120002771 |
| **Professor Anos Iniciais - Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ADRIANE ALVES | 120001887 |
| ANA MARIA DE PAULA MATOS | 120002141 |
| CARLA SANDRÉA DA SILVA SIDRONE DE FREITAS | 120000484 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| CAROLINA SCHROEDER | 120001697 |
| CLAISON RODOLFO TURECK | 120003432 |
| CLAUDIA PAES ALBUQUERQUE | 120003489 |
| CRISTIANE DE OLIVEIRA BAYERL | 120001785 |
| DANIELA DE FREITAS | 120002301 |
| DANIELE APARECIDA MACHADO PSCHEIDT | 120001756 |
| DEBORA VANESSA DOS SANTOS VIEIRA | 120000820 |
| GIANE ARBIGAUS KOTHONSKI | 120002252 |
| GLAUCI PADILHA | 120003186 |
| HEIDE KECIA SILVA DOS REIS | 120003220 |
| HELOISA TRAIN | 120001689 |
| ISOLETE MACHADO | 120000845 |
| JÉSSICA MARQUES | 120002518 |
| JILVANE APARECIDA DA COSTA | 120001287 |
| JOSIANE MACHADO | 120000706 |
| JOSIANE TELMA MILCZVESKI PYKOSZ | 120003336 |
| JULIANE WATTER | 120003193 |
| KAMILA CRISTINA NAGORSKI | 120002081 |
| KARIN ELAINE WAGNER DE LIMA | 120001113 |
| KATIA VIESNIEWSKY | 120002027 |
| LILEANA APARECIDA GARCIA | 120003433 |
| LUCINÉIA ROHRBACHER DE LIMA | 120001102 |
| MARILENE BERTOTI | 120002746 |
| MARINES MANDRIK | 120001879 |
| MICHELLI VENSKE POSSAMAI PEREIRA | 120003181 |
| MIRIAN CARVALHO DA SILVA | 120003192 |
| NARDEN HABIB | 120001895 |
| PATRÍCIA DE LIMA | 120003606 |
| REJANE DA COSTA DE OLIVEIRA | 120001759 |
| ROSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 120001588 |
| ROSEMERI VIEIRA DE SOUZA | 120000875 |
| ROSILANE HIRT | 120002887 |
| SHEILA CRISTINA MITS | 120002076 |
| SILVANA LEMOS DE SOUZA | 120002336 |
| SIOMARA TEREZINHA RINCON DE SOUZA | 120000822 |
| TAÍS BUBA KOTOVICZ | 120000710 |
| TATIANE RESSEL | 120003411 |
| VANESSA MARIA MORAES | 120000616 |
| VIRGINIA AMANDA NASCIMENTO | 120003526 |
| **Professor – Anos Iniciais (Zona Rural) – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ELIANA GODOY SCHROEDER | 120003544 |
| GISELA ADRIANA BERG | 120000631 |
| JOELE KOLLROSS | 120001724 |
| MARIA ZELIA NEPPEL OLIVEIRA | 120002907 |
| SANDRA DZIEDZIC | 120000320 |
| **Professor – Anos Iniciais (Zona Rural) – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| MARIA ISABEL ALVES DA ROSA | 120001198 |
| MARILENE ANTONOVICZ | 120003371 |
| **Professor – Artes – EMEJA – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| LUCIANE NOELI HACK | 120003109 |
| **Professor – Artes – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| BIANCA KESTERING GREIPEL | 120000547 |
| CARINE MARIA STEIN | 120003242 |
| CRISTIANA BERTOLI | 120002614 |
| DANIELE MORESCHI FERNANDES | 120001930 |
| DISLENE IARROCHESKI | 120003402 |
| EVELYN LOUISIANA DUVOISIN EHLKE | 120001047 |
| FRANCILINE DERENIEVICZ | 120001820 |
| IDAZINA MIRANDA DA CRUZ MARTINS | 120000720 |
| JANAINA HUTTL | 120003136 |
| JESSICA GASSNER | 120002169 |
| LUANA BRUNA RODRIGUES | 120002089 |
| MARCIA FABIANA DOS SANTOS | 120000478 |
| MARILEI GONCALVES DE CARVALHO | 120003110 |
| MARISTELA DA ROSA DE CARVALHO | 120000653 |
| NERLI BORGES DE SOUZA SCHOFFEL | 120002095 |
| REGIANE MALINOVSKI HORTZ | 120001517 |
| ROGERIO DA SILVA | 120002670 |
| ROSA JANE OLIVEIRA BOENO FROEHNER | 120003428 |
| ROSILENE AUGUSTIN | 120003250 |
| ROSMARI DE OLIVEIRA | 120002400 |
| SIMONE MICKUS | 120000934 |
| SUELI CARDOZO | 120002601 |
| VANESSA HACKE | 120002288 |
| YOLANDA STOEBERL | 120002124 |
| **Professor – Artes – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ADRIANA APARECIDA RIBEIRO LEVANDOSKI | 120000618 |
| ADRIANA RECKZIEGEL HINKE | 120003455 |
| ADRIANE TOMELIN WOHL | 120002715 |
| ALESSANDRA PAVLITZKY DE AMORIM | 120001773 |
| ANA PAULA MILCZEWSKY | 120001485 |
| ANA PAULA RITZMANN | 120003475 |
| ANDREA GONÇALVES | 120002762 |
| BIANCA ROSA | 120001867 |
| CINTIA GRAZIELA DENCK GROBE | 120002403 |
| DOROTÉIA ANTON GUEDES | 120001282 |
| GABRIELI HANTSCHEL ALVES | 120001150 |
| JEANINE DE CARVALHO CARDOSO | 120002324 |
| JOSEANE JUNGTON DA SILVA | 120002112 |
| KENNDRA RAFAELA RANDIG | 120003331 |
| MARIZILDA DE GOES BAUM | 120000404 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| ROSILEI ALBERTI | 120001114 |
| TANIA MARA DE SOUZA KRUPACZ | 120002510 |
| VALDIANE APARECIDA FUCKNER | 120000916 |
| **Professor – Ciências – EMEJA– Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| JULIANA STOCKER LÜBBEN | 120000374 |
| SIMONE REGINA DE SOUSA VIEIRA | 120002191 |
| **Professor – Ciências – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| CHAIANE KAROL ALEGRI CUNHA | 120001387 |
| CRISTIANE DA SILVA SCHEFFMACHER | 120001791 |
| DAIANE DERENIEVICZ | 120001670 |
| DRIANA SEIDEL MALINOVSKI | 120001239 |
| FABIANA GONÇALVES | 120001317 |
| GRACIELE GOETEN DE LIMA | 120003248 |
| GUILHERME DOUGLAS PIEL DORNELLES | 120001667 |
| IVETE LEMOS | 120001891 |
| JANAINA LACHOWICZ WOLTER | 120000980 |
| JÉSSICA JACQUELINE BRÜSKE SEIFFERT | 120002589 |
| JOICE MAIARA RICS | 120003284 |
| JONI MARCOS LOPES | 120001335 |
| JUCELIA IACKUSCH | 120003572 |
| KEILA ALVES DO PRADO BONETTI | 120002180 |
| MARCÉLIA APARECIDA DREVEK RUDNIK | 120000587 |
| MARCOS ESCHIAVON | 120002629 |
| MARIA SOFIA CUBAS MACHADO | 120001501 |
| MARISA MAIA FUNK | 120000534 |
| ROZELI MARIA FERREIRA | 120002251 |
| SALETE TERESINHA CHIODI SCHMIDT DE LIMA | 120002766 |
| SANDRA GORETI VILICZINSKI | 120003603 |
| **Professor – Ciências – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| BRUNA FERNANDA GRUBER | 120001904 |
| EMANUELLI DE FATIMA GUERRILHA | 120001615 |
| ISABEL SUCZECK | 120002466 |
| JANAINA GREIN | 120001592 |
| JEAN CARLO KUSS | 120003450 |
| JÉSSICA DE MIRANDA | 120003446 |
| JESSICA RANDIG | 120002006 |
| LILIAN BAIA LOPES | 120003607 |
| **Professor – Educação Especial – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| DANIELLI GODESCKI GREIN | 120002655 |
| EDELTRAUD ONIVIA CUBAS FUCKNER | 120001502 |
| ELIEDEN CRISTINA BAUER GÖRTLER | 120002984 |
| ELISETE FORMIGARI STÜBER | 120001309 |
| JANETE MARIA GROSSKOPF MEISTER | 120001266 |
| MARIA JUCELIA TINFLE ANDRUCHECHEN | 120001700 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| MERI PEREIRA DE SOUZA | 120003615 |
| SILVANE GROSSL LIEBL | 120001279 |
| **Professor – Educação Especial – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| NILZA APARECIDA BAUER | 120001371 |
| **Professor – Educação Especial Intérprete de Libras – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| CLARICE MARIA STOCK | 120000516 |
| NAZIRA BORGES | 120001360 |
| PATRICIA PSCHEIDT HUBEL | 120003214 |
| **Professor – Educação Especial Intérprete de Libras- Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| DEBORA ANIAIA | 120002166 |
| MARLI JANE RIBEIRO | 120002833 |
| **Professor – Educação Física – EMEJA– Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| MAILSON CEZAR HEIDEN GLONEK JUNKES | 120001914 |
| **Professor – Educação Física – EMEJA– Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ANA CAROLINA MACHADO | 120000811 |
| EULALIA GORNIACK CUSTODIO | 120001606 |
| KARLA CRISTINA HANTSCHEL | 120003124 |
| **Professor – Educação Física – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ADRIANA NECZYPOR | 120000550 |
| ALECSANDRA DE CACIA BENDLIN | 120001246 |
| ANDERSON MIODUTZKI | 120001373 |
| ANDRÉIA WOHL | 120001201 |
| ANDREIK MICHEL WOLLNER | 120002508 |
| ANGELITA DE SOUZA | 120001835 |
| ANNIE EVELYN DE LIMA | 120001913 |
| ANTHONY SCHUKOSKY | 120002114 |
| BRUNA ANNIES | 120001052 |
| BRUNA HERMES | 120001134 |
| BRUNA JUSTINE KOTOVICZ | 120001085 |
| CARINA HENNING FERNANDES | 120000292 |
| CAROLINE SIBELI BONA | 120000832 |
| CHEILA TATIANE WOLLNER | 120002498 |
| DAIANE BEATRIZ LIEBL | 120000899 |
| DANIELA LUDWINSKY | 120001787 |
| DIEGO MEDEIROS GROSSL | 120002462 |
| ELAINE JUNCTUM | 120002044 |
| EMILIN ROSANA FINK | 120000234 |
| FRANCISCO FABIAN MORAES | 120002223 |
| FRANCIS DA SILVA SANTOS | 120003485 |
| GILMAR CIRINO ANDALICIO | 120000645 |
| GRACIELE VANESSA RUHR | 120002835 |
| GRASIELE DA SILVA | 120001654 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| JEAN MARCOS ROSA | 120002179 |
| JEFFERSON EDUARDO BONA | 120001084 |
| JÉSSICA CRISTINA WITT | 120001917 |
| JOSÉ ANIBAL MASSANEIRO | 120001255 |
| JULIANO GUEDES DRAPALA | 120002435 |
| LEANDRO SIEWERT | 120001866 |
| LEOSIR FERREIRA DE SOUZA | 120001573 |
| LUCIANA YARENHUK DA SILVA | 120000810 |
| LUCIANE APARECIDA ROIEK | 120000260 |
| LUIS EDIMAR SCHROEDER DALSENTER | 120003513 |
| MAIKEL WERNKE | 120001676 |
| MÁRCIA LIEBL HABOWSKY | 120002499 |
| MARCIO ADÃO FELCZAK | 120002981 |
| MARCOS GUTKNECHT | 120001363 |
| MARÍLIA GABRIELA LIMA COELHO | 120001099 |
| MICHELLE LOURENÇO | 120003210 |
| RENATO DALLAZEN PEREIRA | 120003333 |
| RODRIGO HENNINGS | 120001358 |
| RODRIGO SCHOEFFEL CORDEIRO | 120003468 |
| ROGÉRIO JORGE SCARPIM | 120000258 |
| SIMONE SCHOFFEL | 120002107 |
| THIAGO HENRIQUE ANTONOWSKY | 120000482 |
| VÂNIA MARINETI PADILHA | 120002028 |
| **Professor – Educação Física – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ABNER SCHUKOSKY | 120001328 |
| ALCIONE MONTEIRO | 120002394 |
| ALECSANDER LINHARES DE LIMA | 120001753 |
| ALEXANDRE MARCZAK | 120001273 |
| AMANDA DA SILVA ENGEL | 120000897 |
| ANNA REGINA DOS SANTOS | 120003060 |
| CARLOS FRANCISCO ONOFRE | 120002677 |
| EGON HEINZ STÜBER | 120003367 |
| ELCIONE AGOSTINHO ANTON | 120000332 |
| ERIVELTON FIRMO DE CAMARGO | 120003596 |
| ERNESTINO RIBEIRO DO AMARAL DE SOUZA | 120001396 |
| EULÁLIA GORNIACK CUSTODIO | 120001599 |
| EVELIN ZIEBARTH DE OLIVEIRA CRUZ | 120002152 |
| FERNANDA LARISSA RUDNICK | 120001780 |
| FERNANDO SAMUEL GUCKERT | 120002802 |
| FRANCIELE ANDRESSA MAAHS | 120002909 |
| JACKSON LUIZ CORREIA | 120003232 |
| JAISON FERREIRA | 120001478 |
| JEAN CARLOS DE GOVEIA | 120003379 |
| JÉSSICA DE OLIVEIRA SANTOS | 120001732 |
| JOÃO LINDOMAR BATISTA | 120001471 |
| JOSÉ HOFFMANN MARTINS | 120001310 |
| KELLYSACHT | 120001204 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| MAGDA THAMYRIS REZENDE | 120001341 |
| MICHELE REGINA STOMINSKY | 120002277 |
| ROSEMIR FRANCO | 120003522 |
| TIAGO NIERING | 120002375 |
| VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA LUDWINSKY | 120000621 |
| **Professor – Educação Infantil – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ADJANY FERNANDES DA SILVA JUNIOR | 120001232 |
| ADRIANA DE FÁTIMA KWITSCHAL TASCHECK | 120002759 |
| ADRIANA LINZMEYER | 120000830 |
| ADRIANA PREISLER | 120001315 |
| ADRIANE BATISTA DA SILVA PFLANZER | 120000539 |
| ALCIOLI RODRIGUES | 120000908 |
| ALESSANDRA MARIA PASDIORA | 120000809 |
| ALINE GUESSER | 120000485 |
| ALZIRA LUCIANA BRAZ DOS SANTOS | 120000244 |
| ANA CARLA MUEHLMANN | 120000942 |
| ANA MARIA DA SILVA LIMA | 120000392 |
| ANA PAULA SCHELBAUER | 120001240 |
| ANDREIA KIATKOSKI | 120001001 |
| ANDREIA LINKE FERNANDES | 120002110 |
| ANDREIA MAXIMO DOS SANTOS MOURA | 120003085 |
| ANDRESSA ALINE DIAS | 120000465 |
| ANELIZE TURECK | 120001705 |
| ANGELA MARIA DE SOUZA | 120000435 |
| ANGELITA DUFECK | 120002768 |
| ANIELI PEREIRA | 120002208 |
| ARACI HILGENSTIELER | 120000250 |
| BEATRIS NOGUEIRA | 120000843 |
| BIANCA BRUNELI DA SILVA LIEBL | 120000262 |
| BRANDINA BORGES | 120000309 |
| CARLA DA SILVA | 120001187 |
| CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA | 120002679 |
| CÁTIA IRENE KERSCHER WEISS | 120002788 |
| CÉLIA REGINA SIMIONI | 120000917 |
| CELINE FABIANE HINKE | 120002555 |
| CELISMAR APARECIDA SBARDELOTTO DA SILVA | 120002087 |
| CINTIA RENATA LESNIOVSKI | 120001852 |
| CLARI VITKOWSKI POKRYWIECKI | 120000464 |
| CLATIANE OSINSKI | 120000400 |
| CLAUDICÉIA FRANCO DE OLIVEIRA TERRES | 120002260 |
| CRISTIANE BAYERL QUOST MARIANO | 120001161 |
| CRISTIANE F. DAVID DE LIMA | 120002229 |
| DANIELE BRUSKE | 120003078 |
| DENISE BUENO | 120000303 |
| DENISE PIASKOWSKI | 120002334 |
| DENISE SILVERIO DOS SANTOS DUBENA | 120000565 |
| DIRCINEIA RODRIGUES NUNES | 120000246 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| DIRLEI MARIA MOSER | 120003612 |
| DULCINEA GONÇALVES PINHEIRO ROESLER | 120000639 |
| EDILAINE FERNANDES | 120001206 |
| ELAINE PINHEIRO GEISSLER | 120002544 |
| ELAINE PRESTES DE SOUZA CHAVES | 120001261 |
| ELAINE TEIXEIRA KNOPIK | 120002140 |
| ELIANE GRUBER BUENO | 120002754 |
| ELIANE MARTINS ROCHA SCHIOCHET | 120000999 |
| ELIDIANE FRANCIELE FERREIRA | 120000637 |
| ELISABETE JANKOWSKI GONDARSKI | 120001451 |
| ELSA MARIA VEIGA DE ALMEIDA | 120001131 |
| EMEANI GOEBEL | 120000881 |
| EROTIDES URBANEK PETROCEFSKI | 120002974 |
| ESTELLA DE LIMA PERES | 120002350 |
| EVELISE GROBE | 120002913 |
| EVILIANE OSNILDA CUBAS MUNHOZ | 120002440 |
| FABIANA RODRIGUES DE SOUZA | 120002706 |
| FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS DE CORDOVA | 120003130 |
| FLÁVIA RAQUEL STAHELIN | 120001453 |
| GABRIELA HASTREITER | 120000499 |
| GEONICE TEREZINHA CORDEIRO | 120000669 |
| GESLAINE LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA E SOUZA | 120002678 |
| GISELE APARECIDA PIMENTEL | 120000398 |
| GIZANE DE FATIMA BONETTI | 120001639 |
| HÉLIA DE FATIMA ELIAS PORTELA WALTER | 120002282 |
| IARA CAROLINE FUERST DE SOUZA | 120001080 |
| ICARAINE NIESUKOWSKI | 120003222 |
| ILIANA PAZDA | 120001744 |
| ISOLETE TCHOKE ZOELLNER | 120000441 |
| JANAINA DO ROCIO WEGA MACHADO | 120002188 |
| JAQUELINE APARECIDA DA SILVA | 120000613 |
| JÉSSICA MONIKE STIEGLER MILBRATZ | 120002225 |
| JOSEANE KIESKI | 120000608 |
| JOSIANE PEREIRA GULIK | 120001901 |
| JOSIELE PSCHEIDT | 120002630 |
| JUCÉLIA CRISTINA BUENO DA CONCEIÇÃO | 120003391 |
| JULIA GRASIELA BORGES | 120000245 |
| JULIANA MARIA PRAZMOSKI | 120002852 |
| JULIANA MILDENBERGER | 120001258 |
| JULIANE BEATRIZ MULLER | 120000434 |
| JULIANE FERNANDES | 120002405 |
| KATIA CRISTINA RUTHES PIRES DE LIMA | 120000594 |
| KÁTIA GALVÃO | 120002927 |
| KEILA REGINA LIEBL | 120001183 |
| KEITY DRECHSLER | 120002092 |
| KETLIN LUDWINSKY | 120003267 |
| LETÍCIA KARINE PEREIRA CLEMENT | 120001572 |
| LETICIA KOSMALA FANES | 120000428 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| LETICIA LILIAN RUZANOWSKY | 120002293 |
| LETÍCIA MARLI BACHMANN | 120002718 |
| LIGIANE CARLA CORREA BORGES NEPPL | 120000477 |
| LILIAN SCHNEIDER | 120002175 |
| LINA HEIDEN DE BARROS ESMERO | 120000524 |
| LINDACIR DE LIMA ROCHA MAIA | 120001710 |
| LINDAMIR DELLA JUSTIAN DOS SANTOS | 120000646 |
| LONI REZLER BAUER | 120003335 |
| LUCIA DRYGLA MENDES | 120000273 |
| LUCIANA ALVES TIBES BUENO | 120001375 |
| LUCIANE DAMAZIO FRANCO | 120003113 |
| LUCIANE FERREIRA BUENO NOVAK | 120002426 |
| LUCIMARA SOUZA PEREIRA | 120003338 |
| LUISE CRISTINA BORSATO | 120000284 |
| MAGALI APARECIDA HACKE FRAGOSO | 120002814 |
| MARA MORETO | 120000854 |
| MARCELA BAUM | 120002447 |
| MARCIA HANTSCHEL MOURA | 120002472 |
| MARCIA MORETO | 120000280 |
| MARCIA STRECHAR WIRMOND DE MIRANDA | 120003062 |
| MARIA APARECIDA HUMMELGEN | 120001607 |
| MARIA CRISTINA FLORIANI DA ROSA | 120000983 |
| MARIA DE FATIMA DA CRUZ | 120001192 |
| MARIA MARGARETE GIESE ROSÁ | 120002186 |
| MARIA ROSELI DUMS SENN | 120000269 |
| MARIA SALLETE DE PAULA SCHROEDER | 120001340 |
| MARIA TEREZINHA WEIHERMANN | 120002083 |
| MARILDA PERES DE LIMA MARTINS | 120001978 |
| MARILÉIA MORANTI | 120000731 |
| MARILEY DA SILVA | 120001618 |
| MARÍLIA RUTENSKI | 120001111 |
| MARINA REGODZINSKI SENGER | 120001034 |
| MARINES VORNATH TAUCHEN | 120001581 |
| MARISTELA DE LIMA PISKE | 120000584 |
| MARLI DE FATIMA MATOS VAZ | 120001975 |
| MELISSA ETHIENE ZORZAN SILVA ANTUNES | 120000239 |
| MILENA FISCHER | 120002934 |
| NADJA SANTOS GALVÃO DA SILVA | 120002417 |
| NEILA REGINA CAMPOS BRIZOLLA | 120000970 |
| NEONILHA BONKO SILVA | 120000699 |
| OTILIA MULLER PSCHEIDT | 120001344 |
| PATRICIA BRITTO SIQUEIRA MACHADO | 120000288 |
| PATRICIA DE OLIVEIRA | 120002897 |
| PATRÍCIA PABST | 120001644 |
| PATRICIA PADILHA DOS SANTOS | 120000491 |
| PATRICIA SCHOFFEL | 120001731 |
| PATRICIA SIMONE WILACZYNSKI | 120003233 |
| PAULIANE DA SILVEIRA BASTOS DE LIMA | 120000277 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| PÁVOLA MARCELA MARTINS RODRIGUES WEBER | 120001434 |
| PRISCILLA PEYERL MOMOLI VARELA | 120001056 |
| REGINA APARECIDA CARDOSO ODERDENGE | 120000247 |
| RIKÉLIN DAIANA BAUM | 120001525 |
| RITA DE CÁSSIA BUCHINGER JUCOSKE | 120003056 |
| RITA PEREIRA | 120001321 |
| ROSANE JOHANSON | 120003270 |
| ROSANGELA WEISS HABLE | 120003322 |
| ROSELETE DE MELO | 120000912 |
| ROSE MARIA PECHARKA TASCHECK | 120000576 |
| ROSILENE MARIA BATISTA FRANCO | 120003576 |
| ROSIMERI PANSTEIN | 120002070 |
| RUBIA PABST NEHLS | 120001863 |
| SABRINA JULIANA FERREIRA | 120000369 |
| SABRINA MARIE ROSA | 120001132 |
| SALINA DE LORENA | 120002345 |
| SANDRA COLAÇO | 120002917 |
| SANDRA MARIA DO ROSARIO NORONHA DA SILVA | 120003073 |
| SCHANA KASCHMARSKY | 120001399 |
| SCHEILA DE ANDRADE | 120000514 |
| SCHEILA MAROS | 120003011 |
| SHEILA BRIXI | 120001276 |
| SHEYLA SUCHOMEL ALVES | 120003122 |
| SILMARA BEGALKE | 120002806 |
| SILVANE DE FATIMA TRENTINI | 120001837 |
| SILVANE ODIA PRUSSAK | 120000368 |
| SILVIA LOBEMEYER POLLUM | 120002069 |
| SIMONE BOSSE HUBNER | 120002528 |
| SIMONE MACHADO MÜHLBAUER | 120001209 |
| SIMONE TASCHEK ROBERTO | 120003030 |
| SIRLEY TERESINHA RUCKL | 120001066 |
| SOLANGE CAMARGO | 120000502 |
| SONIA GEISE LOBATO VALENTE | 120002232 |
| SUELEN ADRIANE SCHREINER | 120000488 |
| SUELYAN CRISTINA AUGUSTIM | 120001268 |
| SUSAN MABEL WEBER | 120001444 |
| SUZANI SEIDEL PINHEIRO | 120000509 |
| TATIANE ALVES | 120003287 |
| TATIANE BUENO DE OLIVEIRA | 120000641 |
| TATIANE MACIEL DA ROSA | 120000439 |
| VANDERLÉIA BUENO DO PRADO LUZ | 120001928 |
| VANDERLÉIA BUTHEVITZ | 120000506 |
| VANESSA CRISTIANE FILIPP SILVEIRA | 120002012 |
| VANESSA DE ABREU SILVA | 120003298 |
| VANESSA MAURA BERTOLI RANK | 120001563 |
| VANEZA RIBEIRO DE SIQUEIRA | 120001469 |
| VERA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS | 120000511 |
| VERA APARECIDA RIBEIRO | 120002712 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| VERANICE LIEBL | 120001938 |
| VIVIANE CRISTINA NEPPEL BASSANI | 120000282 |
| VIVIANE DE SOUZA | 120001388 |
| VIVIANE EMANUELE FERREIRA | 120001281 |
| WALDIRENE WOICHEKOSKI KRUCZKIEVICZ | 120001922 |
| ZELIA BÓRECK KACHIMARECK | 120002543 |
| ZENILDA FELIPE DE LIMA HIMEL | 120000938 |
| **Professor – Educação Infantil – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ADRIANA RIBEIRO | 120000955 |
| ALESSANDRA RINCÃO RODRIGUES | 120002482 |
| ALINE GRUBER | 120001135 |
| ANA MARIA DORNELLAS DE LIMA | 120000230 |
| ANA PAULA HORTZ VIERNE | 120002355 |
| ANA TEREZINHA MARTINS | 120002202 |
| ANGELITA NEPPEL MARTINS | 120001567 |
| BIANCA ANTON | 120001288 |
| CAMILA PERIS | 120000844 |
| CRISTIANE POCZAPSKI TRIERWEILER | 120002946 |
| CRISTIANE THOMAS DA SILVA VEIGA | 120002797 |
| DJESSICA LILA | 120000462 |
| EDIVANE PATRICIA MELIM DA SILVA | 120003053 |
| ELAINE ARTMANN | 120000476 |
| ELAINE CRISTINA FURLANI REZLER | 120000410 |
| ELEANDRA DE MORAES STECLAN | 120001164 |
| ELISANA CORDEIRO DE CARVALHO | 120003054 |
| ELZA CORREA KACHAN | 120002185 |
| FABIANE GISLAINE DENCK | 120002924 |
| FERNANDA CUBAS HÜBNER | 120003337 |
| FERNANDA RODRIGUES DE FRANÇA | 120002591 |
| FERNANDA RODRIGUES XAVIER | 120001593 |
| FRANCIELE PALOMA MAIBERG | 120002273 |
| GILCELI BELDOVICZ MARCINIAKI | 120001437 |
| GISELE ZILDA DOLLA STREIT | 120002811 |
| GISELI BECKER WOHL | 120002122 |
| GRAZIELI CRISTINI TURECK | 120003404 |
| INDIARA REGINA SACRAMENTO DE SOUZA | 120003204 |
| ISAMAR RUDNICK VIEIRA | 120002038 |
| IVANA CRISTIANE DE ALBUQUERQUE | 120003592 |
| IVONETE AUGUSTIN | 120000945 |
| JÉSSICA TATIANE PREISLER | 120002468 |
| JOCEMARA GROSSL LIEBL | 120001462 |
| JOELIZE APARECIDA ALTMANN ALVES DE RAMOS | 120002676 |
| JOSANE LINHARES | 120001749 |
| JOSEANE RIBEIRO | 120001283 |
| JULIANA SCHAUER | 120003567 |
| JULIANE TANDLER | 120002299 |
| JUSSARA PAIVA PAULA | 120001022 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| LAURITA MEDEIROS DZIN | 120001959 |
| LEILA MOREIRA | 120001683 |
| LIRIANE LEVANDOSKI | 120000599 |
| LUANA PEDROCHESKI | 120002284 |
| LUCELIA BAIER BRANCO | 120002003 |
| LUCIELI BATISTA | 120003481 |
| MAIARA RODECZ MOREIRA | 120003364 |
| MARCILENE WOICHEKOSKI | 120003456 |
| MARIA ELIANE DE SOUZA LUIZ | 120002577 |
| MARILENE DA CRUZ MARTINS | 120002748 |
| MICHELE CRISTINA SENNES | 120002729 |
| MICHELE KNOPIK SZAROWICZ | 120002064 |
| MONICA MONIQUE CAVALHEIRO | 120001184 |
| NEUSA TERESINHA CHUPEL | 120001392 |
| OSMELDA HINKELDEY BAUM | 120000649 |
| PAMELA ROCHA MAIA | 120001147 |
| PAULINA ROBES LIZAK | 120001027 |
| REGINA SOUZA DA COSTA GONÇALVES | 120003474 |
| ROSANE DERNYS | 120001514 |
| ROSÂNGELA FOSSILE DOS SANTOS | 120001767 |
| SANDRA MARA ALVES AFFONSO | 120002773 |
| SANDRA MARA DE LIMA TREML | 120003033 |
| SANDRA PATRICIA MAIBERG DO PRADO | 120002261 |
| SANDRIELI ORIBKA | 120001810 |
| SHEILA DONISETE AUGUSTIN NEPPEL | 120002505 |
| SILMARA FRONCHAK | 120002522 |
| SILVANA DA SILVA HIRT | 120002170 |
| SOLANGE MILDE DOS SANTOS | 120002145 |
| SOLANGE SCHROEDER WOTROBA | 120003520 |
| SONIA QUEIROZ DE OLIVEIRA | 120000596 |
| SUSAN KELLYN DE BRITO | 120001432 |
| TATIANA REGINA BERTOLDI | 120001817 |
| TATIANE DETIUK | 120000483 |
| TERESINHA APARECIDA ANDRADE | 120001855 |
| VALERIA RODRIGUES DE CARVALHO TOMELIN | 120000901 |
| VANDERLEIA PRUSSAK BIALOBOK | 120001839 |
| VANESSA NILSEN SILVA | 120000882 |
| VANESSA STAL BATISTA | 120002709 |
| VANILZE GROSSL | 120001701 |
| VERIDIANE APARECIDA DE MELO | 120003476 |
| **Professor – Geografia – EMEJA– Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| FERNANDO VOIGT | 120002783 |
| **Professor – Geografia – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ANDREIA PYKOSZ KRAMAR | 120001760 |
| ANDRIELI CHAVES DA SILVA | 120002051 |
| ARILDE SCHOEN PRUCH | 120000551 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| DIONICE LUSIA LIEBL CORREA | 120001805 |
| ERVINO SENN | 120003139 |
| HELENA CRISTINA STAFFEN KOGLER | 120002990 |
| JOSNEIRE ADRIANE PSCHEIDT SILVA | 120002680 |
| LIANE STROBEL AMORIM | 120001200 |
| LUCENE ZEITHAMMER | 120002116 |
| **Professor – Geografia – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| CLAUDINÉIA ALVES | 120002455 |
| EVANDRO DOS SANTOS DE PAULA | 120001146 |
| JACKELINE BAIER | 120000784 |
| LUANA ANTUNES DE LIMA AZEVEDO | 120003047 |
| MARCELO JOSE SCHMIDT DE LIMA | 120002804 |
| RICARDO EDUARDO NENEMANN | 120003290 |
| TANIA KORNATZKI | 120002807 |
| VIVIANE MANEIRA | 120001795 |
| **Professor – História – EMEJA– Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ELENICE FÁTIMA SILVA KUCZMAN | 120003159 |
| SUELI APARECIDA NEVES | 120001987 |
| **Professor – História – EMEJA– Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ALINE SOUZA LIMA | 120002106 |
| CLEITON JESIEL DA MAIA | 120000582 |
| DIEGO JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA | 120001251 |
| JOCIAN ALVES VIEIRA | 120002215 |
| LUCIANA DOS SANTOS RAMOS | 120003571 |
| LUIZ AUGUSTO KUCZMAN | 120002817 |
| **Professor – História – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ADRIANO WESTPHAL | 120002573 |
| DANIELLE PYKOCZ | 120002581 |
| EDICLER ORENICE CUBAS MUNHOZ | 120003425 |
| EDINEIA GIOMARA WENDT | 120000957 |
| INAJARA NIESUKOWSKI | 120001885 |
| JULIANA PIAZ KOCAN | 120001063 |
| LIZABETE BIAOBOCK DA SILVA LIEBL | 120000654 |
| MARY ROSANA HOFMANN | 120001868 |
| MILTON RAMOS | 120002844 |
| PAULO DE SOUZA | 120002506 |
| SAMUEL FISCHER | 120001735 |
| **Professor – História – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| AMILTON WOICHEKOSKI | 120001537 |
| CLARA LUCIA PANSTEIN RANK | 120002118 |
| CLEMENTINA TECLA HAVRELHUK | 120001965 |
| DANIEL HENRIQUE GONÇALVES | 120003014 |
| FABIO RODRIGUES PESTANA | 120000798 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| FERNANDO JOSÉ BAIRROS | 120002285 |
| GRASIELE RODRIGUES | 120000747 |
| JOSEANE APARECIDA GONÇALVES DE LIMA | 120000401 |
| KARINA CRISTINA DOS SANTOS | 120002723 |
| LORENA APARECIDA DA LUZ FIGUEIREDO | 120002818 |
| MAIKE CRISTIANO PEZZINI | 120002148 |
| MARCIA MACHOVSKI | 120002756 |
| NATALY ZEITHAMMER | 120002628 |
| OSMAIR JOSÉ CHAPIESKY | 120001797 |
| RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ | 120001296 |
| TAYLA DE OLIVEIRA SCHOEDER | 120002333 |
| **Professor – Inglês – EMEJA– Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ANA KAMILA DE RODRIGUES | 120003027 |
| PATRICIA APARECIDA HACKE | 120001071 |
| **Professor – Inglês – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| CLAUDIONEI GRANDES | 120001873 |
| EVELYN STOCKCHNEIDER | 120003540 |
| JESSICA GUIOMAR HODI | 120001925 |
| JOSIANE DE FÁTIMA JANKOVSKI FUCKNER | 120000625 |
| LUCIANA PILZ BERKENBROCK | 120001535 |
| ROSANE LANG | 120001799 |
| RÚBIA MARIA JANTSCH CRISTOFOLINI | 120003050 |
| **Professor – Inglês – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ADRIANA GORNIACK STAL | 120002674 |
| ANDRESSA CAMILA FIAMONCINI | 120000463 |
| EDINEIA FERREIRA DE LIMA | 120002296 |
| GISELE KUBICHEN | 120001332 |
| LUCAS ODENIR NIESPODZINSKI | 120001899 |
| RAFAÉLA BAIL | 120003546 |
| SOLANGE LINZMEYER | 120000698 |
| SUELEN ELIZA VIER DREVECK | 120001465 |
| TATIANE LABAS | 120001838 |
| TATIANE VIEIRA | 120002388 |
| **Professor – Língua Portuguesa – EMEJA – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ELISABETH AUGUSTIN | 120001325 |
| **Professor – Língua Portuguesa – EMEJA – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| RAQUEL BOLGENHAGEN AZE | 120001989 |
| **Professor – Língua Portuguesa – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ANA CAROLINE KROL | 120001386 |
| CACILDA T. P. MACHADO | 120002828 |
| CAROLINE BERGER RIGOTI | 120001957 |
| DEISE FERNANDA RIBAS ULATOSKI | 120000366 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| ELISANGELA PATRICIA BRAND | 120000638 |
| ELVYS MILDE DA SILVA | 120002512 |
| ERNY KIOKO HIDAKA | 120003005 |
| EVANDRO GRUBER | 120002358 |
| GEOVANA MOREIRA | 120001401 |
| GRACIANO JANKOVSKI | 120000982 |
| HIRVINNG ALECSSEY KERETCH ULBIRICH | 120002432 |
| JENNIFER RODRIGUES SILVA | 120001306 |
| JÓICE VERGOPOLAN OLIVEIRA | 120000856 |
| PETER HENRY GRIMM | 120001151 |
| RENI POCKSZYWNICKI ROSÁ | 120002143 |
| SILMARA APARECIDA VEIGA | 120001845 |
| SIMONE APARECIDA ASSIS KRUGER | 120002080 |
| ZENAIDE GABRIEL ANCIUTTI | 120002431 |
| **Professor – Língua Portuguesa – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ANGELA THAÍS WOLFF | 120000785 |
| CLAUDINEI LUIS ORATS | 120002923 |
| EVERTON CESAR DA SILVA | 120002896 |
| IDALÍCIA DA APARECIDA MACHADO | 120003261 |
| LAUDIANE APARECIDA DA LUZ STOCK | 120001037 |
| LUCAS ODENIR NIESPODZINSKI | 120001903 |
| MARIANE LOPES | 120001490 |
| MARIANI CYPRIANO | 120002787 |
| MIRIAN SALETE FILGUEIRA GARCIA | 120001946 |
| MONICA B. BRUNNQUELL | 120003491 |
| MONICA MIRANDA | 120002550 |
| NILTON RODRIGUES JUNIOR | 120001519 |
| SUELEN ELIZA VIER DREVECK | 120001454 |
| **Professor – Matemática – EMEJA – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| MARIANA TRAVINSKI FENDRICH | 120000409 |
| ROSANE APARECIDA FERREIRA | 120002407 |
| SIMONI VIVIAN DE VINCULA | 120002473 |
| VIVIANE CCCHALOUPEK SCHROEDER | 120002147 |
| **Professor – Matemática – EMEJA – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| EDSON PACHECO | 120003230 |
| **Professor – Matemática – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ADRIANE TEREZINHA FRANZ | 120001407 |
| ALCINDO RAUEN | 120003403 |
| IVONETE DOS SANTOS | 120002133 |
| IZABELY CRISTINA FERNANDES | 120001216 |
| JÂMIA JURICH PILLATI | 120000619 |
| JARI BARBOSA TEXEIRA | 120003327 |
| MARILETE PEREIRA NOGUEIRA | 120003351 |
| RAQUEL BUSS | 120001617 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| RICARDO BAGATOLI | 120001314 |
| SOLANGE DE OLIVEIRA RODICZ | 120001804 |
| SOLANGE MARIA SILVEIRA GUINDANI | 120000871 |
| SUELEN MILCZEVSKI | 120002745 |
| VILSON DA CRUZ | 120002956 |
| ZELIA APARECIDA VELOZO DO AMARAL | 120001058 |
| **Professor – Matemática – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| AMANDA BUGGENHAGEN | 120002212 |
| ANDRÉ MATEUS CHAPIESKY | 120002643 |
| BRUNA ZIGOVSKI BIAOBOCK | 120001154 |
| CARLA ELISA COSTA | 120001067 |
| DEVERSON MIRANDA DA COSTA | 120003354 |
| FERNANDA MACHADO | 120003251 |
| FRANCIELE DJULI DOS SANTOS | 120000449 |
| GIOVANA PARAY | 120001878 |
| JARDELL FRAGOSO | 120002315 |
| JARDEL RIBEIRO | 120001809 |
| JESSICA CRISTINA WOLFF | 120002610 |
| JESSICA FOSGRAU | 120002323 |
| JOCINEIA DE FREITAS BISPO MAZZETTO | 120001499 |
| JUSSARA MENEGAZZO | 120000548 |
| LUANA RENATA HUMOCHINSKI | 120001792 |
| LUCAS IRINEU KOCH | 120001883 |
| LUZIA DA CONCEIÇÃO GROSSKOPF | 120000924 |
| NATANAEL BARBOSA CORREIA | 120002851 |
| PAULO ALEXANDRE MOSER | 120000932 |
| REGINALDO DE JESUS OLIVEIRA DE LIMA | 120001776 |
| ROBINSON PORTELA | 120002519 |
| SILVANA RHENIUS VIDAL MARTINS KUBIAK | 120001190 |
| SOLANGE DE PAULA DOS SANTOS | 120003020 |
| TAIARA SOARES PLONKOSKI | 120001326 |
| TIAGO LOPES RODRIGUES | 120002641 |
| **Professor – Oficina Aprendizagem e Projetos – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| CLEMAIR DA SILVA JUNIOR MROCZKA | 120001244 |
| ELAINE BECKER | 120001106 |
| INEZ SILVANE NEPPL LISCZKOVSKI | 120001635 |
| JULIANE KROL LINZMEYER | 120003185 |
| LUCIANA VELHO PACHECO JOHN | 120001954 |
| MARI ELEDINA GREIN | 120000943 |
| RENATO JOSÉ FRICK | 120000676 |
| SOLANGE HERMES MENEGAZZO | 120001301 |
| VANESSA LIMA AGAPITO | 120001324 |
| **Professor – Oficina Aprendizagem e Projetos – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ALINE KOCH BRINIAK | 120001881 |
| CRISTINA DOS SANTOS DUMS | 120002656 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| GEANISE VIRGINIA MARTINS DE SOUSA | 120000886 |
| JOELMA DA SILVEIRA DMETERKO | 120001464 |
| KARINA BAPTISTA MOREIRA | 120002755 |
| LUCIANE PIEKARSKI | 120000563 |
| QUERIATE ARIN RODRIGUES PEREIRA | 120002826 |
| RENATA SCHAADT | 120001479 |
| **Professor – Oficina Banda – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ANDERSON RUECKL | 120003467 |
| CARLOS FERNANDO SCHIER JUNIOR | 120003373 |
| FERNANDO MIRANDA ALVES DE JESUS | 120002151 |
| JOSÉ AUGUSTO SLUMINSKI | 120001083 |
| ROGÉRIO SIMÕES DA MAIA | 120000419 |
| SIDNEI MUEHLBAUER | 120002717 |
| **Professor – Oficina Banda – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ALINE PANNEITZ | 120002527 |
| ANDERSON FURTADO | 120001491 |
| CALAN HENRIQUE WOHL | 120001900 |
| DEIVID DRANKA | 120002449 |
| EDERSON ARCELO HUMMELGEN | 120001956 |
| RADAMEZ SANTOS BANDEIRA | 120000605 |
| **Professor – Oficina Capoeira – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| JONAS DA SILVA DE SOUSA | 120001672 |
| ROBSON ANTONIO GONÇALVES | 120001291 |
| **Professor – Oficina Capoeira – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ALCIMAR LOURENÇO ALVES | 120002503 |
| ANDREI PADILHA | 120002266 |
| **Professor – Oficina Dança– Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| CAMILA DE CASTRO NOGUEIRA | 120000603 |
| DENISE GRUBER | 120002571 |
| DIANA LÜDTKE | 120002914 |
| JULIANA GONÇALVES DE LIMA STOEBERL | 120001011 |
| MARCOS JOSÉ PYKOCZ FREITAS | 120003459 |
| MARIA ROSANE ALBRECHT | 120001844 |
| NADINI DA SILVA | 120003154 |
| **Professor – Oficina Dança– Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ANA CARLA HUMMELGEN | 120000759 |
| CRISTIANE CABRAL | 120000786 |
| JENICE APARECIDA DOS SANTOS | 120001171 |
| SUELYN WLIANE PEDROZO DE ANDRADE | 120001403 |
| TACIANE APARECIDA DA ROSA | 120001141 |
| VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA LUDWINSKY | 120000615 |
| **Professor – Oficina Esportes – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Nome | Inscrição |
|---|---|
| GEDERSON FURTADO | 120003388 |
| ILMO ALEXANDRE JUNIOR | 120003286 |
| JEAN TAYLOR HENNING | 120001737 |
| JULIO CESAR XAVIER | 120002419 |
| MOYSES MATHEUS CORREA | 120000889 |
| RAFAELA MUEHLBAUER | 120001354 |
| RAPHAELLA NEGRELLO | 120001657 |
| RODRIGO MUHLBAUER | 120002888 |
| SILVANA DE CASSIA FERREIRA | 120001305 |
| SIMONE STOBEL BAUER | 120003416 |
| VIVIAN BRANDT FERNANDES | 120000544 |
| **Professor – Oficina Esportes – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ALAN CLEVERSON DE LIMA | 120003408 |
| ANDERSON HENNING | 120001089 |
| BRENDA FERNANDA SOUSA | 120001228 |
| BRUNA LAÍS WOJCIECHOVKI | 120001662 |
| DIEGO NIESPODZINSKI | 120003414 |
| DIOGO LEAL | 120003309 |
| KEROLEN LUDWINSKY | 120003235 |
| MICHELE BAIL | 120001398 |
| **Professor – Oficina Informática – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ADRIANA SIMETTE WANTOWSKI | 120001337 |
| ALYNI DOS SANTOS | 120000403 |
| ANDRESSA BRAZ DE OLIVEIRA | 120001840 |
| CESAR GROSSL | 120000915 |
| CRISTIAN ADRIANO GRUBER | 120002701 |
| DARIANE DE LIMA DA SILVA | 120000692 |
| DOUGLAS ALEXANDRE KONEFAL | 120002949 |
| FERNANDA DA SILVA | 120001074 |
| LUIZ DORNEL NOSSOL JUNIOR | 120003502 |
| MARCUS NEVES DA CUNHA | 120003285 |
| PATRICIA RIBEIRO | 120001970 |
| ROSIMEIRE APARECIDA ALEXANDRE MARQUES | 120000849 |
| VILSON RENATO RANK | 120000495 |
| VIVIAN KASZUBOWSKY | 120000549 |
| **Professor – Oficina Informática – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ALESSANDRO ALVES DORBERTO | 120003249 |
| ANDREI LUIZ NENEVE | 120001445 |
| ANDRESSA BUCHINGER | 120002134 |
| ANTÔNIO CARLOS DE PAULA | 120002578 |
| ANTONIO DENILTON NENEVE | 120000714 |
| BRUNA CARDOSO DOS SANTOS | 120000846 |
| CHRISTIAN RADOLL DA SILVA | 120003299 |
| CLEITON EDUARDO DA SILVEIRA | 120000951 |

**ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| | |
|---|---|
| DAIANE STIEGLER | 120000675 |
| DANIELE HEINECKE | 120001565 |
| EDIO LUIZ PETROSKI II | 120002530 |
| EUNICE DO ROCIO MUNCINELLI DE MELLO | 120001577 |
| FABIANE DE MELO NEVES | 120000722 |
| FABIANO LUIS DOS SANTOS | 120001758 |
| FÁBIO ALEXANDRE MONTEIRO | 120001614 |
| FABIO HEINZEN | 120000850 |
| FELIPE MENDES RIBEIRO | 120000591 |
| FERNANDO DA COSTA NEVES | 120000711 |
| FERNANDO MUELLER | 120001714 |
| FLÁVIA JUTTEL | 120000438 |
| GELSON HIRT | 120002991 |
| GERSON ENGLER | 120000473 |
| JAISON BORA | 120000393 |
| JOÃO HENRIQUE ALMEIDA | 120002146 |
| JOÃO PAULO SIQUEIRA | 120001726 |
| JUCELIO JUCKE | 120000475 |
| KAROLINY CHRISTAKIS CEZARIO | 120002634 |
| LEONARDO SENEM | 120001351 |
| LINDOMAR JOSÉ FUNK | 120000541 |
| NATALI BAIL BUENO | 120000813 |
| ODAIR DIEGO EBERT | 120001300 |
| RENAN OTTO KOMAR | 120002439 |
| SAMUEL MAGNABOSCO DE JESUS | 120003045 |
| TAMY EMILY BEPPLER | 120000414 |
| TIAGO MÜHLBAUER | 120000421 |
| VANESSA CAETANO | 120002451 |
| VANUZA BUCHINGER | 120000643 |
| WANDERSON WERNER BÜTTELBRUN | 120000455 |
| WILLIAN RUDI ERDMANN | 120001173 |
| **Professor – Oficina Música - Coral – Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| ALEX SANDRO RAMOS | 120000666 |
| GISLAINE SCHADE VEISS | 120003512 |
| KELLY SÔNIA RAMOS | 120001010 |
| **Professor – Oficina Música - Coral – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| FERNANDA DA SILVA ENGEL | 120003091 |
| PATRICIA WEIGMANN DA SILVA | 120003038 |
| **Professor – Oficina Teatro – Não Habilitado - São Bento do Sul-SC – Tarde** | |
| **Nome** | **Inscrição** |
| CLAUDIA HENICH MONTEIRO | 120001569 |
| CRISTIANE DE LIMA VILAIN | 120002404 |
| JAMES THOMSEN JUNIOR | 120003225 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2014**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO** do Concurso Público 08/2014, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam relacionadas no **Anexo I** deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** para os candidatos na condição de **Pessoa com Necessidades Especiais – PNEs**, e demais solicitações de **Condições Especiais**.

**I –** Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições na condição de Pessoa com Necessidades Especiais – PNEs.

**Art. 2º** Ficam relacionadas no **Anexo II** deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** para os candidatos na condição de **Ampla Concorrência**.

**I –** Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Bento do Sul/SC, 16 de dezembro de 2014.

Fernando Tureck
**Prefeito Municipal**

## SAMAE - São Bento do Sul

**PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 216,15 DE DEZEMBRO DE 2014**
PORTARIA /SAMAE/SBS Nº 216, 15 de dezembro de 2014.
" CONCEDE FÉRIAS "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER ao servidor AMARILDO CHAVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Agua e Esgoto, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 10/12/2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

# São Carlos

## Prefeitura

**PORTARIA 12-14**
PORTARIA Nº 12/2014

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL COMO LEILOEIRO E COMISSÃO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DECLARADOS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CLEOMAR WEBER KUHN, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no exercício das prerrogativas que lhe confere o cargo,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica designado o Senhor ARLINDO STATZMANN ,como LEILOEIRO do Processo Licitatório n.102/2014 Modalidade Leilão - de 23 de janeiro de 2015, que tem por objeto a alienação de bens públicos municipais declarados inservíveis por Lei. A comissão será composta pelos servidores:
1. Douglas Junior Pilz -Presidente
2. Volmir Zart - membros
3. Wilson Hinterholz - membros

Parágrafo Único: O leilão será realizado às 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2015, na sala de licitação da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2014
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

# São Domingos

## Prefeitura

### EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DE PROVA - CARGOS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de São Domingos/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, conforme segue:
1. DO ITEM 6.2, DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 : RETIFICA- SE o item 6.2, do Capítulo VI, passando a ter a seguinte redação:
"6.2. A prova objetiva para o cargo de PROFESSOR (TODOS) será de caráter classificatório/eliminatório, com 04 alternativas, de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, conforme tabela abaixo".
2. A PROVA OBJETIVA, para todos os cargos, será aplicada no dia 21/12/2014 (domingo), às
09h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Nair Teixeira Morschheiser, situada à
Rua Benjamin Constant, nº 1014, Bairro Ari Bortoli, no Município de São Domingos/SC.
2.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.
2.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou
Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por
exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas, assim como o relatório das inscrições não processadas por não apresentarem quitação do boleto bancário até o vencimento, conforme determina o subitem 4.3, Capítulo IV, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, Anexos I e II deste Edital, estão divulgados no Mural Público Municipal e pelos sites www.saodomingos.sc.gov.br e www.objetivas.com.br.
4. DOS RECURSOS: Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo, no dia 17/12/2014, em conformidade com o disposto no Capítulo IXI, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, situado à Rua Getúlio Vargas, n.º 750, Bairro Centro, Município de São Domingos/SC, no horário das
08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.
De Brasila (DF) para São Domingos/SC, 17 de dezembro de 2014.

Registre-se e publique-se.
Alcimar de Oliveira,
Prefeito Municipal.

### EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DE PROVA - EMPREGOS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
O Prefeito Municipal de São Domingos/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, conforme segue:
1. A PROVA OBJETIVA, para todos os empregos, será aplicada no dia 21/12/2014 (domingo), às
09h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Nair Teixeira Morschheiser, situada à
Rua Benjamin Constant, nº 1014, Bairro Ari Bortoli, no Município de São Domingos/SC.
2.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.
2.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas, assim como o relatório das inscrições não processadas por não apresentarem quitação do boleto bancário até o vencimento, conforme determina o subitem 4.3, Capítulo IV, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, Anexos I e II deste Edital, estão divulgados no Mural Público Municipal e pelos sites www.saodomingos.sc.gov.br e www.objetivas.com.br.
3. DOS RECURSOS: Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo, no dia 17/12/2014, em conformidade com o disposto no Capítulo VII, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, situado à Rua Getúlio Vargas, n.º 750, Bairro Centro, Município de São Domingos/SC, no horário das
08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.
De Brasila (DF) para São Domingos/SC, 17 de dezembro de 2014.

Registre-se e publique-se.
Alcimar de Oliveira,
Prefeito Municipal.

### PROCESSO LICITATÓRIO FMS 039/2014

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 039/2014
TOMADA DE PREÇOS FMS N. 006/2014
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 09:00 horas do dia 09 de janeiro

de 2015, estará recebendo as propostas dos interessados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ESPERANÇA. TUDO conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone (049) 34430281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

São Domingos, SC, 12 de dezembro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 145/2014**
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 145/2014
PREGÃO PRESENCIAL PREFE N. 047/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 07 de janeiro de 2015, estará recebendo as propostas dos interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS E PORTAS NOVAS E; AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA, PARA ADEQUAÇÃO INTERNA DE SALAS NO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ MULINARI DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail:.

São Domingos, SC, 12 de dezembro de 2014.
Flávio Celeste Lorenzi
Pregoeiro Oficial.

# São João do Sul

## Prefeitura

**DECRETO Nº 129 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**
DECRETO Nº 129 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Reajusta valores dos Tributos Municipais para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal nº. 344 de 11 de novembro de 1977 c/c o art. 421, Parágrafo Único, da Lei Municipal n. º 629, de 17 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal):

DECRETA:
Art. 1º - Os valores dos Tributos Municipais para o exercício financeiro de 2015, exceto o valor venal do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos por ato oneroso de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos (ITBI RURAL) fixado pela Lei Complementar nº 25 de 21 de novembro de 2013, ficam reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme alíquota apurada nos últimos doze meses, período de dezembro de 2013 a novembro de 2014, em 6,3338% (seis inteiros e três mil trezentos e trinta e oito décimos de milionésimos por cento).

Art. 2º - Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal Monetária - UFM, instituída pela Lei Municipal n.º 344, de 11 novembro de 1970, para o ano fiscal de 2015, em R$ 57,51 (cinqüenta e sete reais e cinqüenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2015, revogando-se o Decreto nº 164, de 11 de dezembro de 2013, em conformidade com a Súmula do STJ n.º 160.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
16 de dezembro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
SÃO JOÃO DO SUL
REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO SUL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 1583 DE 30 DE MARÇO DE 2011 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 026/2013.

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CAE
Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE como órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito do município de São João do Sul, por meio da Lei Municipal Nº 1583, de 30 de março de 2011

e na Resolução/CD/FNDE nº 026/2013, atua em parceria com o Governo Municipal na execução do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar junto aos estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos mantido pelo Município, tem por finalidade:
I - Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos na conta do PNAE;
II - Acompanhar e zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios, desde a sua aquisição até a distribuição às entidades educativas, observando as boas práticas higiênico-sanitárias, bem como a aceitação dos cardápios oferecidos;
III - Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executora, através do Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, bem como elaborar e emitir ao FNDE o parecer conclusivo acerca da execução do programa;
IV - Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
V - Comunicar à Entidade executora a ocorrência de irregularidades com os gêneros alimentícios, para que sejam tomadas as devidas providências;
VI - Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, quando solicitado;
VII - Fiscalizar o armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios nos depósitos das unidades educativas, assim como a limpeza desses locais;
VIII - Realizar reunião específica para análise da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
IX - Acompanhar a elaboração do cardápio da alimentação escolar, de modo que o mesmo seja programado para suprir as necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados em conformidade com as faixas etárias, durante sua permanência em sala de aula;
X - Acompanhar a elaboração dos cardápios da alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares do município, dando preferência aos produtos in natura.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2° O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:
I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, do respectivo ente federado, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
II - 04 (quatro) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;
III - 04 (quatro) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx., indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;
IV - 04 (quatro) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.
§ 1° A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por ato do chefe do Poder Executivo municipal, de acordo com a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município.
Art. 3° Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 04 anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 4° O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5° O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 6° São atribuições do Presidente:
I - Representar o CAE e presidir as sessões plenárias e coordenar as atividades do conselho;
II - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, informando aos seus membros;
III - Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
IV - Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
V - Colocar as matérias em discussão e votação, bem como anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
VI - Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais este deve estabelecer relações;
VII - Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros, para que façam essa representação;
VIII - Tomar conhecimento das justificativas de ausência dos membros do Conselho;
IX - Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
X - Fazer cumprir este Regimento Interno;
XI - Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno, se julgadas necessárias.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 7° Cabe aos membros do Conselho:
I - Participar de todas as discussões do Conselho, debatendo e votando as matérias em análise;
II - Comparecer às reuniões;
III - Desempenhar as funções para as quais for designado;
IV - Obedecer às normas regimentais;
V - Assinar as atas das reuniões do Conselho;
VI - Fazer visitas em caráter de fiscalização nas cozinhas das escolas e apresentar relatórios à Plenária do CAE;
VII - Apresentar informações e dados a que tenham acesso, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do CAE ou quando solicitado pelos demais membros;
VIII - Solicitar à Presidência e aos demais membros, informações que julgarem necessárias para o bom desempenho de suas atribuições;
IX - Elaborar o Plano de Ação do ano em curso de reuniões Ordinárias.
Art. 8° As substituições dos membros do CAE dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I - Mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - por deliberação do seguimento representado;
III - pelo descumprimento das disposições previstas neste regimento;
IV - Não comparecimento as reuniões ordinárias do CAE.
§ 1° Declarado extinto o mandato de algum membro, o Presidente do CAE oficializará ao Executivo para que proceda ao preenchimento da vaga.
§ 2° Na ausência do titular, o suplente assume de direito e de fato.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO

Art. 9° Os serviços administrativos do CAE serão exercidos por um Secretário Executivo que será eleito pela Plenária, competindo-lhe, as seguintes atividades:
I - Assessorar as reuniões do Conselho;
II - Redigir atas, fazer sua leitura e a do expediente;
III - Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
IV - Registrar a freqüência dos membros do Conselho às reuniões;
V - Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
VI - Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões,

os convites e as comunicações;
VII - Resumir as ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho;
VIII - Elaborar a Ata, em seguida, sem rasuras ou emendas;
IV - Colher assinatura do Presidente do Conselho e dos membros presentes à reunião.
CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES
Art. 10 As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município, podendo, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.
Art. 11 As reuniões serão:
I - Ordinárias, realizadas trimestralmente; sendo as administrativas no período matutino, por convocação do seu Presidente, com antecedência mínima de cinco dias, por carta, e-mail ou telefone;
II - Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.
Art. 12 As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.
§ 1° Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada, durante quinze minutos, a composição do número legal.
§ 2° Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que haja quorum, o Presidente do Conselho manterá a reunião com qualquer quorum.
Art. 13 A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.
CAPÍTULO VII
DA ORDEM DOS TRABALHOS
Art. 14 A ordem dos trabalhos será a seguinte:
I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II - Expediente;
III - Comunicações do Presidente e dos membros.
Art. 15 A dinâmica da reunião dar-se-á por momentos explícitos de:
a) encaminhamentos;
b) discussões;
c) votações.
CAPÍTULO VIII
DAS DISCUSSÕES
Art. 16 As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.
Parágrafo Único. Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas.
CAPÍTULO IX
DAS VOTAÇÕES
Art. 17 Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do conselho declarará quantos votam favoravelmente ou em contrário.
Parágrafo Único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.
Art. 18 Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.
Art. 19 Não poderá haver voto de delegação.
CAPÍTULO X
DAS DECISÕES
Art. 21 As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.
Art. 22 As decisões do Conselho serão transformadas em resoluções quando necessário.
CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23 As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.
Art. 24 Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidos pela diretoria do Conselho.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
RESPONSÁVEL: Susânia Scariot Bendo Cechinel
Avenida Nereu Ramos, 70 - Centro - 88970-000 - São João do Sul/ Santa Catarina - Fone (48) 35390214.

# São Joaquim

## Prefeitura

### DECRETO Nº 315/2014

DECRET O Nº 315/2014
"QUE AUTORIZA DESMEMBRAMENTO URBANO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o Requerimento Protocolado sob o nº 152, datado de 14/04/2014; Fica autorizado o DESMEMBRAMENTO URBANO DE TERRAS nos termos em que foi requerido por ODETE MARTORANO MARTINS, de um imóvel urbano de terras medindo 57.500,00m², situado na Fazenda Morro Agudo, Invernada da Bandeira nesta cidade, conforme especificações que segue:

Memorial Descritivo Área 1

Propriedade: FAZENDA MORRO AGUDO
Proprietário: DOMINGOS MARTORANO FILHO
Imóvel: GLEBA DE TERRAS

Área: 7.500,00 m²/0.75000 ha.

Perímetro: 397,48 m

Confrontações

A poligonal tem início no marco P1, situado na taipa que faz divisa com terrenos de JOÃO DE OLIVEIRA CAMARGO, segue com o rumo de 58°24'59"SE e percorre 97.84 m por taipa que faz divisa com terrenos de JOÃO DE OLIVEIRA CAMARGO, até o marco P2, segue com o rumo de 70°26'58" NE e percorre 18.26 m por taipa que faz divisa com terrenos de JOÃO DE OLIVEIRA CAMARGO, até o marco P3, segue com o rumo de 44°32'29"SO e percorre 85.52 m por divisa projetada que faz divisa com terrenos de DOMINGOS MARTORANO FILHO, até o marco P4, segue com o rumo de 62°53'24" NO e percorre 108.76 m por cerca que faz divisa com terrenos de RUY VIEIRA MARTORANO & ODETE MARTORANO MARTINS, até o marco P5, segue com o rumo de 49°09'13"NE e percorre 22.48 m por cerca que faz divisa com a SC 438, até o marco P6, segue com o rumo de 68°58'43"SE e percorre 10.31 m por cerca que faz divisa com a SC 438, até o marco P7, segue com o rumo de 35°41'59"NE e percorre 8.88 m por cerca que faz divisa com a SC 438, até o marco P8, segue com o rumo de 32°31'59"NE e percorre 45.43 m por taipa que faz divisa com a SC 438, até o marco P1, onde teve inicio esta descrição.

Memorial Descritivo Área 2

Propriedade: FAZENDA MORRO AGUDO
Proprietários: RUY VIEIRA MARTORANO & ODETE MARTORANO MARTINS
Imóvel: GLEBA DE TERRAS

Área: 40.000,00 m²/ 4.00000 ha.

Perímetro: 1.031,18 m

Confrontações

A poligonal tem início no marco P1, situado na cerca que faz divisa com terrenos de DOMINGOS MARTORANO FILHO, segue com o rumo de 62°53'24"SE e percorre 108.76 m por cerca que faz divisa com terrenos de DOMINGOS MARTORANO FILHO, até o marco P2, segue com o rumo de 15°39'53"SO e percorre 14.52 m por taipa que faz divisa com terrenos de DOMINGOS MARTORANO FILHO, até o marco P3, segue com o rumo de 19°17'52"SO e percorre 32.78 m por taipa que faz divisa com terrenos de DOMINGOS MARTORANO FILHO, até o marco P4, segue com o rumo de 11°19'20"SO e percorre 50.47 m por taipa que faz divisa com terrenos de DOMINGOS MARTORANO FILHO, até o marco P5, segue com o rumo de 0°59'53"SO e percorre 19.06 m por taipa que faz divisa com terrenos de DOMINGOS MARTORANO FILHO, até o marco P6, segue com o rumo de 10°39'53"SE e percorre 14.31 m por taipa que faz divisa com terrenos de DOMINGOS MARTORANO FILHO, até o marco P7, segue com o rumo de 16°55'46"SE e percorre 24.01 m por taipa que faz divisa com terrenos de DOMINGOS MARTORANO FILHO, até o marco P8, segue com o rumo de 21°00'38"SE e percorre 51.57 m por taipa que faz divisa com terrenos de DOMINGOS MARTORANO FILHO, até o marco P9, segue com o rumo de 23°40'30"SE e percorre 45.51 m por taipa que faz divisa com terrenos de DOMINGOS MARTORANO FILHO, até o marco P10, segue com o rumo de 23°47'24"SE e percorre 52.05 m por taipa que faz divisa com terrenos de DOMINGOS MARTORANO FILHO, até o marco P11, segue com o rumo de 22°56'24"SE e percorre 58.84 m por taipa que faz divisa com terrenos de DOMINGOS MARTORANO FILHO, até o marco P12, segue com o rumo de 89°02'44"SO e percorre 124.92 m por cerca que faz divisa com terrenos de PAULO ROBERTO NUNES, até o marco P13, segue com o rumo de 14°24'25"NO e percorre 32.57 m por cerca que faz divisa com terrenos de MAURA MARIA DA COSTA MARTORANO, até o marco P14, segue com o rumo de 14°24'25"NO e percorre 32.55 m por cerca que faz divisa com terrenos de MAURA MARIA DA COSTA MARTORANO, até o marco P15, segue com o rumo de 14°24'25"NO e percorre 10.86 m por cerca que faz divisa com a RUA 14 DE FEVEREIRO, até o marco P16, segue com o rumo de 14°24'25"NO e percorre 32.57 m por cerca que faz divisa com terrenos de MAURA MARIA DA COSTA MARTORANO, até o marco P17, segue com o rumo de 14°24'25"NO e percorre 32.55 m por cerca que faz divisa com terrenos de MAURA MARIA DA COSTA MARTORANO, até o marco P18, segue com o rumo de 14°24'25"NO e percorre 10.86 m por cerca que faz divisa com a RUA 13 DE SETEMBRO, até o marco P19, segue com o rumo de 14°24'25"NO e percorre 31.82 m por cerca que faz divisa com terrenos de ANTÃO DA SILVA ROSA, até o marco P20, segue com o rumo de 14°37'14"NO e percorre 33.32 m por cerca que faz divisa com terrenos de JOSÉ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS, até o marco P21, segue com o rumo de 14°37'14"NO e percorre 10.09 m por cerca que faz divisa com a RUA EXPEDICIONÁRIO HERCÍLIO CORREIA DA SILVA, até o marco P22, segue com o rumo de 14°26'45"NO e percorre 24.21 m por cerca que faz divisa com terrenos de DARIO VITORIA, até o marco P23, segue com o rumo de 14°26'27"NO e percorre 49.49 m por cerca que faz divisa com terrenos de DARIO VITORIA, até o marco P24, segue com o rumo de 14°26'27"NO e percorre 10.88 m por cerca que faz divisa com a RUA DA BANDEIRA, até o marco P25, segue com o rumo de 14°26'27"NO e percorre 30.86 m por cerca que faz divisa com terrenos de DARIO VITORIA, até o marco P26, segue com o rumo de 18°04'16"NO e percorre 23.47 m por cerca que faz divisa com a AVENIDA 27 DE JULHO, até o marco P27, segue com o rumo de 56°01'07"NE e percorre 46.18 m por cerca que faz divisa com a SC 438, até o marco P28, segue com o rumo de 51°09'25"NE e percorre 22.10 m por cerca que faz divisa com a SC 438, até o marco P1, onde teve inicio esta descrição.

Memorial Descritivo Área 3

Propriedade: FAZENDA MORRO AGUDO
Proprietário: PAULO ROBERTO NUNES
Imóvel GLEBA DE TERRAS

Área: 10.000,00 m²/ 1.00000 ha.

Perímetro: 441,68 m

Confrontações

A poligonal tem início no marco P1, situado na cerca que faz divisa com terrenos de RUY VIEIRA MARTORANO & ODETE MARTORANO MARTINS, segue com o rumo de 89°02'44"NE e percorre 124.92 m por cerca que faz divisa com terrenos de RUY VIEIRA MARTORANO & ODETE MARTORANO MARTINS, até o marco P2, segue com o rumo de 22°56'24"SE e percorre 12.27 m por taipa que faz divisa com terrenos de DOMINGOS MARTORANO FILHO, até o marco P3, segue com o rumo de 26°25'58"SE e percorre 9.77 m por taipa que faz divisa com terrenos de DOMINGOS MARTORANO FILHO, até o marco P4, segue com o rumo de 28°15'16"SE e percorre 23.08 m por taipa que faz divisa com terrenos de DOMINGOS MARTORANO FILHO, até o marco P5, segue com o rumo de 32°10'42"SE e percorre 30.09 m por taipa que faz divisa com terrenos de DOMINGOS MARTORANO FILHO, até o marco P6, segue com o rumo de 36°21'05"SE e percorre 17.83 m por taipa que faz divisa com terrenos de DOMINGOS MARTORANO FILHO, até o marco P7, segue com o rumo de 87°04'03"NO e percorre 37.35 m por cerca que faz divisa com terrenos de PAULO ROBERTO NUNES, até o marco P8, segue com o rumo de 85°39'47"NO e percorre 31.24 m por cerca que faz divisa com terrenos de PAULO ROBERTO NUNES, até o marco P9, segue com o rumo de 84°57'34"NO e percorre 34.52 m por cerca que faz divisa com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM, até o marco P10, segue com o rumo de 85°13'07"NO e percorre 52.02 m por cerca que faz divisa com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM, até o marco P11, segue com o rumo de 14°12'10"NO e percorre 27.51 m por cerca que faz divisa com terrenos de MAURA MARIA DA COSTA MARTORANO, até o marco P12, segue com o rumo de 14°12'51"NO e percorre 30.22 m por cerca que faz divisa com terrenos de MIGUEL BRITO, até o marco P13, segue com o rumo de 14°24'25"NO e percorre 10.86 m por cerca que faz divisa com a RUA 6 DE NOVEMBRO, até o marco P1, onde teve inicio esta descrição.

Art. 2º - Expeça-se cópia dos documentos apresentados especialmente do Memorial Descritivo, quanto ás confrontações para as providências que se fizerem necessárias junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 12 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## DECRETO Nº 316/2014

DECRETO Nº 316/2014
"Homologa Editais de Concurso Público e Processo Seletivo para investidura em Cargos e Funções Públicas e Contratações Temporárias na Prefeitura Municipal de São Joaquim".

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1° - Fica homologado o Edital de Concurso Público N° 002/2014 para Concurso Público na Prefeitura Municipal de São Joaquim, publicado nesta data.

Art. 2° - Fica homologado o Edital do Processo Seletivo N° 002/2014 para Processo Seletivo na Prefeitura Municipal de São Joaquim, publicado nesta data.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 12 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## DECRETO Nº 317/2014

DECRETO Nº 317/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA como GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE SÃO JOAQUIM - SC, a Senhora MIRIAN CHIOCA VALTRICK, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - A Nomeação referida no artigo 1º não terá ônus para o Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto N° 314/2014, de 09/12/2014, por ter saído com incorreções.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 12 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 530/2014

PORTARIANº 530/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica EXONERADA a senhora ENOEMIA DE LOURDES LOURENÇO DE MEDEIROS, ocupante da Função de Professora Substituta, no CAIC - Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 241"A"/2014, de 20/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 12 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 531/2014
PORTARIANº 531/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a senhora ADRIANA APARECIDA ARTISMO GUIMARÃES, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais (servente/faxineira), na Secretaria Municipal de Assistência Social - Casa Lar, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 361/2014, de 13/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos legais a partir do dia 19 de Dezembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 12 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 532/2014
PORTARIANº 532/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Licença para Gestação, conforme apresentação de atestado médico à funcionária - MICHELI FABRE EDUARDO, ocupante do Cargo de Terapeuta Ocupacional, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 08/12/2014 até 05/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 08 de Dezembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 12 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 533/2014
PORTARIANº 533/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - ALINE CANDIDO ANSELMO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ADRIANA ANDRADE FAUSTO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ADRIANA ANDRADE FAUSTO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ANDRÉIA ARTISMO DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ADRIANA DA ROSA QUIRINO PADILHA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ADRIANA MARIOTT ANTUNES DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ADRIANA PORTO VELHO LOPES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ADRIANA FARIAS DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ADRIANA PEREIRA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - AGUIDA PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ALDACI QUIRINO DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ANA MARIA TORTELLI COSTA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ANA ZENI LOPES ZANDONADI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 534/2014
PORTARIANº 534/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - ANASTACIA FATIMA NUNES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ALINE RODRIGUES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ANDREIA RODRIGUES DA SILVA WALTRICK, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ANGELITA ANTUNES GUEDES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ANGELITA ANTUNES GUEDES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ARLETE ANSELMO FLORES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - BERNARDINA ANACLETO TAVARES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - BEATRIZ NUNES DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - CARLA DAUTILA ARRUDA VELHO SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - CARLA REGINA VIEIRA PALMA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - CASSILDA DE FATIMA SOLIMAN, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - CARLA REGINA V. PALMA RIBEIRO COSTA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - CARMEM LUCIA LIMA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 535/2014

PORTARIANº 535/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - CECILIA DA ROSA QUIRINO MATOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - CECILIA NUNES HUGEN, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - CLAUDETE FERNANDES DUTRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - CLAUDETE FERNANDES DUTRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - CLAUDIA DA SILVA FLORES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - CLAUDIA ELENICE PADILHA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - CLAUDIA GÓSS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - CLEUMARA DA ROSA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - CRISTIANE ANSELMO DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - CRISTIANE DE FATIMA ROSA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - CRISTIANI FIGUEREDO DE OLIVEIR, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - DAIANE NUNES DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - DEBORA APARECIDA BUENO SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 536/2014

PORTARIANº 536/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - DEBORA APARECIDA BUENO SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - DEBORA LETICIA PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - DENISE MEDEIROS DE OLIVEIRA CORDOVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - DIRCEIA DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - EDIMARA CASTANHEL FURLAN, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - EDNA HUGEN RODRIGUES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - EDUARDO LUIZ MASSENZ, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ELCI NUNES AMARAL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ELENITA ABEL MATOS CECHINEL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ELIANE DAS GRAÇAS ZANELLA MACHADO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ELIANE NUNES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ELIANE OLIVEIRA NUNES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ELANE OLIVEIRA NUNES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 537/2014

PORTARIANº 537/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - ELZA MARIA CARDOSO LIMA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ELISANE ZANETTE VARELA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ELISANGELA OLIVEIRA DO AMARAL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ELIZIANI BRANCO VIEIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ESTELA MARIS MARIOT CHIODELLI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - EOLITA GUIMARÃES PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ESOLETA TOMASI PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ELZA PEREIRA DE OLIVEIRA LEMOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - EVA REGINA ALANO PADILHA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício

de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - EVA REGINA ALANO PADILHA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - FABIANE DA SILVA CEVEY TAMAKY, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - FATIMA GOULART DO AMARAL DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - FLAVIANA SILVEIRA ESTEVES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 538/2014

PORTARIANº 538/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - GENECI RIBEIRO LIMA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - GERLANE GORETI DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - GERLANE GORETI DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - GERUZA DE OLIVEIRA ALBINO ALANO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - GICELI ELAINE DA SILVA SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - GILCEREME ZANETE NESI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - GILSILIANI HUGEN DE JESUS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - GILSON SANTOS RAMOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - GINAMAR SEIFERT DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - GLADIS REGINA SCHLICHTING, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - GRAZIELI MAURICIO ALVES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - IARA DENIZA DE FATIMA FARIAS DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - IOLANDA RODRIGUES ALMEIDA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 539/2014

PORTARIANº 539/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - IRENE ALBERTINA HUGEN NUNES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ISMENIA SOUZA ARRUDA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - IVONE DAS GRAÇAS DE SOUZA LOPES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - IVONE DAS GRAÇAS DE SOUZA LOPES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - IVONE TORTELLI NUNES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - IVONE TORTELLI NUNES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - IVONE APARECIDA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - IVONETE APARECIDA DE SOUZA GOULART, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - IZETE APARECIDA LIMA WOLFF, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - JACIRA VIEIRA HUGEN, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - JAMILI MARIA CAMPOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - JAMILI MARIA CAMPOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - JANETE APARECIDA DA SILVA LIMA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 540/2014

PORTARIANº 540/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - JANIRA SEBASTIANA VELHO LOPES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - JANISSE CECHINEL MATOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - JOELMA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - JOSCEMARA FRANZOI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - JOSÉ DA SILVA PADILHA, ocupante do Cargo de Professor, referente ao exercício de 2014/2015, a

contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - JOSÉ DA SILVA PADILHA, ocupante do Cargo de Professor, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - JOSÉ LEONARDO DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Professor, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - JOSEANE MARIA SPRADA MENDES DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - JUÇARA DUTRA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - JUÇARA DUTRA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - KATIA LUZIA MADRUGA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - KELLY GUIMARÃES DUTRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LARISSA DE MORAIS WEHLE, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 541/2014

PORTARIANº 541/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - LAURA CIBELI MATOS TIVES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LÉIA DE SOUZA SANTOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LENARA BROILO DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LEOMAR CECHINEL RODRIGUES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/20154, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LEONILDA APARECIDA TORTELLI PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LEONILDA APARECIDA TORTELLI PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LUCAS GABRIEL HUGEN, ocupante do Cargo de Professor, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LUCI MARA PEREIRA MACHADO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LUCI MARA PEREIRA MACHADO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LUCIANA APARECIDA SOUZA SÁ, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LUCIANA APARECIDA SOUZA SÁ, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LUCIANA LOCATELLI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LUCIANA LOCATELLI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 542/2014

PORTARIANº 542/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - LUIZA CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LURDETE APARECIDA DA COSTA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LUCIANA SILVA SOUZA MIGUEL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LUCIANE CRUZ DE LIZ, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LUDENIR ANTUNES DE SOUZA RIZZI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LUIZ AGUINALDO NUNES, ocupante do Cargo de Professor, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MAIRA REGINA SOUZA NUNES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARA INES DOS SANTOS LIMA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARA INES DOS SANTOS LIMA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARCIA GUIMARÃES PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARGARETE OLIVEIRA PEREIRA LAURENCI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIA ANGELICA FIGUEREDO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIA ANGELICA FIGUEREDO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 543/2014

PORTARIANº 543/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - MARIA APARECIDA BORGES NUNES LUCIANO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIA ARACI DA ROSA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIA CANDIDA SOUZA RODRIGUES ROPNIEVSKI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIA ELIZIA RIBEIRO DO AMARAL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIA BERNADETE DEMECIANO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIA ELEZANDRA PADILHA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIA EMILIA NUNES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIA ISABEL PEREIRA DO ROSARIO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIA JULIA RUPNIEVSKI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIA ROZIANIA DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIA TERESA MENDES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARILDA APARECIDA COSTA PADILHA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIELBA PORTO VELHO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 544/2014

PORTARIANº 544/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - MARILDA MACIEL AMARAL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARILDA MACIEL AMARAL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARILENE FERNANDES GOULART PALHANO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARILIZIA DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARILEI APARECIDA MACIEL DOMINGOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARILEI APARECIDA MACIEL DOMINGOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARILEI DAS GRAÇAS GOULART ALMEIDA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARILZA APARECIDA EHING DE BRIDA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARLI DE FATIMA MATOS DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARLENE DE FATIMA KAYSER DA ROSA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARLENE DE FATIMA KAYSER DA ROSA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARLI DA ROSA QUIRINO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARILU FERNANDES GOULART, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 545/2014

PORTARIANº 545/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - MARLY DE FATIMA PEREIRA MARTINS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARINALVA JACO MOSSI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIZA NUNES GARCIA DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIZA NUNES GARCIA DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARTA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARTA DE MOURA MADEIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARLI APARECIDA MARTINS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARLUZE NUNES CASCAES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MAURICIO TADEU BRANCO RAMOS, ocupante do Cargo de Professor, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MERCIA FLORES PALMA GOULART, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MICHELI ROSANI DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MICHELI ROSANI DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao

exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MURILO FONTANELLA VIEIRA, ocupante do Cargo de Professor, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 546/2014

PORTARIANº 546/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - NAIR DAS GRAÇAS BORGES HABTZREUTER, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - NAIANA OLIVEIRA PALMA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - NARA GUIMARÃES PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - NEIDE PADILHA TOMAZ MACHADO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - NEUSA TERESINHA LEITE, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - NILCEIA GOULART SCHLISCHTING, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - OLIRIA VALTRIQUE MATOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ORACELIA APARECIDA CANDIDA DE LIMA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - OTILIA DE FATIMA DA SILVA MELO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - PATRICIA SILVEIRA MELO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - PATRICIA SILVEIRA MELO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - PAULA IARA BORGES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - RAQUEL MENDES COELHO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 547/2014

PORTARIANº 547/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - REGINA CORREA GONÇALVES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - REGINA MARIA BARBOSA BORGES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - REGINA MARIA BARBOSA BORGES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - RANIER FIGUEREDO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - RENATA SOUZA BORGES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - RISOLETE DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - RITA DE CASSIA RODRIGUES BORGES VIEL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - RITA DE CASSIA SCHLISCHTING PADILHA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - RITA DE CASSIA DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - RITA DE CASSIA DE JESUS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - RITA RODRIGUES PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ROGERIO BARBOSA, ocupante do Cargo de Professor, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ROSELI APARECIDA MACIEL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 548/2014

PORTARIANº 548/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - ROSILENE GODINHO PADILHA ROCHA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ROSA MARIA ALANO PADILHA NESI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ROSA MARIA ALANO PADILHA NESI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ROSANGELA DE FATIMA ARTISMO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ROSANGELA SANTOS LÓSS MATOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ROSEMIRA DE SOUZA RIBEIRO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ROSIMERE MIGUEL FERREIRA BORGES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SALETE MARIA DE

SENA AMARAL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SANDRA MARIA IBANEZ, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SANDRA MARIA IBANEZ, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SANDRA REGINA DE ANDRADE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SANDRA SCHLICHTING NUNES GIL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SANDRA SCHLICHTING NUNES GIL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 549/2014

PORTARIANº 549/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - SANDRA SOUZA NUNES DE SÁ, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SARINE PEREIRA ALVES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SAYURI APARECIDA HIURA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SELONI APARECIDA JENTING MARTORANO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SILVANA FLORENCIO E SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SIMONE DE FATIMA PEREIRA VELHO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SIMONE DE SOUZA ARRUDA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SIMONE GOULART MENDONÇA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SIMONE OLIVEIRA MATOS DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SIMONI LIMA RIBEIRO PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SIRLEI MENDONÇA KISTER AMARAL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SIRLEI MENDONÇA KISTER AMARAL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SONIA RAMOS DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 550/2014

PORTARIANº 550/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - SUZANA NAZARE ATAIDE DE LIMA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SUZANA RAMOS NUNES RIBEIRO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - TANIA MARA BORGES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - TANIA MARIA SEIFERT CARDOSO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - TATIANE SOUZA CARDOSO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - TATIANA RODRIGUES GEISSLER DE MOURA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - THAYSE GREICE DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - TERESINHA BORGES DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - TEREZINHA RIBEIRO DE JESUS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - TEREZINHA RIBEIRO DE JESUS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - VALDELI APARECIDA COSTA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - VERA LUCIA BECCARI QUADROS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - VICENCIA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 551/2014

PORTARIANº 551/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - VILMA NUNES DE JESUS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - VIDALVINA DAS GRAÇAS

PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ZELI RIBEIRO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ZILMA PEREIRA NUNES NESI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 552/2014

PORTARIANº 552/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - ADRIANA MARIA DE SOUZA ALMEIDA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ALBERTINA MARQUES HUGEN, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ALINE SCHLISCHTING MULLER, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ANA PAULA COSTA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ANDREIA APARECIDA BARBOSA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ANGELINA RAMOS FLORES NUNES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ANTONIO CARLOS DE LIMA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - AUGUSTA APARECIDA DE ANDRADE, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - BERNADETE PORTO KAULING, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - CELIA PEREIRA DE MARAFIGO SILVEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - CRISTINA RIBEIRO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - EVA APARECIDA GARCIA FELISBINO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - FABIANA DE SOUZA VIEIRA PEREIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 553/2014

PORTARIANº 553/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - FERNANDA PEREIRA MATTOS, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - FRANCIONI OLIVEIRA MACEDO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - IRENE PADILHA ALVES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - IVANA DE CASSIA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - IVANIA DE FATIMA ROSA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - IVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - IVONIR DE OLIVEIRA MACEDO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - IVETE APARECIDA BORGES VELHO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - JOICE KELLY DE OLIVEIRA MACEDO SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - JUÇARA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - JULIANO CESAR ANTUNES NERES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - JURACI DE FATIMA BRANCO DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LECENI MARIA DE MELLO MUNIZ, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 554/2014

PORTARIANº 554/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - LILIAN PAULA NUNES , ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LUIZA MARIA LIMA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MAGDA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia

15/12/2014 à 13/01/2015. - MAISA SOARES PEREIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARGARETE BARBOSA FIGUEIREDO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIA ALEXANDRE BORGES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIA APARECIDA DE JESUS ARTISMO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIA BENTA CUSTODIO VELHO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIA CUSTODIA DE SOUZA SANTOS, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIA DOS SANTOS VELHO ANDRADE, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIA TEODORA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARILDA FAUSTO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARINEZ GARCIA FELISBINO RICARDO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 555/2014

PORTARIANº 555/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - MARISA ANTUNES OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARISA BARBOSA PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIZABEL APARECIDA BORGES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - NEURA CANDIDA DE LIMA BORGES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ONELIA PADILHA DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - OSMARINA TEREZINHA BARBOSA DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - RAFAELA LUCIANO COSTA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - REGIANE DE OLIVEIRA ROSA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ROSANI VALIM GUIMARÃES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SALETE DO AMARAL SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SAMARA OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SAMIRA MACEDO ANDRADE, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SIMONI ALI HUSEN, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 556/2014

PORTARIANº 556/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - SONIA MARA COSTA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SUZIANE DA ROSA SOUZA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - TAISE RODRIGUES CASSÃO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - TEREZINHA APARECIDA MATOS BORGES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - TEREZINHA APARECIDA QUINTINO BRUCH, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - TRINDADE DE MATOS GUEDES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - VANESCA ALESSANDRA DE LIMA AQUES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - VERA APARECIDA BITTENCOURT, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - VERGINIA ELIZETE BORGES ROTTA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 557/2014
PORTARIANº 557/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - ALCEU DE SOUZA, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ALESSANDRA GOULART ROSA, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Pedagógico, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ANDERSON DE OLIVEIRA ROSA, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ANTONIO CLERIO DE LIMA, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - CARLIN WALTRICK WOLFF, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - DEIZE CRISTINA FELTRIN, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ELIZIANE BORGES VELHO ANDRADE, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - FERNANDO LAURENTINO COSTA, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - JOÃO VITOR NUNES DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - JOSÉ NAZARENO CARDOSO NUNES, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 558/2014
PORTARIANº 558/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - JOSÉ VILSON HASCKEL, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - JULIO CESAR DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MANOEL ABRAÃO RODRIGUES DE JESUS, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARCELO RODRIGUES ZAPELINI, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - NELSON ROSA ANDRADE FILHO, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - OLAVO FRANCISCO COSTA, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - PEDRO HERIBERTO DA SILVA, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Pedagógico, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 559/2014
PORTARIANº 559/2014

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - ANA KARINY PEREIRA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Diretora Escolar, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - DANIELA MENDONÇA GOULART, ocupante do Cargo de Diretora Escolar, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - DANIELA RIBEIRO WARMELING, ocupante do Cargo de Diretora Escolar, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - HERMINIO COSTA DUTRA, ocupante do Cargo de Diretor Escolar, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARCIO ERON DE SOUZA, ocupante do Cargo de Diretor Escolar, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - MARILEIA DE BRIDA AMARAL, ocupante do Cargo de Diretora Escolar, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - SANIA RAMOS DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Diretora Escolar, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - ZULEICA APARECIDA DA COSTA ANDRADE LIMA, ocupante do Cargo de Diretora Escolar, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015. - LUCIA SERAFIM DE SOUZA, ocupante do Cargo de Diretora Escolar, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Dezembro de 2014.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

# São José

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 124/2014/SF

PORTARIA Nº 124/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 25 e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 1.697.540,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.365.0103.2.201 - Funcionamento e Manutenção das Entidades
Filantrópicas - Ensino Fundamental
898 - 3.3.50.43.00.00.0081 - Subvenções Sociais,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 1.200.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 1.200.000,00

08.01.12.365.0103.2.039 - Funcionamento e Manutenção dos Centros de
Educação Infantil
281 - 3.3.90.39.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 290.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 290.000,00

08.01.12.361.0103.2.031 -Funcionamento e Manutenção do Ensino
Fundamental

238 - 3.3.90.34.00.00.0081 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de
Contratos de Terceirização,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 207.540,00
Total desta Atividade ..... R$ 1.697.540,00
Total do Órgão ..... R$ 1.697.540,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 1.697.540,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 1.697.540,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta reais) nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.1.043 - Aquisição de Veículos - Transporte Escolar -
Ensino Fundamental
174 - 4.4.90.52.00.00.0081 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 155.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 155.000,00

08.01.12.365.0103.1.046 - Implantação, Ampliação, Reforma e Equipamentos para Centros de Educação
Infantil
179 - 4.4.90.51.00.00.0081 - Obras e Instalações,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 738.068,15
Total desta Atividade ..... R$ 738.068,15

08.01.12.361.0103.1.041 - Implantação, Reforma, Ampliação e Equipamentos para Unidades Escolares
167 - 4.4.90.51.00.00.0081 - Obras e Instalações,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 430.972,22
Total desta Atividade ..... R$ 430.972,22

08.01.12.361.0103.2.030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
Municipal de Educação

215 - 3.3.90.39.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 18.062,76
212 - 3.3.90.30.00.00.0081 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 223,50
209 - 3.3.90.14.00.00.0081 - Diárias - Civil,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 2.500,00
Total desta Atividade ..... R$ 20.786,26

08.01.12.361.0103.2.031 -Funcionamento e Manutenção do Ensino
Fundamental
241 - 3.3.90.39.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 25.000,00
234 - 3.3.90.30.00.00.0081 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 73.804,53
Total desta Atividade ..... R$ 98.804,53

08.01.12.365.0103.2.039 - Funcionamento e Manutenção dos Centros de
Educação Infantil
281 - 3.3.90.39.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 84.394,84
276 - 3.3.90.30.00.00.0081 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$

31.974,00
279 - 3.3.90.34.00.00.0081 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de
Contratos de Terceirização,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 137.540,00
Total desta Atividade ..... R$ 253.908,84
Total do Órgão ..... R$ 1.697.540,00
Total da Anulação ..... R$ 1.697.540,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de novembro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

## PORTARIA Nº 125/2014/SF

PORTARIA Nº 125/2014/SF

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 25 e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 36.350,00 (trinta e seis mil e trezentos e cinqüenta reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.306.0103.2.026 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental

188 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 16.100,00
Total desta Atividade ..... R$ 16.100,00

08.01.12.306.0103.2.027 - Merenda Escolar - Educação Infantil

191 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 20.250,00
Total desta Atividade ..... R$ 20.250,00
Total do Órgão ..... R$ 36.350,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 36.350,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 36.350,00 (trinta e seis mil e trezentos e cinqüenta reais) na dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.363.0103.2.042 - Funcionamento e Manutenção do Ensino
Profissional
308 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 36.350,00
Total desta Atividade ..... R$ 36.350,00
Total do Órgão ..... R$ 36.350,00
Total da Anulação ..... R$ 36.350,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de novembro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

## PORTARIA Nº 126/2014/SF

PORTARIA Nº 126/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 25 e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.290 - PSEAC - Serviço de Acolhimento para Idosos -
Casa Lar / Abrigo Institucional

362 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 25.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 25.000,00
Total do Órgão ..... R$ 25.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.241.0111.2.278 - PSB - Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos para Idosos - CATI

99 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 25.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 25.000,00
Total do Órgão ..... R$ 25.000,00
Total da Anulação ..... R$ 25.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de novembro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

# São José do Cedro

## Prefeitura

### DECRETO Nº 5.499, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 5.499, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
"INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica interrompido o período de férias do funcionário público municipal LUIZ PERONDI, ocupante do cargo de Almoxarife da Secretaria dos Transportes e Obras, Nível 09, Matrícula nº 396, de 01 à 02 de dezembro de 2014 e de 16 à 19 de dezembro, por motivo de superior interesse público.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correm por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 01 de dezembro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 01 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

### DECRETO Nº 5.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 5.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014
"REVOGA DECRETO QUE CRIA COMISSÃO ESPECIAL E NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos XI do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de julho de 1990;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, como revogado está, o Decreto nº 5.455, de 12 de agosto de 2014, que criou Comissão Especial para realizar avaliação/reavaliação, para proceder à localização e conferência dos bens móveis e imóveis da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 05 de dezembro de 2014.
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 05 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

## DECRETO Nº 5.503, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 5.503, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014
"INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompido o período de férias da funcionária pública municipal ANA PAULA PICCOLI, ocupante do cargo de Dentista ESF, Matrícula nº 2568, de 15 à 30 de dezembro de 2014, por motivo de superior interesse público.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correm por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 15 de dezembro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 15 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

## DECRETO Nº. 301/2014 - SF

DECRETO Nº. 301/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S
01 DEPTO. DE SAÚDE FAMILIAR
2.054 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
"3" 3.1.90.13.00.00.1.0002 Obrigações Patronais ..... R$ 24.600,00

2.055 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
"6" 3.1.90.13.00.00.1.0002 Obrigações Patronais ..... R$ 1.600,00

02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.056 PROGRA,A DE SAÚDE PÚBLICA
"22" 3.1.90.13.00.00.1.0002 Obrigações Patronais ..... R$ 19.400,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no Transferências de Impostos - Saúde Ordinários, Fonte 1.0002 no valor R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 08 de dezembro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 08 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

## DECRETO Nº. 302/2014 - SF

DECRETO Nº. 302/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 7° e inciso II do art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
2.002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
"3" 3.3.90.14.00.00.1.0000 Diárias Civil .....R$1.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor R$ 1.000,00 (hum mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
2.002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
"4" 3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo ..... R$1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 08 de dezembro de 2014.
ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 08 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

## DECRETO Nº. 303/2014 - SF

DECRETO Nº. 303/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.017 DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANJ. EDUCACIONAL
"109" 3.3.90.14.00.00.1.0001 Diarias - Civil ..... R$ 240,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Excesso de Arrecadação, Recursos Ordinários, Fonte 1.0001 no valor R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 08 de dezembro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 08 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

## DECRETO Nº. 304/2014 - SF

DECRETO Nº. 304/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 7° e inciso II do art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 485,85 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO. DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"140" 3.1.90.11.00.00.1.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ....R$485,85

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor R$ 485,85 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Recursos Transferências de Impostos - Educação, Fonte 1.0001, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO. DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"144" 3.3.90.14.00.00.1.0001 Diárias Civil ..... R$ 185,00
"145" 3.3.90.30.00.00.1.0001 Material de Consumo ..... R$ 300,85

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 09 de dezembro de 2014.
ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 09 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

## DECRETO Nº. 305/2014 - SF

DECRETO Nº. 305/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 7° e inciso II do art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06 DEPTO. DE CULTURA
2.028 FESTIVIDADES MUNICIPAIS OFICIAIS DE SJCEDRO
"170" 3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo ..... R$ 4.650,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06 DEPTO. DE CULTURA
2.028 FESTIVIDADES MUNICIPAIS OFICIAIS DE SJCEDRO
"172" 3.3.90.36.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 150,00
"173" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R$ 4.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 10 de dezembro de 2014.
ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 10 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

## DECRETO Nº. 306/2014 - SF

DECRETO Nº. 306/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 2.056,18 (dois mil e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.008 DEPARTAMENTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
"62" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 2.056,18

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Excesso de Arrecadação, Recursos Ordinários, Fonte 1.0000 no valor R$ 2.056,18 (dois mil e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 10 de dezembro de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 10 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

## DECRETO Nº. 307/2014 - SF

DECRETO Nº. 307/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 7° e inciso II do art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
0.001 MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - DFI
"32" 4.6.90.71.00.00.1.0000 Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... R$ 53.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
0.001 MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - DFI
"31" 3.2.90.21.00.00.1.0000 Juros sobre a Dívida por Contrato ..... R$ 53.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 11 de dezembro de 2014.
ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 11 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

## DECRETO Nº. 308/2014 - SF

DECRETO Nº. 308/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
0.0026 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
"33" 3.3.90.47.00.00.1.0000 Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Excesso de Arrecadação, Recursos Ordinários, Fonte 1.0000 no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 11 de dezembro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 11 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

## DECRETO Nº. 309/2014 - SF

DECRETO Nº. 309/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 66.680,56 (sessenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.018 ENSINO FUNDAMENTAL E VAL. DO MAG. FUNDEB
"114" 3.1.90.04.00.00.1.0018 Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 39.933,76

02 DEPTO. DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"139" 3.1.90.04.00.00.1.0018 Contratação por Tempo Determinado ..... R$26.746,80

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Excesso de Arrecadação, Recursos FUNDEB 60%, Fonte 1.0018 no valor R$ 66.680,56 (sessenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 12 de dezembro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 12 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

## DECRETO Nº. 310/2014 - SF

DECRETO Nº. 310/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 7° e inciso II do art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 321,52 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
02 DEPTO. DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
2.042 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ACESSOS E CEMITÉRIOS
"212" 3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo ..... ..... R$ 321,52

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor R$ 321,52 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
02 DEPTO. DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
2.042 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ACESSOS E CEMITÉRIOS
"213" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R$ 321,52

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 12 de dezembro de 2014.
ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 12 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

## DECRETO Nº. 311/2014 - SF

DECRETO Nº. 311/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 244,53 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
02 DEPTO. DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
2.042 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ACESSOS E CEMIÉRIOS
"212" 3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo ..... ..... R$224,53

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Excesso de Arrecadação, Recursos Ordinários, Fonte 1.0000 no valor R$ 244,53 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 12 de dezembro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 12 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

## DECRETO Nº. 312/2014 - SF

DECRETO Nº. 312/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 7° e inciso II do art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.099 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
"305" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 198,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.099 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
"302" 3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo ..... R$ 198,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 15 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

## DECRETO Nº. 313/2014 - SF

DECRETO Nº. 313/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 7° e inciso II do art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 1.249,68 (hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
15 FUNDO DE REEQUIP. CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
01 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
2.064 MANUTENÇÃO DO FUNREBOM
"272" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 607,32

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.017 DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJ. EDUCACIONAL
"112" 3.3.90.39.00.00.1.0001 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$358,20

11 SECRETARIA DOS ESPORTES
01 DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
2.045 MANUTENÇÃO DO DEOARTAMENTO DOS ESPORTES
"247" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$284,16

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor R$ 1.249,68 (hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), Recursos Ordinários, das verbas a seguir discriminadas:

15 FUNDO DE REEQUIP. CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
01 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
2.064 MANUTENÇÃO DO FUNREBOM
"270" 3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo ..... R$607,32

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.017 DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJ. EDUCACIONAL
"107" 3.1.90.11.00.00.1.0001 Serviços de Terceiros - Pessoa Civil ..... R$234,99
"109" 3.3.90.14.00.00.1.0001 Diárias - Civil ..... R$123,21

11 SECRETARIA DOS ESPORTES
01 DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
2.045 MANUTENÇÃO DO DEOARTAMENTO DOS ESPORTES
"245" 3.3.90.14.00.00.1.0000 Diárias - Civil ..... R$284,16

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de dezembro de 2014.
ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 15 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

## DECRETO Nº. 314/2014 - SF

DECRETO Nº. 314/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 368,55 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
15 FUNDO DE REEQUIP. CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
01 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
2.064 MANUTENÇÃO DO FUNREBOM
"272" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 199,74

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
02 DEPTO. DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
2.042 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ACESSOS E CEMIÉRIOS
"213" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$168,81

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Excesso de Arrecadação, Recursos Ordinários, Fonte 1.0000 no valor R$ 368,55 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de dezembro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 15 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

**DECRETO Nº. 315/2014 - SF**

DECRETO Nº. 315/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 7° e inciso II do art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 914,98 (novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
11 SECRETARIA DOS ESPORTES
01 DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
"247" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 914,98

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 914,98 (novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

11 SECRETARIA DOS ESPORTES
01 DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
"245" 3.3.90.14.00.00.1.0000 Diárias Civil .....
..... R$ 914,98

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de dezembro de 2014.
ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 15 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

# São Lourenço do Oeste

## Prefeitura

**2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, brasileiro, casado, portador do RG nº 12/R-1.272.260, inscrito no CPF sob o nº 460.328.009-20; e Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Irma Terezinha Isoton, brasileira, casada, portadora do RG nº 17/R 2.878.473 e inscrita no CPF sob nº 503.232.109-53, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, n. 119, Sala 01, Bairro Perpétuo Socorro, no Município de São Lourenço do Oeste - SC, CEP: 89.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.397.299/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Renata Cristina Radin Ricardi, brasileira, inscrita no CPF sob nº 925.404.499-72 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.281.004-6, residente e domiciliada no Município de São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 017/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2014, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para que se faça o acréscimo de 24% (vinte e quatro por centro) ao valor total contratado para o fornecedor, referente ao Processo supracitado, pois se faz necessário para que se possa atender a necessidade continua de consumo de água para os usuários dos serviços ofertados pelo CRAS, uma vez que a compra inicial não será suficiente até o final do exercício de 2014.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é R$ 106,20 (cento e seis reais e vinte centavos) o que perfaz 24% (vinte e quatro por centro) do valor total contratado.

Considerando que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 017/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2014, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NACA - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, E CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, o seguinte item:

Contratada: RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME;

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VLR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 05 | ÁGUA MINERAL 20 LITROS BOMBONA | 12 | R$ 8,85 | R$ 106,20 |
| TOTAL | | | | R$ 106,20 |

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 106,20 (cento e seis reais e vinte centavos).

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de dezembro de 2014.

| | |
|---|---|
| GERALDINO CARDOSO<br>Prefeito Municipal | RENATA CRISTINA RADIN RICARDI<br>Renata Cristina Radin Ricardi Me |
| IRMA TEREZINHA ISOTON<br>Secretária Municipal de Assistência Social | |

## DECRETO Nº 5.010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº 5.010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013 e no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME | | |
| 08.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME | | |
| 12.361.4505.2.014 3.1.90.0<br>0.00.00.00.00.00.01.0018 | 53 | Aplicação<br>Direta | R$<br>332.000,00 |

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013 e o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de dezembro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5.011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº 5.011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013 e no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME | | |
| 08.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME | | |
| 12.361.4505.2.014 3.3.90.0<br>0.00.00.00.00.00.01.0001 | 54 | Aplicação<br>Direta | R$ 50.000,00 |

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013 e o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de dezembro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 15/01/2015, às 14:30 horas realizará o recebimento, abertura e julgamento das propostas da "CHAMADA PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR", em conformidade com as Leis Federais n° 8666/93 e nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e demais normas de Direito Público aplicáveis. Local; Centro Administrativo Municipal, Rua Duque de Caxias, nº 789. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 144/2014 - Pregão Presencial Nº 093/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2015.
FORNECEDOR: COMERCIAL ALVORADA LTDA ME - CNPJ: 82.831.025/0001-00.
VALOR: R$ 55.408,02 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oito reais e dois centavos).
FORNECEDOR: FABIANE MIKOLAJCZYK ME - CNPJ: 03.966.514/0001-94.
VALOR: R$ 9.294,75 (nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).
FORNECEDOR: NOAL & TREVISOL LTDA - ME - CNPJ: 05.528.521/0001-30.
VALOR: R$ 57.242,64 (cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
FORNECEDOR: LOVERA & CIA LTDA ME - CNPJ: 10.329.603/0001-95.
VALOR: R$ 11.156,25 (onze mil e cento e cinquenta e seis reais e

vinte e cinco centavos).
FORNECEDOR: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.919.156/0001-94.
VALOR: R$ 17.410,80 (dezessete mil e quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: SCS COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 13.995.853/0001-52.
VALOR: R$ 13.091,00 (treze mil e noventa e um reais).
FORNECEDOR: RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME - CNPJ: 13.397.299/0001-01.
VALOR: R$ 57.891,30 (cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos).
FORNECEDOR: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 12.144.365/0001-79.
VALOR: R$ 9.974,00 (nove mil e novecentos e setenta e quatro reais).
FORNECEDOR: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 07.814.016/0001-87.
VALOR: R$ 13.827,95 (treze mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).
TOTAL: R$ 245.296,71 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2014.
VIGÊNCIA: 10/12/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

**EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2014**

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 145/2014 - Pregão Presencial Nº 094/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS TIPO REPUBLICANOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
FORNECEDOR: PROJELUZ LUMINARIAS E ARTEFATOS DE METAIS LTDA - EPP - CNPJ: 01.393.141/0001-84.
VALOR: R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).
TOTAL: R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2014.
VIGÊNCIA: 12/12/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMUTA Nº 001, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

EXTRATO DO TERMO DE PERMUTA Nº 001, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
Origem: Lei Municipal nº 2.190, de 11 de dezembro de 2014.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08 e Alcir José Comunello, CPF sob o nº 716.410.509-00.
Objeto: permuta de 800 (oitocentas) cargas de pedras rachão, de propriedade do Município, avaliadas em R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), pelo fornecimento de cascalho e serviços de horas máquinas por parte do Permutante.
Data da Assinatura: 12/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pelo Município e Alcir José Comunello - Pelo Permutante.

# São Miguel da Boa Vista

## Prefeitura

**PROCESSO LICITATÓRIO 58/2014.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-Registro de Preço
GILNEI ANTONO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por item para aquisição de Combustíveis, para os veículos e máquinas da Municipalidade e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:45 horas do dia 05/01/2014. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta-Feira, horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

São Miguel da Boa Vista (SC), 16 de Dezembro de 2014.
GILNEI ANTONIO GUTH
Prefeito Municipal.

# São Pedro de Alcântara

## Prefeitura

### PORTARIA N.º 487/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 487/2014
Exonera ADRIANA CARDOSO SILVA do cargo de Professora II.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar ADRIANA CARDOSO SILVA do cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 073/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de dezembro de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

### PORTARIA N.º 488/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 488/2014
Exonera ADRIANA LÉIA JUNCKES do cargo de Professora I Auxiliar de Sala.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar ADRIANA LÉIA JUNCKES do cargo de Professora I - Auxiliar de Sala, contrato de trabalho nº. 010/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de dezembro de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

### PORTARIA N.º 489/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 489/2014
Exonera JUCILEA APARECIDA COUTINHO do cargo de Professora II.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar JUCILEA APARECIDA COUTINHO do cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 049/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de dezembro de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

### PORTARIA N.º 490/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 490/2014
Exonera MÁRCIA JANICE DA SILVA LOPES do cargo de Professora II.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar MÁRCIA JANICE DA SILVA LOPES do cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 026/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de dezembro de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

**PORTARIA N.º 491/2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 491/2014
Exonera NATHALIA REITZ FRANCENER DE SOUZA do cargo de Professora II.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar NATHALIA REITZ FRANCENER DE SOUZA do cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 033/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de dezembro de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

**PORTARIA N.º 492/2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 492/2014
Exonera ZENEIDE MARIA CORDEIRO GELSLEICHTER do cargo de Professora II.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar ZENEIDE MARIA CORDEIRO GELSLEICHTER do cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 064/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de dezembro de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

**PORTARIA N.º 493/2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 493/2014
Concede férias a servidora ANA LÚCIA HAMES PETRY.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Art. 1.º- Conceder a servidora ANA LÚCIA HAMES PETRY, ocupante do cargo de Atendente de Saúde Pública, férias por 20 dias que gozará a partir de 15/12/2014 a 03/01/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.
.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/12/2014.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de dezembro de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

# Schroeder

## Prefeitura

### DECRETO Nº 3.200/2014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 3.200/2014 de 12 de dezembro de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 18.470,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.04 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
03.04.04.122.3001.2.305 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
3.3.90.47.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R$ 18.470,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair excesso de arrecadação - Recurso: 00.01.0000 R$ 18.470,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 12 de dezembro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 292/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 292/2014-PMS
Modalidade Tomada de Preços nº. 14/2014-PMS - Processo nº. 222/2014-PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 18.985.854/0001-30, estabelecida na Rua Papa João Paulo II nº. 1478, Bairro Ubatuba, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.240-000.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de cobertura da área esportiva na Escola Municipal Clarice Lange Jacobi, localizada na Localizada a Rua Alwino Alberto Winter, Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório..
Valor do contrato: R$ 121.435,27 (cento e vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)
Data da Assinatura: 16/12/2014 - Vigência: 31/12/2014

Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 293/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 293/2014-PMS
Dispensa de Licitação nº. 111/2014-PMS
Processo nº. 245/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ILDE MARCIO ZAPELLA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 05.656.121/0001-00, estabelecida na Rua Mathilde Maria Luiza Radant Sacht, nº. 184, João Pessoa, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.257-530

Objeto: Constitui o presente contrato a Contratação de empresa especializada em serviço de elaboração de Guia Telefônico de Schroeder 50 anos - Edição 2014/2015 - Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, PROCON do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNIDADE | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviço de elaboração do Guia Telefônico Schroeder 50 anos - Edição 2014/2015 | 01 | UNIDADE | 1.500,00 | 1.500,00 |
| TOTAL R$ | | | | | 1.500,00 |

Valor do contrato: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),
Data da Assinatura: 16/12/2014 - Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 5.806/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

PORTARIA No5.806/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014
NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica

Municipal e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE :
Art. 1o Nomear o Senhor Walter Egidio Mukai, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº015.944.159-51, CREA-SC nº.065488-5-SC, o Senhor Ilmar José Pereira Borges Filho, inscrito no CPF sob o nº018.026.899-66, CREA SC nº51.856-6 e o Senhor Cezar Santos de Jesus, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº. 048.348.439-39, CREA-SC nº093789-5 como responsáveis pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

- Execução de serviços (com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos), de cobertura da área esportiva na Escola Municipal Clarice Lange Jacobi, localizada na Rua Alwino Alberto Winter, Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, de acordo com as especificações no Contrato nº. 292/2014-PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 14/2014-PMS, Processo nº. 222/2014-PMS - empresa ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 18.985.854/0001-30,

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 16 de dezembro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

## TERMO ADITIVO Nº. A81/2014 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A81/2014 - PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 292/2014 - PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 18.985.854/0001-30, estabelecida na Rua Papa João Paulo II nº. 1478, Bairro Ubatuba, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.240-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Cristina Isabel Voltolini Vacchi, inscrito no CPF sob o nº. 890.285.469-87.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 292/2014-PMS, celebrado em 16 de dezembro de 2014, Processo de licitação nº. 222/2014 - PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 14/2014 - PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de cobertura da área esportiva na Escola Municipal Clarice Lange Jacobi, localizada na Localizada a Rua Alwino Alberto Winter, Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, frente à prorrogação da vigência do contrato até dia 31 de dezembro de 2015, em virtude da parada de férias coletivas dos funcionários do poder público municipal (engenharia e fiscalização).

Enquadra-se nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta "da vigência" no item 16.1 do contrato nº 292/2014-PMS, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato até dia 31 de dezembro de 2015.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 292/2014-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 16 de dezembro de 2014.
CONTRATADA:
ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA
Cristina Isabel Voltolini Vacchi
CPF nº. 890.285.469-87

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

| | |
|---|---|
| 1ª _____ | 2ª _____ |
| Nome: Daniela Samulescki | Nome: Leonice Engler Käfer |
| CPF nº. 053.350.739-18 | CPF nº. 019.193.609-05 |

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 14/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 14/2014-PMS

O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 14/2014-PMS, PROCESSO Nº. 222/2014-PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de cobertura da área esportiva na Escola Municipal Clarice Lange Jacobi, localizada na Localizada a Rua Alwino Alberto Winter, Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem

parte integrante deste Instrumento o convocatório.
Vencedor: ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 18.985.854/0001-30, estabelecida na Rua Papa João Paulo II nº. 1478, Bairro Ubatuba, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.240-000.
Valor da proposta vencedora: R$ 121.435,27 (cento e vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)
Data da Assinatura: 16/12/2014 - Vigência: 31/12/2014

Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 291/2014-PMS**
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº. 291/2014-PMS
Dispensa de Licitação nº. 110/2014-PMS
Processo nº. 244/2014-PMS

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual de prestação de serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa ILDE MARCIO ZAPELLA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 05.656.121/0001-00, estabelecida na Rua Mathilde Maria Luiza Radant Sacht, nº. 184, João Pessoa, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.257-530, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Ilde Marcio Zapella, inscrito no CPF sob o no 687.772.059-87, portador da carteira de identidade nº 19R 2.440.559-SSP/SC, ficam ajustados à rescisão contratual amigável de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 79, II, e conforme a seguir:

CLÁUSULA 1.ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:
Pelo presente Termo de Rescisão amigável, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 291/2014-PMS, celebrado no dia 12 de dezembro de 2014, para aquisição de guia telefônico impresso Schroeder 50 anos, edição 2014/2015 para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, PROCON do Município de Schroeder/SC, devido o pedido ter sido erroneamente informado que seria adquirido o Guia Telefônico Impresso, Schroeder 50 anos, porém o correto é apenas a Prestação de Serviço de Elaboração deste material.

CLÁUSULA 2.ª - DO FORO:
Fica eleito de acordo como Cláusula Décima terceira do respectivo Contrato, para dirimir questões e dúvidas provenientes deste termo rescisório o Fórum da comarca de Guaramirim/SC.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo de rescisão em duas (02) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos que dele decorram.

Schroeder, 16 de dezembro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
Daniela Samulescki
CPF Nº. 053.350.739-18
Testemunha 01

Leonice Engler Käfer
CPF Nº. 019.193.609-05
Testemunha 02

## CANCELAMENTO DISPENSA 110/2014-PMS

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE SCHROEDER<br><br>CNPJ: 83.102.491/0001-09<br>RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201<br>C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC | DISPENSA DE LICITAÇÃO<br>Nr.: 110/2014 - DL<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 244/2014<br>Data do Processo: 12/12/2014 |
|---|---|

**Objeto:** Aquisição de guia telefônico impresso Schroeder 50 anos, edição 2014/2015 para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, PROCON do Município de Schroeder/SC.

**NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 20 / 2014**

**Motivo:** Conforme solicitação de cancelamento do setor foi erroneamente informado que seria adquirido o Guia Telefônico Impresso, Schroeder 50 anos, porém o correto é apenas a Prestação de Serviço de Elaboração deste material.

Schroeder, 16 de Dezembro de 2014

---

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

# Serra Alta

## PREFEITURA

## EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 004/2014

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 004/2014**

**"DISPÕE SOBRE O VALOR DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA A SER FINANCIADA E COBRADA DOS PROPRIETÁRIOS DE PARTE DOS IMÓVEIS DAS RUAS RIACHUELO, RUA 8 DE MAIO, RUA SETE DE SETEMBRO E AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO DIANTE DA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO".**

**FRANCISCO ARTUR BOTH**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Capítulo VII da Lei Municipal nº 403/98 de 17 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal, faz saber a quem possa interessar que o Município de Serra Alta lança ***EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA***, que dispõe sobre o valor de contribuição de melhoria a ser financiada e cobrada dos proprietários de parte dos imóveis das **RUAS RIACHUELO, RUA 8 DE MAIO, RUA SETE DE SETEMBRO E AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO** diante da realização da obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Fica publicado o presente Edital de Contribuição de Melhoria como forma de atender aos artigos 96 e 97 da Lei Municipal nº. 403/98 de 17 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2014 de 18 de fevereiro de 2014.

**1.2** São partes integrantes deste Edital:
**I –** Memorial descritivo do projeto;
**II –** Orçamento do custo da obra;
**III –** A determinação do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
**IV –** Determinação da zona beneficiada;
**V –** Valorização individual e total dos imóveis em consequência da obra pública;
**VI –** Valor da contribuição de melhoria a ser paga pelo proprietário.
**VII –** Determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contida;

**1.3** A contribuição de melhoria é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

**1.4** São contribuintes da contribuição de melhoria o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel situado na zona de influência da obra.

## 2 MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

**2.1** O presente memorial descreve normas para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de parte das Ruas Riachuelo, Rua 8 de Maio, Rua Sete de Setembro e Avenida Presidente Castelo Branco, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, nos termos definidos no projeto de engenharia e edital de licitação.

**2.2** Desse modo, o presente memorial descritivo, Anexo I do presente Edital, refere-se à pavimentação asfáltica de parte das Ruas Riachuelo, sendo com um trecho na extensão de 124,97 metros e com largura média de 8,00 metros (duas pistas de rodagem), compreendendo uma área de 961,56m², Rua Sete de Setembro, sendo com um trecho na extensão de 92,09 metros e com largura média de 8,20 metros (duas pistas de rodagem), compreendendo uma área de 755,14m², Rua 8 de Maio, sendo com um trecho na extensão de 80,00 metros e com largura média de 8,00 metros (duas pistas de rodagem), compreendendo uma área de 640,00m² e Avenida Presidente Castelo Branco, sendo com um trecho na extensão de 174,90 metros e com largura média de 14,17 metros (duas pistas de rodagem), compreendendo uma área de 2.444,99m², totalizando em uma área de 4.801,69m².

## 3 ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

**3.1** O orçamento do custo da obra realizada estão descritos no Anexo II do presente Edital.

## 4 DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

**4.1** O valor da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição, conforme Art. 97, § 4º da Lei Municipal 403/98 de 17 de dezembro de 1998 será de 50% (cinquenta por cento) do orçamento do custo da obra (item 3 do edital). Anexo III do presente Edital.

**4.2** O valor a ser pago a título de contribuição de melhoria terá como limite o custo da obra (item 4.1 do edital) computadas as despesas relativas à Obra de Pavimentação Asfáltica sobre calçamento, sendo excluídas as demais despesas, tais como estudo, projetos, drenagem pluvial (anteriormente realizadas) e todos os investimentos necessários para que os benefícios dela decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis da zona beneficiada.

**5 DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

**5.1** A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários dos imóveis situados nas áreas diretamente beneficiada pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com as Ruas:

- RUA RIACHUELO – trecho: Quadra 46, Lotes 01 e 15 – Quadra 44, Lotes 05, 05a e 04 – Quadra 45, Lote 01 e Parque da Feagrisa, totalizando 124,97 metros lineares, com área de 961,56m2;
- RUA 8 DE MAIO – trecho: Quadra 95, Lotes 01, 02 e 03 – Quadra 39, Lotes 05, 06 e 06a, totalizando 80,00 metros lineares, com área de 640,00m2;
- RUA SETE DE SETEMBRO – trecho: Centro Municipal de Educação, Delegacia (Polícia Civil) e Viveiro Municipal, totalizando 92,09 metros lineares, com área de 755,14m2;
- AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO – trecho: Quadra 47, Lotes 01, 02 e 03 – Quadra 48, Lotes 01, 02, 03, 04 – Quadra 50, Lotes 01, 01ª, 02, 03 – Quadra 51, Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, totalizando 174,90 metros lineares, com área de 2.444,99m2;
- ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA – 4.801,69M².

**5.2** Os proprietários de imóveis diretamente beneficiados com a obra são os constantes no Anexo III do presente Edital, conforme definido pela comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº. 050/2014 de 18 de fevereiro de 2014.

**6 VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL E TOTAL DOS IMÓVEIS EM CONSEQUÊNCIA DA OBRA PÚBLICA**

**6.1** A valorização individual e total dos imóveis diretamente beneficiados em consequência da obra pública são os constantes no Anexo III do presente Edital, conforme definido pela comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº. 050/2014 de 18 de fevereiro de 2014.

## 7 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA A SER PAGA PELO PROPRIETÁRIO

**7.1** O valor da contribuição de melhoria a ser paga pelo proprietário dos imóveis diretamente beneficiados em consequência da obra pública são os constantes no Anexo III do presente Edital.

**7.2** Para o cálculo da contribuição de melhoria utilizou-se a seguinte fórmula:

$$CM = CO \times VII / STI$$

Onde:
**CM** = Valor a ser pago a título de Contribuição de Melhoria;
**CO** = Custo da Obra, ou se for o caso, parcela do custo da obra a ser financiada pelos contribuintes;
**VII** = Valorização Individual do Imóvel em consequência da Obra (a valorização do imóvel deverá ser igual ou maior do que o valor a ser pago a título de contribuição de melhoria);
**STI** = Somatório da Valorização de Todos os Imóveis pertencentes à zona beneficiada.

## 8 DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO

**8.1** O fator de absorção do benefício da zona atingida tem como base à valorização e a testada dos imóveis, tendo como limite máximo o custo total da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no respectivo imóvel, apurada mediante procedimento administrativo que consta no laudo anexo, levando-se em conta os índices cadastrais, ou seja, a parcela a ser financiada pelos contribuintes será de 60,00% (sessenta por cento) do custo da obra, conforme item 4.1 deste Edital.

## 9 DA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO

**9.1** Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente edital têm o prazo de **30** (trinta) dias, a contar da data da publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos descritos acima, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

**9.2** A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo.

**9.3** Os requerimentos de impugnação não suspenderão o início ou prosseguimento da obra.

**10 FORMAS DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**10.1** Em parcela única com pagamento até a data de 12 de março de 2014.

**10.2** Parcelado em até 10 (dez) vezes, com vencimento das parcelas sempre no dia 10 de cada mês, sendo que a primeira parcela vencerá no dia 12 de março de 2014.

**10.3** O contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única gozará de um desconto de 10% (dez por cento).

**10.4** Para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, os valores serão atualizados a partir da data do lançamento, pelo IGPM, até a data do efetivo pagamento.

**10.5** Ficará a critério do contribuinte a opção pela forma de pagamento que melhor lhe convier**.**

**11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Todos os itens constantes deste Edital estão à disposição dos interessados na Secretaria de Planejamento e Finanças, junto ao Departamento de Tributação do Município, durante o horário de expediente, para informações e/ou esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Serra Alta, SC, 16 de dezembro de 2014.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**
**MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**
**(Art. 97, inciso I, da Lei nº. 403/98)**

O presente memorial descritivo refere-se à execução de pavimentação asfáltica da Rua Riachuelo; Rua Oito de Maio; Rua Sete de Setembro; Avenida Presidente Castelo Branco, num total de 4.801,69 m², sendo a pavimentação executada sobre calçamento existente.

**1 DRENAGEM PLUVIAL**

Parte da drenagem pluvial é existente e deverá ser complementada de acordo com o projeto. Antes da execução da pavimentação deverão ser executados os serviços de drenagem pluvial, que deverão seguir o projeto.

Deverá ser feita a locação da tubulação, levando-se em conta pontos importantes do projeto, tais como caixas de ligação, bocas de lobo, encontros de contudos, variações de declividade e cada estaca será marcada a cota do terreno e a profundidade da escavação necessária.

**1.2 Escavações**

Serão feitas as escavações necessárias para execução da alvenaria. Nos aterros deverá ser utilizado material isento de matéria orgânica, em camadas sucessivas de 20 cm, molhadas e apiloadas, garantindo-se a estabilidade do terreno.

O sentido normal da escavação será sempre de jusante para montante. Quando a coesão do solo for muito baixa deverá ser efetuado escoramento de madeira para evitar o desmoronamento.

A reposição da terra na vala deverá ser executada da seguinte maneira: - inicialmente deverá ser colocado material de granulométrica fina de cada lado da canalização, o qual irá sendo cuidadosamente apiloado. Será conveniente tomar precauções de compactar todo o solo até cerca de 60 cm acima do tubo, fazendo-se sempre esta compactação lateralmente ao tubo. Depois de 60 cm a terra será compactada em camadas de no máximo 20 cm.

A largura da vala será igual ao diâmetro externo do tubo acrescido de 60 cm para tubos de diâmetro de 30 cm e 40 cm, acrescido de 70 cm para diâmetros de tubos de 50 cm e 60 cm e acrescido de 1,0 m para tubos de 80 cm e 1,0m de diâmetro.

A profundidade da tubulação será de no mínimo: 100cm para tubos de d=30 cm, 110 cm para tubos de 40 cm; de 130 cm para tubos de d= 60 cm; e de 150 cm para tubos de d= 80 cm. O recobrimento mínimo dos tubos em concreto simples e em concreto armado será de 60 cm.

**1.2 Alvenaria**

Serão executadas em tijolo maciço, nas dimensões de projeto. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação.

O assentamento será com argamassa 1:4 ou 1:5 com areia média e produto substituto da cal. As juntas terão espessura máxima de 15mm e rebaixadas a ponta de colher.

O assentamento da tubulação deverá ser feito sobre a argila compactada ou quando o solo for rochoso deverá ser realizado um colchão em areia ou pedrisco, para então assentar a tubulação.

**1.3 Tubulação**

Os tubos em concreto simples utilizados na obra deverão ser da classe PS-1 (NBR 8890/03) nos diâmetros de 0,30m, 0,40m e 0,50m;

Os tubos em concreto armado utilizados na obra deverão ser de classe PA-1 (NBR 8890/03) nos diâmetros d e 0,60, 0,80, 1,00, 1,20, 1,50 m e 2,00m.

Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

**1.4 Órgãos complementares**

Os órgãos complementares da rede pluvial serão as bocas de lobo, caixas de ligação e a canalização do esgotamento das bocas de lobo. As bocas de lobo deverão ser executadas com dimensões que se possa ter acesso à tubulação para ser realizada a limpeza quando necessária. Quando se utilizar sistemas de drenagem sem poços de visita, a manutenção será feita pelas bocas de lobo das galerias, sendo que estas deverão ser executadas com as dimensões especificas para as caixas de ligação anexas, com grelha na parte superior.

Os dispositivos de boca de lobo e caixas de ligação serão executados com concreto armado com fck>=20,0 MPa e terão o traço da argamassa de revestimento interno de 1:2:8 em cimento, cal e areia. A espessura do revestimento interno da boca de lobo e caixa de ligação será de no mínimo 1,5 cm.

**2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

Quando a superfície do pavimento apresentar sulcos, panelas ou desagregações, a causa dessas irregularidades deve ser investigada por meio de estudo de infraestrutura do pavimento existente e as reparações devem ser procedidas antes da regularização das ondulações ou desníveis verificados.

Os locais em que possa ocorrer acúmulo de água, nas depressões que permanecem sob o pavimento asfáltico deverão ser drenados. Para tanto, deverão ser escavadas pequenas valas desde a depressão até os drenos laterais, e preenchidas com brita. No caso de não existirem drenos, as valas deverão ser direcionadas às sarjetas laterais da via.

Depois de feitos os serviços de drenagem pluvial, será feita a limpeza da superfície do pavimento existente, por meio de vaussorões de fibras grossas, auxiliados por jatos de água, se necessário. A superfície será irrigada até a eliminação total dos resíduos nocivos à aderência.

Após o calçamento estar devidamente limpo, será executada uma pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C numa taxa de 0,5l/m². A distribuição do material betuminoso deverá ser feita sob pressão nos limites de temperatura de aplicação especificados. Deverá ser feita nova aplicação do material betuminoso com o distribuidor manual nos lugares onde houver deficiência dele. Depois de aplicada, a pintura deverá permanecer em repouso, até que seque e endureça suficientemente para receber a próxima camada.

O serviço de regularização do calçamento será executado numa espessura média de 4,0cm com CBUQ espalhado com motoniveladora (patrola) para deixar as superfícies irregulares do calçamento niveladas, sendo esta camada suficientemente compactada.

O Agregado deverá consistir de pedra britada, de fragmentos angulares, limpos, duros, tenazes e isentos de fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração. Deverá apresentar boa adesividade. A mistura de agregados para a regularização deverá obedecer a seguinte faixa granulométrica composta de brita nº 2, 1 e pó de pedra:

| Peneira - ASTM | MM | % que passa |
|---|---|---|
| 1” | 25,4 | 100 |
| ¾” | 19,1 | 75-100 |
| ½” | 12,7 | - |
| 3/8” | 9,52 | 45-70 |
| Nº.04 | 4,76 | 30-50 |
| Nº. 01 | 2,0 | 20-35 |
| Nº. 40 | 0,42 | 10-20 |
| Nº.80 | 0,177 | 2-8 |
| Nº. 200 | 0,074 | 0-4 |

**2.1 Fiscalização do pavimento asfáltico**

Após o pavimento asfáltico estar pronto deverá ser realizado um laudo técnico que comprove a espessura especificada em projeto, a densidade do CBUQ e o teor de CAP presente na camada asfáltica. O laudo técnico deverá ser realizado por empresa idônea e deverá ser acompanhado de ART do profissional responsável pelo serviço.

**3 SINALIZAÇÃO VERTICAL**

Serão mantidas as placas de sinalização vertical nos pontos indicados em projeto, porém não será locado placas novas, as existentes deverão estar de acordo com as medidas e indicações constantes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I - "Sinalização Vertical de Regulamentação" e Volume II - "Sinalização Vertical de Advertência".

As placas serão de chapas metálicas com espessura de 2,0mm e o poste de sustentação será de aço galvanizado de diâmetro 65,0mm (2 ½") e com dispositivo anti-giro.

Os postes serão fixados no solo em buraco feito previamente nas dimensões de 30x30x50cm e após o poste estar devidamente aprumado será colocado no fundo da vala uma camada de concreto de 20.0cm e o restante do buraco preenchido com cascalho e parte do solo escavado.

**4 DISPOSIÇÕES GERAIS**

É um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de placas, onde o meio de comunicação (sinal) está na posição vertical, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolos e/ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas. As placas, classificadas de acordo com as suas funções, são agrupadas em um dos seguintes tipos de sinalização vertical:
Sinalização de Regulamentação;
Sinalização de Advertência;
Sinalização de Indicação.

**5 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestre; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação.

**5.1 Características**

Diferentemente dos sinais verticais, a sinalização horizontal mantém alguns padrões cuja mescla e a forma de colocarão na via definem os diversos tipos de sinais.

**5.2 Padrão e traçado**

Seu padrão de traçado pode ser:

**- Continua:** são linhas sem interrupções pelo trecho da via onde estio demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente opostas à via;

**- Tracejada ou Seccionada:** são linhas seccionadas com espaçamentos de extensão igual ou maior que traço;

**- Símbolos e Legendas:** são informações escritas ou desenhadas no pavimento indicando uma situação ou complementando sinalização vertical.

**5.3 Cores**

A sinalização horizontal se apresenta em cinco cores:

**- Amarela:** utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na marcação de obstáculos;

**- Vermelha:** utilizada na regulação de espaço destinado ao deslocamento de bicicletas leves (ciclovias). Símbolos (hospitais e farmácias/cruz);

**- Branca:** utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido: na delimitação de espaços especiais, de trechos de vias, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres; na pintura de símbolos e legendas. Utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de espaços especiais, de trechos de vias, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres; na pintura de símbolos e legendas;

**- Azul:** utilizada nas pinturas de símbolos em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque;

**- Preto:** utilizada para proporcionar contraste entre o pavimento e a pintura.

**5.4 Classificação**

A sinalização horizontal é classificada em:

- Marcas longitudinais;
- Marcas transversais;
- Marcas de canalização;
- Marcas de delimitação e controle de estacionamento e/ou parada;
- Inscrições no pavimento.

**5.5 Marcas Longitudinais**

Separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada ao rolamento, a sua divisão em faixas, a divisão de fluxo opostos, as faixas de uso exclusivo de um tipo de veículo, as reversíveis, além de estabelecer as regras de ultrapassagem.

De acordo com a sua função as marcas longitudinais são subdivididas nos seguintes tipos:

**LINHAS DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS (COR AMARELA)**
**SIMPLES CONTÍNUA**

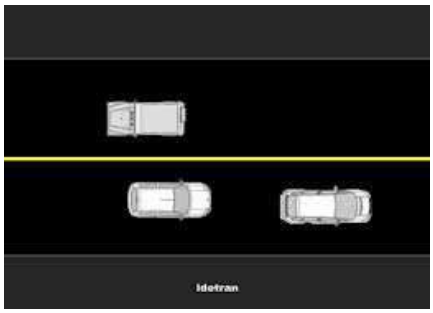


**SIMPLES SECCIONADA**

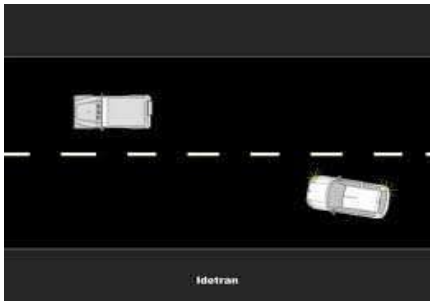


**DUPLA CONTÍNUA**

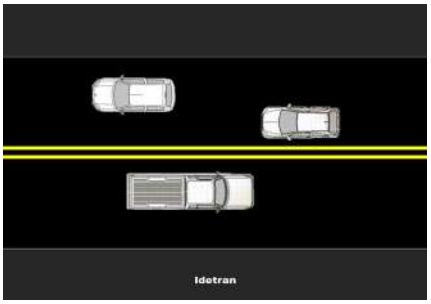


**DUPLA CONTÍNUA/SECCIONADA**

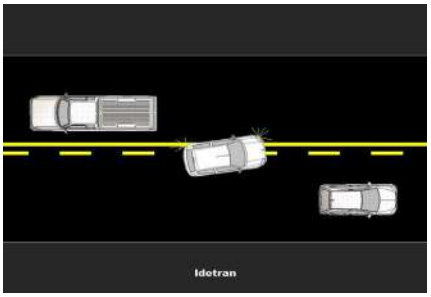

- Largura das linhas:0,10m
- Distância entre as linhas (quando for o caso de faixa dupla): 0,10m

A pintura de sinalização longitudinal lateral, indicando área de estacionamento, será seccionada com faixas de 2,0 x 0,10m pintadas afastadas uma da outra de 2,0 m, na cor branca, afastada 2,5m da lateral da via.

A pintura de sinalização longitudinal central, dividindo as pistas de rolamento será contínua, com largura de 0,10m, na cor amarela.

Serão pintadas também faixas de pedestres para travessia das ruas como indicado em projeto.

**6 OBSERVAÇÕES**

A obra deverá obedecer rigorosamente as especificações estabelecidas pelo DNER e DER sobre obras de pavimentação.

_____.

**Adernanda Paula dos Santos**
Engenheira Civil
CREA/SC 112.602-8

## ANEXO II
## ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA
## (Art. 97, inciso II, da Lei nº. 403/98)

| ÍTEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| **1.0** | **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – Regularização Espessura 3,0cm** | | | | |
| 1.1 | Execução de pintura de ligação com emulsão asf. RR-2C-DMT 30km | m2 | 4.801,69 | 1,20 | 5.762,03 |
| 1.2 | Execução de CBUQ com CAP 50/70 5,5% - DMT 30 km | t | 351,51 | 165,00 | 57.999,15 |
| | **Total do item 1.0** | | | | **63.761,18** |
| **2.0** | **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – Camada de Rolamento Espessura 4,0cm** | | | | |
| 2.1 | Execução de pintura de ligação com emulsão asf. RR-2C-DMT 30km | m2 | 4.801,69 | 1,20 | 5.762,03 |
| 2.2 | Execução de CBUQ com CAP 50/70 5,5% - DMT 30 km | t | 468,45 | 165,00 | 77.294,25 |
| | **Total do item 2.0** | | | | **83.056,28** |
| | **TOTAL GERAL.....** | | | | **146.817,46** |

# ANEXO III
# DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

**ANEXO III**
**DETERMINAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA A SER FINANCIADA PELOS PROPRIETÁRIOS DA ÁREA BENEFICIADA**
**ÁREA BENEFICIADA: PARTE DA RUA 7 DE SETEMBRO**

**CUSTO TOTAL DA OBRAS (PAVIMENTAÇÃO)**

| DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (Art. 97, inciso IV, da Lei 403/98) | | | | | | | PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO (Art. 97, inciso III, da Lei 403/98) | | | VALOR DO IMÓVEL (Valorização) (Art. 97, inciso V, da Lei 403/98) | | | VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (Art. 97, inciso VI, da Lei 403/98) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROPRIETÁRIO | RUA | Quadra | Lote | Testada mt linear | m2 de Esquina | TOTAL m2 de pavimentação | R$ / m2 | Custo da Obra R$ | 60% do Custo da Obra (conforme Art. 97, § 4º, Lei nº. 403/98) | Antes do Início da Obra | Após a Realização da Obra | Valorização | Contribuição de Melhoria *2(CM = CO * VII / STI) | Valor a ser pago pelo Proprietário |
| Centro de Educação | Rua 7 de Setembro | s/nº | s/nº | 90,18 | 8,20 | 377,94 | 30,58 | 11.555,94 | 6.933,57 | 1.000.000,00 | 1.012.000,00 | 12.000,00 | 6.936,91 | 6.933,57 |
| Delegacia | Rua 7 de Setembro | 38 | 1 | 40,00 | 8,20 | 172,20 | 30,58 | 5.265,24 | 3.159,14 | 150.000,00 | 155.465,00 | 5.465,00 | 3.159,19 | 3.159,14 |
| Viveiro | Rua 7 de Setembro | 38 | s/nº | 50,00 | | 205,00 | 30,58 | 6.268,14 | 3.760,88 | 80.000,00 | 86.500,00 | 6.500,00 | 3.757,49 | 3.757,49 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | | | 180,18 | 16,40 | 755,14 | | 23.089,32 | 13.853,59 | 1.230.000,00 | 1.253.965,00 | 23.965,00 | 13.853,59 | 13.850,20 |
| **TOTAL GERAL** | | | | 180,18 | 16,40 | 755,14 | | 23.089,32 | 13.853,59 | 1.230.000,00 | 1.253.965,00 | 23.965,00 | 13.853,59 | 13.850,20 |

| LARGURA DAS RUAS: | | |
|---|---|---|
| **Rua 7 de Setembro*1** | **8,20** | **mt** |
| *1Sendo que a rua possui 8,20 metros de largura, cabe aos proprietários de ambos os lados 4,10 metros de largura. | | |

| INFORMAÇÕES - 1 | | |
|---|---|---|
| Total de metros corridos | **92,09** | mt |
| Area total de pavimentação em m² | **755,14** | m² |
| Custo total da Obra (R$) | **23.089,32** | |
| Custo p/ mt linear (R$) | **250,73** | |
| Custo p/ m² (R$) | **30,58** | |

| *2INFORMAÇÕES - 2 |
|---|
| **CM** = Valor a ser paga a título de contribuição de melhoria |
| **CO** = Custo da obra |
| **VII** = Valorização individual do imóvel |
| **STI** = Somatório da valorização de todos os imóveis |

Serra Alta, SC, 16 de dezembro de 2014.

**AMAURI NEMERSKI**
Membro da Comissão de Avaliação

**DELMAR FRANTZ**
Membro da Comissão de Avaliação

**PEDRO A. MENEGAT**
Membro da Comissão de Avaliação

De acordo,

**FRANCISCO ARTUR BOTH**
Prefeito Municipal

**ANEXO III**

**DETERMINAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA A SER FINANCIADA PELOS PROPRIETÁRIOS DA ÁREA BENEFICIADA**

**ÁREA BENEFICIADA: PARTE DA RUA 8 DE MAIO**

**CUSTO TOTAL DA OBRAS (PAVIMENTAÇÃO)**

| DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (Art. 97, inciso IV, da Lei 403/98) | | | | | | | PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO (Art. 97, inciso III, da Lei 403/98) | | | VALOR DO IMÓVEL (Valorização) (Art. 97, inciso V, da Lei 403/98) | | | VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (Art. 97, inciso VI, da Lei 403/98) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROPRIETÁRIO | RUA | Quadra | Lote | Testada mt linear | m2 de Esquina | TOTAL m2 de pavimentação | R$ / m2 | Custo da Obra R$ | 60% do Custo da Obra (conforme Art. 97, § 4º, Lei nº. 403/98) | Antes do Início da Obra | Após a Realização da Obra | Valorização | Contribuição de Melhoria *2(CM = CO * VII / STI) | Valor a ser pago pelo Proprietário |
| Casa Nova Incorporações Ltda | Rua 8 de Maio | 95 | 1 | 40,00 | | 160,00 | 30,58 | 4.892,19 | 2.935,32 | 100.000,00 | 105.100,00 | 5.100,00 | 2.928,14 | 2.928,14 |
| Olmiro Dal Agnol | Rua 8 de Maio | 95 | 2 | 20,00 | | 80,00 | 30,58 | 2.446,10 | 1.467,66 | 130.000,00 | 132.550,00 | 2.550,00 | 1.464,07 | 1.464,07 |
| Rudinei Escher | Rua 8 de Maio | 95 | 3 | 20,00 | | 80,00 | 30,58 | 2.446,10 | 1.467,66 | 180.000,00 | 182.550,00 | 2.550,00 | 1.464,07 | 1.464,07 |
| Luciano dos Santos | Rua 8 de Maio | 39 | 6 | 23,15 | | 92,60 | 30,58 | 2.831,36 | 1.698,81 | 250.000,00 | 253.000,00 | 3.000,00 | 1.722,43 | 1.698,81 |
| Roselita Schoms | Rua 8 de Maio | 39 | 6a | 16,85 | | 67,40 | 30,58 | 2.060,84 | 1.236,50 | 130.000,00 | 132.150,00 | 2.150,00 | 1.234,41 | 1.234,41 |
| Rogério Dreher | Rua 8 de Maio | 39 | 5 | 40,00 | | 160,00 | 30,58 | 4.892,19 | 2.935,32 | 320.000,00 | 325.100,00 | 5.100,00 | 2.928,14 | 2.928,14 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | | | **160,00** | **0,00** | **640,00** | | **19.568,77** | **11.741,26** | **1.110.000,00** | **1.130.450,00** | **20.450,00** | **11.741,26** | **11.717,64** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **160,00** | **0,00** | **640,00** | | **19.568,77** | **11.741,26** | **1.110.000,00** | **1.130.450,00** | **20.450,00** | **11.741,26** | **11.717,64** |

| LARGURA DAS RUAS: | | |
|---|---|---|
| **Rua 8 De Maio** *1 | **8,00** | **mt** |
| *1 Sendo que a rua possui 8 metros de largura, cabe aos proprietários de ambos os lados 4 metros de largura. | | |

| INFORMAÇÕES - 1 | | |
|---|---|---|
| Total de metros corridos | **80,00** | mt |
| Area total de pavimentação em m² | **640,00** | m² |
| Custo total da Obra (R$) | **19.568,77** | |
| Custo p/ mt linear (R$) | **244,61** | |
| Custo p/ m² (R$) | **30,58** | |

| *2 INFORMAÇÕES - 2 |
|---|
| **CM =** Valor a ser paga a título de contribuição de melhoria |
| **CO =** Custo da obra |
| **VII =** Valorização individual do imóvel |
| **STI =** Somatório da valorização de todos os imóveis |

Serra Alta, SC, 16 de dezembro de 2014.

_____ _____ _____

**AMAURI NEMERSKI**
Membro da Comissão
de Avaliação

**DELMAR FRANTZ**
Membro da Comissão
de Avaliação

**PEDRO A. MENEGAT**
Membro da Comissão
de Avaliação

De acordo,

_____

**FRANCISCO ARTUR BOTH**
Prefeito Municipal

**ANEXO III**

**DETERMINAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA A SER FINANCIADA PELOS PROPRIETÁRIOS DA ÁREA BENEFICIADA**

**ÁREA BENEFICIADA: PARTE DA RUA RIACHUELO**

**CUSTO TOTAL DA OBRAS (PAVIMENTAÇÃO)**

| DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (Art. 97, inciso IV, da Lei 403/98) | | | | | | | PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO (Art. 97, inciso III, da Lei 403/98) | | | VALOR DO IMÓVEL (Valorização) (Art. 97, inciso V, da Lei 403/98) | | | VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (Art. 97, inciso VI, da Lei 403/98) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROPRIETÁRIO | RUA | Quadra | Lote | Testada mt linear | m2 de Esquina | TOTAL m2 de pavimentação | R$ / m2 | Custo da Obra R$ | 60% do Custo da Obra (conforme Art. 97, § 4º, Lei nº. 403/98) | Antes do Início da Obra | Após a Realização da Obra | Valorização | Contribuição de Melhoria *2(CM = CO * VII / STI) | Valor a ser pago pelo Proprietário |
| Leda Maria Triches | Riachuelo | 46 | 1 | 25,88 | 24,00 | 108,46 | 30,58 | 3.316,30 | 1.989,78 | 154.406,50 | 157.730,00 | 3.323,50 | 2.002,78 | 1.989,78 |
| Fabiano Bernardi | Riachuelo | 44 | 5 | 17,50 | 24,00 | 74,94 | 30,58 | 2.291,38 | 1.374,83 | 153.620,00 | 155.770,00 | 2.150,00 | 1.295,61 | 1.295,61 |
| Marcio Dessoi | Riachuelo | 44 | 5a | 22,50 | | 90,00 | 30,58 | 2.751,86 | 1.651,12 | 130.000,00 | 132.750,00 | 2.750,00 | 1.657,18 | 1.651,12 |
| Ladir Cerezolli | Riachuelo | 44 | 4 | 40,00 | | 160,00 | 30,58 | 4.892,19 | 2.935,32 | 160.000,00 | 164.890,00 | 4.890,00 | 2.946,76 | 2.935,32 |
| Genoir Bampi | Riachuelo | 45 | 1 | 40,00 | | 160,00 | 30,58 | 4.892,19 | 2.935,32 | 160.000,00 | 164.890,00 | 4.890,00 | 2.946,76 | 2.935,32 |
| Prefeitura - Parque Feagrisa | Riachuelo | 45 | s/nº | 84,96 | | 339,84 | 30,58 | 10.391,02 | 6.234,61 | 800.000,00 | 810.400,00 | 10.400,00 | 6.267,15 | 6.234,61 |
| Pedro A. Menegat | Riachuelo | 46 | 15 | 7,08 | | 28,32 | 30,58 | 865,92 | 519,55 | 55.000,00 | 55.870,00 | 870,00 | 524,27 | 519,55 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 | 30,58 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | | | **237,92** | **48,00** | **961,56** | | **29.400,86** | **17.640,52** | **1.613.026,50** | **1.642.300,00** | **29.273,50** | **17.640,52** | **17.561,30** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **237,92** | **48,00** | **961,56** | | **29.400,86** | **17.640,52** | **1.613.026,50** | **1.642.300,00** | **29.273,50** | **17.640,52** | **17.561,30** |

| LARGURA DAS RUAS: | | |
|---|---|---|
| **Rua Riachuelo*1** | **8,00** | **mt** |
| *1Sendo que a rua possui 8 metros de largura, cabe aos proprietários de ambos os lados 4 metros de largura. | | |

| INFORMAÇÕES - 1 | | |
|---|---|---|
| Total de metros corridos | **124,96** | mt |
| Area total de pavimentação em m² | **961,56** | m² |
| Custo total da Obra (R$) | **29.400,86** | |
| Custo p/ mt linear (R$) | **235,28** | |
| Custo p/ m² (R$) | **30,58** | |

| *2INFORMAÇÕES - 2 |
|---|
| **CM =** Valor a ser paga a título de contribuição de melhoria |
| **CO =** Custo da obra |
| **VII =** Valorização individual do imóvel |
| **STI =** Somatório da valorização de todos os imóveis |

Serra Alta, SC, 16 de dezembro de 2014.

**AMAURI NEMERSKI**
Membro da Comissão
de Avaliação

**DELMAR FRANTZ**
Membro da Comissão
de Avaliação

**PEDRO A. MENEGAT**
Membro da Comissão
de Avaliação

De acordo,

**FRANCISCO ARTUR BOTH**
Prefeito Municipal

**ANEXO III**

**DETERMINAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA A SER FINANCIADA PELOS PROPRIETÁRIOS DA ÁREA BENEFICIADA**

**ÁREA BENEFICIADA: PARTE DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

**CUSTO TOTAL DA OBRAS (PAVIMENTAÇÃO)**

| DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (Art. 97, inciso IV, da Lei 403/98) | | | | | | | | PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO (Art. 97, inciso III, da Lei 403/98) | | | VALOR DO IMÓVEL (Valorização) (Art. 97, inciso V, da Lei 403/98) | | | VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (Art. 97, inciso VI, da Lei 403/98) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROPRIETÁRIO | RUA | Quadra | Lote | Testada mt linear | Canteiro ( - ) | m2 de Esquina | 0,00 | R$ / m2 | Custo da Obra R$ | 60% do Custo da Obra (conforme Art. 97, § 4º, Lei nº. 403/98) | Antes do Início da Obra | Após a Realização da Obra | Valorização | Contribuição de Melhoria *2(CM = CO * VII / STI) | Valor a ser pago pelo Proprietário |
| Valdecir Luiz Detoni | Av. Castelo Branco | 47 | 1 | 31,63 | 6,79 | 14,00 | 237,38 | 25,00 | 5.934,42 | 3.560,65 | 150.000,00 | 155.950,00 | 5.950,00 | 3.568,50 | 3.560,65 |
| Gerson Bertoldi | Av. Castelo Branco | 47 | 2 | 28,48 | 6,79 | | 200,45 | 25,00 | 5.011,36 | 3.006,81 | 300.000,00 | 305.010,00 | 5.010,00 | 3.004,73 | 3.004,73 |
| Daniela Senhor | Av. Castelo Branco | 47 | 3 | 21,01 | 6,79 | 42,00 | 188,10 | 25,00 | 4.702,38 | 2.821,43 | 150.000,00 | 154.700,00 | 4.700,00 | 2.818,81 | 2.818,81 |
| Enor A. Massoni | Av. Castelo Branco | 48 | 1 | 21,90 | 6,79 | 42,00 | 194,57 | 25,00 | 4.864,29 | 2.918,57 | 130.000,00 | 134.870,00 | 4.870,00 | 2.920,77 | 2.918,57 |
| Darci Cerizolli | Av. Castelo Branco | 48 | 2 | 20,70 | 6,79 | | 143,84 | 32,00 | 4.602,85 | 2.761,71 | 200.000,00 | 204.600,00 | 4.600,00 | 2.758,84 | 2.758,84 |
| Adriano Strapazzon | Av. Castelo Branco | 48 | 3 | 19,66 | 6,79 | | 136,27 | 32,00 | 4.360,68 | 2.616,41 | 150.000,00 | 154.360,00 | 4.360,00 | 2.614,90 | 2.614,90 |
| Marcio J. Rohr | Av. Castelo Branco | 48 | 4 | 18,86 | 6,79 | | 130,45 | 32,00 | 4.174,38 | 2.504,63 | 150.000,00 | 154.180,00 | 4.180,00 | 2.506,94 | 2.504,63 |
| Carlos Alberto Signor | Av. Castelo Branco | 50 | 1 | 21,00 | 6,79 | 14,00 | 160,02 | 32,00 | 5.120,71 | 3.072,43 | 150.000,00 | 155.120,00 | 5.120,00 | 3.070,71 | 3.070,71 |
| Roque Koch | Av. Castelo Branco | 50 | 1A | 19,70 | 6,79 | | 136,56 | 32,00 | 4.369,99 | 2.621,99 | 150.000,00 | 154.370,00 | 4.370,00 | 2.620,90 | 2.620,90 |
| Vilmar Menegotto | Av. Castelo Branco | 50 | 2 | 20,40 | 6,79 | | 141,66 | 32,00 | 4.533,00 | 2.719,80 | 70.000,00 | 74.535,00 | 4.535,00 | 2.719,85 | 2.719,80 |
| Vilson Soares de Paula | Av. Castelo Branco | 50 | 3 | 20,26 | 6,79 | 42,00 | 182,64 | 25,27 | 4.615,23 | 2.769,14 | 150.000,00 | 154.615,00 | 4.615,00 | 2.767,83 | 2.767,83 |
| Clovis Guarnieri | Av. Castelo Branco | 51 | 1 | 13,72 | 6,79 | 42,00 | 135,05 | 31,57 | 4.263,96 | 2.558,37 | 85.000,00 | 89.270,00 | 4.270,00 | 2.560,92 | 2.558,37 |
| Clovis Guarnieri | Av. Castelo Branco | 51 | 2 | 13,72 | 6,79 | | 93,05 | 39,76 | 3.699,50 | 2.219,70 | 85.000,00 | 88.700,00 | 3.700,00 | 2.219,07 | 2.219,07 |
| Adair Bianchetto | Av. Castelo Branco | 51 | 3 | 13,72 | 6,79 | | 93,05 | 39,76 | 3.699,50 | 2.219,70 | 130.000,00 | 133.700,00 | 3.700,00 | 2.219,07 | 2.219,07 |
| Genessi Bernardt | Av. Castelo Branco | 51 | 4 | 13,72 | 6,79 | | 93,05 | 39,76 | 3.699,50 | 2.219,70 | 130.000,00 | 133.700,00 | 3.700,00 | 2.219,07 | 2.219,07 |
| Silvério J. Birck | Av. Castelo Branco | 51 | 5 | 13,72 | 6,79 | | 93,05 | 39,76 | 3.699,50 | 2.219,70 | 130.000,00 | 133.700,00 | 3.700,00 | 2.219,07 | 2.219,07 |
| Silvério J. Birck | Av. Castelo Branco | 51 | 6 | 12,71 | 6,79 | | 85,70 | 39,76 | 3.407,27 | 2.044,36 | 130.000,00 | 133.410,00 | 3.410,00 | 2.045,14 | 2.044,36 |
| | | | | | | | 0,00 | 39,76 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | 0,00 | 39,76 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | | | 324,91 | 115,51 | 196,00 | 2.444,86 | | 74.758,51 | 44.855,10 | 2.440.000,00 | 2.514.790,00 | 74.790,00 | 44.855,10 | 44.839,37 |
| **TOTAL GERAL** | | | | 324,91 | 115,51 | 196,00 | 2.444,86 | | 74.758,51 | 44.855,10 | 2.440.000,00 | 2.514.790,00 | 74.790,00 | 44.855,10 | 44.839,37 |

| LARGURA DAS RUAS: | | |
|---|---|---|
| **Avenida Presidente Castelo Branco*1** | **14,17** | **mt** |

*1Sendo que a rua possui 14,17 metros de largura, cabe aos proprietários de ambos os lados 7,09 metros de largura.

| INFORMAÇÕES - 1 | | |
|---|---|---|
| Total de metros corridos | **174,90** | mt |
| Area total de pavimentação em m² | **2.444,86** | m² |
| Custo total da Obra (R$) | **74.758,51** | |
| Custo p/ mt linear (R$) | **427,45** | |
| Custo p/ m² (R$) | **30,58** | |

| *2INFORMAÇÕES - 2 |
|---|
| **CM =** Valor a ser paga a título de contribuição de melhoria |
| **CO =** Custo da obra |
| **VII =** Valorização individual do imóvel |
| **STI =** Somatório da valorização de todos os imóveis |

Serra Alta, SC, 16 de dezembro de 2014.

**AMAURI NEMERSKI**
Membro da Comissão
de Avaliação

**DELMAR FRANTZ**
Membro da Comissão
de Avaliação

**PEDRO A. MENEGAT**
Membro da Comissão
de Avaliação

De acordo,

**FRANCISCO ARTUR BOTH**
Prefeito Municipal

# ANEXO IV
## DETALHAMENTO DO PROJETO

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

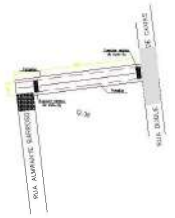


Rua Sete De Setembro – Área= 755,14m²

Planta Planimetrica
Escala: ____ 1:1000

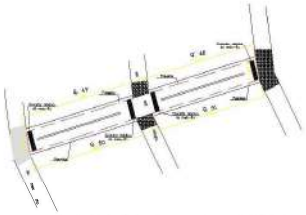

Avenida Presidente Castelo Branco – Área = 2.444,99m²

Planta Planimetrica
Escala: ____ 1:1000

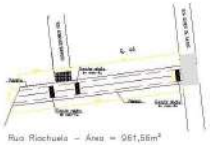

Rua Riachuelo – Área = 961,56m²

Planta Planimetrica
Escala: ____ 1:1000

Rua Oito de Maio – Área = 640,00m²

Planta Planimetrica
Escala: ____ 1:1000

| Logradouro | Comp | L | Ir | P | Ip | Canteiro | Área |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Riachuelo | 124,97 m | 8,00m/9,10m | 1,8% | 2,00 m | 1,0% | – | 961,56 m2 |
| Rua Sete de Setembro | 92,09 m | 8,20m | 1,8% | 2,00 m | 1,0% | – | 755,14 m2 |
| Aven. Pres. Castelo Branco | 174,90 m | 14,17m | 1,8% | 2,00 m | 1,0% | – | 2.444,99 m2 |
| Rua Oito de Maio | 80,00 m | 8,00m | 1,8% | 2,00 m | 1,0% | – | 640,00 m2 |

Total: 4.801,69 m2

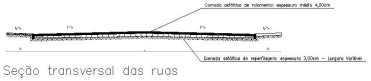


Seção transversal das ruas

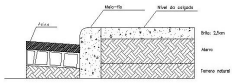


Detalhe do pavimento e meio-fio

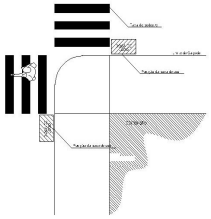

Localização da boca de lobo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
PAV. ASFÁLTICA
DIVERSAS RUAS
CREA/SC 112.000-0
Eng. Civil - Interessado Paulo dos Santos
- PLANTA BAIRR.
- SEÇÃO TRANSVERSAL
- DETALHES
4.801,69m² 06/2014
RESPONS. TÉCN. ING. (950) 3364-0002
01 01
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

## EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2012

| | |
|---|---|
| Estado de Santa Catarina | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA<br>PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS Nº 48/2012 | |
| EXTRATO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL | |
| Sexto Aditivo<br>Contrato Nº.: | 45/2012 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SERRA ALTA |
| Contratada<br>Empresa: | MARTEPLAN TERRAPLENAGENS & SERVIÇOS LTDA ME. |
| Objeto..... | Fica alterado o Item "3.1 da Cláusula Terceira – Dos Prazos de Execução e Vigência" do contrato n° 45/2012, com fundamento no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:<br><br>"CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA"<br><br>"3.1 - O prazo de execução para a prestação dos serviços fica readitivado ficando com a vigência de 31/12/2014 á 30/03/2015, podendo ser prorrogado, mediante novo termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94".<br><br>Justificativa:<br><br>Justifica-se o acréscimo do prazo na execução de serviços de Pavimentação com pedras de basalto irregulares (calçamento), nas seguintes Ruas pertencentes ao Loteamento Vinhedos localizado na Rua Manoel da Nóbrega esquina com a Rua José Cerizolli, Município de Serra Alta: Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4, Rua 5, Rua 6, Rua 7 e Rua Dom João VI, compreendendo uma área total de 12.755,20m² a ser pavimentada, em decorrência das condições adversas de tempo e clima (chuvas acima da média que atrapalharam os trabalhos a serem executados) e devido a mudança e adequações do projeto da rede pluvial acarretando o atraso.<br>Neste sentido, ressaltamos que o presente Termo Aditivo manteve a essência do objeto imediato contratado, alterando, entretanto, somente a cláusula que refere-se aos prazos estabelecidos no contrato administrativo 45/2012. |
| | |
| | |

SERRA ALTA, 15 de dezembro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH

PREFEITO MUNICIPAL

# RELATÓRIO DE COMPRAS MÊS 10/2014 - PMSA

## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA



Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Outubro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor | Especificação do Material | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | ÁGUA SANITÁRIA, EM HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% A 2,5%. (Galão de 5 Litros) | 2542 | 20,000 | 5,5000 | 110,00 |
| AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | ÁLCOOL GEL ETÍLICO 63,3º INPM DE 1L | 2542 | 100,000 | 7,1500 | 715,00 |
| AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, 180 ML COM 100UND. | 2542 | 40,000 | 2,5500 | 102,00 |
| AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | PANO DE CHÃO CRU, 60CM X 85CM, 85% DE ALGODÃO | 2542 | 60,000 | 2,9000 | 174,00 |
| AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 60MTS, PACOTE COM 4 ROLOS, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE. | 2542 | 125,000 | 2,3500 | 293,75 |
| AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | PAPEL TOALHA (BANHEIRO) TAMANHO 23CM X 20CM. 1000 FOLHAS PCT | 2542 | 400,000 | 4,4900 | 1.796,00 |
| AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | SACO DE LIXO, EM ROLO SUPER RESISTENTE EM PLÁSTICO NOS TAMANHOS DE 100 LITROS | 2542 | 140,000 | 5,8500 | 819,00 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Outubro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor | Especificação do Material | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBL | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS, SENDO OS SEGUINTES CARGOS:<br>¢Professor I - Educação Infantil - 20hs - 02 vagas<br>¢Professor II - Séries Iniciais - 20 hs - 02 vagas<br>¢Agente Educativo - 40 hs - 03 vagas<br><br>¢Servente de Escola - 40hs - 02 vagas<br>¢Professor de Artes - 20 hs - 01 vaga<br>¢Professor de Educação Física - 20 hs - 01 vaga<br>¢Médico (ESF) - 40 hs - 01 vaga<br>¢Motorista - 40hs - 01 vaga<br>¢Farmacêutico - 20hs - 01 vaga<br>¢Fisioterapeuta - 20hs - 01 vaga<br>¢Psicóloga - 20hs - 01 vaga<br>¢Tesoureiro - 40hs - 01 vaga<br>¢Auxiliar de Serviços Gerais - 40hs - 02 vagas<br>¢Operador de Máquinas - 40hs - 01 vaga<br><br>COMPREENDENDO TODAS AS FASES DO PROCESSO ATÉ HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, SENDO:<br>- SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO; ELABORAÇÃO DE EDITAIS NECESSÁRIOS PARA PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DO CONCURSO, PROVAS, NOTAS E CLASSIFICAÇÕES;<br>- FORNECIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO;<br>- ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, REPRODUÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS;<br>- EMISSÃO DE LISTAGEM DO RESULTADO PARCIAL E FINAL DO CONCURSO;<br>- EMISSÃO DO RELATÓRIO DO CERTAME;<br>- ELABORAÇÃO DE LISTAGEM DOS INSCRITOS;<br>- ANÁLISE E PARECER DE RECURSOS INTERPOSTOS POR CANDIDATOS;<br>- ELABORAÇÃO DE EDITAL, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO, COM NOME, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOTAS OBTIDAS PELOS CANDIDATOS EM CADA PROVA E MÉDIA FINAL, BEM COMO O NOME DE TODOS OS NÃO APROVADOS E DAQUELES QUE NÃO COMPARECERAM, AO EXAME;<br>- ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL CONTENDO OS ATOS DO CONCURSO PÚBLICO | 2488 | 1,000 | 8.000,0000 | 8.000,00 |
| BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EI | MEIO FIO (BLOCO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO) DE 1,00M X 0,30M X 0,08M X 0,07M. OBS: O concreto deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 12654 e NBR 12655. | 2583 | 500,000 | 20,0000 | 10.000,00 |
| BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EI | TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,00 METRO COM MALHA DE FERRO MF.113 CA1 | 2583 | 20,000 | 240,0000 | 4.800,00 |
| COTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA | IMPERMEABILIZANTE BRANCO (BALDE CONTENDO 18 LITROS) | 2571 | 3,000 | 172,8000 | 518,40 |
| COTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA | IMPERMEABILIZANTE PARA MASSA ACRÍLICA (SACA COM 18 KG) | 2571 | 36,000 | 4,8000 | 172,80 |
| COTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA | LIXA MASSA 22,5 X 27,5CM Nº 100 | 2571 | 80,000 | 1,1300 | 90,40 |
| COTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA | LIXA MASSA 22,5 X 27,5CM Nº 150 | 2571 | 80,000 | 1,3800 | 110,40 |
| COTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA | MASSA ACRÍLICA LATA CONTENDO 18LITROS | 2571 | 15,000 | 137,8800 | 2.068,20 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**



Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Outubro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor | Especificação do Material | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| COTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA | ROLO ESPUMA 9CM PARA TEXTURA COM CABO | 2571 | 4,000 | 20,3700 | 81,48 |
| COTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA | TINTA NA COR AZUL SEMI-BRILHO (LATA CONTENDO 18 LITROS) | 2571 | 6,000 | 226,8000 | 1.360,80 |
| COTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA | TINTA NA COR VERDE SEMI-BRILHO (LATA CONTENDO 18 LITROS) | 2571 | 2,000 | 226,8000 | 453,60 |
| COTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA | TINTA NA COR VERMELHA SEMI-BRILHO (LATA CONTENDO 18 LITROS) | 2571 | 2,000 | 343,2000 | 686,40 |
| GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA | PNEU NOVO 1.400 X 24 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, 1ª LINHA, (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DO ISO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013. O PNEU DEVERÁ POSSUIR CARACTERISTICAS NOS DESENHOS DOS SULCOS DE NIVELAMENTO DO SOLO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 24,9 MM, LARGURA MÍNIMA 360MM, PESO APROXIMADO DE 90,75KG, DIÂMETRO APROXIMADO 385MM. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. | 2385 | 6,000 | 1.690,0000 | 10.140,00 |
| MERCADO BOLIS LTDA ME | ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 46,2º INPM DE 1L. | 2541 | 50,000 | 3,7300 | 186,50 |
| MERCADO BOLIS LTDA ME | ESPONJA PARA LOUÇA. (LADO VERDE E LADO AMARELO) ESPUMA EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. TAMANHO 110MM X 75MM X 20MM. (PACOTES COM 3 UNIDADES CADA). | 2541 | 20,000 | 3,0500 | 61,00 |
| MERCADO BOLIS LTDA ME | SACO DE LIXO, EM ROLO, SUPER RESISTENTE EM PLÁSTICO. NOS TAMANHOS DE 15LITROS. PCTS COM 100UNDS. | 2541 | 50,000 | 7,1000 | 355,00 |
| MERCADO BOLIS LTDA ME | SACO DE LIXO, EM ROLO, SUPER RESISTENTE EM PLÁSTICO. NOS TAMANHOS DE 30LITROS. PCTS COM 100UNDS. | 2541 | 50,000 | 7,1000 | 355,00 |
| MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA 10/2 E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL (FMS). | | 12,000 | 205,0000 | 2.460,00 |
| MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA 15/15 FULL E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. | | 12,000 | 1.540,0000 | 18.480,00 |
| MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA 15/2 E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. (PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/BIBLIOTECA). | | 12,000 | 255,0000 | 3.060,00 |
| MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA 2/1 E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR. | | 12,000 | 64,9000 | 778,80 |
| MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA 2/1 E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. (PRÉDIO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES). | | 12,000 | 64,9000 | 778,80 |
| MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA 2/1 E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO CENTRO DE ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS QUE ATENDE O PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO. | | 12,000 | 64,9000 | 778,80 |
| MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA 2/1 E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO CONSELHO TUTELAR. | | 12,000 | 64,9000 | 778,80 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**



Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Outubro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor | Especificação do Material | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA 4/1 E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NA CRECHE MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS. | | 12,000 | 84,9000 | 1.018,80 |
| MOACIR BONACINA - MEI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM PROFISSIONAL QUE EXERCE A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE MÚSICA E VIOLÃO, ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, O SENSO RÍTMICO E MELÓDICO, BEM COMO A PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO, INFANTIL, JUVENIL, ADULTO E IDOSO, DESENVOLVENDO ESSA ATIVIDADE DE CANTO DE MANEIRA CRIATIVA E PROMOVENDO A INTERAÇÃO ENTRE AS PESSOAS DE VÁRIAS IDADES, EXERCENDO UMA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 HORAS. | 2401 | 3,000 | 1.200,0000 | 3.600,00 |
| PINHAL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME | TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,40CM | 2399 | 300,000 | 35,5000 | 10.650,00 |
| PINHAL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME | TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60CM | 2399 | 200,000 | 65,0000 | 13.000,00 |
| PRÉ MOLDADOS MARAVILHA LTDA EPP | TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,80M COM MALHA DE FERRO MF.113 CA1 | 2582 | 20,000 | 179,0000 | 3.580,00 |
| RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA | RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 17.5 X 25 20 LONAS BORRACHUDO QUENTE | 2386 | 4,000 | 1.220,0000 | 4.880,00 |
| RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA | RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 255/70, ARO 16 BORRACHUDO QUENTE. | 2386 | 4,000 | 270,0000 | 1.080,00 |
| SCS COMÉRCIO LTDA - ME | AMACIANTE DE ROUPA AZUL, EM QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, SAL DE AMÔNIO, ÁLCOOL GRAXO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E CORANTE. GALÃO DE 5 LITROS. | 2543 | 10,000 | 7,0000 | 70,00 |
| SCS COMÉRCIO LTDA - ME | BOM AR AEROZOL, EM EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO E PROPELENTES, NO MÍNIMO FRASCO COM 360ML. | 2543 | 12,000 | 6,8000 | 81,60 |
| SCS COMÉRCIO LTDA - ME | CAIXA DE GUARDANAPOS COM 20 PACOTES | 2543 | 5,000 | 18,9500 | 94,75 |
| SCS COMÉRCIO LTDA - ME | DETERGENTE DESENGORDURANTE: MULTIUSO, EFICAZ NA LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES DE SUA CASA, TEM MELHOR DESEMPENHO SOBRE ACRÍLICOS LAMINADOS, FÓRMICAS, ESPELHOS, JANELAS, UTENSÍLIOS E INOX. DEIXANDO-OS LIMPOS BRILHANTES E SEM RESÍDUOS. (Galão de 5L). | 2543 | 15,000 | 7,4000 | 111,00 |
| SCS COMÉRCIO LTDA - ME | DETERGENTE LÍQUIDO PARA ROUPA, EM ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEICULO. (GALÃO DE 5LITROS) | 2543 | 10,000 | 8,4500 | 84,50 |
| SCS COMÉRCIO LTDA - ME | SABÃO EM PÓ, EM TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, ÁGUA, ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E LAURIL SULFATO DE SÓDIO. | 2543 | 10,000 | 4,8000 | 48,00 |
| SCS COMÉRCIO LTDA - ME | SABONETE LÍQUIDO, ÁGUA DESMINERALIZADA VEICULO, CORANTE COLORAÇÃO, TETRASSÓDICO PÓ SEQUESTRANTE, CLORETO DE SÓDIO ESPUMANTE, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO TENSOATIVO ANIÔNICO, COCOMIDOPROPIL BETAÍNA TENSOATIVO ANFÓTERO, ACETAMIDA MEA INCROMECTANT, HIDRATANTE, BASE PEROLICANTE, PROPILENO GLICOL USP UMECTANTE, (GALÃO 5LITROS) | 2543 | 10,000 | 18,8000 | 188,00 |
| SCS COMÉRCIO LTDA - ME | SACO DE LIXO, EM ROLO, SUPER-RESISTENTE EM PLÁSTICO. NOS TAMANHOS DE 50LITROS | 2543 | 70,000 | 5,8800 | 411,60 |
| | | | | **Total Geral do Mês —>** | 109.463,18 |

# RELATÓRIO DE COMPRAS MÊS 11/2014 - PMSA

## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA



Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor | Especificação do Material | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| DA SILVA E LAMB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ( | EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 2532, ATUALMENTE COM 900M², SENDO QUE A ÁREA A SER AMPLIADA COMPREENDE A 400M², o bem imóvel está localizado no Acesso a Rodovia SC 160 no Município de Serra Alta. Os dados são de acordo com as especificações e quantidades contidas no Projeto de Engenharia.<br><br>* FAZ PARTE INTEGRANTE DO ITEM 1:<br><br>1.0 SERVIÇOS INICIAIS - (Sub itens 1.1)<br><br>2.0 MOVIMENTAÇÃO DE SOLO - (Sub itens 2.1 a 2.2)<br><br>3.0 FUNDAÇÕES/VIGAS BALDRAME - (Sub itens 3.1 a 3.6)<br><br>4.0 ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA - (Sub itens 4.1 a 4.2)<br><br>5.0 FECHAMENTO DOS OITÕES E PAREDES - (Sub itens 5.1)<br><br>6.0 COBERTURA - (Sub itens 6.1 a 6.3)<br><br>OBS: OS ITENS MENCIONADOS ACIMA CONSTAM NO ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO DE ENGENHARIA, E SUAS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DESCRITAS NO MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO CERTAME. | 2727 | 1,000 | 59.451,7000 | 59.451,70 |
| LIGA MARAVILHENSE DE DESPORTOS | SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE VOLEIBOL DE QUADRA FEMININO, MASCULINO E MISTO, conforme tabelas a serem elaboradas pelo Departamento Municipal de Esportes, contendo dois árbitros por jogo e um mesário. | | 60,000 | 110,0000 | 6.600,00 |
| LIGA MARAVILHENSE DE DESPORTOS | SERVIÇO DE ARBITRAGEM, NA MODALIDADE FUTEBOL DE AREIA MASCULINO E FEMININO, conforme tabelas a serem elaboradas pelo Departamento Municipal de Esportes, contendo dois árbitros por jogo e um mesário. | | 80,000 | 155,0000 | 12.400,00 |
| LIGA MARAVILHENSE DE DESPORTOS | SERVIÇO DE ARBITRAGEM, NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, conforme tabelas a serem elaboradas pelo Departamento Municipal de Esportes, contendo dois árbitros por jogo e um mesário. | | 80,000 | 285,0000 | 22.800,00 |
| LIGA MARAVILHENSE DE DESPORTOS | SERVIÇO DE ARBITRAGEM, NA MODALIDADE FUTEBOL SUÍÇO MASCULINO E FEMININO, conforme tabelas a serem elaboradas pelo Departamento Municipal de Esportes DME, contendo dois árbitros por jogo e um mesário. | | 100,000 | 155,0000 | 15.500,00 |
| LIGA MARAVILHENSE DE DESPORTOS | SERVIÇO DE ARBITRAGEM, NA MODALIDADE FUTSAL MASCULINO E FEMININO, conforme tabelas a serem elaboradas pelo Departamento Municipal de Esportes, contendo dois árbitros por jogo e um mesário. | | 150,000 | 150,0000 | 22.500,00 |
| LIGA MARAVILHENSE DE DESPORTOS | SERVIÇO DE ARBITRAGEM, NA MODALIDADE VOLEIBOL DE AREIA, conforme tabelas a serem elaboradas pelo Departamento Municipal de Esportes, contendo dois árbitros por jogo e um mesário. | | 50,000 | 90,0000 | 4.500,00 |
| LIGA MARAVILHENSE DE DESPORTOS | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE FUTSAL VETERANOS, conforme tabelas a serem elaboradas pelo Departamento Municipal de Esportes, contendo dois árbitros por jogo e um mesário. | | 35,000 | 150,0000 | 5.250,00 |
| | | | | **Total Geral do Mês ——>** | 149.001,70 |

# Sombrio

## Prefeitura

### DECRETO Nº. 253/2014

DECRETO Nº 253, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO em Exercício, Senhor Valmir Daminelli, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da lei nº 2111 de 10 de Dezembro de 2013, (Lei Orçamentária).

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 42.755,39 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE SOMBRIO
2.012 - Gestão da Política de Assist. Social
3.3.90.00.00.00.00.00.0040 - Aplicações Diretas ..... R$ 42.755,39

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte 40( FNAS - BPVA).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 16 de dezembro de 2014.
Valmir Daminelli
Prefeito Municipal e.e

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº. 010/2014 - SAMAE

PORTARIA Nº 010 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE DE SOMBRIO - SC, Senhor José Paulo Custódio, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto 007, de 02 de janeiro de 2013 e Lei nº 1114, de 07 de abril de 1997 e sua alterações, combinado com a Lei 1414, de 20 de maio de 2003.
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de Sombrio - SC, conforme quadro de escala que segue:

| NOME | MAT. | PER. AQUIS. | PER. DE GOZO |
|---|---|---|---|
| Fabrício Gomes da Silva | 10 | 07/11/13 à 06/12/14 | 03/11/14 à 02/12/14 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Município de Sombrio-SC, 01 de dezembro de 2014.
José Paulo Custódio
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº. 155/2014**

PORTARIA Nº 155 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1414, de 20 de maio de 2003.
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores públicos Municipais, conforme quadro de escala que segue:

| MAT | NOME | PERIODO AQUISITIVO | | | PERIIODO DE GOZO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 799 | Adagilson Pereira Coelho | 11/03/2013 | à | 10/03/2014 | 05/01/2015 | à | 04/02/2015 |
| 2122 | Aldoni Coelho Junior | 19/04/2013 | à | 18/04/2014 | 01/01/2015 | à | 31/01/2015 |
| 6592 | Agenor Colares Gomes | 26/12/2013 | à | 25/12/2014 | 01/12/2014 | à | 31/12/2014 |
| 3773 | Antonio José A. de Alcântara | 01/08/2013 | à | 31/07/2014 | 01/12/2014 | à | 31/12/2014 |
| 1862 | Ângela Maria Isoppo | 24/02/2012 | a | 23/02/2013 | 08/12/2014 | a | 07/01/2015 |
| 4352 | Débora Rocha Pereira Santos | 13/11/2013 | à | 12/11/2014 | 01/01/2015 | à | 31/01/2015 |
| 1092 | Flavio Felintro Raupp | 01/01/2012 | à | 31/12/2012 | 01/12/2014 | à | 31/12/2014 |
| 1022 | Genoveva de Moraes Menim | 13/08/2013 | à | 12/08/2014 | 01/12/2014 | à | 31/12/2014 |
| 2847 | Joelmo Silveira | 18/02/2011 | à | 17/02/2012 | 09/11/2014 | à | 08/12/2014 |
| 4226 | José Alex Martins | 01/02/2013 | à | 31/01/2014 | 04/12/2014 | à | 03/01/2015 |
| 5209 | Juliana dos Santos Lopes | 10/08/2013 | à | 09/08/2014 | 01/01/2015 | à | 31/01/2015 |
| 2743 | Joventino de Melo | 10/05/2013 | à | 09/05/2014 | 04/12/2014 | à | 03/01/2015 |
| 4463 | Louise Vargas Rosso | 02/06/2012 | à | 01/06/2013 | 15/12/2014 | à | 13/01/2015 |
| 4819 | Maria Teixeira da Silva | 01/04/2013 | à | 31/03/2014 | 01/01/2015 | à | 31/01/2015 |
| 196 | Nilcéia Teresinha Matos Pereira | 01/12/2013 | à | 30/11/2014 | 01/12/2014 | à | 31/12/2014 |
| 4558 | Reni de Souza Machado | 03/11/2013 | à | 02/11/2014 | 08/12/2014 | à | 07/01/2015 |
| 2578 | Sonia Maria Bratti | 01/03/2012 | à | 28/02/2013 | 08/02/2014 | à | 07/01/2015 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 01 de dezembro de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº. 156/2014**

PORTARIA Nº 156 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, em exercício, Senhor Valmir Daminelli, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 070, de 01 de fevereiro de 2013, que designou o servidor efetivo Sra. SANDRA CÂNDIDO MARGUTE, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Escola, Nível DASMA - 01, junto a Secretaria Municipal de Educação com 40% (quarenta por cento) de gratificação com proventos de origem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria 070, de 01 de fevereiro de 2013 e demais disposições em contrário.
Município de Sombrio-SC, 12 de dezembro de 2014.
Valmir Daminelli
Prefeito Municipal e.e

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

# Tigrinhos

## Prefeitura

### EXTRATO LICITAÇÃO PROCESSO 052-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 052/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR LANCE, para a Aquisição: DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015. O recebimento dos envelopes de propostas e habilitação será até as 09h00min do dia 05/01/2015, no departamento de Compras e Licitações do Município de Tigrinhos, e a sessão terá início às 09h10min no Auditório do Centro Administrativo Municipal de Tigrinhos, no mesmo dia. Maiores Informações bem como cópia do Edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito na Avenida Felipe Baczinski, 479, Tigrinhos/SC, fone: 49- 36580064.

Tigrinhos, 16 de Dezembro de 2014.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal.

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 020-2014 SAUDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR LANCE, para a Aquisição: DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EXERCÍCIO 2015. O recebimento dos envelopes de propostas e habilitação será até as 10h00min do dia 05/01/2015, no departamento de Compras e Licitações do Município de Tigrinhos, e a sessão terá início às 10h10min no Auditório do Centro Administrativo Municipal de Tigrinhos, no mesmo dia. Maiores Informações bem como cópia do Edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito na Avenida Felipe Baczinski, 479, Tigrinhos/SC, fone: 49- 36580064.

Tigrinhos, 16 de Dezembro de 2014.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal.

### PORTARIA 162/2014

PORTARIA Nº. 162/2014.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n°. 012/1997.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal Sra. LAINE TEREZINHA BOTTEGA MANFRIN, matrícula nº 383/03, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 16 (dezesseis) de Dezembro de 2014, nos termos do art. 107 da Lei Municipal n°. 012 de 06 de janeiro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme Atestado Médico apresentado e deferido.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dezesseis de dezembro de dois mil e quatorze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

# Timbé do Sul

## Prefeitura

### DECRETO 200/2014

DECRETO Nº 200, de 15 de dezembro de 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO 2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.699 de 03 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, conforme abaixo discriminado, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais):
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.021 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.50.00.00.00.00.00.0101(11) - Aplicações Diretas R$ 500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.021 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.0101(18) - Aplicações Diretas R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 15 de dezembro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

### DECRETO 201/2014

DECRETO Nº. 201, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.699 de 03 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), na dotação abaixo:

01.01 Secretaria de Educação e Cultura
2.009 - Manutenção do Ensino Infantil
(2)3.1.90.00.00.00.00.00.0088 - Aplicações Diretas R$ 120.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior é decorrente do Provável Excesso de Arrecadação verificado na Fonte de Recurso 88, na conta corrente 10.248-2; Agência 5300-7; Banco do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 15 de dezembro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

### LEI Nº 1.739/2014

LEI Nº 1.739, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.
RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º Fica ratificado pelo Município de Timbé do Sul/SC, Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE - CIASS, objetivando a instituição do serviço socioassistencial, e de saúde de alta complexidade, na modalidade abrigo institucional para crianças e adolescentes, bem como Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, o qual será composto pelos municípios de Turvo/SC, Jacinto Machado/SC, Ermo/SC, Timbé do Sul/SC, Meleiro/SC e Morro Grande/SC ficando desde já autorizado o Chefe do Poder Executivo a manifestar expressa anuência, em assembleia, em relação à aprovação do respectivo estatuto.

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal de Assistência Social e Saúde será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante publicação do competente Estatuto.

Art. 3º Fica o Município de Timbé do Sul autorizado a firmar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social e Saúde, de acordo com cada programa de atendimento, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções, que através da presente Lei passa a denominar-se Contrato de Consórcio, nos termos do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre Município de Turvo/SC, Jacinto Machado/SC, Ermo/SC, Timbé do Sul/SC, Meleiro/SC e Morro Grande/SC o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social e Saúde, a Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Timbé do Sul - SC, em 09 de dezembro de 2014.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

# Timbó

## Prefeitura

### ATA ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N.º 153.2014 PMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 153/2014 - PMT

Às onze horas, do décimo sexto dia, do mês de dezembro de dois mil e catorze, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria 792/2014 (alterada pela Portaria 1432/2014), sob a presidência da Sra. Pamela A. Campregher Floriano, estando presentes os membros Aline Burger e Andrea Taise Franz (designada pela Portaria nº 1228, de 22 de julho de 2014), para abertura do envelope de proposta da empresa habilitada (EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA VB LTDA - EPP) no processo licitatório Tomada de Preços nº 153/2014 - PMT conforme segue: Iniciada a sessão a Senhora Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes. Em prosseguimento, a Senhora Presidente passou à abertura do envelope de Proposta, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos. Da abertura dos envelopes de proposta, o valor apresentado pela EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA VB LTDA - EPP, em relação ao item 1 (execução de serviços de pavimentação do passeio frontal do Núcleo de Educação Infantil Lar da Criança) foi de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e o valor apresentado para o item 1.1 (execução de serviços de pavimentação do passeio frontal do Núcleo de Educação Infantil Maria Luiza Bell) foi de R$ 16.590,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa reais). Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do Edital, a Presidente suspendeu a sessão para encaminhamento dos documentos da proposta ao Setor de Engenharia da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, para análise dos valores e quantitativos, bem como das planilhas de composição do BDI apresentados pelas empresas licitantes, sendo que após a emissão do parecer/análise será realizado o julgamento da empresa vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e assinada a ata pela Comissão, encaminhando-se os autos ao Setor de Engenharia para as providências de estilo. Registre-se, publique-se, intimem-se.

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Presidente

ALINE BURGER
Secretária

ANDREA TAISE FRANZ
Membro

### DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR CONCORRÊNCIA N.º 146 2014 - PARECER JURÍDICO N. º 137 2014 - ENGEPLAN

DECISÃO
Assunto: Concorrência nº. 146/2014

Com fundamento nas razões do Parecer Jurídico n° 137/2014 elaborado pela Procuradoria Geral do Município que segue anexo, INDEFIRO o recurso interposto pela empresa Engeplan Terraplanagem, Saneamento e Urbanismo Ltda., mantendo os preços dos produtos betuminosos exigidos no edital de Concorrência nº. 146/2014.
Dê-se ciência à recorrente.

Timbó, 16 de dezembro de 2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

### DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR CONCORRÊNCIA N.º 146 2014 - PARECER JURÍDICO N.º 136 2014 - PAVIPLAN E HABITARE

DECISÃO

Assunto: Concorrência nº. 146/2014

Com fundamento nas razões do Parecer Jurídico n° 136/2014 elaborado pela Procuradoria Geral do Município que segue anexo, INDEFIRO os recursos interpostos pela empresa Paviplan Pavimentação Ltda. e Habitare Construtora Ltda., mantendo os quantitativos dos serviços exigidos no edital de Concorrência nº. 146/2014.
Dê-se ciência à recorrente.

Timbó, 15 de dezembro de 2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

### DECISÃO IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 152 2014 PMT

Pregão Presencial nº 152/2014

Dos Fatos:

O Município de Timbó publicou em 04/12/2014 para abertura em 17/12/2014 às 11:40h, o Edital de Pregão nº. 152/2014, tendo como objeto "contratação de empresa para fornecimento instalação e manutenção de registro eletrônico de ponto biométrico".

Na data de 16 de dezembro do corrente, a empresa DIMEP COM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA., na qualidade de pretensa participante do procedimento licitatório, apresentou impugnação ao edital supra mencionado, questionando-o em relação a descrição do produto a ser cotado.

Preliminarmente:

Da intempestividade

O edital em seu item 4.1 determina que as impugnações ao ato convocatório e dos recursos devem ser protocolados, em se tratando de pretensos participantes, em até dois dias úteis, antes da abertura de envelopes.

Diante de tal previsão e considerando que a data da abertura das propostas será dia 17 de dezembro, o último dia útil do prazo para as empresas participantes protocolarem tempestivamente sua impugnação seria o dia 15 de dezembro de 2014, caracterizando assim a intempestividade, o que prejudica não apenas o seu recebimento, mas análise de quaisquer de seus termos.

Em que pese a efetiva caracterização de intempestividade da impugnação perpetrada pela empresa impugnante, salvo melhor juízo e buscando zelar pela regularidade procedimental do certame licitatório, também no mérito não se vislumbra qualquer razão aos termos da impugnação, senão vejamos:

Do Mérito:

Ao contrário do que consta da impugnação, denota-se que a administração pública requereu alguns itens para evitar-se qualquer tipo de fraude ou manipulação indevida do relógio ponto. Dessa forma a administração municipal não violou qualquer dispositivo constitucional ou legal. Da mesma forma não infringiu o princípio da igualdade de participação entre os licitantes, pois além de não impedir, obstar ou sequer limitar a participação de nenhum interessado junto ao certame, ao revés, oportuniza e resguarda aos licitantes, em todos os momentos, o direito ao devido processo legal (contraditório e ampla defesa).

A impugnante apenas alega violação a igualdade de participação entre os licitantes, não apresentando fundamentos de fato e de direito que possam justificar tal entendimento. Além disso, a impugnante não comprova documentalmente que somente uma empresa pode apresentar o equipamento com as exigências descritas no edital.

A administração municipal, ao lançar o referido edital de licitação, cumpriu com todos os requisitos legais aplicáveis à espécie, não impondo restrição ou limitação a qualquer direito, seja ele com relação a impugnante ou a qualquer outro interessado. Da mesma forma, o referido edital não impôs restrições ou preferências, sejam elas a que título for.

Ante todo o exposto e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, e considerando os fundamentos acima apresentados, DECIDO pelo não conhecimento da Impugnação ao Edital de Pregão nº. 152/2014 apresentado pela empresa DIMEP COM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA., face a evidente intempestividade com que fora perpetrada, mantendo-se na integra disposto na redação original do item 1.5 do anexo I do edital.

Timbó (SC), 16 de dezembro de 2014.
JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS
PREGOEIRO

## EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2014.096 - PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/096
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: A.C.M.M. SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.
OBJETO: Manutenção da rede elétrica de Iluminação Pública em todos os pontos de luz do município, compreendendo os logradouros públicos, praças, parques e demais áreas abertas à circulação pública e que contenha iluminação externa em poste.
PRORROGAÇÃO: Prorrogado até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2014

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

## EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO 2010.203 - FMAS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2010/203
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência.
CONTRATADO: Eduardo Antônio de Albuquerque.
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao CRAS - Centro de Referencia em Assistência Social, localizado a Rua Amazonas, Nº. 61, Bairro dos Estados, Timbó - SC.
PRAZO: Prorrogado até 31/12/2015.
REAJUSTE: Reajuste correspondente ao IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços de Mercados - dezembro/2014 a contar de 01/01/2015.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014.

DEISE A. N. MENDES
Secretária de Assistência Social

## LEI COMPLEMENTAR Nº 452, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 452, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
Altera a Lei Complementar n. 338/2007.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo IV, da Lei Complementar 338/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO IV
ATIVIDADES ESPECÍFICAS

GRUPO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC

| Nome do Cargo | Atividades Específicas |
|---|---|
| Diretor Geral | ... |
| Assessor Parlamentar | .... |
| Assessor Parlamentar Especial | ..... |
| Assessor Jurídico | ... |
| Assessor de Comunicação Social | Divulgar os atos institucionais do Poder Legislativo através de programas estabelecidos pela Mesa Diretora, na imprensa falada, escrita e televisionada; organizar e promover solenidades e cerimoniais; operar e zelar pelos equipamentos de audiovisual da Câmara Municipal; divulgar as proposições apresentadas pelos vereadores; colher e divulgar depoimentos, entrevistas e pronunciamentos dos vereadores e encaminhá-los aos órgãos de imprensa. |

Art. 2º O Anexo V, da Lei Complementar 338/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO

| Denominação | Referência | Quantidade de cargos | Grupo ocupacional | Código do Cargo | Jornada semanal |
|---|---|---|---|---|---|
| Advogado | ... | ... | ... | ... | ... |
| Contador | ... | ... | ... | ... | ... |
| Analista Legislativo | 72 | ... | ... | ... | ... |
| Agente Administrativo | ... | ... | ... | ... | ... |
| Auxiliar Administrativo | ... | ... | ... | ... | ... |

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO

| Denominação | Referência | Quantidade de cargos | Grupo ocupacional | Código do Cargo | Jornada semanal |
|---|---|---|---|---|---|
| Diretor Geral | ... | ... | ... | ... | 35h |
| Assessor Parlamentar Especial | 76 | ... | ... | ... | 35h |
| Assessor Parlamentar | ... | ... | ... | ... | 35h |
| Assessor de Comunicação | 72 | | | | 35h |
| Assessor Jurídico | ... | ... | ... | ... | 35h |

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de dezembro de 2014, 145º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## LEI COMPLEMENTAR Nº 453, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 453, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
Dispõe sobre as taxas municipais por serviços ambientais executados pelo Órgão Ambiental do Município.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Os serviços e atividades sujeitos à taxa municipal de prestação de serviços ambientais, conforme determina o art. 39 da Lei Complementar nº. 366 de 05 de outubro de 2007, estão descritos no Anexo único desta Lei.

Art. 2º Estão dispensados do pagamento das taxas de serviços ambientais previstos na presente lei:
I - os órgãos e entidades integrantes da União e o Estado, inclusive suas fundações e autarquias;
II- as fundações e autarquias municipais;
III- as associações de pais e professores - APP, as associações de moradores de bairro, as associações de classe, centros comunitários e associações de pais e funcionários - APF, devidamente constituídos e sem fins lucrativos;
IV - os clubes de caça e tiro e as associações culturais, as sociedades desportivas, recreativas e os clubes, devidamente constituídos, reconhecidos de utilidade pública por lei municipal e sem fins lucrativos;
V- as instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos.

Parágrafo único - Para usufruir da dispensa prevista neste artigo as pessoas jurídicas acima elencadas deverão comprovar documentalmente tal condição no momento do pedido. Além disso, as pessoas jurídicas descritas nos incisos III, IV e V deverão preencher os seguintes requisitos:

I - não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a qualquer título;
II - aplicar integralmente os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
III - manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 3º Os valores do Anexo Único serão objeto da atualização inerente à Unidade Fiscal Municipal - UFM.
Art. 4º Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação, observado quanto aos seus efeitos o disposto no art. 150, inciso III, alíneas "b" e "c" da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de dezembro de 2014; 145º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO DE TIMBÓ/SC

Anexo único

Taxa de Prestação de Serviços Ambientais

1. NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO de timbó:

1.1 A cobrança dos serviços será realizada no momento do pedido, sendo que nenhum serviço será autorizado/realizado sem a comprovação do pagamento.

1.2 Os valores arrecadados serão integralmente destinados ao órgão ambiental municipal.

1.3 As Licenças Ambientais de Operação terão prazo de validade de 04 (quatro) anos, podendo, por decisão motivada, tal prazo ser reduzido.

1.4 A cobrança pela Análise dos Pedidos de Licenças Ambientais serão efetuadas em cada uma das fases do processo de licenciamento, conforme legislação em vigor.

1.5 Nos casos de pedidos de renovação de Licenças serão cobrados o valor referente à classificação da atividade.

2. APURAÇÃO DO VALOR PELA ANÁLISE DE LICENÇAS AMBIENTAIS:

Para a apuração do valor a ser cobrado pelas análises dos pedidos de Licenças Ambientais de que trata a Lei Federal n° 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009 e alterações, Resoluções do CONSEMA n° 14/2012 e Nº. 15/2013,

as atividades são enquadradas nos níveis I,II,III, em função do porte e do potencial poluidor/degradador, conforme Tabela n°01.

Tabela nº 01
Enquadramentos das atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental

| | | POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR GERAL | | |
|---|---|---|---|---|
| | | P | M | G |
| PORTE DO EMPREENDIMENTO | P | P,P | P,M | P,G |
| | M | M,P | M,M | M,G |
| | G | G,P | G,M | G,G |

2.1. O potencial poluidor/degradador da atividade é considerado pequeno (P), médio (M) ou grande (G), em função dos efeitos causados sobre o solo, ar e água. O potencial poluidor/degradador geral é o maior dentre os potenciais considerados sobre cada um dos recursos ambientais analisados.

2.2. O porte do empreendimento também é considerado pequeno (P), médio (M) ou grande (G), em função de critérios estabelecidos na Resolução CONSEMA nº 13/2012, que define por listagem as atividades potencialmente causadoras de Degradação Ambiental.

2.3. O potencial poluidor/degradador e o porte do empreendimento estão definidos na Resolução acima mencionada.

Tabela nº 02
Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais em UFM

| LICENÇAS | NÍVEL | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | P,P | M,P | P,M | M,M | G,P | P,G | M,G | G,M | G,G |
| LAP | 46 | 81 | 141 | 247 | 371 | 432 | 618 | 756 | 1322 |
| LAI | 114 | 201 | 352 | 614 | 922 | 1075 | 1536 | 1880 | 3289 |
| LAO | 228 | 403 | 704 | 1229 | 1843 | 2150 | 3072 | 3760 | 6578 |
| TOTAL | 388 | 685 | 1197 | 2090 | 3136 | 3657 | 5226 | 6395 | 11189 |

Tabela nº 03
Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais anual em UFM
para as atividades agrícolas, pecuárias e florestais

| LICENÇAS | NÍVEL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | P,P ou M,P | P,M | M,M ou G,P | P,G | M,G ou G,M | G,G |
| LAP | 45 | 52 | 83 | 100 | 167 | 200 |
| LAI | 125 | 150 | 250 | 301 | 228 | 601 |
| LAO | 83 | 100 | 167 | 200 | 334 | 401 |
| TOTAL | 254 | 302 | 501 | 601 | 729 | 1202 |

Tabela nº 04
Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais anual em UFM para as atividades de Captação de Água Subterrânea, em atividades agrícolas, pecuária e florestal, para porte até Q(I)<50

| LAP | LAI | LAO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 26 | 59 | 72 | 157 |

3. DETERMINAÇÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA:

Quando o licenciamento se fizer mediante apresentação de Estudos de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, conforme determina a legislação ambiental em vigor, a determinação dos preços a serem cobrados pelos serviços prestados, conforme fórmula abaixo:

3.1. Custo total das análises
CT = TT + VT + CE + CA, onde:

a) Trabalho Técnico
TT = T x H (UFM 16/hora)

b) Vistoria Técnica
VT = T x D (UFM 37/dia) + V x R (UFM 0,22/Km)

c) Consultoria Externa
CE = Cc x H

d) Custo Administrativo
CA = (TT + VT + CE) x 0,04

Legenda:

| | |
|---|---|
| CT | Custo Total |
| TT | Trabalho Técnico |
| VT | Vistoria Técnica |
| CE | Consultoria Externa |
| CA | Custo Administrativo |
| H | Número de Horas Trabalhadas |
| D | Número de Dias Trabalhados |
| R | Total de Km Rodados |
| T | Número de Técnicos |
| V | Número de Veículos |
| Cc | Custo de Consultoria por Hora |
| | |

4. FÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL SIMPLIFICADA DE CORTE DE ÁRVORES; AUTORIZAÇÃO DE CORTE/SUPRESSÃO OU EXPLORAÇÃO DE VEGETAÇÃO; E REPOSIÇÃO FLORESTAL:

UFM 22 para corte isolado de até 10 árvores em zona urbana ou rural.

UFM 22 para corte isolado de até 30 árvores em zona urbana ou rural + apresentação de projeto e doação de mudas quando necessário.

UFM 46 + 0,01 x AM para corte/supressão de vegetação em zona urbana, com área de corte, Conforme definido no termo de delegação de atribuição de gestão florestal. FATMA - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e MUNICIPIO DE TIMBÓ.

UFM 46 + 0,02 x U para manejo de Palmito limitado em 2.000 unidades.

UFM 26 para aproveitamento de árvores mortas ou caídas em propriedades rurais.

UFM 46 para analise de projeto de corte de vegetação - AUC para florestas plantadas em áreas protegidas (Área de Preservação Permanente - APP, Unidade de Conservação - UC, etc), com recomposição vegetal. Conforme definido no termo de delegação de atribuição de gestão florestal. FATMA - Secretaria de Desenvolvimento

Sustentável e MUNICIPIO DE TIMBÓ.

UFM 26 para corte eventual em zona rural (20m3 ou 20 unidades).

UFM 46 para supressão ou exploração de vegetação secundaria em estagio inicial cujo proprietário se caracterize como pequeno produtor rural, para fins agrosilvipastoris no limite de até 2,0ha/ano.

UFM 46 para supressão ou exploração de vegetação secundaria em estagio inicial cujo proprietário não se caracterize como pequeno produtor rural, no limite de até 3,0ha, uma única vez.

Isento = autorização municipal para transporte de produtos e subprodutos florestais no caso de pequenos produtores rurais ou posse rural familiar.

5. FÓRMULA PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE TERRAPLENAGEM EM ÁREA URBANA:

UFM 22 para AM <= 500

UFM 22 + 0,03 x AM para AM > 500 e <= 2.000

UFM 22 + 0,03 x AM para AM > 2.000 e <= 5.000

UFM 22 + 0,04 x AM para AM > 5.000

6. FÓRMULA PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE TERRAPLENAGEM EM ÁREA RURAL:

UFM 22 para AM <= 500

UFM 22 + 0,01 x AM para AM > 500 e <= 2.000

UFM 22 + 0,01 x AM para AM > 2.000 e <= 5.000

UFM 22 + 0,02 x AM para AM > 5.000

7. CERTIDÕES e DECLARAÇÕES DIVERSAS:

Pr = UFM 22

8. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AuA

Pr = UFM 22

8.1 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AuA para a suinocultura

Pr = UFM 22

Conforme consta na Resolução nº 01/06, entenda-se porte Único = Autorização Ambiental - AuA

9. PARECER TÉCNICO EM GERAL, EXCLUINDO-SE A ANÁLISE DO EIA/RIMA:

Pr = UFM 51

10. CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA:

O Licenciamento Ambiental da atividade acima enquadra-se na Tabela nº 02. Quando comprovada a utilização para uso em atividade agrícola, pecuária e florestal, será utilizada a Tabela nº 04. Os poços artesianos já existentes que não disponham de Licenciamento Ambiental, pagarão apenas os custos referentes a Licença Ambiental de Operação - LAO.

11. Listagem de valores para A ATIVIDADE DA SUINOCULTURA:

| | |
|---|---|
| | Granja de suínos - terminação<br>UFM 8 + 0,03 x NC |
| | Unidade de Produção de Leitão - UPL<br>UFM 8 + 0,05 x NM |
| | Granja de suínos - Creche<br>UFM 8 + 0,01 x NC |
| | Granja de suínos - Ciclo Completo<br>UFM 8 + 0,16 x NM |

Acrescenta-se ao valor calculado o fator de correção de 1,0 para Licença Ambiental Prévia - LAP, de 1,50 para Licença Ambiental de Instalação - LAI e de 1,25 para Licença Ambiental de Operação - LAO.

Legenda:

| | |
|---|---|
| Pr | Preço Básico da Licença |
| AU | Área Útil em Hectare |
| AM | Área em m² |
| NC | Nº de Cabeças |
| NM | Nº de Matrizes |
| LAP | Licença Ambiental Prévia |
| LAI | Licença Ambiental de Instalação |
| LAO | Licença Ambiental de Operação |
| AuA | Autorização Ambiental |
| AuC | Autorização de Corte de Vegetação |
| U | Unidades |

## LEI COMPLEMENTAR Nº 454, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 454, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
Altera a Lei Complementar nº 194, de 29 de dezembro de 2000.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° A estrutura de cargos em comissão da Fundação Municipal de Esportes de Timbó, constante do anexo I da Lei Complementar nº 194, de 29/12/2000, fica readequada através do acréscimo de mais duas vagas ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão, passando a vigorar da seguinte forma:

| Cargo | Símbolo | N° de Vagas | Referência Salarial | Subsídio Mensal |
|---|---|---|---|---|
| ... | ... | ... | ... | ... |
| Assessor de Divisão | CC-4 | 06 | ... | ... |

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de dezembro de 2014; 145º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## LEI COMPLEMENTAR Nº 455, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 455, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
Acresce 01 vaga ao cargo de provimento efetivo de Nutricionista no Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica acrescida 01 (uma) vaga para o cargo de Nutricionista, no quadro geral de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, estatuído pela Lei Complementar n.º 137 de 02 de julho de 1998.

Art. 2º Os requisitos para acesso ao cargo criados por esta Lei Complementar, bem como o descrevo detalhado de suas atribuições/funções, será objeto de regulamentação do poder executivo nos termos do que estabelece o artigo 29 da Lei Complementar n.º 137 de 02 de julho de 1998.

Art. 3º Por força do disposto no artigo 1º desta Lei Complementar, o anexo I da Lei Complementar n.º 137 de 02 de julho de 1998, atualizado pelas alterações legislativas posteriores e que trata do quadro geral de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO
...

| DENOMINAÇÃO | REFERÊNCIA INICIAL | QUANT. DE CARGOS | GRUPO OCUPACIONAL | JORNADA SEMANAL |
|---|---|---|---|---|
| ... | ... | ... | ... | ... |
| NUTRICIONISTA | 65 | 03 | GP | 30 |
| ... | ... | ... | ... | ... |

...
TOTAL DE CARGOS DO QUADRO GERAL - 863 (oitocentos e sessenta e três)."

Art. 4º O preenchimento do cargo ampliado por esta Lei Complementar dependerá de prévia e expressa decretação de disponibilidade do cargo por parte do poder executivo e será preenchido mediante aprovação em concurso público.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de dezembro de 2014; 145º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## LEI Nº 2751, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI Nº 2751, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
Autoriza a concessão de auxílio financeiro para manutenção de modalidades esportivas à entidades deste município.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes fica autorizado, no ano de 2015, a conceder auxílio financeiro às entidades abaixo descritas, nos seguintes valores e parcelas:

I - À Associação dos Moradores do Bairro das Nações (CNPJ nº 79.358.503/0001-93), para auxiliar no pagamento de parte das despesas de custeio das Equipes Masculina e Feminina da modalidade de Bocha e manutenção da entidade, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - Ao Clube Ginástico Guairacás (CNPJ nº 82.775.099/0001-68), para auxiliar no pagamento de parte das despesas de custeio das equipes das modalidades esportivas Bolão 16 cm Masculino/Feminino e Vôlei de Areia Masculino/Feminino, e a manutenção da entidade, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

III - À Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Liberdade de Timbó (CNPJ nº 83.792.960/0001-69), para auxiliar no pagamento de parte das despesas de custeio das equipes Masculina e Feminina da modalidade de Bolão 23cm e manutenção da entidade, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV - À Associação Timboense de Tênis de Mesa (CNPJ nº 11.307.516/0001-08), para auxiliar no pagamento de parte das despesas de custeio das Equipes Masculina e Feminina da modalidade de Tênis de Mesa e manutenção da entidade, o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

V - Ao Clube Caça e Tiro Frederico Donner (CNPJ nº 86.379.104/0001-74), para auxiliar no pagamento de parte das despesas de custeio das Equipes de Tiro Esportivo Armas Curtas, Longas, Seta e Escolinha de Tiro, incluindo a compra da munição que é utilizada nos treinos e competições, e manutenção da entidade, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

VI - Associação e Pais e Professores da Escola Municipal Erwin Prade (CNPJ nº 86.793.679/0001-40), para auxiliar no pagamento de parte das despesas do custeio da equipe Masculina e Feminina da modalidade de Vôlei de Quadra e manutenção da entidade, o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

VII - À Associação Esportiva T-REX Futebol Americano (CNPJ nº 08.295.923/0001-20), para auxiliar no pagamento de parte das despesas de custeio da Equipe de Futebol Americano e manutenção da entidade, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

VIII - À Associação Desportiva Olímpica do Vale (CNPJ nº 11.344.597/0001-08), para auxiliar no pagamento de parte das despesas de custeio da(s) Equipe(s) de atletismo masculino e feminino e manutenção da entidade, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

§ 1º Em contrapartida ao auxílio de que trata o caput deste artigo, deverá a entidade representar o Município e a FME nos campeonatos e provas Regionais, Estaduais e Nacionais nas modalidades estabelecidas, fazendo constar obrigatoriamente em seu uniforme e materiais publicitários, divulgação e marketing a marca oficial do Município de Timbó e da FME/Timbó, além de autorizar o uso de sua imagem, voz e nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município de Timbó e FME/Timbó e instituir

escolinhas de iniciação esportiva nas modalidades mencionadas, disponibilizando-as de forma gratuita aos munícipes de Timbó.

§ 2º O repasse de que trata a presente lei não impede a Fundação Municipal de Esportes a investir diretamente através de recursos próprios nas modalidades esportivas mencionadas.

§ 3º Estes auxílios em nenhuma hipótese poderão ser aplicados no pagamento de qualquer despesa de recursos humanos, estagiários, consultorias ou outra relacionada à pessoal.

Art. 2º Os valores totais de que tratam os incisos do art.1º serão repassados de forma parcelada às entidades, em três vezes, sendo a primeira em março/2015, a segunda até junho/2015 e a terceira até setembro/2015, por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§1º A entidade terá o prazo de até 3 (três) meses para utilizar o recurso, dentro das finalidades especificas estabelecidas nesta lei e detalhadas nos projetos de cada entidade, conforme estabelecido em regulamento.

§2º A entidade terá o prazo de até trinta dias após o término do prazo de utilização do recurso repassado para prestar contas, nos moldes estabelecidos pelo poder concedente.

§3º A liberação de cada parcela subseqüente fica condicionada à efetiva prestação de contas dos valores da parcela antecedente.

§4° O presidente de cada entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis a espécie.

Art. 3º A despesa com a execução desta lei correrá à conta de dotação própria do Orçamento-Programa 2015 da Fundação Municipal de Esportes, com a seguinte classificação:

19.02.027.812.0091.2242 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
19.02.027.812.0091.2242 - TRANSFERENCIA A ENTIDADES ESPORTIVAS
19.02.027.812.0091.2242 - REPASSES DA FME PARA ENTIDADES, CLUBES E ASSOCIAÇÕES
300000.00 - DESPESAS CORRENTES
330000.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 - TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
335041.00 - CONTRIBUIÇÕES

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de dezembro de 2014; 145º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## LEI Nº 2752, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI Nº 2752, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
Autoriza a concessão de Subvenção Social à Entidade Sem Fins Lucrativos Associação de Amparo a Terceira Idade.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Prefeito fica autorizado a repassar recursos financeiros à Associação de Amparo à Terceira Idade (CNPJ nº 79.374.724/0001-55), declarada de utilidade pública pela Lei 1.817 de 22/12/95, na ordem de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), consignados no orçamento-programa de 2015.

Art. 2º O valor será repassado em três parcelas iguais, sendo a primeira em março /2015, a segunda até junho/2015 e a terceira até em setembro/2015, por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§1º A entidade terá o prazo de até 3 (três) meses para utilizar o recurso repassado, dentro das finalidades especificas estabelecidas nesta lei e detalhadas nos projetos de cada entidade, conforme estabelecido em regulamento.

§2º A entidade terá o prazo de até trinta dias após o término do prazo de utilização do recurso repassado para prestar contas, nos moldes estabelecidos pelo poder concedente.

§3º A liberação de cada parcela subsequente fica condicionada à prestação de contas dos valores da parcela antecedente.

Art.3º As despesas com a execução desta lei, para o exercício financeiro de 2015, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.003.008.244.0088.2292 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.003.008.244.0088.2292- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE
300000.00 - DESPESAS CORRENTES
330000.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 - TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
335043.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art.4º O presidente da entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas nos termos do Decreto nº 3.080, de 15/03/13, alterações e demais normas aplicáveis a espécie.

Art.5º Os recursos repassados na forma desta lei deverão ser destinados para a manutenção da Entidade cujo objetivo busca atender os idosos.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de dezembro de 2014; 145º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## LEI Nº 2753, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI Nº 2753, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
Autoriza a concessão de subvenção social à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Timbó.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito fica autorizado a repassar recursos financeiros à Rede Feminina de Combate ao Câncer, CGC/MF nº 00.091.237/0001-25, sediada na rua Germano Brandes Sênior, nº 436, nesta cidade, no valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado ao custeio parcial de suas atividades no exercício de 2015.
Art. 2º O valor será repassado em três parcelas iguais, sendo a primeira em março /2015, a segunda até junho/2015 e a terceira até setembro/2015, por intermédio de depósito em conta específica

aberta pela entidade beneficiada.
§1º A entidade terá o prazo de até 3 (três) meses para utilizar o recurso repassado, dentro das finalidades específicas estabelecidas nesta lei e detalhadas nos projetos de cada entidade, conforme estabelecido em regulamento.
§2º A entidade terá o prazo de até trinta dias após o término do prazo de utilização do recurso para prestar contas, nos moldes estabelecidos pelo poder concedente.
§3º O presidente da entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis a espécie.
§4º A liberação da parcela subseqüente fica condicionada à efetiva prestação de contas dos valores da parcela antecedente.
Art. 3º A despesa com a execução desta lei correrá à conta do seguinte Projeto/Atividade, Elemento e Unidade Orçamentária do Orçamento Programa 2015, do Fundo Municipal de Saúde:

15.02.010.302.0072.2164 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.02.010.302.0072.2164 - Assistência Hospitalar Ambulatorial
15.02.010.302.0072.2164 - Manutenção das Atividades do MAC
300000.00 - Despesas Correntes
330000.00 - Outras Despesas Correntes
335000.00 - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
335043.00 - Subvenções Sociais

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de dezembro de 2014; 145º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## LEI Nº 2754, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI Nº 2754, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
Autoriza a concessão de subvenção à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timbó, autoriza a cessão de servidor e dá outras providências.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Chefe do Poder Executivo do Município fica autorizado a liberar recursos financeiros, através de subvenção social, para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timbó, durante o exercício de 2015, no valor de até R$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais), através de ato administrativo, consignados no seguinte orçamento-programa 2015:

16.003.008.244.0088.2288 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRESTAÇÃO SOCIAL PARA DEFICIENTES, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
300000.00 - DESPESAS CORRENTES
330000.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 - TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
335043.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2º O valor será repassado de forma parcelada, em doze vezes, por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§1º A entidade terá o prazo de até 30 (trinta) dias para utilizar o recurso repassado, dentro das finalidades especificas desta lei e detalhadas nos projetos de cada entidade, conforme estabelecido em regulamento.

§2º A entidade terá o prazo de até trinta dias após o término do prazo de utilização do recurso repassado para prestar contas nos moldes estabelecidos pelo poder concedente.

§3º A liberação de cada parcela subsequente fica condicionada à efetiva prestação de contas dos valores da parcela antecedente.

§4º O presidente da entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas nos termos do Decreto nº 3.080, de 15/03/13, alterações e demais normas aplicáveis a espécie.

Art.3º O Chefe do Poder Executivo do Município fica também autorizado a colocar à disposição da APAE, durante o exercício de 2015, 01 (um) servidor público municipal, mediante convênio, com encargos para a Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional - com carga horária de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com a seguinte dotação:

04 - Secretaria de Educação
003 - Ensino Fundamental
12.361.0022.2050 - Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
30000000000000 - Despesas Correntes
31000000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
31900000000000 - Aplicações Diretas
10100 - Rec. de Impostos e de Tansf de Imp-Educ.

Art.4º Fica ainda autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a fornecer material didático à APAE, durante o exercício de 2015, no valor de até R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), pelo mesmo procedimento praticado com os estabelecimentos de ensino.

Art.5º A APAE deverá atender a educação especial da rede municipal de ensino, bem como prestar contas dos recursos recebidos, na forma da lei, inclusive quantificando os benefícios recebidos em seus balancetes mensais e anuais.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de dezembro de 2014; 145º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## LEI Nº 2755, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI Nº 2755, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao Clube dos Universitários de Timbó - CEUTI.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito fica autorizado a conceder auxílio financeiro ao Clube dos Universitários de Timbó, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/MF nº 83.634.469/0001-00, no valor total de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), destinado ao custeio parcial de suas atividades, em especial o transporte coletivo aos universitários no exercício de 2015.
§1º Os recursos previstos no "caput" deste artigo serão pagos em 2 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira em março/2015 e a segunda até agosto/2015.
§2º O presidente da entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas

aplicáveis a espécie.
§3º A entidade terá o prazo de até 4 (quatro) meses para utilizar o recurso repassado, dentro das finalidades especificas estabelecidas nesta lei e detalhadas nos projetos de cada entidade, conforme estabelecido em regulamento.
§4º A entidade terá o prazo de até trinta dias após o término do prazo de utilização do recurso repassado para prestar contas do mesmo, nos moldes estabelecidos pelo poder concedente.
§5º A liberação da parcela subseqüente fica condicionada à efetiva prestação de contas dos valores da parcela antecedente.
Art. 2º A despesa com a execução desta lei correrá à conta do seguinte Projeto/Atividade, Elemento e Unidade Orçamentária do Orçamento Programa 2015, da Secretaria da Articulação Política e Institucional:

| | |
|---|---|
| 02.01.004.122.0010.2004. | Secretaria da Articulação Política e Institucional |
| 02.01.004.122.0010.2004. | Assessoria do Gabinete; |
| 02.01.004.122.0010.2004. | Manutenção dos Gabinetes e Assessorias. |
| 300000.00 | DESPESAS CORRENTES |
| 330000.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| 335000.00 | TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS |
| 33504199 | Outras Contribuições |

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de dezembro de 2014; 145º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## LEI Nº 2756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI Nº 2756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
Autoriza a formalização de convênio de cooperação técnica, operacional e financeira com o Instituto Vida de Assistência à Saúde para o atendimento do SUS em especialidades médicas.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito de Timbó fica autorizado a formalizar convênio de cooperação técnica, operacional e financeira com o Instituto Vida de Assistência à Saúde (Associação Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.617.301/0001-00) para atendimento do SUS em especialidades médicas, tais como clínica, cirurgia geral, anestesiologia, ginecologia, obstetrícia, ortopedia e outras.

§ 1° Os termos do convênio serão elaborados pelo Poder Executivo, ao qual caberá a fiscalização de sua execução.

§ 2° O Instituto Vida de Assistência à Saúde, fica obrigado a prestar mensalmente contas ao Município de Timbó, nos moldes e condições estabelecidos por este último, sem prejuízo do cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º A despesa com a execução da presente Lei para o exercício 2015, correrá por conta da seguinte dotação:

15.02.010.302.0072.2160. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2160. - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2160 - PARCERIA DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
300000.00 - DESPESAS CORRENTES
330000.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Parágrafo único. Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta da dotação aplicável a espécie.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de dezembro de 2014; 145º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## LEI Nº 2759, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI Nº 2759, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
Autoriza a abertura de Crédito Especial de valores em dotações orçamentárias, no Orçamento-Programa 2015, da Administração Indireta.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Prefeito fica autorizado a proceder a anulação, no valor de até R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Modalidades de Aplicação, Crédito Especial e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2015 da Administração Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2747 de 09/12/2014):

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | | |
|---|---|---|
| 19.02.027.812.0091.2242. | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 19.02.027.812.0091.2242. | TRANFERÊNCIA A ENTIDADES ESPORTIVAS | |
| 19.02.027.812.0091.2242. | REPASSES DA FME PARA ENTIDADES, CLUBES E ASSOCIAÇÕES | |
| 300000.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 330000.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 335000.00 | TRANSFERENCIAS A INST. PRIC. SEM FINS LUCRATIVOS | |
| 0.10000 | VINCULO LIVRE | 810.000,00 |
| | TOTAL | 810.000,00 |

Art. 2º O Prefeito Municipal fica autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de até R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais), à conta da anulação prevista no artigo 1º, obedecendo a seguinte distribuição nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2015 da Administração Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2747 de 09/12/2014):

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | | |
|---|---|---|
| 19.04.027.812.0092.2404. | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 19.04.027.812.0092.2404. | BOLSA-ATLETA E BOLSA TECNICO MUNICIPAL | |

| | | |
|---|---|---|
| 19.04.027.812.0092.2404. | CONCESSÃO DE BOLSAS A ATLETAS, TECNICOS E AUXILIARES-TECNICOS | |
| 300000.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 330000.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 339000.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 0.10000 | VINCULO LIVRE | 810.000,00 |
| | TOTAL | 810.000,00 |

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a contar de 1° de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de dezembro de 2014; 145º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## NOTIFICAÇÃO - OBRATECH - ADVERTÊNCIA - COBERTURA DO CIC

Ilmo. Senhor
ALEX SANDRO BERNARDI
Representante legal da empresa OBRATECH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Rua Elza Gomes n. 28, sala 01, bairro Fortaleza
Blumenau -SC
CEP 89.057-080

O Município de Timbó, através da Fundação Cultural, vem por intermédio do presente expediente, consubstanciado nos fatos infra mencionados, ao final NOTIFICAR Vossa Senhoria acerca do seguinte:
Recordamos que o Município de Timbó lançou a Carta Convite n. 02/2013 - FCT objetivando a contratação de empresa para a reforma da estrutura de cobertura do prédio CIC - Fundação Cultural, localizado na Rua Sete de Setembro n. 414, Timbó/SC.
Vossa empresa foi uma das participantes do referido certame licitatório, restando vencedora do mesmo, vindo a firmar com o Município de Timbó o Contrato Administrativo n. 2013/52.
Em razão das obras, Vossa Senhoria fora notificada em duas oportunidades (28/03/2014 e 28/04/2014), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, providenciasse a troca das placas cimentícias por placas de alumínio.
Contudo, até a presente data a contratada não apresentou resposta às notificações supramencionadas, tampouco executou a alteração das placas cimentícias, ensejando o descumprimento imotivado do contrato.
Por estas razões a contratada está sujeita à aplicação das penalidades previstas no item 14 do Edital de Carta Convite n. 02/2013 - FCT, senão vejamos:
"14.1. O proponente vencedor estará sujeito, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente:
a) advertência por escrito;
b) suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição;
d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivo do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e do contrato;
e) caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município. A aplicação das sanções previstas nas alíneas acima será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis. "

Do mesmo modo, estabelece o Contrato Administrativo n. 2013/52: "Cláusula Sétima - Das Penalidades: (...) a contratada incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:
a) advertência por escrito;
b) suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, observadas as disposições legais;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição;
d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivo do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas do edital e do contrato;"

Diante do todo exposto, NOTIFICAMOS a empresa OBRATECH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, através de seu representante legal, a fim de ADVERTÍ-LA para que, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, proceda à troca das placas cimentícias por placas de alumínio, ou apresente, de forma fundamentada e concreta, a impossibilidade de fazê-lo, bem como, no mesmo prazo, proceda ao pagamento da importância de R$ 7.989,79 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), atinente aos valores devidos em razão da aplicação da penalidade de multa em virtude do descumprimento imotivado das condições previstas pela Carta Convite n. 002/2013 -FCT e Contrato Administrativo n. 2013/52, sob pena de inscrição em divida ativa e/ou cobrança judicial dos valores e obrigações não cumpridas.

Sem mais para o momento.

Timbó, 27 de outubro de 2014.
JORGE REVELINO FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural de Timbó

## PORTARIA N° TIMBOPREV-041, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

PORTARIA N° TIMBOPREV-041, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014
Exonera o Servidor Público Municipal Inativo Emidio Mario Felippi, em face do falecimento ocorrido em 1° de dezembro do corrente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, c/c artigo 48, Inciso IX da Lei Complementar no 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e,

Considerando a Certidão de Óbito - matrícula n° 104810 01 55 2014 4 00147 166 0055055 70, do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Município de Blumenau/SC,

RESOLVE:
Art.1° EXONERAR EMIDIO MARIO FELIPPI, Servidor Público Municipal Inativo, aposentado pela Portaria n° 321/1999, em face do falecimento, a contar da data do óbito, ou seja, 1° de dezembro do corrente.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de dezembro de 2014; 145o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
OSMAIR DE CASTILHO
Presidente do Conselho de Administração do TIMBOPREV

## PORTARIA N° TIMBOPREV-042, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

PORTARIA N° TIMBOPREV-042, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014
Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Ela Konell.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, e em conformidade com o art.36, da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993 e art.17, Inciso III da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, e,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal ELA KONELL, brasileira, separada, nascida em 05 de novembro de 1962, portadora do CPF sob n° 501.493.349-15, RG n° 1.395.268-4, residente na rua Israel n° 364, Bairro das Nações, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Educadora Infantil, Referência Salarial A-35, matrícula n° 1989.5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com supedâneo no art.3° da Emenda Constitucional n° 47/2003, correspondente à totalidade da remuneração do cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R$ 1.754,02 (um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV n° 048/2014, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de dezembro de 2014; 145o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
OSMAIR DE CASTILHO
Presidente do Conselho de Administração do TIMBOPREV

## PORTARIA N° TIMBOPREV-043, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

PORTARIA N° TIMBOPREV-043, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014
Concede Pensão Por Morte à Charlene Medeiros da Silva Ferrari, na qualidade de cônjuge e Thalia Medeiros da Silva Ferrari, na qualidade de filha, do Servidor Público Municipal Inativo Olivio Francisco Ferrari.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, e arts. 7°, inciso I, 32, 33, inciso I, 34, 35 e 36 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER a CHARLENE MEDEIROS DA SILVA FERRARI, brasileira, nascida em 26 de julho de 1982, portadora do CPF n° 034.999.789-62, RG n° 4.056.707, na qualidade de cônjuge e THALIA MEDEIROS DA SILVA FERRARI, brasileira, nascida em 08 de maio de 2001, portadora do CPF sob n° 092.253.689-92, RG n° 6.409.121, na condição de filha, residentes na rua Oscar Holtz n° 576, Bairro Itoupavazinha, em Blumenau-SC, a PENSÃO POR MORTE, vitalícia e temporária respectivamente, do Servidor Público Municipal Inativo OLIVIO FRANCISCO FERRARI, com proventos integrais correspondentes a R$ 1.254,90 (um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), sendo rateado na proporção de 50% para Charlene Medeiros da Silva Ferrari e 50% para Thalia Medeiros da Silva Ferrari, a contar da data do óbito, ou seja, 14 de novembro de 2014, conforme Processo TIMBOPREV-051/2014.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de dezembro de 2014; 145o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
OSMAIR DE CASTILHO
Presidente do Conselho de Administração do TIMBOPREV

**LEI N° 2757, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

**LEI N° 2757, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

Altera a Lei nº 2654, de 12 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Timbó para o quadriênio 2014/2017.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei nº 2.654, de 12 de agosto de 2013, passa a vigorar com a redação dada pela presente Lei, nos termos dos anexos respectivos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de dezembro de 2014; 145º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO DE TIMBÓ/SC

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**
**FUNDACAO MUN DE ESPORTE DE TIMBO**
**Programas Detalhados**
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 4



**PROGRAMA DE GOVERNO:**

**0091- APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO**

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Fundação Municipal de Esportes atua em parceria com diversas entidades (clubes, associações, sociedades esportivas,ong´s, etc.) ligadas ao esporte no município de Timbó, nesse contexto são desenvolvidas ações de esporte e lazer nos espaços cedidos pelas associações, como escolinhas, campeonatos, eventos e outras competições. Essas entidades também mantêm equipes em diversas modalidades esportivas, onde representam Timbó em competições estaduais e nacionais.

DIRETRIZES:

Apoiar as entidades e equipes que representam o município. Oportunizar a participação de Timbó em eventos e competições estaduais e nacionais. Melhorar e ampliar a estrutura de equipamentos esportivos do município.

OBJETIVOS:

Auxílio na manutenção dos espaços de prática esportiva e lazer. Manter a estrutura de equipes de modalidades diversas.
Reformas e ampliações dos espaços de esporte comunitário.

| AÇÕES | | PRODUTO | UNID. MED. | META | VALOR | RECURSOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2242 | REPASSES DA FME PARA ENTIDADES, CLUBES E ASSOCIAÇÕES | Unidade Gestora | und | 4,0000 | 1.490.000,00 | 0 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA 0091** | **1.490.000,00** | |

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0091**

AÇÃO: 2242

Auxiliar as entidades esportivas do município através de subsídios financeiros, na manutenção de sua estrutura de atendimento e treinamento de equipes esportivas. Apoiando nas despesas de custeio, viagens, manutenção, competições, reformas e ampliações.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**
**FUNDACAO MUN DE ESPORTE DE TIMBO**
**Programas Detalhados**
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 4



**PROGRAMA DE GOVERNO:**

**0092- BOLSA-ATLETA E BOLSA TECNICO-MUNICIPAL**

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Parcela significativa dos atletas, técnicos e auxiliares-técnicos (amadores, não-profissionais ou profissionais) muitas vezes abandonam o esporte por questões financeiras, vez que o tempo para os treinamentos acaba sendo substituído pelo exercício de atividade laboral necessária ao sustento e custeio dos materiais e equipamentos necessários a efetiva prática desportiva, capacitação técnica, hospedagem, alimentação e locomoção em competições. Em razão disso, decorre a necessidade do Poder Público em auxiliar estes atletas e técnicos para que continuem desempenhando suas atividades.

DIRETRIZES:

Contemplar os que praticam esportes, técnicos e auxiliares técnicos que se destacam em suas modalidades, bem como os demais que almejam estimular o esporte em nosso Município.

OBJETIVOS:

Oportunizar condições financeiras, de forma a garantir tempo disponível para treinos, e coordenação de modalidades, incentivando assim o desenvolvimento de uma política de desportos focada no cidadão e
no resultado.

| AÇÕES | | PRODUTO | UNID. MED. | META | VALOR | RECURSOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2404 | CONCESSAO DE BOLSAS A ATLETAS, TECNICOS E AUXILIARES-TECNICOS | Pessoas | und | 5.000,0000 | 2.510.000,00 | 0 |
| | | | | **TOTAL DO PROGRAMA 0092** | **2.510.000,00** | |

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0092**

AÇÃO: 2404

Auxiliar na manutenção da carreira dos atletas, paratletas, técnicos e auxiliares técnicos buscando proporcionar condições para que os mesmos possam se dedicar ao treinamento esportivo e participar de competições, objetivando o desenvolvimento pleno da carreira esportiva e a constante renovação das gerações de atletas e técnicos com potencial nas mais diversas competições municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

**LEI Nº 2758, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

Altera a Lei nº 2.741, de 24 de outubro de 2014, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2015.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, Demonstrativo L, Demonstrativo de Ações – Produto _ Unidade de Medida – Meta – Valor – Fonte de Recursos, da Lei nº 2.741, de 24 de outubro de 2014, passa a vigorar com a redação dada pela presente Lei, nos termos do anexo respectivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de dezembro de 2014; 145º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**
**FUNDACAO MUN DE ESPORTE DE TIMBO**
**Programas Detalhados**
**Ano LDO: 2015 Versão: 2**



## PROGRAMA DE GOVERNO:
## 0091- APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

GERENTE DO PROGRAMA:
DIAGNÓSTICO:
A Fundação Municipal de Esportes atua em parceria com diversas entidades (clubes, associações, sociedades esportivas,ong´s, etc.) ligadas ao esporte no município de Timbó, nesse contexto são desenvolvidas ações de esporte e lazer nos espaços cedidos pelas associações, como escolinhas, campeonatos, eventos e outras competições. Essas entidades também mantêm equipes em diversas modalidades esportivas, onde representam Timbó em competições estaduais e nacionais.
DIRETRIZES:
Auxiliar as entidades esportivas do município, através de subsídios financeiros, na manutenção de sua estrutura de atendimento e equipes esportivas. Apoiando nas despesas de custeio, viagens à competições, reformas e ampliações.
OBJETIVOS:
Auxílio na manutenção dos espaços de prática esportiva e lazer. Manter a estrutura de equipes de modalidades diversas.
Reformas e ampliações dos espaços de esporte comunitário.

| AÇÕES | | PRODUTO | UNID. MED. | META | VALOR | RECURSOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2242 | REPASSES DA FME PARA ENTIDADES, CLUBES E ASSOCIAÇÕES | Unidade Gestora | und | 1,0000 | 150.000,00 | Recursos Fiscais |
| **TOTAL DO PROGRAMA 0091** | | | | | **150.000,00** | |

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0091**

AÇÃO: 2242
Auxiliar as entidades esportivas do município através de subsídios financeiros, na manutenção de sua estrutura de atendimento e treinamento de equipes esportivas. Apoiando nas despesas de custeio, viagens, manutenção, competições, reformas e ampliações.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**
**FUNDACAO MUN DE ESPORTE DE TIMBO**
**Programas Detalhados**
**Ano LDO: 2015 Versão: 2**



## PROGRAMA DE GOVERNO:
## 0092- BOLSA-ATLETA E BOLSA TECNICO-MUNICIPAL

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Parcela significativa dos atletas, técnicos e auxiliares-técnicos (amadores, não-profissionais ou profissionais) muitas vezes abandonam o esporte por questões financeiras, vez que o tempo para os treinamentos acaba sendo substituído pelo exercício de atividade laboral necessária ao sustento e custeio dos materiais e equipamentos necessários a efetiva prática desportiva, capacitação técnica, hospedagem, alimentação e locomoção em competições. Em razão disso, decorre a necessidade do Poder Público em auxiliar estes atletas e técnicos para que continuem desempenhando suas atividades.

DIRETRIZES:

Contemplar os que praticam esportes, técnicos e auxiliares técnicos que se destacam em suas modalidades, bem como os demais que almejam estimular o esporte em nosso Município.

OBJETIVOS:

Oportunizar condições financeiras, de forma a garantir tempo disponível para treinos, e coordenação de modalidades, incentivando assim o desenvolvimento de uma política de desportos focada no cidadão e
no resultado.

| AÇÕES | | PRODUTO | UNID. MED. | META | VALOR | RECURSOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2404 | CONCESSAO DE BOLSAS A ATLETAS, TECNICOS E AUXILIARES-TECNICOS | Pessoas | und | 1.300,0000 | 810.000,00 | Recursos Fiscais |
| **TOTAL DO PROGRAMA 0092** | | | | | **810.000,00** | |

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0092**

AÇÃO: 2404

Auxiliar na manutenção da carreira dos atletas, paratletas, técnicos e auxiliares técnicos buscando proporcionar condições para que os mesmos possam se dedicar ao treinamento esportivo e participar de competições, objetivando o desenvolvimento pleno da carreira esportiva e a constante renovação das gerações de atletas e técnicos com potencial nas mais diversas competições municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

## Câmara Municipal

### RESOLUÇÃO MD Nº 17/2014

Resolução MD Nº 17/2014
Antecipa o pagamento da remuneração aos servidores e do subsídio aos vereadores da Câmara Municipal de Timbó.

A Mesa da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição conferida pelo art. 48, I, do Regimento Interno e art. 18. Parágrafo único, da Lei Orgânica,

Considerando que os dias previstos para pagamento da remuneração aos servidores e do subsídio aos vereadores da Câmara Municipal - 25 de Dezembro de 2014 e 1º de Janeiro de 2015, respectivamente - Natal e Confraternização Universal, Resolve:

Art. 1º Realizar o pagamento da remuneração aos servidores da Câmara Municipal, relativo ao mês de Dezembro de 2014, no dia 18 de Dezembro de 2014, quinta-feira.

Art. 2º Realizar o pagamento do subsídio aos vereadores da Câmara Municipal, relativo ao mês de Dezembro de 2014, no dia 18 de Dezembro de 2014, quinta-feira.

Art. 3º Esta Resolução MD entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 16 de Dezembro de 2014.
Jorge Augusto Kruger
Presidente

Rubens Borchardt
Vice-Presidente

Douglas Emanuel Marchetti
Secretário

# Três Barras

## Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 489/2014

PORTARIA N. 489 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR.

JOÃO FRANCISCO CANANI, Presidente da Câmara de Vereadores de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JOEL ANTONIO VOIGT, ocupante do cargo de Gestor Legislativo e Contábil, Padrão CM-02 do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Três Barras, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente período de aquisição de 2014/2015, de acordo com o requerimento, protocolado sob o n. 343/2014, sendo 20 (vinte) dias para serem gozados e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e abono de férias de 1/3 (um terço) com base na legislação vigente, prevista no art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal, § 3º do artigo 19 da Lei Orgânica Municipal e do § 1º do artigo 70 da Lei Complementar n.138/2009, com período de gozo a partir 12 do mês de Janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Três Barras-SC, em 10 de Dezembro de 2014.
JOÃO FRANCISCO CANANI
Presidente

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração da Câmara na data supra.

Joel da Cruz
Gerente de Informática e Patrimônio

### PORTARIA Nº 490/2014

PORTARIA N. 490, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR.

JOÃO FRANCISCO CANANI, Presidente da Câmara de Vereadores de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor GERSON EDUARDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, Padrão CM-01, do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Três Barras, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisição de 15/05/2014 a 14/05/2015, de acordo com o requerimento protocolado sob o n. 388, de 10 de dezembro de 2014, sendo 20 (vinte) dias para serem gozados, com abono de férias de 1/3, previsto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, com a conversão de 1/3, correspondentes a 10 (dez) dias, em abono pecuniário, com base na legislação vigente, prevista no § 3º, do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal e do § 1º, do artigo 70, da Lei Complementar n.138/2009, com período de gozo a partir do dia 20 de janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Três Barras-SC, em 10 de Dezembro de 2014.
JOÃO FRANCISCO CANANI
Presidente

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração da Câmara e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 17 de dezembro de 2014.

Joel da Cruz
Gerente de Informática e Patrimônio

**PORTARIA Nº 491/2014**
PORTARIA N. 491 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR.

JOÃO FRANCISCO CANANI, Presidente da Câmara de Vereadores de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor MAX MARÇAL MÜLLER, ocupante do cargo de Motorista Oficial Legislativo, Padrão CM-07 do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Três Barras, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de aquisição de 23/01/2014 a 23/01/2015, de acordo com o requerimento protocolado em 2 de Dezembro de 2014, sob o n. 376, sendo 20 (vinte) dias para serem gozados e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e abono de férias de 1/3 (um terço) com base na legislação vigente, prevista no art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal, § 3º do art. 19 da Lei Orgânica Municipal e do § 1º do art. 70 da Lei Complementar n. 138/2009, com início de gozo a contar do dia 07 de Janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Três Barras - SC, em 11 de Dezembro de 2014.
JOÃO FRANCISCO CANANI
Presidente

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração da Câmara e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 17 de dezembro de 2014.

Joel da Cruz
Gerente de Informática e Patrimônio

# Tunápolis

## Prefeitura

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2014 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2014**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2014
Edital de Pregão Presencial nº 96/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo seu julgamento por item,para entrega quinzenal, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de nitrogênio liquido para o abastecimento dos botijões de sêmen pertencentes ao Município de Tunápolis.
Entrega das propostas até às 9h15min do dia 07 de janeiro de 2015..
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

# Urussanga

## Prefeitura

### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N. 134/2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ
Errata do Extrato do Termo Aditivo Contrato n.º 134/2013/FMS
Onde se lê: Valor Global do Aditivo: R$ 16.680,00
Leia-se: Valor Global do Aditivo: R$ 17.946,00 com reajuste IGP-M 7,59% (jun/13 à mai/14)
Publicado no DOM SC Nº 1623 de 26/11/2014, Pág. 734.

### EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 144/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do Contrato: 144/2014
Data de assinatura: 16/12/2014
Processo de Licitação n.º 04/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: DMPA COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 01.577.937/0001-97
Objeto: prestação de serviços de publicidade e propaganda
Vigência prorrogada até 31/12/2015
Valor Estimado do Aditivo: R$ 285.000,00

# Videira

## Prefeitura

### ANULAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE E ALARGAMENTO DE PISTA COM (C.A.U.Q.) (LOCAIS CONTORNO SUL -A ACESSO AO RIO TIGRE E VDR 030 - SANTA LÚCIA/SÃO ROQUE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, ÁREA INTERVENÇÃO: 1.456,00 M², CONFORME PROJETO BÁSICO, foi anulada. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9026.

Videira, 16 de dezembro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP Nº 19/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014 - PMV

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às dezesseis horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1.366/2014, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 19/2014 - PMV, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS GETÚLIO J BRUSCHI, HUGO BRUNS E IVO LANG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. Encontram-se habilitadas as seguintes empresas:
1) Concretos Farroupilha Ltda - EPP, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Paulo Roberto Feyh, optante pelos benefícios da Lei Complementar 123/2006, nos termos do item 4.10 do Edital;
2) Rodrigues e da Silva Ltda - ME, não representada neste ato, optante pelos benefícios da Lei Complementar 123/2006;
3) Ademir Luiz Bogoni - FI EPP, não representada neste ato, optante pelos benefícios da Lei Complementar 123/2006, nos termos do item 4.10 do Edital;
4) Séculos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, não representada neste ato, optante pelos benefícios da Lei Complementar 123/2006, nos termos do item 4.10 do Edital;
5) Palazzo Construtora Ltda ME, não representada neste ato, optante pelos benefícios da Lei Complementar 123/2006, nos termos do item 4.10 do Edital;
Estiveram presentes ao ato a Sra. Raquel Bruschi e o Sr. Nadir Bizzotto, Engenheiros Civis da Prefeitura Municipal de Videira, os quais auxiliaram a Comissão Permanente de Licitações na análise e julgamento das propostas. Iniciou-se a reunião com a abertura dos envelopes "proposta" pela Comissão Permanente de Licitações, sendo os conteúdos vistados e analisados pelos presentes. Após análise, à vista das exigências constantes no Ato Convocatório, constatou-se que a empresa Rodrigues e da Silva Ltda - ME

deixou de apresentar a composição do percentual da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, exigido no subitem 4.14.4, razão pela qual, nos termos do item 4.22 do Edital e art. 48, inciso II da Lei de Licitações, a Comissão DESCLASSIFICA a proposta da referida empresa. "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada" (art. 41 da Lei nº 8.666/93). Dando continuidade, passou-se à análise detalhada das planilhas de orçamento, em especial sob as exigências contidas no subitem 4.14.2.1 que traz: Os preços unitários e totais apresentados pelas proponentes não poderão estar acima dos valores do orçamento apresentado pela Secretaria de Planejamento, sob pena de desclassificação e no item 4.17 o qual estabelece os valores máximos para cada um dos itens, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei 8.666/93, valores estes fixados pela Secretaria de Planejamento; constatando-se que, para os ITENS 01 e 02 todas as empresas apresentaram propostas compatíveis com os valores máximos estipulados.

Em relação ao ITEM 03 (Rua Ivo Lang), ao analisar as propostas, a Comissão constatou que as empresas Rodrigues e da Silva Ltda - ME e Ademir Luiz Bogoni - FI EPP apresentaram proposta com valor total acima daquele estabelecido no item 4.17 do Edital, razão pela qual a Comissão inicialmente desclassificaria as propostas das referidas empresas no ITEM 03, conforme previsto na cláusula 4.22 do Ato Convocatório e no inciso II do art. 48 da Lei de Licitações. Todavia, ao fazer a conferência das planilhas de orçamento apresentadas pelas empresas com a planilha fornecida no processo licitatório pela Secretaria de Planejamento, a Comissão necessitou aplicar as regras contidas no item 4.19 do Edital, posto que houve divergência entre o valor total apresentado pela empresa Ademir Luiz Bogoni - FI EPP e o valor que a mesma constou em sua proposta, constatando-se que houve erro de soma na planilha apresentada pela empresa induzida pelo erro na fórmula da planilha fornecida pelo município, posto que foram somados apenas os itens 4.1 e 4.2, excluindo-se o item 4.3. Assim, o valor inicial apresentado pela empresa Ademir Luiz Bogoni - FI EPP para o item 03 foi de R$ 74.578,38 quando o correto seria R$ 77.448,38 (planilha corrigida em anexo), levando-a à desclassificação por estar acima do valor máximo estabelecido. Entretanto, verificado este erro na Planilha confeccionada pela Secretaria de Planejamento, chega-se à conclusão que o valor máximo estabelecido no Edital também está errado por não ter sido somado o item 4.3 da planilha, portanto o valor máximo correto deveria ser de R$ 79.428,95 e não R$ 76.523,95, logo, a proposta da empresa Rodrigues e da Silva Ltda - ME também estaria dentro do valor máximo correto que deveria estar no edital. Diante deste fato, o item 03 padece de vício grave e insanável na fase em que se encontra o certame, razão pela qual, com fundamento no artigo 49, da Lei regente da matéria, a Comissão Permanente de Licitações, diante da impossibilidade de saná-lo, opina pela ANULAÇÃO DO ITEM 03. Cumpre observar, nos dizeres de Marçal Justen Filho, que "a anulação corresponde ao reconhecimento pela própria Administração do vício do ato administrativo, desfazendo-o e a seus efeitos (acaso existentes)". E continua, "quando houver vício não suprível, o silêncio do particular é irrelevante e não provoca o suprimento do vício (...). O defeito permanecerá existente. A Administração Pública, tomando conhecimento (mesmo informalmente) dele, terá o dever de reconhecê-lo e de desfazer o ato." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª edição. São Paulo: Dialética, 2010, p. 668 e 679). De qualquer forma, é cediço que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, a teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e da Súmula 346 STF: "a Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". Por fim, após análise minudente das planilhas de orçamento apresentadas, constatou-se que existem itens idênticos onde as empresas Ademir Luiz Bogoni - FI EPP e Palazzo Construtora Ltda ME cotaram valores unitários diferenciados (em destaque) senão vejamos:

| Empresa: Ademir Luiz Bogoni – FI EPP | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM 01 | | | ITEM 02 | | | ITEM 03 | | |
| Itens | Material | Mão de Obra | Itens | Material | Mão de Obra | Itens | Material | Mão de Obra |
| 2.1 | ---------- | 0,15 | 2.1 | ---------- | 0,15 | 2.1 | ---------- | 0,10 |
| 2.2 | 322,07 | ---------- | 2.2 | 325,00 | ---------- | 2.2 | 325,00 | |
| 3.2 | ---------- | 2,00 | 3.2 | ---------- | 2,40 | 3.2 | ---------- | 2,00 |
| 4.1 | 24,00 | 15,00 | 4.1 | 24,00 | 17,00 | 4.1 | 24,00 | 18,00 |
| 4.2 | 485,00 | 110,00 | 4.3 | 485,00 | 125,00 | 4.2 | 485,00 | 125,00 |
| 5.1 | 18,00 | 9,00 | 5.1 | 18,00 | 10,00 | 5.1 | 18,00 | 10,00 |
| 6.1 | 65,00 | 4,00 | 6.1 | 65,00 | 5,00 | 6.1 | 65,00 | 4,90 |
| 6.2 | 18,00 | 17,00 | 6.2 | 18,00 | 18,50 | 6.2 | 18,00 | 18,00 |
| 6.3 | 65,00 | 4,00 | 6.3 | 65,00 | 5,00 | 6.3 | 65,00 | 4,90 |
| 7.1 | ---------- | 0,20 | 7.1 | ---------- | 0,21 | 7.1 | ---------- | 0,25 |

| Empresa: Palazzo Construtora Ltda ME | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM 01 | | | ITEM 02 | | | ITEM 03 | | |
| Itens | Material | Mão de Obra | Itens | Material | Mão de Obra | Itens | Material | Mão de Obra |
| 4.1 | 24,00 | 12,00 | 4.1 | 24,00 | 18,00 | 4.1 | 24,00 | 12,00 |
| 4.2 | 485,00 | 75,00 | 4.3 | 485,00 | 100,00 | 4.2 | 485,00 | 75,00 |
| 6.1 | 65,00 | 3,00 | 6.1 | 65,00 | 4,00 | 6.1 | 65,00 | 3,00 |
| 6.2 | 18,00 | 16,00 | 6.2 | 18,00 | 16,50 | 6.2 | 18,00 | 16,00 |
| 6.3 | 65,00 | 3,00 | 6.3 | 65,00 | 4,00 | 6.3 | 65,00 | 3,00 |

OBS: (os itens enumerados na primeira coluna correspondem, na Planilha do Item 01com os itens enumerados na coluna 4 da Planilha do Item 02 e com os itens enumerados na coluna 7 da Planilha do Item 03). Analisadas as planilhas pelos Engenheiros Civis do Município, estes declararam que os itens apontados não contem nenhuma peculiaridade que os diferencie de uma obra para a outra, possuindo as mesmas características, não justificando valores diferentes para itens idênticos. Diante deste fato, invocando os princípios que regem as licitações e a Administração Pública, entre eles o da economicidade, da moralidade e a supremacia do interesse público, a Comissão de Licitações opina pela DESCLASSIFICAÇÃO das propostas da empresa Ademir Luiz Bogoni - FI EPP nos itens 01, 02 e 03 e DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa Palazzo Construtora Ltda ME no item 02. Dando prosseguimento, sendo o critério para julgamento e classificação das propostas o de menor preço unitário, a Comissão de Licitações considera VENCEDORAS do certame as empresas: Concretos Farroupilha Ltda - EPP no ITEM 01 por apresentar o menor preço de R$ 62.000,10 (sessenta e dois mil reais e dez centavos) e Séculos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda no ITEM 02 por apresentar o menor preço de R$ 74.234,13 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos). Publique-se o presente resultado no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC, comunicando as empresas participantes do presente julgamento e, após o decurso dos prazos recursais o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação do serviço licitado e, em relação à decisão da Comissão de Licitações de anulação do item 03, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal, posto que atos de revogação e anulação devem ser devidamente fundamentados pela autoridade competente para conhecer e decidir. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Deixa de assinar o Sr. Paulo Roberto Feyh, tendo em vista a necessidade de se retirar da sessão antes de seu término.

Videira, 09 de dezembro de 2014.

## DECRETO Nº 11.376/14

DECRETO Nº 11.376/14, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13 de 06 de dezembro de 2013.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 1.494.922,06 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e seis centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Educação
02 - Departamento de Ensino Fundamental
1.009 - Aplicação Salário Educação - Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0006 - Aplicações Diretas
725.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0006 - Aplicações Diretas
375.294,34

07 - Secretaria Municipal de Educação
03 - Departamento de Ensino Infantil
1.011 - Aplicação Salário Educação - Ensino Infantil
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0006 - Aplicações Diretas
344.323,87
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0006 - Aplicações Diretas
50.303,85

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.494.922,06

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Educação
02 - Departamento de Ensino Fundamental
1.009 - Aplicação Salário Educação - Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0006 - Aplicações Diretas725.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0006 - Aplicações Diretas375.294,34

07 - Secretaria Municipal de Educação
03 - Departamento de Ensino Infantil
1.011 - Aplicação Salário Educação - Ensino Infantil
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0006 - Aplicações Diretas344.323,87
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0006 - Aplicações Diretas50.303,85

TOTAL DA ANULAÇÃO 1.494.922,06
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de dezembro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Administração em Exercício

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2014

Ata de Registro de Preços n°: 232/2014
Data de Assinatura: 01.12.2014
Fornecedor....: Sigma Com. Rep. e Transportes Ltda.
Valor ..... : R$ 7.014,26
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 153/2014-PMV
Vigência ..... : Início: 01.12.2014 Término: 30.04.2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER UTILIZADO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL).

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2014

Ata de Registro de Preços n°: 233/2014
Data de Assinatura: 01.12.2014
Fornecedor....: Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda.
Valor ..... : R$ 3.262,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 61/2014-FMS
Vigência ..... : Início: 01.12.2014 Término: 01.12.2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE PÃES QUE SERÃO SERVIDOS AS PACIENTES QUE FREQUENTAM O CAPS I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2014

Ata de Registro de Preços n°: 234/2014
Data de Assinatura: 04.12.2014
Fornecedor....: Roberto Tessaro & Cia Ltda.
Valor ..... : R$ 19.197,50
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 51/2014-FMS
Vigência ..... : Início: 04.12.2014 Término: 08.07.2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2014

Ata de Registro de Preços n°: 235/2014
Data de Assinatura: 04.12.2014
Fornecedor....: Mercado RZ Ltda.
Valor ..... : R$ 13.691,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 51/2014-FMS
Vigência ..... : Início: 04.12.2014 Término: 08.07.2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2014

Ata de Registro de Preços n°: 236/2014
Data de Assinatura: 04.12.2014
Fornecedor....: Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda ME.
Valor ..... : R$ 3.653,65
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 51/2014-FMS

Vigência ..... : Início: 04.12.2014 Término: 08.07.2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2014**
Ata de Registro de Preços n°: 237/2014
Data de Assinatura: 04.12.2014
Fornecedor....: Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda.
Valor ..... : R$ 2.265,75
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 51/2014-FMS
Vigência ..... : Início: 04.12.2014 Término: 08.07.2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2014**
Ata de Registro de Preços n°: 238/2014
Data de Assinatura: 04.12.2014
Fornecedor....: Dial Departamentos Eireli EPP
Valor ..... : R$ 1.144,10
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 51/2014-FMS
Vigência ..... : Início: 04.12.2014 Término: 08.07.2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2014**
Ata de Registro de Preços n°: 239/2014
Data de Assinatura: 04.12.2014
Fornecedor....: Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda.
Valor ..... : R$ 21.137,90
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 51/2014-FMS
Vigência ..... : Início: 04.12.2014 Término: 08.07.2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2014**
Ata de Registro de Preços n°: 240/2014
Data de Assinatura: 04.12.2014
Fornecedor....: SCS Comércio Ltda - ME.
Valor ..... : R$ 820,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 51/2014-FMS
Vigência ..... : Início: 04.12.2014 Término: 08.07.2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2014**
Ata de Registro de Preços n°: 241/2014
Data de Assinatura: 10.12.2014
Fornecedor....: Autax Latino America Equipamentos para Lavanderias.
Valor ..... : R$ 433.980,00
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 03/2014-PMV
Vigência ..... : Início: 10.12.2014 Término: 10.06.2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE LAVADORAS EXTRATORAS PARA SEREM USADAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2014**
Ata de Registro de Preços n°: 242/2014
Data de Assinatura: 12.12.2014
Fornecedor....: Piatã Comércio de Peças Ltda.
Valor ..... : R$ 10.150,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 157/2014-PMV
Vigência ..... : Início: 12.12.2014 Término: 12.12.2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE LONA PRETA PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (DEFESA CIVIL, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, FUNREBOM) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

**EXTRATO CONTRATO Nº 241/2014**
Contrato n°: 241/2014
Data de Assinatura: 21.11.2014
Fornecedor....: Andrea Bressan 05310361979
Valor ..... : R$ 5.884,00
Licitação ..... : Dispensa de Licitação nº 20/2014 - PMV
Vigência ..... : Início: 21.11.2014 Término: 31.12.2014
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSERTO DO SERVIDOR DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO, PELA POLÍCIA MILITAR.

**EXTRATO CONTRATO Nº 242/2014**
Contrato n°: 242/2014
Data de Assinatura: 01.12.2014
Fornecedor....: Sergio Henrique Geremias e Outro
Valor ..... : R$ 28.080,00
Licitação ..... : Dispensa de Licitação nº 21/2014 - PMV
Vigência ..... : Início: 01.12.2014 Término: 01.12.2015
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 540,55 M², SITUADO NA RUA ANTÔNIO PINTO, Nº 249, BAIRRO ALVORADA - VIDEIRA/ SC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO CONTRATO Nº 243/2014**
Contrato n°: 243/2014
Data de Assinatura: 03.12.2014
Fornecedor....: Grêmio Floresta
Valor ..... : R$ 9.999,36
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 130/2014 - PMV
Vigência ..... : Início: 03.12.2014 Término: 03.12.2015
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER

LOCAL (PISCINA E CANCHA DE BOLÃO) PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPOSTIVAS PARA OS ORGÃO PARTICIPANTES DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

## EXTRATO CONTRATO Nº 244/2014

Contrato n°: 244/2014
Data de Assinatura: 09.12.2014
Fornecedor....: Color - Black Reciclagem de Cartucho de Tinta e Toner
Valor ..... : R$ 6.000,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 155/2014 - PMV
Vigência ..... : Início: 09.12.2014 Término: 09.12.2015
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER OS SETORES DE TESOURARIA E CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

## EXTRATO CONTRATO Nº 245/2014

Contrato n°: 245/2014
Data de Assinatura: 15.12.2014
Fornecedor....: Varitus Brasil Eireli ME
Valor ..... : R$ 7.296,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 156/2014 - PMV
Vigência ..... : Início: 15.12.2014 Término: 15.12.2015
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA PARA RECEPÇÃO DE NFE/CTE, RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS POR E-MAIL E UPLOAD, VERIFICAÇÃO DA VALIDADE JURÍDICA, VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE NO SEFAZ, ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS DO DOCUMENTO NO SEFAZ, ARMAZENAMENTO EM COFRES DIGITAIS, DIREITO PROCESSAMENTO ILIMITADO DE XML, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO VII.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 167/2014-PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 167/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE VIDEIRA: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, TURISMO E CULTURA, CHEFIA DE GABINETE, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES). 2. TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 15/01/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 15 de Dezembro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 168/2014-PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 168/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE QUADROS CÔNCAVOS PARA AS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 21/01/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 15 de Dezembro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

# Vitor Meireles

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 215/2014

PORTARIANº. 215/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: MARCIA SCHRAMM NARDI
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Desenvolvimento do Distrito de Barra da Prata, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de 18/12/2014 a 16/01/2015, referentes ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 30/11/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

### PORTARIA Nº 216/2014

PORTARIANº 216/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, férias aos servidores abaixo relacionados, conforme cronograma estipulado:

| Nome Funcionário | Período Aquisitivo | | | Período Concedido | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cecilia Mendes de Souza Meneghelli | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Deny Elen dos Santos | 24/11/2013 | a | 23/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Edenir Branger França | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 29/12/2014 | a | 17/01/2015 |
| Elisete Cardoso | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Isolina Petersen | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Marilene Lock | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Roseli Maria Dalprá Meneghelli | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Roseli Mondini Heidemann | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

## PORTARIA Nº 217/2014

PORTARIANº 217/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, férias aos servidores abaixo relacionados, conforme cronograma estipulado:

| Nome Funcionário | Período Aquisitivo | | | Período Concedido | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Solange Rinaldi Wangradt | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Vilma Haas Fossa | 10/05/2013 | a | 09/05/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Zélia Moreira Hobold | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Zeneide Rocha | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Ana Maria Berken-brock Bogo | 20/05/2013 | a | 19/05/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Janete Kulkamp Vanderlinde | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Joceli Terezinha de Souza Nardi | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Neusa Terezinha Borghesang | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

## PORTARIA Nº 218/2014

PORTARIANº 218/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, férias aos servidores abaixo relacionados, conforme cronograma estipulado:

| Nome Funcionário | Período Aquisitivo | | | Período Concedido | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Raquel Casemiro | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Rosane Terezinha Fistarol Frazão | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Silmara Schepanski Deluca | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Sonia Daufenbach Darolt | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Thaise Suélen Lange de Souza | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 29/12/2014 | a | 17/01/2015 |
| Aurélia Soethe | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Analu Moser | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Edilene Sadlovski Francisco | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

## PORTARIA Nº 219/2014

PORTARIANº 219/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, férias aos servidores abaixo relacionados, conforme cronograma estipulado:

| Nome Funcionário | Período Aquisitivo | | | Período Concedido | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Elacir Eickenberg Prange | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Elizabeth Winter | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Iliani Ferreira de Souza | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Iliani Ferreira de Souza | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Ilma Watras | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Janete Schmidt Mafra | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| João Vendrami | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Josiane Berkenbrock Masote | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 29/12/2014 | a | 17/01/2015 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

## PORTARIA Nº 220/2014

PORTARIANº 220/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, férias aos servidores abaixo relacionados, conforme cronograma estipulado:

| Nome Funcionário | Período Aquisitivo | | | Período Concedido | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Leonirce Rinaldi Fausto | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Maria Bieleski | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Maria Cechelero da Silva | 17/02/2013 | a | 16/02/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Maria de Lurdes Lanznaster | 01/02/2013 | a | 31/01/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Marileusa Schmitt | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Marlene Montibeller Decarli | 17/02/2013 | a | 16/02/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Morgana de Sena André | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Noeli Sepka | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

## PORTARIA Nº 221/2014

PORTARIANº 221/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, férias aos servidores abaixo relacionados, conforme cronograma estipulado:

| Nome Funcionário | Período Aquisitivo | | | Período Concedido | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Olandina Borguesan | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Osmar Hobold | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Osmar Hobold | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Paulo Roberto de Freitas | 01/02/2013 | a | 30/11/2014 | 29/12/2014 | a | 17/01/2015 |
| Rosileni Fistarol Formentin | 03/07/2013 | a | 02/07/2014 | 10/12/2014 | a | 08/01/2015 |
| Samira Cristina Rodrigues de Oliveira | 01/02/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Vera Lúcia Lutke | 17/02/2013 | a | 16/02/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Vera Lúcia Tibes de Mello | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Zenita Ignaczuk | 02/09/2013 | a | 01/09/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

## PORTARIA Nº 222/2014

PORTARIANº 222/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, férias aos servidores abaixo relacionados, conforme cronograma estipulado:

| Nome Funcionário | Período Aquisitivo | | | Período Concedido | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Altair Sabel | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Arin Lutke | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Celio Melo de Jesus | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Edson Steuck | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Francisco Decarli | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Hercilio Fossa | 14/06/2013 | a | 13/06/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Marcelino Alberton | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |
| Marcio Salvador | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 17/12/2014 | a | 15/01/2015 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

## PORTARIA Nº 223/2014

PORTARIANº 223/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, férias aos servidores abaixo relacionados, conforme cronograma estipulado:

| Nome Funcionário | Período Aquisitivo | | | Período Concedido | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Roberta Schmitt | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 22/12/2014 | a | 20/01/2015 |
| Salésio Boing | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 22/12/2014 | a | 20/01/2015 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

## PORTARIA Nº 224/2014

PORTARIANº 224/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, férias aos servidores abaixo relacionados,

conforme cronograma estipulado:

| Nome Funcionário | Período Aquisitivo | | | Período Concedido | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Angélica da Silva | 19/03/2014 | a | 30/11/2014 | 22/12/2014 | a | 10/01/2015 |
| Beatriz Waysczyk | 19/03/2014 | a | 30/11/2014 | 22/12/2014 | a | 10/01/2015 |
| Claudineia Watraz | 19/03/2014 | a | 30/11/2014 | 22/12/2014 | a | 10/01/2015 |
| Doroteia Rocio Martins Silva Petersen | 19/03/2014 | a | 30/11/2014 | 22/12/2014 | a | 10/01/2015 |
| Eli Souza dos Santos | 19/03/2014 | a | 30/11/2014 | 22/12/2014 | a | 10/01/2015 |
| Greison Pianesser | 19/03/2014 | a | 30/11/2014 | 22/12/2014 | a | 10/01/2015 |
| Isolde Tozzi de França | 19/03/2014 | a | 30/11/2014 | 22/12/2014 | a | 10/01/2015 |
| Jéssica Splitter | 19/03/2014 | a | 30/11/2014 | 22/12/2014 | a | 10/01/2015 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

## PORTARIA Nº 225/2014

PORTARIANº 225/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, férias aos servidores abaixo relacionados, conforme cronograma estipulado:

| Nome Funcionário | Período Aquisitivo | | | Período Concedido | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Josiani Boing | 19/03/2014 | a | 30/11/2014 | 22/12/2014 | a | 10/01/2015 |
| Judite Mazotti Polli | 19/03/2014 | a | 30/11/2014 | 22/12/2014 | a | 10/01/2015 |
| Maria Gonçalves de Amorim | 19/03/2014 | a | 30/11/2014 | 22/12/2014 | a | 10/01/2015 |
| Regiane Raquel Metzger Daltoé | 19/03/2014 | a | 30/11/2014 | 22/12/2014 | a | 10/01/2015 |
| Silvana Fausto | 19/03/2014 | a | 30/11/2014 | 22/12/2014 | a | 10/01/2015 |
| Vilma Vendrami | 09/06/2014 | a | 08/06/2014 | 22/12/2014 | a | 20/01/2015 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**PORTARIA Nº 226/2014**
PORTARIANº 226/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, férias aos servidores abaixo relacionados, conforme cronograma estipulado:

| Nome Funcionário | Período Aquisitivo | | | Período Concedido | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Adão Gil Zanelato | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 01/12/2014 | a | 30/12/2014 |
| Edgar Borges Vieira | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 22/12/2014 | a | 10/01/2015 |
| Micheli Scottini | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 22/12/2014 | a | 10/01/2015 |
| Teilor Petersen | 13/10/2013 | a | 12/10/2014 | 22/12/2014 | a | 20/01/2015 |
| Terezinha Teles de Abreu da Cruz | 01/12/2013 | a | 30/11/2014 | 15/12/2014 | a | 13/01/2015 |
| Marly Terezinha Montibeller | 02/01/2014 | a | 01/01/2015 | 29/12/2014 | a | 27/01/2015 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

# Xavantina

## Prefeitura

### ADENDO 01 EDITAL PP 62-2014 PMXV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2014 PMXV
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014 PMXV

Objeto: Registro de Preços para a Possível Aquisição de Combustível Automotivo para todas as Máquinas e Veículos do Município de Xavantina, Incluindo o Fundo Municipal de Saúde e a Polícia Militar, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.

ADENDO Nº 01

O Município de Xavantina/SC, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, através do Prefeito Municipal em Exercício, Sr. José Dal Bosco, TORNA PÚBLICO que:

Altera o Item 10.1 do edital do Processo Licitatório nº 90/2014 PMXV, modalidade Pregão Presencial nº 62/2014 PMXV, nos seguintes termos:

1 - Fica alterado o Item 10.1 do edital de licitação em referência, na seguinte forma:

10.1 - O prazo para fornecimento do COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, objeto desta licitação, será de 02/01/2015 a 31/03/2015 e deverá ser feito na sede da(s) licitante(s) vencedora(s), todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, ou a licitante vencedora poderá instalar tanque de combustível (sem custo adicional ao Município de Xavantina) nos padrões e normas ambientais (tanques estes de no mínimo 15.000 litros cada tanque necessário), com bomba automática com controle de abastecida em cada tanque, com chaves e lacres, além de treinamento para os servidores do município realizarem o abastecimento e a entrega será conforme necessidade do Município, mediante apresentação de Ordens de Abastecimento assinadas pelos Secretários Municipais.

2 - A ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 90/2014 PMXV, modalidade Pregão Presencial nº 62/2014 PMXV terá validade até o dia 31/03/2014.

3 - Todas as demais condições estabelecidas no edital continuam vigentes.

Xavantina/SC, em 17 de dezembro de 2014.

| | |
|---|---|
| JOSÉ DAL BOSCO,<br>Prefeito Municipal em Exercício. | VALMOR DE SOUZA<br>OAB/SC 12.717 |

### GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014,

GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

| Nº | Enfermeiro | Farmacêutico | Fisioterapeuta | Operador de Máquinas - Retroescavadeira | Operador de máquinas - Trator de Pneus |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.A | 1.A | 1.A | 1.B | 1.B |
| 2 | 2.B | 2.B | 2.B | 2.D | 2.D |
| 3 | 3.D | 3.D | 3.D | 3.C | 3.C |
| 4 | 4.C | 4.C | 4.C | 4.B | 4.B |
| 5 | 5.B | 5.B | 5.B | 5.B | 5.B |
| 6 | 6.B | 6.B | 6.B | 6.B | 6.B |
| 7 | 7.D | 7.D | 7.D | 7.C | 7.C |
| 8 | 8.C | 8.C | 8.C | 8.C | 8.C |
| 9 | 9.A | 9.A | 9.A | 9.A | 9.A |
| 10 | 10.B | 10.B | 10.B | 10.B | 10.B |
| 11 | 11.D | 11.D | 11.D | 11.D | 11.D |
| 12 | 12.C | 12.C | 12.C | 12.C | 12.C |
| 13 | 13.A | 13.A | 13.A | 13.A | 13.A |
| 14 | 14.B | 14.B | 14.B | 14.C | 14.C |
| 15 | 15.C | 15.C | 15.C | 15.B | 15.B |
| 16 | 16.B | 16.B | 16.B | 16.B | 16.B |
| 17 | 17.C | 17.C | 17.C | 17.C | 17.C |
| 18 | 18.D | 18.D | 18.D | 18.C | 18.C |
| 19 | 19.B | 19.D | 19.B | 19.B | 19.B |
| 20 | 20.A | 20.C | 20.A | 20.A | 20.A |
| 21 | 21.A | 21.A | 21.B | 21.D | 21.D |
| 22 | 22.B | 22.C | 22.D | 22.C | 22.C |
| 23 | 23.A | 23.A | 23.A | 23.C | 23.C |
| 24 | 24.B | 24.D | 24.D | 24.D | 24.D |
| 25 | 25.D | 25.A | 25.A | 25.C | 25.C |

Xavantina, 14 de Dezembro de 2014.

## LEI 1416

LEI Nº 1416, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014
CONSTITUI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ARVOREDO, SEARA E XAVANTINA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.107/2005 E O DECRETO Nº 6.017/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado em 11 de novembro de 2014, entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional, em conformidade com a Lei nº 11.107/2005 e ao Decreto nº 6.017/2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.
Parágrafo único. A ratificação de que trata este artigo é sem reservas, nos termos do anexo único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 16 de Dezembro de 2014.
JOSE DAL BOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

ANEXO ÚNICO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SEARA, XAVANTINA E ARVOREDO PARA CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.107/2005 E O DECRETO Nº 6.017/2007, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS.

Os municípios de Seara, Xavantina e Arvoredo, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais, resolvem firmar o presente Protocolo de Intenções com o objetivo de constituir um Consórcio Intermunicipal, em conformidade com a Lei nº 11.107/2007 e o Decreto nº 6.017/2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, conforme segue:

I - Da Denominação
O Consórcio de Municípios se denominará de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, e terá a denominação fantasia ABRIGO INSTITUCIONAL.

II - Da finalidade, dos objetivos, dos princípios e das obrigações.
O Consórcio terá por finalidade a instituição do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, constituindo-se em acolhimento institucional para atendimento de crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência, destituição do poder familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelece os artigos 90, 92, 93 e 101 de Estatuto da Criança e do Adolescente.
A colocação de criança e adolescente no Abrigo Institucional deverá ser medida provisória e excepcional, utilizável como uma forma de transição para colocação em família substituta ou retorno para sua família de origem, não implicando privação de liberdade, conforme o parágrafo 101 da lei 8.069/90.
O Consórcio terá por objetivo a execução do Serviço de Acolhimento Institucional, segundo os princípios do art. 92, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo os seguintes:
I - preservação dos vínculos familiares;
II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
III - atendimento personalizado em pequenos grupos;
IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
V - não-desmembramento de grupos de irmãos;
VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
VII - participação na vida da comunidade local;
VIII - preparação gradativa para o desligamento;
IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.
Para o cumprimento de sua finalidade e objetivos, o Consórcio deverá atender às obrigações previstas nas orientações técnicas dos serviços de acolhimento, conforme segue:
I - oferecer uma alternativa de moradia provisória para crianças e adolescentes violados em seus direitos;
II - proporcionar ambiente sadio de convivência;
III - oportunizar condições de socialização;
IV - oferecer atendimento médico, odontológico, social, moral e/ou orientações;
V - oportunizar a frequência da criança e do adolescente à escola e à profissionalização;
VI - garantir a aplicação dos princípios constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII - prestar assistência integral às crianças e adolescentes preservando sua segurança física e emocional.
Para o cumprimento das obrigações antes referidas, o Consórcio utilizará, preferencialmente, os recursos da comunidade.

Em caráter excepcional e de urgência, poderá abrigar crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo a comunicação do fato até o segundo dia útil imediato.

III - Da capacidade de atendimento
O contingente de crianças e adolescentes acolhidos no Acolhimento Institucional, é constituído por crianças e adolescentes de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos, conforme previsto no art. 101 do ECA, cujos direitos estejam violados ou se encontre em situação de risco social.
A capacidade de atendimento é para até 10 (dez) crianças e adolescentes, garantido com isso a individualização e acompanhamento da vida cotidiana de cada um.
Somente dará entrada no Abrigo Institucional crianças ou adolescentes encaminhados pelo Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público ou Poder Judiciário) mediante documento. Em caso de encaminhamento pelo Conselho Tutelar, este deverá fazer a comunicação do fato até o segundo dia útil imediato.
O tempo de permanência na Casa Lar será de acordo com a determinação judicial.

III - Da equipe técnica
O Consórcio do Abrigo Institucional será responsável pela contratação da equipe técnica, cuidador e cuidador auxiliar conforme prevê as orientações técnicas do serviço de acolhimento institucional buscando a garantia de atendimento das crianças e adolescentes em acolhimento.
A equipe técnica será composta por:
a) Assistente Social
b) Psicólogo
c) Coordenador

IV - Do prazo de duração
O Prazo de duração do ABRIGO INSTITUCIONAL será por tempo indeterminado.

V - Da sede e foro
A sede do Abrigo e o foro será no Município de Seara, Estado de Santa Catarina.

VI - Da identificação dos entes da Federação que integram o Consórcio
O CONSÓRCIO ABRIGO INSTITUCIONAL será constituído pelos Municípios de Seara, Xavantina e Arvoredo, Estado de Santa Catarina.

VII - Da possibilidade da inclusão de novos associados
É vedada a admissão de novos sócios.

VIII - Da área de atuação
A área de atuação do Consórcio será formada pela totalidade das superfícies dos municípios consorciados, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para a finalidade a que se propõe.

IX - Da personalidade jurídica
Será constituído como uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público, mediante a vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções.

X - Dos Estatutos
O CONSÓRCIO ABRIGO INSTITUCIONAL será organizado por Estatuto Social cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas previstas no protocolo de intenções e do contrato constitutivo.
O Estatuto Social será aprovado pela Assembleia Geral.
O Estatuto Social somente poderá ser alterado pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esta finalidade.
O Estatuto Social e suas alterações produzirão seus efeitos mediante publicação na imprensa oficial, podendo ser de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores - internet, em que se poderá obter seu texto integral.

XI- Dos critérios para a representatividade do Consórcio perante outras esferas de governo
Ao Presidente do Consórcio competirá representar os municípios integrantes, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos e convênios, bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia", mediante decisão da Assembleia Geral.

XII - Das normas de convocação e funcionamento da Assembleia Geral, inclusive para elaboração, aprovação e modificação do estatuto.
Os municípios que integram o CONSÓRCIO ABRIGO INSTITUCIONAL terão direito a um membro titular e um suplente na Assembleia Geral, que terão voto desde que quites com seus compromissos financeiros com o Consórcio e demais obrigações estatutárias. O membro titular é o Prefeito Municipal e, o membro suplente, o Vice-Prefeito, que terá vez e voto na falta daquele.
Poderão participar da Assembleia Geral, sem direito a voto, representantes das Câmaras de Vereadores dos municípios consorciados, representantes de outros entes da federação e da sociedade civil, desde que convidados pela Diretoria do Consórcio.
A Assembleia Geral será convocada ordinariamente pelo Presidente do Consórcio, sempre que houver pauta para deliberação e extraordinariamente para tratar de assunto específico. A reunião ordinária deverá ser convocada com antecedência de no mínimo 3 (três) dias úteis, e a a reunião extraordinária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e publicada em jornal de circulação regional.
A Assembleia Geral será a instância máxima de decisão do Consórcio, sendo que o voto de cada titular será singular, independentemente dos investimentos feitos no Consórcio. Havendo consenso entre seus membros, as deliberações poderão ser efetivadas através de aclamação.
As decisões serão tomadas por maioria simples dos municípios associados presentes, com exceção das previstas no neste protocolo e no Estatuto Social.

XIII - Da Diretoria, eleição e duração do mandato
O Consórcio será dirigido por uma Diretoria, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos em Assembleia Geral, por escrutínio secreto para o mandato de 1 (um) ano, sendo permitida re-eleição. Havendo uma única chapa a eleição poderá ocorrer por aclamação. No caso de empate será declarado eleita a chapa que tiver como Presidente o Prefeito mais idoso.
A eleição da primeira diretoria será realizada na primeira Assembleia Geral após a aprovação do Protocolo de Intenções pelas respectivas Câmaras de Vereadores e, as seguintes serão realizadas no mês de dezembro de cada ano, para o exercício seguinte, assumindo automaticamente em 1º de janeiro.
Os membros da Diretoria não receberão remuneração a qualquer título pelo exercício do cargo.

XIV - Do número, das formas de provimento e da remuneração dos empregados do Consórcio e dos casos de contratação temporária.
Para atender as finalidades e objetivos do Consórcio, o quadro de pessoal e remuneração será o constante nos anexos I e II, deste Protocolo de Intenções.
A revisão dos salários dos empregados do Consórcio será anual, mediante aprovação da Assembleia Geral.
A contratação dos empregados do Consórcio far-se-á mediante concurso público, exceto para o cargo de coordenador social, considerado cargo de confiança, de livre escolha da Diretoria.
O regime de trabalho dos empregados do Consórcio será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Os municípios consorciados poderão ceder ou transferir servidores do quadro permanente para atuarem na Casa Lar, na forma e condições da legislação de cada um.
Na hipótese do município consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.
A Diretoria estabelecerá através de Resolução, os casos de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado objetivando atender às necessidades temporárias, como por exemplo, a execução de estudos, projetos específicos, atendimento às obrigações assumidas por força de convênios, Ajustes de Condutas, termos, acordos, bem como substituições temporárias.

XV - Do contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviço público
O CONSÓRCIO ABRIGO INSTITUCIONAL poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº 9.790/1999, ficando a cargo da Diretoria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

XVI - Dos direitos e obrigações dos consorciados
Além dos direitos dos consorciados já previstos no Estatuto Social, os municípios adimplentes com suas obrigações poderão exigir dos demais integrantes o pleno cumprimento das cláusulas do contrato estabelecidas no Estatuto e nos contratos firmados.
O município poderá se retirar da sociedade com prévia autorização da respectiva Câmara Municipal e desde que participe sua intenção com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias.
Fica a cargo da Assembleia Geral acertar os termos da redistribuição dos custos da execução dos programas ou projetos de que participa o retirante.

Os municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público e, os dirigentes, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da Assembleia Geral.

XVII - Do regime contábil e financeiro e da publicidade do atos
A execução das receitas e das despesas do consórcio deverá obedecer às normas de direito administrativo e financeiro aplicáveis às entidades públicas.
O CONSÓRCIO ABRIGO INSTITUCIONAL estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas do Estado, para apreciar as contas de seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renuncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os municípios consorciados vierem a celebrar com o consórcio.
O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo que qualquer do povo tenha acesso às suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

XVIII - Do contrato de Consórcio Público
O contrato de consórcio público será celebrado com a ratificação, mediante lei, do presente protocolo de intenções, sendo que a recusa ou demora na ratificação não poderá ser penalizada.
A ratificação pode ser realizada com reserva que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de cláusula, parágrafo, inciso ou alínea do protocolo de intenções, ou que imponha condições para a vigência de qualquer desses dispositivos.
Caso a lei do município preveja reservas, a admissão do município no consórcio dependerá da aprovação pela Assembleia Geral.
O Contrato do Consórcio só poderá ser celebrado mediamente apresentação da ratificação do Protocolo de Intenção pelas Câmaras de Vereadores de todos os municípios consorciados.

XVX - Da Gestão do CONSÓRCIO ABRIGO INSTITUCIONAL
Para cumprimento de suas finalidades, o CONSÓRCIO ABRIGO INSTITUCIONAL poderá:
I - ser contratado pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação;
II - firmar convênio em nome dos Municípios consorciados, com o Governo Estadual, Governo Federal, Empresas Públicas, de Economia Mista, Autarquias, Secretarias de Estado, Ministérios e organismos internacionais;
III - mediante previsão em contrato de programa, promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social.
No caso de contratação de operação de crédito, o Consórcio se sujeita aos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal,

de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal.

XX - Do Contrato de Rateio
Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.
O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.
Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.
As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.
Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CONSÓRCIO ABRIGO INSTITUCIONAL são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o município consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.
A eventual impossibilidade do município consorciado cumprir as obrigações orçamentária e financeira estabelecidas em contrato de rateio obriga o Consórcio a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.
É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.
Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, o CONSÓRCIO ABRIGO INSTITUCIONAL deverá fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

XX - Da Contratação do ABRIGO INSTITUCIONAL por Município
O Consórcio poderá ser contratado por município consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2o, inciso III, da Lei no 11.107 de 2005.
O Contrato, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado município consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

XXI - Das Licitações Compartilhadas
O CONSÓRCIO ABRIGO INSTITUCIONAL poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do § 1o do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

XXII - Da Exclusão de Município Consorciado
A exclusão de município consorciado só é admissível havendo justa causa.

Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa a não inclusão, pelo município consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio, ou tornar-se inadimplente.
A exclusão mencionada somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o município consorciado poderá se reabilitar.
A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

XXIII - Da extinção do Consórcio.
A extinção do Consórcio dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados, sendo que em caso de extinção:
I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;
II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
III - o pessoal cedido ao Consórcio retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.
IV - O Município de Seara, sede do Consórcio, indenizará os demais municípios pelas edificações e bens móveis adquiridos em conjunto durante a existência do Consórcio, após avaliação feita em comum acordo entre os consorciados, na mesma proporção em que foram adquiridos e dentro das condições financeiras do Município de Seara.

XXIV - Do local e das condições para construção do imóvel destinado ao funcionamento do CONSÓRCIO ABRIGO INSTITUCIONAL e da aquisição dos bens móveis.
O terreno onde será construído o imóvel destinado ao funcionamento do Consórcio é de propriedade do Município de Seara e será cedido ao CONSÓRCIO ABRIGO INSTUCIONAL por meio de termo de comodato que terá validade no período de duração do Consórcio.
As despesas para a construção do imóvel, bem como a aquisição dos bens móveis necessários ao funcionamento do Consórcio, serão rateadas entre os municípios consorciados, por meio de contrato de rateio, em igual proporção.

XXV - Das disposições gerais
Nenhum município poderá ser obrigado a se consorciar ou a permanecer consorciado, sendo que a retirada do município do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada por Estatuto Social.
Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão do contrato de consórcio público ou do instrumento de transferência ou de alienação.
A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o consórcio público.

XXVI - Das disposições transitórias
Os controles administrativo e financeiro, os procedimentos licitatórios e de pessoal, enquanto o Consórcio não contar com estrutura adequada para tal finalidade, serão executados por servidores do quadro de pessoal do Município de Seara.
Após a ratificação do presente Protocolo de Intenções pelos municípios signatários, através de Lei específica, o mesmo se transformará em Contrato de Consórcio, e será elaborado o Estatuto Social, submetido à assembleia especialmente designada para tal finalidade.
Este protocolo de intenções será publicado na imprensa oficial, podendo ser de forma reduzida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores - internet em que se poderá obter seu texto integral.

Seara-SC, XX de XXXXX de XXXX.
Prefeita Municipal de Seara
Laci Grigolo

Prefeito Municipal de Xavantina
Mauro Junes Poletto

Prefeita Municipal de Arvoredo
Janete Paravizi Bianchin

Visto:

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL

| GRUPO | CARGO | NÍVEL | N.º DE VAGAS | Vencimento R$ | Carga Horária Semanal |
|---|---|---|---|---|---|
| 1- SERVIÇOS GERAIS (SEG) | Auxiliar de cuidador | III | 05 | 941,10 | 40 horas |
| 3-SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP) | cuidador | II | 02 | 1.057,50 | 40 horas |
| | Coordenador Social | I | 01 | 2.142,29 | CC |
| 5-TÉCNICO CIENTÍFICO (TEC) | Assistente Social | IV | 01 | 1.668,00 | 20 horas |
| | Psicólogo | IV | 01 | 1.668,00 | 20 horas |

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

| CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR | |
|---|---|
| REQUISITOS | ALFABETIZADO |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO | - Realizar atividades de limpeza geral;<br>- Lavar e passar roupas;<br>- Manter local limpo e arejado;<br>- Realizar todas as refeições conforme cardápio da instituição;<br>- Servir a alimentação aos abrigados;<br>- Auxiliar os monitores, equipe técnica e coordenador quando necessário;<br>- Realizar outras tarefas correlatas à função. |
| CARGO: CUIDADOR | |
| REQUISITOS | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO |

| | |
|---|---|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO | - Garantir, através de sua ação, a proteção à criança e ao adolescente que tiverem seus direitos básicos violados e ou ameaçados, respeitando os preceitos do ECA;<br>- Acolher as crianças e adolescentes com procedimentos que minimizem a situação de fragilidade em que eles (as) se encontram, articulando todos os atendimentos necessários para garantir a proteção integral;<br>- Produzir relatórios contendo informações sobre os atendimentos prestados às crianças e aos adolescentes abrigados;<br>- Garantir a privacidade das informações e repassá-las à coordenação da Casa Lar, tendo em vista que as referidas se constituem na história de vida das crianças e adolescentes atendidos;<br>- Habilidade nos cuidados com crianças e adolescentes;<br>- Realizar toda e qualquer atividade relacionada às crianças e adolescentes abrigadas, tais como cuidados com higiene, freqüência escolar, atividades escolares;<br>- Levar e acompanhar as crianças e adolescentes aos atendimentos médico, psicológico e demais relacionados a crianças e adolescentes abrigados;<br>- Responsabilizar pelo desenvolvimento físico, moral e social dos infantes abrigados;<br>- Auxiliar nas atividades domésticas como na elaboração da alimentação, limpeza e cuidados com o espaço físico;<br>- Proporcionar momentos de recreação e discussão sobre a realidade do Abrigo Institucional.<br>- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente.<br>- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente).<br>- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade.<br>- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida.<br>- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social);<br>- Realizar outras tarefas correlatas à função. |
| CARGO | COODENADOR SOCIAL |
| REQUISITOS | ENSINO SUPERIOR COMPLETO |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO | - Coordenar as atividades e ações desenvolvidas no abrigo com disponibilidades semi-integral;<br>- Gestão da entidade;<br>- Coordenação financeira, administrativa e logística;<br>- Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;<br>- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;<br>- Articulação com a rede de serviços;<br>- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;<br>- Levar as crianças e adolescentes ao medico sempre que necessário acompanhado do cuidador;<br>- Planejar atividades culturais e recreativas;<br>- Analisar e verificar as ações realizadas pelos monitores;<br>- Elaborar escala de trabalho para a instituição;<br>- Verificar se os funcionários do abrigo estão realizando suas atividades conforme estabelecido;<br>- Verificar e solicitar a lista de alimentos sempre que necessário;<br>- Agendar os encaminhamentos necessários as crianças e adolescentes;<br>- Manter contato semanal com equipe multiprofissional;<br>- Manter atualizado o banco de dados do abrigo com o CEJA/SC e enviar mensalmente os dados necessários;<br>- Manter arquivo com documentos dos abrigados;<br>- Realizar outras tarefas correlatas à função. |
| CARGO: ASSISTENTE SOCIAL | |
| REQUISITOS | CURSO SUPERIOR COMPLETO |

| | |
|---|---|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO | - Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço.<br>- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;<br>- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;<br>- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;<br>- Encaminhamento e discussão/planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;<br>- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;<br>- Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);<br>- Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso. |
| CARGO: PSICÓLOGO | |
| REQUISITOS | CURSO SUPERIOR COMPLETO, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão; |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO | - Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço.<br>- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;<br>- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;<br>- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;<br>- Encaminhamento e discussão/planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;<br>- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;<br>- Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);<br>- Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso. |

## LEI 1417

LEI Nº 1417, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE XAVANTINA A RECEBER POR DOAÇÃO BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Município de Xavantina autorizado a receber por doação da Secretaria de Direitos Humanos, com endereço no Setor Comercial Sul B, Quadra 09, Lote C, Torre Edifício PQ CID, S/N, bairro Asa Asul, CEP: 70308-200, Cidade: Brasília - DF, CNPJ nº 05.478.625/0001-87, o seguinte bem móvel: 01 (uma) unidade de REFRIGERADOR ELUX RE31, 220V, BR.

Art. 2º A finalidade da doação, é a utilização do bem móvel pelo Conselho Tutelar de Xavantina.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 16 de Dezembro de 2014.
JOSE DAL BOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## PORTARIA 167/2014

PORTARIA Nº 167/2014
CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a Portaria nº 141/2014, a qual concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor público, Delmar Dall Bello;

Considerando a Portaria nº 144/2014, a qual interrompeu parcialmente as férias concedidas ao servidor público, Delmar Dall Bello;

Considerando que da interrupção, ficaram remanescentes 08 (oito) dias de férias, as quais estão sendo neste ato concedidas pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de férias remanescentes ao Servidor Público Municipal, SR. DELMAR DALL BELLO, ocupante do cargo comissionado de Diretor, referente ao período aquisitivo de 14/12/2012 à 13/12/2013, a contar do período de 08/12/2014 à 15/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 08 de Dezembro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## PORTARIA 168/2014

PORTARIA Nº 168/2014
INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, e a Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a urgente necessidade do profissional designado nesta portaria, para fins de atender serviços relevantes da administração pública municipal;

Considerando a Portaria nº 161/2014, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor Emerson Salvagni;

RESOLVE:
Art. 1º Fica convocado o Sr. Emerson Salvagni, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial de Gabinete, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis à administração pública municipal.

Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir de 11 de Dezembro de 2014, sendo que os 20 (vinte) dias remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 08 de Dezembro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## PORTARIA 169/2014

PORTARIA Nº 169/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, SRA. JUÇARA CAMERA, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 à 30/09/2014, a contar do período de 15/12/2014 à 13/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 08 de Dezembro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## PORTARIA 170/2014

PORTARIA Nº 170/2014
CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a Portaria nº 126/2014, a qual concedeu 30 (trinta) dias de férias a servidora pública, Gicelle Parisotto;

Considerando a Portaria nº 136/2014, a qual interrompeu parcialmente as férias concedidas à servidora pública, Gicelle Parisotto;

Considerando que da interrupção, ficaram remanescentes 10 (dez) dias de férias, as quais estão sendo neste ato concedidas pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes a Servidora Pública Municipal, SRA. GICELLE PARISOTTO, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 14/08/2011 à 13/08/2012, a contar do período de 15/12/2014 à 24/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 08 de Dezembro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## PORTARIA 171/2014

PORTARIA Nº 170/2014
INSTITUI EQUIPE TÉCNICA DE APOIO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE XAVANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, com base na Lei Federal nº 9.394/96 (LDBEN), Lei 13.005/2014, (Plano Nacional de Educação), Lei Municipal nº 1.153/2010, (Sistema Municipal de Ensino), Decreto Municipal nº 094/2014 e demais disposições em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro - A EQUIPE TÉCNICA DE APOIO constituir-se-á de comissões e subcomissões com representantes do governo municipal, sociedade civil, pais, alunos, professores, instituições públicas e privadas.

Parágrafo Segundo - As comissões integradas à EQUIPE TÉCNICA DE APOIO são assim denominadas:

a) Comissão De Divulgação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
I. Elizandro Campagnollo
II. Genésio Forest
III. Sergio Parastchuk

b) Comissão De Infraestrutura e Finanças:
I. José Dal Bosco
II. Izilde Jandira Paweukievicz Fazolo

c) Comissão do Legislativo:
I. Eugênio João Comin
II. Neri Trevisan

d) Comissão de Coordenação Pedagógica:
I. Valdenir Marchioro
II. Saionara Caus
III. Rosiani Pelisson
IV. Sandra Germendorf Ferreira
V. Thuane Gandolfi

Parágrafo Terceiro - Com representatividade no Grupo de Trabalho, as Comissões tem a incumbência de:

a) divulgar, convidar e promover a participação da sociedade em geral e da comunidade escolar no processo de toma de decisão;
b) desenvolver os estudos necessários à elaboração do diagnóstico;
c) convocar lideranças comunitárias e representações de organizações da sociedade civil para a discussão de problemas e prioridades educacionais do município;
d) preparar e coordenar as reuniões de discussão; sistematizar as informações e os resultados dos debates;
e) elaborar textos e se encarregar da redação final do documento;
f) apresentar, para debate público, a forma final do documento.

Parágrafo Quarto - As subcomissões compõem a EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, as quais são responsáveis para propor prioridades e ações, elaborar as metas e estratégias em cada eixo temático, aprovação das proposições que foram elaboradas para a avaliação participativa de todos os envolvidos no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Quinto - Subcomissões:

a) Educação Infantil:
I. Lidiane Bringhentti
II. Lucivane Regina Ongaratto
III. Leonilde Maria Geremia Gandolfi
IV. Elianice Battiston

b) Ensino Fundamental: anos iniciais e finais;
I. Carla Regina Miotto Chiossi
II. Loirizane Maria Moretto Balen
III. Luciane Rodrigues de Paula Lecardelli
IV. Clarice Burtulli Betiatto
V. Isaura Daniela Nadaletti Lussi
VI. Helio Domingos Sordi

VII. Lenice Bicigo Marangoni
VIII. Lorivanda Testa Camera

c) Ensino Médio regular e profissional
I. Gian Paulo Petrolli
II. Sidiane Bringhentti
III. Mateus Luiz Zatta Caron
IV. Wéslin Zancanaro
V. Nailde Marcon Farina

d) Educação Superior;
I. Soraia Ellis Budke
II. Maira Lucia Altenhofen
III. Fabiano Girotto
IV. Maria Angelica Cenci

e) Modalidades de ensino e Diversidades: Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica, Educação Indígena, Educação Quilombola, Educação do Campo, Educação em Tempo integral:

I. Angelica Sara Pelizza
II. Adriane Regina da Silva Gabiatti
III. Rosália Schmidt
IV. Flademir Adauto da Silva
V. Jéssica Paula Pinssetta
VI. Marisa dos Santos Siqueira
VII. Eliana Inês Piacentini

f) Formação continuada para os profissionais da educação, Financiamento e Gestão:
I. Edinéia Fatima Paludo
II. Mauri Antonio Seghetto
III. Jarbas Rossatto
IV. Adir Rodrigues

g) Colaboradora
I. Ana Guerini Gabiatti

Art. 2º Os casos omissos ou não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela COMISSÂO COLABORATIVA PERMANENTE, nomeada pelo Decreto Municipal nº 094/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 10 de Dezembro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## PP 63/2014 PMXV

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2014 PMXV

Objeto: Contratação de empresa do ramo de produções artísticas para contratação de banda/grupo/artista/dupla sertaneja para animação da 3ª Expo Xavantina, que será realizada entre os dias 30 de janeiro de 2015 a 01 de fevereiro de 2015, conforme Lei Municipal 1.413, de 09 de dezembro de 2014 e especificações constantes no item 10 e Anexo "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 06/01/2015.
Abertura: dia 06/01/2015, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 17 de dezembro de 2014.
JOSÉ DAL BOSCO,
Prefeito Municipal em Exercício.

## TERMO DE COMPROMISSO CC 02-2014 PMXV

TERMO DE COMPROMISSO

O Município de Xavantina/SC, compromete-se através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e da Equipe de Apoio ao final assinado e devidamente autorizado a transferir o bem arrematado nas condições descritas no Edital de Concorrência para Alienação nº 02/2014 PMVX do Município de Xavantina/SC.

Por outro lado o Arrematante ao final identificado declara ter efetuado lance no valor de R$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais) para fins de arrematação do Lote 01 do Anexo I, do Edital de Concorrência para Alienação nº 02/2014 PMXV do Município de Xavantina/SC, e pelo fato de ter sido vencedor no certame, compromete-se em pagar o valor ofertado no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, mediante deposito na conta poupança n°. 5141339-6 do Banco do Brasil, agência 4601-9 do Município de Xavantina/SC.

A transferência do bem arrematado só será efetuada após a apresentação do respectivo comprovante de pagamento. Além destes requisitos, o Município verificará a existência de débitos do arrematante perante a Fazenda Municipal, exigindo-se a regularização de eventual pendência perante a mesma para a transferência do bem arrematado.

O Arrematante declara ainda estar ciente das regras da presente Concorrência para Alienação, inclusive quanto a multa de 20% do valor do lance, advertência, suspensão temporária de licitar e declaração de idoneidade, se o pagamento não for efetuado ou se for descumprida as normas do edital.

Estando de acordo, assinam o presente em duas vias de mesmo teor, juntamente com Comissão Permanente de Licitações abaixo identificadas.

Nome do Proponente: ITAMAR CHIOSSI
CPF: 613.068.279-49
Endereço: Linha Tiradentes, Xavantina/SC
Fone: (49) 3848-7005

Xavantina/SC, em 16 de dezembro de 2014.

ARREMATANTE
ITAMAR CHIOSSI
CPF: 613.068.279-49

| | |
|---|---|
| JOSELINO LUIZ NAISSINGER<br>Presidente da Comissão Permanente de Licitações | IZILDE JANDIRA PAWIOKIEVICZ FASOLO<br>Membro da Equipe de Apoio |

| | |
|---|---|
| SORAIA ELLIS BUDKE<br>Membro da Equipe de Apoio | TACIANE CAON<br>Membro da Equipe de Apoio |

# Xaxim

## Prefeitura

### DECRETO 477

DECRETO Nº. 477/2014
DEMITE SERVIDORA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor IdacirAntonioOrso, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a decisão proferida em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através de Portaria n° 787/2014, qual aplicou a penalidade de demissão à servidora MarindiaSittá;

Considerando que o ato praticado configura violação aos art. 163, III c/c art. 168, XI e XII, da Lei 1.729/94 c/c art. 3º, 4º, art. 9º, XI e XII, art. 10, I e II e 'caput' do art. 11 da Lei 8.429/92 c/c art. 37 'caput' da Constituição Federal;

Considerando que restou assegurado os princípios Constitucionais do Contraditório e a ampla defesa, previsto no art. 5° c/c art. 41, §1° da Constituição Federal;

Considerando que são basilares do Direito Administrativo a Legalidade, Moralidade e Publicidade;

DECRETA:
Art. 1° - Fica demitida a servidora pública municipal MarindiaSittá, em virtude da aplicação da penalidade ocorrida no Processo Administrativo Disciplinar n° 787/2014.

Art. 2° - Fica a servidora MarindiaSittá, incompatibilizada com o exercício do cargo ou emprego público pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Visto que há fortes indícios da prática de crimes e atos ímprobos, ao Ministério Público para providências que entenderem cabíveis.

Art. 5° - Ficam revogadas disposições em contrário.

Xaxim, 12 de dezembro de 2014.
IdacirAntonioOrso
Prefeito Municipal

Rodrigo VeriatoMorás
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO 478

DECRETO Nº. 478/2014
DEMITE SERVIDORA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor IdacirAntonioOrso, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a decisão proferida em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através de Portaria n° 848, qual aplicou a penalidade de demissão à servidora Kátia Aparecida Mello;

Considerando que o ato praticado configura violação aos art. 163, III c/c art. 168, XI e XII, da Lei 1.729/94 c/c art. 3º, 4º, art. 9º, XI e XII, art. 10, I e II e 'caput' do art. 11 da Lei 8.429/92 c/c art. 37 'caput' da Constituição Federal;

Considerando que restou assegurado os princípios Constitucionais do Contraditório e a ampla defesa, previsto no art. 5° c/c art. 41, §1° da Constituição Federal;

Considerando que são basilares do Direito Administrativo a Legalidade, Moralidade e Publicidade;

DECRETA:
Art. 1° - Fica demitida a servidora pública municipal Kátia Aparecida Mello, em virtude da aplicação da penalidade ocorrida no Processo Administrativo Disciplinar n° 848/2014.

Art. 2° - Fica a servidora Kátia Aparecida Mello, incompatibilizada com o exercício do cargo ou emprego público pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Visto que há fortes indícios da prática de crimes e atos ímprobos, ao Ministério Público para providências que entenderem cabíveis.

Art. 5° - Ficam revogadas disposições em contrário.

Xaxim, 12 de dezembro de 2014.
IdacirAntonioOrso
Prefeito Municipal

Rodrigo VeriatoMorás
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO 479

DECRETO Nº. 479/2014
DEMITE SERVIDORA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor IdacirAntonioOrso, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a decisão proferida em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através de Portaria n° 785/2014, qual aplicou a penalidade de demissão à servidora Nilva da Silveira Biffi;

Considerando que o ato praticado configura violação aos art. 163, III c/c art. 168, XI e XII, da Lei 1.729/94 c/c art. 3º, 4º, art. 9º, XI e XII, art. 10, I e II e 'caput' do art. 11 da Lei 8.429/92 c/c art. 37 'caput' da Constituição Federal;

Considerando que restou assegurado os princípios Constitucionais do Contraditório e a ampla defesa, previsto no art. 5° c/c art. 41, §1° da Constituição Federal;

Considerando que são basilares do Direito Administrativo a Legalidade, Moralidade e Publicidade;

DECRETA:
Art. 1° - Fica demitida a servidora pública municipal Nilva da Silveira Biffi, em virtude da aplicação da penalidade ocorrida no Processo Administrativo Disciplinar n° 785/2014.

Art. 2° - Fica a servidora Nilva da Silveira Biffi, incompatibilizada com o exercício do cargo ou emprego público pelo período de 03

(três) anos, a contar a partir de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Visto que há fortes indícios da prática de crimes e atos ímprobos, ao Ministério Público para providências que entenderem cabíveis.

Art. 5° - Ficam revogadas disposições em contrário.

Xaxim, 12 de dezembro de 2014.
IdacirAntonioOrso
Prefeito Municipal

Rodrigo VeriatoMorás
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA 1410**
PORTARIA Nº 1410 /2014.
Reconduz os trabalhos à Comissão, prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 1138/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 de Lei Orgânica Municipal, art. 200, parte final, da Lei 1.729/94; e,

Considerando que é dever da Administração Pública primar pelos princípios da legalidade, publicidade e eficácia, ambos previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando orientação da Controladoria Geral da União - CGU, publicado em dois de maio de 2014, aconselhando a comissão processante à apresentação do feito e designação dos trabalhos à autoridade competente;

Considerando o Parecer Jurídico datado em 10 de novembro de 2014, qual fundamenta e justifica a recondução dos trabalhos à comissão processante, para que dê continuidade ao processo administrativo disciplinar; e

Considerando que inexiste qualquer prejuízo na defesa da processada em decorrência da prorrogação de prazo;

RESOLVE:
Art. 1º. Reconduz os trabalhos a Comissão Processante, para que este dê continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n° 1138/2013, que é movido em relação à Servidora C. S.;

Art. 2°. Prorrogar-se o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, para conclusão do Procedimento;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor, na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Administrativo

# Zortéa

## Prefeitura

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº TP 003/2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ZORTÉA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2014
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação conforme descriminado abaixo: Objeto - Contratação de Empresa Especializada para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial Superficial, nas Ruas João Mantovani e Constantino Gálio, conforme Contrato de Repasse nº 1.004.302-08/2013 - Programa Gestão da Política de Desenvolvimento do Ministério das Cidades - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2014 Tipo: Menor Preço Global - Obras e Serviços de Engenharia. Processo de Licitação nº 0055/2014 conforme Contrato de Repasse nº 1.004.302-08/2013 Programa Gestão da Política de Desenvolvimento do Ministério das Cidades, de acordo com o cronograma físico, projetos e memoriais descritivos, anexos ao edital. Entrega dos Envelopes e Abertura: até as 09:00 horas do dia 14 de janeiro de 2015. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3557-2019 ou pelo e - mail compras@zortea.sc.gov.br - prefeitura@zortea.sc.gov.br.

Zortea - SC, 17 de dezembro de 2014.
Paulo José Francescki
Prefeito Municipal

# Associações

## AMOSC

### ATA Nº 331/2014

ATA Nº 331/2014

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil quatorze, as nove horas, no Centro de Convivência da Igreja Católica em Coronel Freitas - SC, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária, os Prefeitos da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina, com registro de presença em livro próprio. A assembleia iniciou com a apresentação do Coral Infantil da Escola Integral Municipal Professora Inês Domingas Tonon Tassioniero. O Prefeito de Coronel Freitas Mauri José Zucco, Presidente da AMOSC, acompanhado da Primeira Dama Lenise Nespolo, deu abertura aos trabalhos, conforme Edital nº 06/2014, que trata da convocação da presente Assembléia. Destacou que em paralelo acontece o Encontro com as Primeiras Damas. Passou a palavra ao Secretário Executivo, Paulo Utzig que procedeu a leitura do resumo da ata da Assembléia anterior, que foi aprovada pelos presentes. Iniciando os trabalhos a ponto da pauta é a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato de 2015, sendo suspensos os trabalhos visando a composição das chapas para que os partidos possam indicar seus representantes. Na retomada dos trabalhos passou-se a apresentação e registro da chapa da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A chapa única registrada e eleita por aclamação e empossada para o período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 da AMOSC ficou assim constituída: Presidente: José Claudio Caramori, Prefeito de Chapecó, 1º Vice Presidente: Jorge Antonio Comunello, Prefeito de Formosa do Sul, 2º Vice-Presidente: Éder Ivan Marmitt, Prefeito de Sul Brasil, 3º Vice-Presidente: Plinio Dallacorte, Prefeito de Planalto Alegre, 1º Secretário: Volmir Sotille, Prefeito de Santiago do Sul, 2º Secretário: Francisco Artur Both, Prefeito de Serra Alta. Conselho Fiscal - Efetivos: André Max Tormen, Prefeito de Águas de Chapecó, Everaldo Luis Casonatto, Prefeito de União do Oeste, Pedro Borsoi, Prefeito de Guatambu, Danilo Daga, Prefeito de Águas Frias e Volmir Pirovano, Prefeito de Nova Erechim. Conselho Fiscal - Suplentes: Alceu Mazzioni, Prefeito de Cordilheira Alta, Cleomar Weber Kuhn, Prefeito de São Carlos, Antonio Grando, Prefeito de Irati, Fabiano da Luz, Prefeito de Pinhalzinho e Neuri Brunetto, Prefeito de Quilombo. Foram indicados para compor as chapas que concorrem a eleição da FECAM, ARIS, CIGA E EGEM: Vilmar Foppa, Prefeito de Caxambu do Sul, representando o PMDB; Mauri José Zucco, Prefeito de Coronel Freitas, representando o PT, José Claudio Caramori, Prefeito de Chapecó, representando o PSD e Jorge Antonio Comunello, Prefeito de Formosa do Sul, representando o PP: Também foi ratificado o Secretário Executivo Paulo Utzig, Diretor Técnico Jorge César Drews e a Diretora Administrativa Vera Rosa Back Sartoretto nos respectivos cargos. Ato contínuo ficou autorizado o Secretário Executivo, para praticar atos administrativos e a movimentação financeira da AMOSC. Na sequencia foi concedido espaço ao coordenador do Colegiado de Educação Adailton Daga Secretário Municipal de Educação de Nova Itaberaba e a Avaliadora Educacional da UNDIME Sueli Suttili, que fizeram um relato do tema: planejando a próxima década - Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2013. O alinhamento dos Planos Municipais de Educação deverão ser elaborados ou adequados até 25/06/2015. Em seguida a Consultora do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Chapecó e Irani e Bacias Hidrográficas Contíguas, Manuela Gazonni dos Passos, divulgou os trabalhos e apresentou as ações estratégicas ressaltando que a AMOSC, o CIS-AMOSC e o CIDEMA representam o Poder Público e a Sociedade Civil no Comitê. Falou que o cadastro dos usuários da Bacia não representa a cobrança pelo uso da água como tem sido divulgado. A outorga pelo uso é competência da Agencia de Bacias que será criada futuramente. Destacou a importância da participação e envolvimento de todos para o sucesso do Comitê, pedido apoio dos prefeitos nas futuras ações. A Prefeita de Arvoredo Janete Paravizi Bianchin apresentou pedido de filiação a AMOSC conforme ofício nº 212/2014. Justificou que até então o município estava filiado a AMAUC com sede em Concordia e que devido a proximidade com Chapecó apenas 25 km e já estar sob a jurisdição de diversos órgãos públicos além de fazer parte do CIS-AMSOC são razões que levaram o município em conjunto com a Câmara de Vereadores tomar esta decisão. Após analise e justificativas o pedido foi aceito pelos prefeitos presentes, sendo que o município de Arvoredo passa a integrar a AMOSC a partir de 2015. O Presidente Mauri José Zucco fez um relato da reunião convocada pela Confederação Nacional de Municípios - CNM no dia 08 de dezembro que objetivou traçar ações do movimento através do Diálogo Municipalista, da Mobilização Permanente e da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, em 2015, bem como o relacionamento com o Governo Federal e o Congresso Nacional. Finalizando os trabalhos o Presidente comunicou aos Prefeitos que os funcionários da AMOSC estarão de férias coletivas no período de 22 de dezembro de dois mil e quatorze até 10 de janeiro de dois mil e quinze e convidou a todos para o almoço na sede campestre Colina do Sol. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a Assembléia e solicitou o registro dos assuntos na presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes. Coronel Freitas, SC, 15 de dezembro de 2014.

## EGEM

### EDITAL Nº 64.2014 - CHAMAMENTO_CURSO SOBRE SIMPLES NACIONAL

EDITAL Nº 64/2014
Chamamento para Inscrição no
Curso sobre o Simples Nacional

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar os Auditores fiscais dos municípios de Santa Catarina a compreender os principais tópicos do SIMPLES NACIONAL, em particular, a fiscalização, as vedações, a exclusão, o contencioso e a arrecadação, dentre outros tópicos.

2. PÚBLICO-ALVO

Servidores públicos municipais consorciados ao Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, usuários do Programa Gestão Tributária.

3. CALENDÁRIO

| | |
|---|---|
| Cidade/Local | Florianópolis/SC<br>Acompanhe na página do curso a divulgação do local em definição |
| Período das inscrições | De 12/12 à 11/02/2015 |
| Vencimento do boleto de cobrança | 11/02/2015 |
| Homologação das inscrições | 20/02/2015 |
| Período de realização | 25 a 27 de fevereiro de 2014 |
| Carga horária total | 25 h/a |
| Quantidade de vagas | 200 vagas |

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I - Dos Valores

| Participante | Valor (por inscrição) |
|---|---|
| Servidores Públicos municipais usuários do Programa Gestão Tributária (CIGA) | R$ 0,00 |
| Servidores de municípios filiados à FECAM | R$ 400,00 |
| Demais participantes | R$ 500,00 |

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Caso a opção seja pelo parcelamento, o sistema gerará apenas a primeira parcela, a segunda parcela será encaminhada após a homologação e confirmação de participação.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário, ou através do envio da cópia do empenho.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 - Dados bancários: Banco do Brasil - Agência 5255-8 - Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. DIREITOS DE IMAGEM

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

| | |
|---|---|
| 1º dia – 25/02 | |
| 08h30 às 12h | Conceitos básicos do Simples Nacional – Base de cálculo, Alíquotas, Anexos I,II,III,IV,V e VI, Fator R, etc. |
| 13h30 às 17h30 | Conceitos Básicos do Simples Nacional – Vedações, Arrecadação, Enquadramento, Segregação de Receitas, |
| 2º dia – 26/02 | |
| 08h30 às 12h | Fiscalização do Simples Nacional – Competência para fiscalizar, Infrações do Simples Nacional: - Diferença de Base de Cálculo; Omissão de Receita; Insuficiência de Recolhimento. |
| 13h30 às 17h30 | Exclusão, Contencioso. Caso Prático |
| 3º dia – 27/02 | |
| 08h30 às 12h | CIGA |

7. DOCENTE

JOÃO PUJALS WISNHESKI

Bacharel em Química; Bacharel em Ciências Contábeis; Bacharel em Direito;
Pós-graduado em Ciência e Tecnologia de Polímeros; Pós-graduado em Auditoria;
Mestre em Ciências Contábeis; Doutorando em Modelagem Computacional;

Professor e coordenador de inúmeros cursos de pós-graduação na área tributária;
Professor da ESAF em inúmeros cursos de legislação tributária/auditoria;
Auditor Fiscal da receita Federal atuando na área de fiscalização de pessoa jurídica;
Colaborador da Secretaria Executiva do Simples Nacional, na área de fiscalização;
Ex Auditor Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia;
Co-Autor do Livro Auditoria Integrada o Simples Nacional. Edt. Atls, 21
DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

b) A participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

8. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.

§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.

§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vanderlei Alexandre
Prefeito de Forquilhinha
Presidente da EGEM

# Consórcios

## AGIR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014 - COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

O Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, MATIAS KOHLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, Inciso I e pelo Artigo 35 e seguintes do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, CONVOCA todos os interessados em participar da eleição para ocupar as vagas de Conselheiro Suplente do Comitê de Regulação da AGIR, observado o seguinte:

Art. 1º. Os membros do Comitê de Regulação em número de 03 (três) Conselheiros Suplentes, devem ser indicados pelos Conselhos Municipais de Saneamento dos Municípios Consorciados da AGIR (ou outro conselho municipal com esta função), sempre observada a condição de representatividade dos Usuários;

Art. 2º. Os Conselhos Municipais de Saneamento dos Municípios Consorciados da AGIR (ou outro conselho municipal com esta função), na condição de representantes dos Usuários, poderão apresentar nomes de forma isolada ou através de consenso, encaminhando a documentação à Diretoria Executiva da AGIR dentro dos prazos e formas previstas neste Edital;

Parágrafo único: Aos Conselheiros Titulares ou Suplentes que já integraram o Comitê de Regulação da AGIR, será permitida a sua candidatura/indicação para eleição com mandato de 04 (quatro) anos, desde que observada a indicação aprovada pelos respectivos Conselhos Municipais de Saneamento dos Municípios Consorciados da AGIR (ou outro conselho municipal com esta função) dos quais cada Conselheiro seja representante;

Art. 3º. Os prazos, forma e local a serem observados pelos interessados são os seguintes:
Prazos:
I - Início do prazo de indicação: Dia 17 de dezembro de 2014.
II - Término do prazo para as indicações: Dia 10 de fevereiro de 2015.

Local e forma de entrega dos documentos:
I - Local: Na sede da AGIR, sito à Rua: Alberto Stein, nº. 466 - Bairro Velha, Blumenau/SC, em horário de expediente.
II - Forma: Os documentos dos candidatos devem ser entregues pelos representantes dos Conselhos Municipais de Saneamento dos Municípios Consorciados da AGIR (ou outro conselho municipal com esta função), através de ofício apresentando o(s) candidato(s), ou de forma digitalizada através do e-mail: ana@agir.sc.gov.br, de forma isolada ou através de consenso.

Art. 4º. São requisitos obrigatórios para o cargo de membro do Comitê de Regulação:

I - Ser brasileiro(a) (comprovar com cópia da identidade civil, CNH ou identidade profissional);
II - Reputação ilibada;
III - Notória especialização e conhecimento técnico;
IV - Ser maior de idade;
V - Não ter contas públicas rejeitadas (declaração de próprio punho sob as penas da lei - Anexo 1);

VI - Não ter sido condenado criminalmente ou por ato de improbidade (declaração de próprio punho sob as penas da Lei - Anexo 1);
VII - Caso faça parte de uma entidade de categoria profissional regulamentada, apresentar comprovante de regularidade profissional;
VIII - Curriculum vitae com foto 3x4 (digitalizada ou original).

Art. 5º. É proibida a indicação de pessoas que estejam impedidas; cujas vedações constam da redação do Artigo 40 do Estatuto da AGIR, Incisos I a V e seus parágrafos, que assim dispõe:
Art. 40. É ainda vedada a participação, no Comitê de Regulação, daqueles que possuam as seguintes vinculações com qualquer pessoa jurídica regulada ou fiscalizada pela AGIR:
I - acionista ou sócio com qualquer participação no capital social;
II - ocupante de cargo ou função de controlador, dirigente, preposto, mandatário ou consultor;

III - empregado ou servidor ocupante de cargo em comissão, mesmo com o contrato de trabalho suspenso, das empresas controladoras ou das fundações de previdência de que sejam patrocinadoras;
IV - relação de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, com dirigente, sócio ou administrador;
V - dirigente de entidade sindical ou associativa que tenha como objetivo a defesa de interesses de pessoas jurídicas sujeitas à regulação e fiscalização da AGIR.
§ 1º. Também está impedido de exercer cargo, no Comitê de Regulação, qualquer pessoa que exerça, mesmo que temporariamente e sem remuneração, cargo, emprego ou função pública em qualquer órgão do poder público municipal, estadual ou federal.
§ 2.º Os prestadores de serviços poderão indicar empregados e/ou servidores, estes quando ocupantes de cargos efetivos e superado o estágio probatório, mesmo que exercendo cargos em comissão, funções gratificadas ou cargos de chefia e direção.

Art. 6º. Os candidatos selecionados serão submetidos à votação em sessão do Comitê de Regulação da AGIR, quando será considerado eleito para membro do Comitê de Regulação como Conselheiro Suplente com mandato de 04 (quatro) anos, os 03 (três) candidatos mais votados para a categoria dos Conselhos Municipais de Saneamento dos Municípios Consorciados da AGIR (ou outro conselho municipal com esta função); cujos nomes dos Conselheiros indicados serão referendados pela Assembleia Geral da AGIR;

Art. 7º. A posse dos membros eleitos para Conselheiro Suplente ocorrerá na primeira reunião do Comitê de Regulação da AGIR ou em data especialmente designada, em sendo necessário, pelo Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva e estes atos e/ou decisões serão divulgados através do DOM/SC e ainda com a intimação pessoal do interessado.

Blumenau (SC), em 15 de dezembro de 2014.
MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.

DOCUMENTO PARA INSCRIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE NO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR

ANEXO I

D E C L A R A Ç Ã O (modelo)

EU, .....(nome completo), brasileiro(a), profissão, Célula de Identidade nº. ....., CPF nº. ....., residente e domiciliado na ..... (Rua, Avenida, etc.) nº. ....., Apartamento nº. .....
no bairro ....., no município de ..... ....., Estado de .....,
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que não tenho e nem tive nenhuma conta pública rejeitada e que até a presente data não fui condenado criminalmente ou por ato de improbidade quando do exercício de cargo e ou função pública e, que também não possuo nenhum dos impedimentos previstos no Artigo 40 do Estatuto do Consórcio Público da AGIR para o exercício do cargo de Membro Suplente do Comitê de Regulação.
Por ser verdade, firmo o presente para todos os seus efeitos legais, ciente que tais informações podem ser confrontadas, em assim sendo necessário.

Blumenau (SC), em ....., de ..... de 2014.

Assinatura

## RESOLUÇÃO Nº 055/2014 - AGIR

RESOLUÇÃO Nº 055/2014
SUSPENDE OS PRAZOS DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E DE OUVIDORIA DA AGIR NO PERÍODO DE 22/12/2014 A 09/01/2015.

MATIAS KOHLER, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso XI do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

CONSIDERANDO que todos os entes consorciados da AGIR estarão com suas atividades paralisadas em razão de festividades de final de ano;
CONSIDERANDO que as demais entidades que se encontram abrigadas no prédio onde funciona a Agência entrarão em férias coletivas e os serviços básicos estarão interrompidos;
CONSIDERANDO o número reduzido de servidores à serviço da AGIR;

RESOLVE:
Art. 1º - Suspender os prazos referentes aos procedimentos administrativos, técnicos e de ouvidoria em tramitação na Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, sem prejuízo dos atos e ações urgentes e obrigatórios, no período de 22 de dezembro de 2014 a 09 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 12 de dezembro de 2014.
MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.

## RESOLUÇÃO Nº 056/2014 - AGIR

RESOLUÇÃO Nº 056/2014
REGULAMENTA A CONVOCAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS/ INDICADOS PARA A COMPOSIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR

MATIAS KOHLER, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços

Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, Inciso I e pelo Artigo 35 e seguintes do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis;

RESOLVE:
Art. 1º. Expedir com fundamento no Artigo 35 e seguintes do Estatuto, o Edital de Convocação dos interessados para concorrerem à indicação de Conselheiro Suplente do Comitê de Regulação da AGIR.

Art. 2º. Os membros do Comitê de Regulação devem ser indicados em número de 03 (três) Conselheiros Suplentes pelos Conselhos Municipais de Saneamento dos Municípios Consorciados da AGIR (ou outro conselho municipal com esta função);

Art. 3º. Cabe a equipe técnica da AGIR encaminhar cópia do Edital de Convocação para todos os Conselhos Municipais de Saneamento dos Municípios Consorciados da AGIR (ou outro conselho municipal com esta função), para que façam o encaminhamento dos nomes nos termos do edital, respeitados os limites do Estatuto.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 15 de dezembro de 2014.
MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.

## CIDEMA

### ATA Nº 49/2014
ATA Nº 49/2014

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil quatorze, as nove horas, no Centro de Convivência da Igreja Católica em Coronel Freitas - SC, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária, os Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente - CIDEMA, com registro de presença em livro próprio. O Prefeito de Sul Brasil Eder Ivan Marmitt Presidente do CIDEMA deu abertura aos trabalhos, conforme Edital nº 02/2014, que trata da convocação da presente Assembléia. Passou a palavra ao Diretor Executivo, Paulo Utzig que procedeu a leitura do resumo da ata da Assembléia anterior, que foi aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se a apresentação e registro da chapa da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato de 2015. A chapa única registrada, eleita por aclamação e empossada para o período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 do CIDEMA ficou assim constituída: Presidente: Cleomar Weber Kuhn, Prefeito de São Carlos, 1º Vice-Presidente: Fabiano da Luz, Prefeito de Pinhalzinho, 2º Vice-Presidente: Danilo Daga, Prefeito de Águas Frias, 1º Secretário: Antonio Grando, Prefeito de Irati, 2º Secretário: Éder Ivan Marmitt, Prefeito de Sul Brasil. Conselho Fiscal - Efetivos: Everaldo Luis Casonatto, Prefeito de União do Oeste, Mauri José Zucco, Prefeito de Coronel Freitas, e Antonio Domingos Ferrarini, Prefeito de Nova Itaberaba. Conselho Fiscal - Suplentes: Alceu Mazzioni, Prefeito de Cordilheira Alta, Volmir Pirovano, Prefeito de Nova Erechim e Francisco Artur Both, Prefeito de Serra Alta. Também foi ratificado o Diretor Executivo Paulo Utzig para praticar atos administrativos e a movimentação financeira do CIDEMA e Morciel de Araujo Faraum como Gerente de Programa. Ato contínuo foi informado aos prefeitos dos encaminhamentos relativos a adesão do CIDEMA no SISBI/SUASA. O Ministério da Agricultura já realizou a auditoria no Consórcio e na Granja Schwendler (Entreposto de Ovos Sieme) em São Carlos, estando a documentação em Brasília aguardando homologação pelo MAPA. Finalizando os trabalhos o Presidente comunicou aos Prefeitos que os funcionários da CIDEMA estarão de férias coletivas no período de 22 de dezembro de dois mil e quatorze até 10 de janeiro de dois mil e quinze. Como nada mais havia a tratar o Presidente encerrou a Assembléia e solicitou o registro dos assuntos na presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes. Coronel Freitas, SC, 15 de dezembro de 2014.

## CIGA

### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Ata da 7ª Reunião Ordinária

No dia onze de dezembro, do ano de dois mil e catorze, às 11h00min estiveram presentes os membros do Conselho de Administração do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, conforme lista de presenças anexa, na sede do CIGA, Rua Santos Saraiva, 1546, Estreito, Florianópolis-SC, atendendo ao Edital de Convocação nº 04/2014, com a seguinte ordem do dia: reajustes nos valores dos Programas ofertados pelo CIGA para o exercício de 2015; deliberação sobre Orçamento e Plano de Trabalho do CIGA para o exercício de 2015; análise e deliberação sobre prestação de contas do CIGA até o mês de outubro de 2014; apresentação da evolução do consorciamento de municípios de outros estados brasileiros; análise acerca da convocação dos aprovados no Concurso Público CIGA nº 003/2014; deliberação acerca da nova sede do CIGA - autorização de parcelamento para aquisição de imóvel; utilização do valor de IRRF e do superávit do exercício de 2014; e assuntos diversos. O Prefeito de Herval d'Oeste e Presidente do CIGA, Sr. Nelson Guindani, deu início à reunião e passou a palavra ao Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, que iniciou a apresentação dos dados acerca apresentação da evolução do consorciamento. Atualmente, são 235 municípios catarinenses consorciados e há prestação de serviços fora do Estado de Santa Catarina relativo ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, cujo contrato foi firmado com a AMUNES, e a contratação do Sistema do Simples nacional por parte do município de Recife-PE. O Diretor Executivo ressaltou a sua participação na Reunião do Fórum das 27 Federações de Municípios realizada na cidade de Salvador/BA, onde houve a apresentação do Sistema do Simples Nacional. Ainda, o Sr. Gilsoni L. Albino relatou sua participação na Assembleia da Associação das Capitais Brasileiras realizada em João Pessoa/PB, em cuja oportunidade apresentou o Sistema do Simples Nacional e enfatizou que há interesse crescente de municípios de outros estados brasileiros por este sistema. A seguir, o Diretor Executivo apresentou a evolução dos contratos firmados com o CIGA pelas entidades contratantes, até a presente data já são 408 contratos vigentes, em 2013 este número era de 242, em 2012 de 131 e em 2011 de 99 contratos. O destaque nessa evolução deu-se no Programa de Gestão Tributária que em comparação a 2013 aumentou 97 contratos. Tendo feita a explanação acerca da evolução do consorciamento, Sr. Gilsoni passou a palavra para a Gerente Administrativo, Sra. Morgana Arent Michels Bagini, para expor o item da pauta relativo a análise e deliberação sobre prestação de contas do CIGA até o mês de outubro de 2014. Conforme apresentado pela Gerente Administrativo, até 31 de outubro de 2014 o CIGA totalizou o montante de R$ 1.401.833,65 de arrecadação, sendo registrado excesso de arrecadação orçamentária, pois o valor orçado para 2014 foi de R$ 1.074.000,00. E, quanto às despesas, a Sra. Morgana, apresentou o total de despesas realizadas (liquidadas) até 31 de outubro de 2014 que totalizaram o montante de R$ 1.088.395,60. Desta forma, até o momento o CIGA apresenta um superávit orçamentário. Na sequência, a Gerente Administrativo, apresentou os saldos bancários na data de 31 de outubro de 2014, que totalizaram o

valor de R$ 555.191,95, sendo R$ 213.275,91 em conta corrente e R$ 341.916,04 em aplicações financeiras. O Presidente do CIGA considerou a situação orçamentária boa, a qual refletiu a evolução no consorciamento e nos números de contratos firmados com o CIGA. Logo, o Diretor Executivo colocou em pauta o item de reajustes nos valores dos Programas ofertados pelo CIGA para o exercício de 2015 a serem aprovados ad referendum da Assembleia Geral e emitidas as Resoluções específicas com tais valores no mês de dezembro de 2014. Os Programas do Diário Oficial dos Municípios, do Gestão Tributária e do Gestão de Obras foram reajustados para 2015 com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período de setembro de 2013 a julho de 2014 que resultou no percentual de 6,16. Na sequência, foram apresentadas as novas tabelas de valores dos respectivos Programas, as quais foram aprovadas pelo Presidente do CIGA, Sr. Nelson Guindani. E, para o Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores o INPC base do reajuste foi de 5,88%, sendo que o Presidente também aprovou a tabela de valores para 2015 ad referendum da Assembleia Geral. O próximo item da pauta apresentado pelo Diretor Executivo foi a deliberação sobre o Plano de Trabalho do CIGA para o exercício de 2015. O plano de trabalho 2015 possui como prioridade os seguintes itens: manutenção das atividades com qualidade dos programas contratados (400 contratos vigentes); ampliação da utilização dos programas pelos municípios de Santa Catarina; ampliação da contratação do Programa de Gestão do Simples Nacional para Municípios de Outros Estados; desenvolvimento e implantação do projeto da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (Gestão Tributária); e implantação do serviço de compra coletiva (Registro de Preço) com os entes consorciados. Ainda, o Sr. Gilsoni, apresentou alguns projetos passíveis de execução no exercício de 2015, mas que ainda não possuem recursos alocados: Sistema de Licenciamento Ambiental; Sistema de Notificações de Trânsito; Sistema de Geoprocessamento; e Projeto personalizado para Curitiba/PR (sistema da Assistência Social). Após a explanação do Diretor Executivo, o Presidente do CIGA aprovou o plano de trabalho para 2015. O próximo item da pauta exposto pelo Diretor Executivo foi a análise acerca da convocação dos aprovados no Concurso Público CIGA nº 003/2014. O CIGA convocou em dezembro de 2014 três aprovados no concurso público para os seguintes cargos: assessor jurídico, assistente administrativo e programador. Conforme comentou o Sr. Gilsoni, o crescimento do CIGA demanda que tais candidatos aprovados sejam convocados a assumir no início de janeiro de 2015, bem com faz-se necessário a contratação de um estagiário na área técnica a fim de apoiar a área de diagramação do Diário Oficial dos Municípios e do desenvolvimento dos portais das Câmaras de Vereadores. O Sr. Nelson Guindani concordou com as convocações realizadas e autorizou a contratação de um estagiário. Logo, o item da pauta acerca da deliberação sobre Orçamento do CIGA para o exercício de 2015 foi apresentado pelo Sr. Gilsoni, sendo o orçamento fixado em R$ 2.250.000,00. Quanto à estimativa de receitas, o destaque é o Programa de Gestão Tributária que equivale a R$ 1.100.000,00 do total estimado. A fixação das despesas ficou em R$ 938.000 para pessoal e encargos sociais, R$ 1.197.000,00a para outras despesas correntes e R$ 115.000,00 para Investimentos. O Presidente do CIGA aprovou a proposta orçamentária do para 2015 ad referendum da Assembleia Geral. Em ato contínuo seguiu-se com o item deliberação acerca da nova sede do CIGA - autorização de parcelamento para aquisição de imóvel. O Sr. Gilsoni listou alguns fatos que justificam a aquisição de uma nova sede: crescimento da entidade exige mais espaço; melhores condições do espaço físico tendem a aumentar a produtividade dos empregados; obtenção de um espaço melhor para atender a prefeitos, servidores municipais em reuniões e treinamentos; constatou-se na atual sede condições inadequadas do ambiente físico do CIGA, as quais foram objeto de denúncia recente ao Ministério Público do Trabalho; e houve contratação de engenheiro de trabalho que emitiu um laudo com aspectos no espaço físico do CIGA que estão inadequados. Logo, O Diretor Executivo ressaltou que a primeira opção é a aquisição da nova sede juntamente com as demais instituições que atualmente compartilham a sede com o CIGA: FECAM, ARIS e EGEM, sendo que ao CIGA caberia uma área privativa de 194m2 equivalente a seis salas, sendo o valor estimado desta parte do CIGA no montante de R$ 1.026.000,00. A sugestão apresentada pelo Sr. Gilsoni foi a de utilizar em 2015 o superávit de 2014 para empenhamento das despesas usuais e o superávit da arrecadação de janeiro a junho de 2015 seria utilizado para a entrada no pagamento do imóvel, além de utilizar o Imposto de Renda Retido na Fonte acumulado, que totaliza até 31/10/2014 o montante de R$ 82.715,58, bem como verificar a possibilidade do CIGA financiar o saldo remanescente, após o pagamento da entrada, ao juro de 1% ao mês diretamente com o proprietário do prédio a ser adquirido. Todavia, caso a aquisição nos moldes pretendidos não se concretize, é necessário autorização dos prefeitos consorciados ao CIGA para que se busque outra alternativa de imóvel adequado as entidades, ou, ainda, autorização para que o CIGA alugue temporariamente um espaço para alocar todo a equipe do CIGA ou parte desta, tendo em vista a alocação adequada dos empregados. O Sr. Nelson Guindani, presidente do CIGA, aprovou o plano apresentado para a nova sede do CIGA. E, por fim, na pauta de assuntos diversos, o Diretor Executivo informou que a publicação de multas de trânsito no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina está integrada com o sistema do DETRAN, sendo que estes atos são cadastrados para publicação diretamente pelo DETRAN. Para melhor organizar estas publicações a equipe técnica está sugerindo criar uma seção apenas para as notificações de trânsito, além de edições extras nos finais de semana, para que o grande volume de atos retroativos não interfiram nas edições regulares, especialmente no final de ano, o que foi aprovado pelo Presidente do CIGA. O Sr. Gilsoni comentou que pretende fazer um trabalho de sensibilização junto aos prefeitos dos municípios consorciados ao CIGA para que participem de forma mais ativa nas reuniões e assembleias do Consórcio, uma das sugestões é a realização de um informe dirigido aos prefeitos e técnicos dos municípios sobre as vantagens e programas do CIGA. E, na sequência, o Diretor Executivo convidou o Presidente do CIGA a entregar oficialmente o veículo adquirido pelo CIGA via Pregão Presencial: Renault Fluence 2.0 ao preço de R$ 72.750.00. O Presidente do CIGA, sendo que não houve mais nada a deliberar, deu por encerada a presente reunião ordinária. Eu, Morgana Arent Michels Bagini, redigi esta ata, a qual foi revisada pelo Diretor Executivo do CIGA e será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

MORGANA ARENT MICHELS BAGINI
Gerente Administrativo

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

## RESOLUÇÃO CIGA Nº 77, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolução CIGA nº 77, de 16 de dezembro de 2014
Aprova o reajuste nos valores dos serviços relativos à utilização do Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) pelos municípios consorciados ao CIGA.

O Conselho de Administração do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) aprovou, ad referendum da Assembleia Geral, e eu, Presidente do CIGA, no uso das atribuições que me confere o art. 20 do Contrato do Consórcio, baixo a seguinte resolução,

Art. 1º Concede reajuste nos valores dos serviços relativos à utilização do Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) pelos municípios consorciados ao CIGA, correspondente à variação no período de

setembro de 2013 a julho de 2014 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) publicado pelo IBGE, passando a vigorar os valores definidos na tabela constante no Anexo I, que integra a presente.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considerar-se-á o coeficiente da Capital igual a 4,0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO DE 2015

| Faixa | Coeficiente FPM | Valor Mensal | Valor Anual |
|---|---|---|---|
| 1 | 0,6 | R$ 295,00 | R$ 3.540,00 |
| 2 | 0,8 | R$ 360,00 | R$ 4.320,00 |
| 3 | 1,0 | R$ 430,00 | R$ 5.160,00 |
| 4 | 1,2 | R$ 500,00 | R$ 6.000,00 |
| 5 | 1,4 | R$ 580,00 | R$ 6.960,00 |
| 6 | 1,6 | R$ 640,00 | R$ 7.680,00 |
| 7 | 1,8 | R$ 710,00 | R$ 8.520,00 |
| 8 | 2,0 | R$ 860,00 | R$ 10.320,00 |
| 9 | 2,2 | R$ 1.000,00 | R$ 12.000,00 |
| 10 | 2,4 | R$ 1.140,00 | R$ 13.680,00 |
| 11 | 2,6 | R$ 1.285,00 | R$ 15.420,00 |
| 12 | 2,8 | R$ 1.425,00 | R$ 17.100,00 |
| 13 | 3,0 | R$ 1.710,00 | R$ 20.520,00 |
| 14 | 3,2 | R$ 2.000,00 | R$ 24.000,00 |
| 15 | 3,4 | R$ 2.280,00 | R$ 27.360,00 |
| 16 | 3,6 | R$ 2.565,00 | R$ 30.780,00 |
| 17 | 3,8 | R$ 2.845,00 | R$ 34.140,00 |
| 18 | 4,0 | R$ 3.135,00 | R$ 37.620,00 |

## RESOLUÇÃO CIGA Nº 78, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolução CIGA nº 78, de 16 de dezembro de 2014
Aprova o reajuste nos valores dos serviços relativos à utilização dos aplicativos do Programa de Gestão Tributária (PGT).

O Conselho de Administração do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) aprovou, ad referendum da Assembleia Geral, e eu, Presidente do CIGA, no uso das atribuições que me confere o art. 20 do Contrato do Consórcio, baixo a seguinte resolução,

Art. 1º Concede reajuste nos valores dos serviços relativos à utilização do Programa de Gestão Tributária correspondente à variação no período de setembro de 2013 a julho de 2014 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) publicado pelo IBGE, passando a vigorar os valores definidos na tabela constante no Anexo I, que integra a presente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

ANEXO I

TABELA DE VALORES DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2015

| FAIXAS | | MENSALIDADES (R$) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IPM até | Faixa | REGIN | SIMPLES NACIONAL | REGIN + SIMPLES NACIONAL | | |
| 0,07500 | 1 | 190,00 | 120,00 | 235,00 | | |
| 0,10000 | 2 | 235,00 | 155,00 | 285,00 | | |
| 0,12500 | 3 | 280,00 | 185,00 | 350,00 | | |
| 0,15000 | 4 | 330,00 | 215,00 | 410,00 | | |
| 0,17500 | 5 | 375,00 | 245,00 | 465,00 | | |
| 0,20000 | 6 | 470,00 | 305,00 | 585,00 | | |
| 0,25000 | 7 | 565,00 | 365,00 | 670,00 | | |
| 0,30000 | 8 | 660,00 | 430,00 | 820,00 | | |
| 0,35000 | 9 | 750,00 | 485,00 | 925,00 | | |
| 0,40000 | 10 | 850,00 | 550,00 | 1.050,00 | | |
| 0,50000 | 11 | 945,00 | 610,00 | 1.165,00 | | |
| 0,75000 | 12 | 1.040,00 | 675,00 | 1.280,00 | | |
| 1,00000 | 13 | 1.135,00 | 730,00 | 1.400,00 | | |
| 1,50000 | 14 | 1.225,00 | 795,00 | 1.515,00 | | |
| 2,00000 | 15 | 1.410,00 | 915,00 | 1.740,00 | | |
| 3,00000 | 16 | 1.595,00 | 1.040,00 | 1.965,00 | | |
| 5,00000 | 17 | 1.785,00 | 1.160,00 | 2.205,00 | | |
| 10,00000 | 18 | 1.975,00 | 1.280,00 | 2.440,00 | | |

## RESOLUÇÃO CIGA Nº 79, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolução CIGA nº 79, de 16 de dezembro de 2014
Aprova o reajuste nos valores dos serviços relativos à utilização do Programa de Gestão de Obras (PGO) pelos municípios consorciados ao CIGA.

O Conselho de Administração do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) aprovou, ad referendum da Assembleia Geral, e eu, Presidente do CIGA, no uso das atribuições que me confere o art. 20 do Contrato do Consórcio, baixo a seguinte resolução,

Art. 1º Concede reajuste nos valores dos serviços relativos à utilização Programa de Gestão de Obras correspondente à variação no período de setembro de 2013 a julho de 2014 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) publicado pelo IBGE, passando a vigorar os valores definidos na tabela constante no Anexo I, que integra a presente.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considerar-se-á o coeficiente da Capital igual a 4,0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE OBRAS
EXERCÍCIO DE 2015

| Faixa | Coeficiente FPM | Valor Mensal | Valor Anual |
|---|---|---|---|
| 1 | 0,6 | R$ 170,00 | R$ 2.040,00 |
| 2 | 0,8 | R$ 235,00 | R$ 2.820,00 |
| 3 | 1,0 | R$ 300,00 | R$ 3.600,00 |
| 4 | 1,2 | R$ 400,00 | R$ 4.800,00 |
| 5 | 1,4 | R$ 500,00 | R$ 6.000,00 |
| 6 | 1,6 | R$ 600,00 | R$ 7.200,00 |
| 7 | 1,8 | R$ 700,00 | R$ 8.400,00 |
| 8 | 2,0 | R$ 830,00 | R$ 9.960,00 |
| 9 | 2,2 | R$ 1.000,00 | R$ 12.000,00 |
| 10 | 2,4 | R$ 1.165,00 | R$ 13.980,00 |
| 11 | 2,6 | R$ 1.330,00 | R$ 15.960,00 |
| 12 | 2,8 | R$ 1.500,00 | R$ 18.000,00 |
| 13 | 3,0 | R$ 1.665,00 | R$ 19.980,00 |
| 14 | 3,2 | R$ 2.000,00 | R$ 24.000,00 |
| 15 | 3,4 | R$ 2.330,00 | R$ 27.960,00 |
| 16 | 3,6 | R$ 2.660,00 | R$ 31.920,00 |
| 17 | 3,8 | R$ 2.995,00 | R$ 35.940,00 |
| 18 | 4,0 | R$ 3.330,00 | R$ 39.960,00 |

## RESOLUÇÃO CIGA Nº 80, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolução CIGA nº 80, de 16 de dezembro de 2014

Aprova o reajuste nos valores dos serviços prestados às Câmaras de Vereadores contratantes do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores.

O Conselho de Administração do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) aprovou, ad referendum da Assembleia Geral, e eu, Presidente do CIGA, no uso das atribuições que me confere o art. 20 do Contrato do Consórcio, baixo a seguinte resolução,

Art. 1º Fica estabelecida, a partir de 2015, a tabela de valores para celebração de contrato de prestação de serviços no âmbito do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores nos termos do Anexo I, cujos valores foram reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) publicado pelo IBGE, relativo ao período de à variação no período de outubro de 2013 a julho de 2014.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES
EXERCÍCIO DE 2015

| Faixas de Valores | Formas de Pagamento | | |
|---|---|---|---|
| | Parcela Única (Anual) A partir de: | 2 Parcelas (Semestral) A partir de: | 12 Parcelas (Mensal) A partir de: |
| Até 9 Vereadores | R$ 2.280,00 | R$ 1.250,00 | R$ 235,00 |
| De 10 a 15 Vereadores | R$ 3.135,00 | R$ 1.720,00 | R$ 325,00 |
| Acima de 15 Vereadores | R$ 4.560,00 | R$ 2.505,00 | R$ 475,00 |

## RESOLUÇÃO CIGA Nº 81, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolução n° 81, de 16 de dezembro de 2014
Estima a Receita e fixa as Despesas do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA para o exercício de 2015.

O Conselho de Administração do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), aprovou, ad referendum da Assembleia Geral, conforme ata da Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2014, e eu, Presidente do CIGA, no uso das atribuições que me confere o art. 20 do Contrato do Consórcio, publico o Orçamento Anual do CIGA para o exercício de 2015, em atendimento ao disposto no art. 16, VI, a, e no art. 20 do Contrato do Consórcio.

Art. 1º Fica aprovado, ad referendum da Assembleia Geral, o Orçamento Anual do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para o exercício de 2015, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada com o seguinte desdobramento:
RECEITAS CORRENTES R$ 2.250.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários R$ 3.000,00
Receita de Serviços R$ 2.247.000,00
TOTAL R$ 2.250.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada por órgãos, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e natureza da despesa, distribuídos da seguinte maneira:

I - DESPESA POR ÓRGÃO
Gerência Administrativa R$ 812.200,00
Gerência de Tecnologias da Informação R$ 1.437.800,00
TOTAL R$ 2.250.000,00
II - DESPESA POR FUNÇÃO
Administração R$ 812.200,00
Ciência e Tecnologia R$ 1.437.800,00
TOTAL R$ 2.250.000,00
III - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DESPESAS CORRENTES R$ 2.135.000,00
Pessoal e Encargos Sociais R$ 938.000,00
Outras Despesas Correntes R$ 1.197.000,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 115.000,00
Investimentos R$ 115.000,00
TOTAL R$ 2.250.000,00

Art. 4º O Presidente do CIGA fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por conta do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou convênios firmados com entidades públicas

ou privadas.

Art. 5º O Presidente do CIGA fica autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro da mesma categoria de programação.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Art. 7º Esta Resolução deve ser publicada no órgão oficial como condição de validade do ato.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

## CIM-AMAVI

### RESOLUÇÃO Nº 11, DE 21/11/2014

RESOLUÇÃO nº 11, de 21 de novembro de 2014.
Aprova rateio das despesas correntes do Consórcio.

JOSÉ CONSTANTE, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais e atendendo deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 21 de novembro de 2014:

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o rateio das despesas correntes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi ☐ CIM-AMAVI para o exercício de 2015, na proporção de 1/28 (um vinte e oito avos) para cada Município Consorciado, mediante divisão igualitária das despesas, o que corresponde ao valor mensal estimado de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do rateio correrão de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.70 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais) no percentual de 80% (oitenta por cento) e nº 3.3.71.70 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas correntes) no percentual de 20% (vinte por cento).

Rio do Sul, 21 de novembro de 2014.
José Constante
Presidente do CIM-AMAVI

## RESOLUÇÃO Nº 10, DE 31/10/2014

ANEXO I - RECEITA PREVISTA

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 - 2018

| código | Discriminação | FONTE RECURSOS | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **4.0.0.0.0.00.00.00.00.00** | **RECEITAS** | | **705.266,41** | **747.462,39** | **792.190,13** | **839.601,54** |
| **4.1.0.0.0.00.00.00.00.00** | **RECEITAS CORRENTES** | | **674.266,41** | **714.722,39** | **757.605,73** | **803.062,08** |
| **4.1.1.0.0.00.00.00.00.00** | **RECEITA TRIBUTÁRIA** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **4.1.1.1.0.00.00.00.00.00** | **IMPOSTOS** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 | Imposto sobre o Patrimônio e Renda | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 | Imposto sobre proventos de qualquer natureza | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 | IRRF s/ outros rendimentos | 100 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **4.1.3.0.0.00.00.00.00.00** | **RECEITA PATRIMONIAL** | **-** | **7.000,00** | **7.420,00** | **7.865,20** | **8.337,11** |
| **4.1.3.2.0.00.00.00.00.00** | **RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS** | **-** | **7.000,00** | **7.420,00** | **7.865,20** | **8.337,11** |
| 4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | - | 7.000,00 | 7.420,00 | 7.865,20 | 8.337,11 |
| 4.1.3.2.5.03.00.00.00.00 | Remuneração Depósitos Bancários Abrigo | 100 | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,08 |
| 4.1.3.2.5.04.00.00.00.00 | Remuneração Depósitos Bancários Recursos O | 130 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.3.2.5.05.00.00.00.00 | Remuneração Depósitos Bancáros Recursos Es | 131 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.6.0.0.00.00.00.00.00** | **RECEITA DE SERVIÇOS** | **-** | **500,00** | **530,00** | **561,80** | **595,51** |
| **4.1.6.0.0.13.00.00.00.00** | **Serv. Administrativos** | **-** | **500,00** | **530,00** | **561,80** | **595,51** |
| 4.1.6.0.0.13.02.00.00.00 | Serv. De Venda de Editais | 100 | 500,00 | 530,00 | 561,80 | 595,51 |
| **4.1.7.0.0.00.00.00.00.00** | **TRANSFERENCIAS CORRENTES** | **-** | **666.766,41** | **706.772,39** | **749.178,73** | **794.129,46** |
| 4.1.7.2.3.37.00.00.00.00 | Transferência à Consórcios Públicos | - | 666.766,41 | 706.772,39 | 749.178,73 | 794.129,46 |
| **4.1.7.2.3.37.01.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Agrolândia** | **101** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.01.00.00.01 | Rateio - abrigo | 101.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.01.00.00.02 | Prestação Serviços | 101.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.01.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 101.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.01.00.00.04 | Rateio - Geral | 101.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.02.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Agronômica** | **102** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.02.00.00.01 | Rateio - abrigo | 102.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.02.00.00.02 | Prestação Serviços | 102.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.02.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 102.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.02.00.00.04 | Rateio - Geral | 102.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.03.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Atalanta** | **103** | **41.357,03** | **43.838,45** | **46.468,76** | **49.256,89** |
| 4.1.7.2.3.37.03.00.00.01 | Rateio - abrigo | 103.1 | 38.357,03 | 40.658,45 | 43.097,96 | 45.683,84 |
| 4.1.7.2.3.37.03.00.00.02 | Prestação Serviços | 103.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.03.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 103.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.03.00.00.04 | Rateio - Geral | 103.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.04.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Aurora** | **104** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.04.00.00.01 | Rateio - abrigo | 104.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO I - RECEITA PREVISTA

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.1.7.2.3.37.04.00.00.02 | Prestação Serviços | 104.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.04.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 104.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.04.00.00.04 | Rateio - Geral | 104.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.05.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Braço do Trombud** | **105** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.05.00.00.01 | Rateio - abrigo | 105.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.05.00.00.02 | Prestação Serviços | 105.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.05.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 105.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.05.00.00.04 | Rateio - Geral | 105.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.06.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Chapadão do Lage** | **106** | **35.122,83** | **37.230,20** | **39.464,02** | **41.831,86** |
| 4.1.7.2.3.37.06.00.00.01 | Rateio - abrigo | 106.1 | 32.122,83 | 34.050,20 | 36.093,22 | 38.258,81 |
| 4.1.7.2.3.37.06.00.00.02 | Prestação Serviços | 106.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.06.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 106.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.06.00.00.04 | Rateio - Geral | 106.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.07.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Dona Emma** | **107** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.07.00.00.01 | Rateio - abrigo | 107.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.07.00.00.02 | Prestação Serviços | 107.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.07.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 107.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.07.00.00.04 | Rateio - Geral | 107.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.08.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Ibirama** | **108** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.08.00.00.01 | Rateio - abrigo | 108.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.08.00.00.02 | Prestação Serviços | 108.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.08.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 108.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.08.00.00.04 | Rateio - Geral | 108.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.09.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Imbuia** | **109** | **69.349,05** | **73.509,99** | **77.920,59** | **82.595,82** |
| 4.1.7.2.3.37.09.00.00.01 | Rateio - abrigo | 109.1 | 66.349,05 | 70.329,99 | 74.549,79 | 79.022,78 |
| 4.1.7.2.3.37.09.00.00.02 | Prestação Serviços | 109.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.09.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 109.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.09.00.00.04 | Rateio - Geral | 109.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.10.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Ituporanga** | **110** | **261.597,98** | **277.293,86** | **293.931,49** | **311.567,38** |
| 4.1.7.2.3.37.10.00.00.01 | Rateio - abrigo | 110.1 | 258.597,98 | 274.113,86 | 290.560,69 | 307.994,33 |
| 4.1.7.2.3.37.10.00.00.02 | Prestação Serviços | 110.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.10.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 110.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.10.00.00.04 | Rateio - Geral | 110.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.11.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – José Boiteux** | **111** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.11.00.00.01 | Rateio - abrigo | 111.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.11.00.00.02 | Prestação Serviços | 111.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.11.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 111.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.11.00.00.04 | Rateio - Geral | 111.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.12.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Laurentino** | **112** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.12.00.00.01 | Rateio - abrigo | 112.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.12.00.00.02 | Prestação Serviços | 112.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.12.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 112.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.12.00.00.04 | Rateio - Geral | 112.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |

ANEXO I - RECEITA PREVISTA

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **4.1.7.2.3.37.13.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Lontras** | **113** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.13.00.00.01 | Rateio - abrigo | 113.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.13.00.00.02 | Prestação Serviços | 113.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.13.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 113.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.13.00.00.04 | Rateio - Geral | 113.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.14.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Mirim Doce** | **114** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.14.00.00.01 | Rateio - abrigo | 114.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.14.00.00.02 | Prestação Serviços | 114.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.14.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 114.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.14.00.00.04 | Rateio - Geral | 114.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.15.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Petrolândia** | **115** | **75.065,54** | **79.569,47** | **84.343,64** | **89.404,26** |
| 4.1.7.2.3.37.15.00.00.01 | Rateio - abrigo | 115.1 | 72.065,54 | 76.389,47 | 80.972,84 | 85.831,21 |
| 4.1.7.2.3.37.15.00.00.02 | Prestação Serviços | 115.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.15.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 115.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.15.00.00.04 | Rateio - Geral | 115.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.16.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Pouso Redondo** | **116** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.16.00.00.01 | Rateio - abrigo | 116.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.16.00.00.02 | Prestação Serviços | 116.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.16.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 116.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.16.00.00.04 | Rateio - Geral | 116.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.17.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Presidente Getúlio** | **117** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.17.00.00.01 | Rateio - abrigo | 117.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.17.00.00.02 | Prestação Serviços | 117.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.17.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 117.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.17.00.00.04 | Rateio - Geral | 117.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.18.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Presidente Nereu** | **118** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.18.00.00.01 | Rateio - abrigo | 118.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.18.00.00.02 | Prestação Serviços | 118.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.18.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 118.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.18.00.00.04 | Rateio - Geral | 118.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.19.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Rio do Campo** | **119** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.19.00.00.01 | Rateio - abrigo | 119.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.19.00.00.02 | Prestação Serviços | 119.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.19.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 119.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.19.00.00.04 | Rateio - Geral | 119.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.20.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Rio do Oeste** | **120** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.20.00.00.01 | Rateio - abrigo | 120.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.20.00.00.02 | Prestação Serviços | 120.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.20.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 120.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.20.00.00.04 | Rateio - Geral | 120.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.21.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Rio do Sul** | **121** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.21.00.00.01 | Rateio - abrigo | 121.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.21.00.00.02 | Prestação Serviços | 121.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |

ANEXO I - RECEITA PREVISTA

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.1.7.2.3.37.21.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 121.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.21.00.00.04 | Rateio - Geral | 121.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.22.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Salete** | **122** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.22.00.00.01 | Rateio - abrigo | 122.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.22.00.00.02 | Prestação Serviços | 122.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.22.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 122.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.22.00.00.04 | Rateio - Geral | 122.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.23.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Santa Terezinha** | **123** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.23.00.00.01 | Rateio - abrigo | 123.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.23.00.00.02 | Prestação Serviços | 123.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.23.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 123.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.23.00.00.04 | Rateio - Geral | 123.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.24.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Taió** | **124** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.24.00.00.01 | Rateio - abrigo | 124.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.24.00.00.02 | Prestação Serviços | 124.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.24.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 124.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.24.00.00.04 | Rateio - Geral | 124.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.25.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Trombudo Central** | **125** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.25.00.00.01 | Rateio - abrigo | 125.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.25.00.00.02 | Prestação Serviços | 125.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.25.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 125.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.25.00.00.04 | Rateio - Geral | 125.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.26.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Vidal Ramos** | **126** | **76.169,26** | **80.739,41** | **85.583,78** | **90.718,80** |
| 4.1.7.2.3.37.26.00.00.01 | Rateio - abrigo | 126.1 | 73.169,26 | 77.559,41 | 82.212,98 | 87.145,75 |
| 4.1.7.2.3.37.26.00.00.02 | Prestação Serviços | 126.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.26.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 126.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.26.00.00.04 | Rateio - Geral | 126.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.27.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Vitor Meireles** | **127** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.27.00.00.01 | Rateio - abrigo | 127.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.27.00.00.02 | Prestação Serviços | 127.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.27.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 127.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.27.00.00.04 | Rateio - Geral | 127.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.28.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Witmarsum** | **128** | **3.000,00** | **3.180,00** | **3.370,80** | **3.573,05** |
| 4.1.7.2.3.37.28.00.00.01 | Rateio - abrigo | 128.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.28.00.00.02 | Prestação Serviços | 128.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.28.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 128.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.28.00.00.04 | Rateio - Geral | 128.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.1.7.2.3.37.28.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – outros conveniados** | **129** | **42.104,71** | **44.631,00** | **47.308,86** | **50.147,39** |
| 4.1.7.2.3.37.28.00.00.01 | Rateio | 129.1 | 39.104,71 | 41.451,00 | 43.938,06 | 46.574,34 |
| 4.1.7.2.3.37.28.00.00.02 | Prestação Serviços | 129.2 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.28.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 129.3 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.1.7.2.3.37.28.00.00.04 | Rateio - Geral | 129.4 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| **4.2.0.0.0.00.00.00.00.00** | **RECEITA DE CAPITAL** | | **31.000,00** | **32.740,00** | **34.584,40** | **36.539,46** |

ANEXO I - RECEITA PREVISTA

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **4.2.4.0.0.00.00.00.00.00** | **TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL** | | **31.000,00** | **32.740,00** | **34.584,40** | **36.539,46** |
| 4.2.4.2.0.00.00.00.00.00 | Transferências Intergovernamentais | - | **31.000,00** | **32.740,00** | **34.584,40** | **36.539,46** |
| **4.2.4.2.1.00.00.00.00.00** | **Transferência da União** | **-** | **1.000,00** | **1.000,00** | **1.000,00** | **1.000,00** |
| 4.2.4.2.1.37.00.00.00.00 | Transferência a Consórcios Públicos | 130 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| **4.2.4.2.2.00.00.00.00.00.** | **Transferências dos Estados** | **-** | **1.000,00** | **1.000,00** | **1.000,00** | **1.000,00** |
| 4.2.4.2.2.37.00.00.00.00 | Transferência Consórcios Públicos | 131 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| **4.2.4.2.3.00.00.00.00.00** | **Transferência dos Municípios** | **-** | **29.000,00** | **30.740,00** | **32.584,40** | **34.539,46** |
| 4.2.4.2.3.37.00.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | - | 29.000,00 | 30.740,00 | 32.584,40 | 34.539,46 |
| 4.2.4.2.3.37.01.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Agrolândia | 101 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.02.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Agronômica | 102 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.03.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Atalanta | 103 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.04.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Aurora | 104 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.05.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Braço do Trombu | 105 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.06.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Chapadão do Lag | 106 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.07.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Dona Emma | 107 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.08.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Ibirama | 108 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.09.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Imbuia | 109 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.10.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Ituporanga | 110 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.11.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – José Boiteux | 111 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.12.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Laurentino | 112 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.13.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Lontras | 113 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.14.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Mirim Doce | 114 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.15.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Petrolândia | 115 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.16.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Pouso Redondo | 116 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.17.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Presidente Getúli | 117 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.18.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Presidente Nereu | 118 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.19.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Rio do Campo | 119 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.20.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Rio do Oeste | 120 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.21.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Rio do Sul | 121 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.22.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Salete | 122 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.23.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Santa Terezinha | 123 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.24.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Taió | 124 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.25.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Trombudo Centra | 125 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.26.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Vidal Ramos | 126 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.27.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Vitor Meireles | 127 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.28.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Witmarsum | 128 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| 4.2.4.2.3.37.29.00.00.00. | Transferência CIM-AMAVI - Outros | 129 | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,60 | 1.191,02 |
| | **TOTAL** | | **705.266,41** | **747.462,39** | **792.190,13** | **839.601,54** |

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito de Agrolândia
Presidente do Conselho de Administração



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO I - Programa 1 - Investi

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

PROGRAMA 001 – INVESTIMENTOS SANEAMENTO ALTO VALE
AÇÃO: 1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O CIM-AMAVI – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário, é constituído por 28 (vinte e oito) pequenos municípios, com baixo adensamento populacional e características predominantemente agrícolas, totalizando 7.524,810 km², localizados na parte alta da bacia do Rio Itajaí, na região central de Santa Catarina, contando atualmente com aproximadamente 270.000 (duzentos setenta mil) habitantes, destes, 130.000 locados no meio urbano. A geração mensal de resíduos está em 3.266 toneladas, sendo que deste total, 9,56% é coletado através da coleta seletiva, objetivamos com a implantação atingir a meta de 59%.

Com o intuito de atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/2010, foi elaborado em dezembro de 2012, através de forma consorciada, via o CIM-AMAVI – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário, consorcio este constituído de acordo com a Lei 11.107/2005, o Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS, o qual foi aprovado como lei nos 28 municípios constituintes do consórcio.

Atualmente a coleta nos 28 municípios é realizada através de caminhões compactadores, tanto de forma terceirizada como pelo poder publico, sendo realizada de porta a porta da área urbana, em 54.000 domicílios, o que compromete o atendimento as metas da coleta seletiva, aja vista a dificuldade da segregação dos resíduos compactados.

A coleta automatizada e segregada em secos e úmidos, facilitará o atendimento das metas estabelecidas, tanto no plano nacional de resíduos sólidos, como no PGIRS, atualmente, a velocidade do caminhão de coleta convencional é em média de 5 (cinco) a 7 (sete) km/h, aja vista a necessidade do veículo coletor, ter que parar em cada residência para efetuar a coleta, com o investimento em análise implantado, a velocidade média aumentará consideravelmente em virtude da diminuição do número de paradas para realização da coleta, considerando que para o cálculo de dimensionamento dos contêineres foi considerado o adensamento populacional e também uma distancia máxima de 200 (duzentos) metros entre cada equipamento, ou seja, o veiculo coletor, realizará uma parada a cada 200 (duzentos) metros no máximo, aja que a coleta atualmente é realizada em aproximadamente 54.000 (cinqüenta e quatro mil) domicílios e na forma automatizada serão aproximadamente 2.300 (dois mil e trezentos) pontos para coleta.

Devido a utilização de somente de 1 (um) trabalhador (motorista / operador do equipamento hidráulico) em substituição a 3 (três) trabalhadores que são usados na coleta convencional (um motorista e dois garis), possibilitará diminuição do uso de mão de obra em uma atividade insalubre, principalmente a dos garis, e de alto risco a vida humana, aja vista que o trabalhador é exposto a toda a gama de materiais descartados nos RSU. Este mesmo trabalhador terá uma condição digna de trabalho na valoração dos materiais coletados de forma seca e limpa.

A implantação da coleta automatizada em contêineres para materiais recicláveis e rejeitos de forma sistematizada, evitará o descarte inadequado dos resíduos sólidos urbanos em espaços públicos, tais como, áreas verdes e áreas para equipamentos comunitários, evitando a proliferação de vetores causadores de doenças, trazidos por animais atraídos por restos de alimentos contidos nos

| META FÍSICA: | Quantidade | Valor |
|---|---|---|
| Aquisição Equipamentos | 10 EQUIPAMENTOS | 33.000,00 |

META FINANCEIRA:

ANEXO I - Programa 1 - Investi

| ELEMENTO | Valor | Fonte de Recursos |
|---|---|---|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | - | 100 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 101 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 102 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 103 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 104 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 105 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 106 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 107 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 108 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 109 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 110 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 111 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 112 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 113 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 114 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 115 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 116 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 117 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 118 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 119 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 120 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 121 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 122 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 123 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 124 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 125 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 126 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 127 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 128 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 129 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 130 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 131 |
| TOTAL | 33.000,00 | |

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito de Agrolândia
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I - Programa 2 - manutenç

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

PROGRAMA 002 – MANUTENÇÃO
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MODALIDADE71)

AÇÃO: 2.001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O CIM-AMAVI foi concebido com o intuito de realizar ações de múltiplas finalidades para os entes consorciados, buscando o desenvolvimento de políticas públicas regionais no âmbito do Alto Vale do Itajaí.
No processo recente de fortalecimento dos governos locais no Brasil, identifica-se a emergência de diferentes formas de cooperação intergovernamental que parecem resultar da confluência entre fatores institucionais e a vontade política dos governos locais.

O principal objetivos do consórcio público é viabilizar a gestão pública nos espaços metropolitanos, em que a solução de problemas comuns só pode se dar por meio de políticas e ações conjuntas.
O Consórcio também permite que pequenos municípios ajam em parceria e com o ganho de escala melhorem a capacidade técnica, gerencial e financeira. Também é possível fazer alianças em regiões de interesse comum, como bacias hidrográficas ou pólos regionais de desenvolvimento, melhorando a prestação de serviços públicos.

| META FÍSICA: | Quantidade/Unidade | Valor |
|---|---|---|
| Manutenção do CIS-AMAVI | 12 meses | 34.500,00 |

META FINANCEIRA:

| ELEMENTO | Valor | Fonte de Recursos |
|---|---|---|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 5.500,00 | 100 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 101 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 102 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 103 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 104 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 105 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 106 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 107 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 108 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 109 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 110 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 111 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 112 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 113 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 114 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 115 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 116 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 117 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 118 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 119 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 120 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 121 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 122 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 123 |

ANEXO I - Programa 2 - manutenç

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 124 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 125 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 126 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 127 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 128 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 129 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | | 130 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | | 131 |
| TOTAL | 34.500,00 | |

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito de Agrolândia
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I - Programa 3 - pessoal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

PROGRAMA 003 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PESSOAL
(RATEIO - MODALIDADE 71)

AÇÃO: 2.002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE PESSOAL ABRIGO INSTITUCIONAL

As ações realizadas através do CIM-AMAVI exigem a contratação de pessoal para garantir da gestão burocrática da entidade, seja no âmbito do controle orçamentária, financeiro e patrimonial ou através da disponibilização das ferramentas necessáriasà implementação das ações.

| META FÍSICA: | Quantidade/Unidade | Valor |
|---|---|---|
| Manutenção do Pessoal | 12 meses | 29.000,00 |

META FINANCEIRA:

| ELEMENTO | Valor | Fonte de Recursos |
|---|---|---|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 100 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 101 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 102 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 103 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 104 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 105 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 106 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 107 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 108 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 109 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 110 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 111 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 112 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 113 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 114 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 115 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 116 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 117 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 118 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 119 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 120 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 121 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 122 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 123 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 124 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 125 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 126 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 127 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 128 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 129 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 130 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 131 |
| TOTAL | 29.000,00 | |

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito de Agrolândia
Presidente do Conselho de Administração

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

PROGRAMA 004. – MANUTENÇÃO CIM-AMAVI
AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE BENS, MERCADORIAS E SERVIÇOS

AÇÃO: 2.003 - AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE BENS, MERCADORIAS E SERVIÇOS

Os municípios do Alto Vale do Itajaí, através de ações que viabilizem a aquisição compartilhada de bens, mercadorias e serviços, cumprem com o papel fundamental da otimização dos recursos públicos através da economia de escala, melhorando a capacidade técnica, gerencial e financeira da gestão pública, através de um processo amplo e transparente. A utilização da ferramenta do pregão eletrônico vem crescendo na região do Alto Vale do Itajaí, garantindo maior competitividade na aquisição.

| META FÍSICA: | Quantidade/Unidade | Valor |
|---|---|---|
| Manutenção do CIS-AMAVI | 12 meses | 29.000,00 |

META FINANCEIRA:

| ELEMENTO | Valor | Fonte de Recursos |
|---|---|---|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 100 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 101 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 102 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 103 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 104 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 105 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 106 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 107 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 108 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 109 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 110 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 111 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 112 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 113 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 114 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 115 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 116 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 117 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 118 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 119 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 120 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 121 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 122 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 123 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 124 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 125 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 126 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 127 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 128 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 129 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | | 130 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | | 131 |
| TOTAL | 29.000,00 | |

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito de Agrolândia
Presidente do Conselho de Administração

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

PROGRAMA 005 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DESPESAS GERAIS
(RATEIO - MODALIDADE 71 )
AÇÃO: 2.004 - MANUTENÇÃO ABRIGO INSTITUCIONAL ALBERTINA BERKEMBROCK

O Sistema ùnico da Assistência Social - SUAS estabelece, nos serviços de Proteção Social Especial, a segurança às populações em situação de risco pessoal e social.
O Acolhimento é um serviço de alta complexidade de caráter transitório, onde as pessoas, vítimas de violência em com direitos violados ou ameaçados, são acolhidas com atendimento integral.
Direitos são violados ou ameaçados nos casos de abandono, maus tratos, negligência, quebra ou suspensão momentânea do vínculo familiar e comunitário.
O objetivo é proporcionar proteção integral aos indivíduos em situação de risco, assegurar seus direitos, restabelecer vínculos e referências familiares e comunitários, e promover a inclusão social.
O Abrigo Institucional Albertina Berkembrock foi constituído na comarca de Ituporanga, englobando o município de Atalanta, Chapadão do Lageado, Imbuia, Ituporanga, Petrolandia, Vidal Ramos e, de forma conveniada, o município de Leoberto Leal. Organizado em parceria com o Ministério Público, atende crianças e adolescentes provenientes daquela Comarca.

| META FÍSICA: | Quantidade | Valor |
|---|---|---|
| CRIANÇAS | 25 | 579.766,41 |

META FINANCEIRA:

| ELEMENTO | Valor | Fonte de Recursos |
|---|---|---|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 100 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 500,00 | 100 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 101 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 101 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 102 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 102 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 30.685,63 | 103 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 7.671,41 | 103 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 104 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 104 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 105 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 105 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 25.698,27 | 106 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 6.424,57 | 106 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 107 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 107 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 108 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 108 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 53.079,24 | 109 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 13.269,81 | 109 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 206.878,39 | 110 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 51.719,60 | 110 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 111 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 111 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 112 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 112 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 113 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 113 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 114 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 114 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 57.652,43 | 115 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 14.413,11 | 115 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 116 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 116 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 117 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 117 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 118 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 118 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 119 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 119 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 120 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 120 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 121 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 121 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 122 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 122 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 123 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 123 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 124 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 124 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 125 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 125 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 58.535,40 | 126 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 14.633,85 | 126 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 127 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 127 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 128 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 128 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 31.283,77 | 129 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 7.820,94 | 129 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 130 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 130 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 131 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 131 |
| TOTAL | 579.766,41 | |

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito de Agrolândia
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I - Compatibilidade das F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAV

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

COMPATIBILIDADE DAS FONTES DE RECURSO

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|---|---|---|
| DESCRIÇÃO | VALOR 2014 | DESCRIÇÃO | VALOR 2014 |
| 100 – Recurso Ordinário | 5.500,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 5.500,00 |
| | 5.500,00 | | 5.500,00 |
| 101 – Agrolandia | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 102 – Agronômica | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 103 – Atalanta | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 41.357,03 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 9.671,41 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 31.685,63 |
| | 42.357,03 | | 42.357,03 |
| 104 – Aurora | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 105 – Braço do Trombudo | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 106 – Chapadão do Lageado | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 35.122,83 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 8.424,57 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 26.698,27 |
| | 36.122,83 | | 36.122,83 |
| 107 – Dona Emma | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 108 – Ibirama | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 109 – Imbuia | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 69.349,05 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 15.269,81 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 54.079,24 |
| | 70.349,05 | | 70.349,05 |
| 110 – Ituporanga | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 261.597,98 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 53.719,60 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 207.878,39 |
| | 262.597,98 | | 262.597,98 |
| 111 – José Boiteux | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 112 – Laurentino | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |

ANEXO I - Compatibilidade das F

| | | | |
|---|---|---|---|
| 113 – Lontras | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 114 – Mirim Doce | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 115 – Petrolandia | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 75.065,54 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 16.413,11 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 58.652,43 |
| | 76.065,54 | | 76.065,54 |
| 116- Pouso Redondo | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 117 – Presidente Getúlio | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 118 – Presidente Nereu | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 119 – Rio do Campo | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 120 – Rio do Oeste | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 121 – Rio do Sul | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 122 – Salete | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 123 – Santa Terezinha | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 124 – Taió | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 125 – Trombudo Central | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 126 – Vidal Ramos | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 76.169,26 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 16.633,85 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 59.535,40 |
| | 77.169,26 | | 77.169,26 |
| 127 – Vitor Meireles | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |

ANEXO I - Compatibilidade das F

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 128 – Witmarsum | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 3.000,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 129 – Outros Municicipios | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 42.104,71 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 9.820,94 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 32.283,77 |
| | 43.104,71 | | 43.104,71 |
| 130 – Recursos da União | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Corrente | | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 |
| Receita Capital | 2.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0,00 |
| | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 131 – Recursos do Estado | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Corrente | | 3.3.90.00.00.00.00.00 | |
| Receita Capital | 2.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | |
| | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| TOTAL | 705.266,41 | | 705.266,41 |

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito de Agrolândia
Presidente do Conselho de Administração

**RESOLUÇÃO nº 10, de 31/10/2014.**

*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento para 2015 e dá outras providências.*

**JOSÉ CONSTANTE, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI,** no uso de suas atribuições legais, com base no Contrato de Consórcio Público,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Cláusula Décima, do Contrato de Consórcio e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I. as prioridades e metas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM-AMAVI.
II. a organização e estrutura dos orçamentos;
III. as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
IV. as disposições sobre a dívida pública do Consórcio;
V. as disposições sobre despesas com pessoal;
VI. as disposições gerais.

**Parágrafo único**. Integram a presente Resolução o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

**CAPÍTULO II**
**DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI – CIM-AMAVI**

**Art. 2º** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015 estão discriminadas no Anexo I desta Resolução, em consonância com o Plano Plurianual para o período 2014-2017.

**Parágrafo único**. As prioridades e metas do CIM-AMAVI terão precedência na alocação dos recursos no Orçamento para o exercício financeiro para 2015, respeitando as determinações constitucionais e legais sobre vinculações das receitas e das despesas orçamentárias.

**Art. 3º** Será observado na programação da resolução orçamentária anual o atendimento das despesas com os projetos em andamento.

**Art. 4º** Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Conselho de Administração poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Resolução e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

CIM-AMAVI - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI
Fone: (47)3531-4242 - Email: cim@amavi.org.br - Site: www.amavi.org.br/cim
Rua XV de Novembro, 737 - Cep: 89160-000 - Rio do Sul/SC

## CAPÍTULO III
## A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 5º** Para efeito desta Resolução, entende-se por:

I. programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II. ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado projeto, atividade ou operação especial;
III. atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV. projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V. operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI. unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII. receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII. execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX. execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X. execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

**§ 1°** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento.

**§ 2º** A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 6°** O Orçamento para 2015 evidenciará as receitas e despesas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas aos orçamentos fiscal e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG n° 42/1999, Interministerial n° 163/2001, e alterações seus anexos, e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I. demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
II. demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
III. resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
IV. demonstrativo da despesa por categoria econômica, grupos de natureza de despesa e modalidade de aplicação em cada unidade orçamentária;

V. programa de trabalho;
VI. programa de trabalho de governo – demonstrativo da despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
VII. demonstrativo da despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
VIII. demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo com os recursos;
IX. quadro demonstrativo da despesa (QDD) por órgãos e funções;
X. demonstrativo da evolução da receita, conforme disposto no artigo 12 da LRF,
XI. demonstrativo das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
XII. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, na forma estabelecida no art. 14 da LRF;
XIII. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
XIV. demonstrativo da evolução da despesa no mínimo por categoria econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;
XV. demonstrativo dos riscos fiscais considerados para 2015;
XVI. demonstrativo da origem e destinação dos recursos para 2015;
XVII. demonstrativo da apuração do resultado primário e nominal previstos para o exercício de 2015.

**Parágrafo único**. O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o inciso IX deste artigo, fixará a despesa ao nível de grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, conforme o disposto na Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações, admitido o remanejamento por resolução do Presidente do Conselho de Administração dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido nesta Resolução como categoria de programação.

**Art. 7°** A mensagem de encaminhamento de Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/64, conterá:
I. quadro demonstrativo da participação relativa de cada fonte na composição da receita total;
II. quadro demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e sua participação relativa (princípio da transparência - Art. 48 da LRF);
**III.** demonstrativo da origem e destinação dos recursos destinados a ações públicas de saúde;

## CAPÍTULO IV
## DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

**Art. 8º** Os orçamentos para o exercício de 2015 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação.

**Art. 9º** Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2015, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico.

**Art. 10.** Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita ordinária

poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o CIM-AMAVI, adotará os mecanismos da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos.

**Parágrafo único**. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

**Art. 11.** Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo III desta Resolução (artigo 4º, § 3° da LRF).

**Parágrafo único**. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão custeados com o excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2012.

**Art. 12.** Os orçamentos para o exercício de 2015 destinarão recursos para a reserva de contingência, não superiores a 5% (cinco por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício e serão constituídos exclusivamente de recursos de destinação "00" - ordinários do orçamento fiscal.

**§ 1°** Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO n° 42/99, artigo 5º, Portaria STN n° 163/2001, art 8° e demonstrativo de riscos fiscais no ANEXO III desta Resolução.

**§ 2°** Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2015, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Presidente do Conselho de Administração, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 13.** Os investimentos com duração superior a 12(doze) meses só constarão do Orçamento Anual se contempladas no Plano Plurianual.

**Art. 14.** O Presidente do Conselho de Administração, estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais da arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.

**Art. 15.** Os projetos e atividades priorizados no Orçamento para 2015 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

**§ 1º** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais

suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8°, parágrafo único e artigo 50, I da LRF.

**§ 2º** No Orçamento Anual os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

**Art. 16.** A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2015, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

**Art. 17.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário – financeiro e declaração de ordenador de despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar n° 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo único**. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado (artigo 16, § 3º da LRF).

**Art. 18.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

**Art. 19.** A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

**Parágrafo único**. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Portaria do Presidente do Conselho de Administração.

**Art. 20.** Durante a execução orçamentária de 2015, o Conselho de Administração, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 e constantes desta Resolução.

**Art. 21.** Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado no Orçamento para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

## CAPÍTULO V
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 22.** O Conselho de Administração, mediante Resolução autorizativa, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, redenominar cargos, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder a revisão geral anual, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter efetivo ou temporário, na forma do Contrato de Consórcio, bem como nomear servidores para provimento de cargos em comissão, observados os limites e as regras da LRF.

**Parágrafo único**. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no Orçamento para 2015 ou em créditos adicionais.

**Art. 23.** Para efeito desta Resolução e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo único**. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade de contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituições de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## CAPÍTULO VII
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 24.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

**Art. 25.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Presidente do Conselho.

**Art. 26.** O CIM-AMAVI está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a aquisição de equipamentos realização de obras ou serviços, durante o exercício de 2015.

**Art. 27.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de outubro de 2014.

JOSE CONSTANTE
Presidente do CIM-AMAVI

CIM-AMAVI - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI
Fone: (47)3531-4242 - Email: cim@amavi.org.br - Site: www.amavi.org.br/cim
Rua XV de Novembro, 737 - Cep: 89160-000 - Rio do Sul/SC

## RESOLUÇÃO Nº 12, DE 04/12/2014

ANEXO I - RECEITA PREVISTA

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2015

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

| Código | Discriminação | Fonte Recursos | 2015 |
|---|---|---|---|
| **4.0.0.0.0.00.00.00.00.00** | **RECEITAS** | | **916.390,10** |
| **4.1.0.0.0.00.00.00.00.00** | **RECEITAS CORRENTES** | | **885.390,10** |
| **4.1.1.0.0.00.00.00.00.00** | **RECEITA TRIBUTÁRIA** | | **0,00** |
| **4.1.1.1.0.00.00.00.00.00** | **IMPOSTOS** | | **0,00** |
| 4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 | Imposto sobre o Patrimônio e Renda | - | 0,00 |
| 4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 | Imposto sobre proventos de qualquer natureza | - | 0,00 |
| 4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 | IRRF s/ outros rendimentos | 100 | 0,00 |
| **4.1.3.0.0.00.00.00.00.00** | **RECEITA PATRIMONIAL** | **-** | **7.000,00** |
| **4.1.3.2.0.00.00.00.00.00** | **RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS** | **-** | **7.000,00** |
| 4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | - | 7.000,00 |
| 4.1.3.2.5.03.00.00.00.00 | Remuneração Depósitos Bancários Abrigo | 100 | 5.000,00 |
| 4.1.3.2.5.04.00.00.00.00 | Remuneração Depósitos Bancários Recursos OGU | 130 | 1.000,00 |
| 4.1.3.2.5.05.00.00.00.00 | Remuneração Depósitos Bancáros Recursos Estado | 131 | 1.000,00 |
| **4.1.6.0.0.00.00.00.00.00** | **RECEITA DE SERVIÇOS** | **-** | **500,00** |
| **4.1.6.0.0.13.00.00.00.00** | **Serv. Administrativos** | **-** | **500,00** |
| 4.1.6.0.0.13.02.00.00.00 | Serv. De Venda de Editais | 100 | 500,00 |
| **4.1.7.0.0.00.00.00.00.00** | **TRANSFERENCIAS CORRENTES** | **-** | **877.890,10** |
| 4.1.7.2.3.37.00.00.00.00 | Transferência à Consórcios Públicos | - | 877.890,10 |
| **4.1.7.2.3.37.01.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Agrolândia** | **101** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.01.00.00.01 | Rateio - abrigo | 101.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.01.00.00.02 | Prestação Serviços | 101.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.01.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 101.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.01.00.00.04 | Rateio - Geral | 101.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.02.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Agronômica** | **102** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.02.00.00.01 | Rateio - abrigo | 102.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.02.00.00.02 | Prestação Serviços | 102.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.02.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 102.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.02.00.00.04 | Rateio - Geral | 102.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.03.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Atalanta** | **103** | **49.061,66** |
| 4.1.7.2.3.37.03.00.00.01 | Rateio - abrigo | 103.1 | 38.481,66 |
| 4.1.7.2.3.37.03.00.00.02 | Prestação Serviços | 103.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.03.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 103.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.03.00.00.04 | Rateio - Geral | 103.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.04.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Aurora** | **104** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.04.00.00.01 | Rateio - abrigo | 104.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.04.00.00.02 | Prestação Serviços | 104.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.04.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 104.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.04.00.00.04 | Rateio - Geral | 104.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.05.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Braço do Trombudo** | **105** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.05.00.00.01 | Rateio - abrigo | 105.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.05.00.00.02 | Prestação Serviços | 105.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.05.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 105.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.05.00.00.04 | Rateio - Geral | 105.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.06.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Chapadão do Lageado** | **106** | **42.807,20** |
| 4.1.7.2.3.37.06.00.00.01 | Rateio - abrigo | 106.1 | 32.227,20 |
| 4.1.7.2.3.37.06.00.00.02 | Prestação Serviços | 106.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.06.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 106.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.06.00.00.04 | Rateio - Geral | 106.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.07.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Dona Emma** | **107** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.07.00.00.01 | Rateio - abrigo | 107.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.07.00.00.02 | Prestação Serviços | 107.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.07.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 107.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.07.00.00.04 | Rateio - Geral | 107.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.08.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Ibirama** | **108** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.08.00.00.01 | Rateio - abrigo | 108.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.08.00.00.02 | Prestação Serviços | 108.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.08.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 108.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.08.00.00.04 | Rateio - Geral | 108.4 | 8.580,00 |

ANEXO I - RECEITA PREVISTA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **4.1.7.2.3.37.09.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Imbuia** | **109** | **77.144,62** |
| 4.1.7.2.3.37.09.00.00.01 | Rateio - abrigo | 109.1 | 66.564,62 |
| 4.1.7.2.3.37.09.00.00.02 | Prestação Serviços | 109.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.09.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 109.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.09.00.00.04 | Rateio - Geral | 109.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.10.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Ituporanga** | **110** | **270.018,18** |
| 4.1.7.2.3.37.10.00.00.01 | Rateio - abrigo | 110.1 | 259.438,18 |
| 4.1.7.2.3.37.10.00.00.02 | Prestação Serviços | 110.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.10.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 110.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.10.00.00.04 | Rateio - Geral | 110.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.11.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – José Boiteux** | **111** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.11.00.00.01 | Rateio - abrigo | 111.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.11.00.00.02 | Prestação Serviços | 111.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.11.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 111.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.11.00.00.04 | Rateio - Geral | 111.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.12.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Laurentino** | **112** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.12.00.00.01 | Rateio - abrigo | 112.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.12.00.00.02 | Prestação Serviços | 112.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.12.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 112.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.12.00.00.04 | Rateio - Geral | 112.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.13.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Lontras** | **113** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.13.00.00.01 | Rateio - abrigo | 113.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.13.00.00.02 | Prestação Serviços | 113.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.13.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 113.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.13.00.00.04 | Rateio - Geral | 113.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.14.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Mirim Doce** | **114** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.14.00.00.01 | Rateio - abrigo | 114.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.14.00.00.02 | Prestação Serviços | 114.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.14.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 114.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.14.00.00.04 | Rateio - Geral | 114.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.15.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Petrolândia** | **115** | **82.879,69** |
| 4.1.7.2.3.37.15.00.00.01 | Rateio - abrigo | 115.1 | 72.299,69 |
| 4.1.7.2.3.37.15.00.00.02 | Prestação Serviços | 115.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.15.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 115.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.15.00.00.04 | Rateio - Geral | 115.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.16.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Pouso Redondo** | **116** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.16.00.00.01 | Rateio - abrigo | 116.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.16.00.00.02 | Prestação Serviços | 116.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.16.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 116.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.16.00.00.04 | Rateio - Geral | 116.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.17.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Presidente Getúlio** | **117** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.17.00.00.01 | Rateio - abrigo | 117.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.17.00.00.02 | Prestação Serviços | 117.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.17.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 117.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.17.00.00.04 | Rateio - Geral | 117.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.18.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Presidente Nereu** | **118** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.18.00.00.01 | Rateio - abrigo | 118.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.18.00.00.02 | Prestação Serviços | 118.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.18.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 118.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.18.00.00.04 | Rateio - Geral | 118.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.19.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Rio do Campo** | **119** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.19.00.00.01 | Rateio - abrigo | 119.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.19.00.00.02 | Prestação Serviços | 119.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.19.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 119.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.19.00.00.04 | Rateio - Geral | 119.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.20.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Rio do Oeste** | **120** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.20.00.00.01 | Rateio - abrigo | 120.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.20.00.00.02 | Prestação Serviços | 120.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.20.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 120.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.20.00.00.04 | Rateio - Geral | 120.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.21.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Rio do Sul** | **121** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.21.00.00.01 | Rateio - abrigo | 121.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.21.00.00.02 | Prestação Serviços | 121.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.21.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 121.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.21.00.00.04 | Rateio - Geral | 121.4 | 8.580,00 |

ANEXO I - RECEITA PREVISTA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **4.1.7.2.3.37.22.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Salete** | **122** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.22.00.00.01 | Rateio - abrigo | 122.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.22.00.00.02 | Prestação Serviços | 122.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.22.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 122.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.22.00.00.04 | Rateio - Geral | 122.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.23.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Santa Terezinha** | **123** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.23.00.00.01 | Rateio - abrigo | 123.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.23.00.00.02 | Prestação Serviços | 123.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.23.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 123.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.23.00.00.04 | Rateio - Geral | 123.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.24.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Taió** | **124** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.24.00.00.01 | Rateio - abrigo | 124.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.24.00.00.02 | Prestação Serviços | 124.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.24.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 124.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.24.00.00.04 | Rateio - Geral | 124.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.25.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Trombudo Central** | **125** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.25.00.00.01 | Rateio - abrigo | 125.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.25.00.00.02 | Prestação Serviços | 125.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.25.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 125.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.25.00.00.04 | Rateio - Geral | 125.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.26.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Vidal Ramos** | **126** | **83.986,99** |
| 4.1.7.2.3.37.26.00.00.01 | Rateio - abrigo | 126.1 | 73.406,99 |
| 4.1.7.2.3.37.26.00.00.02 | Prestação Serviços | 126.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.26.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 126.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.26.00.00.04 | Rateio - Geral | 126.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.27.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Vitor Meireles** | **127** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.27.00.00.01 | Rateio - abrigo | 127.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.27.00.00.02 | Prestação Serviços | 127.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.27.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 127.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.27.00.00.04 | Rateio - Geral | 127.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.28.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – Witmarsum** | **128** | **10.580,00** |
| 4.1.7.2.3.37.28.00.00.01 | Rateio - abrigo | 128.1 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.28.00.00.02 | Prestação Serviços | 128.2 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.28.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 128.3 | 1.000,00 |
| 4.1.7.2.3.37.28.00.00.04 | Rateio - Geral | 128.4 | 8.580,00 |
| **4.1.7.2.3.37.28.00.00.00** | **Transferência CIM-AMAVI – outros conveniados** | **129** | **39.231,77** |
| 4.1.7.2.3.37.28.00.00.01 | Rateio | 129.1 | 39.231,77 |
| 4.1.7.2.3.37.28.00.00.02 | Prestação Serviços | 129.2 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.28.00.00.03 | Aquisição Compartilhada | 129.3 | 0,00 |
| 4.1.7.2.3.37.28.00.00.04 | Rateio - Geral | 129.4 | 0,00 |
| **4.2.0.0.0.00.00.00.00.00** | **RECEITA DE CAPITAL** | | **31.000,00** |
| **4.2.4.0.0.00.00.00.00.00** | **TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL** | | **31.000,00** |
| 4.2.4.2.0.00.00.00.00.00 | Transferências Intergovernamentais | - | **31.000,00** |
| **4.2.4.2.1.00.00.00.00.00** | **Transferência da União** | **-** | **1.000,00** |
| 4.2.4.2.1.37.00.00.00.00 | Transferência a Consórcios Públicos | 130 | 1.000,00 |
| **4.2.4.2.2.00.00.00.00.00.** | **Transferências dos Estados** | **-** | **1.000,00** |
| 4.2.4.2.2.37.00.00.00.00 | Transferência Consórcios Públicos | 131 | 1.000,00 |
| **4.2.4.2.3.00.00.00.00.00** | **Transferência dos Municípios** | **-** | **29.000,00** |
| 4.2.4.2.3.37.00.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | - | 29.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.01.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Agrolândia | 101 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.02.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Agronômica | 102 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.03.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Atalanta | 103 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.04.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Aurora | 104 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.05.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Braço do Trombudo | 105 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.06.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Chapadão do Lageado | 106 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.07.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Dona Emma | 107 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.08.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Ibirama | 108 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.09.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Imbuia | 109 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.10.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Ituporanga | 110 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.11.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – José Boiteux | 111 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.12.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Laurentino | 112 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.13.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Lontras | 113 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.14.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Mirim Doce | 114 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.15.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Petrolândia | 115 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.16.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Pouso Redondo | 116 | 1.000,00 |

ANEXO I - RECEITA PREVISTA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.2.4.2.3.37.17.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Presidente Getúlio | 117 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.18.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Presidente Nereu | 118 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.19.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Rio do Campo | 119 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.20.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Rio do Oeste | 120 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.21.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Rio do Sul | 121 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.22.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Salete | 122 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.23.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Santa Terezinha | 123 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.24.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Taió | 124 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.25.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Trombudo Central | 125 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.26.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Vidal Ramos | 126 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.27.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Vitor Meireles | 127 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.28.00.00.00 | Transferência CIM-AMAVI – Witmarsum | 128 | 1.000,00 |
| 4.2.4.2.3.37.29.00.00.00. | Transferência CIM-AMAVI - Outros | 129 | 1.000,00 |
| | **TOTAL** | | **916.390,10** |

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito de Agrolândia
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I - Programa 1 - Investi

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2015

PROGRAMA 001 – INVESTIMENTOS SANEAMENTO ALTO VALE
AÇÃO: 1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O CIM-AMAVI – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário, é constituído por 28 (vinte e oito) pequenos municípios, com baixo adensamento populacional e características predominantemente agrícolas, totalizando 7.524,810 km², localizados na parte alta da bacia do Rio Itajaí, na região central de Santa Catarina, contando atualmente com aproximadamente 270.000 (duzentos setenta mil) habitantes, destes, 130.000 locados no meio urbano. A geração mensal de resíduos está em 3.266 toneladas, sendo que deste total, 9,56% é coletado através da coleta seletiva, objetivamos com a implantação atingir a meta de 59%.

Com o intuito de atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/2010, foi elaborado em dezembro de 2012, através de forma consorciada, via o CIM-AMAVI – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário, consorcio este constituído de acordo com a Lei 11.107/2005, o Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS, o qual foi aprovado como lei nos 28 municípios constituintes do consórcio.

Atualmente a coleta nos 28 municípios é realizada através de caminhões compactadores, tanto de forma terceirizada como pelo poder publico, sendo realizada de porta a porta da área urbana, em 54.000 domicílios, o que compromete o atendimento as metas da coleta seletiva, aja vista a dificuldade da segregação dos resíduos compactados.

A coleta automatizada e segregada em secos e úmidos, facilitará o atendimento das metas estabelecidas, tanto no plano nacional de resíduos sólidos, como no PGIRS, atualmente, a velocidade do caminhão de coleta convencional é em média de 5 (cinco) a 7 (sete) km/h, aja vista a necessidade do veículo coletor, ter que parar em cada residência para efetuar a coleta, com o investimento em análise implantado, a velocidade média aumentará consideravelmente em virtude da diminuição do número de paradas para realização da coleta, considerando que para o cálculo de dimensionamento dos contêineres foi considerado o adensamento populacional e também uma distancia máxima de 200 (duzentos) metros entre cada equipamento, ou seja, o veiculo coletor, realizará uma parada a cada 200 (duzentos) metros no máximo, aja que a coleta atualmente é realizada em aproximadamente 54.000 (cinqüenta e quatro mil) domicílios e na forma automatizada serão aproximadamente 2.300 (dois mil e trezentos) pontos para coleta.

Devido a utilização de somente de 1 (um) trabalhador (motorista / operador do equipamento hidráulico) em substituição a 3 (três) trabalhadores que são usados na coleta convencional (um motorista e dois garis), possibilitará diminuição do uso de mão de obra em uma atividade insalubre, principalmente a dos garis, e de alto risco a vida humana, aja vista que o trabalhador é exposto a toda a gama de materiais descartados nos RSU. Este mesmo trabalhador terá uma condição digna de trabalho na valoração dos materiais coletados de forma seca e limpa.

A implantação da coleta automatizada em contêineres para materiais recicláveis e rejeitos de forma sistematizada, evitará o descarte inadequado dos resíduos sólidos urbanos em espaços públicos, tais como, áreas verdes e áreas para equipamentos comunitários, evitando a proliferação de vetores causadores de doenças, trazidos por animais atraídos por restos de alimentos contidos nos RSU, salientando que o lixo nas ruas provoca enchentes devido ao entupimento das bocas de lobo e das redes publicas de drenagem, ocasionando prejuízos de alta monta.

Com os resíduos sólidos urbanos acondicionados de maneira adequada conforme o objeto proposto, serão aproximadamente 1.100 (mil e cem) pontos disponíveis aos pedestres para depositarem os resíduos do dia a dia, além da coleta dos RSU tendo como consequência uma cidade limpa permitindo ao cidadão o uso efetivo das áreas verdes e de equipamentos urbanos comunitários, que são espaços públicos destinados ao convívio e a socialização, permitindo ganhos sócio-ambientais que garantirão melhor qualidade as populações envolvidas.

A coleta, possibilitará a valoração dos materiais recicláveis e sua consequente permanência no ciclo do uso de matérias primas, cumprindo o que fora exigido na Lei 12.305/2010, no que tange a diminuição de matérias primas em aterros sanitários.

O investimento em análise justifica-se em função da necessidade do atendimento das metas da Lei 12.305/2010, do marco regulatório do saneamento, lei 11.445/07 e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos que os 28 municípios integrantes do CIM-AMAVI - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário elaboram conjuntamente no ano de 2012.

ANEXO I - Programa 1 - Investi

| META FÍSICA: | Quantidade | Valor |
|---|---|---|
| Aquisição Equipamentos | 10 EQUIPAMENTOS | 33.000,00 |

META FINANCEIRA:

| ELEMENTO | Valor | Fonte de Recursos |
|---|---|---|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | - | 100 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 101 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 102 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 103 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 104 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 105 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 106 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 107 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 108 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 109 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 110 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 111 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 112 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 113 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 114 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 115 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 116 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 117 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 118 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 119 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 120 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 121 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 122 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 123 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 124 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 125 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 126 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 127 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 128 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 | 129 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 130 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 131 |
| TOTAL | 33.000,00 | |

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito de Agrolândia
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I - Programa 2 - manutenç

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2015

PROGRAMA 002 – MANUTENÇÃO
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MODALIDADE71)

AÇÃO: 2.001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O CIM-AMAVI foi concebido com o intuito de realizar ações de múltiplas finalidades para os entes consorciados, buscando o desenvolvimento de políticas públicas regionais no âmbito do Alto Vale do Itajaí.

No processo recente de fortalecimento dos governos locais no Brasil, identifica-se a emergência de diferentes formas de cooperação intergovernamental que parecem resultar da confluência entre fatores institucionais e a vontade política dos governos locais.

O principal objetivos do consórcio público é viabilizar a gestão pública nos espaços metropolitanos, em que a solução de problemas comuns só pode se dar por meio de políticas e ações conjuntas.

O Consórcio também permite que pequenos municípios ajam em parceria e com o ganho de escala melhorem a capacidade técnica, gerencial e financeira. Também é possível fazer alianças em regiões de interesse comum, como bacias hidrográficas ou pólos regionais de desenvolvimento, melhorando a prestação de serviços públicos.

| META FÍSICA: | Quantidade/Unidade | Valor |
|---|---|---|
| Manutenção do CIS-AMAVI | 12 meses | 53.548,00 |

META FINANCEIRA:

| ELEMENTO | Valor | Fonte de Recursos |
|---|---|---|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 5.500,00 | 100 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 101 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 102 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 103 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 104 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 105 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 106 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 107 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 108 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 109 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 110 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 111 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 112 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 113 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 114 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 115 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 116 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 117 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 118 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 119 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 120 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 121 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 122 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 123 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 124 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 125 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 126 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 127 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1.716,00 | 128 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 129 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | | 130 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | | 131 |
| TOTAL | 53.548,00 | |

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito de Agrolândia
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I - Programa 3 - pessoal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2015

PROGRAMA 003 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PESSOAL
(RATEIO - MODALIDADE 71)
AÇÃO: 2.002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE PESSOAL ABRIGO INSTITUCIONAL
As ações realizadas através do CIM-AMAVI exigem a contratação de pessoal para garantir da gestão burocrática da entidade, seja no âmbito do controle orçamentária, financeiro e patrimonial ou através da disponibilização das ferramentas necessáriasà implementação das ações.

| META FÍSICA: | Quantidade/Unidade | Valor |
|---|---|---|
| Manutenção do Pessoal | 12 meses | 192.192,00 |

META FINANCEIRA:

| ELEMENTO | Valor | Fonte de Recursos |
|---|---|---|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 100 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 101 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 102 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 103 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 104 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 105 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 106 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 107 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 108 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 109 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 110 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 111 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 112 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 113 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 114 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 115 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 116 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 117 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 118 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 119 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 120 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 121 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 122 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 123 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 124 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 125 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 126 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 127 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 | 128 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 129 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 130 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 131 |
| TOTAL | 192.192,00 | |

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito de Agrolândia
Presidente do Conselho de Administração

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2015

PROGRAMA 004. – MANUTENÇÃO CIM-AMAVI
AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE BENS, MERCADORIAS E SERVIÇOS
AÇÃO: 2.003 - AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE BENS, MERCADORIAS E SERVIÇOS

Os municípios do Alto Vale do Itajaí, através de ações que viabilizem a aquisição compartilhada de bens, mercadorias e serviços, cumprem com o papel fundamental da otimização dos recursos públicos através da economia de escala, melhorando a capacidade técnica, gerencial e financeira da gestão pública, através de um processo amplo e transparente. A utilização da ferramenta do pregão eletrônico vem crescendo na região do Alto Vale do Itajaí, garantindo maior competitividade na aquisição.

| META FÍSICA: | Quantidade/Unidade | Valor |
|---|---|---|
| Manutenção do CIS-AMAVI | 12 meses | 56.000,00 |

META FINANCEIRA:

| ELEMENTO | Valor | Fonte de Recursos |
|---|---|---|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 100 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 101 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 102 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 103 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 104 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 105 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 106 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 107 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 108 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 109 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 110 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 111 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 112 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 113 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 114 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 115 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 116 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 117 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 118 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 119 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 120 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 121 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 122 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 123 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 124 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 125 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 126 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 127 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 | 128 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 129 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | | 130 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | | 131 |
| TOTAL | 56.000,00 | |

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito de Agrolândia
Presidente do Conselho de Administração

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2015

PROGRAMA 005 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DESPESAS GERAIS
(RATEIO - MODALIDADE 71 )
AÇÃO: 2.004 - MANUTENÇÃO ABRIGO INSTITUCIONAL ALBERTINA BERKEMBROCK

O Sistema Único da Assistência Social - SUAS estabelece, nos serviços de Proteção Social Especial, a segurança às populações em situação de risco pessoal e social. O Acolhimento é um serviço de alta complexidade de caráter transitório, onde as pessoas, vítimas de violência em com direitos violados ou ameaçados, são acolhidas com atendimento integral. Direitos são violados ou ameaçados nos casos de abandono, maus tratos, negligência, quebra ou suspensão momentânea do vínculo familiar e comunitário. O objetivo é proporcionar proteção integral aos indivíduos em situação de risco, assegurar seus direitos, restabelecer vínculos e referências familiares e comunitários, e promover a inclusão social. O Abrigo Institucional Albertina Berkembrock foi constituído na comarca de Ituporanga, englobando o município de Atalanta, Chapadão do Lageado, Imbuia, Ituporanga, Petrolandia, Vidal Ramos e, de forma conveniada, o município de Leoberto Leal. Organizado em parceria com o Ministério Público, atende crianças e adolescentes provenientes daquela Comarca.

| META FÍSICA: | Quantidade | Valor |
|---|---|---|
| CRIANÇAS | 25 | 581.650,10 |

META FINANCEIRA:

| ELEMENTO | Valor | Fonte de Recursos |
|---|---|---|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 100 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 500,00 | 100 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 101 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 101 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 102 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 102 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 30.785,33 | 103 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 7.696,33 | 103 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 104 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 104 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 105 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 105 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 25.781,76 | 106 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 6.445,44 | 106 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 107 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 107 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 108 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 108 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 53.251,69 | 109 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 13.312,92 | 109 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 207.550,54 | 110 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 51.887,64 | 110 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 111 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 111 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 112 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 112 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 113 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 113 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 114 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 114 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 57.839,75 | 115 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 14.459,94 | 115 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 116 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 116 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 117 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 117 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 118 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 118 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 119 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 119 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 120 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 120 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 121 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 121 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 122 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 122 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 123 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 123 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 124 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 124 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 125 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 125 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 58.725,59 | 126 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 14.681,40 | 126 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 127 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 127 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 128 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 128 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 31.385,41 | 129 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 7.846,35 | 129 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 130 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 130 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | | 131 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 | 131 |
| TOTAL | 581.650,10 | |

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito de Agrolândia
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I - Compatibilidade das F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2015

COMPATIBILIDADE DAS FONTES DE RECURSO

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|---|---|---|
| DESCRIÇÃO | VALOR 2014 | DESCRIÇÃO | VALOR 2014 |
| 100 – Recurso Ordinário | 5.500,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 5.500,00 |
| | 5.500,00 | | 5.500,00 |
| 101 – Agrolandia | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 102 – Agronômica | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 103 – Atalanta | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 49.061,66 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 11.412,33 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 37.649,33 |
| | 50.061,66 | | 50.061,66 |
| 104 – Aurora | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 105 – Braço do Trombudo | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 106 – Chapadão do Lageado | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 42.807,20 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 10.161,44 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 32.645,76 |
| | 43.807,20 | | 43.807,20 |
| 107 – Dona Emma | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 108 – Ibirama | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 109 – Imbuia | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 77.144,62 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 17.028,92 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 60.115,69 |
| | 78.144,62 | | 78.144,62 |
| 110 – Ituporanga | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 270.018,18 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 55.603,64 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 214.414,54 |
| | 271.018,18 | | 271.018,18 |
| 111 – José Boiteux | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 112 – Laurentino | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |

ANEXO I - Compatibilidade das F

| | | | |
|---|---|---|---|
| 113 – Lontras | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 114 – Mirim Doce | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 115 – Petrolandia | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 82.879,69 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 18.175,94 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 64.703,75 |
| | 83.879,69 | | 83.879,69 |
| 116- Pouso Redondo | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 117 – Presidente Getúlio | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 118 – Presidente Nereu | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 119 – Rio do Campo | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 120 – Rio do Oeste | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 121 – Rio do Sul | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 122 – Salete | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 123 – Santa Terezinha | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 124 – Taió | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 125 – Trombudo Central | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 126 – Vidal Ramos | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 83.986,99 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 18.397,40 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 65.589,59 |
| | 84.986,99 | | 84.986,99 |

ANEXO I - Compatibilidade das F

| | | | |
|---|---|---|---|
| 127 – Vitor Meireles | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 128 – Witmarsum | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 10.580,00 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.716,00 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6.864,00 |
| | 11.580,00 | | 11.580,00 |
| 129 – Outros Municicipios | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1.000,00 |
| Receita Corrente | 39.231,77 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 7.846,35 |
| Receita Capital | 1.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 31.385,41 |
| | 40.231,77 | | 40.231,77 |
| 130 – Recursos da União | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Corrente | | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0,00 |
| Receita Capital | 2.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0,00 |
| | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 131 – Recursos do Estado | | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 2.000,00 |
| Receita Corrente | | 3.3.90.00.00.00.00.00 | |
| Receita Capital | 2.000,00 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | |
| | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| TOTAL | 916.390,10 | | 916.390,10 |

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito de Agrolândia
Presidente do Conselho de Administração

**RESOLUÇÃO nº 12, de 04.12.2014.**

**Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM-AMAVI, para o exercício de 2015 e dá outras providências.**

O Conselho de Administração do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM-AMAVI**, reunido em Assembleia Geral, em conformidade com o disposto no Contrato de Consórcio, **RESOLVE**:

**CAPÍTULO I**
**DAS RECEITAS**

**Art. 1º** O Orçamento Geral do CIM-AMAVI, para o exercício de 2015, estima a receita em R$ 916.390,10 (novecentos e dezesseis mil, trezentos e noventa reais e dez centavos) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 2º** A receita do CIM-AMAVI será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no quadro em anexo, com o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **1. RECEITAS CORRENTES** | **885.390,10** |
| 1.2 – Receita Tributária | 0,00 |
| 1.3 – Receita Patrimonial | 7.000,00 |
| 1.4 – Receita de Serviços | 500,00 |
| 1.5 – Transferências Correntes | 877.890,10 |
| **2. RECEITAS DE CAPITAL** | **31.000,00** |
| 2.1 – Transferências de Capital | 31.000,00 |
| **TOTAL** | **916.390,10** |

**CAPÍTULO II**
**DAS DESPESAS**

**Art. 3º** As despesas do CIM-AMAVI serão realizadas segundo apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| 01 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário | 916.390,10 |

CIM-AMAVI - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI
Fone: (47)3531-4242 - Email: cim@amavi.org.br - Site: www.amavi.org.br/cim
Rua XV de Novembro, 737 - Cep: 89160-000 - Rio do Sul/SC

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| 04 – Administração | 883.390,10 |
| 17 – Saneamento | 33.000,00 |
| **TOTAL** | **916.390,10** |

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| 0001 – Investimentos Saneamento Alto Vale | 33.000,00 |
| 0002 – Manutenção Administrativa - Geral | 53.548,00 |
| 0003 – Manutenção Administrativa –Pessoal | 192.192,00 |
| 0004 – Aquisição Compartilhada Bens, Merc. e Serviços | 56.000,00 |
| 0005 – Manutenção Administrativa – Abrigo Institucional | 581.650,10 |
| **TOTAL** | **916.390,10** |

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes** | **883.390,10** |
| 3.1.00.00.00.00 – Pessoal e encargos sociais | 657.512,08 |
| 3.3.00.00.00.00 – Outras despesas correntes | 225.878,02 |
| **4.0.00.00.00.00 – Despesas de capital** | **33.000,00** |
| 4.4.00.00.00.00 – Investimentos | 33.000,00 |
| **TOTAL** | **916.390,10** |

**Art. 4º** Considerando os critérios de rateio, aprovados pela Assembleia Geral do consórcio (Resolução nº 11 de 21 de novembro de 2014), os Municípios consorciados repassarão ao CIM-AMAVI, mediante previsão no contrato de rateio, a importância mensal de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) no ano de 2015, para as despesas correntes, envolvendo as despesas administrativas.

**Parágrafo Único.** As despesas administrativas compreendem pessoal, obrigações patronais, encargos sobre movimentações financeiras, taxas bancárias, material de consumo, serviços de terceiros, entre outras.

## CAPÍTULO III
## DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 5º** Fica o Conselho de Administração autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

CIM-AMAVI - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI
Fone: (47)3531-4242 - Email: cim@amavi.org.br - Site: www.amavi.org.br/cim
Rua XV de Novembro, 737 - Cep: 89160-000 - Rio do Sul/SC

**Art. 6º** O Conselho de Administração está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos o excesso ou provável excesso de arrecadação e o superávit do exercício financeiro anterior em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício.

**Parágrafo Único**. Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por Resoluções específicas aprovadas no exercício.

**Art. 7º** Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta resolução com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências dos municípios, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o se ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**§ 1º** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, §3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF e demais normativas da STN.

**§ 2º** O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio da caixa para cada uma das destinações de recursos conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

**Art. 8º** Esta resolução vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1º de janeiro.

**Art. 9°** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 04 de dezembro de 2014.

JOSE CONSTANTE
Prefeito de Agrolândia
Presidente do Conselho de Administração

CIM-AMAVI - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI
Fone: (47)3531-4242 - Email: cim@amavi.org.br - Site: www.amavi.org.br/cim
Rua XV de Novembro, 737 - Cep: 89160-000 - Rio do Sul/SC

# CIMVI

## 19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ata da 19ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI - Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, Centro, Município de Timbó, Estado de Santa Catarina. Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, no Auditório do Clube de Diretores Lojistas - CDL de Indaial, sito à Rua Dr. Blumenau, nº 286, Centro, Município de Indaial, às nove horas e quarenta minutos, conforme Registro de Presença, reuniram-se os Prefeitos para a 19ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Informes; 2) Operação do Aterro Sanitário; 3) Contratos de Rateio - Exercício 2015; e 4) Assuntos Gerais. O Presidente, Sr. Hartwig Persuhn, saudou os presentes e, constatando quórum legal, deu por aberta a Assembleia. Ato contínuo passou-se diretamente a ordem do dia, item 1) Informes - a) Concurso Público - realizado concurso público para os empregos públicos de agente administrativo e engenheiro químico; homologação programada para o dia 19 próximo; b) Licitações - com vistas a assunção da titularidade do aterro pelo Consórcio, foram lançados Editais de Licitação para contratação de serviços de operação do aterro sanitário, contratação de serviços para construção das bases em concreto dos tanques e dos leitos de secagem do sistema de tratamento de chorume, contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de chorume até a conclusão do sistema de tratamento físico-químico, e para a aquisição de balança rodoviária eletrônica. Dando sequência à pauta, item 2) Operação do aterro Sanitário - em razão da titularidade e responsabilidade do aterro sanitário, a partir do primeiro dia de janeiro de 2015, passar a ser do CIMVI, o Diretor Executivo esclareceu à Assembleia que o aterro sanitário está licenciado apenas para resíduos sólidos urbanos, quais sejam, os de origem domiciliar e de limpeza urbana; que atualmente os resíduos de características domiciliares gerados no comércio e nas indústrias são enviados ao aterro para disposição final, autorizado pelos municípios, que pagam pela sua disposição; informou que este procedimento deverá ser alterado tão logo estiver concluso o Plano intermunicipal de Resíduos Sólidos, que deverá definir normas acerca da gestão integrada de resíduos sólidos; alertou que a partir de 2015 somente poderão descarregar resíduos no aterro os veículos, próprios ou contratados, autorizados pelos municípios; informou que a operação de disposição será executada por empresa especializada a ser definida no certame licitatório em curso; igualmente outros serviços necessários tais como, controle de entrada/saída, análises laboratoriais, limpeza e manutenção da área, etc., serão contratados junto a terceiros; deu ciência dos serviços já executados ou contratados com vistas à operação/manutenção/monitoramento do aterro, tais como, instalação de estação pluviométrica e de estação fluviométrica, novos poços piezométricos, levantamento potenciométrico, etc., além de levantamento topográfico planialtimétrico de toda a área pertencente ao Consórcio, incluso a área lindeira objeto de interesse para reserva de argila, afastamento da ocupação urbana, e provável instalação de unidade de biodigestão. Em continuidade à pauta, item 3) Contratos de Rateio - Exercício de 2015 - em decorrência do orçamento do exercício de 2015 aprovado na 18ª Assembleia Geral Ordinária de 10 de julho de 2014, ficam estabelecidos os seguintes contratos de Rateio: a) Contrato de Rateio nº 2014/01 - Gestão Ambiental e de Recursos Naturais - R$285.660,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais) - rateio por município (Município de Apiúna - R$31.740,00; Município de Ascurra - R$31.740,00; Município de Benedito Novo - R$31.740,00; Município de Doutor Pedrinho - R$31.740,00; Município de Indaial - R$31.740,00; Município de Pomerode - R$31.740,00; Município de Rio dos Cedros - R$31.740,00; Município de Rodeio - R$31.740,00; e Município de Timbó - R$31.740,00); b) Contrato de Rateio nº 2014/02 - Gestão de Saneamento Básico - R$1.577.120,00 (um milhão e quinhentos e setenta e sete mil e cento e vinte reais) - rateio por proporção de resíduos no aterro de abril de 2003 até junho de 2014 (Município de Apiúna - R$60.732,00; Município de Ascurra - R$67.572,00; Município de Benedito Novo - R$48.432,00; Município de Doutor Pedrinho - R$14.016,00; Município de Indaial - R$569.748,00; Município de Pomerode - R$201.648,00; Município de Rio dos Cedros - R$76.296,00; Município de Rodeio - R$89.532,00; e Município de Timbó - R$429.144,00); c) Contrato de Rateio nº 2014/03 - Gestão de Turismo - R$307.680,00 (trezentos e sete mil seiscentos e oitenta reais) - rateio por proporção populacional IBGE - Censo 2010 (Município de Apiúna - R$17.232,00; Município de Ascurra - R$13.320,00; Município de Benedito Novo - R$18.528,00; Município de Doutor Pedrinho - R$6.468,00; Município de Indaial - R$98.268,00; Município de Pomerode - R$49.812,00; Município de Rio dos Cedros - R$18.456,00; Município de Rodeio - R$19.572,00; e Município de Timbó - R$66.024,00); e d) Contrato de Rateio nº 2014/04 Manutenção das Atividades - R$381.480,00 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta reais) - rateio por proporção populacional IBGE - Censo 2010 (Município de Apiúna - R$21.360,00; Município de Ascurra - R$16.500,00; Município de Benedito Novo - R$22.920,00; Município de Doutor Pedrinho - R$8.040,00; Município de Indaial - R$121.980,00; Município de Pomerode - R$61.740,00; Município de Rio dos Cedros - R$22.920,00; Município de Rodeio - R$24.240,00; e Município de Timbó - R$81.740,00). Por sugestão da Diretoria Executiva, deliberado pelo não rateio de recursos para as áreas de Gestão de Cultura e Desenvolvimento Institucional; Os Municípios de Botuverá, Gaspar e Guabiruba, no exercício de 2015, participarão do rateio da contrapartida no Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos. Por fim, item 4) Assuntos Gerais - Mineração - deliberado que unanimidade que o Consórcio somente atuará na regularização da atividade de mineração, ficando a administração e controle da atividade por conta dos Municípios consorciados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Hartwig Persuhn, deu por encerrada a Assembleia, da qual eu, Valter Conrado de Araújo, lavrei a presente ata que, após lida foi aprovada, e vai assinada por quem de direito.

| | |
|---|---|
| Hartwig Persuhn<br>Presidente | Valter Conrado de Araújo<br>Diretor Executivo |

## CONTRATO N° 018/2014 - APRESENTAÇÕES TEATRAIS NATALINAS

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2014
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Grupo Detalhe de Teatro e Produções Artísticas
OBJETO: Apresentações do espetáculo teatral natalino "A Boa Nova"
VALOR: R$18.000,00 (dezoito mil reais)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 21 de novembro de 2014.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

---

## CONTRATO N° 023/2013 - 2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 023/2013

Considerando-se o resultado do Processo Licitatório nº 008/2013 - Tomada de Preços, a sujeição mútua às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, a proposta e as cláusulas do Contrato Administrativo nº 023/2013;

Considerando-se falha existente no quantitativo de corte e aterro do projeto básico para execução integral do objeto;

Considerando-se que as más condições climáticas e/ou excesso de chuvas verificadas neste período de contrato resultaram em prejuízo ao andamento regular das atividades de terraplanagem e inviabilizaram o cumprimento do cronograma físico/financeiro original;

Considerando-se que o cronograma físico previsto no Projeto Básico não era exequível em caso de dificuldades climáticas, tornando imperativo e razoável a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, bem como pela necessidade de aditivo aos quantitativos previstos em conformidade com aqueles apurados durante a execução, para preservação da qualidade dos serviços, do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e/ou da integral execução da obra e atendimento ao objetivo previsto;

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, Centro, Cidade de Timbó - SC, representado por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito do Município de Doutor Pedrinho - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado TERRABASE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.535.370/0001-02, com sede na Rua Aristiliano Ramos nº 762, bairro Capitais, cidade de Timbó - SC representada por Jardel Floriani, inscrito(a) no CPF nº 003.688.079-59, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2013, firmado em 26/12/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da alteração:

1.1 - O quantitativo de corte e aterro previsto no Projeto Básico licitado fica aditado na forma que segue:

| Item | Discriminação | Unid. | Quantidade | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Corte | m² | 5.393 | 5,460498 | 29.448,46 |
| 3 | Aterro (incluso 40% de empolamento) | m² | 4.148 | 3,64 | 15.098,72 |
| Total R$ | | | | | 44.547,18 |

1.2 - Considerando-se o aditivo de que trata o item anterior, o valor total do Contrato, de que trata sua Clausula Segunda, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, fica sendo de R$ 240.547,18 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), a título de pagamento integral pela prestação dos serviços.

1.3 - O prazo de execução de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 023/2013, firmado em 26/12/2013, já alterado pelo Primeiro Termo Aditivo, firmado em 05/03/2014, em 45 (quarenta e cinco) dias, com estabelecimento da vigência do Contrato até 30/04/2014, fica novamente alterado para mais 30 (trinta) dias, postergando a vigência do Contrato até 31/12/2014, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação:

2.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 023/2013, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Timbó, SC, em 15 de Abril de 2014.
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATANTE

Terrabase Terraplanagem e Transportes Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:
Ademir Winkelhaus
CPF nº 463.356.099-91

Valter Conrado de Araújo
CPF nº 379.549.389-72

# CIS/AMOSC

## ATA Nº 54/2014

ATA Nº 54/2014

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil quatorze, as nove horas, no Centro de Convivência da Igreja Católica em Coronel Freitas - SC, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária, os Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina, com registro de presença em livro próprio. O Prefeito de Guatambu e Presidente do CIS-AMOSC Pedro Borsoi deu abertura aos trabalhos, conforme Edital nº 03/2014, que trata da convocação da presente Assembléia. Passou a palavra ao Diretor Executivo, Paulo Utzig que procedeu a leitura do resumo da ata da Assembléia anterior, que foi aprovada pelos presentes. Na seguência, passou-se a apresentação e registro da chapa única da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato de 2015. A chapa registrada, eleita por aclamação e empossada para o período de 01 janeiro a 31 dezembro de 2015 do CIS-AMOSC ficou assim constituída: Presidente: Danilo Daga, Prefeito de Águas Frias, 1º Vice-Presidente: Janete Paravizi Bianchin, Prefeita de Arvoredo, 2º Vice-Presidente: Neuri Brunetto, Prefeito de Quilombo, 1º Secretário: Alceu Mazionni, Prefeito de Cordilheira Alta, 2º Secretário: Antonio Domingos Ferrarini, Prefeito de Nova Iaberaba. Conselho Fiscal - Efetivos: Idacir Antonio Orso, Prefeito de Xaxim, Volmir Sotille, Prefeito de Santiago do Sul, Pedro Borsoi, Prefeito de Guatambu, Marcos Pedro Batistel, Prefeito de Marema e Éder Ivan Marmitt, Prefeito de Sul Brasil. Conselho Fiscal - Suplentes: João Maria Roque, Prefeito de Entre Rios, Fabiano da Luz, Prefeito de Pinhalzinho, Mauri José Zucco, Prefeito de Coronel Freitas, Antonio Grando, Prefeito de Irati e Francisco Artur Both, Prefeito de Serra Alta. Ato contínuo foi ratificado ao Diretor Executivo Paulo Utzig praticar atos administrativos e a movimentação financeira do CIS-AMOSC e Geísa Muller de Oliveira como Gerente de Programa. Também foi repassado aos Prefeitos os encaminhamentos relativos ao pregão eletrônico para compra conjunta de medicamentos aos municípios que aderiram ao registro de preço do CIS-AMOSC para o exercício de 2015. Finalizando os trabalhos o Presidente comunicou aos Prefeitos que os funcionários da CIS-AMOSC estarão de férias coletivas no período de 22 de dezembro de dois mil e quatorze até 10 de janeiro de dois mil e quinze. Como nada mais havia a tratar o Presidente encerrou a Assembléia e solicitou o registro dos assuntos na presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes. Coronel Freitas, SC, 15 de dezembro de 2014.

# Editais de Notificação

## Ascurra

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 491/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 491/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AKO8644 | 54777147C | 07/08/2012 | 55090 | 181 * XIII | 85.12 |
| LWZ3196 | 54777108C | 09/07/2012 | 51851 | 167 | 127.69 |
| LWZ3196 | 54777109C | 09/07/2012 | 65482 | 229 | 85.12 |
| MFM3769 | 54777142C | 07/08/2012 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |
| MJM3291 | 54777146C | 07/08/2012 | 55090 | 181 * XIII | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 493/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 493/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| LWT9517 | 54777167C | 15/08/2012 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LWT9517 | 54777168C | 15/08/2012 | 65992 | 230 * V | 191.53 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 495/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 495/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AAO9106 | 54777179C | 20/08/2012 | 73662 | 252 * VI | 85.12 |
| MWD5928 | 54777174C | 21/08/2012 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 497/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 497/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MAT1035 | 54777158C | 11/08/2012 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |
| MJM1755 | 54777149C | 10/08/2012 | 52070 | 169 | 53.20 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 499/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 499/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MCD5119 | 54770264C | 10/09/2012 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 506/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 506/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MBD1008 | 54770286C | 23/09/2012 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MBD1008 | 54770287C | 23/09/2012 | 65800 | 230 * IV | 191.53 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 508/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 508/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ACV4956 | 54770288C | 24/09/2012 | 55500 | 181 * XVIII | 85.12 |
| ACV4956 | 54770289C | 24/09/2012 | 65992 | 230 * V | 191.53 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 511/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 511/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ASU6807 | 54770413C | 09/11/2012 | 69120 | 232 | 53.20 |
| ASU6807 | 54770414C | 09/11/2012 | 64080 | 221 | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 513/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 513/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| LYM1802 | 54770421C | 13/11/2012 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 517/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 517/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| LNR5364 | 54770405C | 01/11/2012 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 520/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 520/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AIG2591 | 54770360C | 02/12/2012 | 50100 | 162 * I | 574.61 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 522/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 522/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AIG2591 | 54777210C | 10/12/2012 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| AIG2591 | 54777211C | 10/12/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I | 574.61 |
| AIG2591 | 54777216C | 07/12/2012 | 51851 | 167 | 127.69 |
| DQO9708 | 54770386C | 07/12/2012 | 51851 | 167 | 127.69 |
| LYB4898 | 54777240C | 19/12/2012 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LZP4041 | 54770281C | 20/09/2012 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LZP4041 | 54770282C | 20/09/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I | 574.61 |
| LZP4041 | 54770283C | 20/09/2012 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MBT6660 | 54770373C | 04/12/2012 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MEX0591 | 54777201C | 08/12/2012 | 52070 | 169 | 53.20 |
| MGW1175 | 54770444C | 23/11/2012 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 525/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 525/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| DPX5563 | 54777290C | 11/01/2013 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| LZA2045 | 54777225C | 16/12/2012 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MDF4716 | 54777291C | 11/01/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 527/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 527/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MCM8147 | 54777315C | 18/01/2013 | 65992 | 230 * V | 191.53 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 531/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 531/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| BMB2008 | 54777351C | 01/02/2013 | 57200 | 186 * I | 127.69 |
| MEY1022 | 54777298C | 14/01/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 538/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 538/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| HRM6486 | 54777497C | 30/03/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MDJ8910 | 54777489C | 27/03/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MGB8779 | 54777386C | 24/02/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 540/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 540/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| EER6099 | 54777399C | 02/03/2013 | 53800 | 181 * I | 85.12 |
| MFD7101 | 54777443C | 11/03/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MFD7101 | 54777442C | 11/03/2013 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MGM3414 | 54777403C | 02/03/2013 | 65480 | 229 | 85.12 |
| MIT2724 | 54777420C | 06/03/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 543/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 543/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| LXM3524 | 54777596C | 19/04/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MEA3386 | 54777573C | 14/04/2013 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| MGS5047 | 54777559C | 11/04/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MMM1318 | 54777626C | 23/04/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 546/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 546/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| BFA6080 | 54777565C | 14/04/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| BLU5676 | 54777679C | 02/05/2013 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| BLU5676 | 54777678C | 02/05/2013 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MBD1008 | 54770285C | 23/09/2012 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MEB8001 | 54777638C | 26/04/2013 | 70561 | 244 * III | 191.53 |
| MEB8001 | 54777639C | 26/04/2013 | 70302 | 244 * I | 191.53 |
| MEB8001 | 54777640C | 26/04/2013 | 58350 | 195 | 127.69 |
| MFX1554 | 54777697C | 10/05/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 555/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 555/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| CZD0753 | 54777415C | 06/03/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| ETN8900 | 54777646C | 26/04/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MBR8247 | 54777716C | 14/05/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MBY1297 | 54777728C | 16/05/2013 | 61220 | 214 * I | 191.53 |
| MML2450 | 54777562C | 12/04/2013 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 557/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 557/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MCM9246 | 54777760C | 29/05/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 559/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 559/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| IKQ4132 | 54777556C | 11/04/2013 | 50450 | 162 * V | 191.53 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 561/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 561/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ALT9761 | 54777769C | 07/06/2013 | 57380 | 186 * II | 191.53 |
| LZM2400 | 54777737C | 20/05/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MAR2834 | 54777472C | 25/03/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MLV1060 | 54777784C | 13/06/2013 | 55090 | 181 * XIII | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 564/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 564/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| BUQ8044 | 54777775C | 09/06/2013 | 53980 | 181 * II | 53.20 |
| DLF1172 | 54777815C | 25/06/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| LZU1224 | 54777768C | 31/05/2013 | 73662 | 252 * VI | 85.12 |
| MDF8130 | 54777820C | 22/06/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 567/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 567/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MAF4344 | 54777871C | 11/07/2013 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| MDP0256 | 54777899C | 15/07/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 569/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 569/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| LXE5323 | 54777811C | 22/06/2013 | 65992 | 230 * V | 191.53 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 573/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 573/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MHY7095 | 54777891C | 13/07/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 575/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 575/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MCW8494 | 54777933C | 31/07/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MFK9984 | 54777957C | 15/08/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 577/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 577/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MBM3721 | 54777912C | 22/07/2013 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 580/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 580/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MAE6625 | 54777826C | 28/06/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 582/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 582/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ARA8575 | 54777827C | 28/06/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MCB2508 | 54778000C | 04/09/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MFH3107 | 54777965C | 20/08/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 584/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 584/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| LWR1499 | 54778054C | 19/09/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 587/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 587/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| IEN7040 | 54778022C | 11/09/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MJB7728 | 54778008C | 06/09/2013 | 54790 | 181 * X | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 590/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 590/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MJR4011 | 54778052C | 19/09/2013 | 65992 | 230 * V | 191.53 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 593/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 593/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| HLJ5226 | 54778079C | 26/09/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 489/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 489/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MGI3270 | 54777190C | 30/08/2012 | 65564 | 230 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 490/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 490/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BHP9894 | 54770306C | 28/09/2012 | 69120 | 232 |
| BHP9894 | 54770307C | 28/09/2012 | 67261 | 230 * XVIII |
| DEJ8183 | 54770300C | 26/09/2012 | 51851 | 167 |
| HBA1314 | 54770259C | 09/09/2012 | 57380 | 186 * II |
| LXH7689 | 54770291C | 26/09/2012 | 51851 | 167 |
| LYG6021 | 54770267C | 10/09/2012 | 55090 | 181 * XIII |
| LZE3230 | 54770303C | 26/09/2012 | 58350 | 195 |
| MAV8008 | 54777187C | 26/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| MDY9313 | 54770316C | 29/09/2012 | 60502 | 208 |
| MET2824 | 54770278C | 18/09/2012 | 51851 | 167 |
| MFI8766 | 54770292C | 26/09/2012 | 50450 | 162 * V |
| MFT9899 | 54770299C | 26/09/2012 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHX4575 | 54770290C | 24/09/2012 | 70721 | 244 * V |
| MJR9784 | 54777193C | 02/09/2012 | 59320 | 203 * II |
| MJR9784 | 54777194C | 02/09/2012 | 61220 | 214 * I |
| MKM8716 | 54770304C | 27/09/2012 | 61220 | 214 * I |
| NAI0467 | 54770280C | 18/09/2012 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 492/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 492/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MJU1831 | 54777196C | 02/09/2012 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 494/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 494/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABH4370 | 54777192C | 02/09/2012 | 51851 | 167 |
| MBH4612 | 54770325C | 07/10/2012 | 51691 | 165 |
| MBH4612 | 54770326C | 07/10/2012 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 496/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 496/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXZ6022 | 54770334C | 17/10/2012 | 51851 | 167 |
| LYO3610 | 54770308C | 29/09/2012 | 58350 | 195 |
| LYO3610 | 54770309C | 29/09/2012 | 60171 | 206 * III |
| LYO3610 | 54770310C | 29/09/2012 | 58191 | 193 |
| LYO3610 | 54770311C | 29/09/2012 | 52743 | 175 |
| LYO3610 | 54770312C | 29/09/2012 | 60502 | 208 |
| LYO3610 | 54770313C | 29/09/2012 | 60502 | 208 |
| LYO3610 | 54770314C | 29/09/2012 | 59320 | 203 * II |
| MAN2907 | 54770320C | 02/10/2012 | 60502 | 208 |
| MBL0509 | 54770333C | 17/10/2012 | 51851 | 167 |
| MDN3823 | 54770328C | 14/10/2012 | 50450 | 162 * V |
| MHG7826 | 54770329C | 14/10/2012 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 498/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 498/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CCT0270 | 54770337C | 24/10/2012 | 51851 | 167 |
| LYU3185 | 54770335C | 20/10/2012 | 50100 | 162 * I |
| MEQ2364 | 54770298C | 26/09/2012 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 500/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 500/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBL0509 | 54770347C | 01/11/2012 | 51851 | 167 |
| MCS8471 | 54770341C | 29/10/2012 | 50100 | 162 * I |
| MCS8471 | 54770343C | 29/10/2012 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 501/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 501/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DJH2982 | 54770330C | 14/10/2012 | 73662 | 252 * VI |
| GYA9598 | 54770407C | 06/11/2012 | 65992 | 230 * V |
| LWZ3196 | 54770318C | 02/10/2012 | 51851 | 167 |
| LWZ3196 | 54770321C | 02/10/2012 | 65992 | 230 * V |
| LYF9801 | 54770348C | 01/11/2012 | 51851 | 167 |
| LZX0732 | 54770404C | 01/11/2012 | 51851 | 167 |
| MCD5119 | 54770339C | 27/10/2012 | 51691 | 165 |
| MCD5119 | 54770340C | 27/10/2012 | 52741 | 175 |
| MFF7228 | 54770322C | 03/10/2012 | 50100 | 162 * I |
| MFF7228 | 54770323C | 03/10/2012 | 65992 | 230 * V |
| MHX4575 | 54770401C | 01/11/2012 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 502/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 502/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BJT0990 | 54770418C | 13/11/2012 | 65992 | 230 * V |
| BJT0990 | 54770418C | 13/11/2012 | 66372 | 230 * IX |
| LZL4272 | 54770416C | 11/11/2012 | 54600 | 181 * IX |
| LZL4272 | 54770417C | 11/11/2012 | 52900 | 176 * II |
| MFW2267 | 54770331C | 17/10/2012 | 65992 | 230 * V |
| MFW2267 | 54770332C | 17/10/2012 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 503/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 503/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADK4683 | 54770437C | 22/11/2012 | 66372 | 230 * IX |
| AJK6657 | 54770346C | 29/10/2012 | 51851 | 167 |
| BMM4044 | 54770436C | 22/11/2012 | 65992 | 230 * V |
| LXJ4792 | 54770438C | 22/11/2012 | 65992 | 230 * V |
| LXX8786 | 54770422C | 13/11/2012 | 65992 | 230 * V |
| MCO4590 | 54770426C | 13/11/2012 | 73662 | 252 * VI |
| MDK4171 | 54770425C | 10/11/2012 | 51851 | 167 |
| MEO2568 | 54770439C | 22/11/2012 | 51851 | 167 |
| MEP6333 | 54770433C | 19/11/2012 | 65992 | 230 * V |
| MFL4600 | 54770434C | 22/11/2012 | 50100 | 162 * I |
| MFL4600 | 54770435C | 22/11/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 504/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 504/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXB3672 | 54770442C | 22/11/2012 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBR0916 | 54770350C | 01/11/2012 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 505/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 505/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHY9550 | 54770365C | 02/12/2012 | 51851 | 167 |
| BRP2104 | 54770377C | 06/12/2012 | 65482 | 229 |
| DDN2524 | 54770448C | 25/11/2012 | 51851 | 167 |
| DEB6492 | 54770351C | 28/11/2012 | 65482 | 229 |
| JPM4229 | 54770353C | 28/11/2012 | 51851 | 167 |
| LXA0508 | 54770361C | 02/12/2012 | 51851 | 167 |
| LXJ1980 | 54770369C | 04/12/2012 | 51851 | 167 |
| LXL4668 | 54770376C | 06/12/2012 | 55250 | 181 * XV |
| MCI9556 | 54770356C | 02/12/2012 | 51851 | 167 |
| MCJ4941 | 54770355C | 30/11/2012 | 65482 | 229 |
| MCL3916 | 54770409C | 06/11/2012 | 51851 | 167 |
| MCM4112 | 54770364C | 02/12/2012 | 51851 | 167 |
| MDG5725 | 54770447C | 28/11/2012 | 50100 | 162 * I |
| MDG5725 | 54770446C | 28/11/2012 | 70481 | 244 * II |
| MDH6144 | 54770410C | 07/11/2012 | 50100 | 162 * I |
| MDH6144 | 54770411C | 07/11/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDH6144 | 54770412C | 07/11/2012 | 65992 | 230 * V |
| MHR2117 | 54770445C | 27/11/2012 | 57380 | 186 * II |
| MIT8985 | 54770370C | 04/12/2012 | 51851 | 167 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 507/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 507/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DIR3105 | 54770383C | 07/12/2012 | 51851 | 167 |
| DIR3105 | 54770384C | 07/12/2012 | 73662 | 252 * VI |
| IDX1400 | 54770431C | 17/11/2012 | 51851 | 167 |
| IDX1400 | 54770432C | 17/11/2012 | 73662 | 252 * VI |
| LBZ6394 | 54770396C | 08/12/2012 | 52070 | 169 |
| MAY4136 | 54770400C | 08/12/2012 | 62700 | 220 * II |
| MAY4136 | 54777201C | 08/12/2012 | 58350 | 195 |
| MBU6866 | 54770385C | 07/12/2012 | 51851 | 167 |
| MCD6673 | 54770381C | 07/12/2012 | 51851 | 167 |
| MHT0135 | 54777218C | 11/12/2012 | 50450 | 162 * V |
| MHV7749 | 54777208C | 10/12/2012 | 50100 | 162 * I |
| MHV7749 | 54777209C | 10/12/2012 | 65992 | 230 * V |
| MHX2485 | 54770366C | 04/12/2012 | 50100 | 162 * I |
| MHX2485 | 54770367C | 04/12/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIB5052 | 54770423C | 13/11/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIT8967 | 54777212C | 10/12/2012 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 509/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 509/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MDU1268 | 54770443C | 23/11/2012 | 51851 | 167 |
| MEB2520 | 54777222C | 14/12/2012 | 65992 | 230 * V |
| MFH6268 | 54777221C | 13/12/2012 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 510/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 510/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALY2641 | 54770374C | 04/12/2012 | 51851 | 167 |
| CRJ9373 | 54770352C | 28/11/2012 | 51851 | 167 |
| LXU0050 | 54777227C | 16/12/2012 | 51851 | 167 |
| LXU0050 | 54777228C | 16/12/2012 | 51852 | 167 |
| LXU0050 | 54777229C | 16/12/2012 | 65482 | 229 |
| MBT8718 | 54770378C | 07/12/2012 | 51851 | 167 |
| MCG1556 | 54777234C | 16/12/2012 | 51851 | 167 |
| MDK4171 | 54777232C | 16/12/2012 | 51851 | 167 |
| MDQ6219 | 54777217C | 07/12/2012 | 55250 | 181 * XV |
| MDQ7835 | 54770388C | 07/12/2012 | 58350 | 195 |
| MDQ7835 | 54770389C | 07/12/2012 | 50100 | 162 * I |
| MDQ7835 | 54770391C | 07/12/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MLB6177 | 54777224C | 16/12/2012 | 70302 | 244 * I |
| MLC3697 | 54777215C | 10/12/2012 | 51851 | 167 |
| MPC3439 | 54770379C | 01/12/2012 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 512/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 512/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LWX8502 | 54777245C | 19/12/2012 | 51851 | 167 |
| LXU0069 | 54777243C | 19/12/2012 | 51851 | 167 |
| MBT8718 | 54777258C | 24/12/2012 | 51851 | 167 |
| MCB0634 | 54770394C | 08/12/2012 | 61220 | 214 * I |
| MCT7192 | 54777268C | 30/12/2012 | 51851 | 167 |
| MCT7192 | 54777269C | 30/12/2012 | 51852 | 167 |
| MCT7192 | 54777270C | 30/12/2012 | 72180 | 248 |
| MCT7192 | 54777271C | 30/12/2012 | 53800 | 181 * I |
| MDU1268 | 54777256C | 24/12/2012 | 51851 | 167 |
| MDU1268 | 54777257C | 24/12/2012 | 65482 | 229 |
| MJN4589 | 54777246C | 19/12/2012 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 514/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 514/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ATV0123 | 54777274C | 02/01/2013 | 51851 | 167 |
| LYX9899 | 54777273C | 02/01/2013 | 51851 | 167 |
| MAO7764 | 54770392C | 08/12/2012 | 57380 | 186 * II |
| MAX5070 | 54777236C | 17/12/2012 | 57200 | 186 * I |
| MAX5070 | 54777237C | 17/12/2012 | 52070 | 169 |
| MBN6542 | 54777275C | 06/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBN6542 | 54777276C | 06/01/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MBN6542 | 54777277C | 06/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MBN6542 | 54777279C | 06/01/2013 | 57380 | 186 * II |
| MCJ8737 | 54777254C | 24/12/2012 | 51851 | 167 |
| MCK2302 | 54777247C | 19/12/2012 | 73662 | 252 * VI |
| MCL2973 | 54777252C | 24/12/2012 | 51851 | 167 |
| MGA5005 | 54777253C | 24/12/2012 | 51851 | 167 |
| MGA5005 | 54777239C | 19/12/2012 | 54600 | 181 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 515/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 515/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADC5110 | 54777281C | 08/01/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MBN6542 | 54777306C | 06/01/2013 | 58350 | 195 |
| MBX6727 | 54777285C | 10/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBX6727 | 54777286C | 10/01/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MBX6727 | 54777287C | 10/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MJE2585 | 54777283C | 08/01/2013 | 56222 | 182 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 516/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 516/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ATH0318 | 54777261C | 30/12/2012 | 58350 | 195 |
| ATH0318 | 54777262C | 30/12/2012 | 60760 | 210 |
| ATH0318 | 54777263C | 30/12/2012 | 52742 | 175 |
| ATH0318 | 54777264C | 30/12/2012 | 58191 | 193 |
| ATH0318 | 54777265C | 30/12/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| ATH0318 | 54777266C | 30/12/2012 | 66372 | 230 * IX |
| ATH0318 | 54777267C | 30/12/2012 | 65992 | 230 * V |
| LXS1770 | 54777250C | 22/12/2012 | 51851 | 167 |
| LYK5391 | 54777303C | 17/01/2013 | 51851 | 167 |
| MAQ9693 | 54777295C | 16/01/2013 | 57380 | 186 * II |
| MSK2285 | 54777307C | 18/01/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 518/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 518/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LZA0265 | 54777319C | 20/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| LZA0265 | 54777319C | 20/01/2013 | 51691 | 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 519/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 519/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BKJ6157 | 54777342C | 26/01/2013 | 51851 | 167 |
| DEB6492 | 54777341C | 26/01/2013 | 51851 | 167 |
| LYK5391 | 54777326C | 23/01/2013 | 51851 | 167 |
| LYS9309 | 54777328C | 23/01/2013 | 51851 | 167 |
| MAM6340 | 54777318C | 20/01/2013 | 65482 | 229 |
| MCD5119 | 54777325C | 22/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MEB9369 | 54777324C | 22/01/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 521/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 521/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LWV9368 | 54777301C | 17/01/2013 | 55250 | 181 * XV |
| LXD1314 | 54777343C | 29/01/2013 | 51851 | 167 |
| MDV3414 | 54777354C | 04/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDV3414 | 54777355C | 04/02/2013 | 69120 | 232 |
| MFA7677 | 54777309C | 18/01/2013 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 523/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 523/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFF7566 | 54777314C | 18/01/2013 | 65482 | 229 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 524/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 524/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJJ6277 | 54777329C | 23/01/2013 | 51851 | 167 |
| BTJ1472 | 54777388C | 24/02/2013 | 51851 | 167 |
| CNC5684 | 54777323C | 20/01/2013 | 51851 | 167 |
| DRH0369 | 54777368C | 15/02/2013 | 51851 | 167 |
| DRH0369 | 54777369C | 15/02/2013 | 51852 | 167 |
| LZL1969 | 54777361C | 13/02/2013 | 51851 | 167 |
| MAZ3560 | 54777335C | 26/01/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MAZ3560 | 54777336C | 26/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBG7761 | 54777359C | 13/02/2013 | 51851 | 167 |
| MCI5256 | 54777363C | 13/02/2013 | 50450 | 162 * V |
| MIN0039 | 54777350C | 01/02/2013 | 59320 | 203 * II |
| MJO6472 | 54777345C | 30/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MJO6472 | 54777346C | 30/01/2013 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 526/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 526/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHQ8530 | 54777387C | 24/02/2013 | 51851 | 167 |
| AHR2052 | 54777412C | 03/03/2013 | 51851 | 167 |
| AJM4793 | 54777379C | 24/02/2013 | 51851 | 167 |
| ALN7706 | 54777375C | 22/02/2013 | 51851 | 167 |
| CVU9255 | 54777396C | 26/02/2013 | 51851 | 167 |
| LZB2783 | 54777406C | 03/03/2013 | 69120 | 232 |
| LZB2783 | 54777407C | 03/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| LZK3989 | 54777432C | 09/03/2013 | 51851 | 167 |
| LZO5804 | 54777409C | 03/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| LZO5804 | 54777411C | 03/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MAM6340 | 54777391C | 24/02/2013 | 72340 | 250 * I * a |
| MAT9917 | 54777402C | 02/03/2013 | 51851 | 167 |
| MDI9889 | 54777384C | 24/02/2013 | 51851 | 167 |
| MDI9889 | 54777385C | 24/02/2013 | 59320 | 203 * II |
| MDK4171 | 54777393C | 24/02/2013 | 51851 | 167 |
| MED6294 | 54777381C | 24/02/2013 | 51851 | 167 |
| MEY1980 | 54777401C | 02/03/2013 | 51851 | 167 |
| MEZ6485 | 54777404C | 03/03/2013 | 51851 | 167 |
| MGF7086 | 54777382C | 24/02/2013 | 51851 | 167 |
| MHC0757 | 54777416C | 06/03/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 528/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 528/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DTA7179 | 54777440C | 09/03/2013 | 51851 | 167 |
| LXJ1980 | 54777439C | 09/03/2013 | 51851 | 167 |
| LXM1891 | 54777322C | 20/01/2013 | 51851 | 167 |
| LYG5691 | 54777427C | 09/03/2013 | 51851 | 167 |
| LYI6126 | 54777447C | 11/03/2013 | 51851 | 167 |
| MAM0620 | 54777421C | 06/03/2013 | 51851 | 167 |
| MBC3109 | 54777446C | 11/03/2013 | 51851 | 167 |
| MBF0966 | 54777450C | 12/03/2013 | 51851 | 167 |
| MCI9556 | 54777454C | 15/03/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MCY5256 | 54777362C | 13/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGN6227 | 54777434C | 09/03/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MGV2337 | 54777430C | 09/03/2013 | 51851 | 167 |
| MHJ8144 | 54777433C | 09/03/2013 | 51851 | 167 |
| MHW5686 | 54777448C | 12/03/2013 | 51851 | 167 |
| MIT4473 | 54777429C | 09/03/2013 | 51851 | 167 |
| MLD7669 | 54777425C | 07/03/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE

DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 529/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 529/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DTA7179 | 54777460C | 19/03/2013 | 65480 | 229 |
| LXJ8226 | 54777395C | 24/02/2013 | 54600 | 181 * IX |
| LXU4837 | 54777417C | 06/03/2013 | 51851 | 167 |
| LZD5610 | 54777376C | 22/02/2013 | 51851 | 167 |
| MCA0746 | 54777469C | 25/03/2013 | 59320 | 203 * II |
| MEY1980 | 54777471C | 25/03/2013 | 51851 | 167 |
| MFP9134 | 54777459C | 18/03/2013 | 51851 | 167 |
| MIE0209 | 54777467C | 25/03/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 530/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 530/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CRT5435 | 54777481C | 26/03/2013 | 60502 | 208 |
| CRT5435 | 54777482C | 26/03/2013 | 51851 | 167 |
| ICB0811 | 54777493C | 27/03/2013 | 51851 | 167 |
| LXO2279 | 54777470C | 25/03/2013 | 51851 | 167 |
| LYF7516 | 54777413C | 03/03/2013 | 51851 | 167 |
| LZT3121 | 54777502C | 28/03/2013 | 51851 | 167 |
| LZW0509 | 54777380C | 24/02/2013 | 51851 | 167 |
| MAQ9740 | 54777495C | 27/03/2013 | 51851 | 167 |
| MAR5407 | 54777496C | 30/03/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MCV0760 | 54777408C | 03/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDN2313 | 54777480C | 26/03/2013 | 51851 | 167 |
| MDT3657 | 54777506C | 31/03/2013 | 70481 | 244 * II |
| MDT3657 | 54777507C | 31/03/2013 | 58350 | 195 |
| MEW9233 | 54777479C | 26/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFL4879 | 54777511C | 02/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFL4879 | 54777517C | 02/04/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MKM3029 | 54777490C | 27/03/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 532/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 532/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEQ6729 | 54777525C | 29/03/2013 | 65480 | 229 |
| CAL8131 | 54777524C | 04/04/2013 | 51851 | 167 |
| IDF6445 | 54777552C | 11/04/2013 | 51851 | 167 |
| LXO2279 | 54777539C | 08/04/2013 | 51851 | 167 |
| MBX4624 | 54777529C | 04/04/2013 | 51851 | 167 |
| MCD5119 | 54777531C | 06/04/2013 | 51851 | 167 |
| MCD5119 | 54777532C | 06/04/2013 | 51851 | 167 |
| MEB6033 | 54777533C | 08/04/2013 | 51851 | 167 |
| MHC3645 | 54777537C | 08/04/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MHM2672 | 54777526C | 05/04/2013 | 55090 | 181 * XIII |
| MJI3681 | 54777530C | 05/04/2013 | 58350 | 195 |
| MJR8158 | 54777523C | 04/04/2013 | 70561 | 244 * III |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 533/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 533/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEE5571 | 54777584C | 16/04/2013 | 65480 | 229 |
| AKF7104 | 54777571C | 14/04/2013 | 51852 | 167 |
| AKI1781 | 54777572C | 14/04/2013 | 51851 | 167 |
| ATV0123 | 54777575C | 14/04/2013 | 51851 | 167 |
| LWU4752 | 54777583C | 16/04/2013 | 51851 | 167 |
| LXZ5613 | 54777452C | 14/03/2013 | 51851 | 167 |
| LYV4375 | 54777601C | 20/04/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MBG6217 | 54777586C | 17/04/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MBX5809 | 54777569C | 14/04/2013 | 51851 | 167 |
| MCA9407 | 54777491C | 27/03/2013 | 51851 | 167 |
| MCD6673 | 54777543C | 11/04/2013 | 65480 | 229 |
| MDS4267 | 54777603C | 20/04/2013 | 51851 | 167 |
| MEC4770 | 54777589C | 18/04/2013 | 51851 | 167 |
| MFB9235 | 54777521C | 04/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFI3541 | 54777451C | 13/03/2013 | 69120 | 232 |
| MFO6259 | 54777598C | 19/04/2013 | 51851 | 167 |
| MFR8645 | 54777478C | 26/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGG2784 | 54777574C | 14/04/2013 | 65480 | 229 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 534/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 534/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AGS7311 | 54777501C | 28/03/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| ATH0318 | 54777494C | 29/03/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| ILU3448 | 54777520C | 03/04/2013 | 66372 | 230 | * IX |
| LUZ9648 | 54777623C | 23/04/2013 | 51851 | 167 | |
| LYT2304 | 54777515C | 02/04/2013 | 51851 | 167 | |
| LZW6061 | 54777625C | 23/04/2013 | 51851 | 167 | |
| MBM3673 | 54777624C | 23/04/2013 | 51851 | 167 | |
| MDN9081 | 54777618C | 22/04/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MDN9081 | 54777617C | 22/04/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MFJ9629 | 54777591C | 18/04/2013 | 73662 | 252 | * VI |
| MFV4423 | 54777503C | 30/03/2013 | 51930 | 168 | |
| MFV4423 | 54777500C | 30/03/2013 | 51851 | 167 | |
| MFV4797 | 54777602C | 20/04/2013 | 51851 | 167 | |
| MIE0209 | 54777620C | 19/04/2013 | 51851 | 167 | |
| MKL2572 | 54777597C | 19/04/2013 | 51851 | 167 | |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 535/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 535/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAV9702 | 54777662C | 29/04/2013 | 52070 | 169 |
| AAV9702 | 54777663C | 29/04/2013 | 62970 | 220 * IV |
| AHW0602 | 54777674C | 30/04/2013 | 51851 | 167 |
| DMA7266 | 54777668C | 30/04/2013 | 65480 | 229 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HRM6486 | 54777660C | 29/04/2013 | 51851 | 167 |
| LAT2417 | 54777633C | 24/04/2013 | 51851 | 167 |
| LXG0628 | 54777547C | 11/04/2013 | 51851 | 167 |
| LXZ9087 | 54777653C | 29/04/2013 | 51851 | 167 |
| LYD7730 | 54777657C | 29/04/2013 | 51851 | 167 |
| LZW6061 | 54777655C | 29/04/2013 | 51851 | 167 |
| MBH3131 | 54777554C | 11/04/2013 | 51851 | 167 |
| MEL8306 | 54777636C | 26/04/2013 | 51851 | 167 |
| MEW6713 | 54777670C | 30/04/2013 | 51851 | 167 |
| MFT2647 | 54777566C | 14/04/2013 | 51851 | 167 |
| MGC6398 | 54777630C | 24/04/2013 | 51851 | 167 |
| MIK2518 | 54777649C | 26/04/2013 | 51851 | 167 |
| MIQ7751 | 54777675C | 30/04/2013 | 51851 | 167 |
| MJF8014 | 54777508C | 01/04/2013 | 70561 | 244 * III |
| MJF8014 | 54777509C | 01/04/2013 | 59241 | 203 * I |
| MJG7013 | 54777652C | 28/04/2013 | 57380 | 186 * II |
| MKF5969 | 54777658C | 29/04/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 536/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 536/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIL1425 | 54777564C | 13/04/2013 | 65480 | 229 |
| AIL1425 | 54777563C | 13/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| CTU6740 | 54777561C | 12/04/2013 | 51851 | 167 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LZR2784 | 54777680C | 02/05/2013 | 66102 | 230 | * VII |
| MCD7712 | 54777580C | 15/04/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MCD7712 | 54777579C | 15/04/2013 | 65561 | 230 | * I |
| MCD7712 | 54777581C | 15/04/2013 | 65563 | 230 | * I |
| MCD7712 | 54777578C | 15/04/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MLD4210 | 54777555C | 11/04/2013 | 51851 | 167 | |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 537/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 537/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BTJ7303 | 54777693C | 10/05/2013 | 51851 | 167 |
| CVU9255 | 54777691C | 09/05/2013 | 53800 | 181 * I |
| LYC4708 | 54777690C | 09/05/2013 | 51851 | 167 |
| LZH0542 | 54777593C | 19/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| LZH0542 | 54777592C | 19/04/2013 | 51851 | 167 |
| MAM1128 | 54777599C | 19/04/2013 | 51851 | 167 |
| MBA4591 | 54777696C | 10/05/2013 | 51851 | 167 |
| MBT8718 | 54777718C | 14/05/2013 | 51851 | 167 |
| MBT8718 | 54777720C | 14/05/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MDA3850 | 54777709C | 14/05/2013 | 51851 | 167 |
| MDA3850 | 54777710C | 14/05/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MHQ7276 | 54777717C | 14/05/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 539/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 539/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ATV0123 | 54777629C | 24/04/2013 | 51851 | 167 |
| CYP4778 | 54777731C | 17/05/2013 | 51851 | 167 |
| LXH7689 | 54777734C | 20/05/2013 | 51851 | 167 |
| LXJ3644 | 54777742C | 22/05/2013 | 51851 | 167 |
| LXY7170 | 54777741C | 22/05/2013 | 51851 | 167 |
| LZX6300 | 54777634C | 24/04/2013 | 51851 | 167 |
| MAM1128 | 54777648C | 26/04/2013 | 51851 | 167 |
| MAU7179 | 54777627C | 23/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MAU7179 | 54777628C | 23/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCF7060 | 54777365C | 13/02/2013 | 51851 | 167 |
| MCY9104 | 54777732C | 17/05/2013 | 51930 | 168 |
| MEN1171 | 54777705C | 11/05/2013 | 70561 | 244 * III |
| MEN1171 | 54777706C | 11/05/2013 | 65992 | 230 * V |
| MEN1171 | 54777707C | 11/05/2013 | 70302 | 244 * I |
| MEN1171 | 54777704C | 11/05/2013 | 69120 | 232 |
| MFE8428 | 54777727C | 16/05/2013 | 58191 | 193 |
| MGA4612 | 54777647C | 26/04/2013 | 51851 | 167 |
| MHP3746 | 54777738C | 20/05/2013 | 51851 | 167 |
| MHS9421 | 54777736C | 20/05/2013 | 51851 | 167 |
| MIT0429 | 54777722C | 14/05/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 541/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 541/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| HUS9172 | 54777766C | 02/06/2013 | 51851 | 167 |
| LXT0129 | 54777687C | 08/05/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 542/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 542/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LZQ3363 | 54777762C | 29/05/2013 | 51851 | 167 |
| MAL8439 | 54777701C | 11/05/2013 | 65992 | 230 * V |
| MAM1128 | 54777712C | 14/05/2013 | 51851 | 167 |
| MBE7472 | 54777698C | 10/05/2013 | 51851 | 167 |
| MDX5899 | 54777761C | 29/05/2013 | 51851 | 167 |
| MFZ2137 | 54777756C | 26/05/2013 | 55090 | 181 * XIII |
| MHE0154 | 54777748C | 23/05/2013 | 51851 | 167 |
| MHI9529 | 54777767C | 03/06/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MHQ8979 | 54777747C | 23/05/2013 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 544/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 544/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CSD5353 | 54777780C | 10/06/2013 | 55090 | 181 * XIII |
| LYG5691 | 54777771C | 07/06/2013 | 51851 | 167 |
| LYS5531 | 54777745C | 23/05/2013 | 51851 | 167 |
| LZE1217 | 54777791C | 17/06/2013 | 51851 | 167 |
| MEO6018 | 54777800C | 14/06/2013 | 51851 | 167 |
| MEX4223 | 54777790C | 16/06/2013 | 65480 | 229 |
| MFW9806 | 54777787C | 13/06/2013 | 51851 | 167 |
| MGG2784 | 54777801C | 17/06/2013 | 51851 | 167 |
| MIE0209 | 54777777C | 10/06/2013 | 51851 | 167 |
| MIM5554 | 54777792C | 14/06/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 545/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 545/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CYP4778 | 54777814C | 25/06/2013 | 51851 | 167 |
| LYM4355 | 54777755C | 26/05/2013 | 51851 | 167 |
| LYW0415 | 54777821C | 22/06/2013 | 73662 | 252 * VI |
| LZH0331 | 54777426C | 09/03/2013 | 51851 | 167 |
| LZW6061 | 54777808C | 19/06/2013 | 51851 | 167 |
| MBX5809 | 54777528C | 05/04/2013 | 51851 | 167 |
| MBY8976 | 54777711C | 14/05/2013 | 51851 | 167 |
| MFB9235 | 54777522C | 04/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHB6207 | 54777749C | 21/05/2013 | 57380 | 186 * II |
| MJT8497 | 54777805C | 19/06/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 548/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 548/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCR0632 | 54777819C | 25/06/2013 | 51851 | 167 |
| MGX7634 | 54777823C | 25/06/2013 | 51851 | 167 |
| MHE0154 | 54777830C | 28/06/2013 | 51851 | 167 |
| MIB4953 | 54777746C | 23/05/2013 | 51851 | 167 |
| MKX7997 | 54777817C | 25/06/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 554/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 554/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| KDO3176 | 54777848C | 06/07/2013 | 61220 | 214 * I |
| LXA7191 | 54777846C | 04/07/2013 | 51851 | 167 |
| MAY4136 | 54777856C | 07/07/2013 | 51851 | 167 |
| MCL1763 | 54777852C | 07/07/2013 | 54870 | 181 * XI |
| MEW6713 | 54777839C | 03/07/2013 | 51851 | 167 |
| MJG0577 | 54777854C | 07/07/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 556/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 556/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAV9702 | 54777838C | 03/07/2013 | 51851 | 167 |
| CWL0030 | 54777859C | 08/07/2013 | 51851 | 167 |
| IES6523 | 54777873C | 11/07/2013 | 51851 | 167 |
| ILU1863 | 54777850C | 06/07/2013 | 61220 | 214 * I |
| LWY9654 | 54777789C | 14/06/2013 | 57380 | 186 * II |
| LZM9465 | 54777895C | 15/07/2013 | 51851 | 167 |
| MAV3212 | 54777864C | 10/07/2013 | 51851 | 167 |
| MCE7170 | 54777898C | 15/07/2013 | 51851 | 167 |
| MCJ4941 | 54777886C | 12/07/2013 | 65480 | 229 |
| MCJ4941 | 54777902C | 15/07/2013 | 51851 | 167 |
| MHA3746 | 54777901C | 15/07/2013 | 51852 | 167 |
| MHS4286 | 54777893C | 15/07/2013 | 51851 | 167 |
| MIW5421 | 54777858C | 07/07/2013 | 51851 | 167 |
| MJF5140 | 54777892C | 14/07/2013 | 50450 | 162 * V |
| MLF6297 | 54777885C | 12/07/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 558/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 558/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DMS7059 | 54777829C | 28/06/2013 | 51851 | 167 |
| LWZ3196 | 54777890C | 13/07/2013 | 51851 | 167 |
| MBP7210 | 54777807C | 19/06/2013 | 51851 | 167 |
| MBX5809 | 54777896C | 15/07/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 560/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 560/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAV9702 | 54777906C | 24/07/2013 | 73662 | 252 * VI |
| AFM1091 | 54777924C | 24/07/2013 | 51851 | 167 |
| IES6523 | 54777914C | 26/07/2013 | 51851 | 167 |
| LXJ3827 | 54777913C | 25/07/2013 | 57380 | 186 * II |
| LYI2962 | 54777904C | 21/07/2013 | 57380 | 186 * II |
| LYK1182 | 54777920C | 24/07/2013 | 51851 | 167 |
| MAA8002 | 54777911C | 25/07/2013 | 51851 | 167 |
| MAF6196 | 54777816C | 25/06/2013 | 51851 | 167 |
| MAJ9997 | 54777918C | 24/07/2013 | 51851 | 167 |
| MCQ6169 | 54777834C | 27/06/2013 | 51851 | 167 |
| MDC7167 | 54777836C | 02/07/2013 | 51851 | 167 |
| MJV8669 | 54777905C | 24/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MMA7700 | 54777921C | 24/07/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 562/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 562/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IES6523 | 54777939C | 02/08/2013 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IES6523 | 54777940C | 02/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCD5119 | 54777927C | 31/07/2013 | 51851 | 167 |
| MGT5235 | 54777867C | 10/07/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 563/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 563/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AES1498 | 54777948C | 07/08/2013 | 65480 | 229 |
| LZS3389 | 54777943C | 06/08/2013 | 51851 | 167 |
| MFI8480 | 54777941C | 06/08/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 565/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 565/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CAI5899 | 54777955C | 15/08/2013 | 51851 | 167 |
| CFC9419 | 54777947C | 07/08/2013 | 51851 | 167 |
| MAV2800 | 54777877C | 11/07/2013 | 51851 | 167 |
| MES3259 | 54777956C | 15/08/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 566/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 566/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CAL8131 | 54777923C | 24/07/2013 | 51851 | 167 |
| IGB1371 | 54777967C | 21/08/2013 | 51851 | 167 |
| LXT0129 | 54777934C | 31/07/2013 | 51851 | 167 |
| LZE1217 | 54777972C | 21/08/2013 | 51851 | 167 |
| LZY5524 | 54777976C | 23/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCG6474 | 54777974C | 21/08/2013 | 51851 | 167 |
| MET1349 | 54777977C | 23/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MET1349 | 54777978C | 23/08/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MEZ6485 | 54777964C | 20/08/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 568/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 568/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ADL8294 | 54777993C | 03/09/2013 | 51851 | 167 |
| DDN2524 | 54777987C | 03/09/2013 | 51851 | 167 |
| MAG3738 | 54777988C | 03/09/2013 | 51851 | 167 |
| MAX5070 | 54777991C | 03/09/2013 | 51851 | 167 |
| MLD1362 | 54777994C | 03/09/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 570/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 570/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CON5891 | 54778001C | 05/09/2013 | 65480 | 229 |
| GEL1901 | 54777995C | 03/09/2013 | 51851 | 167 |
| LXE9510 | 54777989C | 03/09/2013 | 51851 | 167 |
| LXX5591 | 54778004C | 06/09/2013 | 57380 | 186 * II |
| MGE7538 | 54777951C | 08/08/2013 | 51851 | 167 |
| MGG8277 | 54778002C | 06/09/2013 | 56650 | 182 * X |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 571/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 571/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIA6596 | 54778035C | 13/09/2013 | 51851 | 167 |
| CFC9419 | 54778041C | 13/09/2013 | 51851 | 167 |
| ICM5211 | 54777981C | 27/08/2013 | 51851 | 167 |
| IDI5159 | 54777969C | 21/08/2013 | 51852 | 167 |
| IHK2739 | 54778030C | 07/09/2013 | 51851 | 167 |
| LXY7170 | 54778019C | 11/09/2013 | 51851 | 167 |
| LZD8145 | 54778039C | 13/09/2013 | 51851 | 167 |
| MBC5656 | 54778023C | 07/09/2013 | 51851 | 167 |
| MDG7523 | 54778024C | 07/09/2013 | 51851 | 167 |
| MEC4770 | 54778032C | 13/09/2013 | 51851 | 167 |
| MFI8480 | 54778044C | 13/09/2013 | 51851 | 167 |
| MHE6950 | 54778042C | 13/09/2013 | 51851 | 167 |
| MIM7184 | 54778037C | 13/09/2013 | 51851 | 167 |
| MJJ8950 | 54778025C | 07/09/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 572/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 572/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJG9700 | 54777992C | 03/09/2013 | 51851 | 167 |
| CAL1252 | 54778058C | 19/09/2013 | 51851 | 167 |
| LXJ3644 | 54778069C | 20/09/2013 | 51851 | 167 |
| LXN2225 | 54778056C | 19/09/2013 | 51851 | 167 |
| MAP1775 | 54778070C | 20/09/2013 | 51851 | 167 |
| MCI5256 | 54778051C | 16/09/2013 | 50450 | 162 * V |
| MCI5256 | 54778047C | 16/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCI5256 | 54778048C | 16/09/2013 | 51691 | 165 |
| MCI5256 | 54778049C | 16/09/2013 | 65563 | 230 * I |
| MCI5256 | 54778050C | 16/09/2013 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| MFM7928 | 54778066C | 20/09/2013 | 51851 | 167 |
| MGJ3253 | 54778061C | 20/09/2013 | 51851 | 167 |
| MJR9784 | 54777985C | 28/08/2013 | 52741 | 175 |
| MJR9784 | 54777986C | 28/08/2013 | 61220 | 214 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 574/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 574/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CEQ9174 | 54778009C | 05/09/2013 | 51851 | 167 |
| IOD9785 | 54778074C | 24/09/2013 | 69120 | 232 |
| IOD9785 | 54778075C | 24/09/2013 | 50450 | 162 * V |
| LZA2742 | 54778060C | 20/09/2013 | 51851 | 167 |
| LZA2742 | 54778063C | 20/09/2013 | 51851 | 167 |
| MIH6335 | 54778084C | 27/09/2013 | 51851 | 167 |
| MIM7184 | 54778077C | 26/09/2013 | 51851 | 167 |
| MJB8627 | 54778091C | 01/10/2013 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 576/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 576/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXP9780 | 54778018C | 11/09/2013 | 51851 | 167 |
| LXV2179 | 54778100C | 02/10/2013 | 51851 | 167 |
| MBJ2134 | 54778099C | 04/10/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 578/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 578/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| GOZ8683 | 54778107C | 07/10/2013 | 54522 | 181 * VIII |
| IJJ7284 | 54778110C | 09/10/2013 | 51851 | 167 |
| LWZ1604 | 54778043C | 13/09/2013 | 51851 | 167 |
| LXG0628 | 54778137C | 15/10/2013 | 51851 | 167 |
| MAA8002 | 54778120C | 09/10/2013 | 51851 | 167 |
| MAX5070 | 54778119C | 09/10/2013 | 51851 | 167 |
| MCW4954 | 54778126C | 11/10/2013 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEJ3446 | 54778124C | 11/10/2013 | 51851 | 167 |
| MGW1877 | 54778109C | 09/10/2013 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 579/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 579/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFM8470 | 54778148C | 19/10/2013 | 51851 | 167 |
| ALW0935 | 54778065C | 20/09/2013 | 51851 | 167 |
| LYC7788 | 54778154C | 22/10/2013 | 51851 | 167 |
| LYH1705 | 54778135C | 15/10/2013 | 51851 | 167 |
| MBJ4026 | 54778133C | 15/10/2013 | 51851 | 167 |
| MBZ8439 | 54778134C | 15/10/2013 | 51851 | 167 |
| MDV0244 | 54778139C | 15/10/2013 | 51851 | 167 |
| MEX1739 | 54778087C | 27/09/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MEX1739 | 54778088C | 27/09/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MJJ8950 | 54778142C | 16/10/2013 | 51851 | 167 |
| MJJ8950 | 54778152C | 22/10/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 581/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 581/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALY2641 | 54778167C | 23/10/2013 | 51851 | 167 |
| CRK5027 | 54778179C | 25/10/2013 | 73662 | 252 * VI |
| ETN8900 | 54778190C | 28/10/2013 | 51851 | 167 |
| EYC9000 | 54778188C | 28/10/2013 | 51851 | 167 |
| IOL1900 | 54778177C | 22/10/2013 | 51851 | 167 |
| LXA1396 | 54778189C | 28/10/2013 | 51851 | 167 |
| LXQ9769 | 54778187C | 28/10/2013 | 51851 | 167 |
| LZT3121 | 54778159C | 23/10/2013 | 51851 | 167 |
| MAM1128 | 54778106C | 02/10/2013 | 51851 | 167 |
| MAR1087 | 54778194C | 28/10/2013 | 51851 | 167 |
| MCB7320 | 54778173C | 22/10/2013 | 51851 | 167 |
| MEC4770 | 54778191C | 28/10/2013 | 51851 | 167 |
| MEX1739 | 54778086C | 27/09/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIC5551 | 54778170C | 23/10/2013 | 51851 | 167 |
| MIC8605 | 54778178C | 22/10/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MII2030 | 54778175C | 22/10/2013 | 51851 | 167 |
| MIT0429 | 54778176C | 22/10/2013 | 51930 | 168 |
| MJM9253 | 54778181C | 25/10/2013 | 51851 | 167 |
| MJU8137 | 54778192C | 28/10/2013 | 57200 | 186 * I |
| MKG1957 | 54778180C | 25/10/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 583/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 583/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGC4292 | 54778158C | 23/10/2013 | 51851 | 167 |
| BRK4475 | 54924501E | 31/10/2013 | 51851 | 167 |
| LXX5591 | 54778172C | 23/10/2013 | 51851 | 167 |
| LYY4721 | 54778104C | 02/10/2013 | 51851 | 167 |
| MDJ4764 | 54778200C | 31/10/2013 | 51851 | 167 |
| MEF4216 | 54778185C | 25/10/2013 | 70481 | 244 * II |
| MJA2060 | 54778105C | 02/10/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 585/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 585/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADH2891 | 54924529E | 07/11/2013 | 65480 | 229 |
| AIS3033 | 54778165C | 23/10/2013 | 51851 | 167 |
| BRK4475 | 54924546E | 06/11/2013 | 51851 | 167 |
| CWD0693 | 54924515E | 03/11/2013 | 51852 | 167 |
| CWD0693 | 54924516E | 03/11/2013 | 51930 | 168 |
| HQS3291 | 54924512E | 03/11/2013 | 51851 | 167 |
| MCF4887 | 54924534E | 08/11/2013 | 51851 | 167 |
| MCW4954 | 54924524E | 04/11/2013 | 51851 | 167 |
| MDQ8478 | 54778136C | 15/10/2013 | 51851 | 167 |
| MEM5900 | 54778199C | 05/11/2013 | 51851 | 167 |
| MEV0558 | 54778117C | 09/10/2013 | 51851 | 167 |
| MEV0558 | 54778118C | 09/10/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MEV1976 | 54924507E | 31/10/2013 | 57380 | 186 * II |
| MGG2784 | 54778197C | 05/11/2013 | 51851 | 167 |
| MGV5351 | 54924540E | 08/11/2013 | 66531 | 230 * XI |
| MHF1392 | 54924518E | 03/11/2013 | 57380 | 186 * II |
| MHU1410 | 54924513E | 03/11/2013 | 51851 | 167 |
| MJF1448 | 54924548E | 06/11/2013 | 57200 | 186 * I |
| MJI2843 | 54924520E | 04/11/2013 | 51851 | 167 |
| MJK6808 | 54924530E | 08/11/2013 | 51852 | 167 |
| MJK6808 | 54924531E | 08/11/2013 | 51930 | 168 |
| MLD9577 | 54924521E | 04/11/2013 | 51851 | 167 |
| MLF4995 | 54924545E | 06/11/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 586/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 586/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMC6094 | 54924532E | 08/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| AMT0094 | 54778147C | 19/10/2013 | 51851 | 167 |
| HDK2303 | 54778150C | 21/10/2013 | 54522 | 181 * VIII |
| LXO4513 | 54778156C | 22/10/2013 | 51851 | 167 |
| MLV0951 | 54778186C | 25/10/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 588/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 588/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LWR6660 | 54778163C | 25/10/2013 | 51851 | 167 |
| LWR6660 | 54778164C | 25/10/2013 | 66102 | 230 * VII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 589/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 589/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BCL5556 | 54924562E | 19/11/2013 | 51851 | 167 |
| IOL1900 | 54924567E | 18/11/2013 | 51851 | 167 |
| MAP7845 | 54924563E | 18/11/2013 | 51851 | 167 |
| MAY4136 | 54924550E | 14/11/2013 | 52741 | 175 |
| MBA4972 | 54924570E | 18/11/2013 | 51851 | 167 |
| MBC1211 | 54924511E | 03/11/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MGG2784 | 54924571E | 18/11/2013 | 51851 | 167 |
| MHS9421 | 54924574E | 21/11/2013 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIH6335 | 54924561E | 19/11/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 591/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 591/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADH2891 | 54924610E | 30/11/2013 | 51851 | 167 |
| DDM0590 | 54924577E | 23/11/2013 | 51691 | 165 |
| DDM0590 | 54924578E | 23/11/2013 | 57380 | 186 * II |
| LCS9674 | 54924583E | 24/11/2013 | 51851 | 167 |
| LXY7170 | 54924585E | 24/11/2013 | 51851 | 167 |
| LXZ9087 | 54924581E | 25/11/2013 | 51851 | 167 |
| LYH1705 | 54924609E | 30/11/2013 | 51851 | 167 |
| LZQ3363 | 54924608E | 27/11/2013 | 51851 | 167 |
| MBA4972 | 54924573E | 21/11/2013 | 51851 | 167 |
| MCA4521 | 54924575E | 21/11/2013 | 51851 | 167 |
| MEV9183 | 54924576E | 23/11/2013 | 57380 | 186 * II |
| MIE0209 | 54924593E | 27/11/2013 | 51851 | 167 |
| MIR2602 | 54924589E | 27/11/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MIR2602 | 54924588E | 27/11/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 592/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.096 592/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| INQ4586 | 54924590E | 27/11/2013 | 51851 | 167 |
| LXA7191 | 54924582E | 24/11/2013 | 51851 | 167 |
| LYE8870 | 54924557E | 17/11/2013 | 52070 | 169 |
| LZE1217 | 54924618E | 02/12/2013 | 51851 | 167 |
| LZR8152 | 54924625E | 04/12/2013 | 51851 | 167 |
| MCT6779 | 54924602E | 01/12/2013 | 51851 | 167 |
| MCW9518 | 54924553E | 06/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDK4171 | 54924601E | 01/12/2013 | 51851 | 167 |
| MDY9313 | 54924604E | 01/12/2013 | 51851 | 167 |
| MMD3223 | 54924554E | 09/11/2013 | 51930 | 168 |
| MMD3223 | 54924555E | 09/11/2013 | 51852 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

## ATALANTA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 172/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 172/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MEQ5321 | 54576257C | 12/09/2012 | 52070 | 169 | 53.20 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 184/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 184/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| LYS0019 | 54576288C | 22/03/2013 | 66371 | 230 * IX | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 188/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 188/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| LZU5560 | 54576290C | 27/04/2013 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| LZU5560 | 54576291C | 27/04/2013 | 66371 | 230 * IX | 127.69 |
| LZU5560 | 54576289C | 27/04/2013 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MEY6722 | 54576142C | 03/04/2013 | 66371 | 230 * IX | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 190/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 190/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| LXL4534 | 54576175C | 03/05/2013 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LXL4534 | 54576176C | 03/05/2013 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| LXL4534 | 54576295C | 03/05/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I | 574.61 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 194/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 194/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MAS3970 | 54576305C | 18/05/2013 | 73662 | 252 * VI | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 168/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 168/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAX3759 | 54576160C | 23/10/2012 | 50100 | 162 * I |
| MAX3759 | 54576159C | 23/10/2012 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 169/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 169/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFR5355 | 54576242C | 02/11/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIT3625 | 54576258C | 18/10/2012 | 55411 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 170/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 170/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBU8107 | 54576163C | 27/11/2012 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 171/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 171/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYG3041 | 54576164C | 30/11/2012 | 58350 | 195 |
| LYG3041 | 54576165C | 30/11/2012 | 52070 | 169 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 185/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 185/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCJ5346 | 54576302C | 18/05/2013 | 66102 | 230 * VII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 187/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 187/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CBN9970 | 54576306C | 02/06/2013 | 65992 | 230 * V |
| DKN6318 | 54576307C | 08/06/2013 | 66102 | 230 * VII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 189/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 189/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAV8464 | 54576321C | 05/07/2013 | 70301 | 244 * I |
| MAV8464 | 54576319C | 05/07/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAV8464 | 54576320C | 05/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MAV8464 | 54576322C | 05/07/2013 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 191/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 191/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKC8292 | 54576314C | 17/06/2013 | 66102 | 230 * VII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 192/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 192/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MEQ5321 | 54576311C | 17/06/2013 | 65992 | 230 * V |
| MEQ5321 | 54576310C | 17/06/2013 | 66102 | 230 * VII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 193/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 193/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXB4764 | 54576178C | 13/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| LXB4764 | 54576179C | 13/07/2013 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 195/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 195/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXA7371 | 54576334C | 31/08/2013 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 196/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 196/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| KDF8223 | 54576326C | 25/08/2013 | 55250 | 181 * XV |
| LXT7081 | 54576331C | 28/08/2013 | 55250 | 181 * XV |
| LYV1663 | 54576335C | 31/08/2013 | 55090 | 181 * XIII |
| LZE5754 | 54576325C | 25/08/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MBT1830 | 54576342C | 09/09/2013 | 66102 | 230 * VII |
| MBT1830 | 54576341C | 09/09/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MBT1830 | 54576340C | 09/09/2013 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 197/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 197/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AQQ1976 | 54576330C | 28/08/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MDV2010 | 54576021C | 15/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDV2010 | 54576022C | 15/09/2013 | 70481 | 244 * II |
| MDV2010 | 54576346C | 15/09/2013 | 51691 | 165 |
| MGZ0262 | 54576329C | 28/08/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MHM5090 | 54576015C | 07/09/2013 | 58350 | 195 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 198/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 198/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCG5431 | 54576333C | 28/08/2013 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 199/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 199/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXD1028 | 54576030C | 28/09/2013 | 54281 | 181 * V |
| LYU9832 | 54576332C | 28/08/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MHW0034 | 54576337C | 03/09/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MIL9797 | 54576339C | 06/09/2013 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 200/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 200/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFG7593 | 54576028C | 28/09/2013 | 54281 | 181 * V |
| LYC3816 | 54576016C | 08/09/2013 | 50450 | 162 * V |
| MCC9394 | 54576017C | 08/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCC9394 | 54576018C | 08/09/2013 | 50450 | 162 * V |
| MFT8485 | 54576031C | 28/09/2013 | 54281 | 181 * V |
| MGN0805 | 54576035C | 06/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MKD2594 | 54576029C | 28/09/2013 | 54281 | 181 * V |
| MKL8368 | 54576344C | 12/09/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MLN5483 | 54576023C | 18/09/2013 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 201/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 201/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MHM5090 | 54576045C | 18/10/2013 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 202/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 202/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCZ3799 | 54576025C | 24/09/2013 | 55413 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 203/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 203/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BGY1545 | 54576033C | 04/10/2013 | 50450 | 162 * V |
| MLD9949 | 54576041C | 12/10/2013 | 69120 | 232 |
| MLD9949 | 54576039C | 12/10/2013 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 204/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 204/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBR3904 | 54883605E | 08/11/2013 | 52151 | 170 |
| MBR3904 | 54883604E | 08/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBR3904 | 54883603E | 08/11/2013 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 205/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 205/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYS9026 | 54576181C | 25/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| MAI4056 | 54576182C | 25/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCK7559 | 54576186C | 27/10/2013 | 58350 | 195 |
| MGU9506 | 54576183C | 25/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGU9506 | 54576184C | 25/10/2013 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 206/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.368 206/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LZR2511 | 54883611E | 28/11/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LZR2511 | 54883608E | 28/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| LZR2511 | 54883610E | 28/11/2013 | 52152 | 170 |
| LZR2511 | 54883609E | 28/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIM7135 | 54883612E | 30/11/2013 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

## BIGUAÇU

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.048 619/2008**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.048 619/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AIC4742 | 55072783B | 05/08/2008 | 69200 | 233 | 127.69 |
| LCO8546 | 55077054B | 06/08/2008 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |
| MCH7382 | 55073504B | 03/08/2008 | 66371 | 230 * IX | 127.69 |
| MCI4898 | 55072787B | 05/08/2008 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MEX2588 | 55077145B | 02/08/2008 | 66531 | 230 * XI | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.048 621/2008**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.048 621/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| GPK7113 | 55077181B | 14/08/2008 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MEZ4871 | 55077001B | 15/07/2008 | 73400 | 252 * IV | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.048 623/2008**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.048 623/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AEQ4846 | 55076073B | 15/08/2008 | 68231 | 231 * IV | 127.69 |
| DHX9893 | 55075064B | 19/08/2008 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| GYA8579 | 55112427A | 09/07/2008 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| HBS7645 | 55076085B | 19/08/2008 | 69200 | 233 | 127.69 |
| IAZ6747 | 55076693B | 15/07/2008 | 69200 | 233 | 127.69 |
| KIP6066 | 55076917B | 07/07/2008 | 57380 | 186 * II | 191.53 |
| KPZ4002 | 55076662B | 27/06/2008 | 69200 | 233 | 127.69 |
| LWS3154 | 55077725B | 09/09/2008 | 69200 | 233 | 127.69 |
| LWU1657 | 55076685B | 09/07/2008 | 69200 | 233 | 127.69 |
| LYA3265 | 55076214B | 23/08/2008 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LYA3265 | 55076215B | 23/08/2008 | 50610 | 163 c/c 162 * I | 574.61 |
| LYA3265 | 55076216B | 23/08/2008 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| LYA3265 | 55076217B | 23/08/2008 | 70561 | 244 * III | 191.53 |
| LYA3265 | 55076218B | 23/08/2008 | 66371 | 230 * IX | 127.69 |
| LYK7634 | 55076101B | 15/08/2008 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MAK6925 | 55077552B | 13/08/2008 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| MAL8940 | 55077009B | 17/08/2008 | 66531 | 230 * XI | 127.69 |
| MBD2091 | 55077661B | 29/08/2008 | 51852 | 167 | 127.69 |
| MBR4964 | 55073432B | 14/07/2008 | 70481 | 244 * II | 191.53 |
| MCE2275 | 55076709B | 20/08/2008 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MCE2275 | 55076710B | 20/08/2008 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MCJ0523 | 55076919B | 14/07/2008 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MCJ0523 | 55076920B | 14/07/2008 | 50610 | 163 c/c 162 * I | 574.61 |
| MCK7578 | 55076701B | 09/07/2008 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MCK8409 | 55076219B | 31/08/2008 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MCK8409 | 55073099B | 31/08/2008 | 50610 | 163 c/c 162 * I | 574.61 |
| MCK8409 | 55073100B | 31/08/2008 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MCT7866 | 55076088B | 19/08/2008 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MCW3047 | 55076946B | 20/08/2008 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MCW3047 | 55076947B | 20/08/2008 | 65564 | 230 * I | 191.53 |
| MDG2396 | 55073635B | 13/07/2008 | 66371 | 230 * IX | 127.69 |
| MDX9894 | 55077011B | 20/08/2008 | 68580 | 231 * VII | 85.12 |
| MDX9894 | 55077012B | 20/08/2008 | 70481 | 244 * II | 191.53 |
| MDX9894 | 55077013B | 20/08/2008 | 70721 | 244 * V | 191.53 |
| MDX9894 | 55077015B | 20/08/2008 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MEV1168 | 55076657B | 27/06/2008 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MEV2978 | 55073435B | 17/08/2008 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MEV2978 | 55073436B | 17/08/2008 | 66610 | 230 * XII | 127.69 |
| MEV2978 | 55073437B | 17/08/2008 | 58350 | 195 | 127.69 |
| MEV5730 | 55076667B | 03/07/2008 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MFO7891 | 55076079B | 15/08/2008 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MGC7671 | 55073637B | 14/07/2008 | 57380 | 186 * II | 191.53 |
| MHA6031 | 55077019B | 24/08/2008 | 50610 | 163 c/c 162 * I | 574.61 |
| MHA6031 | 55077020B | 24/08/2008 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MIM6470 | 55076702B | 03/07/2008 | 58350 | 195 | 127.69 |
| MJD7250 | 55076665B | 27/06/2008 | 69200 | 233 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.048 625/2008**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.048 625/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| LYT1672 | 55072401B | 13/09/2008 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LYT1672 | 55072402B | 13/09/2008 | 50610 | 163 c/c 162 * I | 574.61 |
| MES0425 | 55077050B | 22/09/2008 | 66531 | 230 * XI | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.048 627/2008**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.048 627/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AKO6525 | 55077106B | 29/07/2008 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MAF7897 | 55077141B | 31/07/2008 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MCQ5483 | 55072777B | 16/07/2008 | 50100 | 162 * I | 574.61 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

## BRUNÓPOLIS

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.754 22/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.754 22/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MHM1248 | 54810451C | 12/11/2012 | 50100 | 162 * I | 574.61 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUNOPOLIS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DEL REGIONAL DE CAMPOS NOVOS

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.754 23/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.754 23/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| DEC8114 | 54810455C | 21/04/2013 | 52070 | 169 | 53.20 |
| DEC8114 | 54810453C | 21/04/2013 | 51852 | 167 | 127.69 |
| DEC8114 | 54810452C | 21/04/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUNOPOLIS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DEL REGIONAL DE CAMPOS NOVOS

## BRUSQUE

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.050 1545/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.050 1545/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AGI2870 | 55682745D | 12/08/2012 | 53200 | 176 * V | 957.69 |
| AGI2870 | 55682747D | 12/08/2012 | 51691 | 165 | 957.69 |
| CXV0592 | 55680650D | 21/09/2012 | 69200 | 233 | 127.69 |
| DSO6545 | 55519275D | 07/08/2012 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| DZW0041 | 55682339D | 23/09/2012 | 50450 | 162 * V | 191.53 |
| HRN6033 | 55679473D | 07/06/2012 | 51691 | 165 | 957.69 |
| IHH3581 | 55683809D | 21/08/2012 | 69200 | 233 | 127.69 |
| LWZ6334 | 55682359D | 30/08/2012 | 51691 | 165 | 957.69 |
| LXN7740 | 55308737D | 23/08/2012 | 51691 | 165 | 957.69 |
| LXS4916 | 55683212D | 11/08/2012 | 51691 | 165 | 957.69 |
| LXS4916 | 55683213D | 11/08/2012 | 69120 | 232 | 53.20 |
| LYE0205 | 55680876D | 16/09/2012 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MCR8128 | 55681193D | 16/09/2012 | 51691 | 165 | 957.69 |
| MDA0410 | 54084096D | 25/08/2012 | 51691 | 165 | 957.69 |
| MDQ8747 | 55679082D | 30/06/2012 | 50450 | 162 * V | 191.53 |
| MEL7507 | 55683842D | 20/08/2012 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MEQ2368 | 55679680D | 22/09/2012 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MEQ2368 | 55679679D | 22/09/2012 | 51691 | 165 | 957.69 |
| MEQ2368 | 55679681D | 22/09/2012 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MFH9479 | 54478481D | 23/09/2012 | 51691 | 165 | 957.69 |
| MGD5910 | 55681185D | 29/08/2012 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MHG0670 | 54888687C | 02/01/2012 | 52742 | 175 | 191.53 |
| MIQ0489 | 55682001D | 04/08/2012 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MIZ7671 | 55680251D | 02/10/2012 | 65992 | 230 * V | 191.53 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

## CANELINHA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 615/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 615/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MGU4696 | 54110546D | 09/09/2012 | 65640 | 230 * II | 191.53 |
| MGU4696 | 54111110D | 09/09/2012 | 69471 | 235 | 127.69 |
| MGU4696 | 54110575D | 09/09/2012 | 65640 | 230 * II | 191.53 |
| MJE7889 | 54110999D | 06/01/2013 | 65992 | 230 * V | 191.53 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 617/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 617/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MCN7249 | 54111206D | 25/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 622/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 622/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MHO8928 | 54111145D | 06/04/2013 | 65480 | 229 | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 624/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 624/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ADA0205 | 54111176D | 04/03/2013 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MBA6724 | 54111173D | 04/03/2013 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MHP1922 | 54111166D | 26/02/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 626/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 626/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MES2149 | 54112102D | 01/04/2012 | 65482 | 229 | 85.12 |
| MES2149 | 54110311D | 14/02/2012 | 65482 | 229 | 85.12 |
| MGK2951 | 54111277D | 19/03/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I | 574.61 |
| MGK2951 | 54111275D | 19/03/2013 | 70301 | 244 * I | 191.53 |
| MGK2951 | 54111278D | 19/03/2013 | 50100 | 162 * I | 574.61 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 627/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 627/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| LXF9917 | 54111272D | 07/03/2013 | 73662 | 252 * VI | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 636/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 636/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AJI4573 | 54110660D | 22/04/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| ASN0381 | 54111196D | 15/04/2013 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |
| IRH0529 | 54111133D | 28/02/2013 | 69120 | 232 | 53.20 |
| IRH0529 | 54111132D | 28/02/2013 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MER8499 | 54110685D | 14/05/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MER8499 | 54110686D | 14/05/2013 | 51852 | 167 | 127.69 |
| MHT0609 | 54111068D | 07/05/2013 | 73662 | 252 * VI | 85.12 |
| MIL2691 | 54110608D | 15/05/2013 | 70481 | 244 * II | 191.53 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 637/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 637/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MKR6546 | 54110654D | 17/04/2013 | 52741 | 175 | 191.53 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 639/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 639/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MBZ2436 | 54110677D | 08/05/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MBZ2436 | 54110678D | 08/05/2013 | 51852 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 641/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 641/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MBQ5394 | 54110691D | 14/05/2013 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |
| MBQ5394 | 54110692D | 14/05/2013 | 64080 | 221 | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 643/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 643/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MJQ8692 | 54110623D | 28/05/2013 | 69200 | 233 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 645/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 645/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MCT4267 | 54110704D | 17/05/2013 | 55411 | 181 * XVII | 53.20 |
| MCT4267 | 54110701D | 16/05/2013 | 65480 | 229 | 85.12 |
| MJE3705 | 54111310D | 03/05/2013 | 67852 | 231 * II * a | 191.53 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 647/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 647/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MBL6669 | 54111346D | 05/06/2013 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MFL3334 | 54111213D | 05/06/2013 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MJD4197 | 54110791D | 28/06/2013 | 66371 | 230 * IX | 127.69 |
| MJD4197 | 54110792D | 28/06/2013 | 66610 | 230 * XII | 127.69 |
| MJD4197 | 54110793D | 28/06/2013 | 66610 | 230 * XII | 127.69 |
| MKC8832 | 54110790D | 28/06/2013 | 66700 | 230 * XIII | 127.69 |
| MKO8563 | 54111072D | 16/06/2013 | 66532 | 230 * XI | 127.69 |
| MKO8563 | 54111073D | 16/06/2013 | 70302 | 244 * I | 191.53 |
| MKO8563 | 54111070D | 16/06/2013 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MKO8563 | 54111071D | 16/06/2013 | 52070 | 169 | 53.20 |
| MKX1179 | 54110779D | 12/06/2013 | 55500 | 181 * XVIII | 85.12 |
| MLG7133 | 54110776D | 10/06/2013 | 55680 | 181 * XIX | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 650/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 650/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| LXH8566 | 54111330D | 09/05/2013 | 67852 | 231 * II * a | 191.53 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 651/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 651/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| IBL4825 | 54111047D | 05/08/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| LZZ7233 | 54110698D | 21/05/2013 | 70301 | 244 * I | 191.53 |
| MGA7679 | 54111049D | 06/08/2013 | 55500 | 181 * XVIII | 85.12 |
| MIK7905 | 54111036D | 01/08/2013 | 55500 | 181 * XVIII | 85.12 |
| MIZ4579 | 54111344D | 21/05/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MIZ4579 | 54111343D | 21/05/2013 | 50100 | 162 * I | 574.61 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MIZ4579 | 54111345D | 21/05/2013 | 65564 | 230 * I | | 191.53 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 653/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 653/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| CIN6673 | 54111023D | 19/07/2013 | 55680 | 181 * XIX | 127.69 |
| IGO7637 | 54110800D | 04/07/2013 | 57463 | 187 * I | 85.12 |
| LWW3537 | 54111001D | 05/07/2013 | 55500 | 181 * XVIII | 85.12 |
| MBK5712 | 54110799D | 04/07/2013 | 57463 | 187 * I | 85.12 |
| MFD6431 | 54110768D | 28/05/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MGP8583 | 54110697D | 20/05/2013 | 54600 | 181 * IX | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES

DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 654/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 654/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MCV4543 | 54110919D | 02/07/2012 | 65482 | 229 | 85.12 |
| MCV4543 | 54110582D | 10/09/2012 | 65482 | 229 | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 659/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 659/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| LXU4716 | 54634120E | 15/09/2013 | 51691 | 165 | 1915.38 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 660/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 660/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| LZE6148 | 54634107E | 29/08/2013 | 50100 | 162 * I | 574.61 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 663/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 663/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ALO5669 | 54110706D | 07/10/2013 | 50100 | 162 * I | 574.61 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 609/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 609/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LZQ6463 | 54111204D | 25/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEE2571 | 54111209D | 25/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHV9013 | 54111251D | 28/01/2013 | 52741 | 175 |
| MIZ4579 | 54110883D | 10/01/2013 | 70561 | 244 * III |
| MJV5523 | 54111156D | 15/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJX5874 | 54110893D | 25/01/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 610/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 610/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MIZ4579 | 54111000D | 17/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIZ4579 | 54110887D | 17/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIZ4579 | 54110888D | 17/01/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MKA1553 | 54110886D | 16/01/2013 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 611/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 611/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| KBU0559 | 54111257D | 05/02/2013 | 65480 | 229 |
| MDF2948 | 54111252D | 08/02/2013 | 70301 | 244 * I |
| MMI5980 | 54111254D | 03/02/2013 | 51691 | 165 |
| MMI5980 | 54111255D | 03/02/2013 | 58350 | 195 |
| MMI5980 | 54111256D | 03/02/2013 | 65800 | 230 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 612/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 612/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| KKJ8854 | 54111208D | 25/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCW0243 | 54110889D | 25/01/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MCY9917 | 54111211D | 25/01/2013 | 65300 | 228 |
| MDK1892 | 54111203D | 25/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEF6621 | 54111210D | 25/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEW1339 | 54110895D | 25/01/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 613/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 613/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIB5171 | 54111168D | 26/02/2013 | 51851 | 167 |
| HGR8592 | 54111165D | 26/02/2013 | 51851 | 167 |
| LXT5676 | 54111178D | 04/03/2013 | 69200 | 233 |
| LXZ7699 | 54111170D | 04/03/2013 | 69200 | 233 |
| MAL3132 | 54111161D | 26/02/2013 | 51851 | 167 |
| MAM1387 | 54111262D | 07/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MAZ9873 | 54111164D | 26/02/2013 | 51851 | 167 |
| MCB2568 | 54111174D | 04/03/2013 | 69200 | 233 |
| MCG7073 | 54111183D | 27/02/2013 | 51851 | 167 |
| MCP9505 | 54111179D | 04/03/2013 | 69200 | 233 |
| MDT7128 | 54111167D | 26/02/2013 | 66020 | 230 * VI |
| MDW2494 | 54111182D | 27/02/2013 | 51930 | 168 |
| MFI1847 | 54111185D | 27/02/2013 | 51851 | 167 |
| MIZ5872 | 54111184D | 27/02/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 614/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 614/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCB7852 | 54111202D | 25/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 616/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 616/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALD5615 | 54111177D | 04/03/2013 | 69200 | 233 |
| ILR7806 | 54111142D | 06/04/2013 | 51851 | 167 |
| LXS4314 | 54111140D | 05/04/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LXS4314 | 54111137D | 05/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| LXS4314 | 54111138D | 05/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| MAZ1467 | 54111259D | 26/02/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MDV1568 | 54111180D | 04/03/2013 | 69200 | 233 |
| MFO9661 | 54111146D | 06/04/2013 | 51851 | 167 |
| MFQ8771 | 54111265D | 01/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFQ8771 | 54111264D | 01/03/2013 | 70301 | 244 * I |
| MFQ8771 | 54111271D | 01/03/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MFQ8771 | 54111270D | 01/03/2013 | 70481 | 244 * II |
| MFQ8771 | 54111269D | 01/03/2013 | 52070 | 169 |
| MFQ8771 | 54111268D | 01/03/2013 | 58350 | 195 |
| MFQ8771 | 54111267D | 01/03/2013 | 51691 | 165 |
| MFQ8771 | 54111266D | 01/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGF9662 | 54111172D | 04/03/2013 | 69200 | 233 |
| MGH8197 | 54111288D | 28/03/2013 | 66532 | 230 * XI |
| MGT2105 | 54111186D | 27/02/2013 | 51851 | 167 |
| MHH4502 | 54111175D | 04/03/2013 | 69200 | 233 |
| MHT0609 | 54111141D | 06/04/2013 | 51851 | 167 |
| MIO5106 | 54111282D | 22/03/2013 | 73662 | 252 * VI |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MJF5548 | 54111134D | 31/03/2013 | 65480 | 229 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 618/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 618/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGC0550 | 54111135D | 31/03/2013 | 51851 | 167 |
| AGC0550 | 54111136D | 31/03/2013 | 51852 | 167 |
| BUS5353 | 54110659D | 19/04/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| HKM9797 | 54110662D | 22/04/2013 | 51851 | 167 |
| MAT0386 | 54110665D | 22/04/2013 | 51851 | 167 |
| MES3688 | 54111294D | 29/03/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIC9981 | 54111190D | 19/03/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 619/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 619/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LZS0304 | 54110172D | 15/04/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MIH0081 | 54111287D | 25/03/2013 | 66532 | 230 * XI |
| MJP7012 | 54111290D | 06/04/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 620/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 620/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBK9546 | 54111144D | 06/04/2013 | 65480 | 229 |
| MEP8264 | 54111280D | 19/03/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MEP8264 | 54111279D | 19/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MGZ5819 | 54111285D | 25/03/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHL4200 | 54111191D | 22/03/2013 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 621/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 621/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CBD8926 | 54110666D | 22/04/2013 | 51851 | 167 |
| DRQ6792 | 54111192D | 07/04/2013 | 65480 | 229 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAJ1206 | 54110680D | 14/05/2013 | 51851 | 167 |
| MAW4170 | 54110682D | 14/05/2013 | 51851 | 167 |
| MBL1669 | 54111147D | 07/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBL1669 | 54111300D | 07/04/2013 | 70561 | 244 * III |
| MCB9653 | 54111327D | 06/05/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MCV7854 | 54110601D | 03/05/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MDW3230 | 54111317D | 03/05/2013 | 67852 | 231 * II * a |
| MEC9614 | 54110651D | 17/04/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEO9493 | 54111197D | 17/04/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| MES3372 | 54111335D | 09/05/2013 | 67852 | 231 * II * a |
| MFV8435 | 54111312D | 03/05/2013 | 67852 | 231 * II * a |
| MGH5061 | 54110684D | 14/05/2013 | 51851 | 167 |
| MGQ3516 | 54110670D | 30/04/2013 | 51851 | 167 |
| MHC6988 | 54111139D | 15/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MHW1332 | 54111150D | 24/04/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIB2642 | 54111321D | 03/05/2013 | 67852 | 231 * II * a |
| MIH8594 | 54110674D | 30/04/2013 | 51851 | 167 |
| MIY3096 | 54111149D | 12/04/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIY3096 | 54111148D | 12/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MJE4525 | 54111301D | 24/04/2013 | 54522 | 181 * VIII |
| MJM8786 | 54111199D | 17/04/2013 | 51852 | 167 |
| MJM8786 | 54111198D | 17/04/2013 | 51851 | 167 |
| MJP3160 | 54110655D | 18/04/2013 | 70481 | 244 * II |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 623/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 623/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BWG8832 | 54111328D | 09/05/2013 | 67852 | 231 * II * a |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 625/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 625/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFH2000 | 54111302D | 03/05/2013 | 67852 | 231 * II * a |
| AKO8699 | 54110766D | 28/05/2013 | 51851 | 167 |
| IGN5098 | 54111325D | 03/05/2013 | 73662 | 252 * VI |
| LXK5171 | 54110617D | 28/05/2013 | 69200 | 233 |
| LYW3440 | 54111313D | 03/05/2013 | 67852 | 231 * II * a |
| MBG8417 | 54111318D | 03/05/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBG8417 | 54111319D | 03/05/2013 | 65992 | 230 * V |
| MBL3308 | 54110693D | 14/05/2013 | 66020 | 230 * VI |
| MDH8315 | 54110676D | 30/04/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MDJ2903 | 54110761D | 22/05/2013 | 67000 | 230 * XVI |
| MFC3587 | 54111339D | 09/05/2013 | 51930 | 168 |
| MFY5356 | 54111309D | 03/05/2013 | 67852 | 231 * II * a |
| MFZ8989 | 54110694D | 14/05/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MGD0026 | 54110689D | 14/05/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MGQ0068 | 54110610D | 27/05/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MGQ0068 | 54110758D | 21/05/2013 | 51852 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGQ0068 | 54110757D | 21/05/2013 | 51851 | 167 |
| MHB6207 | 54110672D | 30/04/2013 | 51851 | 167 |
| MHB6207 | 54110673D | 30/04/2013 | 51852 | 167 |
| MHB7258 | 54110752D | 21/05/2013 | 70481 | 244 * II |
| MHB7258 | 54110751D | 21/05/2013 | 70301 | 244 * I |
| MHS4547 | 54110687D | 14/05/2013 | 51851 | 167 |
| MHS4547 | 54110688D | 14/05/2013 | 51852 | 167 |
| MHT4869 | 54110690D | 14/05/2013 | 51851 | 167 |
| MIF5957 | 54111314D | 03/05/2013 | 67852 | 231 * II * a |
| MIN7685 | 54111337D | 09/05/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MIX5473 | 54110604D | 03/05/2013 | 67852 | 231 * II * a |
| MJW4586 | 54111329D | 09/05/2013 | 67852 | 231 * II * a |
| MKB0049 | 54110696D | 15/05/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MKX1179 | 54110759D | 22/05/2013 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 628/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 628/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CXN2996 | 54110700D | 21/05/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 631/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 631/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFB7286 | 54110765D | 28/05/2013 | 51851 | 167 |
| IGY9952 | 54110613D | 28/05/2013 | 69200 | 233 |
| LYK4514 | 54110762D | 22/05/2013 | 51851 | 167 |
| MBD3533 | 54110611D | 28/05/2013 | 69200 | 233 |
| MCG3711 | 54110705D | 17/05/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MEX6348 | 54110620D | 28/05/2013 | 69200 | 233 |
| MFZ8989 | 54110772D | 29/05/2013 | 66700 | 230 * XIII |
| MHI2384 | 54110771D | 29/05/2013 | 51851 | 167 |
| MIZ6019 | 54110619D | 28/05/2013 | 69200 | 233 |
| MKB9006 | 54110756D | 21/05/2013 | 67000 | 230 * XVI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 638/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 638/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MGS0637 | 54110789D | 26/06/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 640/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 640/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFH2000 | 54111215D | 06/06/2013 | 65992 | 230 * V |
| LZT9622 | 54111022D | 19/07/2013 | 66700 | 230 * XIII |
| MFT6517 | 54110777D | 12/06/2013 | 65480 | 229 |
| MFX4011 | 54111016D | 11/07/2013 | 66700 | 230 * XIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 642/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 642/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBD0835 | 54110787D | 24/06/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MHL4631 | 54111013D | 11/07/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MIJ8966 | 54110796D | 10/06/2013 | 65480 | 229 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 644/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 644/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CME0580 | 54634104E | 12/08/2013 | 55250 | 181 * XV |
| LYW9975 | 54634053E | 25/07/2013 | 69200 | 233 |
| MAJ4003 | 54111025D | 20/07/2013 | 66700 | 230 * XIII |
| MAQ0072 | 54634106E | 15/08/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MCQ4158 | 54111039D | 02/08/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDL8363 | 54111017D | 15/07/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MDY3319 | 54111030D | 26/07/2013 | 66700 | 230 * XIII |
| MEY8038 | 54111011D | 14/07/2013 | 65480 | 229 |
| MEY8038 | 54111012D | 14/07/2013 | 65480 | 229 |
| MFC4036 | 54111003D | 09/07/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFN4028 | 54111007D | 12/07/2013 | 51851 | 167 |
| MFZ8989 | 54111015D | 10/07/2013 | 66700 | 230 * XIII |
| MGK7700 | 54111029D | 26/07/2013 | 66700 | 230 * XIII |
| MHC3311 | 54634057E | 25/07/2013 | 70561 | 244 * III |
| MHI6421 | 54111020D | 17/07/2013 | 51851 | 167 |
| MHO8928 | 54634004E | 27/07/2013 | 65480 | 229 |
| MHO8928 | 54634005E | 27/07/2013 | 52741 | 175 |
| MJD2583 | 54110633D | 22/07/2013 | 69120 | 232 |
| MJD7978 | 54111018D | 17/07/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MJH3068 | 54111043D | 04/08/2013 | 65480 | 229 |
| MJH3068 | 54111042D | 04/08/2013 | 66700 | 230 * XIII |
| MKG0154 | 54634105E | 13/08/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MNF5283 | 54634006E | 29/07/2013 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 646/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 646/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| INZ8092 | 54111037D | 30/07/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYP4174 | 54110630D | 22/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| LYP4174 | 54110631D | 22/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| LYP4174 | 54110632D | 22/07/2013 | 69120 | 232 |
| LYU8153 | 54634051E | 25/07/2013 | 69200 | 233 |
| MFA2811 | 54634054E | 25/07/2013 | 69200 | 233 |
| MFC4036 | 54111032D | 30/07/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFD2681 | 54634002E | 26/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MFD2681 | 54634003E | 26/07/2013 | 66532 | 230 * XI |
| MFX3697 | 54111035D | 31/07/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFZ8719 | 54111041D | 02/08/2013 | 66700 | 230 * XIII |
| MHS8850 | 54634101E | 09/08/2013 | 65480 | 229 |
| MHW6257 | 54110634D | 22/07/2013 | 56141 | 182 * V |
| MLN9153 | 54111048D | 05/08/2013 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 648/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 648/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MHP2008 | 54634102E | 09/08/2013 | 55415 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 649/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 649/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBO7194 | 54634058E | 25/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBO7194 | 54634059E | 25/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIO2191 | 54634111E | 19/09/2013 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 652/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 652/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXX5586 | 54634108E | 02/09/2013 | 65480 | 229 |
| MCS5446 | 54634109E | 02/09/2013 | 73662 | 252 * VI |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MFD4406 | 54634014E | 06/09/2013 | 50450 | 162 * V |
| MFD4406 | 54634013E | 06/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHK8472 | 54634119E | 24/09/2013 | 70301 | 244 * I |
| MII1086 | 54634115E | 20/09/2013 | 66700 | 230 * XIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 655/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 655/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ASB0881 | 54634112E | 20/09/2013 | 66102 | 230 * VII |
| ASB0881 | 54634113E | 20/09/2013 | 66700 | 230 * XIII |
| ASB0881 | 54634114E | 20/09/2013 | 66020 | 230 * VI |
| MCZ2745 | 54634122E | 02/10/2013 | 69200 | 233 |
| MDM5424 | 54634016E | 18/09/2013 | 51691 | 165 |
| MDS7623 | 54634065E | 24/09/2013 | 69200 | 233 |
| MEV9884 | 54634066E | 24/09/2013 | 69200 | 233 |
| MFO4406 | 54634020E | 04/10/2013 | 65561 | 230 * I |
| MFO4406 | 54634019E | 04/10/2013 | 70562 | 244 * III c/c 1§ |
| MFO4406 | 54634018E | 04/10/2013 | 69120 | 232 |
| MFO4406 | 54634021E | 04/10/2013 | 66371 | 230 * IX |
| MHL0572 | 54634121E | 02/10/2013 | 69200 | 233 |
| MKR4277 | 54110636D | 27/09/2013 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 656/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 656/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| JPN4326 | 54634061E | 24/09/2013 | 69200 | 233 |
| MCB6150 | 54110717D | 23/10/2013 | 65300 | 228 |
| MDJ0853 | 54110713D | 22/10/2013 | 65564 | 230 * I |
| MDJ0853 | 54110712D | 22/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDJ0853 | 54110711D | 22/10/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDJ0853 | 54110710D | 22/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| MKA3189 | 54110714D | 22/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| MLV3715 | 54634123E | 15/10/2013 | 65991 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 657/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 657/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYT0173 | 54634151E | 09/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| LYT0173 | 54634152E | 09/11/2013 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 658/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 658/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAE1695 | 54110709D | 13/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| MAE1695 | 54110708D | 13/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBI0834 | 54634025E | 30/10/2013 | 58350 | 195 |
| MBI5058 | 54111076D | 30/10/2013 | 66610 | 230 * XII |
| MEF6927 | 54110723D | 03/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGF6212 | 54110716D | 22/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHO6513 | 54111075D | 30/10/2013 | 67851 | 231 * II * a |
| MIU3153 | 54111074D | 30/10/2013 | 67851 | 231 * II * a |
| MKF0257 | 54110707D | 13/10/2013 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 661/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 661/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MGU2730 | 54111100D | 23/11/2013 | 66610 | 230 * XII |
| MJF9031 | 54111096D | 15/11/2013 | 65300 | 228 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MJF9031 | 54111097D | 15/11/2013 | 65300 | 228 |
| MJF9031 | 54111098D | 15/11/2013 | 66700 | 230 * XIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 662/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.145 662/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXB5105 | 54111226D | 28/11/2013 | 66700 | 230 * XIII |
| MBI0834 | 54634024E | 30/10/2013 | 70561 | 244 * III |
| MDG3587 | 54111225D | 25/11/2013 | 66102 | 230 * VII |
| MFQ9149 | 54111231D | 28/11/2013 | 70481 | 244 * II |
| MFT6517 | 54111069D | 03/11/2013 | 65300 | 228 |
| MFT6517 | 54111077D | 01/11/2013 | 65300 | 228 |
| MFT6517 | 54111078D | 01/11/2013 | 66102 | 230 * VII |
| MHK9905 | 54634027E | 10/11/2013 | 65561 | 230 * I |
| MIU7298 | 54111227D | 25/11/2013 | 65300 | 228 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

## CAPINZAL

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.266 1281/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.266 1281/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MFL1008 | 54465570E | 20/09/2013 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MJS1594 | 54465572E | 20/09/2013 | 69200 | 233 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.266 1282/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.266 1282/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| BHC8710 | 54465976E | 11/10/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| BHC8710 | 54465977E | 11/10/2013 | 51852 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.266 1285/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.266 1285/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| FDA6055 | 54466156E | 12/10/2013 | 52070 | 169 | 53.20 |
| MAI5524 | 54466441E | 25/09/2013 | 58433 | 196 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.266 1288/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.266 1288/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| CFF4973 | 55039499D | 06/10/2013 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| GQV9004 | 54465809E | 18/10/2013 | 52900 | 176 * II | 957.69 |
| GQV9004 | 54465810E | 18/10/2013 | 53200 | 176 * V | 957.69 |
| INF8076 | 54465885E | 25/10/2013 | 69200 | 233 | 127.69 |
| LYO7947 | 54465588E | 18/10/2013 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MCL4066 | 54465969E | 04/10/2013 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MDV6779 | 54465585E | 18/10/2013 | 69200 | 233 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.266 1289/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.266 1289/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ANJ2838 | 55038899D | 05/10/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| GQV9004 | 54465811E | 18/10/2013 | 52070 | 169 | 53.20 |
| GQV9004 | 54465808E | 18/10/2013 | 53470 | 178 | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.266 1224/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.266 1224/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ISY1611 | 54465619E | 06/07/2013 | 60412 | 207 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEM8980 | 54465549E | 18/07/2013 | 51851 | 167 |
| MES8325 | 55039225D | 14/07/2013 | 70481 | 244 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.266 1283/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.266 1283/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| HRI1560 | 54466058E | 08/11/2013 | 69200 | 233 |
| LXT6003 | 54466113E | 18/11/2013 | 69200 | 233 |
| LZF3994 | 54466115E | 18/11/2013 | 69200 | 233 |
| MAF6746 | 54466057E | 08/11/2013 | 69200 | 233 |
| MCC2438 | 54466670E | 27/11/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MDQ6076 | 54466108E | 06/11/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDV3612 | 54466179E | 09/11/2013 | 69120 | 232 |
| MIL0071 | 54466756E | 23/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIV4254 | 54466189E | 23/11/2013 | 69200 | 233 |
| MJD2211 | 54466659E | 22/11/2013 | 69200 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.266 1284/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.266 1284/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| GYC1126 | 54466715E | 20/11/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MDU7525 | 54466666E | 27/11/2013 | 51851 | 167 |
| MGD2115 | 54466561E | 16/10/2013 | 54100 | 181 * IV |
| MIV4254 | 54466190E | 23/11/2013 | 59670 | 203 * V |
| MJO4723 | 55039375D | 23/10/2013 | 54284 | 181 * V |
| MLB4725 | 54466834E | 27/11/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.266 1286/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.266 1286/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IHB7643 | 54466584E | 30/11/2013 | 51691 | 165 |
| IHB7643 | 54466581E | 30/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| IHB7643 | 54466585E | 30/11/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYA9342 | 54466658E | 22/11/2013 | 69200 | 233 |
| MBY6961 | 54466844E | 29/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBY6961 | 54466850E | 29/11/2013 | 69120 | 232 |
| MBY6961 | 54466849E | 29/11/2013 | 66020 | 230 * VI |
| MBY6961 | 54466845E | 29/11/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHQ6804 | 54465645E | 02/12/2013 | 69200 | 233 |
| MHY3048 | 54465639E | 02/12/2013 | 69200 | 233 |
| MKV2822 | 54465650E | 02/12/2013 | 69200 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.266 1287/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.266 1287/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BLS8359 | 54466761E | 02/12/2013 | 55250 | 181 * XV |
| ILB5259 | 54585127E | 20/11/2013 | 55412 | 181 * XVII |
| LWY6640 | 54466663E | 27/11/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MBS1845 | 54585150E | 27/11/2013 | 55412 | 181 * XVII |
| MBY6961 | 54466846E | 29/11/2013 | 70561 | 244 * III |
| MBY6961 | 54466848E | 29/11/2013 | 70303 | 244 * I |
| MBY6961 | 54466847E | 29/11/2013 | 70302 | 244 * I |
| MCX9117 | 54466810E | 25/11/2013 | 51851 | 167 |
| MGB8236 | 54465985E | 25/11/2013 | 59670 | 203 * V |
| MGB8236 | 54465986E | 25/11/2013 | 52070 | 169 |
| MGP4287 | 54585136E | 23/11/2013 | 55412 | 181 * XVII |
| MIS3585 | 55039393D | 02/11/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJL5902 | 54466757E | 26/11/2013 | 60501 | 208 |
| MKO7710 | 54466838E | 28/11/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

## CATANDUVAS

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 515/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 515/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAS7691 | 55357515D | 28/01/2013 | 50450 | 162 * V |
| AAS7691 | 55357513D | 28/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDY8118 | 55357612D | 26/01/2013 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 516/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 516/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LZA2640 | 54742641C | 25/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| LZA2640 | 54742642C | 25/01/2013 | 51930 | 168 |
| MBG0681 | 55357611D | 24/01/2013 | 52070 | 169 |
| MBP1497 | 55357743D | 25/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MEZ6699 | 55357727D | 18/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEZ6699 | 55357728D | 18/01/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGI1593 | 55357802D | 01/02/2013 | 51851 | 167 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 518/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 518/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CIS0991 | 54742645C | 03/02/2013 | 67000 | 230 * XVI |
| CIS0991 | 54742643C | 03/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| LYU7381 | 55357516D | 02/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| LYU7381 | 55357518D | 02/02/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGP5609 | 55357744D | 25/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MGP5609 | 55357745D | 25/01/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHM1954 | 54742646C | 15/02/2013 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 519/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 519/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IBN9871 | 55357622D | 22/02/2013 | 51851 | 167 |
| MAC8869 | 55357804D | 11/02/2013 | 58350 | 195 |
| MAC8869 | 55357806D | 11/02/2013 | 51851 | 167 |
| MAC8869 | 55357805D | 11/02/2013 | 51691 | 165 |
| MCV9074 | 55357625D | 22/02/2013 | 72340 | 250 * I * a |
| MCV9074 | 55357624D | 22/02/2013 | 51851 | 167 |
| MDF0374 | 55357749D | 23/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDF0374 | 55357750D | 23/02/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGO0362 | 55357298D | 24/01/2013 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 521/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 521/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJO6929 | 55357678D | 13/10/2012 | 57380 | 186 * II |
| KDL0123 | 55357762D | 10/10/2012 | 65482 | 229 |
| KDL0123 | 55357763D | 10/10/2012 | 51851 | 167 |
| MGT0193 | 55357286D | 24/10/2012 | 58350 | 195 |
| MGT0193 | 55357284D | 24/10/2012 | 52742 | 175 |
| MGT0193 | 55357287D | 24/10/2012 | 65561 | 230 * I |
| MGT0193 | 55357285D | 24/10/2012 | 59080 | 202 * I |
| MGT0193 | 55357283D | 24/10/2012 | 52152 | 170 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 522/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 522/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFD4278 | 55357748D | 19/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| MFD4278 | 55357747D | 19/02/2013 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 524/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 524/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MHA6060 | 55357693D | 15/03/2013 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 525/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 525/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGU2353 | 55358053D | 05/04/2013 | 66102 | 230 * VII |
| AIX8709 | 55357901D | 23/03/2013 | 51851 | 167 |
| CNZ5316 | 55357817D | 17/04/2013 | 51851 | 167 |
| IEN4218 | 55357908D | 10/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| JPF3738 | 55357818D | 17/04/2013 | 51851 | 167 |
| LWT4143 | 55358058D | 08/04/2013 | 50450 | 162 * V |
| LYP7145 | 55357873D | 01/04/2013 | 57380 | 186 * II |
| MBA9031 | 55357861D | 25/03/2013 | 54525 | 181 * VIII |
| MBC2452 | 55357877D | 02/04/2013 | 60502 | 208 |
| MBC2452 | 55357878D | 02/04/2013 | 58433 | 196 |
| MBC2452 | 55357874D | 02/04/2013 | 58350 | 195 |
| MBC2452 | 55357875D | 02/04/2013 | 52151 | 170 |
| MBC2452 | 55357876D | 02/04/2013 | 52152 | 170 |
| MBC2452 | 55357543D | 14/04/2013 | 50450 | 162 * V |
| MBC2452 | 55357699D | 31/03/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MBC2452 | 55357544D | 14/04/2013 | 51342 | 164 c/c 162 * III |
| MBG0681 | 55357694D | 18/03/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MBZ3574 | 55357539D | 07/04/2013 | 51691 | 165 |
| MBZ3574 | 55357540D | 07/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MCM0870 | 55357533D | 06/04/2013 | 51691 | 165 |
| MCM0870 | 55357532D | 06/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFP8527 | 55358064D | 17/04/2013 | 69120 | 232 |
| MFP8527 | 55358063D | 17/04/2013 | 59910 | 206 * I |
| MFP8527 | 55358062D | 17/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFP8527 | 55358061D | 17/04/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| NEP5253 | 55357697D | 24/03/2013 | 50450 | 162 * V |
| NEP5253 | 55357698D | 24/03/2013 | 66102 | 230 * VII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 526/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 526/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IEZ5971 | 55357888D | 20/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| IEZ5971 | 55357889D | 20/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| IEZ5971 | 55357890D | 20/04/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IEZ5971 | 55357891D | 20/04/2013 | 51691 | 165 |
| LXE0067 | 55358070D | 21/04/2013 | 65300 | 228 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 528/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 528/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CLI5024 | 55358051D | 03/04/2013 | 66102 | 230 * VII |
| CLI5024 | 55357700D | 03/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| LYR8827 | 55357866D | 30/03/2013 | 52741 | 175 |
| LYR8827 | 55357867D | 30/03/2013 | 58433 | 196 |
| LYR8827 | 55357868D | 30/03/2013 | 57380 | 186 * II |
| LYR8827 | 55357905D | 30/03/2013 | 58197 | 193 |
| LYR8827 | 55357903D | 30/03/2013 | 60502 | 208 |
| LYR8827 | 55357902D | 30/03/2013 | 58270 | 194 |
| LYR8827 | 55357865D | 30/03/2013 | 58350 | 195 |
| MKC7929 | 55357864D | 25/03/2013 | 54525 | 181 * VIII |
| MKW7327 | 55357871D | 31/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MKW7327 | 55357872D | 31/03/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 529/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 529/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LZR4864 | 55357880D | 09/04/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LZR4864 | 55357879D | 09/04/2013 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 530/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 530/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACO5167 | 55358060D | 14/04/2013 | 67000 | 230 * XVI |
| AQL9131 | 55357927D | 11/05/2013 | 57200 | 186 * I |
| CAY0945 | 55357536D | 06/04/2013 | 69120 | 232 |
| CAY0945 | 55357537D | 06/04/2013 | 51691 | 165 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CAY0945 | 55357534D | 06/04/2013 | 50450 | 162 * V |
| CIS0991 | 55357530D | 06/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| CIS0991 | 55357531D | 06/04/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| CLQ5053 | 55358059D | 11/04/2013 | 51691 | 165 |
| ICH8432 | 55357922D | 22/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| IFH3752 | 55357895D | 22/04/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IFH3752 | 55357894D | 22/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| IGC5848 | 55357960D | 12/05/2013 | 57380 | 186 * II |
| ILF1460 | 55357634D | 05/05/2013 | 65992 | 230 * V |
| ILF1460 | 55357636D | 05/05/2013 | 69120 | 232 |
| ILF1460 | 55357635D | 05/05/2013 | 51691 | 165 |
| KDL0123 | 55358078D | 27/04/2013 | 66102 | 230 * VII |
| LWX4892 | 55357899D | 26/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| LYD7460 | 55357541D | 13/04/2013 | 51691 | 165 |
| LZJ5881 | 55358080D | 28/04/2013 | 65300 | 228 |
| MAH8210 | 55357915D | 19/04/2013 | 67000 | 230 * XVI |
| MBI9444 | 55358088D | 08/05/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBI9444 | 55358090D | 05/05/2013 | 51691 | 165 |
| MCB7735 | 55358082D | 01/05/2013 | 65300 | 228 |
| MCX2083 | 55358071D | 21/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MCX2083 | 55358072D | 21/04/2013 | 69120 | 232 |
| MDV2624 | 55357926D | 03/05/2013 | 65992 | 230 * V |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 531/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 531/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

---

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MIR3964 | 55357884D | 18/04/2013 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 533/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 533/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DIB9141 | 55357898D | 25/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| LXS6990 | 55357924D | 03/05/2013 | 54525 | 181 * VIII |
| MAC3192 | 55357896D | 22/04/2013 | 50450 | 162 * V |
| MAO9748 | 55357961D | 12/05/2013 | 54950 | 181 * XII |
| MCW4007 | 55357633D | 25/04/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCW4007 | 55358077D | 25/04/2013 | 51770 | 166 |
| MCW4007 | 55358076D | 25/04/2013 | 51691 | 165 |
| MCW4007 | 55357632D | 25/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDW6416 | 55357921D | 22/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| MJT1099 | 55357925D | 03/05/2013 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 534/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 534/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABC1706 | 55357930D | 18/05/2013 | 66531 | 230 * XI |
| ABC1706 | 55357929D | 18/05/2013 | 66102 | 230 * VII |
| AMM9159 | 55357971D | 30/05/2013 | 50100 | 162 * I |
| AMM9159 | 55357972D | 30/05/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| DMP2049 | 55358002D | 02/06/2013 | 65480 | 229 |
| IIM0550 | 55357831D | 23/05/2013 | 65992 | 230 * V |
| JPF3738 | 55358093D | 19/05/2013 | 51691 | 165 |
| MDJ7581 | 55357931D | 19/05/2013 | 51691 | 165 |
| MDJ7581 | 55357932D | 19/05/2013 | 58350 | 195 |
| MEG4778 | 55357833D | 28/05/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEG4778 | 55357834D | 28/05/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGZ8304 | 55357968D | 24/05/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGZ8304 | 55357943D | 24/05/2013 | 50100 | 162 * I |
| MKV9927 | 55357939D | 22/05/2013 | 54525 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 537/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 537/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IGT7388 | 55358005D | 05/06/2013 | 73662 | 252 * VI |
| JLJ0123 | 55357963D | 17/05/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| JLJ0123 | 55357962D | 17/05/2013 | 50100 | 162 * I |
| MAH8210 | 55358095D | 27/05/2013 | 65300 | 228 |
| MCB9010 | 55357966D | 18/05/2013 | 70301 | 244 * I |
| MDM6870 | 55358106D | 09/06/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDM6870 | 55358105D | 09/06/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEF9222 | 55357950D | 07/06/2013 | 57200 | 186 * I |
| MIA0672 | 55357948D | 06/06/2013 | 65992 | 230 * V |
| MJE7364 | 55357937D | 22/05/2013 | 54525 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 540/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 540/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACR5531 | 55358123D | 20/06/2013 | 54525 | 181 * VIII |
| DMP2049 | 55358108D | 13/06/2013 | 58433 | 196 |
| GRW1742 | 55357548D | 14/06/2013 | 52741 | 175 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 542/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 542/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACO5167 | 55357974D | 07/06/2013 | 66102 | 230 * VII |
| MGX4158 | 55358004D | 05/06/2013 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 544/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 544/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IJN9567 | 55358130D | 28/06/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LXI3472 | 55357848D | 23/06/2013 | 65565 | 230 * I |
| LXI3472 | 55357846D | 23/06/2013 | 51691 | 165 |
| LXI3472 | 55357847D | 23/06/2013 | 51851 | 167 |
| LYO7178 | 55357840D | 22/06/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LYO7178 | 55357839D | 22/06/2013 | 50100 | 162 * I |
| LZA0191 | 55357947D | 06/06/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGO2668 | 55357977D | 06/07/2013 | 51691 | 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 546/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 546/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHY6124 | 55358017D | 06/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| AHY6124 | 55358018D | 06/07/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| AHY6124 | 55358016D | 06/07/2013 | 51691 | 165 |
| DCV5271 | 55358115D | 17/06/2013 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 547/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 547/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| KDL0123 | 55358148D | 11/07/2013 | 67000 | 230 * XVI |
| LZZ7198 | 55357980D | 13/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| LZZ7198 | 55357981D | 13/07/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGB7344 | 55358028D | 10/07/2013 | 52741 | 175 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 548/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 548/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| KQH1020 | 55358146D | 02/07/2013 | 66102 | 230 * VII |
| KQH1020 | 55358144D | 02/07/2013 | 57200 | 186 * I |
| KQH1020 | 55358137D | 02/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| KQH1020 | 55358138D | 02/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| KQH1020 | 55358142D | 02/07/2013 | 57200 | 186 * I |
| KQH1020 | 55358139D | 01/07/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| KQH1020 | 55358145D | 02/07/2013 | 60502 | 208 |
| KQH1020 | 55358140D | 02/07/2013 | 58350 | 195 |
| KQH1020 | 55358141D | 02/07/2013 | 57200 | 186 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 549/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 549/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IRV5369 | 55358175D | 11/08/2013 | 66102 | 230 * VII |
| IRV5369 | 55358174D | 11/08/2013 | 51691 | 165 |
| MBC8569 | 55358010D | 28/06/2013 | 51691 | 165 |
| MBC8569 | 55358135D | 28/06/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBC8569 | 55358136D | 28/06/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDY4808 | 55357985D | 11/08/2013 | 54525 | 181 * VIII |
| MKQ1454 | 55357987D | 11/08/2013 | 54525 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 551/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 551/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXD1140 | 55357978D | 13/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| LXD1140 | 55357979D | 13/07/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 552/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 552/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DDC3966 | 55358026D | 10/07/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| DDC3966 | 55358027D | 10/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| DDC3966 | 55358025D | 10/07/2013 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 554/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 554/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACO5167 | 55358170D | 28/07/2013 | 54281 | 181 * V |
| IBV7857 | 55358164D | 27/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| IBV7857 | 55358165D | 27/07/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LXZ8828 | 55358168D | 28/07/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| LYP5733 | 55358203D | 02/08/2013 | 65480 | 229 |
| MEC2710 | 55357984D | 11/08/2013 | 54525 | 181 * VIII |
| MFM8127 | 55358205D | 03/08/2013 | 51691 | 165 |
| MKM8297 | 55357986D | 11/08/2013 | 54525 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 556/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 556/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIX8709 | 55358183D | 01/09/2013 | 54281 | 181 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 558/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 558/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACO5167 | 55358176D | 23/08/2013 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 559/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 559/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| GYO7152 | 55358215D | 09/09/2013 | 50100 | 162 * I |
| GYO7152 | 55358214D | 09/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| LXR1609 | 55358212D | 03/09/2013 | 60502 | 208 |
| MBB6856 | 55358219D | 12/09/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBB6856 | 55358220D | 12/09/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBB6856 | 55358221D | 12/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| MBB6856 | 55358222D | 12/09/2013 | 58350 | 195 |
| MDM6870 | 55358038D | 14/09/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEK3979 | 55358034D | 12/09/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEK3979 | 55358033D | 12/09/2013 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 560/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 560/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| GVS6014 | 55358187D | 11/10/2013 | 53200 | 176 * V |
| GVS6014 | 55358185D | 11/10/2013 | 73740 | 253 |
| GVS6014 | 55358186D | 11/10/2013 | 52900 | 176 * II |
| LZD6499 | 55357640D | 31/08/2013 | 50450 | 162 * V |
| LZD6499 | 55357639D | 31/08/2013 | 51770 | 166 |
| LZD6499 | 55357641D | 31/08/2013 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| LZD6499 | 55357638D | 31/08/2013 | 51691 | 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 562/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 562/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYM8546 | 55357993D | 10/09/2013 | 50100 | 162 * I |
| LYM8546 | 55357994D | 10/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDT0221 | 55358032D | 10/09/2013 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 563/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 563/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIN1992 | 55358229D | 15/10/2013 | 54600 | 181 * IX |
| JTZ0749 | 55358047D | 22/10/2013 | 66102 | 230 * VII |
| MGQ7278 | 55358046D | 19/10/2013 | 72340 | 250 * I * a |
| MKN1531 | 55358045D | 19/10/2013 | 66102 | 230 * VII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 564/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 564/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAD7791 | 55358050D | 26/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| MAD7791 | 55358049D | 26/10/2013 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 565/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.346 565/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| JWX9165 | 55358304D | 29/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| JWX9165 | 55358306D | 29/10/2013 | 65564 | 230 * I |
| JWX9165 | 55358305D | 29/10/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MAD7791 | 55358301D | 26/10/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

## POMERODE

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 135/2002**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 135/2002

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ABT0534 | 54932479A | 02/07/2002 | 65990 | 230 * V | 191.53 |
| ABT0534 | 54932479A | 02/07/2002 | 66370 | 230 * IX | 127.69 |
| ACR4487 | 54487815A | 30/06/2002 | 67000 | 230 * XVI | 127.69 |
| AEK2651 | 54487813A | 03/07/2002 | 54520 | 181 * VIII | 127.69 |
| AGL7684 | 54487851A | 21/06/2002 | 60500 | 208 | 191.53 |
| LWS1163 | 54932476A | 30/06/2002 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |
| LXB6615 | 54487816A | 30/06/2002 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |
| LXD6591 | 54487814A | 29/06/2002 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |
| LYJ7565 | 54932472A | 29/06/2002 | 72340 | 250 * I * a | 85.12 |
| LYY6672 | 54487853A | 02/07/2002 | 52070 | 169 | 53.20 |
| LYZ1652 | 54487818A | 30/06/2002 | 67000 | 230 * XVI | 127.69 |
| LZP3280 | 54487817A | 30/06/2002 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MAC2305 | 54487820A | 30/06/2002 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |
| MAG5652 | 54487819A | 30/06/2002 | 50450 | 162 * V | 191.53 |
| MAX8553 | 54932624A | 24/06/2002 | 65990 | 230 * V | 191.53 |
| MAY0588 | 54487852A | 04/07/2002 | 60500 | 208 | 191.53 |
| MAZ7569 | 54932478A | 30/06/2002 | 52740 | 175 | 191.53 |
| MAZ7569 | 54932477A | 30/06/2002 | 51850 | 167 | 127.69 |
| MBF9559 | 54932474A | 30/06/2002 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |
| MBG0220 | 54932475A | 30/06/2002 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |
| MFM8600 | 54487821A | 03/07/2002 | 73580 | 252 * V | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 1591/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 1591/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ABV5516 | 54882579E | 22/08/2014 | 65561 | 230 * I | 191.53 |
| ABV5516 | 54882581E | 22/08/2014 | 67261 | 230 * XVIII | 127.69 |
| AFJ5593 | 54450905E | 03/07/2014 | 67691 | 230 * XXII | 85.12 |
| ARD1456 | 54882211E | 05/07/2014 | 51770 | 166 | 191.53 |
| ARD1456 | 54882210E | 05/07/2014 | 51691 | 165 | 1915.38 |
| CWB2987 | 54882983E | 03/07/2014 | 50450 | 162 * V | 191.53 |
| HWV7290 | 54882692E | 10/09/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| HWV7290 | 54882693E | 10/09/2014 | 66450 | 230 * X | 127.69 |
| HWV7290 | 54882694E | 10/09/2014 | 66372 | 230 * IX | 127.69 |
| IMK4334 | 54882816E | 04/07/2014 | 51691 | 165 | 1915.38 |
| IMK4334 | 54882835E | 04/07/2014 | 51770 | 166 | 191.53 |
| JNZ7375 | 54882948E | 29/07/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| LZK9999 | 54882569E | 21/08/2014 | 67261 | 230 * XVIII | 127.69 |
| LZK9999 | 54882570E | 21/08/2014 | 66372 | 230 * IX | 127.69 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LZK9999 | 54882571E | 21/08/2014 | 69630 | 237 | 127.69 |
| MAN5095 | 54882676E | 29/08/2014 | 67261 | 230 * XVIII | 127.69 |
| MAN5095 | 54882677E | 29/08/2014 | 66372 | 230 * IX | 127.69 |
| MAN5095 | 54882678E | 29/08/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MBA2598 | 54882778E | 30/08/2014 | 67692 | 230 * XXII | 85.12 |
| MBX3213 | 54883352E | 10/07/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MBX3213 | 54883353E | 10/07/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MCJ5765 | 54882668E | 25/08/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MCQ1552 | 54985648E | 03/07/2014 | 67691 | 230 * XXII | 85.12 |
| MDK5994 | 54450278E | 30/06/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MHT6793 | 54882188E | 28/08/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MHT6793 | 54882187E | 28/08/2014 | 51420 | 164 c/c 162 * V | 191.53 |
| MHT6793 | 54882186E | 28/08/2014 | 50450 | 162 * V | 191.53 |
| MIZ0080 | 54882942E | 16/07/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MJD9664 | 54882841E | 14/07/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MLO7651 | 54882682E | 31/08/2014 | 51691 | 165 | 1915.38 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 15 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 1592/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 1592/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ADG2301 | 54985980E | 29/08/2014 | 55411 | 181 * XVII | 53.20 |
| AHI8301 | 54985915E | 30/08/2014 | 73662 | 252 * VI | 85.12 |
| AJJ9058 | 54985979E | 29/08/2014 | 53800 | 181 * I | 85.12 |
| BWZ0883 | 54985956E | 23/08/2014 | 57463 | 187 * I | 85.12 |
| CMK5308 | 54985926E | 31/08/2014 | 55416 | 181 * XVII | 53.20 |
| FJB5140 | 54882178E | 21/08/2014 | 73662 | 252 * VI | 85.12 |
| JNZ7375 | 54882947E | 29/07/2014 | 54521 | 181 * VIII | 127.69 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| JQM3045 | 54883031E | 16/06/2014 | 54600 | 181 | * IX | 85.12 |
| KOT5876 | 54985796E | 06/09/2014 | 54100 | 181 | * IV | 85.12 |
| LXC2648 | 54882827E | 29/06/2014 | 61220 | 214 | * I | 191.53 |
| LZK9999 | 54882180E | 21/08/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MBR2319 | 54985702E | 30/07/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MCW9637 | 54985920E | 30/08/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MDV0489 | 54985666E | 12/07/2014 | 73662 | 252 | * VI | 85.12 |
| MEB2326 | 54882837E | 06/07/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MEG9684 | 54985933E | 03/09/2014 | 73662 | 252 | * VI | 85.12 |
| MGB6508 | 54985716E | 30/07/2014 | 52070 | 169 | | 53.20 |
| MHN7434 | 54985894E | 23/08/2014 | 55500 | 181 | * XVIII | 85.12 |
| MHT6793 | 54985789E | 28/08/2014 | 52070 | 169 | | 53.20 |
| MHV6531 | 54985972E | 25/08/2014 | 60501 | 208 | | 191.53 |
| MIH1117 | 54985631E | 27/06/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MIQ6903 | 54985937E | 04/09/2014 | 55413 | 181 | * XVII | 53.20 |
| MIW2807 | 54985962E | 24/08/2014 | 55500 | 181 | * XVIII | 85.12 |
| MJI3930 | 54985964E | 24/08/2014 | 53800 | 181 | * I | 85.12 |
| MKG2831 | 54985780E | 25/08/2014 | 52070 | 169 | | 53.20 |
| MKJ6095 | 54882600E | 27/08/2014 | 59670 | 203 | * V | 191.53 |
| MML7134 | 54985900E | 23/08/2014 | 53800 | 181 | * I | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 15 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 1594/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 1594/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| LXE0075 | 54883438E | 21/09/2014 | 51691 | 165 | 1915.38 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 1595/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 1595/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AJZ4098 | 54986049E | 23/09/2014 | 60681 | 209 | 127.69 |
| MEL4209 | 54985657E | 09/07/2014 | 64910 | 227 * II | 53.20 |
| MEZ5710 | 54985663E | 11/07/2014 | 58192 | 193 | 574.61 |
| MFW0253 | 54985891E | 21/08/2014 | 59670 | 203 * V | 191.53 |
| MGP7804 | 54985684E | 24/07/2014 | 55680 | 181 * XIX | 127.69 |
| MGT9997 | 54985738E | 09/08/2014 | 73662 | 252 * VI | 85.12 |
| MHO5830 | 54883405E | 22/07/2014 | 59670 | 203 * V | 191.53 |
| MIH9800 | 54985689E | 28/07/2014 | 55680 | 181 * XIX | 127.69 |
| MJT3615 | 54985914E | 30/08/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MJT3615 | 54985925E | 30/08/2014 | 51852 | 167 | 127.69 |
| MKP5354 | 54985983E | 29/08/2014 | 55680 | 181 * XIX | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 171/2003**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 171/2003

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MCC1350 | 54487209A | 31/03/2003 | 59320 | 203 * II | 191.53 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 441/2007**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 441/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| LXA2460 | 55601981A | 09/01/2007 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MAE8017 | 55190034B | 19/03/2007 | 65990 | 230 * V | 191.54 |
| MBG7811 | 55601430A | 28/01/2007 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 91/2001**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 91/2001

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| LWV1465 | 54486254A | 16/08/2001 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LYU8560 | 55561221 | 09/08/2001 | 62460 | 218 * II * b | 574.61 |
| LYX2646 | 54486024A | 06/08/2001 | 69200 | 233 | 127.69 |
| LZG8551 | 54486026A | 13/08/2001 | 73660 | 252 * VI | 85.12 |
| MEK0002 | 54486851A | 27/08/2001 | 57200 | 186 * I | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.762 444/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.762 444/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AAB6249 | 8762045219 | 22/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AEE2387 | 8762044801 | 15/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AEY3187 | 8762044926 | 19/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AFF2085 | 8762045241 | 18/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ALN6904 | 8762044684 | 12/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| ALS3571 | 8762042668 | 24/06/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| AMB4935 | 8762044524 | 13/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AMK5514 | 8762043325 | 11/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ANM3905 | 8762043075 | 05/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ANU2696 | 8762045217 | 21/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ANZ2529 | 8762044729 | 10/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| APA6503 | 8762043715 | 22/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AUR1199 | 8762044313 | 09/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AUZ1091 | 8762044821 | 10/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| BAA2550 | 8762044627 | 15/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| BPK9216 | 8762044727 | 11/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| BQT2824 | 8762045172 | 21/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CCP8528 | 8762045666 | 29/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CVH6780 | 8762042651 | 24/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CYW7876 | 8762045262 | 20/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DCQ4810 | 8762045474 | 27/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DIL8886 | 8762042047 | 11/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DQH9946 | 8762044875 | 18/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DRI1622 | 8762044766 | 13/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DYD6124 | 8762044572 | 14/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DYU1026 | 8762042789 | 25/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| FBN6292 | 8762045005 | 20/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| FBZ9232 | 8762042277 | 05/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| FKI4233 | 8762045636 | 26/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| GXY8804 | 8762041987 | 11/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| HAB2054 | 8762045408 | 25/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| HOI3188 | 8762045624 | 30/08/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| HSL3739 | 8762045252 | 19/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| HXC3862 | 8762044809 | 11/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ICD7341 | 8762044569 | 14/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ICU2204 | 8762045317 | 18/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| IET7141 | 8762044597 | 15/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| IJK1778 | 8762045233 | 17/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| INL9851 | 8762044835 | 10/08/2014 | 56732 | 183 | | 85.12 |
| IOU5566 | 8762045302 | 24/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| JNX3262 | 8762044865 | 18/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| LWZ1397 | 8762044559 | 13/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| LXT0711 | 8762044709 | 10/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| LXT0711 | 8762044716 | 14/08/2014 | 60503 | 208 | | 191.53 |
| LYF8188 | 8762044855 | 18/08/2014 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| LYH2731 | 8762044980 | 19/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| LYK4132 | 8762044759 | 12/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| LYQ5730 | 8762044700 | 15/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| LYU3838 | 8762042887 | 22/06/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| LYV5072 | 8762044882 | 18/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| LZE5204 | 8762045461 | 27/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| LZE6548 | 8762043934 | 26/07/2014 | 56732 | 183 | | 85.12 |
| LZL0009 | 8762045149 | 21/08/2014 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| LZM8935 | 8762044831 | 16/08/2014 | 56732 | 183 | | 85.12 |
| MAH9930 | 8762044517 | 13/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MAR4812 | 8762044670 | 10/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MAW3975 | 8762045378 | 20/08/2014 | 60503 | 208 | | 191.53 |
| MAY2178 | 8762045292 | 23/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MAY5802 | 8762044648 | 15/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MAY8132 | 8762044852 | 18/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MBA0412 | 8762043408 | 06/07/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MBC0790 | 8762045018 | 20/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MBK7387 | 8762045698 | 27/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MBK9582 | 8762044465 | 12/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MBT3464 | 8762045126 | 18/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MBT6396 | 8762044749 | 10/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MCA8909 | 8762044371 | 04/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MCF5499 | 8762044883 | 18/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MCY5210 | 8762044576 | 14/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MDA5609 | 8762045604 | 31/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MDB8942 | 8762045711 | 31/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MDF2323 | 8762044555 | 13/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MDL9003 | 8762042705 | 24/06/2014 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| MDQ6018 | 8762045382 | 21/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MDU1823 | 8762044550 | 13/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MDW2745 | 8762044508 | 13/08/2014 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| MDY1042 | 8762045326 | 22/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MEE5332 | 8762045291 | 23/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MEE8053 | 8762045294 | 23/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MEF2358 | 8762044556 | 13/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MEG0603 | 8762044706 | 16/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MEG9684 | 8762045123 | 22/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MEH8812 | 8762042863 | 25/06/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MEN0787 | 8762045190 | 21/08/2014 | 56732 | 183 | | 85.12 |
| MEU2559 | 8762042539 | 18/06/2014 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| MEV0574 | 8762043780 | 23/07/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MFC6357 | 8762045007 | 20/08/2014 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| MFG9501 | 8762044588 | 15/08/2014 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| MFI7808 | 8762045012 | 20/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MFJ7056 | 8762045167 | 24/08/2014 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| MFR8906 | 8762045004 | 20/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MFT2384 | 8762045265 | 20/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MFT7209 | 8762044536 | 13/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MFW2797 | 8762044687 | 13/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MFZ8711 | 8762045223 | 23/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MGC7285 | 8762042727 | 24/06/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MGH7145 | 8762045230 | 24/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| MGH9500 | 8762042540 | 19/06/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MGJ0517 | 8762044479 | 12/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MGO6009 | 8762044932 | 19/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MGO6179 | 8762044584 | 15/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MGP3401 | 8762045473 | 27/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MGQ9204 | 8762045761 | 31/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MGR3296 | 8762044761 | 12/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MGZ4838 | 8762045732 | 29/08/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MHD8100 | 8762044776 | 14/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHE4606 | 8762044671 | 10/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHG1878 | 8762044770 | 13/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHH4159 | 8762044552 | 13/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHI4742 | 8762042805 | 21/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHM7473 | 8762045276 | 22/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHT6793 | 8762045196 | 17/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHT6793 | 8762044730 | 11/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MHU4841 | 8762045617 | 30/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHV9764 | 8762044546 | 13/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHY8418 | 8762045207 | 24/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MHZ1053 | 8762045504 | 29/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIA0426 | 8762042750 | 25/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIA9950 | 8762042490 | 20/06/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MIB4111 | 8762045730 | 29/08/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MIH0634 | 8762044833 | 10/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIJ8782 | 8762044573 | 14/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIL0068 | 8762045428 | 26/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIL6726 | 8762044808 | 11/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIM0805 | 8762045736 | 25/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIM6210 | 8762045844 | 02/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIN3965 | 8762043285 | 11/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIN8903 | 8762043257 | 11/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIO3317 | 8762042679 | 24/06/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIP1406 | 8762044894 | 18/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIR5854 | 8762044694 | 13/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIS5381 | 8762044815 | 13/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIS9368 | 8762042687 | 24/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIT0461 | 8762042402 | 23/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIT0461 | 8762042446 | 18/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIT0461 | 8762042799 | 27/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIY4143 | 8762044929 | 19/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJB5933 | 8762042867 | 25/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJC9967 | 8762043537 | 17/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJE1407 | 8762045092 | 22/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJG5858 | 8762045237 | 17/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MJG5858 | 8762045257 | 19/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJG5858 | 8762044775 | 14/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJG5858 | 8762044798 | 16/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJG5858 | 8762044786 | 15/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJG5858 | 8762044791 | 16/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJG7883 | 8762045454 | 27/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MJH5912 | 8762044681 | 12/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJH8655 | 8762045749 | 28/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJI0070 | 8762043624 | 16/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJK8233 | 8762044996 | 19/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJL3105 | 8762045168 | 24/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJO4547 | 8762045133 | 19/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJO4547 | 8762045580 | 28/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJO4547 | 8762045591 | 29/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MJP6562 | 8762045080 | 21/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJP6694 | 8762045386 | 21/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MJP6694 | 8762045390 | 23/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJP6694 | 8762045392 | 24/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJQ7350 | 8762045380 | 20/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJR3884 | 8762044893 | 18/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MJS1518 | 8762044921 | 19/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MJV1352 | 8762045496 | 29/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MJW8363 | 8762045301 | 24/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MJX3408 | 8762042299 | 05/06/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MJX3408 | 8762042921 | 23/06/2014 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| MJZ0747 | 8762045014 | 20/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MKB8343 | 8762044768 | 13/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MKC0045 | 8762045127 | 18/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MKL1190 | 8762044697 | 14/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MKL4394 | 8762042703 | 24/06/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MKL5944 | 8762045469 | 27/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MKM3652 | 8762044518 | 13/08/2014 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| MKR6993 | 8762044836 | 10/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MKU0594 | 8762044796 | 16/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MKW7397 | 8762044541 | 13/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MKX9599 | 8762044455 | 08/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MKZ0382 | 8762043239 | 09/07/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MLD7292 | 8762045951 | 01/09/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MLG5668 | 8762045395 | 24/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MLL5395 | 8762043841 | 20/07/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MLN6221 | 8762042608 | 19/06/2014 | 56732 | 183 | | 85.12 |
| MLR5563 | 8762045143 | 20/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MLS2236 | 8762045135 | 19/08/2014 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| MLS8024 | 8762045338 | 24/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MLT7068 | 8762042551 | 20/06/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MLZ3515 | 8762045063 | 21/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MMD4760 | 8762045246 | 19/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MMK1966 | 8762044937 | 19/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MMK2430 | 8762045140 | 20/08/2014 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| MMK3024 | 8762045507 | 29/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MML3565 | 8762044906 | 19/08/2014 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| MNF2494 | 8762044579 | 14/08/2014 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 15 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.762 446/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.762 446/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ADG2916 | 8762046180 | 08/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AFZ1639 | 8762043163 | 01/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ALU6882 | 8762044908 | 19/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| ARO8929 | 8762046218 | 07/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AVO9669 | 8762043445 | 06/07/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| DKX4568 | 8762043457 | 09/07/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| DYD8575 | 8762046365 | 20/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DZY4222 | 8762045328 | 23/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| HEI1964 | 8762043299 | 08/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| HNY5441 | 8762046087 | 08/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| HTB6660 | 8762046150 | 11/09/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| IIK9483 | 8762045266 | 20/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IOY2166 | 8762043249 | 11/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| JPC6116 | 8762043464 | 13/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| JPC6116 | 8762043304 | 08/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| JYG0817 | 8762046210 | 13/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LAR4679 | 8762043909 | 24/07/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| LXI7689 | 8762045383 | 21/08/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| LXJ7003 | 8762043338 | 10/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXY5818 | 8762044983 | 19/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LYN9944 | 8762043369 | 06/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LYR3499 | 8762043496 | 19/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZT7410 | 8762045303 | 24/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZZ9875 | 8762043592 | 18/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAI0553 | 8762043193 | 03/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MAR5660 | 8762042967 | 04/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBC1010 | 8762044134 | 28/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MBU6318 | 8762044412 | 03/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBU8510 | 8762044886 | 18/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBX7722 | 8762043460 | 10/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCB6005 | 8762043382 | 09/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCE2791 | 8762043453 | 07/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCI9245 | 8762043593 | 19/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDJ3632 | 8762044915 | 19/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDS7308 | 8762044295 | 07/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDS7308 | 8762043975 | 02/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MED9003 | 8762043470 | 13/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEH8812 | 8762043034 | 01/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEL4209 | 8762043490 | 18/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEM2829 | 8762045253 | 19/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MFF6794 | 8762043505 | 14/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MFL5809 | 8762044071 | 01/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MFT7209 | 8762044935 | 19/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MFW2040 | 8762043327 | 12/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MGA7967 | 8762043484 | 16/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MGC8819 | 8762044680 | 12/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MGD2862 | 8762043370 | 06/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MGG5268 | 8762043132 | 01/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MGH3544 | 8762045215 | 21/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MGV3642 | 8762044119 | 27/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MGW1616 | 8762042955 | 02/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHF6761 | 8762043159 | 01/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MHH0143 | 8762043378 | 08/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MHQ3875 | 8762045279 | 22/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MID5429 | 8762046463 | 16/09/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MIF0888 | 8762043901 | 20/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIL2102 | 8762045314 | 18/08/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MIL5573 | 8762043635 | 13/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIU7295 | 8762045321 | 20/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJM1601 | 8762043413 | 08/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJM1601 | 8762043421 | 11/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJQ2548 | 8762042961 | 03/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MJT8859 | 8762044324 | 03/08/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MKA5179 | 8762045327 | 22/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKD3003 | 8762043451 | 06/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKM2977 | 8762045144 | 20/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKR0301 | 8762044275 | 03/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKW5049 | 8762043020 | 29/06/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MLF5135 | 8762044851 | 18/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLY6695 | 8762045280 | 23/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MMF1591 | 8762045060 | 21/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MMJ8050 | 8762043567 | 15/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 1586/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 1586/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKA8700 | 54881591E | 26/09/2014 | 73400 | 252 * IV |
| CVU8308 | 54881592E | 26/09/2014 | 66372 | 230 * IX |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LYI0791 | 54883191E | 03/10/2014 | 66372 | 230 | * IX |
| MCY0296 | 54882221E | 01/10/2014 | 65992 | 230 | * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 08 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 1589/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 1589/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMV1669 | 54881663E | 28/09/2014 | 50100 | 162 * I |
| AND4848 | 54881726E | 26/10/2014 | 51691 | 165 |
| LYX5328 | 54881625E | 01/11/2014 | 65992 | 230 * V |
| LYX5328 | 54881626E | 01/11/2014 | 66372 | 230 * IX |
| LYX5328 | 54881627E | 01/11/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFG9889 | 54881616E | 19/10/2014 | 65992 | 230 * V |
| MFG9889 | 54881617E | 19/10/2014 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 15 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 1590/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 1590/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJZ7499 | 55955431E | 26/10/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| ALX4509 | 54881772E | 26/10/2014 | 51851 | 167 |
| AMO8154 | 55955375E | 19/10/2014 | 54790 | 181 * X |
| AND4848 | 54881725E | 26/10/2014 | 51851 | 167 |
| AND5199 | 54882229E | 24/10/2014 | 52070 | 169 |
| AND5199 | 54882230E | 24/10/2014 | 57200 | 186 * I |
| ANP4076 | 54881767E | 26/10/2014 | 51930 | 168 |
| ANQ3190 | 55955511E | 26/10/2014 | 55250 | 181 * XV |
| ASG1940 | 55955429E | 26/10/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| AWP0753 | 55955506E | 26/10/2014 | 55250 | 181 * XV |
| IKT2423 | 54881734E | 28/10/2014 | 61220 | 214 * I |
| LWY8732 | 55955445E | 26/10/2014 | 60502 | 208 |
| LZP1427 | 54881606E | 20/09/2014 | 59830 | 205 |
| LZP8843 | 54883398E | 18/10/2014 | 59670 | 203 * V |
| LZP8843 | 54883397E | 18/10/2014 | 58350 | 195 |
| MDH5909 | 55955522E | 29/10/2014 | 60843 | 211 |
| MDZ2005 | 55955418E | 20/10/2014 | 59670 | 203 * V |
| MEV9158 | 54881597E | 05/10/2014 | 52070 | 169 |
| MEV9158 | 54881596E | 05/10/2014 | 51852 | 167 |
| MEV9158 | 54881611E | 05/10/2014 | 59241 | 203 * I |
| MEV9158 | 54881610E | 05/10/2014 | 63944 | 220 * XIV |
| MEW9760 | 54881598E | 06/10/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MFA3307 | 55955425E | 24/10/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFG4598 | 54881756E | 10/10/2014 | 52070 | 169 |
| MFN3073 | 54881602E | 20/09/2014 | 59830 | 205 |
| MGQ6926 | 55955424E | 23/10/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| MGT4043 | 55955446E | 26/10/2014 | 60502 | 208 |
| MHP5263 | 54883443E | 24/09/2014 | 52070 | 169 |
| MHW8549 | 55955385E | 19/10/2014 | 51852 | 167 |
| MID6124 | 55955422E | 23/10/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MIM0805 | 55955448E | 26/10/2014 | 52070 | 169 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIM0805 | 55955444E | 26/10/2014 | 60502 | 208 |
| MIM5886 | 54986226E | 30/10/2014 | 73662 | 252 * VI |
| MLM4951 | 54986216E | 17/10/2014 | 57380 | 186 * II |
| MLO9673 | 55955353E | 12/10/2014 | 55172 | 181 * XIV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 15 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 1593/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 1593/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANR9365 | 54986151E | 24/09/2014 | 54523 | 181 * VIII |
| AST7595 | 55955532E | 01/11/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| BGE6653 | 55955320E | 06/11/2014 | 59670 | 203 * V |
| BPM4819 | 55955533E | 01/11/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| DDD2442 | 55955432E | 26/10/2014 | 54600 | 181 * IX |
| JPV6099 | 55955527E | 30/10/2014 | 51851 | 167 |
| JPV6099 | 55955528E | 30/10/2014 | 73662 | 252 * VI |
| LWZ1397 | 55955544E | 02/11/2014 | 51852 | 167 |
| LXR9544 | 55955317E | 06/11/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| MBV3674 | 55955311E | 14/10/2014 | 57380 | 186 * II |
| MCY4311 | 55955315E | 05/11/2014 | 57380 | 186 * II |
| MKH6444 | 54986152E | 24/09/2014 | 54526 | 181 * VIII |
| NGQ6288 | 54986163E | 30/09/2014 | 54600 | 181 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 251/2005**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 251/2005

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXQ6933 | 55599993A | 02/01/2005 | 65300 | 228 |
| LYR8457 | 55599992A | 02/01/2005 | 72340 | 250 * I * a |
| LZN9388 | 55599693A | 04/01/2005 | 51690 | 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 260/2005**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 260/2005

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACR4487 | 55600323A | 06/02/2005 | 66020 | 230 * VI |
| LYY0933 | 55600322A | 06/02/2005 | 67690 | 230 * XXII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 333/2006**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 333/2006

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IIJ3742 | 55601299A | 04/05/2006 | 62380 | 218 * II * a |
| LWU9261 | 55600185A | 08/05/2006 | 51690 | 165 |
| LYA1578 | 55601573A | 28/05/2006 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYN1066 | 55601567A | 28/05/2006 | 55680 | 181 * XIX |
| LYR0123 | 55601459A | 14/05/2006 | 51850 | 167 |
| LYY4881 | 55601569A | 28/05/2006 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAF3118 | 55599885A | 08/06/2006 | 57380 | 186 * II |
| MBH5452 | 55601577A | 28/05/2006 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBI3605 | 55601460A | 26/05/2006 | 55680 | 181 * XIX |
| MBK7387 | 55601715A | 13/06/2006 | 58780 | 199 |
| MCA6009 | 55601806A | 13/07/2006 | 54600 | 181 * IX |
| MFH8281 | 55601656A | 01/05/2006 | 60680 | 209 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 419/2007**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 419/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CTA7149 | 55190980B | 27/03/2007 | 50450 | 162 * V |
| MDD3406 | 55190976B | 23/03/2007 | 65990 | 230 * V |
| MDD3406 | 55190975B | 23/03/2007 | 50450 | 162 * V |
| MDD3781 | 55190487B | 04/04/2007 | 50450 | 162 * V |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MDE9306 | 55190706B | 26/03/2007 | 66370 | 230 | * IX |
| MDE9306 | 55190705B | 26/03/2007 | 50100 | 162 | * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.762 443/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.762 443/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AVW1312 | 8762047250 | 08/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| AXW2672 | 8762047350 | 11/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| BPL5802 | 8762047381 | 14/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| CGH6195 | 8762047703 | 12/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| DTW3413 | 8762047107 | 09/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| IFD9033 | 8762046617 | 26/09/2014 | 74550 | 218 * I |
| JUG9326 | 8762047435 | 15/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| LWW6314 | 8762047536 | 18/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| LXB6828 | 8762043345 | 07/07/2014 | 74550 | 218 * I |
| LZM1712 | 8762046074 | 11/09/2014 | 74550 | 218 * I |
| LZT9854 | 8762047389 | 14/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| MAX4164 | 8762046669 | 23/09/2014 | 74550 | 218 * I |
| MDI4287 | 8762046716 | 30/09/2014 | 74550 | 218 * I |
| MDL2796 | 8762046644 | 27/09/2014 | 74550 | 218 * I |
| MFF5106 | 8762046693 | 29/09/2014 | 74550 | 218 * I |
| MFM7835 | 8762047506 | 14/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MGJ3325 | 8762047161 | 05/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MIT0461 | 8762046330 | 15/09/2014 | 74550 | 218 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIT0461 | 8762046340 | 17/09/2014 | 74550 | 218 * I |
| MJP7417 | 8762047662 | 12/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MJQ0280 | 8762047480 | 16/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MJW7291 | 8762047317 | 11/10/2014 | 60503 | 208 |
| MJY2322 | 8762047015 | 08/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MKF6898 | 8762047617 | 15/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MKL7828 | 8762046561 | 21/09/2014 | 74550 | 218 * I |
| MKT7355 | 8762046624 | 27/09/2014 | 74550 | 218 * I |
| MKT7355 | 8762046630 | 27/09/2014 | 74550 | 218 * I |
| MLK3915 | 8762047008 | 07/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MLX3102 | 8762046707 | 28/09/2014 | 74630 | 218 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 15 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.762 445/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.762 445/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABB1561 | 8762047979 | 21/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| ACS0524 | 8762048069 | 20/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| AGF7543 | 8762047580 | 12/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| AHK8144 | 8762048334 | 31/10/2014 | 60503 | 208 |
| AIU9407 | 8762048031 | 20/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| AKB0798 | 8762047767 | 22/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| AKN6019 | 8762048151 | 19/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| AOF7077 | 8762048118 | 20/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| ASK9356 | 8762048139 | 24/10/2014 | 74550 | 218 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AXZ1626 | 8762047619 | 15/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| BEL9919 | 8762047845 | 23/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| BKM6914 | 8762046740 | 23/09/2014 | 74550 | 218 * I |
| CLX7474 | 8762048039 | 25/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| CXL8852 | 8762048123 | 22/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| DNE8094 | 8762048286 | 28/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| DQH6703 | 8762048010 | 25/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| EMD4980 | 8762046836 | 02/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| HIW1774 | 8762048066 | 20/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| IHU3924 | 8762047899 | 24/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| IIW0406 | 8762048301 | 31/10/2014 | 56732 | 183 |
| LWS9020 | 8762048239 | 28/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| LXR5950 | 8762048011 | 19/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| LXU5069 | 8762047964 | 19/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| LXY5511 | 8762048005 | 24/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| LZK6683 | 8762046772 | 02/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| LZP8843 | 8762048295 | 28/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MAJ2619 | 8762047839 | 23/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MAR1727 | 8762046776 | 02/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MBE4623 | 8762048265 | 29/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| MBF2002 | 8762048187 | 27/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MBK7657 | 8762047755 | 22/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MBS9604 | 8762048006 | 24/10/2014 | 60503 | 208 |
| MBW2098 | 8762048206 | 30/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| MBX8650 | 8762046835 | 02/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| MBZ9283 | 8762048106 | 19/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MCH8398 | 8762048097 | 25/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MCP7276 | 8762048146 | 21/10/2014 | 60503 | 208 |
| MCS5923 | 8762047948 | 29/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MCS5923 | 8762048323 | 28/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MDF2323 | 8762048262 | 28/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MDG3858 | 8762048251 | 26/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MDM3955 | 8762046856 | 02/10/2014 | 56732 | 183 |
| MDM4484 | 8762047778 | 22/10/2014 | 74710 | 218 * III |
| MDO9131 | 8762048234 | 27/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MDP6654 | 8762047997 | 24/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| MDQ9333 | 8762048272 | 30/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MDS1899 | 8762047962 | 19/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MDX3117 | 8762047994 | 23/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MEC7263 | 8762047983 | 21/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MER7951 | 8762047971 | 20/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MET8368 | 8762047889 | 24/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| MFB3464 | 8762046917 | 04/10/2014 | 60503 | 208 |
| MFG9889 | 8762048052 | 19/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MFM7322 | 8762047652 | 18/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MFU8902 | 8762048003 | 24/10/2014 | 60503 | 208 |
| MFX3987 | 8762047924 | 29/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MFY7033 | 8762048141 | 25/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MGC0562 | 8762048174 | 25/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| MGC2964 | 8762048284 | 31/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| MGE1500 | 8762046933 | 28/09/2014 | 74550 | 218 * I |
| MGF8132 | 8762048258 | 28/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MGM5578 | 8762048384 | 03/11/2014 | 74550 | 218 * I |
| MGR3122 | 8762048109 | 19/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MGR3307 | 8762047812 | 23/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MGU7634 | 8762048009 | 25/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| MGW5153 | 8762048086 | 23/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MGZ7973 | 8762047752 | 22/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MHE8637 | 8762047800 | 22/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MHE8637 | 8762047870 | 23/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MHF9470 | 8762048337 | 31/10/2014 | 56732 | 183 |
| MHG6393 | 8762048008 | 25/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MHK3940 | 8762048357 | 03/11/2014 | 74630 | 218 * II |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIB3329 | 8762047963 | 19/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| MIC5703 | 8762048055 | 19/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MID1166 | 8762047940 | 29/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MIH3246 | 8762046898 | 02/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MIJ8698 | 8762048089 | 25/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MIN9865 | 8762048032 | 20/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MIN9899 | 8762047704 | 12/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MIO4848 | 8762048133 | 25/10/2014 | 56732 | 183 |
| MIO4848 | 8762048287 | 29/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MIU3318 | 8762048192 | 28/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MIU3647 | 8762047871 | 23/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MIZ9131 | 8762048029 | 20/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MJC2137 | 8762048145 | 21/10/2014 | 60503 | 208 |
| MJP9073 | 8762047841 | 23/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MJV1210 | 8762047828 | 23/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MJX3408 | 8762046936 | 28/09/2014 | 74550 | 218 * I |
| MKB1456 | 8762047954 | 29/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MKB4802 | 8762048255 | 27/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MKC0045 | 8762048235 | 27/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MKD6061 | 8762047818 | 23/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MKF5020 | 8762046901 | 04/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| MKI9348 | 8762048285 | 27/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MKK8896 | 8762048209 | 31/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| MKN2856 | 8762048027 | 25/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| MKQ8937 | 8762048156 | 19/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MLB8119 | 8762046903 | 04/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MLF4824 | 8762048034 | 21/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MLM2570 | 8762046818 | 03/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MLU7547 | 8762046807 | 03/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MMB6181 | 8762048229 | 26/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| MMD4760 | 8762048260 | 28/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MMF0662 | 8762048313 | 26/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MMK0963 | 8762047995 | 23/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MMM9813 | 8762048070 | 21/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| OLS9566 | 8762046742 | 26/09/2014 | 74630 | 218 * II |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.762 447/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.762 447/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAK6213 | 8762047421 | 15/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| AAK7470 | 8762048302 | 31/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| ALZ0509 | 8762047340 | 09/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| AOH8872 | 8762047094 | 09/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| AOW8479 | 8762047128 | 09/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| AXO3799 | 8762048092 | 25/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| BPG8100 | 8762046979 | 07/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| CNE6196 | 8762046954 | 07/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| LWR0812 | 8762047092 | 09/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MAZ8433 | 8762047170 | 06/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| MCP5925 | 8762048215 | 26/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MFU0514 | 8762046888 | 04/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MGB5527 | 8762046960 | 07/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MGO0934 | 8762047224 | 08/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MHY1168 | 8762046801 | 03/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| MJZ9386 | 8762047306 | 06/10/2014 | 60503 | 208 |
| MKD5544 | 8762046980 | 07/10/2014 | 74630 | 218 * II |
| MKP9515 | 8762047283 | 07/10/2014 | 74550 | 218 * I |
| MKV8802 | 8762046892 | 04/10/2014 | 74550 | 218 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO